



CONGRESSO NACIONAL

ANAIS DO SENADO FEDERAL

ATAS DA 208.^a A 225.^a SESSÃO

AN. SEN. BRASÍLIA — V. 16 Nº 18 P. 8217-8642
SENADO FEDERAL — SUBSECRETARIA DE ANAIS

16 OUT. A 30 OUT. 1992



DIÁRIO

República Federativa do Brasil

DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XLVII — Nº 174

SÁBADO, 17 DE OUTUBRO DE 1992

BRASÍLIA — DF

CONGRESSO NACIONAL

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Mauro Benevides, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 70, DE 1992

Aprova o texto do Protocolo de Emenda ao art. 50 (a) da Convenção sobre Aviação Civil Internacional, concluído em Chicago, em 7 de dezembro de 1944.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o texto do Protocolo de Emenda ao art. 50 (a) da Convenção sobre Aviação Civil Internacional, concluído em Chicago, em 7 de dezembro de 1944, adotado em Montreal em 26 de outubro de 1990.

Parágrafo único. São sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Protocolo de Emenda, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do art. 49, inciso I, da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 16 de outubro de 1992. — Senador Mauro Benevides, Presidente.

PROCOLO RELATIVO A UMA EMENDA AO ARTIGO 50 a) DA CONVENÇÃO SOBRE AVIAÇÃO CIVIL INTERNACIONAL

A ASSEMBLÉIA DA ORGANIZAÇÃO DE AVIAÇÃO CIVIL INTERNACIONAL

Tendo-se reunido em seu Vigésimo Oitavo Período (Extraordinário) de Sessões, em Montreal, a vinte e cinco de outubro de 1990;

Tendo tomado nota do desejo geral dos Estados Contratantes de aumentar o número de membros do Conselho, a fim de garantir um melhor equilíbrio por intermédio de uma representação mais expressiva dos Estados Contratantes,

Tendo considerado oportuno elevar de 33 para 36 o número de membros daquele órgão,

Tendo considerado necessário emendar, para esse fim, a Convenção sobre Aviação Civil Internacional, feita em Chicago, a sete de dezembro de 1944,

1. Aprovou, de conformidade com o disposto no parágrafo a) do artigo 94 da referida Convenção, a seguinte proposta de Emenda à citada Convenção:

“Que no parágrafo a) do artigo 50 da Convenção se emende a segunda frase, substituindo trinta e três por “trinta e seis”.

2. Fixou, de acordo com o disposto no parágrafo a) do artigo 94 da mencionada Convenção, em cento e oito o número dos Estados Contratantes, cuja ratificação é necessária para a entrada em vigor da citada proposta de Emenda, e

3. Decidiu que o Secretário-Geral da Organização de Aviação Civil Internacional redigirá um Protocolo nos idiomas espanhol, francês, inglês e russo, cada um dos quatro igualmente autêntico, o qual conterá a proposta de Emenda acima mencionada, assim como as disposições a seguir indicadas:

a) O presente Protocolo será assinado pelo Presidente da Assembléia e pelo seu Secretário-Geral.

b) O presente Protocolo ficará aberto à ratificação de todos os Estados que tenham ratificado a Convenção de Aviação Civil Internacional ou a ela tenham aderido.

c) Os instrumentos de ratificação serão depositados junto à Organização de Aviação Civil Internacional.

d) O presente Protocolo entrará em vigor, com respeito aos Estados que o ratificarem, na data em que for depositado o centésimo oitavo instrumento de ratificação.

e) O Secretário-Geral comunicará imediatamente a todos os Estados contratantes a data de depósito de cada um dos instrumentos de ratificação.

f) O Secretário-Geral notificará imediatamente todos os Estados partes na mencionada Convenção da data de entrada em vigor do presente Protocolo.

g) O presente Protocolo entrará em vigor, com respeito a cada Estado Contratante que o ratificar depois da data men-

EXPEDIENTE	
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL	
MANOEL VILELA DE MAGALHÃES Diretor-Geral do Senado Federal AGACIEL DA SILVA MALA Diretor Executivo CARLOS HOMERO VIEIRA NINA Diretor Administrativo LUIZ CARLOS BASTOS Diretor Industrial FLORIAN AUGUSTO COUTINHO MADRUGA Diretor Adjunto	DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL Impresso sob responsabilidade da Mesa do Senado Federal ASSINATURAS Semestral Cr\$ 70.000,00 Tiragem 1.200 exemplares

cionada, a partir do momento em que depositar seu instrumento de ratificação junto à Organização de Aviação Civil Internacional.

Em consequência, nos termos da mencionada decisão da Assembléia, o presente Protocolo foi redigido pelo Secretário-Geral da Organização.

Em testemunho do que, o Presidente e o Secretário-Geral do mencionado Vigésimo Oitavo Período (Extraordinário) de Sessões da Assembléia da Organização de Aviação Civil Internacional, devidamente autorizados pela Assembléia, assinam o presente Protocolo.

Feito em Montreal, no dia vinte e seis de outubro de mil novecentos e noventa, em um exemplar único, redigido nos idiomas espanhol, francês, inglês e russo, sendo cada um dos quatro igualmente autêntico. O presente Protocolo ficará depositado nos arquivos da Organização de Aviação Civil Internacional e o Secretário-Geral da Organização transmitirá cópias autenticadas do mesmo a todos os Estados partes na Convenção de Aviação Civil Internacional, feita em Chicago, no dia sete de dezembro de 1944.

Assad Kotaite

Presidente do 28º Período
(Extraordinário) de Sessões
da Assembléia

S. S. Sidhu,
Secretário-Geral

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Mauro Benevides, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO **Nº 71, DE 1992**

Aprova o texto do Estatuto Orgânico do Instituto Internacional para a Unificação do Direito Privado — UNIDROIT, adotado em 15 de março de 1940.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o texto do Estatuto Orgânico do Instituto Internacional para a Unificação do Direito Privado — UNIDROIT, adotado em 15 de março de 1940.

Parágrafo único. São sujeitos à apreciação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Estatuto Orgânico, bem como quaisquer ajustes

complementares que, nos termos do art. 49, inciso I, da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 16 de outubro de 1992. — Senador Mauro Benevides, Presidente.

ESTATUTO

Artigo 1

O Instituto Internacional para a Unificação do Direito Privado tem como objetivo estudar as formas de harmonizar e de coordenar o direito privado entre Estados ou grupos de Estados e preparar gradualmente a adoção, pelos diversos Estados, de uma legislação de direito privado uniforme.

Para este fim o Instituto:

- a) prepara projetos de leis ou de convenções visando a estabelecer um direito interno uniforme;
- b) prepara projetos de acordos com vistas a facilitar as relações internacionais em matéria de direito privado;
- c) empreende estudos de direito comparado nas matérias de direito privado;
- d) interessa-se pelas iniciativas já adotadas em todas estas áreas por outras instituições, com as quais ele pode, se necessário, manter contato;
- e) organiza conferências e publica estudos que considere dignos de ter ampla difusão.

Artigo II

1. O Instituto Internacional para a Unificação do Direito Privado é uma instituição internacional responsável perante os Governos participantes.

2. Os Governos participantes são aqueles que tenham aderido ao presente Estatuto de conformidade com o artigo XX.

3. O Instituto gozará, no território de cada Governo participante, da capacidade jurídica necessária para exercer sua atividade e para atingir seus fins.

4. Os privilégios e imunidades de que gozarão o Instituto, seus agentes e seus funcionários serão definidos em acordos a serem concluídos entre os Governos participantes.

Artigo III

O Instituto Internacional para a Unificação do Direito Privado tem sede em Roma.

Artigo IV

Os órgãos do Instituto são:

- 1) a Assembléia Geral;
- 2) o Presidente;
- 3) o Conselho Diretor;
- 4) o Comitê Permanente;
- 5) o Tribunal Administrativo;
- 6) a Secretaria.

Artigo V

1. A Assembléia Geral compõe-se de um representante de cada Governo participante. Os Governos, com exceção do Governo italiano, serão nela representados por seus agentes diplomáticos acreditados junto ao Governo italiano, ou seus delegados.

2. A Assembléia se reúne em Roma, em sessão ordinária, pelo menos uma vez por ano, por convocação do Presidente, para aprovar as contas anuais de receitas e de despesas e o orçamento.

3. A cada três anos, ela aprova o programa de trabalho do Instituto, por proposta do Conselho Diretor e, de acordo com o parágrafo 4 do artigo XVI, reavalia, por maioria de dois terços dos membros presentes e votantes, se for o caso, as resoluções adotadas em virtude do parágrafo 3º do citado Artigo XVI.

Artigo VI

1. O Conselho Diretor será composto por um Presidente e por dezesseis a vinte e um membros.

2. O Presidente é nomeado pelo Governo italiano.

3. Os membros são nomeados pela Assembléia Geral. A Assembléia pode nomear um membro além daqueles indicados no parágrafo primeiro, escolhendo-o entre os juizes em função na Corte Internacional de Justiça.

4. O mandato do Presidente e dos membros do Conselho Diretor tem a duração de cinco anos, passível de renovação.

5. O membro do Conselho Diretor, nomeado para substituir um membro cujo mandato não tenha expirado, completa o mandato de seu predecessor.

6. Cada membro, com o consentimento do Presidente, pode fazer-se representar por uma pessoa de sua escolha.

7. O Conselho Diretor pode convidar para participar de suas sessões, a título consultivo, representantes de instituições ou de organizações internacionais, quando o trabalho do Instituto trate de assuntos relacionados a estas instituições ou organizações.

8. O Conselho Diretor é convocado pelo Presidente, sempre que o julgar conveniente ou pelo menos uma vez por ano.

Artigo VII

1. O Comitê Permanente compõe-se do Presidente e de cinco membros nomeados pelo Conselho Diretor dentre os seus membros.

2. Os membros do Comitê Permanente ficarão em exercício durante cinco anos e serão reeligíveis.

3. O Comitê Permanente é convocado pelo Presidente, cada vez que o julgar útil, em todo caso ao menos uma vez por ano.

Artigo VII-a

1. O Tribunal Administrativo será competente para decidir sobre os litígios entre o Instituto e seus funcionários ou

empregados, ou seus representantes, no que se refere especialmente à interpretação ou à aplicação do regulamento do pessoal. Os litígios que resultem das relações contratuais entre o Instituto e terceiros serão submetidas a este Tribunal desde que esta competência seja expressamente reconhecida pelas partes no contrato que der lugar ao litígio.

2. O Tribunal é composto de três membros titulares e de um membro suplente, escolhidos fora do Instituto e pertencentes, de preferência, a nacionalidades diferentes. Eles serão eleitos pela Assembléia Geral pelo prazo de cinco anos. Em caso de vaga o Tribunal se completa por cooptação.

3. O Tribunal julgará, em primeira e última instância, aplicando as disposições do Estatuto e do Regulamento, bem como os princípios gerais do direito. Poderá também decidir *ex aequo et bono* quando tal faculdade lhe tiver sido atribuída mediante acordo entre as partes.

4. Se o Presidente do Tribunal considerar que um litígio entre o Instituto e um de seus funcionários ou empregados é de importância muito limitada, pode decidir ele mesmo ou confiar a decisão a um só dos juizes do Tribunal.

5. O Tribunal adotará seu próprio regimento.

Artigo VII-b

Os membros do Conselho Diretor, ou do Tribunal Administrativo, cujos mandatos expirem por vencimento de prazo, permanecem em função até a posse dos novos eleitos.

Artigo VIII

1. A Secretaria compõe-se de um Secretário-Geral nomeado pelo Conselho Diretor por proposta do Presidente, de dois Secretários-Gerais adjuntos pertencentes a nacionalidades diferentes, também nomeados pelo Conselho Diretor, e dos funcionários e empregados que serão indicados pelas regras relativas à administração do Instituto e ao seu funcionamento interno, citadas no artigo XVII.

2. O Secretário-Geral e os adjuntos são nomeados para um período que não tenha duração superior a cinco anos. São reeligíveis.

3. O Secretário-Geral do Instituto é de direito o Secretário da Assembléia Geral.

Artigo IX

O Instituto possui uma biblioteca sob a direção do Secretário-Geral.

Artigo X

Os idiomas oficiais do Instituto são o italiano, o alemão, o inglês, o espanhol e o francês.

Artigo XI

1. O Conselho Diretor provê os meios de realizar as tarefas enunciadas no artigo I.

2. Prepara o programa de trabalho do Instituto.

3. Aprova o relatório anual sobre a atividade do Instituto.

4. Prepara o projeto de orçamento e submete-o à Assembléia Geral para aprovação.

Artigo XII

1. Todo Governo participante, assim como toda instituição internacional de caráter oficial, pode fazer ao Conselho Diretor propostas para o estudo de questões pertinentes à unificação, à harmonização ou à coordenação do direito privado.

2. Toda instituição ou associação internacional, que tenha por objetivo o estudo de questões jurídicas, pode apresentar ao Conselho Diretor sugestões sobre os estudos a serem feitos.

3. O Conselho Diretor decide sobre as medidas a serem tomadas com relação às propostas e sugestões assim formuladas.

Artigo XII-a

O Conselho Diretor pode estabelecer com outras organizações intergovernamentais, bem como com os Governos não-participantes, relações que garantam uma cooperação consoante com seus respectivos fins.

Artigo XIII

1. O Conselho Diretor pode delegar o exame de questões especiais a comissões de juristas particularmente versados no estudo destas questões.

2. As Comissões serão presididas, tanto quanto possível, por membros do Conselho Diretor.

Artigo XIV

1. Após o estudo das questões que reservou como objetivo de seu trabalho, o Conselho Diretor aprova, se for o caso anteprojetos a serem submetidos aos Governos.

2. Ele os transmite, seja aos Governos participantes, seja às instituições ou associações que lhe apresentaram propostas ou sugestões, solicitando sua opinião sobre a pertinência e a substância das disposições elaboradas.

3. Com base nas respostas recebidas, o Conselho Diretor aprova, se for o caso, os projetos definitivos.

4. Ele os transmite, aos Governos e às instituições ou associações que lhe apresentaram propostas ou sugestões.

5. O Conselho Diretor provê em seguida os meios para garantir a convocação de uma Conferência diplomática convocada para examinar os projetos.

Artigo XV

1. O Presidente representa o Instituto.

2. O poder executivo será exercido pelo Conselho Diretor.

Artigo XVI

1. As despesas anuais relativas ao funcionamento e à manutenção do Instituto serão cobertas pelas receitas previstas no orçamento do Instituto, que compreenderão notadamente a contradição ordinária básica do Governo italiano, promotor do Instituto, tal como aprovada pelo parlamento italiano, e que o dito Governo declara fixar, a partir de 1985, em 300 milhões de liras italianas, quantia que poderá ser revista no final de cada período trienal pela lei revista no final de cada período trienal pela lei de aprovação do orçamento do Estado italiano, assim como pelas contribuições ordinárias anuais dos outros Governos participantes.

2. Para os fins do rateio da quota-parte das despesas anuais não cobertas pela contribuição ordinária do Governo italiano ou por receitas provenientes de outras fontes, entre os outros Governos participantes, estes últimos serão divididos em categorias. A cada categoria corresponderá certo número de unidades.

3. O número de categorias, o número de unidades correspondente a cada categoria, o montante de cada unidade, bem como a classificação de cada Governo dentro de uma categoria, serão fixados por uma resolução da Assembléia Geral adotada por maioria de dois terços dos membros presentes

e votantes, sob proposta de uma Comissão nomeada pela Assembléia. Nessa classificação, a Assembléia levará em conta, entre outras considerações, a renda nacional do país representado.

4. As decisões tomadas pela Assembléia Geral de acordo com o parágrafo 3 do presente artigo poderão ser revistas a cada três anos por uma nova resolução da Assembléia Geral, adotada pela mesma maioria de dois terços dos membros presentes e votantes, por ocasião de sua decisão mencionada no parágrafo 3 do artigo V.

5. As resoluções da Assembléia Geral adotadas de acordo com os parágrafos 3 e 4 do presente artigo serão notificadas pelo Governo italiano a cada Governo participante.

6. Dentro do prazo de um ano a contar da comunicação mencionada no parágrafo 5 do presente artigo, cada Governo participante poderá manifestar suas objeções contra as resoluções relativas a sua classificação, na próxima sessão da Assembléia Geral. Esta deverá se pronunciar através de uma resolução adotada pela maioria de dois terços dos membros presentes e votantes, que será notificada pelo Governo italiano ao Governo participante interessado. Este mesmo Governo terá porém a opção de denunciar sua adesão ao Instituto, de acordo com o procedimento previsto no parágrafo 3 do artigo XIX.

7. Os Governos participantes, com atraso de mais de dois anos no pagamento de sua contribuição, perdem o direito de voto na Assembléia Geral até a regularização de sua situação. Além disso, estes Governos não serão considerados para a formação da maioria requerida pelo artigo XIX do presente Estatuto.

8. Os locais necessários ao funcionamento dos serviços do Instituto serão colocados à sua disposição pelo Governo italiano.

9. Será criado um Fundo circulante do Instituto tendo como objetivo fazer face às despesas correspondentes, enquanto se aguarda o recebimento das contribuições devidas pelos Governos participantes, assim como as despesas imprevisíveis.

10. As regras relativas ao Fundo circulante farão parte do Regulamento do Instituto. Elas serão adotadas e modificadas pela Assembléia Geral por maioria de dois terços dos membros presentes e votantes.

Artigo XVII

1. As normas relativas à administração do Instituto, a seu funcionamento interno e ao estudo do pessoal serão estabelecidas pelo Conselho Diretor e deverão ser aprovadas pela Assembléia Geral e comunicadas ao Governo italiano.

2. As despesas com viagens e estada dos membros do Conselho Diretor e das comissões de estudos, assim como os salários do pessoal da Secretaria e qualquer outra despesa administrativa, serão por conta do orçamento do Instituto.

3. A Assembléia Geral nomeará, por proposta do Presidente, ou dois auditores de contas encarregados do controle financeiro do Instituto. A duração de suas funções é de cinco anos. No caso de serem nomeados dois auditores de contas, deverão pertencer a nacionalidades diferentes.

4. O Governo italiano não incorrerá em nenhuma responsabilidade, financeira ou de outro gênero, decorrente da administração do Instituto, nem em nenhuma responsabilidade civil decorrente do funcionamento de seus serviços e especialmente em relação ao pessoal do Instituto.

Artigo XVIII

1. O compromisso do Governo italiano no que se refere à subvenção anual e aos locais do Instituto, de que trata o artigo XVI, é estipulado para um período de seis anos. Ele continuará em vigor por um novo período de seis anos se o Governo italiano não tiver notificado aos outros Governos participantes sua intenção de fazer cessar seus efeitos pelo menos dois anos antes do final do período em curso. Neste caso, a Assembléia Geral será convocada pelo Presidente, se necessário em sessão extraordinária.

2. Caberá à Assembléia Geral, caso ela decida suprir o Instituto, sem prejuízo das disposições do Estatuto e do Regulamento relativos ao Fundo circulante, tomar as medidas necessárias no que refere às propriedades adquiridas pelo Instituto durante seu funcionamento e especialmente os arquivos e coleções de documentos e livros ou periódicos.

3. Fica entendido, entretanto, que neste caso os terrenos, edifícios e objetos móveis colocados à disposição do Instituto pelo Governo italiano votarão a este último.

Artigo XIX

1. As emendas ao presente Estatuto, que forem adotadas pela Assembléia Geral, entrarão em vigor quando aprovadas pela maioria de dois terços dos Governos participantes.

2. Cada Governo comunicará sua aprovação por escrito ao Governo italiano, que dela dará conhecimento aos outros Governos participantes, assim como ao Presidente do Instituto.

3. Todo Governo que não tenha aprovado uma emenda ao presente Estatuto terá o direito de denunciar sua adesão no prazo de seis meses a partir da entrada em vigor da emenda. A denúncia terá efeito desde a data de sua notificação ao Governo italiano, que dela dará conhecimento aos outros Governos participantes, assim como ao Presidente do Instituto.

Artigo XX

1. Todo Governo que pretenda aderir ao presente Estatuto notificará sua adesão por escrito ao Governo italiano.

2. A adesão será feita pelo prazo de seis anos; será tacitamente renovada de seis em seis anos, salvo denúncia por escrito um ano antes da expiração de cada período.

3. As adesões e denúncias serão notificadas aos Governos participantes pelo Governo italiano.

Artigo XXI

O presente Estatuto entrará em vigor desde que no mínimo seis Governos tenham notificado sua adesão ao Governo italiano.

Artigo XXII

O presente Estatuto, datado de 15 de março de 1940, ficará depositado nos arquivos do Governo italiano. Cópia certificada conforme do texto será enviada, pelo Governo italiano, a cada um dos Governos participantes.

Interpretação do artigo VII-a do Estatuto Orgânico, aprovada na XI sessão da Assembléia Geral.

(30 de abril de 1953)

A Assembléia Geral

Tendo em vista a Resolução que emendou o Estatuto orgânico do Instituto, adotada pela Assembléia em 18 de janeiro de 1952; considerando que nos termos da segunda frase do primeiro parágrafo do artigo VII-a do Estatuto, relativo à competência do Tribunal Administrativo, "os litígios que resultem das relações contratuais entre o Instituto e terceiros serão submetidos a este Tribunal desde que esta competência seja expressamente reconhecida pelas partes no contrato que der lugar o litígio"; considerando a conveniência de precisar o alcance da competência que pode ser atribuída ao Tribunal Administrativo em virtude da dita disposição;

Declara

1. Que a expressão "os litígios que resultem de relações contratuais entre o Instituto e terceiros" que poderão ser submetidas ao Tribunal Administrativo do Instituto nas condições previstas no artigo VII-a do Estatuto orgânico, visa exclusivamente aos litígios relativos às obrigações surgidas de contratos concluídos entre o Instituto e terceiros.

2. Que a competência do Tribunal Administrativo em relação aos litígios surgidos de relações contratuais entre o Instituto e terceiros não poderá ser considerada como "expressamente reconhecida" senão na medida em que este reconhecimento resulte de um ato escrito.

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO**1 — ATA DA 208ª SESSÃO, EM 16 DE OUTUBRO DE 1992****1.1 — ABERTURA****1.2 — EXPEDIENTE****1.2.1 — Mensagem do Presidente da República**

Nº 333, de 1992 (nº 650/92, na origem), restituindo autógrafos de lei sancionada.

1.2.2 — Pareceres

Referentes às seguintes matérias:

— Projeto de Resolução nº 62/92, que autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito no valor equivalente a até US\$80.000.000,00 (oitenta milhões de dólares norte-americanos), junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento — BID, destinada ao financiamento do Programa de Modernização Tecnológica da Agropecuária na região Centro-Sul. (Redação final.)

— Projeto de Lei do Senado nº 111/92, que dispõe sobre a nomeação dos presidentes das instituições oficiais de crédito do Governo Federal. (Redação final.)

1.2.3 — Comunicação da Presidência

— Recebimento do Ofício nº S/51/92 (nº 288/92, na origem), do Governador do Estado do Ceará, solicitando autorização do Senado para contratar operação de crédito externo no valor de duzentos e sessenta e cinco milhões e seiscentos mil dólares, junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento — BID.

1.2.4 — Discursos do Expediente

SENADOR EPITÁCIO CAFETEIRA — Aduzindo novas considerações sobre o Imposto sobre Transações Financeiras — ITF, que ameaça a competitividade da indústria nacional.

SENADOR NABOR JÚNIOR — Apelo em favor do combate à malária recrudescente na Amazônia.

SENADOR ALUÍZIO BEZERRA — Homenagem póstuma ao Dr. Ulysses Guimarães.

SENADOR CARLOS PATROCÍNIO — Bom nível do ministério do Governo Itamar Franco. Homenagem de pesar pelo falecimento do Deputado Ulysses Guimarães.

1.2.5 — Requerimento

— Nº 766/92, de autoria do Senador Esperidião Amin, solicitando ao Ministro da Economia, Fazenda e Planejamento informações que menciona.

1.2.6 — Leitura de Proposta de Emenda à Constituição

— Nº 9, de 1992, que dá nova redação ao art. 3º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

1.2.7 — Leitura de projeto

Projeto de Resolução nº 64, de 1992, que estabelece a Estrutura Administrativa Básica do Senado Federal e dá outras providências.

1.2.8 — Comunicação da Presidência

Recebimento de expediente do Presidente do Supremo Tribunal Federal, comunicando que aquela Corte, ao julgar a Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 768-8/600, deferiu, por votação unânime, medida cautelar suspendendo o art. 26 da Lei nº 8.177, de 1º de março de 1991.

1.3 — ORDEM DO DIA

Projeto de Decreto Legislativo nº 73, de 1992 (nº 107/91, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Jet — Radiodifusão Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora, em onda média, na

Cidade de Teresina, Estado do Piauí. **Votação adiada por falta de quorum.**

Projeto de Decreto Legislativo nº 74, de 1992 (nº 127/91, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio A Voz de São Pedro Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na Cidade de São Pedro, Estado de São Paulo. **Votação adiada por falta de quorum.**

Projeto de Decreto Legislativo nº 75, de 1992 (nº 140/91, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Sociedade Rádio Rural de Muzambinho Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora na Cidade de Muzambinho, Estado de Minas Gerais. **Votação adiada por falta de quorum.**

Redação Final do Projeto de Decreto Legislativo nº 67, de 1992 (nº 109/91, na Câmara dos Deputados), que aprova a adesão do Brasil ao Convênio Multilateral para a Continuação das Atividades do Centro Regional de Sismologia para a América do Sul — CERESIS, celebrado em 18 de julho de 1971. **Aprovada.** À promulgação.

1.3.1 — Discursos após a Ordem do Dia

SENADOR NEY MARANHÃO — Acerto da nomeação do Deputado Gustavo Krause para o Ministério da Fazenda. Repúdio a destempero verbal do jornalista Paulo Francis contra o povo nordestino.

SENADOR CÉSAR DIAS — Segundo aniversário do assassinato do Senador Olavo Pires.

SENADOR ODACIR SOARES — Deterioração das condições sociais em diversas regiões do nosso planeta, bem como o aumento crescente dos contrastes entre os países do 1º mundo e os subdesenvolvidos.

SENADOR LOURIVAL BAPTISTA — 80º aniversário do jornal A Tarde, de Salvador.

1.3.2 — Comunicação da Presidência

Término do prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Resolução nº 63/92, sendo que ao mesmo foi oferecida uma emenda.

1.3.3 — Designação da Ordem do Dia da próxima sessão

1.4 — ENCERRAMENTO

2 — MESA DIRETORA

3 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

4 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

Ata da 208ª Sessão, em 16 de outubro de 1992

2ª Sessão Legislativa Ordinária, da 49ª Legislatura
Presidência dos Srs. Mauro Benevides, Nabor Júnior e Garibaldi Alves Filho.

ÀS 9 HORAS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Affonso Camargo - Beni Veras - Chagas Rodrigues - Epitácio Cafeteira - Jarbas Passarinho - José Eduardo - Mauro Benevides - Moisés Abrão - Nabor Júnior - Valmir Campelo.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A lista de presença acusa o comparecimento de 10 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

MENSAGEM

DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Restituindo autógrafos de projeto de lei sancionado:

Nº 333, de 1992 (nº 650/92, na origem), de 14 do corrente, referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 70, de 1992 (nº 2.717/92, na Casa de origem), de iniciativa do Superior Tribunal de Justiça, que dispõe sobre a composição e a competência do Conselho da Justiça Federal, sancionado e transformado na Lei nº 8.472, de 14 de outubro de 1992.

PARECERES

PARECER Nº 307, DE 1992

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Resolução nº 62, de 1992.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 62, de 1992, que autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito no valor equivalente a até US\$80.000.000,00 (oitenta milhões de dólares norte-americanos), junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento — BID, destinada ao financiamento do Programa de Modernização Tecnológica da Agropecuária na Região Centro-Sul.

Sala de Reuniões da Comissão, 16 de outubro de 1992.

— Mauro Benevides, Presidente — Dirceu Carneiro, Relator — Meira Filho — Beni Veras.

ANEXO AO PARECER Nº 307, DE 1992

Faço saber que o Senado Federal aprovou e eu, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 1992

Autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito no valor equivalente a até

US\$80.000.000,00 (oitenta milhões de dólares norte-americanos), junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento — BID, destinada ao financiamento do Programa de Modernização Tecnológica da Agropecuária na Região Centro-Sul.

Art. 1º É a República Federativa do Brasil autorizada a contratar operação de crédito no valor equivalente a até US\$80.000.000,00 (oitenta milhões de dólares norte-americanos) junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento — BID, destinada ao Programa de Modernização Tecnológica da Agropecuária na Região Centro-Sul.

Art. 2º As condições financeiras do empréstimo são as seguintes:

I — o contrato referente ao capital ordinário terá as seguintes características:

a) valor: US\$67.000.000,00 (sessenta e sete milhões de dólares norte-americanos);

b) data-limite do desembolso: quatro anos após a assinatura do contrato;

c) juros: exigidos semestralmente e calculados com base no custo de captação do BID, apurada durante os doze meses anteriores aos respectivos vencimentos, acrescidos de razoável margem, para cobertura de despesas administrativas;

d) amortização: em parcelas semestrais, iguais e consecutivas, vencendo-se a primeira seis meses após o término do período de desembolso e a última em 15 de junho de 2012;

e) comissão de crédito: semestral, calculada a 0,75% ao ano sobre os saldos não desembolsados;

II — o contrato referente ao Fundo de Operações Especiais tem as seguintes características:

a) valor: US\$12.500.000,00 (doze milhões e quinhentos mil dólares norte-americanos);

b) data-limite de desembolso: quatro anos após a assinatura do contrato;

c) amortização: em parcelas semestrais, iguais e consecutivas, vencendo-se a primeira seis meses após o término do período de desembolso e a última em 15 de junho de 2047;

d) juros: semestrais, à taxa de 4% ao ano.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PARECER Nº 308, DE 1992

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 111, de 1992.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Lei do Senado nº 111, de 1992, que dispõe sobre a nomeação dos presidentes das instituições oficiais de crédito do Governo Federal.

Sala de Reuniões da Comissão, 16 de outubro de 1992.

— Mauro Benevides, Presidente — Márcio Lacerda, Relator — Beni Veras — Iram Saraiva.

ANEXO AO PARECER Nº 308, DE 1992

Dispõe sobre a nomeação dos presidentes das instituições oficiais de crédito do Governo Federal.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Será aprovado previamente, pelo Senado Federal, por voto secreto, após arguição pública, a escolha dos presidentes das seguintes instituições oficiais de crédito:

- I — Banco do Brasil S.A.;
- II — Caixa Econômica Federal;
- III — Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social;
- IV — Banco da Amazônia S.A.;
- V — Banco Meridional do Brasil S.A.;
- VI — Banco do Nordeste S.A.

§ 1º O mandato do presidente de cada uma dessas instituições será de dois anos, permitida a recondução.

§ 2º O mandato do presidente poderá ser interrompido por decisão da maioria absoluta dos membros do Senado Federal.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — O Expediente lido vai à publicação. (Pausa.)

A Presidência recebeu do Governador do Estado do Ceará o Ofício nº S/51, de 1992 (nº 288/92, na origem), solicitando autorização do Senado para contratar operação de crédito externo no valor de duzentos e sessenta e cinco milhões e seiscentos mil dólares junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento — BID.

O expediente recebido será encaminhado à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Ney Maranhão. (Pausa.)

S.Exª não se encontra no plenário.

Concedo a palavra ao nobre Senador Aluizio Bezerra. (Pausa.)

S.Exª não se encontra no plenário.

Concedo a palavra ao nobre Senador Epitácio Cafeteira.

O SR. EPITÁCIO CAFETEIRA (PDC — MA. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, no início desta semana, pronunciei-me a respeito da criação de mais um imposto, o chamado Imposto sobre Transações Financeiras. Inicialmente, ele foi lançado como Imposto Único, como substituto dos demais, e hoje é apresentado apenas como mais um imposto a ser cobrado da população. Naquele momento, fiz críticas severas e mostrei que quem tem menos vai proporcionalmente pagar mais, porque quem tem muito dinheiro retira pouco do banco, quem tem pouco é obrigado a movimentar todo o seu capital mensalmente, e o Governo chega com a pretensão de aplicar uma pequena alíquota como, por exemplo, de 0,3%, que, na realidade, representa o dobro, 0,6%. Ao creditar o salário do seu empregado, o empregador paga 0,3%; o empregado, ao retirar o seu salário para pagar as suas contas, paga mais 0,3%.

Hoje, tive a oportunidade de ler, no jornal **O Estado de S. Paulo**, a seguinte matéria: "Estudos condenam a criação do ITF".

"O Imposto sobre Transações Financeiras — ITF, em estudo no Governo, retirará uma pequena fatia dos salários, forçará as empresas a elevar os seus preços e diminuirá a capacidade de competição da economia brasileira. A conclusão está nos estudos da MCM — Consultores Associados, do ex-Ministro Mailson da Nóbrega, e da KPMG — Peat Marwick, e é endossada pelo economista José Augusto Arantes Savasini, da Rosemberg & Associados.

Se a alíquota do novo imposto for de 0,3%, na hora de depositar no banco o salário de 5 milhões de cruzeiros, a empresa pagará 15 mil e o empregado, à medida que for emitindo cheques para pagar suas contas, pagará outros quinze mil cruzeiros. Empresas que realizam muitas transações para produzir serão mais oneradas. É um movimento concentrador, contrário à tendência moderna de terceirização, que ocorre em todo o mundo, analisa Savasini. Mas o pior para Savasini é que os produtos feitos aqui pagarão mais impostos do que os importados, que serão onerados uma só vez pelo ITF, e a indústria nacional ficará menos competitiva."

Sr. Presidente, talvez, agora, quando institutos de nome começam a emitir os mesmos conceitos que emiti aqui, repetindo, inclusive, com números, aquilo que preconizei em meu pronunciamento, quem sabe, o novo Ministro da Fazenda, Gustavo Krause — que também nos periódicos de hoje vem afirmando e reafirmando a implantação do ITF —, não pare para pensar.

Não estamos assistindo a uma tentativa de ajuste fiscal, mas, sim, a uma tentativa de suprir os cofres do Governo para pagamento de despesas que vêm sendo feitas.

Ao invés de diminuir suas despesas, o Governo tenta avançar no bolso do consumidor para tirar-lhe alguns bilhões de dólares, como se o povo tivesse, ainda, capacidade para suportar esse novo ataque.

No jornal **Folha de S. Paulo**, há um editorial que considero muito importante, tratando do assunto, cujo título é "Basta de Impostos". Faço questão, Sr. Presidente, de registrá-lo:

"As medidas que vêm sendo cogitadas no chamado Ajuste Fiscal de Emergência provocam irritação, desalento e indignação. A julgar pelas informações disponíveis, o leque de providências proposto pelo Governo, teoricamente, como forma de iniciar o saneamento das finanças do Estado, vai restringir-se à criação de tributos sobre combustíveis, energia elétrica e telecomunicações, ao lado de um novo imposto sobre transações financeiras.

Esse último teria uma alíquota máxima de 0,3% que incidiria sobre operações bancárias. Não se trata, portanto, de ajuste algum, muito menos de um ajuste fiscal. Há apenas o fenômeno que se repete e se torna insuportável a cada ano.

O setor público não consegue fechar as suas contas. Ao invés de promover uma redução adequada nos seus gastos, como é obrigado a fazer o setor privado, corriqueiramente, não hesita, de forma atabalhoada e irresponsável, em lançar mão de novos impostos e taxas.

É especialmente deplorável que o projeto do Governo, ignorando as flagrantes exigências de simplificação da estrutura tributária, venha, ao contrário, torná-la ainda mais confusa, distorcida, onerosa e injusta.

Ainda que novos recursos venham a ser arrecadados a partir de novas rubricas, é altamente improvável que a situação global da Receita melhore significativamente. A capacidade contributiva da sociedade de fato se encontra fortemente deprimida diante do atual cenário de recessão, inflação crônica e elevadíssimo grau de incerteza. Tais circunstâncias, aliadas à baixa credibilidade da política econômica e ao tumulto que se observa no campo da legislação tributária, oferecem um ambiente perverso, no qual tipicamente se verifica um aumento da taxa de sonegação."

O Sr. Chagas Rodrigues — Permite-me V.Exª um aparte, nobre Senador Epitácio Cafeteira?

O SR. EPITÁCIO CAFETEIRA — Com muita alegria, Senador Chagas Rodrigues.

O Sr. Chagas Rodrigues — Louvo o espírito público de V.Exª e a sua vigilância. Realmente, estamos aqui para defender os superiores interesses do País e do povo. Mas, se V.Exª me permite, creio que devemos aguardar o projeto. O projeto ainda não foi remetido ao Congresso. Sabemos que o País atravessa essa situação de descabro, uma herança terrível. O Brasil, nas estatísticas internacionais, figura como um País campeão de sonegação fiscal. Por outro lado, observamos a má distribuição de renda neste País, os terríveis desníveis regionais e sociais. Então, o Governo precisa tomar providências. E pode V.Exª ficar certo de que este Governo está sendo constituído acima de Partidos, justamente porque a hora é gravíssima e necessita da colaboração de todos os Partidos responsáveis e de todos os homens públicos que, como V.Exª, se preocupam com os destinos do País. Providências precisam ser tomadas e aqui, se for o caso, nós aprimoraremos o projeto. Que se comece pelo reajuste. O nosso sistema tributário — V.Exª conhece muito bem — precisa de grandes reformas. E todos nós aqui estaremos dispostos a colaborar. Chegou a hora de entendimento não só entre as forças governamentais, os Partidos políticos, mas também entre as instituições governamentais e as instituições não governamentais. Veja V.Exª que há vários anos se lutava, neste País, para acabar com o cheque ao portador. Lembro-me do Deputado Aliomar Baleeiro lutando em defesa da medida, mas as chamadas forças conservadoras não queriam essa extinção. Por fim, depois de uma batalha terrível, abolimos o cheque ao portador; agora os cheques de valores altos têm que ser nominativos. Pois veja a capacidade de certas pessoas neste País: surgiram os chamados cheques fantasmas. Portanto, se cobrarmos uma alíquota, estaremos exigindo que esses que se utilizam de cheques fantasmas pelo menos paguem alguma coisa. Concordo com V.Exª: temos que examinar o assunto, de um modo geral. Vamos aumentar um tributo aqui, reduzir outro ali, dentro de uma concepção sistemática; mas não é possível que neste País se continue com essa prática de sonegação terrível. De modo que V.Exª tem o nosso apoio quando expressa essa sua preocupação, mas temos que reformar quase tudo neste País, inclusive o sistema tributário, atendendo ao princípio de justiça fiscal segundo o qual os que têm mais devem pagar mais, de um modo geral.

O SR. EPITÁCIO CAFETEIRA — Nobre Senador e Governador Chagas Rodrigues — e faço questão de dirigir-me a V.Exª como Governador, porque conheço o ótimo trabalho que fez no Estado do Piauí -, estou de acordo com V.Exª. A base do meu pronunciamento de terça-feira foi esta: quem tem, paga; quem não tem, não paga. Então, o grande imposto, o imposto único, aquele que não sei se o Congresso terá coragem de aprovar, modificando todo esse universo, seria o imposto sobre a riqueza. Criaria índices percentuais relativos à produtividade dessa riqueza, a riqueza ociosa ou a riqueza que produz mais riqueza.

O imposto sobre a riqueza vinha com o Direito Romano, quando os questores visitavam as propriedades e, ali, diante da riqueza, marcavam qual era o percentual que o cidadão romano iria pagar para os cofres do governo. E pagar imposto era status — quem pagava mais tinha mais status. Esse, sim, é o imposto que quem tem paga, quem não tem, não paga. Com esse imposto, aquele que hoje tem um iate, com o qual percorre o mundo e não paga um tostão, teria que pagar imposto. Com esse imposto, haveria, isto sim, uma transparência geral na propriedade; seria uma forma de combater o fantasma. A propriedade não declarada seria confiscada, porque não se pode enganar o Governo, o povo.

O ITF é diferente, nobre Senador; o ITF é como o imposto sobre os alimentos. Quem ganha muito se alimenta igual a quem ganha pouco. Portanto, quem ganha pouco paga imposto muito elevado sobre seus alimentos, mas esse mesmo valor pouco representa para quem tem muito dinheiro. Assim é o ITF. O assalariado, que ao final do mês retira todo seu dinheiro para suas despesas, pagará imposto sobre tudo aquilo que ganhou. Já quem tem dinheiro aplicado na poupança, no fundo, no ouro, em dólar, em tantos outros ativos, esse não tem que se preocupar com o ITF; a parte que ele é obrigado a pagar ao ITF é insignificante diante daquilo que ele tem.

Ele dá impressão de universalidade e é um imposto universal, mas diante apenas daquilo que se movimenta e não diante, realmente, da capacidade contributiva das pessoas. Imagine V.Exª: o nosso funcionário do Congresso, pelo que ganha e pelo seu comportamento, tem também um cheque ouro. E ele passará a pagar ITF sobre o mesmo. Além dos juros sobre a quantia que ele é obrigado a retirar para sobreviver, pagará também o ITF sobre o saldo devedor, sobre aquilo que retira do cheque-ouro.

O Sr. Jutahy Magalhães — V.Exª me concede um aparte, Senador Epitácio Cafeteira?

O SR. EPITÁCIO CAFETEIRA — Com muita alegria, Senador Jutahy Magalhães. V.Exª sempre enriquece os meus pronunciamentos!

O Sr. Jutahy Magalhães — Senador Epitácio Cafeteira, infelizmente, não pude ouvi-lo desde o início do seu pronunciamento. Por isso, eu teria dificuldade para discutir a tese que V.Exª defende. Mas interfiro no seu discurso para dizer que a questão da chamada reforma fiscal — ajuste fiscal, como queiram denominar -, em primeiro lugar, é uma necessidade premente, para que possa, inclusive, haver o pagamento de despesas e o pagamento do funcionalismo até o final do ano. Essa questão parece um pouco com a da reforma agrária. Se V.Exª perguntar aqui, no Senado, a respeito, todos os Senadores dirão que são favoráveis à reforma agrária. Mas, quando chega a hora de decidir como fazê-la, começam as divergências! A necessidade da reforma fiscal ou ajuste fiscal

é reconhecida por todos. Vemos, pela publicação nos jornais, que todos os brasileiros são a favor do reajuste fiscal, mas quando chega a hora de dizer como fazê-la aparecem as divergências naturais, as discussões das idéias, das propostas, quando a necessidade primordial é decidir. Há uma premência para a decisão. V.Ex^a fala na questão da universalidade. É um imposto universal, tem uma universalidade ao atingir todo mundo. Infelizmente, atinge também os pobres. Discordo apenas quando V.Ex^a diz que é a mesma incidência. Incidência percentual sim, mas o volume, naturalmente, tem de ser diferente pelos recursos que cada um dispõe. Será essa a forma mais justa? Talvez não, mas acredito que é uma forma para que se decida logo. Teremos oportunidade de fazer um reajuste definitivo quando tivermos a reforma da Constituição, quando iremos ver, examinar, pensar, raciocinar sobre a questão da reforma fiscal, da reforma tributária, uma necessidade do momento, que vem desde o governo anterior quando não haviam propostas. Quer dizer, falava-se muito, mas as propostas ficavam por aí. Agora é preciso apresentar uma proposta definitiva para debate no Congresso e uma definição no sentido de conceder ou não, porque não é possível ficarmos apenas numa discussão teórica. Temos que partir para a prática. É a melhor solução? Talvez não, mas talvez seja a única possível, viável no momento.

O SR. EPITÁCIO CAFETEIRA — Nobre Senador Jutahy Magalhães, queria deixar claro que a minha colocação aqui não está sendo feita em oposição ao Governo, até porque não tenho motivo para ser oposição.

O Sr. Jutahy Magalhães — Absolutamente; não é uma questão desse tipo, é uma questão da discussão de uma tese.

O SR. EPITÁCIO CAFETEIRA — Sei, mas queria apenas chamar atenção, visto que meu posicionamento é favorável ao Governo.

O Sr. Jutahy Magalhães — V.Ex^a foi dos primeiros a tomar posição.

O SR. EPITÁCIO CAFETEIRA — Creio que estão levando o Governo a assumir uma posição nitidamente impopular num momento difícil. Porque os próprios criadores ou pretendidos criadores do ITF começam dizendo que o imposto é temporário, que é apenas para suprir uma necessidade de caixa. Portanto, eles estão sabendo que não é um imposto que deve continuar, não é um imposto que tem respaldo em termos de objetividade tributária.

O Sr. Jutahy Magalhães — V.Ex^a permite uma interferência rápida?

O SR. EPITÁCIO CAFETEIRA — Com prazer, Senador.

O Sr. Jutahy Magalhães — V.Ex^a está vendo, inclusive, nos jornais, a informação de que para o final deste trimestre temos que obter perto de 16 trilhões de cruzeiros de excedente, para fazer frente a despesas também excedentes. Por isso é que há premência de uma decisão, para permitir também ao caixa ter condições de atender suas obrigações. Há a premência. Pode ser uma decisão passageira, para se chegar à posição definitiva numa discussão mais ampla da questão e à possibilidade, até, de reforma constitucional. Porque a

idéia sempre foi a de que era necessário fazer uma reforma constitucional, para atender às necessidades reais, mas nunca foi feita a proposta definitiva para discussão no Congresso. Sempre houve um debate teórico, um debate na imprensa, um debate entre técnicos, mas nunca foi feita uma proposta clara, real, definitiva, para o Congresso decidir. Sabemos que não há oportunidade, não há tempo para fazermos uma reforma constitucional neste momento. Então, temos que atender a uma questão premente, e aí vem essa decisão de se fazer uma proposta para debate e decisão desta proposta no Congresso. Quer dizer, o Governo tem que ter um excesso de caixa, neste final de trimestre, de cerca de 16 trilhões de cruzeiros, especificamente para aquelas despesas a mais que vamos ter que fazer: despesa de pessoal que hoje a imprensa s tomarmos conhecimento.

O SR. EPITÁCIO CAFETEIRA — Entendo a posição de V.Ex^a, nobre Senador Jutahy Magalhães. Diria mais: nenhum estudo foi feito, nenhuma consulta, por exemplo, à Febraban ou aos bancos, foi feita para saber qual será o percentual que o banco irá cobrar se esse imposto for realmente estabelecido. Porque os bancos, naturalmente, terão aumento dos seus serviços, se não a cada cheque, pelo menos ao fim do dia todos os lançamentos feitos a débito da conta de um correntista sobre eles incidirá o imposto, que vai pertencer ao Governo, mediante uma taxa, também para o banco que vai fazer aquele desconto. Isso vai implicar em aumento de serviço e em taxa a ser cobrada pelo banco?

O Ministro Gustavo Krause, na luta para ver solucionado o problema de caixa, chega a querer antecipar a revisão constitucional, ou seja, de repente tudo aquilo que está na Constituição, com data marcada, S.Ex^a quer antecipar.

Nobre Senador, a solução do problema nacional não pode ser tão simples. Seria mais fácil, mais correto para o Governo até emitir moeda, o que considero uma das soluções mais negras. Seria mais importante ele fazer isso do que, de repente, se incompatibilizar com a população — não tenha dúvida — metendo a mão indiscriminadamente no bolso de todo mundo, principalmente do assalariado, que não tem outro recurso senão retirar o seu dinheiro, para resolver um problema de caixa.

Quando tomo esta posição, tomo até no resguardo desse Governo, para que ele não entre com o pé esquerdo na sua intimidade com a população, para que o povo amanhã não se lembre que esse Governo foi quem começou metendo a mão no seu bolso.

Na realidade, a idéia inicial do ITF não é deste Governo: é anterior, de quando o Presidente Fernando Collor estava no poder. Seu inspirador fez apenas um artifício de cálculo e imaginou que com esse imposto não precisaria de outros.

Vou me situar, nobre Senador Jutahy Magalhães, homem que admiro e que faço questão que me conheça também no pensamento.

A minha colocação no que tange a impostos é que o mesmo tem que ser humano; o imposto não pode ser o resultado de um cálculo. Se levarmos em consideração que as transações financeiras atingem determinado quantitativo, na hora em que estabelecermos uma alíquota sobre esse quantitativo teríamos resolvido o nosso problema de caixa.

A questão não é saber se o dinheiro alcança e, sim, saber se é ético o imposto, se realmente recai sobre quem está usando os serviços do Estado. Quais são os serviços do Governo? Quanto a isso fui claro em meu pronunciamento de terça-

feira. Os serviços do Governo são montados dentro dos Três Poderes, no estabelecimento das relações entre pessoas e coisas; entre pessoas e coisas diferentes, ou seja, entre pessoas e propriedades. Tudo neste País é feito em defesa principalmente da propriedade. Lendo a Ordem do Dia, notamos que quase toda legislação discutida é sobre a propriedade. Legislamos para a propriedade; os tribunais executam a defesa da propriedade, os tribunais executam a defesa dessa propriedade e quem tem a propriedade, Senador Jutahy Magalhães, não paga por isso, ou paga muito pouco. Quem paga para haver a defesa da propriedade é aquele que não tem propriedade alguma, é aquele que gasta o seu salário durante todo o mês, é aquele que paga Imposto de Renda quando o seu salário não chega a constituir uma renda, é apenas uma remuneração que lhe permite sobreviver.

O Sr. Jutahy Magalhães — V.Ex^a me permite um aparte?

O SR. EPITÁCIO CAFETEIRA — Pois não.

O Sr. Jutahy Magalhães — V.Ex^a entra num tema sobre o qual tenho muito interesse, discuto muito e apresento, às vezes, proposições: é a questão da propriedade. V.Ex^a tem razão. Quando se fala em propriedade, temos sempre certa dificuldade em fazer determinadas modificações. Aqui — permito-me usar a primeira pessoa do singular —, há algum tempo, apresentei um projeto que surgiu de uma discussão com alguém pelo qual tinha muito afeto, que era um dos mais interessados nessa questão. Sendo um técnico ligado à FAO e à Organização dos Estados Americanos, trabalhou nesses órgãos internacionais no setor agrário, principalmente fundiário, e uma das propostas que surgiram foi a do arrendamento de terras não produtivas, terras que o Estado poderia arrendar para fazer com que lavradores a utilizassem para o abastecimento dos grandes centros urbanos. Esse projeto não prosperou aqui, no Senado. Mas, agora, em viagem ao estrangeiro, tive a oportunidade de passar nos Pireneus e, através de um amigo pessoal, entrar em contato com lavradores franceses daquela região, com quem conversei. Na época em que apresentei o projeto, havia me baseado na realidade francesa e tive, durante essa viagem, a oportunidade de constatar que a produtividade agrícola dessa região é extraordinária. Agora, como ela é conseguida em boa parte? É conseguida através do arrendamento dos chamados latifúndios de lá — que seriam minifúndios aqui, no Brasil — de terras não produtivas. Feito o arrendamento, o proprietário ganha o valor do aluguel da terra e, através de uma cooperativa, a produtividade é enorme, porque todos passam a ganhar de acordo com a produção da terra. Essa tese aqui não prospera. Outra tese que defendi, e ainda continuo defendendo, também não tendo prosperado aqui, no Senado, é a questão dos bens vagos. Como V.Ex^a sabe, em nosso Direito Civil, bens vagos são aqueles bens imóveis, de proprietário desconhecido, que, depois de 10 anos, passam a ser considerados bens vagos. A norma que propus modifica o significado de bens vagos, porque não há necessidade de que o proprietário seja desconhecido, mas que a terra não seja produtiva. Se a terra não for produtiva e o INCRA, por exemplo, a incluir na relação dos latifúndios não produtivos, ela, permanecendo sem cultivo durante dois anos, voltará para a União, para daí ser redistribuída entre os lavradores que dela precisam. Alguns diriam que essa é uma tese comunista-marxista. Não é. Isso existe na Colômbia, que não tem um governo marxista. Lá, milhares de hectares retornaram para o governo federal, por serem conside-

rados bens vagos. V.Ex^a tem razão quando fala de propriedade, discordo apenas quando se refere à questão do imposto sobre riquezas como uma solução. Isso deveria existir, mas infelizmente não soluciona nada, porque é uma receita pequena. Os países que tinham esse imposto já estão deixando de tê-lo, porque viram que não tem maior consequência na receita tributária e cria mais problemas de ordem administrativa do que receita. Daí não ter aquela importância, embora haja o sentido de justiça social. Essa é uma questão que deve até projetos nesse sentido. Lembro-me que aqui mesmo foi discutido um de autoria do Senador Fernando Henrique Cardoso, se não me engano. Esse projeto, que foi aprovado no Senado e está na Câmara, continha inclusive uma proposição em termos de quantia. Quando houve a discussão, sugeriu-se mudar essa fórmula, porque, tendo em vista a economia inflacionária que vivemos, dentro em breve, até a minha empregada seria proprietária de grande riqueza. Agora, esse assunto deve voltar à baila, mas não é isso que vai resolver o problema, pois não é significativo o volume de recursos que seria obtido com esse imposto sobre Grandes Fortunas. Essa é a discordância que tenho em relação ao pronunciamento de V.Ex^a. Porém, vejo que essa discussão deve ser ampliada, embora haja necessidade de urgência na decisão.

O SR. EPITÁCIO CAFETEIRA — Nobre Senador Jutahy Magalhães, não estava falando aqui do imposto sobre Grandes Fortunas, pois, como disse V. Ex^a, num país inflacionário como o nosso, dentro de pouco tempo todos serão "donos" de uma grande fortuna. Eu falava sobre a riqueza. Se fizermos um cadastro da riqueza deste País, do que existe de propriedade, vamos chegar à conclusão de que, talvez, menos de 1% produza uma arrecadação superior à que hoje este País tem.

Acontece que os políticos, através de uma legislação difícil hoje de se desfazer, conseguiram colocar juntas, interligadas, amarradas, as arrecadações dos Governos Federal, Estadual e Municipal. Isso foi muito bom para as administrações municipais, que não queriam se desgastar com o povo cobrando impostos. Ajudou também muitos Estados, mas foi ruim para a União.

Hoje, temos prefeitos no interior que não têm o menor interesse em arrecadar e quando vão gastar o dinheiro que recebem da União, acabam por ver suas contas rejeitadas. E, por incrível que pareça, há prefeitos que, com contas rejeitadas durante quatro anos, se reelegeram para o cargo nesta eleição.

Então, as prefeituras não arrecadam e o Governo Federal se encarrega de arrecadar por todos. Quando constata que a parte que lhe coube é insuficiente para suas despesas, decide criar um tipo de imposto que não será dividido com ninguém, esquecendo-se, por exemplo, que o Imposto sobre Transações Financeiras tem até o nome parecido com o do Imposto sobre Operações Financeiras. O importante é fazer dinheiro, de qualquer maneira.

O novo Ministro quer prestar seu serviço, mostrar que também entende de economia. Não tenho dúvidas de que entende, mas S.Ex^a precisa saber qual é — vamos usar a palavra da moda — o valor ético utilizado pelo Governo para cobrar imposto sobre a utilização, pelo cidadão, do seu próprio dinheiro, sobre a retirada do seu próprio dinheiro para pagar às contas de luz e água, o transporte, o aluguel da casa, o colégio dos seus filhos.

Esse é um imposto em carretilha: quando o funcionário recebe o salário, o patrão paga o ITF; quando o funcionário retira dinheiro para pagar o colégio, paga o ITF; quando o colégio retira dinheiro para pagar o professor, paga o ITF; quando o professor retira dinheiro para pagar o transporte, paga o ITF. Enfim, é uma polítributação sobre aquele mesmo dinheiro. Apenas as pessoas físicas e jurídicas são diferentes, mas é o mesmo dinheiro que gerou tudo.

Eu disse a V. Ex^a que passávamos aqui, às vezes, a maior parte do dia discutindo sobre a propriedade. Pois bem: hoje, na Ordem do Dia, há três itens sobre concessão a emissoras de televisão, que virou assim um carnaval neste País.

O Governo dá concessão, nós aprovamos. Deveríamos fiscalizar, tudo isso ocorre e não pagam nem um tostão para o Governo Federal.

Vou fazer um requerimento pedindo ao Ministério da Fazenda que faça um levantamento em UFIR do total das propriedades declaradas no Imposto de Renda.

O Governo, na hora em que implantasse esse imposto, nobre Senador Jutahy Magalhães, poderia estabelecer as alíquotas. Eu disse isso aqui na terça-feira. O maquinário que produz alimentos pagaria 0,5% do valor do maquinário; o maquinário que produz o cigarro pagaria 5%; o que produz a bebida pagaria 5% a 10%; enfim, poderíamos diferenciar e levar a riqueza a ser colocada onde ela produzisse o bem e não o mal. O imposto sobre a terra que não produz seria um, sobre a terra que produz, menor. Como, por exemplo, o IPTU em Brasília. O IPTU em Brasília é um exemplo disso, Senador. Conheço uma pessoa aqui no Senado que vendeu um lote no lago. O valor do imposto do lote era mais alto do que o imposto da minha casa no lago, porque o imposto é progressivo. Quem tem um lote começou com um imposto "x"; no ano seguinte não construiu, o imposto aumentou; no terceiro não construiu, o imposto aumentou. E chega a um ponto que é importante para o dono do imóvel, que quer apenas especular, que venda o imóvel. Venda para alguém que possa construir. Então é isso que temos que fazer também com a produção agrícola.

Quero deixar claro neste meu pronunciamento que aqui não faço uma crítica ao Governo; mas quero com ele colaborar.

Se alguém está precisando de dinheiro, deve procurar uma maneira de ganhar esse dinheiro. Não é dizer: vou jogar no bicho que, se eu acertar, pago os meus compromissos. Esse ITF é mais ou menos, assim, temporário, como uma tentativa de jogar no bicho. Só que o banqueiro desse jogo do bicho vai ser o povo.

Estou, sei, usando palavras que não são compatíveis com o Senado, mas, sim, uma forma de ser entendido por aqueles que não tiveram a oportunidade de ler o meu pronunciamento. Quero que o povo do Maranhão saiba que estou lutando, desde o primeiro momento, para que ele tenha mais alguns trocados para comprar um pouco mais de farinha, um pouco mais de feijão, alguma carne, alguma coisa com que alimente os seus filhos, porque fui mandado para cá para representar a minha unidade da Federação e lá a pobreza é grande. Esse imposto vai atingir a todos como o cólera atingiu, indiscriminadamente, ricos e pobres, e esse imposto, como cólera, produz um resultado negativo muito maior nos pobres que não têm condições de procurarem os melhores hospitais e os melhores remédios.

O Sr. Chagas Rodrigues — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. EPITÁCIO CAFETEIRA — Pois não. Ouço, então, com prazer, o aparte do nobre Senador Chagas Rodrigues.

O Sr. Chagas Rodrigues — Nobre Senador Epitácio Cafeteira, veja V. Ex^a que o problema é complexo e pode ser examinado sob diferentes ângulos. Esse mesmo imposto, que se chama de Imposto Único e que em nenhuma hipótese será imposto único, logo a denominação é incorreta, esse ITF, Imposto Sobre Transações Financeiras, cujo projeto ainda não chegou ao Congresso, poderia, inclusive, incidir somente sobre os cheques a partir de determinado valor. Veja V. Ex^a como a matéria comporta várias apreciações; poderia dar-se tratamento diverso, quando se tratasse de pagamento a operários, a empregados — cheques de pequeno valor. Agora, V. Ex^a há de convir: há cheques de milhões, de bilhões; por que na hipótese não exigir 0,5%, ou 1%?

O SR. EPITÁCIO CAFETEIRA — E eu pergunto a V. Ex^a: por que pagar? O que o Governo está fazendo em favor desse cidadão que emitiu esse cheque? Por que cobrar?

O Sr. Chagas Rodrigues — V. Ex^a conhece, é um princípio de administração: os que têm precisam colaborar, porque o Governo precisa levar a efeito uma política de assistência social, de educação, de saúde, preocupando-se com o bem-estar do povo e ajudando, na medida do possível, as pequenas, médias e grandes empresas, para que produzam mais, para que possam atender a um maior número de trabalhadores. Então, o princípio do pagamento dos tributos é universal. O Estado precisa cobrar tributos; o que é necessário é que os tributos sejam cobrados com justiça, de acordo com a justiça fiscal. Os que possuem mais devem pagar mais. E quando V. Ex^a diz que há os que possuem terrenos apenas com fins especulativos, estes devem pagar muito mais. Ainda ontem fui procurado aqui em Brasília por pessoas pobres que, morando em cidades satélites, estão pagando tributos altos, taxas altas. Isso não pode continuar. Os que têm mais devem pagar mais. Para aqueles que possuem casas de luxo, o imposto predial deveria ser maior; para os que possuem casas modestas, a alíquota deveria ser bem inferior. De modo que concordo com V. Ex^a no sentido de que precisamos corrigir tudo que esteja errado. O Direito Tributário, no Brasil, precisa passar por grandes modificações e o princípio fundamental é este: instituir a justiça fiscal. Aqueles que pensam que podem ainda realizar a especulação imobiliária, ou qualquer outra, devem ser punidos com altos tributos. Mais ainda, a punição também deveria ocorrer na área do Direito Penal. Os grandes proprietários, os que possuem um volume expressivo de bens, que são realmente ricos, se sonegasse, deveriam pagar altas multas e ser severamente punidos na área do Direito Penal. Concorde com V. Ex^a em que é preciso reformar, levar a efeito uma grande mudança nessa área, observado o princípio da justiça fiscal, porque o Estado precisa se afastar da área econômico-empresarial e se voltar para a solução dos magnos problemas sociais que afligem o povo brasileiro.

O SR. EPITÁCIO CAFETEIRA — Nobre Senador Chagas Rodrigues V. Ex^a fez uma citação muito importante: o princípio universal. Esse imposto, que hora se pretende ou alguns pretendem instituir, e que de pronto tem o meu voto contrário, não pode ser pensado como coisa universal, ele só pode existir num país que tenha inflação elevada, porque o cidadão, fugindo da inflação, teria que depositar seu dinhei-

ro no banco, para passar ao menos um dia aplicado, porque o proprietário perde o valor do dinheiro a cada dia que ele o tiver no bolso. Portanto, a tendência é levá-lo para o banco, por força da inflação. Em qualquer país que não tenha inflação, o imposto sobre o dinheiro a ser retirado ou depositado em banco não tem razão de ser; é melhor retirá-lo e usar apenas o papel moeda; todo mundo teria, então, o seu dinheiro debaixo do colchão, o que seria contra qualquer economia racional. De repente, os bancos ficariam esvaziados, porque todos deixariam de pagar o imposto, pagando em dinheiro.

Veja V. Ex^a que se trata de um imposto que só terá sentido enquanto houver uma inflação elevada. Se chegássemos, por exemplo, a uma inflação de 6% ao ano — o que seria, dentro de toda a utopia, ainda, um índice elevado, mas para nós seria uma bênção de Deus — teríamos 0,5% ao mês; para pagar 0,3% de imposto, seria melhor ter o dinheiro nas mãos do que no banco, onde normalmente renderia dinheiro. O banco serve como intermediário para quem precisa. Então digo que esse imposto é atípico; é um imposto do Quarto Mundo, no qual já demos entrada!

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) — A Mesa lembra ao nobre orador que o seu tempo já está esgotado em dez minutos. Peço a V. Ex^a que conclua o seu pronunciamento.

O SR. EPITÁCIO CAFETEIRA — Vou concluir, Sr. Presidente. Agradeço a V. Ex^a a gentileza de ter permitido que nos alongássemos, quando estamos discutindo um assunto que é palpitante. Hoje, pelo menos, em todos os jornais, o assunto é o ITF. Então, repito, trata-se de um imposto quarto-mundista! É um imposto onde a inflação está mais alta que qualquer rendimento de capital. O que entendo é que até a poupança, Senador, até a poupança, que dá um rendimento de 0,5%, perderia 0,3%; a poupança passaria a ter um rendimento de apenas 0,2%. Veja V. Ex^a que isso atenta contra tudo. E quem o diz não sou eu; quem o diz é o relator da Comissão na Câmara dos Deputados; quem o diz é o nobre Deputado Benito Gama, presidente da CPI do PC, um homem que ninguém pode contestar hoje. Diz S. Ex^a: "O objetivo é também evitar fuga de pequenos poupadores para ativos de risco, como o ouro e o dólar, já que uma taxa de 0,3% praticamente anularia o ganho real da poupança de 0,5% ao mês." Essa é a realidade.

O Governo não pode funcionar como assaltante. O assaltante quer dinheiro. Então, ele sai atrás. Onde é que tem dinheiro? Com certeza, no banco. Então vamos assaltar um banco. Essa é uma forma simplista de arranjar dinheiro sobre toda a movimentação bancária. Por quê? Porque a movimentação bancária tem que existir. Principalmente num país onde a inflação alcançou o patamar que está alcançando no Brasil. Então, somos assaltados pela inflação e pelo ITR.

O Sr. Ney Maranhão — Permite-me um aparte, nobre Senador?

O SR. EPITÁCIO CAFETEIRA — Ouço o nobre Senador Ney Maranhão, antes de encerrar meu discurso.

O Sr. Ney Maranhão — Senador Epitácio Cafeteira, esse assunto que V. Ex^a comenta hoje é um assunto sobre o qual vamos ter um debate muito acalorado e de grande responsabilidade; e essa responsabilidade, Senador Epitácio Cafeteira, vai caber a nós, aqui no Senado. Concorde com V. Ex^a sobre esse tópico financeiro; entendo que a responsabilidade maior é nossa. Recentemente, inclusive, sofri uma campanha muito

pesada quando, por força de expressão, disse que sonegava imposto; mas os nossos Companheiros aqui entenderam aonde eu queria chegar, ou seja, queria chamar a atenção para que este assunto viesse a debate no Congresso Nacional. V. Ex^a enfoca muito bem: justiça fiscal é o que devemos fazer. Agora, V. Ex^a precisa ver uma coisa. Quem é o maior sonegador neste País? O Governo. Se fizer um levantamento da sonegação dos Estados, Municípios, estaduais, com respeito somente ao INSS, V. Ex^a verá que a diferença é enorme. É aquele adágio que temos: "Faça o que eu digo, não faça o que eu faço". Então, devemos, primeiro, fazer o ajuste fiscal para que o Governo dê bom exemplo, pague o que deve. Agora, Senador Epitácio Cafeteira, tenho três perguntas para quando esse projeto chegar aqui, porque vamos debater juntos. Logicamente, o Governo vai mandar uma estimativa da receita do ITF, do que ele vai representar, para termos uma idéia. Agora faço umas perguntas como "advogado do diabo": que medidas serão implantadas para que se evite a sonegação fiscal com a implantação do ITF? Por exemplo, o que acontecerá com aqueles cheques que não serão compensados na primeira, na segunda, na terceira ou quarta transação? O que poderá acontecer, Senador Cafeteira? Determinadas compras e vendas podem não entrar no mercado financeiro; podemos ter a troca de mercadoria: eu lhe vendo carne, você me vende feijão; não existem cheques nesse tipo de transação; apenas há troca de mercadoria. V. Ex^a veja aí aonde podemos chegar. Então, Senador, esse discurso de V. Ex^a é um alerta ao Governo do Presidente em exercício, Itamar Franco, e aqui estamos para colaborar com a administração, com o que for de bem para o País. Este ajuste fiscal é um trabalho de grande responsabilidade, Senador; e tudo isso que estamos discutindo aqui é muito importante. Resta-nos esperar agora que o projeto chegue ao Senado para discutirmos esses problemas a fundo. Parabéns a V. Ex^a por esse pronunciamento. Tenho certeza que todos nós estamos imbuídos no melhor propósito de ajudar o Governo a melhorar a arrecadação, agora, com justiça. Essas perguntas ficam no ar. Ficam para que todos nós respondamos quando esse projeto chegar aqui e ajustarmos para evitarmos a sonegação.

O SR. EPITÁCIO CAFETEIRA — Agradeço o aparte de V. Ex^a, nobre Senador Ney Maranhão. No que tange aos governos federal, estaduais e municipais, no que tange ao INSS, não diria que eles sonegam; pelo contrário, eles não negam; apenas não pagam.

O Sr. Ney Maranhão — Por que eles não pagam, Senador?

O SR. EPITÁCIO CAFETEIRA — Eles não negam a dívida, mas não a pagam. Quero dizer, a diferença não é exatamente a sonegação, mas a forma de explicitá-la: devo, não nego e não pago.

O Sr. Ney Maranhão — Senador, peço paciência a V. Ex^a para dar-lhe um exemplo. Quando eu estava na Liderança — V. Ex^a ainda não estava aqui — discuti, juntamente com o Senador Fernando Henrique Cardoso e as bancadas durante três semanas, um projeto meu e um dele através dos quais chegamos à Resolução nº 58. Por que, Senador, as prefeituras não pagavam? Por um motivo simples: não lhes davam prazo. Pois bem, nessa resolução há um artigo de minha autoria que diz que nenhuma prefeitura, nenhum governo estadual receberá dinheiro do Governo Federal sem estar em dia com o INSS e o Fundo de Garantia. Agora, o que houve, Senador? Davam às Prefeituras quarenta e oito meses para pagar um

débito imenso. Fui Prefeito duas vezes e conheço isso. Faziam uma lei, onde o Prefeito — V. Ex^a foi Governador e conhece isso também — reconhecia o débito, pagava a primeira prestação, recebia o certificado de regularidade e tinha dinheiro para pagar o resto. Nunca mais pagava e recebia tudo do Governo Federal. Isso foi acumulando; temos prefeituras há dezessete, vinte anos sem pagar. Agora, esse dinheiro foi desviado para quê? Para aumentar o número de funcionários que ganham pouco. V. Ex^a sabe que no meu Estado há Prefeituras que não têm um pau para dar num gato, mas o prefeito tem um automóvel Opala do ano para se locomover, graças a isso; essa é a facilidade da lei, Senador. Então, com essa resolução, colocamos nos trincos os meninos. O Ministro da Previdência aumentou de sessenta para cento e vinte meses, e briguei com o Ministro para aumentar: não dê isso; vamos dar duzentos e quarenta meses. Agora, com uma diferença: de três em três meses o Estado e o município têm que apresentar o certificado de regularidade, para que eles não tenham amnésia e deixem de pagar. E com isso está entrando muito e muito dinheiro na Previdência. Ou seja, é a maneira de facilitarmos isso para que possamos pagar. É para isso que estou chamando a atenção da Casa, com respeito a essa reforma fiscal que vem aí. V. Ex^a, que já foi Governador e Prefeito, conhece muito bem essa mecânica, tenho certeza de que dará uma grande contribuição para o aperfeiçoamento dessa lei, para poder fazer uma justiça fiscal.

O SR. EPITÁCIO CAFETEIRA — Sr. Presidente, antes de encerrar, sem querer parodiar Gonçalves Dias, mas parodiando, peço a V. Ex^a que não permita que eu encerre o meu pronunciamento sem ouvir a voz do novo representante do Maranhão, o nobre Senador Luís Carlos Bello Parga.

O Sr. Bello Parga — Nobre Senador Epitácio Cafeteira, aceite a colaboração deste aparte na sua argumentação, tão brilhantemente desenvolvida para as possibilidades de escorchamento do pequeno poupador, do titular das cadernetas de poupança com a instituição do ITF. O poupador vai à instituição financeira retirar os rendimentos do mês que equivalem 0,5%. Ele seria taxado na proporção de 0,3%, ou seja, ele iria perder 60% dos rendimentos. Mas esse poupador não iria perder somente 60%, porque ele tem 0,5% dos rendimentos. Ele receberá a correção que tem o nome de seguro sobre a inflação, e esse seguro sobre a inflação também será taxado pelo ITF. Portanto, não corresponde a apenas 60% dos rendimentos; ele será taxado nos rendimentos e na correção monetária, que seria intocável, um princípio que os próprios governos têm adotado. Era essa a colaboração que queria trazer ao seu pronunciamento, tão feliz, tão oportuno, na hora em que esta Casa está se preparando para discutir tão momentosa propositura governamental. Muito obrigado pela tolerância de V. Ex^a.

O SR. EPITÁCIO CAFETEIRA — Nobre Senador Bello Parga, V. Ex^a trouxe um dado que considero importante.

Venho reclamando e reiterando: o ITF atinge a “grego e troianos”, atinge a quem têm e a quem deve; a quem apenas quer manter o que tem e a quem quer gastar o que tem.

Na medida em que esse imposto atinge a correção monetária, que não é um ganho, é somente uma correção daquilo que ele possui, atinge também a quem deve. Porque, toda vez que ele tiver que retirar dinheiro para pagar os juros ou parte do que está devendo, também vai pagar o ITF. Então, atinge a todos de uma maneira injusta e desumana.

Sr. Presidente, concluindo o que vinha dizendo antes dos apartes, a tendência é de que o problema do desequilíbrio acabe ressurgindo, possivelmente antes do exercício fiscal seguinte, num círculo vicioso que golpeia severamente empresas e indivíduos, sem nada contribuir para a superação das dificuldades macro econômicas do País, ou para recolocá-lo no caminho do crescimento sustentado.

O cerne da questão, contudo, e o que causa maior revolta, é que o Estado brasileiro nunca demonstrou um empenho efetivo, no sentido de reduzir os próprios gastos, aumentar a sua eficiência e, assim, dar melhor uso aos recursos de que já dispõe, obtidos a partir da miríade de impostos, taxas e contribuições hoje existentes. Não tem, portanto, a menor legitimidade para vir cobrar dos contribuintes, com ainda mais tributos, a conta crescente de sua própria irresponsabilidade gerencial.

A população está mais do que exausta desse processo daninho que mina as forças do desenvolvimento brasileiro. Reconhece, sim, a necessidade de mudanças, mas quer uma reforma conseqüente, profunda, voltada para a simplificação do sistema tributário, como faria o Imposto Único sobre Transações e que vem acompanhado de um vigoroso programa de corte e racionalização dos gastos públicos. A mera criação de novos impostos merece apenas o mais veemente repúdio.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

Durante o discurso do Sr. Epitácio Cafeteira, o Sr. Mauro Benevides, Presidente, deixa a cadeira da presidência que é ocupada pelo Sr. Nabor Júnior.

Durante o discurso do Sr. Epitácio Cafeteira, o Sr. Nabor Júnior, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Garibaldi Alves Filho.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nabor Júnior.

O SR. NABOR JÚNIOR (PMDB-AC. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A malária, doença tropical que se apresenta com mais força na Região Norte do País, é hoje um dos nossos maiores e piores problemas de saúde pública. Sua incidência tem causado, nos últimos tempos, constante preocupação das autoridades sanitárias, sobretudo nos Estados Amazônicos, mais particularmente em Rondônia, Acre e Amazonas, devido ao intenso fluxo migratório voltado para as atividades de colonização e de exploração mineral ou florestal.

O meu Estado, o Acre, é vítima indefesa dessa endemia, que tem causado milhares de óbitos em todos os seus municípios.

Vivemos a oportunidade histórica da instalação de um novo Governo no País, presidido pelo ex-Senador Itamar Franco, que tem no Ministério da Saúde o Dr. Jamil Haddad, também nosso ex-colega aqui no Senado e mais recentemente eleito Deputado Federal pelo Estado do Rio de Janeiro. É sempre um fato auspicioso, ver-se a melhor classe política investida de autoridade e responsabilidade no comando da vida pública, pois só o político pode aliar os rigores técnicos e teóricos à sensibilidade sócio-humanitária indispensável ao bem-estar coletivo. Confiante nessas virtudes da administração atual, desejo dirigir um veemente apelo a S. Ex^a, o Ministro da Saúde, no sentido de que adote todas as providências indispensáveis para que se possa combater efetivamente aquela insidiosa endemia que, como disse, infelicitava principalmente as populações rurais da Região Norte.

Para conhecimento da Casa, trago os dados que acabei de receber da Fundação Nacional de Saúde, a respeito dos casos de malária ocorridos no período de janeiro a agosto deste ano, nos diversos municípios acreanos.

Foram examinadas, ao todo, 47.403 lâminas de habitantes dos municípios de Assis Brasil, Brasília, Cruzeiro do Sul, Feijó, Manoel Urbano, Mâncio Lima, Plácido de Castro, Rio Branco, Senador Guimard, Sena Madureira, Tarauacá e Xapuri, registrando-se como positivos 8.858 casos de malária, o que representa 18,7% desse total, de 47 mil pessoas. Uma das causas de tais números, devida a assustadores, está na absurda extinção, pelo antigo Governo Collor, da Sucam — órgão de combate direto às endemias rurais e que se desdobrava no atendimento às comunidades mais carentes.

Com a extinção da Sucam, o número de "guarda-mosquitos" foi reduzido, prejudicando justamente as populações que deles dependiam, pois esses funcionários iam direto às casas dos trabalhadores rurais, dos seringueiros, dos castanheiros, dos agricultores, para borriifar DDT. Como se temia, a ausência dos técnicos da Sucam causou a proliferação desenfreada do mosquito anofelino, aumentando consideravelmente os casos de malária na minha região.

Esses são dados gravíssimos, Sr. Presidente: O Acre tem uma população de 400 mil habitantes, e 18,7% das pessoas examinadas são vítimas da malária!

O Sr. Carlos Patrocínio — Permite-me V.Exª um aparte?

O SR. NABOR JÚNIOR — Com muito prazer, concedo o aparte a V.Exª.

O Sr. Carlos Patrocínio — Eminentíssimo Senador Nabor Júnior, V.Exª hoje toca profundamente numa grande ferida nacional. Certamente haverá de ser a malária, atualmente, em nosso País, o maior problema de saúde. Nós, que exercemos a profissão médica na Região Norte e pudemos conviver com essa endemia durante longos anos, somos testemunhas de que muito pouco foi feito no sentido da erradicação dessa enfermidade, principalmente na Região Norte. E V.Exª acaba de afirmar que a desativação de parte da *003 SUCAM foi um fato muito deletério para o combate a essa endemia. Gostaríamos de dizer que não existem estatísticas que comprovem a intensidade dessa endemia, mesmo porque a Região Norte é *sui generis*, pois tem dificuldades de locomoção, de transporte, dentre outros. Podemos, por conseguinte, dizer com conhecimento de causa que a malária é hoje o maior problema de saúde pública, porque os índices de morbidade são alarmantes. Entretanto, temos a esperança de que, com a investidura do nosso ex-colega e hoje Deputado e Ministro Jamil Haddad, conforme já tive a oportunidade de ouvir de S. Exª, ele haverá de dar combate a essas endemias, de dar prioridade à medicina preventiva. Tenho a certeza de que S. Exª haverá de cumprir aquilo, porque é um homem marcado pelas posições e pelo cumprimento do seu dever. V. Exª traz, aqui, como já disse, nesta manhã, um assunto de importância muito grande. Talvez a malária não seja mais combatida, porque ataca principalmente as pessoas mais pobres da nossa Nação. Os cadáveres dos maleitosos talvez não tenham muita importância para esta Nação, porque são pessoas anônimas que estão lá no garimpo, na lavoura, desbravando essa grande Região Amazônica. Tenho a certeza de que S. Exª o Sr. Ministro da Saúde, Dr. Jamil Haddad, haverá de dar uma atenção toda especial, conforme já afirmou, a esse programa de erradicação da malária.

Gostaríamos de frisar aqui que o Brasil tem conseguido avanços substanciais na medicina profilática, haja vista que, para amanhã mesmo, está programada a vacinação de cerca de 17 milhões de crianças em nosso País. Esse programa de vacinação, de cobertura vacinal, a quase toda a população infantil do nosso País tem trazido resultados altamente benéficos. Podemos dizer que já erradicamos do nosso vocabulário médico a varíola. Até 1995, deverá também ser definitivamente erradicada a poliomielite e outras doenças como a difteria, o tétano, o sarampo, posto que estão sofrendo um controle rígido por parte das autoridades médicas do nosso País. A malária especificamente, como V.Exª bem frisa nesta manhã de sexta-feira, merece um tratamento especial, porque, a meu ver, é hoje, sem sombra de dúvida, o maior problema de saúde pública em nosso País. Portanto, congratulo-me com V. Exª por esse magnífico pronunciamento.

O SR. NABOR JÚNIOR — Agradeço o oportuno aparte que V. Exª acaba de inserir no meu pronunciamento, pois a sua autoridade de médico, de homem que também conhece a Amazônia — que, inclusive, já trabalhou como médico nessa região — vem valorizar substancialmente o debate, nesta manhã.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, é que a incidência de malária no Acre é um problema antigo, pois data dos primórdios da sua colonização, mas já houve um período em que os índices de casos registrados não eram considerados alarmantes: foi a época da antiga Fundação SESP, que atuava em toda a Região Amazônica, com os chamados "guarda-malárias", que procuravam eliminar os focos onde proliferavam os anofelinos que são os mosquitos transmissores da malária. Os registros de malária eram muito insignificantes na época da Fundação SESP, mas, sabe-se lá por quê, o Governo a desativou, criando a CEM — Campanha de Erradicação da Malária, que também realizou um excelente serviço de combate a essa endemia rural. Posteriormente, transformou a CEM em Sucam.

A Sucam era um órgão que tinha toda sua estrutura funcional, voltada para o combate à malária e demais endemias que ocorrem na Amazônia e em outras regiões. No Governo do Presidente Fernando Collor de Mello, veio a catástrofe: a Sucam foi desativada; demitiram-se milhares e milhares de funcionários, e, agora, o combate à malária cabe à Fundação Nacional de Saúde, com atribuições mais abrangentes, não especificamente voltada para o combate à endemia de malária.

Daí por que estamos constatando hoje, com grande preocupação, a crescente incidência de casos de malária no Acre. Posso dizer a V.Exª e aos nobres colegas que, em Rondônia, esse quadro ainda é muito pior. À medida que nos aproximamos desse Estado, constatamos que os casos são mais numerosos. Tomemos, como exemplo, o Município Acreano de Plácido de Castro, que faz fronteira com o Estado de Rondônia: em 11.257 lâminas examinadas, houve uma incidência de 2.391 casos, ou seja, 21,2% de casos positivos de malária. A projeção estatística elementar, portanto, indica que em Rondônia o problema se configura com gravidade ainda muito maior. Sr. Presidente, Srs. Senadores espero que o Ministro da Saúde, Jamil Haddad, demonstre sensibilidade para esse problema. Confio na sinceridade de S. Exª, que já teve a coragem cívica de declarar, em entrevista à imprensa, que uma das suas preocupações básicas no Ministério da Saúde seria o combate, sem tréguas, às doenças

endêmicas de um modo geral. O primeiro passo de S.Ex^a, agora, deve ser reforçar a estrutura da Fundação Nacional de Saúde no Norte do País, notadamente no meu Estado, o Acre, visando reduzir a incidência dessa moléstia, que inquietava realmente suas autoridades sanitárias e os cidadãos, hoje abandonados e expostos à doença.

Esta é a essência do meu pronunciamento: fazer um veemente apelo ao Ministro da Saúde, Jamil Haddad, para que adote imediatas providências, para reverter a expansão da malária, antes que o quadro se agrave ainda mais. Omitir-se, no caso, significa deixar a população acreana e a do Norte do País condenadas a essa doença, que tem ocasionado milhares e milhares de óbitos, anualmente, naquela região.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Aluizio Bezerra.

O SR. ALUIZIO BEZERRA (PMDB-AC... Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, os últimos acontecimentos trouxeram para a vida política brasileira problemas que ainda hoje repercutem, tanto na política nacional, como nos diferentes centros políticos internacionais.

Sr. Presidente, eu ainda não me manifestei a respeito do acidente que vitimou a figura extraordinária de Ulysses Guimarães, porque, até a presente data, não foi encontrado o corpo desse homem público que marcou a vida política do nosso País por quase meio século.

Como integrante do PMDB, desde a sua formação, e também das lideranças estudantis a nível nacional, participamos juntos, antes como estudante, depois como parlamentar, de todas as lutas que visavam à democratização e o desenvolvimento do nosso País.

Inúmeros foram os pronunciamentos e declarações — tanto na Câmara dos Deputados, como no Senado Federal, bem como na imprensa, a nível nacional e internacional — referentes à figura desse homem público extraordinário que foi Ulysses Guimarães.

Ulysses, para nós, é desses homens que não morrem nunca. O seu exemplo de vida, a sua prática, a sua vida pública continuará sendo um exemplo, um padrão, um modelo que servirá de orientação, não só para o Partido do qual foi o seu grande Presidente. S.Ex^a o encarnou; era a expressão direta, a cara, a expressão concreta do PMDB, dos partidários, dos seus filiados. O exemplo de Ulysses Guimarães servirá não apenas ao seu Partido, mas também a toda população brasileira.

A marca de um homem público são as suas idéias. A marca inapagável de Ulysses Guimarães na vida e na história política brasileira é a do homem público que se projeta a partir e através de idéias, da defesa incansável das mesmas; de idéias e valores tão necessárias e universais que fazem transcender àquele que as defende.

Foi assim com Ulysses Guimarães. Foi assim graças à sua defesa, ao longo de anos e décadas, de um pensamento globalmente voltado para o ideal democrático, ideal do desenvolvimento nacional, do desenvolvimento soberano e de profundo perfil social.

Nesse sentido, o nosso querido Ulysses Guimarães transcendeu siglas partidárias, transcendeu fronteiras e penetrou fundo na memória e no pensamento político nacional, defendendo o império da democracia e do bom senso, tarefa que

ele conduziu, obstinadamente, através do seu equilíbrio, da sua capacidade de articulação e, sobretudo, da sua persistência.

Nessa medida é que ele se tornou, durante toda uma etapa difícil e tumultuada da nossa vida nacional, o inesquecível e inegável PRESIDENTE DAS OPOSIÇÕES.

Por outro lado, Ulysses Guimarães foi o rosto do próprio PMDB e do antigo MDB. O PMDB era Ulysses em carne e osso. S.Ex^a materializou o nosso Partido em seus momentos mais elevados, mais decisivos e politicamente mais importantes, como nas Diretas Já e na Constituinte de 88.

Todas as homenagens feitas ao nosso querido Ulysses têm mostrado e destacado esse perfil. Um perfil com o qual concordamos e nos identificamos profundamente, e que é o retrato acabado da honradez e do equilíbrio na política, do homem que abraça a atividade pública, política, como uma atividade profissional, do homem que assume plenamente a função do político tempo integral, do político vinte e quatro horas.

Mas queremos lembrar, junto com todos esses elementos tão bem lembrados por nossos companheiros, um outro lado através do qual o Dr. Ulysses transcendeu e marcou o pensamento político brasileiro, e de forma destacada. Queremos lembrar seu pensamento integracionista, sua sensibilidade permanente para integração entre povos e países, para a busca de soluções internacionais de cooperação e de unidade.

Esse foi um elemento do pensamento do Dr. Ulysses que se manifestou em mil oportunidades, de diversas maneiras, e que sempre nos uniu na luta, inclusive na Rio-92, na Conferência Internacional do Meio Ambiente, no Rio de Janeiro. Isso o caracteriza como fiel intérprete do pensamento do povo brasileiro, através do PMDB, esse grande instrumento de luta democrática.

Dr. Ulysses dedicava-se não somente à luta da democratização interna e a do desenvolvimento, mas também compreendia que a democratização interna e o nosso desenvolvimento são partes do processo latino-americano, do processo do desenvolvimento mundial.

Em 1986, ao prefaciá-lo um livro de minha autoria que retratava a nossa luta pela integração do Brasil com os países latino-americanos, amazônicos, intitulado “**Virada para o Pacífico**”, o Deputado Ulysses Guimarães, depois de nos cumprimentar por aquelas bandeiras, foi firme e muito claro no seu pensamento integracionista.

Naquela oportunidade, ele argumentava claramente sobre a necessidade da abertura de largos horizontes na integração da América Latina e formulou uma idéia central que ainda hoje é rigorosamente atual, rigorosamente necessária para todos nós que trabalhamos pela integração com os países vizinhos e pela integração amazônica em particular.

Seu argumento memorável era o de que “apesar de todos os pontos comuns, históricos, sociológicos, culturais e de luta democrática, nós, irmãos latino-americanos, ainda nos conhecemos pouco uns aos outros”. Precisamos nos conhecer e nos integrar intensamente e em todos os sentidos.

Esse era Ulysses Guimarães. Ele foi além do discurso, assumindo coerentemente aquela sua preocupação integracionista. O Deputado Ulysses Guimarães se lançou na luta prática, concreta pela integração parlamentar entre os povos, pela integração democrática entre as nações.

Foi reconhecido e eleito presidente da União Interparlamentar, organismo de articulação mundial. E, nessa condição, interveio de forma contundente na Rio-92, clamando por

ações concretas, clamando para que as resoluções tomadas ali, no "parlamento da terra" fossem muito mais do que letra morta; fossem aplicadas, praticadas, exercidas em benefício de todos os povos.

Seu apelo calou ainda mais fundo em todos nós, em todos aqueles que estão comprometidos com a luta pelo meio ambiente e desenvolvimento auto-sustentado, no momento em que ele, alto e bom som, clamou à Rio-92: "Não decepcionem as expectativas da comunidade mundial, não podemos nos contentar com declarações de intenções". E, por isso mesmo, alertava: "Ou nós mudamos ou nós seremos mudados". E reclamava por meios concretos, práticos, para defesa da Terra, para o relacionamento harmonioso do homem com a terra, com a natureza; do homem, como dizia ele, colocando "em primeiro plano as noções de interdependência e de equidade."

Ali mesmo, em plena Rio-92, o Deputado Ulysses Guimarães propôs a realização em Brasília — eu estava presente e participei do debate — agora em novembro, de uma conferência interparlamentar mundial sobre meio ambiente e desenvolvimento. Representando as aspirações de todos nós, Ulysses propunha que os resultados positivos da Rio-92 saíssem do papel.

O que ele temia é que, depois da Rio-92, as coisas esfriassem e a sociedade continuasse em guerra com a natureza, provocando a capacidade de tolerância da biosfera, esta já completamente saturada, violentada pela destruição ambiental.

Na Rio-92, na condição de representante da União Interparlamentar, o nosso querido Ulysses Guimarães demonstrava a coerência da sua preocupação não somente ambientalista, pela vida na terra, mas, em particular, pela integração e cooperação como saída para os megaproblemas que enfrentamos por toda parte.

Ele estava sendo coerente com um pensamento seu, de longa data, em defesa da aproximação entre povos. Essa foi uma idéia e uma compreensão que sempre teve no campo da nossa luta pela integração amazônica, pela saída para o Pacífico, pela soberania com desenvolvimento.

Ali estava o nosso Ulysses, infatigável defensor do integracionismo, o mesmo Ulysses que, nos momentos mais decisivos das últimas décadas do nosso País, defendeu a jovem e sempre frágil democracia.

As elites e oligarquias dominantes não se conformam com direitos democráticos, sobretudo quando, esses passam pelo povo, por direitos sociais para a classe trabalhadora. Ulysses Guimarães não se conformava com a falta de democracia. Morreu inconformado com os limites e as travas para o desenvolvimento plenamente democrático do nosso País.

Como ele, entendemos que os direitos democráticos são uma necessidade estratégica da vida pública e política. Entendemos também que não vai existir democracia por inteiro, enquanto houver um só brasileiro, um só latino-americano com fome; enquanto um seringueiro da nossa Amazônia, ou seu filho, ou um trabalhador do Nordeste, ou de outras partes do nosso País sofrerem privações de qualquer natureza. Esta tem sido a nossa bandeira, a bandeira do nosso Partido, a bandeira de Ulysses Guimarães.

Como o querido Dr. Ulysses Guimarães, vemos a integração e a cooperação entre as Nações e os povos como a ferramenta e o instrumento insubstituíveis para o progresso humano.

É a nossa homenagem. Unimo-nos às homenagens prestadas por todos os companheiros ao querido Dr. Ulysses Gui-

marães e chamamos a atenção para aquilo que nele é imortal, idéias e bandeiras tão necessárias, tão perenes enquanto existirem barreiras ao livre desenvolvimento do gênero humano.

Sr. Presidente. Srs. Senadores, são as palavras com que me associo, neste momento, à referência que todos fizeram ao desaparecimento dessa figura extraordinária que é Ulysses Guimarães, este que não morrerá jamais, ficará sempre na memória e como exemplo dos povos democráticos de todo o mundo.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Carlos Patrocínio.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO (PFL-TO. Pronuncia o seguinte discurso.) - Sr. Presidente, Srs. Senadores, instituído pela FAO, um dos departamentos mais ativos da Organização das Nações Unidas, comemora-se, hoje, o Dia Mundial da Alimentação e nós, aqui no Brasil, não teríamos necessidade de apresentar cifras para falar sobre a subalimentação.

Nas periferias do nosso País, principalmente nas das Regiões Norte e Nordeste, nas periferias das grandes cidades, tem-se criado, na realidade, uma verdadeira sub-raça, devido à deterioração eugênica provocada pela subalimentação.

Gostaria de fazer um apelo ao Sr. Ministro da Agricultura, pois há cerca de oito meses vinha intercedendo junto ao ex-presidente do BNDES, Dr. Eduardo Modiano, para que fizesse uma renegociação da dívida de cerca de doze milhões produtores do Estado do Tocantins, que representam para aquela região cerca de 30% da produção total de grãos.

Já estávamos ao final do processo de renegociação dessa dívida quando o Sr. Eduardo Modiano foi afastado das funções de presidente do BNDES.

Vendo, no entanto, o empenho do atual Presidente desse órgão, Dr. Antônio Barros de Castro, quando anunciou a criação de uma linha de crédito, no valor de 400 milhões de dólares, para atender ao pleito do campo, solicito a esse eminente senhor que examine os processos dos produtores rurais do Estado do Tocantins e que o faça com a maior celeridade possível, uma vez que as chuvas já se iniciaram no nosso Estado, e São Pedro não espera por ninguém.

Há hora para tudo: há tempo de plantar e de colher. Estamos na hora do plantio, e o nosso Estado, que é eminentemente agrôpastoril, deve merecer a atenção especial do BNDES no sentido de que se renegocie essa dívida, dando condições aos nossos produtores de fazerem os seus financiamentos através do Banco do Brasil.

Portanto, fica aqui registrado esse apelo veemente em prol dos agricultores do meu Estado.

Sr. Presidente, gostaria de, nesta oportunidade enaltecer a eficiência com que o Senhor Presidente da República Federativa do Brasil, em exercício, nosso ex-companheiro Itamar Franco, tem escolhido o seu Ministério, procurando fazer um governo de coalizão, já que Sua Excelência dispõe, no momento atual, do apoio da esmagadora maioria do Congresso Nacional.

Gostaria de dizer que Sua Excelência tem sido muito feliz na escolha de seus Ministros, principalmente os nossos companheiros Senadores que foram deslocados para Ministérios como Maurício Corrêa, Alexandre Costa, Hugo Napoleão e, agora, José Eduardo e Coutinho Jorge, o que finalmente faz com que o Norte do País esteja representado. Espe-

ramos que a transição se faça de acordo com o que preceituamos e que a Nação tanto precisa.

A imprensa falou muito a respeito da falta de notoriedade, de notabilidade desse Ministério. Particularmente, alegro-me com isso, porque já tivemos Ministros notáveis, notórios e ainda hoje não conseguimos resolver a problemática nacional.

Penso que com esse Ministério "pão-de-queijo", como é denominado pela imprensa, acrescentaria aqui o Ministério dos "uais", porque até o próprio Ministro da Cultura é o mais legítimo dos "uais".

Embora não sendo mineiro, tenho a certeza de que a humildade e a determinação na solução dos problemas do nosso País haverá de prevalecer.

Sr. Presidente, quero aproveitar esta manhã de sexta-feira e fazer a minha reverência, solidarizar-me com todos aqueles que já enaltecera a figura ímpar do Deputado Ulysses Guimarães.

Notamos ainda hoje um vazio nesta Casa, um grande sentimento de orfandade, um sentimento de luto. Tenho a certeza — e todos os brasileiros estão conscientes disso — que perdemos o grande político, o grande timoneiro da política dos nossos tempos. As dificuldades encontradas no resgate do corpo do Deputado Ulysses Guimarães e de D. Henriqueta, parecem nos afirmar que talvez um simples sepulcro seja muito pequeno para abrigar o corpo de Ulysses Guimarães. Parece mesmo que somente a imensidão do oceano seria o local adequado para abrigar a grandeza do Dr. Ulysses Guimarães.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Albano Franco — Bello Parga — Aluizio Bezerra — Antonio Mariz — Carlos De'Carli — Carlos Patrocínio — César Dias — Cid Sabóia de Carvalho — Elcio Alves — Esperidião Amin — Flaviano Melo — Garibaldi Alves — Guilherme Palmeira — Henrique Almeida — Humberto Lucena — Hydekell Freitas — João Calmon — José Paulo Bisol — José Sarney — Jutahy Magalhães — Lavoisier Maia — Lourival Baptista — Mansueto de Lavor — Nelson Wedekin — Ney Maranhão — Odacir Soares — Pedro Teixeira.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho) — Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário. É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 766, DE 1992

Requeiro à Mesa, na forma disposta no art. 216 do Regimento Interno, sejam solicitadas ao Excelentíssimo Senhor Ministro da Economia, Fazenda e Planejamento as seguintes informações, tendo em vista denúncias publicadas na imprensa relativamente à importação, com isenção de impostos de veículos de luxo por partidos políticos e outras entidades.

1 — Quantas importações foram efetivadas com isenção ou redução dos impostos de Importação e sobre Produtos Industrializados, amparados no inciso IV do art. 1º da Lei nº 8.402, de 8 de janeiro de 1992?

2 — Quais os principais produtos importados nas condições acima por entidades religiosas, assistenciais, partidos políticos e outras instituições assemelhadas?

3 — Desses produtos, quantas importações de veículos automotores foram efetivadas?

4 — Especificamente quais as importações feitas por partidos políticos, quais os partidos políticos que as efetivaram, especialmente de veículos automotores?

Sala das Sessões, 16 de outubro de 1992. — Senador **Esperidião Amin**.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho) — O requerimento lido será despachado à Mesa, para decisão, nos termos do art. 216, inciso III, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, proposta de emenda à Constituição que será lida pelo Sr. 1º Secretário.

É lida a seguinte

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 9, DE 1992

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Dá nova redação ao art. 3º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Art. 3º A revisão constitucional será realizada a partir de 1º de maio de 1993, aprovando-se as modificações ao texto da Constituição em vigor, pelo voto secreto da maioria absoluta dos membros do Congresso Nacional, em sessão unicameral.

Justificação

A antecipação para o dia 21 de abril de 1993 do plebiscito sobre a forma e o sistema de governo invalida o argumento de que as Disposições Constitucionais Transitórias não podem sofrer modificação, revisão ou emenda. Previa o art. 2º das DT que, no dia 7 de setembro de 1993, o eleitorado seria convocado para definir, através de plebiscito, a forma e o sistema de governo a vigorar no País. No entanto, esse dispositivo foi alterado de modo que os brasileiro, munidos de título eleitoral, poderão manifestar-se sobre o grave tema já em abril do próximo ano.

No caso da revisão constitucional, estamos diante de uma questão muito menos rumorosa do que a possível transformação da forma de governo, de republicano para monárquico constitucional, ou da conversão do sistema presidencialista para o parlamentarista. A antecipação que proponho é portadora de inúmeras vantagens. A redação atual do art. 3º, das referidas Disposições Transitórias, prevê que a revisão constitucional será realizada cinco anos após a promulgação da Carta Magna em vigor, ou seja, a partir de 5 de outubro de 1993.

Creio que é ato de puro bom senso trazer essa data para o primeiro dia do mês de maio da Sessão Legislativa de 1993. É de toda conveniência que os trabalhos de revisão se iniciem antes da data marcada para o plebiscito sobre a forma e o sistema de governo. Principalmente, porque a atividade parlamentar revisionista deve ficar bastante distanciada da campanha eleitoral de 1994, em que o povo brasileiro será mobilizado em campanha intensa para eleger o Presidente da República, os novos membros do Congresso Nacional, os Governadores e as Assembleias Legislativas Estaduais. Subsiste, entretanto, uma razão de primeira grandeza, a qual reside na necessidade inadiável de o Congresso Nacional oferecer contribuição decisiva à normalização das atividades gerais da Nação. Vivemos uma conjuntura política que estende reflexos indesejáveis sobre o trabalho cotidiano da grande parcela da população que está engajada no esforço nacional de produção de bens e serviços. O País não pode perder mais um ano com o adiamento da realização de projetos de várias espécies, por culpa

da incerteza que rodeia e invade as instituições fundamentais da Nação.

No que tange à interpretação de preceitos constitucionais, reitero a opinião de que a antecipação da data do plebiscito, constitucionalmente previsto para 7 de setembro de 1993, se pulta em definitivo toda arguição que tenha por finalidade negar a possibilidade de trazeremos para data mais próxima a obra revisionista da Constituição em vigor.

Sala das Sessões, 16 de outubro de 1992. — Senadores José Eduardo — Affonso Camargo — Carlos Patrocínio — Elcio Álvares — Pedro Teixeira — Francisco Rollenberg — Levy Dias — Jonas Pinheiro — Valmir Campelo — José Richa — Cid Sabóia de Carvalho — Alfredo Campos — Lourenberg Nunes Rocha — Rachid Saldanha Derzi — Esperidião Amin — Marcos Maciel — Hugo Napoleão — Lucídio Portela — Chagas Rodrigues — João França — Pedro Simon — Gerson Camata — Ronan Tito — Cesar Dias — João Rocha — Dário Pereira — José Fogaça — Jutahy Magalhães — Mansueto de Lavar — Coutinho Jorge.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho) — A proposta de emenda à Constituição que acaba de ser lida está sujeita a disposições específicas constantes dos arts. 354 e seguintes do Regimento Interno.

A matéria vai à publicação.

Sobre a mesa, projeto que será lido pelo Sr. 1º Secretário. É lido o seguinte

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 64, DE 1992

Estabelece a Estrutura Administrativa Básica do Senado Federal e dá outras providências.

O Senado Federal resolve:

CAPÍTULO I

Dos Órgãos Componentes

Art. 1º O Senado Federal tem a seguinte estrutura administrativa básica:

- I — Comissão Diretora;
- II — Gabinetes Parlamentares;
- III — Órgãos de Assessoramento Superior:
 - Secretaria-Geral da Mesa;
 - Assessoria;
 - Consultoria-Geral;
 - Secretaria de Comunicação Social;
- IV — Órgãos de Planejamento e Controle:
 - Secretaria de Controle Interno;
 - Secretaria de Desenvolvimento Organizacional;
- V — Órgão Central de Coordenação e Execução:
 - Diretoria-Geral;
- VI — Órgãos Supervisionados:
 - Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal;
 - Centro Gráfico do Senado Federal.

CAPÍTULO II

Da Competência dos Órgãos e Unidades Integrantes

SEÇÃO I

Da Comissão Diretora

Art. 2º À Comissão Diretora, com a estrutura da Mesa do Senado Federal, compete estabelecer as políticas administrativas e exercer a superior direção dos serviços do Senado Federal.

SEÇÃO II

Dos Gabinetes Parlamentares

Art. 3º Aos Gabinetes Parlamentares do Senado Federal compete prover o assessoramento técnico e político de caráter pessoal e providenciar sobre o expediente, as audiências e a representação dos respectivos titulares, além de outras atividades correlatas.

SEÇÃO III

Dos Órgãos de Assessoramento Superior

SUBSEÇÃO I

Da Secretaria-Geral da Mesa

Art. 4º À Secretaria-Geral da Mesa compete planejar, organizar, coordenar, dirigir e controlar a execução das atividades legislativas do Senado Federal.

SUBSEÇÃO II

Da Assessoria

Art. 5º À Assessoria compete assessorar a Mesa, as Comissões e os Senadores no desempenho, no âmbito do Congresso Nacional, das suas funções legislativa, parlamentar e fiscalizadora, consistindo na elaboração e divulgação de estudos técnicos opinativos sobre matérias de interesse institucional do Senado Federal e do Congresso Nacional, na preparação, por solicitação dos Senadores, de minutas de proposições de pronunciamentos e de relatórios, bem ainda na prestação de esclarecimentos técnicos atinentes ao exercício das funções constitucionais do Senado Federal.

SUBSEÇÃO III

Da Consultoria-Geral

Art. 6º À Consultoria-Geral compete o assessoramento técnico, administrativo e jurídico à Mesa, à Comissão Diretora e aos demais órgãos da estrutura administrativa básica do Senado Federal, exercer a representação judicial e extrajudicial deste, bem como promover o respaldo técnico e prestar à Advocacia-Geral da União as informações necessárias à defesa dos interesses da Casa.

SUBSEÇÃO IV

Da Secretaria de Comunicação Social

Art. 7º À Secretaria de Comunicação Social, sob orientação da Comissão Diretora, compete planejar, supervisionar, controlar e dirigir a formulação e execução de programas concernentes à política de divulgação, informando e esclarecendo a opinião pública sobre as atividades do Senado Federal e do Congresso Nacional quando em reunião conjunta das duas Casas.

SEÇÃO IV

Dos Órgãos de Planejamento e Controle

SUBSEÇÃO I

Da Secretaria de Controle Interno

Art. 8º À Secretaria de Controle Interno compete planejar, executar e controlar as atividades de inspeção e auditoria contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial em órgãos do Senado Federal; avaliar o cumprimento das metas previstas nos programas, projetos e atividades administrativas; comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à economicidade, eficiência e eficácia da gestão administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial; fiscalizar a execução de contratos, convênios e outros acordos bilaterais;

acompanhar e avaliar os processos de tomada de contas ordenadores de despesas e demais responsáveis por dinheiro, bens e outros valores públicos; orientar a prestação de contas e sobre elas emitir parecer prévio; propor normas e procedimentos para aprimoramento dos controles sobre atos que impliquem despesas ou obrigações para o Senado Federal.

SUBSEÇÃO II

Da Secretaria de Desenvolvimento Organizacional

Art. 9º. À Secretaria de Desenvolvimento organizacional compete, sob orientação da Comissão Diretora, planejar, promover e avaliar as políticas de desenvolvimento organizacional, de recompensa, de modernização e racionalização de métodos e processos administrativos, de obtenção e manutenção de pessoal, de desenvolvimento e aperfeiçoamento e avaliação de Recursos Humanos, e as atividades relacionadas ao processo contínuo de aperfeiçoamento da organização em todos os seus aspectos.

SEÇÃO V

Do Órgão Central de Coordenação e Execução

SUBSEÇÃO I

Da Diretoria-Geral

Art. 10. À Diretoria-Geral compete planejar, organizar, coordenar, dirigir e controlar as políticas administrativas do Senado Federal, bem como manter interação com órgãos do Congresso Nacional, do Poder Executivo e do Poder Judiciário, de acordo com as diretrizes estabelecidas pela Comissão Diretora.

Parágrafo único. São órgãos da Diretoria-Geral:

- Gabinete;
- Conselho de Administração;
- Diretoria de Informação;
- Diretoria Administrativa.

SUBSEÇÃO II

Do Gabinete da Diretoria-Geral

Art. 11. Ao Gabinete da Diretoria-Geral compete providenciar sobre o expediente, as audiências e a representação do titular; executar as tarefas de suporte administrativo vinculadas à competência do órgão e auxiliar o seu titular no desempenho das atividades relativas às suas atribuições.

SUBSEÇÃO III

Do Conselho de Administração

Art. 12. Ao Conselho de Administração compete assessorar o Diretor-Geral nas suas atribuições de planejamento, organização e implantação das políticas administrativas do Senado Federal; opinar sobre assuntos com repercussões interdepartamentais e decidir, em definitivo, sobre questões administrativas atinentes a servidores, em grau de recurso, ouvida a Consultoria-Geral.

SUBSEÇÃO IV

Da Diretoria de Informação

Art. 13. À Diretoria de Informação compete, com a concorrência dos outros órgãos de informação do Senado Federal, planejar, organizar, coordenar, dirigir e controlar a execução das atividades de identificação, pesquisa, coleta, manutenção, indexação, tratamento e disseminação da informação, bem como a guarda e conservação do seu acervo.

Parágrafo único. À Diretoria de Informação, especificamente, compete o estabelecimento de políticas de informação

para o Senado Federal, bem como o provimento de dados, informações e relatórios factuais necessários ao assessoramento ou tomada de decisões das Comissões, das Lideranças e dos Senadores.

SUBSEÇÃO V

Da Diretoria Administrativa

Art. 14. À Diretoria Administrativa compete planejar, organizar, dirigir e controlar a execução das atividades de suporte administrativo do Senado Federal.

SEÇÃO VI

Dos Órgãos Supervisionados

SUBSEÇÃO I

Do Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal

Art. 15. Ao Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal — PRODASEN — compete planejar, projetar, desenvolver e executar o tratamento de informações e o processamento de dados, visando ao incremento quantitativo e qualitativo e à racionalização dos fluxos de informações do Senado Federal.

Parágrafo único. São órgãos do Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal — PRODASEN:

- Conselho de Supervisão;
- Diretoria Executiva.

Art. 16. Ao Conselho de Supervisão do Prodasen compete estabelecer, dentro da orientação fixada pela Comissão Diretora, as diretrizes e normas da política de ação do Prodasen nas áreas administrativas, financeira, de informática e processamento de dados; e de relacionamento com os demais órgãos dos poderes legislativos, executivo e judiciário, relativamente ao intercâmbio de informações; aprovar os planos de carreira, de pessoal e tabelas de vencimentos e gratificações; exercer outras atribuições que lhe venham a ser deferidas pela Comissão Diretora do Senado Federal.

Art. 17. À Diretoria Executiva do Prodasen compete planejar, organizar, coordenar, dirigir e controlar as atividades relacionadas com as políticas administrativas do Prodasen, bem como manter interação com os demais órgãos do Congresso Nacional, do Poder Executivo e do Poder Judiciário, de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo Conselho de Supervisão e pela Comissão Diretora do Senado Federal.

SUBSEÇÃO II

Do Centro Gráfico do Senado Federal

Art. 18. Ao Centro Gráfico do Senado Federal — CEGRAF compete executar os serviços de editoração, planejamento e produção gráfica de interesse do Congresso Nacional, e de outros órgãos públicos, na forma de convênios ou ajustes.

Art. 19. Ao Conselho de Supervisão do Cegraf compete estabelecer, dentro da orientação fixada pela Comissão Diretora, as diretrizes e normas da política de ação do Cegraf nas áreas administrativa, financeira, de editoração, planejamento e produção gráfica; aprovar os planos de carreira, de pessoal e tabelas de vencimentos e gratificações; exercer outras atribuições que lhe venham a ser deferidas pela Comissão Diretora do Senado Federal.

Art. 20. À Diretoria Executiva do Cegraf compete planejar, organizar, coordenar, dirigir e controlar as atividades relacionadas com as políticas administrativas do Cegraf, bem como manter interação com as unidades administrativas do

Congresso Nacional e demais órgãos públicos, de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo Conselho de Supervisão e pela Comissão Diretora do Senado Federal.

CAPÍTULO III

Das Disposições Especiais e Transitórias

Art. 21. O Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal — PRODASEN e o Centro Gráfico do Senado Federal — CEGRAF gozarão de autonomia administrativa e financeira, nos termos do artigo 172 do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, com a alteração dada pelo Decreto-Lei nº 900, de 29 de setembro de 1969, consoante o que dispõe o artigo 604 da Resolução nº 58, de 1972, com a nova redação dada pela Resolução nº 66, de 1984, ambas do Senado Federal.

Art. 22. A Estrutura Administrativa básica instituída pela presente Resolução será implantada no prazo de 120 dias, contados da data de sua publicação.

§ 1º A Comissão Diretora deliberará, no prazo estabelecido no caput, quanto à definição da Estrutura Administrativa Complementar à Estrutura Básica, bem como quanto às atribuições, denominação e níveis de gratificação dos cargos em comissão necessários à implementação da nova estrutura organizacional.

§ 2º Na definição de que trata o parágrafo anterior, a Comissão Diretora, adotará como princípio a redução significativa do número de órgãos e respectivos cargos de direção e funções de chefia.

Art. 23. A Cedesen caberá a coordenação técnica do processo de negociação junto às unidades cujas competências estarão sendo alteradas, extinta, ou terão subordinação alterada visando à definição de ajustes de procedimentos e fluxos, dos remanejamentos de pessoal e adequação do espaço físico.

Parágrafo único. O Cedesen deverá, para tanto, submeter ao Senhor Primeiro Secretário indicação de nomes de funcionários do Senado Federal, do Cegraf e do Prodasen para participarem, por tempo determinado, de Grupos de Trabalho voltados à implementação da Estrutura Complementar.

Art. 24. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 25. Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Este Projeto de Resolução, cujo objetivo é reorganizar a Estrutura Administrativa do Senado Federal, resulta, basicamente, dos entendimentos mantidos pelo Cedesen, por determinação desta Primeira Secretaria, junto aos Titulares dos órgãos que compõem a atual Estrutura Administrativa da Casa. Ao mesmo tempo, aqui são considerados os diversos estudos que, transformados ou não em projetos de resolução, representam as opiniões e expectativas de parlamentares e funcionários desta Casa quanto a mudanças estruturais que possibilitem a correção de disfunções organizacionais ora focalizadas.

Se não totalmente coincidentes quanto às sugestões ou soluções apresentadas, pode-se dizer que há consenso entre tais estudos sobre a necessidade premente de:

1 — Instrumentalizar-se o Senado Federal visando ao cumprimento dos dispositivos constitucionais definidos pela Constituição de 1988;

2 — Distinguir-se mais claramente na estrutura organizacional as atividades de suporte direto das de suporte indireto

ao desempenho das funções parlamentares dos Senhores Senadores;

3 — Racionalizar-se a estrutura orgânica do Senado Federal, agrupando-se funções similares e eliminando-se superposição de competência;

4 — Reordenarem-se as funções de informação e assessoramento;

5 — Reduzir-se a carga administrativa sobre a Comissão Diretora, liberando-a de demandas que exigem decisão de caráter eminentemente operacional;

6 — Dotar o Senado Federal de mecanismos que propiciem seu contínuo desenvolvimento.

Para viabilizar mudança de tal porte faz-se necessário iniciar um processo que põe em jogo a capacidade de diferentes pessoas, engajadas em sistema tão complexo, de buscar soluções para as disfunções organizacionais identificadas.

Se por um lado a imposição ou introdução de um novo modelo estrutural, gera resistências que terminam por inviabilizar a mudança pretendida, por outro, o estabelecimento de um processo participativo sistemático torna-se proibitivo e paralisante na medida em que coloca em confronto interesses e racionalidades inconciliáveis.

Sob essa perspectiva há de se estabelecer um processo de negociação, escalonado, junto a pessoas e grupos sobre os quais a mudança pretendida — se ou quando implantada — fatalmente repercutirá.

A Estrutura Básica proposta, a ser submetida à aprovação do Plenário do Senado Federal, é fruto da primeira rodada de negociações junto aos Titulares dos órgãos que compõem o primeiro escalão da atual Estrutura Administrativa.

A presente proposta representa o primeiro movimento da montagem da estrutura organizacional, e nela, após a aprovação da estrutura básica, delega-se à Comissão Diretora a responsabilidade pela definição dos demais escalões da estrutura organizacional.

O segundo movimento prevê a estruturação interna dos órgãos da Estrutura Básica, a ser negociada junto aos atuais diretores de subsecretarias, estendendo-se gradativamente aos demais segmentos da Casa sobre os quais a mudança repercutirá ou dos quais se deseja consentimento e apoio.

Preende-se, com tal providência, propiciar maior flexibilidade para promover as adequações estruturais necessárias, frente à natureza dinâmica da sociedade e do momento que vive hoje o nosso País, em um mundo que muda em velocidade vertiginosa.

Mudanças bem sucedidas são o resultado de um processo coletivo, através do qual são mobilizados os recursos e capacidades necessários à correção das disfunções diagnosticadas.

As soluções organizacionais aqui apresentadas não são, pois, apriorismos de alguma autoridade suprema, e sim conquistas negociadas entre pessoas que vivenciam o processo organizacional.

A sociedade tem cobrado de nós respostas mais rápidas, mais consistentes e menos improvisadas nos seus anseios de modernização, de objetividade.

Esta é, pois, uma tentativa de promover o aprimoramento qualitativo do desempenho do Senado Federal, exigência da sociedade que o mantém.

Sala das Sessões, 16 de outubro de 1992. — Mauro Benedites — Carlos De'Carli — Dirceu Carneiro — Meira Filho.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho) — O projeto de resolução que acaba de ser lido ficará sobre a mesa

durante cinco sessões ordinárias, a fim de receber emendas, nos termos do § 1º do art. 401 do Regimento Interno. Findo este prazo, será remetido às comissões competentes.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho) — A Presidência comunica ao Plenário que recebeu expediente do presidente do Supremo Tribunal Federal, comunicando que essa Corte, ao julgar a Ação Direta de Inconstitucionalidade de nº 768-8/600, deferiu, por votação unânime, medida cautelar suspendendo o art. 26 da Lei nº 8.177, de 1º de março de 1991.

O expediente será encaminhado à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, para conhecimento.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho) — Esgotado o tempo destinado ao Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

As matérias constantes dos itens 1, 2 e 3 terão a sua votação adiada por falta de **quorum**.

São os seguintes os itens adiados:

— 1 —

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 73, DE 1992

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 353, parágrafo único, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 73, de 1992 (nº 107/91, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Jet - Radiodifusão Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora, em onda média, na Cidade de Teresina, Estado do Piauí, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Bello Parga.

— 2 —

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 74, DE 1992

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 353, parágrafo único, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 74, de 1992 (nº 127/91, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio A Voz de São Pedro Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na Cidade de São Pedro, Estado de São Paulo, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Beni Veras.

— 3 —

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 75, DE 1992

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 353, parágrafo único, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 75, de 1992 (nº 140/91, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Sociedade Rádio Rural de Muzambinho Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora na Cidade de Muzambinho, Estado de Minas Gerais, tendo

Parecer, proferido em Plenário, Relator: Senador Beni Veras.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho) — Item 4:

REDAÇÃO FINAL PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 67, DE 1992

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão Diretora em seu Parecer nº 304, de 1992) do Projeto de Decreto Legislativo nº 67, de 1992 (nº 109/91, na Câmara dos Deputados), que aprova a adesão do Brasil ao Convênio Multilateral para a Continuação das Atividades do Centro Regional de Sismologia para a América do Sul — CERESIS, celebrado em 18 de julho de 1971.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Encerrada a discussão, sem apresentação de emendas, a redação final é considerada definitivamente aprovada, nos termos do disposto no art. 324 do Regimento Interno.

O projeto vai à promulgação.

É a seguinte a redação final aprovada:

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 67, de 1992 (nº 109, de 1991, na Câmara dos Deputados).

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 1992

Aprova a adesão do Brasil ao Convênio Multilateral para a Continuação das Atividades do Centro Regional de Sismologia para a América do Sul — CERESIS, celebrado em 18 de julho de 1971.

Art. 1º É aprovada a adesão do Brasil ao Convênio Multilateral para a Continuação das Atividades do Centro Regional de Sismologia para a América do Sul — CERESIS, celebrado em 18 de julho de 1971.

Parágrafo único. São sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do presente Convênio, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do art. 49, inciso I, da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho) — Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Volta-se à lista de oradores.

Concedo a palavra ao nobre Senador Ney Maranhão.

O SR. NEY MARANHÃO (PRN — PE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, uma onda perversa abateu-se recentemente sobre o País. Esta quer

fazer do Nordeste o centro e a causa de todos os males nacionais. Diante disso, quero deixar clara a minha posição.

Críticas apressadas e sem fundamento levantaram-se contra o recém-nomeado Ministro da Economia, Deputado Gustavo Krause. Nesse caldo patológico, identificamos a origem do ataque torpe, bestial, de um tráfuga e de um apátrida que responde pelo vulgo de Paulo Francis, que tem nome de alemão e pinta de nazista.

Toda essa onda, Sr. Presidente, faz parte de um festival de preconceitos estúpidos e primitivos contra o Nordeste e seu bravo povo que têm dado, desde os primórdios de nossa Pátria até hoje, marcante contribuição cultural, política e econômica, formando a alma nacional.

Existiria a cultura brasileira sem a presença nordestina? Teria havido literatura brasileira sem Gregório de Matos, Gonçalves Dias, Castro Alves, José de Alencar, Aluísio de Azevedo, Graciliano Ramos, José Linz do Rêgo e sem Gilberto Freyre? Isso sem falarmos dos vivos, como Ferreira Gullar, João Cabral de Mello Neto, Rachel de Queiroz, Ariano Suassuna e Jorge Amado. Falando desse povo nordestino, sofrido e maltratado, quero lembrar uma célebre frase do grande escritor Euclides da Cunha: "O nordestino quebra, mas não se enverga"!

Existiria música popular brasileira sem Luís Gonzaga, Dorival Caymmi, João Gilberto, Gilberto Gil, Caetano Veloso, Elba Ramalho, Alceu Valença, Geraldo Vandré, Fagner e Djavan?

E o humor nacional seria o mesmo sem Chacrinha, Chico Anísio e Renato Aragão? Não, Sr. Presidente, não seria!

O Nordeste é uma parte ativa e viva do País e com ele se confunde. Vem do Nordeste a origem da nacionalidade. Somos as raízes do País, integrantes de seu tronco, de seus ramos e dos seus melhores frutos.

Sr. Presidente, é cabível negar a importância do Nordeste na vida política do País, sem arrostar o estigma da ignorância? Será que alguns, tidos como intelectuais, já esqueceram que Salvador foi a primeira capital de nosso País por mais de 200 anos? Esqueceram que os grandes movimentos políticos nos tempos da Colônia e do Império, como a Balaiada, a Revolução Praieira, a Confederação do Equador, entre outros, aconteceram no Nordeste?

A presença dos nordestinos na vida nacional, Sr. Presidente, é um outro fato a considerar. É uma presença elevada e bastante positiva. Temos o Barão de Cotegipe, o Conselheiro João Alfredo e o Conde de Boa Vista, no Segundo Império. E, já nos tempos republicanos, temos a importância de Floriano Peixoto, de Rui Barbosa, de João Pessoa, de Agamenon Magalhães, de Juarez Távora, do Marechal Castello Branco e de Barbosa Lima Sobrinho.

Esse movimento gratuito contra o Nordeste, Sr. Presidente, só pode provir de loucos, e a chalaça contra a nossa região só pode ter como autores mambembes intelectuais. Pois o Nordeste tem contribuído para a consolidação da Nação brasileira, não só na política e na cultura, como também na economia, onde sua presença é também marcante. Quem pode esquecer o pioneiro Delmiro Gouveia? Pode-se negar o espírito empreendedor de célebres nordestinos que desenvolveram o País, como o Senador pernambucano José Ermírio de Moraes e como o cearense José Dias Macedo? Como desprezar, de maneira tão vil e mesquinha, o papel fundamental de milhões de nordestinos que, com o seu trabalho diuturno, participaram e continuam participando da criação da riqueza de São Paulo e de outras partes do Brasil?

As riquezas nordestinas, Sr. Presidente, que foram importantes para o Brasil no passado, continuam sendo no presente e deverão ser mais ainda no futuro. De 1960 a 1980, convém lembrar, a economia nordestina cresceu a taxas mais elevadas do que a do restante do País, e mais até que a do Japão. Isso quer dizer que temos capacidade para gerar riquezas e contribuir determinantemente para o crescimento do País.

Assim, Sr. Presidente, é constatável que o Nordeste participa, de maneira ativa e altiva, da vida nacional. Ataques separatistas e históricos de antibrasileiros não podem ser aceitos sem um revide firme dos que são responsáveis e comprometidos com a Nação. Atacar o Nordeste é uma ação contrária ao próprio Brasil.

As agressões contra o novo Ministro da Economia e Fazenda se inserem nesse diapasão antinacional e antinordestino. O Deputado Gustavo Krause é uma figura de político que engrandece a nossa classe. É um homem comprometido com as mudanças sociais e sempre pautou sua vida pública ao lado do povo. Foi Prefeito de Recife, Governador do Estado de Pernambuco, duas vezes Secretário da Fazenda, e Deputado Federal. Tem uma grande visão da política e dos problemas brasileiros. Conhece os problemas fiscais, fazendários, financeiros e administrativos em geral. Acreditando em sua experiência, creio firmemente em sua atuação frente ao Ministério da Fazenda. Os chamados "notáveis" passaram pelo Ministério da Fazenda e deixaram como rastro um buraco negro maior que o Brasil, como os fautores do Plano Cruzado, que jogou milhões de brasileiros no desespero. Além de tudo, temos que ressaltar, Gustavo Krause é o primeiro Parlamentar a ocupar o Ministério da Fazenda, desde San Thiago Dantas.

Sr. Presidente, o chamado jornalista Paulo Francis, de difícil determinação sexual, atacou gratuita e grosseiramente o Nordeste, chamando todo seu povo de "bando de jecas". O nome verdadeiro desse sujeito, completamente alemão, com cara, alma e caráter de nazista fanático é Franz Paul Tramim Hilborn. É um indivíduo da extrema direita, nazista.

Esse cabra safado pertence à classe dos jornalistas. É como se diz: em todas as classes há sempre maus elementos, o mau caráter, o safado; assim o é no meio da igreja, no meio militar e em outro meio qualquer. O nazista Paulo Francis é um mau caráter no meio do jornalismo. Longe do País há muitos anos, verdadeiro apátrida, ganhando em dólares, servindo a outros interesses que não os brasileiros. Esse cabra safado não conhece nosso País como o conhecem os jornalistas idôneos que aqui vivem embrenhando-se pelo mato, pelas selvas de pedras e pelas favelas, trazendo a público a análise, buscando soluções para nossos imensos e graves problemas sociais. Já o mau caráter do nazista, que até nome alemão tem, Franz Paul Tramim Hilborn, vive nos Estados Unidos, sem nenhum conhecimento da realidade de nosso País.

Sr. Presidente, minha revolta contra esse desgraçado e mau brasileiro é tão grande, que peço desculpas a meus pares se exagerei nas palavras e na veemência, mas não poderia ser de outro modo. E tenho certeza de que essa minha revolta tem o apoio de todos os Senadores do Nordeste e dos outros Senadores que representam nosso País aqui nesta Casa.

Para calçar minha revolta contra a ignomínia que esse mau caráter brasileiro lançou contra o Nordeste e seu sofrido e altaneiro povo, peço a transcrição nos Anais desta Casa das notas de repúdio que soaram pelo Nordeste afora:

Da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Pernambuco, pela voz de seu Presidente, Dr. Jorge Costa Pinto Neves, sob o título "Repúdio à Ignorância", quando afirmou: "O des-

tempero verbal do Sr. Paulo Francis, que não diferencia o povo sofrido de uma pequena elite de oportunistas, não merece outra atitude a não ser a repulsa”.

“Bahia repudia Paulo Francis”. O artigo afirma que esse cabra é tão ignorante da realidade nacional que, quando a Bahia apresentava a Irmã Dulce como candidata ao Prêmio Nobel da Paz, etc, em seus artigos, perguntava: quem é Irmã Dulce? Um cabra desses merece uma surra de urtiga para apreender a respeitar o que temos de mais sagrado.

“A Associação Comercial de Pernambuco repudia Paulo Francis.” Associação presidida pelo Dr. Mariano de Andrade Lima aprovou, por unanimidade, “voto de repúdio contra o linguajar espúrio do pseudojornalista Paulo Francis que, em artigo publicado, referiu-se, pejorativa e discriminadamente, contra os nordestinos. O pseudojornalista mostrou preconceito e racismo”.

A Associação da Imprensa de Pernambuco, por intermédio de seu Presidente, Lúcio Costa, traz nota com o título “Resposta a Paulo Francis”, quando diz que repudia “a agressão praticada contra a brava gente nordestina pelo jornalista Paulo Francis”. Continua a nota: “O Nordeste não é feito de jecas-tatus, como insinua esse fascista, que desconhece a realidade nacional e ignora, de propósito, a contribuição dessa região ao Centro-Sul do País”. E a nota aviva “a memória desse colunista complexado” no sentido de que ele deve se mirar “no comportamento ético de nordestinos que militam com todo o brilhantismo na imprensa nacional, exemplos de altivez e de civismo, bastando citar, para avivar a memória desse colunista complexado, Barbosa Lima Sobrinho — Presidente da Associação Brasileira de Imprensa, e Carlos Castello Branco, maior solunista político do País”. E lembra-lhe “o centenário do nascimento, neste mês de outubro, de um dos maiores nomes da imprensa latino-americana, responsável pela criação do maior império jornalístico já construído no Brasil Assis Chateaubriand, paraibano de Umbuzeiro”. Conclui a nota: “Paulo Francis está mais para o regime segregacionista da África do Sul (sem dúvida, um autêntico defensor do apartheid) do que para a livre imprensa mundial, apesar de morar em Nova Jorque”.

O jornalista José Adalberto Ribeiro, em sua coluna no *Diário de Pernambuco*, faz nota veemente contra Paulo Francis, chamando-o de “O Peçonhento Francis”, quando, num paroxismo de indignação, chamou-o de “excrecência do jornalismo brasileiro e escória como correspondente internacional”. E exige, em sua nota, que as lideranças do Nordeste dêem um basta ao “nazistóide” no Congresso Nacional. E termina dizendo: diante de genialidades que o Nordeste já produziu e produz em todos os campos do saber, Francis não passa de um bastardo intelectual.

Sr. Presidente, em minha revolta de nordestino brasileiro, peço que todas essas notas sejam transcritas nos Anais desta Casa, pois a virulenta agressão do Sr. Paulo Francis, injusta, sem propósito e sem razão de ser, não pode passar em branco. nuvens como se nada tivesse sido dito, como se nada tivesse acontecido. Tal agressão não pode ficar sem resposta dentro do Senado da República.

E para terminar, Sr. Presidente, é minha intenção apresentar muito brevemente a esta Casa um projeto de lei que coíba, pela raiz, exóticos e pestilentos surtos de racismo contra pessoas e contra regiões que fazem parte do Estado brasileiro.

Todo racismo é hediondo, injusto e degradante e deve haver uma lei contra isso com candentes penalidades. Assim, morrerá no nascedouro a alegria nauseabunda dos nojentos racistas e segregacionistas.

Erá o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. NEY MARRANHÃO EM SEU PRONUNCIAMENTO.

Resposta a Paulo Francis

A Associação da Imprensa de Pernambuco (AIP) vem, de público, repudiar a agressão praticada contra a brava gente nordestina pelo jornalista Paulo Francis, que, na sua coluna de ontem, externando comportamento fascista e preconceituoso, afirma ser pouco provável que um filho do nordeste, “região mais pobre do Brasil, vergonha nacional, saiba alguma coisa pois vive no século XVI”. O Nordeste não é feito de jecas tatus, como insinua esse fascista, que desconhece a realidade nacional e ignora, de propósito, a contribuição dessa região ao Centro-Sul do País. O Sr. Paulo Francis deveria, isto sim, se mirar no comportamento ético de nordestinos que militam com todo brilhantismo na Imprensa nacional, exemplos de altivez e de civismo, bastando citar, para avivar a memória desse colunista complexado, Barbosa Lima Sobrinho — Presidente da Associação Brasileira de Imprensa, e Carlos Castello Branco, maior solunista político do País. E, ainda, por oportuno, lembrar-lhe o centenário de nascimento, neste mês de outubro, de um dos maiores nomes da Imprensa latino-americana, responsável pela criação do maior império jornalístico já construído no Brasil, Assis Chateaubriand, paraibano de Umbuzeiro. Paulo Francis está mais para o regime segregacionista da África do Sul (sem dúvida, um autêntico defensor do apartheid) do que para a livre imprensa mundial, apesar de morar em Nova Jorque. Lúcio Costa — Presidente da AIP.

Diário de Pernambuco — 9-10-92.

Repúdio à ignorância

A Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Pernambuco, vem a público se solidarizar com o presidente da Associação de Imprensa de Pernambuco Lúcio Costa, que em nota publicada no último dia 9 repudia a agressão do jornalista Paulo Francis ao Nordeste. Em sua crônica do dia 8, Paulo Francis afirma ser pouco provável que um filho do Nordeste, “região mais pobre do Brasil, vergonha nacional, saiba alguma coisa, pois vive no século XVI”.

“Faz oito anos e meio estamos sob o comando de jecas dessa região desgraçada”, errenda o articulista, que há vários anos encontra-se voluntariamente exilado nos Estados Unidos, ganhando em dólar para reafirmar com extrema arrogância seu preconceito ao Nordeste.

Por desconhecimento da história de seu País, Paulo Francis desanca de uma vez só gerações de nordestinos responsáveis por boa parte da riqueza de regiões prósperas da Federação, como São Paulo, como uma ostra, fechada entre suas diminutas convicções, Paulo Francis se esquece por exemplo, que o primeiro curso de Direito da América Latina teve como lugar Olinda, Patrimônio da Humanidade.

As injunções históricas que tanto violentaram o Nordeste nesses últimos séculos, porém, não foram suficientes para nos roubar a dignidade. Nem tampouco nos diminuir diante da profunda ignorância que ainda cerca a visão de muitos brasileiros do Centro e do Sul do País. O destempero verbal do Sr. Paulo Francis, que não diferencia o povo sofrido de

uma pequena elite de oportunistas, não merece mesmo outra atitude a não ser de repulsa.

Jorge da Costa Pinto Neves — Presidente.

Jornal do Commercio — PE

ACP repudia Paulo Francis

O Conselho Diretor da Associação Comercial de Pernambuco (ACP), presidido por Mariano de Andrade Lima, aprovou por unanimidade, durante a reunião desta semana, um voto de repúdio contra o linguajar espúrio do pseudojornalista Paulo Francis que, esta semana, em artigo publicado no **Jornal do Commercio**, referiu-se pejorativa e discriminadamente contra os nordestinos. O pseudojornalista mostrou preconceito e racismo ao escrever em sua coluna: "É pouco provável que um filho do Nordeste, região mais pobre do Brasil, vergonha nacional, saiba alguma coisa, pois vive no século XVI" referindo-se à escolha de um pernambucano para o Ministério da Economia, Fazenda e Administração.

Diversos conselheiros protestaram contra esta discriminação e este comportamento facista, reflexos de uma mente deturpada e que, certamente, não conhece a realidade nacional, nem a contribuição do Norte e Nordeste para o desenvolvimento e progresso do Brasil, através de homens e ações que engrandecem a nossa Pátria. O Presidente Mariano de Andrade Lima, ao lado dos diretores Murilo Parafso, Cláudio Veiga, Eudes Souza Leão, Almério Carneiro, João de Deus Ribeiro, Afrânio Ferreira Lopes, José Lobo (presidente Emérito), Frederico Alencar, Romero do Rego Barros e tantos outros, demonstrou indignação com o ataque grosseiro, descaído e agressivo do pseudojornalista. Andrede Lima lembrou, na ocasião, pernambucanos e nordestinos brilhantes nos diversos setores de atividades do País no presente e no passado exemplos de verdadeiros brasileiros.

Jornal do Commercio — 11-10-92.

O peçonhento Francis

Excrescência do jornalismo brasileiro e escória como correspondente internacional.

O jornalista Paulo Francis agride mais uma vez a 40 milhões de nordestinos, dos mais humildes Severinos aos cérebros mais privilegiados. Chama o Nordeste de "região desgraçada" e diz que há oito anos e meio o Brasil está sob o comando dos "jecas desta região desgraçada". Referindo-se sem citar nome ao Ministro Gustavo Krause, afirma ser "pouco provável" que "um filho do Nordeste" saiba alguma coisa sobre economia nacional e mundial, pois "vive no século XVI". Os nordestinos mais representativos deveriam dar um basta às agressões do nazistóide Francis, ele que costuma destilar sua peçonha também contra judeus, negros e homossexuais. A referência que se faz do peçonhento Francis, expressão medíocre como romancista, nos meios intelectuais, é de ser um **brown/nose** de gringos e sulistas, expressão cuja tradução é impubescível. A opinião pública está conbrando pronunciamentos das lideranças políticas nordestinas no Congresso Nacional.

Diante de genialidades que o Nordeste já produziu e produz em todos os campos dos saberes, Francis não passa de um bastardo intelectualmente.

REVOLTA

Bahia repudia Paulo Francis

Salvador — A nota do colunista Paulo Francis, intitulada **O Tempo da Onça**, e publicada quinta-feira pelo jornal **O**

Estado de São Paulo e assinantes da Agência Estado, na qual Francis critica o Ministro da Economia, Gustavo Krause, e classifica o Nordeste como região desgraçada, continua repercutindo negativamente na região. Ontem, o jornal **A Tarde**, o maior do Nordeste, informou nesta capital que cancelou o contrato com o colunista, e o prefeito da cidade, Fernando José Rocha, pediu à Procuradoria Jurídica do Município que estude a possibilidade de processar Paulo Francis.

Fernando José entende que o colunista violou a Constituição, ao adotar postura racista e discriminatória, atentando contra os direitos e liberdades fundamentais, que não pode ficar impune. Uma coisa é o direito de crítica, afirmou o prefeito, mas esse direito não pode ser confundido com o direito de agredir, ofender e discriminar. Fernando José lembrou que, quando irmã Dulce foi indicada por brasileiros, inclusive o Governador Antônio Carlos Magalhães, para o prêmio Nobel da Paz, Paulo Francis também investiu contra a iniciativa, perguntando: Quem é irmã Dulce?

Na Assembléia Legislativa da Bahia, o Presidente da Casa, Eliel Martins, alimentou a polêmica afirmando que o Sul maravilha está cheio de medíocres como ele. Martins declarou que os problemas brasileiros não foram criados pelos nordestinos, mas pelos políticos do Sul, construindo obras faraônicas que endividaram o País, e hoje tentam nos responsabilizar pelo fracasso econômico. No mesmo tom, o líder do PT, Nelson Pellegrino, classificou o colunista como um medíocre maravilhado com a imponência do Primeiro Mundo, tentando acompanhar o modismo do neonazismo que ameaça ressurgir.

Sexta-feira, o **Jornal do Commercio** já havia cancelado a assinatura da coluna do **Diário da Corte** e anunciou que iniciaria uma campanha para que os demais jornais nordestinos, assinantes da Agência do Estado e que publicam Paulo Francis, façam o mesmo. A Associação de Imprensa de Pernambuco e outras entidades de classe divulgam notas de protesto.

O Sr. Cesar Dias — Sr. Presidente, peço a palavra para uma breve comunicação.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho) — Para uma breve comunicação, concedo a palavra ao Senador César Dias.

O SR. CESAR DIAS (PMDB — RR. Para uma breve comunicação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, há dois anos foi assassinado o Senador Olavo Pires. Pelo que sabe, até hoje foi apurado aquele assassinado.

Solicitamos, assim, veementemente, ao novo Ministro da Justiça, nosso colega Senador Maurício Corrêa, gestões visando a apuração desse crime.

Olavo Pires já teria passado ao segundo turno e seria candidato a Governador do Estado; por isso, acredito ter havido interesses outros com relação a esse crime até hoje não apurado.

Esta a breve comunicação que gostaria de fazer. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Odacir Soares.

O SR. ODACIR SOARES (PFL — RO. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Sr* e Srs. Senadores, ocupo hoje esta tribuna para abordar uma questão preocupante para todos os brasileiros e demais nações ods países em desenvolvimento: deterioração das condições sociais em diversas

regiões do nosso Planeta, bem como o aumento crescente dos contrastes entre os países do chamado Primeiro Mundo e os subdesenvolvidos.

Como representante de um Estado da Amazônia brasileira - região alvo constante das atenções dos ambientalistas e governantes de praticamente todos os países mais ricos do Planeta — manifesto a minha preocupação e estranheza com o fato de os gastos militares dos países mais influentes do mundo representarem um volume financeiro suficiente para acabar com a maioria das mazelas sociais das Nações pobres, como a falta de alimentos, educação, saúde e infra-estrutura.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, dados da ONU, publicados na revista *Medicina Social* — Órgão informativo da Associação Brasileira de Medicina em Grupo (outubro/92) - estabelecem algumas alarmantes comparações:

— Apenas meia hora de gastos militares dos países desenvolvidos consomem algo em torno de US\$36 milhões. Esta quantia, segundo a ONU, daria, por exemplo, para executar todo o projeto agrícola de Kasala, no Sudão, capaz de tornar 740 mil pessoas naquele País auto-suficientes em matéria de alimentos;

— Um único submarino nuclear custa, em média, US\$1,4 bilhão, quantia que daria para um País como o Brasil promover um programa global de vacinação contra diversas moléstias mais perigosas da infância. Segundo a ONU, tal quantia poderia evitar a morte de aproximadamente um milhão de crianças em todo o Mundo, se aplicada em vacinação;

— Um teste de explosão nuclear, desses feitos com frequência nos países desenvolvidos - ou pelo menos em alguns deles - representa gasto financeiro suficiente para que fossem construídas mais de 20 escolas de grande porte na América Latina ou África;

— Um helicóptero militar bimotor não custa menos do que US\$11,5 milhões. Vale lembrar, embora seja do conhecimento de todos os Srs. Senadores, que qualquer país militarmente bem equipado possui centenas ou talvez milhares destes aparelhos.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, apesar disso, é estranho que esteja em franco desenvolvimento no chamado Primeiro Mundo, e em especial nos EUA, a tese da Nova Ordem Mundial, segundo a qual, entre outros aspectos, os países em desenvolvimento, como é o caso do Brasil, devem reduzir radicalmente a participação das Forças Armadas no Orçamento da União. Há, nos países desenvolvidos, até mesmo quem defende abertamente a extinção das nossas Forças Armadas, transformando-as, no máximo, em forças policiais de atuação na preservação do meio ambiente e no combate ao narcotráfico.

O Dr. Robert Mac Namara, ex-secretário de Defesa dos EUA, pregou, recentemente, em diversas entrevistas, que os países em desenvolvimento que não extinguirem ou reformularem substancialmente as suas Forças Armadas devam ter os seus acessos às entidades financeiras internacionais — como BID e BIRD, por exemplo — obstaculizados ou totalmente bloqueados.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, governantes e ex-autoridades de alguns dos países mais desenvolvidos do Planeta tentam, sem sucesso - ao advogarem a tese da chamada Nova Ordem Mundial, dando ordens aos países mais pobres sobre as suas políticas ambientais e de Defesa - esconder uma realidade já amplamente constatada pela Organização das Nações Unidas: se os homens se armassem mais, o Mundo com certeza seria bem melhor.

O nosso País, cuja população carente é vítima das mais graves restrições nas áreas de Saúde, Educação, Segurança, Infra-estrutura e Alimentação, tem, desde os últimos anos, as suas Forças Armadas sob o rigoroso regime de contenção orçamentária. No ano passado, por exemplo, o nosso Exército teve uma participação orçamentária de apenas 1,38% no Orçamento Geral da União (OGU); a Aeronáutica 1,30% e o Ministério da Marinha 1,08% do OGU.

Em 1971, o Brasil destinava aproximadamente 24% do Orçamento Geral da União ao item Forças Armadas - e, daí em diante, ocorreu uma queda contínua, chegando a participação das Forças Armadas no bolo geral do Orçamento aos irrisórios 2,4% em 1990.

O Brasil, alvo constante de críticas ambientalistas e de entidades de defesa dos Direitos da Criança e da Pessoa Humana de um modo geral, gasta hoje apenas cerca de 0,4% de seu Produto Interno Bruto (PIB) com o item Defesa. Os EUA destinam quase 6% de seu PIB com Defesa; o Reino Unido 3,8% e a França 3%.

Há mais de 15 anos o nosso País não adquire um único avião de combate. Não tem sentido, é claro, neste momento de dificuldades econômicas, defendermos aqui a compra de aviões militares e de outras tecnologias avançadas para as nossas Forças Armadas, que, aliás, como o Brasil, delas têm necessidade.

Mas é preciso fazermos nesse momento crucial de nossa história — quando são pedidos tantos sacrifícios para a nossa população — uma advertência: é necessário que os países desenvolvidos ofereçam condições financeiras aos países em desenvolvimento para que estas possam implementar políticas sociais e ambientais mais justas e equilibradas.

Não existe um Mundo ecologicamente equilibrado em um Planeta social e politicamente desequilibrado.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (PFL — SE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Sr.^s e Srs. Senadores, a Bahia festejou ontem o transcurso dos 80 anos de uma entidade que muito contribuiu para a projeção do seu nome, divulgação de sua vida social, política e cultural e, também e principalmente, para a formação da consciência e da opinião pública de sua população.

Esta entidade, altamente meritória, tem-se pautado, conforme os princípios estabelecidos pelo seu emérito fundador, na busca permanente da verdade e no compromisso fundamental de informar ao seu público sobre os principais acontecimentos ocorridos a nível local, regional, nacional e mundial, apontando, também, as principais tendências que indicam os caminhos do País e do mundo na área científica, política, econômica, filosófica e cultural.

Fundada em 15 de outubro de 1922 pelo ilustre baiano Simões Filho, o jornal *A Tarde* aproxima-se do seu centenário ao completar 80 anos de relevantes serviços prestados à Bahia e ao Brasil na história da imprensa brasileira.

Ela é o resultado da contribuição de um punhado de personalidades de valor que, ao longo desses anos, emprestaram a sua inspiração, inteligência e veio jornalístico para transformá-la num órgão de elevado conceito em nosso meio. Entre os seus inúmeros colaboradores cito apenas alguns, os primeiros deles: Ranulfo Oliveira, Marques Pinto, Arthur Couto, o nosso saudoso companheiro Luiz Viana Filho, Alo-

sio de Carvalho, (o Lulu parola), Aristóteles Gomes, Pedro Calmon, Giovanni Guimarães, Eron Alencar, Flôrencio Santos, Aliomar Baleeiro, Marques Pinto, e tantos outros que deixo de citar porque já se encontram listados nos vários artigos publicados nos jornais desta semana ressaltando-lhes os elevados méritos.

No dia 14 do corrente, o ilustre Senador Josaphat Marinho homenageou *A Tarde* aqui no plenário do Senado, ocasião em que, se estivesse presente, gostaria de ter a ele me associado no gesto de merecido reconhecimento a este órgão da imprensa baiana que tão relevantes serviços tem prestado à Bahia e ao País.

Nesta oportunidade, Sr. Presidente, quando ainda repecutem as comemorações dos 80 anos do jornal *A Tarde*, quero manifestar o meu apreço e o meu aplauso por esta feliz efeméride e associar-me a todos os que reverenciam a sua memória, e aos que na atualidade contribuem para o seu engrandecimento, os seus atuais dirigentes Regina Simões de Mello Leitão, Renato Simões, Jorge Calmon e Luiz Rios, e a todos aqueles que confiam no seu futuro.

Finalizando, Sr. Presidente, peço a transcrição, com o meu breve pronunciamento, dos seguintes artigos publicados em *A Tarde*, edição de 15 do corrente, sobre este evento: 'Simões Filho em ação no seu jornal', de Jorge Calmon; 'Grandes Jornalistas de nosso Tempo', de Junot Silveira; e 'Galeria d'A Tarde', de Cruz Rios. (Muito bem!)

DOCUMENTOS QUE SE REFERE O SR. LOURIVAL BAPTISTA EM SEU DISCURSO.

DEPOIMENTO SOBRE SIMÕES FILHO MARCA O INÍCIO DE COMEMORAÇÕES

A intelectualidade e figuras de destaque da sociedade baiana reuniram-se no final da tarde de ontem, no auditório do Museu Eugênio Teixeira Leal, para ouvir a palestra que o jornalista Renato Simões, diretor-superintendente deste jornal, proferiu sobre aspectos da vida do pai e fundador de *A Tarde*, o jornalista Ernesto Simões Filho. Com o título "Simões Filho, Meu Pai", a palestra marcou o início das comemorações pela passagem do 80º aniversário de fundação de *A Tarde*, que transcorre hoje, e representou também uma homenagem do museu, mantido pela Fundação Banco Econômico, que a incluiu na sua programação de palestras nas quais "um filho ilustre fala do pai ilustre".

A homenagem foi ressaltada no início da reunião pelo historiador e presidente do Museu Eugênio Teixeira Leal, o Professor José Calazans. Designado pelo presidente da Mesa e também Presidente do Banco Econômico, Fred Castro Rebello Kirchoff, para saudar o palestrante, ele sensibilizou a platéia, ao relembrar fatos marcantes da vida de *A Tarde* e do seu fundador. José Calazans ressaltou a importância do ano de 1912, para a vida baiana. Um ano que, segundo disse, começou mal, em janeiro, com o bombardeio da Bahia, e terminou bem, em outubro, com o nascimento de *A Tarde* e que foi marcado também pelo nascimento de figuras ilustres, como Jorge Amado, o ex-Governador Antônio Balbino, Cel. Avelar Brandão Vilela.

Homenagem

A Mesa que dirigiu os trabalhos foi composta pelos senhores Renato Simões, Paulo Maciel, Jorge Calmon, Samuel Celestino e José Calazans e pela Senhora Regina Simões de Mello Leitão, diretora-presidente de *A Tarde*, que foi também

homenageada pela direção do museu, recebendo das mãos da funcionária Elma Sílvia Mello e Souza, cachoeirana de nascimento, como o Dr. Simões Filho, uma *corbeille* de flores. Na platéia, entre inúmeras figuras ilustres, estavam o Senador Josaphat Marinho (PFL), o prefeito eleito de Jequié e ex-Governador da Bahia, Lomanto Júnior, o jornalista Demócrito da Rocha Dumar, Diretor do jornal *O Povo* de Fortaleza, o Presidente do Instituto Geográfico e Histórico, Jayme Sá Menezes, o Presidente da Academia de Letras da Bahia, Cláudio Veiga, desembargador Evandro Andrade, o ex-Prefeito de Salvador, Osvaldo Gordilho, e tantos outros que, em seguida, participaram do coquetel, servido nas dependências do museu.

A Tarde Quinta-feira — 15-10-1992

Lembranças de uma vida de lutas

No início da sua palestra, o jornalista Renato Simões lembrou o ano de 1935, no Colégio Acioly, quando ele, ainda criança, foi escolhido como um dos oradores de uma solenidade. Os versos que recitou provocaram lágrimas no pai que o assistia. Lágrimas que o deixaram receioso de que tivesse feito alguma coisa errada, mas que logo deram lugar a um sorriso tranquilizador. "Esta é a lembrança que tenho do meu pai, Simões Filho, chorando e sorrindo e chorando por ocasião da estréia do filho na tribuna", disse Renato Simões. A seguir, a palestra, transcrita na íntegra:

"Convocado pelo Diretor do Museu Eugênio Teixeira Leal, Professor José Calazans, aqui estou, aceitando talvez um dos maiores desafios que já me foram propostos: fazer uma palestra a respeito da personalidade de um homem que a Bahia admirou, muitos se lembram, outros desfrutaram de sua amizade e convívio. Estes, muito poucos pela idade que têm, talvez estivessem mais em condições de traçar um quadro mais preciso dessa personagem que tanto amou a sua terra, dedicando-lhe o melhor dos seus esforços, na política, como no jornalismo. O meu pai, que é de quem se trata, como é sabido desde que sobre ele versa essa reunião, já teve sua vida descrita por biografos ilustres que salientaram seu caráter e personalidade marcantes. O objetivo, agora, é ressaltar outros ângulos que só estariam ao alcance de familiares próximos.

Não acredito que possa eu, em tempo limitado, fazer sobressair todos os aspectos da vida de meu pai, principalmente, em virtude da grande diferença de idade que nos distanciava, pelo que não o conheci mais jovem, como ocorre com a maioria das pessoas cujos pais são vinte e poucos anos mais velhos do que os filhos. Era mais um avô, do que somente um pai e talvez por isso ainda mais afetivo. Esse, aliás, deve ser o realce do seu temperamento no convívio familiar, desde que se desdobrava em cuidados para atender e, minuciosamente, se certificar das carências e pedidos dos que lhe eram próximos.

Originário de numerosa família, do interior do Estado, sendo o filho mais velho, tomou a seu cargo a chefia de seu clã. Seu pai, depois de algum tempo, ficou cego. Batalhando desde jovem na política, meu pai iniciou uma categoria praticamente desconhecida à época no Nordeste, nos primórdios do empresariado, que é a da atividade jornalística dissociada do espírito aventureiro. Logrou o sucesso esperado para o desdobramento de sua atividade predileta, jornalista que era, empresário da indústria gráfica que se tornou. É curioso observar, aliás, que no ano corrente, quando meu pai completaria 106 anos de nascido, dois outros grandes jornalistas-empres-

sários e que deram grande impulso à atividade, Júlio de Mesquita Filho e Assis Chateaubriand, se vivos fossem, fariam 100 anos de idade. Vale ressaltar tal fato, porquanto esses gigantes da área de comunicação compartilharam a espinhosa tarefa de levar, como pioneiros, a imprensa ao alcance do grande público numa época que isso representava um desafio ou uma temeridade: o risco financeiro era muito grande.

É indiscutível, entretanto, que a dimensão do jornal fundado por meu pai, que amanhã completará 80 anos de existência, desde o nacedouro contou com uma feição gráfica que se impôs como um exemplo de folha revolucionária para os padrões de então. Reside, portanto, nisso a nossa preocupação em mantê-la atualizada, daí a contínua aceitação que desfruta entre os leitores. Estou falando do jornal, quando deveria estar descrevendo a vida do meu pai; acredito, entretanto, que exista uma autêntica simbiose entre as duas vidas. Um vivia para o outro, ou pelo outro.

Tinha uma visão de empresário avançadíssima para o seu tempo. O prosseguimento desse espírito de trabalho muito devemos à nossa equipe de dedicados funcionários que muito se esforçam por manter a *A Tarde* no seu posto privilegiado. Mas é verdade que *A Tarde* marca a presença do fundador. Talvez falte a sua pena vibrante, seu estilo incisivo, jornalista conciso e preciso que, sob pseudônimo ou omitindo qualquer indicação de autoria, fácil era reconhecer a sua "verve" nos artigos em que definia o rumo de seu pensamento. O verbo esclarecedor, suas frases de efeito, traduziam fielmente uma diretriz para o encaminhamento de propostas de indiscutível interesse público. Isso, valendo-se da tribuna que clamava contra o abuso da autoridade que constrangia e, assim, afrontava o bem-estar da população. O "rabo do boi", artigo curto, com palavras enérgicas, que denunciava o aumento indiscriminado no preço da carne — à época a inflação não registrava os números avassaladores da atualidade — é um exemplo e uma lição de bom jornalismo. Orador inspirado, cuja tarimba vinha desde a mocidade, quando muito jovem havia ocupado cargo público de relevo, diretor dos Correios, configura-se como raridade entre a classe dos jornalistas: consta que esses sabem escrever, não falar de improviso. Era uma exceção, pelo que tive oportunidade de presenciar numa viagem que fizemos a Porto Alegre, ele ministro da Educação e Saúde, acompanhado de minha mulher, nós recém-casados. Como é de hábito, para posterior publicação na imprensa, uns discursos para proferir nas solenidades para as quais haviam sido convidados. Numa delas, na Reitoria da Universidade de Porto Alegre, respondendo à saudação do reitor, Professor Eliseu Paglioli, meu pai se confundiu nas páginas e, então, resolveu abandoná-las. Algumas palavras que acrescentara interromperam a seqüência do que estava escrito. Continuou, então, de improviso, valendo-se de belíssima descrição: foi enumerando os Estados brasileiros, num crescente de imagens de Norte para o Sul, salientando suas características, culminando com exuberante adjetivação sobre a personalidade e vigor dos gaúchos e sua terra. Foi indescritível o entusiasmo que se apossou da assembléia. Nesse ponto há uma curiosidade a mencionar que, no caso, me envolvia: estava eu na platéia e vendo o meu folheando o discurso sem encontrar a seqüência, comecei a ficar aflito, mas sem condições de ajudá-lo por estar no centro de uma fila. Ao meu lado, um deputado do Rio Grande do Sul, desconhecendo que eu era filho do orador — a nossa diferença de idade era grande, meu pai com 65 anos, barba e cabelos grisalhos, eu, 25 — disse-me

a título de informação: "Não te inquietes; ele é baiano, deve ser bom orador; vai se sair bem dessa".

Sua gestão no Ministério da Educação e Saúde, pasta depois desdobrada, foi profícua, porém de pouca duração, desde que o formulário político de então exigia uma recomposição ministerial, pelo que foram substituídos os titulares indicados pelo esquema anterior. Os novos quadros, entretanto, não conseguiram fazer reverter a tendência declinante do governo, do que resultou a crise de 1954, e no bojo da mesma, o suicídio do então Presidente Getúlio Vargas.

Independentemente, de sua atuação na área jornalística, recolheu mais sucessos para seus amigos do que para si próprio, conduzindo com real maestria campanhas memoráveis, dentre as quais pode-se citar a *Autonomista*. Na política, a que se dedicava e formava uma fórmula de conduta — até em família —, não recolheu todos os louros que merecia. Deputado Federal e depois Ministro de Estado, não conseguiu eleger-se Senador e, muito menos, governador da Bahia, sua maior ambição. Aliás, foi a esse estado que ele sempre visualizou sua vida como denodo e paixão. O brado célebre: "Morra Simões Filho, mas viva a Bahia", é mais do que um ímpeto, explosão num improviso. É uma declaração pública de amor à sua terra.

A lembrança maior que se tem dele como seus descendentes, é a do desvio, carinho, preocupação com o bem-estar dos seus familiares. Homem rijo, com a pele e a mente curtidas pelos dissabores da vida política e dificuldades de se sobressair numa atividade empresarial tão difícil — de uma feita junto com o seu irmão Jorge, distribuiu pessoalmente os jornais, desde que os vendedores se encontravam temerosos dada a truculência dos poderes públicos, de então — nada o levaria a se abater. Enfrentava a adversidade de corpo aberto, tanto que sofreu gravíssimos atentados.

A dedicação aos filhos, muito em especial à mais velha, Regina, que sofreu dois golpes seguidos: a morte do primo gênito e, poucos anos depois, a do seu marido, apressou o seu fim. Morreu em poucos dias, de tristeza, com o desenlace que previu para o seu genro, que sucumbiu três meses após a morte do sogro.

Seus netos eram figuras de primeira prioridade no seu círculo de interesse.

A saúde dos mesmos era sua alegria.

Desconheço se atendi exatidão ao chamamento do meu amigo José Calasans, excelente colega do curso superior da Escola Superior de Guerra e que nos encantava nos intervalos das palestras, com descrições pitorescas e ditos regionalistas extraídos do melhor que há no folclore nordestino.

Isso que foi relatado, entretanto, é o que mais me sensibilizou na vida do meu pai e mais não desejo me estender com receio de que a emoção possa me empolgar e conseqüentemente empenhar a liturgia dessa solenidade.

A Tarde

Quinta-feira, 15-10-1992

Simões Filho em ação
no seu jornal

Jorge Calmon

Por volta de 1958, ou 59, vieram, do Rio de Janeiro, dois experientes jornalistas com a missão de projetarem a modernização gráfica de *A Tarde*. Ambos pertenciam ao jornal *Última Hora*, na época um dos mais lidos no Rio, jornal um tanto sensacionalista, caracterizado também por sua dia-

gramação vistosa e ousada, nela empregando generosamente composição em negrito, quadros e retículas com fundo azul. Gráficamente, a antítese de *A Tarde*. Recebidos cordialmente, os dois jornalistas foram instalados no próprio gabinete que pertencera ao Dr. Simões Filho e, munidos do material necessário, passaram a trabalhar. Um deles era — se bem estou lembrado — subsecretário de redação e o outro, um veterano diagramador. Antes de se entregarem à sua principal incumbência, que era propor a reforma gráfica do jornal, quiseram saber da composição da Redação e das tarefas de cada um — naturalmente para poderem sugerir alterações na distribuição do pessoal, ou coisas assim. Depois disso, entregaram-se, afanosamente, ao exame da parte gráfica, aprovando a apresentação de certas matérias, não achando bem a feição de determinadas colunas, mostrando como isso ou aquilo poderia oferecer melhor apelo visual, mesmo sem sair do padrão sério e algo conservador do jornal. Houve, porém, uma página em que aconselharam não mexer de modo algum: a página editorial, em que eram — e continuam sendo — publicados os comentários opinativos e os artigos de colaboradores, além do expediente da Empresa e cartas de leitores. Mesmo sem terem sido advertidos para isso, estavam, ao aconselharem a conservação do feitiço da página editorial, aprovando e elogiando o trabalho realizado por Dr. Simões Filho, quando da última reforma gráfica do jornal, alguns anos antes.

Pouco mais de um ano antes de falecer, ou seja, entre junho e julho de 1956, Simões Filho remodelou o parque gráfico de *A Tarde*, com a importação de máquinas alemãs, e conduziu, pessoalmente, a reformulação da mancha gráfica — um trabalho em que o acompanhei, aliás, sem em nada interferir, apenas ajudando-o e cumprindo as determinações que ia dando, na oficina. Em mangas de camisa, porém, sempre conservando a gravata e aquele aplomb que lhe era peculiar, além dos indefectíveis suspensórios franceses, os óculos de aro de ouro descidos sobre o nariz, para que, como de costume, olhasse sobre eles, pois via bem a distância, era impressionante a sua energia, nos 70 anos de tanta luta, assim como a firmeza de suas ordens, em que não titubeava, nem permitia contradita. Sabia o que estava fazendo.

Assim ele dirigiu a mudança de aparência do jornal. Esteve presente dias seguidos no salão das oficinas, manhãs e tardes ocupadas em mostrar como desejava que ficassem as titulações, os corpos de letra a utilizar nas diferentes matérias, a disposição dos clichês. Tinha recortado, para fornecer exemplos, trechos de publicações de jornais do Brasil e do exterior, e quando, certa vez, passou um desses recortes a um tipógrafo, disse-me que era comum os jornais copiarem uns dos outros as boas inovações.

Naquela reforma gráfica de *A Tarde*, várias coisas foram criadas por Simões Filho, com sua tarimba e seu talento. Outras, imitadas de jornais existentes pelo mundo afora, como foi o caso do editorial principal, então estampado na quarta página (hoje na sexta), semelhante, na apresentação, ao do *Correio da Manhã*, do Rio de Janeiro. Só que o velho *Correio*, de Edmundo Bittencourt, já desapareceu, levado à falência em consequência dos motivos conhecidos. A própria *Última Hora*, nascida da ágil inteligência de Samuel Wainer, hoje, é apenas a sombra daquela folha moderna e muito lida que foi na década de 50. Enquanto isso, *A Tarde* permanece, sólida e respeitada, sobretudo aceita e estimada pelos baianos, graças à preservação do legado moral deixado por Simões Filho; legado que tem como principal fortuna a identificação

do jornal com os sentimentos de sua comunidade. Isso mesmo Simões Filho salientou nos cartazes que fez distribuir pela cidade, em junho de 1956, anunciando a reforma gráfica de sua folha: *A Tarde*, com roupa nova e o velho espírito baiano”.

Quanto aos jornalistas que tinham vindo do Rio para repensar a cara gráfica de *A Tarde*, talvez trazendo o projeto de uma possível modernização, ambos se foram, sem deixar marcas de sua passagem. Sua visita esgotou-se no cordial e inconseqüente terreno da conversa. Os confrades cariocas provavelmente convenceram-se da inutilidade da pretendida reforma gráfica, em razão do argumento — não explícito, porém óbvio — da perfeita aceitação do jornal pelos leitores. Como vimos, pouco antes de ir-se, Simões Filho tinha mudado *A Tarde* de roupa. Sem mexer na apaixonada baianidade.

Jorge Calmon, 57 anos de jornalismo, sempre e só em *A Tarde*, trabalhou 23 anos com Simões Filho. Atualmente é diretor-redator-chefe.

A TARDE

Quinta-feira, — 15-10-1992

Grandes jornalistas do nosso tempo

Junot Silveira

Seria muito difícil, quase impossível, citar todos os grandes jornalistas que militaram na imprensa baiana nos últimos 80 anos. Tão significativos que muitos deles não se tornaram conhecidos e respeitados apenas como profissionais de sua categoria e na sua cidade ou região. Eram tão seguros no escrever, tão apreciados na sua forma e no seu estilo, tão admirados pelo saber o que escreviam, que muitos se tornaram nomes nacionais. E não apenas como jornalistas.

Sempre cultos e versáteis, vários foram os que, mesmo sem jamais abandonar as lides jornalísticas, também tiveram atuação na vida política, no magistério, nas atividades culturais, conquistando espaços relevantes por onde passavam e onde alguns ainda se encontram, deixando a marca do seu talento e da sua personalidade. A começar pelo fundador de *A TARDE*, Dr. Ernesto Simões Filho, cujo espírito combativo e criador implantou arrojadas inovações na imprensa da Bahia. Assim o fez, também, com o seu exemplo de mestre da pena e da palavra, criando, mesmo que não demonstrasse esse propósito, uma escola que ainda perdura. Um tipo de procedimento e de ação que persiste graças à sua lembrança viva e também pela postura, seguindo a sua orientação, de um dos mais diletos discípulos, o jornalista Jorge Calmon.

Um outro fiel discípulo de Simões Filho, que já deixou este mundo, mas nunca o deixou, foi o jornalista Ranulpho Oliveira, que durante muitos e muitos anos, inclusive em épocas difíceis no cenário político nacional e particularmente estadual, não arrendou o pé da trincheira, não fez de *A Tarde* um órgão submisso. Humilde de origem e modesto por temperamento, era um primor de delicadeza com os colaboradores e os seus subordinados hierárquicos. Modesto também na forma de ser, pois se escondia sob o seu trabalho cotidiano, realizou uma tarefa, extrapolou os limites de seus afazeres funcionais e repercutiu, para a alegria de todos os jornalistas: a construção da sede própria da Associação Bahiana de Im-

prensa — ABI, que lhe custou esforços, sacrifícios e peregrinações.

Um ex-repórter de **A TARDE** e que jamais deixaria de ser seu assíduo e destacado colaborador foi Luiz Viana Filho. Alvo, bonito, de olhos azuis, era dotado de grande talento, tendência para os estudos e natural e acentuada vocação para a política. Formou-se em Direito, foi advogado e professor, deputado federal, ministro, chefe da Casa Civil da Presidência da República, Ministro da Justiça, Governador da Bahia, Senador da República e Presidente do Congresso Nacional. Fez, paralelamente, uma brilhante carreira literária, escrevendo, dentre outras obras bem cuidadas e merecidamente elogiadas, biografias de Ruy Barbosa, Rio Branco, Machado de Assis, José de Alencar, Eça de Queiroz e Anísio Teixeira. Onde quer que estivesse, e fizesse o que andasse fazendo, nunca deixou de comparecer com valiosas colaborações às colunas deste jornal.

Outro ex-jornalista de **A TARDE**, que brilharia no Brasil inteiro e também no exterior, por meio de suas publicações em jornais, revistas e livros, viveu mais ou menos tanto quanto Luiz Viana Filho. Esse outro antigo jornalista do vespertino de Simões Filho foi aquele que por todos seria respeitado como o professor Pedro Calmon. Professor e Diretor da Faculdade de Direito da então Universidade Federal do Rio de Janeiro, reitor, por vários anos, dessa mesma universidade a que tanto deu de sua competência e do seu talento, querido sempre pelos mestres, alunos e funcionários, também professor, igualmente concursado e brilhantemente aprovado, do centenário e respeitável Colégio Pedro II, foi um orador brilhante, membro da Academia Brasileira de Letras e da Academia de Ciências de Lisboa, Ministro da Educação, representante do Brasil na conferência internacional realizada no México, Deputado Federal e Presidente do Instituto Histórico Brasileiro, cuja atual sede, imponente e digna do acervo que guarda, muito deve ao seu dinamismo. E o País inteiro lhe deve, dentre dezenas e dezenas de obras de Direito, Sociologia e História, uma preciosa "**História do Brasil**".

Quem também colaborou em **A Tarde**, descendente direto do redator deste jornal, Lulu Parola, foi Aloysio de Carvalho Filho, jornalista e professor, político e jurista. Um homem sério e simples, que se impôs pela cultura e pela dignidade.

Embora mineiro de nascimento, foi em Salvador que Carlos Ciacchio, formado em Medicina, abraçou o jornalismo. Foi aqui que ele deu amplitude e profundidade à sua criatividade literária, com a publicação de poesias, crônicas e crítica literária, estimulando a juventude estudiosa e revelando um profundo lirismo, dentre outras peças de sua autoria, no poema intitulado "infância".

João Batista de Lima e Silva, mais recente do que o filho das Alterosas, também não nasceu na Bahia, mas em Sergipe. Fez parte do PCB, que muito explorou a sua capacidade intelectual, mas a sua atuação constante, profissionalizada e brilhante, foi na imprensa, tendo atuado na sua terra natal, no Rio de Janeiro e em Salvador, sendo considerado, com justa razão, um dos mais talentosos editorialistas do Brasil.

Natural de Pernambuco, Odorico Tavares teve, em Salvador, alguns órgãos de comunicação sob o seu controle. Antes de ser um executivo, no entanto, era um homem de letras, cronista, poeta e incentivador das artes plásticas.

Igualmente de outras placas, filho do Ceará, era Heron de Alencar. Robusto, de estatura mediana, olhos azuis e cabe-

los curtos e dourados, era um talentoso editorialista. Foi professor de Literatura Brasileira, Comparada da UFBA e, tido pela Revolução de 64, passou a lecionar em uma universidade francesa.

De Heron estava muito próximo, tanto pela amizade como pela posição das mesas que ambos ocupavam na redação, Giovanni Guimarães, o incomparável Gegê. Este andava de olhos semicerrados, a boca sempre num riso simpático, uma grande figura humana em um homem corpulento e de espírito sutil, uma criatura boa e de bom humor. Destacou-se não apenas pelos **sueños**, que fazia para a parte opinativa deste jornal, como também pelas suas crônicas sobre esporte e os mais variados assuntos.

Eu adverti, logo no início, ser difícil citar todos os nomes de jornalistas que militaram na Bahia nesses últimos 80 anos. Mesmo assim, como omitir Aristóteles Gomes, um verdadeiro pé-de-boi? Era raríssimo faltar ao trabalho, deixar de traduzir telegramas, redigir notícias, cuidar de notas de falecimentos, sempre zeloso e disciplinado. E o Marques Pinto, de ralos cabelos e cor bronzeada, bom na redação de tópicos, assíduo ao trabalho, discreto, precursor dos reescrevedores, pois não era apenas de colegas de empresa, mas também de talentosos colaboradores que ele consregava os erros gramaticais? E o capacitado folclorista Antonio Viana?

E Mário Piva, nascido no Rio, professor, não pelo magistério, mas através do jornalismo, em duras críticas, engajou-se à política e teve uma atuação muito positiva? E os irmãos Carneiro, Edson, que se tornou mais célebre como etnólogo, e Nelson, graças a Deus vivo, político de mãos limpas?

E Quintino de Carvalho, que desapareceu muito jovem ainda, deixando um imenso rol de admiradores? E Adroaldo Ribeiro Costa, esse editorialista de altos méritos, cronista dos melhores, teatrólogo, compositor e, antes e acima de tudo e de todos, o amigo número um das crianças?

E Ariovaldo Mattos, que bem cedo se foi embora para sempre, deixando saudade e lacuna no jornalismo e na ficção baianas? E Altamirando Requião, que foi também professor e parlamentar? E como não recordar, com admiração, embora só os tenha conhecido de nome e legenda, Wenceslau Gallo, Henrique Cândido e Edgar Curvelo?

Para não dizerem que de vivos só falei de Jorge Calmon e Nelson Carneiro, aí estão dois vultos, sem que um seja a sombra do outro: Cruz Rios, ainda hoje no batente com a vivacidade de sempre e a experiência de mais de 50 anos no jornalismo, e Milton Santos, editorialista de peso, reconhecido no Brasil e no exterior como um dos melhores mestres de Geografia Humana, é oportuno lembrar que das barrancas do São Francisco e dos cacauais de Ferradas, em Itabuna, vieram dois jornalistas que se transformariam em bons ficcionistas, como autênticos representantes culturais de sua terra e sua gente. Juntos, ambos trabalharam no mesmo jornal: Wilson Lins e Jorge Amado, sendo que este último, mundialmente famoso, está na casa dos 80 anos, igualzinho a este jornal, e sempre afirma que se alfabetizou com a sua mãe, a simpática e saudosa Lulu, lendo para ele as notícias e os artigos que a **A TARDE** publicava.

Junot Silveira é professor, jornalista e editor de **A TARDE** dominical.

A Galeria d'A Tarde

Cruz Rios

Hoje é dia de festa nesta casa. A Tarde está completando 80 anos e recebendo parabéns, não só pela data como, sobre-

tudo, pelo seu comportamento por toda essa longa existência, não muito comum em órgãos da imprensa.

Atinge ela uma idade provecta, cercada pelo respeito público, agraciada por muitas honrarias, e também calejada em vitoriosas campanhas em defesa da Bahia e do seu povo. Tornou-se, assim, um patrimônio desta terra e da imprensa brasileira, na qual figura com merecido destaque.

O seu fundador — meu mestre, chefe, compadre e amigo inesquecível — costumava dizer que na Bahia primeiro o Senhor do Bonfim e depois A TARDE. Tinha razões para envai-decer-se de sua obra-prima, a sua tribuna em tantas lutas com que acabou por revesti-la da couraça que a torna resistente a todos os embates, invariavelmente fiel, 80 anos decorridos ao seu lema, exposto no artigo com que apresentou-a aos baianos:

“Imparcial, ela não será, contudo, indiferente aos embates do Direito; neutra, não se esquivará das controvérsias partidárias quando interessarem ao bem-estar coletivo; ponderada, não provocará rixas pessoais ao paladar dos farejadores de escândalos, afeitos a barrear a honra alheia, mas também não cederá um passo na reação pronta, enérgica e viril. Projeitar por toda parte a claridade meridiana, filar pela gola os atentados, onde quer que se entronizem, não conhecer acepção de pessoas, desde o último dos miseráveis até o chefe do Estado, no distribuir dos louros e da censura, praticar a honra, a franqueza, a liberdade mais livre no uso da palavra escrita — eis o nosso compromisso com o nobre povo baiano. E o transcorrer do tempo há de comprovar sobejamente que o cumprimos.”

Com o compromisso, o vaticínio confirmado, pois A TARDE nestes 80 anos só tem feito honrar a obrigação que assumiu para com a Bahia.

Nesta data, quando tudo nesta casa é alegria, e, graças ao espírito empreendedor dos herdeiros de Simões Filho — Regina, Renato e Vera —, a expectativa de um futuro promissor se confirma com a ampliação de sua sede e do seu parque gráfico, certeza de que não parou no tempo e não descansa sobre os louros conquistados, quando este jornal envelhece remoçando, crescendo, atualizando-se, parece-nos oportuno voltarmos também o pensamento para os que participaram do que hoje comemoramos e contribuíram com sua inteligência e seu trabalho, para este jornal alcançar a idade a que chegou, a posição que mantém na imprensa brasileira e a preferência popular de que se orgulha.

Estamos vivendo outra época. A TARDE renovou-se, desde o seu quadro de pessoal até os processos de redação, publicidade, impressão e circulação. Estamos na era da informática, do offset, do telefoto, do teletipo, do telex, do fax, tudo muito diferente da época em que entrei nesta casa, trazido pelo seu diretor, Ranulpho Oliveira, por indicação de um colega de faculdade que abandonava o jornalismo para dedicar-se à advocacia, Jorge Bastos Leal, então responsável pela coluna forense, sob o título de “Juízos e Tribunais”.

Já são decorridos mais de meio-século. Aqui encontrei uma pléiade de jornalistas, a que Simões Filho chamava de “a família d'A TARDE”, dos quais restamos eu e Jorge, Jorge Calmon, que aqui encontrei, preparando-se para ser jornalista completo que se tornou, acabara de formar-se em Direito. Deram-me uma carteira perto da porta de entrada, a mesma que já fora ocupada pelo velho Godinho, o redator da coluna “Comércio e Finanças”. Pelo valor intelectual dos seus integrantes, a Redação parecia mais uma academia. Pequena em comparação a de hoje. Também o jornal era menos

volumoso. Nela figuravam jornalistas da estirpe de Ranulpho Oliveira, Aloísio de Carvalho (escrevia em prosa e verso), Wenceslau Gallo, Luiz Viana Filho, Aliomar Baleeiro e mais: Marques Pinto (acompanhava Simões Filho desde a fundação do jornal), Aristóteles Gomes, Florêncio Santos, Cândida Cerne de Carvalho (cronista social substituída por Lícia Sá), Oto Bitencourt Sobrinho, Assis Sampaio. Depois foram ingressando Giovanni Guimarães, Euvaldo Albuquerque (o Vadinho, um dos maridos de D. Flor), Gilberto Guimarães, Roschilde Moreira, Waldemar Moreira Gomes, Mário Piva, Heron Alencar, Nelton França, Guiovaldo Monteiro, Adroaldo Ribeiro Costa, Joaquim Nascimento, Jorge Aouad, Walmir Palma, Roberto Machado, Miguel Martins, Frederico Simões, Luís Alberto Alves e outros tantos de saudosa recordação.

Além deles, os que tomaram outros caminhos; mudando-se de casa: Adroaldo Peixoto, José Curvello, Milton Santos, Luís Prisco Viana, Ari Guimarães, Guilherme Simões, Fernando Hupsel, Fernando Rocha, Lázaro Guimarães, Otacílio Fonseca, Judélio do Carmo, Walter Pires, Francisco Viana, hoje na Isto É, O corpo de colaboradores sempre foi — e ainda agora — da mais alta categoria intelectual, nele figurando, àquela época, Pedro Calmon, Humberto de Campos, Xavier Marques, Álvaro de Carvalho, Oscar Viana (comentarista internacional), Vele Cabral, Ped. Sales Brasil e outros de igual renome.

A sua gerência comercial confiada a Jorge Simões, que preparou Artur Couto para substituí-lo e este ao filho Artur Luís Couto (inteligente, criativo, entusiasta, sempre disposto a iniciativas no sentido de expansão da empresa) jamais variou na correção de suas obrigações. A TARDE é um jornal que nunca atrasou um só dia o pagamento do seu pessoal, dos impostos, das contribuições, dos fornecedores, nada. E assim continua sob a firme direção administrativa de Renato Simões, a cuja visão empresarial muito deve o seu crescimento, hoje auxiliado por Máximo Cruz, Walfrido Menezes, Benito Rocha, Francisco Almeida, Jorge Costa e outros colaboradores das áreas administrativa e comercial do jornal.

Não é possível, evidentemente, recordar todos os que trabalham nesta casa. A galeria é grande. Em 80 anos muitos passaram e novos chegaram. Nela inscreveria ainda Alfredo Marback, seu primeiro gerente, Jorge Simões, que o sucedeu, Henrique Cândia, Armando de Campos, seu primeiro redator-chefe, Helena Couto, Vitória Lima, Raquel Argolo, Passos e Constâncio, funcionários de sua gerência, Presídio, Brandão, Arnaldo e Manuel Simões, chefes de oficinas, Lourenço mecânico, e muitos outros sobre cujos nomes a memória me falha, mas que merecem figurar nessa extensa galeria que tento reconstituir.

A primeira sucursal, no Rio, foi dirigida por Joel Presídio, substituindo Pedro Calmon. Hoje há sucursais por toda parte, sendo a da capital da República dirigida por José Fonseca.

Hoje, quando A TARDE se aproxima do seu primeiro centenário, o que podemos lhe desejar é que os que vierem a nos suceder tenham sempre presente o compromisso do seu fundador e tudo façam por honrá-lo.

Joaquim Cruz Rios é redator-secretário de A TARDE.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho) - Na presente sessão, terminou o prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Resolução nº 63, de 1992, de iniciativa da Comissão Diretora, que reestrutura os cargos da área de telefonia e dá outras providências.

Ao projeto foi oferecida uma emenda.

A matéria será despachada à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, para exame do projeto e da emenda; e à Comissão Diretora, para exame da emenda.

É a seguinte a emenda apresentada:

EMENDA AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 63, DE 1992

Reestrutura os cargos da área de telefonista e dá outras providências, nos termos do art. 235, II, f, combinado com o art. 401, § 1º, do Regimento Interno.

EMENDA Nº 1

O art. 2º do Projeto de Resolução nº 63, de 1992, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 2º Os atuais ocupantes dos cargos pertencentes à Categoria Funcional de Auxiliar Legislativo, Área de Telefonia, de que trata o artigo anterior, são posicionados, na Tabela de vencimentos aplicável aos cargos de nível intermediário, na Classe 1ª, Padrão IV da atual Categoria Funcional de Técnico Legislativo — Nível Médio do Quadro de Pessoal do Senado Federal.”

Justificação

A atual redação do art. 2º do Projeto, não produz os efeitos desejados pelo legislador ao editar a Lei nº 8.460, que prescreve em seu art. 5º passem determinadas categorias funcionais a integrar o Anexo X da Lei nº 7.995, de 1990. Dentre essas Categorias, a de Telefonista.

Convém lembrar que o Anexo X acima citado era, na sua origem, o Anexo XXI da Lei nº 7.923, de 12 de dezembro de 1989, sendo alterado para Anexo X pela Lei nº 7.995, de 9 de janeiro de 1990 e aplicado aos servidores desta Casa na forma da Resolução nº 87, de 1989, que por sua vez ao renominar os cargos de nível médio para cargos de nível intermediário adotou quadro de correspondências, em que o servidor posicionado na NM-19 passaria a integrar a Classe 1ª — Padrão IV da Categoria Funcional de Técnico Legislativo.

Com o advento da Resolução nº 16, de 1991, regulamentada pelo Ato nº 23, de 1991, posteriormente alterado pelo Ato nº 3, de 1992, a correspondência acima citada foi novamente respeitada, pois os Auxiliares Legislativos — Área de Portaria foram posicionados na Categoria Funcional de Técnico Legislativo — Assistência de Plenário e Portaria, Padrão I, da Classe Especial.

Ora, nada mais justo que a nova redação proposta, com o intuito de dispensar tratamento isonômico aos cargos semelhantes existentes no Quadro de Pessoal do Senado Federal, lance mão da mesma correspondência que foi utilizada pela Administração, não havendo, portanto, justificativa legal para alterar o entendimento dado ao assunto desde aquela época.

Brasília, 14 de outubro de 1992. — Senador Odacir Soares.

(Às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e Diretora.)

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho) — Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, designando para a sessão ordinária de segunda-feira a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 73, DE 1992

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 64, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 375, inciso VIII, do Regimento Interno.)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 73, de 1992 (nº 107/91, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Jet — Radiodifusão Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora, em onda média, na cidade de Teresina, Estado do Piauí, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário Relator: Senador Bello Parga.

— 2 —

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 74, DE 1992

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 64, § 2º, do Regimento Interno, combinado com o art. 375, inciso VIII, do Regimento Interno.)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 74, de 1992 (nº 127/91, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio A Voz de São Pedro Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na Cidade de São Pedro, Estado de São Paulo, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Beni Veras.

— 3 —

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 75, DE 1992

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 64, § 2º, da Constituição, combinado com o art. 375, inciso VIII, do Regimento Interno.)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 75, de 1992 (nº 140/91, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Sociedade Rádio Rural de Muzambinho Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora na cidade de Muzambinho, Estado de Minas Gerais, tendo

Parecer, proferido em Plenário, Relator: Senador Beni Veras.

— 4 —

REDAÇÃO FINAL PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 69, DE 1992

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão Diretora em seu Parecer nº 305, de 1992) do Projeto de Decreto Legislativo nº 69, de 1992 (nº 166/92, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo sobre o Exercício de Atividades Remuneradas por parte de Dependentes do Pessoal Diplomático, Consular, Administrativo e Técnico, celebrado entre o Governo da República do Brasil e o Governo da República Argentina, em Brasília, em 20 de agosto de 1991.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 11 horas e 8 minutos.)



DIÁRIO

República Federativa do Brasil

DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XLVII — Nº 175

TERÇA-FEIRA, 20 DE OUTUBRO DE 1992

BRASÍLIA — DF

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 209ª SESSÃO, EM 19 DE OUTUBRO DE 1992

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Aviso do Ministro da Justiça

— Nº 839/92, encaminhando informações sobre os quesitos constantes do Requerimento nº 661, de 1992, de autoria do Senador César Dias.

1.2.2 — Aviso do Ministro das Relações Exteriores

Nº 28/92, encaminhando informações sobre os quesitos constantes do Requerimento nº 633, de 1992, de autoria do Senador Jutahy Magalhães.

1.2.3 — Pareceres

Referentes às seguintes matérias

— Projeto de Lei do Senado nº 57, de 1992, que “fixa a jornada de trabalho semanal à categoria profissional de Farmacêutico no Serviço Público.

— Projeto de Lei do Senado nº 17, de 1992, que “veda a dispensa de empregados de empresas estatais, nas condições que menciona”.

— Projeto de Lei do Senado nº 42, de 1992, que “dispõe sobre as despesas de caráter sigiloso”.

— Projeto de Lei da Câmara nº 48, de 1992 (nº 2.630-A, de 1992, na origem), que “altera a composição e a organização interna do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, com sede em Belo Horizonte — MG, e dá outras providências”.

— Projeto de Lei da Câmara nº 41, de 1992 (nº 2.622-A, de 1992, na origem), que “altera a composição interna do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, com sede no Rio de Janeiro — RJ, e dá outras providências”.

1.2.4 — Ofícios

— Nº 28/92, do Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, comunicando a aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 42, de 1992, que dispõe sobre despesas de caráter sigiloso.

— Nº 29/92, do Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, comunicando a rejeição do Projeto de Lei do Senado nº 17, de 1992, que veda a dispensa de empregados de empresas estatais, nas condições que menciona.

— Nº 31/92, do Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, comunicando a aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 57, de 1992, que fixa jornada de trabalho semanal à categoria profissional de Farmacêutico do Serviço Público.

1.2.5 — Comunicações da Presidência

— Abertura de prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que os Projetos de Lei do Senado nºs 42 e 57, de 1992, sejam apreciados pelo Plenário.

— Abertura de prazo de cinco sessões ordinárias, para recebimento de emendas aos Projetos de Lei da Câmara nºs 41 e 48, de 1992, lidos anteriormente.

— Arquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 17/92, por ter recebido parecer pela inconstitucionalidade, da Comissão a que foi distribuído.

— Recebimento da Mensagem nº 334, de 1992 (nº 654/92, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República solicita autorização para que seja elevado o limite máximo do valor da operação objeto da Resolução nº 20, de 1991, do Senado Federal, para atender ao efeito da variação da paridade cambial.

— Recebimento do Parecer nº 856, de 1992, do Procurador-Geral da Fazenda Nacional, encaminhando ao Senado Federal cópias dos contratos bilaterais e das cartas trocadas entre as partes de que trata a Resolução nº 82, de 1989, do Senado Federal.

— Recebimento de manifestações de apoio ao Senado Federal em face do processo de julgamento do Presidente da República, das Câmaras Municipais de Mairinque (SP), Monte Alegre de Minas (MG), José Bonifácio (SP), Miracema (RJ), Santa Leopoldina (ES), Afonso Cláudio (ES)

EXPEDIENTE

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

MANOEL VILFLA DE MAGALHÃES

Diretor-Geral do Senado Federal

AGACIEL DA SILVA MAIA

Diretor Executivo

CARLOS HOMERO VIEIRA NINA

Diretor Administrativo

LUIZ CARLOS BASTOS

Diretor Industrial

FLORIAN AUGUSTO COUTINHO MADRUGA

Diretor Adjunto

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Impresso sob responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Semestral Cr\$ 70.000,00

Tiragem 1.200 exemplares

e Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura (PE); e Universidade Estadual de Campinas.

1.2.6 — Discursos do Expediente

SENADOR GARIBALDI ALVES FILHO — Reajuste de preços e tarifas públicas. Mensagem enviada pelo Papa João Paulo II à família do Deputado Ulysses Guimarães.

SENADOR JUTAHY MAGALHÃES — Empobrecimento da região cacauzeira da Bahia.

1.2.7 — Comunicação da Presidência

— Convocação de sessão conjunta a realizar-se hoje, às 19 horas, com Ordem do Dia que designa.

1.2.8 — Discursos do Expediente (continuação)

SENADOR AFFONSO CAMARGO — Balanço das atividades desenvolvidas por S. Ex^a à frente do Ministério dos Transportes e das Comunicações.

SENADOR NABOR JÚNIOR — Transcrição nos Anais do Senado da reportagem da Jornalista Ana Lúcia Azevedo, publicada no jornal *O Globo*, de 18-10-92, a respeito do aumento da incidência de malária no Brasil, principalmente na região Norte.

1.2.9 — Comunicação

— Da Liderança do PTB, referente a indicação do Senador Affonso Camargo, para substituir o Senador José Eduardo, na Comissão de Assuntos Econômicos, na qualidade de titular.

1.2.10 — Leitura de Projeto

— Projeto de Lei do Senado nº 147/92, de autoria do Senador Marcio Lacerda, que dispõe sobre o reconhecimento das convenções e acordos Coletivos de Trabalho e dá outras providências.

1.2.11 — Requerimento

— Nº 767, de 1992, de autoria do Senador Mauro Benvides, solicitando a transcrição nos Anais do Senado, do artigo "O Velho Ulysses", de autoria do Senador José Sarney, publicado no Jornal *Correio Braziliense*, edição de 18 de outubro de 1992.

1.3 — ORDEM DO DIA

Projeto de Decreto Legislativo nº 73, de 1992 (nº 107/91, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Jet — Radiodifusão Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora, em onda média na Cida-

de de Teresina, Estado do Piauí. **Votação adiada** por falta de quorum.

Projeto de Decreto Legislativo nº 74, de 1992 (nº 127/91, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio A Voz de São Pedro Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na Cidade de São Pedro, Estado de São Paulo. **Votação adiada** por falta de quorum.

Projeto de Decreto Legislativo nº 75, de 1992 (nº 140/91, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Sociedade Rádio Rural de Muzambinho Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora na Cidade de Muzambinho, Estado de Minas Gerais. **Votação adiada** por falta de quorum.

Redação Final do Projeto de Decreto Legislativo nº 69, de 1992 (nº 166/92, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo sobre o Exercício de Atividades Remuneradas por parte de Dependentes do Pessoal Diplomático, Consular, Administrativo e Técnico, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Argentina, em Brasília, em 20 de agosto de 1991. **Aprovada.** A promulgação.

1.3.1 — Discursos após a Ordem do Dia

SENADOR JOSÉ EDUARDO — Retomada do crescimento econômico brasileiro dependendo da agilidade do Congresso Nacional na tramitação dos projetos de modernização.

SENADOR GUILHERME PALMEIRA — Homenagem ao Deputado Ulysses Guimarães.

1.3.2 — Comunicação da Presidência

Convocação de sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia que designa.

1.4 — ENCERRAMENTO

2 — ATA DA 210ª SESSÃO, EM 19 DE OUTUBRO DE 1992

2.1 — ABERTURA

2.2 — EXPEDIENTE

2.2.1 — Comunicação da Liderança do PMDB

— De substituição de membro na Comissão de Assuntos Econômicos.

2.2.2 — Requerimento

— Nº 768/92, de urgência para a Mensagem nº 334/92, relativa ao pedido de autorização para que seja elevado o limite máximo do valor da operação objeto da Resolução nº 20, de 20 de junho de 1991, do Senado Federal, para o fim exclusivo de atender ao efeito da variação da paridade cambial.

2.2.3 — Comunicação da Presidência

— Recebimento do relatório do Presidente do Grupo de Trabalho Nacional de Organização da Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento, de atividades de sua Secretaria Executiva.

2.3 — ORDEM DO DIA

Requerimento nº 729/92, solicitando que o Projeto de Lei do Senado nº 46/92, e o Projeto de Lei da Câmara nº 67/92, tenham tramitação conjunta. **Aprovado.**

2.3.1 — Matéria apreciada após a Ordem do Dia

— Requerimento nº 768/92, lido no Expediente da presente sessão. **Aprovado.**

2.3.2 — Designação da Ordem do Dia da próxima sessão

2.4 — ENCERRAMENTO

3 — ATO DA COMISSÃO DIRETORA

Nº 25/92 (Republicação)

4 — ATOS DO PRESIDENTE

Nºs 280/89, 313, 332, 342 e 373/92 (Republicação), 189/91 (Apostila), 359/92 (Retificação) e 400 e 401, de 1992.

5 — PORTARIAS DO PRIMEIRO SECRETÁRIO

Nºs 54 e 55/92 (Republicação)

6 — PORTARIAS DO DIRETOR-GERAL

Nºs 25 e 26/92

7 — MESA DIRETORA

8 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

9 — COMPOSIÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES

Ata da 209ª Sessão, em 19 de outubro de 1992

2ª Sessão Legislativa Ordinária, da 49ª Legislatura

Presidência dos Srs. Mauro Benevides e Magno Bacelar.

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

PARECERES

PARECER Nº 309, DE 1992

Afonso Camargo — Aluizio Bezerra — Bello Parga — Beni Veras — Chagas Rodrigues — Elcio Álvares — Esperidião Amin — Eptácio Cafeteira — Flaviano Melo — Francisco Rollemberg — Garibaldi Alves Filho — João Calmon — Jutahy Magalhães — Lourival Baptista — Magno Bacelar — Mauro Benevides — Nabor Júnior — Ney Maranhão — Teotônio Vilela Filho — Valmir Campelo.

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 57, de 1992, que “fixa a jornada de trabalho semanal à categoria profissional de Farmacêutico no Serviço Público”.

Relator: Senador Francisco Rellemberg

De autoria do eminente Senador Nelson Carneiro, vem à consideração deste órgão técnico o anexo Projeto de Lei do Senado nº 57, de 1992, que “fixa a jornada de trabalho semanal à categoria profissional de Farmacêutico no Serviço Público”.

O texto desta iniciativa legislativa está vazado nos seguintes termos:

“Art. 1º Fica estabelecida jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais à categoria profissional de Farmacêutico, do Grupo Outras Atividades de Nível Superior, a que se refere a lei nº 5.645, de 10 de dezembro de 1970.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.”

O inciso XIII do art. 7º de nossa Lei Fundamental dispõe:

“Art. 7º

XIII — duração do trabalho normal não superior a oito horas diárias e quarenta e quatro semanais,...

Em análise a este dispositivo, o Prof. Amauri Mascaro Nascimento ensina: “A Constituição dispõe que a duração diária do trabalho não será superior a oito horas, fixando,

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A lista de presença acusa o comparecimento de 20 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE**AVISO DO MINISTRO DA JUSTIÇA**

Aviso nº 839/92, de 16 de outubro corrente, encaminhando informações sobre os quesitos constantes do Requerimento nº 661, de 1992, de autoria do Senador César Dias.

AVISO DO MINISTRO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

Aviso nº 28/92, de 15 de outubro do corrente, encaminhando informações sobre os quesitos constantes do Requerimento nº 633, de 1992, de autoria do Senador Jutahy Magalhães.

As informações foram anexadas aos requerimentos, que vão ao arquivo, e encaminhadas cópias aos requerentes.

assim, um princípio universal da jornada por dia e reproduzindo as soluções que foram adotadas pelos sistemas jurídicos dos demais países. Ressalte-se que se trata de um limite máximo que não impede que outras jornadas sejam fixadas, com duração inferior, para determinadas categorias profissionais. In "Comentários às Leis Trabalhistas", vol. I, 2ª ed., 1992, págs. 65/66.

Nesse sentido é também a lição do Ministro Arnaldo Sussekind, = in! "Instituições de Direito do Trabalho", LTr, Vol. 2, 12ª ed., 1991, pág. 710: "Duração normal de trabalho é o tempo máximo previsto para execução, num dado período (dia ou semana), dos encargos decorrentes da relação de emprego, sem a prestação de serviços extraordinários. Entretanto, porque a imperatividade da norma constitucional concerne ao limite estatuído para a duração normal do trabalho, a lei poderá adotar limite inferior para atividades profissionais que justifiquem o tratamento diferenciado (o princípio da isonomia permite que se trate diversamente situações desiguais).

Ademais, o § 2º do art. 39 da Lei Maior determina a aplicação do disposto no inciso XIII do art. 7º aos servidores públicos.

Por outro lado, não é incomum no direito positivo brasileiro normas que disciplinam jornada de trabalho especial para "atividades profissionais que justifiquem o tratamento diferenciado". Sirvam de exemplo as seguintes Leis: nº 5.194, de 24-10-66, referentes a Engenheiros, Arquiteto, Engenheiro Agrônomo e Engenheiro de Operações; Decreto-Lei nº 5.452, de 1º-1-1943, art. 224 sobre bancários; nº 4.950-A, de 22-4-66, para os Químicos; nº 3.999, de 13-12-61, em relação aos Médicos.

O eminente autor, ao justificar a proposição, esclarece: "O atual projeto de lei propõe manter igualdade de prerrogativas com as já fixadas para outras categorias de igual nível de complexidade e de dificuldades. Pretendemos, assim, assegurar aos Farmacêuticos paridade legal de tratamento, mormente considerando o relevante papel que desempenham no processo de desenvolvimento do País, já que seu campo de trabalho compreende amplo leque de atribuições, destacando-se, entre elas, as áreas de medicamentos, das análises clínicas, toxicologia e pesquisa científica.

Por entender, também, que se deve dar tratamento semelhante a categorias afins, meu parecer é pela aprovação do Projeto.

Sala das Comissões, 14 de outubro de 1992. — **Josaphat Marinho**, Presidente — **Francisco Rollemberg**, Relator — **José Fogaça** — **Garibaldi Alves** — **Nabor Júnior** — **Nelson Carneiro** (sem voto) — **Beni Veras** (contra) — **Wilson Martins** — **Magno Bacelar** — **Antônio Mariz** — **João Calmon** — **Carlos Patrocínio** (contra) — **Josaphat Marinho** (Presidente eventual) — **César Dias**.

PARECER Nº 310, DE 1992

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 17, de 1992, que "veda a dispensa de empregados de empresas estatais, nas condições que menciona".

Relator: Senador Carlos Patrocínio

I

O Projeto de Lei do Senado nº 17, de 1992, ementado à epígrafe, de autoria do eminente Senador Iram Saraiva, é composto de três artigos. Como os dois últimos tratam,

respectivamente, da vigência da lei na data da publicação e da revogação das disposições em contrário, vale ressaltar o art. 1º, que assim dispõe:

"É vedada a dispensa do empregado de empresa pública ou sociedade de economia mista, sindicalizado ou não, até 1 (um) ano após o trânsito em julgado de sentença na Justiça do Trabalho, em processo ajuizado pelo empregado contra o empregador, na qualidade de parte ou através de substituto processual, qualquer que seja o resultado do julgamento, salvo se cometer falta grave apurada na forma da legislação vigente."

2. Na Justificação, o preclaro Autor do Projeto de Lei sob exame pondera, em síntese, que:

a) lamentavelmente, alguns dirigentes de empresas estatais brasileiras, não percebendo o sentido e alcance da intervenção do Poder Judiciário ao reconhecer direitos trabalhistas negados em instâncias administrativas, têm determinado a dispensa sem justa causa de empregados, unicamente em virtude de julgamento favorável por eles obtido na Justiça do Trabalho;

b) impende por cobro a esse comportamento danoso e inconstitucional com o Estado de Direito, pois o simples exercício da faculdade, constitucionalmente assegurada, de acesso à jurisdição tem servido de causa, injusta e iníqua, para privar do seu sustento empregados de empresas estatais, financiadas com o dinheiro do povo;

c) daí, a presente Proposição, que haverá de receber irrestrito apoio dos nobres Pares no Congresso Nacional.

3. O Projeto foi despachado a esta CCJ, em 17 de março de 1992, para decisão terminativa (Regimento Interno, art. 91), não tendo sido apresentadas emendas no prazo regimental (art. 122).

II

4. Cumpre a esta Comissão opinar sobre a constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade da matéria sob exame, bem assim manifestar-se quanto ao seu mérito (RI, art. 101, I e II).

5. A matéria é da competência privativa da União, por versar, essencialmente, sobre direito do trabalho (CF, art. 22, I, *in fine*). Cabe, pois, ao Congresso Nacional dispor sobre ela, com a sanção do Presidente da República (CF, art. 48, *caput*).

No caso, a iniciativa do processo legislativo está facultada, constitucionalmente, ao ilustre Autor da Proposição (CF, art. 61, *caput*), o qual exerceu esse direito nos estritos termos regimentais, que vêm sendo obedecidos na tramitação deste Projeto de Lei.

6. Inobstante, o conteúdo da Proposição choca-se com o disposto no § 1º do artigo 173 da Carta Magna, segundo o qual tanto a empresa pública quanto a sociedade de economia mista, sujeitam-se ao regime jurídico próprio das empresas privadas, inclusive quanto às obrigações trabalhistas.

Por conseguinte, essas empresas estatais não de respeitar, em relação aos seus empregados, os direitos sociais assegurados aos demais trabalhadores urbanos pelo artigo 7º da Constituição e, especificamente no caso:

"I — relação de emprego protegida contra despedida arbitrária ou sem justa causa, nos termos da lei complementar, que preverá indenização compensatória, dentre outros direitos."

Como bem salienta Eduardo Gabriel Saad,

"(...) o inciso I do art. 7º da nova Carta não se concilia com o art. 4º — Convenção nº 158 da OIT, de 1982, que ainda não foi ratificada pelo Brasil: "Não se deve proceder à terminação da relação de emprego a menos que exista uma causa justificada relacionada com a capacidade ou a conduta do trabalhador ou se baseie nas necessidades de funcionamento da empresa, do estabelecimento ou do serviço."

No art. 5º são especificadas as causas que não são capazes de justificar a rescisão de um contrato de trabalho por iniciativa do empregador. Ei-las: "(...) c) apresentar queixa ou participar de procedimento entabulado contra o empregador por supostas violações de leis ou regulamentos, ou recorrer ante as autoridades administrativas competentes; (...)."

Nossa Lei Maior não aceitou essa fórmula da OIT. O inciso I do art. 7º — aqui sob comentário — não permite ao legislador ordinário inserir, em nosso sistema legal, a estabilidade como concebida pela OIT. De fato, se a Constituição declara imperativamente que a garantia do emprego será a indenização compensatória, é defeso ao legislador comum substituir essa garantia por uma outra. Para tanto, seria imprescindível uma reforma da Constituição." (In: "Constituição e Direito do Trabalho". ed. LTr, São Paulo, 2ª 1989, p. 88-89.)

A propósito, enquanto não promulgada a lei complementar prevista no art. 7º, I, da Constituição, cabe aplicar o estabelecido no Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (art. 10, I e II), combinado com a recente Lei nº 7.839, de 12 de outubro de 1989 (que revogou a Lei nº 5.107/66 instituidora do FGTS).

7. Assim, estando a Proposição inquinada pelo vício insanável da inconstitucionalidade, resulta prejudicada sua análise sob os aspectos de juridicidade e mérito.

III

8. Em face do exposto — à vista da inconstitucionalidade do Projeto de Lei sob exame —, é de concluir pela sua rejeição.

Sala das Comissões, 14 de outubro de 1992. — Nelson Carneiro, Presidente — Carlos Patrocínio, Relator — Antônio Mariz — José Fogaça — Nabor Júnior — Francisco Rollemberg — Magno Bacelar — Beni Veras — Wilson Martins — João Calmon — Josaphat Marinho — César Dias.

PARECER Nº 311, DE 1992

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, ao Projeto de Lei do Senado nº 42, de 1992, que "dispõe sobre as despesas de caráter sigiloso".

Relator: Senador Beni Veras

Objetiva a presente proposição, de iniciativa do ilustre Senador Pedro Simon, determinar que "as despesas de caráter sigiloso somente poderão ser realizadas pelos órgãos ou entidades cujas normas de criação estabeleçam competência para desenvolver atividades consideradas sigilosas relativas à segurança da sociedade, do Estado e do País" (art. 1º). Para tais despesas, a lei orçamentária anual destinaria dotação específica (art. 2º).

Da sua justificação, destacamos os seguintes tópicos:

"a Proposta Orçamentária submetida, anualmente, ao Congresso Nacional não contém elementos que permitam identificar os créditos destinados à realização das despesas de caráter reservado ou confidencial. Sabe-se, tão-somente, que se acham, tais créditos, embutidos na rubrica "serviços de terceiros", vala comum onde se sepultam despesas, por vezes, maiores que as realizadas sob as demais rubricas.

Dessa realidade têm decorrido questionamentos, muitos deles dirigidos ao próprio Tribunal de Contas da União que, por sua vez, se vê prejudicado em sua missão institucional, pela inexistência de parâmetros orçamentários específicos que lhe permitam avaliar os gastos realizados que se apresentam nas tomadas de contas de caráter sigiloso."

De plano, diga-se que o Projeto acha-se plenamente adequado aos ditames da Lei Maior, sem que se lhe possa opor óbices. Jurídico também o é, não merecendo reparos quanto à técnica legislativa.

Quanto ao mérito, mostra-se conveniente e oportuno, pois busca preencher uma lacuna existente em nosso ordenamento jurídico, propiciadora de atos inescrupulosos por parte de agentes públicos, que utilizam a rubrica "serviços de terceiros" para acobertar despesas desnecessárias e, por vezes, perniciosas.

Ante o exposto, opinamos pela aprovação da proposta.

Sala das Comissões, 14 de outubro de 1992. — Nelson Carneiro, Presidente — Beni Veras, Relator — Magno Bacelar — Carlos Patrocínio — Antônio Mariz — César Dias — José Fogaça — Josaphat Marinho — Francisco Rollemberg — Wilson Martins — Nabor Júnior — João Calmon.

PARECER Nº 312, DE 1992

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 48, de 1992 (nº 2.630-A, de 1992, na origem), que "altera a composição e a organização interna do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, com sede em Belo Horizonte — MG, e dá outras providências".

Relator: Senador Josaphat Marinho

Relatório

1. O presente projeto de lei, aprovado na Câmara dos Deputados, "altera a composição e a organização interna do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, com sede em Belo Horizonte — MG, e dá outras providências".

2. A composição e organização interna do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região é aumentada para 36 (trinta e seis) Juizes, sendo 24 (vinte e quatro) Togados Vitalícios e 12 (doze) Classistas Temporários, respeitada a paridade de representação.

3. Para atender a nova composição, são criados os 10 (dez) cargos de Juiz Togado Vitalício (art. 2º, inc. I) e de 4 (quatro) funções de Juiz Classista Temporário (art. 2º, inc. II), em conformidade com o disposto no artigo 115 da Constituição Federal e a legislação pertinente.

4. Prevê, também, para assegurar o funcionamento da nova composição, a criação de cargos de Assessor de Juiz (art. 6º), e de cargos de Atividades de Apoio Judiciário (art. 7º) no Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria, conforme especificado em anexo ao projeto.

Análise

5. Devidamente justificado, o projeto atende aos requisitos gerais de juridicidade e, especialmente, aos dos arts. 61 e 96, inciso II, alínea c da Constituição Federal.

6. Na origem, foi o projeto examinado e aprovado pelas Comissões de Trabalho, de Administração e Serviço Público; de Finanças e Tributação; e de Constituição e Justiça e de Redação.

Parecer

7. Nestas condições, o parecer é pela aprovação do texto na forma em que foi remetido pelo Sr. Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados, Deputado Inocêncio Oliveira.

É o parecer.

Sala das Comissões, 14 de outubro de 1992. — Nelson Carneiro, Presidente — Josaphat Marinho, Relator — Antônio Mariz — Cécilio Rollemberg — Carlos Patrocínio — Wilson Martins — César Dias — Magno Bacelar — José Fogaça — Nabor Júnior — Beni Veras — João Calmon.

PARECER Nº 313, DE 1992

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 41, de 1992 (nº 2.622-A, de 1992, na origem), que “altera a composição interna do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, com sede no Rio de Janeiro — RJ, e dá outras providências”.

Relator: Senador Nabor Júnior

Trata-se de projeto de lei da Câmara, encaminhado à apreciação do Congresso Nacional pelo Tribunal Superior do Trabalho, nos termos do art. 96, inciso II, alínea c, da Constituição Federal, com o objetivo de ampliar a composição e adequar a organização do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, com sede no Rio de Janeiro — RJ.

Pretende-se com a proposta criar dezessete cargos de Juiz Togado Vitalício e oito funções de Juiz Classista Temporário, a serem providos na forma prevista na Constituição Federal e na legislação pertinente.

O texto prevê que o Regimento Interno do Tribunal disporá sobre o número de Turmas e Seções Especializadas, sua competência e funcionamento.

O projeto cria, também, vinte e seis cargos de Assessor de Juiz e quatro de Diretor de Secretaria, do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores, e duzentos e cinquenta cargos de provimento efetivo do Grupo-Atividades de Apoio Judiciário, a fim de prestar o necessário apoio técnico-operacional ao Tribunal ampliado.

Determina que as despesas decorrentes da aplicação das medidas correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Justiça do Trabalho.

Conforme tem-se manifestado a Justiça do Trabalho, cabe ainda aduzir que o crescente número de ações trabalhistas, a cada ano (1.500.000 em 1991), se deve à conjuntura econômica, ao crescimento da clientela trabalhista — servidores públicos — e à estagnação da Justiça do Trabalho nos seus dois primeiros graus de jurisdição. Os processos demoram muito tempo no grau recursal do Tribunal Regional do Trabalho e, conseqüentemente, chegam após meses ou anos na instância do Tribunal Superior do Trabalho.

Por tais razões, impõe-se o aumento da composição do Tribunal Regional do Trabalho de 1ª Região, pleito antigo

da comunidade sindical, dos juristas e advogados do Rio de Janeiro.

A proposta já foi examinada pela Câmara dos Deputados, sendo aprovada sem emendas e vindo agora a esta Casa Revisora.

Quanto à Constitucionalidade, é inquestionável o poder de iniciativa do Tribunal Superior do Trabalho nessa matéria (art. 96, II, c, da CF) e a competência do Congresso Nacional para dispor sobre a mesma (arts. 22, XVII e 48, IX, da C.F.).

A proposição está de acordo com os demais dispositivos da Lei Maior, sobretudo aqueles relacionados à justiça trabalhista, e não contraria e ordem jurídica vigente.

Em relação à técnica legislativa, nenhuma correção é requerida.

Por fim, no que se tange ao mérito, é fato reconhecido que o Judiciário Trabalhista apresenta problemas que dificultam e retardam enormemente a prestação jurisdicional nessa área. Assim, a proposta de ampliação do Tribunal Regional do Trabalho sediado no Rio de Janeiro, onde é significativa a demanda trabalhista, vem minorar essa sobrecarga, sobretudo se acompanhada de racionalização e aperfeiçoamento dos métodos e processos de trabalho.

É com esse propósito que estamos acolhendo emenda aditiva ao Projeto, com a finalidade de possibilitar ao Tribunal Regional a regulação do deslocamento de Junta, em jurisdição de grandes distâncias a percorrer, de modo a melhor atender ao recebimento de reclamações e à realização de audiências. Inspirada na emenda oferecida pelo Senador Júlio Campos, a emenda proposta adota sugestão de redação apresentada pelo Senador Mansueto de Lavor.

Trata-se de medida autorizativa que, além de contar com o apoio da magistratura trabalhista, reveste-se de grande alcance social, na medida em que beneficia um número expressivo de trabalhadores que residem nas proximidades do emprego e, com a descentralização proposta, poderão ser mais prontamente atendidos, com economia de tempo e despesas de transporte.

Em face do exposto, manifestamo-nos pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 41, de 1992, com a seguinte emenda:

EMENDA ADITIVA

AO Projeto de Lei da Câmara nº 41, de 1992 (nº 2.622-A, de 1992, na origem) que “altera a composição interna do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, com sede no Rio de Janeiro — RJ, e dá outras providências”.

Acrescente-se ao art. 5º do projeto o seguinte parágrafo:

“§ 6º Para conveniência da distribuição da Justiça, em municípios com mais de 300.000 (trezentos mil) habitantes e nos quais haja elevada concentração de empreendimentos industriais, comerciais ou agrícolas, o Tribunal Regional do Trabalho, com recursos próprios, poderá regular o deslocamento de Junta para localidade ou bairro da respectiva sede, visando ao recebimento de reclamações e à realização de audiências.”

Justificação

A descentralização da Justiça do Trabalho é providência de elevado alcance social, além de constituir imperativo fundamental para a eficiência da organização judiciária.

Na jurisdição do Tribunal com sede no Rio de Janeiro, devido à densidade populacional, essa medida é ainda mais premente, dada à grande concentração de estabelecimentos industriais, principalmente nas regiões Norte e Centro-Oeste, nas quais é muito grande a aglomeração de trabalhadores que tendem a residir nas proximidades do emprego para economia das despesas de transporte, hoje muito significativas em face dos baixos salários percebidos.

Com a finalidade de deslocamentos das juntas para localidades ou bairros com maiores concentração de trabalhadores, evitar-se-á o grande número de arquivamento de reclamações e de julgamentos à revelia, por falta de comparecimento das partes às audiências já que alguns centros residenciais distam até 70 quilômetros do centro da cidade, onde estão instalados os órgãos jurisdicionais.

Sala das Comissões, 14 de outubro 1992. — Nelson Carneiro, Presidente — Nabor Júnior, Relator — Magno Bacelar — José Fogaça — Garibaldi Alves — Beni Veras — César Dias — Josaphat Marinho — João Calmon — Carlos Patrocínio — Francisco Rollemberg — Antônio Mariz.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, ofícios que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário.

São lidos os seguintes

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

Of. nº 28/92 CCJ Brasília, 15 de outubro de 1992

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, comunico a V. Exª que esta Comissão aprovou o PLS nº 42, de 1992, de autoria do Sr. Senador Pedro Simon, que “dispõe sobre despesas de caráter sigiloso”, na reunião 14-10-92.

Cordialmente, — Senador Nelson Carneiro, Presidente.

Of. nº 29/92 CCJ Brasília, 15 de outubro de 1992

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, comunico a V. Exª que esta Comissão deliberou unanimemente, (conf. art. 101, inciso VII, § 1º, do RI), pela Rejeição do PLS nº 17, de 1992, de autoria do Sr. Senador Iram Saraiva, que “veda a dispensa de empregados de empresas estatais, nas condições que menciona”, na reunião 14-10-92.

Cordialmente, — Senador Nelson Carneiro, Presidente.

Of. nº 31/92 CCJ Brasília, 15 de outubro de 1992

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, comunico a V. Exª que esta Comissão aprovou o PLS nº 57, de 1992, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que “fixa jornada de trabalho semanal à categoria profissional de Farmacêutico no Serviço Público”, na reunião 14-10-92.

Cordialmente, — Senador Jutahy Magalhães, Presidente eventual.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Com referência aos ofícios que acabam de ser lidos, a Presidência comunica ao Plenário que, nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º do Regimento Interno, abrir-se-á o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que os Projetos de Lei do Senado nºs 42 e 57, de 1992, sejam apreciados pelo Plenário.

Esgotado esse prazo, sem interposição de recurso, as proposições serão remetidas à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Foram encaminhados à publicação pareceres da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, que concluem favoravelmente aos Projetos de Lei da Câmara nºs 41 e 48, de 1992, com emenda que apresenta ao de nº 41.

As matérias ficarão sobre a Mesa, durante cinco sessões ordinárias, a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, II, d, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Foi encaminhado à publicação Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania que conclui pela inconstitucionalidade do Projeto de Lei do Senado nº 17, de 1992, que veda a dispensa de empregados de empresas estatais, nas condições que menciona.

A Presidência, nos termos do art. 101, § 1º, do Regimento Interno, determina que a matéria seja definitivamente arquivada.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Presidência recebeu a Mensagem nº 334, de 1992 (nº 655/92, na origem), de 16 do corrente, pela qual o Senhor Presidente da República solicita, nos termos do art. 52, inciso V, da Constituição Federal, autorização para que seja elevado o limite máximo do valor da operação objeto da Resolução nº 20, de 1991, do Senado Federal, para atender ao efeito da variação da paridade cambial.

O expediente será encaminhado à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Presidência recebeu o Parecer nº 856, de 1992, do Procurador-Geral da Fazenda Nacional, encaminhando, nos termos do art. 4º da Resolução nº 7, de 1992, do Senado Federal, cópias dos contratos bilaterais e das cartas trocadas entre as partes de que trata a Resolução nº 82, de 1989, do Senado Federal.

O expediente será encaminhado à Comissão de Assuntos Econômicos, para conhecimento.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Presidência recebeu manifestações de apoio ao Senado Federal, em face do processo de julgamento do Presidente da República, das seguintes entidades:

- Câmaras Municipais de:
- Mairinque (SP),
- Monte Alegre de Minas (MG),
- José Bonifácio (SP),
- Miracema (RJ),
- Santa Leopoldina (ES),
- Afonso Cláudio (ES);
- Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura (PE);
- Universidade Estadual de Campinas.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Garibaldi Alves Filho.

O SR. GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB — RN. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O momento ainda é de expectativa natural com relação ao novo Governo.

Todos acreditam que, ao contrário do que dizia o poeta amargurado, "os desencantos tenham ficado para trás e as esperanças possam passar à frente". A Nação espera, confiante, pelos primeiros atos e atitudes do Governo. Até o Presidente do PT, Luiz Inácio Lula da Silva, um daqueles que oferecem um apoio mais crítico, mais desengajado, afirma, em entrevista ao **O GLOBO**, edição de domingo, que o Presidente precisa dizer à Nação a que veio. Diz ainda que ninguém pode esperar milagre, mas que Itamar Franco tem todas as condições para realizar um bom governo.

A sua entrevista, entretanto, é cautelosa, quando afirma que, por enquanto, é difícil dizer mais sobre o novo Governo, pois este nem terminou ainda a composição do seu ministério.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, na falta de grandes definições e por entender que não sou um especialista nas questões econômicas, venho ressaltar uma atitude do Presidente da República que me parece auspiciosa e sugere uma determinação que, Deus queira, possa inspirar e comandar todos os dias do seu Governo. Trata-se do episódio do aumento das tarifas de energia elétrica. Diante da proposta de um aumento de 32% nos preços da energia, Sua Excelência, no seu despacho com os Ministros da área econômica e o Ministro das Minas e Energia, sustentou, em um primeiro momento, que não autorizava a proposição.

Na reportagem do **Jornal do Brasil**, de domingo, há uma informação de que o Governo se vê diante de um dilema: de um lado, não pode prevalecer o pensamento de que vai segurar as tarifas públicas para conter a inflação; e por outro lado, um aumento de 32%, a essa altura dos acontecimentos, poderia ser interpretado como um sinal de que o Governo espera uma inflação maior. Terminou prevalecendo, então, a sugestão do Ministro Paulo Haddad de que o aumento seria de 24,9%. Sua Excelência, mineiramente, propôs que houvesse, durante duas semanas, uma complementação, enquanto as empresas de energia elétrica recalculam as suas planilhas de custos.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, apesar de admirador do estilo mineiro de fazer política, o meu pronunciamento não se destina a exaltar esse pormenor na solução do problema. Pelo contrário, o que interessa aqui a todos nós e à Nação brasileira é o que disse o Ministro do Planejamento e o que está contido naquela matéria do **Jornal do Brasil**, ou seja, de que o Presidente da República, Itamar Franco, está preocupado com o povão e com o peso que a luz, o telefone e o combustível exercem no orçamento doméstico.

O equívoco, adianta a matéria, tem sido reajustar a tarifa de energia em 2% acima da inflação nos últimos dois anos, para cumprir um acordo feito com o Banco Mundial para que o País pudesse receber empréstimos setoriais. Resultado, Sr. Presidente, o dinheiro nunca veio; os empréstimos setoriais nunca foram realizados, e continuamos aumentando o preço da energia elétrica sem uma avaliação criteriosa das necessidades desse aumento.

Temos que rever as planilhas de custo, sentenciou o Ministro do Planejamento. A decisão, formalizada junto ao Ministério das Minas e Energia, levará o Governo do Senhor Itamar Franco, segundo o Ministro Paulino Cicero, a fixar um novo cronograma de reajuste, o que levará em conta 4 itens:

- 1º — ação energética para redução dos custos do setor;
- 2º — implantação do sistema de qualidade total;
- 3º — programa intensivo de conservação de energia; e

4º — reformulação do sistema de tarifas, visando a beneficiar os consumidores de mais baixa renda.

Sabemos, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que essa não é, evidentemente, uma tarefa das mais fáceis. A estratégia do Governo atual contraria a política de recomposição de tarifas adotada pelo Governo Collor em sintonia com o Fundo Monetário Internacional.

Entretanto, Sr. Presidente, Srs. Senadores, essa é uma decisão que revela uma sensibilidade para com o drama que vive grande parte da população brasileira, incapacitada de fazer frente aos custos dos serviços cobrados pelo próprio Estado, como é o caso da energia elétrica.

Tal atitude, Sr. Presidente, Srs. Senadores, demonstra um cuidado com as camadas mais humildes da população brasileira, para que sejam poupadas sem maiores alardes, sem maiores arroubos e denota, por outro lado, uma prudência maior do que a que cercou os primeiros anúncios feitos pelo Presidente afastado, Fernando Collor de Mello, com relação à queda da inflação.

O Governo, entretanto, precisa ser coerente ao se preparar para estabelecer de novo todo aquele ritual, através das câmaras setoriais, visando a reduzir custos e, conseqüentemente, os preços dos produtos de consumo popular.

O acordo que está sendo pretendido nessas câmaras setoriais, Sr. Presidente, Srs. Senadores, não poderá ser concretizado, na medida em que os agentes econômicos e, principalmente, os setores dos trabalhadores chegarem à conclusão de que poderá se repetir aquela velha história: "Faça o que digo, mas não faça o que faço".

Sr. Presidente, numa câmara setorial, na qual se sentarão à mesa Governo, empresários e trabalhadores, como pretender baixar os custos, por exemplo, da indústria, sem que o Governo empreenda esforços na sua própria área doméstica, junto às estatais que estão sob o seu comando?

Sr. Presidente, foram nessas câmaras setoriais — justiça precisa ser feita, pois não se pode apenas ficar jogando pedras no Presidente da República sem que determinados feitos sejam ressaltados — que surgiram os primeiros resultados de que realmente poderia haver uma acomodação em torno dos preços praticados na economia brasileira.

Apela-se para a redução da carga tributária, apela-se para a redução das margens de lucro em toda a cadeia produtiva, e apela-se para a desregulamentação na negociação com o setor privado.

De qualquer maneira, vamos aguardar esses resultados; no momento, são sinais ainda tímidos de que poderemos ter dias melhores, principalmente para as camadas mais sofridas da nossa população.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, meu objetivo na tribuna desta Casa era ressaltar a preocupação do Presidente da República com relação aos preços desses itens, produtos e serviços cobrados pelo próprio Estado, além de exigir do Governo, na medida das nossas possibilidades, uma atitude coerente para que, sentados à mesma mesa, possamos ter os efeitos de um verdadeiro pacto social na hora em que se começar a colocar em funcionamento novamente as chamadas, proclamadas e decantadas câmaras setoriais.

Por último, Sr. Presidente, Srs. Senadores, faço um apelo a V. Ex.^a no sentido de que solicite à família do Deputado Ulysses Guimarães cópia da mensagem enviada por Sua Santidade, o Papa João Paulo II, na qual diz que o Deputado Ulysses Guimarães foi um dos maiores políticos brasileiros de todos os tempos. Gostaríamos, Sr. Presidente e Srs. Sena-

dores, que essa mensagem não fosse apenas guardada com carinho pela família do Deputado Ulysses Guimarães, mas que pudesse também constar nos Anais do Senado, como uma demonstração do que foi o grande político brasileiro chamado Ulysses Guimarães.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Presidência assegura ao nobre Senador Garibaldi Alves Filho que dirigirá expediente ao Dr. Tito Henrique da Silva Neto e à Dona Celina Campelo, filhos do Deputado Ulysses Guimarães, para que façam chegar ao Congresso Nacional, ao Senado de forma particular, cópia da mensagem que Sua Santidade enviou à família daquele ilustre parlamentar que prestou relevantes serviços ao País. Embarcações da Marinha, helicópteros e aviões continuam a busca intensiva, para que, nas próximas horas, tenhamos resgatado o seu corpo, a fim de que, vindo a Brasília, possa receber aqui as homenagens do Parlamento Brasileiro e das demais lideranças que certamente demandarão Brasília para tributar o preito de reconhecimento e de saudade ao ilustre estadista desaparecido tragicamente.

Acredito mesmo que, se houver a anuência da família do Deputado Ulysses Guimarães, esse documento passaria a integrar, exatamente, o acervo do Museu do Senado Federal.

Concedo a palavra ao nobre Senador Jutahy Magalhães.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES (PSDB — BA. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, volta e meia, pronuncio-me sobre o assunto que abordarei na sessão de hoje.

Não se trata de uma recorrência vazia, falta de outros temas, ou mesmo impertinência; ao contrário, se insisto em trazer o problema a esta Casa é porque ele continua existindo em circunstâncias ainda mais graves.

Trata-se do empobrecimento acelerado na região cacauífera no Estado da Bahia. Esse processo de empobrecimento decorre de dois fatores principais: o aviltamento do preço do cacau e a vertiginosa queda da produção. Quanto a ambos, já me manifestei amplamente em vários discursos no Senado e em pedidos de providência junto às autoridades competentes. Nada foi feito até o momento e a situação piora a cada dia.

Nos últimos anos, o preço do cacau e sua produção decresceram 50%, o que representa uma redução de 75% na participação dessa lavoura e desse produto na economia brasileira.

Toda a região cacauífera está afetada, justamente ela que já foi responsável por créditos em nossa balança comercial da ordem de um bilhão de dólares anuais.

As dificuldades se acentuaram de quatro a cinco anos para cá, quando as fazendas de cacau começaram a ter prejuízos, praticamente operando no vermelho. Não há recursos, tanto para investir no aumento da produtividade, como para sustentar o combate às pragas, em especial, a conhecida "vassoura-de-bruxa", que já está se tornando crônica na região e que é, atualmente, a principal causa da dizimação da lavoura do cacau. Se, de início, quando do aparecimento da praga, houve uma tentativa de controlar a sua disseminação, sobretudo por parte da CEPLAC, logo em seguida, por falta de recursos, não se pôde mais atacar a "vassoura de bruxa", e ela espalhou-se por toda a região.

Diante dessa realidade, não me canso de renovar apelos no sentido de se estabelecer uma política específica do Governo Federal, voltada para a lavoura cacauífera, a fim de se impedir um colapso irreversível na produção e na exportação de nosso cacau.

Os produtores se deparam, hoje, com um conjunto de fatores adversos, cujo resultado mais visível é a falta absoluta de capital para aplicação em insumos, no que seria a última tentativa de deter a queda da produção.

As conseqüências, porém, mais devastadoras desse desastre na lavoura cacauífera são de ordem social. O rápido processo de esvaziamento econômico da região gerou um desemprego em massa de trabalhadores rurais. Por sua vez, esse desemprego determinou um fortíssimo movimento migratório rumo a pólos mais desenvolvidos, aumentando a superpopulação periférica das grandes cidades, com o conseqüente agravamento da miséria e da demanda por subemprego nas áreas urbanas.

Quero dizer, de modo enfático, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que não se trata da migração da seca, mas da migração da fome.

Para ficar num exemplo, cito o caso do Município de Ibicarai, na região cacauífera. Pelas projeções do IBGE, esse município deveria ter cerca de 50 mil habitantes em 1992. Mas sua população não ultrapassa, hoje, 30 mil pessoas. Nessa localidade está se verificando o aparecimento das chamadas "viúvas de maridos vivos", um fenômeno que se multiplica, a cada dia, em toda a região, como conseqüência da migração maciça de trabalhadores, chefes de família, em busca de emprego e sustento para ele, suas mulheres e filhos.

Esse estado de verdadeira calamidade pública em que se encontra a região é devido à inexistência de uma política alternativa para a lavoura do cacau. E foi esse estado de calamidade que produziu a fome e empurrou um enorme contingente populacional para a periferia das médias e grandes cidades. A perdurar essa situação dramática por mais algum tempo, surgirão não só cidades fantasmas como toda a região — outrora pujante — estará completamente abandonada.

Algumas poucas iniciativas governamentais que chegaram a ser anunciadas, tais como benefícios de natureza creditícia ou de caráter moratório, não constituem solução. Essas medidas só atendem aos pouquíssimos grandes produtores que ainda restam na região. O dinheiro não chega às mãos da esmagadora maioria dos pequenos e médios cacauicultores e aqueles que precisam matar sua fome, salvar sua casa, sua terra ou a sua lavoura.

Na verdade, a única solução de curto prazo capaz de minimizar o problema imediato de sobrevivência e de permanência da população local é um investimento governamental de emergência na região, possibilitando a geração de empregos, que por sua vez propiciarão um mínimo de renda imediata, necessária a que se ponha comida na mesa daquele povo sofrido e pobre.

O estado de calamidade pública a que me refiro, Sr. Presidente, Srs. Senadores, se estampa no quadro de miséria absoluta que se abateu, celeremente, sobre a região.

A médio prazo, na esperança de que a nova administração federal se sensibilize e volte suas atenções para essa região — que já foi opulenta e hoje é só miséria, repito —, a solução é o estabelecimento de políticas alternativas para o desenvolvimento regional, visando, até mesmo, ao implemento efetivo de um dos princípios básicos da ordem econômica, preceituado no art. 1º da Constituição, que é a redução das desigualdades regionais e sociais.

Esse princípio, por sua vez, se harmoniza com os objetivos definidos no art. 43 da Constituição, que permite à União "articular sua ação em um mesmo complexo geoeconômico

e social visando a seu desenvolvimento e à redução das desigualdades regionais”.

São princípios e objetivos que aguardam efetiva execução por parte do Governo Federal, fundada numa decisão quanto a políticas voltadas para a participação de todas as regiões e sub-regiões num projeto de desenvolvimento nacional integrado.

Uma vez definidas essas políticas, inclusive as que propiciem alternativas de recuperação econômica — como se impõe no caso da região cacauceira —, seriam alocados os recursos necessários e estabelecidas as linhas de crédito para os respectivos projetos ou atividades, respeitados, dentre os incentivos regionais constitucionalmente previstos, os que autorizam “juros favorecidos para financiamento de atividades prioritárias” (art. 43, § 2º, II, da Constituição Federal).

Cumpra observar que as atividades prioritárias devem ser aquelas onde prevaleçam, para a definição de prioridade, não só critérios relativos ao interesse do desenvolvimento econômico, mas aqueles que levem em conta as necessidades e o interesse social envolvidos, para se obter o objetivo maior, colimado na Constituição, que é a redução das desigualdades regionais.

Penso que essa é uma das estratégias mais importantes e de caráter urgente a serem adotadas para a retomada do nosso desenvolvimento.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Jutahy Magalhães, o Sr. Mauro Benevides, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Magno Bacelar.

O SR. PRESIDENTE (Magno Bacelar) — A Presidência convoca sessão conjunta a realizar-se hoje, às 19h, no plenário da Câmara dos Deputados, destinada ao recebimento do parecer de admissibilidade da Medida Provisória nº 308, de 7 de outubro de 1992, que cria a Secretaria Nacional de Projetos Educacionais Especiais e dá outras providências.

Concedo a palavra ao nobre Senador Affonso Camargo.

O SR. AFFONSO CAMARGO (PTB — PR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, prezados Colegas Senadores, eu pretendia fazer este discurso de volta à Casa depois de ter transmitido o cargo de Ministro dos Transportes e Comunicações aos dois Ministros que me sucederão nos Ministérios, agora desmembrados, dos Transportes e das Comunicações.

Infelizmente, fui exonerado, de acordo com uma decisão da Comissão de Transição, no dia 1º de outubro, e até hoje, dia 19, não tive a oportunidade e o prazer ainda de transferir o meu cargo para o ilustre Senador Hugo Napoleão e para o Deputado Alberto Goldmann.

Não diria que o bom filho à Casa torna. Sinto uma sensação diferente, de que o filho volta à boa Casa, e, inclusive, na semana passada, o Ministro Jarbas Passarinho e eu comentávamos essa sensação de retornar à boa Casa, da tranquilidade de poder dizer o que se quer por delegação de um mandato popular que recebemos. E creio que retorno num momento de absoluta riqueza política no País, na hora em que, indiscutivelmente, o Parlamento se fortalece. Antes havia um Senador no Ministério, o Senador Jarbas Passarinho; S. Exª. saiu e assumi um Ministério; havia, portanto, um outro Senador no Ministério. Agora estamos já com um quadro de seis Senadores no Ministério da República, o que significa que o Parlamento avança, que o Parlamento participa mais;

que estamos quase que praticando, de fato, o parlamentarismo.

E nessa ida e vinda, nas reflexões normais que faço todos os dias, mais uma convicção se fixou no meu espírito: a de que a relação entre a sociedade e o Estado, entre o cidadão e o Governo é fundamentalmente retratada pela relação entre o contribuinte e o gestor, os cuidadores do dinheiro do contribuinte.

Pensava eu, então, que com relação ao dinheiro do contribuinte temos os fiscais, que somos nós, do Legislativo, os guardiães, que são os homens responsáveis pelo Executivo; e sempre de olho nesse dinheiro, os assaltantes do dinheiro público. Os cuidadores de um lado, e os que assaltam do outro. Fui fiscal, passei a ser guardião e hoje volto a ser fiscal. E consolido a minha convicção parlamentarista de que ninguém tem mais condição de ser um bom guardião do que aquele que está acostumado a fiscalizar todos os dias.

Não vou fazer aqui uma prestação de contas da minha atividade durante cinco meses e meio. Pretendo até mandar aos gabinetes dos meus colegas Senadores uma síntese do que lá foi feito, dos problemas principais, mas quero principalmente discutir esse problema da defesa do dinheiro público, porque creio que, daqui para frente, cada vez mais, vamos discutir no Parlamento, no Senado Federal, exatamente a necessidade dessa comunhão de forças, que supera os partidos políticos, para defender o bom uso do dinheiro público. Encontrei — e esse é o assunto que vou abordar com mais vigor, porque era o problema mais grave que havia no Ministério que está sendo extinto. E eu até brincava em casa dizendo: “Corro o risco de ter sido o único Ministro dos Transportes e Comunicações da República brasileira, pois, quem sabe, nunca mais haverá esse Ministério.” Mas, no Ministério dos Transportes e Comunicações, indiscutivelmente, o problema mais crítico é o da falta de financiamento às rodovias brasileiras.

Não esqueci o seu bilhete, Senador Jutahy Magalhães, que se refere ao estado precário da BR de Barreiras e que, sob o ponto de vista técnico, poderá até inviabilizar o escoamento de safras. Esse problema preocupa altamente o Ministério, sempre preocupou, pois não se tratava sequer de querer ser agradável à Bahia e aos baianos, mas sim de resolver tecnicamente o escoamento da produção daquela região.

No que se refere às licitações, conseguimos, com o auxílio permanente e importante do Tribunal de Contas da União, modificar o sistema, pois o Tribunal tomou uma decisão, de nº 35, de 1991, aplicada no início de 1992, dizendo que os contratos com cinco anos deveriam ser automaticamente cancelados. E executamos essa decisão ao pé da letra, imaginando que, se fizessemos novas concorrências, poderíamos encontrar um diferencial que significasse as gorduras existentes nos preços anteriores. E assim o fizemos.

Gostaria de declarar aqui, nesta Casa de debates, que nas cinco novas concorrências feitas pelo DNER, levando em consideração o preço-base do DNER, ganhou o sistema de menor preço, num desconto médio de 25%, portanto, obtendo um preço abaixo do preço de referência, o que significa dizer que quando se faz uma concorrência bem feita, quando a instituição aplica uma lei bem elaborada, consegue-se diminuir o preço; mas observando que não se pode pretender, em 24 horas, mudar o caráter, os maus hábitos das pessoas.

O Sr. Jutahy Magalhães — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. AFFONSO CAMARGO — Pois não, com todo prazer.

O Sr. Jutahy Magalhães — V. Ex^a dá um exemplo que é muito significativo. Desde quando estamos acostumados a ver e examinar aqui concorrências, observamos que se estabelecia um preço-base e quem desse 10% a mais ou 7% a menos estaria desqualificado. E V. Ex^a mostra, com um exemplo, que foi conseguido um preço 25% abaixo do preço básico, porque se buscou esse preço menor. Então, veja V. Ex^a o significado desta informação, pois além de já ser um absurdo — no meu entendimento — estabelecer-se esse índice de menos 10 e mais 10 para desqualificar algum concorrente, ainda tínhamos — e V. Ex^a ainda fazia parte daquela CPI de Obras Públicas — aquele preço oculto. E quando alguém não atingisse o alvo seria desqualificado, por estar nesse índice acima ou abaixo de 10. Assim, essa informação de V. Ex^a, que estabeleceu durante sua gestão no Ministério dos Transportes e Comunicações um preço mínimo a ser alcançado, ela me dá uma grande alegria, pois sei que V. Ex^a sempre foi considerado aqui não apenas um homem íntegro, mas aquele que sempre buscou tornar essa integridade parte daquele Ministério ou do órgão que dirigisse.

O SR. AFFONSO CAMARGO — E nós procuramos realmente praticar aquilo que proclamamos: nada mais, nada menos do que defender o bolso do povo, o dinheiro do povo.

E este é um dado que trago ao Senado: houve cinco concorrências depois que, por decisão do Tribunal de Contas da União, os contratos com cinco anos de existência foram cancelados. Houve naturalmente um apelo para que não se levasse ao pé da letra a decisão do Tribunal, mas tínhamos convicção de que havia gorduras nesses preços; não sabíamos qual era esse percentual. Agora, através de cálculos, tira-se 25% do preço-base da concorrência e o que fica é o preço que, para equivaler ao preço inicial, precisaria crescer 1/3. Quer dizer que, para chegar àquele preço anterior, haveria a aplicação de 33% acima do preço que ganhou a concorrência. É o problema de trabalhar por dentro e por fora nessa conta. Então, realmente, ficou demonstrado isso.

O DNER, por norma, sempre trabalhou com o menor preço, mas o que muitas vezes acontecia é que as empreiteiras, acostumadas a mandar no País, faziam seus acertos e sempre distribuíam as obras. Ressalto, porém, que a intenção do DNER era a de nunca trabalhar nesse sistema de preço-base, que dá a maior chance de se direcionar a concorrência — V. Ex^a sabe disso tanto quanto eu.

Mas, de qualquer forma, quando quebramos todo o cartel, as empreiteiras viram que poderiam naturalmente disputar e ganhar pela competitividade. O que estava acontecendo na engenharia brasileira, principalmente no setor rodoviário, é que as empresas estavam cada vez com menos engenheiros e com mais lobistas, o que é uma verdadeira distorção! Ninguém estava interessado em saber como poderia, em nome do interesse público, construir aquela obra pelo menor preço, mas sim em saber como é que ganhava a concorrência. Isso é muito comum. O comum era as empreiteiras se interessarem em como ganhar um trecho. Não se competia mais, apenas ganhavam-se trechos. Quando consegui inverter essa expectativa, fiquei feliz ao fazê-lo.

Trabalhamos também dentro do princípio da descentralização, que sempre defendemos. Voltamos a assinar convênios, nessa área, com todos os setores especializados do Exército, com os DOCS, e conseguimos fazer com que todos fun-

cionassem, porque é um absurdo ter-se uma estrutura preparada, com técnicos habilitados, com equipamentos, inclusive — e dizia o General Oliveira, responsável pelo setor à época, que era muito triste ver passar uma empreiteira trabalhando em uma rodovia em frente a um quartel do BEC. Assim fazendo, não só estamos treinando, usando o capital ocioso de pessoas e de equipamentos, como também defendendo o dinheiro público.

Não vou citar aqui o que realizamos em matéria de apuração de responsabilidade através de inquéritos. Está aqui nesta síntese; evidentemente, procurou-se ter todos os cuidados, porque se trata da moral pública, fazer com que se colocasse de uma maneira muito clara se havia realmente delitos e danos públicos e quem era o responsável.

A minha preocupação permanecerá em relação ao problema rodoviário.

Em termos de Plano Plurianual, Srs. Senadores, e de todos os levantamentos técnicos feitos pela Área de Engenharia e Orçamento do DNER, sempre imagino que para se recuperar gradualmente, mas em ritmo satisfatório, a Rede Rodoviária Federal do País, precisaríamos de um investimento da ordem de dois bilhões de dólares. Este ano conseguimos — depois de, no primeiro semestre, haver sido gasto vinte e oito bilhões de cruzeiros apenas — desde quando assumimos, aplicar em investimentos vinte e oito bilhões de cruzeiros; e tínhamos, ainda, cento e vinte e quatro bilhões de débitos não pagos aos fornecedores empreiteiros. Aí fomos à busca disso.

O que procurei mostrar, o que temos discutido é que o investimento rodoviário é o único investimento que não é inflacionário, porque se faz o investimento para consertar a estrada e, ao mesmo tempo, está-se diminuindo o custo do transporte. O que onera a inflação, o que aumenta o preço é o custo do transporte — todo mundo sabe disso. Na hora em que se tapa o buraco de uma estrada, na hora em que se pavimentam um trecho da estrada, economiza-se no consumo de combustível, no tempo da viagem, no desgaste com o veículo e nos acidentes com vidas.

Foi o que sempre procurei mostrar, e com isso conseguimos fazer um programa para o segundo semestre que chegou a 2,7 trilhões de cruzeiros.

Um programa que está sendo desenvolvido, agora, é de mais ou menos cem milhões de dólares por mês. Nunca tive dúvida de que o melhor lugar para se obter o financiamento da rodovia é no combustível. O que aconteceu na Constituinte, apesar do esforço de muitos — como eu — é que cancelaram, extinguíram o Fundo Rodoviário e o Imposto Sobre Combustível Líquido e Gasoso. Ao mesmo tempo se deu oportunidade para os Estados e Municípios cobrarem o ICMS sobre combustíveis.

Então, estamos vivendo uma aberração que tenho a obrigação de trazer ao conhecimento da Casa. Hoje, pelo Imposto de Importação de Petróleo, a União recebe cinquenta milhões de dólares por mês, quando a PETROBRÁS paga direito, como estava pagando — disseram-me que agora deixou de pagar novamente. Desses cinquenta milhões de dólares por mês, são tirados 18% da Educação, restando para o DNER 40 milhões de dólares.

Os Estados e Municípios recebem, hoje, pelo ICMS, 300 milhões de dólares por mês, sem nenhuma obrigatoriedade de investir em rodovia; criou-se uma distorção. É isso o que me preocupa mais no momento, como fiscal do dinheiro público, preocupado com os planos do governo.

Li nos jornais que, por falta de caixa, o governo decidiu parar todos os investimentos. Ocorre que há investimentos e há investimentos; não se pode generalizá-los. Evidentemente que se alguma coisa pode ser postergada, porque não há dinheiro para executar a obra, deve-se postergá-la.

Agora, parar investimento em rodovias significa sucatear um patrimônio, hoje calculado em 50 bilhões de dólares, que é a estrutura de rodovias federais pavimentadas. E cada mês que passa se tem mais prejuízo. Há uma luta permanente entre a chuva e a rodovia. Então, quando se pára de fazer investimento em rodovia, certamente estamos jogando fora e queimando o dinheiro do povo já aplicado nessas pavimentações.

Isso me preocupa muito — é o alerta que gostaria de deixar, aqui, para os meus colegas Senadores — porque não quero que amanhã digam que alguém que esteve no ministério por cinco meses e meio e que é do Senado e, simplesmente, silenciou um assunto dessa gravidade.

Eu diria, também, que a minha segunda preocupação é com o que possa ocorrer com relação ao problema administrado da reforma.

O Sr. Jarbas Passarinho — Senador Affonso Camargo, V. Exª me permite um aparte?

O SR. AFFONSO CAMARGO — Ouço V. Exª com todo prazer, nobre Senador Jarbas Passarinho.

O Sr. Jarbas Passarinho — Agradeço a V. Exª o aparte que me dá, porque ele ainda se inseriria na segunda preocupação de V. Exª, parece-me, aliás, que é a primeira também: a questão rodoviária. A Cidade de Santarém, Senador Affonso Camargo, sempre teve três pleitos que eram tradicionais, para não chamar imemoriais: um era ter uma hidrelétrica; outro era ter um porto; e o terceiro era ter uma ligação com Cuiabá e, automaticamente, de Cuiabá com São Paulo. A construção da Rodovia Cuiabá-Santarém foi feita. Ligou-se, portanto, por terra, Cuiabá a Santarém. Há poucos dias, o nobre Dr. Eliezer Baptista, fazendo aqui uma palestra para Senadores, a convite do Senador Marco Maciel, mostrou o que ele havia imaginado como um plano de desenvolvimento global para o Brasil, e um ponto importante era exatamente este: a soja, produzida em Mato Grosso, sobretudo, e Estados próximos, no momento, para ser exportada principalmente para o Japão, desce cerca de 3.000 km pelas rodovias brasileiras até Parana-guá, terra de V. Exª; de lá, sobe toda a costa brasileira, entra pelo Caribe, passa pelo Canal do Panamá com rumo ao Japão. De maneira que esse frete torna praticamente inviável qualquer competição entre nós e aqueles fornecedores, que já não são só os Estados Unidos, o que nos preocupa! Essa estrada está praticamente inviabilizada, em matéria de permissão de transporte, por causa das pontes e por não ser asfaltada, que para sê-lo, dependeria da quantidade de tráfego etc. Ainda quando éramos seu antecessor no Ministério anterior, o da Infra-Estrutura, levei à grande figura, que era o Ministro Ozires, fotografias coloridas que a Associação Comercial de Santarém me havia fornecido. Santarém — segunda cidade importante do Estado do Pará — começa a sofrer um efeito brutal: passou a ser porta de entrada do garimpo de Tapajós. Ainda ontem vimos o rio Tapajós sendo envenenado por grandes quantidades de mercúrio lançadas pelas balsas. A solução seria mudar o eixo de atividade econômica e passar a fazer-se o transporte por uma estrada que salsse logo com nossa soja no Atlântico Norte, ganhando muito em transporte. Qual a opinião de V. Exª sobre esse Plano Plurianual, e a possibi-

lidade de termos Santarém-Cuiabá reconstruída, já que ela está praticamente destruída?

O SR. AFFONSO CAMARGO — Eu queria me referir, por crer que seria o estudo mais importante feito, pelo menos de que tive conhecimento, realizado pelo Secretário Eliezer Baptista. Poucas pessoas sabem que esse estudo foi feito no seu estilo, silencioso, e que me pareceu ser o primeiro estudo macroeconômico brasileiro, com profundidade, partindo, inclusive, da formação da terra, da geologia. Trata-se do chamado Plano Macroeconômico e Macroecológico. O plano é tão bom que não será abandonado, não pode ser abandonado. O comércio exterior será, com certeza, a sustentação da economia no mundo. A competição se fará pelo menor custo, não só dos transportes como também da energia, das telecomunicações, da telemática, como se diz hoje. É por esse caminho que vamos conseguir alguma coisa séria.

A questão da profundidade dos portos está relacionada com a natureza, com Deus. Se o homem quiser fazer alguma modificação nesse sentido, precisará gastar uma fortuna. Naqueles lugares, naqueles portos que podem receber navios de alto calado, a partir de 150 mil toneladas, é que se pode fazer um transporte mais barato. Feito esse esquema da saída pelo Norte, por Itaquí, usando-se naturalmente o transporte fluvial, creio que sem dúvida alguma vai florescer um grande eixo de modernização econômica — poder-se-ia assim chamar ou uma economia competitiva. Não tenho dúvida, só não sei quando vai acontecer. Preocupo-me quando vejo que os investimentos vão parar e não se conseguiu ainda definir qual é o efetivo programa econômico.

Não sei se já temos Líder do Governo na Casa...

O Sr. Jarbas Passarinho — Parece que temos mais de um!

O SR. AFFONSO CAMARGO — Senador Jarbas Passarinho, li alguns pontos divulgados oficialmente pelo Governo — acho que da lavra do Ministro Paulo Haddad — bastante interessantes. Não temos dúvida quanto à intenção do grupo, que está analisando tudo isso com seriedade, mas me preocupa um pouco o que está ocorrendo no momento. Saí do Ministério dia 1º e ainda não consegui transferi-lo — eu diria que esta é a minha segunda preocupação — para o meu sucessor, ou para os meus dois sucessores. Talvez eu tenha sido um dos poucos a ter a experiência de desmembramento de Ministério. O Ministério da Infra-Estrutura foi dividido em dois, ficando um sob a minha responsabilidade. Levamos 90 dias para viabilizar orçamentária e contabilmente, com todos os QDD e tantos problemas, para poder fluir as contas e pagar as despesas. E o Ministério da Economia estava funcionando normalmente. Eu não assumi um Ministério que estava mudando. Todos sabem do relacionamento fraterno que tenho com o Presidente da República e da torcida que faço para que dê tudo certo — até porque é um Ministério que tem seis colegas nossos — mas não posso deixar, a bem da forma de agirmos e de dizer o que estamos pensando, de trazer aqui uma preocupação. Não sei se tanto o Ministério dos Transportes como o das Comunicações vão ter condições de agilizar orçamentariamente as suas despesas até o final do ano. Repito que sou um torcedor. Nunca trabalhei no “quanto pior, melhor”. Temos que nos esforçar para ajudar o Governo, mas, a bem da verdade, creio que essa foi uma reforma administrativa precipitada. Reforma administrativa se faz em começo de ano fiscal. Tanto é que os presidentes, que assumiam no dia 15

de março, passaram a fazê-lo no dia 1º de janeiro, baseados nesse raciocínio.

Se o problema do financiamento das rodovias não for solucionado, vamos ver toda essa estrutura — que ainda existe e está péssima, cada vez mais deteriorada — começar a desaparecer. Quando, afirmei que buraco de estrada é como uma cárie de dente, não digo que fui ridicularizado, mas recebi uma gozação do nosso Jô Soares durante muito tempo. Qualquer criança entende isto: se não se cuida logo do buraco, daqui a pouco há que se fazer uma estrada nova.

Além desse problema grave, há também o da reforma administrativa, que, na minha opinião, não foi feita em hora certa.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Magno Bacelar) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nabor Júnior.

O SR. NABOR JÚNIOR (PMDB — AC. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, poucos dias após o pronunciamento que fiz aqui, na tribuna do Senado Federal, o jornal *O Globo*, do Rio de Janeiro, em sua edição de domingo, 18 de outubro corrente, veio corroborar as sérias denúncias apresentadas a este plenário sobre as inquietações decorrentes do agravamento do surto de malária na região Norte do Brasil.

A reportagem, assinada pela jornalista Ana Lúcia Azevedo, tem aspectos até mesmo didáticos, fundamentais para a compreensão e o combate àquela epidemia, cujos malefícios se refletem em praticamente todo o organismo da pessoa contaminada, devido à forma como age simultaneamente sobre as diversas células do sistema imunológico.

Merece especial atenção, também, o detalhe perverso das desigualdades regionais: enquanto a Amazônia se constitui em região mais afetada pela malária, os centros de pesquisa atualmente se concentram nas grandes cidades. Segundo a matéria de *O Globo*, "a Amazônia brasileira é uma das regiões de maior expansão da malária e respondeu por mais de 90% dos 430 mil casos registrados no País em 1991. A Bacia Amazônica é responsável por dois terços dos casos de malária nas Américas"!

Solicito a atenção da Casa, ainda, para o tópico em que a reportagem estabelece que "os Estados mais afetados são Rondônia e Mato Grosso, mas o garimpo vem provocando um aumento alarmante da incidência no Acre e em Roraima". Ou seja, justamente aquilo por mim destacado na denúncia da última sexta-feira, quando citei o Município acreano de Plácido de Castro, limítrofe com Rondônia, como o mais afetado de todo o Acre pela malária.

A matéria da edição dominical de *O Globo* reforça, assim, o quadro sombrio e preocupante da expansão da malária. E deixa claro que somente uma atenção revigorada do Governo Federal, através do Ministério da Saúde, poderá revertê-lo.

A transcrição dessa reportagem de Ana Lúcia Azevedo nos Anais do Senado é da maior importância. Por isso, passo a lê-la na íntegra:

"Brasil testa vacinas contra a malária.

A Amazônia é a região do País mais afetada pela malária, considerada a principal doença do Terceiro Mundo. Só no Brasil há um novo caso por minuto. Porém, as pesquisas contra o mal se concentram nas grandes cidades. Para encurtar a distância e estudar a eficácia de novas descobertas na população, três cien-

tistas do Departamento de Imunologia da Fundação Oswaldo Cruz (FIOCRUZ) foram este mês para Rondônia, Estado com maior número de casos. Os estudos estão sendo feitos no Centro de Medicina Tropical, em Porto Velho.

Dois dos pesquisadores, as imunologistas Dalma Banic e Joseli Ferreira, vão testar a resposta imunológica a três proteínas do parasita transmissor da doença, o *plasmodium falciparum*. Essas proteínas são candidatas a entrar na composição de vacinas que estão sendo desenvolvidas na França e nos Estados Unidos, explica o chefe do departamento, o imunologista Cláudio Ribeiro.

Dalma e Joseli observarão as reações causadas por essas proteínas — na verdade, antígenos — em pessoas com malária, mas com diferentes graus de imunidade: desde o portador assintomático até o doente grave. Os antígenos são partes do parasita que causam uma reação ao serem introduzidos no organismo, estimulando a produção de anticorpos. Assim, a pessoa adquire imunidade mas não tem a doença.

Já o cientista Leonardo Carvalho usará amostras de sangue de doentes para estudar como o plasmódio provoca uma espécie de tempestade no sistema imunológico, o que poderia dificultar a ação de uma vacina.

Os resultados vão nos mostrar se essas proteínas são indicadas para a composição de uma vacina — salienta Ribeiro.

Dalma Banic está continuando em Rondônia um trabalho iniciado no Instituto Nacional de Saúde e Pesquisa Médica da França (INSERM). Ela testará a imunidade induzida através do antígeno P-126, uma proteína do plasmódio identificada no Inserm. Depois, averiguará se a P-126, isolada em plasmódios encontrados em várias partes do mundo, está presente no Brasil.

Esse antígeno induziu a produção de anticorpos em testes com macacos. Em camundongos, entretanto, foi detectada uma espécie de controle genético da resposta imunológica. Cerca de 30% dos camundongos imunizados não produziram anticorpos. Dalma verificará se em amostras de sangue de pacientes ocorre a mesma coisa.

Caso exista um controle genético, serão necessárias novas estratégias para que vacinas com esse antígeno sejam eficazes.

Dalma também procurará isolar anticorpos para saber se o sistema imunológico de pessoas que vivem numa região de alta incidência de malária reage ao parasita. Isso é necessário para definir se a vacina do instituto francês será eficaz no Brasil, diz Ribeiro.

O estudo de Joseli Ferreira mostrará se antígenos isolados do Instituto Pasteur, na França, e na Universidade de Tulane, nos EUA, produzem imunidade a longo prazo no Brasil. Ela verificará se os linfócitos T — células responsáveis pela "memória" do sistema imunológico — respondem a esses antígenos. Se os linfócitos T não responderem, vacinas como essas proteínas não farão efeito na Amazônia. (ALA) A malária tem as maiores taxas de mortalidade e morbidade (índice de pessoas doentes) do mundo. A Amazônia brasileira é uma das regiões de maior expansão da malária e respondeu por mais de 90% dos 430 mil casos regis-

trados no País em 1991. A Bacia Amazônica é responsável por dois terços dos casos de malária nas Américas. Os Estados brasileiros mais afetados são Rondônia e Mato Grosso, mas o garimpo vem provocando um aumento alarmante da incidência no Acre e em Roraima.

Por ano, morrem entre um e dois milhões de pessoas, sendo que só na África morrem 500 mil crianças. Isso significa uma morte a cada minuto. São 270 milhões de casos anuais e cerca de dois bilhões de pessoas vivem em áreas de risco em todo o mundo, o que representa 40% da população do Planeta. A Organização Mundial da Saúde alertou, este ano, para o aumento do número de casos. Afetando o sangue e podendo chegar ao cérebro, aos rins e aos pulmões, a malária é causada por protozoários do gênero *plasmodium*. No Brasil, o *plasmodium falciparum* é o responsável pela forma mais grave. Provoca febre alta, calafrios, náuseas e até delírios. Em Estados de alta incidência, como Rondônia, é comum que as pessoas tenham mais de um surto anual. Para tentar modificar esta situação, a OMS realizará nos dias 26 e 27 deste mês a Primeira Conferência Ministerial Sobre Malária em Amsterdam, Holanda. A idéia é traçar linhas gerais para serem implementadas pelos países afetados. Na América Latina, a OMS considera fundamental aumentar o número de centros de atendimento e de pessoal especializado, incentivar a pesquisa e o acesso a medicamentos".

A seguir, Sr. Presidente, um mapa ilustrativo mostra as áreas de maior incidência da malária em todos os Continentes. Mas é na África e na América do Sul — exatamente nesses dois Continentes — onde a malária provoca maior taxa de morbidez e maior número de óbitos.

O teor da reportagem é o seguinte:

"Parasitas têm mecanismo especial de sobrevivência. Quando entram na corrente sanguínea de uma pessoa, o *plasmodium* usa um mecanismo especial para sobreviver. Ele consegue ativar ao mesmo tempo todas as células do sistema imunológico desnecessariamente. Assim, elas se tornam incapazes de reconhecer novos agressores, deixando de defender o organismo. Chamado de "tempestade imunológica", esse mecanismo pode impedir que futuras vacinas façam efeito, pois, enlouquecidas as células de defesa, acabam não atacando o parasita. Vou estudar como o *plasmodium* consegue estimular todo o sistema imunológico de uma pessoa, diz Carvalho. Através da análise de amostras de sangue de pessoas doentes, ele vai tentar provar a hipótese de que o parasita tem substâncias que, associadas a determinadas proteínas (antígenos), causariam uma resposta imunológica, isto é, uma produção de anticorpos maior do que a necessária. Esses anticorpos, por sua vez, provocariam a produção de outros anticorpos. O resultado seria a pane do sistema de defesa. O pesquisador procurará demonstrar esse mecanismo, estudando o sangue de pessoas em diferentes etapas da infecção".

Eram essas observações, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que gostaria de fazer, pedindo a transcrição nos Anais deste artigo da jornalista Ana Lúcia Azevedo a respeito da incidência de malária em nosso País. (Muito bem!)

COMAPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Albano Franco — Bello Parga — Antonio Mariz — Carlos Patrocínio — Dario Pereira — Guilherme Palmeira — Henrique Almeida — Humberto Lucena — Jarbas Passarinho — João Rocha — Josaphat Marinho — José Eduardo — José Paulo Bisol — José Sarney — Lavoisier Maia — Mansueto de Lavor — Márcio Lacerda — Marco Maciel — Nelson Carneiro — Odacir Soares — Pedro Teixeira — Raimundo Lira — Ronan Tito.

O SR. PRESIDENTE (Magno Bacelar) — Sobre a mesa, expediente que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte:

Brasília, 19 de outubro de 1992

Senhor Presidente,

Em virtude do meu afastamento do Senado Federal para assumir o cargo de Ministro de Estado da Indústria, Comércio e Turismo, indico a Vossa Excelência o Senador AFFONSO CAMARGO para substituir-me, na Comissão de Assuntos Econômicos, na qualidade de titular.

Aproveito o ensejo para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevada estima e distinta consideração. — Senador José Eduardo, Líder do PTB.

O SR. PRESIDENTE (Magno Bacelar) — Será feita a substituição solicitada.

Sobre a mesa, projeto que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 147, DE 1992

Dispõe sobre o reconhecimento das convenções e acordos Coletivos de Trabalho e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Convenção Coletiva de Trabalho é o acordo de caráter normativo, pelo qual dois ou mais sindicatos representativos de categorias econômicas e profissionais estipulam condições de trabalho aplicáveis, no âmbito das respectivas representações, às relações individuais do trabalho.

Art. 2º Acordo Coletivo de Trabalho é o acordo de caráter normativo celebrado entre os sindicatos representativos de categorias profissionais e uma ou mais empresas da respectiva categoria econômica, no qual são estipuladas condições de trabalho aplicáveis, no âmbito da empresa ou das empresas acordantes, às relações de trabalho.

Art. 3º As Convenções e os Acordos Coletivos de Trabalho, celebrados nos termos do título VI da Consolidação das Leis do Trabalho, serão reconhecidos e aplicáveis às partes convenientes, naquilo que não for incompatível com a natureza e o objeto do Direito do Trabalho.

Parágrafo único. Reconhecer-se-á o direito e aplicar-se-ão as disposições convencionais, no conjunto de normas e em relação a cada matéria, quando mais favoráveis do que a legislação vigente, devendo prevalecerem sobre esta.

Art. 4º Sem prejuízo da aplicação das Leis vigentes relativas aos direitos, vantagens e garantias trabalhistas e previdenciárias, compete aos Poderes Executivo e Judiciário, às empresas e às entidades sindicais assegurarem aos trabalhadores os direitos a eles conferidos pelos dispositivos de Convenção ou de Acordos Coletivos de Trabalho.

Art. 5º As Convenções e os Acordos Coletivos do Trabalho terão vigência de 1(um) ano, entrando em vigor na data de sua assinatura.

Art. 6º Os sindicatos convenientes ou as empresas acordantes promoverão, em conjunto ou separadamente, dentro de 15 (quinze) dias de sua celebração, o registro das Convenções e dos Acordos Coletivos de Trabalho nos Cartórios de Registro de Títulos e Documentos.

Art. 7º Os sindicatos convenientes encaminharão a cada trabalhador ou empresa sindicalizados cópia da Convenção ou do Acordo, devendo, ainda, afixarem em suas respectivas sedes e nas empresas compreendidas no seu campo de aplicação, em locais visíveis, cópias autênticas das Convenções e dos acordos firmadas, para conhecimento de todos os trabalhadores integrantes da categoria profissional beneficiada.

Art. 8º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

O presente projeto de lei tem por escopo regulamentar o inciso XXVI, do artigo 7º da Constituição Federal, que estabelece in verbis.

“Art. 7º São direitos dos Trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social:

XXVI — reconhecimento das convenções e acordos coletivos de trabalho.”

O projeto de lei ora submetido à apreciação de Vossas Excelências conceitua, como explicitado no diploma consolidado, Convenção e Acordo Coletivo de Trabalho como acordos de caráter normativo destinados a estabelecer condições de Trabalho aplicáveis às partes acordantes.

Estabelece a obrigatoriedade do reconhecimento das normas estabelecidas nas convenções e nos acordos coletivos de trabalho, exceto quando manifestamente contrárias ou incompatíveis com a natureza e o objeto do Direito do Trabalho.

Firma, ainda, o caráter imperativo do reconhecimento do direito nascido dos dispositivos convencionais, determinado a sua prevalência sobre a legislação vigente mais favoráveis aos empregados.

Dispõe sobre a competência dos Poderes Executivo e Judiciário, das empresas e dos próprios sindicatos, para asseguarem aos trabalhadores beneficiados, os direitos a eles conferidos pelos acordos normativos firmados, nos termos do Título VI, do diploma consolidado.

Estabelece a vigência anual das convenções e dos acordos coletivos, preceituando que entram em vigor na data de suas assinaturas, e que suas cópias sejam encaminhadas aos associados dos sindicatos convenientes, bem como afixados nas sedes destes e nas empresas atingidas.

Inova, ainda, o Projeto, ao estabelecer a obrigatoriedade do registro do documento convencional no Cartório de Registro de Títulos e Documentos, ao invés do seu depósito no Ministério do Trabalho, como atualmente exigido.

A proposição tem, assim, por objetivo maior, fazer com que as Convenções e os Acordos Coletivos de Trabalho, que exprimem um negócio jurídico privado com alcance de lei — alma de lei em corpo de contrato, segundo Carnelutti —, tenham suas disposições e normas devidamente reconhecidas e aplicadas, pois que nascentes de vontade das próprias partes e não do Estado em nome da vontade das partes.

Se o Estado moderno permite aos grupos a faculdade de autolegislar-se, ou seja, criar normas em seu próprio provei-

to, estas normas devem valer como se editadas pelo próprio Estado, limitadas, evidentemente, às partes contratantes, e sujeitas, como é lógico, aos limites impostos pela natureza e pelo objeto do Trabalho.

Sala das Sessões, 19 de outubro de 1992. — Senador Marcio Lacerda.

**LEGISLAÇÃO CITADA
CONSOLIDAÇÃO DAS
LEIS DO TRABALHO**

TÍTULO VI

Das Convenções Coletivas de Trabalho

• Art. 611. Convenção Coletiva de Trabalho é o acordo de caráter normativo, pelo qual dois ou mais Sindicatos representativos de categorias econômicas e profissionais estipulam condições de trabalho aplicáveis, no âmbito das respectivas representações, às relações individuais de trabalho.

Caput com redação dada pelo Decreto lei n. 229, de 28 2 1967

§ 1º É facultado aos Sindicatos representativos de categorias profissionais celebrar Acordos Coletivos com uma ou mais empresas da correspondente categoria econômica, que estipulem condições de trabalho, aplicáveis no âmbito da empresa ou das empresas acordantes às respectivas relações de trabalho.

§ 1º com redação dada pelo Decreto lei n. 229, de 28 2 1967

§ 2. As Federações e, na falta destas, as Condições representativas de categorias econômicas ou profissionais poderão celebrar convenções coletivas de trabalho para reger as relações das categorias e elas vinculadas, organizadas em Sindicatos, no âmbito de suas representações.

§ 2º com redação dada pelo Decreto lei n. 229, de 28 2 1967

• Art. 612 Os Sindicatos só poderão celebrar Convenções ou Acordos Coletivos de Trabalho, por deliberação de Assembleia Geral especialmente convocada para esse fim, consoante o disposto nos respectivos Estatutos, dependendo a validade da reunião do comparecimento e votação, em primeira convocação, de 2/3 (dois terços) dos associados da entidade, se se tratar de Convenção, e dos interessados, no caso de Acordo e, em segunda, de 1/3 (um terço) dos membros.

Caput com redação dada pelo Decreto lei n. 229, de 28 2 1967

Parágrafo único. O quorum de comparecimento e votação será de 1/8 (um oitavo) dos associados em segunda convocação, nas entidades sindicais que tenham mais de 5.000 (cinco mil) associados.

Parágrafo com redação dada pelo Decreto lei n. 229, de 28 2 1967

- Art. 613 As Convenções e os Acordos deverão conter obrigatoriamente:
 - I — designação dos Sindicatos convenientes ou dos Sindicatos e empresas acordantes;
 - II — prazo de vigência;
 - III — categorias ou classes de trabalhadores abrangidas pelos respectivos dispositivos;
 - IV — condições ajustadas para reger as relações individuais de trabalho durante sua vigência;
 - V — normas para a conciliação das divergências surgidas entre os convenientes por motivos da aplicação de seus dispositivos;
 - VI — disposições sobre o processo de sua promulgação e de revisão total ou parcial de seus dispositivos;
 - VII — direitos e deveres dos empregados e empresas;
 - VIII — penalidades para os Sindicatos convenientes, os empregados e as empresas em caso de violação de seus dispositivos.

Caput e menos com redação dada pelo Decreto lei n. 229, de 28 2 1967

Parágrafo único. As Convenções e os Acordos serão celebrados por escrito, sem emendas nem rasuras, em tantas vias quantos forem os Sindicatos convenientes ou as empresas acordantes, além de uma destinada ao registro.

Parágrafo com redação dada pelo Decreto lei n. 229, de 28 2 1967

• Art. 614 Os Sindicatos convenientes ou as empresas acordantes promoverão, em junta ou separadamente, dentro de 8 (oito) dias da assinatura da Convenção ou Acordo, o depósito de uma via do mesmo, para fins de registro e arquivio, no Departamento Nacional do Trabalho, em se tratando de instrumento de caráter nacional ou interestadual, ou nos órgãos regionais do Ministério do Trabalho, nos demais casos.

Caput com redação dada pelo Decreto lei n. 229, de 28 2 1967

§ 1º As Convenções e os Acordos entrarão em vigor 3 (três) dias após a data da entrega dos mesmos no órgão referido neste artigo.

§ 1º com redação dada pelo Decreto lei n. 229, de 28 2 1967

§ 2º Cópias autênticas das Convenções e dos Acordos deverão ser afixadas de modo visível, pelos Sindicatos convenientes, nas respectivas sedes e nos estabelecimentos das empresas compreendidas no seu campo de aplicação, dentro de 5 (cinco) dias da data do depósito previsto neste artigo.

§ 2º com redação dada pelo Decreto-lei n. 229, de 28-2-1967.

§ 3º Não será permitido estipular duração de Convenção ou Acordo superior a 2 (dois) anos.

§ 3º com redação dada pelo Decreto-lei n. 229, de 28-2-1967.

Art. 615. O processo de prorrogação, revisão, denúncia ou revogação total ou parcial de Convenção ou Acordo ficará subordinado, em qualquer caso, à aprovação de Assembleia Geral dos Sindicatos convenientes ou partes acordantes, com observância do disposto no art. 612.

Caput com redação dada pelo Decreto-lei n. 229, de 28-2-1967.

§ 1º O instrumento de prorrogação, revisão, denúncia ou revogação de Convenção ou Acordo será depositado, para fins de registro e arquivamento, na repartição em que o mesmo originariamente foi depositado, observado o disposto no art. 614.

§ 1º com redação dada pelo Decreto-lei n. 229, de 28-2-1967.

§ 2º As modificações introduzidas em Convenção ou Acordo, por força de revisão ou de revogação parcial de suas cláusulas, passarão a vigorar 3 (três) dias após a realização do depósito previsto no § 1º.

§ 2º com redação dada pelo Decreto-lei n. 229, de 28-2-1967.

Art. 616. Os Sindicatos representativos de categorias econômicas ou profissionais e as empresas, inclusive as que não tenham representação sindical, quando provocados, não podem recusar-se à negociação coletiva.

Caput com redação dada pelo Decreto-lei n. 229, de 28-2-1967.

§ 1º Verificando-se recusa à negociação coletiva, cabe aos Sindicatos ou empresas interessadas dar ciência do fato, conforme o caso, ao Departamento Nacional do Trabalho ou aos órgãos regionais do Ministério do Trabalho para convocação compulsória dos Sindicatos ou empresas recalcitrantes.

§ 1º com redação dada pelo Decreto-lei n. 229, de 28-2-1967.

§ 2º No caso de persistir a recusa à negociação coletiva, pelo desatendimento às convocações feitas pelo Departamento Nacional do Trabalho ou órgãos regionais do Ministério do Trabalho ou se malograda negociação entabulada é facultada aos Sindicatos ou empresas interessadas a instauração de dissídio coletivo.

§ 2º com redação dada pelo Decreto-lei n. 229, de 28-2-1967. Vide art. 114, §§ 7º e 2º, da CF de 1988 e art. 3º da Lei n. 7.782, de 28-6-1989.

§ 3º Havendo convenção, acordo ou sentença normativa em vigor, o dissídio coletivo deverá ser instaurado dentro dos 60 (sessenta) dias anteriores ao respectivo termo final, para que o novo instrumento possa ter vigência no dia imediato a esse termo.

§ 3º com redação dada pelo Decreto-lei n. 424, de 21-1-1969.

§ 4º Nenhum processo de dissídio coletivo de natureza econômica será admitido sem antes se esgotarem as medidas relativas à formalização da Convenção ou Acordo correspondente.

§ 4º com redação dada pelo Decreto-lei n. 229, de 28-2-1967.

Art. 617. Os empregados de uma ou mais empresas que juridicamente celebraram Acordo Coletivo de Trabalho com as respectivas empresas darão ciência de sua resolução, por escrito, ao Sindicato representativo da categoria profissional, que terá o prazo de 8 (oito) dias para assumir a direção dos entendimentos entre os interessados, devendo igual procedimento ser observado pelas empresas interessadas com relação ao Sindicato da respectiva categoria econômica.

Caput com redação dada pelo Decreto-lei n. 229, de 28-2-1967.

§ 1º Expirado o prazo de 8 (oito) dias sem que o Sindicato tenha se desincumbido do encargo recebido, poderão os interessados dar conhecimento do fato à Federação a que estiver vinculado o Sindicato e, em falta dessa, à correspondente Confederação, para que, no mesmo prazo, assumam a direção dos entendimentos. Esgotado esse prazo, poderão os interessados prosseguir diretamente na negociação coletiva até final.

§ 1º com redação dada pelo Decreto-lei n. 229, de 28-2-1967. Vide art. 8º, VI, da CF de 1988.

§ 2º Para o fim de deliberar sobre o Acordo, a entidade sindical convocará Assembleia Geral dos diretamente interessados, sindicalizados ou não, nos termos do art. 612.

§ 2º com redação dada pelo Decreto-lei n. 229, de 28-2-1967.

Art. 618. As empresas e instituições que não estiverem incluídas no enquadramento sindical a que se refere o art. 577 desta Consolidação poderão celebrar Acordos Coletivos de Trabalho com os Sindicatos representativos dos respectivos empregados, nos termos deste Título.

Redação dada pelo Decreto-lei n. 229, de 28-2-1967.

Art. 619. Nenhuma disposição do contrato individual de trabalho que contrarie normas de Convenção ou Acordo Coletivo de Trabalho poderá prevalecer na execução do mesmo, sendo considerada nula de pleno direito.

Redação dada pelo Decreto-lei n. 229, de 28-2-1967.

Art. 620. As condições estabelecidas em Convenção, quando mais favoráveis, prevalecerão sobre as estipuladas em Acordo.

Redação dada pelo Decreto-lei n. 229, de 28-2-1967.

Art. 621. As Convenções e os Acordos poderão incluir em suas cláusulas, disposições sobre a constituição e funcionamento de comissões mistas de consulta e colaboração, no plano da empresa e sobre participação nos lucros. Estas disposições mencionarão a forma de constituição, o modo do funcionamento e as atribuições das comissões, assim como, o plano de participação quando for o caso.

Redação dada pelo Decreto-lei n. 229, de 28-2-1967.

Art. 622. Os empregados e as empresas que celebrarem contratos individuais de trabalho, estabelecendo condições contrárias ao que tiver sido ajustado em Convenção ou Acordo que lhes for aplicável, serão passíveis de multa deles fixada.

Caput com redação dada pelo Decreto-lei n. 229, de 28-2-1967.

Parágrafo único. A multa a ser imposta ao empregado não poderá exceder da metade daquela que, nas mesmas condições, se a estipulada pela empresa.

Parágrafo com redação dada pelo Decreto-lei n. 229, de 28-2-1967.

Art. 623. Se a nulidade de pleno direito da Convenção ou Acordo que, direta ou indiretamente, contraria proibição ou norma disciplinadora da política econômica do Governo ou concessante à política salarial vigente, não produzindo quaisquer efeitos perante autoridades e repartições públicas, inclusive perante as de revisão de preços e tarifas de mercados e serviços.

Caput com redação dada pelo Decreto-lei n. 229, de 28-2-1967.

Parágrafo único. Na hipótese desse artigo a nulidade será declarada, de ofício ou em diligente representação, pelo Ministério do Trabalho ou pela Justiça do Trabalho em processo submetido ao seu julgamento.

Parágrafo com redação dada pelo Decreto-lei n. 229, de 28-2-1967.

Art. 624. A vigência de cláusula de aumento ou reajuste salarial, que implique elevação de tarifas ou de preços sujeitos à fixação ou autorização pública ou repartição governamental, dependerá de prévia autorização ou repartição a sua expressa declaração no tocante à possibilidade de elevação da tarifa ou do preço e quanto ao valor de sua elevação.

Redação dada pelo Decreto-lei n. 229, de 28-2-1967.

Art. 625. As controvérsias resultantes da aplicação de Convenção ou de Acordo celebrado nos termos deste Título serão dirimidas pela Justiça do Trabalho.

Redação dada pelo Decreto-lei n. 229, de 28-2-1967.

Vide Enunciado 224 d. IST.

(À Comissão de Assuntos Sociais — Decisão Terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Magno Bacelar) — O projeto lido será publicado e remetido à comissão competente.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 767, DE 1992

Nos termos do art. 210 do Regimento Interno, requero a transcrição, nos Anais do Senado, do artigo "O velho Ulysses", de autoria do Senador José Sarney, publicado no jornal **Correio Braziliense**, edição de 18 de outubro de 1992.

Sala das Sessões, 19 de outubro de 1992. — Senador **Mauro Benevides**.

O SR. PRESIDENTE (Magno Bacelar) — De acordo com o art. 210, § 1º, do Regimento Interno, o requerimento será submetido ao exame da Comissão Diretora.

O SR. PRESIDENTE (Magno Bacelar) — Esgotado o tempo destinado ao Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

A Presidência esclarece ao Plenário que as matérias constantes dos itens 1 a 3 da pauta passarão, a partir de hoje, a sobrestar a apreciação de qualquer matéria em tramitação no Senado, até que se ultime a sua apreciação, nos termos do art. 64, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 375, inciso VIII, do Regimento Interno da Casa.

Ficam, assim, com a votação adiada, as matérias constantes dos itens de 1 a 3 da pauta.

São as seguintes as matérias adiadas:

— 1 —

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 73, DE 1992

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 64, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 375, inciso VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 73, de 1992 (nº 107/91, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Jet — Radiodifusão Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora, em onda média, na cidade de Teresina, Estado do Piauí, tendo
PARECER FAVORÁVEL, proferido em Plenário, Relator: Senador Bello Parga.

— 2 —

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
 Nº 74, DE 1992

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 64, § 2º, do Regimento Interno, combinado com o art. 375, inciso VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 74, de 1992 (nº 127/91, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio A Voz de São Pedro Ltda, para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na Cidade de São Pedro, Estado de São Paulo, tendo

PARECER FAVORÁVEL, proferido em Plenário, Relator: Senador Beni Veras.

— 3 —

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
 Nº 75, DE 1992

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 64, § 2º, da Constituição, combinado com o art. 375, inciso VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 75, de 1992 (nº 140/91, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Sociedade Rádio Rural de Muzambinho Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora na Cidade de Muzambinho, Estado de Minas Gerais, tendo

PARECER, proferido em Plenário, Relator: Senador Beni Veras.

O SR. PRESIDENTE (Magno Bacelar) — Item 4:

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão Diretora em seu Parecer nº 305, de 1992) do Projeto de Decreto Legislativo nº 69, de 1992 (nº 166/92, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo sobre o Exercício de Atividades Remuneradas por parte de Dependentes do Pessoal Diplomático, Consular, Administrativo e Técnico, celebrado entre o Governo da República do Brasil e o Governo da República Argentina, em Brasília, em 20 de agosto de 1991.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Encerrada a discussão, a redação final é considerada definitivamente aprovada, nos termos do art. 324 do Regimento Interno.

O projeto vai à promulgação.

É a seguinte a redação final aprovada:

**REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE
 DECRETO LEGISLATIVO Nº 69, DE 1992**
 (nº 166, de 1992, na Câmara dos Deputados)

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28 do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
 Nº , DE 1992

Aprova o texto do Acordo sobre o Exercício de Atividades Remuneradas por parte de Dependentes do Pessoal Diplomático, Consular, Administrativo e Técnico, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Argentina, em Brasília, em 20 de agosto de 1991.

Art. 1º É aprovado o texto do Acordo sobre o Exercício de Atividades Remuneradas por parte de Dependentes do Pessoal Diplomático, Consular, Administrativo e Técnico, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Argentina, em Brasília, em 20 de agosto de 1991.

Parágrafo único. São sujeitos à apreciação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do art. 49, inciso I, da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Magno Bacelar) — A Presidência comunica aos Srs. Senadores que, amanhã, às 10 horas, deverá reunir-se neste plenário a Comissão Especial de Impeachment, quando estará presente o Ministro Sydney Sanches, Presidente do Processo. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador José Eduardo.

O SR. JOSÉ EDUARDO (PTB — PR. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srª e Srs. Senadores, o Brasil produziu a economia que apresentou, no mundo inteiro, o maior crescimento neste século, tendo desempenho superior até ao dos Estados Unidos e do Japão. Os fatores determinantes desse crescimento estão apenas adormecidos, esta pode ser a ocasião adequada para despertá-los.

A confiança desfrutada pela nova equipe nomeada pelo Vice-Presidente Itamar Franco, no exercício da presidência da República — aproveitada para tomar mais ágil o trâmite no Congresso Nacional dos projetos de modernização, que não podem mais ser desprezados, num mundo marcado pela competição e pela liberdade. A nova abertura dos portos, a privatização das empresas estatais e a reforma funcional do setor público, para citar apenas três desses projetos, são textos legais sem cuja aprovação do Senado Federal e da Câmara dos Deputados a necessária retomada do crescimento econômico será, no mínimo, retardada.

Trata-se de um problema vital para o Brasil contemporâneo, Sr. Presidente, Srs. Senadores. A questão central hoje em nosso meio, ninguém pode sequer duvidar disso, é esta mesma: o retorno à pauta política e econômica do Estado brasileiro do desenvolvimento econômico sustentado, com prioridade para o mercado interno. Tal retomada exige melhor distribuição dos frutos do crescimento, para expandir o mercado interno.

A sociedade parece hoje mais disposta a compartilhar com o Governo Itamar a responsabilidade da fase de transição, justamente por existir uma ânsia coletiva da população brasileira de participar, de forma mais igualitária e coerente, dos frutos desse crescimento econômico por todos almejado. Como bem disse o professor Francisco Weffort em entrevista à Folha de S. Paulo, o que mais chamou a atenção de todos na crise política que terminou com a “admissibilidade” do

impeachment do Presidente Collor foi a combinação da fragilidade com a força do sistema institucional brasileiro.

Ele lembrou que "a fragilidade está no sistema eleitoral e partidário, sem o que não se entende como Collor chegou à Presidência". E destacou: "A força está em que, tendo chegado lá, foi possível um grande movimento democrático que o retirou da Presidência sem nenhum apelo à violência."

De certa forma, essa força e essa fragilidade também podem ser encontradas no sistema produtivo nacional. O ponto de partida para a volta aos tempos do crescimento da economia pode ser a ampla capacidade ociosa na indústria brasileira, em torno de 38%, de acordo com o cálculo dos especialistas. Somente essa capacidade ociosa equivale à soma de tudo quanto produzem as economias de Chile, Argentina, Paraguai, Bolívia e Peru, apenas para se dar uma idéia precisa do que pode ser feito com tal decisão política. Esse dado é muito importante, Sr. Presidente, Srs. Senadores, porque a capacidade ociosa da indústria permite expandir a produção brasileira sem maiores pressões inflacionárias.

Há, ainda, outro ponto muito importante a ser considerado. Muitos governos têm evitado retomar o crescimento da economia alegando que a prioridade é tentar debelar os altos índices inflacionários, que contaminam e fazem adoecer a atividade produtiva no Brasil. O combate à inflação é realmente uma necessidade, mas não pode se transformar numa obsessão nacional. Na tentativa de matar o carrapato da inflação, corre-se o risco de se estar assassinando a vaca da economia nacional. Combater a inflação, sim, mas sem histeria!

Em primeiro lugar, não é inócua dizer, ao contrário da busca do crescimento econômico, o combate à inflação acima de qualquer outro objetivo não dá legitimidade a governo nenhum. O exemplo mais notável dessa afirmação pode ser dado com base em lembranças não necessariamente agradáveis do passado: o general Médici teve, inegavelmente, grande apoio popular, à época em que ocupou a Presidência da República, apesar de lhe faltar o respaldo popular do voto direto. Ao contrário de muitos governantes brasileiros de regimes democráticos, chegava a freqüentar o Estádio do Maracanã em clássicos de futebol, embora não tivesse sido eleito. A tônica dele era o crescimento econômico. Foi até adotada a definição de "milagre" para o período.

O ex-Presidente José Sarney perdeu muito tempo por dar ouvidos à histeria antiinflacionária de seus assessores. No fim, a economia não cresceu nem a inflação caiu. Fernando Collor de Mello, da mesma forma, nunca conseguiu convencer ninguém com seu discurso de "abater a inflação com um tiro só". Antes mesmo do escândalo de Paulo César Cavalcante Farias, seu governo já perdia apoio popular por causa do desemprego, ferindo o interesse dos trabalhadores, e da baixa atividade econômica, atingindo, diretamente, interesses empresariais.

Governantes de vários matizes ideológicos procuraram culpados pelo baixo crescimento econômico da década de 80 e início de 90, que sempre variaram ao sabor das ocasiões e dos interesses. Numa hora, era a inflação, em outra os encargos da dívida externa, além da falta de poupança nacional, do déficit público, dos juros elevados, do receio de novos choques e planos, etc. Todos esse fatores — é verdade — têm contribuído, e muito, mas nenhum deles, isoladamente, pode ser considerado o único vilão desse filme de terror.

Já tivemos, no passado, inflação com crescimento econômico. Com relação aos encargos da dívida externa, é bom lembrar que, durante as fases de moratória, a inflação não

caiu nem a economia cresceu. Inculpar a falta de poupança nacional nunca passou de uma meia verdade, pois a poupança privada está na faixa de 21% a 22% do PIB, sendo parte dela (de 4% a 5% do PIB) consumida pelo déficit público.

Quanto ao receio de choques e planos, este medo praticamente desapareceu na gestão de Marçílio, mas nem isso a inflação caiu significativamente, da mesma forma que o crescimento não retornou com intensidade maior, naquele período. Outro fator importante, o do déficit público, espera-se que possa vir a ser resolvido pelo urgente reajuste fiscal.

Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Temos todos os ingredientes para crescer. Em matéria de recursos naturais, hídricos, minerais, de solo e vegetação, o Brasil pode ser considerado a última reserva natural do planeta. A isso é possível, ainda, adicionar capacidade empresarial, audácia e mercados internos e externo potenciais. Por que, então, com tudo isso, ainda assim paramos de crescer?

A primeira resposta a essa questão dramática é que tem faltado estímulo aos investimentos fixos. Na prática, a taxa excessiva representa um desestímulo para o desenvolvimento, nos padrões a que nos habituamos, em passado não tão remoto assim. No período áureo do crescimento econômico (o já citado "milagre", de 1966 a 1978), a alíquota marginal máxima sobre o lucro das empresas era de 30%. A partir daí, a alíquota foi aumentando, acrescida de contribuições e taxas, até os patamares atuais de 56%. Ou seja, o Governo é sócio majoritário nos lucros das empresas, sem investir nem correr riscos. Muito dificilmente, os empresários voltarão a investir, se se mantiver a pesada carga tributária hoje vigente.

Mas não se trata apenas do imposto sobre a renda. O IPI e o ICMS, que funcionam em cascata, além dos além dos 58 impostos, taxas e contribuições restantes e mais os encargos sociais, oneram as empresas e os salários do trabalhador a níveis insuportáveis. Conforme eu mesmo disse, em pronunciamento nesta insigne tribuna, em 16 de setembro passado, "esse contencioso de distorções, privilégios e estímulos a especulação só pode mesmo aumentar a sonegação e reduzir a capacidade arrecadadora da união". Isso é o pior da história: a União arrecada, mas perde receita, inclusive por causa dos incentivos fiscais e regionais, desde sempre concentradores de renda e hoje desvirtuados, e nos repasses a Estados e Municípios, que aumentaram suas despesas de custeio. Perdem todos, o crescimento econômico, o Estado, as empresas e os trabalhadores.

Em diagnóstico preciso reproduzido pela revista *Exame*, o economista Edmar Bacha constatou: "A retomada do desenvolvimento pressupõe um aumento sustentado do investimento público em infra-estrutura e do investimento privado em novas instalações agrícolas, industriais e de prestação de serviços". O financiamento desses investimentos requer, no setor público, maior receita tributária. No setor privado, maiores lucros. Estes, por sua vez, dependem da retomada prévia do crescimento — e aí o ciclo se fecha. Como não há retomada, não há imposto nem lucros. Sem estes, não há como financiar os investimentos requeridos para a retomada. Como se livrar desse círculo vicioso? Eis a questão.

Na verdade, não é possível sair desse círculo vicioso com o aumento de alíquotas ou a criação de novos tributos, pretensão eterna de todas as autoridades econômicas no Brasil. Esses aumentos só alimentam a recessão e terminam debilitando ainda mais o Tesouro Nacional, pois com a atividade econômica reduzida, evidentemente, reduz-se também a arrecadação.

Ao contrário, a tática precisa ser outra. O Governo precisa, primeiro, reduzir alíquotas e o número de impostos e taxas. De início, uma medida desse tipo acaba por aumentar o déficit público. Aí o Governo precisa ter competência gerencial para rolar esse déficit. Pois essa rolagem não é necessariamente inflacionária. O déficit público é inflacionário, sim, quando coberto por emissão de moeda ou por títulos de prazo curto e a taxas altas. Uma autoridade monetária com credibilidade no mercado pode, muito bem, rolar o déficit com títulos públicos de largo prazo e a baixas taxas.

Eu, particularmente, creio, também ser perfeitamente possível crescer e combater a inflação, simultaneamente. O diagnóstico daqueles que pregam a recessão como única arma eficaz de combate à inflação está errado. Por isso mesmo, nunca se consegue eliminá-la. Podem ser relacionadas mais de dez causas da inflação. Além do déficit público, de que acabo de falar, a carestia também é causa importante, pois sempre que falta algum gênero de primeira necessidade nos mercados, essa carência puxa os índices.

Num país de estruturas institucionais frágeis como o Brasil, Sr. Presidente, Srs. Senadores, até a melhoria do poder aquisitivo da população pode ser acusada de contribuir para a elevação inflacionária, pois a oferta, normalmente, não atende à demanda reprimida. Gerenciar isso é muito complicado. Mesmo o superávit da balança comercial pode ser inflacionário, pois, para comprar dólares, o Governo emite. A ineficiência produz o efeito indesejado da inflação de custos, que tem aliados importantes como altas crescentes de tarifas, baixa produtividade dos operários, alta carga tributária e mau gerenciamento dos padrões, circunstâncias agravadas pela excessiva rotatividade na contratação e dispensa de mão-de-obra e pelo baixo nível da educação e da saúde oferecidas pela sociedade aos trabalhadores.

No Brasil, juros bancários são instrumentos frequentemente utilizados de política monetária. Eis outro erro, nesse universo de distorções. É preciso acabar com a intervenção do governo no sistema bancário, pondo fim ao dirigismo do crédito e devolvendo aos bancos sua condições de agentes econômicos promotores do desenvolvimento pela livre escolha de aplicação de seus recursos em projetos mais rentáveis e de retorno mais rápido. Uma verdadeira política econômica deve privilegiar esse tipo de providência, pois é a única capaz de, produzindo mais empregos e fazendo isso rapidamente, minimizar os problemas sociais.

Uma política do gênero não é impossível, no Brasil. Pois mesmo com todos os planos burros e loucos adotados ao longo dos anos por economistas mais interessados em brilhar para a platéia do que em soluções para os graves problemas brasileiros, ainda existe capacidade de poupança privada em torno de 19% a 22% do PIB, uma taxa muito alta, mesmo nos padrões de países desenvolvidos. O problema enfrentado por nós, no Brasil, Sr. Presidente, Srs. Senadores, é que parte dessa poupança privada tem sido usada para financiar o déficit público, uma autêntica despoupança.

Todos nós precisamos tomar consciência, neste momento difícil pelo qual passamos, que a prioridade número um do momento é a questão do desemprego. É preciso criar mais empregos para os brasileiros. De que adianta acabar com a inflação e matar os brasileiros de fome?

O desemprego de sete milhões de homens e a ociosidade de equipamentos físicos não é apenas um desperdício que o Brasil não pode aceitar. Representa, também, a miséria e o desemprego dos trabalhadores, o estímulo à criminalidade

e às atividades ilícitas, a queda de lucro das empresas, a perda da arrecadação tributária e o adiamento do ingresso do Brasil na comunidade internacional.

No XV Congresso Nacional de Bancos, em Salvador, em 23 de novembro de 1984, eu já advertia, em discurso: "Somos um Brasil potencialmente rico. Até por exclusão, o melhor risco do mundo. Mas não estamos assumindo o bom risco chamado Brasil. O modelo viciado pela estatocracia não deixa. A tal ponto que já não são os recursos que limitam as decisões, mas as decisões que atrofiam os recursos". Há oito anos, naquela mesma ocasião, eu constatava: "o Brasil deixou-se empobrecer pelo desperdício do capital sem projeto, do trabalho sem emprego, do produto sem mercado".

Hoje, tenho, também, a consciência de que nenhum santo milagreiro dará jeito na economia brasileira, se não for feita uma reforma profunda na Constituição da República, tal como ocorreu em Portugal, na época da Revolução dos Cravos. A respeito, escreveu muito bem o jurista Ives Gandra da Silva Martins: "Tanto Portugal quanto o Brasil entenderam que a alteração que pretendiam provocar era de tal dimensão que a revisão ampla do texto constitucional deveria ser realizada, após a experiência quinquenal de "praxis" democrática, com a possibilidade de retificação definitiva do texto, para que, escoimada de seus defeitos, pudesse a Constituição atender todas as aspirações nacionais".

Por isso mesmo, subo a esta insigne tribuna para propor a meus nobres pares a antecipação da revisão constitucional, prevista para o segundo semestre de 1993, para o primeiro semestre de 1993, ou melhor, para 1º de maio, assim que for divulgado o resultado do plebiscito que decidirá sobre o sistema de governo. Os argumentos contrários à antecipação não resistem à realidade. Pois, afinal, não foi antecipado o plebiscito para a mudança do sistema de governo e do regime?

Proponho mais ainda, Sr. Presidente, Srs. Senadores. Creio na necessidade de um acordo de cavalheiros entre líderes partidários para que nada de novo seja acrescido ao texto vigente, mas apenas aperfeiçoado ou retirado. Pois fomos eleitos revisores constitucionais, não constituintes. Os revisores apenas retiram frases e palavras ou aperfeiçoam a redação. A revisão deve partir do pressuposto de que a Constituição já está grande demais. É preciso enxugá-la. Portanto, vamos tirar, não acrescentar nada!

Dentro das condições modernas, o Brasil precisa de uma Constituição de modelo neutro ou natural, não da de modelo ideológico, que nos foi dotada pela Constituinte de 1988. Como lembrou bem o já citado professor Ives Gandra da Silva Martins, "as Constituições sintéticas tendem a ser mais duradoura. A experiência humana demonstra que as ideologias passam e os modelos que as incorporam envelhecem com o envelhecimento das ideologias". Por isso mesmo, a Constituição americana, com sete artigos, uma declaração de direitos em mais dez e 16 emendas, já durou mais de 200 anos. Enquanto isso, as Constituições ideológicas da República de Weimar de 1919 e da Republicana espanhola de 1931 não resistiram ao impacto dos fatores reais.

Na reforma constitucional, que considero necessária, o quadro político e eleitoral brasileiro precisa ser redesenhado, para resolver a crise de representatividade e o predomínio das minorias sobre as majorias, um dos mais graves defeitos de nosso sistema institucional. Prego a adoção do voto distrital puro, com os distritos mudando de dez em dez anos, de acordo com o censo, para garantir o princípio de "cada cidadão, um voto", tal como se pratica, por exemplo, nos Estados

Unidos. Isso implica, necessariamente, a revisão do papel do Senado Federal que passaria a ser a garantia da Federação e a assembleia dos sábios e ilustres, compensando a desvantagem do sistema distrital, qual seja, a alegada representação parouquial em excesso do voto exclusivamente majoritário nas eleições parlamentares.

Não pode ser esquecida, também, a racionalização do calendário eleitoral, tentando-se evitar o modelo brasileiro da eleição como festa e negócio, não como exercício da cidadania. Não favorável ao fim do voto obrigatório e à instituição do voto livre, um direito, não uma obrigação do cidadão. Creio também ser urgente uma legislação partidária menos frouxa, evitando a atual promiscuidade dos partidos políticos. Isso inclui, ainda, a fidelidade partidária, para evitar os transfugas da política, uma das doenças infantis da democracia brasileira.

Feita a reforma constitucional, o segundo semestre de 1993 deve ser aproveitado para uma reforma radical no sistema tributário e fiscal. Os impostos devem ser reduzidos para, no máximo, oito. O imposto único, a meu ver, não passa de um modismo passageiro, típico das sociedades desinstitucionalizadas e em transição, como a nossa. É preciso rever, radicalmente, a mania da elite brasileira de recompensar com isenções fiscais os impostos pagos. Chega de renúncia fiscal! Renúncia fiscal é privilégio odioso, nunca podemos esquecer isso.

No conjunto dessa reforma tributária, aí sim, se tornará possível atender a uma reivindicação do empresariado nacional: a redução das elevadas taxas de juros bancários para que haja estímulo à produção.

Após a reforma fiscal e tributária, insisto, Sr. Presidente, Srs. Senadores, é preciso reformar o Estado brasileiro, em profundidade. O primeiro passo a ser dado seria a reformulação financeira, capaz de promover o equilíbrio entre receita e despesa e acatar com o déficit público. O segundo, a funcional. Para isso, faz-se necessário enfrentar o corporativismo do funcionalismo público, mas sem loucuras do tipo "vamos demitir 300 mil", mais um monumental equívoco da gestão de Collor. Não se pode omitir, contudo, a necessidade de rever o quadro de pessoal estatal, devolvendo o setor público a suas prioridades — educação, saúde, saneamento básico, segurança pública, normatização e estabilização das regras — e devolvendo à iniciativa privada o primado do empreendimento produtivo.

A reforma do Estado exige também uma grande mudança de natureza administrativa, com a extinção de ministérios e autarquias e o repasse de suas funções para Estados e Municípios, em coediência às normas constitucionais vigentes. E, finalmente, uma revisão patrimonial do Estado, pois a União precisa saber qual é seu patrimônio e racionalizar isso, livrando-se das empresas das quais não precisa, o que não se pode abandonar mesmo é o programa de privatização. Acho necessário, ao contrário, acelerar seu ritmo.

Creio, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que o Vice-Presidente Itamar Franco tem, no exercício da Presidência da República, a rara oportunidade histórica de dotar o Brasil dos necessários equipamentos jurídicos, políticos e institucionais para tornar uma realidade o sonho de um Brasil maior, mais rico e mais justo, não mais apenas para alguns poucos, mas para todos os brasileiros.

Sua Excelência precisa tomar a peito a tarefa de tornar mais fácil a transformação das enormes potencialidades brasileiras em riquezas produzidas racionalmente e distribuídas

com critério de justiça social. O Congresso Nacional tem um papel importantíssimo a cumprir na ajuda para a construção desse projeto nobre e urgente. O Brasil não pode mais conviver com o medo de crescer.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Magno Bacelar) — Concedo a palavra ao nobre Senador Guilherme Palmeira.

O SR. GUILHERME PALMEIRA (PFL — AL. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores: não sei, ainda, se os espíritos fortes, aqueles que sempre souberam exercer, com equilíbrio, inteligência, coragem cívica e simpatia — não sei se puderam escolher o modo e a maneira de morrer, escrevendo, assim, a página intermediária entre a vida e a morte, o tempo e a eternidade.

Como o conheci de perto, acho que ele, em plena angústia, foi aliviado pela realidade de estar morrendo, caindo do céu nas profundezas do mar.

A triste verdade, senhoras e senhores, é que esta Nação perdeu um de seus maiores estadistas, cuja falta está sendo sentida e vai ser sentida, muito mais, dentro de poucos dias.

Falei, por telefone, pela última vez, com o Doutor Ulysses, no dia de seu aniversário e a conversa foi logo sobre política, entusiasmando-me ainda mais para a luta pelo parlamentarismo.

A sua paixão pela política, até mesmo na altura de seus 76 anos, era um exemplo de fazer inveja pela honradez e pela dedicação, no exercício ininterrupto de 11 (onze) mandatos de deputado federal.

Por 12 (doze) vezes assumiu a presidência da República, com altivez absoluta e lisura de fazer inveja a qualquer pessoa que desejasse transmutar o bem público em bem pessoal.

Era de uma verve impressionante, ao lado de uma coragem pessoal que beirava e se misturava com a ausência do medo.

Missão era missão e tinha que ser cumprida até mesmo por cima dos cachorros da ditadura, lá em Salvador.

Na oportunidade, dizia ele: "Baioneta não é voto e cachorro não é urna".

Em meio a tantas preocupações e, quiçá, ofensas e atribulações, era um espírito jovial.

Palavras suas: "O homem público não pode ser amargo, ressentido. A vida pública se faz com alegria e de alegria".

"Velho, sim, velhaco, não. Que se procure o velhaco".

O "Senhor Diretas" era de uma firmeza impressionante. Eis algumas palavras de seu discurso na promulgação da Constituição em 88:

"Temos ódio à ditadura. Ódio e nojo. Amaldiçoamos a tirania, onde quer que ela desgrace homens e nações, principalmente na América Latina".

E com toda esta alma e com todo este valor, lá se foi o homem, político exemplar, que sempre repetia ao entrar em seu gabinete lembrando Fernando Pessoa:

"Navegar é preciso; viver não é preciso".

Registro minha homenagem ao valoroso e inesquecível Doutor Ulysses Guimarães.

O SR. PRESIDENTE (Magno Bacelar) — Não há mais oradores inscritos.

A Presidência convoca sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18h30min, com a seguinte

ORDEM DO DIA

- 1 -

REQUERIMENTO Nº 729, DE 1992

Votação, em turno único, do Requerimento nº 729, de 1992, de autoria do Senador Alfredo Campos, solicitando, nos termos regimentais, tramitação conjunta para o Projeto

de Lei da Câmara nº 67, de 1992-Complementar e o Projeto de Lei do Senado nº 46, de 1992-Complementar, por tratarem de matérias que versam sobre o mesmo assunto.

O SR. PRESIDENTE (Magno Bacelar) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 15 horas e 50 minutos.)

Ata da 210ª Sessão, em 19 de outubro de 1992

2ª Sessão Legislativa Ordinária, da 49ª Legislatura

- EXTRAORDINÁRIA -

Presidência do Sr. Mauro Benevides.

AS 18 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Afonso Camargo - Albano Franco - Aluizio Bezerra - Antonio Mariz - Belo Parga - Beni Veras - Carlos Patrocínio - Chagas Rodrigues - Dario Pereira - Elcio Álvares - Esperidião Amin - Eptácio Cafeteira - Flaviano Melo - Francisco Rollemberg - Garibaldi Alves Filho - Guilherme Palmeira - Henrique Almeida - Humberto Lucena - Jarbas Passarinho - João Calmon - João Rocha - Josaphat Marinho - José Eduardo - José Paulo Bisol - José Sarney - Jutahy Magalhães - Lavoisier Maia - Lourival Baptista - Magno Bacelar - Mansueto de Lavor - Márcio Lacerda - Marco Maciel - Mauro Benevides - Nabor Júnior - Nelson Carneiro - Ney Maranhão - Odacir Soares - Pedro Teixeira - Raimundo Lira - Ronan Tito - Teotônio Vilela Filho - Valmir Campelo.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A lista de presença acusa o comparecimento de 42 Srs. Senadores.

Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

Sobre a mesa, comunicação que vai ser lida pelo Sr. 1º Secretário.

É lida a seguinte

OF. Nº 125/GLPMDB/92

Brasília, 16 de outubro de 1992

Senhor Presidente,

Solicito a Vossa Excelência a substituição do Senador Coutinho Jorge pelo Senador Mansueto de Lavor na Comissão de Assuntos Econômicos.

Ao ensejo renovo a Vossa Excelência os protestos de estima e consideração. — Senador Humberto Lucena, Líder do PMDB.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Será feita a substituição solicitada.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 768, DE 1992

Requeremos urgência, nos termos do art. 336, alínea c, do Regimento Interno, para a Mensagem nº 334/92.

Sala das Sessões, 19 de outubro de 1992. — Humberto Lucena (PMDB) — Jutahy Magalhães (PSDB) — Esperidião Amin (PDS) — Marco Maciel (PFL) — Ney Maranhão (PRN).

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — O requerimento que acaba de ser lido será votado após a Ordem do Dia, na forma do art. 310 do Regimento Interno. (Pausa.)

A Presidência recebeu, do Presidente do Grupo de Trabalho Nacional de Organização da Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento, relatório de atividades de sua Secretaria Executiva.

O expediente será despachado à Comissão de Assuntos Sociais, para conhecimento.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 729, de 1992, de autoria do Senador Alfredo Campos, solicitando, nos termos dos arts. 255, II, 8 e 258, do Regimento Interno, que o Projeto de Lei do Senado nº 46, de 1992, e o Projeto de Lei da Câmara nº 67, de 1992, tenham tramitação conjunta, por tratarem da mesma matéria.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O Projeto de Lei da Câmara nº 67, de 1992, e o Projeto de Lei do Senado nº 46, de 1992, passarão a tramitar em conjunto.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Passa-se à apreciação do Requerimento nº 768/92, de urgência, lido no Expediente.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, a matéria a que se refere figurará na Ordem do Dia, da 2ª sessão ordinária subsequente.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, designando para a sessão ordinária de amanhã, a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 73, DE 1992

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 64, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 375, inciso VIII, do Regimento Interno.)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 73, de 1992 (nº 107/91, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Jet — Radiodifusão Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora, em onda média, na cidade de Teresina, Estado do Piauí, tendo

PARECER favorável, proferido em Plenário Relator: Senador Belo Parga.

— 2 —

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 74, DE 1992

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 64, § 2º, do Regimento Interno, combinado com o art. 375, inciso VIII, do Regimento Interno.)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 74, de 1992 (nº 127/91, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio A Voz de São Pedro Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de São Pedro, Estado de São Paulo, tendo

PARECER favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Beni Veras.

— 3 —

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 75, DE 1992

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 64, § 2º, da Constituição, combinado com o art. 375, inciso VIII, do Regimento Interno.)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 75, de 1992 (nº 140/91, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Sociedade Rádio Rural de Muzambinho Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora na cidade de Muzambinho, Estado de Minas Gerais, tendo

PARECER, proferido em Plenário, Relator: Senador Beni Veras.

— 4 —

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 318, DE 1991 — COMPLEMENTAR

Votação, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 318, de 1991-Complementar, de autoria do Senador Maurício Corrêa, que determina os casos em que as forças estrangeiras possam transitar pelo território nacional ou nele permanecer temporariamente, mediante permissão do Presidente da República, independente da autorização do Congresso Nacional, nos termos do disposto nos arts. 21, inciso IV, 49, inciso II e 84, inciso XXII, da Constituição Federal, tendo

PARECER, sob nº 285, de 1992, da Comissão — De Relações Exteriores e Defesa Nacional, favorável ao Projeto com Emendas que apresenta de nº 1 a 3 — 3-CRE, e voto em separado do Senador Jarbas Passarinho.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 45 minutos.)

(*) ATO DA COMISSÃO DIRETORA Nº 25, DE 1992

A Comissão Diretora do Senado Federal, no uso de suas atribuições regimentais e regulamentares, e tendo em vista o que consta do Processo nº 010313-92-3, resolve transferir o servidor CARLOS ANTÔNIO ISAC, ocupante da Categoria Funcional de Técnico Legislativo — Área de Segurança, Classe Especial, Padrão III, para a Categoria Funcional de Técnico Legislativo — Área de Processo Legislativo, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, de acordo com o disposto no art. 23, § 1º, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e no art. 418, inciso I, do Regulamento Administrativo do Senado Federal.

Senado Federal, 19 de agosto de 1992. — Mauro Benevides — Alexandre Costa — Dirceu Carneiro — Saldanha Derzi — Iram Saraiva — Meira Filho.

(*) Republicado por haver saído com incorreção no DCN, Seção II, de 24-9-92

(*) ATO DO PRESIDENTE Nº 280, DE 1989

O Presidente do Senado Federal no uso da sua competência regimental e regulamentar, de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 17.399/89-0, resolve aposentar, voluntariamente, ANNA MARIA TAVARES SOBRAL, Analista Legislativo, Classe "Especial", Padrão III, do Quadro Permanente do Senado Federal, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea a, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os artigos 515, inciso II, 516, inciso I, 517, inciso I, e 488, § 4º, do Regulamento Administrativo do Senado Federal, bem assim com o artigo 11 da Resolução SF nº 87, de 1989, com proventos integrais, observado o disposto no artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, 15 de dezembro de 1989. — Senador Nelson Carneiro, Presidente.

(*) Republicado por haver saído com incorreção no DCN, Seção II, de 11-12-90 e 11-7-90 e 21-5-91

(*) ATO DO PRESIDENTE Nº 313, DE 1992

O Presidente do Senado Federal, no uso de suas atribuições regimentais e regulamentares, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº PD 000.343/88-9, resolve nomear MAXIMILIAN FRANÇOIS CIQUEIRA para o cargo de Especialista em Informática Legislativa/Técnicas, de teleprocessamento, Classe 5ª, PLM/08, do Quadro de Pessoal do Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal — PRODASEN, em virtude da aprovação em concurso público homologado em 7-12-1989, pelo Ato nº 37, de 1989, e prorrogado pelo Ato nº 40, de 1991, ambos da Comissão Diretora do Senado Federal.

Senado Federal, 30 de julho de 1992. — Senador Mauro Benevides, Presidente.

(*) Republicado por haver saído com incorreção no DCN, Seção II, de 31-7-92 e 15-9-92

(*) ATO DO PRESIDENTE Nº 332, DE 1992

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, de acordo com o disposto no artigo 243, § 2º, da Lei nº 8.112, de 1990, no Ato da Comissão Diretora nº 1, de 1991, e tendo em vista o que consta do Processo nº 010.765/92-1, resolve exonerar, a pedido, ANGELICA MARIA ELLERY LUSTOSA DA COSTA do cargo, em comissão, de Assessor Técnico, Código SF-DAS-102.3, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, do Gabinete da Senadora Marluce Pinto, a partir de 12 de agosto de 1992.

Senado Federal, 18 de agosto de 1992. — Senador Mauro Benevides, Presidente.

(*) Republicado por haver saído com incorreção no DCN, Seção II, de 19-8-92 e 15-9-92

(*) ATO DO PRESIDENTE Nº 342, DE 1992

O Presidente do Senado Federal, no uso de sua competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 009.380/92-2, resolve alterar o Ato desta Presidência nº 170, de 1989, publicado no DCN, Seção II, de 16-6-89, para manter aposentado, voluntariamente, o servidor HÉLIO BITTENCOURT GONZAGA, no cargo de Analista Legislativo, Classe "Especial", Padrão III, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, nos termos do art. 40, inciso III, alínea a, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os arts. 67 e 186, inciso III, alínea a, da Lei nº 8.112/90, e art. 11, da Resolução SF nº 87, de 1989, bem assim com as vantagens da Resolução SF nº 21, de 1980, com proventos integrais, a partir de 25 de junho de 1992, observado o disposto no art. 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, 2 de setembro de 1992. — Senador Mauro Benevides, Presidente do Senado Federal.

(*) Republicado por haver saído com incorreção no DCN, Seção II, de 3-9-92

(*) ATO DO PRESIDENTE Nº 373, DE 1992

O Presidente do Senado Federal, no uso de sua competência regimental e regulamentar, nos termos da delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, e tendo em vista a decisão da Comissão Diretora do Senado Federal, proferida em 15 de setembro de 1992, e que consta do Processo nº 6523/91-9, do Senado Federal e apensos do Cegraf, resolve readmitir o servidor Yoshio Ide, matrícula nº 0723, no cargo de Especialista em Indústria Gráfica Legislativa, referência M-021, do Quadro de Pessoal do Centro Gráfico do Senado Federal, em razão da anistia prevista no art. 8º, § 5º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 5 de outubro de 1992. — Senador Mauro Benevides, Presidente.

(*) Republicado por haver saído com incorreção no DCN, Seção II, de 6-10-92

**ATO DO PRESIDENTE Nº 189/91,
QUE APOSENTOU SINFRONIANO PEREIRA
DA SILVA, TÉCNICO LEGISLATIVO****APOSTILA**

Fica alterada para 24/35 (vinte e quatro trinta e cinco avos) a proporcionalidade do tempo de serviço constante deste ato, em decorrência de averbação posterior à aposentadoria.

Fica alterado o fundamento legal da concessão da aposentadoria, a que se refere o presente Ato, para excluir os artigos 490 e 492, do Regulamento Administrativo do Senado Federal.

Senado Federal, 15 de outubro de 1992. — Senador Mauro Benevides, Presidente.

RETIFICAÇÃO

O Ato do Presidente nº 359, de 21-9-92, publicado no DCN, Seção II, de 22-9-92, à página 7651, 1ª coluna:

Onde se lê:

I — Categoria Funcional: Analista Legislativo
I.01. Área de Especialização: Processo Legislativo
Conceito 1 — 1º-1-92

Leia-se:

Classe "1" do Padrão IV para o Padrão V
001. Janilda Monteiro

ATO DO PRESIDENTE Nº 400, DE 1992

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 013.574/92-2, resolve aposentar, voluntariamente, MIRIAM MIRANDA CRUZ PEREIRA, Analista Legislativo, Área de Processo Legislativo, Classe "Especial", Padrão V, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea c, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os artigos 186, inciso III, alínea c, e 67, da Lei nº 8.112, de 1990, bem assim com o artigo 11 da Resolução (SF) nº 87, de 1989, com as vantagens da Resolução (SF) nº 21, de 1989, com proventos proporcionais, observado o disposto no artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, 20 de outubro de 1992. — Senador Mauro Benevides, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE Nº 401, DE 1992

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 013.201/92-1, resolve aposentar, voluntariamente, LUIZ TORQUATO DE FIGUEIREDO, Analista Legislativo, Área Médico-Odontológica, Classe "Especial", Padrão V, do Quadro de Pessoal do Senado Federal — Parte Permanente, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea c, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os artigos 186, inciso III, alínea c, e 67, da Lei nº 8.112, de 1990, bem assim com o artigo 11 da Resolução (SF) nº 87, de 1989, com proventos proporcionais, observado o disposto no artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, 20 de outubro de 1992. — Senador Mauro Benevides, Presidente.

(*) PORTARIA Nº 54, DE 1992

O Primeiro Secretário do Senado Federal, no uso de suas atribuições regimentais, resolve, prorrogar, por mais trinta dias, nos termos do artigo 152 da Lei nº 8.112, de 1990, e em complemento ao disposto na Portaria nº 48, de 1992, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Inquérito designada pela Portaria nº 34, de 1992.

Senado Federal, 17 de setembro de 1992. — Senador **Dirceu Carneiro**, Primeiro Secretário.

(*) Republicado por haver saído com incorreção no DCN, Seção II, de 29-9-92

(*) PORTARIA Nº 55, DE 1992

O Primeiro Secretário do Senado Federal, no uso de suas atribuições regimentais, resolve designar **ALAOR BARBOSA DOS SANTOS**, Assessor Legislativo, **PAULA CUNHA CANTO DE MIRANDA**, Analista Legislativo, **MARCO AURÉLIO DE OLIVEIRA**, Analista Legislativo, para, sob a presidência do primeiro, integrarem Comissão de Inquérito incumbida de apurar os fatos constantes dos Processos nºs 12.073/89-0, 12.147/90-7, 15.263/89-4, 15.633/89-6, 15.634/89-2, 5.771/90-0 e 3.039/90-0.

Senado Federal, 29 de setembro de 1992, Senador **Dirceu Carneiro**, Primeiro Secretário.

(*) Republicado por haver saído com incorreção no DCN, Seção II, de 2-10-92

PORTARIA Nº 25, DE 1992

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 283 do Regulamento Administrativo do Senado Federal, e tendo em vista o disposto no artigo 574, parágrafo 1º, do mesmo Regulamento, resolve designar **JOÃO BOSCO ALTOÉ**, Diretor da Secretaria Administrativa, em exercício, **LUIZ PAULO GARCIA PARENTE**, Diretor da Secretaria Legislativa, e **PAULO ROBERTO MENDONÇA SILVÉRIO**, Diretor-Adjunto da Assessoria, para, sob a presidência do primeiro, integrarem Comissão de Sindicância incumbida de apurar os fatos constantes dos Processos nºs 012082/92-9 e 005089/92-1.

Senado Federal, 19 de outubro de 1992. — **Manoel Vilela de Magalhães**, Diretor-Geral.

PORTARIA Nº 26, DE 1992

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 283 do Regulamento Administrativo do Senado Federal, e tendo em vista o disposto no artigo 574, parágrafo 1º, do mesmo Regulamento, resolve, designar **MÁRIO SÉRGIO DA SILVA MARTINS**, Analista Legislativo, **STHEL NOGUEIRA DA GAMA**, Analista Legislativo, e **RUBENS DO PRADO LEITE**, Analista Legislativo, para, sob a presidência do primeiro, integrarem Comissão de Sindicância incumbida de apurar os fatos constantes do Processo nº 013833/92-0.

Senado Federal, 19 de outubro de 1992. — **Manoel Vilela de Magalhães**, Diretor-Geral.



DIÁRIO

República Federativa do Brasil

DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XLVII — Nº 176

QUARTA-FEIRA, 21 DE OUTUBRO DE 1992.

BRASÍLIA — DF

CONGRESSO NACIONAL

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 305,
DE 4 DE SETEMBRO DE 1992
ATO DECLARATÓRIO Nº 1, DE 1992,
DO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL

Eu, Mauro Benevides, Presidente do Senado Federal, no uso da atribuição que me confere o art. 6º, *in fine*, da Resolução nº 1, de 1989-CN, declaro insubsistente a Medida Provisória nº 305, de 4 de setembro de 1992, que “cria a Secretaria de Projetos Especiais da Presidência da República e dá outras providências”, rejeitada pelo Congresso Nacional em sessão de 6 de outubro de 1992.

Senado Federal, 7 de outubro de 1992. — Senador Mauro Benevides, Presidente.

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 211ª SESSÃO, EM 20 DE OUTUBRO DE 1992

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Pareceres

Referentes às seguintes matérias

— Projeto de Lei do Senado nº 365/91, que “cria o Conselho Nacional do Idoso e dá outras providências”.

— Projeto de Lei do Senado nº 69/91 que “dá nova redação ao parágrafo 4º do artigo 159 do Código Penal”.

— Projeto de Lei do Senado nº 226/83 (nº 7.500/86, na Câmara dos Deputados), que concede anistia a dirigentes sindicais punidos com base na legislação trabalhista. (redação final.)

— Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 112/91, que determina a instalação de equipamentos antipoluição em veículos automotores de uso urbano. (Redação do vencido, para o turno suplementar.)

1.2.2 — Ofícios

— Nº 30/92, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, comunicando a aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 69/91, que “dá nova redação ao parágrafo 4º do artigo 159 do Código Penal.

— Nº 32/92, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, comunicando a aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 365/91, “que cria o Conselho Nacional do Idoso e dá outras providências”.

1.2.3 — Comunicação da Presidência

EXPEDIENTE

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

MANOEL VILELA DE MAGALHÃES

Diretor-Geral do Senado Federal

AGACIEL DA SILVA MAIA

Diretor Executivo

CARLOS HOMERO VIEIRA NINA

Diretor Administrativo

LUIZ CARLOS BASTOS

Diretor Industrial

FLORIAN AUGUSTO COUTINHO MADRUGA

Diretor Adjunto

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Impresso sob responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Semestral Cr\$ 70.000,00

Tiragem 1.200 exemplares

— Abertura de prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que os Projetos de Lei do Senado nºs 69 e 365/91, sejam apreciados pelo Plenário.

1.2.4 — Comunicações

— Do Senador Hugo Napoleão, comunicando seu afastamento do Senado Federal para assumir o cargo de Ministro de Estado das Comunicações.

— Do Senador Coutinho Jorge, comunicando seu afastamento do Senado Federal para assumir o cargo de Ministro de Estado do Meio Ambiente.

— Do Senador José Eduardo, comunicando seu afastamento do Senado Federal para assumir o cargo de Ministro de Estado da Indústria, do Comércio e do Turismo.

1.2.5 — Comunicação da Presidência

— Recebimento do Ofício nº 270/92, pelo qual o Juiz Federal da 18ª Vara — Rio de Janeiro, encaminhando para ciência do Senado, cópia de sentença prolatada nos Autos da Ação Popular movida contra Furnas Centrais Elétricas e União Federal, informando haver decretado a nulidade da autorização de funcionamento da Usina Angra I, com a suspensão de suas operações, até autorização expressa do Congresso Nacional para sua reabertura, de acordo com os arts. 21, inciso XXIII, alínea a, e 49, inciso XIV, da Constituição.

1.2.6 — Discurso do Expediente

SENADOR MAGNO BACELAR — Esclarecimentos quanto a artigo do jornal *O Globo*, de domingo pp, a respeito da posição de S. Ex' no julgamento do Sr. Fernando Collor.

1.2.7 — Comunicação da Presidência

— Reassunção do mandato de Senador, pela representação do Estado do Piauí, do Senhor Álvaro Santos Pacheco, Suplente do Senador Hugo Napoleão.

1.2.8 — Comunicação

— Do Sr. Álvaro Santos Pacheco, comunicando sua reassunção do mandato de Senador pela bancada do PFL-Piauí.

1.2.9 — Discursos do Expediente (continuação)

SENADOR JOÃO ROCHA — Adoção, pela Mesa, das providências cabíveis na ausência de respostas aos Requerimentos nºs 600 a 604 e 617/92, de autoria de S. Ex', por parte do Poder Executivo.

SENADOR JOSAPHAT MARINHO — Ilegalidade de natureza constitucional das Medidas Provisórias nºs 308, que cria a Secretaria Nacional de Projetos Educacionais, e 309, que dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios.

SENADOR PEDRO TEIXEIRA — Oposição à intenção de defesa do Sr. Fernando Collor de solicitar a suspeição dos Senadores Suplentes, em exercício, no julgamento do Presidente afastado.

SENADOR HUMBERTO LUCENA, como Líder — Defesa da aprovação de projetos de lei que regula o uso de medidas provisórias pelo Governo Federal. Necessidade de entendimento para a aplicação de um programa mínimo de emergência para governabilidade do Brasil.

1.2.10 — Leitura de projeto

— Projeto de Lei do Senado nº 148/92, de autoria do Senador Márcio Lacerda, que dispõe sobre atividades conflitantes do trabalho de ex-servidores públicos, e dá outras providências.

1.2.11 — Requerimento

— Nº 769/92, de autoria do Senador Divaldo Suruagy, solicitando licença para se afastar dos trabalhos da Casa, a partir de 23 do corrente a 2 de novembro próximo. Aprovado.

1.2.12 — Comunicação

— Do Senador Divaldo Suruagy, que se ausentará do País.

1.3 — ORDEM DO DIA

Projeto de Decreto Legislativo nº 73/92 (nº 107/91, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Jet — Radiodifusão Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora, em onda média, na cidade de

Teresina, Estado do Piauí. **Votação adiada** por falta de quorum, tendo usado da palavra o Sr. Jutahy Magalhães.

Projeto de Decreto Legislativo nº 74/92 (nº 127/91, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio A Voz de São Pedro Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de São Pedro, Estado de São Paulo. **Votação adiada** por falta de quorum.

Projeto de Decreto Legislativo nº 75/92 (nº 140/91, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Sociedade de Radiodifusão Sonora na Cidade de Nuzambinho, Estado de Minas Gerais. **Votação adiada** por falta de quorum.

Projeto de Lei do Senado nº 318/91-Complementar, de autoria do Senador Maurício Corrêa, que determina os casos em que as forças estrangeiras possam transitar pelo território nacional ou nele permanecer temporariamente, mediante permissão do Presidente da República, independente da autorização do Congresso Nacional, nos termos do disposto nos arts. 21, inciso IV, 49, inciso II e 84, inciso XXII, da Constituição Federal. **Votação adiada** por falta de quorum.

1.3.1 — Discursos após a Ordem do Dia

SENADOR ÁUREO MELLO — Homenagem póstuma ao Dr. Ulysses Guimarães.

SENADOR NEY MARANHÃO — Apelo em favor da agilização para a aprovação de projetos de lei de autoria de S. Ex^a, que estabelece normas para o parcelamento dos débitos dos clubes de futebol para com a Seguridade Social e dá outras providências.

SENADOR FRANCISCO ROLLEMBERG — Falta de recursos para o fomento de pesquisas. Solidariedade às reivindicações da SAGRI de Sergipe — Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Irrigação.

SENADOR LOURIVAL BAPTISTA — Administração do Sr. Ângelo Calmon de Sá, à frente da Secretaria de Desenvolvimento Regional.

1.3.2 — Designação da Ordem do Dia da próxima sessão

1.4 — ENCERRAMENTO

2 — MESA DIRETORA

3 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

4 — COMPOSIÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES

Ata da 211ª Sessão, em 20 de outubro de 1992

2ª Sessão Legislativa Ordinária, da 49ª Legislatura

Presidência dos Srs. Mauro Benevides, Magno Bacelar e Epitácio Cafeteira.

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Afonso Camargo — Albano Franco — Almir Gabriel — Antonio Mariz — Aureo Mello — Bello Parga — Beni Veras — Carlos Patrocínio — Chagas Rodrigues — Cid Sábóia de Carvalho — Elcio Álvares — Esperidião Amin — Epitácio Cafeteira — Flaviano Melo — Francisco Rollemberg — Garibaldi Alves Filho — Gerson Camata — Guilherme Palmeira — Henrique Almeida — Humberto Lucena — Hydekel Freitas — Iram Saraiva — Irapuan Costa Júnior — Jarbas Passarinho — João França — João Rocha — Josaphat Marinho — José Paulo Bisol — José Sarney — Júlio Campos — Júnia Marise — Jutahy Magalhães — Lavoisier Maia — Levy Dias — Louremberg Nunes Rocha — Lourival Baptista — Lucídio Portella — Magno Bacelar — Mansueto de Lavor — Márcio Lacerda — Marco Maciel — Mário Covas — Marluce Pinto — Maurício Corrêa — Mauro Benevides — Moisés Abrão — Nabor Júnior — Nelson Carneiro — Odacir Soares — Pedro Simon — Rachid Saldanha Derzi — Raimundo Lira — Ronan Tito — Ruy Bacelar — Teotônio Vilela Filho — Valmir Campelo.

O SR. PRESIDENTE (Epitácio Cafeteira) — A lista de presença acusa o comparecimento de 56 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

PARECERES

PARECER Nº 314, DE 1992

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania sobre o Projeto de Lei do Senado nº 365 de 1991, que “cria o Conselho Nacional do Idoso e dá outras providências”.

Relator: Senador Wilson Martins

Vem a esta Comissão o projeto de lei em referência, do nobre Senador Pedro Simon, que “cria o Conselho Nacional do Idoso e dá outras providências”.

É plenamente louvável a proposição do ilustre parlamentar no intuito de criar o Conselho Nacional do Idoso, considerando-se que o idoso passou a ser, efetivamente, um problema social, uma questão nacional e prioritária. É mais importante se encontrar uma participação do idoso na sociedade do que lhe dar, simplesmente, uma renda.

A conformação que a sociedade foi assumindo no crescente processo de industrialização e urbanização, provocou uma ruptura no equilíbrio de numerosas situações, como a do idoso, que, expelido do contingente da força de trabalho ou mesmo incapaz de nela ingressar, já não encontra na estrutura familiar a proteção de que necessita.

O problema do idoso, diz o conceituado gerontologista Mário Filizola “não se deve confinar a geriatria, isto é, ao

tratamento do velho como um doente: devem ser adotadas soluções técnicas que mantenham o velho, salvo em casos de enfermidade real, como um ser válido e prestante, inserido na sociedade e dela participante”.

A nossa Constituição Federal não deixou de se preocupar com a questão, quando fez constar entre os seus dispositivos “a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice”, inserindo no seu art. 229: “os pais têm o dever de assistir, criar e educar os filhos menores, e os filhos maiores têm o dever de ajudar e amparar os pais na velhice, carência ou enfermidade”.

Como bem assinala o autor do projeto, sem sua justificação, “é evidente que uma sociedade será injusta se não der aos mais velhos, aqueles que ajudaram a constituí-la, o apoio necessário para que superem a idade, continuem sendo úteis e, sobretudo, tenham o mesmo direito de buscar a felicidade”.

Ademais, ainda nas palavras do insigne autor, “não se trata de estabelecer uma política paternalista, de internar os idosos em entidades filantrópicas. O que se objetiva com a criação do Conselho Nacional do Idoso, semelhantemente ao que instituímos no Governo do Rio Grande do Sul, é amparar o idoso para que, integrado à sociedade, possa continuar desenvolvendo todo o seu potencial humano”.

Acompanhando o espírito de promoção da cidadania, independentemente da faixa etária, que norteia a Constituição Federal, várias Constituições Estaduais estabeleceram princípios e mecanismos de incentivos à inserção social do idoso.

Nada há que obste à louvável iniciativa do nobre Senador Pedro Simon, contudo, para que se evite arguição de inconstitucionalidade, com base em leitura restritiva do art. 61, § 1º, inciso II, alínea e, da Constituição Federal, tomamos a iniciativa de manter o propósito geral do projeto de lei em tela, retirando dele somente os aspectos que deverão constar de regulamentação própria a ser elaborada pelo Poder Executivo e, por isso, não pudemos acatar a emenda apresentada pelo nobre Senador Waldir Campelo.

Assim exposto, votamos favoravelmente ao projeto, na forma do substitutivo que apresentamos.

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 365, DE 1991

Cria o Conselho Nacional do Idoso e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica criado o Conselho Nacional do Idoso (CONID), destinado ao atendimento e promoção das pessoas com mais de 65 anos.

Art. 2º O Conselho Nacional do Idoso terá, como prioritários, os seguintes objetivos:

I — integrar as ações de entidades governamentais que, diretamente, assistam aos idosos;

II — acompanhar e fiscalizar a ação das entidades privadas que recebem recursos públicos para assistência aos idosos, cabendo-lhe autorizar assinatura ou determinar o rompimento de convênios nesse sentido.

III — propor políticas de governo de incentivo à ação das entidades filantrópicas destinadas aos idosos;

IV — propor ao Governo legislação que impeça a discriminação ao idoso;

V — estimular campanhas de esclarecimento da opinião pública para respeito e integração do idoso à família e à comunidade;

VI — fiscalizar a ação de entidades, públicas ou privadas, que atendam idosos;

VII — promover a integração das gerações;

VIII — estabelecer normas e supervisionar a formação de especialistas, públicos e privados, para assistência aos idosos;

IX — apresentar proposta para a fixação da Política Nacional do Idoso, mantendo, para sua execução, entendimentos com os Governos Estaduais;

X — estimular junto às autoridades educacionais, o respeito aos idosos;

XI — examinar queixas, representações, processos, denúncias e relatórios sobre a situação individual ou coletiva dos idosos.

Art. 3º As reuniões do Conselho não serão remuneradas, considerando-se os trabalhos a ele prestados de relevante interesse público.

Art. 4º A estrutura do Conselho será fixado pelo Presidente da República, ouvido o Ministro da Justiça.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 120 (cento e vinte) dias a contar da data de sua publicação.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Comissão, 14 de outubro de 1992. — Nelson Carneiro, Presidente — Wilson Martins, Relator — Beni Veras — Nabor Júnior — José Fogaça — César Dias — Josaphat Marinho — Carlos Patrocínio — João Calmon — Francisco Rollemberg — Antônio Mariz — Magno Bacelar.

TEXTO FINAL APROVADO PELA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA EM SUA REUNIÃO DE 14-10-92

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 365, DE 1991

Cria o Conselho Nacional do Idoso e dá outras providências

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica criado o Conselho Nacional do Idoso (CONID), destinado ao atendimento e promoção das pessoas com mais de sessenta e cinco anos.

Art. 2º O Conselho Nacional do Idoso terá, como prioritários, os seguintes objetivos:

I — integrar as ações de entidades governamentais que, diretamente, assistam aos idosos;

II — acompanhar e fiscalizar a ação das entidades privadas que recebam recursos públicos para assistência aos idosos, cabendo-lhe autorizar assinatura ou determinar o rompimento de convênios nesse sentido;

III — propor políticas de governo de incentivo à ação das entidades filantrópicas destinadas aos idosos;

IV — propor ao Governo legislação que impeça a discriminação ao idoso;

V — estimular campanhas de esclarecimento da opinião pública para respeito e integração do idoso à família e à comunidade;

VI — fiscalizar a ação de entidades, públicas ou privadas, que atendam idosos;

VII — promover a integração das gerações;

VIII — estabelecer normas e supervisionar a formação de especialistas, públicos e privados, para assistência aos idosos;

IX — apresentar proposta para a fixação da Política Nacional do Idoso, mantendo, para sua execução, entendimentos com os Governos Estaduais;

X — estimular, junto às autoridades educacionais, o respeito aos idosos;

XI — examinar queixas, representações, processos, denúncias e relatórios sobre a situação individual ou coletiva dos idosos.

Art. 3º As reuniões do Conselho não serão remuneradas, considerando-se os trabalhos a ele prestados de relevante interesse público.

Art. 4º A estrutura do Conselho será fixada pelo Presidente da República, ouvido o Ministro da Justiça.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 120 (cento e vinte) dias a contar da data de sua publicação.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Comissão, 14 de outubro de 1992. — Senador Nelson Carneiro, Presidente.

PARECER Nº 315, DE 1992

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 69, de 1991, que “dá nova redação ao § 4º do artigo 159 do Código Penal”.

Relator: Senador Wilson Martins

I — Relatório

O nobre Senador Francisco Rollemberg apresenta ao exame desta Casa um importante projeto de lei que “dá nova redação ao § 4º do art. 159 do Código Penal”.

A Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990, que “dispõe sobre os crimes hediondos, nos termos do art. 5º, inciso XLIII, da Constituição Federal, e determina outras providências”, acrescentou ao art. 159 do Código Penal o seguinte parágrafo (cf. art. 7º da referida lei):

“§ 4º Se o crime é cometido por quadrilha ou bando, o co-autor que denunciá-lo à autoridade, facilitando a libertação do seqüestrado, terá sua pena reduzida de 1 (um) a 2/3 (dois terços).”

Segundo o atual Projeto de Lei nº 69, propõe o nobre Senador Francisco Rollemberg que a redação desse mesmo § 4º do artigo 159 do Código Penal, recém-reformado, passe a ter a seguinte redação:

“§ 4º Se o crime é cometido em concurso, e concorrente que denunciá-lo à autoridade, facilitando a libertação do seqüestrado, terá sua pena reduzida de (1) (um) a 2/3 (dois terços).”

É o relatório.

II — Parecer

Em sua justificação o insigne representante de Sergipe mostra que esse parágrafo acrescentado ao art. 159 teve por propósito “induzir os participantes do delito a fornecer as informações necessárias à libertação da vítima” por isso quando essas informações forem fornecidas por co-autor do delito estará a Justiça autorizada a reduzir-lhe a pena de 1 (um) a 2/3 (dois terços) de seu total.

Contudo, como bem ressalva o Autor, o dispositivo acrescentado ao art. 159 “consagra expressão que já não tem guarda no Estatuto Penal. De fato, a partir da reforma de 1984

(Lei nº 7.210) passou-se a denominar concorrência ou concurso de pessoas o instituto que tipifica a conduta daqueles que, de qualquer modo, concorrem para o crime (art. 29). Com a inovação, pretendeu-se distinguir a co-autoria em sentido estrito, ou seja, a conduta plúrima realizando um único crime, da mera participação, que é a contribuição dada para que outrem venham a perpetrar o ilícito”.

Este fato somente já seria suficiente para a reforma proposta pelo Autor, mas acrescenta-se que “estatuindo que o benefício só alcança o agente organizado em quadrilha ou bando, implicitamente está o legislador a excluir da previsão mais favorável aqueles que praticam a extorsão mediante seqüestro com a convivência de menos de quatro pessoas”, visto que o art. 288 do Código Penal define como quadrilha ou bando a reunião de mais de três pessoas para o fim de cometer crimes.

III — Voto

Tendo em vista tratar-se de proposição que não contraria o espírito de votação recente que deu origem à Lei nº 8.072, mas, antes de tudo, vem no sentido de dar-lhe consequência exata e “dispensar tratamento idêntico a pessoas que se encontram em situações semelhantes”, sou favorável a sua aprovação, observando que não há nada que obste o projeto do ponto de vista da constitucionalidade e técnica legislativa.

Sala da Comissão, 14 de outubro de 1992. — Nelson Carneiro, Presidente — Wilson Martins, Relator — Beni Veras — Nabor Júnior — José Fogaça — César Dias — Josaphat Marinho — Carlos Patrocínio — João Calmon — Antônio Mariz — Magno Bacelar — Garibaldi Alves.

PARECER Nº 316, DE 1992

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 226, de 1983 (nº 7.500/86, na Câmara dos Deputados).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Lei do Senado nº 226, de 1983 (nº 7.500/86, na Câmara dos Deputados), que concede anistia a dirigentes sindicais punidos com base na legislação trabalhista.

Sala de Reuniões da Comissão, 20 de outubro de 1992. — Mauro Benevides, Presidente — Carlos DeCarli, Relator — Lucídio Portella — Lavoisier Maia.

ANEXO AO PARECER Nº 316, DE 1992

Concede anistia a dirigentes sindicais punidos com base na legislação trabalhista.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º São anistiados os dirigentes ou representantes sindicais que, no período compreendido entre 5 de outubro de 1988 e a publicação desta lei, sofreram punição com base na legislação trabalhista, assegurada a reintegração ao emprego dos demitidos e daqueles que tiveram seus contratos de trabalho suspensos.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PARECER Nº 317, DE 1992

(Da Comissão Diretora)

Redação do vencido, para o turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 112, de 1991.

A Comissão Diretora apresenta a redação do vencido, para o turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei

do Senado nº 112, de 1991, que determina a instalação de equipamentos antipoluição em veículos automotores de uso urbano.

Sala de Reuniões da Comissão, 20 de outubro de 1992.
— Mauro Benevides, Presidente — Carlos De'Carli, Lucídio Portella, Relator — Lavovosier Maia.

ANEXO AO PARECER Nº 317, DE 1992

Determina a instalação de equipamentos antipoluição em veículos automotores de uso urbano.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º As montadoras de veículos automotores de uso urbano deverão instalar, nos carros de sua produção, equipamento capaz de reduzir a poluição dos motores de explosão.

Art. 2º Esta lei entra em vigor seis meses após a data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Epitácio Cafeteira) — O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, ofícios que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário.

São lidos os seguintes:

**SECRETARIA LEGISLATIVA
SUBSECRETARIA DE COMISSÕES
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO,
JUSTIÇA E CIDADANIA**

Of. nº 30/92-CCJ

Brasília, 15 de outubro de 1992.

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, comunico a V. Exª que esta Comissão aprovou o PLS nº 69, de 1991, de autoria do Sr. Senador Francisco Rollemberg, que "dá nova redação ao § 4º do art. 159 do Código Penal", na reunião 14-10-92.

Cordialmente, — Senador Nelson Carneiro, Presidente.

Of. nº 32/92-CCJ

Brasília, 19 de outubro de 1992

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, comunico a V. Exª que esta Comissão aprovou o PLS nº 365, de 1991, de autoria do Sr. Senador Pedro Simon, que "cria o Conselho Nacional do Idoso e dá outras providências," na reunião 14-10-92.

Cordialmente, — Senador Nelson Carneiro, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Epitácio Cafeteira) — Com referência aos ofícios lidos, a Presidência comunica ao Plenário que, nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno, abrir-se-á o prazo de cinco dias úteis para interposição de recursos por um décimo da composição da Casa, para que os Projetos de Lei do Senado nºs 69 e 365, de 1991, sejam apreciados pelo Plenário. Esgotado esse prazo, sem interposição de recursos, as proposições serão remetidas à Câmara dos Deputados.

Sobre a mesa, comunicações que serão lidas pelo Sr. 1º Secretário.

São lidas as seguintes:

OF Nº 142/92 GSHN

Brasília, 19 de outubro de 1992

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência, nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, combinado com o art. 39,

alínea b, do Regimento Interno, que a partir desta data estarei me afastando do Senado Federal para assumir cargo de Ministro de Estado das Comunicações.

Outrossim, fazendo uso da faculdade conferida pelo § 3º do artigo da Constituição Federal e do parágrafo único do Regimento Interno, manifesto minha opção pela remuneração do mandato de Senador da República, durante o meu afastamento.

Aproveito a oportunidade para reafirmar a Vossa Excelência a expressão do meu apreço e elevada consideração.

— Senador Hugo Napoleão.

OF Nº 94/923

Brasília, 20 de outubro de 1992

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência, nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, combinado com o art. 39, alínea b, do Regimento Interno, que a partir desta data estarei me afastando do Senado Federal para assumir cargo de Ministro de Estado do Meio Ambiente.

Outrossim, fazendo uso da faculdade que me é conferida pelo art. 56, § 3º, da Constituição Federal e pelo art. 12, parágrafo único, do Regimento Interno, manifesto minha opção pela remuneração do mandato de Senador da República, durante o meu afastamento.

Aproveito a oportunidade para reafirmar a Vossa Excelência a expressão do meu apreço e elevada consideração.

— Senador Coutinho Jorge.

OFÍCIO/GAB/Nº 117/923

Brasília, 20 de outubro de 1992

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência, nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, combinado com o art. 39, alínea b, do Regimento Interno, que a partir desta data estarei me afastando do Senado Federal para assumir o cargo de Ministro de Estado da Indústria, do Comércio e do Turismo.

Outrossim, informo a Vossa Excelência que manifesto a minha opção pela remuneração do cargo de Ministro de Estado.

Aproveito a oportunidade para reafirmar a Vossa Excelência a expressão do meu apreço e elevada consideração.

— Senador José Eduardo.

O SR. PRESIDENTE (Epitácio Cafeteira) — As comunicações lidas vão à publicação.

A Presidência recebeu o Ofício nº 270, de 5 de outubro de 1992, pelo qual o Juiz Federal da 18ª Vara — Rio de Janeiro — encaminha, para ciência do Senado, cópia de sentença prolatada nos Autos da Ação Popular movida contra Furnas Centrais Elétricas e União Federal, informando haver decretado a nulidade da autorização de funcionamento da Usina Angra I, com a suspensão de suas operações, até autorização expressa do Congresso Nacional para sua reabertura, de acordo com o arts. 21, inciso XXIII, alínea a e 49, inciso XIV, da Constituição.

O expediente será encaminhado, para conhecimento, à Comissão de Educação.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Magno Bacelar.

O SR. MAGNO BACELAR (PDT — MA. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, sejam as minhas primeiras palavras, nesta tarde, para saudar o nobre Senador Álvaro Pacheco pelo seu retorno à Casa, desejan-

do-lhe o êxito e o brilhantismo que sempre caracterizaram suas ações.

Mas, Sr. Presidente e Srs. Senadores, venho à tribuna para prestar um esclarecimento à Casa, porque o jornal **O Globo**, em sua edição de domingo, em extenso artigo sobre o processo do **impeachment** do Presidente da República afastado, Fernando Collor de Mello, faz ilações e perspectivas de adesões e comportamentos de senadores com relação ao julgamento que se processará nesta Casa.

Sr. Presidente, eu não me incluo entre aqueles que têm compromisso de apoio ao Sr. Fernando Collor de Mello. Mas é estranho, Sr. Presidente, que a imprensa, que teve tão destacado papel na conduta do Congresso e da população brasileira, repudiando a corrupção e exigindo a punição dos culpados, passe agora a patrulhar o comportamento dos Srs. Senadores, fazendo previsões ou querendo comprometê-los. O meu comportamento nesta Casa tem sido de total independência e o meu único compromisso é com o povo do Maranhão e com o País. Tais artigos não prestam nenhum serviço à Nação brasileira, porque se destinam tão-somente a provocar declarações dos Srs. Senadores, no momento, investidos de juízes. Pelo respeito democrático à pessoa humana, e principalmente a esta Casa, isso não tem cabimento, não estou aqui para declarar votos ou para ser comandado pelo jornal **O Globo** ou por quem quer que seja. Estou representando o meu Partido na Comissão Especial encarregada do julgamento. Hoje, tivemos uma sessão secreta nesta Casa — e não admito que suspeições malévolas venham a mudar o meu comportamento ou levar ao povo do Maranhão uma imagem distorcida. Cumprirei com o meu dever. Estarei aqui para julgar e não para antecipar julgamentos.

O Sr. Júlio Campos — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. MAGNO BACELAR Com prazer, nobre Senador.

O Sr. Júlio Campos — Senador Magno Bacelar, li o noticiário e o considero maldoso. A reportagem faz um prejulgamento, um patrulhamento ideológico sobre o Senado Federal, que tem a incumbência histórica de julgar um cidadão brasileiro, um Presidente da República, de acordo com as normas constitucionais. Pela primeira vez o Senado brasileiro fará esse papel. E me admira muito citarem o nome de V. Ex^a, pois conheço a sua luta e a sua integridade moral. Portanto, quero dar a V. Ex^a a minha solidariedade, esperando que esse tipo de patrulhamento não seja exercido nesta Casa como o foi na Câmara dos Deputados, quando deputados foram quase que obrigados a votar contra o seu pensamento e o seu desejo, em virtude do patrulhamento não só da imprensa nacional, como da imprensa local de cada Estado. Preocupa-me muito certas notícias que continuam a ser divulgadas, como por exemplo as do dia de hoje, no sentido de que há grupos de Senadores pressionando o Presidente do Supremo Tribunal Federal, Ministro Sydney Sanches, para reduzir os prazos necessários à defesa do Presidente Fernando Collor nesta Casa. Isso não vamos admitir. É um absurdo o Senado querer fazer rito sumaríssimo do julgamento de um cidadão que tem direito de ser julgado dentro da lei. Já começou o patrulhamento. E hoje, o próprio jornal **O Globo**, diz que Senadores querem redução de prazos. Por quê? Para evitar que o cidadão Fernando Collor de Mello, afastado da Presidência da República, tenha prazos legais para apresentar sua defesa. Não tenho nenhuma procuração para defender o Sr. Collor de Mello. Pelo contrário, nada devo a ele nem ao

seu governo; pessoalmente, nunca tive nenhuma ligação com o governo passado, mas também não vou admitir que o Senado Federal, tão bem presidido, tão bem conduzido até hoje pela figura do eminente Senador Mauro Benevides e por esta Mesa Diretora tão honrada, sirva, através de pressão da imprensa, para mudar a lei, mudar o Regimento, mudar as primeiras providências que o Ministro Sydney Sanches tomou com relação ao processo de julgamento que esta Casa fará do Presidente Collor no mês de janeiro ou no mês de fevereiro próximo, quando deverão transcorrer os prazos de defesa, prazos que temos que ter muito cuidado, porque esta Casa não pode ser a Câmara dos Deputados, que apenas autoriza o processo; aqui, não; nós somos juízes. E não podemos, antes de conhecer o processo, declarar voto contrário ou a favor, porque estaríamos sendo maus juízes se isso ocorresse. Tem V. Ex^a a minha solidariedade e o meu sentimento de apoio neste momento em que o seu nome vem sendo maldosamente citado como pessoa que estaria antecipando o julgamento que iremos fazer no mês de março.

O SR. MAGNO BACELAR — Muito me honra o apoio de V. Ex^a Obrigado pelo aparte que engrandece o meu pronunciamento, que visa tão-somente esclarecer a opinião pública brasileira que nós, Senadores, estamos imbuídos das sérias responsabilidades que o momento histórico exige; temos responsabilidade suficiente para exercer o nosso direito de votar livremente.

O Sr. Nelson Carneiro — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. MAGNO BACELAR — Ouço V. Ex^a com muita honra, nobre Senador.

O Sr. Nelson Carneiro — Estou chegando agora, e certamente V. Ex^a já antecipou ao nosso nobre colega de Mato Grosso que, por unanimidade, com a ressalva apenas de ordem doutrinária do Senador José Paulo Bisol, a Comissão dos Vinte e Um ratificou, nesta manhã, o roteiro traçado pelo Sr. Ministro Sydney Sanches. As notícias que foram publicadas traduzem certamente apenas o interesse que têm alguns senadores acerca de melhores esclarecimentos sobre os itens daquele roteiro. Mas nunca nenhum dos Senadores, pelo menos da Comissão, teve a preocupação de criar qualquer embaraço ou restringir, de qualquer forma, o direito de defesa do Presidente Fernando Collor de Mello. Fique, portanto, o nobre colega tranquilo, porque não há, nesta Casa, que eu conheça, quem tenha tido qualquer propósito ou sequer imaginado criar dificuldades ao desempenho regular do processo. De modo que estamos com a consciência tranqüila. Se alguma notícia saiu no jornal é porque não podemos evitar essa especulação. Mas não há nesta Casa, que eu conheça — e eu conheço todos os Srs. Senadores — não ouvi de nenhum uma só palavra que pudesse representar a intenção de evitar, de impedir que o Presidente Fernando Collor de Mello tivesse a ampla defesa necessário para que o julgamento seja a expressão da vontade livre do Senado Federal.

O SR. MAGNO BACELAR — Agradeço a V. Ex^a Na realidade, não foi esse o assunto que me trouxe à tribuna, entretanto, ele foi suscitado pelo Senador que me apárteou, o nobre representante do Mato Grosso.

V. Ex^a, com a autoridade que tem nesta Casa, revelou o assunto de uma reunião que tivemos ainda há pouco, à qual apenas me referi, mas não me julguei no direito de mencionar.

O aparte de V. Ex^a me envaidece e engrandece as minhas intenções nesta tarde.

O Sr. Affonso Camargo — V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. MAGNO BACELAR — Ouço V. Ex^a, nobre Senador.

O Sr. Affonso Camargo — Senador Magno Bacelar, creio que de qualquer forma a sua intervenção neste momento foi providencial porque possibilitou todos esses apartes. Fiquei realmente muito atento ao aparte do Senador Júlio Campos, porquanto verifiquei que temos a mesma preocupação. Enquanto a imprensa continuar opinando sobre a tendência de voto ideal de “B” e de “C” — o que é um problema da imprensa e que ela poderá fazer — e na época da votação na Câmara ela relacionou os Senadores na base do “sim” e “não”, não entendendo que são dois tipos de votação completamente diferentes. Lá se votou uma autorização; aqui vai se julgar um Presidente da República. O Senado Federal se transformará, no dia do julgamento, em um tribunal e a nenhum juiz é dado o direito de antecipar o seu voto antes de conhecer provas, antes de conhecer processo. Por diversas vezes disse para colegas meus: “Tomem cuidado, porque isso aí pode, inclusive, desqualificar o voto mais tarde”. Logo, foi muito providencial essa sua preocupação, porque creio que a imprensa tem que, agora, entender esse tipo de ato que vai ser praticado no Senado Federal, nos deixar isentos, não nos pressionar, porque não podemos dar opiniões por antecipação. Foi excelente V. Ex^a ter mencionado o assunto nesta Casa.

O SR. MAGNO BACELAR — Agradeço o aparte a V. Ex^a e aos nobres Senadores Júlio Campos e Nelson Carneiro.

V. Ex^a gostaria de interferir, nobre Senador Esperidião Amin?

O Sr. Esperidião Amin — Desejo em muito pouco acrescentar, mas quero aduzir, ao que pude ouvir do pronunciamento de V. Ex^a, o meu aplauso ao Senador Nelson Carneiro e também a V. Ex^a por trazerem a público um esclarecimento que a própria dúvida aqui levantada, justificada com fundamento pelo Senador Júlio Campos, mostrou que era requerido; o esclarecimento de que a Comissão tomou uma decisão, que foi a de acolher o rito que o Presidente do Supremo Tribunal Federal, Sydney Sanches, já havia anunciado no dia 6 de outubro, e não acolheu o rito por outra razão senão as razões que aqui foram exaustivamente debatidas. Se a sessão era secreta o resultado não pode ser secreto, até porque houve uma deliberação, como já foi aqui registrado, no sentido de acolher o roteiro, além das razões jurídicas porque, primeiro, não fere nem direito de defesa nem prazo que é exigido pela sociedade brasileira, muito mais do que pelo Senado ou pelos Senadores. Segundo, porque não ferindo nem direitos, nem a hipótese da deliberação no prazo de seis meses, ele não se confronta com nenhum dispositivo constitucional ou legal. Finalmente, se poderia haver um outro roteiro, claro que sempre pode haver um outro roteiro — em nossa vida, numa viagem, num percurso são várias as rotas possíveis e roteiros, por consequência — o bom senso aqui imperou e entre reinventar um roteiro, talvez até um pouco mais aperfeiçoado, e contribuir para com equanimidade ajudar aqui este assunto, pelo menos, do ponto de vista formal para que ele não seja mais tumultuado neste momento, a Comissão fez uma opção, respeitados todos os méritos de todas as observa-

ções que aqui foram feitas, inclusive, por mim e, particularmente, pelo Senador José Paulo Bisol que, como o Senador Nelson Carneiro falou, apresentou judiciosas e jurídicas divergências. Mas foi acolhido e este assunto está, portanto, deliberado conclusivamente. Quero também fazer coro ao que disse o Senador Affonso Camargo a respeito, me parece, da parte inicial do pronunciamento de V. Ex^a que é acerca de ilações, conclusões ou previsões, ou indiscrições acerca de votos. Entendo que, neste momento, desde a notificação do Presidente, no dia 2 de outubro, está instaurado o processo. Esta Casa jamais deixará de ser uma Casa política. A Constituição quisgado por Senadores. Os juizes são Senadores. O Senador tem filiação partidária, tem preferência — às vezes, além de partido, prefere clube de futebol — é de sua própria vida tomar partido. Quer dizer, a Constituição não quer que o Presidente seja julgado por monges beneditinos; quer que seja julgado por jesuítas: têm partido, têm posição e vivem no mundo; convivem com os equívocos e até os praticam. Fiz menção aos jesuítas porque me considero ainda jesuíta. Aí vai minha palavra de anuência ao Senador Affonso Camargo: seria de bom alvitre que, em respeito ao juízo e ao Senado, a instituição, cada um de nós procurasse eximir-se de emitir ou antecipar o seu veredicto a respeito de um processo que mal iniciou e que terá no dia 27 próximo, às 10h da manhã, uma nova sessão da Comissão Especial para conhecer a defesa que cabe ao Presidente da República afastado oferecer a esta Casa, através de seus advogados, cumprindo já uma das partes essenciais do rito que foi hoje referendado. Meus cumprimentos a V. Ex^a e a minha anuência à informação aqui trazida, pela autoridade do Senador Nelson Carneiro, e a minha concordância com que o Senador Affonso Camargo, também, alvitrou.

O SR. MAGNO BACELAR — Agradeço a V. Ex^a que, com o brilhantismo de sempre, engrandece o meu pronunciamento.

Sr. Presidente, nobre Srs. Senadores, dizia que as especulações e a matéria a que me referi, na edição de domingo, mostram insatisfações de Senadores que não tiveram cargos, ou coisa parecida, se não nesses termos, em equivalentes, e que denigrem a honra desta Casa e prejudgam aqueles que temporariamente aqui estão.

Quero dizer a esta Casa que não tenho insatisfações. Não nos é dado o direito de ter insatisfações com o Governo. As insatisfações são do povo que representamos e aqui estamos para defendê-lo.

Nesse sentido, estarei aqui em todos os momentos, para honrar o mandato que o povo do Maranhão me outorgou.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

Durante o discurso do Sr. Magno Bacelar, o Sr. Epitácio Cafeteira deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Mauro Benevides, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Nobre Senador Magno Bacelar, V. Ex^a já recolheu, pela manifestação dos nobres colegas Senadores Júlio Campos, Nelson Carneiro e Esperidião Amin, o reconhecimento pela sua atuação absolutamente correta e irrepreensível nesta Casa Legislativa e na vida pública do País.

A Presidência dispensa-se, portanto, de continuar este enaltecimento justo e merecido, porque V. Ex^a desfruta da respeitabilidade de seus pares e de todo o povo brasileiro.

Portanto, se em determinado momento possa ter havido interpretações equivocadas de algum órgão da imprensa brasileira, isso é normal no dia-a-dia da informação. Mas a conduta retilínea de V. Ex^a, esta Casa já se acostumou a admitir e proclamar.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Presidência comunica ao Plenário que, nos termos do disposto no art. 5º, § 2º, *in fine*, do Regimento Interno, reassume, nesta data, o mandato de Senador, pela representação do Estado do Piauí, o Sr. Álvaro dos Santos Pacheco, suplente do Senador Hugo Napoleão, que se afastou para assumir o cargo de Ministro de Estado das Comunicações.

A saída desta Casa, para cumprir uma solicitação do Presidente da República, integrante que passa a ser do primeiro escalão presidencial, do Senador Hugo Napoleão, do Estado do Piauí, abre a oportunidade para que retorne a esta Casa o Senador Álvaro Pacheco que, em oportunidade anterior, já teve ensejo de pôr em evidência a sua competência, o seu talento e, sobretudo, o seu espírito público.

No momento em que o Senador Álvaro Pacheco retorna a esta Casa, cabe a mim saudar esse fato auspicioso em nome de todos os 79 Senadores desta Casa.

A nossa saudação, portanto, ao Senador Álvaro Pacheco, que, a partir deste momento, se encontra empossado na cadeira de Senador pelo Estado do Piauí, e tem presente ao anúncio deste ato dois ilustres Representantes daquele Estado na Câmara dos Deputados, Deputados Mussa Dêmes e Paes Landim, que ilustram a representação do Piauí no Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Sobre a mesa, comunicação que será lida pelo Sr. 1º Secretário.

É lida a seguinte

Senhor Presidente,

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, à vista do disposto no art. 7º do Regimento Interno que, reassumindo

nesta data a representação do Estado do Piauí, em virtude da licença concedida ao titular, Senador Hugo Napoleão, adotaréi o nome parlamentar abaixo consignado e integrarei a bancada do PFL—Piauí.

Atenciosas saudações,
Brasília, DF, 19 de outubro de 1992. — **Álvaro dos Santos Pacheco.**

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — O expediente lido vai à publicação.

Concedo a palavra ao nobre Senador João Rocha, para uma comunicação inadiável.

O SR. JOÃO ROCHA (PFL — TO. Para uma comunicação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, desejo fazer à Mesa um breve e sério comunicado. Em 24 de agosto, esta Mesa aprovou os Requerimentos de Pedido de Informação nºs 600, 601, 602, 603, 604 e 617, de 1992. O requerimento de informação, de acordo com o Regimento Interno, tem um prazo de resposta de 30 dias. Lamentavelmente, Sr. Presidente, já decorreram 40 dias e ainda não recebi, como a Mesa também não recebeu, nenhuma resposta para o nosso expediente, o que caracteriza um flagrante desrespeito a esta Casa.

Pego, portanto, a V. Ex^a e à Mesa, em consideração, que esse prazo seja dilatado o mínimo possível e, caso não seja cumprido o que determina o art. 216 do Regimento Interno e — o que é mais grave — o que determina o art. 50, § 2º, da Constituição, que a Mesa tome as providências legais cabíveis, previstas no art 216, § 1º, do Regimento Interno. Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. JOÃO ROCHA EM SEU PRONUNCIAMENTO.

12/08/92	12/08/92	João Rocha	Poder Executivo	Informações e dados
Aprovado	Aprovado	em	(Ministério da	sobre a Embraer e suas
19/08/92	19/08/92	-	Aeronáutica)	empresas
CDir.	CDir.			controladas. (Of. SH 537, de 24/08/92).
601/92	12/08/92	João Rocha	Poder Executivo	Informações sobre a
Aprovado	Aprovado	em	(Ministério das	Cia. Siderúrgica
19/08/92	19/08/92	-	Minas e Energia)	Nacional - CSN. (Of. SH/529/92, de 24/08/92).
CDir.	CDir.			
602/92	12/08/92	João Rocha	Poder Executivo	Informações sobre a
Aprovado	Aprovado	em	(Ministério das	Cia. Vale do Rio Doce e
19/08/92	19/08/92	-	Minas e Energia)	suas empresas
CDir.	CDir.			controladas. (Of. SH/530, de 24/08/92).
603/92	12/08/92	João Rocha	Poder Executivo	Informações referentes
Aprovado	Aprovado	em	(Ministério das	à gestão da

NO	Leitura	Autor	Destinatário	Assunto
	19/08/92 CDir.	-	Minas e Energia)	Açominas. (Of. SH/531, de 24/08/92).
604/92	12/08/92. Aprovado 19/08/92 CDir.	em João Rocha	Poder Executivo (Ministério das Minas e Energia)	Informações sobre a Cia. Siderúrgica Paulista - Cosipa. (Of. SH 532, de 24/08/92).
657/92	18/08/92 Aprovado 19/08/92 CDir.	em João Rocha	Poder Executivo (Ministério dos Transportes e das Comunicações).	Informações referentes à gestão da Rede Ferroviária Federal e suas empresas controladas. (Of. SH 543, de 24/08/92).

O SR. PRESIDENTE(Mauro Benevides) — A Presidência sente-se no dever de assegurar ao nobre Senador João Rocha a adoção de todas as providências indispensáveis diante dessa justa reclamação, através da qual se infere que houve o descumprimento, por parte do Poder Executivo e, de forma especial, do titular da Pasta objeto das informações solicitadas. A Mesa adotará todas as providências a fim de que as informações reclamadas cheguem, no menor espaço de tempo, ao ilustre Representante do Estado do Tocantins.

Como Presidente desta Casa, jamais admitirei que as prerrogativas deferidas aos Srs. Senadores sejam descumpridas por qualquer cidadão, por qualquer Ministro, enfim, por aqueles que têm realmente o dever de resposta a esta Casa, para possibilitar ao ilustre Representante de Tocantins o desempenho do seu mandato como representante daquela Unidade da Federação.

Portanto, nobre Senador João Rocha, adotarei pessoalmente as providências cabíveis e asseguro a V. Ex^a e aos nossos pares nesta Casa que não permitirei nunca que se descumpra a letra constitucional em desfavor do atendimento às exigências do mandato de Senador da República.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jutahy Magalhães. (Pausa.)

S. Ex^a não se encontra em plenário.

Concedo a palavra ao nobre Senador Garibaldi Alves Filho. (Pausa)

S. Ex^a não se encontra em plenário.

Concedo a palavra ao nobre Senador Josaphat Marinho.

O SR. JOSAPHAT MARINHO (PFL — BA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, o poder de fiscalização e controle, atribuído ao Poder Legislativo sobre os atos políticos e administrativos, será tanto mais útil na medida em que exercido a tempo ou em condições de impedir efeitos danosos à ordem legal e administrativa.

É com esse espírito, Sr. Presidente, e sem nenhum intuito de hostilidade, que venho pedir a atenção do Sr. Vice-Pre-

sidente da República, no exercício da Presidência, sobre a ilegalidade de natureza constitucional que incide nas Medidas Provisórias nºs 308 e 309, que acabam de ser submetidas ao Congresso Nacional.

A primeira dessas medidas cria a Secretaria Nacional de Projetos Educacionais e dá outras providências. No contexto desse ato, o Governo cria a Secretaria de Projetos Educacionais Especiais, transfere para ela o acervo patrimonial, as atribuições, as competências, as obrigações e os direitos da extinta Secretaria de Projetos Especiais da Presidência da República e, além de outras providências, declara no art. 4º que: "ficam criados os cargos em comissão e funções gratificadas, constantes do anexo desta medida".

Na outra Medida Provisória, a de nº 309, o Governo dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios, especificando os órgãos, dando-lhes atribuições. A medida acrescenta, no art. 20, como são transformados vários ministérios, e medida semelhante é adotada no art. 21 quanto a diversas Secretarias:

No art. 26, a medida declara que é o Poder Executivo autorizado a remanejar as dotações orçamentárias dos órgãos que especifica, e no parágrafo único desse artigo, ordena peremptoriamente:

"O Poder Executivo encaminhará ao Congresso Nacional projeto de lei dispondo sobre os créditos suplementares necessários à adequação da programação e da execução orçamentária ao disposto nesta Medida Provisória".

Por fim, no art. 29 está dito:

"O Poder Executivo disporá sobre a organização, a reorganização e o funcionamento dos Ministérios e órgãos de que trata esta medida provisória, inclusive com alterações de denominação."

Ora, Sr. Presidente, o instituto da medida provisória foi previsto no art. 62 da Constituição, para casos excepcionais.

Como se não se bastasse, pelo conjunto da norma, o caráter de excepcionalidade da medida, o Constituinte ainda teve o cuidado de declarar que as medidas provisórias seriam editadas em caso de relevância e urgência.

Dê-se de barato que o caso seja de relevância por se tratar da reorganização da Presidência da República, com os Ministérios e as Secretarias.

Onde está, porém, o caráter de urgência na adoção de tais providências por medida provisória? Não basta dizer que o Presidente da República, ou Vice-Presidente no exercício da Presidência tem o poder discricionário de dizer o que é relevante e o que é urgente. Há entendimento nesta Casa e no Poder Judiciário que não é assim, pois que o caráter de urgência e a índole de relevância podem ser objeto de apreciação pelo Poder Legislativo.

Mas, ainda, aí se poderia dizer que a matéria tangenciaria o campo da polêmica e que a medida se justificaria. As duas medidas, porém, não se justificam em face do que está expressamente dito na Constituição de 1988.

Atente-se, de um lado, o que dispõe o art. 61 e seu § 1º No caput do artigo, o legislador Constituinte atribuiu a iniciativa das leis complementares e ordinárias a determinados órgãos, inclusive ao Presidente da República. Esclarece no § 1º que são de iniciativa privativa do Presidente da República as leis que:

I — fixem ou modifiquem os efetivos das Forças Armadas;

II — disponham sobre:

a) criação de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta e autárquica ou aumento de sua remuneração;

b) organização administrativa e judiciária, matéria tributária e orçamentária, serviços públicos e pessoal da administração dos Territórios.

Não ficou aí, porém, a exigência ou a prudência do Constituinte.

Diz o art. 84:

“Compete privativamente ao Presidente da República:

VI — dispor sobre a organização e o funcionamento da administração federal, na forma da lei”;

Tal qual o fez no art. 61, o Constituinte no art. 84 nomeia, designa, especifica que se trata de lei e não de medida provisória. Mas como que prevendo as múltiplas interpretações de que tanto gosta o Poder Executivo, o Constituinte no art. 169, volta ao assunto com muita prudência:

Art. 169. “A despesa com pessoal ativo e inativo da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios não poderá exceder os limites estabelecidos em lei complementar”.

E adianta e elucida no parágrafo único:

“Parágrafo único. A concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação ou a alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão de pessoal a qualquer título pelos órgãos e entidades da administração direta ou indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, só poderão ser feitas:

I — se houver prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;

II — se houver autorização específica na lei de diretrizes orçamentárias, ressalvadas as empresas públicas e as sociedades de economia mista.”

Como se vê, em textos claros, límpidos, expressos, a Constituição condicionou à lei, à edição de lei e não à adoção de medida provisória, a criação de cargos de qualquer natureza, à modificação deles, a sua transformação, assim como a prévia existência de recursos.

Ao Congresso, porém, vêm duas medidas provisórias alterando toda a estrutura da Presidência da República, criando cargos, transformando cargos, transferindo cargos, modificando, enfim, a fisionomia da alta administração do País. Tudo isso por medida provisória contra a Constituição, inclusive no que concerne a despesas.

Uma das medidas provisórias ainda atribui ao Presidente da República “encaminhar ao Congresso Nacional projeto de lei que dispõe sobre os créditos suplementares necessários à adequação da programação e da execução orçamentária do disposto nesta medida provisória.” Vale dizer: o Governo confessa que não preexistem os recursos; tanto que pede autorização para pleitear créditos suplementares à adequação da programação e da execução orçamentária. Tudo, portanto, contra a Constituição.

Faço esta observação, esperando que seja considerada, inclusive, pelo nosso nobre Colega, Senador Maurício Corrêa, hoje Ministro da Justiça e um dos signatários das duas Medidas Provisórias.

Causa-me, porém, estranheza maior o fato porque o jornal *O Estado de S. Paulo*, em sua edição de 16 de outubro, no editorial intitulado “A Reforma Administrativa”, já mencionava a alteração que seria remetida ao Congresso Nacional e adiantava que tal ocorreria com a concordância das Lideranças, primeiro, do Senado e, depois, da Câmara dos Deputados.

Logo, enquanto não houver contestação das Lideranças nesta Casa, tornar-se-ão elas co-responsáveis pela edição da medida e, conseqüentemente, por seus efeitos violadores da Constituição e da competência do Congresso Nacional.

Assim observo, como assinali, sem qualquer hostilidade, mas no cumprimento do dever de advertir no tempo próprio. E quero crer que o faço coerentemente, porque, no governo do Presidente Fernando Collor de Mello, quando discutido o Projeto de Lei Complementar nº 13, que regula as medidas provisórias, votei contra a orientação do Governo e pela disciplina da matéria. Fi-lo, então, ao lado da bancada da Oposição, que, acredito, não tenha mudado de posição só porque mudou a pessoa do Presidente da República. Espero que a coerência seja mantida.

E a V. Exª Sr. Presidente, levo uma palavra especial, a de que interponha sua autoridade, como for possível, para que venha ao debate do Plenário desta Casa o Projeto de Lei Complementar nº 13, de 1991 — já aprovado na Câmara dos Deputados —, que dispõe sobre a edição e o processo legislativo das medidas provisórias.

Depois de presente nesta Casa, no seu plenário, para discussão, houve certo desinteresse sobre a matéria. Neste momento, porém, os fatos mostram a relevância do assunto e a conveniência de sua reapreciação. O que ontem parecia superado — pois o Presidente Collor não usou durante meses a prática da medida provisória — já agora se torna de novo matéria de alta importância para o exame desta Casa. No curso de alguns dias de administração, o atual Governo já emitiu pelo menos duas medidas provisórias, sobre as quais estou me referindo.

Como esta matéria é concernente ao respeito à Constituição, que não pode ser menosprezada, e à competência

do Poder Legislativo, faço de logo estas ponderações, antes mesmo que os textos cheguem a debate em sessão conjunta do Congresso Nacional.

Esta Casa que tanto discutiu — posso assinalar por sua maioria ou por uma parte relevante dela — a inconveniência da edição repetida de medidas provisórias, há de retornar ao seu poder de vigilância, que é o que convém ao Congresso e não a sua desatenção.

O SR. PRESIDENTE(Magno Bacelar) — A Presidência, atendendo à solicitação de V. Ex^a, vai determinar a busca do processo e inclui-lo, proximamente, na Ordem do Dia.

O SR. JOSAPHAT MARINHO — Muito obrigado a V. Ex^a, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Josaphat Marinho, o Sr. Mauro Benevides, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Magno Bacelar.

O SR. PRESIDENTE (Magno Bacelar) — Concedo a palavra ao nobre Senador Pedro Teixeira.

O SR. PEDRO TEIXEIRA (PDT — DF. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, li nos jornais de sexta-feira passada que a defesa do Presidente afastado, Fernando Collor de Mello, vai apresentar ao Senado Federal um pedido para que os seis suplentes que assumiram as vagas dos Senadores nomeados Ministros sejam considerados sob suspeição e, conseqüentemente, não participem do julgamento do processo de **impeachment**.

Que o Senado Federal seja um tribunal chamado a exercer a jurisdição por crimes praticados pelo Presidente da República, pelo seu Vice, seus Ministros e o Procurador-Geral da República, ou pelo Advogado-Geral da União não sobram dúvidas, em face do que é estabelecido pelo art. 52, incisos I e II, da Constituição Federal.

Quanto a esses casos, o Senado Federal é uma corte judicante e os Senadores são juízes chamados a processar e julgar essas mais altas autoridades da República.

Não conheço as razões de fato e de direito, apontadas pelos ilustres advogados do Presidente, mas apenas as notícias dos jornais quanto à pretensão de ser argüida a suspeição dos então suplentes que hoje estão na plenitude do exercício de suas funções de Senadores. Somos juízes obrigados a processar e julgar de acordo com os fatos e o Direito, com imparcialidade e isenção de ânimo.

Advogado, sempre perto das coisas da Justiça por mais de trinta anos, jamais entendi na minha vida a expressão "julgamento político". Para mim, julgamento sempre foi uma apreciação, uma sentença justa que não pode se afastar dos fatos tipificados e sempre de acordo com o que foi provado, tendo em vista o valor maior: Justiça.

O afastamento pretendido, evidentemente, não pode tratar-se de impedimento, elencado que estão os casos previstos no art. 134 do Código de Processo Civil, pois todos nós sabemos que só os seis casos ali especificados, naquele artigo, necessariamente proíbem o juiz, no caso o Senador, de exercer suas funções na Corte Judicante do **impeachment** (sinônimo perfeito de impedimento). Hipoteticamente, seria o caso de suspeição fundada na possível parcialidade do juiz quando interessado no julgamento da causa em favor de uma das partes? Evidentemente que não. Eu não tenho interesse pela parte que, no caso, é uma só.

Sobra ao exame o parágrafo único do art. 135 do Código de Processo Civil:

"Art. 135.

Parágrafo único. Poderá o juiz declarar-se suspeito por motivo de foro íntimo".

É faculdade e não mandamento imperativo: "Poderá o juiz." No momento oportuno, hei de examinar essa preliminar. Uma coisa é certa: se, porventura, o meu foro íntimo, a minha consciência disser que estou em condições de julgar, há de ser com imparcialidade e isenção de ânimo.

A mesma isenção de imparcialidade que teria presidido o meu julgamento, se eu tivesse tido a oportunidade de apreciar as questões oferecidas no juízo da admissibilidade, na Câmara dos Deputados,...

O Sr. Esperidião Amin — Senador Pedro Teixeira, quando julgar oportuno V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. PEDRO TEIXEIRA — Pois não.

O Sr. Esperidião Amin — Nobre Senador, tomo a liberdade, e peço desculpas por isso, de atalhar o seu pronunciamento ainda no início. Mas, quando já se esboça tanto a preocupação quanto a posição que V. Ex^a está a enunciar, por duas razões: primeiro, porque hoje, durante a sessão reservada que aqui se realizou, sob a Presidência do Senador Elcio Alvares, Presidente da Comissão Especial do Impeachment, e com a presença do Presidente do Supremo Tribunal Federal, Ministro Sydney Sanches, este assunto aflorou. E repito, apenas aflorou. Não foi deslindado, posto que a nossa prioridade hoje, como se sabe, era a resolução acerca do rito a ser adotado. E chegamos a bom termo, felizmente, a propósito deste tópico, que era crucial. Mas, tanto o Presidente do Supremo quanto nós, Senadores, que participamos da reunião, vimos este assunto, repito, aflorar. É pratiquei uma intervenção que gostaria de tornar muito clara porque, em se tratando de uma questão reservada, pode haver alguma distorção em relação ao meu posicionamento. Por isso, deixo bem claro o que traduzi, hoje pela manhã, em termos de preocupação. É evidente que principalmente a defesa, mas não exclusivamente a defesa do Presidente, vai levantar questões processuais no curso do julgamento, como ocorre em qualquer juízo. E uma das questões processuais, posto que prevista na Lei n^o 1079, no Código de Processo Civil, é a questão dos impedimentos. O apelo que fiz, hoje pela manhã, foi rigorosamente no sentido de que nós, Senado Federal, tomemos a iniciativa de discutir e resolver essa questão como agentes ativos que somos, como Senadores e como Instituição. O que pedi, sem lhe transmitir pessoalmente, V. Ex^a está a fazer, porque o Congresso tem assumido um papel altaneiro, as instituições como um todo no Brasil têm demonstrado à sociedade brasileira e ao mundo um grau de amadurecimento inesperado, que deve ser cultivado, amadurecido por todos nós. Por isso, o que quis e quero traduzir agora não é com relação aos tipos de impedimentos que venham a ser aceitos, que não sei quais, mas sei, sim, que é melhor que tomemos a iniciativa de discuti-los como Instituição, como membros desta Casa e resolvamos essa questão como agentes ativos e não como passivos de denúncias, de mandados de segurança, de recursos judiciais que as partes no processo possam produzir. De sorte que, o que eu pedi, V. Ex^a está a fazer. A segunda parte, é que neste curto lapso de convívio já aprendi a admirá-lo pela franqueza, pela sinceridade e a maneira direta de abordar assuntos, temas e pessoas. Por isso, quero cumprimentá-lo e dizer que acompanharei todo o seu pronunciamento. Assim como V. Ex^a, entendo que o Senado e os Senadores devem tomar a iniciativa de

resolver esse assunto, para também neste caso não sermos agentes passivos, ou seja, não sermos suscitados por terceiros e sim suscitarmos questões que podem ser delicadas ou não, mas que serão, sem dúvida, indispensavelmente abordadas e resolvidas, ainda bem que resolvidas por iniciativa nossa. Esse é o meu desejo. Por isso, congratulo-me sinceramente com as colocações que V. Ex.^a já está a fazer e certamente vai brilhantemente prosseguir. Muito obrigado.

O SR. PEDRO TEIXEIRA — Sr. Presidente, agradeço a honrosa interferência do nobre Líder Esperidião Amim, que demonstra a sua responsabilidade e a responsabilidade da Comissão que S. Ex.^a faz parte e vem ao encontro exatamente dessa nossa preocupação de que essas matérias precisavam ser decididas no seu devido tempo, para evitar as procrastinações canonicadas. E muito mais, se elas são até certo ponto desonrosas para outro segmento, como no caso o suplente.

Sr. Presidente, dizia eu que teria naquela assentada do juízo da admissibilidade ter-me portado com a mesma isenção quanto ao voto secreto, quanto ao direito do Presidente de ser julgado, observado o devido processo legal e quanto ao seu direito de ampla defesa naquela Casa. São questões que eu examinaria em profundidade, para não me comprometer perante a História. E isso na plenitude da minha liberdade, sem compromissos com a fidelidade partidária, que pode ser somente exigida por diretrizes legitimamente estabelecidas. Jamais admitirei que qualquer órgão partidário me substitua no exercício da minha jurisdição, quando esta Casa se reunir na qualidade de órgão julgante — frise bem — e meu partido acaso invocar o direito de impor aqui fidelidade partidária.

E veja, Sr. Presidente e Srs. Senadores, sou radical defensor da fidelidade partidária quando legitimamente exigida. Só assim, se legítima, é possível a existência de partidos políticos como órgãos constitucionais numa democracia de partidos. Ou há fidelidade de partidos democráticos, ou não há. A ditadura dos partidos e nos partidos os pulveriza e imobiliza toda a administração da República.

Farei desses princípios o núcleo central da minha ação em minha passagem por esta Casa e, por isso, aproveitei esta oportunidade para afirmá-la.

Continuando, Sr. Presidente, reputo como ofensivo à minha honra o argumento levantado de que, como suplente, poderia votar pelo impeachment do Presidente, mesmo sabendo-o inocente, com vistas à permanência do Senador Maurício Corrêa no Ministério da Justiça e, como consequência, a minha no Senado.

O Sr. Humberto Lucena — Permite-me V. Ex.^a um aparte?

O SR. PEDRO TEIXEIRA — Pois não, eminente Líder.

O Sr. Humberto Lucena — Quero cumprimentar V. Ex.^a, nobre Senador Pedro Teixeira, pela sua posse no Senado e pelo pronunciamento que faz. V. Ex.^a tem um nome a zelar, pois é um homem de idoneidade reconhecida na sociedade brasileira. V. Ex.^a tem tomado posições firmes no que tange à sua visão da política brasileira. É filiado a um partido, como todos nós o somos, e faz muito bem em falar para o Senado e para a Nação sobre essa questão que, realmente, foi mal posta. Não há por que se possa levantar qualquer suspeita de alguém que, sendo suplente de um Senador convocado para integrar um Ministério, venha a assumir o Senado nesta hora. V. Ex.^a é um homem público que todos nós conhecemos, tem a sua independência, apesar da sua filiação partidária e, naturalmente, como todos nós, está aqui, agora, integrando

uma Casa que se transforma, neste momento, por força da Constituição e da lei, numa Corte que vai não só processar, mas julgar o Senhor Presidente da República, por crime de responsabilidade, depois de uma autorização da Câmara dos Deputados por mais de dois terços de seus membros. É claro que todos nós estaremos atentos à defesa do Presidente da República, Senhor Fernando Collor de Mello, sobretudo no que tange aos argumentos e documentos que venha a trazer, com o intuito de tentar destruir as provas dos autos da CPI, que foram apenas ao pedido de impeachment, encaminhado à Câmara, pelos cidadãos Barbosa Lima Sobrinho e Marcelo Lavanère. Apenas, eventualmente, Presidente da ABI e da Ordem dos Advogados do Brasil, respectivamente. Assim, acredito que V. Ex.^a está na linha certa: defendendo as prerrogativas do seu mandato. V. Ex.^a assume numa hora histórica da vida brasileira e, sem dúvida, o voto que vier a dar aqui será aquele que corresponder à sua consciência de homem público. Meus cumprimentos, portanto, a V. Ex.^a.

O SR. PEDRO TEIXEIRA — Obrigado a V. Ex.^a Sr. Presidente, as considerações tecidas pelo eminente e nobre Líder Humberto Lucena vêm enriquecer o meu currículo pessoal e reforçar a minha tese de que estou procurando a trilha correta para honrar o Parlamento brasileiro nessa fase histórica.

Continuando, Sr. Presidente, se eu, por essas razões de interesses mesquinhos, votasse pelo impedimento do Presidente, também estaria cometendo o crime de prevaricação, tipificado pelo art. 319 do Código Penal, que é praticar ato de ofício contra disposição expressa de lei para satisfazer a interesses pessoais.

Só um monstro amoral, deformado na intimidade de sua essência humana, teria a coragem de arrancar um presidente eleito pela vontade de um povo de sua cadeira presidencial e jogá-lo à execração pública com a sua família pelo resto de suas vidas, teria a coragem de provocar todas as consequências de tal ato, tais como o processo penal, a fatalidade da pena de reclusão e a da suspensão por oito anos de seus direitos políticos. E tudo isso em troca de um mandato de Senador por dois anos e meio.

Admitir que os seis Senadores, no exercício de suas funções, em substituição dos titulares do cargo — nomeados Ministros — seriam capazes de votar pelo afastamento do Presidente, mesmo sabendo-o inocente, para poder permanecer no Senado; admitir como regra geral que todos os Senadores, em igualdade de condições, poderiam fazê-lo é admitir que a humanidade é realmente mesquinha e composta de monstros cruéis, frios e profundamente egoístas.

O Sr. Epitácio Cafeteira — Permite-me V. Ex.^a um aparte?

O SR. PEDRO TEIXEIRA — Ouço o aparte do nobre Senador Epitácio Cafeteira.

O Sr. Epitácio Cafeteira — Nobre Senador Pedro Teixeira quero me solidarizar não só com V. Ex.^a como com os outros Senadores que assumiram o mandato por força de licença dos titulares. Aqui não existem suplentes; existem Senadores. Quando V. Ex.^a prestou compromisso perante a Mesa, assumiu a posição de Senador. Ninguém pode questionar que V. Ex.^a vai votar como suplente, como tampouco se questionam os votos de Senadores que ainda têm seis anos, ou Senadores que têm apenas dois anos de mandato. Importante é que haja respeito para com esta Casa e com seus integrantes. Tenho absoluta certeza de que os votos aqui proferidos no

juízo do Presidente afastado serão dados com a cabeça levantada, contra ou a favor do Presidente Collor. Todos que votarem aqui, tenho certeza, o farão convencidos de que estão votando em sã consciência. Isso é importante porque os políticos que vão julgar, com certeza, vão ser julgados. A frase: "Não julgueis se não quiserdes ser julgados" se adapta perfeitamente a todos nós. Nós, que pela vez primeira aqui, no Senado, vamos julgar um Presidente; nós que somos julgados, normalmente, em todas as eleições. De modo que tenho profundo respeito pela vida, pelos atos de V. Ex^a, como também o tenho pelos demais Senadores, porque não conheço nada que possa colocar em dúvida o voto dos nossos Colegas. Era o que tinha a dizer neste aparte.

O SR. PEDRO TEIXEIRA — Eminentíssimo Senador Epitácio Cafeteira, agradeço os subsídios e as considerações que V. Ex^a apresentou enriquecendo este meu pronunciamento. Vou finalizar, Sr. Presidente.

O Sr. Jarbas Passarinho — Antes de finalizar, permitê-me V. Ex^a um aparte?

O SR. PEDRO TEIXEIRA — Concedo o aparte ao nobre Senador Jarbas Passarinho, com muita honra.

O Sr. Jarbas Passarinho — Tenho uma condição específica que poucos têm, que é chamada de "jurista do Realengo", como o ex-Presidente Castelo Branco nos denominava. Estou ouvindo o discurso de V. Ex^a e o aparte do meu Líder, e não passa pela minha cabeça que haja qualquer justificativa para julgar impedido o suplente que assume o seu mandato aqui e vai ter oportunidade de, ao longo do desdobramento do processo, chegar ao julgamento do Presidente da República que está afastado. Parece-me estapafúrdia levantar uma questão desta natureza. Já ouvi outras, que seria possível apresentar como impedido os Srs. Senadores que tivessem participado da CPI, porque aí estariam já comprometidos com o julgamento prévio. Claro que isso tudo vai ser uma batalha que os advogados fazem com muito gosto e, muitas vezes, com muita precisão. Mas no caso do suplente não vejo nem como argumentar; não entendo essa argumentação! O protesto de V. Ex^a é absolutamente correto. Esta é a primeira vez que tenho o prazer de ouvi-lo. Mais ainda: quero aplaudir-lo por aquilo que diz, porque a mim parece que isso não passa de um tipo de chicana, uma tentativa de fazer com que seis Senadores, desde logo, não possam participar da sessão, com o objetivo de diminuir o *quorum*. Essa não é, evidentemente, uma decisão que haverá de ser tomada, porque certamente essa tese não prosperará. Parabéns, inclusive pela forma veemente pela qual V. Ex^a se expressa no momento.

O SR. PEDRO TEIXEIRA — Obrigado.

O Sr. Bello Parga — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. PEDRO TEIXEIRA — Pois não, nobre Senador.

O Sr. Bello Parga — Antes que V. Ex^a finalize seu pronunciamento, quero associar-me às suas palavras, considerando altamente ofensiva a tese de afastar da votação do processo de impeachment os Senadores que assumiram em virtude do afastamento dos titulares. Eu falaria sobre o tema quando do pronunciamento oficial sobre esse assunto, visto que o mesmo ainda está no terreno das suposições. Mas como V. Ex^a, em seu pronunciamento, atalha o assunto, quero, desde logo, associar-me às suas palavras. Acredito que os demais Senadores novéis o façam. Quero ainda louvar as palavras dos

aparteantes que o antecederam. Tenho a mesma opinião: seria ultrajante para a defesa do Presidente descer a argumentos tão baixos num julgamento de suma importância como este que o Senado da República fará. Solidarizo-me, portanto, com V. Ex^a em seu pronunciamento.

O SR. PEDRO TEIXEIRA — Sr. Presidente, se já estamos fortalecidos na análise que modestamente vínhamos apresentando, agora estamos robustecidos. Na verdade, as rápidas pinceladas do eminente e eterno Líder Jarbas Passarinho também nos asseguram a certeza de que o assunto será examinado com a seriedade e o respeito que merece.

Agradeço o aparte adicional que me foi dado pelo nobre Senador Bello Parga, também recém-chegado a esta Casa. Tenho certeza de que S. Ex^a, caso seja necessário, trará novas luzes à matéria que ora é ventilada.

Para finalizar, Sr. Presidente, Srs. Senadores, posto como juiz, julgarei com independência e imparcialidade o caso de *impeachment*, tendo em vista apenas os fatos e as provas construídas no juízo de conhecimento desta Casa, obedecidos os princípios da mais ampla defesa e do contraditório tão amplamente sustentados quando se tem levantado a defesa dos direitos humanos. (Muito bem!)

Durante o discurso do Sr. Pedro Teixeira, o Sr. Magno Bacelar deixa a cadeira da presidência que é ocupada pelo Sr. Epitácio Cafeteira.

Durante o discurso do Sr. Pedro Teixeira, o Sr. Epitácio Cafeteira deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Magno Bacelar.

O SR. PRESIDENTE (Magno Bacelar) — A Presidência saúda os jovens estudantes que abrilhantam a nossa Casa nesta tarde.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Sr. Presidente, peço a palavra, como Líder.

O SR. PRESIDENTE (Magno Bacelar) — Concedo a palavra ao nobre Líder Humberto Lucena.

O SR. HUMBERTO LUCENA (PMDB — PB. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores: Não ouvi todo o pronunciamento do nobre Senador Josaphat Marinho. No entanto, quando entrava neste plenário percebi que S. Ex^a, nas suas palavras finais, enfatizava a necessidade imperiosa de apreciarmos o projeto de lei oriundo da Câmara dos Deputados, de iniciativa do Deputado Nelson Jobim, que regula o uso das medidas provisórias previstas na Constituição Federal.

Venho a esta tribuna, na qualidade de Líder do PMDB, para informar que durante a última reunião dos Líderes partidários com o Sr. Presidente do Senado, Mauro Benevides, recebemos a visita do Ministro-Chefe da Casa Civil, Henrique Hargreaves, que nos consultou previamente, em nome do Senhor Presidente da República em exercício, Itamar Franco, sobre se estávamos ou não de acordo com a minuta de uma medida provisória instituindo a nova reforma administrativa, modificando aquela que fora feita no início do Governo Collor. Como Líder da minha Bancada, afirmei então que tomaria a iniciativa de solicitar a inclusão na Ordem do Dia, no menor prazo possível, do Projeto de Lei de autoria do Deputado Nelson Jobim, para que completássemos a sua apreciação no Senado.

Lembram-se os Srs. Senadores, de que durante o Governo Collor, quando essa matéria chegou ao Senado, depois

de votada pela Câmara dos Deputados, tivemos uma batalha inicial. Como Líder do PMDB, fiz o que pude para que, naquela ocasião, pudéssemos discuti-la e votá-la, inclusive, com algumas emendas que nos pareciam indispensáveis para disciplinar o assunto de maneira mais adequada, visando evitar novos abusos na edição de medidas provisórias.

O projeto foi à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, onde, com algumas emendas, recebeu parecer favorável. Houve inclusive um voto muito importante, proferido pelo Senador Josaphat Marinho. Entretanto, naquela fase, como todos devem recordar, o Governo Collor não tinha interesse em que se concluísse a apreciação daquela matéria no Congresso Nacional. Justiça se faça: o Senhor Presidente da República, Fernando Collor de Mello, em virtude da reação da imprensa e do próprio Congresso a partir da tentativa de aprovação do Projeto Nelson Jobim, procurou vários Srs. Senadores e recuou da prática de editar sucessivamente Medidas Provisórias e reeditar aquelas que não haviam sido apreciadas por terem seu prazo esgotado.

Agora, estamos no momento azado para voltarmos à tramitação dessa matéria. Posso, então, em nome do PMDB, assegurar ao Senado e particularmente ao nobre Senador Josaphat Marinho que farei todo o possível para que esse projeto seja aprovado, com todas as emendas que venham a aperfeiçoá-lo, a fim de que possamos decidir definitivamente sobre essa importante e polêmica questão.

O Sr. Jarbas Passarinho — Permite V.Exª um aparte?

O SR. HUMBERTO LUCENA — Ouço, V.Exa. com muita honra.

O Sr. Jarbas Passarinho — Peço desculpas a V.Exª por ter que ficar praticamente de costas para a Mesa, porque nós passamos agora a utilizar sempre a bancada e não mais a tribuna para falar. Mas queria fazer um apelo a V.Exª. Eu vivo de pequenas glórias, glórias, diria eu; nunca as tive tão grandes. Mas pediria a V.Exª uma retificação. Não foi recuo do Presidente Collor que levou a diminuir o número de medidas provisórias. Foi, em grande parte, o seu humilde colega no Ministério da Justiça, quando teve oportunidade de dizer ao Presidente que evitasse as medidas provisórias, porque elas irritavam naturalmente o Congresso Nacional. E essas medidas provisórias - V.Exª, constituinte brilhante como foi, há de concordar comigo - dependem de dois critérios absolutamente subjetivos: urgência e relevância. Então, eu mostrava ao Presidente que em matéria de urgência nós poderíamos ter nas duas Casas do Congresso, às vezes, uma aprovação muito mais rápida do que aquela que o rito da medida provisória permite. E foi em grande parte atendendo a essa sugestão que o Presidente também transformou as sugestões que quase sempre vinham da área da economia, que queria desde logo a medida provisória, em projetos de lei. Aí, sim, projetos de lei com o rito constitucional; não é sumário, mas privilegiado, 45 dias em cada Casa. A minha experiência, nobre Senador Humberto Lucena, não foi boa nessa segunda parte, porque quando mandamos o projeto, não como medida provisória, por exemplo, no caso dos portos, pediu-se que fosse retirada a urgência, e a matéria está, como V.Exª sabe, há quase dois anos na tramitação da Casa. Naquela altura, lembro-me bem, tive até uma palavra com meu prezado e ilustre colega que ficou um pouco agastado com a forma pela qual eu falei e eu me desculpei - quando chegar o momento oportuno, naturalmente eu sustentarei a mesma posição,

quando discutirmos a matéria - porque acho que seria uma limitação de certo modo descabida. Para mim o que me parece inadequado foi ter-se colocado um dispositivo típico do regime parlamentarista num regime presidencialista como este. De maneira que V.Exª há de me permitir que lhe peça a desculpa dessa intervenção, porque não foi um recuo que foi analisado muitas vezes como tal. O recuo diante do protesto. Não. Talvez tenha havido, até em consideração, uma parte disso, como decisão do Presidente. Mas o fundamental foi em grande parte aquilo que o Presidente concordou, com o argumento que levantamos para Sua Excelência.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Não tenho nenhuma dificuldade, nobre Senador Jarbas Passarinho, em fazer essa retificação, até porque ela corresponde à realidade dos fatos. O que eu quis dizer, e talvez não tenha sido compreendido, é que houve uma mudança de postura do Senhor Presidente da República a partir do momento em que a imprensa e o Congresso movimentaram-se no sentido da disciplinação, através de uma lei, do uso das medidas provisórias. Acho até que isso foi uma prova de sensibilidade política.

Realmente, deixei de me referir a um aspecto fundamental. Na verdade, por trás dessa mudança estava o Ministro da Justiça. Reconheço plenamente o papel que V.Exª desempenhou naquele momento, porque, inclusive, V.Exª teve um certo desencontro comigo, mas não quanto ao mérito do projeto. V. Exª apenas chegou a me dizer que estranhava que nós, do PMDB, fechássemos questão em torno da apreciação daquela matéria. A nossa divergência foi só nesse aspecto. Quanto ao mérito, V. Exª tem a sua posição. Mas sei o quanto V. Exª procurou dialogar com o Presidente da República, na época, no sentido de que Sua Excelência mudasse de orientação defendendo que as matérias mais importantes viessem ao Congresso sempre através de projetos de lei ordinária ou de lei complementar. V.Exª se refere que nesse caso houve alguns prejuízos e cita especificamente o caso do projeto de lei de modernização dos portos. Entretanto, V. Exª há de convir comigo, com o Senado e com a Nação que há projetos que, pela sua própria natureza, por significarem uma reforma profunda de natureza estrutural, tornam-se polêmicos e demandam tempo para sua apreciação. Todos sabemos que o grande debate sobre esse projeto realizou-se na Câmara dos Deputados que, se não me engano, passou cerca de um ano ou mais debatendo a matéria. E, agora, acho até que o Senado está avançando demais no sentido de chegar a uma conclusão em torno do projeto de modernização dos portos, pois ele já se acha na Comissão de Assuntos Econômicos, depois de ter passado pelo crivo da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania onde recebeu um parecer favorável, que foi aprovado com emenda, da lavra do Senador Mansueto de Lavor. E na Comissão de Assuntos Econômicos, o projeto tinha como Relator o Senador José Eduardo, que hoje, guindado à posição de Ministro de Estado, deverá ser substituído pelo Presidente daquele órgão técnico.

Mas quero também, nobre Senador Jarbas Passarinho, ao tempo em que faço essa justiça ao trabalho de V. Exª no Ministério da Justiça, dizer mais, sem que isso represente nenhum menosprezo à tarefa desempenhada, depois de V. Exª, pelo nobre Ministro Jorge Bornhausen, que foi convidado e aceitou uma Secretaria e passou a articular politicamente o Governo no Congresso Nacional.

Penso, talvez porque V. Exª tivesse maior experiência política, maior trânsito no Congresso, que V. Exª realizou

um papel mais importante de articulação política do que o Ministro Jorge Bornhausen, que teve pouco tempo para desempenhar a sua missão, porque, de repente, foi envolvido pela crise política, decorrente da CPI de PC Farias, que retirou condições para que S. Ex.^a continuasse no exercício daquele importante cargo da administração Collor de Mello.

O Sr. Jarbas Passarinho — Agradeço as palavras muito gentis de V.Ex.a, e lembraria apenas um fato, Senador Humberto Lucena. Quando retiramos a urgência, pela primeira vez, do projeto de modernização dos portos, havia absoluta necessidade de fazê-lo. Concordo. Sabe por quê? Porque logo no começo de março foi enviado o projeto. Naquela altura houve praticamente, posso revelar agora, uma decisão tomada de mandar como medida provisória. Depois de um certo trabalho de contato com o Presidente, Sua Excelência concordou em mandar como projeto de lei, um rito processual favorecido pela Constituição. Acontece que a Câmara não tinha, até aquela altura, constituído as suas comissões. Os 45 dias que a Câmara tinha para decidir, de acordo com a Constituição, já estavam reduzidos a 12. Diante disso, retiramos a urgência. Mas o Presidente poderia, a qualquer momento, retomá-la — é um direito constitucional dele retomar a urgência. O Deputado Gastone Righi, do PTB, que era então um dos partidos supostamente aliados ao Governo, foi quem mais se insurgiu contra a urgência e pediu que ela fosse retirada. A partir daí, a minha decepção, que V.Ex.^a verificou, quando lhe dei o aparte, foi que a Câmara levou mais de um ano discutindo essa matéria. V.Ex.^a tem razão; no Senado, a tramitação vinha sendo rápida. Mas é uma matéria muito polêmica, sem dúvida, mas absolutamente essencial se quisermos fazer com que haja uma melhor condição para as nossas exportações e importações. Eu fui Ministro do Trabalho no Governo Costa e Silva, e na primeira vez que me vi com um problema dessa natureza foi com o famoso Decreto-Lei nº 5, que retirava praticamente todas as vantagens que os trabalhadores da orla portuária haviam obtido antes de 1964, e com o Ministro Mário Andreazza fomos repondo alguma coisa que nos pareceu justa. O que era importante era prestar atenção se há ou não razão para modernizarmos isso e a mim me parece que há. Os próprios líderes sindicais quando falavam comigo no Ministério da Justiça admitiam que havia. A diferença era apenas de modo, o modo de fazer, **modus faciendi**, que deveria ser feito, este é um ponto. Relativamente a outra palavra com que V. Ex.a já me honrou quando aqui cheguei, quero me permitir uma observação **cum grano salis**. Dizem que o Presidente Fernando Collor declarou que teve muita infelicidade com os três coordenadores que teve: com o Ministro Bernardo Cabral, com o Ministro Jarbas Passarinho e com o Ministro Jorge Bornhausen. Ouvindo esse comentário pela imprensa, falei que só teve razão em relação a mim, em relação aos outros, não.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Muito obrigado a V. Ex.^a, nobre Senador Jarbas Passarinho.

Sr. Presidente, já estou concluindo. Apenas gostaria de dizer, para terminar, que acho que estamos vivendo um momento singular na vida política nacional, eis que se encontra no exercício da Presidência da República um ex-Senador que exerceu dois mandatos nesta Casa, Itamar Franco, e por isto mesmo tenho a impressão de que Sua Excelência tem um bom trânsito não só no Senado, mas em todo o Congresso Nacional e, por isso, está recebendo um apoio amplo, do ponto de vista parlamentar, praticamente de todos os partidos

porque, ao que sei, o único que até agora ficou na oposição formal ao atual Presidente em exercício foi o PT, mas assim mesmo o seu Presidente, Luís Inácio Lula da Silva, viu com muita simpatia a indicação de Walter Barelle para o Ministério do Trabalho, que é uma pessoa muito ligada ao Partido dos Trabalhadores e já está trabalhando no sentido de tentar uma mudança na política salarial.

O que desejo afirmar ainda, Sr. Presidente, é que justamente devemos aproveitar essa oportunidade — e neste sentido pretendo ocupar a tribuna, como Líder do PMDB, no Senado — para tentarmos, de comum acordo com todos os partidos que estão aí, responsáveis por essa transição, chegar ao que se tem chamado na imprensa de um Programa Mínimo de Emergência, para termos um roteiro de trabalho conjuntamente entre o Senhor Presidente da República em exercício, Itamar Franco, e o Congresso Nacional. Tão logo Sua Excelência termine a composição de seu Governo, acho que a grande tarefa que nos cabe é essa.

Nesse Programa Mínimo de Emergência, sem dúvida, deverão estar incluídas essas proposições que se encontram em tramitação no Congresso Nacional, algumas no Senado, como a modernização dos portos, o projeto de lei de concessões no serviço público, o projeto de lei de licitações públicas, o projeto de lei da nova lei orgânica dos partidos, etc.

Sr. Presidente, acho que essa é uma tarefa fundamental que nós todos, independentemente de cor ideológica ou partidária, devemos encarar, para ajudar o Brasil nesta hora de dificuldades.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

— COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

— Carlos De'Carli — Dário Pereira — Divaldo Suruagy — Álvaro Pacheco — João França — Jonas Pinheiro — José Richa — Nelson Wedekin — Ney Maranhão — Onofre Quinan — Ronaldo Aragão.

O SR. PRESIDENTE (Magno Bacelar) — Sobre a mesa, projeto de lei do Senado que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte:

PROJETO DE LEI DO SENADO

Nº 148, DE 1992

Dispõe sobre atividades conflitantes do trabalho de ex-servidores públicos e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O servidor público civil da Administração direta, indireta ou fundacional da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, que se aposentar como titular de cargo em comissão, emprego ou função de confiança, de nível correspondente aos três escalões hierárquicos mais elevados da respectiva estrutura organizacional, ou que dele se afastar, a pedido ou de ofício, inclusive como ministro, secretário de estado e dirigente de entidade estatal, ficará impedido, durante os dez meses seguintes, de ocupar cargo, emprego ou função de direção, controle ou assessoramento superior de empresa do setor privado, ou entidade do setor público, cujas atribuições compreendam, preponderantemente, o desempenho de atividades negociais ou a gestão de interesses

empresariais relacionados com a competência legal, regulamentar ou estatutária da unidade administrativa em que haja não exercido nos últimos dois anos.

Parágrafo único. O impedimento de que trata este artigo alcança o servidor público militar que, em idênticas condições, haja exercido cargo, emprego ou função pública civil.

Art. 2º Os membros da Comissão Diretora do Programa Nacional de Desestatização, a que se refere o art. 5º da Lei nº 8.031, de 12 de abril de 1990, não poderão, pelo prazo de cinco anos a contar do término de suas funções, tornar-se membros de conselho de administração, diretoria ou conselho fiscal de qualquer empresa que haja adquirido participação acionária ou outro bem pertencente às empresas incluídas naquele programa, nem exercer qualquer atividade remunerada por tal empresa, sua filial ou subsidiária.

Art. 3º O descumprimento do disposto nos arts. 1º e 2º sujeitará o infrator às penas previstas no art. 332 do Código Penal.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

A atual Constituição, no art. 37, nomeou expressamente o princípio da moralidade, dentre aqueles a que haverá de obedecer a administração pública direta, indireta ou fundacional da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Inobstante a existência de algumas normas legais que visem coibir a prática de ilícitos contra a probidade da Administração Pública, quer na órbita administrativa, quer na órbita penal, afigura-se oportuno e necessário preencher lacuna legislativa quanto à disciplina de atividades que passem a ser exercidas por ex-servidores públicos (quando aposentados ou exonerados de elevados cargos de confiança), em conflito, real ou potencial, com as exigências desse salutar princípio.

Com efeito, acreditamos que um alto servidor público, deve ficar impedido, durante certo tempo, de assumir funções, na iniciativa privada, e mesmo em empresas produtivas do setor público, que o ponham em contato negocial com a área em que atuava na Administração. Esse, o propósito do art. 1º do presente projeto.

Quanto ao art. 2º, que segue a mesma trilha, inspira-se em dispositivo similar da legislação francesa sobre privatização de empresas estatais (art. 3º da Lei nº 86.912, de 6-10-86), cuja sistemática, a par das de outros países desenvolvidos, tem influenciado o direito pátrio aplicável a essa matéria, de tanta relevância na atualidade. Entre nós, aliás, é de grande magnitude e autonomia a competência da Comissão Diretora do Programa Nacional de Desestatização, como fixada no art. 6º da Lei nº 8.031, de 12 de abril de 1990, extrapolando, em muito, as de suas similares no direito comparado, inclusive da própria França.

O art. 3º, que visa sujeitar à sanção penal (art. 332 do CP — exploração do prestígio) o descumprimento das disposições anteriormente referidas, também se inspira no mencionado dispositivo da legislação francesa. Que, como é sabido, tem, nos últimos três séculos, influenciado a renovação dos direitos positivos romanísticos, em cuja grande família se insere o nosso sistema jurídico.

Sobre matéria correlata, o art. 86 do Estatuto da OAB (Lei nº 4.215, de 27-4-63, na redação dada pela Lei nº 5.681, de 20-7-71) — que impede o exercício da advocacia, por dois

anos, aos magistrados, membros do Ministério Público e servidores públicos civis ou militares, quando passarem á inatividade — há acórdão do Supremo Tribunal Federal acolhendo a arguição de inconstitucionalidade objetivo de representação do Procurador-Geral da República (cf. Rp 1.054-6-DF, in D.J. de 29-6-84, S.I p. 10739; RTJ nº 110, p. 937-978). Inobstante, entendemos que o presente projeto de lei não incorre em idênticos empecilhos constitucionais, por ser dessemelhante nos fundamentos jurídicos, no conteúdo normativo e nas hipóteses de incidência.

Eis porque submetemos esta proposição ao exame dos ilustres Pares, na expectativa de, uma vez aperfeiçoada com as emendas que hajam por bem oferecer, venha a ser, afinal, aprovada.

Sala das Sessões, 20 de outubro de 1992. — Senador Márcio Lacerda.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 8.031, DE 12 DE ABRIL DE 1990

Cria o Programa Nacional de Desestatização, e dá outras providências.

Art. 5º O Programa Nacional de Desestatização terá uma Comissão Diretora, diretamente subordinada ao Presidente da República, cujos membros, titulares e suplentes, serão por ele nomeados, depois de aprovada a sua indicação pelo Congresso Nacional.

§ 1º (Vetado).

§ 2º O Presidente da Comissão Diretora terá voto de qualidade.

§ 3º Participarão das reuniões da Comissão Diretora, sem direito a voto, quaisquer outras pessoas cuja presença, a critério de seus membros, seja considerada necessária para a apreciação dos processos.

§ 4º (Vetado).

Art. 6º Compete à Comissão Diretora do Programa Nacional de Desestatização:

I — propor ao Presidente da República a inclusão de empresas no Programa Nacional de Desestatização;

II — propor ao Presidente da República a instituição pública a ser designada gestora do Fundo Nacional de Desestatização;

III — submeter, anualmente, ao Presidente da República o cronograma de execução do Programa Nacional de Desestatização;

IV — divulgar o cronograma de execução do Programa Nacional de Desestatização;

V — coordenar, supervisionar e fiscalizar a execução do Programa Nacional de Desestatização;

VI — aprovar ajustes de natureza operacional, contábil ou jurídica, bem como saneamento financeiro de empresas, que sejam necessários à implantação dos processos de alienação;

VII — aprovar as condições gerais de venda das ações representativas do controle acionário, das participações minoritárias e de outros bens e direitos, aí se incluindo o preço mínimo dos bens ou valores mobiliários a serem alienados;

VIII — aprovar a destinação dos recursos provenientes das alienações prevista no artigo 15;

IX — aprovar as formas de pagamentos das alienações, previstas no artigo 16;

X — deliberar sobre o disposto no inciso X do artigo 13;

XI — fiscalizar a estrita observância dos princípios e regras consagrados nesta Lei a assegurar a rigorosa transparência dos processos de alienação, nos termos do artigo 11;

XII — apreciar as prestações de contas de instituição gestora do Fundo Nacional de Desestatização relativas a cada processo;

XIII — sugerir a criação de ações de classe especial e as matérias que elas disciplinarão, nas condições fixadas nos §§ 1º e 2º deste artigo;

XIV — expedir normas e resoluções necessárias ao exercício de sua competência;

XV — publicar relatório anual detalhado de suas atividades e resultados, contendo, necessariamente as seguintes informações:

a) relação das empresas a serem privatizadas e das já privatizadas;

b) justificativa da privatização, indicando o percentual do capital com direito a voto em geral, alienado ou a ser alienado;

c) data e ato que determinou a constituição de empresa originalmente estatal ou data, ato e motivos de sua estatização;

d) passivo da empresa, seu desdobramento no tempo indicando os responsáveis pelo passivo após a privatização;

e) situação econômico-financeira de cada empresa, resultados operacionais dos últimos 3 (três) exercícios: endividamento interno e externo, pagamentos de dividendos ao Tesouro Nacional e recebimento de recursos do Governo Federal e patrimônio líquido;

f) indicação da utilização dos recursos obtidos ou a obter com a privatização;

g) informação sobre a existência de controle de preços sobre produtos e serviços da empresa e sua variação nos últimos exercícios, comparados com os índices de inflação;

h) descrição do volume de investimentos feitos pelo Governo Federal ou suas entidades na empresa e retorno financeiro da privatização;

i) número de empregados e perspectiva de manutenção no número de empregados após a privatização;

j) resumo do estudo econômico e avaliação da empresa: preço total e valor da ação; e

l) especificação da forma operacional da privatização e sua justificativa, com explicação da exclusão da pulverização de ações, quando for o caso.

§ 1º (Vetado).

§ 2º A ação de classe especial somente poderá ser subscrita pela União.

CÓDIGO PENAL

Exploração de prestígio

Art. 332. Obter, para si ou para outrem, vantagem promessa de vantagem, a pretexto de influir em funcionário público no exercício da função.

Pena — reclusão de um a cinco anos, e multa de três a vinte cruzeiros.

Parágrafo único. A pena é aumentada de um terço, se o agente alega ou insinua que a vantagem é também destinada ao funcionário.

LEI Nº 4.215, DE 27 DE ABRIL DE 1963

Dispõe sobre o Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil.

Art. 86. Os magistrados membros do Ministério Público, servidores públicos, inclusive de autarquia e entidades paraestatais e os funcionários de sociedades de economia mista, definitivamente aposentados ou em disponibilidade, não terão qualquer incompatibilidade ou impedimento para exercício da advocacia, decorridos dois anos, do ato que os afastou da função.

LEI Nº 5.681, DE 20 DE JULHO DE 1971

Altera a redação de dispositivos da Lei nº 4.215, de 27 de abril de 1963, (Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil).

O Presidente da República

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e seu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Acrescente-se ao item XI do art. 84 da Lei nº 4.215, de 27 de abril de 1963 (Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil), logo depois da palavra "militares", a expressão "da ativa".

Art. 2º O art. 86 da Lei nº 4.215, de 27 de abril de 1963 (Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil), passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 86. Os magistrados, membros do Ministério Público, servidores públicos, inclusive de autarquias e entidades paraestatais, e os funcionários de sociedade de economia mista, definitivamente aposentados ou em disponibilidade, bem como os militares transferidos para a reserva remunerada ou reformados, não terão qualquer incompatibilidade ou impedimento para o exercício da advocacia, decorridos 2 (dois) anos do ato que os afastou da função."

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CAPÍTULO VII Da Administração Pública SEÇÃO I Disposições Gerais

Art. 37. A administração pública direta, indireta ou fundacional, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e, também ao seguinte:

I — os cargos, empregos e funções públicos são acessíveis aos brasileiros que preencham os requisitos estabelecidos em lei;

II — a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, ressalvadas as nomeações para cargos em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração;

III — o prazo de validade do concurso público será de até dois anos, prorrogável uma vez, por igual período;

IV — durante o prazo improrrogável previsto no edital de convocação, aquele aprovado em concurso público de provas ou de provas e títulos será convocado com prioridade sobre novos concursados para assumir cargo ou emprego, na carreira;

V — os cargos em comissão e as funções de confiança serão exercidos, preferencialmente, por servidores ocupantes de cargo de carreira técnica ou profissional, nos casos e condições previstos em lei;

VI — é garantido ao servidor público civil o direito à livre associação sindical;

VII — o direito de greve será exercido nos termos e nos limites definidos em lei complementar;

VIII — a lei reservará percentual dos cargos e empregos públicos para as pessoas portadoras de deficiência e definirá os critérios de sua admissão;

IX — a lei estabelecerá os casos de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;

X — a revisão geral da remuneração dos servidores públicos, sem distinção de índices entre servidores públicos civis e militares, far-se-á sempre na mesma data;

XI — a lei fixará o limite máximo e a relação de valores entre a maior e a menor remuneração dos servidores públicos, observados, como limites máximos e no âmbito dos respectivos poderes, os valores percebidos como remuneração em espécie, a qualquer título, por membros do Congresso Nacional. Ministros de Estado e Ministros do Supremo Tribunal Federal e seus correspondentes nos Estados, no Distrito Federal e nos Territórios, e, nos Municípios, os valores percebidos como remuneração, em espécie, pelo Prefeito;

XII — os vencimentos dos cargos do Poder Legislativo e do Poder Judiciário não poderão ser superiores aos pagos pelo Poder Executivo;

XIII — é vedada a vinculação ou equiparação de vencimentos, para o efeito de remuneração de pessoal do serviço público, ressalvado o disposto no inciso anterior e no art. 39, § 1º;

XIV — os acréscimos pecuniários percebidos por servidor público não serão computados nem acumulados, para fins de concessão de acréscimos ulteriores, sob o mesmo título ou, idêntico fundamento;

XV — os vencimentos dos servidores públicos, civis e militares, são irredutíveis e a remuneração observará o que dispõe os arts. 37, XI, XII, 150, II, 153, III e 153, § 2º; I;

XVI — é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários:

a) a de dois cargos de professores;

b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;

c) a de dois cargos privativos de médico;

XVII — a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações mantidas pelo Poder Público;

XVIII — a administração fazendária e seus servidores fiscais terão, dentro de suas áreas de competência e jurisdição, precedência sobre os demais setores administrativos, na forma da lei;

XIX — somente por lei específica poderão ser criadas empresa pública, sociedade de economia mista, autarquia ou fundação pública;

XX — depende de autorização legislativa, em cada caso, a criação de subsidiárias das entidades mencionadas no inciso anterior, assim como a participação de quaisquer delas em empresa privada;

XXI — ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta nos termos da lei, o qual somente permita as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

§ 1º A publicidade dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens, que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou serviços públicos.

§ 2º A não-observância do disposto nos incisos II e III implicará nulidade do ato e a punição da autoridade responsável, nos termos da lei.

§ 3º As reclamações relativas à prestação de serviços públicos serão disciplinadas em lei.

§ 4º Os atos de improbidade administrativa importarão a suspensão dos direitos políticos, a perda da função pública, a indisponibilidade dos bens e o ressarcimento ao erário, na forma e gradação previstas em lei, sem prejuízo da ação penal cabível.

§ 5º A lei estabelecerá o prazo de prescrição para ilícitos praticados por qualquer agente, servidor ou não, que causem prejuízos ao erário, ressalvadas as respectivas ações de ressarcimento.

§ 6º As pessoas jurídicas de direito público e as de direito privado prestadoras de serviços públicos responderão pelos danos que seus agentes, nessa qualidade, causarem a terceiros, assegurado o direito de regresso contra o responsável nos casos de dolo ou culpa.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania — decisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Magno Bacelar) — O Projeto lido será publicado e remetido à comissão competente.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 769, DE 1992

Nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, requiro licença para me afastar dos trabalhos da Casa, a partir de 23 do corrente a 2 de novembro próximo, pelo prazo de 11 dias.

Sala das Sessões, 20 de outubro de 1992. — **Divaldo Surrugy**, Senador.

O SR. PRESIDENTE (Magno Bacelar) — Aprovado o requerimento, fica concedida a licença solicitada, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, comunicação que será lida pelo Sr. 1º Secretário.

É lida a seguinte:

Em 20 de outubro de 1992

Senhor Presidente,

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que, de acordo com o disposto no art. 39 alínea a, do Regimento Interno, que me ausentarei dos trabalhos da Casa, para breve viagem ao estrangeiro, em caráter particular.

Atenciosas saudações, — **Divaldo Suruagy**, Senador.

O SR. PRESIDENTE (Magno Bacelar) — O expediente lido vai à publicação.

Esgotado o tempo destinado ao Expediente.

Presentes na Casa 67 Srs. Senadores.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 73, DE 1992

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 64, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 375, inciso VIII, do Regimento Interno.)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 73, de 1992 (nº 107/91, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Jet - Radiodifusão Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora, em onda média, na Cidade de Teresina, Estado do Piauí, tendo

PARECER favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Belo Parga.

A discussão da matéria foi encerrada na sessão ordinária de 9 do corrente.

Em votação o projeto.

O Sr. Jutahy Magalhães — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Magno Bacelar) — Tem a palavra o nobre Senador Jutahy Magalhães.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES (PSDB—BA. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, não sei se seria necessário repetir os mesmos argumentos a respeito dessa concessão, mas para aqueles que não estiveram presentes na sessão de quinta-feira passada quero informar que se está solicitando a concessão dessa rádio para uma família que tem duas das três televisões no Piauí, que já tem duas estações de rádio e terá, então, a terceira estação de rádio.

Argumenta-se aqui que é praxe votar essas concessões, nunca recusamos nenhuma concessão. É praxe mantermos os mesmos erros? Repetirmos os mesmos equívocos? Porque deveríamos, pelo menos, estabelecer um critério: quem já tem concessão não deve ter outra. Será que ninguém sabe o que representa a força de uma família, tendo ao seu dispor as rádios e as televisões para fazer prevalecer suas idéias, sua vontade para a opinião pública, através da massificação de uma política em benefício de um grupo, em benefício de uma família, em benefício de um partido, em benefício de uma ala?

Será que nós, aqui, não devemos examinar essas questões?

Cada um, aqui presente, examine o que ocorre no seu estado. Cada um veja o que existe no seu estado. O que existe na Bahia? O que existe em Alagoas? O que existe no Piauí? O que existe no Maranhão? Em todos os estados,

cada um aqui pense e examine o que está acontecendo. Veja qual a influência e o poder que alguém tem. Porque, no Brasil, sabemos que existe também.

O poder e a influência da Rede Globo é uma coisa que todos conhecemos. É contra o Sr. Roberto Marinho que falo? Não. É uma tese que defendo.

Temos que examinar essa questão com maior interesse, com maior cuidado, sem pensarmos em pessoas. Não estamos aqui para ajudar “a”, “b” ou “c”, ou para condenar “a”, “b” ou “c”. Temos que evitar a manipulação da opinião pública através dos meios de comunicação. É isso que temos que fazer; é o mínimo do nosso dever de Senadores.

Vejam V. Exa. que nós parlamentares chamamos, na Constituição, para nós o direito de fazermos a verificação, o exame dessas concessões. Fomos nós, Parlamentares, que fizemos isso. Mas será que somos nós, Parlamentares, que nos recusamos a examinar essas questões? Será que nós, porque votamos há pouco tempo duzentas e tantas concessões e renovações, vamos ter que votar mais duzentas e tantas concessões e renovações, sem termos o cuidado de votar aqui o Conselho Nacional de Comunicações, que está preso aqui neste Senado há mais de um ano?

Qual é o medo que temos de enfrentar essa questão? O Conselho foi apresentado, está para ser votado e há mais de um ano está aqui preso nas gavetas, porque não se chega a um entendimento quanto à indicação dos nomes.

Sempre que aqui se fala a respeito dessas questões, do projeto de resolução, justifica-se a não aprovação do projeto de resolução com a proposta para o Conselho de Comunicações. No entanto, não se aprova o Conselho de Comunicações porque não se indicam os nomes, e ficamos aqui o tempo todo sem fazermos nada, porque essa situação em que se encontram, hoje, as comunicações no País é que interessa àqueles que hoje têm esse poder. Não é possível mudar nada, não podemos mudar uma vírgula sequer, porque se o fizermos podemos atrapalhar a vida deles.

Agora, em nome da praxe, vamos continuar votando aqui, ampliando o poder de famílias, o poder de grupos econômicos, o poder de partidos. Esta é a praxe.

Agora, a minha praxe é que há quatro anos estou gritando e lutando contra isso. Estou ficando rouco, rouco de falar sobre esse assunto.

Mas, Sr. Presidente, mesmo que dêem, hoje, a concessão dessa rádio, vou continuar pedindo verificação de **quorum**. Enquanto tiver o apoio de três companheiros, vou continuar pedindo verificação de **quorum**.

Venham votar, assumam a responsabilidade, votem sabendo o que estão votando; votem insistindo em fazer essas concessões em torno de grupos econômicos, mas assumam essa responsabilidade.

Sr. Presidente, peço a V. Ex. que transmita ao Presidente efetivo desta Casa a minha solicitação: vamos votar a constituição do Conselho Nacional de Comunicações. Os meios regimentais que eu puder empregar para isso, eu empregarei. Não importa acordo de liderança, isso não vai mais prender a minha opinião de que nós temos obrigação de votar, até em homenagem ao ex-Senador Pompeu de Sousa.

Vamos votar essa matéria, mas vamos votá-la com a consciência de que nós estamos ampliando o poder de uma família que já tem duas das três televisões do Estado do Piauí. Veja V. Ex. o que isso representa.

Então, Sr. Presidente, esse é o meu apelo para que votemos contra. Não vamos apenas nos abster, mas vamos votar

contra. No dia em que derrubarmos uma dessas concessões, eles irão ter mais cuidado quando enviar as outras, e vêm mais de 200 por aí.

O SR. PRESIDENTE (Magno Bacelar) — Em votação o projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O Sr. Jutahy Magalhães — Sr. Presidente, peço verificação de quorum.

O SR. PRESIDENTE (Magno Bacelar) — V.Exª pede verificação de quorum com o apoio dos Srs. Senadores Jarbas Passarinho, Epitácio Cafeteira e Ronaldo Aragão.

Srs. Senadores, queiram ocupar os seus lugares para que se processe a votação nominal. (Pausa.)

Os Srs. Senadores que deram apoio ao requerimento terão que votar.

Os Srs. Senadores já podem votar. (Pausa.)

(Procede-se à votação.)

VOTAM "SIM" OS SRS. SENADORES

Alvaro Pacheco
Aureo Mello
Bello Parga
Garibaldi Alves Filho
Humberto Lucena
Josaphat Marinho
Júnia Marise
Lucídio Portella
Marco Maciel
Valmir Campelo

VOTAM "NÃO" OS SRS. SENADORES

Antonio Mariz
Cid Sabóia de Carvalho
Epitácio Cafeteira
Jarbas Passarinho
Jutahy Magalhães
Lavoisier Maia
Ronaldo Aragão

ABSTÊM-SE DE VOTAR OS SRS. SENADORES

Irapuan Costa Júnior
Ronan Tito

O SR. PRESIDENTE (Magno Bacelar) — A Mesa vai proceder à apuração dos votos.

Votaram "Sim" 10 Srs. Senadores; e "Não" 7.

Houve 2 abstenções.

Total de votos: 19.

Não houve quorum.

A Mesa vai suspender a sessão por 10 minutos, a fim de que os Srs. Senadores presentes na Casa possam se dirigir ao plenário.

(Suspensa às 16 horas e 26 minutos, a sessão é reaberta às 16 horas e 35 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (Magno Bacelar) — Está reaberta a sessão.

A Presidência solicita aos Srs. Senadores, que se encontram em seus gabinetes, ou em comissões, que se dirijam ao plenário para procedermos à segunda votação.

Na forma regimental, a votação será nominal.

Como vota o Líder do PMDB?

O SR. HUMBERTO LUCENA (PMDB — PB) — Sr. Presidente, a questão é aberta.

O SR. PRESIDENTE (Magno Bacelar) — Como vota o Líder do PFL?

O SR. MARCO MACIEL (PFL — PE) — O PFL vota "Sim", Sr. Presidente. Aliás, a bem da verdade, deve-se dizer que isso tem sido rotina na Casa. Daí por que, a meu ver, não poderíamos fazer uma alteração, sem que houvesse um motivo fundamentado para modificarmos o nosso procedimento ou a nossa conduta. Sinto-me à vontade para dizer isso, porque não tenho vinculação direta ou indireta com a emissora que se está votando, nem com qualquer veículo de comunicação social; sequer tenho uma ação em emissora de rádio, em jornal ou em televisão.

Sr. Presidente, respeito as razões fundamentais do nobre Senador Jutahy Magalhães, mas entendo que se nós vamos alterar uma prática que vínhamos adotando, há muito tempo, devíamos, talvez, ter um motivo que justificasse essa alteração de conduta. Essa a razão, Sr. Presidente, por que a nossa votação será no sentido da aprovação do projeto. O nosso voto, portanto, é "Sim".

O SR. JARBAS PASSARINHO — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Magno Bacelar) — Concedo a palavra, pela ordem, ao nobre Senador Jarbas Passarinho.

O SR. JARBAS PASSARINHO (PDS — PA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, V. Exª está submetendo a votação e não a discussão da matéria.

Parece-me que o nobre Líder Marco Maciel fez uma discussão da matéria, e o voto declarado de S. Exª, o Regimento Interno permite que seja dado como uma declaração de voto posterior.

Para os ilustres Senadores que não estavam presentes, no momento em que a questão foi levantada, o Senador Jutahy Magalhães lembrava que há uma necessidade de cumprirmos aquilo que já é lei — antes, dizia-se que não era lei — que é a existência do Conselho. Esse Conselho, justamente, deve ser chamado a opinar em cada caso, porque, do contrário, ficamos aqui, apesar da praxe a que se refere o meu ilustre Colega por Pernambuco, o tempo todo a fazer, pela praxe, aquilo que deveria ser substituído para ser feito pela lei. Essa a razão de nós — eu e mais quatro outros companheiros — apoiarmos o pedido de verificação de votação do Senador Jutahy Magalhães.

O SR. PRESIDENTE (Magno Bacelar) — A Presidência esclarece que está colhendo os votos das Lideranças em atenção aos Srs. Senadores que ainda se deslocam para o plenário e para orientação das bancadas.

Como vota o Líder do PSDB?

OSR. JUTAHY MAGALHÃES (PSDB — BA) — "Não", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Magno Bacelar) — Como vota o Líder do PTB?

O SR. VALMIR CAMPELO (PTB — DF) — "Não", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Magno Bacelar) — Como vota o Líder do PDT? (Pausa.)

S. Exª não está presente.

Como vota o Líder do PRN?

O SR. NEY MARANHÃO (PRN — PE) — “Sim”, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Magno Bacelar) — Como vota o Líder do PDC?

O SR. GERSON CAMATA (PDC — ES) — “Sim”, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Magno Bacelar) — Como vota o Líder do PDS?

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (PDS — SC) — “Não”, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Magno Bacelar) — Como vota o Líder do PSB? (Pausa.)

S. Exª não está presente.

Como vota o Líder do PT? (Pausa.)

S. Exª não está presente.

Os Srs. Senadores já podem votar.

(Procede-se à votação.)

VOTAM “SIM” OS SRS. SENADORES

Albano Franco
Álvaro Pacheco
Garibaldi Alves Filho
Gerson Camata
Humberto Lucena
Júnia Marise
Lucídio Portella
Marco Maciel

VOTAM “NÃO” OS SRS. SENADORES

Antonio Mariz
Chagas Rodrigues
Cid Sabóia de Carvalho
Esperidião Amin
Jarbas Passarinho
José Richa
Jutahy Magalhães
Lavoisier Maia
Mário Covas
Nelson Carneiro
Ronaldo Aragão
Ruy Bacelar

O SR. PRESIDENTE (Magno Bacelar) — Vai ser feita a apuração. (Pausa.)

Votaram SIM 8 Senadores e NÃO 12 Senadores.

Não houve abstenções.

Não houve **quorum**. A matéria fica com a votação adiada, assim como os itens de 2 a 4, que ficam com a votação adiada pelo mesmo motivo.

São os seguintes os itens adiados:

— 2 —

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 74, DE 1992

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 64, § 2º, do Regimento Interno, combinado com o art. 375, inciso VIII, do Regimento Interno.)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 74, de 1992 (nº 127/91, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio A Voz de São Pedro Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na Cidade de São Pedro, Estado de São Paulo, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Beni Veras.

— 3 —

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 75, DE 1992

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 64, § 2º, da Constituição, combinado com o art. 375, inciso VIII, do Regimento Interno.)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 75, de 1992 (nº 140/91, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Sociedade Rádio Rural de Muzambinho Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora na Cidade de Muzambinho, Estado de Minas Gerais, tendo

Parecer, proferido em Plenário, Relator: Senador Beni Veras.

— 4 —

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 318, DE 1991 COMPLEMENTAR

Votação, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 318, de 1991-Complementar, de autoria do Senador Maurício Corrêa, que determina os casos em que as forças estrangeiras possam transitar pelo território nacional ou nele permanecer temporariamente, mediante permissão do Presidente da República, independente da autorização do Congresso Nacional, nos termos do disposto nos arts. 21, inciso IV, 49, inciso II e 84, inciso XXII, da Constituição Federal, tendo

Parecer, sob nº 285, de 1992, da Comissão

— De Relações Exteriores e Defesa Nacional, favorável ao Projeto com Emendas que apresenta de nºs 1 a 3-CRE, e voto em separado do Senador Jarbas Passarinho.

O Sr. Levy Dias — Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Magno Bacelar) — Tem a palavra V. Exª, nobre Senador.

O SR. LEVY DIAS (PTB — MS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, peço a palavra apenas para dizer que meu voto, “Sim”, não saiu no painel.

O SR. PRESIDENTE (Magno Bacelar) — Constará da ata, de acordo com a solicitação de V. Exª E também o do nobre Senador Lourival Baptista.

O SR. PRESIDENTE (Magno Bacelar) — Volta-se à lista de oradores.

Concedo a palavra ao nobre Senador Aureo Mello.

O SR. AUREO MELLO (PRN — AM. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

1

Sentado em sua cadeira
A 30 metros de fundo
Ulysses preside o mar
O mar que preside o mundo

2

Os cardumes são partidos
Das águas constituintes

Do bojo desse helicóptero
Os peixes são seus ouvintes

3

Quem será seu novo rei
Amarrado em seu assento
Que emite os gestos das ondas
Com olhos de firmamento?

4

Ulysses decide agora
Para onde irão as marés
Quilhas de barcos e esqualos
Vão se humilhar aos seus pés.

5

O mundo é mundo e no mundo
Tudo vive e se transforma
O mesmo todo encantado
É seu regimento e norma.

6

O Sol lapida a esmeralda
Na Pirâmide a ondular
Ramsés, como assim diziam,
Decide se irá voltar...

7

Balouça o rei descarnado
Foi para o fundo do mar
Para mostrar que é preciso
Não viver mas navegar...

O SR. PRESIDENTE (Magno Bacelar) — Com a palavra o nobre Senador Jutahy Magalhães. (Pausa.)

S. Ex^o não está presente.

Com a palavra o nobre Senador Garibaldi Alves Filho. (Pausa.)

S. Ex^o não está presente.

Com a palavra o nobre Senador Ney Maranhão.

O SR. NEY MARANHÃO (PRN — PE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, li, com certa alegria, as declarações do novo Ministro da Previdência Social, o eminente Deputado Antônio Britto. Diz ele diz que uma de suas prioridades à frente desse Ministério é cobrar os débitos que os clubes de futebol têm com a Previdência Social, o que já estava sendo iniciado na gestão do ministro anterior.

Como são imensas as dívidas dos clubes de futebol para com a Previdência Social, pelas mais diversas razões, o atual ministro afirma que “as dívidas serão parceladas, obedecendo rigorosamente às regras legais”.

Sr. Presidente, um Projeto meu de nº 264/91, tramita entre as comissões desta Casa, já tendo voto favorável do Relator, Senador Ronaldo Aragão, que é justamente sobre o parcelamento dos débitos dos clubes de futebol profissional para a seguridade social. Trata-se do mesmo parcelamento de que falou o ministro.

O art. 1º do meu projeto frisa, na verdade, que “os débitos dos clubes de futebol profissional para com a seguridade social existentes até 31 de julho de 1991 serão parcelados em tantas prestações quantas forem às competências devidas, não podendo exceder ao prazo de 180 meses”.

O projeto de que falo, Sr. Presidente, modifica o art. 5º da Lei nº 7.787, de 30 de julho de 1989, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º Os clubes de futebol profissional contribuirão ao INSS com 5% da receita da partida, descontado do borderô”...

E o parágrafo único acrescentado a esse artigo reza da seguinte maneira:

“Parágrafo único. A responsabilidade do desconto e do recolhimento é das confederações e/ou federações, que deverão efetuar-lo diretamente ao Instituto Nacional de Seguro Social (INSS), no prazo de 72 horas, a contar do encerramento da partida”.

Sr. Presidente, graças à enormidade das dívidas dos clubes de futebol profissional para com a Previdência e sentindo mesmo a quase impossibilidade de os clubes poderem saldá-las, o que reputo de mais importante em meu projeto de lei é o que reza o seu art. 3º:

“Art. 3º Os débitos atrasados... poderão ser compensados pela cessão de suas instalações e serviços ao programa de Centros Integrados de Assistência à Criança (CIAC)”.

E o parágrafo único desse artigo diz:

“Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios, inclusive, se for o caso, estabelecer compensações em relação às contribuições devidas a partir desta Lei”.

As instalações dos clubes profissionais ficam ociosas durante a semana, de segunda à sexta-feira. Eis, pois, que se apresenta uma possível solução para o nosso gritante problema educacional. Os clubes cederiam seus espaços ociosos semanais ao Governo para o programa de Centros Integrados de Assistência à Criança (CIAC). Na medida em que os usasse, o Governo abateria as dívidas dos clubes para com a Previdência.

Sabe V. Ex^o que temos, do Oiapoque ao Chuí, milhares e milhares de CIAC já prontos e, também, clubes de futebol que estão ociosos de segunda à sexta-feira.

Quando apresentei esse projeto, Sr. Presidente, recebi - tenho documentos em meu gabinete - de todas as federações de futebol do Brasil integral apoioamento a esta medida. Só assim poderemos resgatar essa dívida dos clubes de futebol que é superior a 400 bilhões!

Para V. Ex^o, ter uma idéia, Sr. Presidente, os três principais clubes de futebol de Pernambuco, o Náutico, o Santa Cruz e o Sport devem à Previdência mais de 8 bilhões de cruzeiros e não têm como pagar.

O Ministro Antônio Britto é um Deputado, é um homem que conhece os problemas nacionais, principalmente os dessa área da Previdência e sabe que não podemos tirar sangue de caranguejo.

Não acredito também que uma lei seja aprovada no Congresso para não ser cumprida. Desafio o Governo de São Paulo a fechar, por exemplo, o Corinthians, e o Governo do Rio de Janeiro a fechar o Flamengo, em virtude de uma dívida com a Previdência.

Precisamos, Sr. Presidente, colocar os pés no chão e tentar resolver os problemas da maneira como fez o Senado quando aprovou a Resolução nº 58. Na época, estávamos na Liderança do Governo e negociamos a dívida dos estados mais devedores com a Previdência. Hoje, prefeituras que, há 17 anos, deviam uma fortuna à Previdência Social estão

pagando essa contribuição religiosamente, porque aprovamos uma lei que podia ser cumprida.

De acordo com a lei anterior, se o devedor reconhecesse o débito e pagasse a primeira prestação, obteriam um certificado de regularidade para com a Previdência Social, habilitando-o a receber todas as verbas federais. Entretanto, os prefeitos simplesmente ignoravam o restante da dívida, representando esse débito dos estados, dos municípios e das estatais com a Previdência Social 50% do total.

Dentro dessa linha, vamos discutir, neste plenário, a questão do ajuste fiscal. E quem é o maior sonagador de impostos? São os municípios, os estados, as estatais, é o Governo, que diz: "faça o que digo, mas não faça o que faço".

Portanto, Sr. Presidente, essa lei ajudará essas entidades, facilitando os pagamentos, como vem ocorrendo com os municípios, cujas dívidas vêm sendo parceladas em até 240 meses. Certamente esse prazo será discutido na Comissão de Assuntos Sociais. Mas o fundamental é que esse meu projeto pretende estender o mesmo direito concedido às prefeituras e aos estados. Nesse esquema, as prefeituras têm procurado quitar seus débitos, pois, de 90 em 90 dias, são obrigadas a apresentar o certificado de regularidade para continuar a receber as verbas federais. Graças a essa medida, aprovada no Senado Federal, aumentou a entrada de recursos nos cofres da Previdência Social, beneficiando os aposentados e permitindo que suas contas sejam pagas praticamente em dia.

Em audiência com o Ministro da Previdência Social, pedi a atenção do Governo para esse projeto, que visa o aproveitamento dos clubes de futebol profissional para utilização dos CIAC, uma vez que o Governo hoje reconhece não poder levar em conta novas construções. Além do mais, isso incentivará as crianças a aprenderem a ler, pois terão orgulho em estudar no Corinthians, ou no São Paulo, ou no Palmeiras. Outra vantagem desse arrendamento será, com o incentivo ao esporte, a possibilidade de podermos criar novos "Pelés".

Sr. Presidente, se for efetuada realmente a cobrança dessas enormes dívidas, a maioria desses clubes terá suas portas fechadas, visto que não pagar à Previdência sempre foi uma norma entre os seus dirigentes.

Por isso, na justificação do meu projeto, ressalto que "a inadimplência dos clubes... não tem condições de ser saldada, a menos que os débitos sejam generosamente parcelados e as instalações dos clubes sejam usadas pela Educação como meio de pagamento desses débitos".

Sr. Presidente, preocupado com a falta de caixa da Previdência Social e pelas razões que todos conhecem, eu e o Relator, o eminente Senador Ronaldo Aragão, já tínhamos largamente discutido com o ex-Ministro Reinhold Stefhanes sobre a viabilidade de execução desse nosso projeto, pois, assim, os cofres da Previdência seriam substancialmente reforçados. O ex-ministro mostrou grande interesse pelo projeto e prometeu estudá-lo com mais profundidade.

Agora que o País tem outro Ministro da Previdência e tem como prioridade a cobrança dos débitos dos clubes de futebol para com a Previdência, bem gostaria eu que o Ministro Antônio Britto levasse também em consideração esse meu projeto de lei porque responde aos anseios e determinações do Sr. Ministro.

Mas, Sr. Presidente, isso só será possível se esta Casa tiver para com o projeto o cuidado que merece, ou seja, a aprovação urgente que a situação está a exigir.

Apelo, portanto, aos meus Pares para que, a exemplo do Relator, aproveiem-no urgentemente, para mostrarmos nossa sensibilidade pela Educação e pelos cofres da Previdência, que tanto precisam socorrer nossos aposentados, que merecem nosso carinho e nosso cuidado.

Dada a importância do tema, Sr. Presidente, eu e o Senador Ronaldo Aragão estamos providenciando uma audiência com o Ministro da Previdência Social, para que, juntos, estudemos essa prioridade de seu Ministério e S.Ex.^a possa considerar essa minha proposta, fadada a uma grande repercussão social.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Magno Bacelar) — Concede a palavra ao nobre Senador Francisco Rollemberg.

O SR. FRANCISCO ROLLEMBERG (PFL — SE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Sr.^s e Srs. Senadores, é por demais conhecida a situação de penúria, de imobilismo, de praticamente estagnação, em que se encontram os órgãos, institutos e pessoal de pesquisa no País. Há pouco tempo, daqui desta mesma tribuna, tive oportunidade de referir-me a esse problema, quando endossei o pleito do Sindicato Nacional de Trabalhadores de Instituições de Pesquisa Agropecuária e Florestal — Seção Sindical — CNPT-EMBRAPA — pela justiça de suas reivindicações.

Outros ilustres Senadores têm também aqui focalizado com ênfase a necessidade de o governo promover e incentivar as atividades de pesquisa e tecnologia no País.

Essa é uma questão, como quase sempre sói acontecer, dependente do estabelecimento de prioridade e hierarquização de metas e valores que norteiam o governo na distribuição de recursos. É indispensável que se disponha de maiores fluxos de disponibilidade para os programas relacionados à pesquisa. É impossível que se continue a relegar, a segundo plano, ações diretamente relacionadas à formação de infra-estrutura tecnológica e aperfeiçoamento de pessoal, ambas igualmente indispensáveis às tarefas do desenvolvimento econômico. A crise brasileira, seja qual for a sua extensão, fatalmente provocará situação degradante para o País, caso não corrigamos esse viés. Nesse ponto, Sr. Presidente, sinto a necessidade de repetir minhas palavras ao tratar desse assunto em outra oportunidade:

"Em nome da inflação, há pelo menos duas décadas, perpassando diferentes governos, não encontramos outro caminho senão reduzir salários e orçamentos, cortar verbas e subsídios, enfim afastarm-nos cada vez mais de uma sociedade que seja mais forte e mais equânime".

É preciso dizer mais uma vez que sem tecnologia e quadros profissionais nunca chegaremos à tão propalada modernidade, nunca alcançaremos o futuro. Estaremos condenados a todos os males originários da estagnação.

Sr. Presidente, uma das principais tarefas de nossa atuação parlamentar é de servir de eco às lídimas aspirações de nosso povo, visando a formalizar a consecução de seus justos pleitos. Em relação às atividades de pesquisa e tecnologia avolumam-se atualmente as reivindicações e os protestos vindos de diferentes segmentos da comunidade. Agora mesmo tem diante de mim ofício do titular da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Irrigação — SAGRI de Sergipe — solicitando apoio no sentido de encaminhar pleito ao Senhor Secretário Executivo do Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento, Dr. Luís Antônio Gonçalves, objetiv-

vando tornar prioritários os recursos destinados à Extensão e Pesquisa em face da possibilidade de redução de recursos por parte do Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento.

Srs. Senadores, mais uma vez dentro desse assunto de estímulo à pesquisa e tecnologia não posso deixar de emprestar minha solidariedade às reivindicações da SAGRI do Estado de Sergipe feitas por meio de ofício o qual peço seja transcrito para os Anais da Casa.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, são sobejamente conhecidas as limitações que a pesquisa científica e tecnológica vêm sofrendo nos últimos anos em nosso País. É inegável que estamos andando para trás nesse campo, pela falta de aplicação de recursos, pela redução crescente do número de pesquisadores, cada vez mais mal remunerados e desmotivados. Para agravar essa situação de verdadeiro sucateamento em que se encontram essas atividades, basta lembrar o grande número de linhas de pesquisa que se encontram paralisadas no País.

Cremos, Sr. Presidente, que além da falta de recursos para o fomento de pesquisas há necessidade de outras decisões e suportes que, de uma maneira geral, se consubstanciam na determinação e na competência com que esses problemas precisam ser enfrentados. Em razão de todo esse quadro de dificuldades, Senhor Presidente, não podemos furtar-nos de uma palavra de incentivo, de elogio mesmo, que faz jus o Estado de Sergipe, em geral, e mais especificamente a Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Irrigação — SAGRI, pela busca de novas soluções decisivas e competentes com o fito de incentivar e racionalizar a pesquisa agropecuária em nosso Estado.

Mediante o documento Pesquisa Agropecuária Estadual — Novos Rumos, elaborado conjuntamente pela Empresa de Desenvolvimento Agropecuário — EMDAGRO e a EMBRAPA através do Centro Nacional de Pesquisa de Coco — CNPCO tivemos oportunidade de tomar conhecimento do programa de pesquisas agropecuárias especificamente vinculado às prioridades sergipanas. Tudo isso inspirado nos objetivos reformuladores da SAGRI que busca tratar a questão da pesquisa com a prioridade que lhe corresponde e através de uma visão crítica, avaliar quais as possibilidades para o Estado, com suas conhecidas limitações técnicas, financeiras e institucionais, implementar um adequado programa de pesquisas.

O aludido documento descreve, em detalhes, todas as estratégias adotadas, objetivando maior eficiência e menores custos para os cofres públicos: redução drástica das despesas administrativas, suprimindo-se cargos de comissão, veículos e equipamentos. Foi também extinta a Empresa de Pesquisa Estadual (EMPEASE) e o trabalho por ela executado coube a EMDAGRO, em parceria com o CNPCO/EMBRAPA através de um contrato de cooperação geral assinado em setembro de 1991 pelas duas empresas.

A SAGRI, visando ainda a racionalizar custos e mão-de-obra, restringiu ações de pesquisa às prioridades do Governo do Estado ou seja: à fruticultura, a olericultura além de atividades complementares em ovinocultura e bovinocultura leiteira. Os projetos de pesquisa estão todos especificados no referido documento, que trata ainda dos prazos, dos lugares de aplicação e ainda, evidentemente, dos resultados já conseguidos.

Em razão disso, Sr. Presidente, faço com orgulho o registro desse encaminhamento criativo e corajoso que meu Esta-

do, por meio da SAGRI e os outros órgãos já citados, buscou para a valorização da Pesquisa Agropecuária.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Magno Bacelar) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (PFL — SE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, no dia 8 de outubro corrente, deixou a chefia da Secretaria de Desenvolvimento Regional o Ministro Ângelo Calmon de Sá, transferindo a direção do referido órgão ao ilustre Senador Alexandre Costa, após um breve período no Governo onde realizou um trabalho extraordinariamente valioso no sentido de reduzir as disparidades regionais e promover o desenvolvimento dessas regiões em que atua, sob a coordenação da SDR, a Sudene, Sudam, Suframa, Codevasf e a Embratur, esta última com atuação em todo o Território Nacional.

Do relatório de atividades da Secretaria de Desenvolvimento Regional, que recebi recentemente, constam os principais tópicos compreendendo Planos Regionais; uma definição de prioridades para o Nordeste, nas áreas de irrigação, agroindústria e turismo; o desempenho dos fundos de incentivos fiscais; o programa integrado de apoio à produção de grãos; o Grande Carajás; os programas de apoio ao pequeno produtor rural; as zonas de processamento de exportação; a Zona Franca de Manaus e áreas de livre comércio; as atividades e perspectivas do setor sucro-alcooleiro, o orçamento e execução orçamentária destinadas a este vasto leque de frentes de atuação em que se empenhou a Secretaria durante a gestão do Ministro Ângelo Calmon de Sá, quando a região Nordeste mereceu uma especial atenção, apesar do curto período em que ocupou esta importante secretaria, hoje Ministério da Integração Regional.

O sistema SDR, compreendendo também pelas superintendências de Desenvolvimento Regional, Embratur e Codevasf, teve para o exercício de 1992 recursos da ordem Cr\$4,5 trilhão, que somados ao Finam e Finor, eleva o sistema SDR a um orçamento geral, incluídas todas as fontes, à cifra de Cr\$6,888 trilhões, que por imperativo legal de contingenciamento de recursos, resultou em um orçamento efetivo de 1,672 trilhões disponível trimestralmente, a partir de junho corrente, quando foram priorizados recursos da ordem de Cr\$574,9 bilhões, representando 34% do orçamento efetivo, dos quais liberados cerca de Cr\$266,5 bilhões. Isto quer dizer que foram executados, até agora, “apenas 16% do Orçamento da SDR, em função do rigor e dos critérios adotados na análise dos investimentos.”

Dos recursos priorizados e liberados por região o Nordeste ficou com 72,61%, até o mês de setembro do corrente ano, atendendo a programa de liberação previamente definido pela secretaria.

À Sudene, há muito carente de novos recursos, foram transferidos Cr\$120 bilhões para financiamento de projetos, sob o regime de reforçar esta linha de investimentos, sujeitos a exame de mérito, acompanhamento, fiscalização e controle, para garantir o cumprimento dos seus objetivos.

Do Orçamento Geral da Secretaria de Desenvolvimento Regional Cr\$2,6 trilhões correspondem a recursos ordinários do Tesouro Nacional e do PIN-PROTERRA, destinados a outros custeios de capital, visando a manutenção das entidades do Sistema e para investimentos em projetos aprovados. Restam livres para priorizar, além do já previsto para o 4º

trimestre deste ano, uma folga de 69%, o que dará ao novo Ministro uma base sólida para programação desses recursos.

Até o mês de setembro passado, segundo o relatório a que me refiro, o Finor liberou Cr\$908,6 bilhões para os Estados do Nordeste, e o FINAM Cr\$306,4 bilhões para os Estados compreendidos na área da Amazônia Legal, sob a gerência da Sudam.

Da programação e metas estabelecidas pela Secretaria de Desenvolvimento Regional, sob a administração do Ministro Ângelo Calmon de Sá, destaco os seguintes pontos que considere relevantes:

— Definição de 14 Pólos agroindustriais no Nordeste;
 — O Programa de Ação o para o Desenvolvimento do Turismo no Nordeste, o PRODETUR/NE, concebido por iniciativas dos Governadores, do BNB, SUDENE, EMBRATUR e CTINE, visando a exploração turística das belezas naturais da região, suas peculiaridades culturais e o vasto litoral de mais de 3.000Km de praias;

— Definição de um programa para recuperação de 750 mil ha, em 3 anos, de uma área de 1 milhão de hectares já abertos para a agricultura, e mais 330 mil hectares de novas áreas, visando o desenvolvimento rural dos cerrados nordestinos, compreendidos pelos Estados do Maranhão, Piauí, Bahia e Minas Gerais, o que possibilitará a produção anual de 2,2 milhões de toneladas de grãos destinados ao abastecimento de uma região carente hoje caracterizada como importadora de alimentos;

— Em termos de apoio ao pequeno produtor rural, atingiu-se números significativos como:

— 374 mil famílias assistidas ou beneficiadas, implantação de 2.194 ha de área irrigada; 276 mil pessoas atendidas pelo crédito rural, e a implantação de 245 sistemas simplificados de água.

— realização dos estudos e outras providências para a implantação das 14 zonas de Processamento de Exportação, já autorizadas, Aracaju é uma delas.

— realização de ações concretas visando a implantação das Áreas de Livre Comércio, entre elas Pacaraima e Bonfim, em Roraima, Macapá e Santana, no Amapá;

— no que se refere ao Setor Sucroalcooleiro, foram elaborados planos de safras anuais e tomadas providências visando garantir o abastecimento do mercado interno de açúcar e álcool, a participação de nosso país no mercado mun-

dial do açúcar, com o crescimento das exportações e a administração dos estoques de segurança do álcool combustível.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, a Secretária de Desenvolvimento Regional, que na gestão do Ministro Ângelo Calmon de Sá teve o seu titular elevado à hierarquia de Ministro abriu muitas frentes de trabalho, definiu programas fundamentais e prioritários para a solução dos graves problemas relacionados com as disparidades regionais, e ampliou tanto o ângulo de visão desse órgão que muito justificou, na atual reforma administrativa promovida pelo Governo, a sua transformação em Ministério da Integração Regional

Nesta oportunidade Sr. Presidente, após analisar com atenção documento intitulado "Relatório de Atividades Desenvolvidas" pela Secretária de Desenvolvimento Regional" até 30 de setembro de 1992". quero cumprimentar o Dr. Ângelo Calmon de Sá pelo importante trabalho que realizou no curto período em que esteve à frente da referida Secretaria de Sergipe, apesar das inúmeras prioridades e importantes providências a que teve de atender, visando o progresso de todas as regiões a cargo de sua pasta

Em nome de Sergipe, Sr. Presidente, agradeço também aos Ministros Jorge Bornhausen, Ricardo Fiúza e Eraldo Tinoco pelas atenções que me dispensaram no período em que estiveram no Governo.

E neste momento, Sr. Presidente, em que se organiza e se redimensiona o Governo Federal em suas diversas frentes de atuação, quando se reestrutura a administração pública após um período de crise política em que, felizmente, não se arranhou a soberana autonomia das instituições democráticas, revelando, neste exemplo, estarmos alcançando a maturidade política com cada um dos Poderes exercendo, livremente, as suas prerrogativas constitucionais, desejo cumprimentar os novos titulares, muitos dos quais saídos dos quadros desta Casa ou da Câmara dos Deputados para ajudar ao Presidente Itamar Franco a cumprir a sua parte no mandato que lhe determina a nossa Carta Magna.

Finalizando, Sr. Presidente, peço a transcrição, com o meu pronunciamento, das folhas anexas, destacadas do referido relatório que oferecem importantes subsídios aos que se interessam pela temática do desenvolvimento regional. (Muito bem!)

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. LOURIVAL BAPTISTA EM SEU DISCURSO:

REPUBLICA DA REPÚBLICA
 Secretaria do Desenvolvimento Regional
 Secretária-Adjunta

ANEXO VI

LEI ORÇAMENTÁRIA - 1992 - FISCAL E SEGURIDADE SOCIAL
 TODAS AS FONTES

ÓRGÃO / UNIDADE	PESSOAL	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	CAPITAL	DÍVIDA	TOTAL
SDR	11.179.388	248.641.785	1.843.428.182	584.706.869	2.687.956.224
SUDENE	54.274.265	154.842.357	936.474.828	68.225.961	1.213.817.411
SUDAM	17.362.870	56.143.944	130.482.382		203.989.196
SUFRAMA	19.788.644	95.118.100	155.086.840	4.467.921	274.461.505
EMBRATUR	8.892.073	61.564.552	784.040		71.240.665
CÓDEBAR	621.726	724.407	3.514.676		4.860.809
FUNGETUR		1.525.521	37.581,122		39.106.643
TOTAL (1)	112.118.966	618.560.666	3.107.352.070	657.400.751	4.495.432.453
FINAM			1.046.850.208		1.046.850.208
FINOR			1.346.178.232		1.346.178.232
TOTAL (2)	0	0	2.393.028.440	0	2.393.028.440
TOTAL (1) + (2)	112.118.966	618.560.666	5.500.380.510	657.400.751	6.888.460.893

Cr\$ mil

07/10/92 - 17:18

AN_VI.XLS

EMBRATUR - Capital: Exclusiva Contribuição ao FUNGETUR, para evitar dupla contagem
 SDR - Pessoal - exclusiva Inativos e Pensionistas, serão atendidos por Destaque MEFP

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
 Secretaria do Desenvolvimento Regional
 Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste

ANEXO IV
 RECURSOS LIBERADOS PELO FINOR
 (preços correntes)

Cr\$ 1,00

ESTADO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	TOTAL GERAL
MARANHÃO				49.592.739.816	46.896.848.641	41.225.913.000	137.715.501.457
PIAUI				22.981.334.896	45.657.126.000	25.168.176.000	93.806.636.896
CEARÁ				24.133.007.014	97.643.423.692	25.886.793.000	147.663.223.706
RIO GRANDE DO NORTE				15.370.920.449	4.281.656.431	27.826.635.000	47.479.211.880
PARAÍBA				26.383.389.304	36.010.369.494	30.875.198.000	93.269.406.798
PERNAMBUCO				57.869.939.951	70.778.804.846	37.428.240.000	166.076.984.797
ALAGOAS				9.909.085.776	14.014.926.307	13.273.388.000	37.197.400.083
SERGIPE					841.295.000	1.561.200.000	2.402.495.000
BAHIA				42.134.589.409	67.093.974.648	51.974.835.000	161.203.399.057
MINAS GERAIS				3.025.160.728	14.772.606.500	4.028.351.000	21.826.118.228
TOTAL				251.400.617.343	397.991.031.559	259.248.729.000	908.640.377.902

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
 Secretaria do Desenvolvimento Regional
 Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia

ANEXO V

RECURSOS LIBERADOS PELO FINAM
 (preços correntes)

Cr\$ 1,00

ESTADO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	TOTAL GERAL
ACRE			824.886.611	2.112.014.755			2.936.901.366
AMAPÁ	841.900.287		448.377.067	3.848.096.672	450.933.327	28.217.880.528	33.807.187.881
AMAZONAS	832.963.716		7.138.347.260	768.282.818	8.542.881.395	14.130.611.162	31.413.086.351
GOIÁS							
MARANHÃO	1.513.174.728		570.854.700	5.992.657.560	1.259.866.275	343.300.544	9.679.853.807
MATO GROSSO	9.607.618.268		9.370.365.349	22.565.310.963	12.999.641.928	54.533.062.821	109.075.999.329
PARÁ	3.664.846.518		2.551.781.548	26.049.353.797	21.050.824.385	31.764.844.198	85.081.650.446
RONDÔNIA					8.019.783.984		8.019.783.984
RORAIMA				2.356.645.839	1.460.407.582	2.945.588.118	161.203.399.057
TOCANTINS			788.795.082		4.036.283.120	14.828.812.445	21.826.118.228
TOTAL	18.460.503.517		21.893.407.617	63.892.362.404	57.820.621.996	146.764.099.816	306.430.995.350

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Secretaria do Desenvolvimento Regional
Secretaria-Adjunta

ANEXO VII
PRIORIZAÇÕES / 1992

Outros Custeios e Capital - Fonte 100

Cr\$ mil

ÓRGÃO / UNIDADE	LEI ORÇAMENTÁRIA	PRIORIZADO 1º SEMESTRE (A)	PRIORIZADO 3º TRIMESTRE (B)	PROPOSTA 4º TRIMESTRE ** (C)	TOTAL A SER PRIORIZADO (D)=(A)+(B)+(C)
SDR	1.711.302.179	152.270.844	405.091.665	383.867.643	941.230.152
SUDENE	38.367.357	3.413.905	9.064.013	8.589.121	21.067.039
SUDAM	24.617.565	2.190.461	5.839.316	5.533.376	13.563.153
SUFRAMA	1.844.800	164.149	435.770	412.939	1.012.858
EMBRATUR *	59.306.937	5.277.103	14.031.790	13.296.620	32.605.513
CODEBAR	4.191.801	372.984	1.002.271	949.759	2.325.014
FUNGETUR	1.303.766	116.008	305.039	289.057	710.104
TOTAL VALOR	1.843.934.405	163.805.454	435.769.864	412.938.515	1.012.513.833
TOTAL %	100,00 %	8,90 %	23,67 %	22,43 %	55,00 %

Outros Custeios e Capital - Fonte 115

Cr\$ mil

ÓRGÃO / UNIDADE	LEI ORÇAMENTÁRIA	PRIORIZADO 1º SEMESTRE (A)	PRIORIZADO 3º TRIMESTRE (B)	PROPOSTA 4º TRIMESTRE ** (C)	TOTAL A SER PRIORIZADO (D)=(A)+(B)+(C)
SDR	86.399.030	34.279.460	30.467.111	7.064.563	71.811.134
SUDENE	554.352.770	219.943.789	195.420.360	45.313.106	460.677.255
SUDAM	132.302.499	52.492.045	46.637.901	10.814.166	109.944.112
SUFRAMA	2.167.640	860.028	755.383	175.154	1.790.565
EMBRATUR *					0
CODEBAR					0
FUNGETUR	18.448.000	7.319.387	6.490.698	1.505.031	15.315.116
TOTAL VALOR	793.669.939	314.894.709	279.771.453	64.872.020	659.538.182
TOTAL %	100,00 %	39,68 %	35,25 %	8,17 %	83,10 %

07/10/92 - 17:28

AN_VI.XLS

OBS: * Exclusiva Contribuição ao FUNGETUR

** Ainda em fase de priorização para o 4º Trimestre

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Secretaria do Desenvolvimento Regional
Secretaria-Adjunta

ANEXO VIII
RECURSOS SDR PRIORIZADOS E LIBERADOS POR REGIÃO
POSIÇÃO 02/10/92

REGIÃO	PRIORIZADO ATÉ 3º TRIM. (Cr\$ mil)	%	VALOR LIBERADO (Cr\$ mil)	%
Norte	84.366.627	14,67	23.871.211	8,96
Nordeste	324.316.317	56,41	193.473.278	72,61
Centro-Oeste	91.858.706	15,98	19.840.798	7,45
Sudeste	41.634.632	7,24	21.391.257	8,03
Sul	32.776.945	5,70	7.870.756	2,95
TOTAL	574.953.227	100	266.447.300	100

07/10/92 - 14:36

REC_PRIO.XLS

DOCUMENTOS TÉCNICOS - SDR

- Plano Plurianual (1991/1995) e Revisão (1993/1995)
- Programação de Trabalho - 1991 e 1992
- Manual de Elaboração da Proposta Orçamentária da SDR - 1992 e 1993
- Ação Governamental no Nordeste (1991-1995-2000) - Diretrizes
- Plano de Desenvolvimento Regional Integrado do Nordeste (1991- 1995)
- Secretaria Executiva da SUDENE - Proposta de Reestruturação
- Programa de Apoio ao Pequeno Produtor Rural - PAPP - Proposta de Reformulação
- Seca no Nordeste - 1991 - Ações e Programas
- Recursos Hídricos no Nordeste - A Busca de Uma Solução Estrutural para a Questão da Seca

- Programa de Fortalecimento da Infra-Estrutura Hídrica do Nordeste (1992-1995)
- Programa de Saneamento do Nordeste (1992 - 1995 - 2002)
- Programa de Desenvolvimento Turístico do Nordeste - PRODETUR
- Macrocenários da Amazônia - 2010
- Ação Governamental na Amazônia - Subsídios ao Zoneamento e ao PDA
- Plano de Desenvolvimento da Amazônia - 1992/1995
- SUFRAMA - Aspectos Institucionais e Operacionais
- Zona Franca de Manaus - Projeto de Lei 85/91 - Subsídios para a Discussão
- Centro-Oeste Ano 2000
- Plano Nacional de Turismo - PLANTUR (1992 - 1994)
- A Ferrovia Norte-Sul no Contexto do Desenvolvimento Regional
- Corredor de Exportação Norte
- A Questão Indígena e o Desenvolvimento Regional
- A Questão Yanomami - Aspectos do Desenvolvimento Regional
- O Meio Ambiente e a Questão Indígena
- Questão Agrária no Brasil
- Privatização - Respostas Sobre um Programa a Serviço do Brasil
- Projeto Brasil Novo e Projeto de Reconstrução Nacional - Síntese Comentada
- Programa de Saneamento Financeiro e Ajuste Fiscal
- Comentários Sobre as Propostas de Emendas à Constituição
- Tratado de Cooperação Amazônico - TCA
- Cone Sul
- Breve Análise das ZPE Após a Aprovação da Lei 8.396/92
- Ação Política Integrada
- Missão da SDR ao Japão - Março de 1992
- Relatórios de Atividades Desenvolvidas pela SDR nos Exercícios de 1990, 1991 e 1992
- Síntese das Realizações da SDR - 1º e 2º Ano do Governo Fernando Collor
- Informações para a Elaboração da Mensagem Presidencial - 1991 e 1992
- Relatórios de Atividades Desenvolvidas pela SDR em 1990, 1991 e 1992 - Subsídios para o Balanço Geral da União - CISET/PR
- Subsídios Para Uma Política de Desenvolvimento Regional
- Proposta de Uma Política Nacional de Desenvolvimento Regional

- Um Modelo de Administração Para a Política Nacional de Desenvolvimento Regional: "Sistema Integrado Para o Desenvolvimento Regional"
- Metodologia para Formulação de Plano Diretor no Nível Subregional
- Uma Alternativa Para Dinamizar o Mercado de Terras no Brasil
- Uma Política para Administrar o Meio Ambiente e a Exploração de Recursos Naturais: A Amazônia Como Referência
- Bases Para Uma Política Nacional de Desenvolvimento Agroindustrial em Escala Regional

PRINCIPAIS DOCUMENTOS DE SUPORTE À DECISÃO

- **Instrumentos do Desenvolvimento Regional:**
 - SDR - Suas Funções e Responsabilidades no Projeto Nacional de Desenvolvimento.
 - ZPE - Uma Abordagem sobre os Antecedentes no Caso Brasileiro.
 - Sistema de Planejamento e Administração do Desenvolvimento Regional, (DOC/DPR 034/92, de 10.04.92).
 - Interiorizar é Preciso - Subsídios à Doutrina de Desenvolvimento Regional.
 - Marco Jurídico Vigente na Área do Desenvolvimento Regional. Abril de 1991 - Dispositivos Constitucionais.
 - Análise de Propostas de Cooperação Técnica e Relatórios de Avaliação de Programas, inclusive os produzidos pelo Banco Mundial.
 - Informes Mensais de Acompanhamento da Execução Orçamentária do Tesouro Nacional - destaque para comparações entre dotação e execução da SDR e da função Desenvolvimento Regional.
 - Programação de Trabalho Comparada dos Orçamentos da SDR e Vinculadas, envolvendo orçamento-base de 1991 (Lei + créditos), proposta do Executivo para 1992 e Lei Orçamentária de 1992.
 - Pólos Agroindustriais do Plano de Desenvolvimento Regional Integrado do Nordeste - Projetos Prioritários - Recursos do Orçamento Geral da União de 1992. Maio de 1992.
 - Emendas Aditivas propostas ao Congresso Nacional sobre o PPA 93/95.
 - Emendas à Lei de Diretrizes Orçamentárias para 1993.
 - Análise de Propostas de Projetos ao Orçamento de 1993 - Sistema de Banco de Dados.

Meio Ambiente:

- Subsídios para o Pronunciamento do Senhor Secretário da SDR na 5ª Reunião da Comissão Executiva do CIMA. Memo SDR/PR 018/91, de 14.04.91

- Análise da E.M. 090/MEFP sobre o "Global Environmental Facility - GEF", fundo a ser administrado pelo Banco Mundial. Nota 11/91/ASPLAN, de 16.04.91
 - Minuta de resposta ao IDCJ (Japão), confirmando interesse da SDR no Programa "Global Environmental Management".
 - Dimensões Básicas de um Modelo de Desenvolvimento - Alternativa ao Relatório do Brasil para a ECO 92.
 - Diversas notas sobre a Conferência das Nações Unidas sobre o Meio Ambiente e Desenvolvimento - CNUMAD/UNCED.
 - Notas diversas sobre os Temas das Subcomissões da CIMA, com vistas à definição de posição brasileira na 4ª Sessão Preparatória da UNCED-92.
 - Diversas notas sobre o Programa Piloto para Proteção das Florestas Tropicais do Brasil.
 - Análise do Relatório do Banco Mundial sobre a Amazônia Brasileira.
 - Notas DPA/DAA sobre Relatórios do Banco Mundial referentes a Impactos Ambientais de Programas de Desenvolvimento realizados no Brasil, com financiamento internacional.
- **Questão Indígena:**
- Análise dos Decretos 23, 24, 25 e 26, que tratam da questão indígena, nas áreas de saúde, educação e atividades produtivas. Nota 16/91/CPLAN/SDR, de 09.08.91.
 - Análise do Anteprojeto de Lei "Estatuto do Índio". Nota 18/91/DEE, de 26.08.91.
- **Questão Portuária:**
- Os portos como instrumento do desenvolvimento regional - Uma alternativa para os problemas legais e operacionais dos portos brasileiros.
 - Questão Portuária - Adequação de proposta às premissas doutrinárias da SDR. Memo 25/91/DEE, de 23.08.91
 - Análise de proposta de revisão do Porto de Antonina, no Estado do Paraná. Memo 31/91/DEE, de 03.12.91.

PARTICIPAÇÃO EM GRUPOS DE TRABALHO, COMISSÕES E CONSELHOS

- Comissão Interministerial para a Preparação da Conferência das Nações Unidas sobre o Meio Ambiente e Desenvolvimento - CIMA;
- Comissão de Coordenação e Secretaria Técnica do Programa Piloto para a Proteção das Florestas Tropicais do Brasil (G-7);

- Câmara Setorial de Meio Ambiente;
- Comissão de Coordenação do Zoneamento Ecológico-Econômico - CCZEE;
- Conselho Nacional das Zonas de Processamento de Exportação - CZPE;
- Grupo de Trabalho sobre o Complexo Tecnológico-Industrial para a Fabricação de Equipamentos de Controle Ambiental na Zona Franca de Manaus;
- Grupo de Trabalho sobre a Televisão de Alta Definição (HDTV);
- Câmara Intersetorial dos Pólos Florestais da Amazônia Oriental;
- Grupo de Trabalho sobre o Gerenciamento de Recursos Hídricos;
- Grupo de Trabalho sobre a Questão Portuária e Hidroviária como Instrumento de Desenvolvimento Regional;
- Grupo de Trabalho sobre a Questão Ferroviária Nacional;
- Conselho Nacional de Política Agrícola;
- Grupo de Trabalho sobre a Reforma Agrária - Programa da Terra;
- Programa de Ação Social;
- Grupo Setorial de Análise da Questão Indígena;
- Grupo de Trabalho Intersetorial (SAE, SDR e SNP/MEFP) voltado para a elaboração de Macroestratégia de Desenvolvimento;
- Comissão Mista do Congresso Nacional para o Estudo do Desequilíbrio Econômico Inter-Regional Brasileiro;
- Comissão MARA/SENIR, BNB E SDR/PR para agrupação de projetos de irrigação com vistas à implantação do Plano de Ação dos Polos Agroindustriais de Irrigação;
- Articulação da SDR e a Companhia de Promoção Agrícola-CAMPO para implementar o Programa de Exportação de Frutas do Nordeste; e
- Comissão de Implantação do Programa Integrado de Apoio à Produção de Grãos e Matérias-Primas Agroindustriais nos Cerrados Nordestinos junto com o BNB, Banco do Brasil, BNDES e Estados envolvidos, bem como EMBRAPA e EMATER de cada Estado.

O SR. PRESIDENTE (Magno Bacelar) — Não há mais oradores inscritos.

Nada mais havendo a tratar, vou encerrar os trabalhos, designando para a sessão ordinária de amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 73 DE 1992

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 64, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 375, inciso VIII, do Regimento interno.)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 73, de 1992 (nº 107/91, na Câmara dos Deputados),

que aprova o ato que outorga concessão à Jet - Radiodifusão Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora, em onda média, na Cidade de Teresina, Estado do Piauí, tendo

PARECER favorável, proferido em Plenário Relator: senador Bello Parga.

— 2 —

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 74, DE 1992

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 64, § 2º, do Regimento Interno, combinado com o art. 375, inciso VIII, do Regimento Interno.)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 74, de 1992 (nº 127/91, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio A Voz São Pedro Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora

em frequência modulada, na Cidade de São Pedro, Estado de São Paulo, tendo

PARECER favorável, proferido em Plenário, Relator: senador Beni Veras.

— 3 —

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 75, DE 1992

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 64, § 2º, da Constituição, combinado como o art. 375, inciso VIII, do Regimento Interno.)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 75, de 1992 (nº 140/91, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Sociedade Rural de Muzambinho Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora na Cidade de Muzambinho, Estado de Minas Gerais, tendo

PARECER, proferido em Plenário, Relator: Senador Beni Veras.

— 4 —

MENSAGEM Nº 334, DE 1992

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno.)

Mensagem nº 334, de 1992, pela qual o Presidente da República solicita autorização para que seja elevado o limite máximo do valor da operação objeto da Resolução nº 20, de 1991, do Senado Federal, para atender ao efeito da variação da paridade cambial. (Dependendo de parecer.)

— 5 —

PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 318, DE 1991-COMPLEMENTAR

Votação, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 318, de 1991-Complementar, de autoria do Senador Maurício Corrêa, que determina os casos em que as forças estrangeiras possam transitar pelo território nacional ou nele permanecer temporariamente, mediante permissão do Presidente da República, independente da autorização do Congresso Nacional, nos termos do disposto nos arts. 21, inciso IV, 49, inciso II e 84, inciso XXII, da Constituição Federal, tendo

PARECER, sob nº 285, de 1992, da Comissão

— De Relações Exteriores e Defesa Nacional, favorável ao Projeto com Emendas que apresenta de nºs 1 a 3 — CRE, e voto em separado do Senador Jarbas Passarinho.

O SR. PRESIDENTE (Magno Bacelar) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 16 horas 58 minutos)



DIÁRIO

República Federativa do Brasil

DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XLVII — Nº 177

QUINTA-FEIRA, 22 DE OUTUBRO DE 1992

BRASÍLIA — DF

CONGRESSO NACIONAL

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Mauro Benevides, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 12, DE 1992

Aprova a adesão do Brasil ao Convênio Multilateral para a Continuação das Atividades do Centro Regional de Sismologia para a América do Sul — CERESIS, celebrado em 18 de julho de 1971.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovada a adesão do Brasil ao Convênio Multilateral para a Continuação das Atividades do Centro Regional de Sismologia para a América do Sul — CERESIS, celebrado em 18 de julho de 1971.

Parágrafo único. São sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do presente Convênio, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do art. 49, inciso I, da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 21 de outubro de 1992. — Senador Mauro Benevides, Presidente.

CONVÊNIO MULTILATERAL PARA A CONTINUAÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO REGIONAL DE SISMOLOGIA PARA A AMÉRICA DO SUL (CERESIS)

As Partes Contratantes,
Considerando

Que mediante um acordo bilateral, firmado entre a Organização das Nações Unidas para a Educação, Ciência e Cultura (doravante denominada Unesco) e o Governo do Peru, iniciou-se, em 1966, um Centro Regional de Sismologia para América do Sul (doravante denominado Ceresis) com sede em Lima, Peru, em atendimento à Resolução nº 22.241, adotada na 13ª Sessão da Conferência da Unesco e à respectiva recomendação da Reunião Intergovernamental sobre Sismo-

logia e Engenharia Anti-Sísmica, convocada pela Unesco em abril de 1964;

Que o Instituto Panamericano de Geografia e História (IPGH), como organismo especializado da Organização dos Estados Americanos (OEA), de acordo com as finalidades estabelecidas em sua IX Assembléia Geral e Reuniões de Consulta a elas ligadas, realizadas em Washington, D.C., em junho de 1969, reconheceu o trabalho científico do Ceresis e recomendou dar-lhe seu apoio decidido, e manifestou seu desejo de que se estabeleçam vínculos mais estreitos entre ambos organismos;

Que a Associação Internacional de Sismografia e Física do Interior da Terra, em sua assembléia geral (setembro de 1969), reafirma seu apoio aos objetivos do Ceresis e, tendo

EXPEDIENTE	
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL	
<p>MANOEL VILELA DE MAGALHÃES Diretor-Geral do Senado Federal</p> <p>AGACIEL DA SILVA MAIA Diretor Executivo</p> <p>CARLOS HOMERO VIEIRA NINA Diretor Administrativo</p> <p>LUIZ CARLOS BASTOS Diretor Industrial</p> <p>FLORIAN AUGUSTO COUTINHO MADRUGA Diretor Adjunto</p>	<p style="text-align: center;">DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL Impresso sob responsabilidade da Mesa do Senado Federal</p> <p style="text-align: center;">ASSINATURAS</p> <p>Semestral Cr\$ 70.000,00</p> <p style="text-align: center;">Tiragem 1.200 exemplares</p>

em conta sua subordinação, até o momento, recomenda aos Países Membros, que apóiam o Centro, que assegurem sua continuação e desenvolvimento;

Que os países do hemisfério ocidental sofrem com frequência os desastres dos abalos sísmicos, que causam, ano após ano, grandes perdas de vidas e de propriedades, dificultando o desenvolvimento econômico e social normal desses países;

Que existe a necessidade urgente de se ampliarem os conhecimentos científicos da Terra e de se elevar o nível científico da sismografia e disciplinas afins e que, para se atingir esses fins, deve-se realizar um grande esforço em escala regional;

Que em 31 de dezembro de 1970, terminou o acordo bilateral entre a Unesco e o Governo do Peru; e, conforme as determinações do Artigo X do Tratado em questão, os Estados participantes do Ceresis devem adotar as medidas necessárias para que este possa continuar suas atividades, e que, por troca de notas entre o Governo do Peru e o Representante Residente do Peru no Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento, efetuou-se a prorrogação do Acordo que criou o Centro Regional de Sismologia para América do Sul, por um prazo de seis meses, de modo a permitir a conclusão das negociações destinadas à organização de um Centro Permanente de Sismologia na América Latina, com caráter multilateral,

Resolvem:

ARTIGO I

O organismo internacional denominado "Centro Regional de Sismologia para América do Sul" (CERESIS), com sede em Lima, Peru, continuará a desenvolver suas atividades, observando os Estatutos anexos ao presente Convênio, que modifica o acordo bilateral de criação assinado entre o Governo do Peru e a Unesco em 1966.

ARTIGO II

O presente Convênio entrará em vigor no dia 1º de julho de 1971, desde que o país sede e pelo menos três outros Estados da região também o tenham assinado e ratificado (caso seja exigido pela legislação interna de cada Estado).

ARTIGO III

O Peru é o país sede do Ceresis e o Convênio será depositado no Ministério das Relações Exteriores do Peru, ficando

o referido Convênio à assinatura dos países considerados Estados da região, mencionados no artigo II, inciso 1, dos Estatutos anexo.

Em fé do que, os representantes que abaixo subscrevem, devidamente autorizados por seus respectivos Governos, assinam o presente Convênio.

Feito na cidade de Lima, aos dezoito dias do mês de junho de mil novecentos e setenta e um, em um exemplar no idioma espanhol.

Pelo Governo da República do Peru: — General de Divisão Ep. **Edgardo Mercado Jarrin** — Ministério das Relações Exteriores, — Pelo Governo da República Oriental do Uruguai: — **Carlos Gonzalez Demare**, Ministro, Encarregado de Negócios a.i. — Pelo Governo da República da Bolívia: — **Enrique Beltrán Gutiérrez**, Ministro Conselheiro Encarregado de Negócios a.i. — Pelo Governo da República da Venezuela: **Luciano Nogueira Mora**, Embaixador.

ESTATUTOS DO CENTRO REGIONAL DE SISMOLOGIA PARA A AMÉRICA DO SUL (CERESIS)

ARTIGO I Funções

1. São funções principais do Ceresis:
 - a) Coordenar, fomentar, desenvolver, executar e difundir os trabalhos e a pesquisa pura e aplicada de sismologia, com vistas a propiciar medidas de prevenção de terremotos nos países membros.
 - b) Promover a interligação, através de uma eficiente rede de comunicações, entre as diferentes estações sismológicas da região, e entre estas, os centros geofísicos internacionais e o Ceresis.
 - c) Criar um sistema para centralizar, processar e distribuir informações sísmicas (SIS) pertinentes à região ou a ela relacionadas.
 - d) Em caso de sismos destrutivos e tsunamis:
 - I) fornecer localizações sísmicas preliminares imediatas;
 - II) cooperar com a Unesco e/ou a OEA ou outros para a organização de missões de reconhecimento e estudos que se constituírem no país afetado, em consulta com o país em questão;
 - III) recomendar e estimular estudos e medidas de emergência para a proteção da vida humana e das propriedades;

iv) colaborar e estimular estudos técnicos nas fases de reabilitação e reconstrução.

e) Propiciar o ensino e o treinamento necessários para as pessoas encarregadas da instalação, operação, manutenção e calibragem do instrumental sismológico e da interpretação dos registros.

f) Organizar seminários, cursos e reuniões científicas destinadas a fomentar o alto nível das investigações sismológicas e afins.

g) Colaborar com todos os programas de divulgação sismológica para a educação das populações submetidas aos efeitos dos terremotos.

h) Promover a normalização dos sistemas, métodos e características de operação dos observatórios sismológicos da região.

2. Para dar melhor cumprimento a essas funções, além de contar com suas próprias instalações e pessoal, bem como com os observatórios, escritórios, equipamento, pessoal científico, técnico e administrativo cedidos pelo país sede, o Ceresis poderá requerer a colaboração e utilizar os observatórios e laboratórios das instituições científicas e universidades dos Estados-Membros.

Mediante acordos específicos, o Ceresis facultará aos pesquisadores da região a possibilidade de realizar estudos e pesquisas em local mais adequado para suas especialidades.

ARTIGO II

Membros

1. São membros do Ceresis os Estados da região da América do Sul que subscrevem este Convênio, denominados Estados-Membros. Para fins do Convênio em questão, são considerados Estados da região os seguintes países: Argentina, Bolívia, Brasil, Colômbia, Chile, Equador, Guiana, Paraguai, Peru, Trinidad e Tobago, Uruguai, Venezuela, e outros Estados do Hemisfério Ocidental que aderirem.

ARTIGO III

Órgãos

1. Conselho Diretor
2. Direção Executiva

ARTIGO IV

Conselho Diretor

1. O Conselho Diretor é constituído por um representante, de preferência sismólogo qualificado, nomeado oficialmente para o Governo de cada Estado-Membro, um representante da Unesco, um representante da Comissão de Geofísica do IPGH e o Diretor do Ceresis. Outros Estados não-membros e outros organismos internacionais poderão ter representação, através de um observador.

Para concretizar a designação do representante nacional a que se refere o parágrafo anterior, cada Estado-Membro, no momento de subscrever ou aderir ao Convênio, indicará um organismo nacional de ligação.

A vigência das nomeações deverá ser acertada em cada reunião ordinária e extraordinária do Conselho Diretor.

2. O Presidente será eleito pelo Conselho Diretor entre os representantes dos Estados-Membros, por maioria simples, e este permanecerá em suas funções até a próxima Reunião Ordinária do Conselho Diretor.

3. O Presidente exercerá a representação do Conselho Executivo nos atos que forem necessários.

4. Somente os representantes dos Estados-Membros terão direito à palavra e ao voto, na razão de um voto por Estado. O direito ao voto é adquirido pelo Estado-Membro que, ao longo de cada ano, houver feito contribuição conforme assinalados no artigo VI-I a/b. Os demais constituintes do Conselho Diretor somente terão direito à palavra.

Em casos de empate na votação, o Presidente do Conselho Diretor tem voto duplo.

5. O Conselho Diretor é o órgão supremo do Ceresis. A ele corresponde:

a) Fixar seu próprio regulamento e aprovar o regulamento de operações e da administração da Direção Executiva.

b) Supervisionar o andamento geral do Ceresis.

c) Aprovar os contratos e acordos que o Ceresis venha a celebrar com outras instituições.

d) Determinar, em cada reunião ordinária, as linhas gerais do programa bienal, com base nas disponibilidades financeiras.

e) Sancionar o orçamento bienal do Ceresis.

f) Sancionar os informes anuais apresentados pelo Diretor e autorizar sua publicação.

g) Eleger seu Presidente.

h) Nomear e contratar o Diretor, e fixar as condições da nomeação ou do contrato.

i) Decidir sobre a admissão de novos Estados-Membros.

j) Propor aos Estados-Membros, em consulta com o país sede, a realocação do Ceresis, quando as circunstâncias assim o determinarem.

6. O Conselho Diretor se reunirá em sessão ordinária, a cada dois anos, convocado pelo Presidente, e em sessão extraordinária, a pedido de pelo menos três Estados-Membros, ou por iniciativa do Presidente.

7. O Conselho Diretor pode tomar decisões sem se reunir, por um referendium escrito pelo Presidente. Serão válidas as decisões que forem tomadas com o voto favorável, por maioria simples, dos representantes devidamente acreditados na reunião ordinária ou extraordinária imediatamente anterior do Conselho Diretor. O Presidente comunicará os resultados do referendium escrito a todos os representantes e à Direção Executiva.

8. O quorum para abrir a sessão e poder fazer acordos ficará constituído com a presença física, ou por delegação, de mais da metade do número total de representantes dos Estados-Membros.

ARTIGO V

Direção Executiva

1. A Direção Executiva está constituída pelo Diretor e o seu pessoal.

2. O Diretor será eleito, ordinariamente, mediante um referendium escrito, seis meses antes da data do término do contrato vigente do Diretor em função, e em anos que não coincidam com os que correspondam aos das reuniões ordinárias do Conselho; e extraordinariamente, em qualquer data em que as circunstâncias assim o determinarem, seja mediante referendium escrito, seja durante uma reunião ordinária ou extraordinária do Conselho.

3. As atribuições e responsabilidades do Diretor são:

a) Dar cumprimento aos programas e diretrizes aprovadas pelo Conselho Diretor.

b) Propor ao Conselho Executivo os programas, projetos e orçamentos relativos às atividades do Ceresis.

c) Atuar como Secretário do Conselho Diretor.

d) Assumir a procuradoria do Ceresis e sua representação.

e) Nomear e contratar o pessoal da Direção Executiva.

f) Tramitar acordos de cooperação científica e submetê-los à aprovação do Conselho Diretor.

g) Preparar e submeter à consideração do Conselho Diretor o informe anual e outros informes.

h) Requerer, a cada ano, de todos os Estados Membros, o pagamento das contribuições voluntárias.

4. O pessoal empregado pelo Ceresis, incluindo o Diretor, estará sujeito à legislação vigente no país sede, aplicável aos denominados "Organismos Internacionais" oficialmente reconhecidos.

ARTIGO VI

Relações com Organismos Internacionais

1. Os recursos de que o Ceresis disporá são:

a) As quotas anuais e extraordinárias que os Estados Membros voluntariamente se comprometem a pagar. Entretanto, os Estados Membros se obrigam a fazer, a cada ano, por menor que seja, uma contribuição de fundos ou de algum outro bem relacionado no art. VI 1.b.

Como pauta, os Estados Membros considerarão o Anexo ao presente Estatuto, que reflete uma distribuição equitativa.

b) O pessoal, serviços, materiais e equipamentos que os Estados Membros oferecerem para o cumprimento de programas de que, serão considerados como parte da contribuição anual dos Estados Membros.

c) Doações, legados, subsídios e subvenções que forem recebidos, em conformidade com o inciso 2 do presente artigo.

d) As remunerações que receber por prestação de serviços ou pela venda de publicações.

e) Os fundos provenientes de contratos firmados com organizações internacionais, nacionais, fiscais ou privadas ou outras.

2. O Diretor do Ceresis poderá aceitar os legados, subsídios ou subvenções ou doações que lhe sejam oferecidos, sempre que estas não contenham cláusulas ou condições contrárias à finalidade do Ceresis.

3. As contribuições dos Estados Membros deverão ser pagas diretamente aos Ceresis, pelo meio que for mais conveniente para cada Estado Membro.

ARTIGO VII

Relações com Organismos Internacionais

1. O Ceresis poderá celebrar acordos com a Unesco e com outros organismos internacionais.

2. Em particular, poderá subscrever acordos de colaboração com outros organismos especializados do sistema interamericano, mantendo a autonomia necessária para o melhor desempenho de suas funções.

3. O Ceresis será o organismo de ligação entre os Estados Membros e o Programa de Desenvolvimento das Nações Unidas (PNUD) para tratar do estudo da Sismicidade da América do Sul, bem como entre os diversos organismos instituídos para o desenvolvimento de programas de interesse multinacional.

ARTIGO VIII

Capacidade Jurídica e Imunidade do Ceresis

1. O Ceresis, como organismo internacional, gozará, no país sede, dos direitos, privilégios e imunidades correspondentes, que serão ratificados, se necessário, mediante dispo-

sitivos legais; nos demais Estados Membros, gozará dos direitos e privilégios que correspondem a um "Organismo Internacional" ao pessoal de um "Organismo Internacional".

2. Os diretores e funcionários do Ceresis gozarão dos privilégios e imunidades que o país sede outorga ao pessoal de um "Organismo Internacional" devidamente reconhecido como tal.

3. Os Estados Membros outorgarão aos diretores e funcionários do Ceresis as facilidades de ingresso e saída, e os privilégios e imunidades correspondentes aos do pessoal de um Organismo Internacional devidamente reconhecido como tal.

4. Os Estados Membros outorgarão todas as facilidades de ingresso e deslocamento ao pessoal das missões de reconhecimento sismológico organizadas pelo Ceresis, facilidades de importação e exportação de seus equipamentos e facilidades para sua comunicação por rádio, especialmente quando ocorrerem terremotos significativos em seus territórios.

ARTIGO IX

Saída dos Estados Membros

1. Cada Estado Membro, em qualquer momento, poderá notificar sua saída do Ceresis, e esta será considerada efetiva um ano após a data do recebimento da notificação pelo Presidente do Conselho Diretor. Durante esse período, gozará de todos os direitos e cumprirá com todas suas obrigações.

2. O Presidente do Conselho Diretor comunicará a notificação em questão aos seus membros.

ARTIGO X

Emendas

1. Os membros do Conselho Diretor podem propor emendas ao presente Estatuto.

2. Os projetos de emendas devem ser comunicados aos Estados Membros, pelo menos seis meses antes de serem submetidos ao exame do Conselho Diretor. Para serem aprovadas, as emendas necessitarão dos votos favoráveis de pelo menos dois terços do número de Estados Membros aptos a exercerem o direito de voto.

ARTIGO XI

Disposições Transitórias

1. Quando o Estatuto entrar em vigor, eleger-se-á o Presidente do Conselho Diretor entre os representantes dos Estados Membros. Este exercerá o cargo até que o Conselho Diretor celebre sua primeira reunião ordinária, quando será, então, eleito o Presidente para o período estatutário.

2. O Presidente do Conselho Diretor que estiver no exercício de suas funções a partir de 1º de julho de 1971 convocará, com seis meses de antecedência, uma reunião ordinária do Conselho Diretor, para antes do dia 30 de junho de 1972.

3. O Presidente do Conselho Diretor tomará providências imediatas para a nomeação do Diretor, que exercerá suas funções até julho de 1993. A partir de 1º de julho de 1971, e até que seja nomeado um Diretor, o Governo do país sede designará um Diretor Interino.

ARTIGO XII

Disposições finais

1. Em caso de dissolução, seja por decisão do Conselho Diretor, seja pela retirada dos Estados Membros, até que fiquem menos de três membros presentes, o Conselho Diretor decidirá sobre o destino do patrimônio do Ceresis.

ANEXO AO ESTATUTO

Centro Regional de Sismologia para
a América do Sul (CERESIS)
(como referência unicamente)

A. Participação Percentual

País	Ingresso Nacional	População Total	Superfície	Risco Sísmico	Índice Ponderado
Argentina	24.15	13.07	16.37	10.8	15.7
Bolívia	1.04	2.48	5.48	7.1	4.5
Brasil	36.31	49.40	50.20	2.0	25.5
Colômbia	8.95	11.67	6.72	10.4	9.6
Chile	7.27	5.21	4.47	20.3	12.2
Equador	1.83	3.18	1.67	14.8	7.6
Peru	4.96	7.18	7.58	19.3	11.8
Trinidad e Tobago	1.07	0.59	0.03	6.2	3.1
Uruguai	2.51	1.56	1.10	1.4	1.7
Venezuela	11.91	5.66	5.38	7.7	8.3
Total	100.00	100.00	100.00	100.00	100.00
Média Ponderada	2	1	1	3	

Distribuição de Quotas com base em
um Orçamento mínimo
anual de US\$ 30.000

	Quotas		
	(1)	(2)	(3)
Argentina	4.710	3.650	-
Bolívia	1.350	800	-
Brasil	7.650	6.150	-
Colômbia	2.800	2.200	-
Chile	3.660	2.800	-
Equador	2.280	1.600	-
Peru	3.540	10.000	10.000
Trinidad e Tobago	930	600	-
Uruguai	510	250	-
Venezuela	2.490	1.950	-
Diversos	-	-	20.000
Total	30.000	30.000	30.000

(1) Escala de quotas baseadas nos índices ponderados.
 (2) Escala de quotas reduzidas, proporcionalmente, tendo em vista a maior quantidade de bens oferecidos pelo país sede.

(3) As quantidades de bens "diversos" correspondem às quotas voluntárias dos Estados e a quantidades de bens dos Organismos Internacionais e outras fontes.

Certifico que o documento é cópia fiel do original depositado no Ministério das Relações Exteriores do Peru

Carlos Garcia Bedoya
 Secretário Geral de Relações
 Exteriores do Peru

Posteriormente aderiram os seguintes países:
 Pelo Governo da República da Colômbia

Alberto Gonzalez Fernández
 Embaixador

Pelo Governo da República Argentina

Juan Carlos de Marchi
 Embaixador

Trinidad e Tobago, com data de 1º de novembro de 1971, comunica oficialmente que assinará o Convênio, nomeia seu organismo de interligação e seu representante nacional e efetiva o pagamento de sua quota de US\$1,000.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Mauro Benevides, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 73, DE 1992

Aprova o texto do Acordo sobre o Exercício de Atividades Remuneradas por parte de Dependentes do Pessoal Diplomático, Consular, Administrativo e Técnico, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Argentina, em Brasília, em 20 de agosto de 1991.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o texto do Acordo sobre o Exercício de Atividades Remuneradas por parte de Dependentes do Pessoal Diplomático, Consular, Administrativo e Técnico, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Argentina, em Brasília, em 20 de agosto de 1991.

Parágrafo único. São sujeitos à apreciação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do art. 49, inciso I, da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 21 de outubro de 1992. — Senador Mauro Benevides, Presidente.

ACORDO ENTRE O GOVERNO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL E O GOVERNO DA REPÚBLICA ARGENTINA SOBRE O EXERCÍCIO DE ATIVIDADES REMUNERADAS POR PARTE DE DEPENDENTES DO PESSOAL DIPLOMÁTICO, CONSULAR, ADMINISTRATIVO E TÉCNICO

O Governo da República Federativa do Brasil

e
 O Governo da República Argentina (doravante denominados "Partes Contratantes"),

Considerando o estágio particularmente elevado de entendimento e compreensão existente entre os dois países; e,
 No intuito de estabelecer novos mecanismos para o fortalecimento das suas relações diplomáticas;

Acordam o seguinte:

ARTIGO I

Os dependentes do pessoal diplomático, consular, administrativo e técnico de uma das Partes Contratantes, designado

para exercer missão oficial na outra, como membro de uma missão diplomática, repartição consular ou missão junto a Organismo Internacional, poderão receber autorização para exercer atividade remunerada no Estado receptor, respeitados os interesses nacionais. A autorização em apreço poderá ser negada nos casos em que:

- a) o empregador for o Estado que recebe, inclusive através de suas autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista;
- b) afetem a segurança nacional.

ARTIGO II

Para os fins deste Acordo, são considerados "dependentes":

- a) cônjuge;
- b) filhos solteiros menores de 21 anos;
- c) filhos solteiros menores de 25 anos que estejam cursando universidade, em horário integral;
- d) filhos solteiros com deficiências físicas ou mentais.

ARTIGO III

1. O exercício da atividade remunerada por dependente, no Estado receptor, dependerá de prévia autorização de trabalho do Governo local, através de pedido formalizado pela Embaixada junto ao Cerimonial do Ministério das Relações Exteriores. Após verificar se a pessoa em questão se enquadra nas categorias definidas no presente Acordo e após observar os dispositivos internos aplicáveis, o Cerimonial informará oficialmente à Embaixada que a pessoa tem permissão para exercer atividade remunerada, sujeita à legislação aplicável no Estado receptor.

2. Nos casos de profissões que requeiram qualificações especiais, o dependente não estará isento de preenchê-las.

3. Para os dependentes que exerçam atividade remunerada nos termos deste Acordo, fica suspensa, em caráter irrevogável, a imunidade de jurisdição civil e administrativa relativa a todas as questões decorrentes da referida atividade.

4. Os dependentes que exerçam atividade remunerada nos termos deste Acordo deixarão de estar isentos do cumprimento das obrigações tributárias e previdenciárias decorrentes

da referida atividade, ficando, em consequência, sujeitos à legislação de referência aplicável às pessoas físicas residentes ou domiciliadas no Estado receptor.

ARTIGO IV

1. Cada Parte Contratante notificará à outra o cumprimento dos respectivos requisitos legais internos necessários à entrada em vigor deste Acordo, a qual se dará 30 dias após a data do recebimento da segunda notificação.

2. O presente Acordo terá validade de seis anos, sendo tacitamente renovado por sucessivos períodos iguais, salvo se uma das Partes manifestar, por via diplomática, sua intenção de denunciá-lo. Neste caso, a denúncia surtirá efeito seis meses após o recebimento da notificação.

Feito em Brasília, aos 20 dias do mês de agosto de 1991, em dois exemplares originais, nos idiomas português e espanhol, sendo ambos os textos igualmente autênticos.

Pelo Governo da República Federativa do Brasil, **Francisco Rezek**, — Pelo Governo da República Argentina **Guido Di Tella**.

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 212ª SESSÃO, EM 21 DE OUTUBRO DE 1992

- 1.1 — ABERTURA
- 1.2 — EXPEDIENTE
- 1.2.1 — Parecer

Referente à seguinte matéria:

— Projeto de Lei da Câmara nº 110, de 1990, que dispõe sobre o porte de armas curtas pelos motoristas de cargas autônomas ou de empresas.

1.2.2 — Comunicação da Presidência

Convocação de sessão conjunta a realizar-se hoje, às 19 horas, com Ordem do Dia que designa.

1.2.3 — Leitura de projeto

Projeto de Lei do Senado nº 149/92, que dá nova redação ao art. 155 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973, que institui o Código de Processo Civil, relativo à publicidade de atos processuais.

1.2.4 — Comunicações

— Da Liderança do PDT, comunicando que integrarão a Comissão de Assuntos Sociais, como titulares, os Senadores Lavoisier Maia e Pedro Teixeira e, como suplentes, os Senadores Nelson Wedekin e Magno Bacelar.

— Da Liderança do PDT, comunicando que integrarão a Comissão de Assuntos Econômicos, como titulares os Senadores Nelson Wedekin e Lavoisier Maia e, como suplentes, os Senadores Darcy Ribeiro e Pedro Teixeira.

— Da Liderança do PDT, comunicando que integrarão a Comissão de Relações Exteriores, como titular e suplente, respectivamente, os Senadores Pedro Teixeira e Darcy Ribeiro.

— Da Liderança do PDT, comunicando que integrarão a Comissão de Educação, como titulares, os Senadores

Darcy Ribeiro e Lavoisier Maia e, como suplentes, os Senadores Pedro Teixeira e Nelson Wedekin.

— Da Liderança do PDT, comunicando que integrarão a Comissão de Infra-estrutura, como titular e suplente, respectivamente, os Senadores Pedro Teixeira e Lavoisier Maia.

1.2.5 — Comunicações da Presidência

— Abertura de prazo de quarenta e oito horas para interposição de recurso, por um décimo dos membros do Senado, para que o Projeto de Lei da Câmara nº 110/90, continue sua tramitação.

— Recebimento do Ofício nº S/52, de 1992 (nº 2.199/92, na origem), do Governo do Estado de Sergipe, solicitando autorização para que possa emitir Letras Financeiras do Tesouro do Estado de Sergipe (LFT-SE), até o montante de trezentos e noventa e cinco bilhões, trezentos e sessenta e nove milhões de cruzeiros.

— Presença na Casa do Sr. Juvêncio Dias, suplente convocado da representação do Estado do Pará, em virtude do afastamento do titular Senador Coutinho Jorge.

1.2.6 — Prestação do compromisso regimental e posse do Sr. Juvêncio Dias.

1.2.7 — Comunicação da Presidência

— Presença na Casa do Sr. Luiz Alberto Martins de Oliveira, suplente convocado da representação do Estado do Paraná, em virtude do afastamento do Titular, Senador José Eduardo.

1.2.8 — Prestação do compromisso regimental e posse do Sr. Luiz Alberto Martins de Oliveira.

1.2.9 — Discurso do Expediente

SENADOR JULIO CAMPOS — Reforma fiscal pretendida pelo Governo, em particular, a criação do Imposto sobre Transações Financeiras/ITF.

1.2.10 — Comunicação

— Da bancada do PTB, referente a indicação do Sr. Lourenberg Nunes Rocha, como Líder do Partido.

1.2.11 — Discursos do Expediente (continuação)

SENADOR RUY BACELAR — Impeachment do Presidente Collor. Considerações a respeito dos trabalhos desenvolvidos na CPI para apurar irregularidades na contratação de obras públicas.

1.2.12 — Comunicações

Da Liderança do PMDB, referente à indicação do Senador Juvêncio Dias, em substituição ao Senador Coutinho Jorge, nas Comissões de Educação e de Serviço de Infra-Estrutura, como titular e suplente, respectivamente.

Da Liderança do PDMB, referente a indicação do Senador Mansueto de Lavor, como Titular, na Comissão de Assuntos Econômicos, em substituição ao Senador Coutinho Jorge.

— do Senador Juvêncio dias, referente ao seu nome parlamentar.

— Do Senador Luiz Alberto, referente a sua filiação partidária e nome parlamentar.

1.3 — ORDEM DO DIA

Projeto de Decreto Legislativo nº 73, de 1992 (nº 107/91, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Jet — Radiodifusão Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora, em onda média, na Cidade de Teresina, Estado do Piauí. **Votação adiada por falta de quorum.**

Projeto de Decreto Legislativo nº 74, de 1992 (nº 127/91, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio A Voz de São Pedro Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na Cidade de São Pedro, Estado de São Paulo. **Votação adiada por falta de quorum.**

Projeto de Decreto Legislativo nº 75, de 1992 (nº 140/91, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Sociedade Rádio Rural de Muzambinho Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora na Cidade de Muzambinho, Estado de Minas Gerais. **Votação adiada por falta de quorum.**

Projeto de Lei do Senado nº 318, de 1991-Complementar, de autoria do Senador Maurício Corrêa, que determina os casos em que as forças estrangeiras possam transitar pelo território nacional ou nele permanecer temporariamente, mediante permissão do Presidente da República, independente da autorização do Congresso Nacional, nos termos do disposto nos art. 21, inciso IV, 49, inciso II, e 84, inciso XXII, da Constituição Federal. **Votação adiada por falta de quorum.**

Mensagem nº 334, de 1992, pela qual o Presidente da República solicita autorização para que seja elevado o limite máximo do valor da operação objeto da Resolução nº 20, de 1991, do Senado Federal, para atender ao efeito da variação da paridade cambial. **Discussão encerrada**, após parecer favorável, nos termos do Projeto de Resolução nº 65/92, tendo usado da palavra os Srs. Jutahy Magalhães, Mário Covas e Ronan Tito, ficando a votação adiada por falta de quorum.

1.3.1 Discurso após a Ordem do Dia

SENADORA JÚNIA MARISE — Oposição de S. Ex^a ao estabelecimento do Imposto sobre Transações Financeiras — ITF.

1.3.2 — Comunicação da Presidência

Convocação de sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 17h20min, com Ordem do Dia que designa.

1.4 — ENCERRAMENTO**2 — ATA DA 213ª SESSÃO, EM 21 DE OUTUBRO DE 1992****2.1 — ABERTURA****2.2 — EXPEDIENTE****2.2.1 — Requerimento**

— Nº 770/92, de urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 77, de 1992, que dispõe sobre destinação das quotas de fundos ao portador e aos títulos ou aplicações de renda fixa ao portador ou nominativos-endossáveis mencionados no caput do artigo terceiro da Lei nº 8.021, de 12 de abril de 1990, atualmente à disposição do Banco Central do Brasil, nos termos do parágrafo segundo do artigo sétimo e do caput do artigo nono da Lei nº 8.024, de 12 de abril de 1990.

2.3 — ORDEM DO DIA

Projeto de Resolução nº 65, de 1992, que altera a Resolução nº 20, de 1991, do Senado Federal, que autorizou a União a celebrar operação externa de natureza financeira relativa aos juros da dívida externa. **Aprovado.** À Comissão Diretora para Redação Final.

Redação final do Projeto de Resolução nº 65/92. **Aprovada.** À promulgação.

2.3.1 — Matéria apreciada após a Ordem do Dia

— Requerimento nº 770/92, lido no Expediente da presente sessão. **Aprovado.**

2.3.2 — Comunicação da Presidência

— Convocação de sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18h30min, com Ordem do Dia que designa.

2.4 — ENCERRAMENTO**3 — ATA DA 214ª SESSÃO, EM 21 DE OUTUBRO DE 1992****3.1 — ABERTURA****3.2 — ORDEM DO DIA**

Proposta de Emenda à Constituição nº 7, de 1992 (nº 82/91, na Câmara dos Deputados), que altera o art. 29 da Constituição Federal. **Votação adiada por falta de quorum**, tendo usado da palavra os Srs. Antonio Mariz, José Fogaça, Cid Sabóia de Carvalho, Esperidião Amin, Chagas Rodrigues, Nelson Wedekin, Mansueto de Lavor, César Dias e José Paulo Bisol.

3.3 — Designação da Ordem do Dia da próxima sessão**4 — ENCERRAMENTO****5 — ATOS DA COMISSÃO DIRETORA**

Nºs 28 e 29/92

6 — ATOS DO PRESIDENTE

Nºs 402 a 409/92

7 — PORTARIA DO 1º-SECRETÁRIO

Nºs 59 e 60/92

8 — MESA DIRETORA**9 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS****10 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES**

Ata da 212ª Sessão, em 21 de outubro de 1992

2ª Sessão Legislativa Ordinária, da 49ª Legislatura

Presidência dos Srs. Mauro Benevides, Beni Veras, Magno Bacelar e Nabor Júnior

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Affonso Camargo – Alufzio Bezerra – Bello Parga – Beni Veras – Carlos De'Carli – Carlos Patrocínio – César Dias – Chagas Rodrigues – Cid Sabóia de Carvalho – Dario Pereira – Dirceu Carneiro – Elcio Álvares – Eptácio Cafeteira – Espiridão Amin – Flaviano Melo – Francisco Rollemberg – Garibaldi Alves Filho – Gerson Camata – Guilherme Palmeira – Henrique Almeida – Hydekel Freitas – Iram Saraiva – Irapuan Costa Júnior – João França – João Rocha – Josaphat Marinho – José Fogaça – José Paulo Bisol – José Richa – José Sarney – Júlio Campos – Júnia Marise – Jutahy Magalhães – Lavôisier Maia – Levy Dias – Louremberg Nunes Rocha – Lourival Baptista – Lucídio Portella – Magno Bacelar – Mansueto de Lavor – Márcio Lacerda – Marco Maciel – Mário Covas – Marluce Pinto – Mauro Benevides – Meira Filho – Moisés Abrão – Nabor Júnior – Nelson Carneiro – Nelson Wedekin – Ney Maranhão – Odacir Soares – Pedro Teixeira – Rachid Saldanha Derzi – Ronaldo Aragão – Ronan Tito – Ruy Bacelar – Valmir Campelo – Wilson Martins.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A lista de presença acusa o comparecimento de 58 Srs. Senadores.

Havendo número regimental, declaro aberta a sessão. Sob a proteção de Deus, iniciaremos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário procederá à leitura do Expediente. É lido o seguinte:

EXPEDIENTE

PARECER

PARECER Nº 318, DE 1992

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 110, de 1990, que “dispõe sobre o porte de armas curtas pelos motoristas de cargas autônomas ou de empresas”.

Relator do vencido: Senador Cid Sabóia de Carvalho

1.0 — Relatório

De autoria do Deputado Gonzaga Patriota, vem à análise revisora do Senado Federal o projeto de lei em epígrafe, pelo qual se intenta conceder porte de armas curtas aos motoristas de cargas, autônomos ou de empresas.

Nesta Casa do Poder Legislativo, ao tramitar por esta douta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e tendo como Relator o eminente Senador Odacir Soares, a proposição recebeu uma emenda aperfeiçoadora da técnica legislativa, mas, por unanimidade, acabou sendo rejeitada, competindo a nós, por determinação do Senhor Presidente da Comissão, a elaboração do presente Parecer do Vencido.

1.1 — A intenção do ilustre Autor, conforme a redação final do texto oriundo da Câmara dos Deputados, é possibilitar aos motoristas de cargas, “que trabalhem por conta própria ou por relação contratual de trabalho”, o transporte, no próprio veículo e durante o período de trabalho, de “armas de fogo de cano curto, exclusivamente para a sua defesa pessoal”.

1.2 — Alega o proponente, em sua justificativa.

“O motorista de transporte de cargas é elemento que transporta riquezas, constituídas pelos bens que transporta.

A vida desses profissionais é folclórica, às vezes perigosa, pelas aventuras que vivenciam na sua faina diária.

Os jornais a cada instante noticiam furtos e até assassinatos desses profissionais.

É preciso, em razão disso, conferir-lhes garantias que os protejam do desamparo pessoal em que se encontram.”

1.3 — Tanto na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação da Câmara dos Deputados quanto nesta, limitaram-se os respectivos relatórios às apreciações relativas aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, escapando-lhes, por inteiro, qualquer necessidade de consideração no que tange ao mérito da matéria. Esse, nosso objetivo, a seguir.

— É o relatório.

2.0 — Parecer

Assim como os ilustres relatores, Deputado Ibrahim Abi-Ackel e Senador Odacir Soares, entendemos que a proposição atende aos requisitos de constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa. Nossa discordância prende-se, exclusivamente, ao mérito daquilo que se objetiva permitir e disciplinar.

2.1 — O porte de arma de fogo, a pretexto de significar uma precaução necessária à defesa pessoal, desde há muito, tem sido objeto de controvérsias no mundo policial e jurídico.

Para os seus defensores, o porte permite ao cidadão um mínimo de segurança ante as constantes e crescentes ameaças a que todos estamos submetidos num momento em que a violência é a tônica da vida urbana, nos grandes centros.

Noutro extremo, os que discordam da eficácia do porte de arma lembram as mortes ocorridas pelo fato de a pessoa agredida por um marginal esboçar qualquer gesto de defesa. Nesses casos, observam, enquanto o porte de arma, por si só, não significa destreza na sua eventual utilização pelo cidadão comum, o marginal agressor, no mais das vezes, é um homem frio e, sobretudo, acostumado a fazer uso de sua arma.

Assim, policiais experientes, membros do Ministério Público e advogados criminalistas, todos acostumados com o enfrentamento de situações decorrentes do confronto entre

bandidos e gente do povo, opinam, à unanimidade, que o portador da arma de fogo, ao invés de resguardar-se, acaba por ser vitimado de forma definitiva.

2.2 — Feitas essas considerações preliminares, voltamos ao projeto de lei em comento.

Bem sabemos que os motoristas profissionais — inegavelmente uma categoria de trabalhadores de importância vital para a economia do País — são, em sua maioria, homens simples, de pouca ou nenhuma instrução, rudes, até.

Para eles, calejados na luta por estradas lamacentas ou esburacadas, o porte de uma arma de fogo há de ter um significado especial, eis que gerará o efeito de ressaltar a sua coragem pessoal, tornando-o, em consequência, mais vulnerável à ação dos criminosos.

2.3 — Ademais, em todas as campanhas promovidas pelas polícias militares e civis dos Estados, e da própria Polícia Federal, tem se repetido a recomendação da inconveniência de qualquer tipo de reação violenta em caso de assalto.

Argumentam os policiais que todo movimento brusco do agredido, quase sempre, apressa o gesto extremo do agressor.

2.4 — Não bastassem esses argumentos, há, ainda, um derradeiro e definitivo: a segurança da sociedade, mormente do trabalhador em serviço, é dever do Estado.

Ora, a permissão de porte de arma a qualquer profissional, sob a alegação de possibilitar-lhe meios para a defesa pessoal seria, de certa forma, uma transferência de responsabilidade do Estado para o cidadão.

E isso é inadmissível!

2.5 — Assim sendo, e assim é, não podemos concordar, no mérito, com a proposição do Deputado Gonzaga Patriota, embora, por oportuno, não neguemos a sua boa intenção.

Por tudo exposto, opinamos pela rejeição do Projeto de Lei da Câmara nº 110, de 1990.

É o parecer, s. m. j.

Sala das Comissões, 13 de maio de 1992. — **Maurício Corrêa**, Presidente — **Cid Sabóia de Carvalho** — **Jutahy Magalhães** — **Antônio Mariz** — **Francisco Rollemberg** — **Odacir Soares**, (vencido, como votoem separado) — **Amir Lando** — **Garibaldi Alves** — **Elcio Álvares** — **Josaphat Marinho** — **Wilson Martins** — **Pedro Simon**.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

VOTO EM SEPARADO (Vencido)
(Do Senador Odacir Soares)

Sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 110, de 1990, que “dispõe sobre o porte de armas curtas pelos motoristas de cargas autônomos ou de empresas”.

Vem da Câmara dos Deputados este projeto de lei, mediante o qual se faculta aos motoristas de cargas que trabalhem por conta própria ou por relação contratual de trabalho, transportar, no veículo de transporte de cargas, durante o período de trabalho, armas de fogo de cano curto, exclusivamente para sua defesa pessoal. Comprovar-se-á o exercício da profissão mediante documento do sindicato respectivo, ou da autoridade municipal competente. A autorização do porte de arma será expedida pelo Departamento de Polícia Federal, à vista

dos bons antecedentes do pleiteante. Não será autorizado porte de armas de uso exclusivo das Forças Armadas, ou cujo porte seja vedado a particulares. E a autorização valerá por dois anos renováveis por tempo igual. Atribui-se ao Poder Executivo o encargo de regulamentar a lei.

O autógrafo da Câmara dos Deputados tem a data de 5 de dezembro de 1990.

Examinamos o projeto e meditamos sobre ele. Concluímos que, sob os aspectos da constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade, não é suscetível de reparos ou censuras.

Vimos nele deficiências de técnica legislativa e de ordem redacional.

Por isso, somos pela sua aprovação com a seguinte

EMENDA

Dê-se ao art. 1º e seus parágrafos a seguinte redação:

“Art. 1º Os motoristas de cargas que trabalhem por conta própria, ou como empregados, poderão portar, no veículo de transporte de cargas, durante o período de trabalho, arma de fogo de cano curto, para a sua defesa pessoal.

§ 1º A autorização do porte de arma será concedida pela autoridade policial do município onde o motorista tem domicílio, à vista de elementos probatórios de bons antecedentes e do exercício atual da profissão, comprovado mediante documento expedido pelo sindicato respectivo ou pela autoridade municipal competente.

§ 2º Não será autorizado o porte de arma de uso exclusivo das Forças Armadas ou que seja proibido a particulares.

§ 3º A autorização valerá por 2 (dois) anos, e deverá ser renovada a cada vencimento desse período, sob pena de apreensão.”

Sala das Comissões, 13 de maio de 1992. — **Odacir Soares**.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — O Expediente lido vai à publicação.

A Presidência convoca sessão conjunta a realizar-se hoje, às 19 horas, destinada à apreciação de medidas provisórias.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Sobre a mesma, projeto que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 149, DE 1992

Dá nova redação ao art. 155 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973, que “institui o Código de Processo Civil”, relativo à publicidade de atos processuais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 155 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973, que “institui o Código de Processo Civil”, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 155. Os atos processuais são públicos. Correm, todavia, em segredo de justiça:

I — os processos, atos processuais e procedimentos em que o interesse social o exigir;

II — os processos, atos processuais e procedimentos que dizem respeito a casamento, filiação, separação dos cônjuges, divórcio, alimentos, menores e todos os demais da competência das Varas ou dos Juizes de

Família e da Infância e da Juventude ou de competência geral com jurisdição sobre tais processos;

§ 1º É direito de qualquer cidadão consultar os autos e pedir certidões de seus atos. O terceiro pode requerer ao juiz certidão do dispositivo da sentença, bem como do inventário e da partilha resultante da separação judicial.

§ 2º Considera-se de interesse social, para fins deste artigo, o processo, ato processual ou procedimento de cuja publicidade possa decorrer a ineficácia da jurisdição ou que possa causar escândalo, inconveniente grave ou perigo de perturbação da ordem pública.

§ 3º Quando não for determinado de ofício pelo juiz, o segredo de justiça poderá ser requerido pela parte ou pelo Ministério Público, se este não estiver atuando no processo, como parte."

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

O art. 5º, inciso LX, da Constituição de 1988 retirou da legislação ordinária o princípio da publicidade dos atos processuais e o introduziu no corpo da Lei Maior. Também o fez o art. 93, inciso IX da Constituição. Neste, o legislador constitucional permitiu que o legislador ordinário limite a presença, em determinados atos processuais, às próprias partes e a seus advogados, ou somente a estes, "se o interesse público o exigir".

Consagrou o legislador constitucional o princípio da publicidade dos atos processuais. O princípio da publicidade há muito marca o direito processual brasileiro, com várias ressalvas. Entre elas cumpre mencionar a Lei nº 6.368, de 21 de outubro de 1976, que "dispõe sobre medidas de prevenção e repressão ao tráfico ilícito e uso indevido de substâncias entorpecentes que determinem dependência física ou psíquica, e dá outras providências". Esta, em seu art. 26, determina que "os registros, documentos ou peças de informação, bem como os autos de prisão em flagrante e os de inquérito policial para a apuração dos crimes definidos nesta lei serão mantidos sob sigilo, ressalvadas, para efeito exclusivo de atuação profissional, as prerrogativas do juiz, do Ministério Público, da autoridade policial e do advogado na forma da legislação específica". O parágrafo único desse mesmo artigo deixou ao alvitre do magistrado a manutenção ou não do sigilo, após instaurada a ação penal.

O recente Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990), em seu art. 143, veda a divulgação de atos judiciais, policiais e administrativos que digam respeito a crianças e a adolescentes a que se atribua a autoria de ato infracional.

Por seu turno, em âmbito mais geral, o Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941, que instituiu o Código de Processo Penal, no art. 792, § 1º, permite que o juiz, o tribunal, a câmara ou turma possa, de ofício ou a requerimento da parte ou do Ministério Público, determinar que o ato seja realizado a portas fechadas, limitando o número de pessoas que possam estar presentes.

Também a Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973, que instituiu o Código de Processo Civil, em seu art. 155, ampara o princípio da publicidade dos atos processuais. As ressalvas são restritas aos processos em que "o exigir o interesse públi-

co" e às ações de estado, de alimentos e de guarda de menores. No parágrafo único, entretanto, consta restrição ao princípio da publicidade que não se coaduna com a Constituição vigente, uma vez que restringe-se ali a consulta aos autos, às partes e a seus procuradores.

Cumpre esclarecer que buscamos com a presente proposição sanar dúvidas que têm surgido a respeito da aplicação dos arts. 5º, inciso LX e 93, inciso IX, da Constituição.

Em nosso entender, o grande foco das questões reside no art. 155 do Código de Processo Civil, que não se amolda aos dispositivos constitucionais. Trazemos modificações ao dispositivo para exame pelo Congresso Nacional. Observa-se que o art. 155 do Código de Processo Civil, em sua atual redação, repete a regra geral do princípio da publicidade dos atos processuais. As ressalvas constam do próprio artigo. A alteração que ora propomos dissipa dúvidas levantadas pela doutrina quanto à possibilidade de restrição à publicidade de atos processuais previstos nos arts. 815, 823 e 841 do mesmo Código de Processo Civil, que se referem ao arresto, ao seqüestro e à busca e apreensão, procedimentos cautelares destinados à proteção do crédito. Extirpa-se, outrossim, a incompatibilidade entre o parágrafo único do art. 155 vigente e a Constituição Federal. À luz da Constituição de 1988, o legislador ordinário não pode restringir o direito de qualquer pessoa consultar autos de processo e de requerer certidões, exceto no tocante àqueles protegidos pelo segredo de justiça.

Buscamos definir de forma mais cuidadosa os atos, processos e procedimentos que correm em segredo de justiça. O "interesse social", alçado à estatura de fator capaz de impor restrição ao princípio da publicidade, foi definido no Projeto em termos de eficácia da jurisdição e de possibilidade de a publicidade causar escândalo, perturbação da ordem ou inconveniente grave. Seguiu-se, neste último caso, a forma já prevista no Código de Processo Penal e que é plenamente aplicável ao processo civil, em face do disposto na Constituição de 1988. Por outro lado, e também seguindo a mesma fonte assegurou-se à parte e ao Ministério Público o direito de requerer a tramitação de feito em segredo de justiça.

Entendemos que o presente projeto de lei, com os aperfeiçoamentos que certamente receberá no Congresso Nacional, irá contribuir para o pleno exercício dos direitos e garantias constitucionais pelos cidadãos de nosso País.

Sala das Sessões, 21 de outubro de 1992. — Senador Marcio Lacerda.

LEGISLAÇÃO CITADA

CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL

LEI Nº 5.869, DE 11 DE JANEIRO DE 1973

(Com as alterações determinadas pela Lei nº 5.925, de 1º de outubro de 1973)

INSTITUI O CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL

TÍTULO V

Dos Atos Processuais

CAPÍTULO I

Da Forma dos Atos Processuais

SEÇÃO I

Dos Atos em Geral

Art. 154. Os atos e termos processuais não dependem de forma determinada senão quando a lei expressamente a

exigir, reputando-se válidos os que, realizados de outro modo, lhe preenham a finalidade essencial.

Art. 155. Os atos processuais são públicos. Correm, todavia, em segredo de justiça os processos;

I. em que o exigir o interesse público;

II. que dizem respeito a casamento, filiação, desquite, separação de corpos, alimentos e guarda de menores.

Parágrafo único. O direito de consultar os autos e de pedir certidões de seus atos é restrito às partes e a seus procuradores. O terceiro, que demonstrar interesse jurídico, pode requerer ao juiz certidão do dispositivo da sentença, bem como de inventário e partilha resultante do desquite.

Art. 156. Em todos os atos e termos do processo é obrigatório o uso do vernáculo.

Art. 157. Só poderá ser junto aos autos documento redigido em língua estrangeira, quando acompanhado de versão em vernáculo, firmada por tradutor juramentado.

Art. 815. A justificação prévia, quando ao juiz parecer indispensável, far-se-á em segredo e de plano, reduzindo-se a termo o depoimento das testemunhas.

Art. 823. Aplica-se ao seqüestro, no que couber, o que este código estatui acerca do arresto.

Art. 841. A justificação prévia far-se-á em segredo de justiça, se for indispensável. Provado quanto baste o alegado, expedir-se-á o mandado que conterà:

I. a indicação da casa ou do lugar em que deve efetuar-se a diligência;

II. a descrição da pessoa ou da coisa procurada e o destino a que lhe dar;

III. a assinatura do juiz, de quem emanar a ordem.

LEI Nº 8.069,
DE 13 DE JULHO DE 1990

Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, e dá outras providências.

Art. 143. É vedada a divulgação de atos judiciais, policiais e administrativos que digam respeito a crianças e adolescentes a que se atribua autoria de ato infracional.

Parágrafo único. Qualquer notícia a respeito do fato não poderá identificar a criança ou adolescente, vedando-se fotografia, referência a nome, apelido, filiação, parentesco e residência.

CÓDIGO DE PROCESSO PENAL
DECRETO-LEI Nº 3.689,
DE 3 DE OUTUBRO DE 1941

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição, decreta a seguinte lei:

CÓDIGO DE PROCESSO PENAL

Art. 792. As audiências, sessões e os atos processuais serão, em regra, públicos e se realizarão nas sedes dos juízos e tribunais, com assistência dos escrivães, do secretário, do

oficial de justiça que servir de porteiro em dia e hora certos, ou previamente designados.

§ 1º Se da publicidade da audiência, da sessão ou do ato processual, puder resultar escândalo, inconveniente grave ou perigo de perturbação da ordem, o juiz, ou o tribunal, câmara, ou turma, poderá, de ofício, ou a requerimento da parte ou do Ministério Público, determinar que o ato seja realizado a portas fechadas, limitando o número de pessoas que possam estar presentes.

§ 2º As audiências, as sessões e os atos processuais, em caso de necessidade, poderão realizar-se na residência do juiz, ou em outra casa por ele especialmente designada.

LEI Nº 6.368,
DE 21 DE OUTUBRO DE 1976

Dispõe sobre medidas de prevenção e repressão ao tráfico ilícito e uso indevido de substâncias entorpecentes ou que determinem dependência física ou psíquica, e dá outras providências.

Art. 26. Os registros, documentos ou peças de informação, bem como os autos de prisão em flagrante e os de inquérito policial para a apuração dos crimes definidos nesta lei serão mantidos sob sigilo, ressalvadas, para efeito exclusivo de atuação profissional, as prerrogativas do juiz, do Ministério Público, da autoridade policial e do advogado na forma da legislação específica.

Parágrafo único. Instaurada a ação penal, ficará a critério do juiz a manutenção do sigilo a que se refere este artigo.

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CAPÍTULO I
Dos Direitos e Deveres Individuais e Coletivos

Art. 5º Todos são iguais perante a lei sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade nos termos seguintes:

LX — a lei só poderá restringir a publicidade dos atos processuais quando a defesa da intimidade ou o interesse social o exigirem;

Art. 93. Lei complementar, de iniciativa do Supremo Tribunal Federal, disporá sobre o Estatuto da Magistratura, observados os seguintes princípios:

IX — todos os julgamentos dos órgãos do Poder Judiciário serão públicos, e fundamentadas todas as decisões sob pena de nulidade, podendo a lei, se o interesse público o exigir, limitar a presença, em determinados atos, às próprias partes e a seus advogados, ou somente a estes;

(A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania — Decisão Terminativa)

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — O projeto que acaba de ser lido será publicado e remetido à comissão competente.

Sobre a mesa, comunicações que serão lidas pelo Sr. 1º Secretário.

São lidas as seguintes

OF. GLPDT 279/92

Brasília, 16 de outubro de 1992.

Senhor Presidente,

Na qualidade de Líder da Bancada do PDT no Senado Federal, comunico a V. Exª que integrarão a Comissão de Assuntos Sociais, como titulares, os Senhores Senadores Nelson Wedekin e Magno Bacelar.

Aproveito a oportunidade para reiterar a V. Exª meus protestos de estima e consideração. — Senador Nelson Wedekin, Líder do PDT.

OF. GLPDT 278/92

Brasília, 16 de outubro de 1992.

Senhor Presidente,

Na qualidade de Líder da Bancada do PDT no Senado Federal, comunico a V. Exª que integrarão a Comissão de Assuntos Econômicos, como titulares, os Senhores Senadores Nelson Wedekin e Lavoisier Maia e, como suplentes, os Senadores Darcy Ribeiro e Pedro Teixeira.

Aproveito a oportunidade para reiterar a V. Exª meus protestos de estima e consideração. — Senador Nelson Wedekin, Líder do PDT.

OF. GLPDT 277/92

Brasília, 16 de outubro de 1992.

Senhor Presidente,

Na qualidade de Líder da Bancada do PDT no Senado Federal, comunico a V. Exª que integrarão a Comissão de Relações Exteriores, como titular e suplente respectivamente, os Senhores Senadores Pedro Teixeira e Darcy Ribeiro.

Aproveito a oportunidade para reiterar a V. Exª meus protestos de estima e consideração. — Senador Nelson Wedekin, Líder do PDT.

OF. GLPDT 280/92

Brasília, 16 de outubro de 1992.

Senhor Presidente,

Na qualidade de Líder da Bancada do PDT no Senado Federal, comunico a V. Exª que integrarão a Comissão de Educação, como titulares, os Senhores Senadores Darcy Ribeiro e Lavoisier Maia e, como suplentes, os Senadores Pedro Teixeira e Nelson Wedekin.

Aproveito a oportunidade para reiterar a V. Exª meus protestos de estima e consideração. — Senador Nelson Wedekin, Líder do PDT.

OF. GLPDT 281/92

Brasília, 16 de outubro de 1992.

Senhor Presidente,

Na qualidade de Líder da Bancada do PDT no Senado Federal, comunico a V. Exª que integrarão a Comissão de Infra-Estrutura, como titular e suplente, respectivamente, os Senadores Pedro Teixeira e Lavoisier Maia.

Aproveito a oportunidade para reiterar a V. Exª meus protestos de estima e consideração. — Senador Nelson Wedekin, Líder do PDT.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Serão feitas as substituições solicitadas. (Pausa.)

Foi encaminhado à publicação Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, concluindo pela rejeição do Projeto de Lei da Câmara nº 110, de 1990.

De acordo com o disposto no parágrafo único do art. 254 do Regimento Interno, é aberto o prazo de quarenta e oito horas para interposição de recurso, por um décimo dos membros do Senado, para que a matéria continue sua tramitação.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Presidência recebeu, do Governo do Estado de Sergipe, o Ofício nº S/52, de 1992 (nº 2.199/92, na origem), solicitando, nos termos da Resolução nº 36, de 1992, do Senado Federal, autorização para que possa emitir Letras Financeiras do Tesouro do Estado de Sergipe (LFT-SE), até o montante de trezentos e noventa e cinco bilhões, trezentos e sessenta e nove milhões de cruzeiros.

A matéria será despachada à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Srs. Senadores, encontra-se na Casa o Sr. Juvêncio Dias, suplente convocado da representação do Estado do Pará, em virtude do afastamento do titular, Senador Coutinho Jorge, que passou a exercer o Ministério do Meio Ambiente.

O diploma de S. Exª foi encaminhado à Mesa e será publicado de acordo com o disposto no Regimento Interno.

É o seguinte o diploma encaminhado à Mesa:

Protec. 9121(42-614),19-10-92

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ CERTIDÃO

A Diretora-Geral do Tribunal Regional, no uso de suas atribuições regulamentares,

Certifica, atendendo solicitação do Sr. André Teixeira Dias e à vista de documentações constantes nesta Secretaria, que o Sr. Juvencio Antonio Vergolino Dias, concorreu à Suplência do Senado da República pela Coligação Frente do Trabalho (PMDB/PST/PTR), no pleito de três de outubro de 1990, neste Estado. Certifica, ainda, que em sessão especial realizada no dia 20 de dezembro do mesmo ano, o Sr. Juvêncio Antonio Vergolino Dias foi diplomado 1º suplente de Senador da República. O referido é verdade. É, para constar eu (Clélia Pantoja), Técnico Judiciário, lavrei esta Certidão aos dezesseis dias do mês de outubro do ano de um mil novecentos e noventa e dois, a qual vai subscrita pela Diretora-Geral.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Designo comissão integrada pelos Srs. Senadores Nelson Wedekin, Garibaldi Alves Filho, Epitácio Cafeteira para introduzir S. Exª no plenário, a fim de prestar o compromisso regimental. (Pausa.)

Acompanhado da comissão, o Sr. Juvêncio Dias dá entrada no recinto, prestando junto à Mesa o seguinte compromisso regimental:

"PROMETO GUARDAR A CONSTITUIÇÃO FEDERAL E AS LEIS DO PAÍS, DESEMPENHAR FIEL E LEALMENTE O MANDATO DE SENADOR QUE O POVO ME CONFERIU E SUSTENTAR À UNIÃO, A INTEGRIDADE E A INDEPENDÊNCIA DO BRASIL". (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Declaro empossado, a partir deste instante, como Senador da República,

o nobre Senador Juvêncio Dias, que, a partir deste momento, passará a participar dos trabalhos da Casa.

Srs. Senadores, iremos empossar, também, o Sr. Luís Alberto Martins de Oliveira, suplente convocado à representação do Estado do Paraná, em virtude do afastamento do

titular, Senador José Eduardo Vieira, que assumiu o Ministério da Indústria, Comércio e Turismo.

O diploma de S. Ex^a foi encaminhado à Mesa e será publicado de acordo com o disposto no Regimento Interno.

É o seguinte o diploma encaminhado à Mesa:

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ



D I P L O M A

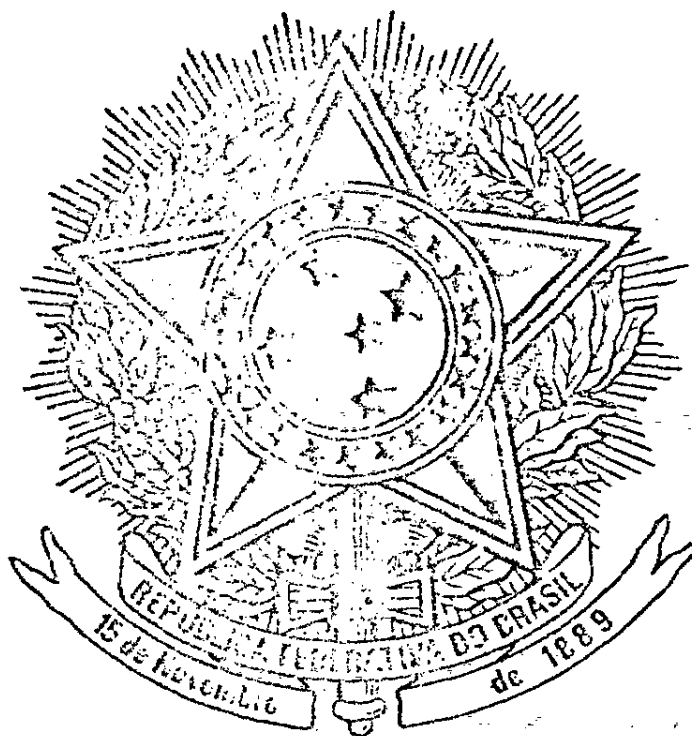
Conferido, nos Termos do Código Eleitoral, ao
Senhor (a)

Luís Alberto Martins de Oliveira

eleito em 03 de outubro de 1990.

Suplente de Senador

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ



Pela vontade do povo deste Estado, expressa nas urnas em 3 de outubro de 1990, a Justiça Eleitoral do Paraná expediu o presente diploma, nos termos da Constituição Federal.

Curitiba, 15 de dezembro de 1990

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Leandro de Freitas Oliveira'.

Leandro de Freitas Oliveira
Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná

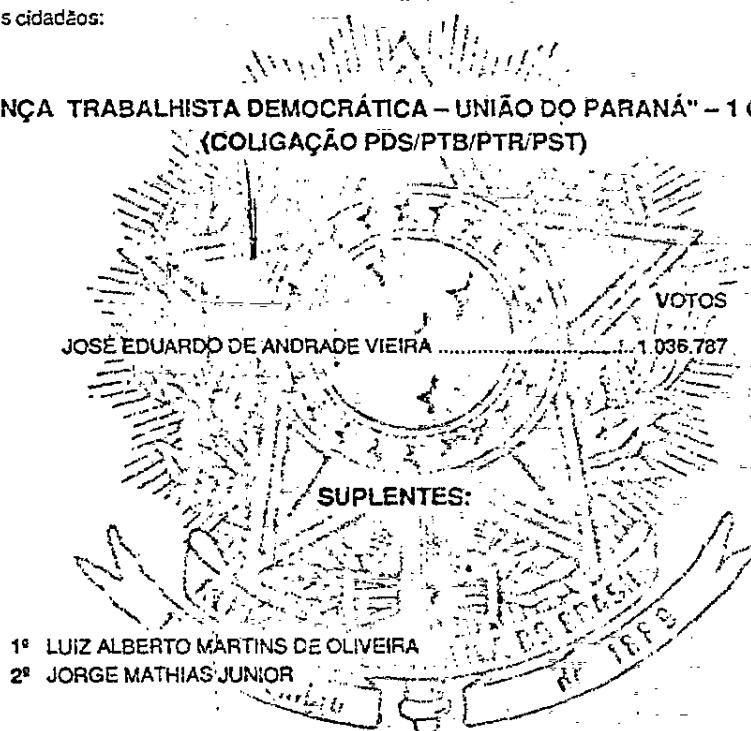
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ



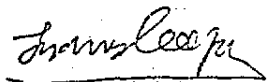
Extrato da Ata da
Sessão Extraordinária de
PROCLAMAÇÃO DOS ELEITOS
em 03 de Outubro de 1990

Aos seis dias do mês de novembro do ano de hum mil novecentos e noventa, na Sala de Sessões do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral, às dezessete horas, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador Sydney Dittrich Zappa, sendo secretariada pelo Senhor Doutor Ivan Gradowski, Diretor Geral, com a presença do Excelentíssimo Senhor Desembargador Adolpho Kruger Pereira, Vice-Presidente, em exercício, Excelentíssimos Senhores Juizes Rubens Raimundo Hadad Vianna, Ivan Jorge Curi, Roberto Sampaio da Costa Barros, Sérgio Arenhart, Egas Dirceu Moniz de Aragão e Excelentíssimo Senhor Doutor Mario José Gisi, Procurador Regional Eleitoral, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente, em exercício, depois de declarar aberta a sessão e na conformidade das conclusões do Relatório apresentado pela Comissão Apuradora e da Resolução do Colendo Tribunal Superior Eleitoral, proclamou eleitos SENADOR E SUPLENTEs, na ordem da votação recebida, os seguintes cidadãos:

**"ALIANÇA TRABALHISTA DEMOCRÁTICA – UNIÃO DO PARANÁ" – 1 CADEIRA
(COLIGAÇÃO PDS/PTB/PTR/PST)**



Curitiba, 6 de novembro de 1990


SYDNEY DITTRICH ZAPPA
Presidente, em exercício

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — S. Ex^a já se encontra em plenário, introduzido que foi pela mesma comissão. Convido, como Presidente da Casa, o Sr. Luís Alberto Martins de Oliveira para vir à Mesa e prestar o compromisso de posse.

S. Ex^a tem ao seu lado o Senador Gomes Carvalho que, momentaneamente afastado desta Casa, aqui já exerceu com brilho e destaque excepcionais o mandato de Senador pelo Estado do Paraná.

O Sr. Luís Alberto Martins de Oliveira presta junto à Mesa o seguinte compromisso regimental:

"Prometo guardar a Constituição Federal e as leis do País, desempenhar fiel e lealmente o mandato de senador que o Povo me conferiu e sustentar a União, a integridade e a independência do Brasil." (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Declaro empossado como Senador da República o nobre Sr. Luís Alberto Martins de Oliveira que, a partir deste momento, passará a participar dos trabalhos da Casa.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Há oradores inscritos. O primeiro deles é o nobre Senador Júlio Campos, a quem concedo a palavra.

O SR. JÚLIO CAMPOS (PFL — MT. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, logo após a posse do Presidente em exercício, Itamar Franco, começou uma discussão sobre a situação financeira do País. O novo Ministro da Fazenda, Dr. Gustavo Krause, chegou à conclusão de que teríamos que votar imediatamente a criação do novo imposto, a fim de suportarmos o déficit da Receita Federal.

O País começa a perceber com maior clareza o caráter transitório do Imposto sobre Transações Financeiras como instrumento de ajuste fiscal, enquanto não vem a reforma tributária de 1993. O coordenador do grupo executivo da reforma fiscal, Dr. José Geraldo Piquet Carneiro, adverte que o ITF - Imposto sobre Transações Financeiras, que seria o novo imposto, só seria eficaz se a sociedade o entendesse como remédio amargo, mas definitivo, para estancar a inflação que se nutre do desequilíbrio entre a receita, corroída pela grande sonegação que há no País, e a despesa inflada pelo desperdício e a malversação do dinheiro público.

O problema fiscal da União exige rápido ajuste, para não se perder o sacrifício que a sociedade vem fazendo há dois anos, para liberar a inflação, principalmente, após o início do Governo do Presidente Fernando Collor de Mello.

O princípio da anuidade impede a criação de novos impostos no exercício corrente. Instituído para este ano, se votarmos até 31 de dezembro próximo, o ITF só teria validade para 1993. Para este ano, restaria elevar as alíquotas de impostos, sobretudo, as do IOF privativos da União, já que os demais impostos, se houver possibilidade, resolvem o problema, parcialmente, pois, implicam a redistribuição da Receita a Estados e Municípios, por meio do Fundo de Participação, ou seja, do FPE e FPM. Portanto, a solução é cortar gastos, o que está sendo devidamente providenciado pelo novo Governo.

Apesar das resistências, sobretudo, por parte do Sistema Financeiro, o ITF surge como uma solução natural para o reforço fiscal de 12 bilhões de dólares no ano que vem. Seria o remédio amargo para a solução dos problemas financeiros do nosso Brasil.

É preciso, também, uma configuração dessas projeções postas em dúvida pela suspeita de que os funcionários da Receita Federal, interessados na comissão da cobrança de impostos, estejam deflacionando as receitas e inflacionando as despesas.

Piquet Carneiro advertiu, no entanto, que a sociedade se convenceria da transitoriedade do ITF, caso esse imposto viesse com data marcada para extinção, ou seja, no dia 31 de dezembro de 1993, quando da entrada em vigor de um novo sistema tributário. Isso seria possível caso votássemos, no próximo ano, uma reforma fiscal completa para o Brasil.

Seria interessante estabelecer outros parâmetros, como suspender o ITF, ou outros impostos, quando se alcançasse a meta prevista de 12 bilhões de dólares. Esse é o comentário veiculado hoje em editoriais de vários jornais do País, em especial do tradicional **Jornal do Brasil**.

Por isso, Sr. Presidente, Srs. Senadores, o Congresso Nacional deve compromissar-se com o apoio ao ajuste fiscal de emergência, com a criação do ITF e com a revisão, a partir de outubro do ano que vem, dos preceitos tributários

estabelecidos pela Constituição de 1988, que deu muitas vantagens e poucos deveres aos brasileiros.

Como bem disse o Ministro da Fazenda, Gustavo Krause, devemos começar a discussão da reforma tributária imediatamente, mesmo antes do período previsto pela Constituição de 1988, ou seja, a partir de outubro do ano que vem.

A indicação de que o Poder Legislativo aceita compartilhar a idéia da austeridade abriria o debate para que amplos setores da sociedade também se convençam da urgência dessa revisão, pois é público e notório, hoje, que o Governo Federal, segundo documentos divulgados pela imprensa nacional, não tem condições de investir em qualquer setor carente do País. Sabe-se, ainda, que os recursos disponíveis para este final de ano seriam destinados apenas ao pagamento dos salários do servidor público federal, bem como aos compromissos com o endividamento — interno ou externo — do nosso País. Ou seja, a Nação está prestes a falir, o Tesouro Nacional vive momentos difíceis em termos de situação financeira. Prova disso é o fato de o Presidente Itamar Franco ter determinado que fosse retirado deste Congresso Nacional o Orçamento da União de 1993 a fim de que, depois de novos estudos, este possa conter algum programa de investimento, o mínimo necessário, para que a Nação não pare por completo.

Tenho certeza de que, discutindo imediatamente a reforma tributária, o País ganharia tempo e abreviaria o sacrifício no combate à inflação; combate esse que se iniciou desde o primeiro dia do Governo do Presidente Collor, impondo ao povo graves sacrifícios.

Passaram pelo Ministério da Economia a ex-Ministra Zélia Cardoso de Mello, ex-Ministro Márcio Marques Moreira, sem que houvesse nenhum resultado em termos de queda inflacionária, em termos de melhoria da qualidade de vida do brasileiro, em termos de recuperação salarial.

Há quase três anos o povo brasileiro vem pagando muito caro por essa situação que vive a política econômica do País. Nunca vi tanta pobreza imperar em nosso País, como nesses últimos três anos. Participo da vida pública brasileira há mais de vinte anos, desde 1972, quando fui eleito prefeito municipal da minha cidade, Várzea Grande, no Estado de Mato Grosso. Passei por dois mandatos no Congresso Nacional; exerci o mandato de Governador do Estado de Mato Grosso — 1973 a 1977 —; hoje, sou Senador da República. Durante esses vinte anos de mandatos eletivos, nunca vi a população tão pobre, tão desesperançada, tão desesperada como está nesses últimos seis meses.

É necessário que nos conscientizemos de que está na hora de darmos um alento à população brasileira, que vem sendo submetida a enorme sacrifício, para que, num prazo não muito longo, possa ressurgir a esperança em nosso povo. Tenho certeza de que esse remédio amargo e passageiro está sendo previsto no início do Governo do Presidente em exercício, Itamar Franco.

Devemos discutir e votar o ITF antes do dia 31 de dezembro próximo para que ele possa vigorar a partir do ano que vem.

Concordo com o fato de que o combate à inflação implica também mudanças na maneira de governar.

O primeiro trimestre do ano que vem será marcado pela mobilização em torno do plebiscito. O povo decidirá, no dia 21 de abril, a forma e o sistema de governo. Todos os brasileiros serão chamados às urnas para decidir entre a Monarquia e a República, entre o Presidencialismo e o Parlamentarismo.

Atualmente, vigora a iniquidade: uma parcela significativa da sociedade vê-se forçada a pagar impostos altos, embutidos no preço dos produtos e taxas dos serviços, enquanto que a "indústria judicial" prospera, alimentada pelas consultorias fiscais. As empresas contestam, em juízo, o pagamento das taxas do fisco; aplicam o capital em CDB e nunca mais pagam impostos, como lembra Piquet Carneiro.

Ora, Sr. Presidente e Srs. Senadores, é importante a revisão da política fiscal, que seria muito mais consistente se viesse acompanhada da independência, mesmo por etapa, do nosso Banco Central em relação ao Tesouro Nacional.

Há poucos dias li, em certo jornal brasileiro, a confissão da própria Diretoria do Banco Central, de que havia injetado alguns bilhões de cruzeiros na Caixa Econômica para evitar uma *débâcle* financeiro daquele organismo bancário federal. Se o Banco Central tivesse total independência em relação ao Tesouro Nacional isso não teria acontecido.

Além do mais, isso foi feito com sucesso na separação entre o Banco do Brasil, o Banco Central e o Tesouro Nacional, no final dos anos 80. A separação daria garantia de que os princípios da austeridade fiscal não seriam burlados por financiamentos automáticos da mesa de *open marketing* do Banco Central ao Tesouro, através da compra de títulos da dívida pública.

Ontem, recebi inúmeros telefonemas de empresários mato-grossenses, sugerindo que negociássemos, quando da discussão e votação desse novo imposto, o ITF, a possível substituição de um dos impostos existentes no Brasil, de um dos vários e vários impostos que hoje tem a Nação brasileira. O ITF poderia substituir um ou dois impostos dos atuais existentes, mas que fosse realmente cobrado com regularidade, com austeridade. Nesse ponto, acredito que o ITF — Imposto sobre Transações Financeiras, talvez seja mais fácil de se implantar e mais fácil de ser cobrado por parte do próprio Governo Federal.

Aliás, este assunto, há poucos dias, ocasionou um pequeno atrito na equipe ministerial do Presidente em exercício Itamar Franco, em virtude da opinião emitida pelo nosso colega, Senador José Eduardo Vieira Andrade, novo Ministro da Indústria e Comércio, causando até certos desacertos, dificuldades iniciais, entre S. Ex^a, que é um homem ligado à área bancária, e vários outros Ministros que compõem o Governo Itamar Franco.

O Sr. Magno Bacelar — V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. JÚLIO CAMPOS — Ouço o aparte do Senador pelo Maranhão.

O Sr. Magno Bacelar — Nobre Senador Júlio Campos, estou atento ao pronunciamento que V. Ex^a faz nesta tarde, embasado numa longa experiência de vida pública, sobretudo como executivo. Eu me atreveria a dizer que concordo com V. Ex^a em tudo que até aqui afirmou. Eu concordaria com a implantação desse novo imposto, o ITF, apenas com uma condição: que as pequenas operações não fossem taxadas e que fosse implantada sem maiores modificações, aguardando-se, como preconiza V. Ex^a, uma reforma tributária substancial para quando do reexame da nossa Constituição, no próximo ano, porque não somente o Governo ganharia tempo e viabilizaria os projetos para o próximo exercício, mas sobretudo não cometeria maiores erros tentando fazer uma reforma definitiva em tão curto espaço de tempo, quando a equipe ministerial ainda não tem pleno conhecimento da máquina administrativa. O imposto deveria ter data marcada para vigo-

rar, no sentido de viabilizar as necessidades do momento de caixa do Tesouro, evitando-se orçamentos que não são executados, que não são cumpridos e frustram as obras já existentes. Parabéns a V. Ex^a Permita-me associar e hipotecar solidariedade ao pronunciamento de V. Ex^a

O SR. JULIO CAMPOS — Muito obrigado, nobre Senador. Eu incorpore, com muita honra, as suas palavras ao meu pronunciamento.

Volto a dizer que o ITF só terá razão de vigorar a partir de 1º de janeiro de 1993, se for com essa finalidade, ou seja, o imposto voltado para a emergência do nosso caixa, que chega a cerca de 12 bilhões de dólares.

Com essas duas condições, ou que vigorasse apenas no decorrer do ano de 1993, com prazo e data marcada, ou então sem data marcada, mas que vigorasse até atingir a soma de recursos que o Tesouro alega precisar, que são os 12 bilhões de dólares para o funcionamento normal da máquina administrativa do País, para não ocorrer o que ocorreu no passado com a criação de vários impostos que eram provisórios e que se tornaram definitivos, aumentando de maneira absurda a carga fiscal em cima da sociedade brasileira.

Há poucos dias, li numa revista brasileira assunto que me deixou bastante impressionado e até preocupado, sobre a situação da Vale do Rio Doce. Eu fui Governador de Estado. Nós temos em Mato Grosso uma empresa associada à Vale do Rio Doce, a Urucum Mineração S/A, da qual a META-MATE — Mineração Mato Grosso, é detentora de 46% das ações, a Vale do Rio Doce, 46%, e a COMVAP, pertencente ao Grupo Alcindo Vieira, de Minas, 7%. Eu tinha o conceito de que a Vale do Rio Doce era a grande estatal brasileira, de grande sucesso, como são realmente os seus empreendimentos, alguns deles eu conheço, como o Projeto Carajás. Mas ao ler o relatório sobre a situação da Vale do Rio Doce, o que me causou espanto, o que me causou surpresa foi que, embora o Governo Federal detenha 51% das suas ações, o controle majoritário (49% são de outros acionistas), no ano passado, a Vale do Rio Doce distribuiu para o Governo Federal, como dividendos pelos 51% das ações que possui, 250 milhões de dólares, o que seria muito aplaudido se não houvesse o reverso da medalha. Só que o Governo Federal, para receber 250 milhões de dólares de dividendos, teve que investir 800 milhões de dólares na própria Vale do Rio Doce, o que significa que, no final, o Governo Federal tomou um prejuízo de aproximadamente 550 milhões de dólares.

Então, precisamos analisar muito friamente o que vem se passando com o País. Realmente, temos que aproveitar essa oportunidade para passar o País a limpo. Uma reforma fiscal tem que ser implantada, mas com amplo conhecimento de causa; não na precipitação de um Governo que é provisório. Nós temos que admitir que enquanto o Presidente Fernando Collor não for julgado e condenado por esta Casa — se é que será, não sabemos, porque o seu julgamento só ocorrerá no final de janeiro ou início de fevereiro — não se pode inventar uma reforma tributária às carreiras. A única solução que eu vejo, para que não votemos um ajuste num Governo que ainda é tido como provisório, com uma equipe que recém-assumiu a situação, encontrando o País num verdadeiro caos econômico, como aconteceu com a equipe do Ministro Gustavo Krause, com uma situação de caixa bastante periclitante, a única solução que eu vejo é o Presidente da República raciocinar melhor, terminar de montar a sua equipe no Ministério da Fazenda, preparar projetos que realmente venham

a ser discutidos pelo Congresso Nacional, onde há equipes de Deputados e Senadores especializados em assuntos econômicos, para que possamos dar a nossa contribuição, discutindo também com a sociedade civil brasileira.

Por isto, quando vejo um jornal como o **Jornal do Brasil** defender a criação do ITF com o título de "Remédio Passageiro", concordo plenamente que esse remédio da criação de mais um imposto seja passageiro, porque o povo e o empresário brasileiro não suportam mais tantos encargos. Talvez se possa iniciar a diminuição do número de impostos, a substituição por menos impostos, melhorando a sua cobrança permanente, como, também, até possivelmente, viabilizando a médio prazo a implantação do tão sonhado Imposto Único. Por que não? Parece-me que hoje temos um total de 48 impostos, contribuições e taxas que pagamos permanentemente. Talvez com esta nova equipe de Governo possamos restringir os impostos a um número de sete, oito, dez, no máximo, no País, dividindo-os por esfera: três ou quatro impostos federais, três estaduais e dois municipais, para que possamos, realmente, ter condições de dar uma liberdade de investimento, sem tanto sufoco, como vem ocorrendo na Nação brasileira.

O Sr. Marco Maciel — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. JÚLIO CAMPOS — Ouço o aparte do nosso Líder, nobre Senador Marco Maciel.

O Sr. Marco Maciel — Senador Júlio Campos, V. Exª traz à consideração da Casa, no seu substancioso discurso, uma questão, a meu ver, transcendental para o País nesse instante: a do ajuste fiscal. Acredito que ou pensamos numa reforma fiscal profunda, ou vamos ter a continuidade da crise do Estado brasileiro, que já é uma crise sem precedentes. Em que pese todo esforço que se faz nesse momento para que ocorra um ajuste fiscal, não estaria exagerando se dissesse que penso que ele só ocorrerá em toda a sua extensão e intensidade quando realizarmos a revisão constitucional, posto que o ajuste fiscal pode ajudar, mas não vai resolver. Existem causas, como V. Exª salienta muito bem, mais profundas; conseqüentemente, só com a revisão da Constituição e, quem sabe, com uma alteração profunda de todo o modelo tributário em vigor, poderemos pensar em fazer com que o Estado saia da crise, supere a chamada crise fiscal, que, embora verificada no mundo todo, no Brasil se manifesta de forma bem mais aguda. É evidente que, quando se fala em reforma fiscal, não se pode excluir que vivemos num Estado composto ou num Estado Federal e, conseqüentemente, devem ser observados, também, os componentes, Estados e Municípios que, pelo constitucionalismo brasileiro, sobretudo pelo constitucionalismo de 1988, são entes federativos. Por isso volto a dizer que, só numa revisão constitucional, poderemos, de fato, pensar em uma verdadeira reforma fiscal. O certo é rediscutir o sistema tributário como um todo, vendo não somente a questão do Governo Federal, como V. Exª chama a atenção ao preconizar a limitação dos impostos, não apenas à União, mas também, igualmente, aos Estados e Municípios, verificando a quem cabem os encargos e, conseqüentemente, as receitas. Quando da Constituinte protestei, inclusive declarando minha opinião em jornais, fiz um artigo que foi publicado na *Folha de S. Paulo*, deixando clara minha opinião, porque senti que alguns dados constantes da Constituição de 1988 iriam, forçosamente, levar ao agravamento da crise fiscal. Não houve a preocupação de olhar, entre os diferentes entes federativos, com qual estava ou ao qual caberiam os encargos

e, conseqüentemente, como alocar as receitas. Moral da história: transferiram-se receitas, mas não se transferiram encargos. Em alguns casos, foi muito mais grave quando se fez, também de forma acentuada, a ampliação das vinculações. Então, concluindo o aparte ao excelente discurso de V. Exª, diria que o ajuste fiscal é prioridade zero. Precisamos concluí-lo este ano, mas devemos ter consciência de que só o ajuste fiscal, simplesmente, não vai resolver. O que vai resolver é, a meu ver, a revisão constitucional, porque temos de zerar o modelo tributário brasileiro e construir outro a partir do marco zero, inicial, para melhor podermos dispor sobre a questão fiscal brasileira. Falar na questão fiscal brasileira significa falar, também, no verdadeiro federalismo, porque se não se resolve a questão fiscal, a Federação será meramente algo gráfico, totalmente desligado da realidade brasileira.

O SR. JÚLIO CAMPOS — Muito obrigado, nobre Senador Marco Maciel. Incorporo, com muita honra, seu aparte ao meu humilde pronunciamento.

Tenho certeza absoluta que V. Exª tem plena razão quando alega que a decisão que o Senado Federal e a Câmara dos Deputados têm de tomar até 31 de dezembro próximo, da criação desse novo imposto, é apenas uma medida paliativa, provisória. A reforma fiscal definitiva, temos de discutir, realmente, na revisão constitucional.

Concordo com o que disse o Ministro da Fazenda, Dr. Gustavo Krause, que iniciaremos a discussão da reforma tributária, da reforma fiscal com a sociedade organizada do País no início de 1993, assim como da melhoria das condições financeiras do País, dos Estados e dos Municípios; com esse cabedal de informações discutiremos a revisão constitucional e assim, poderemos implantar uma reforma fiscal justa para a Nação brasileira.

O Sr. Onofre Quinan — V. Exª me permite um aparte?

O SR. JÚLIO CAMPOS — Ouço com atenção V. Exª

O Sr. Onofre Quinan — Nobre Senador, as causas das dificuldades por que passa o Governo Federal e, conseqüentemente, os estaduais e as prefeituras são várias, mas a causa mais importante é a recessão. Os cofres da União estão vazios porque a atividade produtiva desapareceu. Temos que verificar e atacar a causa. A princípio, sou contra — mormente na circunstância atual — qualquer aumento de imposto, porque a população que paga qualquer tributo já exauriu a sua capacidade de contribuição. Temos, sem dúvida, que remover, a qualquer custo, a recessão porque, removendo esse grande obstáculo, a atividade econômica voltará; voltará a produção e, sem dúvida, crescerá o caixa não só da União como dos Estados e das prefeituras. Isso é muito simples quando falado dessa maneira, mas é uma realidade. Se quisermos resolver as coisas no Brasil, teremos que simplificar, porque, se se complica, ninguém entende; conseqüentemente, os tecnocratas entram num emaranhado de leis e de tributos, agravando ainda mais a situação. Muito obrigado!

O SR. JÚLIO CAMPOS — V. Exª tem plena razão. A recessão talvez seja a maior fonte da diminuição dos impostos que o Governo Federal, o dos Estados e o dos Municípios poderiam estar arrecadando hoje. A crise econômica é séria. Talvez o setor agrícola seja um dos únicos setores que não tenha enfrentado a crise este ano porque, no ano passado, por ocasião da safra de 1991/1992, o então Ministro Cabrera — competente em termos de desenvolvimento agrícola deste País, com o apoio do Ministro da Economia, Fazenda e Plane-

jamento, Dr. Marcílio Marques Moreira — resolveu abrir linhas de crédito para que a agricultura brasileira pudesse recuperar-se. A agricultura realmente cresceu; tanto é que voltamos a atingir, neste ano de 1992, o patamar alcançado pela produção agrícola na gestão do conterrâneo de V. Ex^a, também goiano, o eminente ex-Ministro e hoje Governador, Iris Rezende, quando o Brasil chegou a ter uma safra recorde de mais de 70 milhões de toneladas em grãos, o que está ocorrendo novamente agora. Este ano o setor alimentício teve uma safra elevada. No setor de produção agrícola, a crise foi branda e praticamente não o alcançou, mas o setor do comércio e da indústria, realmente, foi bastante atingido. Tenho certeza absoluta que esta preocupação com relação à recessão é também do próprio Presidente Itamar Franco. Hoje os jornais anunciam que Sua Excelência é contra essa política recessiva. Um dos comentários do jornal *O Estado de S. Paulo* diz:

“O Presidente Itamar Franco decidiu, também ontem, aplicar US\$54,2 bilhões no próximo ano em programas sociais para amenizar os efeitos da recessão e do desemprego, que só em São Paulo chega a 1,3 milhão de trabalhadores. Os recursos estão previstos no Orçamento da União para 1993, que será revisto até a sexta-feira para garantir o uso racional das verbas públicas. Esses recursos representam 27% do total do Orçamento de 1993.”

Então, tenho certeza que há uma consciência plena do Congresso Nacional, relacionada com essa necessidade de implantarmos agora esse remédio amargo, que é o ITF. Ele terá, no entanto, prazo marcado para acabar, evitando-se, assim, que seja o povo brasileiro mais uma vez sacrificado.

Isso é necessário para que possamos, realmente, se Deus quiser, com a nova equipe econômica que está aí, com a nova consciência, sair dessa recessão econômica, gerando novos empregos e, principalmente, melhores salários para o trabalhador brasileiro.

Atualmente, para um micro ou um médio empresário pagar CR\$520 mil para um trabalhador, mais os impostos e encargos, que significam praticamente 80% a mais, indo para 900 a um milhão de cruzeiros por trabalhador registrado, é muito difícil. Mas, para o trabalhador, receber líquido quatrocentos e oitenta e poucos mil cruzeiros — que é o que ele recebe, descontado o INSS —, realmente é indigno e insuficiente para que possa comprar a sua cesta básica, pagar o seu aluguel, sobreviver, enfim.

Então, com essa recessão que está aí, com essa situação difícil, mais uma vez teremos, nesse início do Governo transitório do Presidente Itamar Franco, de dar apoio, um voto de confiança a Sua Excelência para que possa começar o ano que vem com uma situação mais ou menos definida, a fim de nos prepararmos para uma grande reforma tributária, como também uma grande reforma constitucional, que é o de que o País precisa.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Júlio Campos, o Sr. Mauro Benevides, Presidente, deixa a cadeira da presidência que é ocupada pelo Sr. Magno Bacelar.

O SR. PRESIDENTE (Magno Bacelar) — Sobre a mesa, comunicação que será lida pelo Sr. 1º Secretário.

É lida a seguinte

Senhor Presidente,

Tendo em vista a nomeação do Excelentíssimo Senhor Senador José Eduardo para o Ministério da Indústria, do Comércio e do Turismo, comunicamos que, a partir desta data, e nos termos do § 6º do art. 65 do Regimento Interno, a Liderança do Partido Trabalhista Brasileiro — PTB, passa a ser exercida pelo Excelentíssimo Senhor Senador Lourenberg Nunes Rocha.

Brasília, 21 de outubro de 1992. — Senador Carlos de De'Carli — Senador Jonas Pinheiro — Senador Affonso Camargo — Senador Valmir Campelo — Senador Levy Dias — Senadora Marluce Pinto.

O SR. PRESIDENTE (Magno Bacelar) — A comunicação lida vai à publicação.

Volta-se à lista de oradores.

Concedo a palavra ao nobre Senador Affonso Camargo. (Pausa.)

S. Ex^a não se encontra em plenário.

Concedo a palavra ao nobre Senador Ruy Bacelar, por cessão do nobre Senador Bello Parga.

O SR. RUY BACELAR (PMDB — BA. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Sr^{es} e Srs. Senadores, interpretando o sentimento de indignação da Nação brasileira, a Câmara dos Deputados, em decisão memorável a que todos assistimos, autorizou o julgamento por crime de responsabilidade do Presidente da República, Senhor Fernando Collor de Mello, por suas notórias ligações com o chamado esquema PC — Paulo César Farias —, uma vasta rede de tráfico de influência e corrupção, que infelicitou este País, tanto do ponto de vista moral como pelas vultosas quantias que, de várias maneiras e por diversos pretextos, foram surrupiadas do povo brasileiro, num clima de tamanha exacerbação que superou em larga medida os acontecimentos dos últimos tempos.

Aliás, mesmo antes das denúncias do Sr. Pedro Collor, irmão do Presidente, já se sabia que o Governo Collor prodigalizara-se em manipular recursos públicos com fins escusos, tantas as denúncias de falcaturas, de licitações viciadas, de vendas de informações privilegiadas, de empréstimos bancários irregulares, de financiamento de obras a juros subsidiados, tendo como estuário de tais denúncias o Congresso Nacional, onde a Câmara dos Deputados e o Senado Federal viram-se assoberbados de comissões parlamentares de inquérito para averiguação dos fatos inquinados de irregulares.

Eu mesmo, Sr. Presidente, Srs. Senadores, presidi uma delas, a CPI da Corrupção de Obras Públicas, que me deixou estarecido com tantos artifícios utilizados para fraudar as concorrências públicas, com as chamadas notas técnicas, preços médios, preço base oculto e tantas outras engenhosidades que a inteligência malsã dos dirigentes de então foi capaz de produzir, à sombra e sob a proteção de altas autoridades da República.

Não é sem razão, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que têm surgido neste País várias empresas, especialmente no ramo da construção civil, que produziram o milagre de se agigantarem em poucos anos, tornando-se verdadeiros potentados, justamente numa quadra da vida nacional em que uma brutal recessão levou à falência muitos empreendimentos, ao mesmo tempo em que paralisou o crescimento daquelas outras que, à custa de ingentes esforços, conseguiram suportar as vicissitudes de uma política econômica adversa.

Pois bem, afóra os cartéis e oligopólios, que possuem em seus mercados cativos, só as empresas que fazem obras para o Governo conseguiram bons resultados financeiros, sendo que muitas delas tiveram **performances** espetaculares, mesmo quando os indicadores econômicos refletiam uma situação de estagnação, com o crescimento do PIB (Produto Interno Bruto) próximo de zero ou abaixo desse patamar.

E como se explica tal fenômeno, Sr. Presidente? É simples. Somente com o favorecimento indevido concedido por uma máquina governamental viciada.

No Ministério da Saúde, por exemplo, capitaneado pelo Sr. Alceni Guerra e coadjuvado pelo Secretário Executivo, Luiz Romero Farias, irmão do indigitado PC, havia mesmo um esquema de licitações para a construção de hospitais nos mais diversos municípios brasileiros, com a invenção do chamado preço base oculto, capaz de permitir a escolha antecipada do concorrente vencedor, com absoluta precisão, acertando até nos centavos.

Também não é segredo para ninguém que o Banco do Brasil, a Caixa Econômica Federal, o Ministério da Ação Social e outras agências governamentais atuaram de maneira, no mínimo, suspeita, na tentativa de reverter o processo de **impeachment** do Senhor Presidente Fernando Collor.

Então, Sr. Presidente, Srs. Senadores, creio que o novo Governo, que ascendeu ao Poder em face do clamor popular, tem que determinar agora, já, imediatamente, uma criteriosa reavaliação das obras públicas contratadas no período Collor e até em Governos anteriores, para rever prioridades e para uma análise dos preços, sabidamente superfaturados, com o salutar objetivo de discutir os respectivos valores, trazendo-os à realidade econômica do mercado.

O Sr. Divaldo Suruagy — Permite-me V. Ex^a um aparte, nobre Senador?

O SR. RUY BACELAR — Tem V. Ex^a o aparte.

O Sr. Divaldo Suruagy — Tive o privilégio de integrar a Comissão Parlamentar de Inquérito, presidida por V. Ex^a, sobre a corrupção na construção de obras públicas, onde fatos estarecedores foram levados ao conhecimento daquele colegiado, inclusive conduzindo os trabalhos daquela CPI a um resultado altamente válido, altamente positivo, que se traduziu na alteração dos critérios para as licitações públicas. Isso foi fruto do trabalho daquela CPI, em boa hora presidida por V. Ex^a. Posso até ousar afirmar que a CPI que V. Ex^a presidiu com tanta dignidade foi como que o trabalho inicial que conduziria a CPI sobre as denúncias em torno da presença de PC Farias nas decisões do Governo, que conduziram ao processo de **impeachment** de Sua Excelência o Senhor Presidente da República. V. Ex^a, mais uma vez, adverte esta Casa e, através dela, a Nação, quanto à importância da lisura na condução do emprego do dinheiro público. O Governo que ora se instalou no País em caráter de interinidade — o Presidente Collor ainda será julgado por esta Corte — tem um compromisso primeiro e, na minha opinião, um compromisso maior. Se o Presidente Itamar Franco e sua equipe ministerial atingirem esse objetivo, o da moralização da atividade pública, estará justificado, na História do Brasil, o governo de Sua Excelência. O País chegou a um estágio tal de corrupção e de apodrecimento moral que, se o Governo inaugurar um sistema de moralidade na condução da coisa pública, repito, ele por si só justificará sua passagem na história brasileira. Quero congratular-me com os pontos de vista esposados por V. Ex^a que, mais uma vez aborda, da tribuna da Casa, tema do maior

interesse nacional e dignifica o nome da Bahia neste Congresso. Tenho certeza que V. Ex^a, que presidiu com tanta grandeza aquela CPI, continuará tendo como norte de sua ação política e parlamentar a defesa da moralidade pública, que é um anseio tão cobrado, tão reclamado e tão externado pela população brasileira. Mais uma vez, congratulo-me com V. Ex^a dizendo-lhe que é um privilégio ser seu colega no Senado da República.

O SR. RUY BACELAR — Agradeço as palavras bondosas de meu amigo, Senador Divaldo Suruagy, e quero explicitar ter sido V. Ex^a um membro atuante daquela CPI, que culminou com a apresentação de um projeto de lei, que está em tramitação nesta Casa, reformulando as licitações públicas no País.

Quero crer que o anseio da Nação é o mesmo de V. Ex^a e da maioria de nossos companheiros Parlamentares, no sentido de que haja moralidade na aplicação do recurso público.

Incorpore, assim, o aparte de V. Ex^a ao meu modesto pronunciamento.

Prossigo, Sr. Presidente e Srs. Senadores. A indústria do superfaturamento propiciou o surgimento de empresas especializadas em subempreitar as obras ganhas, em várias licitações, feitas em diferentes pontos do Território Nacional, transferindo a empresas menores o encargo total da execução dos empreendimentos mediante o pagamento de percentuais que chegam à casa dos 40%.

Isso significa que determinadas empresas, sobretudo as maiores, ganham determinadas concorrências públicas e subempreitam as menores pelo valor que chega a até menos de 40% do valor total. Os 60% ficavam e ficam para dar percentagem a dirigentes públicos e para enriquecer meia dúzia de brasileiros em detrimento da grande maioria do povo brasileiro.

O Sr. Affonso Camargo — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. RUY BACELAR — Com prazer, ouço o nobre Senador.

O Sr. Affonso Camargo — O assunto abordado por V. Ex^a me sensibiliza bastante. Na CPI que V. Ex^a presidiu e da qual fiz parte começamos a desnudar um problema gravíssimo que existe no País: o superfaturamento das obras públicas. Nada é mais inflacionário, sob o aspecto ético ou econômico-financeiro, do que a construção de uma obra que poderia custar "x" custar "x + y". Foi-me dada a oportunidade — que poderia ser dada a V. Ex^a ou a outro Senador, e está sendo dada a outros Parlamentares agora — de praticar no Executivo as conclusões a que chegamos. Dizia, ontem à tarde e hoje pela manhã, quando transmitia o antigo Ministério dos Transportes e Comunicações ao Ministro Hugo Napoleão e ao Ministro Alberto Goldman, quanto ao dinheiro público, que é a relação mais concreta entre a sociedade e o Estado, entre o contribuinte e aquele que deve cuidar do dinheiro público. E nisso, nós, Parlamentares, somos cuidadores, como fiscais; quando vamos para o Executivo como guardiães do dinheiro público, do outro lado há sempre os assaltantes que pensam no próprio bolso, querendo não pensar no bolso do povo. Esse é um problema de todos os países, de todas as épocas; por isso, deve-se fixar normas que coíbam a tentação de um dinheiro fácil, de um ganho fácil, pois não se conseguirá, em 24 horas, mudar o caráter e mesmo a cultura de determinados segmentos. No DNER, desde que assumimos, praticamos com absoluto rigor o sistema do menor preço, invertendo

o sistema do preço base; com o preço mínimo, todos empatavam. Quantos casos desses examinamos na comissão e depois tivemos que dar uma decisão, subjetiva, em termos de qualificação técnica. Praticamos exatamente o contrário, qualificando técnica e financeiramente as empresas e depois entregando a obra àquele que der o menor preço. Na prática, o resultado foi o seguinte: nas cinco concorrências realizadas já dentro desse novo sistema, com relação àquele preço de referência do DNER, a média dos preços das empresas que ganharam as concorrências foi 25% menor do que o preço de referência do DNER. Se V. Ex^a quiser verificar os registros do departamento, constam algumas concorrências feitas por governos estaduais que não foram homologadas pelo DNER e que tinham preços 131% acima do DNER. Citei esse fato concreto para enriquecer e robustecer o discurso de V. Ex^a

O SR. RUY BACELAR — Agradeço, eminente Senador Affonso Camargo, o seu aparte. V. Ex^a foi também um atuante membro da Comissão Parlamentar que estudou irregularidades na contratação de obras públicas e também tem sido exemplo do parlamentar e executivo de seriedade na aplicação dos recursos públicos. V. Ex^a foi Ministro duas vezes: no Governo do Presidente Sarney, escolhido que foi pelo Presidente Trancredo; e no Governo atual; mas sua passagem sempre foi limpa no exercício desses cargos do Poder Executivo. Parabéns V. Ex^a por tamanha eficiência.

Mas dando prosseguimento, Sr. Presidente, Srs. Senadores: se essas construtoras, com a conivência do Governo Collor e de outros Governos, repassavam as obras com a cobrança de tão elevada comissão e a empresa executora ainda auferia lucros, a conclusão lógica, irrefutável, é de que os custos destas construções eram propositadamente superdimensionados.

Por isso insisti veementemente, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que é chegada a hora de o Presidente Itamar Franco sustar o andamento dessas contratações espúrias e determinar a reavaliação de seus valores, com o propósito, repito, de trazê-los a níveis adequados e justos quer amigavelmente, quer através do Poder Judiciário, mediante a intervenção do Ministério Público Federal ou da Advocacia Geral da União, conforme determinarem as leis processuais.

É preciso deixar bem claro e de maneira exemplar que o apoio do Congresso Nacional ao estancamento da sangria do Estado pela ação deletéria da corrupção desenfreada não configura indulto às práticas escusas do passado.

A ação de todos os Governantes não pode parar, não pode transigir com a falta de ética política. Ao contrário, tem que prosseguir na luta para a identificação dos culpados e, através dos cânones legais, puni-los exemplarmente, a fim de que não se criem condições de desesperanças do povo, que não tem escola, trabalho, alimentação, saúde, saneamento, moradia etc. E, diga-se a bem da verdade, desesperanças que serviram de caldo de cultura ao surgimento da era Collor; desesperanças que podem produzir outros Fernando Collor, para desgraça de todos os brasileiros.

A luta pela restauração dos valores morais, Sr. Presidente e Srs. Senadores, não deve circunscrever-se aos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário. É preciso ter em conta, também, os corruptores do setor privado. É necessário o bom combate à corrupção ativa.

Enquanto o povo passa fome, certos empresários e alguns dirigentes públicos ostentam nas páginas da imprensa os sinais da riqueza rápida e fácil. Como exemplo, aqueles que se van-

gloriam de possuir dezenas de carros e fazendas, centenas de camisas de seda; outros que diversificaram as atividades para o ramo das comunicações; outros mais que, afrontando o poder da autoridade estatal, enchem o peito e proclamam: "Somos todos corruptos" ou, então, "Quem não sonegar, quebra."

Há também aqueles que, nos microfones das comissões parlamentares e nos inquéritos da Polícia Federal, confessam: "Pois é. Dei tantos milhares de dólares ao Sr. Paulo César Cavalcante Farias, sem qualquer documento escrito, como pagamento de serviços de consultoria que nunca foram prestados."

O Sr. Ronan Tito — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. RUY BACELAR — Pois não. Ouço o aparte de V. Ex^a, nobre Senador Ronan Tito.

O Sr. Ronan Tito — Nobre Senador, estava em meu gabinete, ouvindo o discurso profícuo de V. Ex^a, que fere uma corda importantíssima dessa sinfonia que queremos encetar a partir de agora: a questão da moralidade na coisa pública. V. Ex^a, inicialmente, fala da questão das empresas que existem por aí — são muitas e algumas grandes — que têm por trás, inclusive, homens e políticos importantes que falam da moralidade pública e apontam a corrupção como se esta fosse apenas a ação de enfiar a mão na gaveta do Erário e colocar no bolso o que tirar de lá. Outros acham que imoralidade é a intermediação de obras públicas por pessoa física, mas quando é uma empresa estabelecida que intermedeia obras e que repassa 80% das suas obras para terceiros, isso faz parte da moralidade pública, segundo o conceito desses políticos. V. Ex^a diz e acho que tem toda razão; se quisermos, verdadeiramente, passar este País a limpo temos que começar a ver tudo isso. Uma das contribuições extraordinárias, entre tantas, que o Ministro Adib Jatene deu ao Brasil, nesse pequeno lapso de tempo em que esteve Ministro, foi essa denúncia. Mas, nobre Senador, permita-me um ligeiro corte nisso que diz V. Ex^a: se não fizermos uma reforma eleitoral profunda, continuaremos com o financiamento empresarial dos grandes candidatos, principalmente os majoritários. O Senador Fernando Henrique Cardoso e eu apresentamos um projeto de lei em que o custo das eleições corre por conta do Erário público, e que o Tribunal de Justiça determina — com um ano de anterioridade — quanto se vai gastar naquela eleição e distribui esse recurso pelos partidos. Não estamos inventando nada — aliás, inventar a roda é um negócio muito perigoso —, isso é criação da Alemanha. Mas, a partir daí, alguém diz: isso vai ficar caro. A democracia tem um custo. O custo da ditadura já sabemos de cor: quase US\$200 bilhões de dívida externa, um débito interno quase do mesmo tamanho e um débito social maior do que as duas dívidas — esse é o custo da ditadura. O custo da democracia: eleições a cada ano pagas pelo povo. Mas se fizermos isso, se passarmos para o Tesouro o custo das eleições e proibirmos a entrada do dinheiro de empresas e de pessoas físicas, vai acontecer, primeiro, que os partidos vão escolher cidadãos políticos que verdadeiramente querem o bem deste País e, segundo, as obras cairão para a metade do custo. V. Ex^a não duvida disso; estou falando da metade! O Governo do Paraná está construindo uma usina que terá o custo mais barato do Brasil. Pois bem, os Estados Unidos ainda fazem 30% mais barato. Então veja, não adianta ficarmos com essa hipocrisia de fazer eleições financiadas por empresas ou empresários; pessoas físicas ou jurídicas, e depois sofreremos o custo das obras.

Então acho que a grande contribuição do Congresso Nacional é fazer uma reforma eleitoral profunda. O financiamento das eleições deve ser do Erário, e o povo precisa saber quanto custa uma eleição. Qualquer dinheiro que vier de pessoa física ou jurídica é crime. Esse, pelo menos, é o processo adotado pela Alemanha. Por que não o adotamos aqui? Sei que vamos contrariar, inclusive, grandes líderes políticos que posam de honestos, de vestais, mas que ao lado de si têm empresas que captam obras, repassam a terceiros e ganham uma comissão polpuda. Parabênizo V. Ex^a pelo brilhante e importante pronunciamento. Vamos levar isso em conta e atingir a raiz do problema que é a questão eleitoral. Agradeço a V. Ex^a o aparte.

O SR. RUY BACELAR — Agradeço ao eminente Senador Ronan Tito o aparte. V. Ex^a tem toda razão; o Brasil precisa de várias reformas, além da moral, que considero a principal. E a reforma eleitoral é uma delas, para que haja transparência no custo das eleições, tanto do Poder Executivo, quanto do Poder Legislativo. É desigual, é desumano determinados candidatos gastarem fortunas de empresários quando tantos outros nada têm, nada gastam. Concordo com V. Ex^a; deve haver transparência; o Estado deve assumir, juntamente com o povo, o custo das eleições. E não tenhamos dúvida de que isso estará contribuindo para o aperfeiçoamento da democracia e, sobretudo, para o barateamento das obras públicas.

O Sr. Mansueto de Lavor — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. RUY BACELAR — Concedo o aparte ao eminente Senador, com muito prazer.

O Sr. Mansueto de Lavor — Meu caro colega e eminente Senador Ruy Bacelar, quero parabenizar duplamente V. Ex^a nesta tarde, na ocasião em que faz esse pronunciamento. Em primeiro lugar, parabenizo-o pelo excelente e patriótico trabalho que realizou enquanto Presidente da CPI das Obras Públicas no País. Essa CPI não teve o destaque que mereceria, por ter sido ofuscada por outros trabalhos legislativos que chamaram mais a atenção dos meios de comunicação social. Mas temos certeza que, ao se escrever a história do Parlamento nesse período, os Anais do Congresso e os Anais dessa comissão, ver-se-á que ela prestou um imenso serviço ao País, pois V. Ex^a, com todos os membros da comissão, foi responsável por consideráveis propostas de avanço no setor da contratação das obras públicas desde a sua licitação até a fiscalização da entrega das obras. É fundamental. Então, parabenizo-o por isso e pelo teor do pronunciamento de hoje, um pronunciamento incisivo, corajoso, que enfrenta poderosíssimos grupos de influência sobre os poderes da República.

Aproveitando o pronunciamento de V. Ex^a, gostaria de dizer que é claro, é evidente, que temos que aprovar uma legislação que venha ao encontro das propostas que V. Ex^a defendeu na CPI que presidiu e consagrou no seu relatório sobre licitações públicas. Há excelentes propostas que tramitam nas duas Casas do Congresso. Eu mesmo recebi uma publicação desta Casa com um quadro comparativo de propostas de legislação sobre licitações. E tomei conhecimento de que, realmente, se se pudesse apressar a aprovação daqueles projetos, ou do essencial daqueles projetos, avançaríamos muito. Evidente que não é o fato de se aprovar uma lei que vai resolver todo esse problema da moralidade pública. Mas se não tivermos a lei ou se esta for lassa, for frouxa, não

há condições de consertar esse aspecto da administração pública. Então, fica claro que devemos ainda à sociedade brasileira uma legislação rígida, porém, democrática sobre o aspecto da licitação pública. Até para evitar a cartelização, os editais encomendados, como sói acontecer em grande parte das licitações públicas. Obras, por exemplo, tipicamente características da pequena e da média empresa, são contratadas por grandes empresas, conforme V. Ex^a diz, para logo, imediatamente, serem, essas obras, repassadas a um preço, às vezes correspondendo à metade do preço contratado para pequenas construtoras, para médias construtoras. Ora, se essas pequenas e médias construtoras sobrevivem, ainda conseguem algum lucro em realizando essas obras, então se verá que houve um sobrefaturamento na contratação pela empresa original, geralmente uma grande e bem situada empresa nos escalões superiores da República. Esse é o histórico da colocação de V. Ex^a e é o cerne da questão. Evidentemente, ao lado disso, há o efeito correlato, que precisa ser também enfrentado: é a questão da legislação partidária e eleitoral. E, nesse aspecto, ouvi com a maior atenção o aparte do eminente Senador Ronan Tito, que me antecedeu. S. Ex^a fez uma colocação de que é necessário tornar transparente essa questão do financiamento de campanhas eleitorais no País. Nesse ponto estamos inteiramente de acordo. É preciso deixar claro: campanha eleitoral custa caro. Então, eu quero saber quem está financiando essas campanhas eleitorais. Agora, com todo o respeito, discordo do Senador Ronan Tito quanto ao fato de pessoas físicas ou empresas não poderem contribuir para campanhas eleitorais. Penso que devem, que podem contribuir, e votarei numa legislação a favor dessa contribuição, desde que não seja para o candidato, mas seja para o partido político a que os dirigentes da empresa, como pessoas físicas, ou até a própria empresa estejam ligados. As idéias que a própria empresa ou que os seus dirigentes defendem podem ser concretizadas em partidos, e aí, sim. E desde que sejam, primeiro, claras e contabilizadas, portanto, despesas legais e não sub-reptícias ou ilegais ou paralegais. Segundo ponto: que sejam dentro de limites fixados pela própria legislação. Nesse sentido, não vejo como pessoas físicas ou até jurídicas, dentro de uma legislação democrática, transparente, sobre financiamento de eleições e de partidos políticos não possam contribuir. Mas contribuir, não para esse ou aquele candidato, mas sim para os partidos. Assim como os partidos precisam também receber financiamento não apenas de pessoas isoladamente, quer físicas, quer jurídicas, mas receber da sociedade. Uma parcela dos impostos tem que ir para os partidos políticos. Isso pode parecer estranho, num momento em que realmente há grandes dificuldades de receita, de arrecadação, de receita tributária. Mas isso é importante. Porque no momento em que uma parcela de receita da sociedade for para os partidos, esses terão condições de independência de votar por maiores reajustes fiscais, mais profunda reforma tributária, para assegurar uma maior receita para investimentos em setores que dêem retorno à sociedade, os chamados investimentos produtivos ou multiplicadores de empregos e redistribuição de renda social. Então, Senador, são questões da maior importância, da maior profundidade que V. Ex^a trata. Não é apenas aquele aspecto da moralidade pública, o que, aliás, é obrigação de todos nós, mas é a própria mudança no perfil do Estado brasileiro o que V. Ex^a está a colocar e a defender. Por isso, parabenizo V. Ex^a, dizendo que é preciso prosseguirmos nessa luta, para conquistarmos, o quanto antes, uma legislação eficaz sobre esse problema das licitações públicas e, além do mais,

uma legislação clara, democrática, precisa, sobre essa questão da participação financeira em campanhas eleitorais. Muito obrigado a V. Exª

O SR. RUY BACELAR — Com muito prazer, incorporo o seu aparte ao meu discurso, eminente Senador Mansueto de Lavor. A sua trajetória de trabalho, de seriedade, tanto na Câmara como no Senado, é uma contribuição para o Brasil e, sobretudo, para os homens públicos deste País. Muito obrigado a V. Exª

Mas, dando prosseguimento, Sr. Presidente, quero dizer que a luta pela restauração dos valores morais não deve se circunscrever aos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário. É preciso se ter em conta também os corruptores do setor privado. É necessário que haja um bom combate à corrupção ativa. Enquanto o povo passa fome, certos empresários e alguns dirigentes públicos ostentam nas páginas da imprensa os sinais da riqueza rápida e fácil.

Lamentavelmente, o noticiário internacional também divulga casos de corrupção.

O Sr. Jonas Pinheiro — V. Exª me permite um aparte, nobre Senador?

O SR. RUY BACELAR — Concedo o aparte ao nobre Senador Jonas Pinheiro.

O Sr. Jonas Pinheiro — Nobre Senador Ruy Bacelar, como os demais Senadores que me antecederam ao aparteá-lo, quero trazer-lhe também o meu louvor e o meu apoio ao pronunciamento de V. Exª. E eu, como uma das testemunhas do grande trabalho que juntos realizamos, presidido por V. Exª, na Comissão que investigou as irregularidades na contratação de obras públicas, quero, repito, trazer o apoio e este testemunho, dizer-lhe, nobre Senador, que foi grande a colaboração dada por V. Exª sentido de se diminuir a corrupção comprovadamente existente na contratação de obras públicas. Foi grande o trabalho de V. Exª envolvendo o Tribunal de Contas da União, fazendo com que ele se pronunciasse e que, se imediato, de implantasse a adoção do critério de custo mínimo para contratação de obras daquela época em diante. Essa já foi uma grande contribuição. De modo que, como resultante da ação daquela CPI, temos alguns frutos prosperando, temos alguns resultados muito bons além desses já citados, temos a preocupação nacional aliada também às consequências da CPI-PC. Quer dizer, houve a tomada de consciência do Congresso Nacional de que a corrupção imperava em nosso País, responsável por uma grande parcela da inflação que corrói a nossa economia. Disso não temos a menor dúvida. Mas, nobre Senador, temos como resultante, dizia eu, o trabalho, um projeto de lei da lavra do Senador Pedro Simon, voltado para coibir esses abusos, buscando melhorar as licitações na contratação de serviços e de obras do Governo em dos seus três níveis. De modo, Senador, que também participo dessas preocupações. Entretanto, o pronunciamento de V. Exª contém uma proposta. Quanto a isso, não sei, não estou convencido de que ela seja oportuna diante da recessão e do desemprego que penaliza a nossa sociedade, principalmente os mais carentes, a classe trabalhadora. Salvo engano de minha parte, no seu pronunciamento V. Exª propõe que o Governo mande sustar de imediato as obras públicas em curso, contratadas nos últimos tempos. Ora, nobre Senador, conquanto seja prudente, pertinente essa preocupação e essa proposta, creio que ela, no entanto, não se ajusta no momento às necessidades da nossa Nação. Sabe V. Exª, que tem convi-

vência com os vários segmentos da sociedade, que os níveis de desemprego sufocam a nossa população. Não tenho a menor idéia de quantas obras públicas estão em curso. Sei que muitas estão paralisadas até por falta de recursos e que muitas empresas estão abrindo falência, ou faliram e que promoveram por esses caminhos uma onda grande de desemprego, agravando, ainda mais, o quadro de necessidades de nossa população mais carente. De modo que, nobre Senador, conquanto apóie inteiramente a preocupação de V. Exª, da qual participo, legítima, consciente e patrioticamente, trago também essa preocupação com uma proposta de desativação, com o cancelamento, por assim dizer, com a paralisação dessas obras que estão em curso unicamente por causa do agravamento que trará, conseqüentemente, ao quadro de desemprego de nossa classe trabalhadora. Apóio inteiramente, como já disse e repito, essa preocupação de V. Exª no seu pronunciamento. Mas faço essa observação com o pensamento voltado unicamente para essa recessão em que vivemos e para o agravamento do quadro de desemprego que tão violentamente tem penalizado a nossa sociedade. Era essa a minha observação, nobre Senador.

O SR. RUY BACELAR — Agradeço o aparte de V. Exª e quero dizer-lhe que o trabalho desenvolvido naquela CPI que apurou irregularidades na contratação de obras públicas e que culminou com o projeto de lei modificando radicalmente o Decreto-Lei nº 2.300, foi obra de um colegiado, do qual V. Exª fez parte, o eminente Senador Jutahy Magalhães foi Vice-Presidente, e o Senador Elcio Álvares foi o Relator.

Quanto ao ponto de minha proposta efetiva ao Presidente Itamar Franco, foi para que sustasse temporariamente todas as obras em execução no País, dando poderes aos Srs. Ministros para, através de uma auditoria rápida, tomarem conhecimento do valor real desses contratos licitados, no sentido de que os preços venham para o mercado atual, pois ninguém tem dúvida de que 99% das obras são superfaturadas.

O Senador Afonso Camargo deu um depoimento muito claro: numa das concorrências que fez no Ministério dos Transportes, em relação à construção de uma estrada, uma das cinco obras teve um valor de 39% abaixo do valor de referência de outras obras em construção no País, sobretudo de alguns governos estaduais, estão 131% acima do valor dos preços de referência, do próprio Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.

Se V. Exª levar em consideração que a grande maioria dessas obras são subempreitadas a empresas de porte médio ou pequenas, num valor de 40%, ou menos, do valor real de 100%; se V. Exª levar em consideração que os "PCs da vida" surgiram em função desse superfaturamento; se V. Exª levar em consideração que, paralisando essas obras por 30 ou 60 dias, em vez de 10 hospitalares, com o dinheiro que está sendo aplicado, poderão ser construídos 25; que, ao invés de se recuperar ou restaurar mil quilômetros de estradas, poderão ser restaurados 2 mil e 500; em vez de fazer uma usina como a de Xingó, poderão ser feitas duas usinas com o mesmo dinheiro do País; se V. Exª levar esses fatores em consideração, é uma satisfação mínima, pelo menos, que o Presidente Itamar Franco dará à Nação brasileira, que foi às ruas, independente de chamamento partidário, defender a sua cidadania, a esperança que eles poderão ter ainda no futuro do Brasil.

Tenho a impressão que, se assim o Presidente proceder, estará agindo pelo bem do País.

O Sr. Jonas Pinheiro — Sim, agora, conhecendo melhor a proposta de V. Ex^a, eu aduziria que essa auditoria expedita, rápida, feita no prazo de 30 ou 60 dias, não poderia ocorrer sem a paralisação das obras. Creio que seria perfeitamente compatível, ao invés de paralisá-las, da mesma forma como faria a auditoria paralisando as obras, poderia procedê-las com as obras em andamento, sem prejuízo. Deixo bem claro a V. Ex^a e à Casa que estou de acordo com a sua ponderação, mas estou preocupado também com a onda de desemprego que daí poderia advir. Parece-me perfeitamente possível conciliar a proposta de V. Ex^a, contemplando essa preocupação do desemprego que, tomada na essência e na plenitude em que é formulada, fosse feita sem a paralisação das obras em curso. Creio que essa seria uma proposta que conciliaria os interesses, a preocupação de V. Ex^a, sem agravar o quadro de desemprego e a recessão que penaliza nossa sociedade.

O SR. RUY BACELAR — Agradeço o aparte de V. Ex^a. Essa atitude, se tomada pelo Presidente da República, irá dar esperança ao povo brasileiro. Não podemos continuar vivendo numa sociedade onde poucos são privilegiados, poucos são inteligentes, poucos são sábidos. Multiplicam de uma hora para a outra, de 1, 2, 3 ou 4 anos, sua fortuna por 10, 20, 50, 100 vezes, enquanto a grande maioria do povo brasileiro não tem educação, não tem saúde, não tem comida, não tem moradia, não tem praticamente nada.

O Sr. Mário Covas — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. RUY BACELAR — Com prazer, eminente Senador.

O Sr. Mário Covas — Agradeço a V. Ex^a, não sei nem se é oportuno, não quis interrompê-lo antes. Com relação ao problema de obra pública, o mero expediente na concorrência resolveria 90% desse problema. Concorrência não tem que ter preço mínimo, não tem que ter mais 10, menos 10. Concorrência se ganha por melhor oferta. Associado a isso, temos que criar um sistema de seguro neste País, a exemplo do que se faz em qualquer país civilizado do mundo. Temos o BID bond, o performance bond, enfim, os seguros que garantem a execução da obra; acarretam um aumento de 4 a 5% no valor da obra. Por outro lado, o resultado da concorrência real seria de tal ordem que o processo se modificaria. Mas não é bem essa a razão pela qual dei o meu aparte; eu gostaria de abordar um aspecto que V. Ex^a, de passagem, identificou: trata-se do aspecto do processo de corrupção que se estende até a vida política nascida desse procedimento. A corrupção na política e no processo eleitoral é a mesma coisa que o ajuste fiscal. Eu não havia chegado aqui e já se falava em ajuste fiscal; aliás, não houve governo que não o fizesse. No entanto, ele acaba sempre se transformando em reivindicação ocasional de aumento parcial de um imposto. Transforma-se sempre a necessidade estrutural em necessidade ocasional, através da qual são feitas modificações que sugerem a existência de um conluio generalizado no sentido de deixar sempre para depois, de tal maneira que todos os governos ficam com a possibilidade de propor um aumento de tributo. Creio que o mesmo ocorre com a corrupção eleitoral. É muito fácil limitar o processo, basta limitar o custo da eleição. Apresentei um projeto no sentido de que a propaganda eleitoral de televisão fosse feita ao vivo. Particpei de duas eleições — uma para Presidente da República e outra para Governador de Estado — e pude constatar que mais de 50% da campanha

é constituída pelo programa de televisão, que hoje nem sequer pode ser feito ao vivo porque a justiça eleitoral obriga-nos a apresentar a fita com doze horas de antecedência. Não consegui sucesso, nem aqui no Senado. No entanto, essa atitude, que afinal foi inventada como mecanismo de democratização de eleição, acabou se transformando num mecanismo pelo qual o poder econômico tem uma importância brutal. Queremos diminuir a incidência da corrupção na eleição? Então vamos instituir o voto distrital, mediante o qual o candidato tem uma área de acesso eleitoral muito menor e, portanto, pode fazer o contato diretamente, sem necessitar dos instrumentos de promoção tradicional. V. Ex^a certamente já reparou que ultimamente não discutimos mais eleição; discutimos pesquisas. Durante todo o processo eleitoral, discute-se o resultado desta ou aquela pesquisa, feitas com enorme frequência por todos os órgãos de divulgação e que ainda têm contra si o fato de que são tremendamente indutoras do resultado da eleição. Como não podem ser verificadas — com exceção da que é feita na véspera da eleição, porque é a única aferida a partir do resultado real, mantém o conteúdo indutor, embora não seja passível de verificação. No entanto, é perfeitamente possível impedir a publicação da pesquisa; valer-se-ia dela quem quisesse, e não estaríamos submetidos a uma quase despesa obrigatória de todas as campanhas. Não. Vamos, ao contrário, tentar encontrar maneiras de financiamentos corretos para as eleições, quando seria muito mais lógico eliminarmos grande parte dos financiamentos. Não tem muito sentido, num País pobre como o nosso, gastar fortunas numa eleição. Isso acontece até em eleições locais de vereadores. É quase um acinte à pobreza que graça neste País. De modo que, na medida em que se ampliam os gastos eleitorais, é criado um campo extraordinário, onde a corrupção acaba medrando. O Senado inteiro congratula-se com o trabalho feito por V. Ex^a e depois pela Comissão de Inquérito, sem dúvida nenhuma. Congratulamo-nos todos com o resultado e com o discurso que faz V. Ex^a. Mas, especificamente em relação às consequências ou ao uso dessa máquina de natureza empresarial com o objetivo de deformar ou favorecer certos resultados eleitorais, creio que não nos preocupamos com o básico: como fazer para não evitar essa despesa. Cheguei a fazer o primeiro horário gratuito de TV, em 1966, quando fui candidato. Naquele tempo, entrávamos num estúdio de televisão — não havia vídeo tape — e sentávamos atrás de uma mesa. Éramos avisados de que deveríamos falar quando a luz da máquina acendesse, durante 5 minutos, após o que a câmera focalizaria outro candidato. Às vezes, a troca acontecia no ar, porque o programa era feito ao vivo. Ocorria de “dar branco” em algum candidato e ele nada falava. Não obstante, tínhamos, a rigor, um mecanismo de democratização que tinha a seu favor a vantagem de não permitir que ninguém fosse ator, que ninguém fosse maquiado; todos nós nos apresentávamos tal qual éramos. Enquanto não formos capazes de extrair esses custos, vamos acabar criando condições potenciais para que essas coisas existam. Parece-me que o básico não é apenas encontrarmos outros mecanismos de financiamento; é encontrarmos desnecessidade de financiamento, viabilizarmos processos eleitorais que sejam realmente democráticos, que permitam que todos, independente das suas relações com este ou aquele tipo de empresa, possam concorrer com sucesso. De qualquer maneira, peço desculpas por ter-me alongado tanto. Eu gostaria meramente de congratular-me com V. Ex^a pelo trabalho já feito e pelo excelente discurso que faz nesta tarde.

O SR. RUY BACELAR — Eminente Senador Mário Covas, agradeço a V. Exª pelo aparte.

V. Exª tem razão: ao invés de democratizar, facilitar e baratear as eleições, o Horário Gratuito tem beneficiado os que mais podem, em detrimento daqueles que menos podem ou daqueles que têm menos empresas em torno de si. Quanto ao problema das licitações públicas, é necessário — como V. Exª diz — maior rigor, é necessário ir ao encontro da estrutura das concorrências públicas, no sentido de que ganhe aquela que menor preço apresentar.

Dando prosseguimento, Sr. Presidente, lamentavelmente, a corrupção existe em outros países e não só no Brasil. O jornal espanhol *El País*, de 8 maio recente, em sua página 20, publica a seguinte matéria:

“A Justiça condenou o alcaide da cidade de Burgos a 12 anos de inabilitação política e impôs cárcere a um construtor. O alcaide de Burgos, José Maria Peña San Martim, do Partido Popular, afirmou, ontem, que não tem intenção de apresentar contestação, apesar de haver sido condenado a doze anos de inabilitação e a sete anos de suspensão de cargo público por um delito de prevaricação continuada.

A justiça provincial de Burgos, que ontem publicou a sentença do denominado caso da construção, considera que San Martins Peña pediu resoluções entre 1981 e 1988, sabendo que eram ilegais, pelo que declara nulos diversos contratos urbanísticos aprovados durante esse período.

Ademais, a justiça condenou também o Sr. Antonio Méndez Poso, o construtor beneficiado pela prevaricação do alcaide, a sete anos de prisão.

Vê-se, pois, que aqui como alhures essa chaga da humanidade — a corrupção — infesta as administrações de diversos países, só que com uma diferença: lá fora há conseqüências, os responsáveis vão para a cadeia — prática que precisa ser utilizada também em nosso País.

Na China, os ladrões de galinhas, como os ladrões de colarinho branco, são enforcados em campos de futebol como exemplo para toda a sociedade.

O Sr. Albano Franco — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. RUY BACELAR — Ouço o aparte do nobre Senador Albano Franco.

O Sr. Albano Franco — Senador Ruy Bacelar, quero associar-me ao pronunciamento de V. Exª por considerá-lo válido, oportuno e muito atual, principalmente quando V. Exª aborda o que acontece, hoje, em nosso País, tanto na área da União quanto na dos Estados e dos Municípios. É mister destacar e ressaltar, nessa oportunidade, nobre Senador, louvando a sua preocupação e a matéria tratada nesta tarde da tribuna do Senado, projetos que já estão tramitando, hoje, aqui no Congresso Nacional, como o projeto do Deputado Luís Roberto Ponte acerca das licitações, que visa coibir esses excessos, esses exageros que hoje tanto entristecem e desanimam a sociedade brasileira. Mas o pronunciamento de V. Exª está bem enfocado, muito bem colocado, e esta Casa tem que estar solidária com o pronunciamento de V. Exª, porque estando solidária com esse pronunciamento está solidária com a sociedade, que deseja correção de rumos, no sentido de que todas essas irregularidades, excessos e facilidades não possam mais existir, principalmente na fase que o País atravessa, com tantas dificuldades, com escassez de recursos. Parabéns, Senador Ruy Bacelar.

O SR. RUY BACELAR — Incorporo, com muito prazer, o aparte de V. Exª, Senador Albano Franco, ao meu discurso. V. Exª realça no seu aparte a situação que vive o País.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, os partidos políticos, atuando como intérpretes da indignação popular, colocaram o Presidente Itamar Franco no lugar que a história lhe reservou, de condutor máximo dos destinos de nossa Pátria. Por isso, o apoio do PMDB ao novo Governo é firme e decidido, e eu próprio, não só em função da decisão do meu partido, mas também como dever cívico e pessoal, conjungo desse pensamento, ombreando-me com os companheiros que chamaram a si a tarefa de dar sustentação política à nova administração.

Mas isso, Sr. Presidente, Srs. Senadores, não significa apoio irrestrito e incondicional, pois não transigirei no que se refere aos valores da ética. Neste ponto estou acima dos partidos.

Quando ouço o depoimento autorizado do Ministro Paulo Haddad de que o Brasil possui 39 milhões de habitantes na mais absoluta miséria, sem teto, sem comida, sem saúde, sem educação e em completo desencanto; quando ouço S. Exª dizer que está analisando a proposta orçamentária para o ano vindouro, para só alocar recursos para projetos absolutamente prioritários; quando leio na imprensa que o Ministro Gustavo Krause está tentando obter o beneplácito do Congresso para uma reforma fiscal de emergência, a fim de reforçar os combalidos cofres do Erário; quando vejo tudo isso, mais e mais me convengo de que é preciso reexaminar os contratos de obras públicas, os financiamentos com os recursos do FGTS, FAS, FAT e outros, além das benesses “concedidas” pela agência de fomento, como a Fundação Banco do Brasil, a Caixa Econômica Federal, o FINOR, o BNDES etc. Quero dizer, Sr. Presidente, que não sou contra a atividade da construção civil. Muito ao contrário, sou consciente do papel que desempenha na tarefa de alavancar o processo de desenvolvimento do País, especialmente como grande absorvedora de mão-de-obra do estrato social menos qualificado. Mas não posso concordar com as demasias perpetradas com os recursos de um povo faminto, que caminha para uma situação que os doutrinadores estão chamando de “pobreza asiática”, ou seja, contingentes andrajosos, perambulando pelas grandes cidades, expondo à comiseração pública o calvário de seu infortúnio, originado pela insensibilidade de governantes desastrados e pela cobiça de empresários que têm no sentimento de rapina o lema do sucesso.

Para finalizar, Sr. Presidente, Srs. Senadores, quero dizer que os recursos públicos são sempre escassos. Mesmo nos países de grande riqueza nacional, como os Estados Unidos da América e nos países da Europa, ouvimos aqui e ali certos setores governamentais a reclamar por verbas para os seus empreendimentos. Nos países pobres como o nosso, então, é que a escassez se agiganta. Daí os diversos bolsões de pobreza regionais e já, agora, desgraçadamente, os cinturões de miséria das grandes cidades, como as favelas, os mocambos, os alagados, as palafitas, as “rorizlândias”, os guetos e coisas do gênero.

Mas, Sr. Presidente e Srs. Senadores, quando o dinheiro público é bem gasto, quando existe moralidade, quando a ética e a moral passam a ser o apanágio de um governo, por certo sobrarão recursos para as escolas, para os transportes, para moradias, para alimentação, para os hospitais, enfim, para tornar a vida digna de ser vivida.

Termo este pronunciamento, Sr. Presidente, citando e rememorando uma das frases do eminente e saudoso líder e estadista Ulysses Guimarães, em um de seus mandamentos de vida pública: "Ao homem público é proibido roubar e deixar roubar".

Obrigado. (Muito bem! Palmas.)

Durante o discurso do Sr. Ruy Bacelar o Sr. Magno Bacelar deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Nabor Júnior.

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Albano Franco — Almir Gariel — Antonio Mariz — Juvenio Dias — Divaldo Suruagy — Alvaro Pacheco — Humberto Lucena — João Calmon — Jonas Pinheiro — Luis Alberto — Onofre Quinan — Teotônio Vilela Filho.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) — Sobre a mesa, comunicações que serão lidas pelo Sr. 1º Secretário.

São lidas as seguintes

Of. nº 128/GLPMDB/92

Brasília, 21 de outubro de 1992

Senhor Presidente,

De conformidade com o disposto no Regimento Interno desta Casa, tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência a indicação do Senhor Senador JUVENCIO DIAS, em substituição ao Senador COUTINHO JORGE, designado Ministro de Estado da Secretaria de Meio Ambiente, nas Comissões de Educação e de Serviços de Infra-Estrutura, como titular e suplente, respectivamente.

Ao ensejo renovo a Vossa Excelência os protestos de elevada estima e distinta consideração. — Senador **Humberto Lucena**, Líder do PMDB.

Of. nº 127/GLPMDB/92

Brasília, 21 de outubro de 1992

Senhor Presidente,

Em observância ao disposto no Regimento Interno, tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência a indicação do Senhor Senador Mansueto de Lavor, como Titular, na Comissão de Assuntos Econômicas, em substituição ao Senhor Senador Coutinho Jorge, designado Ministro de Estado da Secretaria de Meio Ambiente.

Ao ensejo renovo a Vossa Excelência os protestos de elevada estima e distinta consideração. — Senador **Humberto Lucena**, Líder do PMDB.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) — Serão feitas as substituições solicitadas.

Sobre a mesa, comunicações que serão lidas pelo Sr. 1º Secretário.

São lidas as seguintes

Em 21 de outubro de 1992

Senhor Presidente,

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, à vista do disposto no art. 7º do Regimento Interno que, assumindo nesta data a representação do Estado do Pará, em virtude do afastamento do Titular, Senador Coutinho Jorge, adotarei o nome parlamentar abaixo consignado.

Atenciosas saudações, — **Juvêncio Antonio Vergolino Dias**.

Nome Parlamentar: Juvêncio Dias.

Em 21 de outubro de 1992

Senhor Presidente,

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, à vista do disposto no art. 7º do Regimento Interno que, assumindo

nesta data a representação do Estado do Paraná, em virtude do afastamento do Titular, Senador José Eduardo, adotarei o nome parlamentar abaixo consignado e integrarei a bancada do PTB.

Atenciosas saudações, **Luiz Alberto Martins de Oliveira**.
Nome Parlamentar: **Luiz Alberto**

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) — As comunicações que acabam de ser lidas serão publicadas no **Diário do Congresso Nacional**.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) — Esgotado o tempo destinado ao Expediente.

Presentes na Casa 70 Srs. Senadores.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 73, DE 1992

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 64, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 375, inciso VIII, do Regimento Interno.)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 73, de 1992 (nº 107/91, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Jet — Radiodifusão Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora, em onda média, na Cidade de Teresina, Estado do Piauí, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Bello Parga.

A discussão da matéria foi encerrada na sessão ordinária de 9 do corrente.

Passa-se à votação do projeto, em turno único.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jutahy Magalhães.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES (PSDB — BA. Para encaminhar a votação.) — Sr. Presidente, mais uma vez retorno a esta tribuna para falar sobre essa rádio do Piauí.

Acredito que não seja mais necessário repetir as mesmas razões que me levam a votar contra e a pedir verificação de **quorum**, quando as Lideranças simbolicamente aprovam esse projeto de decreto legislativo.

Por esta razão, não sendo necessário mais tratar do assunto, esperarei que V. Exª coloque a matéria em votação. Quando declarar que foi aprovado, vou pedir verificação de **quorum**.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) — Em votação.

Os Senadores que aprovam o projeto queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Peço verificação de **quorum**, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) — Peço a V. Exª que indique o apoio de 3 Srs. Senadores para respaldar o pedido de verificação.

A Mesa acolhe a solicitação de verificação de votação.

Solicito aos Srs. Senadores que se encontram em seus gabinetes que compareçam ao plenário, porque a Mesa vai submeter o Projeto de Decreto Legislativo nº 73, de 1992, à votação nominal, por solicitação do Sr. Senador Jutahy Magalhães.

A Mesa reitera o apelo aos Srs. Senadores que se encontram em seus gabinetes e em outras reuniões para que compareçam ao plenário porque a Mesa vai submeter o Projeto de Decreto Legislativo nº 73, de 1992, à votação nominal.

Peço aos Srs. Senadores que ocupem os seus lugares.

O SR. RONAN TITO — Sr. Presidente, eu pediria a V. Ex.^a que concedesse um prazo às pessoas que estão nos gabinetes. Precisamos decidir essa questão, aprovando ou não o projeto. Faz-se necessário desobstruir a pauta para apreciarmos assuntos do maior interesse e da maior importância, inclusive emenda constitucional.

V. Ex.^a já fez um apelo aos Srs. Senadores que se encontram nos seus gabinetes e nos corredores para que acorram ao plenário. Assim, solicito que V. Ex.^a faça soar as campanhas, para que tenhamos oportunidade de votar. Vamos negar ou acatar, mas vamos decidir este assunto.

Esse é o convite que faço.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Sr. Presidente, podemos fazer a verificação depois de dez minutos.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) — Exatamente. É esse o procedimento que a Mesa vai adotar.

Os Srs. Senadores já podem votar. (Pausa.)

(Procede-se à votação.)

VOTAM "SIM" OS SRS. SENADORES:

Alvaro Pacheco
Bello Parga
Dario Pereira
Elcio Álvares
F. Rollemberg
Gerson Camata
João Calmon
Josaphat Marinho
Júnia Marise
Lucídio Portella
Marco Maciel
Ney Maranhão.

VOTARAM "NÃO" OS SRS. SENADORES:

Antonio Mariz
Carlos Patrocínio
César Dias
Cid Carvalho
Jutahy Magalhães
Magno Bacelar
Nelson Carneiro
Nelson Wedekin
Paulo Bisol
Ronan Tito
Ruy Bacelar.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) — Votaram SIM 12 Srs. Senadores e NÃO 11.

Não houve abstenção.

Total de votos: 23.

Não houve quorum. Vamos suspender a sessão por 10 minutos. Logo a seguir, repetiremos a votação.

Está suspensa a sessão.

(Suspensa às 16h33min, a sessão é reaberta às 16h40 min.)

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) — Estão reabertos os trabalhos da presente sessão.

A Mesa formula, mais uma vez, apelo aos Srs. Senadores — que se encontram fora do plenário, ou nas dependências do Congresso Nacional — no sentido de que compareçam a este recinto para votação de projeto, cuja verificação de quorum foi solicitada pelo Senador Jutahy Magalhães.

Precisamos, no mínimo, das presenças de 41 Srs. Senadores e temos apenas 30. Solicitamos, portanto, que S. Ex.^{as} se apresentem para a votação de importantes matérias que constam da Ordem do Dia.

Srs. Senadores, a Mesa solicita que ocupem os seus lugares.

Vamos renovar a votação do Projeto de Lei nº 73, de 1992.

De acordo com requerimento verbal do Sr. Senador Jutahy Magalhães, o pedido de verificação de quorum importa em votação nominal.

Os Srs. Senadores que pediram verificação de quorum e os que apoiaram o requerimento do Senador Jutahy Magalhães podem votar essa matéria.

Vamos iniciar a votação.

Os Senadores já podem votar.

Como vota o Líder do PFL?

O SR. MARCO MACIEL (PFL — PE) — Sr. Presidente, o apelo que faço à Bancada é no sentido de que votemos "Sim", aprovando o projeto, a exemplo do que temos feito, habitualmente, nesta Casa, ou seja, aprovando projetos que têm o mesmo tratamento e o mesmo objetivo.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) — Como vota o Líder do PMDB?

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO (PMDB — CE) — Sr. Presidente, o PMDB vota "Sim", mas eu, particularmente, votarei "Não". Não há questão fechada.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) — A Mesa registra a manifestação de V. Ex.^a

Como vota o Líder do PDT?

O SR. NELSON WEDEKIN (PDT — SC) — Sr. Presidente, quero encaminhar o nosso voto pelas razões já fartamente aduzidas. O voto da Bancada do PDT é "Não" a essa proposição.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) — Como vota o Líder do PDS?

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (PDS — SC) — Sr. Presidente, o PDS não tem uma posição como Partido, como Bancada, a propósito dessa matéria, mas eu tenho o dever de, como Líder, eventualmente, preservar o meu voto contra e pedir que votemos contra, pelas razões também fartamente divulgadas.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) — Os Srs. Senadores já podem votar.

(Procede-se à votação.)

VOTAM "SIM" OS SRS. SENADORES:

Albano Franco
Alvaro Pacheco

Dario Pereira
 Divaldo Suruagy
 Elcio Álvares
 Francisco Rollemberg
 Gerson Camata
 Iram Saraiva
 João Calmón
 Jonas Pinheiro
 Josaphat Marinho
 Julio Campos
 Lavosier Maia
 Levy Dias
 Louremberg Rocha
 Lucidio Portella
 Luiz Alberto
 Marco Maciel
 Ronan Tito
 Wilson Martins.

VOTAM "NÃO" OS SRS. SENADORES:

Almir Gabriel
 Antonio Mariz
 Beni Veras
 Carlos Patrocínio
 César Dias
 Cid Carvalho
 Esperidião Amim
 João França
 José Richa
 Jutahy Magalhães
 Juvencio Dias
 Magno Bacelar
 Mario Covas
 Nelson Carneiro
 Nelson Wedekin
 Paulo Bisol.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) — Votaram SIM 21 Srs. Senadores; e NÃO 16. Não houve abstenções. Total de votos: 37. Não há quorum para votação. Em consequência, a matéria fica adiada, bem como os itens 2, 3 e 5 da pauta para a próxima sessão ordinária.

São as seguintes as matérias adiadas:

— 2 —

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
 Nº 74, DE 1992**

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 64, § 2º, do Regimento Interno, combinado com o art. 375, inciso VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 74, de 1992 (nº 127/91, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio A Voz de São Pedro Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na Cidade de São Pedro, Estado de São Paulo, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Beni Veras.

— 3 —

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
 Nº 75, DE 1992**

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 64, § 2º, da Constituição, combinado com o art. 375, inciso VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 75, de 1992 (nº 140/91, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Sociedade Rádio Rural de Muzambinho Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora na Cidade de Muzambinho, Estado de Minas Gerais, tendo

Parecer, proferido em Plenário, Relator: Senador Beni Veras.

— 5 —

**PROJETO DE LEI DO SENADO
 Nº 318, DE 1991
 COMPLEMENTAR**

Votação, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 318, de 1991-Complementar, de autoria do Senador Maurício Corrêa, que determina os casos em que as forças estrangeiras possam transitar pelo território nacional ou nele permanecer temporariamente, mediante permissão do Presidente da República, independente da autorização do Congresso Nacional, nos termos do disposto nos arts. 21, inciso IV, 49, inciso II e 84, inciso XXII, da Constituição Federal, tendo

Parecer, sob nº 285, de 1992, da Comissão — De Relações Exteriores e Defesa Nacional, favorável ao Projeto com Emendas que apresenta de nºs 1 a 3-CRE, e voto em separado do Senador Jarbas Passarinho.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) — Passa-se à votação do item 4.

MENSAGEM Nº 334, DE 1992

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno)

Mensagem nº 334, de 1992, pela qual o Presidente da República solicita autorização para que seja elevado o limite máximo do valor da operação objeto da Resolução nº 20, de 1991, do Senado Federal, para atender ao efeito da variação da paridade cambial (Dependência de Parecer).

Solicito do Sr. Ronan Tito o parecer de Plenário sobre a matéria.

O SR. RONAN TITO (PMDB — MG. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, essa matéria trata do acordo que o Brasil fez com os bancos internacionais, a respeito da inadimplência, dos juros que deixou de pagar em 1989 e 1990. Na época, esse valor era da ordem de, mais ou menos, US\$9 bilhões. Vou explicar por quê. A cesta de moedas, naquele momento, resultava em menos de US\$9 bilhões; em torno de US\$8,870 bilhões.

Feito o acordo, deveríamos pagar cerca de US\$2 bilhões; o restante, US\$7 bilhões, em números redondos, porque existe a emissão de bônus e outros pagamentos escalonados que o Ministro Jório Dauster, negociador da dívida externa, conseguiu através de um acordo internacional.

O Congresso Nacional resolveu elaborar uma resolução colocando o limite em US\$9 bilhões. Se o valor era de US\$8,875 bilhões, vamos estabelecer que seja celebrado o

acordo da inadimplência de até US\$9 bilhões de dólares. Considerávamos esse teto suficiente; não entanto, não o foi, Sr. Presidente.

O total dessa inadimplência hoje é de US\$9,124 bilhões — vou ler aqui o valor exato. Alguém, então, poderia perguntar: aumentou? O interessante é que não aumentou, mas o valor foi reajustado por questões cambiais. Essa dívida passou para US\$9,169 bilhões.

Estamos elevando o limite de US\$9 bilhões para US\$9,200 bilhões para que se feche.

Se não aumentou, como o valor em dólar passou de US\$9 bilhões para US\$9,167 bilhões? Havia uma cesta de moedas: marco alemão, iene e libra esterlina. Mas como os bancos e nós teríamos que escolher uma moeda para pactuar, a moeda escolhida, eleita, foi o dólar. Todavia, nesse período, o dólar, em relação ao marco, ao iene e à libra esterlina teve uma queda. Dessa forma, a nossa dívida em libra, em marco e em iene não aumentou. O que ocorreu foi a desvalorização, a inflação do dólar. Com relação a números e à inflação, nós, do Brasil, somos doutores, mas muitos de nós pensamos que não há inflação do dólar, quando ela está atualmente na ordem de 5 a 6% ao ano. Isso acaba tendo grande repercussão. Essa resolução que vamos votar agora vai emendar a Resolução nº 20. Ora, só pode modificar uma resolução outra resolução. Alguns podem pensar: como a dívida passou de US\$9 bilhões para US\$9,169 bilhões? Explico novamente. Houve uma desvalorização do dólar em relação, principalmente, a três moedas: ao marco alemão, ao iene e à libra esterlina. Outras moedas que compunham e compõem a cesta também tiveram valorização em relação ao dólar.

Estamos pedindo que se aprove aqui um projeto de resolução elevando o valor de US\$9 bilhões para US\$9,200 bilhões, para que seja sacramentado, finalmente, esse acordo internacional da inadimplência do Brasil com os juros de 1989 e 1990, sem aumento do valor, apenas com reajuste da taxa cambial.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O Sr. Jutahy Magalhães — V. Exª me permite um aparte?

O SR. RONAN TITO — Pois não, com muito prazer.

O Sr. Jutahy Magalhães — Senador Ronan Tito, eu queria apenas declarar a V. Exª que considero esse assunto da maior importância, da maior urgência.

O SR. RONAN TITO — Nem todos pensam assim. Vamos nós dois continuar pensando.

O SR. PRESIDENTE (Beni Veras) — O aparte não é cabível na apresentação do parecer, mas sim na discussão que se seguirá.

O SR. RONAN TITO — O Presidente intervém para esclarecer que podemos discutir tão logo eu termine a leitura do parecer.

O parecer está vazado nos seguintes termos:

Está em pauta a Mensagem nº 655 de 1992 na origem do Senhor Presidente da República solicitando autorização para que seja elevado o limite máximo fixado na Resolução nº 20, de 20-6-91. Esta Resolução autorizou a União a celebrar operação externa de natureza financeira regularizando os juros da dívida externa devidos aos bancos comerciais no período de julho de 1989 a dezembro de 1990, no valor de até US\$9.000.000.000,00 (nove bilhões de dólares).

Nos termos do referido acordo, a regularização dos juros dar-se-ia mediante o pagamento, em espécie, de 25% dos

montantes devidos, observado um limite de US\$2.000.000.000,00 (dois bilhões de dólares), sendo os restantes 75% renovados mediante a emissão pela União de bônus. Os referidos bônus deveriam ser emitidos somente após a ocorrência do acordo de princípios entre o governo brasileiro e o mesmo universo de credores externos sobre o estoque da dívida de médio e longo prazos do setor público.

Nota-se, entretanto, que a ocorrência do acordo de princípios do estoque da dívida se deu em 9 de julho de 1992, mais de 14 meses após a conclusão do acordo sobre os juros atrasados. Durante este período, em virtude de variação na paridade cambial entre as diversas moedas estrangeiras em que são denominados os contratos da dívida externa, o saldo dos juros devidos, após o pagamento em espécie dos US\$2.000.000.000,00 (dois bilhões de dólares), se reajustou em aproximadamente US\$7.169.000.000,00 (sete bilhões, cento e sessenta e nove milhões de dólares). Assim sendo, o Governo solicitou ao Senado Federal autorização para reajustar para US\$9.200.000.000,00 (nove bilhões e duzentos milhões de dólares) o limite fixado na Resolução nº 20, de 1991.

O reajuste de US\$7.000.000.000,00 (sete bilhões de dólares) para US\$7.200.000.000,00 (sete bilhões e duzentos milhões de dólares) representa um aumento de 2,78% no valor, em dólar, do limite fixado para o contrato de bônus. Este percentual é bem inferior à desvalorização do dólar durante os quatorze meses transcorridos entre a data do acordo de juros atrasados e a data da ocorrência do acordo de princípios sobre o estoque da dívida. Conseqüentemente, houve durante este período diminuição do valor real da futura dívida brasileira em bônus. A diferença de US\$200.000.000,00 (duzentos milhões de dólares) representa, portanto, tão-somente uma variação na paridade cambial entre as moedas, sem alterar para mais ou para menos o teor dos contratos originais.

Assim sendo, opinamos pela aprovação do pedido nos termos do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 65, DE 1992

Altera a Resolução nº 20, de 1991, do Senado Federal, que autorizou a União a celebrar operação externa de natureza financeira relativa aos juros da dívida externa.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º O caput do artigo 1º da Resolução nº 20, de 1991, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º É a União autorizada a celebrar operação externa de natureza financeira, junto aos bancos comerciais credores da dívida externa, no valor de até US\$9.200.000.000,00 (nove bilhões e duzentos milhões de dólares norte-americanos), para a regulamentação dos juros devidos em 1989 e 1990, na conformidade do Sumário dos Principais Termos, do Pedido de Dispensa de Cumprimento de Obrigações e dos demais documentos que acompanham a Mensagem Presidencial nº 243, de 17/05/91, especialmente das condições estipuladas nos dispositivos que se seguem.”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O Sr. Ronan Tito — É esse o relatório, Sr. Presidente. Sou favorável.

Inscrevo-me para discuti-lo.

Durante o parecer do Sr. Ronan Tito, o Sr. Nabor Júnior deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Beni Veras, suplente de secretário.

O SR. PRESIDENTE (Beni Veras) — O parecer conclui pela apresentação do Projeto de Resolução nº 65, de 1992, que altera a Resolução nº 20, de 1991 do Senado Federal, que autorizou a União a celebrar operação externa de natureza financeira relativa aos juros da dívida externa.

Completada a instrução da matéria, passa-se à discussão do projeto em turno único.

Para discutir, concedo a palavra ao Senador Jutahy Magalhães.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES (PSDB — BA. Para discutir. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, o Parecer do Senador Ronan Tito é suficiente para que o Senado tome conhecimento de matéria da maior importância e urgência que vai retificar e ratificar o problema da dívida externa.

Nós temos de fazer esse aumento em razão da nossa própria legislação. Creio que não haja dúvida por parte do Senado a respeito da aprovação dessa matéria.

Gostaria de sugerir à Mesa que, já que não houve número nesta sessão para votarmos essa matéria, o projeto fosse incluído na pauta da Ordem do Dia da sessão extraordinária de 6h30min, para ser apreciado antes da emenda constitucional.

Peço à Mesa que me informe se é possível colocar essa matéria na sessão extraordinária de hoje, às 18h30min, antes da emenda constitucional.

O SR. PRESIDENTE (Beni Veras) — Sua sugestão será acolhida.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Beni Veras) — Após o encerramento desta sessão, haverá uma outra, extraordinária, para votarmos essa matéria e, em seguida, a Emenda Constitucional nº 7.

Em discussão a matéria.

Concedo a palavra ao Senador Ronan Tito para discutir a matéria.

O SR. RONAN TITO (PMDB — MG. Para discutir. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, peço que seja encerrada nesta sessão a fase de discussão da matéria. Eu faria o encaminhamento na sessão da votação.

Agradeço a V. Exª

O SR. MÁRIO COVAS (PSDB — SP) — Sr. Presidente, peço a palavra para discutir a matéria.

O SR. PRESIDENTE (Beni Veras) — Concedo a palavra a V. Exª

O SR. MÁRIO COVAS (PSDB — SP. Para discutir. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, antes de encerrar a discussão, eu gostaria de obter algumas informações.

Tentei acompanhar aqui, rapidamente, o raciocínio do Senador Ronan Tito, porque, como S. Exª, considero a matéria muito importante. Portanto, não acho interessante que ela entre em regime de urgência. Estou sendo obrigado a ler o avulso agora e entender o tipo de operação sobre a qual se está pedindo cerca de 200 milhões de dólares à vol dupoiseau, na correria.

Ouvi a explicação do Senador Ronan Tito. Tendo em vista o fato de que S. Exª é o Relator e a compulsou não pretendo discutir, mas conhecer da matéria; obter explicações a respeito do assunto.

Consegui captar do inestimável guru que, aparentemente, a variação aqui ocorrida nasce como consequência da variação da paridade entre o dólar e outras moedas. A rigor, vejo numa primeira análise do quadro que está aqui que esse fato nasce de outra implicação: nasce da implicação de juros de mora sobre juros contratuais devidos. De modo que, realmente, não sei como tratar o assunto. Sequer tenho a qualificação, neste instante, para formular as perguntas necessárias de forma a me esclarecer.

Acabo de conseguir ler, sem apreender, o texto da mensagem. E a rigor, eu gostaria que o Senador Ronan Tito, que se dispôs a fazer essa discussão, independentemente do que vá fazer como encaminhamento da votação na sessão posterior — se é que o projeto vai ser transferido para aquela sessão — fizesse a gentileza neste instante de ocupar a tribuna, de tal maneira que pudéssemos, no desdobramento das explicações que S. Exa. desse, ir procurando apropriar-nos do texto, daquilo que está referenciado no projeto.

O Sr. Ronan Tito — V. Exª me permite um aparte?

O SR. MÁRIO COVAS — Eu até pararia para que V. Exª pedisse a palavra e fizesse a discussão. Assim todos nós faremos as perguntas. Realmente, sequer estou em condições de fazer as perguntas. Acabei de apanhar o avulso para votar um compromisso de 200 milhões de dólares (acho que mais um pouco).

O Sr. Ronan Tito — São 176, mas estamos colocando o limite de 200, porque comporta os 176 milhões a mais.

O SR. MÁRIO COVAS — Acho até que é devido, simplesmente gostaria de saber o porquê da incidência disso, sobre que está baseado e o que estou crescendo, já que este tema foi ao longo do tempo muito debatido aqui. Em cada um dos movimentos dos acordos feitos, se há matéria na qual o Senado pode se julgar absolutamente insuspeito, absolutamente identificado, na qual executou um trabalho — V. Exª em grande parte é responsável por isso — muito sério nessa direção, exatamente nessa matéria. De forma que, um pouco para seguir a tradição desta Casa, gostaria de estar bem a par daquilo que se está fazendo. Entretanto, confesso que na leitura rápida que fiz — tive que fazer a leitura, como dizia um amigo meu, "fritando o peixe com o olho no gato", com um olho em cada lugar. Por fim, acabei não entendendo o que estava lendo, nem escutando V. Exª, como convinha.

Pediria que V. Exª iniciasse a exposição com conteúdo didático, para que pudéssemos entender o que está sendo feito e formulássemos perguntas inteligentes, cabíveis.

Se V. Exª estiver de acordo, interromperei minha indagação

O Sr. Ronan Tito — Estou de acordo.

Perguntamos ao Sr. Presidente se S. Exª também está.

Sr. Presidente, peço a palavra, para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Beni Veras) — Continua em discussão a matéria.

Concedo a palavra ao Senador Ronan Tito.

O SR. RONAN TITO (PMDB — MG. Para discutir. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, inicialmente, quero agradecer ao Senador Mário Covas a oportu-

nidade que me dá de vir à tribuna esclarecer esse tema, que, como S. Ex^o mesmo disse, é da maior relevância e importância.

De certa maneira estamos sendo até muito generosos, pois se trata da liberação de mais de 200 milhões de dólares sem sabermos a sua destinação.

Seria muito bom que debulhássemos esse assunto da tribuna, para que não pairasse nenhuma dúvida, mesmo porque se trata de relação do Tesouro Nacional com os credores externos: a Banca Internacional e, principalmente, a Banca particular.

Dois acontecimentos importantes ocorreram no período. Um deles, um aumento da carga de juros. Vale ressaltar que, enquanto estamos discutindo se vamos ou não aprovar o acordo, os juros estão correndo, noite e dia, sem parar.

Na época, Sr. Presidente e Srs. Senadores, fizemos a previsão dos juros para fechar o acordo, se não me engano, em torno de US\$ 8,890 bilhões. Houve algumas alterações e o dólar, em relação a uma série de moedas — como, por exemplo, o dólar canadense, o escudo português, o franco francês, o franco suíço, o iene, a libra, o marco alemão —, desvalorizou-se. Inclusive, a Comunidade Européia, em determinado momento, foi à Bolsa comprar dólares em grande volume para evitar uma queda violenta dessa moeda, que, mesmo assim, aconteceu.

O que devo explicar a este Plenário é o reflexo, no nosso acordo, da variação cambial nessa cesta de moedas, no valor de US\$8,890 bilhões, que foi da ordem de 2,78%. Esse percentual elevou o limite, que deveria estar situado em US\$9 bilhões, para US\$9,169 bilhões. Como a entrada foi de US\$2 bilhões de dólares, de acordo com o pacto firmado, restam US\$7,169 bilhões como pagamento de emissão de bônus, de dívida reescalonada, etc.

Entretanto, para a emissão de bônus, o nosso negociador, Dr. Pedro Malan, que viaja agora à noite para os Estados Unidos — por isso foi pedida urgência conforme o art. 336, "c", do Regimento Interno —, precisa de uma resolução desta Casa para que, amanhã, possa celebrar, com os representantes do board da Banca Internacional, a emissão de bônus através do Citicorp que é a holding contratada pelo Brasil para esse caso.

Essa elevação numérica, porém, não representa aumento no valor, porque, se somarmos essas diversas moedas e transformá-las em dólar, veremos que o número das moedas, na verdade, não mudou. O que alterou foi a taxa do dólar em relação principalmente ao iene e ao marco alemão, que foram valorizados.

Essas, em síntese, são as explicações, mas estou à disposição para qualquer dúvida que possa haver, para que possamos — como disse muito bem o Senador Mário Coyas — debater o assunto em profundidade, para não parecer que estamos, pura e simplesmente, estendendo o limite de US\$9 bilhões, estabelecido na Resolução nº 20, para US\$9,200 bilhões.

Se algum dos Srs. Senadores desejar, posso remeter cópia da mensagem enviada pelo Ministério, para que seja feito um estudo ainda que perfunctório e possamos, então, votar essa matéria na sessão das 18h30min, conforme convocação do Sr. Presidente.

O Sr. José Fogaça — Senador Ronan Tito, V. Ex^o me concede um aparte?

O SR. RONAN TITO — Com prazer, ouço o nobre Senador José Fogaça.

O Sr. José Fogaça — V. Ex^o sabe, como todos nós, que recentemente uma tempestade financeira abalou a Europa e atingiu basicamente a moeda italiana e a moeda inglesa, que caíram em relação ao marco e também na sua paridade internacional com o dólar. Mas, infelizmente, estamos verificando que o peso da nossa dívida, nas demais moedas e principalmente no iene, acabou por determinar, por parte do Brasil, essa sensível necessidade de reavaliar os seus limites, passando de US\$ 7 milhões para US\$ 7,169 milhões. Pergunto a V. Ex^o que reações provocaria no exterior, ou mesmo junto aos bancos credores, a não aprovação desse projeto de resolução. Isso permitiria que o Brasil continuasse levando adiante o Acordo nº 89/90?

O SR. RONAN TITO — O Senador José Fogaça levantou a bola na área e amarrou o goleiro.

Na Resolução nº 20, resolvemos que, enquanto não fosse acertada a inadimplência e os bancos aceitassem os nossos bônus e a emissão de novos títulos, não estaríamos disponíveis para a negociação do estoque da dívida. Na verdade, nós é que estabelecemos essa condicionalidade: acertar primeiro a inadimplência para depois entrarmos no estoque da dívida.

Discutimos dois aspectos na Comissão de Assuntos Econômicos. Primeiro, o adodamento, por parte das agências governamentais de desenvolvimento que emprestaram ao Brasil, para o acerto do estoque da dívida — algo em torno de US\$ 42 bilhões —, após sanada a inadimplência.

Com essa intenção de concluir a parte documental do nosso acordo — Resolução nº 20 — e instrumentalizar o acerto do estoque da dívida, o Dr. Pedro Malan deve viajar hoje para Nova Iorque.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, coloco-me à disposição dos Srs. Senadores para fornecer quaisquer esclarecimentos, fora da tribuna inclusive...

O Sr. José Fogaça — Como dizia, na moeda italiana, o Brasil ganhou.

O SR. RONAN TITO — Perfeito.

O Sr. José Fogaça — O Brasil, que iria pagar, em 27-5-91, US\$ 34 milhões, paga, agora, US\$ 33 milhões.

Isso porque a moeda italiana sofreu essa perda no contexto da cesta de moedas européias. No entanto, a nossa dívida em iene que, em 27 de maio, era da ordem de US\$326 milhões, agora passa para US\$ 374 milhões.

O SR. RONAN TITO — Perfeito. Em 20/6/91, foi para US\$328 milhões; em 15-10-91, passou para US\$ 374 milhões. A grande variação, sem dúvida nenhuma, foi no iene. Parece que o marco alemão também — podemos verificar juntos — a penúltima parcela...

O Sr. José Fogaça — De US\$ 343 para US\$ 394 milhões.

O SR. RONAN TITO — Essas foram, substancialmente, as duas moedas que tiveram uma variação maior em relação ao dólar. Na verdade, essas duas moedas continuaram, de uma certa maneira, estáveis, o dólar é que despencou.

Nós brasileiros, que somos, vamos dizer, os criadores da correção monetária, entendemos bem o acontece com a desvalorização da moeda, porque ela acontece aqui no Brasil dia e noite sem parar.

Pergunto aos Srs. Senadores se há mais alguma dúvida.

Não havendo perguntas, coloco-me à disposição da Mesa e dos Srs. Senadores para discutir mais sobre esse assunto, até a votação, quando falarei.

Muito obrigado, Sr. Presidente e Srs. Senadores.

O SR. PRESIDENTE (Beni Veras) — Continua em discussão a matéria. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão. A votação fica adiada por falta de **quorum**.

O SR. PRESIDENTE (Beni Veras) — Esgotada a matéria constante da ordem do Dia.

Volta-se à lista de oradores.

Concedo a palavra ao nobre Senador Ney Maranhão. (Pausa.)

S. Ex^a não está presente.

Concedo a palavra à nobre Senadora Júnia Marise.

A SRA. JÚNIA MARISE (PRN — MG. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, tem causado polêmica em todos os segmentos da sociedade — de empresários e trabalhadores — o estabelecimento do Imposto sobre Transações Financeiras o ITF, que vem sendo apresentado pela equipe econômica do Presidente Itamar Franco como a única saída para tirar o País do caos. Alegam que só com uma reforma fiscal de emergência o Brasil poderá enfrentar seus compromissos em 1993. Mas esta alegada insolvência é bastante controversa, como veremos a seguir.

Fala-se que este Imposto sobre Transações Financeiras será temporário. Falaram também que o Finsocial seria temporário e ele está aí até hoje. Pior ainda: o Finsocial começou com 0,2 por cento sobre o faturamento e hoje está em 2 por cento.

O Senador José Eduardo Vieira, hoje Ministro da Indústria e Comércio, repercutiu as preocupações de um segmento da sociedade com relação ao ITF, esta fórmula mágica proposta para fechar as contas do governo em 1993. O primeiro temor é que ele não seja transitório; o segundo, é que ele acabe tendo sua alíquota majorada, como aconteceu com o Finsocial, e também com o ICM, que surgiu com alíquota de 12 por cento e hoje chega a 18 por cento.

O que se verifica é que não há consenso nem no governo sobre como fazer o tão badalado ajuste fiscal como também não há unanimidade na sociedade brasileira. Esta indefinição, é claro, refletir-se-á também aqui no Congresso Nacional quando o tema vier a ser discutido.

Antes, porém, de entrar na enumeração dos motivos que me levam a execrar este novo imposto, quero discutir aqui a necessidade de um ajuste que vai representar sacrifícios adicionais para os assalariados e para os empresários brasileiros. O ITF acarretará sacrifícios só para estes dois segmentos, porque os sonegadores também vão fugir de mais esta taxa.

Fala-se que um ajuste seria necessário para garantir o funcionamento do Estado em 1993, tendo em vista que ele não teria condições de honrar seus compromissos. Assim, o ITF, ou qualquer outro imposto que venha a ser adotado, terá que carrear para os cofres do Estado cerca de US\$ 10 bilhões no ano que vem. Acontece que há vozes discordantes no país. Há quem ache que o governo tem, ele próprio, os recursos que agora quer buscar no bolso dos cidadãos.

Para expressar esta forte corrente da opinião pública brasileira, vou recorrer à transcrição de breves trechos de um artigo do economista. Dércio Garcia Munhoz, da Univer-

sidade de Brasília, publicado no início deste mês, na **Folha de S. Paulo**.

Diz Dércio Garcia Munhoz: "... a área econômica do governo tem propalado insistentemente que a reforma se impõe com urgência, alegando ora que o Estado está falido, ora que sem a reforma viria a hiperinflação, ora que sem a reforma não haverá retomada do crescimento. E, de fato, tudo isso constitui um profundo equívoco na análise e na interpretação da situação das finanças públicas, ou o desejo de ocultar da população, das entidades patronais e dos trabalhadores, e do próprio Congresso Nacional, o que pretende efetivamente o governo, e as razões subjacentes".

E continua o professor da Universidade de Brasília: "a questão é muito simples: na negociação da dívida externa o País assumiu compromissos (desnecessários) com o Fundo Monetário Internacional, e dentre eles o de aumentar os impostos em algo como 3 por cento do PIB — o que significa aumento de receitas equivalentes a US\$ 10 bilhões. Isso é o que interessa. O resto é absolutamente irrelevante".

Mais adiante, o professor Dércio Garcia Munhoz alinha três fatos que — na sua opinião — mostram a desnecessidade da criação de um novo imposto. São eles:

a) o aumento de carga tributária tornaria ainda mais precária a situação das empresas, agravaria a recessão e elevaria as taxas inflacionárias;

b) o Orçamento Fiscal tem apresentado superávits sucessivos, com sobras de recursos no Tesouro Nacional. Ao final de dezembro do ano passado, a disponibilidade do Tesouro era de US\$ 5 bilhões, e o acumulado neste ano, até o final de agosto, era de US\$ 8,6 bilhões;

c) o governo resgatou nos últimos dois anos e meio cerca de US\$ 30 bilhões da dívida interna, além da amortização de dívidas não mobiliárias e cobertura de encargos financeiros.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, torno a repetir: antes de mais nada, é preciso que o governo nos mostre os seus números. O governo precisa provar à opinião pública que precisa mesmo de tais recursos para enfrentar o próximo ano. O governo precisa convencer esta Casa e o povo que mais uma vez é chamado a pagar a conta da má aplicação dos recursos públicos.

Além dos argumentos alinhados pelo professor Dércio Munhoz, quero apresentar aqui muitos outros problemas que poderão advir caso o Congresso Nacional aceite este novo tributo.

— A primeira distorção que percebo no ITF é fato de que seus contribuintes serão os mesmos que já pagam Imposto de Renda, IPI ou ICMS, ou seja, serão os trabalhadores e as empresas organizadas. Os sonegadores continuarão isentos. Em suma, vamos penalizar mais uma vez os que já andam sobrecarregados.

Outro problema grave que antevejo diz respeito aos poupadores. A pessoa que tem uma caderneta de poupança teria de pagar 0,3 por cento (alíquota que está sendo apontada como a mais provável para o ITF) embora o ganho real de seu capital seja de apenas 0,5 por cento ao mês. O ITF vai reduzir um lucro que já é irrisório.

Também é possível que o ITF acabe levando as pessoas a fugirem dos bancos, até mesmo abolindo o uso dos cheques como ocorreu na Argentina. O caso argentino merece alguns comentários. O Imposto sobre Débitos Bancários, instituído

em 1976, vigorou até este ano e praticamente aboliu da vida econômica daquele país o uso dos cheques. O imposto surgiu com uma alíquota de 0,2 por cento sobre o valor dos cheques, oscilou ao longo dos anos e chegou, em abril do ano passado, a 1,2 por cento.

No seu plano de conversibilidade, o Ministro Domingo Cavallo o reduziu para 0,3 por cento até que ele foi abolido, em junho do corrente ano. O Ministro o considerava o pior entre os maus impostos porque, além de gerar uma receita muito pequena era de difícil controle e encarecia as transações comerciais. Mesmo tendo alíquota reduzida, acabava contribuindo para o aumento da inflação.

Por causa do imposto ao cheque, passaram a existir na Argentina apenas duas formas de pagamento: com dinheiro vivo (dólares, geralmente) ou cartão de crédito. Nos momentos de inflação mais elevada, apenas o dólar era aceito. As pessoas passaram a não abrir mais contas correntes, preferiam guardar seus dólares em cofres nas agências bancárias.

O ITF certamente vai levar-nos à dolarização informal. E aqui fica a indagação: será que a equipe econômica já está pensando em dolarizar a economia brasileira?

Sr. Presidente, Srs. Senadores, os jornais divulgam que o Presidente Itamar Franco determinou à sua equipe econômica que reestude os termos do acordo com o Fundo Monetário Internacional, tendo em vista o estabelecimento de novas bases, suportáveis para a economia brasileira. Se o governo quer mesmo reexaminar as metas fixadas pelo FMI deve abandonar de vez a idéia de impor mais um imposto aos brasileiros que já sofrem com 15 impostos e 45 taxas, uma das mais pesadas cargas tributárias de todo o mundo.

Penso que há um caminho — bem menos traumático para a sociedade brasileira — para tirar o Estado desta situação de descalabro em que se encontra hoje: é o combate sem tréguas à sonegação fiscal.

Os defensores do ITF pretendem que ele aumente em cerca de US\$ 10 bilhões a arrecadação do Tesouro em 1992, que está prevista em cerca de US\$ 100 bilhões, mais ou menos 25 por cento do PIB (que deve ficar em torno de US\$ 420 bilhões). Confirmando-se estas estimativas, o ITF vai representar um acréscimo de apenas 10 por cento na receita da União.

O combate à sonegação que estou sugerindo poderá render bem mais do que isso. Estima-se hoje que a sonegação chegue a 50 por cento da receita. Ou seja, em 1993 o Brasil perderá cerca de US\$ 50 bilhões. Sabe-se, também, que por maior que seja a eficiência da máquina estatal arrecadadora ela jamais consegue zerar a sonegação, que nasceu com o imposto e caminha junto dele, em todos os lugares do mundo. Ora, se o governo conseguir melhorar o seu controle, poderá arrecadar bem mais do que o ITF poderá render.

De outro lado, o combate à sonegação gera empregos, porque o Estado poderá contratar técnicos e auditores para a Receita Federal, que, aliás, sofre muito com a falta de pessoal. A sonegação sobrevive, justamente, graças ao reduzido quadro de Receitas, que poderá ser ampliado em função

das dimensões continentais do país. É público e notório que não temos o efetivo controle de nossas fronteiras marítimas ou terrestre, por insuficiência de guardas aduaneiros.

O combate à sonegação é socialmente justo porque todos passam a pagar impostos. Hoje, no Brasil, temos muitos que pagam muito enquanto uns poucos, que deveriam pagar muito, nada recolhem ao Estado. Na verdade, pagam impostos principalmente os trabalhadores registrados e as empresas organizadas. Os muito ricos conseguem, através de vários expedientes, escapar das malhas do fisco.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, o meu pronunciamento de hoje tem dois objetivos.

O primeiro é colocar em discussão aquilo que está sendo dado como verdade irrecorrível — será que o Estado precisa mesmo de uma reforma fiscal de emergência?

Penso que o Ajuste Fiscal é um imperativo para o Governo e o País, mais profundo, mais amplo, com a redução da carga tributária e a implantação de mecanismos suficientemente capazes de gerar recursos públicos para atender às necessidades básicas da população, e que todos, indistintamente, sintam que o tributo é um dever de todos os brasileiros.

O segundo objetivo é mostrar que o combate à sonegação pode muito bem substituir, com vantagens, a criação de mais um imposto.

Por tudo isso, acredito que estas polêmicas questões devam ser analisadas com profundidade para estabelecer mecanismos fiscais permanentes. Entre eles, sem dúvida, terá lugar de destaque o combate à evasão e à sonegação fiscal. Muito obrigada!

O SR. PRESIDENTE (Beni Veras) — Não há mais oradores inscritos.

Nada mais havendo a tratar, vou encerrar os trabalhos, convocando uma sessão extraordinária para às 17h20min com a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

PROJETO DE RESOLUÇÃO

Nº 65, DE 1992

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno.)

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 65, de 1992 (apresentado como conclusão de Parecer de Plenário, Relator: Senador Ronan Tito), que altera a Resolução nº 20, de 1991, do Senado Federal, que autorizou a União a celebrar operação externa de natureza financeira relativa aos juros da dívida externa.

O SR. PRESIDENTE (Beni Veras) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 17 horas e 14 minutos.)

Ata da 213ª Sessão, em 21 de outubro de 1992

2ª Sessão Legislativa Ordinária, da 49ª Legislatura

— EXTRAORDINÁRIA —

Presidência do Sr. Beni Veras

ÀS 17 HORAS E 20 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Affonso Camargo — Albano Franco — Almir Gabriel — Aluizio Bezerra — Álvaro Pacheco — Antonio Mariz — Bello Parga — Beni Veras — Carlos Patrocínio — César Dias — Chagas Rodrigues — Cid Sabóia de Carvalho — Dario Pereira — Dirceu Carneiro — Divaldo Suruagy — Elcio Álvares — Epitácio Cafeteira — Esperidião Amin — Flaviano Melo — Francisco Rollemberg — Garibaldi Alves — Gerson Camata — Guilherme Palmeira — Henrique Almeida — Humberto Lucena — Hydekel Freitas — Iram Saraiva — Irapuan Costa Júnior — João Calmon — João França — João Rocha — Jonas Pinheiro — Josaphat Marinho — José Fogaça — José Paulo Bisol — José Rícha — José Sarney — Júlio Campos — Júnia Marise — Jutahy Magalhães — Juvêncio Dias — Lavoisier Maia — Levy Dias — Louremberg Nunes Rocha — Lourival Baptista — Lucídio Portella — Luiz Alberto — Magno Bacelar — Mansueto de Lavor — Márcio Lacerda — Marco Maciel — Mário Covas — Marluce Pinto — Mauro Benevides — Meira Filho — Moisés Abrão — Nabor Júnior — Nelson Carneiro — Nelson Wedekin — Ney Maranhão — Odacir Soares — Onofre Quinan — Pedro Teixeira — Rachid Saldanha Derzi — Raimundo Lira — Ronaldo Araújo — Ronan Tito — Ruy Bacelar — Teotônio Vilela Filho — Valmir Campelo — Wilson Martins.

O SR. PRESIDENTE (Beni Veras) — A lista de presença acusa o comparecimento de 71 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 770, DE 1992

Requeremos, com fundamento no art. 336, alínea c, do Regimento Interno do Senado Federal, urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 77, de 1992, que "Dispõe sobre destinação das quotas de fundos ao portador e aos títulos ou aplicações de renda fixa ao portador e aos títulos ou aplicações de renda fixa ao portador ou nominativos-endossáveis mencionados no caput do artigo terceiro da Lei nº 8.021, de 21 de abril de 1990, atualmente à disposição do Banco Central do Brasil, nos termos do parágrafo segundo do artigo sétimo e do caput do artigo nono da Lei nº 8.024, de 12 de abril de 1990.

Sala das Sessões, 20 de outubro de 1992. — Nelson Wedekin — Chagas Rodrigues — Ney Maranhão — Humberto Lucena — Marco Maciel.

O SR. PRESIDENTE (Beni Veras) — O requerimento lido será votado após a Ordem do Dia, nos termos do art. 340, II, do Regimento Interno.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 65, DE 1992

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 336, "c", do Regimento Interno.)

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 65, de 1992 (apresentado como conclusão de Parecer de Plenário, Relator: Senador Ronan Tito), que altera a Resolução nº 20, de 1991, do Senado Federal, que autorizou a União a celebrar operação externa de natureza financeira relativa aos juros da dívida externa.

A discussão da matéria foi encerrada na sessão anterior. Passa-se à votação do projeto, em turno único.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Beni Veras) — Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora, oferecendo a redação final da matéria, que será lida pelo Sr. 1º Secretário.

É lida a seguinte

PARECER Nº 319, DE 1992 (Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Resolução nº 65, de 1992.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 65, de 1992, que altera a Resolução nº 20, de 1991, do Senado Federal, que autorizou a União a celebrar operação externa de natureza financeira relativa aos juros da dívida externa.

Sala de Reuniões da Comissão, 20 de outubro de 1992. — Mauro Benevides, Presidente — Iram Saraiva, Relator — Lucídio Portella — Beni Veras.

ANEXO AO PARECER Nº 319, DE 1992

Redação final do Projeto de Resolução nº 65, de 1992.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 1992

Altera a Resolução nº 20, de 1991, do Senado Federal, que autorizou a União a celebrar operação externa de natureza financeira relativa aos juros da dívida externa.

Art. 1º O caput do art. 1º da Resolução nº 20, de 1991, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º É a União autorizada a celebrar operação externa de natureza financeira, no valor de até US\$9,200,000,000.00, (nove bilhões e duzentos milhões de dólares norte-americanos) para a regularização dos juros devidos em 1989 e 1990, na conformidade do Sumário dos Principais Termos, do Pedido de Dispensa de Cumprimento de Obrigações e dos demais documentos que acompanham a Mensagem Presidencial nº 243, de 17 de maio de 1991, especialmente das condições estipuladas nos dispositivos que se seguem.”

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Beni Veras) — Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

O projeto vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Beni Veras) — Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Passa-se, agora, à votação do requerimento de urgência, lido no Expediente, para o Projeto de Lei da Câmara nº 77, de 1992.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, a matéria a que se refere figurará na Ordem do Dia da segunda sessão ordinária subsequente.

O SR. PRESIDENTE (Beni Veras) — A Presidência convoca sessão extraordinária, a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, com a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 7, DE 1992

Votação, em segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 7, de 1992, (nº 82/92, na Câmara dos Deputados), que altera o art. 29 da Constituição Federal.

O SR. PRESIDENTE (Beni Veras) — Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 17 horas e 53 minutos.)

Ata da 214ª Sessão, em 21 de outubro de 1992

2ª Sessão Legislativa Ordinária, da 49ª Legislatura

— EXTRAORDINÁRIA —

Presidência dos Srs. Iram Saraiva e Magno Bacelar

ÀS 18 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Affonso Camargo — Albano Franco — Almir Gabriel — Aluizio Bezerra — Álvaro Pacheco — Antonio Mariz — Aureo Mello — Bello Parga — Beni Veras — Carlos Patrocínio — César Dias — Chagas Rodrigues — Cid Saboia de Carvalho — Dario Pereira — Dirceu Carneiro — Divaldo Suruagy — Elcio Álvares — Eptácio Cafeteira — Esperidião Amin — Flaviano Melo — Francisco Rollemberg — Garibaldi Alves Filho — Gerson Camata — Guilherme Palmeira — Henrique Almeida — Humberto Lucena — Hydekel Freitas — Iram Saraiva — Irapuan Costa Júnior — João Calmon — João França — João Rocha — Jonas Pinheiro — Josaphat Marinho — José Fogaça — José Paulo Bisol — José Richa — José Sarney — Júlio Campos — Júnia Marise — Jutahy Magalhães — Juvêncio Dias — Lavoisier Maia — Levy Dias — Louremberg Nunes Rocha — Lourival Baptista — Lucídio Portella — Luiz Alberto — Magno Bacelar — Mansueto de Lavor — Márcio Lacerda — Marco Maciel — Mário Covas — Marluce Pinto — Mauro Benevides — Meira Filho — Moisés Abrão — Nabor Júnior — Nelson Carneiro — Nelson Wedekin — Ney Maranhão

— Odacir Soares — Onofre Quinan — Pedro Teixeira — Rachid Saldanha Derzi — Raimundo Lira — Ronaldo Aragão — Ronan Tito — Ruy Bacelar — Teotonio Vilela Filho — Valmir Campeiro — Wilson Martins.

O SR. PRESIDENTE (Magno Bacelar) — A lista de presença acusa o comparecimento de 72 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos. Não há expediente a ser lido.

O SR. PRESIDENTE (Magno Bacelar) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

“Votação, em segundo turno, de Proposta de Emenda Constitucional nº 7, de 1992, nº 82/91, na Câmara dos Deputados, que altera o art. 29, da Constituição Federal.”

A discussão da matéria, em segundo turno, foi encerrada na sessão de 24 de agosto último, sem apresentação de emendas.

Passa-se à apreciação da matéria.

A Presidência esclarece ao Plenário que, nos termos do art. 288, II, do Regimento Interno, a matéria depende, para a sua aprovação, do voto favorável de três quintos da composição da Casa, devendo a votação ser feita pelo processo eletrônico.

A Presidência pede aos Srs. Senadores que ocupem os seus lugares, para que se processe a votação, e faz um apelo aos Srs. Senadores que se encontram em seus gabinetes para que se dirijam ao plenário, principalmente os nobres Senadores do PMDB que se encontram reunidos no gabinete da Liderança e que demonstraram, na última votação, interesse pela aprovação da matéria. (Pausa.)

O SR. CHAGAS RODRIGUES — Sr. Presidente, peça a palavra como Líder.

O SR. PRESIDENTE (Magno Bacelar) — Concedo a palavra a V. Ex^a

O SR. CHAGAS RODRIGUES (PSDB — PI. Como Líder. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, quero, neste momento em que o Senado vai votar a Proposta de Emenda à Constituição nº 7, de 1992, dirigir um apelo a todos os Srs. Senadores, especialmente os do PSDB, da minha Bancada, para que venham ao plenário, a fim de votarmos essa matéria que é urgente por natureza, uma vez que os Tribunais Regionais Eleitorais estão aguardando o pronunciamento definitivo do Senado, para que possam fixar o número de vereadores dos diferentes municípios.

É desnecessário dizer que a Bancada do PSDB é favorável à Proposta de Emenda à Constituição nº 7, de 1992.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Magno Bacelar) — Pela importância da matéria, a Presidência reitera aos Srs. Senadores o apelo para que se dirijam ao plenário da Casa para que se possa processar a votação, que exige **quorum**, qualificado.

A Secretaria da Mesa informa que já se encontram presentes em plenário 27 Srs. Senadores. Estamos perto do **quorum** exigido.

A Presidência informa que haverá uma sessão conjunta do Congresso Nacional às 19 horas, destinada à votação de matéria da maior importância para o povo brasileiro.

A Presidência comunica que estão presentes na Casa 71 Srs. Senadores. No entanto, no plenário, apenas 42 Srs. Senadores.

Como se trata de matéria que depende de votação qualificada, solicito a todos os Srs. Senadores que se encontram nos gabinetes e demais dependências do Senado que compareçam ao plenário. É matéria constitucional, que depende de três quintos para aprovação.

O Sr. Magno Bacelar deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Iram Saraiva, 4º Secretário.

O Sr. Antonio Mariz — Sr. Presidente, peça a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Concedo a palavra ao nobre Senador Antonio Mariz.

O SR. ANTONIO MARIZ — (PMDB — PB. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, essa matéria já foi objeto de deliberação na Câmara dos Deputados e no Senado Federal e, ainda assim, invoco a paciência dos nobres Colegas para elencar argumentos contrários à sua aprovação.

E o faço, Sr. Presidente, fundamentado em argumentos jurídico-político e ético. O argumento de ordem constitucional funda-se no fato de que o Brasil, pela sua Constituição, desde o seu art. 1º, define-se como uma República Federativa. Esse é um compromisso a que estamos todos vinculados, o de valorizar, prestigiar e fortalecer a Federação. É um dos elementos constitutivos da ordem jurídica nacional, do estado de direito democrático brasileiro.

Ora, o que faz essa emenda? Ela retira dos municípios a competência para fixar o número de vereadores. Tira do município uma parcela da sua autonomia para transferi-la ao Poder Judiciário Federal. É isso que faz essa emenda.

O art. 29 da Constituição Federal estabelece que o município rege-se por sua lei orgânica e cumpre uma série de preceitos, entre eles exatamente a determinação do número de vereadores.

A emenda, portanto, mutila a Federação, atingindo, simultaneamente, a autonomia do município e, evidentemente, a do Estado, já que o município é uma unidade administrativo-política do Estado. É esse o sentido fundamental da minha objeção. É uma questão de princípio: nós fortalecemos a Federação ou nós a enfraquecemos? Então, a emenda enfraquece a Federação, restringe a autonomia dos municípios, retira das câmaras de vereadores e do prefeito o poder de, na sua lei orgânica, fixar o número de vereadores. Isso me parece uma questão fundamental à construção da República Federativa e democrática brasileira. Este é o primeiro ponto que quero, aqui, salientar e enfatizar.

O que se alega contra essa competência municipal para fixar o número de vereadores? Alega-se que teria havido abusos, que as câmaras de vereadores teriam exorbitado de sua função, atendo-se nos limites constitucionais estabelecidos — pois que a Constituição estabelece limites a essa competência municipal — atendo-se a números excessivos.

A Constituição diz, no art. 29, inciso IV:

“Art. 29.

IV — número de Vereadores proporcional à população do Município, observados os seguintes limites:

a) mínimo de nove e máximo de vinte e um nos Municípios de até um milhão de habitantes”.

As câmaras teriam cometido excessos, as câmaras teriam abusado do seu poder, da sua competência. Ora, e quem nos garante que os Tribunais Regionais Eleitorais, que o Poder Judiciário também não os comete? Qual a razão que nos leva a duvidar da legitimidade do espírito público das câmaras de vereadores e dos prefeitos eleitos para eleger os Tribunais Federais Eleitorais como mais ciosos da lei e da Constituição? Por que teriam os tribunais mais espírito público do que as câmaras de vereadores e os prefeitos eleitos que sancionam essas leis?

Creio que isso, no fundo, revela um profundo preconceito contra o poder político, contra o poder eletivo. É a velha cantilena da incapacidade do povo de eleger, é a velha cantilena de negar legitimidade aos mandatos eletivos. No fundo está esse preconceito, essa prevenção.

Faço a indagação e deixo-a: por que teriam os tribunais mais espírito público do que as câmaras eletivas? Esse é o primeiro ponto: a defesa do princípio federativo, da autonomia dos Estados e dos municípios. Não vejo como atribuir mais poderes ainda ao Judiciário e, no caso, ao Judiciário Federal.

Não vejo razão para isso; não vejo razão para que se enfraqueça os municípios; não vejo razão para que se mutila os Estados. Este é o primeiro ponto.

A segunda razão é de ordem ética. É preciso lembrar que fizemos eleições municipais e que o Brasil inteiro votou no dia 3 de outubro em eleições municipais.

Hoje é dia 21 de outubro. As eleições estão apuradas, os eleitos estão proclamados, os vereadores eleitos têm hoje o seu diploma. É aqui votaremos uma emenda constitucional contra a qual não há direito adquirido, por um princípio elementar de hermenêutica constitucional. Essa emenda aplica-se imediatamente, e ninguém invocará contra ela direito adquirido.

Então, votaremos uma emenda constitucional, no dia 21 de outubro, quando o resultado das eleições está proclamado, que vai cassar mandatos de vereadores eleitos e que vai eleger derrotados. Afinal, que democracia é essa? Onde está a fonte do poder? Onde está a origem do poder? De onde emana esse poder, nos termos da Constituição, se não do povo?

Essa emenda tem o condão de cassar mandatos de vereadores eleitos e diplomados e, igualmente, o de recuperar da desgraça política os que foram derrotados. Na medida em que se reduza o número de vereadores em milhares de cidades e que se eleve esse número em outras centenas, talvez, não sei se milhares também, estaremos dando diploma a quem o povo derrotou e estaremos tirando o diploma de quem o povo elegeu.

Chamo a atenção para um segundo aspecto dentro dessa questão: é sobre os partidos. O número de candidatos apresentados pelos partidos, por força da lei, guarda relação com o número de vagas nas câmaras de vereadores. Os partidos fizeram as suas listas de candidatos em função da composição das câmaras de vereadores. E agora alteram-se esses números? Qual seria a consequência ética dessa emenda? Certamente a anulação das eleições para que os partidos pudessem exercer os seus direitos legais e constitucionais; a fim de que o povo pudesse reavaliar, repensar o seu voto em função das vagas existentes, disponíveis nas câmaras. Então vamos alterar os resultados eleitorais com uma emenda constitucional?

Deixo esta segunda indagação: isso é ético? É aceitável, do ponto de vista ético, que o Congresso Nacional venha fraudar o resultado das eleições com uma emenda constitucional?

Pois bem, Srs. Senadores, deixo essas questões no ar, para que o voto de cada um de nós possa respondê-las.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — A Presidência comunica ao Plenário que há 72 Srs. Senadores na Casa. No entanto, no plenário, até agora, de acordo com informações da Secretaria da Mesa, só há 43 Srs. Senadores.

A Presidência concede a palavra ao nobre Senador José Fogaça e logo após ao nobre Senador Cid Sabóia de Carvalho.

O Sr. Esperidião Amin — Sr. Presidente, inscreva-me, por favor.

O SR. JOSÉ FOGAÇA (PMDB — RS. Para discutir. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, estamos votando uma emenda que tem tão-somente uma pre-

tensão, ou seja, visa a não mais do que proteger a autonomia das câmaras municipais.

Hoje, diante da má qualidade do texto constitucional — e é preciso fazer esta autocrítica —, diante da má qualidade do atual texto constitucional, que estabelece que os municípios terão de 9 a 21 vereadores quando tiverem até 1 milhão de habitantes, diante disto, o que está havendo é uma rigorosa e sistemática intervenção dos tribunais regionais eleitorais na vida das câmaras de vereadores, na vida interna do poder público municipal.

O que estamos fazendo ao requalificar os limites é, exatamente, tratando de impedir que um outro poder discricionário venha e imponha de fora para dentro, de cima para baixo, um número de vereadores contrário àquilo que é exigido pela representação popular.

Vou valer-me de um exemplo do Estado do Rio Grande do Sul, se me permitem. Município de Guaíba, da grande Porto Alegre, município com cerca de 60 mil habitantes, teve reduzidos os vereadores de 21 para 11, através da intervenção da Justiça Eleitoral. Com este projeto, com esta emenda, este município não terá os 21 vereadores que, abusivamente, colocou na sua lei orgânica, mas também não ficará com os 11; vai passar para uma faixa de 13 ou 14 vereadores, o que é justo e compatível com a dimensão populacional que tem.

Na verdade, o que esta emenda faz, Sr. Presidente, é algo simples: estabelece a absoluta soberania da Constituição. É a Constituição que fica acima da Justiça Eleitoral, acima da câmara de vereadores, acima de qualquer poder eventual, porque os números estão aqui fixados rigorosamente, e à Justiça Eleitoral vai caber tão-somente fazer um simples cálculo numérico. O trabalho da Justiça Eleitoral, Srs. Senadores, não vai passar da tarefa de realizar um cálculo numérico dentro dos parâmetros rígidos, estreitos, que a Constituição lhe impõe. De modo quando se fala numa questão de princípio, de que há uma intervenção de um Poder e outro, do Poder Judiciário na esfera da autonomia dos municípios, é importante que se diga isso: esta intervenção existe hoje e existirá em muito maior grau e de forma muito mais danosa se esta emenda não for aprovada, Sr. Presidente.

Veremos uma onda devastadora, cassando mandatos de vereadores por este País afora, se esta emenda não for aprovada, porque é hoje e com o atual texto Constitucional que a Justiça tem o poder de intervir e cassar mandatos em câmaras de vereadores.

Nós não compactuamos com os exageros de alguns municípios, extrapolando limites razoáveis permitidos pela Constituição. Embora dentro da legalidade, extrapolaram a razão. Tal fato é condenável. Mas, ao mesmo tempo, não queremos derrubar a representação popular a níveis que a tornam inviável, porque pretender que, numa cidade de 130, 140 mil habitantes, todo o espectro da representação popular, toda a gama da sociedade, toda a riqueza de alternativas sociais seja representada por apenas nove vereadores é querer colocar município de mais de cem mil habitantes nas mãos da elite. E quem estiver a favor disso, Sr. Presidente, não reconhecerá nesta emenda a enorme função política que ela tem.

Ao mesmo tempo, é muito importante ressaltar que esta emenda coíbe os abusos, acaba com essa extrapolção danosa e nefasta que tem ocorrido em muitos municípios, onde, com base na liberalidade que a Constituição lhes dá, os vereadores estabelecem uma composição que é absolutamente inaceitável para os padrões daquele município.

Esta emenda, de autoria do Sr. Deputado Genebaldo Correia, Líder do PMDB, e relatada pelo Sr. Deputado Nelson Jobim, foi aprovada na Câmara dos Deputados em dois turnos. Esta emenda foi aprovada em primeiro turno, aqui, no Senado.

Convoco os Srs. Senadores, apelo a S. Ex^{as} no sentido de que garantam a sua aprovação em segundo turno, para que possamos dar esse passo adiante na defesa da autonomia das Câmaras de Vereadores, da moralidade pública e dos critérios mais uniformes e mais justos para a sua composição.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — A Presidência volta a esclarecer que 72 Srs. Senadores se encontram na Casa. No entanto, no plenário, até agora, há 46 Srs. Senadores.

O Sr. Cid Sabóia de Carvalho — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Concedo a palavra ao nobre Senador Cid Sabóia de Carvalho.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO (PMDB — CE. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, quero participar desse encaminhamento com algumas considerações, que julgo possam surgir, importantes diante da inteligência dos componentes desta Casa.

Quero, de princípio, solidarizar-me com o Senador Antonio Mariz, no que concerne ao princípio constitucional. Na verdade, a nossa Constituição se caracterizou, sobremaneira, pelo aspecto municipalista que nela está embutido, com as sucessivas vitórias de teses de fortificação dos municípios, dentro daquela característica que tanto observávamos na Constituição; o valor da comunidade, o valor, acima de tudo, da comunidade para a compreensão do Estado, uma visão do Estado a partir da própria comunidade.

Assim, por essa emenda, algo acontecerá de muito importante, que há de definir as posições favoráveis ou adversas neste plenário, pois a competência de fixar o número de vereadores cabe à Justiça Eleitoral. Significa dizer que, diante de um dado estatístico, a Justiça Eleitoral aplicará um critério que terá de criar. Por exemplo: nos casos de municípios com mais de mil habitantes até cinco mil, o mínimo será de 33 vereadores e o máximo de 41. O que leva a crer que um município como Fortaleza, com 1 milhão 750 mil habitantes, que tem 41 vereadores, poderá baixar para 33, 34, porque não será lógico que um município com 1300 habitantes tenha 41 vereadores, um município com 2000 habitantes tenha 41 vereadores, um município com 3000 habitantes tenha 41 vereadores, um município com 5 milhões de habitantes tenha também 41 vereadores.

Com toda a certeza, o Poder Judiciário, e não a Câmara Municipal, através da Lei Orgânica irá fazer uma tabela, ou seja, de tantos a tantos habitantes, tantos vereadores, dentro da permissão dessa emenda constitucional. Assim, essa emenda, Srs. Senadores, não contém números fixos, pois esse número é variável; de 33 a 41 no caso de municípios — como a Capital do meu Estado — que tenham entre 1 milhão e 5 milhões de habitantes. Esse dado deve ser observado, com toda a certeza.

Mas quero chamar a atenção de todos que formam este colegiado para o seguinte: essa emenda reza que será aplicada às eleições de 1992 eleições que já se feriram, já se realizaram. Então, temos que entender que essa emenda constitucional

há de se aplicar ao resultado das eleições de 1992. Muito fácil chegarmos e fazermos a aplicação, pela Justiça Eleitoral, dessa emenda constitucional. Mas acontece que a eleição foi realizada com um número determinado de candidatos, e os candidatos a vereadores obedeciam a uma proporção tirada a partir do número de vagas nas Câmaras Municipais. Então, se a Câmara tinha um tamanho X, o número de vagas era x vezes y, no total que se alcançasse.

Então, os partidos lançaram candidatos de acordo com o número previsto de vagas: havia tantas vagas, tantos candidatos poderão cada partido lançar para esse pleito.

Advirto que nessa hipótese as eleições foram consumadas com o número determinado de candidatos por partido, segundo o número de vagas que se alcançava pela legislação então vigente.

E quero advertir, ainda, que o critério que vamos adotar hoje, se o adotarmos, será o de eleger mediante emenda constitucional. Tal critério levará a um quadro que é mais ou menos o seguinte: em determinados municípios, muitos dos que são considerados eleitos, serão “deseleitos”, ou seja, a eleição será desfeita e nós teremos que adotar esta palavra da língua portuguesa, “deseleição”: a pessoa estava eleita e, de repente, não pode mais alcançar o cargo.

Em outras hipóteses, pessoas que estavam dadas como derrotadas e indicadas meramente para suplências, passarão a ser entendidas como vencedoras no critério a ser adotado. Então, não podemos dizer que essa emenda favorece ou desfavorece, porque, em alguns municípios favorece, em outros desfavorece, corrigindo, sobremaneira, o abuso porventura existente. Até então tenho me mantido solidário com essa emenda, inclusive porque relatada por um grande companheiro e uma pessoa de rara inteligência, que é o nosso nobre companheiro José Fogaça. Mas hoje estamos despertando para alguns aspectos que necessitam de uma mais profunda meditação sobre as conseqüências.

No meu caso, por exemplo, o que mais me sensibiliza, o que mais me toca é a questão institucional, porque vamos abrir um flanco dentro dos municípios para mais uma intromissão do Poder Judiciário. Poderíamos dizer, neste caso, que o Poder Judiciário sempre intervém, mas aqui interviria não por força judicial, mas por condição administrativa. A intervenção do Poder Judiciário seria administrativa e não judicial. Este é também um dos pontos para os quais chamo a atenção nesse debate. Mas como muitos outros ainda vão falar, Sr. Presidente, eu me reservo — tendo esgotado o meu tempo — a voltar a essa tribuna numa outra oportunidade, para continuarmos a análise dessa emenda constitucional.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. ESPERIDIÃO AMIN — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Concedo a palavra a V. Ex^a

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (PDS — SC. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, serei muito breve, posto que o assunto já está praticamente esgotado. Tomei a liberdade de procurar, há poucos instantes, o nobre Senador Antonio Mariz — que por todos os títulos merece o meu respeito — para dizer-lhe que farei esse raciocínio de público.

Preocupo-me também com o fato de concluirmos, depois da eleição, a decisão acerca de um assunto que, de certa forma, altera quantitativos da composição das câmaras de

vereadores. O que me conforta, porém, ao enunciar o meu voto, é que o caminho da deliberação já tinha sido tomado antes da eleição, e 3/4 dos momentos decisórios já estavam vencidos, a saber: votação em primeiro e segundo turnos na Câmara dos Deputados e votação em primeiro turno no Senado Federal. Resta-nos, portanto, apenas a votação em segundo turno.

É uma espécie de crisma, não é uma criação. Afirmando isso não para contestar a sua argumentação, mas apenas para dizer que ela, de certa forma, complementa — sem retificar o seu raciocínio —, pelo menos conforta-me, a mim, no voto que pretendo seja moralmente perfeito e que estará daqui a pouco acabado, porque concluirá o caminho da votação da emenda.

Finalmente, concordo com a ponderação feita pelo Senador José Fogaça de que essa modalidade não interfere mais do que aquela vigente na autonomia dos municípios. Estabeleço inclusive um paralelo para confortar-me também nessa questão — eu que sou municipalista — com a deliberação que aqui tomamos, assim como a Câmara o fez. Aquela Casa fixou parâmetros quanto ao volume de despesa que a câmara de vereadores pode representar em termos de ônus ao orçamento municipal, que não ficará alterado por esta emenda — de autoria do Senador Nelson Carneiro, se não me falha a memória —, parâmetro esse saudavelmente aprovado, que estabeleceu padrões máximos de custeio para as câmaras de vereadores.

Por essa razão, pessoalmente confirmarei o meu voto afirmativo no primeiro turno. Por ser matéria constitucional — não há como constar os meus Pares — concito os meus Companheiros do PDS a votarmos favoravelmente, neste segundo turno, a Emenda nº 7/92.

O Sr. Chagas Rodrigues — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Concedo a palavra a V. Ex.^a para encaminhar a votação.

O SR. CHAGAS RODRIGUES (PSDB — PI. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, já tivemos a oportunidade de examinar a Proposta de Emenda à Constituição nº 7. Não é um assunto que esteja sendo votado de afogadilho nem apresenta nenhum caráter de oportunismo. Como já foi dito, esta emenda foi aprovada pela Câmara dos Deputados em dois turnos, nos termos da Constituição, e apreciada e aprovada pelo Senado Federal. Deveríamos ter votado a proposta em segundo turno antes das eleições, mas estamos na fase final do processo, faltando apenas um dos quatro turnos exigidos — dois pela Câmara e dois pelo Senado Federal.

Respeito o ponto de vista de ilustres Colegas que invocam razões jurídicas e éticas. Entretanto, Sr. Presidente, peço a atenção do Senado para o art. 27 da Constituição, que reza o seguinte:

“Art. 27. O número de Deputados à Assembléa Legislativa corresponderá ao triplo da representação do Estado na Câmara dos Deputados e, atingido o número de trinta e seis, será acrescido de tantos quantos forem os Deputados Federais acima de doze.”

Sr. Presidente, quem fixa o número de Deputados Federais é a Constituição Federal. Aqui, ninguém invoca qualquer arranhão à autonomia dos estados. Com mais razão, não se pode alegar que a autonomia dos estados esteja sendo ferida

quando, em matéria de Direito Eleitoral — que é da competência da União —, estamos estabelecendo, mediante emenda à Constituição, parâmetros que serão aplicados pelos Tribunais Regionais Eleitorais, constituídos por juízes, desembargadores do estado, representantes do Ministério Público e advogados.

Logo, não se está ferindo a autonomia dos estados. Os critérios estabelecidos são razoáveis. Se a Constituição estabelece um tratamento para municípios de até um milhão de habitantes, a emenda cria — digamos assim — três camadas: municípios de até 100 mil, municípios de mais de 100 mil até 300 mil e municípios de mais de 300 mil até um milhão de habitantes.

A emenda tem esse sentido. É razoável e justa.

Finalmente, Sr. Presidente, se estivéssemos iniciando a votação da emenda após as eleições, penso que poderíamos ser acusados de estar infringindo algum preceito ético. Mas não. Os demais Companheiros do PSDB, de outros partidos e eu, que a aprovamos em primeiro turno aqui, no Senado, vamos apenas repetir o voto. Estou certo de que muitos Colegas que, àquela altura, estiveram contra, agora vão reconsiderar, porque em assuntos de Direito Eleitoral e de Direito Público não devemos levar em conta só a nossa convicção jurídica. Estamos diante de um fato concreto. A Câmara dos Deputados, autêntica representante do povo brasileiro, já a aprovou e confirmou. O Senado, que representa os estados, também a aprovou.

Então, Sr. Presidente, acredito que este é o momento de repetirmos a aprovação. Respeito o entendimento de ilustres Colegas que discordam da emenda — esta é uma Casa democrática — mas temos razões éticas, razões jurídicas e razões de fato, concretas: pronunciamento favorável da Câmara em dois turnos e um pronunciamento do Senado. A emenda não vai prejudicar ninguém, vai, sim, corrigir distorções existentes em muitos municípios que, tendo o mesmo número ou faixa de habitantes, não possuem o mesmo número de vereadores. Vamos agora estabelecer critérios exatos.

Sr. Presidente, penso que a emenda deve ser aprovada. Estou certo de que a Bancada do PSDB e as bancadas dos outros partidos serão sensíveis a esses argumentos. Portanto, iremos aprovar, hoje, o Projeto de Emenda à Constituição Federal, nº 7, de 1992, porque os Tribunais Regionais Eleitorais estão aguardando que seja ultimado o processo de votação, para que o número de vereadores seja definitivamente fixado.

Muito obrigado.

O SR. NELSON WEDEKIN — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Wedekin.

O SR. NELSON WEDEKIN (PDT — SC. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, serei bastante breve. Quero apenas confirmar o voto favorável do PDT, tanto na Bancada de Deputados, nos dois turnos de votação na Câmara, quanto no primeiro turno da mesma votação aqui, no Senado Federal. Gostaria ainda de dizer que as razões aqui colocadas pelos oradores que me antecederam, mais uma vez, nos convencem e confirmam o entendimento que tenho e, apesar de toda admiração e respeito que todos temos pela inteligência, pela lucidez e idoneidade do Senador Antônio Mariz, vemo-nos nesta contingência: Somos obrigados a encaminhar diferentemente de

S. Ex^a, creio, a favor da maioria dos líderes que se manifestaram neste recinto.

Em primeiro lugar, pelo fato de que esta disposição que estamos votando, neste momento, sem dúvida alguma, reduz o poder dos Tribunais Regionais de estabelecerem o número de vereadores. Portanto, vai prevalecer muito mais a vontade do legislador federal, dos representantes do povo na Câmara dos Deputados e dos representantes dos estados no Senado Federal; muito mais do que a vontade, do que o critério e, às vezes, até mesmo, do que o arbítrio dos Tribunais Regionais. Esse é o nosso entendimento.

É nosso entendimento, também, que essa proporção, estabelecida na emenda que estamos discutindo, é muito mais adequada, equilibrada para todas as razões de natureza ética, de natureza demográfica, de natureza econômica e, também, de natureza política.

Por outro lado, temos recebido de vereadores de todo o Brasil — aqui mesmo, neste plenário, estão vários companheiros vereadores, dos mais diversos partidos — solicitações no sentido de que nós, Senadores, votemos a favor da emenda.

Tenho por pressuposto, portanto, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que os senhores vereadores de todo o Brasil estudaram, adequadamente, essa questão. Se são eles os que têm o entendimento mais justo, porque vivem a realidade de seus municípios, e são a favor desta emenda constitucional, por que nós, que não conhecemos a realidade nos seus detalhes tanto quanto eles, teremos outra atitude senão votar a favor?

Por tudo isso, Sr. Presidente, Srs. Senadores, o PDT encaminha a favor da emenda, solicitando a toda sua Bancada que vote "Sim" à emenda que está em discussão e em votação neste momento.

Muito obrigado.

O SR. MANSUETO DE LAVOR — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Concedo a palavra ao nobre Senador Mansueto de Lavor.

O SR. MANSUETO DE LAVOR (PMDB — PE. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, refletindo sobre a proposta, consubstanciada na Emenda Constitucional n^o 7, cheguei à conclusão, com todo respeito aos eminentes Colegas que consideram que ela fere um dos princípios da autonomia municipal, que, pelo contrário, ela vem fortalecer essa autonomia municipal.

Queria chamar a atenção dos eminentes Colegas para o art. 29, quando elenca em vários incisos alguns dispositivos, entre eles o número de vereadores. Ele não o faz, enquanto princípios da autonomia municipal. Por exemplo: É evidente que faz parte da autonomia municipal a eleição do prefeito e do vice-prefeito, mas isso já está incluído na questão dos princípios. O preceito que se estabelece acerca da eleição do prefeito e do vice-prefeito não é a eleição em si mesma, mas é o fato de que essa eleição seja para mandato de quatro anos. Isso, sim, é o preceito, enquanto o princípio da autonomia é o fato de o município poder eleger o seu prefeito e o seu vice-prefeito. Tanto não é um princípio que a eleição de prefeito vem repetida no inciso II para outro preceito: que essa eleição se dê "até noventa dias antes do término do mandato dos que devam suceder..." isto é, estabelecer um tempo da eleição para prefeito e vice-prefeito não é parte da autonomia municipal; é um preceito da Constituição Federal, que pode mudar, sem se ferir a autonomia municipal.

Vamos a outro preceito: "posse do prefeito e do vice-prefeito no dia 1^o de janeiro do ano subsequente ao da eleição". Digamos que não seja conveniente, administrativamente, que a posse do prefeito seja no dia 1^o e se volte à data antiga, dia 15 de fevereiro. Isso feriria a autonomia municipal? Em absoluto! Trata-se de um preceito da Constituição Federal e não um princípio da autonomia do município.

É o caso, por exemplo, da Emenda Nelson Carneiro, aqui aprovada, e nenhum dos eminentes Colegas levantou questão de princípio sobre a autonomia do município. Fixaram-se limites para remuneração dos vereadores, e muito mais; fixaram-se limites, também, para a remuneração dos deputados estaduais.

Essa decisão não feriu, em absoluto, segundo conceito político do Congresso Nacional, a autonomia dos estados nem a autonomia dos municípios.

A verdadeira competência administrativa e política dos municípios está no fato de se poder eleger os seus poderes: Os poderes municipal, executivo e legislativo, e está na competência expressa, inciso por inciso, no art. 30, a começar da competência legislativa para assuntos legais na imposição de tributos próprios do município. E por aí vai...

Sr. Presidente e Srs. Senadores, não tenho dúvida de que esta emenda, de autoria do eminente Líder do PMDB na Câmara dos Deputados, Genebaldo Correia, que teve como Relator na Câmara dos Deputados o eminente Parlamentar, jurista e constitucionalista Nelson Jobim, aqui aprovada em primeiro turno, após a votação em dois turnos e aprovação na Câmara. Neste momento, vejo que esta proposta tem o melhor critério no que diz respeito à fixação do número de vereadores nas câmaras municipais.

O Poder Judiciário — no caso o TRE — apresenta-se não como um poder interventor na autonomia do município, mas como um poder moderador, que vem colocar o princípio da norma constitucional nos seus verdadeiros trilhos. Daí por que não se considere uma esdrúxula intervenção no município a atribuição de o TRE fixar o número de vereadores de acordo com os parâmetros estabelecidos, atualmente, como está no Inciso IV da Constituição Federal, e agora esperados de acordo com a emenda da proposta.

Nesse sentido, considero prejudicial, verdadeiramente prejudicial, a proporcionalidade da representação popular nas câmaras de vereadores na situação atual, quando os TRE têm um campo amplo para agir. A emenda, de fato, longe de dar poder de intervenção ao TRE, diminui o seu poder na intervenção ou na fixação do número de vereadores.

Por tudo isso, Sr. Presidente, considero oportuna, politicamente correta, juridicamente adequada, a emenda que estamos aqui a discutir. O meu voto é favorável.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Concedo a palavra ao nobre Senador César Dias.

O SR. CÉSAR DIAS (PMDB — RR. Para encaminhar votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, esta emenda à Constituição do Deputado Genebaldo Correia vem, de uma maneira especial, contornar uma questão de grande importância, que é a das bases eleitorais, ou seja, os vereadores.

Gostaria de solicitar o apoio dos Srs. Senadores à emenda, porque estamos vivenciando hoje, no País, muitas distorções em cidades em que existe um excessivo número de vereadores em relação a sua pequena população. E essa emenda à Consti-

tução está sendo discutida aqui, no Congresso Nacional, há mais ou menos um ano e seis meses.

Somos favoráveis à aprovação, porque ela virá contornar essa distorção constitucional. A emenda dará juridicidade e competência às câmaras de vereadores, à justiça local, estabelecendo o número exato que venha a ser correspondido nas eleições deste ano.

Então, faço um apelo aos Senadores que estão nos corredores: venham ao plenário, porque temos de votar ainda hoje as comissões especiais e esta emenda. Peço aos Companheiros que venham ao plenário e aprovevem esta emenda à Constituição, porque ela está sendo debatida, após já ter sido votada na Câmara dos Deputados, em primeiro e segundo turnos, e no Senado Federal em primeiro turno. Precisamos aprová-la antes que sejam diplomados os vereadores eleitos em todo o País. Assim, esta emenda à Constituição virá realmente regulamentar o que já foi votado nesta eleição.

Por isso, Sr. Presidente, Srs. Senadores, considero que é bastante providencial esta emenda à Constituição.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Concedo a palavra ao nobre Senador José Paulo Bisol, para encaminhar.

O SR. JOSÉ PAULO BISOL (PSB — RS. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, minha tese pessoal é no sentido de que os organismos coletivos, sobretudo os legislativos, quanto mais crescem numericamente, mais reduzem a área de decisão.

Quero dizer — e perdoem-me os Deputados Federais — que o exemplo disso é a Câmara dos Deputados, cujo número fantástico produziu a moléstia da “elefantíase”, de tal forma que se tornou impossível a decisão coletiva naquele Colégio. E como a decisão coletiva se tornou praticamente impossível, todas as decisões atuais da Câmara são reduzidas a uma área de decisão, que é a área das lideranças; e os Deputados, na maior parte deles, perderam o sentido da representação. Isso é antidemocrático, é uma defasagem que a democracia está sofrendo. E nós, na revisão constitucional, precisaremos pensar a respeito deste assunto muito seriamente.

O segundo dado, em tese, é o do paradigma minimal — o número nove. Como sofremos de uma outra doença, que é a multiplicação pulverizadora dos municípios, estamos formando cada vez mais municípios de menor índice de população. Com isso, como o paradigma minimal é nove, teremos centenas de municípios brasileiros com excesso de vereadores e com pouca ou nenhuma competência financeira para sustentar a câmara.

Isso coloco em tese, porque pretendo discutir esses dois assuntos na revisão constitucional, mesmo porque precisaremos fazer uma pesquisa profunda a respeito dos municípios novos e criar algumas dificuldades para esse fenômeno de política vulgar que está produzindo a multiplicação dos municípios.

Portanto, em tese, repito, precisamos reduzir os quadros dos organismos legislativos pela simples razão — que merece ser discutida — de que quanto maior é o organismo, menor é a área de decisão e menor é a atividade democrática daquele organismo.

Entretanto, a questão em pauta não é essa, mas a revisão de todo o art. 29 da Constituição. A questão em pauta é de simples aperfeiçoamento matemático, de simples esforço

de dar maior precisão às variáveis matemáticas criadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição.

Podem reparar V. Ex^{as} que o inciso IV do art. 29, estabelece, na alínea a, o mínimo de 9 e o máximo de 21 vereadores nos municípios de até um milhão de habitantes; e, na alínea b, salta para o mínimo de 33 e o máximo de 41. Isso significa que deixa hiatos, vácuos sem normatividade.

O que a emenda faz é eliminar esses vácuos, esses hiatos, e dar precisão às variáveis matemáticas imprecisas da Constituição vigente, o que torna mais objetiva e mais certa a eleição ou a não eleição dos candidatos.

Podem observar V. Ex^{as} que a emenda começa com o mesmo mínimo e termina com o mesmo máximo, o que significa que só afeta as variáveis matemáticas.

Então, a pergunta que temos que formular aqui para votar é simplesmente esta: quais as variáveis matemáticas mais corretas, as do inciso IV da Constituição vigente ou as da emenda? Qualquer pessoa não muito ilustrada em matemática pode, ao fazer o cálculo, verificar que a emenda é infinitamente mais precisa e não deixa espaços vagos para a ingerência de decisões judiciais que possam ferir o princípio básico da democracia. Portanto, a emenda é um aperfeiçoamento de variáveis matemáticas, não podendo, dessa forma, ser discutida.

Outra indagação: a emenda afeta o princípio da autonomia municipal? Não. Se a emenda só aperfeiçoa variáveis matemáticas, como pode afetar o princípio da autonomia municipal? É rigorosamente impossível essa implicação, a menos que se entenda que a emenda, ao afirmar que a Justiça fará o cálculo e não a Câmara dos Deputados, esteja efetuando uma modificação do ponto de vista da câmara municipal. Mas cálculo matemático não tem ingrediente decisório. Não há o que discutir, porque, se o aperfeiçoamento matemático das variáveis faz com que resultem eliminados os espaços em branco, onde poderia haver uma ingerência decisória, não há nada de decisório a discutir; não se modifica nada na autonomia municipal, não se afeta nada constitucionalmente.

Tem razão o nobre Senador Antonio Mariz quando diz que o federalismo foi afetado; mas quem o afetou foi a Constituição de 1988 e não esta emenda.

Portanto, votando contra ou a favor, não vamos modificar absolutamente nada em relação a essa redução do federalismo e da autonomia municipal no Brasil.

Finalmente, ouço um argumento no sentido de que, como estamos votando esta emenda depois das eleições, vamos atingir direitos adquiridos. Em última análise, alguns candidatos eleitos pela legislação em vigor passariam a candidatos não eleitos, obedecendo as variáveis matemáticas da emenda.

Essé argumento é rigorosamente falso, pela simples razão de que a emenda aumenta, em todos os municípios, o número de vereadores, consoante a Constituição de 1988. Porém, a emenda, em alguns casos, quicá muitos, diminui o número de vereadores em relação à lei orgânica, que é inconstitucional. Isso significa que, constitucionalmente esses candidatos não foram eleitos, ou melhor, foram eleitos inconstitucionalmente. Logo, o que devemos fazer é eliminar essa inconstitucionalidade. E não ouço outros argumentos, não vejo outras razões para não votar em favor da emenda, salvo — e agora vou encerrar o meu pronunciamento — o que estou afirmando em tese: o Brasil desgasta uma boa parte de sua riqueza, que deveria ser distribuída à população, sobretudo à população carente, com seus organismos de representação, pelo excesso.

Afirmo, sem medo, que uma Câmara dos Deputados com mais de quinhentos Parlamentares não tem como operar democraticamente.

Necessariamente, a área de decisão vai ser reduzida às suas lideranças, e não há um só senador, neste momento, que não esteja testemunhando esse fato; é uma evidência.

Então, do ponto de vista da distribuição da riqueza nacional; do ponto de vista do custo da representação; do ponto de vista de que a representação não se aprimora, pelo contrário, desfaz-se progressivamente quando numericamente excessiva, o que temos de fazer é realmente reduzir o número desses organismos. É uma falsa argumentação a de que a democracia se aprimora quanto maior é o número de seus representantes. É facilmente constatável por qualquer inteligência mediana que sempre que um organismo legislativo cresce desmesuradamente, sob o prisma numérico, ele perde suas características fundamentais de expressão do sentimento democrático da nacionalidade.

Nesse sentido, pretendo, quando começarmos a revisão constitucional, sugerir a elaboração de um estudo sobre essa multiplicação absurda de municípios que está ocorrendo no País; que consigamos criar alguns expedientes que dificultem essa multiplicação e que, depois de feita essa pesquisa com os dados populacionais de todos os municípios brasileiros, possamos reduzir o paradigma minimal para 5, no máximo 7, nas pequenas populações. Assim, reduzindo o paradigma minimal, as variáveis correlatas e progressivas também serão afetadas, e diminuiremos esses organismos para que eles possam ser realmente representações do povo, ativamente democráticos.

Essa é a razão pela qual vejo, apesar de ser estruturalmente contra o aumento desses organismos eletivos, dentro da circunstância, tendo em vista a falha matemática do inciso IV do art. 29, que não nos resta nenhuma solução melhor a essa altura.

Vamos votar circunstancialmente a favor da emenda, mas advertindo que, na revisão constitucional, teremos de operar uma modificação substancial nesse sistema constitucional de variáveis.

Essas são, em resumo, as razões pelas quais o PSB vota a favor da emenda.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — A Presidência constata ser visível a falta de **quorum**.

Como a matéria em exame depende de 3/5 da presença dos Srs. Senadores, a Presidência deixa de colocá-la em votação.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, designando para a sessão ordinária de amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

— I —

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 73, DE 1992

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 64, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 375, inciso VIII, do Regimento Interno.)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 73, de 1992 (nº 107/91, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Jet — Radiodifusão

Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora, em onda média, na Cidade de Teresina, Estado do Piauí, tendo

PARECER favorável, proferido em Plenário.

Relator: Senador Bello Parga.

— 2 —

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 74, DE 1992

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 64, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 375, inciso VIII, do Regimento Interno.)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 74, de 1992 (nº 127/91, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio A Voz de São Pedro Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na Cidade de São Pedro, Estado de São Paulo, tendo

PARECER favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Beni Veras.

— 3 —

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 75, DE 1992

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 64, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 375, inciso VIII, do Regimento Interno.)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 75, de 1992 (nº 140/91, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Sociedade Rádio Rural de Muzambinho Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora na Cidade de Muzambinho, Estado de Minas Gerais, tendo

PARECER, proferido em Plenário.

Relator: Senador Beni Veras.

— 4 —

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 318, DE 1991-Complementar

Votação, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 318, de 1991-Complementar, de autoria do Senador Maurício Corrêa, que determina os casos em que as forças estrangeiras possam transitar pelo território nacional ou nele permanecer temporariamente, mediante permissão do Presidente da República, independente da autorização do Congresso Nacional, nos termos do disposto nos arts. 21, inciso IV, 49, inciso II e 84, inciso XXII, da Constituição Federal, tendo

PARECER, sob nº 285, de 1992, da Comissão

— De Relações Exteriores e Defesa Nacional, favorável ao Projeto com Emendas que apresenta de nºs 1 a 3 — CRE, e voto em separado do Senador Jarbas Passarinho.

I — PROPOSIÇÕES QUE DEVERÃO FIGURAR EM ORDEM DO DIA NAS TRÊS SESSÕES ORDINÁRIAS SUBSEQÜENTES (Art. 170 § 2º, "c", do Regimento Interno)

Dia 23-10-92, sexta-feira

Projeto de Lei da Câmara nº 77, de 1992 (nº 3.183/92, na Casa de origem), que dispõe sobre destinação das quotas de fundos ao portador e aos títulos ou aplicações de renda fixa ao portador ou nominativos-endossáveis mencionados no caput do art. 3º da Lei nº 8.021, de 12 de abril de 1990, atualmente à disposição do Banco Central do Brasil, nos ter-

mos do § 2º do art. 7º e do caput do art. 9º da Lei nº 8.024, de 12 de abril de 1990. (Em regime de urgência.)

Dia 26-10-92, segunda-feira

Projeto de Lei do Senado nº 111, de 1992, de autoria do Senador Pedro Simon, que dispõe sobre a nomeação dos presidentes das instituições oficiais de crédito do Governo Federal. (Redação final.)

Dia 27-10-92, terça-feira

Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 226, de 1983 (nº 7.500/86, naquela Casa), de autoria do Senador Nelson Carneiro, que concede anistia a dirigentes sindicais punidos com base na legislação trabalhista. (Redação final.)

II — PROJETO EM FASE DE APRESENTAÇÃO DE EMENDAS PERANTE AS COMISSÕES

a) de Assuntos Econômicos

Projeto de Lei do Senado nº 146, de 1992, de autoria da Senadora Júnia Marise, que dispõe sobre a inclusão do Vale do Jequitinhonha do Estado de Minas Gerais na área de atuação da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste — Sudene.

Último dia: 22-10-92

b) de Assuntos Sociais

Projeto de Lei do Senado nº 147, de 1992, de autoria do Senador Márcio Lacerda, que dispõe sobre o reconhecimento das Convenções e Acordos Coletivos de Trabalho e dá outras providências.

3º dia: 22-10-92

Último dia: 26-10-92

c) de Constituição, Justiça e Cidadania

Projeto de Lei do Senado nº 148, de 1992, de autoria do Senador Márcio Lacerda, que dispõe sobre atividades conflitantes do trabalho de ex-servidores públicos, e dá outras providências.

2º dia: 22-10-92

Último dia: 27-10-92

Projeto de Lei do Senado nº 149, de 1992, de autoria do Senador Márcio Lacerda, que dá nova redação ao art. 155 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973, que institui o Código de Processo Civil, relativo a publicidade de atos processuais.

1º dia: 22-10-92

Último dia: 28-10-92

III — PROJETO EM FASE DE APRESENTAÇÃO DE EMENDAS PERANTE A MESA (Art. 235, II, "d", do Regimento Interno)

Projeto de Lei da Câmara nº 33, de 1992 (nº 3.759/89, na Casa de origem), que dispõe sobre a profissão de Guia de Turismo e dá outras providências. (Dependendo de parecer.)

Último dia: 22-10-92

Projeto de Lei da Câmara nº 41, de 1992 (nº 2.622/92, na Casa de origem), de iniciativa do Tribunal Superior do Trabalho, que altera a composição interna do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, com sede no Rio de Janeiro — RJ, e dá outras providências.

3º dia: 22-10-92

Último dia: 26-10-92

Projeto de Lei da Câmara nº 48, de 1992 (nº 2.630/92, na Casa de origem), de iniciativa do Tribunal Superior do Trabalho, que altera a composição e a organização interna

do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, com sede em Belo Horizonte — MG, e dá outras providências.

3º dia: 22-10-92

Último dia: 26-10-92

(Art. 401, § 1º, do Regimento Interno.)

Projeto de Resolução nº 64, de 1992, de iniciativa da Comissão Diretora, que estabelece a estrutura administrativa básica do Senado Federal, e dá outras providências.

4º dia: 22-10-92

Último dia: 23-10-92

IV — PROJETO EM FASE DE INTERPOSIÇÃO DO RECURSO PREVISTO NO ART. 91, §§ 2º a 5º, DO REGIMENTO INTERNO

Projeto de Lei do Senado nº 42, de 1992, do Senador Pedro Simon, que dispõe sobre despesas de caráter sigiloso.

3º dia: 22-10-92

Último dia: 26-10-92

Projeto de Lei do Senado nº 57, de 1992, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que fixa jornada de trabalho semanal à categoria profissional de Farmacêutico no serviço público.

3º dia: 22-10-92

Último dia: 27-10-92

Projeto de Lei do Senado nº 69, de 1991, de autoria do Senador Francisco Rollemberg, que dá nova redação ao parágrafo 4º do artigo 159 do Código Penal. (Aprovado.)

2º dia: 22-10-92

Último dia: 27-10-92

Projeto de Lei do Senado nº 365, de 1992, de autoria do Senador Pedro Simon, que cria o Conselho Nacional do Idoso e dá outras providências. (Aprovado.)

2º dia: 22-10-92

Último dia: 27-10-92

(Art. 254 do Regimento Interno.)

Projeto de Lei da Câmara nº 110, de 1990 (nº 3.407/89, na Casa de origem), que dispõe sobre o porte de armas curtas pelos motoristas de cargas autônomas ou de empresas.

1º dia: 22-10-92

Último dia: 28-10-92

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 20 horas e 12 minutos.)

ATO DA COMISSÃO DIRETORA Nº 28, DE 1992

Reposiciona, na tabela de vencimentos, os ocupantes de cargos da categoria de Técnico Legislativo e altera os itens 3 e 4 do Anexo IV do Ato da Comissão Diretora nº 26, de 1992.

A Comissão Diretora do Senado Federal, no uso da competência delegada pela Resolução nº 52, de 1992, e tendo em vista o disposto no art. 2º, parágrafo único, do Ato nº 26, de 1992, resolve:

Art. 1º Os ocupantes de cargos integrantes da categoria funcional de Técnico Legislativo ficam reposicionados na Tabela de vencimentos, Nível Intermediário, observadas a situação anterior à edição do Ato da Comissão Diretora nº 26, de 7 de outubro de 1992, e a data de admissão em

cargo ou emprego permanente, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, na forma seguinte:

I — no Padrão V da Classe Especial os que estavam localizados no Padrão III da Classe Especial, da Tabela de Nível Médio, desde que tenham sido admitidos há, pelo menos, sete anos;

II — no Padrão IV da Classe Especial, os que estavam localizados no Padrão II da Classe Especial, da Tabela de Nível Médio, ou no padrão a que se refere o inciso anterior, desde que tenham sido admitidos há, pelo menos, seis anos;

III — no Padrão III da Classe Especial, os que estavam localizados no Padrão I da Classe Especial, da Tabela de Nível Médio, ou nos padrões a que se referem os incisos anteriores, desde que tenham sido admitidos há, pelo menos, cinco anos;

IV — no Padrão II da Classe Especial, os que estavam localizados no Padrão IV da Classe 1ª, da Tabela de Nível Médio, ou nos padrões a que se referem os incisos anteriores, desde que tenham sido admitidos há, pelo menos, quatro anos;

V — no Padrão I da Classe Especial, os que estavam localizados no Padrão III da Classe 1ª, da Tabela de Nível Médio, ou nos padrões a que se referem os incisos anteriores, desde que tenham sido admitidos há, pelo menos, três anos;

VI — no Padrão V da Classe 1ª, os que estavam localizados no Padrão II da Classe 1ª, da Tabela de Nível Médio, ou nos padrões a que se referem os incisos anteriores, desde que tenham sido admitidos há, pelo menos dois anos; e

VII — no Padrão IV da Classe 1ª, os que estavam localizados no padrão I da Classe 1ª, da Tabela de Nível Médio, ou nos padrões a que se referem os incisos anteriores, desde que tenham sido admitidos há, pelo menos, um ano.

Parágrafo único. Para fins de aplicação deste artigo, conta-se o tempo até a data da publicação do Ato da Comissão Diretora nº 26, de 1992.

Art. 2º Os itens 3 e 4 do Anexo IV ao Ato da Comissão Diretora nº 26, de 1992, passam a vigorar na forma do Anexo a este Ato.

Art. 3º A Subsecretaria de Administração de Pessoal republicará o Quadro de Pessoal do Senado Federal, com as alterações introduzidas por este Ato.

Art. 4º O disposto neste Ato aplica-se aos proventos de aposentadoria e às pensões decorrentes do falecimento de servidores do Quadro de Pessoal do Senado Federal.

Art. 5º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de setembro de 1992.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala de Reuniões da Comissão Diretora, em 21 de outubro de 1992. — Seguem-se assinantes.

ANEXO

(Art. 20. do Ato da Comissão Diretora no. 28, de 1992)

3. Ocupante de cargo, em comissão, do Grupo Direção e Assessoramento Superiores, não optante pela retribuição do cargo de provimento efetivo:

SÍMBOLO	FATOR	BASE DE INCIDÊNCIA NA TABELA DE VENCIMENTOS
DAS-3	6,70	Classe Esp., Padrão IV, Nível Intermediário
DAS-4	6,56	Classe 2a., Padrão II, Nível Superior
DAS-5	6,55	Classe 1a., Padrão II, Nível Superior
DAS-6	6,54	Classe Esp., Padrão I, Nível Superior

4. Ocupante de cargo, em comissão de Assessor Técnico e Secretário Parlamentar:

SITUAÇÃO	FATOR	BASE DE INCIDÊNCIA NA TABELA DE VENCIMENTOS
Ass.Téc. (RJU)	6,70	Classe Esp., Padrão IV, Nível Intermediário
Ass.Téc. (CLT)	6,70	Classe Esp., Padrão IV, Nível Intermediário
Sec.Parl. (RJU)	4,22	Classe 2a., Padrão III, Nível Intermediário
Sec.Parl. (CLT)	1,53	Classe 2a., Padrão IV, Nível Superior

**ATO DA COMISSÃO DIRETORA
Nº 29, DE 1992**

A Comissão Diretora do Senado Federal, no uso de suas atribuições regimentais e regulamentares, resolve:

Art. 1º As despesas por conta do SIS, decorrentes da prestação de serviços pelas entidades e profissionais conveniados, segundo a categoria especial prevista no art. 3º, caput, do Ato da Comissão Diretora nº 10/92, somente serão autorizadas ou ressarcidas dentro dos seguintes limites:

I — Os honorários profissionais não poderão ultrapassar a 3 (três) vezes o valor das tabelas da Associação Médica Brasileira (AMB);

II — As demais despesas obedecerão aos procedimentos e normas do art. 11 e parágrafos, do Ato nº 40/88, da Comissão Diretora e suas modificações.

Art. 2º A utilização pelos beneficiários do Plano de Assistência de Saúde dos hospitais, médicos e entidades prestadoras de serviços complementares de diagnósticos e tratamento, considerados de categoria especial, altamente diferenciados e conveniados com o Senado Federal, somente se fará após autorização emitida pelo Diretor da Subsecretaria de Assistência Médica e Social, mediante realização de perícia médica prévia, obedecidas as disposições legais, desde que caracterizada a emergência e a inexistência de condições técnicas locais.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário. Senado Federal, 21 de outubro de 1992. — **Mauro Benevides** — Alexandre Costa — Márcio Lacerda — Saldanha Derzi — Iram Saraiva — Lavoisier Maia — Beni Veras.

**ATO DO PRESIDENTE
Nº 402, DE 1992**

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa fixada do Orçamento do Centro Gráfico do Senado Federal, para o exercício de 1992.

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno, e tendo em vista o disposto no art. 49, § 3º, da Lei nº 8.211, de 22 de julho de 1991, resolve:

Art. 1º Fica aprovado o Quadro de Detalhamento da despesa fixada no Orçamento da unidade 02.102 — Centro Gráfico do Senado Federal, que com este baixa.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a esta data.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário. Senado Federal, 20 de outubro de 1992. — **Senador Mauro Benevides**, Presidente.

02.000 - SENADO FEDERAL
02.102 - CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

Em Cr\$ 1.000,00

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - CANCELAMENTO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS - FISCAL			
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	T O T A L	
01.007.0023.2025 - Administração e Coordenação dos Serviços Gráficos					
01.007.0023.2025/0001 - Manutenção do Centro Gráfico do Senado Federal	3.4.90.36	100	3.000.000	5.500.000	
	3.4.90.39	100	2.500.000		

02.000 - SENADO FEDERAL
02.102 - CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

Em Cr\$ 1.000,00

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - SUPLEMENTAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS - FISCAL			
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	T O T A L	
01.007.0023.2025 - Administração e Coordenação dos Serviços Gráficos					
01.007.0023.2025/0001 - Manutenção do Centro Gráfico do Senado Federal	3.4.90.30	100	5.500.000	5.500.000	

ATO DO PRESIDENTE
Nº 403, DE 1992

O Presidente do Senado Federal, no uso de suas atribuições regimentais e regulamentares, de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1993, de acordo com o disposto no art. 243, § 2º, da Lei nº 8.112, de 1990 e no Ato da Comissão Diretora nº 1, de 1991, e tendo em vista o que consta do Processo nº 014034/92-1, resolve nomear ALEXANDRE JUCÁ DE LOYOLA para exercer o cargo, em comissão, de Secretário Parlamentar, Código AS-1, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Odacir Soares.

Senado Federal, 21 de outubro de 1992. — Senador Mauro Benevides, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE
Nº 404, DE 1992

O Presidente do Senado Federal, no uso de suas atribuições regimentais e regulamentares, de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, e tendo em vista o disposto na Resolução SF nº 130, de 1980, no art. 4º do Ato da Comissão Diretora nº 1, de 1991, e tendo em vista o que consta do Processo nº 013-912/92-5, resolve autorizar NADIR SILVA DE SANTA MARIA, contratada sob o regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, para o emprego de Assessor Técnico

do Gabinete do Líder do PTB, a ter lotação e exercício no Gabinete do Senador Affonso Camargo, a partir de 9 de outubro de 1992.

Senado Federal, 21 de outubro de 1992. — Senador Mauro Benevides, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE
Nº 405, DE 1992

Homologa o Concurso Público para Categoria Funcional de Auxiliar Legislativo — Área de Telefonia.

O Presidente do Senado Federal, no uso de sua competência regimental, resolve

Art. 1º É homologado o resultado final do Concurso Público para a Categoria Funcional de Auxiliar Legislativo Área de Telefonia, promovido pelo Senado Federal em convênio com a Fundação Universidade de Brasília, cuja classificação final é apresentada no anexo deste Ato.

Art. 2º A nomeação dos aprovados far-se-á de acordo com o Edital e obedecerá:

I — às necessidades do Senado Federal na respectiva área;

II — ao número de vagas estabelecido no edital de convocação; e

III — à ordem de classificação.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Senado Federal, 21 de outubro de 1992. — Senador Mauro Benevides, Presidente do Senado Federal.

ANEXO

Homologação do Concurso Público para a Categoria Funcional de Auxiliar Legislativo — Área de Telefonia.

Inscrição	Nome	Nota Final
00641	SANDRA TAVARES DE ALMEIDA	535,70
01693	ANTONIA MARIA L. P. MARTINEZ	520,70
00837	ISMAIL DE SOUZA CARVALHO NETO	512,00
01196	MONICA VILLELA MOTTA E. S. TIZON	503,70
00587	CLAUDIA DE ARAUJO NERY	499,00
02688	NILCE MACHADO	498,00
00819	VERONICA DE CARVALHO MAIA	495,00
00027	MARIA ANGELA COUTO	477,00
00527	LOIDE DE MELO FARIA	475,40
02302	ANA VALERIA ARAUJO DE ASSIS	475,30
01933	ANA MARIA BUZZI	470,40
00478	SANDRA SIQUEIRA DE FARIA	462,00
00386	ROSIMERE SCHNEIDER CATERINCK	456,30
01856	SERGIO MOREIRA SARMENTO	452,00
01094	CRISTIANE DE LUCENA CARNEIRO	451,00
00525	CRISTIANE TINOCO MENDONÇA	449,00
02321	ELIDA DA COSTA SILVA	448,70
01503	CELICE LEITE M. FERNANDEZ	437,70
01434	JOÃO MARCELO DE CASTRO NOVAIS	436,00
02252	SILVANE MARIA O. DE ALMEIDA	426,00
00348	MARLENE CAETANO REZENDE	425,70
00978	MARIA CAROLINA MOREIRA ALCIDES	416,40
01712	NANCY ALVES MARTINEZ	413,70
01785	RENATO LUIZ CABRAL	413,70

Homologação do Concurso Público para a Categoria Funcional de Auxiliar Legislativo - Área de Telefonia.

Inscrição	Nome	Nota Final
01220	MARIA IZETE DE ARAUJO	406,30
01719	WEISS WEBBER ARAUJO CAVALCANTE	403,70
01891	JANEIDE GONÇALVES MOREIRA	400,70
00365	ROSILENE APARECIDA ROSA	372,40
01373	JUSSARA JESUS DE FREITAS	369,70
01100	NADIA FERREIRA M. DA SILVA	356,40
00883	KATIA VALERIA DOS S. MARQUES	355,00
00766	PAULO CESAR DA CRUZ	352,30
01740	CARLOS MAURÍCIO DE MELLO	350,60
01417	NEIA LUCIA SOUZA	346,70
01895	MARIA DO CARMO F. LERBACH	330,00
02698	PAULO ROBERTO CARNEIRO CAMPOS	327,70
00437	ANA CRISTINA DE AGUIAR POTT	327,70
02366	MARIA GLAUCIA DE BÔRBA AMARO	315,70
01148	LUCIA CLAUDIA DE M. VIRIATO	311,70
01177	SOLOM LOPES PEREIRA	305,30
01252	ACYLINA BASTOS CARNEIRO CAMPOS	305,00
02668	RAUL ADRIANO VILELA ARMANDO	303,70
00708	MARTA MARIA VITORINO DIAS	301,00
00426	VERA MARIA ALVES R. MONIZ	282,30
01663	ANA LUCIA TEIXEIRA TORRES	280,00
00537	CREUZI RODRIGUES DA SILVA	263,70
00803	GERALDINA CALAZANS DA SILVA	249,70
01264	SELMA FRANÇ BARBOSA	247,30
01999	SANDRO LUIZ COSTA DE MACEDO	246,00
00190	RAQUEL NUNES C. DE ARAUJO	241,00
00179	ELBA REGINA DE OLIVEIRA SANTOS	236,00
02723	MARTA DE SOUZA ROCHA	234,70
00351	SOLYAMAR DAYSE NEIVA PINHEIRO	231,00
00546	MARA APARECIDA MOREIRA PEIXOTO	222,40
00712	TANIA BRASIL NUNES	221,30
01642	RICARDO MESQUITA DE ABECI	218,40
01671	FRANCISCO LEOCELIO V. BADARÓ	216,70
01708	GERALDINA VICENTE SOL DA SILVA	214,00
01065	ALAYDES MENDES ALVES	210,00
00303	CLEONICE DE BARROS	208,70
00670	ANITA ALVES DA NATIVIDADE	206,00
02345	MARIA SUEDE DALVI	201,00
00980	MAGDA MIRIAN SANCHES	194,70
00223	JORGE ALMEIDA GIL	188,70
00847	AUCILEIDE CORIOLANO GONÇALVES	187,70
01260	MARIA ELEUSA DE CASTRO HESSEN	187,40
01351	ZELIA DO NASCIMENTO COSTA	182,30
01106	MARIA DIVINA FRANÇA MASSOUH	172,70
01903	ALESSANDRA CARVALHO	160,00
02632	JANE BEATRIZ CUNHA DE CARVALHO	132,00
01469	LEA DE FATIMA RIBEIRO	126,00
00453	JAQUELINE APARECIDA C. DE MELLO	97,30
01944	MARGARIDA MARIA R. F. BARREIRA	96,40
1997	GENILEIDE MUNIZ DANTAS	74,70
02335	ELAINE LIMA MACHADO	74,70
01716	DARCI ALVES DE CARVALHO	52,30

ATO DO PRESIDENTE
Nº 406, DE 1992

Homologa o Concurso Público para Categoria Funcional de Técnico Legislativo — Área de Auxiliar de Enfermagem.

O Presidente do Senado Federal, no uso de sua competência regimental, resolve:

Art. 1º É homologado o resultado final do Concurso Público para a Categoria Funcional de Técnico Legislativo — Área de Auxiliar de Enfermagem, promovido pelo Senado

Federal em convênio com a Fundação Universidade de Brasília, cuja classificação final é apresentada no Anexo deste Ato.

Art. 2º A nomeação dos aprovados far-se-á de acordo com o Edital e obedecerá:

I — às necessidades do Senado Federal na respectiva área;

II — ao número de vagas estabelecido no edital de convocação; e

III — à ordem de classificação.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Senado Federal, 21 de outubro de 1992. — Senador **Mau-ro Benevides**, Presidente do Senado Federal.

ANEXO

Homologação do Concurso Público para a Categoria Funcional de Técnico Legislativo — Área de Auxiliar de Enfermagem.

Inscrição	Nome	Nota Final
00428	JOSYANE BORGES DE M. E. MARTINS	590,60
00192	MARIA LUCIA MARTINS	535,80
00118	ROSA MARIA COSTA ALMEIDA	535,50
00440	SONIA MARIA MOREIRA	534,40
00590	MONICA SILVA DA CUNHA	530,00
00683	MARIA DO SOCORRO A. DA SILVA	525,80
01039	VALDICE SANTOS RODRIGUES	519,80
00442	TANIA BATISTA DA COSTA	501,80
00475	WELLINGTON ANTONIO DA SILVA	498,70
00396	MARCELO FREITAS DE SOUZA	490,40
00427	MARIA ANTONIA BARBOSA	484,20
01164	MARIA JOSE BEZERRA FERRAZ	481,00
00183	ARNALDO JOAQUIM DE SANTANA	477,60
00529	CARMEN COSTA COELHO	477,20
00518	CILENE MARIA DE CAMARGOS	472,20
00423	CLEBER DA SILVA ALVES	471,30
00151	MARIA DE FATIMA C. DE A. BARROS	463,80
00787	LEON DENIS C. DE OLIVEIRA	462,70
00153	MARIA ANTONIA R. DA SILVA	460,90
00361	NILZA DOS REIS SILVA	451,90

ATO DO PRESIDENTE
Nº 407, DE 1992

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, de acordo com o disposto no artigo 243, § 2º, da Lei nº 8.112, de 1990, do Ato da Comissão Diretora nº 1, de 1991, Resolve tornar sem efeito a nomeação de ROSA GOMES DE CARVALHO para o cargo de Técnico Legislativo — Área de Datilografia, Classe 3ª, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, constante do Ato do Presidente nº 389, de 1992, em virtude de aprovação em concurso público homologado pelo Ato do Presidente nº 357, de 1992, publicado no *Diário do Congresso Nacional*, Seção II, de 22-9-92, e no *Diário Oficial da União*, Seção

I, de 22-9-92, por encontrar-se *sub judice*, a vaga correspondente.

Senado Federal, 21 de outubro de 1992. — Senador **Mau-ro Benevides**, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE
Nº 408, DE 1992

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, de acordo com o disposto no artigo 243, § 2º, da Lei nº 8.112, de 1990, no Ato da Comissão Diretora nº 01, de 1991, e tendo em vista o que consta do Processo nº 014.368/92-7, Resolve tornar sem efeito o Ato nº 374, de 1992, desta Presidência, publicado no DCN II, de 6 de outubro de 1992, que rescindiu, a pedido, o contrato de trabalho,

sob o regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, de VÂNIA MAIONE ALVES NINA, do emprego Assessor Técnico do Gabinete do Senador Rachid Saldanha Derzi, a partir de 5 de outubro de 1992.

Senado Federal, 21 de outubro de 1992. — Senador Mauro Benevides, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE
Nº 409, DE 1992

O Presidente do Senado Federal, no uso de suas atribuições regimentais e regulamentares, de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, de acordo com o disposto no artigo 5º, do Ato da Comissão Diretora nº 1, de 1991, e tendo em vista o que consta dos Processos nº 014.368/92-7, Resolve rescindir, a partir de 5 de outubro de 1992, o contrato de trabalho, sob o regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, de VÂNIA MAIONE ALVES NINA, do emprego de Assessor Técnico do Gabinete do Senador Rachid Saldanha Derzi.

Senado Federal, 21 de outubro de 1992. — Senador Mauro Benevides, Presidente.

PORTARIA
Nº 59, DE 1992

O Primeiro Secretário do Senado Federal, no desempenho de suas atribuições regulamentares, e tendo em vista

o que consta do Processo nº 009389/91-1, Resolve, aplicar a penalidade de advertência à servidora DEUZÁLIA AZEVEDO RODRIGUES; Matrícula nº 2403, Analista Legislativa do Quadro de Pessoal do Senado Federal, por infração do disposto no art. 116, X, da Lei nº 8.112/90, combinado com o disposto no art. 546, I, do Regulamento Administrativo do Senado Federal, e com base no disposto nos arts. 127, I, 128 e 129 da Lei nº 8.112/90, combinado com o disposto nos arts. 555, I, 556, 558, I, e 564 do Regulamento Administrativo do Senado Federal.

Senado Federal, 21 de outubro de 1992. — Senador Dirceu Carneiro, Primeiro Secretário.

PORTARIA
Nº 60, DE 1992

O Primeiro Secretário do Senado Federal, no desempenho de suas atribuições regimentais e regulamentares, e à vista do que consta no Processo nº 000722/90-1, Resolve, aplicar a penalidade de suspensão por 30 (trinta) dias ao servidor ANTONIO FÉLIX DE PEREIRA, Matrícula nº 1821, Técnico Legislativo do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com base no disposto nos arts. 556, 559, 561, XIII e 564, II, do Regulamento Administrativo do Senado Federal, combinado com os arts. 128 e 130 da Lei nº 8.112/90.

Senado Federal, 21 de outubro de 1992. — Senador Dirceu Carneiro, Primeiro Secretário.



DIÁRIO

República Federativa do Brasil

DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XLVII — Nº 178

SEXTA-FEIRA, 23 DE OUTUBRO DE 1992

BRASÍLIA — DF

SENADO FEDERAL

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Mauro Benevides, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 53, DE 1992

Altera a Resolução nº 20, de 1991, do Senado Federal, que autorizou a União a celebrar operação externa de natureza financeira relativa aos juros da dívida externa.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º O caput do art. 1º da Resolução nº 20, de 1991, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º É a União autorizada a celebrar operação externa de natureza financeira, junto aos bancos comerciais credores da dívida externa, no valor de até US\$9,200,000,000.00 (nove bilhões e duzentos milhões de dólares norte-americanos), para a regularização dos juros devidos em 1989 e 1990, na conformidade do Sumário dos Principais Termos, do Pedido de Dispensa de Cumprimento de Obrigações e dos demais documentos que acompanham a Mensagem Presidencial nº 243, de 17 de maio de 1991, especialmente das condições estipuladas nos dispositivos que se seguem.”

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 22 de outubro de 1992. — Senador Mauro Benevides, Presidente.

SUMÁRIO

1 — ATA DA 215ª SESSÃO, EM 22 DE OUTUBRO DE 1992

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Mensagem do Senhor Presidente da República

— Nº 335/92 (nº 659/92, na origem), restituindo autógrafos de projeto de lei sancionado.

1.2.2 — Aviso do Ministro da Aeronáutica

— Nº 71/92, encaminhando informações sobre os quesitos constantes do Requerimento nº 600/92, de autoria do Senador João Rocha.

1.2.3 — Pareceres

Referentes às seguintes matérias:

— Projeto de Lei do Senado nº 4/92, que acrescenta um § 2º ao art. 1.031 do Código de Processo Civil, transformando o atual parágrafo único em § 1º

— Projeto de Lei da Câmara nº 72/90 (nº 2.213-B/89, na origem), que estabelece a obrigatoriedade da declaração de bens para o exercício de cargos e funções nos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário e dá outras providências.

EXPEDIENTE

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

MANOEL VILELA DE MAGALHÃES
Diretor-Geral do Senado Federal
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor Executivo

CARLOS HOMERO VIEIRA NINA
Diretor Administrativo

LUIZ CARLOS BASTOS
Diretor Industrial

FLORIAN AUGUSTO COUTINHO MADRUGA
Diretor Adjunto

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Impresso sob responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Semestral Cr\$ 70.000,00

Tiragem 1.200 exemplares

— Projeto de Lei da Câmara nº 91/90, que dispõe sobre os Juizados Especiais Cíveis e Criminais e dá outras providências.

— Projeto de Decreto Legislativo nº 10/84 (nº 7-B/83, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Protocolo sobre Privilégios e Imunidades da Organização Internacional de Telecomunicações Marítimas por Satélite — INMARSAT, concluído em Londres, a 1º de setembro de 1981.

— Projeto de Decreto Legislativo nº 18/84 (nº 50-B/84, na Câmara dos Deputados), que aprova os textos da Convenção nº 140 e da Recomendação nº 148, referentes a licença remunerada para estudos adotados na 59ª Sessão da Conferência Internacional do Trabalho, da Organização Internacional do Trabalho, realizada em Genebra, em junho de 1974.

— Projeto de Decreto Legislativo nº 8/85 (Projeto de Decreto Legislativo nº 85-B/85, na Câmara dos Deputados), que aprova os textos da Convenção nº 136 e da Recomendação nº 144, da Organização Internacional do Trabalho — OIT, sobre Proteção contra os Riscos de Intoxicação Provocados pelo Benzeno, adotadas em Genebra, a 30 de junho de 1971, durante a LVI Sessão da Conferência Internacional do Trabalho.

— Projeto de Decreto Legislativo nº 66/92 (nº 130-A/91, na Casa de origem), que aprova o Texto do Tratado de Auxílio Mútuo em Matéria Penal, entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Portuguesa, assinado em Brasília, em 7 de maio de 1991.

— Projeto de Decreto Legislativo nº 71/92 (Projeto de Decreto Legislativo nº 178-B/92, na Câmara dos Deputados), que aprova os textos de (1) Tratado de Extradicação, (2) Tratado sobre Cooperação Judiciária em Matéria Penal, e (3) Tratado Relativo à Cooperação Judiciária e ao Reconhecimento Recíproco de Sentença em Matéria Civil, entre os Governos do Brasil e o da Itália, assinados em Roma, em 17 de outubro de 1989.

— Projeto de Decreto Legislativo nº 77/92 (nº 161-B/91, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo sobre Cooperação nos Campos da Ciência e Tecnologia, celebrado entre a República Federativa do

Brasil e o Governo da República da Coreia, em Seul, em 8 de agosto de 1991.

— Projeto de Decreto Legislativo nº 78/92 (nº 164-B/92, na Casa de origem), que aprova os textos da Constituição e da Convenção da União Internacional de Telecomunicações, adotados na Conferência de Plenipotenciários, em Nice, em 1989.

— Projeto de Decreto Legislativo nº 79/92 (nº 169-B/89, na Casa de origem), que aprova o texto do Ajuste Complementar ao Acordo de Cooperação Econômica, Científica e Técnica na área de Pesquisa Agrícola e Extensão Rural, entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Popular de Angola, firmado em Luanda, em 28 de janeiro de 1989.

— Projeto de Decreto Legislativo nº 80/92 (nº 176-B/92, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Popular da China, destinado a evitar a dupla tributação e prevenir a evasão fiscal em matéria de Imposto de Renda, celebrado em Pequim, em 5 de agosto de 1991.

— Projeto de Decreto Legislativo nº 81/92 (nº 111-B/91, na Casa de origem), que aprova o texto do Protocolo sobre as comemorações dos Descobrimientos Portugueses, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Portuguesa, em Brasília, em 7 de maio de 1991.

— Projeto de Decreto Legislativo nº 82/92 (nº 187-B/92, na Casa de origem), que aprova o texto do Acordo entre a República Federativa do Brasil e a República Italiana sobre Cooperação no domínio do Turismo, celebrado em Roma, em 11 de dezembro de 1991.

— Projeto de Decreto Legislativo nº 83/92 (nº 190-B/92, na Casa de origem), que aprova o texto do Protocolo para a solução de Controvérsias, celebrado entre a República Federativa do Brasil, a República Argentina, a República do Paraguai e a República Oriental do Uruguai, em Brasília, em 17 de dezembro de 1991.

1.2.4 — Comunicação

— Da Liderança do PTB, referente à indicação dos Senadores Jonas Pinheiro e Valmir Campelo, para Vice-Líderes de Partido.

1.2.5 — Leitura de projeto

— Projeto de Lei do Senado nº 150/92, de autoria do Senador Odacir Soares, que dispõe sobre a Organização Sindical e dá outras providências.

— Projeto de Lei do Senado nº 151/92, de autoria do Senador Márcio Lacerda, que altera os parágrafos únicos dos arts. 213 e 214 do Código Penal (Decreto-Lei nº 2.828, de 7 de dezembro de 1940).

1.2.6 — Comunicações

— Da Liderança do PTB, referente à substituição do Senador José Eduardo pelo Senador Luiz Alberto na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, na qualidade de Titular, e, nas Comissões de Educação e Assuntos Sociais, na qualidade de Suplente.

— Da Liderança do PDT, referente à substituição do Senador Nelson Wedekin pelo Senador Pedro Teixeira na Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 308/92, e a indicação do Senador Lavoisier Maia como Suplente da referida Comissão.

1.2.7 — Ofício

— Nº 33/92, do Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, comunicando a aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 4, de 1992, que acrescenta um § 2º ao art. 1.031 do Código de Processo Civil, transformando o atual parágrafo único em § 1º

1.2.8 — Comunicação da Presidência

— Abertura para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que o Projeto de Lei do Senado nº 4, de 1992, seja apreciado pelo Plenário.

1.2.9 — Requerimento

— Nº 771/92, de autoria do Senador Marco Maciel, solicitando licença para afastar-se dos trabalhos da Casa no dia 26 de outubro do corrente ano. **Aprovado.**

1.2.10 — Comunicação da Presidência

— Abertura de prazo para apresentação de emendas aos Projetos de Lei da Câmara nºs 72 e 91/90.

1.2.11 — Requerimento

— Nº 772/92, de autoria do Senador Magno Bacelar, solicitando que seja encaminhado ao Senado, pelo Ministério da Agricultura, do Abastecimento e da Reforma Agrária, cópia autenticada de todas as peças da prestação de contas do Convênio celebrado entre a Prefeitura Municipal de São Raimundo das Mangabeiras — Maranhão, e aquele Ministério, cujo extrato foi publicado no *Diário Oficial da União*, Seção I, página 25826, de 31 de dezembro de 1990, em anexo.

1.2.12 — Discurso do Expediente

SENADOR AFFONSO CAMARGO — Considerações acerca da reforma administrativa do Governo Itamar Franco.

1.3 — ORDEM DO DIA

Projeto de Decreto Legislativo nº 73, de 1992 (nº 107/91, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Jet — Radiodifusão Ltda, para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Teresina, Estado do Piauí. **Votação adiada por falta de quorum.**

Projeto de Decreto Legislativo nº 74, de 1992 (nº 127/91, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio A Voz de São Pedro Ltda, para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de São Pedro, Estado de São Paulo. **Votação adiada por falta de quorum.**

Projeto de Decreto Legislativo nº 75, de 1992 (nº 140/91, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Sociedade Rádio Rural de Muzambinho Ltda, para explorar serviço de radiodifusão sonora na cidade de Muzambinho, Estado de Minas Gerais. **Votação adiada por falta de quorum.**

Projeto de Lei do Senado nº 318, de 1991-Complementar, de autoria do Senador Maurício Corrêa, que determina os casos em que as forças estrangeiras possam transitar pelo território nacional ou nele permanecer temporariamente, mediante permissão do Presidente da República, independente da autorização do Congresso Nacional, nos termos do disposto nos arts. 21, inciso IV, 49, inciso II, e 84, inciso XXII, da Constituição Federal. **Votação adiada por falta de quorum.**

1.3.1 — Discursos após a Ordem do Dia

SENADOR GERSON CAMATA — Manifestação contrária à importação do café da Costa do Marfim, por ser de péssima qualidade e representar ameaça de importação de pragas e doenças.

SENADOR NEY MARANHÃO — Parabenizando o Ministro da Agricultura pelo plano de impacto para combater a fome — Pró-Alimento. Falta de trabalho e a fome como causas do chamado "arrastão" ocorrido nas praias do Rio de Janeiro.

1.3.2 — Comunicação da Presidência

— Término do prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Lei da Câmara nº 33/92, sendo que ao mesmo não foi oferecida emenda.

1.3.3 — Designação da Ordem do Dia da próxima sessão**1.4 — ENCERRAMENTO****2 — MESA DIRETORA****3 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS****4 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES**

Ata da 215ª Sessão, em 22 de outubro de 1992

2ª Sessão Legislativa Ordinária, da 49ª Legislatura

Presidência dos Srs. Rachid Saldanha Derzi e Eptácio Cafeteira

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Afonso Camargo – Albano Franco – Almir Gabriel – Aluzio Bezerra – Antonio Mariz – Aureo Mello – Bello Paraga – Beni Veras – Carlos De'Carli – César Dias – Chagas Rodrigues – Cid Saboia de Carvalho – Dario Pereira – Dirceu Carneiro – Divaldo Suruagy – Elcio Álvares – Eptácio Cafeteira – Espiridião Amin – Flaviano Melo – Garibaldi Alves Filho – Gerson Camata – Guilherme Palmeira – Henrique Almeida – Humberto Lucena – Iram Saraiva – Irapuan Costa Júnior – Jarbas Passarinho – João Calmon – João França – João Rocha – José Fogaça – José Richa – José Sarney – Júlio Campos – Jutahy Magalhães – Lavoisier Maia – Levy Dias – Lourival Baptista – Lucídio Portella – Luiz Alberto – Magno Bacelar – Mansueto de Lavor – Mário Covas – Marluce Pinto – Mauro Benevides – Moisés Abrão – Nabor Júnior – Nelson Carneiro – Nelson Wedekin – Odacir Soares – Pedro Teixeira – Rachid Saldanha Derzi – Raimundo Lira – Ronaldo Aragão – Ronan Tito – Ruy Bacelar – Valmir Campelo – Wilson Martins.

O SR. PRESIDENTE (Eptácio Cafeteira) — A lista de presença acusa o comparecimento de 58 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte:

EXPEDIENTE

MENSAGEM DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Restituindo autógrafos de projeto de lei sancionado:

Nº 335, de 1992 (nº 659/92, na origem), de 19 do corrente, referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 40, de 1992 (nº 2.629/92, na Casa de origem), que altera a composição e a organização interna do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, com sede em Campinas-SP, e dá outras providências, sancionado e transformado na Lei nº 8.473, de 19 de outubro de 1992.

AVISO DO MINISTRO DA AERONÁUTICA

Aviso nº 71/92, de 20 de outubro corrente, encaminhando informações sobre os quesitos constantes do Requerimento nº 600, de 1992, de autoria do Senador João Rocha.

As informações foram anexadas ao Requerimento, que vai ao arquivo, e encaminhadas cópias ao Requerente.

PARECERES

PARECER Nº 320, DE 1992

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 4, de 1992, que “acrescenta um parágrafo — 2º — ao artigo 1.031 do Código de Processo Civil, transformando o atual parágrafo único em § 1º”.

Relator: Senador Antonio Mariz

Em exame nesta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania o Projeto de Lei do Senado que acrescenta um parágrafo — 2º — ao artigo 1.031 do Código de Processo Civil, transformando o atual parágrafo único em § 1º.

O ilustre Senador Maurício Corrêa, autor do projeto assim o justifica:

“Há alguns anos passados, com a finalidade de facilitar a vida do cidadão comum, tanto o Governo Federal, como os Estaduais, através de normas legais, buscaram desburocratizar as regras da vida em sociedade.

Entre as normas editadas com esse objetivo, naquela ocasião, inclui-se a Lei nº 7.019, de 31 de agosto de 1982, que deu nova redação aos artigos 1.031 a 1.038 do Código de Processo Civil, que disciplinam o arrolamento sumário.

Precipualemente, esse diploma legal teve por escopo dar curso rápido aos processos de inventários e partilhas “entre partes capazes” neles não se permitindo o debate de questões relativas ao lançamento, ao pagamento, ou quitação de taxas judiciárias e de tributos incidentes sobre a transmissão da propriedade dos bens do espólio”.

Na prática, contudo, verificou-se que essa agilização dos processos de inventário, através do arrolamento sumário, beneficiava a uns poucos, em prejuízo de muitos, aos quais o Estado presta serviços com base nos impostos que arrecada.

De fato, poucas são as pessoas que se socorrem da Justiça para partilhar bens em razão de óbito dos autores das heranças, se comparadas com aquelas aos quais o Estado concede benefícios alicerçados nos tributos que arrecada.

Este projeto de lei tem, por isso, a função primordial de atender a todos, pois, sem prejudicar o curso rápido do inventário sumário, processado sob a forma de arrolamento, permite que, logo após o seu encerramento, o Estado — que representa a sociedade — tenha os seus interesses atendidos, com a fiscalização da Fazenda Pública.”

Visa a proposição incluir parágrafo 2º no artigo 1.031 do Código de Processo Civil, para obrigar que, após transitada

em julgado a sentença de homologação da partilha ou da adjudicação, só serão expedidos o formal próprio e os alvarás após a comprovação, verificada pela Fazenda Pública, do pagamento de todos os tributos.

São de toda procedência as razões alinhadas na justificativa do projeto e julgamos conveniente o acréscimo proposto no Código de Processo Civil.

A quitação dos tributos é necessária, devendo ser levada aos autos para que a Fazenda Pública possa verificá-la, antes de se encerrar o arrolamento.

Sob o aspecto constitucional, nada temos a opor ao projeto, considerando-o constitucional, jurídico e de boa técnica legislativa.

Lembramos, todavia, quanto à técnica legislativa, a necessidade de se incluir os dois artigos finais referentes, respectivamente, ao início da vigência da lei e à revogação das disposições contrárias a ela, ficando assim redigida:

EMENDA Nº 1 — CCJ

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Apresentamos, ainda, outra alteração, acrescentando a palavra pública após o vocábulo Fazenda no texto do novo § 2º, consubstanciada pela seguinte emenda:

EMENDA Nº 2 — CCJ

Art. 1.031.

§ 1º

§ 2º Transitada em julgado ..., verificada pela Fazenda Pública, do pagamento de todos os tributos.

Em face das razões expostas, manifestamo-nos pela aprovação do Projeto de Lei nº 4, de 1992, com as emendas mencionadas acima.

Sala das Comissões, 14 de outubro de 1992. — Presidente, Nelson Carneiro — Relator, Antônio Mariz — José Fogaça — Carlos Patrocínio — Garibaldi Alves — César Dias — Nabor Júnior — Beni Veras — Francisco Rollemberg — Magno Bacelar — João Calmon — Josaphat Marinho — Wilson Martins.

TEXTO FINAL APROVADO PELA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, EM SUA REUNIÃO DE 14-10-92

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 4, DE 1992

Acrescenta um § 2º ao art. 1.031 do Código de Processo Civil, transformando o atual parágrafo único em § 1º

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica acrescentado um § 2º ao art. 1.031 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 (Código de Processo Civil), alterado pela Lei nº 7.019, de 31 de agosto de 1982, com a seguinte redação:

“Art. 1.031.

§ 1º O disposto neste artigo aplica-se, também, ao pedido de adjudicação, quando houver herdeiro único.

§ 2º Transita em julgado a sentença de homologação de partilha ou adjudicação, o respectivo formal, bem como os alvarás referentes aos bens por ela abrangidos, só serão expedidos e entregues às partes após a comprovação, verificada pela Fazenda Pública, do pagamento de todos os tributos.”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Comissão, 14 de outubro de 1992. — Senador Nelson Carneiro, Presidente.

PARECER Nº 321, DE 1992

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 72, de 1990 (nº 2.213-B, de 1989, na origem), que “Estabelece a obrigatoriedade da declaração de bens para o exercício de cargos e funções nos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário e dá outras providências.”

Relator: Senador Jutahy Magalhães

Veio a esta Casa revisora e foi distribuído à CCJ, em 13-9-90, o Projeto de Lei da Câmara nº 72, de 1990 (nº 2.213-B, de 1989, na Casa de origem), ementado à epígrafe, de autoria do ilustre Deputado Victor Faccioni.

2. A essa proposição esteve apensado, antes, na Câmara dos Deputados, o Projeto de Lei nº 3.047, de 1989, do nobre Deputado Carlos Cotta, ambos havendo obtido, à unanimidade, em 26-4-90, parecer favorável da Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa. Entretanto, em 22-8-90, o Plenário daquela Casa aprovou o Projeto de Lei nº 2.213/89, considerando prejudicado o Projeto de Lei nº 3.047/89 apensado.

3. Prevê a proposição sob exame que venha a ser obrigatória a apresentação de declaração de bens com indicação das fontes de renda — no momento da posse de cada exercício, no término da gestão ou mandato e nas hipóteses de exoneração, renúncia ou afastamento do cargo ou função — para o Presidente da República, os Ministros de Estado e todos aqueles que exerçam cargos eletivos ou de confiança nos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, quer da administração direta, quer da indireta da União. Essa declaração seria transcrita em livro próprio de cada órgão e firmado pelo declarante, remetendo-se cópia para a Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda (art. 1º, § 1º). Os atuais ocupantes desses cargos deveriam prestar essa declaração no prazo de quinze dias da publicação da lei (art. 2º), importando em crime de responsabilidade a falta de tal declaração (art. 3º).

4. Na justificação, seu preclaro autor diz tratar-se de imperativo cívico, que reafirmará os princípios democráticos e de justiça social, possibilitando a transparência das fontes de renda e de patrimônio dos homens públicos de nosso País. Tanto mais que o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União (Lei nº 1.711/52) e a Lei nº 6.728, de 22-11-79, deixaram fora da exigência de declaração de bens não só Ministros de Estado, como todas as demais pessoas dos escalões superiores da administração direta e indireta dos três Poderes, que exerçam cargos de confiança e eletivos.

5. Menciona, ainda, quanto aos cargos eletivos do Legislativo, o que ocorre no Parlamento alemão, onde seus membros são obrigados a fazer declaração, não só anualmente, mas sempre que ocorrer variação no patrimônio. E pondera que a matéria não deve ficar restrita a norams regimentais de cada uma das Casas do nosso Congresso Nacional, nem apenas ao Código de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara dos Deputados.

II

6. Tem sido sustentado que um sistema de declaração periódica de bens e rendas de titulares de cargos ou funções

públicas assegura inegável eficácia para impedir desvios éticos ensejadores de enriquecimento ilícito. E quanto mais generalizado tal sistema, é de esperar que maior o âmbito das consequências práticas, de grande alcance para a moralidade na Administração e a respeitabilidade do exercício de mandatos eletivos (cf. Francisco Bilac Moreira Pinto — *Enriquecimento Ilícito no Exercício de Cargos Públicos*, Ed. Forense, Rio de Janeiro, 1960, pp. 113-114).

7. A propósito, sabe-se que a instituição do registro público de bens e rendas dos servidores públicos (em sentido lato, compreende os parlamentares) foi proposta ao Congresso dos Estados Unidos da América do Norte pelo Presidente Harry Truman, no auge de denúncias, pela imprensa, de escândalos afetando a administração federal. Essa proposta, entretanto, decorreu do acolhimento de recomendação específica sobre “Divulgação obrigatória de rendimentos, depósitos e certas transações”, constante do célebre estudo feito pelo Senado norte-americano em 1951, quanto aos padrões éticos de conduta no Governo Federal, conhecido como Relatório do *Special Subcommittee on Ethical Standards in the Federal Government*, presidido pelo Senador Paul H. Douglas (op. et loc. cit. pp. 78, 84, 88 e 93-99).

8. No Brasil, a Lei nº 1.711, de 28-10-52 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis da União) dispunha que “o funcionário declarará, para que figurem obrigatoriamente no termo de posse, os bens e valores que constituem seu patrimônio” (art. 24, parágrafo único). Essa disposição, embora adotada por outros diplomas legais, quer restritos a certas carreiras (magistratura, ministério público), quer a outros Poderes (p. ex. Regulamento Administrativo do Senado Federal, art. 358; Regimento Interno da Câmara dos Deputados, art. 229), acabou perdendo foros de generalidade com a adoção do regime celetista como predominante após a reforma administrativa introduzida a partir do Decreto-Lei nº 200, de 25-2-67, onde a formalidade da posse enexistia, via de regra.

9. Com a adoção do regime jurídico único dos servidores civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais, preconizado na novel Constituição (art. 39), que vem de entrar em vigor com a publicação da Lei nº 8.112, de 11-12-90, voltar-se-á à generalização da posse e da declaração concomitante de bens e valores patrimoniais, como condição para a entrada em exercício (arts. 13, § 5º, e 15, § 1º). Mas é evidente que essa lei não alcança o Presidente da República, os Ministros de Estado, os Senadores e Deputados, os integrantes dos Tribunais Superiores, da Magistratura e do Ministério Público.

10. Nesse ínterim, é de assinalar o sucessivo advento de alguns diplomas legais sobre o assunto:

a) a Lei nº 3.164, de 1º-6-57 (Lei Pitombo — Godói Ilha), que, regulamentando o disposto no § 31, 2ª Parte, do art. 141 da Constituição de 1946 (seqüestro e perdimento de bens, em caso de enriquecimento ilícito, por influência ou comabuso de cargo ou função pública), instituiu “o registro público obrigatório dos valores e bens pertencentes ao patrimônio privado de quantos exerçam cargos ou funções públicas da União e entidades autárquicas, eletivas ou não”, onde “a declaração será atualizada bienalmente, podendo a autoridade a que estiver subordinado o servidor exigir a comprovação da legitimidade da procedência dos bens acrescidos ao patrimônio do servidor” (art. 2º e § 3º);

b) a Lei nº 3.502, de 21-12-50 (Lei Bilac Pinto), que complementou a anterior, pois “Regula o seqüestro e o perdimento de bens nos casos de enriquecimento ilícito, por influên-

cia ou abuso de cargo ou função”, e cujo art. 1º dispôs que a expressão “servidor público” compreende “todas as pessoas que exercem na União, nos Estados, nos Territórios, no Distrito Federal e nos Municípios quaisquer cargos, funções ou empregos, civis ou militares, quer sejam eletivos, quer de nomeação ou contrato, nos órgãos dos Poderes Executivo, Legislativo ou Judiciário”;

c) a Lei nº 4.137, de 10-9-62 (“Regula a repressão ao abuso do poder econômico”), que obrigou os membros do Conselho Administrativo de Defesa Econômica — CADE, seus auxiliares e Inspetores Regionais a apresentarem declarações periódicas de bens e rendas, que serão arquivadas no Tribunal de Contas da União (art. 14, §§ 1º e 2º);

d) a Lei nº 6.728, de 28-11-79, que “Institui a obrigatoriedade de declaração de bens para o exercício de cargos ou funções em empresas públicas ou assemelhadas”.

11. Outros projetos de lei referentes à matéria encontravam-se em tramitação nesta Casa, mais precisamente na CCJ, no último período legislativo, a saber:

a) Projeto de Lei da Câmara nº 76, de 1986 (nº 5.391/85, na origem), que havia sido encaminhado à CCJ “face às novas disposições constitucionais” (DCN-II, de 28-3-89) e previa a revogação da Lei nº 6.728/79, cujas disposições incorporava, tornando obrigatória a declaração de bens, no ato da posse e ao término da gestão, ou na renúncia e afastamento, para o Presidente e o Vice-Presidente da República, os Ministros de Estado, o Procurador-Geral e o Consultor-Geral da República, além de Diretores e Conselheiros na Administração Indireta; as declarações de bens, publicadas no *Diário Oficial*, seriam apreciadas pelo Tribunal de Contas da União, por ocasião do julgamento das contas;

(Obs.: este projeto foi arquivado, definitivamente, em 17-12-90, nos termos do art. 333 do Regimento Interno.)

b) o Projeto de Lei do Senado nº 119, de 1990, de autoria do preclaro Senador Jutahy Magalhães, que “Estabelece a obrigatoriedade de apresentação anual de declaração de bens para o exercício de cargos ou funções em entidades da administração direta e indireta” (Presidente e Vice-Presidente da República, Ministros e Secretários de Estado, Governadores e Vice-Governadores dos Estados e do Distrito Federal, Prefeitos Municipais e dirigentes de entidades da administração indireta), sendo a declaração encaminhada ao Tribunal de Contas da União ou órgão equivalente nos Estados, Distrito Federal e Municípios (art. 4º).

(Obs.: Esse projeto foi arquivado ao final da legislatura, nos termos do art. 332 do Regimento Interno, mas vem de ser reapresentado, em 24-5-91, como Projeto de Lei do Senado nº 172/91.)

12. Por conseguinte, o projeto de lei sob exame insere-se na mesma trilha, nada havendo, quanto ao mérito, a opor à sua aprovação, à vista dos argumentos expendidos na justificação.

13. Entretanto, algumas falhas atinentes à constitucionalidade e juridicidade estão a exigir saneamento, em face dos reparos a seguir:

a) no art. 1º, o *caput* não fez referência expressa à administração fundacional, que é uma das espécies previstas na Constituição (art. 37), nem ao Vice-Presidente da República, autoridade importante no atual sistema presidencialista, nem ao Ministério Público da União, que goza de status de órgão inter-Poderes (art. 127);

b) no § 1º do mesmo artigo prevê-se que cópia da declaração de bens seria remetida à “Secretaria da Receita Federal,

do Ministério da Fazenda”, denominações inexistentes após a recente reforma administrativa, sendo preferível, inclusive para evitar duplicidade de exigência com a legislação fiscal, a remessa ao Tribunal de Contas da União, para ensejar a manutenção de um registro próprio de bens e rendas de autoridades públicas, visando ao controle de sua legalidade e legitimidade, para tal podendo representar ao Poder competente (Const., arts. 70, 71, XI, e 74, IV);

c) no art. 3º, diz-se que a falta de declaração importa em crime de responsabilidade, o que, desde logo, seria impossível para os Senadores e Deputados e, nos demais casos, ou dependeria de “lei especial” (Const., art. 85, parágrafo único — cf. Projeto de Lei do Senado nº 342, de 1989, enviado à Câmara dos Deputados em 23-11-90), ou melhor se trataria de infração política ou crime funcional (cf. José Afonso da Silva, *in Curso de Direito Constitucional Positivo*, Ed. RT, 1989, 5ª Ed., pp. 472 e 529-530);

d) o projeto é omissivo quanto ao detalhamento técnico do conteúdo da declaração, assunto que, dado o princípio da reserva legal, não deve ser deixado para o regulamento.

14. Convém assinalar que o projeto, de certa forma, se assemelha à Lei nº 4/83, de 2-4-83, que em Portugal, regulando parcialmente o art. 120 da Constituição da República Portuguesa, dispõe sobre o controle público da riqueza dos titulares de cargos políticos. Tais declarações são apresentadas ao Tribunal Constitucional, para registro e arquivo de sua secretaria, franqueado o acesso a quaisquer cidadãos que justifiquem interesse relevante e facultada a publicidade, em extracto, por decisão daquela Corte (art. 5º).

15. Já na presente legislatura, o nobre Senador Oziel Carneiro apresentou emenda aditiva ao projeto, para incluir onde couber, constante de seis artigos, o primeiro deles contendo dois parágrafos, e o terceiro contendo parágrafo único.

16. Não há impedimento à admissibilidade dessa Emenda, em face da exceção prevista no art. 230, alínea c, e porque se encontra plenamente justificada, nos termos do art. 233, ambos do Regimento Interno.

17. Em resumo — partindo do pressuposto de que “A transparência deve ser o apanágio do regime democrático. O homem público deve prestar contas de seus atos à sociedade, que lhe exige austeridade e lisura no trato da coisa pública e vida ilibada”, pretende a emenda que:

a) os administradores ou responsáveis por bens e valores públicos da administração de qualquer dos Poderes da União, assim como toda a pessoa legalmente obrigada a prestar contas ao Tribunal de Contas da União, deverão juntar, à documentação correspondente, cópia da declaração de rendimentos e de bens, relativa ao período-base da gestão, entregue à repartição competente, de conformidade com a legislação do Imposto sobre a Renda (art. 1º, caput);

b) essa disposição é aplicável, no que couber, aos administradores ou responsáveis por bens e valores do Distrito Federal, dos Estados e dos Municípios, obedecida a legislação específica da respectiva unidade a que estiverem vinculados (art. 1º, § 2º);

c) o Tribunal de Contas da União poderá utilizar essas declarações de rendimentos e de bens para levantar a evolução patrimonial do seu titular e examinar sua compatibilização com os recursos e disponibilidade declarados, promovendo as providências legais de sua alçada, se constatada irregularidade nesse exame (art. 3º);

d) a Fazenda Pública Federal e o Tribunal de Contas da União poderão realizar, em relação a essas declarações,

troca de dados e informações para o melhor desempenho de suas atribuições (art. 4º);

e) o dever do sigilo fiscal estende-se aos funcionários do Tribunal de Contas da União no cumprimento das disposições desta lei (art. 5º).

18. Essa emenda afigura-se de grande valia para aperfeiçoamento do projeto sob exame, pelo que deve ser acolhida parcialmente, com as adaptações formais recomendáveis e excetuada qualquer referência expressa à legislação vigente, porque em vias de alteração ou revogação.

III

19. À vista de todo o exposto, manifestamo-nos pela aprovação do presente projeto de lei, quanto ao mérito, bem como pelo acolhimento parcial da emenda apresentada, concluindo por sua constitucionalidade e juridicidade, escoimados os aspectos negativos retro mencionados.

20. Pelo que nos cabe oferecer o seguinte:

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 72, DE 1990 (Nº 2.213-B, de 1989, na origem)

Estabelece a obrigatoriedade da declaração de bens e rendas, para o exercício de cargos, empregos e funções nos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É obrigatória a apresentação de declaração de bens, com indicação das fontes de renda, no momento da posse ou, inexistindo esta, na entrada em exercício de cargo, emprego ou função, bem como no final de cada exercício financeiro, no término da gestão ou mandato ou na hipótese de exoneração, renúncia ou afastamento definitivo, por parte das autoridades e servidores públicos adiante indicados:

I — Presidente da República;

II — Vice-Presidente da República;

III — Ministros de Estado;

IV — membros do Congresso Nacional;

V — membros da Magistratura Federal;

VI — membros do Ministério Público da União;

VII — todos quantos exerçam cargos eletivos e cargos, empregos ou funções de confiança, na administração direta, indireta e fundacional, de qualquer dos Poderes da União.

§ 1º A declaração de bens e rendas será transcrita em livro próprio de cada órgão e assinada pelo declarante.

§ 2º O declarante remeterá, incontinenti, uma cópia da declaração ao Tribunal de Contas da União para o fim de este:

I — manter registro próprio dos bens e rendas do patrimônio privado de autoridades públicas;

II — exercer o controle da legalidade e legitimidade desses bens e rendas, com apoio nos sistemas de controle interno de cada Poder;

III — adotar as providências inerentes às suas atribuições e, se for o caso, representar ao Poder competente sobre irregularidades ou abusos apurados;

IV — publicar, periodicamente, no **Diário Oficial** da União por extracto, dados e elementos constantes da declaração;

V — prestar a qualquer das Câmaras do Congresso Nacional, ou às respectivas Comissões, informações solicitadas por escrito;

VI — fornecer certidões e informações requeridas por qualquer cidadão, para propor ação popular que vise a anular ato lesivo ao patrimônio público ou à moralidade administrativa, na forma da lei.

Art. 2º A declaração a que se refere o art. 1º constará de relação pormenorizada dos bens imóveis, móveis, semoventes, títulos ou valores mobiliários, direitos sobre veículos automóveis, embarcações ou aeronaves e dinheiros ou aplicações financeiras, excluídos os objetos e utensílios de uso doméstico de módico valor, que, no País ou no exterior, constituam, separadamente, o patrimônio do declarante e de seus dependentes, na data respectiva.

§ 1º Os bens serão declarados, discriminadamente, pelos valores de aquisição constantes dos respectivos instrumentos de transferência de propriedade, com indicação concomitante de seus valores venais.

§ 2º No caso de inexistência do instrumento de transferência de propriedade, será dispensada a indicação do valor de aquisição do bem, facultada a indicação de seu valor venal à época do ato translativo, ao lado do valor venal atualizado.

§ 3º O valor de aquisição dos bens existentes no exterior será mencionado na declaração e expresso na moeda do país em que estiverem localizados.

§ 4º Na declaração de bens e rendas também serão consignados os ônus reais e obrigações do declarante, inclusive de seus dependentes, dedutíveis na apuração do patrimônio líquido, em cada período, discriminando-se entre os credores, se for o caso, a Fazenda Pública, as instituições oficiais de crédito e quaisquer entidades, públicas ou privadas, no País e no exterior.

§ 5º Relacionados os bens, direitos e obrigações, o declarante apurará a variação patrimonial ocorrida no período, indicando a origem dos recursos que hajam propiciado o eventual acréscimo.

§ 6º Na declaração, constará, ainda, menção a cargos de direção e de órgãos colegiados que o declarante exerça ou haja exercido nos últimos dois anos, em empresas privadas ou de setor público e outras instituições, no País e no exterior.

§ 7º O Tribunal de Contas da União poderá:

a) expedir instruções sobre formulários da declaração e prazos máximos de remessa de sua cópia;

b) exigir, a qualquer tempo, a comprovação da legitimidade da procedência dos bens e rendas, acrescidos ao patrimônio no período relativo à declaração.

Art. 3º A não-apresentação da declaração a que se refere o art. 1º, por ocasião da posse, implicará a não-realização daquele ato, ou sua nulidade se celebrado sem esse requisito essencial.

Parágrafo único. Nas demais hipóteses, a não-apresentação da declaração, a falta e atraso de remessa de sua cópia ao Tribunal de Contas da União, ou a declaração dolosamente inexata implicarão, conforme o caso:

a) crime de responsabilidade, para o Presidente e o Vice-Presidente da República, os Ministros de Estado e demais autoridades previstas em lei especial, observadas suas disposições; ou

b) infração político-administrativa, crime funcional ou falta grave disciplinar, passível de perda do mandato, demissão do cargo, exoneração do emprego ou destituição da função, além da inabilitação, até cinco anos, para o exercício de novo mandato e de qualquer cargo, emprego ou função pública, observada a legislação específica.

Art. 4º Os administradores ou responsáveis por bens e valores públicos da administração direta, indireta e funda-

cional de qualquer dos Poderes da União, assim como toda a pessoa que, por força de lei, estiver sujeita a prestação de contas ao Tribunal de Contas da União, são obrigados a juntar, à documentação correspondente, cópia da declaração de rendimentos e de bens relativa ao período-base da gestão, entregue à repartição competente de conformidade com a legislação do Imposto sobre a Renda.

§ 1º O Tribunal de Contas da União considerará como não recebida a documentação que lhe for entregue em desacordo com o previsto neste artigo.

§ 2º Será lícito ao Tribunal de Contas da União utilizar as declarações de rendimentos e de bens, recebidas nos termos deste artigo, para proceder ao levantamento da evolução patrimonial do seu titular e ao exame de sua compatibilização com os recursos e as disponibilidades declarados.

Art. 5º A Fazenda Pública Federal e o Tribunal de Contas da União poderão realizar, em relação às declarações de que trata esta lei, troca de dados e informações que lhes possam favorecer o desempenho das respectivas atribuições legais.

Parágrafo único. O dever do sigilo imposto aos funcionários da Fazenda Pública, sobre informações de natureza fiscal e de riqueza de terceiros, que cheguem ao seu conhecimento em razão do ofício, estende-se aos funcionários do Tribunal de Contas da União que, em cumprimento das disposições desta lei, se vejam em idêntica situação.

Art. 6º Os atuais ocupantes de cargos, empregos ou funções mencionados no art. 1º, e obedecido o disposto no art. 2º, prestarão a respectiva declaração de bens e rendas, bem como remeterão cópia ao Tribunal de Contas da União, no prazo e condições por este fixados.

Art. 7º As disposições constantes desta lei serão adotadas pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios, no que couber, como normas gerais de direito financeiro, velando pela sua observância os órgãos a que se refere o art. 75 da Constituição Federal.

Art. 8º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 21 de outubro de 1992. — Nelson Carneiro, Presidente — Jutahy Magalhães, Relator — Francisco Rollemberg — Valmir Campelo — Carlos Patrocínio — Ronaldo Aragão — Josaphat Marinho — Paulo Bisol — César Dias — Mansueto de Lavor — Divaldo Suruagy — Nabor Júnior.

PARECER Nº 322, DE 1992

Da Comissão de Constituição e Justiça e Cidadania sobre Projeto de Lei da Câmara nº 91, de 1990, que dispõe sobre os Juizados Especiais Cíveis e Criminais e dá outras providências.

Relator: Senador José Paulo Bisol

O projeto de lei da Câmara em pauta, de autoria do Deputado Michel Temer, e com apresentação de Substitutivo de autoria do Deputado João Natal (nº 1.400-13/89), dispõe sobre a criação dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais. Na justificativa o nobre Deputado Michel Temer argüiu a necessidade de disciplinar o art. 98 da Constituição Federal, caput e inciso I, referindo-se ao Projeto nº 1.400-A/89 apenas à criação de Juizados Especiais com competência para conciliação, julgamento e execução de infrações penais de menor potencial ofensivo. A este projeto de lei original foi apresentado Substitutivo de nº 1.400-B/89, do Deputado João Natal,

que engloba num só projeto de lei causas cíveis e infrações penais. Aprovado em 25-10-90, foi remetido ao Senado para exame, sob nº 91, de 1990.

É o relatório

A Constituição Federal vigente, quanto à competência privativa da União, assim estatui no seu art. 22, I:

“Art. 22. Compete privativamente à União legislar sobre:

I — direito civil, comercial, penal, processual, eleitoral, agrário, marítimo, aeronáutico, espacial e do trabalho.”

No entanto, o art. 24, incisos X e XI e §§ 1º e 2º do mesmo artigo constitucional arguem o seguinte:

“Art. 24. Compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre:

X — criação, funcionamento e processo do Juizado de Pequenas Causas;

XI — procedimentos em matéria processual;

§ 1º No âmbito da legislação concorrente, a competência da União limitar-se-á a estabelecer normas gerais.

§ 2º A competência da União para legislar sobre normas gerais não exclui a competência suplementar dos Estados.

Destarte, trata este art. 24 da competência concorrente entre a União, Estados e Distrito Federal, cabendo à União legislar limitando-se a estabelecer normas gerais quanto às matérias por ele enumeradas exaustivamente, estando elencado no item X a criação, funcionamento e processo dos Juizados Especiais.”

É correto afirmar com fundamento no art. 22, inciso I, da Constituição Federal, que é de competência privativa da União legislar sobre direito processual, sendo esta a regra geral. Entretanto, pelo princípio da especialidade, ela não invalida a competência concorrente da União, Estados e Distrito Federal em legislar sobre processo do Juizado Especial, de acordo com o inciso X do art. 24 da Constituição Federal. Logo, a competência concorrente em legislar sobre Juizados Especiais é exceção estabelecida pelo Constituinte, de forma inequívoca, à competência exclusiva da União de legislar sobre direito processual.

Apesar da aparente objetividade, a sistemática proposta pelo Constituinte ao fixar essas competências legislativas esbarra na imprecisão dos conceitos adotados, tais como o de “norma geral”, dificultando assim sua operacionalidade. Vê-se que, em função dessa sistemática, ao caráter difuso do conceito de “norma geral” corresponde um limite difuso do exercício das competências legislativas concorrentes.

Não é de outra natureza as dificuldades que emergem de indefinições conceituais quanto ao “processo” e “procedimento”. Aqui, embora a doutrina não sistematize de forma conclusiva, sustenta-se que “norma procedimental” é espécie de “norma processual no sentido amplo”. A diferença específica de “norma processual no sentido amplo”. A diferença específica reside em que, uma vez posta em prática, a “norma procedimental” formaliza-se nos autos do processo, isto é, implica sempre, e imediatamente, em atuação. Assim, por exclusão, têm-se as demais como “normas processuais em sentido estrito”.

Evidenciá-se, por esta distinção, que o caráter exaustivo orientou o projeto de lei em questão tanto em matéria processual como procedimental. Esta regulamentação exaustiva impõe ao projeto, ainda que com fundamento jurídico difuso, e por isso mesmo discutível, riscos de inconstitucionalidade.

Entretanto, o dado incontestável, é o descompasso entre o espírito do texto constitucional, nitidamente federativista, e o caráter excessivamente minucioso e detalhista do projeto de lei, praticamente esgotando o assunto do ponto de vista legislativo.

A tendência centralizadora que caracteriza o federalismo brasileiro e a tradição reafirmada na regra geral ao fixar a competência exclusiva da União em matéria de legislação processual não justificam o atropelo ao espírito federativista impresso no texto constitucional. Há inequívoca regra especial que determina competência aos estados-membros para legislar concorrentemente sobre processo dos juizados especiais. A intenção do Constituinte ao fixar esta competência concorrente foi a de fazer valer o federalismo através da descentralização legislativa. Aliás, é tão oportuna e necessária a preocupação federativista do Constituinte ao impor este exercício descentralizador que o seu descumprimento por parte do projeto em questão é a mais palpante evidência.

Outra evidência é a de que a legislação federal, quando se impõe de forma exaustiva, carrega uma força inercial inibidora do exercício da competência concorrente por parte dos estados-membros. Em especial quando se trata de matéria onde tradicionalmente a competência é exclusiva da União.

Assim, a inovação constitucional, ao propor regra especial que fixa competência concorrente dos estados-membros de legislar sobre processo no que tange aos juizados especiais, fica prejudicada pelo caráter exaustivo do projeto. Também ficam prejudicadas outras competências concorrentes do Estado, como o de legislar sobre procedimento. De um modo geral, fica prejudicado, como se sustenta, o espírito federativista do legislador constituinte.

A esta altura está claro que nosso propósito não é o de defender a tese da inconstitucionalidade do projeto de lei, tão sujeita a controvérsias frente às imprecisões conceituais da sistemática adotada pelo Constituinte. A má técnica legislativa permita uma flexibilização hermenêutica perigosa. O que entendemos é que não há nenhuma possibilidade de deslocamento hermenêutico no que tange ao espírito federativista contido no texto constitucional. É nesse sentido que propomos, como alternativa que resgate fidelidade a este espírito federativista, o seguinte substitutivo:

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 91, DE 1990

Dispõe sobre os Juizados Especiais Cíveis e Criminais.

Substitua-se o Projeto de Lei da Câmara nº 91/90, dando-se a seguinte redação:

DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS

CAPÍTULO I Disposições Gerais

Art. 1º Os Juizados Especiais Cíveis e Criminais, órgãos de Justiça Ordinária, serão criados pela União, no Distrito Federal e nos Territórios, e pelos Estados para a conciliação, processo, julgamento e execução, nas causas de sua competência.

Art. 2º O processo orientar-se-á pelos critérios da oralidade, simplicidade, informalidade, economia processual e ce-

leridade, buscando, sempre que possível a conciliação ou transação.

CAPÍTULO II

Dos Juizados Especiais Cíveis

Art. 3º O Juizado Especial Cível, provido por Juízes togados ou togados e leigos, tem competência para conciliação, processo e julgamento das causas cíveis de menor complexidade, assim consideradas:

I — cujo valor não exceda o valor de vinte salários mínimos (à data de aprovação do projeto) que deverá ser corrigido mensalmente pela Taxa de Referência (TR) ou qualquer outro índice oficial que vier a substituí-la;

II — de menor complexidade, estabelecidas em lei local.

§ 1º Esta lei não se aplica às causas de natureza alimentar, falimentar, fiscal e de interesse da Fazenda Pública, nem as relativas a acidentes do trabalho, às sucessões e ao estado e capacidade das pessoas, ainda que de cunho patrimonial.

§ 2º Quando entender, o Juiz remeterá a causa ao juízo comum, por reputá-la complexa, não podendo este recusar da competência declinada.

Art. 4º A execução do julgado e seus incidentes processar-se-á no próprio juízo.

CAPÍTULO III

Dos Juizados Especiais Criminais

Art. 5º O Juizado Especial Criminal, provido por juízes togados, tem competência para o julgamento de infrações penais de menor potencial ofensivo, mediante os procedimentos oral e sumariíssimo, permitidos, nas hipóteses previstas em lei, a transação e o julgamento dos recursos por turmas de juízes de primeiro grau.

Art. 6º Consideram-se infrações penais de menor potencial ofensivo:

I — as contravenções penais;

II — os delitos apenados com multa ou detenção.

§ 1º De acordo com suas peculiaridades regionais, a lei local poderá limitar os casos de incidência do item II deste artigo.

§ 2º Ficam excluídos dos Juizados Especiais Criminais quaisquer delitos previstos em leis especiais.

DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS

Art. 7º Nas Comarcas em que o movimento forense não comportar a instalação dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais, aplicar-se-ão as normas da legislação comum, salvo as hipóteses de instalação itinerante.

Art. 8º Fica revogada a Lei nº 4.611, de 2 de abril de 1965, aplicando-se, no que couber e subsidiariamente, a Lei nº 7.244, de 7 de novembro de 1984 e as disposições dos Códigos de Processo Civil e Penal, na parte em que não conflitarem com esta lei.

Sala das Comissões, 21 de outubro de 1992. — Nelson Carneiro, Presidente — José Paulo Bisol, Relator — Jutahy Magalhães — César Dias — Valmir Campelo — Ronaldo Aragão — Magno Bacelar — Divaldo Suruagy — Josaphat Marinho — Carlos Patrocínio — Mansueto de Lavor — Nabor Júnior.

PARECERES Nº 323 E 324, DE 1992

Sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 10, de 1984 (Projeto de Decreto Legislativo nº 17-B, de 1983, na Câmara dos Deputados), que “aprova o texto do Protocolo sobre Privilégios e Imunidades da Organização Internacional de Telecomunicações Marítimas por Satélite — INMARSAT, concluído em Londres, a 1º de dezembro de 1981”.

PARECER Nº 323, DE 1991 Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Relator: Senador Wilson Martins

O Protocolo sobre Privilégios e Imunidades da Organização Internacional de Telecomunicações Marítimas por Satélite — INMARSAT foi concluído em Londres, a 1º de dezembro de 1981.

A tramitação da matéria no Brasil observou as normas constitucionais então vigentes, tendo sido aprovado, na Câmara dos Deputados, pelo Projeto de Decreto Legislativo nº 17-B, de 1963. Quando de sua tramitação naquela Casa, referido Projeto de Decreto Legislativo fora distribuído às Comissões de Relações Exteriores, de Constituição e Justiça, e de Comunicação, que o aprovaram, todas por unanimidade.

Ocorre que na Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, que acompanha a Mensagem Presidencial, assinala Sua Excelência que o artigo 17 do Protocolo será objeto de reserva, por serem suas disposições conflitantes com as do artigo 15 da Lei de Introdução ao Código Civil Brasileiro. A referida reserva seria feita nos termos do artigo 19, § 4º, do Protocolo.

Ao alcançar esta Câmara Alta, foi o processado distribuído à Comissão de Relações Exteriores, que, face à reserva recomendada pelo Itamaraty, e dado o lapso de tempo então transcorrido desde a aprovação do Decreto Legislativo nº 17/83 pela Câmara dos Deputados, opinou pela solicitação de audiência do Ministério das Relações Exteriores sobre a conveniência de manter-se a reserva sugerida em 1983.

Em resposta, afirmou o Setor competente do Ministério das Relações Exteriores que a reserva feita pelo Brasil ao artigo 17 do referido Protocolo deveria ser mantida. De fato, tal artigo, que trata da Solução de Controvérsias, contém disposições que conflitam com a sua legislação, justificando assim a posição preconizada pelo Itamaraty.

Foi portanto o referido Projeto de Decreto Legislativo aprovado no Senado Federal pela Comissão de Relações Exteriores, e distribuído à Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas, que não chegou a apreciá-lo.

Decorridos dois anos, o processado voltou a movimentar-se, graças à Papeleta SF-27-3-89, da Presidência da Casa, anexa por cópia, e enviado a esta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, para que seja instruído “...À Vista das Novas Disposições Constitucionais em Vigor...”

Do exame realizado dos novos dispositivos atinentes a tratados, acordos, convenções e demais atos internacionais, concluímos que, a exemplo do texto constitucional anterior, a competência privativa para sua celebração continua sendo do Presidente da República, assim como permanece a competência exclusiva do Congresso Nacional para resolver definitivamente sobre estes instrumentos internacionais.

Verifica-se, portanto, que o processado se encontra em condições, à luz dos novos dispositivos constitucionais, de prosseguir sua tramitação normal nesta Casa.

No que diz respeito ao Projeto de Decreto Legislativo ora em exame, manifestamo-nos pela sua aprovação, visto que se acha em conformidade com os requisitos de constitucionalidade e juridicidade, e que está redigido com adequada técnica legislativa.

Sala das Comissões, 28 de novembro de 1991. — Nelson Carneiro, Presidente — Wilson Martins, Relator — Jutahy Magalhães — Maurício Corrêa — Cid Sabóia de Carvalho — Pedro Simon — Antônio Mariz — Chagas Rodrigues — Odacir Soares — José Paulo Bisol — Divaldo Suruagy — Francisco Rollemberg.

PARECER Nº 324, DE 1992

Da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

Relator: Senador Jonas Pinheiro

I — Relatório

O então Presidente João Figueiredo, através da Mensagem nº 50, de 17-2-9183, encaminhou aos membros do Congresso Nacional, para a devida apreciação, o texto do "Protocolo sobre Privilégios e Imunidades da Organização Internacional de Telecomunicações Marítimas por Satélite (INMAR-SAT)", concluído em Londres, a 1º de dezembro de 1981. Acompanha o citado documento a competente Exposição de Motivos do Ministério de Estado das Relações Exteriores.

2. Quando da sua regular tramitação na Câmara dos Deputados, a matéria obteve aprovação unânime das suas Comissões de Relações Exteriores, Constituição e Justiça e de Comunicação, respectivamente em 20-3, 31-5 e 23-6-1983, o que deu origem ao Projeto de Decreto Legislativo nº 17, de 1983, igualmente referendado. Posteriormente, com data de 17-5-83, a Comissão de Redação daquela Câmara Baixa também aprovou o texto do ato internacional em comento. Já em Plenário, com votação em Discussão única, a matéria foi aprovada, assim como aprovada foi a sua Redação Final, o que só veio acontecer em 17-5-84. Em suma, em 29-5-84, o processado chega a este Senado Federal (fls 38), para exame e emissão do competente parecer.

3. Designado Relator do assunto, o Nobre Senador Lourival Baptista (fls. 40 e 41) reportou-se à exposição de motivos ministerial, onde às fls. 5, o chanceler de então, que a subscreve, alude ao artigo 17 do Protocolo, indicando-o como objeto de reserva, por encerrar disposições conflitantes com as do art. 15 da Lei de Introdução ao Código Civil Brasileiro. Em consequência, o referido Senador achou por bem mandar ouvir, preliminarmente, o Itamaraty "sobre a conveniência de manter-se a reserva sugerida em 1983. "Após reiteradas solicitações, via Gabinete Civil da Presidência da República, o Ministério das Relações Exteriores (Of. SRC/DTC/34/680.3(013), de 13-9-85), informou pela manutenção da referida reserva feita pelo Brasil. De posse de tal documento, o Senador Lourival elaborou novo parecer (fls. 47), optando pela permanência da reserva feita, por se tratar de solução de controvérsias, cujas disposições são de fato conflitantes com a nossa legislação", e que "Amparado pelos termos do artigo 19, parágrafo 4, do mesmo Protocolo, a reserva objetada é de pleno direito". Em seqüência, o citado Senador pede a "sua aprovação na forma como se encontra."

4. Convidada, também, a emitir o seu parecer técnico, a Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas do Senado Federal, através do relator designado, Senador Luiz Cavalcante, optou, em 5 de dezembro de 1986, pela aprovação do Protocolo em causa, diante "das evidentes vantagens que advirão para os países pactuantes" (fls. 51).

5. Em consequência de longa tramitação, o presente processado foi alcançado por dois estatutos constitucionais diferentes. O fato propiciou a oportuna emissão, pela Presidência deste Senado Federal, da Papeleta SF-27-3-89 (fls. 52), anexa por cópia, informando.

"... Aos Senhores Senadores que, se não houver objeção do Plenário enviará à Comissão de Constituição e Justiça, em Primeiro Despacho, ou para reexame, todas as proposições em tramitação na cada antes de 5 de outubro de 1988, para que sejam instruídas à vista das novas disposições constitucionais em vigor a partir da promulgação, naquela ata, da Nova Constituição."

Ouvida a respeito, a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania deste Senado Federal, através do relator, o nobre Senador Wilson Martins, pronunciou-se (fls. 54/55) pelo prosseguimento do feito "à luz dos novos dispositivos constitucionais" (fls. 55), e tendo em vista "que, a exemplo do texto constitucional anterior, a competência privativa para sua celebração continua sendo do Presidente da República, assim como permanece a competência exclusiva do Congresso Nacional para resolver definitivamente sobre estes instrumentos internacionais." (fls. 54/55) Torna-se despidendo esclarecer, aqui, que os "instrumentos internacionais" referidos são os "Tratados, acordos, convenções e demais atos internacionais" (vide parte final — fls. 54 — do já citado pronunciamento da CCJ. Finaliza a CCJ pela aprovação, igualmente, do Projeto de Decreto-Legislativo em exame, quanto aos requisitos de constitucionalidade, juridicidade e adequada técnica legislativa ali consubstanciada.

— É o Relatório

II — Voto do Relator

6. Conforme os mais abalizados ensinamentos do Direito Internacional Público, o Protocolo tem por objetivo registrar o acordo concluído ou que pretendem concluir os negociadores de um tratado, convênio ou convenção. No caso vertente, o Protocolo procura tornar práticos os objetivos da Organização Internacional de Telecomunicações Marítimas por Satélite (INMARSAT), entidade do qual o Brasil é parte. Tal praticidade resulta na inserção no texto do Protocolo de itens voltados para o desenvolvimento operacional da INMARSAT, como, por exemplo: imunidade de jurisdição e de execução do órgão, inviolabilidade dos arquivos, isenção de impostos e taxas, imunidade de juridicidade para funcionários, solução de controvérsias, entrada em vigor, vigência do Protocolo, etc.

7. No que concerne particularmente ao problema da reserva prevista no Ato nº 19, parágrafo 4, do Acordo, o próprio chanceler brasileiro de então, como acima lembrado, afirma que a mesma "dar-se-á nos termos do artigo e parágrafo citados." Esclareça-se que o motivo da reserva repousa no fato de as disposições do art. 17 do Protocolo conflitarem com o art. 15 da Lei de Introdução ao Código Civil pátrio. Efetivamente, o dispositivo legal introdutório do nosso Código Civil

não traça mais do que princípios legais claros e objetivos, com o intuito de adequar à legislação nacional o rito processualístico vigente em outros países com respeito à execução de sentença condenatória. A propósito, citemos alguns exemplos de requisitos ali exigidos: prolação por juiz competente, passada em julgado, revestimento das formalidades necessárias para a execução no lugar em que foi proferida, tradução por intérprete autorizado e homologação prévia pelo Supremo Tribunal federal. Assim, a reserva ao art. 17 — solução de controvérsias — do Protocolo tem inteira justificativa. Ademais, qualquer das partes Contratantes poderá lançar mão do instituto da reserva, desde que a outra Parte a aceite. Portanto, efetuada a reserva, o Brasil, no caso, não se obrigará ao cumprimento do artigo objeto da ressalva.

8. Face ao acima exposto, e acrescentado nas vantagens recíprocas que o presente Protocolo terá para uma maior e melhor operacionalidade brasileira dentro da INMARSAT, somos pela aprovação, na íntegra, do Projeto de Decreto Legislativo em questão que “Aprova o texto do Protocolo sobre Privilégios e Imunidades da Organização Internacional de Telecomunicações Marítimas por Satélite — (INMARSAT), concluído em Londres, a 1º de dezembro de 1981.

É o Parecer, salvo melhor entendimento.

Sala das Comissões, 21 de outubro de 1992. — **Irapuan Costa Junior**, Presidente — **Jonas Pinheiro**, Relator — **Marco Maciel** — **Ronan Tito** — **Ronaldo Aragão** — **Magno Bacelar** — **José Richa** — **Chagas Rodrigues** — **Nabor Junior** — **Francisco Rollemberg** — **Valmir Campelo** — **Albano Franco** — **José Fogaça**.

PARECER Nº 352, DE 1992

Da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 18, de 1984 (Projeto de Decreto Legislativo nº 50-B, de 1984-CD), que “aprova os textos da Convenção nº 140 e da Recomendação nº 148, referentes a ‘licença remunerada para estudos’, adotadas na 59ª Sessão da Conferência Internacional do Trabalho da Organização Internacional do Trabalho”, realizada em Genebra, em junho de 1974.

Relator: Senador Ronaldo Aragão

I — Relatório

Com base no art. 44, inciso I, da Emenda Constitucional nº 1, de 17-10-69, o então Presidente da República, General Ernesto Geisel, submeteu à consideração do Congresso Nacional, acompanhado de Exposição de Motivos do Ministro de Estado das Relações Exteriores, os textos da Convenção nº 140 e da Recomendação nº 148, ambas da Organização Internacional do Trabalho, realizada em Genebra, em 6-6-1974. Os referidos textos estão acompanhados de Exposição de Motivos do Ministério das Relações Exteriores, onde o seu titular, à época o Chanceler Azeredo da Silveira, ressalta que, submetida previamente a matéria ao Ministério do Trabalho, o seu Consultor Jurídico, em alentado parecer, concluiu, com a aprovação ministerial, que

“... somente com o desenvolvimento amplo do País e o fortalecimento da economia será possível pensar-se na adoção, dentro de critérios nacionais, de medida equivalente à proposta pelos instrumentos sob exame.”

2. Quando de sua tramitação pela Câmara dos Deputados, a matéria recebeu aprovação unânime das suas Comissões de Relações Exteriores, Constituição e Justiça e de Redação. Todavia, na Comissão de Trabalho e Legislação Social daquela Casa, a sua aprovação teve os votos contrários dos então Deputados Edme Tavares e Osmar Leitão, tendo o primeiro apresentado Substitutivo ao Projeto de Decreto Legislativo nº 50, de 1984, pela aprovação apenas do texto da Recomendação nº 148. Finalmente, em 24-9-84, o projeto foi votado em discussão único e aprovado pela Câmara Baixa (fls. 53). Só, então, a 28-9-84, o processado veio ter a este Senado Federal.

3. Dando seqüência ao processado, foram a ele juntados dois pareceres sem numeração própria. O primeiro — fls. 54 a 55 —, tendo como Relator do Vencido o nobre Senador Itamar Franco, lamenta a demora na sua tramitação — “... mais de 9 (nove) anos desde a data do pronunciamento executivo.” —, para concluir que, em face da evolução do tempo, e “por medida de prudência”, dever-se-ia “solicitar nova manifestação do Ministro do Trabalho a respeito do mérito dos ajustes ora examinados”. Registre-se, todavia, que a matéria mereceu o voto vencido, em separado, com parecer do então Senador Amaral Peixoto (fls. 56 a 65). O falecido senador fluminense, após enumerar algumas dessas razões que levaram o Consultor Jurídico do antigo Ministério do Trabalho a se posicionar contra a ratificação legislativa dos atos internacionais em evidência, tais como:

“... objetivo ideal remotamente alcançável;” ou

“— a outorga de novos direitos trabalhistas é incompatível com o atual estado de crise econômica, pois acarretará ônus acrescido para a coletividade em geral;” ou

“— o ônus acrescido que acarretaria para as empresas, já oneradas com tantos encargos, seria inaceitável;”

passa a analisar toda a tramitação do processado na Câmara dos Deputados, para concluir que:

“A promoção social do homem deve ser um objetivo permanente da política laboral. Na perseguição de tal finalidade deve, entretanto, o legislador cuidar para que as conquistas sejam efetivas e não ilusórias. No caso presente, julgamos a iniciativa da OIT temerária e perigosa pelos efeitos adversos que pode acarretar para a massa assalariada.”

O aludido Senador termina por opinar pela rejeição do Projeto de Decreto Legislativo nº 18, de 1984.

4. A seguir, consta do processado cópia do Ofício SM/481, de 18 de setembro de 1985, do Senador Enéas Faria, então Primeiro Secretário desta Casa, no qual solicita ao Ministro-Chefe do Gabinete Civil da Presidência da República informações complementares junto ao Ministério do Trabalho sobre a matéria em pauta. A razão da solicitação é justificada em parecer do Senhor Senador Itamar Franco, devidamente aprovado, para exame definitivo da matéria. Atendendo à pretensão senatorial, aquela autoridade do Gabinete Civil, Ministro-Chefe José Hugo Castelo Branco, prestou os esclarecimentos adicionais requeridos (Aviso nº 806-SUPAR, de 19 de novembro de 1985), oferecidos pelo Ministério do Trabalho, através do então titular da Pasta, o Doutor Almir Pazianotto Pinto (Aviso/GM/nº 2.335/85, de 19 de novembro de 1985). Em síntese, o Aviso ministerial, ao capear Parecer

da sua Comissão de Direito do Trabalho, vazado em 8 de novembro de 1985, elogia a "relevância para o desenvolvimento social do trabalhador brasileiro" dos instrumentos internacionais em comento. Todavia, afirma no mesmo documento:

"... Contudo, em face da adversa conjuntura econômico-financeira por que passa o País, julgou inoportuna, para o momento, a aprovação da Convenção nº 140."

E conclui, o ex-Ministro Almir Pazzianotto:

"Por outro lado, sendo a Recomendação fonte material de direito, independe de aprovação pelo Congresso Nacional. Ao contrário, poderá gerar, ou não, isto sim, a elaboração de projeto de lei, consubstanciando total ou parcialmente as recomendações formuladas."

5. Em decorrência de demorada tramitação — 1976 a 1991 —, o presente processado foi alcançado por duas Cartas constitucionais subseqüentes, o que ensejou a Papeleta SF-27-3-89, da Presidência deste Senado Federal, anexa por cópia. Ouvida, preliminarmente, a Douta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, esta opinou, em 29 de novembro de 1990, pelo prosseguimento do feito (fl. 76), à luz do art. 49, inciso I, da Carta Constitucional de 88. O processado veio ter, assim, a esta Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, para apreciação do mérito.

II — Voto do Relator

7. A Convenção nº 140 e a Recomendação nº 148 tratam, ambas, da licença remunerada para estudos, voltada para a formação profissional de trabalhadores. Tal licença implicará no afastamento do trabalhador para fins educativos e por um período determinado, durante as horas de trabalho, e com pagamento de prestações financeiras adequadas. Ela contribuirá, segundo aqueles atos, para a "aquisição, o aperfeiçoamento e a adaptação das qualificações necessárias ao exercício da profissão ou da função, assim como a promoção e a segurança do emprego frente ao desenvolvimento científico e técnico e às mudanças econômicas e estruturais".

8. O longo tempo de tramitação da matéria no Congresso Nacional — cerca de 15 (quinze) anos — está a exigir um reexame de conceitos e afirmações expostos neste processado. O Brasil de 1991 já não é o mesmo de 1976, quando aqui aportou a Mensagem Presidencial nº 205. Não obstante as dificuldades de ordem econômica, financeira e social que ainda assolam este País, o certo é que, hoje, já se percebem sinais nítidos, embora lentos, de modernização multifacetária. Aos trancos e barrancos, abre-se a economia para o exterior. A reserva de mercado perde a sua razão de ser e as importações são facilitadas. Procura-se a modernização tecnológica com o fito de reduzir custos. Finalmente, a divisão internacional do trabalho faz surgir uma nova economia, com reflexos positivos para o nosso País.

9. Dentro do quadro rapidamente exposto, a escalada social daqueles que oferecem a sua força de trabalho em troca de uma remuneração justa deve ser, também, considerada. Para tal fim, a formação profissional do trabalhador deve incluir, igualmente, tempo livre para programas de educação e formação. Assim, a licença remunerada para estudos proposta nos atos internacionais em foco deve ser considerada, hoje, uma possibilidade concreta de atendimento às necessi-

dades efetivas dos trabalhadores. A evolução tecnológica da última década tem sido de tal monta e de uma velocidade tão estonteante que os patrões devem ser os primeiros a tomar interesse pelas proposições internacionais ora sob exame. Afinal, a educação e a formação permanentes dos seus empregados só poderão trazer benefícios às suas empresas e, conseqüentemente, ao próprio País.

10. Em virtude de todo o exposto, e convictos de que o Brasil, hoje, já reúne condições necessárias e suficientes para inserir em seu contexto legal os mandamentos dos atos internacionais em referência, somos pela aprovação, na íntegra, do Projeto de Decreto Legislativo nº 18, de 1984 (Projeto de Decreto Legislativo nº 50-B/84-CD), que "aprova os textos da Convenção nº 140 e da Recomendação nº 148, referentes a 'licença remunerada para estudos', adotadas na 59ª Sessão da Conferência Internacional do Trabalho da Organização Internacional do Trabalho", realizada em Genebra, em junho de 1974.

É o parecer, s.m.j.

Sala das Sessões, 21 de outubro de 1992. — Irapuan Costa Júnior, Presidente — Ronaldo Aragão, Relator — Marco Maciel — Ronan Tito — Magno Bacelar — José Richa — Nabor Júnior — Francisco Rollemberg — Valmir Campelo — Albano Franco — José Fogaça — Chagas Rodrigues — Jonas Pinheiro.

PARECER Nº 326, DE 1992

Da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 8, de 1985 (Projeto de Decreto Legislativo nº 85-B, de 1985 — CD), que "aprova os textos da Convenção nº 136 e da Recomendação nº 144, da Organização Internacional do Trabalho — OIT, sobre Proteção contra os Riscos de Intoxicação Provocados pelo Benzeno, adotadas em Genebra, a 30 de junho de 1971, durante a LVI Sessão da Conferência Internacional do Trabalho."

Relator: Senador Marco Maciel

I — Relatório

Em 1º de agosto de 1974, o então Presidente da República, General Ernesto Geisel encaminhou ao Congresso Nacional os textos da Convenção nº 136 e da Recomendação nº 144, ambas da Organização Internacional do Trabalho, sobre a "Proteção Contra os Riscos de Intoxicação Provocados pelo Benzeno", adotadas em Genebra, a 30 de junho de 1971, durante a LVI Sessão da Conferência Internacional do Trabalho. Acompanha os referidos textos a competente Exposição de Motivos do Ministério das Relações Exteriores, da lavra do Embaixador Azeredo da Silveira, à época titular daquela Pasta.

2. Em decorrência de demorada tramitação — de 1974 a 1991 — neste Congresso Nacional, este processado foi alcançado por dois estatutos constitucionais subseqüentes, o que se comprova com a emissão, pela Presidência do Senado, da Papeleta SF-27-3-89, anexa por cópia. Ouvida, preliminarmente, a Douta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, esta opinou, em 29 de novembro de 1990 (fls. 55 a 57), pelo prosseguimento do feito, à luz do texto do art. 49, inciso I, da Constituição de 1988. Assim, vem a matéria a esta Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, para exame de mérito.

II — Voto do Relator

3. Registre-se, em princípio, que, quando da sua tramitação pela Câmara dos Deputados, os textos dos atos internacionais acima referidos — Convenção nº 136 e Recomendação nº 144, ambas da OIT — foram aprovados, por unanimidade, por suas Comissões de Relações Exteriores, de Constituição e Justiça, de Trabalho e Legislação Social e de Redação.

4. A Convenção nº 136 e a — Recomendação nº 144, tratam, ambas, de proteger os trabalhadores contra os riscos de intoxicação provocada pelo benzeno, tanto sob a forma de hidrocarboneto aromático ou participando de produtos onde ele, benzeno, ultrapassa um por cento em volume. As restrições impostas pelos citados atos internacionais ao emprego do benzeno inclui, dentre outras:

a) a sua substituição por produtos menos ofensivos ou menos nocivos à saúde do trabalhador;

b) a proibição do seu uso em certos trabalhos a serem determinados pela legislação nacional;

c) o seu emprego e manuseio, dentro do possível, "em aparelho hermeticamente fechado"; e

d) a recomendação de que a manipulação do produto em causa por parte dos trabalhadores deve obedecer a cuidados, especialmente a utilização de equipamentos de proteção individuais adequados.

5. Prevê, ali, igualmente, a realização de periódicos exames de prevenção médica aos trabalhadores que, por força de suas ocupações rotineiras, estejam expostos ao benzeno ou a produtos que contenham benzeno.

6. Temos como louváveis, assim, as preocupações externadas tanto na Convenção nº 136, como na Recomendação nº 144, que ora comentamos. E não poderã ser diferente, quando ambas procuram prevenir, a nível internacional, riscos que possam atingir a saúde e a própria vida dos trabalhadores que lidam diuturnamente com substância tão nociva.

7. Face ao acima expostos, votamos pela aprovação, na íntegra, do presente Projeto de Decreto Legislativo que "aprova os textos da Convenção nº 136 e da Recomendação nº 144, da Organização Internacional do Trabalho — OIT, sobre Proteção contra os Riscos de Intoxicação Provocados pelo Benzeno, adotadas em Genebra, a 30 de junho de 1971, durante a LVI Sessão da Conferência Internacional do Trabalho."

É o parecer, s.m.j.

Sala das Comissões, 21 de outubro de 1992. — **Irapuan Costa Junior**, Presidente — **Marco Maciel**, Relator — **Ronan Tito** — **Ronaldo Aragão** — **Magno Bacelar** — **José Richa** — **Nabor Júnior** — **Francisco Rollemberg** — **Valmir Campelo** — **Albano Franco** — **José Fogaça** — **Chagas Rodrigues** — **Jonas Pinheiro**.

PARECER Nº 327, DE 1992

Da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 66, de 1992 (nº 130-A, de 1991, na Casa de origem), que "aprova o texto do Tratado de Auxílio Mútuo em Matéria Penal, entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Portuguesa, assinado em Brasília, em 7 de maio de 1991".

Relator: Senador Jonas Pinheiro

Nos termos da Constituição Federal, art. 49, I, e das disposições regimentais pertinentes à tramitação do Projeto de Decreto Legislativo em apreço, encaminha-se a esta Comis-

são de Relações Exteriores e Defesa Nacional a presente Proposição, que "aprova o texto do Tratado de Auxílio Mútuo em Matéria Penal, entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Portuguesa, assinado em Brasília, em 7 de maio de 1991".

Acompanha o texto o original do Acordo ora examinado Exposição de Motivos do Exmº Sr. Ministro das Relações Exteriores, na qual são arroladas as razões que levaram à sua negociação e firma. Desta manifestação, cabe destacar o seguinte:

"O Tratado em menção, que tem como principal objetivo intensificar a cooperação luso-brasileira em matéria penal, cria mecanismos flexíveis para agilizar essa cooperação, além de ampliar as modalidades tradicionais de auxílio mútuo.

O Tratado entrará em vigor no primeiro dia do segundo mês seguinte àquele em que tiver lugar a troca de instrumentos de ratificação e manter-se-á em vigor enquanto não for denunciado por uma das Partes."

Verifica-se ser o ato internacional aqui considerado claro exemplar de "acordo-quadro", o que no Direito dos Tratados é conceituado como ato de disposição de vontade entre Estados soberanos que, no entanto, não geram obrigações imediatas e objetivamente vinculantes aos seus signatários, pois indica tão-somente, em linhas gerais, objetivos comuns a serem atingidos pelas partes.

Conclui-se, por derradeiro, verificados os aspectos da Exposição de Motivos, *ut supra*, serem inequívocas a oportunidade e conveniência para o Brasil da adesão ao presente Tratado, bem como o seu relevante objetivo traduzido na sempre constante importância do concerto dos Estados, no sentido de adotar providências aptas à prevenção da impunidade.

Pelo exposto, somos pela aprovação do presente Projeto de Decreto Legislativo, nos termos da proposta original.

Sala das Comissões, 21 de outubro de 1992. — **Irapuan Costa Junior**, Presidente — **Jonas Pinheiro**, Relator — **Marco Maciel** — **Ronan Tito** — **Ronaldo Aragão** — **Magno Bacelar** — **José Richa** — **Chagas Rodrigues** — **Nabor Junior** — **Francisco Rollemberg** — **Valmir Campelo** — **Albano Franco** — **José Fogaça** — **Chagas Rodrigues**.

PARECER Nº 328, DE 1992

Da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 71, de 1992 (Projeto de Decreto Legislativo nº 178-B, de 1992, na CD), que "aprova os textos do (1) Tratado de Extradução, (2) Tratado sobre Cooperação Judiciária em Matéria Penal, e (3) Tratado Relativo à Cooperação Judiciária e ao Reconhecimento Recíproco de Sentença em Matéria Civil, entre os Governos do Brasil e o da Itália", assinados em Roma, em 17 de outubro de 1989.

Relator: Senador Jonas Pinheiro

I — Relatório

Face ao disposto no art. 49, inciso I, da Constituição Federal, o Senhor Presidente da República, através da Mensagem nº 676, de 27 de novembro de 1991, submete à resolução definitiva dos membros do Congresso Nacional os textos dos

atos internacionais acima epigrafados, acompanhados da competente Exposição de Motivos DJ/DAI/DEI/545/JUST-LOO-H15, de 25-11-1991, do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores.

2.) Quando da sua regular tramitação na Câmara dos Deputados, a matéria obteve aprovação unânime das suas Comissões de Relações Exteriores e de Constituição e Justiça e de Redação. Ainda na Câmara Baixa, e já com o Projeto de Decreto Legislativo nº 178-B/92, a matéria foi discutida em Plenário, em Turno único, e ali aprovada, o mesmo ocorrendo com a sua Redação Final. Chegá, então, o PDL a este Senado Federal (fls. 42), já com o nº 71, de 1992, para exame e emissão do competente parecer.

É o Relatório.

II — Voto do Relator

3. Conforme o acima referido, o Projeto de Decreto Legislativo em evidência trata da aprovação conjunta de três tratados internacionais assinados pelo Brasil com a Itália. Os dois primeiros se referem a matéria processual penal relacionada com: a) extradição de pessoas procuradas por autoridades judiciárias de uma das Partes e que se encontram no território da outra, e b) cooperação judiciária em matéria penal, objetivando a “cooperação em favor dos procedimentos penais conduzidos pelas autoridades judiciárias da Parte requerente” (Artigo 1). O terceiro e último dos tratados consigna a “cooperação judiciária e o reconhecimento e a execução de sentenças em matéria civil” entre as Partes, aí incluídos outros ramos do direito (de família, comercial e do trabalho).

4. Os atos internacionais ora objeto de nosso exame têm por objetivo primeiro o aprimoramento mútuo de institutos cíveis e penais de caráter adjetivo, hoje vigindo nos códigos processuais civis e penais de ambos os países. Tanto o instituto sensível da extradição quanto a cooperação judiciária em matéria penal estão a exigir a união dos esforços legais a nível internacional, a fim de que a prestação jurisdicional recíproca entre países possa alcançar alto nível de qualificação e, conseqüentemente, de resultados. Para tanto, urge agilizar o cumprimento de cartas rogatórias, provendo-as dos elementos necessários e suficientes ao bom andamento do processo penal. Aliás, o Artigo 8-4 do Tratado sobre Cooperação Judiciária em Matéria Penal reza que “A carta rogatória deverá ser cumprida no menor prazo possível.”

5. Em suma, enxergamos nas partes substantivas e adjetivas dos três tratados ora submetidos ao crivo desta Casa Senatorial os instrumentos eficazes para que Brasil e Itália possam melhor prover às suas necessidades legais em matérias de suma importância.

6. Em face do acima exposto, somos pela aprovação integral do Projeto de Decreto Legislativo em questão que “Aprova os textos do (1) Tratado de Extradicação, (2) Tratado sobre Cooperação Judiciária em Matéria Penal, e (3) Tratado de Cooperação Judiciária e ao Reconhecimento Recíproco de Sentença em Matéria Civil, entre os Governos do Brasil e o da Itália”, assinados em Roma, em 17 de outubro de 1989.

É o Parecer, *sub censura*.

Sala das Comissões, 21 de outubro de 1992. — **Irapuan Costa Junior**, Presidente — **Jonas Pinheiro** — Relator — **Magno Bacelar** — **Ronaldo Aragão** — **Ronan Tito** — **Marco Maciel** — **José Richa** — **Nabor Júnior** — **Francisco Rollemberg** — **Valmir Campelo** — **Albano Franco** — **José Fogaça** — **Chagas Rodrigues**

PARECER Nº 329, DE 1992

Da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 77, de 1992 (nº-161-B, de 1991, na Câmara, que “aprova o texto do Acordo sobre Cooperação nos Campos da Ciência e Tecnologia, celebrado entre a República Federativa do Brasil e o Governo da República da Coréia, em Seu, em 8 de agosto 1991.

Relator: Senador Albano Franco

O Poder Executivo, através da Mensagem nº 572/91, envia para exame e apreciação do Congresso Nacional, texto do Acordo celebrado entre a República Federativa do Brasil e a República da Coréia, em Seu, em 8 de agosto de 1991.

Distribuído inicialmente à Comissão de Relações Exteriores da Câmara dos Deputados para avaliação de seu mérito, o texto do Acordo foi aprovado na forma do Projeto de Decreto Legislativo nº 161, de 1992 — CD, tendo sido examinado em todos os seus aspectos, na forma regimental, pela Comissão de Constituição e Justiça e Redação e, também pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática.

Cabe a esta Comissão, opinar sobre o mérito da proposição, na forma do art. 32, inciso II do Regimento Interno.

A leitura do texto permitir concluir que o Acordo foi firmado em termos amplos, não específicos, o que permitirá atender futuros projetos de cooperação científica e tecnológica, como:

- a) intercâmbio de informações científicas e tecnológicas;
- b) organização de seminários, workshops e simpósios conjuntos;
- c) intercâmbio de cientistas e pessoal técnico.

O artigo IV, cria uma Comissão Mista Brasil-Coréia sobre Ciência e Tecnologia com as funções de:

“a) formular, rever e aprovar o Plano de Cooperação Científica e Tecnológica;

b) identificar, selecionar e determinar as prioridades nos campos da cooperação, programas, projetos e atividades;

c) avaliar e coordenar os programas, projetos e atividades executados no âmbito do presente Acordo, do Plano de Cooperação Científica e Tecnológica e dos Ajustes Complementares”.

O modelo utilizado pela República da Coréia para o desenvolvimento científico e tecnológico permitiu aquele País, superar o subdesenvolvimento e, ao mesmo tempo, igualar-se aos países mais desenvolvidos, em todos os ramos da tecnologia de ponta, podendo hoje, seus produtos concorrerem em condições vantajosas com os de origem americana, européia e japonesa.

As elevadas inversões em educação e os investimentos em Ciência e Tecnologia com um dos mais elevados índices percentuais de gastos em C&T em relação ao PIB, principalmente pela iniciativa privada, tudo orientado por uma política nacional voltada para os reais interesses daquela nação, permitirão alavancar o processo de modernização e de competitividade dos produtos, os mais diversos, do parque industrial coreano.

O Projeto de Decreto Legislativo que aprova o referido acordo, resguardado para o Congresso Nacional (parágrafo único do art. 1º), a prerrogativa de aprovar eventuais alterações que impliquem em encargos para o patrimônio nacional,

na forma do que estabelece o art. 49, inciso I, da Constituição Federal.

Ante o exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 77, de 1992 (nº 161-B, de 1991, na Câmara dos Deputados).

Sala das Comissões, 21 de outubro de 1992. — **Irapuan Costa Junior** Presidente — **Albano Franco**, Relator — **Marco Maciel** — **Ronan Tito** — **Ronaldo Aragão** — **Magno Bacelar** — **José Richa** — **Nabor Junior** — **Jonas Pinheiro** — **Francisco Rollemberg** — **Valmir Campelo** — **Albano Franco** — **José Fogaça** — **Chagas Rodrigues**.

PARECER Nº 330, DE 1992

Da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 78, de 1992 (nº 164-B, de 92, na Casa de origem), que "Aprova os textos da Constituição e da Convenção da União Internacional de Telecomunicações, adotados na Conferência de Plenipotenciários, em Nice, em 1989".

Relator: Senador Chagas Rodrigues

Nos termos da Constituição Federal, art. 49, I, e das disposições regimentais pertinentes à tramitação do Projeto de Decreto Legislativo em apreço, encaminha-se a esta Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional a presente Proposição, que "aprova os textos da Constituição e da Convenção da União Internacional de Telecomunicações, adotados na Conferência de Plenipotenciários, em Nice, em 1989".

Acompanha o texto original do Acordo ora examinado Exposição de Motivos do Exmº Sr. Ministro das Relações Exteriores; na qual são arroladas as razões que levaram à sua negociação e firma. Desta manifestação, cabe destacar o seguinte:

"Os referidos atos substituem a Convenção Internacional de Telecomunicações, firmada em Nairobi, em 1982, da qual o Brasil é Parte Contratante. Dada a rápida evolução tecnológica do setor, a UIT costumava promover periodicamente atualizações estatutárias, que substituíam, na íntegra, o instrumento fundamental da Organização. Essa orientação foi mudada por ocasião da última Conferência de Plenipotenciários (Nice, 1989), ficando estabelecido que a UIT reger-se-ia por uma Constituição, uma Convenção e dos Regulamentos Administrativos, atos esses que poderão ser objeto de emendas, no futuro, e não mais substituídos integralmente.

A Constituição da União caberá desempenhar o papel de documento básico permanente do organismo, compondo-se de dispositivos sobre seus aspectos fundamentais, tais como:

- a) objetivos, composição e estrutura da União;
- b) definições básicas;
- c) finanças;
- d) sede e capacidade jurídica da União;
- e) Regimento Interno das Conferências e outras Reuniões;
- f) disposições gerais relativas às telecomunicações e às radiocomunicações;
- g) relações com a Organização das Nações Unidas, outras organizações internacionais especializadas e Estados não-Membros.

A Convenção complementa as disposições da Constituição, em seu caráter operativo. Ademais, a

Constituição é complementada por dois Regulamentos Administrativos (o Regulamento das Telecomunicações Internacionais e o Regulamento de Radiocomunicações), que disciplinam o uso das telecomunicações em escala mundial e dos quais o Brasil é parte.

O Brasil tem procurado, por intermédio de sua atuação na UIT, marcar com destaque o papel vital que o setor de telecomunicações representa hoje em dia no contexto nacional, assim como preservar os interesses nacionais naquele foro, de excepcional relevância para a harmonia e a compatibilidade operacional das telecomunicações.

Em aviso que me dirigiu em 12 de junho de 1991, o Senhor Ministro da Infra-Estrutura considerou que ambos os textos acima mencionados atendem aos interesses nacionais no setor, tendo solicitado providências para sua ratificação pelo Governo brasileiro. Salientou que, conforme especificado no art. 47 da Constituição da UIT, que prevê sua entrada em vigor trinta dias após o depósito da 55ª ratificação, o Brasil, caso ainda não haja ratificado os referidos atos na época, perderá o direito de voto em todas as conferências e reuniões daquele organismo."

Verifica-se ser da mais alta relevância o ato internacional aqui considerado, reportando-se a setor extremamente vital aos interesses brasileiros, sendo quanto ao mérito totalmente benéfico.

Conclui-se, por conseguinte, verificados os aspectos da Exposição de Motivos, *ut supra*, serem inequívocas a oportunidade e conveniência para a adesão aos presentes textos da Constituição e da Convenção da União Internacional de Telecomunicações, adotados na Conferência de Plenipotenciários, em Nice, em 1989.

Pelo exposto, somos pela aprovação do presente Projeto de Decreto Legislativo, nos termos da proposta original.

Sala das Comissões, 21 de outubro de 1992. — **Irapuan Costa Junior**, Presidente — **Chagas Rodrigues**, Relator — **Marco Maciel** — **Ronan Tito** — **Ronaldo Aragão** — **Magno Bacelar** — **José Richa** — **Nabor Junior** — **Jonas Pinheiro** — **Francisco Rollemberg** — **Valmir Campelo** — **Albano Franco** — **José Fogaça**.

PARECER Nº 331, DE 1992

Da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 79, de 1992 (nº 169-B, de 1989, na Casa de origem), que "Aprova o texto do Ajuste Complementar ao Acordo de Cooperação Econômica, Científica e Técnica na área de Pesquisa Agrícola e Extensão Rural, entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Popular de Angola, firmado em Luanda, em 28 de janeiro de 1989".

Relator: Senador Marco Maciel

Nos termos da Constituição Federal, art. 49, I, e das disposições regimentais pertinentes à tramitação do Projeto de Decreto Legislativo em apreço, encaminha-se a esta Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional a presente Proposição, que "Aprova o texto do Ajuste Complementar ao Acordo de Cooperação Econômica, Científica e Técnica na área de Pesquisa Agrícola e Extensão Rural, entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Popular de Angola, firmado em Luanda, em 28 de janeiro de 1989".

Acompanha o texto original do Acordo ora examinado Exposição de Motivos do Exm^o Sr. Ministro das Relações Exteriores, na qual são arroladas as razões que levaram à sua negociação e firma. Desta manifestação, cabe destacar o seguinte:

“Como bem sabe Vossa Excelência, o Brasil vem prestando, nos últimos anos, inestimável apoio aos programas de desenvolvimento levados a efeito em Angola, país-chave para a consecução dos objetivos da política externa brasileira no Continente africano. Dentre as inúmeras iniciativas, ora em fase de execução, destacam-se a construção da hidrelétrica de Capanda, da qual participa a Construtora Norberto Odebrecht, e as atividades da Petrobrás no off-shore angolano. Ademais, as ações previstas no documento em apreço vêm ao encontro dos objetivos estabelecidos por Vossa Excelência e pelo Presidente José Eduardo dos Santos no âmbito da “Comissão de Emergência”, destinada a reativar a economia angolana, principalmente a agricultura, tão prejudicada em todos esses anos de guerra.

O apenso instrumento tem, por conseguinte, a finalidade de orientar e respaldar ações de cooperação levadas a efeito com Angola, contribuindo para dinamizar seu já elevado relacionamento com o Brasil.”

Verifica-se ser o ato internacional em menção, de grande importância para o Brasil, considerando-se o seu relevante objetivo, bem como as especiais características do outro Estado signatário, a República Popular de Angola.

Conclui-se, por derradeiro, verificados os aspectos da Exposição de Motivos, ut supra, serem inequívocas a oportunidade e conveniência para o Brasil da adesão ao presente texto do Ajuste Complementar ao Acordo de Cooperação Econômica, Científica e Técnica na área de Pesquisa Agrícola e Extensão Rural, entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Popular de Angola, firmado em Luanda, em 28 de janeiro de 1989.

Pelo exposto, somos pela aprovação do presente Projeto de Decreto Legislativo, nos termos da proposta original.

Sala das Comissões, 21 de outubro de 1992. — **Irapuan Costa Júnior**, Presidente — **Marco Maciel**, Relator — **Ronan Tito** — **Ronaldo Aragão** — **Magno Bacelar** — **José Richa** — **Nabor Júnior** — **Francisco Rollemberg** — **Valmir Campelo** — **Albano Franco** — **José Fogaça** — **Chagas Rodrigues** — **Jonas Pinheiro**.

PARECER Nº 332, DE 1992

Da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o projeto de Decreto Legislativo nº 80, de 1992 (Projeto de Decreto Legislativo nº 176-B, de 1992-CD), que “Aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Popular da China, destinado a evitar a dupla tributação e prevenir a evasão fiscal em matéria de imposto sobre a Renda, celebrado em Pequim, em 5 de agosto de 1991”.

Relator: Senador Marco Maciel

I — Relatório

Respaldado no artigo 49, inciso I, da Constituição Federal, o Senhor Presidente da República, através da Mensagem nº 543, de 9 de outubro de 1991, submeteu à resolução definitiva do Congresso Nacional o texto do “Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da

República Popular da China, destinado a evitar a dupla tributação e prevenir a evasão fiscal em matéria de impostos sobre a renda”.

2. Quando da sua regular tramitação na Câmara dos Deputados, a matéria obteve aprovação unânime das Comissões Técnicas envolvidas, a saber: Relações Exteriores, Constituição e Justiça e de Redação e, finalmente, Finanças e Tributação. Ainda na Câmara Baixa, Redação e, finalmente, Finanças e Tributação. Ainda na Câmara Baixa, o projeto, discutido no Plenário e em turno único, foi ali aprovado, o mesmo ocorrendo com a sua Redação Final. O processado chega, enfim, ao Senado Federal (fls. 32, verso), para exame e emissão do competente parecer.

II — Voto do Relator

3. É comum a divergência entre dois países quando o tema ferido é importação/exportação de capital. É isto se explica pelo fato de as formas variadas de tributação de rendimentos de residentes ou não residentes, sejam eles nacionais ou estrangeiros, poderem acarretar uma duplicidade indesejada de imposições fiscais. Daí a necessidade de os países envolvidos em densas relações econômicas lançarem mão de acordos bilaterais com o escopo de evitar a tributação dupla.

Desde o início dos anos 60, o Brasil vem negociando acordos bilaterais com o objetivo de eliminar a possibilidade de uma bitributação no campo externo. Trata-se de instrumentos modernos de estímulo ao comércio internacional, na medida em que concorrem diretamente para fomentar fluxos de capital e de investimentos diretos entre dois países. Tal fomento se explica pelo fato de os rendimentos produzidos dentro de um Estado Contratante passarem a ser tributados em apenas um dos Estados e não em ambos. Está é a tônica para a viabilização prática de convenções dessa natureza. E o “Acordo” ora objeto de nossa atenção não foge à regra.

4. O “Acordo” procurou atingir um universo tributável possível, arrolando no seu texto rendimentos de natureza variada, tais como: renda de propriedade imóvel (Artigo 6), lucros das empresas (Artigo 7), navegação marítima e aérea (Artigo 8), juros (Artigo 11), royalties (Artigo 12) e ganhos de capital (Artigo 13). Ademais, através de protocolo agregado ao seu texto final, o ato internacional em comento introduz regras interpretativas para os artigos 8, 10 e parágrafos 2 e 5. 12 e parágrafo 3, e 24, parágrafo 2, que envolvem rendimentos de natureza especial.

5. Por outro lado, deixamos de considerar o exposto no art. 2º do decreto legislativo em questão por se tratar, a nosso ver, de matéria estranha — contrato de mútuo, isto é, empréstimo de coisa fungível — ao “Acordo” em evidência.

6. Isto posto, somos pela aprovação do texto do Projeto de Decreto Legislativo nº 176-B, de 1992, oriundo da Câmara dos Deputados, com a seguinte emenda de caráter supressivo:

EMENDA Nº 1-CRE EMENDA SUPRESSIVA

Suprime-se o art. 2º do Projeto de Decreto Legislativo nº 176-B, de 1992, da Câmara dos Deputados, renumerando-se, em consequência, o art. 3º

É o Relatório, s.m.j.

Sala das Comissões, 21 de outubro de 1992. — **Irapuan Costa Júnior**, Presidente — **Marco Maciel**, Relator — **Ronan Tito** — **Ronaldo Aragão** — **Magno Bacelar** — **José Richa** — **Nabor Júnior** — **Francisco Rollemberg** — **Valmir Campelo** — **Albano Franco** — **José Fogaça** — **Chagas Rodrigues**, **Jonas Pinheiro**.

PARECER Nº 333, DE 1992

Da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 81, de 1992 (nº 111-B, de 1991, na Casa de origem), que “Aprova o texto do Protocolo sobre as Comemorações dos Descobrimientos Portugueses, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Portuguesa, em Brasília, em 7 de maio de 1991”.

Relator: Senador Chagas Rodrigues

Nos termos da Constituição Federal, art. 49, I, e das disposições regimentais pertinentes à tramitação do Projeto de Decreto Legislativo em apreço, encaminha-se a esta Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional a presente Proposição, que “Aprova o texto do Protocolo sobre as Comemorações dos Descobrimientos Portugueses, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Portuguesa, em Brasília, em 7 de maio de 1991”.

Acompanha o texto original do Acordo ora examinado Exposição de Motivos do Exmº Sr. Ministro das Relações Exteriores, na qual são arroladas as razões que levaram à sua negociação e firma. Desta manifestação, cabe destacar o seguinte:

“O referido Protocolo tem por objetivo principal desenvolver, ao longo da presente década, programa comemorativo dos 500 anos da viagem de Pedro Álvares Cabral, que contribua para a projeção da comunidade luso-brasileira ao aproximar-se o terceiro milênio.

Para tanto, cria o Protocolo uma comissão executiva bilateral, que, do lado brasileiro, estará integrada por representantes do Ministério das Relações Exteriores, do Ministério da Marinha, da Secretaria da Cultura da Presidência da República e dos meios universitários.”

Verifica-se ser o ato internacional aqui considerado claro exemplar de “acordo-quadro”, o que no Direito dos Tratados é conceituado como sendo o ato de disposição de vontade entre Estados soberanos que, no entanto, não gera obrigações aos seus signatários, pois indica tão-somente, em linhas gerais, objetivos comuns a serem atingidos pelas partes.

Conclui-se, por derradeiro, verificados os aspectos da Exposição de Motivos, *ut supra*, serem inequívocas a oportunidade e conveniência da adesão do Brasil ao presente Acordo, o que permitirá uma devida comemoração luso-brasileira dos 500 anos da viagem de Cabral ao Brasil. Resta salientar que a cooperação entre a Espanha e os Estados Unidos permitiu, recentemente, uma comemoração dos 500 anos da descoberta da América, compatível com o grande feito de Cristóvão Colombo, em 1942.

Pelo exposto, somos pela aprovação do presente Projeto de Decreto Legislativo, nos termos da proposta original.

Sala das Comissões, 21 de outubro de 1992. — Irapuan Costa Júnior, Presidente — Chagas Rodrigues, Relator — Marco Maciel — Ronan Tito — Ronaldo Aragão — Magno Bacelar — José Richa — Nabor Júnior — Francisco Rollemberg — Valmir Campelo — Jarbas Passarinho — Albano Franco — José Fogaça — Jonas Pinheiro.

PARECER Nº 334, DE 1992

Da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 82, de 1992 (nº 187-B/92, na Casa de origem), que “Aprova o texto do Acordo entre a República Federativa do Brasil e a República Italiana, sobre Cooperação no Domínio do Turismo, celebrado em Roma, em 11 de dezembro de 1991”.

Relator: Senador Ronan Tito

Nos termos da Constituição Federal, art. 49, I, e das disposições regimentais pertinentes à tramitação do Projeto de Decreto Legislativo em apreço, encaminha-se a esta Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional a presente Proposição, que “Aprova o texto do Acordo entre a República Federativa do Brasil e a República Italiana, sobre Cooperação no Domínio do Turismo, celebrado em Roma, em 11 de dezembro de 1991”.

Acompanha o texto original do Acordo ora examinado Exposição de Motivos do Exmº Sr. Ministro das Relações Exteriores, na qual são arroladas as razões que levaram à sua negociação e firma. Desta manifestação, cabe destacar o seguinte:

“O referido Acordo tem por objetivo aprofundar as relações entre os dois países no âmbito do turismo, mediante investimentos e formação de joint ventures; informatização e agilização da rede de informações e oportunidades no setor, formação de recursos humanos no setor turístico, coordenação e cooperação entre os órgãos oficiais de turismo, elaboração de estudos, campanhas de promoção; e colaboração entre empresas, organizações e instituições dos dois países, entre outras iniciativas.

Dependendo a ratificação do presente Acordo da prévia autorização do Congresso Nacional, nos termos do art. 49, inciso I, da Constituição Federal, permito-me submeter o anexo projeto de mensagem presidencial, para que Vossa Excelência, caso esteja de acordo, encaminhe o referido instrumento à apreciação do Poder Legislativo.”

Verifica-se ser o ato internacional aqui considerado claro exemplar de “acordo-quadro”, o que no Direito dos Tratados é conceituado como sendo o ato de disposição de vontade entre Estados soberanos que, no entanto, não geram obrigações imediatas e objetivamente vinculantes aos seus signatários, pois indica tão-somente, em linhas gerais, objetivos comuns a serem atingidos pelas partes.

Conclui-se, por derradeiro, verificados os aspectos da Exposição de Motivos, *ut supra*, serem inequívocas a oportunidade e conveniência para o Brasil da adesão ao presente Acordo sobre Cooperação no Domínio do Turismo, celebrado em Roma, em 11 de dezembro de 1991.

Pelo exposto, somos pela aprovação do presente Projeto de Decreto Legislativo, nos termos da proposta original.

Sala das Comissões, 21 de outubro de 1992. — Irapuan Costa Júnior, Presidente — Ronan Tito, Relator — Marco Maciel — Ronaldo Aragão — Magno Bacelar — José Richa — Nabor Júnior — Francisco Rollemberg — Valmir Campelo — Albano Franco — José Fogaça — Chagas Rodrigues — Jonas Pinheiro.

PARECER Nº 335, DE 1992

Da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 83, de 1992 (nº 190-B/92, na Casa de origem), que "Aprova o texto do Protocolo para a Solução de Controvérsias, celebrado entre a República Federativa do Brasil, a República Argentina, a República do Paraguai e a República Oriental do Uruguai, em Brasília, em 17 de dezembro de 1991".

Relator: Senador José Fogaça

Nos termos da Constituição Federal, art. 49, I, e das disposições regimentais pertinentes à tramitação do Projeto de Decreto Legislativo em apreço, encaminha-se a esta Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional o presente Projeto de Decreto Legislativo, que "Aprova o texto do Protocolo para a Solução de Controvérsias, celebrado entre a República Federativa do Brasil, a República Argentina, a República do Paraguai e a República Oriental do Uruguai, em Brasília, em 17 de dezembro de 1991".

Acompanha o texto original do Acordo ora examinando Exposição de Motivos do Exmº Sr. Ministro das Relações Exteriores, na qual são arroladas as razões que levaram à sua negociação e firma. Desta manifestação, cabe destacar o seguinte:

"O Protocolo de Brasília — como se convencionou designar o instrumento em apreço — prevê três mecanismos para a solução das controvérsias que surgirem entre os Estados-Partes, sobre a interpretação, a aplicação ou não-cumprimento do Tratado de Assunção e dos acordos celebrados no marco do mesmo, bem como as decisões do Conselho do Mercado Comum e das Resoluções do Grupo Mercado Comum: negociações diretas, intervenção do Grupo Mercado Comum, órgão executivo do Mercosul, e Procedimento Arbitral. Os mecanismos poderão ser acionados por iniciativa, tanto dos Estados-Partes como de particulares. O procedimento arbitral só será aplicado em último caso e tramitará ante um Tribunal Arbitral *ad hoc* composto de três árbitros. Os laudos do Tribunal Arbitral são inapeláveis e obrigatórios para os Estados-Partes nas controvérsias".

Aduz ainda a exposição de motivos que o Protocolo de Brasília é um instrumento de grande relevância para o setor privado já que sinaliza o estabelecimento de regras claras e estáveis durante o período de transição para dirimir controvérsias no contexto do Tratado de Assunção.

Resta salientar que o mecanismo de solução de controvérsias engendrado pelo Protocolo de Brasília é *siñe qua non* ao desenvolvimento do processo de integração do Mercado Comum do Sul, não sendo possível concebermos avanços fundamentais, sem que haja uma forma jurídica hábil a dirimir inevitáveis impasses que ocorrerão.

Como corolário do Tratado de Assunção, que já passou pela chancela legislativa, cremos ser o Acordo ora em menção, de todo conveniente e oportuno ao Brasil, pelo que somos pela aprovação do presente Projeto de Decreto Legislativo, nos termos da proposta original.

Sala das Comissões, 21 de outubro de 1992. — Irapuan Costa Júnior, Presidente — José Fogaça, Relator — Marco Maciel — Ronan Tito — Ronaldo Aragão — Magno Bacelar — José Richa — Nabor Júnior — Francisco Rollemberg — Valmir Campelo — Albano Franco — Jonas Pinheiro — Chagas Rodrigues.

O SR. PRESIDENTE (Epitácio Cafeteira) — O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, comunicação que será lida pelo Sr. 1º Secretário.

É lida a seguinte

Brasília, 22 de outubro de 1992.

Senhor Presidente,

Nos termos do § 7º do art. 65 do Regimento Interno, indico a Vossa Excelência os Senadores Jonas Pinheiro e Valmir Campelo, para Vice-Líderes do Partido Trabalhista Brasileiro — PTB.

Aproveito o ensejo para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevada estima e consideração. — Senador Louremberg Nunes Rocha, Líder do PTB.

O SR. PRESIDENTE (Epitácio Cafeteira) — O expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, projeto de lei que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

São lidos os seguintes

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 150, DE 1992

(Do Sr. Odacir Soares)

Dispõe sobre a Organização Sindical e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É livre a associação profissional ou sindical, cabendo aos trabalhadores ou empregadores interessados definir a base territorial do sindicato representativo das suas respectivas categorias profissionais ou econômicas.

§ 1º A base territorial do sindicato não será inferior à área de um município.

§ 2º As associações profissionais ou sindicais serão constituídas nos termos da legislação civil, mediante registro dos seus atos constitutivos e estatutos no Cartório do Registro Civil de Pessoas Jurídicas do município onde estiverem sediados.

§ 3º Para adquirir capacidade jurídica e investir-se nas prerrogativas que lhes são inerentes, as associações profissionais ou sindicais deverão registrar-se no Conselho Nacional de Registro Sindical.

Art. 2º Fica criado o Conselho Nacional de Registro Sindical, com personalidade jurídica própria, sede e foro em Brasília, Distrito Federal, composto por representantes de todas as Confederações Nacionais das categorias profissionais e econômicas, com mandatos de três anos, sendo permitida apenas uma reeleição.

§ 1º Para efeito de suas deliberações, o Conselho adotará o sistema de voto ponderado, constituído pela soma dos votos dos representantes de cada grupo, trabalhadores ou empregadores, com o mesmo peso, independentemente do número de representantes votantes.

§ 2º O registro interno do Conselho Nacional de Registro Sindical disporá sobre a escolha do seu Presidente, cujo mandato será de um ano, observado o princípio de revezamento entre trabalhadores e empregadores, bem ainda sobre o processo de votação, o *quorum* das deliberações e as demais normas necessárias ao seu funcionamento, inclusive sobre a descentralização dos seus serviços.

Art. 3º Cômpe ao Conselho Nacional de Registro Sindical decidir sobre o registro e baixa de entidades sindicais

de qualquer grau, as respectivas representações e base territorial, assim como diminuir as dúvidas e controvérsias envolvendo estas e quaisquer outras questões vinculadas ao registro sindical, incluindo o enquadramento individual e coletivo e o reconhecimento de novas atividades e profissões.

Art. 4º As decisões tomadas pelo Conselho Nacional de Registro Sindical terão caráter normativo.

Parágrafo único. Inclui-se competência da Justiça do Trabalho conciliação e o julgamento das dúvidas e controvérsias oriundas da aplicação desta lei, em consonância com o princípio contido no art. 5º, inciso XXXV, da Constituição Federal.

Art. 5º As despesas de manutenção do Conselho Nacional de Registro Sindical serão custeadas em partes iguais pelos dois grupos de Confederação de Trabalhadores e de Empregadores.

§ 1º Dentro de cada um dos dois grupos de Confederações, a contribuição de cada uma delas será proporcional à respectiva arrecadação da contribuição legal de que trata a parte final do art. 8º, inciso IV, da Constituição Federal.

§ 2º A receita e a despesa do Conselho Nacional de Registro Sindical serão especificadas em seu orçamento anual, previamente aprovado pelas confederações que o compõem.

Art. 6º O Ministério do Trabalho transferirá ao Conselho Nacional de Registro Sindical todo o acervo constituído pelos arquivos e informações relacionados com o registro e enquadramento sindical.

Art. 7º As entidades sindicais reconhecidas e em legal funcionamento até 5 de outubro de 1988 têm registros automaticamente confirmados.

Art. 8º A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

O presente projeto tem por objetivo principal regular as normas inseridas na Constituição de 1988 referentes à organização sindical em nosso País, respeitados os princípios básicos da unicidade e de categoria profissional nela contemplados.

Dentro desse quadro e tendo em vista ceulema criada após o advento do texto constitucional vigente, no que concerne ao registro sindical, criamos um órgão, o Conselho Nacional de Registro Sindical, com competência para promover o reconhecimento e o registro dos sindicatos, desvinculados totalmente do Poder Público e composto por representantes de empregados e empregadores. Por não se exaurirem os problemas relacionados com a organização sindical no registro das entidades, procuramos por maior amplitude à competência do colegiado, deferindo-lhe a apreciação de questões referentes a representação e base territorial de entidades sindicais, bem como de dúvidas envolvendo outras questões vinculadas ao enquadramento sindical. Desnecessário seria frisar que a adequada regulação de tais matérias é imprescindível para proporcionar racionalidade ao modelo sindical consagrado da Constituição, e viabilizar sistema inerente de negociações coletivas.

Está prevista, outrossim, que a manutenção do Conselho será efetuada, em partes iguais, pelas Confederações de empregados e empregadores, respeitada a proporcionalidade de arrecadação da contribuição legal (art. 8º, IV, da Constituição Federal, *in fine*)

Fixada, ainda, a obrigatoriedade de o Ministério do Trabalho transferir ao Conselho todo o seu acervo referente ao registro e ao enquadramento sindical, com a finalidade de preservar a tradição que só aquela Secretaria de Estado tem a respeito da polêmica e relevante matéria.

Finalmente, criamos, tendo em vista que o número de representantes de empregados e empregadores no Conselho será desigual desde que desigual o número de Confederações patronais e obreiras, o voto ponderado no Conselho, sistema adotado tradicionalmente na Organização Internacional do Trabalho para suas deliberações.

São estas as considerações que trago do Senado Federal, ao apresentar o presente projeto de lei, reiterando a meus pares a relevância de que se reveste o equacionamento da questão do registro do enquadramento sindical.

Sala das Sessões, 22 de outubro de 1992. — Senador Odacir Soares.

(À Comissão de Assuntos Sociais — Decisão Terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 151, DE 1992

Altera os parágrafos únicos dos arts. 213 e 214 do Código Penal (Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940)

Art. 1º Os parágrafos únicos dos arts. 213 e 214 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, que consubstancia o Código Penal, passam a ter a seguinte redação:

“Art. 213.

Parágrafo único. Se a ofendida é menor de 14 (quatorze) anos:

Pena — reclusão, de 8 (oito) a 13 (treze) anos.

Art. 214.

Parágrafo único. Se o ofendido é menor de 14 (quatorze) anos:

Pena — reclusão de 8 (oito) a 13 (treze) anos.

Justificação

A proposição que ora submetemos à apreciação dos ilustres pares busca restabelecer o rigor penal exigível para os crimes de estupro e de atentado violento ao pudor, quando perpetrados contra menores de quatorze anos de idade.

A previsão punitiva, ora proposta, já se continha no ordenamento jurídico, insculpida que fora no art. 263 do Estatuto da Criança e do Adolescente, de que trata a Lei nº 8.069, de 1990. No entanto, a Lei nº 8.072, de 1990, posterior àquele Estatuto, ao tratar de crimes hediondos, dispôs de forma diferente.

De fato, a Lei nº 8.072, de 1990, em seu art. 9º, derogou o dispositivo da anterior Lei nº 8.069/90 e, de consequência, os parágrafos dos arts. 213 e 214 do Código Penal, exatamente nos pontos em que exasperavam as penas de estupro e de atentado violento ao pudor, quanto a vítimas menores de quatorze anos.

Não vemos explicação possível para a derrogação da norma punitiva, com conseqüências prejudiciais aos menores, pois ambos os crimes em tela, para se configurarem, exigem, na formação da conduta típica, a figura do constrangimento e, obviamente, o dissenso da vítima. Essas duas condições,

por sua vez, evidenciam repugnante conduta social, especialmente se dirigidas contra crianças ou adolescentes.

Não bastante o aspecto antinômico de a lei que dispõe sobre crimes hediondos atenuar penas, quando se tratam de crianças e adolescentes, há que se observar ainda o disposto no § 4º do art. 227 da nossa Carta, que determina exatamente o contrário: a aplicação de punição severa — e não atenuada — para crimes dessa natureza, quando praticados contra crianças ou adolescentes.

Por todo o exposto, esperamos ver restabelecidas no ordenamento jurídico-legal do País as disposições concernentes a esses dois crimes, reintroduzidas por lei especificamente concebida para esse fim, com o objetivo de atender ao § 4º da Constituição Federal de ampliar o amparo legal aos menores de catorze anos.

Sala das Sessões, 22 de outubro de 1992. — Senador **Márcio Lacerda**.

LEGISLAÇÃO CITADA

CÓDIGO PENAL

**DECRETO-LEI Nº 2.848
DE 7 DE DEZEMBRO DE 1940 (1)**

TÍTULO VI

Dos Crimes Contra os Costumes

CAPÍTULO I

Dos Crimes Contra a Liberdade Sexual

Estupro

Art. 213. Constranger mulher à conjunção carnal, mediante violência ou grave ameaça:

Pena — reclusão, de 6 (seis) a 10 (dez) anos.

• Pena com redação determinada pela Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990.

• Vide art. 1º, III, f, da Lei nº 7.960, de 21 de dezembro de 1989.

• Vide art. 9º da Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990.

• Vide Súmula 608 do STF.

Parágrafo único. Se a ofendida é menor de 14 (catorze) anos:

Pena — reclusão, de 4 (quatro) a 10 (dez) anos.

• Parágrafo acrescentado pela Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990.

• Com a modificação da pena do caput do art. 213, entendemos que falta ao legislador expressar a revogação deste parágrafo único.

Atentado violento ao pudor

Art. 214. Constranger alguém, mediante violência ou grave ameaça, a praticar ou permitir que com ele se pratique ato libidinoso diverso da conjunção carnal:

Pena — reclusão, de 6 (seis) a 10 (dez) anos.

• Pena com redação determinada pela Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990.

• Vide art. 1º, III, g, da Lei nº 7.960, de 21 de dezembro de 1989.

• Vide art. 9º da Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990.

Parágrafo único. Se o ofendido é menor de 14 (catorze) anos:

Pena — reclusão, de 3 (três) a 9 (nove) anos.

• Parágrafo acrescentado pela Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990.

LEI Nº 8.069 — DE 13 DE JULHO DE 1990

Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, e dá outras providências.

Art. 263. O Decreto-Lei nº 2.348 (3), de 7 de dezembro de 1940, Código Penal, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 121.

§ 4º No homicídio culposo, a pena é aumentada de 1/3 (um terço), se o crime resulta de inobservância de regra técnica de profissão, arte ou ofício, ou se o agente deixa de prestar imediato socorro à vítima, não procura diminuir as consequências do seu ato, ou foge para evitar prisão em flagrante. Sendo doloso o homicídio, a pena é aumentada de 1/3 (um terço), se o crime é praticado contra pessoa menor de 14 (quatorze) anos.”

“Art. 129.

§ 7º Aumenta-se a pena de 1/3 (um terço), se ocorrer qualquer das hipóteses do artigo 121, § 4º”

§ 8º Aplica-se à lesão culposa o disposto no § 5º do artigo 121.

“Art. 136.

§ 3º Aumenta-se a pena de 1/3 (um terço), se o crime é praticado contra pessoa menor de 14 (quatorze) anos.”

“Art. 213.

Parágrafo único. Se a ofendida é menor de 14 (quatorze) anos:

Pena — reclusão de 4 (quatro) a 10 (dez) anos.”

“Art. 214.

Parágrafo único. Se o ofendido é menor de 14 (quatorze) anos:

Pena — reclusão de 3 (três) a 9 (nove) anos.”

LEI Nº 8.072 — DE 25 DE JULHO DE 1990

Dispõe sobre os crimes hediondos, nos termos do artigo 5º, inciso XLIII, da Constituição Federal, e determina outras providências.

Art. 9º As penas fixadas no artigo 6º para os crimes capitulados nos artigos 157, § 3º, 158, § 2º, 159, caput e seus §§ 1º, 2º e 3º, 213, caput e sua combinação com o artigo 223, “caput” e parágrafo único, 214 e sua combinação com o artigo 223, “caput” e parágrafo único, todos do Código Penal, são acrescidas de metade, respeitado o limite superior de 30 (trinta) anos de reclusão, estando a vítima em qualquer das hipóteses referidas no artigo 224 também do Código Penal.

**CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
1988**

Art. 227. É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além

de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

§ 4º A lei punirá severamente o abuso, a violência e a exploração sexual da criança e do adolescente.

(*À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania — Decisão Terminativa.*)

O SR. PRESIDENTE (Epitácio Cafeteira) — Os projetos lidos serão publicados e remetidos às comissões competentes.

Sobre a mesa, comunicações que serão lidas pelo Sr. 1º Secretário.

São lidas as seguintes:

Brasília, 21 de outubro de 1992.

Senhor Presidente,

Tendo em vista a nomeação do Excelentíssimo Senador José Eduardo para o Ministério da Indústria, do Comércio e do Turismo, indico a Vossa Excelência o Senador Luiz Alberto para substituí-lo, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, na qualidade de titular e, nas Comissões de Educação e Assuntos Sociais, na qualidade de suplente.

Aproveito o ensejo para apresentar a V. Exª os meus protestos de estima e consideração. — Senador **Lourenberg Nunes Rocha**, Líder do PTB.

Of. nº 286/92 GLPDT

Brasília, 22 de outubro de 1992

Senhor Presidente

Comunico a V. Exª, a substituição do meu nome como titular da Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 308, pelo nome do nobre Senador Pedro Teixeira.

Outrossim, informo a V. Exª a indicação do nobre Senador Lavoisier Maia, como suplente da referida Comissão.

Anteciosamente, Senador **Nelson Wedekin**, Líder do PDT.

O SR. PRESIDENTE (Epitácio Cafeteira) — Serão feitas as substituições solicitadas.

Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lida a seguinte:

SECRETARIA LEGISLATIVA

SUBSECRETARIA DE COMISSÕES COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

Of. nº 033/92 CCJ

Brasília, 20 de outubro de 1992

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, comunico a V. Exª que esta Comissão aprovou o PLS nº 4, de 1992, de autoria do Sr. Senador Maurício Corrêa, que “acrescenta um parágrafo 2º ao artigo 1031 do Código de Processo Civil, transformando o atual parágrafo único em § 1º”, na reunião de 14-10-92.

Senador **Nelson Carneiro**, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Epitácio Cafeteira) — Com referência ao expediente que acaba de ser lido, a Presidência comunica ao Plenário que, nos termos do art. 91, §§ 3º e 5º, do Regimento Interno, abrir-se-á o prazo de cinco dias úteis para interposição de recursos, por um décimo da compo-

sição da Casa, para que o Projeto de Lei do Senado nº 4, de 1992, seja apreciado pelo Plenário.

Esgotado esse prazo, sem interposição de recursos, a proposição será remetida à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Epitácio Cafeteira) — Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO Nº 771, DE 1992

Nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, requiro licença para me afastar dos trabalhos da Casa, dia 26 de outubro em curso, a fim de proferir palestra sobre o tema: “A importância do ajuste fiscal”, na Câmara de Comércio Brasil — Estados Unidos, em Recife, Pernambuco.

Sala das Sessões, 22 de outubro de 1992. — Senador **Marco Maciel**.

O SR. PRESIDENTE (Epitácio Cafeteira) — Aprovado o requerimento, fica concedida a licença solicitada, nos termos do art. 46, inciso II, do Regimento Interno.

Foram encaminhados à publicação pareceres da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, concluindo favoravelmente, nos termos do substitutivo que apresenta aos Projetos de Lei da Câmara nºs 72 e 91, de 1990.

As matérias ficarão sobre a mesa durante cinco sessões ordinárias, para recebimento de emendas, nos termos do art. 235, II, d, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Epitácio Cafeteira) — Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 772, DE 1992

Senhor Presidente,

Requiro, nos termos do § 2º, do artigo 50, da Constituição Federal e artigos 216 e 217, do Regimento Interno, seja encaminhada a esta Casa, pelo Ministério da Agricultura, do Abastecimento e da Reforma Agrária, cópia autenticada de todas peças da prestação de contas do Convênio celebrado entre a Prefeitura Municipal de São Raimundo das Mangabeiras — Maranhão e aquele Ministério, cujo extrato foi publicado no **Diário Oficial da União**, Seção I, página 25826, de 31 de dezembro de 1990, em anexo.

Sala das Sessões, 22 de outubro de 1992. — Senador **Magno Bacelar**.

a) **Espécie:** Convênio que, entre si, celebram o Ministério da Agricultura e Reforma Agrária, através do Departamento Nacional de Cooperativismo e a Prefeitura Municipal de São Raimundo das Mangabeiras — MA. Assinado em 27-12-90.

b) **Objetivo:** A implantação de rede de eletrificação rural.
c) **Crédito:** Mara — À conta da Atividade — 42101.0401801102.451.0002 — Cooperativismo e Associativismo Rural — Cooperativismo em Projetos Especiais — Elemento de Despesa — 4540-42 — Despesa de Capital — Investimentos — Transferência a Municípios — Auxílios. Empenho nº 90-NE 00175, de 27-12-90 — DENACOOB.

d) **Valor:** Mara — Cr\$52.800.000,00 (cinquenta e dois milhões e oitocentos mil cruzeiros).

e) **Prazo de Vigência:** Até 31 de dezembro de 1991.

f) Assinaturas: Lourenço José Tavares Vieira da Silva — Secretário Executivo do Ministério da Agricultura e Reforma Agrária — Francisco Cardoso da Silva — Prefeito Municipal de São Raimundo das Mangabeiras — MA.

(Ao exame na Comissão Diretora.)

O SR. PRESIDENTE (Epitácio Cafeteira) — O requerimento lido vai ao exame da Comissão Diretora.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Affonso Camargo.

O SR. AFFONSO CAMARGO (PTB — PR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, Srs. Senadores, não diria que estou frustrado neste momento, mas surpreso pela ausência de colegas nesta quinta-feira, às 15h.

Eu pretendia continuar a fazer uma avaliação mais profunda sobre a reforma administrativa enviada pelo atual Governo mediante medida provisória, tema que me preocupa.

Creio que uma das constatações indiscutíveis é o fato de que a classe política avança cada vez mais em matéria de participação no poder. Isso, indiscutivelmente, representa um sinal de avanço democrático, mas também nos traz, na medida em que adquirimos mais autoridade no processo do Estado brasileiro, também adquirimos a correspondente responsabilidade. Eu pretendia hoje fazer uma avaliação em relação a algumas dúvidas que tenho quanto à urgência, relevância, mérito da reforma, problema de se aumentar ou diminuir a despesa, sobre vários aspectos que fiquei em dúvida, até quem foram os autores da reforma administrativa, mas vejo que no momento não temos aqui na Casa nenhum líder de partido que esteja participando e apoiando o novo Governo.

De modo que, em decorrência disso, vou adiar esse meu pronunciamento para a semana que vem, quando provavelmente já deve estar escolhido o Líder do Governo no Senado, porque creio que esse diálogo é altamente produtivo. Não tenho nada contra o Governo Itamar Franco, sou amigo do Presidente da República, quero que Sua Excelência acerte. Mas o diálogo é positivo no sentido de que procuramos tirar as dúvidas e fazer aquilo que é melhor para o dinheiro público.

Então eu encerro, gostaria de não ter encerrado, gostaria de ter discutido com as lideranças do Governo, mas como não posso fazê-lo hoje, deixarei para a semana que vem.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Epitácio Cafeteira) — A Presidência consulta o nobre Senador Ney Maranhão se S. Ex^a deseja fazer uso da palavra. (Pausa.)

S. Ex^a desiste da palavra.

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Álvaro Pacheco — Hydekél Freitas — Jonas Pinheiro — Josaphat Marinho — Juvêncio Dias — Márcio Lacerda — Marco Maciel — Meira Filho — Ney Maranhão — Teotônio Vilela Filho.

O SR. PRESIDENTE (Epitácio Cafeteira) — Esgotado o tempo destinado ao Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 73, DE 1992

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 64, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 375, inciso VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 73, de 1992 (nº 107/91, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Jet — Radiodifusão Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora, em onda média, na Cidade de Teresina, Estado do Piauí, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Bello Parga.

A discussão da matéria foi encerrada na sessão ordinária de 9 do corrente.

Passa-se à votação do projeto em turno único.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN — Sr. Presidente, regimentalmente é necessário, mas do ponto de vista político até seria desnecessário pedir verificação de **quorum**, o que faço neste momento, primeiro porque o **quorum** obviamente não existe; mas esse assunto já foi objeto de tentativa de deliberação, ou seja, já foi submetido à votação reiteradas vezes. A votação sempre aquém do **quorum** mostra, salvo engano de minha parte, que há mais votos negativos do que positivos.

De forma que recorro regimentalmente ao pedido de verificação de **quorum**, que tem sido solicitado sistematicamente, contando para isso com o apoio dos Senadores Elcio Álvares, João França e Magno Bacelar.

O SR. PRESIDENTE (Epitácio Cafeteira) - Vai-se proceder à verificação de votação.

A Mesa pede aos Srs. Senadores que ocupem seus lugares para a votação.

Os Srs. Senadores podem votar. (Pausa.)

A Mesa lembra aos Srs. Senadores que apoiaram o pedido de verificação de **quorum** que S. Ex^s, devem votar, sob pena de cair a verificação solicitada pelo nobre Senador Esperidião Amin.

Os Srs. Senadores já votaram? (Pausa.)

(Procede-se à votação)

VOTAM "SIM" OS SRS. SENADORES:

Álvaro Pacheco
Bello Parga
João França
Nabor Júnior

VOTAM "NÃO" OS SRS. SENADORES:

Elcio Álvares
Esperidião Amin
Magno Bacelar

O SR. PRESIDENTE (Epitácio Cafeteira) —

Vou proclamar o resultado.

Votaram sim 4 Srs. Senadores; e não 3. Total de votos:

7.

Não houve **quorum**.

A Presidência suspenderá a sessão por 10 minutos, acionando as campainhas para a chamada dos Srs. Senadores a plenário.

Está suspensa a sessão.

(Suspensa às 15h40min, a sessão é reaberta às 15h14 min.)

O Sr. Epitácio Cafeteira, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Rachid Saldanha Derzi, 3º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Rachid Saldanha Derzi) — Está reaberta a sessão.

Vamos proceder à nova votação para verificação de **quorum**.

Peço aos Srs. Senadores que ocupem seus lugares. (Pausa.)

Os Srs. Senadores já podem votar. (Pausa.)

(Procede-se à votação.)

VOTAM "SIM" OS SRS. SENADORES:

Álvaro Pacheco
Bello Parga
Elcio Alvares
Epitácio Cafeteira
Esperidião Amin
Gerson Camata
João Calmon
João França
Jonas Pinheiro
Magno Bacelar
Marco Maciel
Nabor Júnior
Nelson Wedekin
Ney Maranhão.

VOTAM "NÃO" OS SRS. SENADORES:

Esperidião Amin
Magno Bacelar
Nelson Wedekin

ABSTÉM-SE DE VOTAR O SR. SENADOR:

Epitácio Cafeteira

O SR. JOSÉ RICHÁ — Sr. Presidente, peço a V. Exª que consigne meu voto "Não".

O SR. PRESIDENTE (Rachid Saldanha Derzi) — A declaração de voto de V. Exª constará dos Anais. (Pausa.)

Votaram Sim 9 Srs. Senadores; e Não 4.

Houve uma abstenção.

Total de votos: 14

Não há **quorum**.

Em consequência, todas as matérias constantes da Ordem do Dia ficam adiadas.

São as seguintes as matérias adiadas:

— 2 —

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 74, DE 1992

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 64, § 2º, do Regimento Interno, combinado com o art. 375, inciso VIII, do Regimento Interno.)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 74, de 1992 (nº 127/91, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio A Voz de São Pedro Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na Cidade de São Pedro, Estado de São Paulo, tendo

Parecer favorável, proferido em plenário, Relator: Senador Beni Veras.

— 3 —

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 75, DE 1992

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 64, § 2º, da Constituição, combinado com o art. 375, inciso VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 75, de 1992 (nº 140/91, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Sociedade Rádio Rural de Muzambinho Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora na Cidade de Muzambinho, Estado de Minas Gerais, tendo

Parecer, proferido em plenário, Relator: Senador Beni Veras.

— 4 —

PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 318, DE 1991
COMPLEMENTAR

Votação, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 318, de 1991-Complementar, de autoria do Senador Maurício Corrêa, que determina os casos em que as forças estrangeiras possam transitar pelo território nacional ou nele permanecer temporariamente, mediante permissão do Presidente da República, independente da autorização do Congresso Nacional, nos termos do disposto nos arts. 21, inciso IV, 49, inciso II e 84, inciso XXII, da Constituição Federal, tendo

Parecer, sob nº 285, de 1992, da Comissão

— De Relações Exteriores e Defesa Nacional, favorável ao Projeto com Emendas que apresenta de nºs 1 a 3-CRE, e voto em separado do Senador Jarbas Passarinho.

O SR. PRESIDENTE (Rachid Saldanha Derzi) — Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Há oradores inscritos:

Concedo a palavra ao nobre Senador Gerson Camata.

O SR. GERSON CAMATA (PDC — ES. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A imprensa noticia hoje que o Governo brasileiro, nas próximas horas, autorizará a importação de café da Costa do Marfim.

O maior produtor de café do mundo, o país que tem 17 milhões de sacas de café estocadas, vai importar café africano para o seu consumo interno ou, segundo se diz, para a realização de operações de draw back.

É grave a informação que nos chega e nós obriga a essa comunicação breve e urgente, para que as autoridades estudem mecanismos para evitar essa importação, baseadas no que vamos dizer.

A variedade de café que querem importar é a robusta, conhecida no Brasil como condilon. São grãos pretos, ardidos, café de péssima categoria.

As portarias que disciplinam as exportações de café brasileiro exigem que o café brasileiro, para ser exportado, tenha, no máximo, 260 defeitos para cada 300 gramas de café.

Esse café que o Brasil ameaça importar tem 3.000 defeitos por 300 gramas de café! Ora, se exigimos do nosso produtor uma certa qualidade do café que ele vai exportar, como é que vamos importar um café de qualidade tão inferior? Depois, são tipos que têm doenças, fungos e bactérias desconhecidas aqui, com ameaça de radioatividade e que poderão causar problemas ao parque cafeeiro nacional.

Estão afirmando que essa importação seria para beneficiar e reexportar. Ora, os cafés brasileiros já têm um certo nome, uma certa presença no mercado internacional.

Se começarmos a importar esses cafés podres, da Costa do Marfim, para reexportá-los, os mercados vão achar que esse é um café brasileiro e vão derrubar a qualidade e o apreço que o café brasileiro tem, no mercado internacional.

O Centro de Comércio do Café de Vitória, em nome dos produtores e exportadores de café do Espírito Santo, enviou, ontem, ao Ministro Gustavo Krause uma nota de advertência, uma solicitação, para que as autoridades brasileiras examinem com cuidado o perigo que essas importações representam. Somos solidários com essa posição dos produtores do Espírito Santo porque, tenho certeza, esta é também a posição dos produtores de café do Paraná, São Paulo e Minas Gerais.

O Brasil, o maior produtor de café do mundo há mais de 60 anos, não deve e não pode importar café. Não deve e não pode importar café pior do que o café brasileiro, o lixo do café do mundo, que é o café da Costa do Marfim.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Rachid Saldaña Derzi) — Concedo a palavra ao nobre Senador Ney Maranhão.

O SR. NEY MARANHÃO (PRN — PE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, os jornais de hoje falam no Plano de Impacto que combaterá a fome. O Pró-Alimento atenderá, de início, as famílias com renda até um salário mínimo.

O Ministro da Agricultura, Lázaro Barbosa, vai lançar o primeiro programa de impacto do Governo Itamar Franco para combater a fome no País, conforme antecipou o Jornal do Brasil do dia 16. Herdado do ex-Ministro Antônio Cabrera, o Programa Brasileiro de Abastecimento Alimentar — Pró-Alimentos — vai atender, numa primeira fase, 1,4 milhão de famílias para, ao final de 12 meses, atingir 4,5 milhões, ou 50% do universo de famílias com renda de até um salário mínimo.

Sr. Presidente, praticamente desde o início do meu mandato, venho batalhando aqui por esse assunto.

Como V. Ex^a sabe, fui Presidente da COBAL em 1984, quando comandei cinco Estados da Federação, desde o Estado da Bahia até o Estado da Paraíba, oportunidade em que pude acompanhar e administrar os programas sociais de maior abrangência deste País.

Ainda na campanha do Presidente Fernando Collor, fiz ver a Sua Excelência que a Cobal, a Cibrazem e a CFP eram órgãos inoperantes, que serviam apenas para escândalos de ladroeira, safadeza e roubalheira e que, portanto, tínhamos que acabar com eles. Eleito Presidente da República, Sua Excelência extinguiu esses órgãos e criou, no lugar deles, um outro que desse condições de alimentação a essa população carente do Brasil, que significa praticamente, Sr. Presidente, a população da Argentina, quase 40 milhões de brasileiros.”

Tive uma posição destacada nesse episódio pela experiência de ter comandando esse órgão por dois anos.

Criamos, então, a Conab, que é a unificação da Cobal, da Cibrazem e da CFP. Mostrei a Sua Excelência o Senhor Presidente da República e ao Ministro Antônio Cabrera que teríamos que ter condições de executar, com a máxima brevidade, um plano para dar alimentação às populações carentes deste País, principalmente, Sr. Presidente, a partir da Constituição de 1988, que estipulou que 1,2% e 0,6% da arrecadação do Imposto de Renda deveriam ser destinados a prestigiar e financiar as médias, pequenas e microempresas do Nordeste, da Amazônia e do Sudoeste.

“O Ministro Antônio Cabrera, com o apoio do Presidente Fernando Collor, apoiou esse plano de abastecimento para todo o Brasil. Com esse plano, Sr. Presidente, não vai o Governo aumentar a sua despesa; muito pelo contrário, vai repassar essas mercadorias — quinze produtos básicos e cinco de limpeza — com subsídio de 50% para médios, pequenos e microempresários, em todo o Brasil, que estão sendo asfixiados pelos cartéis dos alimentos, ou seja, dos supermercados. Isso significa, Sr. Presidente, cento e vinte mil padarias por este País afora, ou seja, pequenas empresas para as quais o Governo vai repassar esses produtos. Isso lhes vai propiciar um lucro mínimo; mas, por outro lado, essas mercadorias servirão como uma atração, para que o povo, além dessas mercadorias subsidiadas, compre também o pão, que é a base de sustentação desses empresários.

Isso significa uma ajuda muito grande, pois o que acontece com esses milhares e milhares de empresários é que os supermercados montam uma padaria, com custo zero, para atrair o freguês, que vai comprar o pão no supermercado e aproveita para fazer as suas compras, a sua feira.

Então, essa foi a idéia que dei ao ex-Ministro da Agricultura, Antônio Cabrera, e ao Presidente da República. Pelos nossos cálculos, na primeira etapa do plano, o Governo vai despende CR\$970 bilhões.

Sr. Presidente, há outro projeto de importância fundamental, que também foi aprovado pelo Senado Federal. Antigamente, as compras do FAE, do Inan e da LBA eram feitas em qualquer atacadista, em qualquer empresário, ocasionando aqueles escândalos de compras superfaturadas que todos conhecemos. Hoje, isso não mais acontece. Essas empresas são obrigadas a comprar da Conab, que faz o controle de qualidade em todos os Estados. Assim, se em Mato Grosso ou em Pernambuco há determinadas mercadorias, a Conab é obrigada a comprar nesses Estados. Isso prestigia o pequeno e o médio empresário (talvez até o grande empresário), que pagará o imposto no próprio Estado, onde o dinheiro ficará circulando.

Quero parabenizar, neste instante, o Ministro da Agricultura por esse plano, e o Presidente em exercício, que está continuando com esse trabalho deixado pelo Presidente Fernando Collor e o ex-Ministro da Agricultura, Antônio Cabreira. É preciso que se ponha o plano em prática urgentemente.

Vejam V. Ex^s o que está acontecendo no Rio de Janeiro: os arrastões. Uma das causas é a fome, a miséria. Se o povo tivesse o mínimo que comer e o mínimo de trabalho, esses arrastões não estariam acontecendo.

É o que sempre digo neste plenário, Sr. Presidente, quando dou o exemplo do país mais populoso da terra, a China, que tem uma população dez vezes maior do que a do Brasil e um clima completamente diferente deste que Deus nos deu. Aqui, não temos terremotos, vulcões, inundações; porém, na terra de Mao Tse-Tung não há ninguém morrendo de fome e nem pedindo esmola. É uma terra cansada milenarmente, mas com um índice de plantação de 18%. Isso significa, Sr. Presidente, 7,8% da agricultura do planeta, sendo que o Governo chinês alimenta 22% da população da terra.

E nós aqui, Sr. Presidente, temos os climas de todas as nações, temos tudo. O eficiente Ministro de Getúlio Vargas, José Américo de Almeida, já dizia que o Nordeste podia ser a Califórnia da América do Sul, era só irrigar. Mas nada disso acontece.

Quero, neste instante, fazer um apelo rápido ao Sr. Ministro da Agricultura e ao Presidente em exercício, Itamar Franco, para que dêem ênfase a esse plano, porque é a maneira correta de se evitar esses assaltos, de se evitar a temeridade por que hoje passa o Rio de Janeiro, e que muitas cidades deste País poderão passar: a fome.

Mao Tse-Tung dizia uma coisa certa, Sr. Presidente: "Povo de barriga cheia não pensa em revolução e não assalta ninguém".

Assim sendo, espero que o Presidente em exercício coloque imediatamente esse plano em execução, porque já está passando da época. O que vimos esta semana, através da televisão e do rádio, apavorando as famílias do Rio de Janeiro, é um sinal para que esse plano seja executado o mais rapidamente possível.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O Sr. Ronaldo Aragão — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Saldanha Rachid Derzi) — Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. RONALDO ARAGÃO (PMDB — RO. Pela ordem.) — Sr. Presidente, durante a verificação de quorum, estávamos no gabinete; deslocamo-nos para cá, mas infelizmente não chegamos a tempo, pois já tinha sido dado o resultado.

Registro o meu voto "Não" à concessão de rádio, continuando coerente com a minha posição anterior.

O SR. PRESIDENTE (Rachid Saldanha Derzi) — O voto de V. Ex^a constará em Ata, nobre Senador.

O Sr. Wilson Martins — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Rachid Saldanha Derzi) — V. Ex^a tem a palavra.

O SR. WILSON MARTINS (PMDB — MS. Pela ordem.) — Sr. Presidente, encontrava-me no gabinete no momento da votação, por isso peço registre meu voto "Sim" à autorização concedida anteriormente.

O SR. PRESIDENTE (Rachid Saldanha Derzi) — O voto de V. Ex^a constará em ata, nobre Senador.

Não há mais oradores inscritos.

O SR. PRESIDENTE (Rachid Saldanha Derzi) — Na presente sessão, terminou o prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Lei da Câmara nº 33, de 1992, que dispõe sobre a profissão de Guia de Turismo e dá outras providências. Ao projeto não foram oferecidas emendas.

A matéria será incluída em Ordem do Dia, oportunamente.

O SR. PRESIDENTE (Rachid Saldanha Derzi) — Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, designando para a sessão ordinária de amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 73, DE 1992

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 64, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 375, inciso VIII, do Regimento Interno.)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 73, de 1992 (nº 107/91, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Jet — Radiodifusão Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora, em onda média, na Cidade de Teresina, Estado do Piauí, tendo

PARECER favorável, proferido em Plenário Relator: Senador Belo Parga.

— 2 —

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 74, DE 1992

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 64, § 2º, do Regimento Interno, combinado com o art. 375, inciso VIII, do Regimento Interno.)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 74, de 1992 (nº 127/91, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio A Voz de São Pedro Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na Cidade de São Pedro, Estado de São Paulo, tendo

PARECER, favorável, proferido em Plenário Relator: Senador Beni Veras.

— 3 —

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 75, DE 1992

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 64, § 2º, da Constituição, combinado com o art. 375, inciso VIII, do Regimento Interno.)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 75, de 1992 (nº 140/91, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Sociedade Rádio Rural de Muzambinho Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora na Cidade de Mazambinho, Estado de Minas Gerais, tendo

PARECER, proferido em Plenário Relator: Senador Beni Veras.

— 4 —

PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 77, DE 1992

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 77, de 1992 (nº 3.183/92, na Casa de origem), que dispõe sobre destinação das quotas de fundos ao portador e aos títulos ou aplicações de renda ao portador ou nominativos-ends-

sáveis mencionados no **caput** do art. 3º da Lei nº 8.021, de 12 de abril de 1990, atualmente à disposição do Banco Central do Brasil, nos termos do § 2º do art. 7º e do **caput** do art. 9º da Lei nº 8.024, de 12 de abril de 1990. (Dependendo de parecer.)

O SR. PRESIDENTE (Rachid Saldanha Derzi) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 15 horas e 30 minutos.)



DIÁRIO

República Federativa do Brasil

DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XLVII — Nº 179

SÁBADO, 24 DE OUTUBRO DE 1992

BRASÍLIA — DF

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 216ª SESSÃO EM 23 DE OUTUBRO DE 1992

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Mensagem do Senhor Presidente da República

— Nº 336, de 1992 (nº 661/92, na origem), restituindo autógrafos de projeto de lei sancionado.

1.2.2 — Comunicações

— Da Bancada do PSDB, comunicando a substituição do Senador Fernando Henrique Cardoso pelo Senador Chagas Rodrigues na Liderança do Partido da Social Democracia Brasileira — PSDB.

— Do Senador Teotônio Vilela, que se ausentará do País, no período de 23 a 29 do corrente.

1.2.3 — Leitura de projetos

— Projeto de Resolução nº 66, de 1992, de autoria da Comissão Diretora, que dá nova redação ao art. 536 do Regulamento Administrativo do Senado Federal, aprovado pela Resolução nº 58, de 1972.

— Projeto de Resolução nº 67, de 1992, de autoria da Comissão Diretora, que altera a redação de dispositivos da Resolução nº 86, de 1991, modificada pela Resolução nº 5, de 1992, ambas do Senado Federal.

1.2.4 — Comunicação da Presidência

— Término do prazo para interposição de recurso, e arquivamento definitivo do Projeto de Lei da Câmara nº 110, de 1990 (nº 3.407/89, na Casa de origem), que dispõe sobre o porte de armas curtas pelos motoristas de cargas autônomos ou de empresas.

1.2.5 — Discursos do Expediente

SENADOR RONALDO ARAGÃO — Suspensão do financiamento de custeio da agricultura no Estado de Rondônia.

SENADOR NABOR JÚNIOR — Papel desempenhado pelo SEBRAE.

SENADOR ALUIZIO BEZERRA — Desemprego em massa de seringueiros, em face do descompasso da produção de borracha na região amazônica.

SENADOR AFFONSO CAMARGO — Definição das funções e das responsabilidades do Estado brasileiro. Provável indicação do Sr. Jutahy Magalhães para líder do Governo no Senado.

SENADOR NEY MARANHÃO — Incremento das pequenas e médias empresas.

1.3 — ORDEM DO DIA

Projeto de Decreto Legislativo nº 73, de 1992 (nº 107/91, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Jet — Radiodifusão Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Teresina, Estado do Piauí. **Votação adiada por falta de quorum.**

Projeto de Decreto Legislativo nº 74, de 1992 (nº 127/91, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio A Voz de São Pedro Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na Cidade de São Pedro, Estado de São Paulo. **Votação adiada por falta de quorum.**

Projeto de Decreto Legislativo nº 75, de 1992 (nº 140/91, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Sociedade Rádio Rural de Muzambinho Ltda. para explorar serviço de radiodi-

EXPEDIENTE

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

MANOEL VILELA DE MAGALHÃES

Diretor-Geral do Senado Federal

AGACIEL DA SILVA MAIA

Diretor Executivo

CARLOS HOMERO VIEIRA NINA

Diretor Administrativo

LUIZ CARLOS BASTOS

Diretor Industrial

FLORIAN AUGUSTO COUTINHO MADRUGA

Diretor Adjunto

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Impresso sob responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Semestral Cr\$ 70.000,00

Tiragem 1.200 exemplares

fusão sonora na Cidade de Muzambinho, Estado de Minas Gerais. **Votação adiada por falta de quorum.**

Projeto de Lei da Câmara nº 77, de 1992 (nº 3.183/92, na Casa de origem), que dispõe sobre destinação das quotas de fundos ao portador e aos títulos ou aplicações de renda ao portador ou nominativos-endossáveis mencionados no caput do art. 3º da Lei nº 8.021, de 12 de abril de 1990, atualmente à disposição do Banco Central do Brasil, nos termos do § 2º do art. 7º e do caput do art. 9º da Lei nº 8.024, de 12 de abril de 1990. **Retirado de Pauta.**

1.3.1 — Discursos após a Ordem do Dia

SENADOR NELSON WEDEKIN — O exercício da Ação Popular no combate à corrupção. Ação popular contra a ECT a fim de anular contrato de compra e venda de imóveis em Camboriú — SC, por ser lesivo ao interesse público.

SENADOR ODACIR SOARES — A crise da cacauicultura brasileira, em particular da rondoniense.

SENADOR JUTAHY MAGALHÃES — Metas da Política Educacional preconizada pelo PSDB, com o intuito

de resgatar as populações do sertão nordestino e da Bacia do Rio São Francisco da miséria educacional e cultural em que se encontram.

1.3.2 — Comunicação da Presidência

— Término do prazo para apresentação de Emendas ao Projeto de Resolução nº 64, de 1992, sendo que ao mesmo foram oferecidas 6 emendas.

1.3.3 — Designação da Ordem do Dia da próxima sessão

1.4 — ENCERRAMENTO

2 — ATO DO PRESIDENTE

Nº 410, de 1992

3 — ATA DE COMISSÃO

4 — MESA DIRETORA

5 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

6 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES MISTAS

Ata da 216ª Sessão, em 23 de outubro de 1992

2ª Sessão Legislativa Ordinária, da 49ª Legislatura

Presidência dos Srs. Mauro Benevides, Beni Veras, Magno Bacelar e Eptácio Cafeteira

ÀS 9 HORAS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Beni Veras — Chagas Rodrigues — Eptácio Cafeteira — Irapuan Costa Júnior — João França — José Richa — Lavoisier Maia — Magno Bacelar — Mauro Benevides — Ronaldo Aragão.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A lista de presença acusa o comparecimento de 10 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

MENSAGEM DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Restituindo autógrafos de projeto de lei sancionado:

Nº 336, de 1992 (nº 661/92, na origem), de 20 do corrente, referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 54, de 1992, (nº 1.956/91, na Casa de origem), que dispõe sobre os cargos da carreira do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios e dá outras providências, sancionado e transformado na Lei nº 8.475, de 20 de outubro de 1992.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — O expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, comunicações que vão ser lidas pelo Sr. 1º Secretário.

São lidas as seguintes

Senhor Presidente,

Tendo em vista o afastamento do Líder Senador **FERNANDO HENRIQUE CARDOSO** para exercer as funções de Ministro de Estado e nos termos do art. 65, § 6º do Regimento Interno, indicamos o Senador **CHAGAS RODRIGUES** para substituí-lo na Liderança do Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB) no Senado Federal.

Brasília, 23 de outubro de 1992. — Jutahy Magalhães — Almir Gabriel — Mário Covas — Beni Veras — José Richa — Dirceu Carneiro — Teotônio Vilela Filho.

Brasília, 22 de outubro de 1992

Senhor Presidente,

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, de acordo com a disposto no art. 39, alínea a, do Regimento Interno do Senado Federal, que me ausentarei do País, no período de 23 a 29 do corrente, para empreender viagem aos Estados Unidos da América, em caráter particular.

Atenciosamente. — Senador **Teotônio Vilela Filho**.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — As comunicações lidas vão à publicação.

Sobre a mesa, projetos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário.

São lidos os seguintes

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 66, DE 1992

Dá nova redação ao art. 536 do Regulamento Administrativo do Senado Federal, aprovado pela Resolução nº 58, de 1992.

O Senado Federal, resolve:

Art. 1º. O Art. 536 do Regulamento Administrativo do Senado Federal, aprovado pela Resolução Nº 58, de 11 de novembro de 1972, com as alterações posteriores, passa a vigorar com a seguinte redação.

Art. 536. O Senado Federal destinará anualmente em seu orçamento, recursos complementares para auxílio de despesas de custeio ao Programa de Assistência em Creche e Pré-Escola-PACPE, do Senado Federal.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Com a instituição do Programa de Assistência em Creches e Pré-Escolas-PACPE, do Senado Federal, mediante o Ato da Comissão Diretora nº 023, de 1992, que prevê sua viabilização já no ano de 1993, faz-se necessária a alteração do Regulamento Administrativo do Senado Federal, com o objetivo de garantir a transferência de recursos anteriormente destinados à Associação de Servidores do Senado Federal/ASSEFE, para o referido Programa.

A Constituição Federal, especificamente no inciso XXV, o Art. 7º, reconhece:

“Art. 7º São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social:

XXV — Assistência gratuita aos filhos e dependentes desde o nascimento até seis anos de idade em creches e pré-escolas.

Art. 208., inciso IV, da mesma Constituição atribui ao Estado o dever de sua garantia.

Art. 208. O dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de:

IV — atendimento em creche e pré-escola às crianças de zero a seis anos de idade.

A Lei nº 8.211, de 1991, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o ano de 1992, não obstante vedar destinação orçamentária para diversas atividades, excepciona, em seu art. 12, inciso II, a transferência de recursos para a assistência ao pré-escolar.

Art. 12º Não poderão ser destinados quaisquer recursos para atender despesas com:

II — clubes, associações de servidores ou quaisquer outras entidades congêneres executadas creches e escolas para o atendimento pré-escolar.

Pretende-se com a modificação ora proposta, viabilizar, em tempo hábil, a apresentação de emenda ao Orçamento de 1993, para garantir a transferência de recursos para o Programa de Assistência em Creches e Pré-Escolas (PACPE), alterando a natureza da despesa hoje caracterizada como “Subvenção Social”, para “Outros Benefícios Assistenciais”.

Neste sentido, submetemos à deliberação dos nobres pares o presente Projeto de Resolução, que altera a redação do art. 536 do Regulamento Administrativo do Senado Federal, introduzido pela Resolução nº 104, de 1984.

Sala das Sessões, 23 de Outubro de 1992. — **Mauro Benevides — Meira Filho — Lavoiser Maia — Iram Saraiva — Márcio Lacerda.**

LEGISLAÇÃO CITADA

REGULAMENTO ADMINISTRATIVO DO SENADO FEDERAL

Aprovado pela Resolução nº 58/72

Art. 536. O Senado Federal destinará à Associação dos Servidores do Senado Federal ASSEFE, anualmente, em seu orçamento, recursos complementares como auxílio para despesas de custeio e de capital, para manutenção de serviços integrados de educação e assistência social, aos filhos de seus servidores.

Parágrafo único. A administração e a prestação dos serviços de que trata este artigo obdecendo a regulamentação específica, a ser homologado pela Comissão Diretora.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 67, DE 1992

Altera a redação de dispositivos da resolução nº 86, de 1991, modificada pela Resolução nº 5, de 1992, ambas do Senado Federal.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º. Os parágrafos do art. 4º e os incisos III, IV e VII do art. 5º da Resolução nº 86, de 1991, alterada pela

Resolução nº 5, de 1992, ambas do Senado Federal, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º.

Os pensionistas vitalícios e/ou temporários que auferirem pensões oriundos de um ex-servidor serão considerados como beneficiários titulares do Plano de Assistência e componentes integrantes de um mesmo grupo familiar de pensionistas.

§ 2º Cada grupo familiar de pensionistas definido no parágrafo primeiro deste Artigo participará com uma cota integral de contribuição de rateio.

a) Cada pensionista integrante de um mesmo grupo familiar participará para a totalidade da contribuição de rateio na proporção que sua pensão individual representar no benefício total deixado pelo ex-servidor.

b) Além da contribuição mensal de rateio, cada pensionista, individualmente, participará na cobertura das despesas médicos-hospitalares e de exames, conforme o previsto no art. 26 desta Resolução, considerando o valor de sua pensão pessoal para enquadramento nas faixas de contribuição.

§ 3º. A perda da condição de beneficiário de pensão implica em desligamento automático do Plano de Assistência, cabendo aos demais integrantes do grupo familiar a partilhar da cota-parte que cabia ao titular recém-desligado, de forma que o grupo sempre participe com o valor de uma contribuição mensal de rateio, que se fará da seguinte forma.

a) A cota-parte da contribuição de rateio relativa a pensionista temporário recém-desligado do Plano de Assistência será transmitida ao(s) pensionista(s) vitalício(s), se houver.

b) A cota-parte da contribuição de rateio, relativa a pensionista vitalício recém-desligado do Plano de Assistência, será transmitida ao(s) pensionista(s) temporário(s), se houver.

c) Inexistindo pensionista de classificação distinta do beneficiário recém-desligado, sua cota-parte será partilhada igualmente entre o(s) pensionista(s) da mesma classificação, se houver.

§ 4º. Ao pensionista somente será permitido o cadastramento de dependentes indiretos, previstos no art. 6º desta Resolução.

Art. 5º.

II —

III — filhos, inclusive adotivos, solteiros e menores de 21 (vinte e um) anos, ou inválidos de qualquer idade.

IV — filhos, inclusive adotivos, solteiros e menores de 24 (vinte e quatro), anos desde que:

a) seja dependente econômico; e

b) esteja cursando estabelecimento de ensino de 1º, 2º ou 3º graus.

V —

VI —

VII —

VIII — pai e mãe, equiparados o padrasto e madrasta, que sem economia própria, vivam sob sua dependência econômica e constem da declaração do Imposto de Renda.

Parágrafo único.

a)

b)

Art. 2º. O Conselho de Supervisão republicará o Regulamento do Sistema Integrado de Saúde, com as alterações constantes desta Resolução.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

O presente projeto de Resolução, ora apresentado à consideração desse Egrégio Plenário, visa o aperfeiçoamento do Regulamento do Sistema Integrado de Saúde, ante às constantes reveladas pelas experiências diárias vivenciadas pelos diversos órgãos do Plano de Assistência à Saúde e também pelos seus usuários, os quais levaram o Conselho de Supervisão do SIS à reflexão e à revisão de determinados pontos, a fim de melhor estabelecer, como por exemplo, regra mais justa no tratamento de titulares do Plano de Assistência, a saber no tratamento dispensado aos pensionistas, cujo sistema atual de contribuição do rateio impõe-lhes ônus superior ao que efetivamente deveriam arcar, apresentando-se assim injusta a forma de participação dos mesmos.

As demais alterações têm por objetivo adaptar o Regulamento às recentes legislações e normas, em especial no que diz respeito à dependência de servidores suprimindo-lhe assim em eventuais omissões e lacunas incompatíveis com a moderna concepção de dependência.

Sala das Sessões, 23 de outubro de 1992. — Senador Iram Saraiva, Presidente do Conselho de Supervisão do SIS — Mauro Benevides — Carlos De Carli — Márcio Lacerda — Beni Veras — Rashid Saldanha Derzi — Lavoiser Maia.

LEGISLAÇÃO CITADA

RESOLUÇÃO Nº 86, DE 1991
Institui o Sistema Integrado de Saúde — SIS.

RESOLUÇÃO Nº 5, DE 1991
Altera o Regulamento Administrativo e a Resolução do Senado Federal nº 86, de 1991, e dá outras providências.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Os projetos que acabam de ser lidos, após publicados e distribuídos em avulsos, ficarão sobre a mesa durante cinco sessões ordinárias, a fim de receberem emendas. Findo esse prazo, serão remetidos à comissão competente.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Presidência comunica ao Plenário que, uma vez findo o prazo fixado no parágrafo único do art. 254 do Regimento Interno, sem interposição de recurso ali previsto, determinou o arquivamento definitivo do Projeto de Lei da Câmara nº 110, de 1990 (nº 3.407/89, na Casa de origem) que dispõe sobre o porte de armas curtas pelos motoristas de cargas autônomas ou de empresas.

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Moisés Abrão. (Pausa.)

S. Ex^a não se encontra em plenário.

O orador seguinte é o nobre Senador Ronaldo Aragão, a quem concedo a palavra.

O SR. RONALDO ARAGÃO (PMDB — RO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, temos conhecimento de que uma das maneiras de o Brasil voltar a crescer é injetar maiores recursos na agricultura, mesmo que a fundo perdido. Sabemos que muitos países desenvolvidos carream volumosas verbas para a agricultura. E aqui, no Brasil, é uma constante: penalizam sempre a agricultura e o agricultor. Entendemos que o caminho para o Brasil criar empregos, acabar com a recessão, dar melhores dias de vida a sua população é fazer com que a agricultura produza melhor e mais barato.

O meu Estado de Rondônia é essencialmente agrícola, onde algumas regiões se caracterizam por produção de grãos, e determinados grãos. A região central do estado, que compreende os Municípios de Cacoal, Presidente Médici, Rolim de Moura, Espigão d'Oeste, Pimenta Bueno, e a parte do sul: Colorado, Cerejeiras e os Municípios de Vilhena, Corumbiara têm na sua economia a produção de café; têm como sustentáculo primeiro a produção em grande escala do café, do milho e do feijão. A região de Cacoal, por excelência, é a maior produtora de café; sua economia gira, ainda hoje, num montante considerável nessa produção.

E, para surpresa nossa, Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, tomamos conhecimento de que o Banco do Brasil, pela sua Carteira Agrícola, suspendeu, para o Estado de Rondônia, o financiamento do custeio que é, hoje, o pilar do produtor de café daquela região; daqueles que têm no café o sustento da sua família, que têm no café a sua produção maior e até a solução das suas dívidas.

Hoje, no Município de Cacoal e adjacências, vemos essa esperança se esvaír através dessa decisão do Banco do Brasil.

Tive informação, Sr. Presidente, Srs. Senadores, do desespero que hoje toma conta daquele município e dos municípios vizinhos produtores de café. A suspensão do recurso para o custeio feita pelo Banco do Brasil trará, sem dúvida, grande prejuízo para o Estado de Rondônia, para o recolhimento de ICMS e para o produtor rural.

Estou surpreso, Sr. Presidente e Srs. Senadores, pois é através da agricultura que se pode sanar, melhorar um pouco a condição de vida daqueles que acreditam na agricultura como forma de salvação para este País; para tirar esta Nação da recessão em que se encontra, da penúria em que o povo brasileiro hoje se encontra, a saída é a agricultura; é o incentivo à produção brasileira.

E, hoje, vejo que os responsáveis pelo financiamento da agricultura não têm essa mesma vontade, porque aí está, no meu estado, a suspensão do financiamento para o custeio do café.

Sr. Presidente, não posso entender, quando se fala em ajuste fiscal, quando se fala numa série de medidas para tirar o Brasil da situação que hoje estamos vivendo, corta-se o custeio da agricultura.

Não quero pensar, até me recuso a acreditar que as autoridades e os responsáveis pela Carteira Agrícola do Banco do Brasil tenham tomado essa atitude de não financiar o custeio no Estado de Rondônia.

O Sr. Epitácio Cafeteira — Permite-me V. Ex^a um aparte, nobre Senador Ronaldo Aragão?

O SR. RONALDO ARAGÃO — Ouço o aparte do nobre Senador Epitácio Cafeteira.

O Sr. Epitácio Cafeteira — Nobre Senador Ronaldo Aragão, V. Ex^a tem o meu aplauso e o meu apoio na hora em que reclama sobre o que está ocorrendo em seu estado, na hora em que reivindica justiça para o seu estado e quando coloca essa perplexidade em que se encontra V. Ex^a diante da suspensão do custeio para a agricultura no Estado de Rondônia. Diria a V. Ex^a que não estamos, aqui, incumbidos de fazer a defesa do Governo ou falar em nome do Governo, mas, no que se relaciona ao Banco do Brasil, eu diria que o Governo está passando por um período de conhecimento do que existe. Veja V. Ex^a que sequer foi nomeado ainda o Presidente do Banco do Brasil e seus diretores. Acredito até que o Presidente do Banco do Brasil esteja — não diria por maldade, para dificultar a vida do Presidente Itamar Franco — realizando as suas atribuições sem a responsabilidade que deveria ter se fizesse parte da equipe do Governo Itamar Franco. Então, V. Ex^a faz bem em reclamar, faz bem em reivindicar. E eu diria mais: V. Ex^a deveria procurar o Presidente Itamar Franco — V. Ex^a tem a autoridade que lhe confere o mandato de Senador pelo seu estado para ir reclamar. Com toda a certeza, o Senhor Presidente da República irá ouvi-lo, porque está preocupado exatamente em melhorar as condições dos mais necessitados e dará o apoio a V. Ex^a. O Governo do Senhor Fernando Collor, quando começou, teve uma ministra desastrada que negou dinheiro até para a produção de grãos! Não abria o caixa para coisa alguma, nem para o aumento da produção que era necessário para este País. E o resultado foi um desastre: tivemos que gastar bilhões de dólares na importação de grãos. Agora, não se trata do mesmo caso; agora, não é um novo titular que está assumindo um cargo com uma filosofia que não se coaduna com o interesse popular; agora, é o titular, é uma diretoria de um banco que está prestes a sair e que, de repente, não se preocupa com o Governo Itamar Franco; não se preocupa, também, em respeitar Unidades da Federação, como a de V. Ex^a. Tem V. Ex^a o meu apoio, tem o meu aplauso, porque sabe que, quando assoma à tribuna, é na defesa dos interesses do seu estado. No caso especial, o meu mais acentuado apoio e estou pronto, juntamente com V. Ex^a, para lutar, para conseguir que o Governo Federal determine ao Banco do Brasil que providencie esse financiamento solicitado por V. Ex^a e de que o seu estado está a precisar. Parabéns a V. Ex^a.

O SR. RONALDO ARAGÃO — Agradeço a V. Ex^a, nobre Senador Epitácio Cafeteira, pelas colocações no aparte que faz a este meu pronunciamento de hoje, dizendo-lhe que é mais um motivo para que o Governo do Presidente Itamar Franco agilize a escolha do novo Presidente do Banco do Brasil e toda a sua Diretoria, pois, como bem disse V. Ex^a, a atual está procurando tumultuar o processo de financiamento da agricultura no Brasil.

Então, que Sua Excelência agilize a escolha e mude toda a Diretoria do Banco do Brasil, para que seja empregada a política que pretende fazer, isto é, ajudando e incentivando a agricultura brasileira. A demora na nomeação da nova diretoria e a permanência da atual — que procura dificultar o financiamento para a agricultura — transmite uma idéia errônea de que o Governo Itamar Franco não estaria preocupado com a agricultura brasileira, cortando os financiamentos de

custeio que o agricultor do Brasil, especialmente o de Rondônia, está esperando.

O agricultor, ansioso por receber esse empréstimo para o custeio, está atônito quando se corta abruptamente o financiamento tão esperado para aquela região. Se essa situação não for regularizada, todos aqueles que ainda acreditam neste País — acreditam que ser produtor e agricultor são atividades que contribuem para o engrandecimento da Nação — serão penalizados.

O Sr. Esperidião Amin — V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. RONALDO ARAGÃO — Com prazer, nobre Senador.

O Sr. Esperidião Amin — Senador Ronaldo Aragão, normalmente procuro ser conciso nos meus apartes mas, nesta sexta-feira, vou pedir a sua permissão para alargar um pouquinho o que seria um aparte, porque este tema é realmente muito importante e oportuno.

O SR. RONALDO ARAGÃO — É um prazer ouvi-lo.

O Sr. Esperidião Amin — Durante esta semana, tanto nos encontros que mantive com o Ministro Gustavo Krause, para tratar da questão tributária, fiscal, de ajuste fiscal e dívida externa, quanto na audiência que tive com o Senhor Presidente da República, juntamente com o Governador do Estado de Santa Catarina, Wilson Pedro Kleinübing, em todas as oportunidades resumi a minha visão da situação atual do Governo do nosso País a três observações. Vou fazer essa introdução para justificar o meu aparte. Em primeiro lugar, entendo que toda a reforma administrativa — não somente esta, mas todas, em qualquer governo — é um desperdício de energia, um sorvedouro inútil de energia. Digo isso com modéstia, mas com a pretensiosa autoridade de Professor de Administração, profissional da área, com experiência em organização e métodos em análise de sistemas que sou. Estava comentando aqui com o Senador Beni Veras que organizei a TELEPISA — Telecomunicações do Piauí, em 1974; contraí hepatite em uma enchente em Parnaíba, no Piauí, e tenho experiência de administração pública e posso dizer isso. Não é uma crítica a este Governo; eu disse que quase todos os governos fizeram reforma administrativa. Tanto é que o *Correio Braziliense*, na edição de terça-feira, traz resumo das 25 últimas reformas administrativas, e das cinco reformas administrativas que ocorreram nos últimos cinco anos. Só este ano foram duas.

O SR. RONALDO ARAGÃO — A preocupação maior foi a reforma administrativa.

O Sr. Esperidião Amin — Ou seja, criar ministério, fundir ministério, mudar nome, mudar a vinculação de órgão; isso é sangrar a energia, é inútil. O Governo vai pagar pela decisão que tomou de editar a Medida Provisória nº 309, que aumenta para 25 o número de cargos de ministro. A minha ponderação é que o Governo deveria deslocar a sua energia para duas ações essenciais: primeira, o do ajuste fiscal. Não há mais nada para se inventar; o que havia para selecionar, para alinhar de propostas sobre o ajuste fiscal, praticamente está tudo alinhado desde o "Emendão" e também as discussões sobre reforma tributária e ajuste fiscal coordenados pelo Sr. Ariosvaldo, ao longo deste ano. Não há mais nada para se inventar. O que tem de ser feito é escolher, selecionar e aproveitar esse momento em que toda a Nação brasileira deposita a

confiança no Governo, não para nomear para novos cargos ou para cargos já existentes, mas para escolher, junto com o Congresso, com a co-responsabilidade deste órgão. Este demonstrou, tanto na Câmara quanto no Senado, que esta é a sua disposição: "cumplicidade", co-responsabilidade para tornar o ajuste fiscal possível.

O SR. RONALDO ARAGÃO — E este é o momento.

O Sr. Esperidião Amin — Este é o momento. Se não for resolvido agora, no ano que vem é que não será possível. No próximo ano, na revisão constitucional, podem ser corrigidos os erros de algumas intervenções que se façam agora na Constituição, no conjunto do ajuste fiscal, que não é só a reforma tributária. Não se trata apenas de arrecadar mais; é preciso adequar o Governo para gastar um pouco menos. Essa é a primeira energia, a positiva. Isso justifica um governo, quanto mais um governo interino. Segunda energia — e aí vou entrar no aparte, isso tudo foi o prefácio...

O SR. RONALDO ARAGÃO — É sempre um prazer ouvi-lo, com sua experiência, apesar da sua modéstia.

O Sr. Esperidião Amin — O segundo enfoque: alguma alavanca. O povo brasileiro está demonstrando a sua inquietação. Todos nós conhecemos, pelo menos em parte, a gravidade da situação social do nosso País, pelas manifestações que estamos a assistir. Quem quiser agir como faz o avestruz e colocar a cabeça dentro da terra para não enxergar o cenário que o faça. Mas a pororoca social existe e neste ano o ex-Presidente Figueiredo já a mencionou e foi vaiado pela média dos órgãos de imprensa.

O SR. RONALDO ARAGÃO — E está sendo frequente...

O Sr. Esperidião Amin — Ele foi condenado por ter dito que, se 10% da Rocinha descer, o Exército não segura. Para constatar isso é só reparar nas imagens que a televisão mostrou, no último domingo, sobre o "arrastão" nas praias do Rio de Janeiro e perceber que a pororoca existe e em terra firme! O próprio Presidente já usou a expressão "medo da explosão social". Então, a crise social decorrente da recessão, que agora é responsabilidade deste Governo, com a nossa co-responsabilidade, está aí e cada vez mais grave!

O SR. RONALDO ARAGÃO — Por isso, há que se ter a responsabilidade de alertar a respeito.

O Sr. Esperidião Amin — Estou associando-me ao pronunciamento de V. Ex^a para dizer que o Governo tem que mostrar para a opinião pública que uma reforma administrativa é inútil, e um ajuste fiscal tem efeitos apenas a médio prazo, não a curto prazo. Uma forma de o Governo mostrar que tem uma alavanca para desatolar o carro, que está atolado, imobilizado e afundando, é a agricultura. Só existe essa forma de criar riquezas. E para isso não se deve ter medo de inflação. É preciso bancar, não pode faltar dinheiro. A equivalência preço/produto é imprescindível! Em Santa Catarina, nós a experimentamos. Dizia eu para o Presidente, diante da pessoa que foi meu Secretário da Agricultura e que adotou a equivalência preço/produto para financiar terra, trator, armazém, irrigação, que o agricultor tem que fazer a sua dívida em grãos — 100 sacos de milho para pagar, hoje e amanhã. Os juros podem ser até reais, mas não pode haver moedas de "bruxaria" (UPC, TR etc.), coisas de gente que não vai pagar.

Essas moedas que foram inventadas para atualizar monetariamente uma dívida ou um crédito o foram para não ser pagas. Os espertalhões não pagam. Agora, do médio e do pequeno agricultor tomam a terra, a máquina — como já aconteceu — e, se bohear, tomam a família, pela dissolução da sua capacidade produtiva e da sua pequena empresa, que é a sua família! É preciso incrementar a agricultura e a construção civil: construir casa popular, através de mutirão, chamar os sindicatos, as cooperativas, os clubes de serviço para fazer uma grande competição de produção de casa. E digo mais: se isso envolver algum risco, este será menor do que acontece quando, aqui em Brasília, se administra o dinheiro para a construção de casa popular. Se chamarem sindicato, governo estadual, governo municipal, igreja, associações comunitárias, e houver algum roubo, algum desperdício, vai haver menos do que sempre houve.

O SR. RONALDO ARAGÃO — É mais barato.

O Sr. Esperidião Amin — É mais barato. E o tijolo vai ser usado para construir algo, não desaparecerá. Agora, na administração do repasse, já se tem uma idéia do que acontecia e sempre aconteceu.

O SR. RONALDO ARAGÃO — Se não for feita uma reforma, vai acontecer.

O Sr. Esperidião Amin — Então, penso que esse é o momento para me associar ao pronunciamento de V. Ex^a e dizer isto: A agricultura não pode ser tratada em clima de espera, mas em clima de fé e de estímulo. A outra alternativa é corrigir salário, embora, na verdade, não se recupere a perda de salário. Mas é até uma maneira de se dar algum alento para as populações urbanas que estão vivendo um desalento grande, crescente e progressivo — motivo de grande preocupação para todos nós que, às vezes, safinos, botamos o pescoço para fora dessa ilha da fantasia, que é Brasília, e vemos o quanto é perigoso morar, se ambientar, e se aclimatar nesta ilha da fantasia. O País real precisa de alavanca para desatolar o carro, mais do que de reforma administrativa e mais até do que ajuste fiscal. Repito: ajuste fiscal e investimento como V. Ex^a está reclamando. A palavra de ordem é de fé para a agricultura é dever do Governo. Se estamos comprometidos com ele, temos o dever de dizê-lo, de maneira até um pouco ríspida, porque somos responsáveis, estamos com o nosso pescoço nessa reta também. Então, temos o dever e o direito de fazer ponderações, às vezes até candentes, mas construtivas. Por isso me associei ao pronunciamento de V. Ex^a, pedindo desculpas se ultrapassei, em alguns segundos, os dois minutos regimentais.

O SR. RONALDO ARAGÃO — Senador Esperidião Amin, primeiro não concordo com a modéstia de V. Ex^a, que é um dos homens mais brilhantes desta Casa. Com a experiência que tem de ex-Governador, Deputado, Senador, Prefeito, pode trazer enorme contribuição à Nação.

Tem V. Ex^a razão. Não posso acreditar que numa agricultura em que se quer produzir e onde se colocam o trator e os implementos agrícolas num preço proibitivo, o produtor, além de perder o seu crédito, vá perder o crédito maior, que é a sua família, porque não pode pagar!

A cada dia que passa, o agricultor, que é pobre, vai ficar miserável. Vai chegar a uma situação em que não tem como arcar com a responsabilidade que assume perante os órgãos de financiamento de produção deste País.

V. Ex^a tem toda razão quando diz que podemos fazer críticas até muito candentes, mas é importante alertar de modo construtivo para o que está acontecendo no Brasil. Lembro, neste pronunciamento, que foram feitos muitos projetos contra a malária na Amazônia. Entretanto, foram feitos na ilha da fantasia — como bem diz V. Ex^a, que é aqui em Brasília. Os seus projetistas responsáveis, quando se falava na Região Amazônica, diziam: "Deus me livre, lá tem malária!" Mas, mesmo assim, faziam o projeto. O resultado é que hoje o índice de malária, na Região Amazônica, a cada dia aumenta. Os projetos, os recursos estão aí, mas aqueles que o fizeram não conhecem a região *in loco*, apenas através de livros, de estatísticas e de satélites. A consequência disso é que o resultado é o pior possível! E através de satélites, como disse muito bem V. Ex^a Quando se fala em fazer um estudo para resolver a questão da malária na Amazônia, os técnicos dizem: "Deus nos livre! Não vamos lá, porque vamos pegar malária!" Passam a mais de 1000km da Região. Assim são feitos os projetos, ou seja, baseados em teses de 1904 ou em fatos relatados por terceiros. Os técnicos responsáveis pelo estudo do combate à doença na Região Amazônica nunca foram lá. É esse o problema!

Quando se faz, Sr. Presidente, Srs. Senadores, o programa da política agrícola nacional, deve-se levar em conta que cada região tem características próprias. Não se pode adotar a mesma política da Região Amazônica para o Sul do País. São procedimentos completamente distintos; até a época da colheita é diferente. A produção de arroz não acontece na mesma época em todas as regiões do País. Não se pode, portanto, unificar a época em que será dado o custeio. A Região Norte é diferente das demais, tanto no que diz respeito ao solo como à época da colheita, à época do plantio ou em relação ao índice pluviométrico. É preciso que se faça uma política agrícola diferenciada. Como disse muito bem o Senador Esperidião Amin, deveria ser aplicada a equivalência. Caso contrário, nada adiantará. Dizem que, com essas moedas podres, pode-se criar índices! Só se for para não pagar o custeio. Só quem paga é o pequeno.

Esperamos essa mudança. Refiro-me particularmente ao meu Estado nessa fase de espera para o custeio do café. O agricultor, na esperança de poder produzir mais, de movimentar a colheita vai ao Banco do Brasil, mas não consegue nada. O Banco não está recebendo nem proposta de custeio, o que vem gerando verdadeiro desespero para os agricultores do meu Estado, sobretudo para a região produtora de café, que é a região de Cacoal.

Faço um alerta às autoridades, aos responsáveis pelos financiamentos de custeio e produção na agricultura, no sentido de que é preciso fazer alguma coisa, e urgente! Como bem disse o Senador Esperidião Amin, somos co-responsáveis pelo governo do Senhor Itamar Franco. Temos, portanto, a obrigação de chamar a atenção para o que está errado e para o que se deve fazer. Estamos na base, ouvimos as reclamações, não estamos na "ilha da fantasia" onde o cidadão faz os projetos sem conhecer as necessidades do agricultor brasileiro. É proibitivo ser agricultor neste País hoje.

Portanto, Sr. Presidente, Srs. Senadores, chamo a atenção desta Casa e do Governo no sentido de que deve ser encontrada solução urgente, imediata em relação ao problema do custeio agrícola no meu Estado, suspenso por decisão da Carteira Agrícola do Banco do Brasil.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Ronaldo Aragão, o Sr. Mauro Benevides, Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Magno Bacelar.

Durante o discurso do Sr. Ronaldo Aragão, o Sr. Magno Bacelar deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Eptácio Cafeteira.

O SR. PRESIDENTE (Eptácio Cafeteira) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nabor Júnior.

O SR. NABOR JÚNIOR (PMDB — AC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, no emaranhado de siglas que caracteriza o Brasil moderno, encontramos — infelizmente com pouca frequência — organismos oficiais e entidades da iniciativa privada que realmente contribuem para o progresso e a consolidação das boas causas nacionais.

Venho destacar, hoje, o trabalho desenvolvido pelo SEBRAE, Serviço Brasileiro de Apoio às pequenas e microempresas, que se autodefine como "entidade civil, sem fins lucrativos, administrada pela iniciativa privada, presente em todas as unidades da Federação, preparada para atender micro e pequenos empresários, oferecendo desde informações básicas até consultoria integrada".

E, realmente, o Sebrae é a primeira linha decisiva do grande e importante contingente de empresas fisicamente menores, mas que representam a maior fonte de empregos e riquezas do País. Em sua relação de patrocinadores e participantes, encontramos desde associações classistas até repartições oficiais de fomento, todas immanadas no reconhecimento e no incentivo aos pequenos e microempresários.

Como toda estrutura sócio-econômica, no regime de livre empresa, o capitalismo também apresenta graves e danosas distorções, entre elas o chamado capitalismo selvagem, onde as grandes corporações sufocam e esmagam as de menor porte — o que significa, no caso brasileiro, prejudicar o mercado de trabalho de 70% da população — embora sua influência no PIB não passe de 21%.

É nessa equação que reside e se destaca, no Brasil, o pequeno ou o microempresário: mesmo com um reduzido peso relativo no produto final da economia, ele representa o mais importante fator de emprego para a mão-de-obra.

Sintoma de subdesenvolvimento ou evidência de atraso? Nem uma coisa, nem outra. Atrelar o peso das empresas menores aos conceitos absolutos da produtividade nacional é um erro crasso que desconhece os exemplos vindos de algumas das mais fortes economias em todo o mundo desenvolvido.

A flexibilidade operacional dos pequenos negócios permite o atendimento das aspirações dos consumidores, caracteriza as estruturas modernas, pois fala diretamente a públicos inatingíveis pelas grandes escalas da macroeconomia.

A maioria do Sebrae foi atingida, não por acaso, aos dezoito anos de existência: criado em 1972, em 1990 deixou de ter o vínculo que o subordinava ao Governo Federal, transformando-se em avançada gerenciada pela própria iniciativa privada, sem perder de vista, entretanto, os grandes objetivos estratégicos nacionais de aumentar a produtividade e melhorar a qualidade dos produtos e serviços oferecidos pelas empresas juridicionadas sob sua proteção e orientação.

O Sebrae, hoje, está se voltando para uma nova realidade, adicionando a décima proposta a seu ideário: a competição

nos fornecimentos ao Governo, em suas mais diversas instâncias e esferas. Isso, é importante frisar, sem prejuízo daquelas já tradicionais: fomento à modernização da gestão empresarial, promoção do desenvolvimento tecnológico, elevação da competitividade, ampliação do grau de esclarecimento técnico e estrutural, integração com organismos oficiais e privados de fomento, disseminação de novas soluções, comprometimento com as causas preservacionistas da natureza, empenho na busca e na adoção de medidas desregulamentadoras da economia e, finalmente, seu próprio aprimoramento.

Como frisei há pouco, o Governo ainda é o principal cliente das empresas nacionais e nada justifica que continue dedicando suas atenções apenas às maiores na hora de fazer os contratos de aquisição de bens e/ou serviços. E o Sebrae, agora, está orientando os pequenos e microempresários para que participem com maior efetividade desse mercado, partindo do pressuposto de que "nada melhor do que definir uma política de compras que seja capaz de promover amplo desenvolvimento local. Comprando bens e serviços em lotes menores e de pequenas empresas locais, exigindo qualidade e preços justos, o Governo evita evasão de rendas, de impostos e de mão-de-obra". Além disso, ensina o Sebrae, ao democratizar seus sistemas de compras, o Governo "diminui custos de fretes e de estocagem e reduz os desperdícios — além de enxugar seu orçamento, canalizando melhor seus gastos para setores que darão um retorno econômico e social mais rápido e mais seguro".

Sr. Presidente, Srs. Senadores: o Congresso Nacional, hoje, está em condições de apreciar e decidir sobre diversas propostas modernizadoras da economia e que, racionalmente, centram-se no desenvolvimento das micro e pequenas empresas, hoje prejudicadas pela forma como o Decreto-Lei nº 2.300 disciplina a aquisição de bens e serviços pelos órgãos federais, com relação a qualquer fornecedor.

É uma falsa democracia empresarial, pois igualar os desiguais não passa de mera utopia sócio-econômica, ao ignorar a falta de competitividade de grupos sólidos porém menos poderosos.

O importante, acima de tudo, é garantir que o Estado compre melhor pelo menor preço. Fazê-lo e, ao mesmo tempo, contemplar a estrutura das empresas menores significará o atendimento de um fundamental aspecto de justiça e promoção social no Brasil.

E acredito sinceramente que isso é viável. Com a experiência de ex-Governador do meu Estado, o Acre, aliada à larga vivência das práticas legislativas, defendo o tratamento diferenciado nas concorrências e aquisições diretas feitas pelo Poder Público, para, efetivamente, igualar todas as empresas nesses momentos.

O Sr. Carlos Patrocínio — V. Ex^a me permite um aparte, eminente Senador Nabor Júnior?

O SR. NABOR JÚNIOR — Com muito prazer.

O Sr. Carlos Patrocínio — Nobre Senador Nabor Júnior, mais uma vez V. Ex^a traz a esta Casa assunto da mais alta relevância, quando enaltece o serviço prestado pelo Sebrae aos pequenos e microempresários do nosso País. De fato, o art. 179 da Constituição Federal estabelece que essas pequenas e microempresas devam merecer um tratamento diferenciado, quer do ponto de vista administrativo, quer do ponto de vista tributário, quer do ponto de vista jurídico. Mas,

até hoje, ainda não se regulamentou esse artigo. Urge que se faça isso. Nós que estamos vivendo essa crise recessiva intensa sabemos que, se não for conferido um tratamento diferenciado às pequenas e microempresas, todas elas tenderão a ser extintas ou partir para a informalidade. V. Exª alerta com muita propriedade e nós sabemos que as compras governamentais têm que dar um tratamento especial às pequenas e microempresas como mecanismo capaz de fortalecê-las e não permitir que elas desapareçam. Para que se tenha uma idéia, nos países mais desenvolvidos, pelo menos 30% das contas governamentais das diversas esferas são destinadas às pequenas e microempresas ao passo que, no Brasil, o Governo não contribui nem com 5% de compras a essas empresas. Portanto, o assunto que V. Exª traz à baila é de suma importância. É necessário que este Congresso procure agilizar a regulamentação do art. 179 da Constituição Federal, que assegura o tratamento diferenciado para as pequenas e microempresas, que constituem mais de 95% das empresas nacionais, e empregam mais de 65% da mão-de-obra nacional mas não têm tido, por parte do Governo Federal, o tratamento que lhes é devido. Portanto, cumprimento V. Exª pelo seu pronunciamento. É necessário que esse assunto retorne a este plenário, para que possamos, de uma vez por todas, estabelecer uma política que possibilite às pequenas e microempresas do nosso País sobreviverem gerando cada vez mais empregos e riqueza. Agradeço a V. Exª o aparte que me concedeu.

O SR. NABOR JÚNIOR — Senador Carlos Patrocínio, eu é que agradeço a V. Exª cujo aparte aduz nova argumentação ao pronunciamento que estou fazendo na manhã de hoje, em defesa de uma participação mais efetiva das pequenas e microempresas na economia nacional.

Disse muito bem V. Exª que o legislador Constituinte se preocupou com a situação delas, ao inserir no texto constitucional dispositivo visando a dotá-las de maior competitividade, principalmente para que possam, em igualdade de condições até mesmo com as empresas de médio e grande porte, participar das concorrências públicas e oferecer seus produtos aos governos nas três esferas: federal, estadual e municipal. Sabemos que a legislação de hoje, principalmente o Decreto-Lei nº 2.300, objetiva beneficiar as grandes empresas. Quando há uma concorrência pública, normalmente exige-se das candidatas um capital tão alto que, de plano, já se eliminam as pequenas e médias empresas.

Isso vem acontecendo freqüentemente em nosso País, onde as concorrências são direcionadas para beneficiar as grandes empresas privadas nacionais. Ora, jamais poderíamos esquecer que as pequenas empresas empregam 70% da mão-de-obra nacional, embora participem, apenas, com 25% da formação do PIB — mas como se utilizam da maior soma de mão-de-obra, precisam ser prestigiadas.

Então, pretende-se, através da nova fase, agora, criar as condições indispensáveis para que as pequenas e médias empresas sejam fornecedoras dos governos.

Sabemos que ainda são os órgãos do Governo, nos três níveis, federal, estadual e municipal, os maiores compradores, os maiores clientes das empresas privadas.

Portanto, precisamos efetivar também às pequenas e médias empresas como fornecedoras de materiais e mão-de-obra para os Governos municipais, estaduais e federal.

Agradeço a participação de V. Exª através do excelente aparte que acaba de me conceder.

O Sr. Beni Veras — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. NABOR JÚNIOR — Com prazer, ouço o Senador Beni Veras.

O Sr. Beni Veras — Senador Nabor Júnior, escuto com muita atenção o discurso de V. Exª. Nós, do Estado do Ceará, temos uma experiência bastante interessante no ramo de microempresas e empresas de pequeno porte. O Governo Tasso Jereissati procurou voltar as atividades da Secretaria de Indústria e Comércio basicamente para o desenvolvimento da pequena e microempresa. Então, houve uma série de iniciativas tendentes a reforçar a posição dessas empresas. Como se sabe, uma das grandes dificuldades que elas enfrentam é a de comercialização. Dado seu porte, há a dificuldade de se apresentar em face do mercado de maneira proveitosa.

Assim criamos uma série de pequenos centros de comercialização, onde elas se uniam e apresentavam seus produtos conjuntamente. Como foi desativada uma série de estações do interior do Estado, fizemos um convênio com a Rede Ferroviária Federal e transformamos essas estações em centros de comercialização de pequenas empresas. Reservamos também na cidade de Fortaleza uma série de áreas onde o artesanato local encontrava espaço para oferecer seus produtos. O Banco do Estado do Ceará voltou-se, preponderantemente, para o financiamento da pequena e microempresa. Sabe V. Exª que a média e grande empresas podem contar com crédito dos bancos oficiais maiores, como o Banco do Brasil e o Banco do Nordeste, mas não há espaço para financiamento das pequenas e microempresas. Portanto, as principais linhas de atividade do Banco do Estado do Ceará são voltadas para o financiamento da pequena e microempresa. Há uma outra iniciativa, que foi o chamado microdistrito industrial, um prédio de dimensões médias, de aproximadamente cinco mil metros, no qual pequenos espaços de 400 a 500m² são alugados para as pequenas empresas. Existe, também, um trabalho conjunto de recrutamento de pessoal feito pelo sistema federal de colocação de mão-de-obra. O treinamento de pessoal é feito pelo Senai. E outras entidades governamentais colocam-se à disposição desse microdistrito para dar suporte às pequenas empresas. Sabe V. Exª que, basicamente, o ponto frágil da pequena empresa é a comercialização, porque, via de regra, quem estabelece uma pequena empresa é um artesão ou uma pessoa afeita àquele ramo industrial que sabe produzir mas tem dificuldades em comercializar e se organizar. Com esse cipoal de impostos a que estamos sujeitos é necessário que essas empresas tenham condições de se organizar para não serem vítimas da ação escorchante da fiscalização. Então, esse microdistrito industrial é muito importante e ajuda muito a pequena empresa a ter oportunidade de se desenvolver. Na medida em que exorbita aquele tamanho que lhe é dado, de 400m² por exemplo, ela passa a ser empresa média, sai daquele microdistrito e dá espaço para outra pequena empresa ter oportunidade de crescer. Também no interior é feito um grande esforço nesse sentido, como por exemplo as pequenas fábricas de picolé, que são comuns em nossa cidade. O Governo do Estado, através do Banco do Estado, financia as máquinas, de forma que aquela pessoa que era vendedora passa a ser produtora de picolé, de pipoca, e outros ramos de pequena monta, mas que nas condições do Nordeste e do Norte são importantes para ocupar a mão-de-obra ociosa. Apenas é necessário, nesse ramo, criatividade e o esforço real do Governo no sentido de compreender a natureza da pequena empresa, de tal maneira que possa apoiá-la devidamente, e não dentro de padrões que são bons para empresas

maiores, mas não são úteis para as pequenas empresas. Muito obrigado pelo aparte.

O SR. NABOR JÚNIOR — V. Ex^a, em seu oportuno aparte, traz à colação o exemplo que está sendo feito no Ceará, da política governamental que visa apoiar às atividades dos pequenos e microempresários. Essa experiência pode ser levada para outros Estados. É uma experiência bastante viável, pois se está dando certo em um Estado de médio porte como o Ceará, pode ser aplicada perfeitamente, com bastante sucesso, em outros Estados da Federação.

O objetivo do pronunciamento que estou fazendo, Sr. Presidente, Srs. Senadores, é chamar a atenção das nossas autoridades para a reformulação da legislação atual que inibe o funcionamento pleno dessas pequenas e microempresas, que existem em grande número em todo o País; são milhões, disseminadas por todos os Estados da Federação, mostrando a necessidade de se criar uma legislação especial para fortalecer essa atividade econômica que, como já disse e repito, absorve 70% da mão-de-obra nacional.

Convido a Casa para, com a seriedade e competência habituais, debruçar-se sobre a questão, estabelecendo mecanismos legais que possam atender aos cinco pontos considerados vitais pelo Sebrae nas transações empresa/Governo: compras no mercado local, evitando importações de outras regiões do País; compras em lotes reduzidos, feitas com maior frequência; priorização das pequenas e microempresas locais para as compras diretas, sem maiores exigências burocráticas; divulgação das cartas-convites em associações e outras entidades de classe, para garantir a democratização das oportunidades de negócios com o Governo; e, finalmente, criação de linhas de crédito para aumentar o capital de giro das empresas de pequeno porte, possibilitando o adiantamento do empreendimento.

São providências que, na verdade, nada apresentam de novidade. Seu ponto fundamental, portanto, reside justamente na simplicidade, na objetividade do seu enunciado, digno das considerações nacionais.

Por todos os motivos alinhados neste pronunciamento, a sociedade precisa se aliar ao Sebrae no patrocínio da causa das pequenas e microempresas, pois nelas está o futuro de mais da metade das famílias brasileiras, que ali encontram sustento e possibilidade de trabalhar pelo progresso do País.

É o convite que faço à Casa, onde a nacionalidade encontra o melhor espelho de seus anseios e sua constituição democrática.

O Sr. Aluizio Bezerra — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. NABOR JÚNIOR — Concedo o aparte ao nobre Senador Aluizio Bezerra.

O Sr. Aluizio Bezerra — Senador Nabor Júnior, parabéns V. Ex^a pelo pronunciamento que faz no momento em que atravessamos uma grande crise nacional. Naturalmente é importante desenvolver e articular os instrumentos capazes de acelerar a economia através dos seus mecanismos para criar novos mercados de trabalho. De acordo com estudos feitos, tanto a nível nacional quanto internacional, a microempresa é responsável pela absorção de grande parte da mão-de-obra de qualquer país. E nos momentos de crise é fundamental apoiar a microempresa, que cumpre a tarefa, em primeiro lugar, de assegurar a manutenção e a criação de pequenas atividades industriais. Hoje o Sebrae, cumprindo o seu papel de apoio de cada núcleo, de cada pólo econômico, fortalecendo a microempresa, contribui também para descentra-

lizar a atividade econômica concentrada no Centro-Sul do País, diminuindo suas consequências nocivas. Isso traz para as regiões Norte e Nordeste, por falta de um maior desenvolvimento das estruturas empresariais, mais desemprego. O discurso de V. Ex^a, nobre Senador, é muito importante, porque analisa exatamente os mecanismos que fortalecem, estimulam e fomentam o desenvolvimento da pequena e da microempresa, para garantir, em primeiro lugar, maior oferta de emprego. Parabéns pelo discurso que faz, Senador Nabor Júnior, conhecedor profundo que é dos problemas nacionais, atacando uma questão fundamental que tem por centro o Sebrae como instrumento dinamizador da pequena e da microempresa.

O SR. NABOR JÚNIOR — Muito obrigado a V. Ex^a, nobre Senador Aluizio Bezerra, que trouxe novas informações e alinhou considerações de grande valia sobre esse palpitante tema que trazemos hoje ao conhecimento do Senado Federal. Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

Durante o discurso Nabor Júnior, o Sr. Epitácio Cafeteira, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Beni Veras, Suplente de Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Beni Veras) — Concedo a palavra ao nobre Senador Moisés Abrão. (Pausa)

S. Ex^a não se encontra em plenário.

Concedo a palavra ao nobre Senador Affonso Camargo. (Pausa)

S. Ex^a não se encontra em plenário.

Concedo a palavra ao nobre Senador Aluizio Bezerra.

O SR. ALUÍZIO BEZERRA (PMDB — AC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, estamos vivendo, já há algum tempo, um sério problema na Região Amazônica, que é a questão do preço da borracha.

Hoje, temos em toda aquela região uma situação gravíssima na área rural, que diz respeito ao desemprego de cerca de um milhão de pessoas que constituem a mão-de-obra diretamente ligada à produção de borracha.

Ora, Sr. Presidente, esse problema vem se arrastando e se agravando dia a dia, sem solução e sem que se tenha, até o presente, levantado uma questão que possa apontar para uma solução concreta com relação ao preço da borracha.

O Ibama, órgão responsável pela política do preço da borracha, passa a fazer parte do Ministério do Meio Ambiente, que tem como seu titular o Senador Coutinho Jorge, pessoa altamente qualificada, Senador da Região, conhecedor profundo da Amazônia, que poderá buscar soluções para os problemas da Amazônia.

Queremos, Sr. Presidente, desta tribuna, fazer chegar ao conhecimento do companheiro, Senador Coutinho Jorge, atual Ministro do Meio Ambiente, órgão a quem está subordinado o Ibama, responsável, portanto, pela política do preço da borracha, a situação de extrema gravidade por que passa aquela população.

Essa população dependia da produção da borracha na Região Amazônica. Abro aqui um parêntese sobre a questão da mão-de-obra, o seringueiro.

Grande parte da mão-de-obra ocupada do meu Estado, do Estado do Acre e em todos os Estados da Região Amazônica, compreendendo o Amazonas, o Pará, o Amapá e Rondô-

nia, dedicou e dedica-se à atividade da produção da borracha nativa, atividade considerável.

Sr. Presidente, no momento a borracha deixa de ser comprada nessa Região, não pela questão do preço, o baixo preço, mas pela sua inexistência. A borracha está estocada nas usinas que a beneficiaram, desde o momento em que elas compraram dos seringueiros.

A falta de preço naquela Região coloca o seringueiro e sua família na mais profunda miséria. Falamos de cerca de 1 milhão de pessoas. Esse é um problema seriíssimo. Encontramos aquelas populações atravessando gravíssimos problemas, problemas de toda ordem e precisamos buscar soluções imediatas.

A discussão se desenvolve, através dos organismos técnicos, há quase dois anos e nenhuma solução surgiu até agora. A consequência imediata é que sofremos a séria ameaça de que essa população desesperada, da fronteira do Brasil com a Bolívia, principalmente, possa ser tentada, ameaçada pelas doenças e carecendo de assistência, sem nenhum salário, sem nenhuma remuneração, ao "ouvir o canto da sireia do narcotráfico", a partir para a produção de coca.

Só para dar um exemplo, Sr. Presidente, Srs. Senadores, na fronteira peruana, bem próxima à fronteira brasileira, na região do meu Estado, segundo levantamento feito por um órgão da Organização das Nações Unidas, tido como grande autoridade naquela Região, existem 600 mil hectares de coca plantados, que são negociados pelo setor do narcotráfico.

Creio que é uma denúncia muito grave. Muito grave mesmo. A nossa fronteira está cercada por uma área produtora de 600 mil hectares de coca só na área do Peru, sem falar na área da Bolívia. Nesse sentido, ao colocar a margem do processo de produção mais de 1 milhão de seringueiros, sem darmos uma solução para a atividade produtiva da borracha, atividade eminentemente ecológica, que mantém a linha de produção sem destruir a Floresta, e até, de certa maneira, constitui o ideal para a Amazônia, onde deveríamos buscar atividades econômicas que colocassem a natureza, submetessem a natureza às necessidades do progresso da sociedade sem destruí-la. Esse seria o grande ideal.

Todavia a atividade da produção da borracha, Sr. Presidente, que deveria merecer maior atenção, tanto dos órgãos que estão diretamente ligados à indústria pneumática no nosso País, à indústria de artefatos de borracha, que colocam, nesse momento, os interesses de mercado acima de qualquer outro, está, por outro lado, marginalizando um milhão de trabalhadores na produção da borracha. E essa marginalização, além dos efeitos imediatos, que é a miséria a que estão submetidos, guardam uma surpresa severa para a sociedade brasileira. Porque na medida em que não somos capazes de dar solução, deixamos à margem esse setor produtivo, marginalizado o acesso ao mercado de trabalho, deixamos aquela população em convivência próxima com o setor do narcotráfico.

Fazemos, Sr. Presidente, um alerta aqui desta tribuna, para que, daqui a pouco, não se faça necessário investir mais e mais na Polícia Federal para combater, aqui ou acolá, o tráfico de drogas, esse ou aquele. Devemos nos lembrar que, em parte, temos responsabilidade nisso, quando deixamos a sua própria sorte mais de um milhão de trabalhadores na produção de borracha sem nenhuma alternativa de vida, sem nenhuma alternativa para as atividades a que estavam ligados, à atividade do extrativismo da borracha, há, aproximadamente, um século.

Queremos trazer ao conhecimento da Casa que essa consequência direta ocorre na medida em que a indústria pneumática, como a Michelin, a Pirelli, a Goodyear, a Firestone, responsáveis pela indústria de pneumáticos, e outras menores de artefatos de borracha, indústrias que compram a borracha beneficiada da Região, faz uma opção direta pela compra da borracha da Malásia e, sobretudo, porque na Malásia a borracha é produzida pelos seringueiros pertencentes a essas mesmas multinacionais - a Pirelli, a Firestone, a Goodyear e a Michelin.

Entendemos que, como o Ibama é responsável pela política do equilíbrio do preço da borracha, tem a responsabilidade de, pelos mecanismos que a lei lhe faculta, de estipular mecanismos de equilíbrio na política da compra da borracha, através de guias de importação, fazendo com que as empresas tenham responsabilidade na compra da borracha nacional e da borracha da Amazônia. O Ibama poderia fazer isso liberando a guia de importação para as empresas na medida em que elas comprassem uma cota da borracha amazônica. Esse é o mecanismo mais prático e objetivo que poderia ser executado pelo Ibama.

Mas, além desse mecanismo, há uma outra proposta alternativa do Ibama: liberar a guia de exportação e importação de borracha para as empresas, na medida em que elas comprem uma cota da borracha produzida na Amazônia. Esta seria uma solução prática e objetiva para o problema. Independente dessa solução, estamos propondo uma ou outra através do mecanismo de incentivos fiscais, com isso poderemos criar para a região pequenas fábricas de industrialização na produção de calçados, de sandálias na região, para o próprio consumo local e, na medida do possível, ganhar os mercados mais próximos. Assim, teríamos o aproveitamento direto da borracha produzida na região, industrializando-a e transformando-a em produtos que são consumidos pela própria região e dentro da capacidade competitiva do comércio, ganhando outros espaços dentro do mercado nacional. Para isso, alguns projetos já estão acionados.

Ontem, recebi em meu gabinete um dos coordenadores do Conselho Nacional de Seringueiros, que representa o setor organizado dos trabalhadores na produção de borracha. Naquela oportunidade discutimos vários pontos dessa natureza. Agora, estamos solicitando audiência com o Presidente da República para a próxima semana, para colocar essa questão, levando junto algumas propostas práticas e concretas, para as quais vamos solicitar o apoio, tendo em vista a gravidade dos problemas sociais e econômicos a que é submetida a mão-de-obra produtora de borracha, com cerca de mais de um milhão de pessoas na região amazônica.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, eram estas as considerações que queríamos fazer na manhã de hoje e que dizem respeito a uma população que durante muitos anos foi responsável pela produção de borracha e que teve alto significado para a economia nacional, neste início de século, e que no momento atravessa uma crise, destarte necessitamos de medidas práticas, imediatas.

Estamos, também, levando à consideração do novo Ministro do Meio Ambiente, Senador Coutinho Jorge, uma proposta que acreditamos terá o seu integral apoio.

Consideramos uma medida acertadíssima o Presidente Itamar Franco elevar a questão do meio-ambiente, quando destaca-a, pondo-a a nível de ministério, após a Conferência Internacional do Meio Ambiente, realizada este ano no Rio de Janeiro.

Aqui deixo o meu apelo no sentido de que setores desta área busquem soluções alternativas para esse grave problema.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, concluindo, queremos mencionar que há uma proposta concreta, um projeto voltado para a industrialização daquela região.

Outrossim, teremos mais oportunidades de, aqui, neste plenário, tratar dessa questão de maneira mais detalhada no que diz respeito à industrialização de produtos dentro da perspectiva do desenvolvimento auto-sustentado da região amazônica.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Beni Veras) — Concedo a palavra ao nobre Senador Affonso Camargo.

O SR. AFFONSO CAMARGO (PST — PR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, ouvia, no meu gabinete, no início desta sessão, quando falava o Senador Ronaldo Aragão, que foi aparteado pelo Senador Esperidião Amin. Em aparte rápido, S. Ex^a repetiu observações que tinha feito durante o almoço que tivemos com o Sr. Ministro da Fazenda. Estou de pleno acordo com a avaliação que fez o Senador Esperidião Amin, porque precisamos definir de forma mais clara as funções do Estado brasileiro.

Sr. Presidente, sou um otimista com relação ao nosso País. Apesar da crise, e até por causa das crises, creio que temos, agora, a grande oportunidade de encaminhar, de maneira mais correta, as funções e responsabilidades do Estado brasileiro.

Fico feliz porque vejo aqui o Senador Jutahy Magalhães e estamos todos torcendo para que seja escolhido Líder do novo governo. S. Ex^a está fazendo sinal de não, mas é nosso desejo sincero. Esperamos que alguém com a sua diligência, com a sua permanente presença aqui no plenário possa nos dar essa possibilidade do diálogo, porque todos queremos construir um País melhor.

Mas, enquanto ouvia o Senador Esperidião Amin falando sobre o problema da comida e da casa — porque comida e casa fazem parte do direito de viver; há o direito de se instruir que é a educação; o direito, afinal, à assistência médica e o fundamental direito, Senador Esperidião Amin, de não se ter medo, de poder viver sem medo — enquanto ouvia, no meu gabinete, o início das discussões nessa manhã (realmente as manhãs de sexta-feira passaram a ser frutíferas, muito produtivas aqui no Senado), eu lia a seguinte notícia estupefacente na Folha de S. Paulo: “Tráfico vai combater os “arrastões” no Rio”.

Leio a notícia.

“O narcotráfico decidiu combater os “arrastões” nas praias da zona sul do Rio. A Folha presenciou reunião de líderes do tráfico nos morros do Pavão, Pavãozinho e Cantagalo. Eles vão acionar suas ligações nos subúrbios para que os jovens das favelas sejam pressionados a não repetirem os conflitos de domingo. Tudo porque a briga entre gangues e o “arrastão” levaram ao reforço do policiamento e, portanto, à queda da venda de drogas.

“O negócio é dar um toque nas galeras para respeitarem nossa área”, explicou “Di”, em cuja casa aconteceu o encontro. A iniciativa é do Comando Vermelho, organização estruturada a partir de presídios.”

Essa é a realidade do País que estamos vivendo, Sr. Presidente.

Todo mundo deve ter assistido, porque é uma cena que vem sendo repetida em todas as televisões do Brasil e, infelizmente, do mundo, quando dezenas e centenas de jovens fizeram um “arrastão” na praia; as famílias que ali estavam correram aterrorizadas; mulheres, crianças, pessoas que estavam fazendo esporte na praia, todos correram.

Fico, realmente, preocupado porque a impressão que se tem, claramente, é de absoluta ausência da função do Estado.

Pergunto, Sr. Presidente, será que aqueles jovens se dispuseram a fazer aquele “arrastão” por que tinham absoluta certeza da impunidade?

Agora, todos querem dar uma solução. Sempre na base do “porta arrombada, tranca de ferro”.

Concordo com o que disse um dirigente de turismo do Rio de Janeiro; ele comentou que esse é um processo que depois de instalado leva muito tempo para ser corrigido. Quando se dá uma notícia dessas e se mostra para o mundo inteiro o que houve na praia de Copacabana e de Ipanema, qual é o turista que vai querer vir aqui?

Depois, quando aparecerem os lutadores de artes marciais dispostos a defender a praia, isso se tornará um motivo a mais para que as pessoas não queiram ir; ora, se já não se vai à praia com medo do “arrastão”, não se irá com receio de ver uma luta entre grupos. A que ponto chegamos!

Faço este registro aqui porque creio ser esse um acontecimento que não pode ser analisado apenas como um fato lamentável que se viu na televisão e que aconteceu no Rio de Janeiro. Sabemos que lá existe um grande conflito social; é um problema decorrente do crescimento da cidade, da organização quase militar dos morros, que estão armados e organizados, e hoje há um conflito entre os que moram nos morros, nas favelas e aqueles que moram fora de lá.

E não é só isso, porque se espraia — sem querer fazer trocadilho — para todos os outros lugares da Nação, pois o problema da crise social existe no País como um todo. O que me preocupa é, exatamente, que tipo de sentimento levou a que fizessem aquele plano para atacar uma praia como aquela, com centenas e milhares de pessoas? Naturalmente, tiveram a certeza de que nada lhes aconteceria.

O Sr. Ney Maranhão — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. AFFONSO CAMARGO — Com prazer, nobre Senador.

O Sr. Ney Maranhão — Senador Affonso Camargo, V. Ex^a está trazendo a esta Casa um assunto que preocupa a todos nós: representantes do povo, dirigentes, executivos, enfim, toda a sociedade. Aquelas imagens se refletem tremendamente fora do País, principalmente na área das empresas que atuam no turismo. Durante o evento ECO-92, que teve a participação de praticamente todos os chefes de Estado, milhares de pessoas que vieram ao Rio de Janeiro tiveram uma impressão maravilhosa da cidade; e agora acontece um episódio desse tipo. Nobre Senador, coloco-me no lugar das pessoas, no exterior, que viram essas cenas de “arrastão” e devem estar imaginando horrores do Brasil; inclusive, pude assistir que várias senhoras estão muito preocupadas, porque se já não podem ir à praia e também não podem sair de casa, pois estão acontecendo “arrastões” agora nos prédios residenciais. Senador Affonso Camargo, esta Casa é composta por homens de cabeça fria que desejam a solução para mais esse

recente problema, que não é tão recente, porque a crise social de há muito vem se agravando. E veja V. Ex^a que, na área de segurança pública, todos os dias, a toda hora, temos conhecimento de escândalos ocorridos na esfera policial, como o tráfico de drogas; por outro lado, há o problema dos baixos salários. Lembro-me que esses "arrastões" já ocorreram anteriormente, inclusive em supermercados nas proximidades de morros. O Senador Jutahy Magalhães — estou tranquilo porque o Senador Jutahy Magalhães está aqui atrás, guardando as minhas costas, — também me dará razão. No Nordeste ocorrem também invasões nas cidades. Quando advém aquela seca tremenda, há invasão não só no comércio, como tem acontecido na Bahia, em Pernambuco; tudo isso é um conjunto que devemos resolver, e só se pode resolver com um projeto definitivo. Ontem, tive ocasião de falar sobre esse projeto de abastecimento das populações carentes. Não sei se é verdade, mas estou sabendo que está sendo organizada uma cesta básica para ser distribuída nas áreas carentes, através da sociedade, através de prefeitura. Isso não vai resolver, Senador. Digo isso porque fui diretor da área mais importante de abastecimento no País: a COBAL, Comandei o Estado da Bahia e a Paraíba. Não podemos fazer doação; deve ser um programa firme, um programa como está aí montado para ser executado: ou seja, 15 produtos básicos, cinco de limpeza, com subsídio de 40 ou 50%, distribuídos numa área de 120 lojas — que são as padarias que estão se acabando neste País — para que o povo compre; não deve ser feita a doação. V. Ex^a se lembra dos tiquetes do leite que eram trocados por cachaça? De modo que estou alertando a população, estou alertando o Governo para que faça o projeto, mas um projeto definitivo. E tenho o exemplo, Senador, do Estado de Pernambuco. Fui fator decisivo junto ao Presidente da República, quando foi criada a CONAB e foram extintas a COBAL, a CIBRAZEM e a CFP; dizia que aquilo era um antro de ladroagem e trouxe o exemplo de Pernambuco. O Governador Miguel Arraes criou o cestão do povo; criou um financiamento para o pequeno e microprodutor através do BANDEPE, que era pago com os grãos da região; economizava-se já no frete. Senador, segundo meus dados, de uma população de oito milhões de brasileiros, em Pernambuco, 10% passavam por esse cestão, comprando por um preço especial. Por isso lhe digo que devemos fazer um projeto definitivo. Parabens-o e me solidarizo com V. Ex^a, que toma essa posição. Temos que resolver o problema, mas com competência e seriedade.

O SR. AFFONSO CAMARGO — Agradeço a V. Ex^a o aparte com o qual concordo plenamente.

Antes de ouvir o aparte do Senador Jutahy Magalhães, quero dizer que tenho absoluta consciência, Senador Ney Maranhão, de que a maior violência é a miséria; não há maior violência do que a baixa renda, do que a renda mínima. Este é o problema que temos que atacar.

E volto a dizer o que falava: o povo não quer nada de extraordinário; o povo quer é viver com dignidade, e para isso precisa ser bem alimentado, precisa ter escola para os seus filhos, ter uma boa e pronta assistência médica. Ele tem que ter segurança, também, porque aquele de baixa renda também quer ter segurança, não quer ser assaltado. Eu não tenho dúvida de que esse é o grande projeto para resolver o problema. V. Ex^a, inclusive, também disse que essa cena já ocorreu em outra ocasião, mas não era uma disputa entre grupos na praia de Copacabana, porque são pessoas de renda e cultura diferenciadas, padrão de vida diferente. Só que isso

se agravou e, realmente, nós sabemos a revolução que o turismo fez na economia espanhola. O Brasil tem condições de ser um País com maior atuação no turismo. O que o turismo poderá fazer para o Brasil é incomensurável. Ninguém imagina, mas nós sabemos que não usamos 10% do nosso potencial turístico e todas essas coisas vão terminando. A violência no Rio tem marcado muito, porque aquele Estado sempre foi a porta de entrada do turismo e, quando acontece alguma coisa, o mundo tem os seus olhos voltados para lá. Então, essa é a nossa preocupação em buscar soluções. Não sou um especialista na área de segurança, mas temos, hoje, um Senador no Ministério da Justiça — amigo nosso — em quem todos acreditamos, embora saibamos também que esse não é um problema diretamente ligado a sua Pasta, é basicamente de segurança do Governo estadual, e que, agora, a Prefeitura já pensa poder fazer alguma coisa.

De qualquer forma, pareceu-me que seria importante registarmos esse episódio por sua importância.

O Sr. Jutahy Magalhães — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. AFFONSO CAMARGO — Ouço o nobre Senador Jutahy Magalhães.

O Sr. Jutahy Magalhães — Senador Affonso Camargo, V. Ex^a está abordando um tema que seria, também hoje, motivo de minha preocupação; eu pretendia, até, fazer um pronunciamento sobre esse assunto, mas deixei para terça-feira, pois quero fazer ainda algumas modificações. Também fiquei muito preocupado quando vi aquelas cenas; fiquei horrorizado com aquilo. Sabemos que o Brasil está às vésperas de uma explosão social, porque a miséria, hoje, no Brasil é quase que absoluta em grandes áreas da nossa população. O Senador Ney Maranhão fala algo que todos nós desejamos aqui no Congresso desejamos ajudar. Mas veja V. Ex^a, quando falamos em agricultura, e conseguimos uma safra muito boa — não é a safra que o Brasil necessita para dar alimentos para a sua população, mas uma safra muito boa — se coletarmos os dados estatísticos verificaremos que a aplicação de recursos na agricultura, nestes dois últimos anos, caiu à metade daqueles três anos anteriores, que não haviam sido os melhores em aplicações de recursos em termos de dólares — porque, infelizmente, temos que falar mais em dólares do que em cruzeiros, infelizmente temos que fazer comparações nesses termos. No ano passado, pelas estatísticas que tive em mãos, foram destinados menos de US\$ 6 bilhões, assim como no ano anterior também. Nos três anos imediatamente anteriores a esses, chegavam a mais de US\$ 10 bilhões, quando o máximo que já atingimos foi na base de US\$ 16 bilhões em um ano. Então, se V. Ex^a somar a questão da fome, a questão da miséria a que foram levadas a classe operária, a classe média, que se proletarizou, tudo isso vai crescendo numa revolta, vai fermentando a sociedade a criar esse clima que aí está. Se V. Ex^a perceber, o "arrastão" não teve nenhuma finalidade de lucro, ali não houve a idéia de roubo, de assalto, de conseguir comida — e o Senador Ney Maranhão citou aquelas invasões aos supermercados, ali buscava-se alimento, para saciar a fome de muitos — era apenas a violência pela violência, era uma revolta à questão social. O Senador Ney Maranhão também fez referência à EXPO. Na EXPO houve um entendimento, em que o Exército foi para as ruas. Mas essa não é a missão do Exército. O Exército não pode ficar nas ruas para dar a garantia que o povo, hoje, precisa. O que sentimos, hoje, é que somos prisioneiros em nossas próprias

casas. Tenho receio, muitas vezes, de sair à noite por temer um assalto. Graças à Deus eu nunca fui assaltado, mas a minha mãe já foi assaltada três vezes, meus filhos também; um deles já foi assaltado duas vezes e o outro três; a minha filha foi roubada, enfim, a família inteira. Então, veja V. Ex^a que não há condições de garantia de locomoção. Nós não temos o direito de ir e vir. V. Ex^a falou em liderança o Governo, mas nunca pensei nisso; sempre disse que quero ficar aqui, na última fila, apreciando. Inclusive, quero ver alguns — não é o caso de V. Ex^a, que já praticou o exercício da oposição várias vezes — que ainda não fizeram o exercício da oposição em suas vidas políticas o fazerem aqui. Quero ver se eles, que sabem fazer um malabarismo muito grande, mudam, tranquilamente, com uma rapidez incrível, pode até ser que nem essa sorte eu tenha de aprender um pouco com eles aquilo que eu pratiquei durante a vida inteira. Mas, aqui, não penso como Líder, penso apenas como Senador, como V. Ex^a, na minha preocupação em criar facilidades ao Governo, pois creio que nós temos a obrigação, o Congresso Nacional assumiu a responsabilidade de fazer a modificação da reforma fiscal e da reforma tributária ainda este ano. Esta é a responsabilidade do Congresso Nacional: dar ao Governo as possibilidades de que no próximo ano tenhamos, pelo menos, condições de minorar essa crise social. Esse é um trabalho de todos nós, evitar o caos e essa crise social é muito grave, nós não podemos brincar com ela. Nós temos que tentar sanar essas dificuldades, para evitar o pior para o Brasil. O turismo é uma questão, a segurança é outra e a educação é outra; mas, hoje, tudo deve estar voltado para se evitar essa crise social.

O SR. AFFONSO CAMARGO — Agradeço a V. Ex^a pelo aparte. Ontem, eu pretendia fazer uma análise mais aprofundada da reforma administrativa, fazendo uma crítica construtiva da reforma, e realmente não havia ninguém para dar informações. Eu dizia que um dos registros que temos que fazer — e saudar neste momento — é o avanço do poder dos políticos. Estamos quase que praticando o parlamentarismo. O Governo está cada vez mais parlamentarizado. Temos hoje seis Senadores que são Ministros. Isso é importante; isso é a prova do fracasso da tecnocracia que combatemos tanto. Fiquei só com um certo receio — não quero discutir isso hoje, porque pretendo fazê-lo a semana que vem — de que a reforma administrativa ainda tenha sido um dos últimos atos da tecnocracia. Não me pareceu alguma coisa da lavra de políticos. Realmente, estamos aguardando, pelo que os jornais estão dizendo, a provável designação de um Líder do Governo na Câmara dos Deputados e no Senado. Para nós, seria muito salutar se, realmente, na indicação que fosse feita — e certamente será — o escolhido fosse alguém do porte de V. Ex^a, para que pudéssemos discutir, porque todos queremos a mesma coisa. Ninguém quer o mal do País! O Senado vai tornar-se, assim como a Câmara, uma casa de debates cada vez mais produtiva. E é isso que pretendemos possa acontecer, porque, evidentemente, como vamos fazer sem interlocução, se não sabemos qual é o canal de informações que vamos ter? O canal se faz exatamente pelas lideranças do Governo e basicamente por aqueles da sua liderança.

O Sr. Jutahy Magalhães — V. Ex^a me permite mais um aparte?

O SR. AFFONSO CAMARGO — Pois não, Ex^a

O Sr. Jutahy Magalhães — Nobre Senador, V. Ex^a tem razão. Várias vezes reclamei aqui do monólogo que existia

entre Governo e Oposição, sem que ninguém respondesse a ninguém.

O SR. AFFONSO CAMARGO — Eu me recordo disso.

O Sr. Jutahy Magalhães — Os líderes do Governo estão fazendo falta. Penso que essa escolha deva ser de imediato. Temos que ter aqui um diálogo permanente, dentro daquele propósito que V. Ex^a acabou de lembrar, ou seja, de que estamos num Governo que não é parlamentarista, mas com uma grande dose de parlamentares. E qual é a obrigação inicial do parlamentar? Debater e discutir, aqui dentro, as idéias da Oposição e do Governo. Somente através desse debate é que o Governo, inclusive, poderá receber sugestões que sejam adaptáveis ao seu programa. Acredito que isso vá ocorrer. A minha idéia é a de que, escolhido o líder, seja ele quem for, de imediato se estabelecerá um programa para poder fazer esses debates. Lógico que V. Ex^a tem a experiência que muitos não têm. Mas queremos aqui auferir da sua experiência. Enquanto não houver líderes e eu estiver aqui, e se eu souber de alguma coisa, vou procurar debater com V. Ex^a

O SR. AFFONSO CAMARGO — Tenho certeza disso.

Sr. Presidente, para concluir, fica registrada a nossa preocupação inicial.

O País procura redefinir os seus caminhos; as crises, historicamente, sempre foram parteiras do progresso e do desenvolvimento, parteiras de coisas boas. Esse fato que ocorreu no Rio de Janeiro demonstra se faz necessário redefinir o País e, com muita clareza, a função do Estado brasileiro nos seus três níveis de poder. Concluo, e creio que isso é consensual — que a segurança é realmente uma das funções fundamentais de qualquer Estado e também do Estado brasileiro; não posso me conformar em ler num jornal da credibilidade da **Folha de S. Paulo** esse fato presenciado por alguém que informou que, por ausência de uma presença clara e definida da segurança no Estado do Rio de Janeiro, o narcotráfico é que decide combater "arrastão". Isso não podemos aceitar.

Muito obrigado. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Beni Veras) — Concedo a palavra ao nobre Senador Ney Maranhão.

O SR. NEY MARANHÃO (PRN — PE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, sempre, aqui na tribuna, defendo as médias, pequenas e microempresas, baseado nas experiências vitoriosas dos Tigres Asiáticos e de países como a Espanha e a Itália, onde o médio, pequeno e microempresário são a mola propulsora do desenvolvimento do país, inclusive na área social, onde se empregam mais pessoas, haja vista os exemplos de Formosa, onde há uma reserva cambial maior do que o que o Brasil deve, ou seja, mais de US\$ 90 bilhões

E, com satisfação, vejo hoje na imprensa que o Presidente empossado no BNB, Sr. João Alves, vai dar prioridade justamente aos pequenos empresários. Isso é alvissareiro, principalmente na área do Nordeste.

Sabemos, Sr. Presidente, que há pequenas e médias empresas, no Brasil; temos, se não me engano — esse dado foi fornecido pelo Presidente dessa entidade, Dr. Curi — mais de 500 mil associadas nessa área. E, coincidentemente, o atual prefeito de Campina Grande, Dr. Cássio Cunha Lima, também vai assumir importante órgão de desenvolvimento

do Nordeste, a Sudene. Irmanado com o BNB, esse órgão poderá dar um apoio decisivo a esse tipo de empresa que, tenho a certeza absoluta, irá melhorar o desenvolvimento daquela Região.

Sr. Presidente, conheço o futuro superintendente da SUDENE. É um rapaz jovem, mas com experiência de vida. Acredito no prefeito de Campina Grande.

Quanto a essa questão de dizer que fulano é muito jovem para assumir determinado cargo, isso não tem razão de ser. Fui prefeito da minha terra com 19 anos de idade e, com 23, já era deputado federal. Muitas vezes, a pessoa tem uma idade avançada, mas tem a cabeça de um homem jovem; em outros casos, o sujeito é jovem, mas tem a cabeça de um ancião.

Assim sendo, espero que o superintendente da SUDENE, Dr. Cássio Cunha Lima, e o Dr. João Alves tenham sua diretriz e desenvolvam seu trabalho nesses dois órgãos de importância para o desenvolvimento do Nordeste — a SUDENE e o Banco do Nordeste — prestigiando cada vez mais as médias, pequenas e microempresas, que acredito sejam o sustentáculo do desenvolvimento do Brasil.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Afonso Camargo — Albano Franco — Aluizio Bezerra — Antonio Mariz — Bello Parga — Carlos Patrocínio — César Dias — Dirceu Carneiro — Elcio Alvares — Esperidião Amin — Flaviano Melo — Garibaldi Alves Filho — Henrique Almeida — Humberto Lucena — João Calmon — João Rocha — Jonas Pinheiro — Josaphat Marinho — Jufahy Magalhães — Levy Dias — Marluce Pinto — Nabor Júnior — Nelson Wedekin — Ney Maranhão — Odacir Soares — Pedro Teixeira — Wilson Martins.

O SR. PRESIDENTE (Beni Veras) — Esgotado o tempo destinado ao Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

As matérias constantes dos itens 1, 2 e 3 da pauta têm sua votação adiada por falta de quorum.

São as seguintes as matérias adiadas por falta de quorum:

— 1 —

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 73, DE 1992

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 64, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 375, inciso VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 73, de 1992 (nº 107/91, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Jet — Radiodifusão Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora, em onda média, na Cidade de Teresina, Estado do Piauí, tendo

PARECER FAVORÁVEL, proferido em Plenário, Relator: Senador Bello Parga.

— 2 —

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 74, DE 1992

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 64, § 2º, do Regimento Interno, combinado com o art. 375, inciso VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 74, de 1992 (nº 127/91, na Câmara dos Deputados),

que aprova o ato que outorga permissão à Rádio A Voz de São Pedro Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na Cidade de São Pedro, Estado de São Paulo, tendo

PARECER FAVORÁVEL, proferido em Plenário, Relator: Senador Beni Veras.

— 3 —

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 75, DE 1992

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 64, § 2º, da Constituição, combinado com o art. 375, inciso VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 75, de 1992 (nº 140/91, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Sociedade Rádio Rural de Muzambinho Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora na Cidade de Muzambinho, Estado de Minas Gerais, tendo

Parecer, proferido em Plenário, Relator: Senador Beni Veras.

O SR. PRESIDENTE (Beni Veras) — A Presidência retira a matéria constante do item 4 da pauta, nos termos do art. 175, alínea "e", do Regimento Interno.

É a seguinte a matéria retirada de pauta.

— 4 —

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 77, DE 1992

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, "c", do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 77, de 1992 (nº 3.183/92, na Casa de origem), que dispõe sobre destinação das quotas de fundos ao portador e aos títulos ou aplicações de renda ao portador ou nominativos-endossáveis mencionados no caput do art. 3º da Lei nº 8.021, de 12 de abril de 1990, atualmente à disposição do Banco Central do Brasil, nos termos do § 2º do art. 7º e do caput do art. 9º da Lei nº 8.024, de 12 de abril de 1990. (dependendo de parecer)

O SR. PRESIDENTE (Beni Veras) — Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Wedekin.

O SR. NELSON WEDEKIN (PDT — SC. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, a sociedade brasileira vigia, com extremado zelo, cada um dos passos do processo a que responde o Presidente da República, afastado de suas funções. Quer ver julgados todos os envolvidos na malha de corrupto, até há pouco incrustada nos órgãos públicos federais.

Espera, ansiosa, que os culpados sejam exemplarmente punidos, e que de pronto se deflagre, em todos os níveis de Governo, duradoura etapa de moralização dos mecanismos que visam ao gerenciamento dos recursos oficiais.

As bancadas do PDT, em integral sintonia com esse pensamento, e seguindo a orientação de seus dirigentes partidários, têm defendido que o julgamento do Presidente, por crime de responsabilidade, não exaure o seu firme propósito de combater, sem trégua nem descanso, a quem quer que, menosprezando os seus deveres e responsabilidades, dê causa, por si ou por prepostos, à malversação das verbas públicas.

Entendemos, como o Governador Leonel Brizola, que as denúncias de corrupção, não importa o período de tempo a que se refiram, devem merecer ampla e exaustiva investigação, pois "muito, muito resta de podre neste País", à espera da ação saneadora do Congresso Nacional.

Nesse sentido, será sempre de grande utilidade a criação de instrumentos que facilitem, na prática, a qualquer pessoa, as mais completas informações quanto à procedência, destino, emprego e prestação de contas de todas as verbas, sejam as da União, as dos Estados e as dos Municípios.

É de ser saudada, portanto, a notícia de que o Poder Executivo, dando seqüência à Reformá Administrativa, vai criar três novos órgãos de combate à corrupção. O Centro Federal de Informações, subordinado diretamente à Presidência da República, irá promover a fiscalização das despesas efetivadas pelos ministérios e outras repartições da Administração Direta. A Auditoria Geral da União, subordinada ao Ministério da Fazenda, fiscalizará a aplicação dos recursos públicos, em todo o território nacional. A Ouvidoria Geral, integrando a estrutura do Ministério da Justiça, ficará encarregada de receber, em cada Município e Estado, as denúncias contra o Serviço Público.

A multiplicidade de meios, ensejando a mais estreita participação popular, consagra, sem dúvida, a fórmula ideal para que se retomem, pela inibição de novas ocorrências, os padrões de mais alta moralidade que devem ornamentar a prestação dos serviços. Os novos órgãos vêm acrescentar válida opção ao pleno exercício dos direitos da cidadania, em cujo numeroso elenco tem merecido destaque a faculdade de interposição da Ação Popular.

A Ação Popular, como se sabe, Srs. Senadores, estava prevista na Constituição de 1934, vindo a integrar o texto das Cartas subseqüentes, salvo a de 37. Tratando-se de direito político, que visa à defesa da coisa pública, exige-se que a sua autoria seja reservada a cidadão brasileiro, que exista fundada suspeita de ilegalidade ou ilegitimidade do ato, e que este configure lesão ao patrimônio comum de todos os brasileiros.

Deve-se registrar, por oportuno, que a ilegalidade, aqui referida, conforme a lição de Hely Lopes Meirelles, circunscreve-se a "que o ato seja contrário ao direito", seja por infração das normas que regem o seu exercício, seja por desviar-se dos princípios gerais da Administração Pública. Assim, não será exigível "a ilicitude do ato na sua origem, mas a ilegalidade na sua formação ou no seu objeto".

Quando há o firme projeto de intensificar o combate à corrupção, o exercício da Ação Popular transforma o cidadão num colaborador inestimável da Administração Pública. Como Autor, esse indivíduo não espera a favor judicial, mas reclama a supremacia da legalidade, competindo ao Ministério Público o acompanhamento do pleito, a agilização da produção das provas e a promoção da responsabilidade civil ou criminal dos acusados.

Esse, por sinal, foi o recurso adotado pelo cidadão Orlando Uliano, da cidade de Balneário Camboriú, no meu Estado, junto à seção da Justiça Federal em Santa Catarina, tendo por base a Lei nº 4.717, de 29 de junho de 1965, permissiva, em seu artigo 7º, da propositura de Ação Popular, de jurisdição contenciosa e procedimento ordinário.

Respondem ao feito a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, pelo seu diretor regional, Sr. Fernando Caldeira Andrada, e a Empreendimentos Imobiliários ENE ESSE Ltda., pelo seu sócio gerente, Narbal Andrade de Souza, tendo

como objeto a anulação de contrato de compra e venda entre eles celebrado, que se veio a identificar como altamente lesivo ao patrimônio público.

Os autos confirmam que, pela escritura lavrada no Tabelionato de Notas daquele Município catarinense, a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos adquiriu, em 18 de dezembro de 1991, três salas comerciais de propriedade da Empreendimentos Imobiliários ENE ESSE, pelo preço certo e ajustado de Cr\$ 488 milhões, em valores da época.

Os imóveis, com área total aproximada de 600 metros quadrados, integram o "Edifício Naviraé", construído na Avenida Brasil, região central do Balneário Camboriú. Não obstante, mesmo considerando-se a situação física do imóvel, promovendo-se a atualização de seu valor no período compreendido entre dezembro de 1991 e setembro de 1992, chega-se à conclusão de que a compra e venda, ora inquinada de viciosa, "foi indevida e escandalosamente superfaturada em cerca de Cr\$ 1,5 bilhão de cruzeiros!"

Na petição em comento, manifesta-se haver claro desvio do princípio da moralidade, norteador da gestão pública. A própria Lei, em seu artigo 4º, o resume entre os atos lesivos ao interesse público, que podem ensejar a declaração de nulidade, tendo como instrumento a Ação Popular.

Portanto, funda-se o pedido no inciso V, letra "b", do citado artigo, prescrevendo como ato anulável "a compra e venda de bens móveis ou imóveis, nos casos em que não cabível concorrência pública ou administrativa, quando o preço de venda dos bens for superior ao corrente no mercado, na época da operação".

A lesão ao interesse público, no caso em tela, tanto pode ser efetiva quanto legalmente presumida, visto que a Lei, nos casos de presunção de lesividade, não requer mais do que a prova da prática do ato, mas citadas circunstâncias, para considerá-lo lesivo e nulo de pleno direito.

Conseqüentemente, aduzindo-se à inicial que assevera que a indigitada compra e venda é mais um dos muitos privilégios obtidos pelo Sr. Narbal Andrade de Souza junto ao Governo Federal — privilégios que passam pela concessão de rádio FM, canal de TV a cabo, concessão para a venda de telefones, canal de TV em UHF e financiamentos da Caixa Econômica Federal para a construção de edifícios — requer o autor que a Justiça Federal determine a anulação da compra e venda, claramente ilegal, condenando-se a empresa alienante a devolver à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos os valores pagos, acrescidos de juros de mora e correção monetária.

O desfecho da Ação Popular em causa, Sr. Presidente, decerto conduzirá à reparação dos danos financeiros infligidos ao Tesouro Nacional, assim como, apontada a culpabilidade, seja de quem for, levará os envolvidos a exemplar condenação.

Em universo mais abrangente, seguindo o mesmo ramo, o Governo, arquitetando com a já elogiada Reforma Administrativa erigir mecanismos de gestão mais precisos e ágeis, procura reverter o centralismo que foi adotado pelo Palácio do Planalto. Intenta, com acerto, reorganizar a esfacelada máquina de controle e fiscalização dos dinheiros públicos, até agora permissiva de irreparáveis desperdícios, da incidência de ações fraudulentas e de renovados atos de corrupção.

Era o que tínhamos a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Beni Veras) — Concedo a palavra ao nobre Senador Odacir Soares.

O SR. ODACIR SOARES (PFL — RO. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, peço a atenção especial deste Plenário desta nobre Casa para o que hoje venho aqui expor. Preocupa-me, especialmente como representante do Estado de Rondônia neste Senado da República, a situação pela qual passa a cacauicultura brasileira, especialmente a rondoniense — situação esta caracterizada, sem exagero, como a maior crise de sua história.

As principais causas dessa crise do setor de cacau no meu Estado e no Brasil — que tem levado ao desespero milhares de lavradores e suas famílias — são, entre outras, as seguintes:

— preços baixos do cacau; preços que estão declinantes no mercado internacional em razão do aumento, nos últimos anos, dos estoques mundiais. Nos últimos anos estes preços têm caído em função do contínuo incremento no excesso de oferta do produto em relação à demanda. Assim, por exemplo, vale destacar que no período agrícola 1987/1988 houve oferta mundial de 2.199 toneladas de cacau, contra uma demanda de apenas 1.998 de toneladas. Ou seja, naquele período existia um estoque mundial de cacau de 871 toneladas. Já no último período agrícola, de 1991/1992, o estoque mundial de cacau subiu para 1.338 toneladas do produto (2.323 toneladas de oferta contra uma demanda de 2.448 toneladas).

Sr. Presidente, Srs. Senadores, uma outra causa de crise do nosso setor cacauero é o processo inflacionário do País. A inflação, como bem sabem Vossas Excelências, eleva as taxas de juros, com reflexos diretos sobre os encargos financeiros de crédito rural, nos preços da mão-de-obra e demais insumos utilizados na produção, tais como, adubos, fertilizantes, inseticidas etc.

Além da queda nos preços do cacau no mercado internacional e nosso processo inflacionário, também é causa importante para a crise do setor o surgimento da enfermidade "Vassoura de Bruxa", provocada pelo fungo *crinipellis perniciosus*.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, algo necessita ser feito, com urgência, para salvar a cacauicultura nacional desta crise. Rondônia, hoje, não consegue colher mais do que 20 mil toneladas por ano — enquanto há mais de três anos o Estado produzia mais de 30 mil toneladas de cacau anuais. A produtividade das plantações de cacau em Rondônia, que chegava a 900 ou 1.000 quilos por hectare, atualmente fica em torno de apenas uns 500 quilos por hectare. As causas são: declínio dos preços, dificuldades dos agricultores em sanar dívidas junto aos agentes financeiros, a não utilização de tecnologias, a inflação e as pragas.

Como se tudo isso não bastasse, o preço do cacau no mercado interno de Rondônia tem um deságio que pode chegar até a 40% em relação ao preço de Ilhéus (BA). Isso ocorre, em parte, por causa das dificuldades do Estado, como as relacionadas com transporte do cacau até os portos de exportação.

O meu Estado sente no dia-a-dia a crise do setor de cacau: no Município de Ariquemes (RO), neste ano, a empresa paulista Endeca, que esmagava mais de 15 toneladas de cacau — o que possibilitava a Rondônia exportar matéria semi-elaborada, o pó de cacau —, encerrou as suas atividades.

Nas fazendas de Rondônia, a situação de crise é evidente e salta aos olhos: por falta de recursos financeiros, os plantadores não mais fazem, como antigamente, o beneficiamento inicial, a fermentação do cacau.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, e o mais grave dentro desse quadro, lembro a Vossas Excelências, é que esta crise tem levado o setor de cacau a outros desdobramentos também negativos tais como:

— redução paulatina do uso de tecnologias em lavouras, favorecendo, assim, a propagação de pragas; redução de volume das nossas exportações de cacau; decréscimo no nível de emprego nas regiões de cacauicultura, levando ao incremento de tensões sociais.

O grave é que a variação dos preços do produto, mesmo em período de alta, não acompanha a correção aos saldos dos empréstimos tomados pelos produtores rurais, o que resultou, nos últimos anos, em seu progressivo endividamento e empobrecimento.

Este endividamento dos que investem capital e trabalho árduo na cacauicultura brasileira pode ser atestado conforme estudos da Comissão Executiva do Plano da Lavoura Cacaueira — CEPLAC: um agricultor que em janeiro deste ano tivesse feito um financiamento equivalente a uma arroba de cacau não teria como salvar a sua dívida em agosto deste ano junto ao seu agente financeiro. O valor do débito desse agricultor seria de Cr\$75.763,00 e a receita de apenas Cr\$60.400,00.

Todo esse quadro de dificuldades tem levado os produtores a abandonarem cada vez mais as suas roças de cacau, o que leva ao enfraquecimento das plantações, ficando estas mais susceptíveis às pragas e doenças diversas, redundando na morte sucessiva de plantas, com ameaça ainda maior ao futuro da cacauicultura brasileira.

Somente no sul da Bahia, a cacauicultura envolve mais de quatro milhões de pessoas, gerando empregos, desempenhando um inestimável papel social, econômico e ecológico.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, gostaria de concluir o meu pronunciamento deixando registrado aqui perante este Plenário as sugestões, a mim encaminhadas por técnicos da Ceplac, com o objetivo de solucionar ou pelo menos minorar os efeitos da crise do setor de cacau no Brasil. Dentre estas sugestões destaco as seguintes:

— abertura de linha de crédito especial, com prazo mínimo de oito anos e custo financeiro compatível com a rentabilidade do cacau. O Governo Federal deve adotar medidas urgentes que possibilitem o retorno do uso de tecnologias em fazendas de cacau, em quantidade e qualidade suficientes para a maximização de resultados econômicos e sociais da atividade;

— prorrogação de todas as dívidas do setor por determinado período (oito anos), com três anos de carência e custos financeiros compatíveis com a rentabilidade do cacau.

O SR. PRESIDENTE (Beni Veras) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jutahy Magalhães.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES (PSDB — BA. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, a descrição da geografia do Nordeste brasileiro compreende, como se sabe, quatro zonas geoeconômicas, dentre as quais o Sertão nordestino.

Este, que reúne uma vasta extensão de terras do interior da região, se caracteriza, entre outros aspectos, pelo clima semi-árido, domínio da caatinga, solo raso e pedregoso.

O Sertão é a zona que mais sofre as adversidades provenientes do regime das chuvas esparsas, das secas periódicas e dos rios temporários. Esses fatores adversos, determinantes de sua baixa densidade populacional, compõem um quadro dramático de nossa realidade econômica e social.

Entretanto, no Sertão se localiza a sub-região do Vale do Médio São Francisco, onde a presença do generoso rio representa um elemento de equilíbrio geoeconômico, tanto pela própria peculiaridade de sua localização, quanto pelas reais potencialidades que apresenta em termos de desenvolvimento.

Talvez pelo fato de se situar no Sertão, não obstante oferecesse condições naturais bem mais favoráveis, o Médio São Francisco era, até pouco tempo, uma região completamente desvalorizada, onde praticamente as terras eram oferecidas de graça, como forma de estimular a expansão agropecuária e a ocupação da região.

As possibilidades concretas de desenvolvimento foram logo percebidas e aproveitadas, havendo um grande surto migratório, principalmente do Sul do País, a partir do início da década de 80.

O resultado foi o expressivo desenvolvimento agrícola daquela região, com elevada produção, sobretudo de arroz, feijão e soja.

O sucesso desse rápido desenvolvimento não só motivou o crescimento populacional da região, como passou a se constituir num fator de atração para investimentos industriais. Paralelamente, expandiu-se a malha rodoviária, facilitando o escoamento da produção e, dessa forma, viabilizando a integração da região a outros centros produtivos e aos principais mercados consumidores do País.

Com o esvaziamento econômico da zona cacaueteira e o fluxo migratório acentuado, há imensas e concretas possibilidades de essa região vir a tornar-se um novo pólo de desenvolvimento no Nordeste e, particularmente, na Bahia.

Mas, Sr. Presidente e Srs. Senadores, ao mesmo tempo em que se deve buscar a ampliação do desenvolvimento da região, com a presença governamental em projetos de irrigação, saneamento básico, infra-estrutura, energia etc., um objetivo maior se impõe, a partir deste momento, a fim de que se possa consolidar esse processo desenvolvimentista.

Refiro-me à atuação decisiva do poder público nos campos da educação e da cultura.

Nesse sentido, com a eleição dos novos prefeitos para os municípios que integram a região, principalmente aqueles pertencentes às fileiras do PSDB, com uma visão mais sensível e ampla da problemática sócio-econômica regional, esses prefeitos devem direcionar suas administrações para uma ação conjunta, interativa, naqueles campos onde se faz indispensável a presença do poder público.

É preciso deixar bem claro que, embora tenha ocorrido um significativo crescimento econômico da região, ainda assim ela se destaca das demais regiões em que se subdivide, geograficamente, a bacia do São Francisco, apresentando os piores índices sócio-econômicos, iguais aos das áreas mais atrasadas do País, af se revelando profundas disparidades intra-regionais.

Quero recordar aqui que, no ano passado, fiz um longo pronunciamento nesta Casa, quando analisei os dados e as conclusões da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios - PNAD, publicados pelo IBGE.

No que concerne à situação do Nordeste, especificamente quanto a indicadores relativos à educação e cultura, que é o ponto fundamental abordado no discurso que faço na sessão de hoje, convém reproduzir alguns trechos daquele pronunciamento.

“Em relação ao analfabetismo, ... a pesquisa oficial do IBGE veio a concluir que 20,1% — 1/15 da população brasi-

leira com idade superior a 7 anos — são analfabetos, o que representa uma soma de 24 milhões, 368 mil e 623 pessoas. O analfabetismo é maior no meio rural, onde atinge um contingente de 38,2% nessa referida faixa etária... Esse ainda grave e elevado índice no meio rural contrasta acintosamente com taxa nacional de analfabetismo, que abaixou de modo constante desde o início da década, encontrada na área urbana, caindo de 17,5%, em 1981, para 14,3% em 1989...”

Após fazer uma análise detalhada dos dados relativos à vergonhosa concentração de renda na região Nordeste — e ainda com base nos números da PNAD — dizia eu naquele pronunciamento que o Nordeste apresenta todos os piores índices do País: a renda média mensal é a menor do País inteiro, a taxa de analfabetismo é a mais alta, o nível de instrução é o mais baixo, as moradias são as mais pobres e as famílias maiores.

Concluía, então, que dos 24 milhões de analfabetos do País todo 13 milhões estão no Nordeste, o que equivale a 54% de toda a população analfabeta.

Pois bem, esse quadro, que se refere a toda a região, constitui uma amostra tristemente sugestiva da situação existente no Médio São Francisco.

O PSDB elegeu prefeitos em Barreiras, Ibotirama, Paratinga e, em outros municípios da região, participa de coligações vitoriosas.

Preocupados com os indicadores sócio-econômicos alarmantes, os prefeitos recém-eleitos vêm manifestando uma firme decisão de adotar e executar medidas conjuntas, visando ao resgate da miséria educacional e cultural que atinge a maior parte das populações locais. Entendem que somente assim conseguirão implementar algumas das diretrizes programáticas do PSDB, cuja prática propiciará a consecução dos objetivos de um processo de desenvolvimento que seja, a um só tempo, participativo, promotor da cidadania e realmente distributivo dos benefícios do próprio desenvolvimento.

Para tanto, destacam-se três das diretrizes programáticas do Partido.

Essas três diretrizes se interpretam, se interpenetram e se aplicam, harmonicamente, tendo em vista duas das principais metas da política educacional preconizada pelo PSDB, a saber: 1) a educação é direito de todos e dever do Estado; 2) gestão democrática do ensino.

Relativamente à educação, como direito de todos e dever do Estado, adotar-se-ão as diretrizes programáticas que se assentam, expressamente, na liberdade de criação e difusão da cultura, cuja defesa e promoção constituem pontos essenciais da atuação partidária e das administrações eleitas com vinculação do PSDB. Tudo isso deverá ser realizado sob a inspiração do princípio segundo o qual a expressão artística e cultural não pode ser limitada, nem sofrer restrições de censura.

De outra parte, a diretriz programática relativa ao crescimento econômico há de ser seguida. Segundo ela, esse crescimento, rápido e sustentado, é condição necessária à erradicação da miséria (inclusive a educacional e cultural) e à diminuição das desigualdades sociais e regionais. É certo que a divisão mais justa da renda exige grandes esforços, altos investimentos, tecnologia e eficiência na utilização dos recursos. Para que isso não fique estacionado no discurso político ou nas (boas) intenções programáticas, só se obterá esse resultado com a incorporação de todos nas luzes do conhecimento e nos benefícios decorrentes de uma base cultural sólida que se possa criar, incentivar e disseminar.

Por outro lado, para se atingir a meta da gestão democrática do ensino, tomar-se-á a diretriz programática da democracia definida como valor fundamental para o PSDB. O conceito de democracia envolve o de participação crescente do povo nas decisões políticas e na formação dos atos de governo, o que também se relaciona com o princípio da descentralização do poder político.

Essa democracia participativa, segundo as diretrizes programáticas do PSDB, consiste, ademais, no respeito e no incentivo ao pluralismo de idéias, culturas e etnias.

Fiéis a tais princípios, diretrizes e metas, os novos prefeitos dos municípios da região pretendem coordenar esforços e, juntos, vão encetar essa jornada de redenção educacional e cultural em favor do desenvolvimento integrado e de cunho participativo no Médio São Francisco.

Será uma experiência pioneira no longínquo interior baiano, com base nos fundamentos da social-democracia brasileira.

Para isso, esperam contar com o decisivo apoio das autoridades federais, pelo menos.

Estimo que tenham todo o êxito nessa empreitada e mãos à obra.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Beni Veras) — Na presente sessão terminou o prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Resolução nº 64, de 1992, de iniciativa da Comissão Diretora, que estabelece a estrutura administrativa do Senado Federal e dá outras providências.

Ao projeto foram oferecidas emendas pelos Senadores Jutahy Magalhães, Beni Veras, Marcio Lacerda e Rachid Saldanha Derzi, com o apoio de outros Srs. Senadores.

O Projeto de Resolução nº 64, de 1992, será despachado à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, para exame do projeto e das emendas, e à Comissão Diretora, para exame das emendas.

São as seguintes as emendas oferecidas:

EMENDA Nº 1

Dê-se ao art. 1º a seguinte redação e inclua-se após o art. 5º nova subseção III e novo art. 6º, renumerando-se as demais subseções e artigos:

Art. 1º O Senado Federal tem a seguinte estrutura administrativa básica:

- I — Comissão Diretora;
- II — Gabinetes Parlamentares;
- III — Órgãos de Assessoramento Superior:
 - Secretaria Geral da Mesa;
 - Assessoria;
 - Assessoria Técnica a Planos, Orçamentos Públicos e

Fiscalização;

- Consultoria-Geral;
- Secretaria de Comunicação Social;
- IV — Órgãos de Planejamento e Controle:
 - Secretaria de Controle Interno;
 - Secretaria de Desenvolvimento Organizacional;
- V — Órgão Central de Coordenação e Execução:
 - Diretoria-Geral;

VI — Órgãos Supervisionados:

— Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal.

- Centro Gráfico do Senado Federal,

SUBSEÇÃO III

Da Assessoria Técnica a Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Art. 6º A Assessoria Técnica a Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização compete o assessoramento técnico na área de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, à Mesa, às Comissões e aos Senadores no desempenho, no âmbito do Congresso Nacional, das suas funções legislativa, parlamentar e fiscalizadora, consistindo na elaboração de estudos técnicos sobre matérias de interesse institucional do Senado Federal e do Congresso Nacional, na preparação de proposições, relatórios e documentos técnicos atinentes ao exercício das funções constitucionais do Senado Federal e Congresso Nacional.

Justificação

A presente emenda ao Projeto de Resolução nº 64, de 1992, que encaminhamos à apreciação do Plenário do Senado Federal decorre da necessidade de corrigir distorções e adaptar a estrutura administrativa básica do Senado Federal no que diz respeito ao assessoramento técnico à Comissão Permanente de que trata o § 1º do art. 166 da Constituição Federal, aos Senadores, Lideranças, Comissões Permanentes e demais órgãos do Senado Federal e Congresso Nacional.

O Senado Federal apesar de contar com uma assessoria que atende às diversas Comissões do Senado Federal e do Congresso Nacional, não possui nesta estrutura um corpo técnico específico a Orçamentos Públicos, muito embora conte com pessoal com formação e experiência comprovada na área que efetivamente vem desempenhando as atribuições de assessoramento à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, sem o amparo regulamentar de uma estrutura formal e com funções estabelecidas que deem aos referidos servidores o respaldo institucional, o que muitas vezes tem criado situações de embaraço e constrangimento aos mesmos no desempenho de tarefas em conjunto com outros servidores da Câmara dos Deputados que prestam o mesmo tipo de assessoramento técnico.

Assim a presente emenda visa sanar esta lacuna na Estrutura Administrativa Básica do Senado Federal de assessoria técnica específica e nos mesmos níveis existentes na Câmara dos Deputados, que possibilite um assessoramento equânime aos Senhores Senadores no que diz respeito aos Planos, Programas, Orçamentos, Créditos Adicionais e demais matérias relacionadas com as áreas de políticas públicas e de aplicação de recursos dos Orçamentos da União.

Sala das Sessões, Rachid Saldanha Derzi — Carlos Patrocínio — Mansueto de Lavor — Marcio Lacerda — Henrique Almeida — Nelson Wedekin — Lourenberg Nunes Rocha — Moisés Abrão — Humberto Lucena.

EMENDA Nº 2

Dê-se a seguinte redação ao art. 4º:

“Art. 4º — A Secretaria-Geral da Mesa compete prestar assessoria à Mesa no desempenho das atribuições previstas nos artigos 48, nº 1 a 33, 55, alíneas a e b, 53, alíneas a e i e 56, alíneas a a c art. 402 e 402 parágrafo único do Regimento Interno do Senado Federal e §§ 3º e 6º do artigo 57 da Constituição, competindo-lhe, ainda, a coordenação do provimento de informações pertinentes à tramitação de matérias legislativas.”

Justificação

A amplitude das atribuições esbarra na própria competência da Mesa. A Secretaria-Geral da Mesa é, na verdade, o órgão por excelência de assessoramento da Mesa na execução daquelas atribuições, dispostas, especificamente na Constituição Federal, na lei e nos Regimentos.

Sala das Sessões, Senador Jutahy Magalhães.

EMENDA Nº 3

Dê-se ao art. 6º a seguinte redação:

“Art. 6º À Consultoria-Geral compete o assessoramento técnico, administrativo e jurídico à Mesa, à Comissão Diretora e aos demais órgãos da estrutura administrativa básica do Senado Federal, bem como, nos assuntos de interesse da Casa, o desempenho das atribuições previstas em legislação especial para a Consultoria-Geral da República e Consultorias Ministeriais vinculadas à Advocacia Geral da União.”

Justificação

A redação do art. 6º no Projeto não abarca toda a gama de atividades a cargo das Consultorias da Administração Pública Federal.

Há necessidade de nos instrumentalizarmos para desfrutarmos das mesmas garantias existentes no âmbito do Poder Executivo.

Como se acha concebido o artigo 6º, a Consultoria-Geral continuará discriminada, sem poder cuidar dos interesses do Senado e do Congresso Nacional no mesmo diapasão em que a Consultoria-Geral da Presidência da República e as Consultorias dos Ministérios tratam os assuntos do Poder Executivo.

De nada vale atribuir-se à Consultoria-Geral a competência de “exercer a representação judicial” do Senado, se a Lei e a Constituição determinam que essa competência é ou outro órgão. Para não ser inócuo, essa atribuição teria de constar de ato legal de maior hierarquia, como ocorreu em vários estados que incluíram a norma nas respectivas Constituições e não nos regimentos do seu Legislativo.

Igualmente, pouco se acresce à situação atual da Consultoria-Geral ao erigi-la em órgãos de ligação com a Advocacia Geral da União, em lugar de órgão complementar, com autonomia de atuação idêntica à das Consultorias vinculadas, existentes nos vários Ministérios.

Por tais razões, sugerimos seja dado ao artigo 6º a redação constante da presente Emenda, com a qual serão alcançados realmente os objetivos colimados pela reforma.

Senado Federal, 23 de outubro de 1992. — Senador Marcio Lacerda.

EMENDA Nº 4

Ficam revogados o parágrafo único do art. 10 e artigos 11 a 14 do Projeto.

Justificação

A proposição estabelece, como disposto na ementa, a estrutura administrativa básica do Senado Federal. Porque a Diretoria-Geral já tem a estrutura complementar estabelecida? Onde está a uniformidade do projeto?

Por outro lado, parece-nos fora de qualquer lógica estabelecer-se a estrutura administrativa de atividade-meio antes da pertinente à atividade-fim.

Sala das Sessões, 23 de outubro de 1992. — Senador Jutahy Magalhães.

EMENDA Nº 5

Inclua-se no Projeto de Resolução nº 64, de 1992, que estabelece a “Estrutura Administrativa Básica do Senado Federal; e dá outras providências”, a seguinte alteração:

“Art. 10.

Parágrafo único. São Órgãos da Diretoria-Geral:

- Gabinete;
- Conselho de Administração;
- Secretaria de Recursos Humanos;
- Diretoria de Informação; e
- Diretoria Administrativa.

SUBSEÇÃO IV**Da Secretaria de Recursos Humanos**

Art. 13. À Secretaria de Recursos Humanos compete coordenar, supervisionar, orientar, controlar e dirigir a execução das políticas de administração de pessoal e de recursos humanos, definidas pela Comissão Diretora, incluindo atividades de treinamento, seleção e aperfeiçoamento, assistência médica, social e psicológica aos servidores do Senado Federal.”

Justificação

A presente emenda visa incluir no projeto de resolução que estabelece a Estrutura Administrativa Básica do Senado Federal um órgão essencial e indispensável a qualquer estrutura administrativa.

Não se pode conceber uma estrutura de envergadura da existente no Senado Federal, com todas as peculiaridades de que se reveste uma Casa Legislativa, sem um órgão administrativo que congregue e coordene toda a política de administração de pessoal.

Reunirá a Secretaria de Recursos Humanos toda a coordenação, controle e supervisão dos órgãos voltados basicamente para o pessoal do Senado Federal, tais como, a Subsecretaria de Pessoal, a Subsecretaria de Assistência Médica e Social e a Subsecretaria de Seleção e Aperfeiçoamento de Pessoal.

A Subsecretaria de Pessoal competirá o controle, a coordenação e a execução dos serviços ligados ao cadastramento do pessoal; ao pagamento de Parlamentares e servidores; ao controle e supervisão dos inativos e pensionistas; e a instrução de processos relativos aos pleitos dos servidores ativos e inativos e demais matérias que dizem respeito a pessoal.

A Subsecretaria de Assistência Médica e Social competirá a coordenação, o controle e a execução da política de saúde e assistência social a todos os Senhores Parlamentares e servidores do Senado Federal.

A Subsecretaria de Seleção e Aperfeiçoamento de Pessoal competirá coordenar e controlar o servidor, desde a sua admissão, na preparação dos concursos públicos para o seu ingresso no Senado Federal, ao seu treinamento e aperfeiçoamento através de cursos, seminários e congressos, realizados nas dependências do Senado Federal, com seus próprios recursos físicos e de pessoal ou mediante convênios, com outras entidades de comprovado conceito na área de recursos humanos.

Diante da incontestável necessidade de que a estrutura administrativa do Senado Federal deve contar com uma Secretaria de Recursos Humanos é que encaminho a presente emenda à consideração dos meus ilustres pares.

Sala das Sessões, 23 de outubro de 1992. — Senador Beni Veras.

EMENDA Nº 6

Dê-se a seguinte redação ao § 1º do art. 22:

“Art. 22.

§ 1º O Senado Federal, mediante iniciativa da Comissão Diretora, deliberará, no prazo estabelecido neste artigo, quanto à definição da Estrutura Administrativa Complementar à Estrutura Básica, bem como quanto às instituições, denominação e níveis de gratificação dos cargos em comissão necessários à implementação da nova estrutura organizacional.”

Justificação

Seria constitucional a adoção de norma que permite à Comissão Diretora exercer atribuição que, por força da carta magna (art. 52, XIII), é de competência privativa do Senado Federal, como um todo? Cada competência disposta no art. 52 da Constituição Federal tem exatamente a mesma natureza e dimensões jurídicas com a expressão “privativamente” como condicionante.

Adotar-se a norma do § 1º do art. 22 do projeto seria abrir a possibilidade de delegar-se, também, à Comissão Diretora a competência de processar e julgar, por exemplo, o Presidente da República?

Por outro lado, há que se preservar a lógica jurídica do sistema administrativo brasileiro. Os Tribunais Superiores, por exemplo, deliberam sobre sua estrutura administrativa, mediante lei votada pelo Congresso Nacional e sancionada pelo Presidente da República. Seria juridicamente lógico delegar-se atribuição semelhante a apenas uma Comissão da Casa?

Entendemos que a emenda apresentada corrige a distorção, com a vantagem de proporcionar a discussão democraticamente a toda a Casa.

Sala das Sessões, 23 de outubro de 1992. — Senador Jutahy Magalhães.

O SR. PRESIDENTE (Beni Veras) — Nada mais havendo a tratar, vou encerrar os trabalhos, designando para a sessão ordinária de segunda-feira, às 14 horas e 30 minutos, a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 73, DE 1992

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 64, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 375, inciso VIII, do Regimento Interno.)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 73, de 1992 (nº 107/91, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Jet — Radiodifusão Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora, em onda média, na Cidade de Teresina, Estado do Piauí, tendo

PARECER favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Bello Parga.

— 2 —

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 74, DE 1992

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 64, § 2º, do Regimento Interno combinado com o art. 375, inciso VIII, do Regimento Interno.)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 74, de 1992 (nº 127/91, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio A Voz de São Pedro Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora

em frequência modulada na Cidade de São Pedro, Estado de São Paulo, tendo

PARECER favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Beni Veras.

— 3 —

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 75, DE 1992

(Incluído em Ordem do dia nos termos do art. 64, § 2º, da Constituição, combinado com o art. 375, inciso VIII, do Regimento Interno.)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 75, de 1992 (nº 140/91, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Sociedade Rádio Rural de Muzambinho Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora na Cidade de Muzambinho, Estado de Minas Gerais, tendo

PARECER, proferido em Plenário, Relator: Senador Beni Veras.

— 4 —

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 77, DE 1992

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, “c”, do Regimento Interno.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 77, de 1992 (nº 3.183/92, na Casa de origem), que dispõe sobre destinação das quotas de fundos ao portador e aos títulos ou aplicações de renda ao portador ou nominativos-endossáveis mencionados no “caput” do art. 3º da Lei nº 8.021, de 12 de abril de 1990, atualmente à disposição do Banco Central do Brasil, nos termos do § 2º do art. 7º e do “caput” do art. 9º da Lei nº 8.024, de 12 de abril de 1990. (Dependendo de parecer.)

— 5 —

REDAÇÃO FINAL PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 111, DE 1992

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão Diretora em seu Parecer nº 308, de 1992) do Projeto de Lei do Senado nº 111, de 1992, de autoria do Senador Pedro Simon, que dispõe sobre a nomeação dos presidentes das instituições oficiais de crédito do Governo Federal.

O SR. PRESIDENTE (Beni Veras) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 10 horas e 58 minutos.)

ATO DO PRESIDENTE Nº 410, DE 1992

O Presidente do Senado Federal, no uso de sua competência regimental e regulamentar, nos termos da delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, e tendo em vista a decisão da Comissão Diretora do Senado Federal, proferida em 7 de outubro de 1992, e o que consta do Processo nº 007.400/91-8 do Senado Federal e apensos do Cegraf, resolve reintegrar o servidor JOÃO BATISTA DA SILVA, matrícula 0165, no cargo de Especialista em Indústria Gráfica Legislativa/Técnicas, Referência MO17, do Quadro de Pessoal do Centro Gráfico do Senado Federal, com repercussão financeira a partir de 7 de outubro de 1992.

Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 23 de outubro de 1992. — Senador Mauro Benevides, Presidente do Senado Federal.

ATA DE COMISSÃO

COMISSÃO DIRETORA

19ª REUNIÃO (ORDINÁRIA),
REALIZADA EM 21 DE OUTUBRO DE 1992

Às dez horas e trinta minutos do dia vinte e um de outubro de um mil, novecentos e noventa e dois, reúne-se a Comissão Diretora do Senado Federal, na Sala de Reuniões da Presidência, com a presença dos Excelentíssimos Senhores Senadores Mauro Benevides, Presidente, Carlos Alberto de Carli, Segundo Vice-Presidente, Márcio Lacerda, Segundo Secretário, Saldanha Derzi, Terceiro Secretário, Iram Saraiva, Quarto Secretário, Meira Filho, Lavoisier Maia e Beni Veras, Suplentes.

Deixa de comparecer, por motivo justificado, o Excelentíssimo Senhor Senador Dirceu Carneiro, Primeiro Secretário.

O Senhor Presidente dá início à reunião e submete à apreciação dos presentes, proposta de Ato da Comissão Diretora que "Reposiciona na tabela de vencimentos os ocupantes de cargos de Técnico Legislativo e altera os itens 3 e 4 do Anexo IV do Ato da Comissão Diretora nº 26, de 1992".

A matéria é debatida, com explicações do Senhor Presidente sobre a proposta, esclarecendo que a mesma encontra-se de acordo com o disposto no Ato nº 26 de 1992, da Comissão Diretora. Os presentes aprovam a matéria e assinam o respectivo Ato, que vai à publicação. Quanto a outras categorias funcionais, inclusive os Assessores Legislativos, o Senhor Presidente informa que havia recebido estudos, notadamente da Assessoria, que deverão ser apreciados na próxima reunião da Comissão Diretora.

A seguir, o Senhor Presidente leva ao exame dos presentes os seguintes assuntos:

a) Processo nº 011345/92-6, no qual o servidor David Alves de Carvalho, Técnico Legislativo, Classe "Especial", Área de Segurança, requer sua transferência para a Área de Processo Legislativo.

É designado o Senhor Quarto Secretário para relatar a matéria;

b) Processo nº 016720/91-1, no qual o servidor Washington Luiz Reis de Oliveira, Técnico Legislativo, Classe "Especial", Área de Segurança, requer na transferência para a Área de Processo Legislativo.

É designado o Senhor Quarto Secretário para relatar a matéria;

c) Processo nº 014028/91-3, no qual o servidor Evandro Luís Perissé, Técnico Legislativo, Classe "Especial", Área de Segurança, requer sua transferência para a Área de Processo Legislativo.

É designado o Senhor Quarto Secretário para relatar a matéria.

O Senhor Presidente, então, concede a palavra ao Senhor Terceiro-Secretário, que leva ao exame dos presentes as seguintes matérias:

a) Parecer contrário à solicitação da Associação Brasileira de Enfermagem, de impressão do livro "Enfermagem: Luta pela vida".

Após discussão, o parecer é aprovado;

b) Parecer favorável ao pedido de ressarcimento de despesas médicas, formulado pelo ex-Senador Nelson Maculan (Processo nº 011281/92-8).

Após discussão, o parecer é aprovado;

c) Parecer favorável à aprovação da prestação de contas do Instituto de Previdência dos Congressistas, relativa aos terceiro e quarto trimestres de 1991 (Processo nº 002357/92-5).

Após discussão, o parecer é aprovado;

d) Parecer favorável à aprovação da prestação de contas do Instituto Tancredo Neves, relativa à 2ª parcela da subvenção social concedida no exercício de 1991 (Processo nº 003087/92-8).

Após discussão, o parecer é aprovado;

e) Parecer ao Processo nº 012047/92-9, em que a Associação dos Servidores do Senado Federal (ASSEFE) solicita reconsideração da decisão da Comissão Diretora adotada no Processo nº 004599/91-8, no qual conclui favoravelmente, com a atualização monetária correspondente ao período de 17 a 29 de julho de 1992.

Após discussão, o parecer é aprovado;

f) Parecer favorável à solicitação da Associação dos Servidores do Senado Federal (ASSEFE) de suplementação da subvenção social destinada ao custeio da Creche/Assefe, desde que aprovado e liberado o crédito suplementar proposto pelo Senado Federal ao Poder Executivo (Processo nº 010225/92-7).

Após discussão, o parecer é aprovado;

g) Parecer ao Processo nº 016349/91-1, que trata da prestação de contas da Associação dos Servidores do Senado Federal (ASSEFE), relativa ao segundo trimestre de 1991, no qual conclui pela aprovação, com imposição de ressalvas e sem prejuízo das recomendações de nºs 1 a 4 do Parecer da Auditoria, que deverão ser acatadas "in totum" pela ASSEFE.

Após discussão, o parecer é aprovado;

h) Parecer favorável ao Processo nº 012990/92-2, em que a servidora Vera Lúcia Cunha da Silva Nogueira da Gama requer licença para trato de interesses particulares, pelo prazo de dois anos, a partir de 29 de outubro de 1992.

Após discussão, o parecer é aprovado;

i) Parecer favorável à aprovação da prestação de contas do Instituto de Previdência dos Congressistas, relativa aos primeiro e segundo trimestre de 1991 (Processo nº 020742/91-6).

Após discussão, o parecer é aprovado;

Dando continuidade à reunião, o Senhor Presidente passa a palavra ao Senhor Quarto-Secretário, que submete aos presentes os seguintes assuntos:

a) Projeto de Resolução que "Altera a redação de dispositivos da Resolução nº 86, de 1991, modificada pela Resolução nº 5, de 1992, ambas do Senado Federal".

Os presentes, após discussão, aprovam a matéria e assinam o respectivo Projeto, que é encaminhado à Secretária-Geral da Mesa para as devidas providências;

b) Projeto de Resolução que trata de consignação de dotação orçamentária destinada ao Auxílio-Creche.

Os presentes, após discussão, aprovam a matéria e assinam o respectivo Projeto, que é encaminhado à Secretária-Geral da Mesa para as devidas providências;

c) Proposta de Ato da Comissão Diretora que normatiza o Regulamento do Sistema Integrado de Saúde (SIS) no que se refere ao atendimento de servidores e dependentes em entidades médico-hospitalares de alta qualificação e notória especialização.

Os presentes, após discussão, aprovam a matéria e assinam o respectivo Ato, que vai à publicação.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declara encerrada a reunião, às doze horas, pelo que eu, Manoel Vilela de Magalhães, Diretor-Geral e Secretário da Comissão

Diretora, lavrei a presente Ata que, depois de assinada pelo Senhor Presidente, vai à publicação.

Sala da Comissão Diretora, 21 de outubro de 1992. —
Senador **Mauro Benevides**, Presidente.



DIÁRIO

República Federativa do Brasil DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XLVII — Nº 180

TERÇA-FEIRA, 27 DE OUTUBRO DE 1992

BRASILIA — DF

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 217ª SESSÃO, EM 26 DE OUTUBRO DE 1992

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Mensagens do Senhor Presidente da República

— Nº 124, de 1992-CN (nº 666/92, na origem), submetendo à deliberação do Congresso Nacional o Projeto de Lei nº 63, de 1992-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao orçamento fiscal da União, em favor de diversos órgãos, créditos adicionais até o limite de Cr\$167.535.289.912.000,00 (cento e sessenta e sete trilhões, quinhentos e trinta e cinco bilhões, duzentos e oitenta e nove milhões, novecentos e doze mil cruzeiros), para os fins que especifica, e dá outras providências.

— Nº 125, de 1992-CN (nº 667/92, na origem), submetendo à deliberação do Congresso Nacional o Projeto de Lei nº 64, de 1992-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao orçamento fiscal da União, em favor de encargos financeiros da União — recursos sob supervisão do Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento, crédito suplementar no valor de Cr\$7.668.766.995.000,00 (sete trilhões, seiscentos e sessenta e oito bilhões, setecentos e sessenta e seis milhões, novecentos e noventa e cinco mil cruzeiros), para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

— Nº 126, de 1992-CN (nº 668/92, na origem), submetendo à deliberação do Congresso Nacional o Projeto de Lei nº 65, de 1992-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir aos orçamentos da União créditos adicionais até o limite de Cr\$17.808.732.000.000,00 (dezssete trilhões, oitocentos e oito bilhões, setecentos e trinta e dois milhões, de cruzeiros), e dá outras providências.

1.2.2 — Comunicações da Presidência

— Remessa à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização dos Projetos de Lei nºs 63 a 65/92-CN, lidos anteriormente, e abertura de prazo para tramitação da matéria e oferecimentos de emendas aos mesmos.

— Recebimento do Ofício S/53, de 1992 (nº 553/92, na origem), do Governador do Estado do Paraná, solicitando autorização para contratar operação de crédito externo no valor de cento e setenta e três milhões, quinhentos mil dólares, para os fins que especifica.

— Recebimento de expediente da Câmara dos Deputados da Província de Entre Rio, Argentina, encaminhando texto de Resolução daquela Casa.

— Recebimento de manifestação de apoio em face do processo de julgamento do Presidente da República das Câmaras Municipais de Sapucaia (RJ); São José do Rio Pardo (SP), Salvador (BA); da Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura (DF); Universidade Estadual Paulista (SP) e do Senhor Mário de Oliveira Justo.

1.2.3 — Discursos do Expediente

SENADOR WILSON MARTINS — Linhas mestras a serem adotadas para o combate da crise econômica e política que atravessa o País.

SENADOR AFFONSO CAMARGO — Premência de maior participação do Congresso Nacional nas reformas administrativas.

SENADOR JOÃO CALMON — Homenagem póstuma ao Deputado Ulysses Guimarães.

SENADOR FRANCISCO ROLLEMBERG — Dia do Médico.

EXPEDIENTE

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

MANOEL VILELA DE MAGALHÃES

Diretor-Geral do Senado Federal

AGACIEL DA SILVA MALA

Diretor Executivo

CARLOS HOMERO VIEIRA NINA

Diretor Administrativo

LUIZ CARLOS BASTOS

Diretor Industrial

FLORIAN AUGUSTO COUTINHO MADRUGA

Diretor Adjunto

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Impresso sob responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Semestral Cr\$ 70.000,00

Tiragem 1.200 exemplares

1.2.4 — Requerimento

— Nº 773, de 1992, de autoria do Senador João Rocha, solicitando ao Exmº Senhor Ministro da Aeronáutica informações que menciona.

1.2.5 — Offícios

Nº 127/92, da Liderança do PMDB, solicitando substituição do Senador César Dias pelo Senador Nelson Carneiro, na Comissão Mista Especial, destinada a “elaborar os modelos a serem utilizados do plebiscito sobre forma e Sistema de Governo previsto no Ato das Disposições Constitucionais Transitórias”.

— Nº 1.407/92, do Presidente da Câmara dos Deputados, comunicando a indicação do Deputado Siqueira Campos, para integrar, como titular, a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, em substituição ao Deputado Osório Santa Cruz.

— Nº 404/92, da Liderança do PDT, referente a indicação do Senhor Deputado Amaury Müller para integrar, como membro titular, em substituição ao Senhor Deputado Wilson Müller, a Comissão Mista do Congresso Nacional destinada a examinar e emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 309/92.

— Nº 276/92, da Liderança do PDT, comunicando que integrarão a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, como titular e suplente, respectivamente, os Senhores Senadores Magno Bacelar e Pedro Teixeira.

1.2.6 — Comunicação

— Da liderança do PSDB, comunicando que o Senador Jutahy Magalhães continuará exercendo funções de Vice-Líder da Bancada do PSDB, e que o Senador Almir Gabriel passará a exercer também as mesmas funções de Vice-Líder.

1.2.7 — Comunicação da Presidência

— Recebimento dos Offícios nº S/54 e S/55, de 1992 (nº 352/92 e 242/92, na origem), das prefeituras Municipais de Ibitê (MG) e Santo Antônio das Missões (RS) respectivamente, solicitando autorização para que possam contratar operação de crédito, para os fins que especificam.

1.3 — ORDEM DO DIA

Projeto de Decreto Legislativo nº 73, de 1992 (nº 107/91, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Jet — Radiodifusão Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora, em onda média, na

Cidade de Teresina, Estado do Piauí. **Votação adiada, por falta de quorum.**

Projeto de Decreto Legislativo nº 74, de 1992 (nº 127/91, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à rádio A Voz de São Pedro Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na Cidade de São Pedro, Estado de São Paulo. **Votação adiada, por falta de quorum.**

Projeto de Decreto Legislativo nº 75, de 1992 (nº 140/91, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Sociedade Rádio Rural de Muzambinho Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora na Cidade Muzambinho, Estado de Minas Gerais. **Votação adiada, por falta de quorum.**

Projeto de Lei da Câmara nº 77, de 1992 (nº 3.183/92, na Casa de origem), que dispõe sobre destinação das quotas de fundos ao portador e aos títulos ou aplicações de renda ao portador ou nominativos-endossáveis mencionados no caput do art. 3º da Lei nº 8.021, de 12 de abril de 1990, atualmente à disposição do Banco Central do Brasil, nos termos do § 2º do art. 7º e do caput do art. 9º da Lei nº 8.024, de 12 de abril de 1990. **Discussão encerrada, após parecer de plenário, ficando a votação adiada por falta de quorum.**

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 111, de 1992, que dispõe sobre a nomeação dos presidentes das instituições oficiais de crédito do Governo Federal. **Aprovada. A Câmara dos Deputados.**

1.3.1 — Discursos após a Ordem do Dia

SENADOR ÁUREO MELLO — Defesa do Presidente Fernando Collor de Mello enviada à Comissão do Senado que analisa o impeachment.

SENADOR ODACIR SOARES — Recebimento do Relatório das atividades desenvolvidas pelo Ministério dos Transportes e Comunicações, durante a gestão do Senador Affonso Camargo (PTB/PR) e dos cumprimentos do Deputado Estadual Eurípedes Miranda (PDT), de Rondônia, pela defesa dos tíquetes-refeição para os servidores públicos.

SENADOR MOISÉS ABRÃO — Composição do Ministério Itamar Franco.

1.3.2 — Comunicações da Presidência

Término do prazo sem que tenha sido interposto recurso, no sentido de inclusão em Ordem do Dia, dos seguintes projetos, apreciados conclusivamente, pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania:

— Projeto de Lei do Senado nº 57, de 1992, que fixa jornada de trabalho semanal à categoria profissional de Farmacêutico no Serviço Público. À Câmara dos Deputados.

— Projeto de Lei do Senado nº 42, de 1992, que dispõe sobre despesas de caráter sigiloso. À Câmara dos Deputados.

— Término do prazo para apresentação de emendas aos Projetos de Lei da Câmara nºs 41 e 48/92, sendo que aos mesmos foram oferecidas uma emenda.

— Convocação de sessão conjunta a realizar-se amanhã às dezenove horas, com Ordem do Dia que designa.

1.3.3 — Designações da Ordem do Dia da próxima sessão.

1.4 — ENCERRAMENTO

2 — ATA DE COMISSÃO

3 — MESA DIRETORA

4 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

5 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

Ata da 217ª Sessão, em 26 de outubro de 1992

2ª Sessão Legislativa Ordinária, da 49ª Legislatura

Presidência dos Srs. Mauro Benevides, Epitácio Cafeteira e Nabor Júnior

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Affonso Camargo — Aluizio Bezerra — Antonio Mariz — Bello Parga — Beni Veras — Carlos Patrocínio — César Dias — Chagas Rodrigues — Elcio Álvares — Epitácio Cafeteira — Flaviano Melo — Francisco Rollemberg — Guilherme Palmeira — João Calmon — José Fogaça — José Richa — Lourival Baptista — Luiz Alberto — Mauro Benevides — Nabor Júnior — Raimundo Lira — Ronaldo Aragão — Wilson Martins.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A lista de presença acusa o comparecimento de 23 Srs. Senadores.

Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

MENSAGENS DO SENHOR PRESIDENTE DA REPÚBLICA

MENSAGEM Nº 124, DE 1992-CN

(nº 666/92, na origem)

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 61 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado Chefe da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Coordenação da Presidência da República, o texto do projeto de lei que "Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor de diversos órgãos, créditos adicionais até o limite de Cr\$167.535.289.912.000,00, para os fins que especifica, e dá outras providências".

Brasília, 23 de outubro de 1992

E.M. Nº 1/92/SEPLAN-PR

Brasília, 21 de outubro de 1992

Excelentíssimo Senhor Vice-Presidente da República, no exercício do cargo de Presidente da República,

Submeto à apreciação de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei que autoriza a abertura de créditos adicionais no âmbito do Orçamento Fiscal da União, em favor de diversos órgãos, até o limite de Cr\$167.535.289.912.000,00 (cento e sessenta e sete trilhões, quinhentos e trinta e cinco bilhões, duzentos e oitenta e nove milhões, novecentos e doze mil cruzeiros), e dá outras providências.

2. Através da Resolução nº 20, de 20 de junho de 1991, o Senado Federal autorizou a União a celebrar operações de crédito, nos moldes do acordo inicial (Sumário dos Principais Termos), firmado em 8 de abril desse mesmo ano, entre o Governo Brasileiro e o Comitê Assessor de Bancos. O referido Sumário trata do refinanciamento dos juros devidos e não remetidos ao exterior, no período compreendido entre julho de 1989 e dezembro de 1990, pelo setor público brasileiro.

3. Uma importante característica do mencionado acordo é a assunção, pela República Federativa do Brasil, dessa parcela da dívida do setor público brasileiro, que será trocada por títulos da dívida pública federal, tornando a União, ao mesmo tempo, credora perante os devedores originais.

4. Para implementar a autorização concedida pelo Senado Federal, será necessária a adoção de medidas de caráter financeiro e orçamentário, expressas no Projeto de Lei ora encaminhado.

5. Entre essas medidas figura, em primeiro lugar, a abertura de crédito especial até o limite de Cr\$86.870.150.325.000,00 (oitenta e seis trilhões, oitocentos e setenta bilhões, cento e cinquenta milhões, trezentos e vinte e cinco mil cruzeiros) em favor de Operações Oficiais de Crédito — Recursos sob Supervisão do Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento, para atender ao refinanciamento

da dívida externa do setor público brasileiro e seus respectivos encargos, na forma autorizada pelo Senado Federal, no uso da competência privativa outorgada pelo art. 52, inciso V, da Constituição, através da Resolução nº 20, de 20 de junho de 1991.

6. Os recursos necessários ao atendimento da despesa acima decorrerão integralmente da emissão de Títulos da Responsabilidade do Tesouro Nacional, pela República Federativa do Brasil, em dólares dos Estados Unidos, com prazo de resgate de 10 (dez) anos, sendo 3 (três) de carência, a contar de 1º de janeiro de 1991.

7. A assunção do refinanciamento indicado anteriormente implicará na incidência de encargos sobre aquele valor, que deverão atingir aproximadamente Cr\$12.410.021.475.000,00 (doze trilhões, quatrocentos e dez bilhões, vinte e um milhões, quatrocentos e setenta e cinco mil cruzeiros), a serem atendidos mediante a abertura de crédito especial em favor de Encargos Financeiros da União — Recursos sob Supervisão do Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento, à conta de recursos provenientes de:

— anulação parcial de dotação consignada a juros, deságios e descontos da dívida pública mobiliária interna federal, até o limite de Cr\$100.000.000.000,00 (cem bilhões de cruzeiros);

— incorporação do excesso de arrecadação da receita do Tesouro Nacional proveniente do “Retorno de Refinanciamento de Dívidas — Resolução nº 20/91 do Senado Federal e Congêneres”, até o limite de Cr\$2.482.004.295.000,00 (dois trilhões, quatrocentos e oitenta e dois bilhões, quatro milhões, duzentos e noventa e cinco mil cruzeiros); e

— emissão de Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional, até o limite de Cr\$9.828.017.180.000,00 (nove trilhões, oitocentos e vinte e oito bilhões, dezessete milhões, cento e oitenta mil cruzeiros).

8. Em consequência da assunção referida no item 3 desta Exposição de Motivos, a União tornar-se-á titular de um montante em moeda depositado no Banco Central do Brasil (BACEN), pelo mecanismo da Resolução nº 1.564, do Conselho Monetário Nacional, de 16 de janeiro de 1989, referente apenas ao acordo sobre juros atrasados. Trata-se, portanto, de uma quantia a ser apropriada pelo Tesouro Nacional em decorrência de dívida contraída frente aos bancos credores, mediante a emissão de títulos da dívida pública federal, com encargos de valor igual àqueles devidos pelos credores iniciais, ainda que diferidos no tempo. Impõe-se, então, que a União, com esses recursos que lhe serão transferidos, amortize parte de sua dívida pública mobiliária interna.

9. Nesse sentido, o art. 5º do Projeto de Lei ora encaminhado autoriza a abertura de crédito suplementar no valor de Cr\$68.255.118.112.000,00 (sessenta e oito trilhões, duzentos e cinquenta e cinco bilhões, cento e dezoito milhões, cento e doze mil cruzeiros) em favor de Encargos Financeiros da União — Recursos sob Supervisão do Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento, para que a União proceda à amortização de parcela de sua dívida pública mobiliária interna, em carteira própria do Bacen, correspondente à transferência, ao Tesouro Nacional, daqueles depósitos efetuados conforme exposto no item anterior.

10. Os recursos decorrentes dessa redução no principal, correção monetária e juros da dívida pública mobiliária interna federal, serão utilizados no pagamento parcial dos juros dos títulos a serem emitidos na forma do item 6 desta Exposição de Motivos.

11. Cabe esclarecer que a solicitação está de acordo com os incisos I e II do art. 41 e incisos II, III e IV do parágrafo 1º do art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, obedecidas as prescrições do inciso V do art. 167 da Constituição Federal.

12. Por último, o art. 7º do anexo Projeto de Lei propõe alteração do título da subatividade “Administração da Dívida Pública Mobiliária Federal”, referente à dívida externa, para “Bônus da Dívida Externa — Brazilian Investment Bond — BID”, com o fito de promover maior transparência orçamentária em relação aos recursos a serem alocados no pagamento da dívida externa brasileira.

Respeitosamente, — **Paulo Roberto Haddad**, Ministro de Estado Chefe da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Coordenação da Presidência da República.

**ANEXO À EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS
DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E COORDENAÇÃO DA
PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Nº 1, DE 21 DE OUTUBRO DE 1992**

1. Síntese do problema ou da situação que reclama providências:

Atendimento de despesas decorrentes do cumprimento da Resolução nº 20, de 20-6-91, do Senado Federal, num montante de Cr\$167.535.289.912.000,00, sendo Cr\$86.870.150.325.000,00 em favor de “Operações Oficiais de Crédito” e Cr\$80.665.139.587.000,00 “Encargos Financeiros da União”.

2. Soluções e providências contidas no ato normativo ou na medida proposta:

Abertura de crédito especial, através de Projeto de Lei, conforme art. 43 da Lei nº 4.320, de 17-4-64.

3. Alternativas existentes às medidas ou atos propostos:
Não há alternativa.

4. Custos:

Os recursos serão decorrentes de:

— Cr\$96.698.167.505.000,00 provenientes de Emissão de Títulos do Tesouro Nacional (Fte. 144);

— Cr\$70.737.122.407.000,00 de incorporação de excesso de arrecadação.

— Cr\$100.000.000.000,00 mediante remanejamento de dotação orçamentária consignada a subatividade integrante do mesmo Órgão.

5. Razões que justificam a urgência:

O referido crédito é condição necessária à operacionalização do Acordo da Dívida Externa do Setor Público junto aos Bancos credores estrangeiros.

6. Impacto sobre o meio ambiente:

Prejudicada.

7. Síntese do parecer do órgão jurfídico:

PROJETO DE LEI Nº 63, DE 1992-CN

Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor de diversos órgãos, créditos adicionais até o limite de Cr\$167.535.289.912.000,00, para os fins que especifica, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor de Operações Oficiais de Crédito — Recursos sob Supervisão do Ministério da Econo-

mia, Fazenda e Planejamento, crédito especial até o limite de Cr\$86.870.150.325.000,00 (oitenta e seis trilhões, oitocentos e setenta bilhões, cento e cinquenta milhões, trezentos e vinte e cinco mil cruzeiros), para atender ao refinanciamento da dívida externa do setor público brasileiro e seus respectivos encargos, na forma autorizada pelo Senado Federal, no uso da competência privativa estabelecida pelo art. 52, inciso V, da Constituição, através da Resolução nº 20, de 20 de julho de 1991, e conforme a programação constante do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrerão da emissão de Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional, conforme autorização contida no art. 43, § 1º, inciso IV, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Parágrafo único. Os títulos a que se refere o caput deste artigo serão emitidos pela República Federativa do Brasil, em dólares dos Estados Unidos, com prazo de resgate de 10 (dez) anos, sendo 3 (três) de carência, a contar de 1º de janeiro de 1991.

Art. 3º É o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor de Encargos Financeiros da União — Recursos sob Supervisão do Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento, crédito especial até o limite de Cr\$12.410.021.475.000,00 (doze trilhões, quatrocentos e dez bilhões, vinte e um milhões, quatrocentos e setenta e cinco mil cruzeiros), conforme a programação constante do Anexo II, para atender aos encargos decorrentes do refinanciamento previsto no art. 1º desta Lei.

Art. 4º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de:

I — anulação parcial de dotação, indicada no Anexo III desta Lei, até o limite de 100.000.000.000,00 (cem bilhões de cruzeiros);

II — incorporação do excesso de arrecadação da receita do Tesouro Nacional proveniente do “Retorno de Refinanciamento de Dívidas — Resolução nº 20/91 do Senado Federal e Congêneres”, até o limite de Cr\$2.482.004.295.000,00 (dois trilhões, quatrocentos e oitenta e dois bilhões, quatro milhões,

duzentos e noventa e cinco mil cruzeiros); e Fl. 2 do projeto de lei que “Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor de diversos órgãos, créditos adicionais até o limite de Cr\$167.535.289.912.000,00, para os fins que especifica, e dá outras providências”.

III — incorporação de recursos provenientes da emissão de Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional, até o limite de Cr\$9.828.017.180.000,00 (nove trilhões, oitocentos e vinte e oito bilhões, dezessete milhões, cento e oitenta mil cruzeiros), nos termos do art. 43, § 1º, inciso IV, da Lei nº 4.320/64.

Art. 5º É o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor de Encargos Financeiros da União — Recursos sob Supervisão do Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento, crédito suplementar no valor de Cr\$68.255.118.112.000,00 (sessenta e oito trilhões, duzentos e cinquenta e cinco bilhões, cento e dezoito milhões, cento e doze mil cruzeiros), para atender ao pagamento de amortização e encargos da dívida pública mobiliária interna federal, conforme a programação constante do Anexo IV desta Lei.

Art. 6º Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrerão da incorporação do excesso de arrecadação da receita do Tesouro Nacional proveniente do “Retorno de Refinanciamento de Dívidas — Resolução nº 20/91 do Senado Federal e Congêneres”, proveniente da transferência ao Tesouro Nacional dos depósitos efetuados no Banco Central do Brasil, nos termos da Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 1.564, de 16 de janeiro de 1989, referente às disposições contidas na Resolução nº 20/91, do Senado Federal.

Art. 7º Fica o Poder Executivo autorizado a promover alteração do título da subatividade de “71.101.03.008.0034.2200.0001 — Administração da Dívida Pública Mobiliária Federal”, constante da Lei nº 8.409, de 28 de fevereiro de 1992, para “71.101.03.008.0034.2200.0001 — Bônus da Dívida Externa (Brazilian Investment Bond — BID)”.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

ANEXO I DA LEI Nº 4320 DE 1964 DE 1992

74000 - OPERAÇÕES OFICIAIS DE CRÉDITO
74101 - RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA, FAZENDA E PLANEJAMENTO

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)					RECURSOS DE BÔNUS DE FINANÇAS E INVESTIMENTOS		
			PERSONAL E ENC. SOCIAIS	JURO E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL	
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		00 070 100 375					00070 100 375			
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		00 070 100 175					00070 100 175			
ASSISTÊNCIA FINANCEIRA		00 070 100 200					00070 100 200			
02 FOR 0001 0312 REFINANCIAMENTO DE ÓRGÃOS ESTERNEOS DO SETOR PÚBLICO BRASILEIRO		00 070 100 325					00070 100 325			
03 FOR 0011 0313 0001 REFINANCIAMENTO DE DÍVIDA EXTERNA DO SETOR PÚBLICO BRASILEIRO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DAS ESFERAS FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO Nº 20/91 DO SENADO FEDERAL	FISCAL	00 070 100 375					00070 100 375			
03 FOR 0011 0313 0002 REFINANCIAMENTO DE DÍVIDA EXTERNA DO SETOR PÚBLICO BRASILEIRO NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO Nº 20/91 DO SENADO FEDERAL	FISCAL	00 070 100 375					00070 100 375			
TOTAL FISCAL		00 070 100 375					00070 100 375			

ANEXO II DA LEI Nº DE DE DE 1992

71000 - ENCARGOS FINANCEIROS DA UNIÃO
71101 - RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA, FAZENDA E PLANEJAMENTO

CDO 1 000,00

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E DIC. SOCIAIS	JUROS E DIC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSIÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		12 310 001 476		12310 001 476					
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		12 310 001 476		12310 001 476					
DIVISA ESTEREA		12 310 001 476		12310 001 476					
02 000 0024 2200		12 310 001 476		12310 001 476					
ADMINISTRAÇÃO DA DIVISA PÚBLICA MOBILIÁRIA FEDERAL									
ATENÇÃO AO PARLAMENTO DE AMPLIAÇÃO E ENCARGOS INTERIORS E OUTROS ESTADOS DA DIVISA PÚBLICA MOBILIÁRIA FEDERAL									
02 000 0024 2200 0000	FISCAL	12 310 001 476		12310 001 476					
0000 ESTABECIM. ADMONIT. - OIA									
TOTAL FISCAL		12 310 001 476		12310 001 476					

71000 - ENCARGOS FINANCEIROS DA UNIÃO
71101 - RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA, FAZENDA E PLANEJAMENTO

CDO 1 000,00

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E DIC. SOCIAIS	JUROS E DIC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSIÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		100 000 000		100 000 000					
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		100 000 000		100 000 000					
DIVISA ESTEREA		100 000 000		100 000 000					
02 000 0024 2200		100 000 000		100 000 000					
ADMINISTRAÇÃO DA DIVISA PÚBLICA MOBILIÁRIA FEDERAL									
ATENÇÃO AO PARLAMENTO DE AMPLIAÇÃO E ENCARGOS INTERIORS E OUTROS ESTADOS DA DIVISA PÚBLICA MOBILIÁRIA FEDERAL									
02 000 0024 2200 0000	FISCAL	100 000 000		100 000 000					
0000 ESTABECIM. ADMONIT. - OIA									
TOTAL FISCAL		100 000 000		100 000 000					

ANEXO III DA LEI Nº DE DE DE 1992

71000 - ENCARGOS FINANCEIROS DA UNIÃO
71101 - RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA, FAZENDA E PLANEJAMENTO

CDO 1 000,00

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E DIC. SOCIAIS	JUROS E DIC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSIÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		100 000 000		100 000 000					
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		100 000 000		100 000 000					
DIVISA ESTEREA		100 000 000		100 000 000					
02 000 0024 2200		100 000 000		100 000 000					
ADMINISTRAÇÃO DA DIVISA PÚBLICA MOBILIÁRIA FEDERAL									
ATENÇÃO AO PARLAMENTO DE AMPLIAÇÃO E ENCARGOS INTERIORS E OUTROS ESTADOS DA DIVISA PÚBLICA MOBILIÁRIA FEDERAL									
02 000 0024 2200 0000	FISCAL	100 000 000		100 000 000					
0000 ESTABECIM. ADMONIT. - OIA									
TOTAL FISCAL		100 000 000		100 000 000					

ANEXO IV DA LEI Nº DE DE DE 1992

71000 - ENCARGOS FINANCEIROS DA UNIÃO
71101 - RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA, FAZENDA E PLANEJAMENTO

CDO 1 000,00

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E DIC. SOCIAIS	JUROS E DIC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSIÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		66 209 116 112		10000 000 770				53363 000 342	
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		66 209 116 112		10000 000 770				53363 000 342	
DIVISA ESTEREA		66 209 116 112		10000 000 770				53363 000 342	
02 000 0024 2200		66 209 116 112		10000 000 770				53363 000 342	
ADMINISTRAÇÃO DA DIVISA PÚBLICA MOBILIÁRIA FEDERAL									
ATENÇÃO AO PARLAMENTO DE AMPLIAÇÃO E ENCARGOS INTERIORS E OUTROS ESTADOS DA DIVISA PÚBLICA MOBILIÁRIA FEDERAL									
02 000 0024 2200 0000	FISCAL	66 209 116 112		10000 000 770				53363 000 342	
0000 ESTABECIM. ADMONIT. - OIA									
TOTAL FISCAL		66 209 116 112		10000 000 770				53363 000 342	

LEGISLAÇÃO CITADA

(Anexada pela Subsecretaria de Coordenação Legislativa do Congresso Nacional)

LEI Nº 8.409, DE 28 DE FEVEREIRO DE 1992

Estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1992.

MENSAGEM Nº 125, DE 1992-CN
(Nº 667/92, na origem)

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 61 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado Chefe da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Coordenação da Presidência da República, o texto do projeto de lei que "autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor de Encargos Financeiros da União — Recursos sob Supervisão do Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento, crédito suplementar no valor de Cr\$ 7.668.766.995.000,00, para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento".

Brasília, 23 de outubro de 1992. — **Itamar Franco.**

EM Nº 2/92/SEPLAN-PR

Brasília, 21 de outubro de 1992.

Excelentíssimo Senhor Vice-Presidente da República, no exercício do cargo de Presidente da República,

Submeto à consideração de Vossa Excelência o anexo projeto de lei que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor de Encargos Financeiros da União — Recursos sob Supervisão do Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento, crédito suplementar no valor de Cr\$ 7.668.766.995.000,00 (sete trilhões, seiscentos e sessenta e oito bilhões, setecentos e sessenta e seis milhões, novecentos e noventa e cinco mil cruzeiros), para atender despesas com amortização e encargos na atividade "Obrigações Decorrentes da Dívida Pública Fundada Externa (Aviso MF nº 87/85 e sucedâneos)".

2. A presente solicitação deve-se à necessidade de que sejam honrados avais concedidos pelo Tesouro Nacional a empresas do setor elétrico (CHESF, Eletrosul, Furnas, Eletro-norte e Eletrobrás) em operações com bancos estrangeiros nos anos de 1991 e 1992, e de pagamentos de obrigações externas devidas por entidades extintas ou em extinção, dissolução ou privatização (EBTU, INFRAZ, Siderbrás, Portobrás), cujos processos de assunção da dívida pela União ainda não foram concluídos.

3. Os recursos necessários para atendimento do pleito são oriundos da anulação parcial de dotações de subatividades integrantes do orçamento do próprio órgão orçamentário no valor de Cr\$ 2.407.404.433.000,00 (dois trilhões, quatrocentos e sete bilhões, quatrocentos e quatro milhões, quatrocentos e trinta e três mil cruzeiros) e da emissão de títulos de responsabilidade do Tesouro Nacional no montante de Cr\$ 5.261.362.562.000,00 (cinco trilhões, duzentos e sessenta e um bilhões, trezentos e sessenta e dois milhões, quinhentos e sessenta e dois mil cruzeiros).

4. Cumpre informar que o pleito encontra-se de acordo com os incisos III e IV, § 1º, art. 43 da Lei nº 4.320, de 17-3-64, obedecidas as prescrições do inciso V, art. 167 da Constituição Federal.

Respeitosamente, — **Paulo Roberto Haddad**, Ministro de Estado Chefe da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Coordenação da Presidência da República.

**ANEXO À EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS
DA SECRETARIA
DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO
E COORDENAÇÃO
DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**
Nº 2, DE 21-10-92

1. Síntese do problema ou da situação que reclama providências:

Atendimento de despesas com amortização e encargos na atividade "Obrigações Decorrentes da Dívida Pública Fundada Externa (Aviso MF nº 87/85 e sucedâneos)", no valor de Cr\$ 7.668.766.995.000,00 (sete trilhões, seiscentos e sessenta e oito bilhões, setecentos e sessenta e seis milhões, novecentos e noventa e cinco mil cruzeiros).

2. Soluções e providências contidas no ato normativo ou na medida proposta:

Abertura de crédito suplementar.

3. Alternativas existentes às medidas ou atos propostos: Não há alternativa.

4. Custos:

A despesa deverá ser atendida com recursos provenientes da anulação parcial de dotações de subatividades constantes do orçamento do próprio Órgão Orçamentário, no valor de Cr\$ 2.407.404.433.000,00 (dois trilhões, quatrocentos e sete bilhões, quatrocentos e quatro milhões, quatrocentos e trinta e três mil cruzeiros), e da emissão de títulos de responsabilidade do Tesouro Nacional no montante de Cr\$ 5.261.362.562.000,00 (cinco trilhões, duzentos e sessenta e um bilhões, trezentos e sessenta e dois milhões, quinhentos e sessenta e dois mil cruzeiros).

5. Razões que justificam a urgência:

O crédito é necessário à continuidade do pagamento das dívidas avalizadas pela União.

6. Impacto sobre o meio ambiente:

Inexistente.

7. Síntese do parecer do órgão jurídico:

PROJETO DE LEI Nº 64, DE 1992-CN

Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor de Encargos Financeiros da União — Recursos sob Supervisão do Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento, crédito suplementar no valor de Cr\$ 7.668.766.995.000,00, para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 8.409, de 28 de fevereiro de 1992), em favor de Encargos Financeiros da União — Recursos sob Supervisão do Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento, crédito suplementar no valor de Cr\$ 7.668.766.995.000,00 (sete trilhões, seiscentos e sessenta e oito bilhões, setecentos e sessenta e seis milhões, novecentos e noventa e cinco mil cruzeiros) para atender a programação constante do Anexo I desta lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de:

I — anulação parcial de dotações no valor de Cr\$ 2.407.404.433.000,00 (dois trilhões, quatrocentos e sete bilhões, quatrocentos e quatro milhões, quatrocentos e trinta e três mil cruzeiros), na forma do Anexo II desta lei; e

II — emissão de títulos de responsabilidade do Tesouro Nacional no montante total de Cr\$ 5.261.362.562.000,00 (cinco trilhões, duzentos e sessenta e um bilhões, trezentos e sessenta e dois milhões, quinhentos e sessenta e dois mil cruzeiros).

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

LEGISLAÇÃO CITADA

(Anexada pela Subsecretaria de Coordenação Legislativa
do Congresso Nacional)

LEI Nº 8.409, DE 28 DE FEVEREIRO DE 1992

**Estima a Receita e fixa a Despesa da União para o
exercício financeiro de 1992.**

MENSAGEM Nº 126, DE 1992-CN

(Nº 668/92, na origem)

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 61 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado Chefe da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Coordenação da Presidência da República, o texto do projeto de lei que "Autoriza o Poder Executivo a abrir aos Orçamentos da União créditos adicionais até o limite de Cr\$17.808.732.000.000,00 e dá outras providências".

Brasília, 23 de outubro de 1992

EM nº 003/SEPLAN-PR

Brasília, 22 de outubro de 1992

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à elevada consideração de Vossa Excelência a anexa minuta de Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a abrir créditos suplementares com o objetivo de cobrir acréscimos de despesas com "Pessoal e Encargos Sociais" decorrentes do cumprimento das Leis Delegadas autorizadas pela Resolução nº 1, do Congresso Nacional, de 30 de julho de 1992, e da antecipação do reajuste dos vencimentos e salários dos servidores civis e militares da União, autorizado pela Lei nº 8.460, de 17 de setembro de 1992.

2. O crédito em pauta atenderá as despesas com Pessoal e Encargos Sociais até o final do corrente exercício, sendo que os recursos necessários ao atendimento das referidas despesas decorrerão do excesso de arrecadação das receitas do Tesouro Nacional, conforme prevê o art. 43, § 1º, inciso II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

3. A Lei nº 8.211, de 22 de julho de 1991, (LDO/92), em seu art. 3º, determinou que os valores expressos no Projeto de Lei dos Orçamentos do corrente ano fossem corrigidos pelo quociente entre a estimativa do valor médio do Índice Nacional de Preços ao Consumidor — INPC para 1992 e o valor desse mesmo índice observado em abril de 1991, a cujos preços foram orçadas as receitas e despesas daquele projeto de Lei.

4. Com os dados observados até outubro de 1991, o Congresso Nacional estimou uma taxa de inflação de 279,8% para 1992.

5. No entanto, a trajetória inflacionária no decorrer do exercício, mostrou-se mais elevada do que o previsto, conduzindo a uma reestimativa de taxa acumulada de variação de preços entre janeiro e dezembro, medida pelo IGP-DI, de 1.090,8%. Em decorrência, os valores nominais da receita do Tesouro apresentaram-se significativamente maiores do que os constantes da Lei nº 8.409, de 28 de fevereiro de 1992.

6. Dessa forma, estima-se um excesso da arrecadação das receitas do Tesouro destinado a atender as despesas com "Pessoal e Encargos Sociais" de Cr\$17.808.732.000,00 mil sendo Cr\$10.301.737.000,00 mil relativos a recursos disponíveis para programação e Cr\$7.506.995.000,00 mil referentes a recursos vinculados.

7. Cumpre assinalar que este pleito abrange os Poderes da União e que se reveste de urgência na sua tramitação, porquanto alguns órgãos estão com dotações orçamentárias insuficientes para o pagamento de despesas com "Pessoal e Encargos Sociais" a partir do mês de outubro em curso, razão por que cabe solicitar ao Congresso Nacional a apreciação deste Projeto de Lei em regime de urgência, nos precisos termos do art. 64, § 1º, da Constituição.

Respeitosamente, **Paulo R. Haddad.**

**ANEXO À EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E COORDENAÇÃO Nº 003, DE 22 / 10 / 92**

1. Síntese do problema ou da situação que reclama providências:

1. Acréscimo de despesas com "Pessoal e Encargos Sociais" decorrentes do cumprimento das Leis Delegadas autorizadas pela Resolução nº 1, do Congresso Nacional, de 30 de julho de 1992, e da antecipação do reajuste dos vencimentos e salários dos servidores civis e militares da União, autorizado pela Lei nº 8.460, de 17 de setembro de 1992.

2. Soluções e providências contidas no ato normativo ou na medida proposta:

1. Autorização ao Poder Executivo para abrir créditos adicionais, até o limite que especifica, à conta de excesso de arrecadação de receitas da União; e
2. Autorização para remanejar as dotações orçamentárias especificadas.

3. Alternativas existentes às medidas ou atos propostos:

4. Custos:

5. Razões que justificam a urgência:

Dotações orçamentárias insuficientes para pagamento de despesas com "Pessoal e Encargos Sociais", a partir do mês de outubro.

6. Impacto sobre o meio ambiente:

7. Síntese do parecer do órgão jurídico:

(Anexo a E.M. No. 003, de 22 de outubro

de 1992)

R E C E I T A D O T E S O U R O

Cr\$ Milhoes

ESPECIFICACAO	1 9 9 2	
	REESTIMATIVA	EXCESSO ARRECADACAO
IMPOSTO SOBRE A IMPORTACAO	7.788.666	1.060.775
IMPOSTO SOBRE A EXPORTACAO	6.893	(45.693)
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	1.171.440	(484.924)
IMPOSTO SOBRE A RENDA	57.052.947	4.656.038
IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS	39.824.199	6.912.121
IMPOSTO SOBRE OPERACOES FINANCEIRAS	10.254.086	2.980.722
TAXA FISCALIZACAO MERCADOS SEG CAP PREV PRIVADA	30.009	3.841
CONTRIBUICAO SOCIAL LUCRO PESSOAS JURIDICAS	9.439.048	3.412.876
CONTRIBUICOES PARA O FUNDAP (SELOS E LOJAS)	1.517.563	21.916
OUTRAS RECEITAS	4.438.595	(708.940)
T O T A L	131.523.446	17.808.732
RECEITA DISPONIVEL	56.964.905	10.301.737
RECEITA VINCULADA (EXCETO TRANSFERÊNCIAS)	25.881.212	7.506.995
T O T A L	82.846.117	17.808.732

PROJETO DE LEI Nº 65, DE 1992-CN

Autoriza o Poder Executivo a abrir aos Orçamentos da União créditos adicionais até o limite de Cr\$ 17.808.732.000.000,00 e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir aos Orçamentos da União (Lei nº 8.409, de 28 de fevereiro de 1992) créditos adicionais até o limite de Cr\$17.808.732.000.000,00 (dezesete trilhões, oitocentos e oito bilhões e setecentos e trinta e dois milhões de cruzeiros) para atender a despesas com Pessoal e Encargos Sociais, conforme o indicado no Anexo a esta Lei.

Parágrafo único. Os recursos necessários à execução do disposto neste artigo são provenientes do excesso de arrecadação das receitas do Tesouro Nacional, nos termos do art. 43, § 1º inciso II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a remanejar, no âmbito do mesmo órgão e entre órgãos, até 20% (vinte por cento) dos limites globais estabelecidos na Lei nº 8.409, de 1992, e suas alterações, das dotações orçamentárias destinadas a Pessoal e Encargos Sociais.

Parágrafo único. Os eventuais saldos das dotações consignadas na Lei nº 8.409, de 1992, e suas alterações, para "Outras Despesas Correntes e de Capital", poderão ser utilizados para cobrir insuficiências das dotações referidas no "caput" deste artigo.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO A LEI NO. DE DE DE 1992

Cr\$ 1.000,00

E S P E C I F I C A Ç Ã O		PESSOAL E ENC. SOCIAIS
01000	CAMARA DOS DEPUTADOS	181.000.000
02000	SENADO FEDERAL	186.000.000
03000	TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIAO	38.000.000
10000	SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL	18.000.000
11000	SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTICA	72.000.000
12000	JUSTICA FEDERAL	323.000.000
13000	JUSTICA MILITAR	20.000.000
14000	JUSTICA ELEITORAL	191.000.000
15000	JUSTICA DO TRABALHO	838.000.000
16000	JUSTICA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITORIOS	36.000.000
20000	PRESIDENCIA DA REPUBLICA	628.117.000
21000	MINISTERIO DA AERONAUTICA	821.571.000
22000	MINISTERIO DA AGRICULTURA E REFORMA AGRARIA	907.000.000
25000	MINISTERIO DA ECONOMIA, FAZENDA E PLANEJAMENTO	1.945.747.000
26000	MINISTERIO DA EDUCACAO	2.844.238.000
27000	MINISTERIO DO EXERCITO	1.040.000.000
30000	MINISTERIO DA JUSTICA	515.000.000
31000	MINISTERIO DA MARINHA	289.563.000
32000	MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA	220.000.000
34000	MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO	160.000.000
35000	MINISTERIO DAS RELACOES EXTERIORES	386.000.000
38000	MINISTERIO DO TRABALHO E DA ADMINISTRACAO	34.444.000
39000	MINISTERIO DOS TRANSPORTES E DAS COMUNICACOES	799.976.000
72000	ENCARGOS PREVIDENCIARIOS DA UNIAO	4.167.876.000
73000	TRANSFERENCIAS A ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICIPIOS	1.146.200.000
T O T A L		17.808.732.000

LEGISLAÇÃO CITADA

(Anexada pela Subsecretaria de Liderança Legislativa do Congresso Nacional)

LEI Nº 8.409, DE 28 DE FEVEREIRO DE 1992

Estima a Receita e fixa a Defesa da União para o exercício financeiro de 1992.

O Sr. Presidente (Mauro Benevides) — As mensagens que acabam de ser lidas encaminham os Projetos de Lei nº 63 a 65, de 1992-CN, que tratam de abertura de crédito.

Nos termos da Resolução nº 1, de 1991-CN, os referidos projetos serão remetidos à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, sendo o seguinte o calendário para sua tramitação

Dia 30/10 — Distribuição de Avulsos:

Até 9/11 — Prazo para apresentação de emendas.

Dia 16/11 — Distribuição de Avulsos das emendas.

Até 24/11 — Prazo para encaminhamento dos pareceres à Mesa do Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Presidência recebeu, do Governo do Estado do Paraná, o Ofício nº S/53, de 1992 (nº 553/92, na origem), solicitando, nos termos da Resolução nº 36, de 1992, do Senado Federal, autorização para contratar operação de crédito externo no valor de cento e setenta e três milhões, quinhentos mil dólares, para os fins que especifica.

A matéria será despachada à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Presidência recebeu expediente da Câmara dos Deputados da Província de Entre Rios, Argentina, encaminhando o seguinte texto de Resolução daquela Casa:

“A Câmara dos Deputados da Província de Entre Rios Resolve

Art. 1º — Enviar ao povo e ao Congresso da República Federativa do Brasil felicitações pela lição de civismo e democracia, de que deram prova os acontecimentos políticos que são do domínio público.

Art. 2º — Dirigir-se ao Poder Executivo da Província, para que proceda segundo o estabelecido no art. 1º

Art. 3º — Comunique-se, etc.

Sala das Sessões, Paraná, 5 de outubro de 1992.

Ramon A. de Torres

Secretário da Câmara dos Deputados.”

Orlando V. Engelmann

Presidente da Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Presidência recebeu manifestações de apoio ao Senado Federal em face do processo de julgamento do Presidente da República, das seguintes entidades:

— Câmaras Municipais de:

— Sapucaia — (RJ);

— São José do Rio Pardo — (SP);

— Salvador — (BA);

— Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura — (DF);

— Universidade Estadual Paulista (SP); e

— Senhor Mário de Oliveira Justo.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Wilson Martins.

O SR. WILSON MARTINS (PMDB — MS. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, a fome é má conselheira. Sem emprego, com subemprego, sem salários ou com salários mesquinhos, engrossa a onda da explosão social. Os primeiros avisos já foram dados no Rio de Janeiro e em São Paulo.

O Presidente da República desejaria distribuir cestas básicas àqueles que estão na faixa da pobreza. O Governo dispõe de amplos estoques de alimentos. A providência em exame teria vantagem de aplacar a fome de pessoas desesperadas.

Para subsidiar alimentos e conter a explosão iminente, seria necessário aprovar uma política de distribuição alimentar imediata aos bolsões de pobreza. Imediata e contínua, até que possamos sair da recessão.

Tivemos, felizmente, ótima safra este ano. Os empresários da agropecuária souberam responder aos estímulos financeiros que lhes foram repassados no período de plantio.

Cabe, agora, ao nosso governo tudo fazer no sentido de aumentar nossa próxima safra. Temos tudo para crescer nesse setor.

Preocupa-nos a todos que o Orçamento enviado ao Congresso, em agosto, tivesse reduzido pela metade os recursos do Tesouro para empréstimos à agropecuária em relação ao 1992. (O Estado de S. Paulo, Economia e Negócios, 25-10-92, página 2)

Os Ministros da área econômica estão revendo essa proposta orçamentária. Esperamos que seja reparado o equívoco consistente em dotar a agropecuária com apenas CR\$6.714 trilhões e não com a quantia maior de CR\$14 trilhões.

Mostra-se também insensível o Governo aos interesses do povo, quando adverte a indústria farmacêutica sobre os preços dos remédios e insiste em que setenta medicamentos de uso contínuo não sejam vendidos aos atuais preços exorbitantes.

Recentemente, estivemos no gabinete do Ministro da Educação, juntamente com outros colegas da representação do nosso Estado, para acelerar o pedido da Universidade Federal, que enviara o nome do Reitor escolhido, para o efeito de se operar a sucessão regulamentar. Falamos com o Ministro por um período de não mais de quinze minutos. E S. Exª nos disse: “Ainda hoje (eram 19 horas), falarei com o Presidente da República, e, certamente, o decreto da nomeação será assinado, podendo ser publicado amanhã cedo”. Efetivamente, foi publicado o decreto no dia seguinte. Num País como o nosso, habituado às delongas do processo administrativo, essa é uma nova e salutar postura.

O Ministro da Justiça traz ao debate da sociedade temas polêmicos como o do aborto, do jogo do bicho, da discriminação do adultério e outros que entende oportuno sobre eles abrir discussão. É, sem dúvida, uma posição correta de quem não quer preparar nenhuma proposta nova antes de saber qual o pensamento dos vários segmentos da sociedade.

O Ministro da Cultura, sem embargo da idade, se dispõe a trabalhar em equipe, dando ao seu País a experiência e o saber que acumulou ao longo dos anos. Desde logo, afirma que é seu intento defender o cinema, tanto quanto o patrimônio nacional. Do abandono anterior sem explicação, ressurgem, como por milagre, aspectos da nossa cultura que haviam sido enterrados.

Há uma nova orquestra afinando os seus instrumentos e, ao mesmo tempo, executando as primeiras partituras. A platéia está atenta, esperando que tudo saia certo, que nada

dê errado, para que o País se reencontre e, afinal, possa ser julgado viável, depois de tantas cambalhotas e de tantos equívocos.

Nós Parlamentares, que agora — mais que nunca — somos chamados a colaborar estreitamente com o Governo que instituímos, temos uma enorme responsabilidade a cumprir. Não podemos frustrar, em hipótese alguma, a confiança do País.

O estudo das grandes questões nacionais, a reflexão sobre cada matéria em discussão e votação, sobre tudo havemos de ser capazes de ajudar esta República a despedir-se da maior crise de todos os tempos.

Dentre os temas em debate, que poderão desafogar a situação nacional, coloca-se o do ajuste fiscal. O que se passa é que não temos recursos para custear as despesas públicas. O Governo estudou meticulosamente a matéria. Ouviu a opinião dos que previam uma solução provisória, como também a dos que buscaram um projeto definitivo. Alvitrou-se o Imposto sobre Transações Financeiras como um imposto único ou de permeio aos outros tributos previstos na Constituição. Não houve um ponto de equilíbrio e o Presidente passou a tarefa à Comissão que, na Câmara dos Deputados, já debatia o assunto ao tempo do Governo afastado.

Não será fácil, a nosso juízo, fazer uma reforma profunda, de afogadilho. Tal reforma implica mudar vários artigos da Constituição. Esse trabalho deverá ser feito no próximo ano, quando da revisão constitucional. De imediato, seria preferível propormos uma reforma capaz de aumentar a arrecadação, estabelecer maior justiça social e promover a retomada do crescimento econômico. Devemos nos precaver contra a elevação de alíquotas, dispendo-nos a dar combate sem trégua à sonegação, trabalhando no sentido de simplificar o sistema tributário.

Esses são alguns pontos, Sr. Presidente, da nossa política econômica e social que eu desejava focalizar, deixando clara minha linha de pensamento, que, de resto, é a linha do meu Partido, para enfrentar as dificuldades da hora presente.

Estou persuadido de que nenhum de nós pode deixar de trazer a sua contribuição, ainda que pequena, como a minha, neste instante em que o País tanto carece da maturidade e da inteligência dos seus representantes.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

Durante o discurso do Sr. Wilson Martins, o Sr. Mauro Benevides, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Epitácio Cafeteira.

O SR. PRESIDENTE (Epitácio Cafeteira) — Concedo a palavra ao nobre Senador Affonso Camargo.

O SR. AFFONSO CAMARGO (PTB — PR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, ocupo, novamente, esta tribuna na expectativa de poder discutir a reforma administrativa proposta pelo novo Governo.

Não sei se a pergunta é pertinente, mas gostaria de saber de V. Ex^a se o Governo já indicou o seu Líder aqui no Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (Epitácio Cafeteira) — A Mesa comunica a V. Ex^a que, até o momento, não chegou a Mensagem do Presidente da República, indicando o nome do seu Líder nesta Casa.

O SR. AFFONSO CAMARGO — Sr. Presidente, vislumbro uma certa contradição, porque, inclusive, aplaudimos o

Governo por esse avanço do poder político nas questões do Estado brasileiro, principalmente pela presença de Parlamentares no atual Governo. Há seis Senadores, hoje, exercendo pastas de Ministros. O Presidente Itamar Franco levou o Senado Federal a participar do seu plano, esquecendo-se, no entanto, de trazê-lo para esta Casa, a fim de que ele fosse debatido.

Não se trata apenas do problema da Reforma Administrativa; trata-se da Reforma Fiscal — o chamado ajuste — além do que está ocorrendo no País.

Infelizmente, vou inscrever-me novamente para a sessão de amanhã — creio que já estou inscrito — na expectativa de que o Governo decida a escolha do seu Líder e do seu Vice-Líder no Senado Federal. Há ilustres Senadores, Colegas nossos, com condições de exercer os referidos cargos. V. Ex^a, por exemplo, é um homem muito mais de plenário do que de Mesa. Sei que está querendo discutir os assuntos de interesse nacional.

Quero, inclusive, fazer uma proposta, Sr. Presidente, no final do meu pronunciamento, para que as reformas administrativas não sejam elaboradas por medida provisória, mas por alguma legislação, quem sabe, uma legislação complementar. É um complemento da Carta Magna que dará mais estabilidade à burocracia brasileira, necessária à implantação do parlamentarismo.

Com essa permanente existência de reformas administrativas, estamos provocando o antiparlamentarismo.

Portanto, vou aguardar, Sr. Presidente, outra oportunidade, em que já estejam definidos o Líder e o Vice-Líder do Governo, nesta Casa, para poder debater esse assunto — creio — de alto interesse do País.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Epitácio Cafeteira) — Concedo a palavra ao nobre Senador João Calmon.

O SR. JOÃO CALMON (PMDB — ES. Pronuncia o seguinte discurso) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, convidado a participar da campanha do PMDB, em 1989, na primeira eleição presidencial direta em 30 anos, dirigi, no horário gratuito do Superior Tribunal Eleitoral, este dramático apelo: "eleitor, vote no estadista. Vote em Ulysses Guimarães".

Passado algum tempo, todo o Brasil constataria como teria sido melhor se os eleitores se mostrassem mais sensíveis a apelos como o meu.

Que notável Presidente teria sido Ulysses Guimarães, agora tragicamente retirado do nosso convívio!

Desde 1962, quando me elegi, pela primeira vez, Deputado Federal, convivi com Ulysses Guimarães no Congresso Nacional. Em todo esse período, foi ele a figura mais impressionante que conheci na esfera política. Ninguém, entre todos os Parlamentares, marcou de maneira mais fulgurante o Legislativo brasileiro. Seus colegas da Câmara o fizeram seu Presidente aos 39 anos de idade e, pouco depois, Ministro na efêmera experiência parlamentarista, no início da década de 60. Pertencíamos, nessa época, ao mesmo Partido, o PSD. Também integravam essa legenda figuras como Tancredo Neves, Juscelino Kubitschek, Nelson Carneiro, Mauro Benevides, Humberto Lucena e tantos outros admiráveis líderes brasileiros.

No final do Governo Goulart, a maior parte dos pessimistas afastara-se do Presidente, combatendo sua política. Eu próprio fui protagonista de verdadeira batalha com um dos principais sustentáculos de João Goulart, o então Deputado Federal Leonel Brizola.

Mais tarde, conduzi também um significativo esforço oposicionista, com a formação da Rede da Democracia, composta por centenas de emissoras de rádio. Seria quase natural, portanto, que apoiasse o Governo resultante do Movimento Militar de março de 1964, embora nunca tivesse pregado a necessidade de um golpe. Nesse momento, Ulysses Guimarães e eu seguimos caminhos diferentes, mesmo mantendo a nossa relação de amizade. Apesar de jamais defender um golpe de Estado, como o ocorrido em 1964 — pois iniciativas como essas sabemos como começam e não como acabam — filiei-me à ARENA, quando se extinguíram os antigos Partidos.

Ulysses Guimarães optou pelo MDB, que, anos mais tarde, viria presidir com bravura e brilho inigualáveis.

O Sr. Mauro Benevides — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. JOÃO CALMON — Ouço V. Ex^a com muita honra.

O Sr. Mauro Benevides — Nobre Senador João Calmon, no instante em que V. Ex^a iniciava o seu pronunciamento, na tarde de hoje, enaltecendo a figura inolvidável do grande Ulysses Guimarães, o Senador Wilson Martins e eu comentávamos o que representara a presença do ilustre representante de São Paulo na Câmara dos Deputados e no cenário da vida pública brasileira. Recordávamos rapidamente — o Senador Wilson Martins e eu — os nossos contactos com Ulysses naqueles momentos cruciais, quando reivindicávamos a reimplantação no País da normalidade político-institucional. Dizia ao Senador Wilson Martins que tive o privilégio de exercer na Comissão Executiva do MDB e do PMDB, durante quinze anos, a Tesouraria-Geral, quando, exatamente, Ulysses Guimarães, guindado à Presidência do Partido, ali realizava um trabalho admirável, enfrentando as dificuldades do momento, sempre com aquele espírito forte, altaneiro, transmitindo a todos nós, seus Correligionários, uma mensagem permanente de otimização quanto à próxima retomada do estado de direito em nosso País. Sabemos que V. Ex^a foi um dos amigos mais próximos de Ulysses Guimarães. Ressalto que numa das importantes Conferências da União Interparlamentar, S. Ex^a me telefonou, dizendo que não abriria mão da sua presença na delegação brasileira, porque um dos temas da conferência seria exatamente a Educação em todo o mundo. E, como V. Ex^a, sem nenhum favor, é a figura mais preeminente na discussão que se trava no Congresso Nacional, sobre o tema Educação, aquiêsi, imediatamente, dizendo que a sugestão que ele me fazia estava sendo, in limine, aceita e eu a posicionaría no dia seguinte. V. Ex^a, portanto, comparêceu àquela conferência por indicação do Presidente Ulysses Guimarães anela, certo de que o Congresso Brasileiro ali estaria admiravelmente representado — além da presença de Ulysses — pelo comparecimento de V. Ex^a na condição de representante do Senado Federal. Portanto, nobre Senador João Calmon, nós não nos acostumamos com a ausência de Ulysses Guimarães. Ainda há aproximadamente sessenta dias, V. Ex^a o viu ali, na Mesa Diretora, assistindo à aprovação da emenda parlamentarista, originária da Câmara dos Deputados, cujo trâmite nesta Casa ele acompanhou com obstinação impressionante. Todos os dias, ele me telefonava para saber em que data eu previra a inclusão; na agenda dos nossos trabalhos, da emenda de autoria do Deputado José Serra. Queria acompanhar *pari passu* todas as articulações que aqui eram levadas a efeito para viabilizar aquela iniciativa. Mesmo sabendo que eu não era um dos entusiastas do parlamentarismo, até mesmo para que me mantivesse, como Presidente desta Casa, acima

da passionalização inevitável que poderia ocorrer neste plenário, ele, insistentemente, buscava convencer-me de que o sistema de governo que deveria prevalecer entre nós seria exatamente o parlamentarismo. Era um homem que sabia trabalhar, sabia aproximar-se dos colegas, sabia dirigir-se à Nação. Enfim, foi um homem extraordinário que, neste instante, recolhe, no pronunciamento de V. Ex^a e neste aparte com que o desluzo, as homenagens do Senado Federal, que se apresta para, numa solenidade que certamente terá o patrocínio do próprio Congresso Nacional — tal a dimensão de Ulysses Guimarães —, prestar-lhe, sem dúvida, a nossa homenagem de reconhecimento, de respeito, de consideração e, sobretudo, de saudade. Quando ingressámos no plenário do Congresso, ali na Câmara dos Deputados, parece que estamos a vê-lo: ora na tribuna, exercitando-a, com aquele brilho excepcional; ora nas proximidades da Presidência, trazendo ao titular do cargo a inspiração para as grandes decisões; ora no plenário, buscando convencer alguns de seus companheiros sobre proposições, ou sobre outros assuntos relacionados com a vida política brasileira. Foi, sem dúvida, um grande homem, um grande cidadão, um grande líder, que nós devemos continuar a reverenciar, porque na atual geração de homens públicos ninguém o excedeu em dignidade e em desejo de servir à democracia e ao País.

O SR. JOÃO CALMON — Nobre Senador Mauro Benevides, manifesto a V. Ex^a a minha gratidão por esse valioso aparte com que enriquece extraordinariamente este meu modesto pronunciamento.

É mais uma homenagem a essa figura fascinante da história política do nosso País. Realmente, V. Ex^a se recorda de que, certa vez, Ulysses Guimarães insistiu para que eu o acompanhasse a uma reunião da União Interparlamentar, no Chile, porque naquela oportunidade eu pretendia dirigir um apelo aos parlamentares do mundo inteiro, para que tornassem uma realidade uma das aspirações que eu tenho alimentado durante toda a minha vida parlamentar, que é a fundação e manutenção, ao lado de cada partido, de um instituto de formação política, com o objetivo de formar e renovar os quadros partidários do país. Ulysses Guimarães também era um entusiasta dessa iniciativa, que me foi inspirada em uma viagem à então República Federal da Alemanha, nos idos de 1964. Ulysses Guimarães entendeu que esse apelo seria importante, não apenas para nós, parlamentares brasileiros, mas para os representantes dos parlamentos de todos os países do mundo, reunidos em Santiago do Chile.

Fica aqui o meu profundo agradecimento pela sua intervenção, nobre Senador Mauro Benevides.

Eu voltaria a me reencontrar politicamente com Ulysses Guimarães, poucos anos depois, nos funerais de minha inescquecível e única filha, Virginia. Recebi um recado de Ulysses e de Tancredo Neves, por intermédio do governador do meu Estado, Gerson Camata, hoje brilhante Senador, em que, ao mesmo tempo em que mostravam solidariedade por minha dor, os dois principais chefes do Partido, já transformado em PMDB, manifestavam o desejo de procurar-me. Com eles me reuni, algumas semanas depois, em Belo Horizonte, no Palácio das Mangabeiras, e de Tancredo Neves e Ulysses Guimarães ouvi o convite para filiar-me ao PMDB — a essa altura, mesmo pertencendo nominalmente ao PDS, estava rompido com o último dos governos militares, o do General João Figueiredo — dele ouvi que o convite se justificava por um dado a mais: ambos consideravam que os pronunciamentos

por mim feitos, nestê plenário, contra o governo, se mostravam mais contundentes do que os da Oposição formal.

Aceitei prazerosamente o convite, que me permitiu integrar-me ainda mais à campanha presidencial de Tancredo Neves, cuja candidatura eu já apoiava. Dois anos depois, concorri ao Senado pelo PMDB, em uma eleição que se afigurava extremamente difícil, pois eu enfrentava um competidor dotado de inesgotáveis recursos financeiros. De Tancredo, eu ouvi, no encontro das Mangabeiras: "A reeleição de Calmon não será problema dele, mas problema nosso". Ulysses Guimarães honrou esse compromisso, na medida de suas possibilidades; enviou-me, por exemplo, mensagem extremamente generosa, que reproduzo textualmente:

"Na história do País, nenhum brasileiro serviu à educação de forma mais efetiva e convincente do que o Senador João Calmon. Sua presença na Constituinte e no Senado é reclamada, principalmente, pelas crianças e pelos jovens do Brasil. Pelo PMDB, como seu Presidente nacional, testemunho a grande credibilidade que sua luta pertinaz e vitoriosa trouxe à legenda da resistência e da mudança."

Retornei ao Senado, após uma vitória memorável, permanecendo ao lado de Ulysses Guimarães e seguindo rigorosamente as diretrizes partidárias.

Foi assim que, no momento em que muitos o abandonaram, participei de sua campanha à Presidência da República, fazendo inclusive gravações para o horário eleitoral. Até hoje, lamento, como lamentamos todos, que uma conjuntura infeliz tenha inviabilizado a eleição daquele que mais títulos e condições tinha para conduzir os destinos dos brasileiros.

Aproximando-se as eleições de 1990, recebi novo apelo de Ulysses. A renúncia do candidato do PMDB ao Governo do Espírito Santo deixara o Partido fora da disputa. A legenda se encontrava dividida entre as opções então existentes. Seu Presidente Nacional, Ulysses Guimarães, procurou-me para pedir que concorresse. Ponderei-lhe que já havia recusado antes, por mais de uma vez, a oportunidade e que, a essa altura, não havia como organizar uma campanha. Ulysses me declarou: "Isto não importa. O Espírito Santo será o único Estado da Federação sem um candidato do Partido, se você não aceitar esta minha convocação". Ele afirmou, ainda, textualmente, que: "não se entra em eleição apenas para ganhar", lembrando seu próprio sacrifício como antecandidato em 1974, e, já em 1989, concorrendo com a derrota praticamente certa, com o objetivo de divulgar a mensagem do Partido e de mantê-lo vivo. Rendi-me a seus argumentos. O PMDB foi representado na eleição capixaba. Na realidade, em 1989, como Presidente da Assembléia Nacional Constituinte, na antecandidatura de 15 anos antes, em todos os momentos de sua vida, enfim, Ulysses procurava, efetivamente, o aprimoramento da democracia brasileira. Foi o que o moveu também no processo de impeachment de um Presidente da República, a última grande batalha de sua vida.

O Sr. Wilson Martins — V. Ex^a me permite um aparte, nobre Senador João Calmon?

O SR. JOÃO CALMON — Com muito prazer.

O Sr. Wilson Martins — Peço-lhe o aparte, estimado e nobre Colega João Calmon, para rejubilar-me com o magnífico discurso que V. Ex^a profere sobre o nosso maior estadista do século, o Deputado Ulysses Guimarães.

O SR. JOÃO CALMON — Apoiado.

O Sr. Wilson Martins — Ele não apenas tinha um excelente currículo parlamentar, não era apenas um grande mourejador no âmbito do Congresso Nacional, mas era, sobretudo, um pertinaz trabalhador. Praticamente em todos os municípios do País que percorria, sem se cansar, seu objetivo era o de pregar a democracia, pregar nos comícios, pregar nas Câmaras municipais, pregar a juventude, pregar sempre a idéia de liberdade, como recentemente o vi fazendo no meu Estado. Fomos a Campo Grande, onde ele falou à Câmara dos Vereadores e aos companheiros que lá se encontravam. Nessa ocasião, saudei-o, e ele teve a gentileza depois de pedir-me o improviso que ali fiz a seu respeito para ser publicado juntamente com os seus melhores discursos. Disso encarregou-se o nosso Colega de Senado, Senador Ronan Tito. Nessa mesma data, fomos a Dourados, onde foi muito aplaudido ao falar à juventude da Faculdade de Direito sobre sistema de governo, sobre a necessidade da mudança da lei eleitoral no País. Era meia-noite quando Ulysses resolveu deixar Dourados e viajar de automóvel para Campo Grande, a fim de tomar o avião da madrugada com destino a São Paulo. Era incansável o Dr. Ulysses. Ele não tinha nenhuma obrigação político-eleitoral de estar ali. Achava-se naquele Estado, naquele instante, pregando ao Partido e à juventude, unicamente pelo seu idealismo, pelo seu desejo de lutar pela mudança do sistema de governo do País. Estava fazendo as bases da campanha parlamentarista. Recordo-me desses episódios neste instante em que V. Ex^a discorre sobre a grande figura de Ulysses Guimarães, a quem todos nós, da vida política nacional, estamos ligados e por quem todos temos grande admiração e alimentamos uma saudade imorredoura. Receba, ilustre Companheiro João Calmon, meus efusivos cumprimentos pelo seu oportuníssimo discurso. Muito obrigado.

O SR. JOÃO CALMON — Nobre Senador Wilson Martins, o aparte de V. Ex^a também me emociona, porque V. Ex^a pertence à mesma estirpe de Ulysses Guimarães. Ao longo de tantos anos de convivência no Senado Federal, acompanhei episódios tão dramáticos e tão nobres vividos por V. Ex^a que não resisto à tentação de lembrar que V. Ex^a e outro Senador que tanto honrou esta Casa, Luiz Cavalcanti — este, anos depois, recebeu uma votação insignificante quando tentou se eleger deputado federal — assim como Ulysses Guimarães, figuraram na seção de uma revista de circulação mundial, focalizando personalidades, sob o título "Meu tipo inesquecível".

V. Ex^a, nobre Senador Wilson Martins, pertence a essa galeria de parlamentares realmente inesquecíveis, que devem ser encarados sempre como uma fonte inesgotável de inspiração para as novas gerações. Muito obrigado a V. Ex^a.

O Sr. Wilson Martins — Muito obrigado, nobre Senador João Calmon.

O SR. JOÃO CALMON — Ulysses Guimarães ficou extremamente feliz ao verificar que o arcabouço constitucional não apenas resistira a esse processo, como se fortalecera, fortalecendo assim, também, a prática democrática. A Constituição Cidadã, como ele a chamava, mostrava a sua força e a sua eficiência, tão contestadas desde a época em que estava sendo elaborada.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, seria ingenuidade imaginar Ulysses Guimarães como um formalista; pelo contrário; sabemos que se preocupava com os dramas sociais. Antes

de mais nada, desejava uma redistribuição mais justa, mais humana e mais eqüitativa da renda nacional. E clamava, através de um dilema dramático que incluiu num dos seus discursos memoráveis: "Ou mudamos ou seremos mudados". Desgraçadamente, até hoje, nem mesmo o nosso Partido, que é o maior do Brasil, absorveu, em toda sua plenitude, a sabedoria desse dilema, colocado perante a sociedade brasileira pelo autêntico estadista que foi Ulysses Guimarães.

O Sr. Chagas Rodrigues — V. Ex^a me permite um aparte, nobre Senador João Calmon?

O SR. JOÃO CALMON — Com muito prazer, nobre Senador Chagas Rodrigues.

O Sr. Chagas Rodrigues — Senador João Calmon, V. Ex^a, nesse seu oportuno e expressivo discurso, rende mais uma vez homenagens a esse grande homem que foi Ulysses Guimarães. V. Ex^a fala com a autoridade de grande combatente que foi em favor da causa da educação neste País. É o campeão, título que todos nós reconhecemos de modo justo. E sei que V. Ex^a continuará lutando em favor da educação, que é algo fundamental para atingirmos uma sociedade verdadeiramente democrática e justa. V. Ex^a também faz justiça a Ulysses Guimarães. A Bancada do PSDB tem participado de todas as homenagens e continuará homenageando esse homem extraordinário que todos nós, ou quase todos nós, conhecemos de perto e admiramos. Tive o privilégio de chegar à Câmara dos Deputados em 1951 e tornar-me colega e admirador de Ulysses Guimarães. O fato de ter estudado em São Paulo, onde estivemos juntos, foi mais um laço que nos unia. Ulysses Guimarães foi um homem notável, sem nenhum favor, talvez a maior expressão de homem público do nosso século.

O SR. JOÃO CALMON — Apoiado.

O Sr. Chagas Rodrigues — Ulysses Guimarães teve momentos extraordinários em sua vida. O maior deles foi em 1965, na fundação do MDB, quando estivemos juntos. Outro momento extraordinário na vida de S. Ex^a foi quando se lançou o anticandidato, reafirmando os valores da liberdade, da divergência, da independência e da fidelidade ao ideal democrático. Nessa oportunidade, não pude acompanhá-lo, porque, em 1969, era vice-líder de Mário Covas no Partido da Oposição, o MDB, e tive o meu mandato cassado e os direitos políticos suspensos. Mas admirava sua trajetória. Voltando à vida pública, estivemos juntos mais uma vez no PMDB. De modo que pude assim admirar diretamente, ver com os próprios olhos as atitudes e o desempenho de Ulysses Guimarães. Quero registrar aqui talvez o terceiro grande momento da vida pública desse homem, quando teve a humildade e a grandeza — mesmo porque quem não tem humildade na vida pública não tem grandeza — de Rui Barbosa, que se libertou do presidencialismo e terminou abraçando o parlamentarismo. Ele teve a mesma grandeza do grande mineiro Afonso Arinos, Senador pelo Rio de Janeiro, que, antes presidencialista, terminou como grande campeão do parlamentarismo na Constituinte. A mesma grandeza cívica, o mesmo ideal político demonstrou Ulysses Guimarães, quando não apenas se engajou na luta parlamentarista, mas também assumiu naturalmente a liderança desse grande movimento, cada dia mais forte. Até em homenagem à memória de Ulysses Guimarães, estou certo de que os homens públicos deste País — não apenas os parlamentaristas de ontem, que cada vez mais acreditam na necessidade da implantação do parlamentarismo, mas também aqueles sinceros presidencialistas — terminarão levando o Brasil

para o rol dos grandes países, das nações cultas e civilizadas, todos parlamentaristas, cuja única exceção são os Estados Unidos da América, em virtude de questões muito particulares. De modo que quero mais uma vez, em meu nome e no da minha Bancada, o PSDB, render homenagens, que nunca serão suficientes, pois Ulysses Guimarães conquistou excepcional lugar na História. As gerações futuras, mais do que as de hoje, darão a ele o valor que conquistou pelo seu idealismo, pela sua tenacidade, pela sua sinceridade, pela sua honestidade e pela sua bravura. Receba V. Ex^a — um grande homem público homenageando outro extraordinário homem público — a nossa solidariedade, nosso apoio e nossos cumprimentos. Homens como V. Ex^a, estou certo, continuarão lutando para termos uma grande Nação desenvolvida, livre e justa.

O SR. JOÃO CALMON — Nobre Senador Chagas Rodrigues, V. Ex^a emociona-me profundamente com a sua inigualável generosidade. Devemos concentrar todos os nossos elogios nessa figura apostolar da História política do Brasil: Ulysses Guimarães. Diante desse sol da política brasileira, sinto-me como uma luz de vela. Sou apenas, nobre Senador Chagas Rodrigues, um trabalhador infatigável em prol da educação, que realmente é o problema mais importante de qualquer país.

Entretanto, Ulysses Guimarães entrou para a História deste País com relevo singular. Ele é a fonte perene de inspiração para todos nós. Quando ouço palavras tão generosas como as de V. Ex^a em relação a este modesto lutador da causa da educação, sinto-me no dever de declarar que o pouco que consegui realizar como parlamentar, ao longo de uma atividade de 30 anos, devo, sem dúvida alguma, às palavras de estímulo de Ulysses Guimarães, que, melancolicamente, viu os seus últimos meses de vida manchados por insultos de uma ferocidade imperdoável. Neste País, que ainda tem a marca da falta de educação, um homem com todas as características já exaltadas aqui de estadista, de fonte de inspiração de todos nós, foi vilmente insultado.

Nobre Senador Chagas Rodrigues, este é um país que, por culpa da ignorância, é capaz de todas as ignomínias, inclusive esta que registro nesta hora de saudade e que deve ter amargurado as últimas semanas de vida daquele que foi o mais extraordinário político do seu tempo.

Gratíssimo a V. Ex^a por suas palavras que muito me emocionaram.

O Sr. Francisco Rollemberg — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. JOÃO CALMON — Com muita honra concedo o aparte a V. Ex^a

O Sr. Francisco Rollemberg — Eminentíssimo Senador João Calmon, quando cheguei ao plenário, V. Ex^a já ia um tanto avançado no discurso que profere nesta tarde, daí por que não tive o privilégio de ouvi-lo em toda a sua inteireza. Mas, Sr. Senador, V. Ex^a produz um discurso que emociona aqueles que o ouvem, como eu. Longe de ser um discurso de homenagem, o seu pronunciamento é o depoimento, para a História, de um homem da geração de Ulysses Guimarães que é tão grande como ele para o nosso País. V. Ex^a está para a educação como Ulysses Guimarães esteve para a política. Cheguei a esta Casa, Sr. Senador, há 23 anos, num partido em oposição a Ulysses Guimarães, numa época em que ele — já então dito o velho Ulysses — percorria o Brasil inteiro na sua pregação patriótica pela reconstitucionalização do País. Ulysses saiu

a pregar, a levar a sua palavra de fé, a despertar aqueles que estavam adormecidos, despreocupados com o futuro do Brasil; a palavra de que o Brasil não podia ser o gigante eternamente adormecido, mas precisava preocupar-se com a sua gente, voltar seus olhos para o social; e isto só poderia ser feito quando o Brasil tivesse uma Constituição que voltasse as suas vistas para esse lado do País. Ulysses Guimarães prega, é compreendido, é incompreendido; enfrenta cães atizados contra si em um dos Estados do Nordeste, para o meu pesar. Tempos depois, Ulysses Guimarães, na sua grandeza, acolhe, dentro do seio do seu próprio Partido, esse Governador que mandou lançar cães para persegui-lo. Por ele fez campanha pessoal, para fazê-lo mais uma vez Governador do Estado. Ulysses Guimarães — V. Ex^a bem o disse — foi uma vida dedicada ao Brasil; viveu o Brasil em toda a sua inteireza em todos os instantes. E quando desaparece dessa maneira, que à Nação traumatiza e a todos nós choca, chego a crer, Senador João Calmon, como bem disse o poeta, que “os homens não morrem, mas ficam encantados”. Acredito que Ulysses ficou encantado; virou encantado para ser o paradigma do país que nós desejamos: um Brasil sério, preocupado com seus problemas, capaz de solucionar os dramas que ora vivemos. Ulysses é, pois, um encantado. Ulysses é, pois, neste instante em que V. Ex^a o homenageia, hoje, agora e sempre, o Brasil redivivo. V. Ex^a está de parabéns pelo discurso que pronuncia nesta tarde, homenageando nosso colega, seu amigo, meu amigo, uma pessoa que tanto admirei e que quis sentava para todos nós.

O SR. JOÃO CALMON — Nobre Senador Francisco Rollemberg, transmito a V. Ex^a o meu profundo agradecimento pela intervenção de V. Ex^a nesta homenagem que presto à memória do inextinguível estadista que foi Ulysses Guimarães.

Sem dúvida, nesta hora, todos poderíamos repetir o verso imortal do poeta: “em cada canto chora uma saudade”, saudade de Ulysses Guimarães, que vai continuar a inspirar a nossa e as futuras gerações, como político exemplar que representará sempre, em todos os momentos de aflição, de angústia e de sofrimento, uma fonte inesgotável de inspiração para todos nós. Muito obrigado.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, confesso que, ao saber do desaparecimento trágico de Ulysses, chorei; chorei copiosamente como milhões de brasileiros. O nosso País deixava de contar com a figura mais extraordinária de sua História recente, e nós, parlamentares, perdíamos o convívio do mais importante de todos os políticos brasileiros.

Resta-nos apenas este consolo: Ulysses permanecerá sempre como inesgotável fonte de inspiração para todos nós.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

Durante o discurso do Sr. João Calmon, o Sr. Epitácio Cafeteira, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Nabor Júnior.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) — Concedo a palavra ao nobre Senador Francisco Rollemberg.

O SR. FRANCISCO ROLLEMBERG (PFL — SE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, todos os anos, no dia 18 de outubro, já se constituiu uma tradição que eu use a palavra para homenagear aqueles que comigo viveram a minha primeira profissão, que é a classe médica.

Este ano não me foi possível fazê-lo em tempo oportuno. Por isto, Sr. Presidente e Srs. Senadores, é que ocupo a tribuna

neste instante: para registrar, mais uma vez, pela 23^a vez, no Congresso Nacional, a homenagem ao Dia dos Médicos.

Logo de início, Sr. Presidente, cumpre-me ter a coragem e a grandeza até de reconhecer que não vivemos uma fase de alegria como profissionais da área. É preciso aceitar que a figura do médico deixou de pertencer a uma classe privilegiada e respeitada. É ainda mister entender que, paradoxalmente, a importância do médico vem diminuindo, à medida que aumentam as conquistas da Medicina, tais como: vacinas, antibióticos, anestésicos e, principalmente, o imperialismo de uma moderna tecnologia capaz de produzir sofisticados exames.

Gostaríamos aqui, Sr. Presidente, de tecer algumas reflexões, buscando compreender as causas desse progressivo desprestígio que vem sofrendo a classe médica.

Sr. Presidente, a Medicina é uma ciência da vida que envolve, portanto, numerosos e diversificados aspectos relacionados à vida: biológicos, psicológicos, patológicos, ecológicos, sociológicos. Por isso, a área médica comporta um campo de vastos conhecimentos, dos quais estamos ainda muito distantes de poder fazer uma síntese. Impõe-se assim uma atitude de respeito que deveria vir sempre acompanhada de humildade, que se afiguram exigências indispensáveis no trato com o mistério da vida e da morte. Em consequência dessa amplitude de conhecimentos, aliada ao mistério existencial, decorre que a formação médica nunca pode extinguir-se e jamais pode ser dada como completa. Assim, Sr. Presidente, por mais honestos, dedicados e estudiosos que sejam os profissionais da área, não se deve escamotear que os seus conhecimentos resultam, em última análise, incoativos e falíveis.

Todavia, Sr. Presidente, dentro do quadro axiológico que vivemos na atual sociedade industrial, basicamente voltada para o consumo e impulsionada pelos diferentes meios de comunicação de massa, há forte tendência de se enfatizar as conquistas produzidas pela tecnologia pelas sofisticadas máquinas, em detrimento da figura humana do médico. Evidentemente, ao reconhecermos esse fato, não estamos condenando, de forma anacrônica, a tecnologia moderna, uma máquina que tem inegavelmente suas utilidades, enquanto meio de conhecimento da vida. Duvidamos apenas que essa linha de pensamento possa açambarcar a totalidade da questão em toda a sua amplitude interdisciplinar. Há uma distorção evidente nessa postura, pois sem a presença do médico quem iria interpretar os dados do computador? Quem decidiria o que se deve fazer com o paciente? Quem poria em prática as últimas decisões?

Num corajoso e honesto livro sobre este tema — “Medicina Prostituída” — lembra-nos o Dr. Nelson Senise a importância que persiste na figura do médico:

“Se encarmos o médico apenas como um técnico, estaremos incorrendo no grave erro de desprezar o que esse profissional tem de mais característico, que é a sua ação de presença — o poder quase mágico de trazer tranquilidade ao doente apenas com uma palavra de confiança”.

É claro, Sr. Presidente, que essa supervalorização da técnica, da máquina em detrimento do profissional da área, é apenas uma das múltiplas causas que vêm corroendo o prestígio da classe. Há outras, menos gerais, mas muito mais localizadas no desconcerto que vive a área de saúde em nosso País. A saúde não é meramente uma problema médico, inse-

re-se num espaço muito maior, multidisciplinar, que não pode abstrair os níveis social, político e econômico.

A busca da saúde pública, questão tão premente em nosso País, depende ainda da fixação de prioridades políticas, carentes de sustentação econômica, que sejam capazes de enfrentar problemas interdependentes nas áreas de Educação, Nutrição e Higiene, para falar nos mais importantes. Dessa perspectiva é ainda importante o papel do médico na melhoria dos níveis de saúde em sua promoção e recuperação, ao lado de outros profissionais da área, tais como enfermeiros, odontólogos, nutricionistas entre outros.

Em qualquer reflexão sobre as causas do desprestígio da classe médica não se pode ignorar a baixa remuneração oferecida pelas empresas médicas particulares, que hoje oferecem, bem ou mal, a grande alternativa para suprir as deficiências do sistema de assistência médica do Estado — é do Estado também, que como todos nós sabemos é um péssimo pagador, um péssimo investidor na saúde pública no País.

Não poderíamos deixar de mencionar ainda as péssimas condições infra-estruturais que predominam na medicina pública. Aqui, praticamente, falta tudo: hospitais quase sempre desparelhados em situação financeira dissolvente; postos de atendimento ambulatorial e de primeiros-socorros desprovidos de material e de pessoal. Os recursos humanos à disposição do sistema estão também desatualizados, principalmente em razão dos baixos salários e da ausência da reciclagem profissional. Outras causas podem ser arroladas como responsáveis ainda desse quadro de desprestígio por que passa a prática da profissão no Brasil: a má formação profissional, o despreparo, a competição desenfreada, o comportamento oportunista e desonesto de muitos profissionais.

Sr. Presidente, não nos parece justo jogar, de forma simplista, a culpa de tudo no médico. Provavelmente isso ocorre porque todas as deficiências aqui consideradas vêm explodir em suas mãos no contato com os pacientes. Apesar de todas as dificuldades cremos que deve ser preservada a importância social do médico, pois a ele está reservado um papel edificante na sociedade, visto que sua função continua sendo das mais nobres, qual seja, minorar o sofrimento dos semelhantes.

Sr. Presidente, foram essas as palavras que reservei para homenagear, hoje, a classe médica, à qual pertencço há 32 anos e da qual conheço vitórias, sofrimentos, agruras, prestígios, desprestígios.

À classe médica, pois, as reverências deste seu colega, neste instante, nesta tarde, no Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) — Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte.

REQUERIMENTO Nº 773, DE 1992

Requeiro, nos termos, seja solicitado ao Excelentíssimo Senhor Ministro da Aeronáutica se digne encaminhar a esta Casa as informações e os dados a seguir discriminados referentes à gestão da Embraer e suas empresas controladas, os quais se destinam a complementar o quadro fornecido por aquela estatal em decorrência de requerimento anterior, de minha iniciativa, aprovado pela mesa do Senado, sob o nº 600/92.

Requer-se

1. Capital integralizado da Embraer e suas empresas controladas, discriminando o total das ações ordinárias e preferenciais em 30-9-92;

2. Participação acionária da União na Embraer, discriminando o total das ações ordinárias e preferenciais em 30-9-92;

3. Em dólares norte-americano, informar:

— A receita total da Embraer, controladas e coligadas, no ano de 1992 e até o mês de setembro;

— Desembolso total no ano de 1992 e até o mês de setembro da Embraer, controladas e coligadas, com a folha de pagamento, discriminando encargos sociais;

4. Prejuízos acumulados da Embraer e empresas controladas, desde a fundação, até o mês de setembro de 1992;

5. Prejuízo ou lucro líquido acumulado no ano de 1992 e até o mês de setembro, da Embraer e empresas controladas;

6. Informar as principais causas de descapitalização da Embraer e empresas controladas.

Justificação

Com o objetivo de se formar um quadro transparente sobre a atuação da Embraer como gestora das atividades monopolizadas e objeto dos incisos I a IV do art. 177 da CF, foi encaminhado àquela holding estatal, por nossa iniciativa, o Requerimento de Informações nº 600/92.

De posse dos dados fornecidos, percebe-se a existência de alguns "claros" na composição do quadro, motivo pelo qual voltamos a solicitar os dados complementares, ora objeto deste requerimento.

Sala das Sessões, 26 de outubro de 1992. — Senador **João Rocha**

Ao Exame na Comissão Diretora

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) — O requerimento lido será despachado à Mesa para decisão, nos termos do inciso III do art. 216 do Regimento Interno.

Sobre a mesa, ofício que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário.

São lidos os seguintes

Of. nº 127/92 — GLPMDB

Brasília, 21 de outubro de 1992.

Senhor Presidente:

Solicito a Vossa Excelência a substituição do Senador César Dias pelo Senador Nelson Carneiro na Comissão Mista Especial, destinada a "elaborar os modelos a serem utilizados no plebiscito sobre Forma e Sistema de Governo previsto no Ato das Disposições Constitucionais Transitória".

Ao ensejo renovo a Vossa Excelência os protestos de alta estima e distinta consideração. — Senador **Humberto Lucena** Líder do PMDB.

SGM/P nº 1.407

Brasília, 20 de outubro de 1992.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, em atenção ao Ofício nº 157/92, da Liderança do PDC, a indicação do Deputado Siqueira Campos para integrar, como titular, a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, em substituição ao Deputado Osório Santa Cruz.

Colho o ensejo para renovar a Vossa Excelência protestos de apreço. — **Ibsen Pinheiro**, Presidente.

LIDERANÇA DO PARTIDO DEMOCRÁTICO
TRABALHISTA — PDT

Ofício nº 404/92

Brasília, 21 de outubro de 1992.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de indicar a Vossa Excelência o Senhor Deputado Amaury Müller para integrar, como membro titu-

lar, em substituição ao Senhor Deputado Wilson Müller, a Comissão Mista do Congresso Nacional destinada a examinar e emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 309/92, que "dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios e dá outras providências".

Ao ensejo, reitero a Vossa Excelência protestos de consideração e apreço. — Deputado **Eden Pedroso**, Líder do PDT. Of. GLPDT nº 276/92

Brasília, 16 de outubro de 1992.

Senhor Presidente,

Na qualidade de Líder da Bancada do PDT no Senado Federal, comunico a V. Exª que integrarão a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, como titular e suplente, respectivamente, os Senhores Senadores **Magnó Bacelar** e **Pedro Teixeira**.

Aproveito a oportunidade para reiterar a V. Exª meus protestos de estima e consideração. — Senador **Nelson Wedekin**, Líder do PDT.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) — Serão feitas as substituições solicitadas.

Sobre a mesa, comunicação que será lida pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

Brasília, 23 de outubro de 1992.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de comunicar a V. Exª que o Ilustre Senador **Jutahy Magalhães** continuará exercendo funções de Vice-Líder da Bancada do PSDB, e que o eminente Senador **Almir Gabriel** passará a exercer também as mesmas funções de Vice-Líder.

Aproveiro a oportunidade para renovar a V. Exª meus protestos de consideração e apreço. — Senador **Chagas Rodrigues**, Líder do PSDB.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) — O expediente lido vai à publicação.

A Presidência recebeu, das Prefeituras Municipais de **Ibitê (MG)** e **Santo Antônio das Missões (RS)**, os Ofícios nº S/54 e S/55, de 1992 (nº 352/92 e 242/92, na origem), respectivamente, solicitando, nos termos da Resolução nº 36, de 1992, do Senado Federal, autorização para que possam contratar operação de crédito, para os fins que especificam.

As matérias serão despachadas à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) — Esgotado o tempo destinado ao Expediente.

Presentes na Casa 28 Srs. Senadores.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Não há quorum para votação. Em consequência, os itens nº 1 a 3 da pauta ficam adiados para a próxima sessão ordinária.

São os seguintes os itens adiados:

— 1 —

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 73, DE 1992

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 64, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 375, inciso VIII, do Regimento Interno.)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 73, de 1992 (nº 107/91, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à **Jet - Radiodifusão Ltda.** para explorar serviço de radiodifusão sonora, em onda média, na Cidade de **Teresina**, Estado do **Piauí**, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador **Bello Parga**.

— 2 —

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 74, DE 1992

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 64, § 2º, do Regimento Interno, combinado com o art. 375, inciso VIII, do Regimento Interno.)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 74, de 1992 (nº 127/91, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à **Rádio A Voz de São Pedro Ltda.** para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na Cidade de **São Pedro**, Estado de **São Paulo**, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador **Beni Veras**.

— 3 —

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 75, DE 1992

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 64, § 2º, da Constituição, combinado com o art. 375, inciso VIII, do Regimento Interno.)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 75, de 1992 (nº 140/91, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à **Sociedade Rádio Rural de Muzambinho Ltda.** para explorar serviço de radiodifusão sonora na Cidade de **Muzambinho**, Estado de **Minas Gerais**, tendo

Parecer, proferido em Plenário, Relator: Senador **Beni Veras**.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) — Item 4:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 77, DE 1992

(Em regime de urgência, nos termos o art. 336, c, do Regimento Interno.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 77, de 1992 (nº 3.183/92, na Casa de origem), que dispõe sobre destinação das quotas de fundos ao portador e aos títulos ou aplicações de renda ao portador ou nominativos-endossáveis mencionados no caput do art. 3º da Lei nº 8.021, de 12 de abril de 1990, atualmente à disposição do Banco Central do Brasil, nos termos do § 2º do art. 7º e do caput do art. 9º da Lei nº 8.024, de 12 de abril de 1990. (Dependendo de parecer)

Nos termos do art. 140, a, do Regimento Interno, designo o nobre Senador **Pedro Teixeira** para proferir parecer sobre a matéria.

O SR. PEDRO TEIXEIRA (PDT — DF. Para proferir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, vem ao exame desta Casa, oriundo da Câmara dos Deputados, o PLC nº 77/92, que dispõe sobre a destinação de quotas de fundos ao portador e aos títulos ou aplicações de renda fixa ao porta-

dor ou nominativos endossáveis, mencionados no **caput** do art. 3º da Lei nº 8.021, de 12-4-90, e ainda não resgatados.

Aprovada em regime de urgência na Câmara dos Deputados, a proposição pretende que os recursos acima referidos sejam destinados ao Fundo Nacional de Saúde. Na justificativa apresentada, foi feita menção à origem obscura dos aplicadores que, até o momento, não se identificaram para o resgate, fato que, aliado à situação de "extrema penúria dos cofres públicos", recomenda a urgente necessidade de liberar aqueles recursos para prioritários investimentos na área da saúde pública.

Neste sentido, o art. 2º do Projeto de Lei da Câmara estabelece que a aplicação seja feita na ampliação ou reforma de hospitais públicos, além de aquisição e reparos em seus equipamentos.

O Projeto original recebeu emendas na Comissão de Finanças e Tributação da Câmara dos Deputados, pelas quais foi acrescentada à ementa a atual situação dos recursos (em disponibilidade no Banco Central, de acordo com o § 2º do art. 7º e com o **caput** do art. 9º da Lei nº 8.024, de 12 de abril de 1990), e encurtado para 10 (dez) dias o prazo final de resgate pelos signatários, a partir do qual os recursos seriam alocados ao Fundo Nacional de Saúde.

Foi igualmente acrescentado o parágrafo único ao art. 1º, estabelecendo que "os recursos totais provenientes das doações custodiadas pelo Banco Central do Brasil e oriundas da campanha "Doe ouro para o bem do Brasil" e de outras doações voluntárias reverterão em favor do Fundo a que se refere este artigo".

O Projeto de Lei da Câmara ora sob exame, a par das justificativas já aludidas, consubstancia louvável iniciativa, uma vez que o momento atual do País está a indicar a necessidade de contar com todos os recursos disponíveis para investimentos, notadamente na área social, onde são mais urgentes.

Em adendo ao exposto, necessário se faz consignar que, em nome da melhor técnica legislativa, o parágrafo único, acrescentado por emenda ao art. 1º, deveria se constituir artigo à parte, uma vez que trata de recursos de origem diferente, embora com a mesma destinação. No entanto, tendo em vista que se trata de aspecto meramente formal, que implicaria, se adotado, retorno do PLC nº 77/92 à Casa de origem, retardando a entrada em vigor de tão meritória proposição, optamos por manter a redação final oferecida pela Câmara dos Deputados.

Considerando que o presente Projeto de Lei está de acordo com as condições de constitucionalidade e juridicidade, além de possuir inegável mérito, somos de parecer favorável à matéria.

É o meu parecer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) — O parecer conclui favoravelmente à matéria

Passa-se à discussão do projeto, em turno único. (Pausa.) Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão. A votação fica adiada por falta de **quorum**.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) — Item 5:

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão Diretora em seu Parecer nº 308, de 1992) do Projeto de Lei do Senado nº 111, de 1992, de autoria do Senador Pedro Simon, que dispõe sobre a nomeação dos presidentes das instituições oficiais de crédito do Governo Federal.

Em discussão, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão. Encerrada a discussão sem a apresentação de emendas, a redação final é considerada definitivamente aprovada, nos termos do disposto no art. 324 do Regimento Interno.

O projeto vai à Câmara dos Deputados.

É a seguinte a redação final aprovada:

Redação Final do Projeto de Lei do Senado nº 111, de 1992.

Dispõe sobre a nomeação dos Presidentes das instituições oficiais de crédito do Governo Federal.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Será aprovada previamente, pelo Senado Federal, por voto secreto, após arguição pública, a escolha dos Presidentes das seguintes instituições oficiais de crédito:

I — Banco do Brasil S.A.;

II — Caixa Econômica Federal;

III — Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social;

IV — Banco da Amazônia S.A.;

V — Banco Meridional do Brasil S.A.;

VI — Banco do Nordeste S.A.;

§ 1º O mandato do Presidente de cada uma dessas instituições será de dois anos, permitida a recondução.

§ 2º O mandato do Presidente poderá ser interrompido por decisão da maioria absoluta dos membros do Senado Federal.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) — Está esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Aureo Mello.

O SR. AUREO MELLO (PRN — AM. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, eminentes Srs. Senadores, solicitei a palavra, em breves termos, para requerer a V. Exª a transcrição no **Diário do Congresso Nacional** do teor da defesa em que o Presidente afastado, Fernando Collor, dirigiu-se ao Ministério Público, expondo as razões pelas quais deixam de ter procedimento as acusações que lhe foram feitas diante daquele organismo.

Passo às mãos de V. Exª, Sr. Presidente, o documento em apreço.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. AUREO MELLO EM SEU DISCURSO:

**COLLOR DEFENDE-SE ACUSANDO
PC DE "TRAIÇÃO"**

25 de outubro de 1992

Correio Braziliense

O presidente afastado Fernando Collor de Mello acusou PC Farias de traição e rebateu todas as acusações que lhe foram feitas pela CPI do Congresso e às perguntas do procurador-geral da República, no documento de defesa, de 49 páginas e vários anexos, que é assinado pelos advogados Evaristo de Moraes Filho e José Guilherme Villela.

O documento constitui a primeira defesa abrangente e detalhada de Collor e, segundo os advogados, só pôde ser produzida agora porque foi só depois de ter sido afastado da Presidência da República que ele tomou conhecimento de todo o material da CPI e dos inquéritos que mandou abrir na Polícia Federal.

Os advogados respondem, ponto por ponto, a cada uma das acusações contra Collor e, além das explicações do documento de defesa, anexaram numerosos laudos periciais que contestam ou corrigem os números apresentados na CPI sobre gastos na Casa da Dinda, no apartamento de Collor em Maceió e em outras questões.

Em declaração ao **Correio Braziliense**, Collor disse ontem que está "absolutamente confiante" de que a opinião pública ficará convencida dos argumentos de sua defesa.

Íntegra — É a seguinte a íntegra do documento de defesa entregue ao Supremo Tribunal Federal e encaminhado pela Corte ao procurador-geral, Aristides Junqueira:

Exm^o Sr. Ministro Ilmar Galvão, Relator do Inquérito nº 705-6

FERNANDO AFFONSO COLLOR DE MELLO, atendendo à intimação para manifestar-se sobre apurados no Inquérito, nº 705-6/104, e, ainda, responder perguntas formuladas pelo Exm^o Sr. Procurador-Geral da República, vem, através de seus advogados, dizer o seguinte:

1. Considerações Iniciais

Perante esse Egrégio Supremo Tribunal Federal, o Defendente já se apresenta sob o jugo de uma severa pena — o afastamento das funções de Presidente da República — que lhe foi imposta de maneira ímqua, com manifesta violação de, pelo menos, dois princípios constitucionais relevantes aquele que assegura ampla defesa a todo acusado; e que veda a condenação de qualquer ser humano, baseada em delito praticado por outrem.

2. No julgamento preliminar de admissibilidade do **impeachment**, que poderia constituir-se em magnífica e inedita lição de democracia, negou-se ao Defendente o elementar direito de acesso às provas coligidas pela Comissão Parlamentar de Inquérito e por suas diversas Sub-comissões, como se fosse tolerável, depois de séculos decorridos da Inquisição, abrir-se em favor de alguém a oportunidade de defesa, sem fraquear-lhe a leitura dos elementos incriminatórios, a serem analisados e, porventura, contestados, sob o abrigo da garantia constitucional do contraditório, insita à regra do devido processo legal, vigente no Estado Democrático de Direito.

3. E mais atentatório aos direitos da cidadania se mostra este cerceamento da defesa, se considerarmos a circunstância de que o Defendente não figurava como indiciado, ou sequer testemunha, na Comissão Parlamentar, não havendo tido, portanto, a faculdade de acompanhar os trabalhos daquele órgão.

4. Em fase de tal limitação, a defesa preliminar oferecida no processo de **impeachment**, elaborada sem acesso às provas, foi uma peça mutilada, eis que constrangida a limitar-se ao levantamento de questões preliminares, sem poder confrontar as peças que teriam embasado as imputações ineptamente formuladas, numa panfletária petição assinada pelos ilustres cidadãos que exercem a presidência da Associação Brasileira de Imprensa e da Ordem dos Advogados do Brasil.

5. Assim, os procedimentos inquisitoriais impostos pela Câmara dos Deputados afrontou a garantia inscrita no art. 5º LV, da Constituição Federal;

"Aos litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral são assegurados o contraditório e ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes."

6. Depois do simulacro de garantia da defesa representada pela abertura de um prazo ilusório para a sua apresentação, sobreveio a sentença, prolatada sob as luzes ofuscantes, que desceram sobre a ribalta eletrônica, em que foi transformado o respeitável plenário da Câmara dos Deputados.

7. A iniquidade da decisão parlamentar condenatória emergiu de seus próprios fundamentos: — o Defendente foi sumariamente afastado do exercício de suas elevadas funções presidenciais, em razão de atos de improbidade atribuídos a terceiros — notadamente ao Sr. Paulo César Cavalcante Farias — que, a serem comprovados, traduzirão uma inqualificável felonía, da qual o Defendente foi a maior vítima, porque atingido pela traição de quem desfrutou, durante algum tempo, de sua amizade e confiança.

8. O relevante é que ao editar o veredicto, mais uma vez, a Câmara dos Deputados desprezou outra garantia constitucional, aquela que veda a condenação por ato de outrem: "Nenhuma pena passará da pessoa do condenado." (art. 5º XLV)

9. Desde os albores de nossa Independência, com a derrocada do famigerado Livro V, das Ordenações Filipinas, instrumento utilizado para sufocar os anseios de liberdade no período colonial, e que permitia perversas sanções impessoais e coletivas, a ponto de condenar à pena de infâmia os descendentes de um país sentenciado — prevalece no Brasil o princípio que Pontes de Miranda denomina de incontagabilidade da pena, pelo qual a individualização da responsabilidade criminal se eleva como uma das conquistas do mundo civilizado.

10. Superada a fase de violações dos direitos constitucionais do Defendente, quando agora, já depois de afastado de suas funções, é-lhe facultada a leitura das peças inscrimadoras, de logo desponta uma conclusão frustrante e melancólica: — se houvesse sido franqueado o acesso aos autos, por ocasião do prazo de defesa, perante a Câmara dos Deputados, poder-se-ia desde logo demonstrar a absoluta inconsistência das suspeitas de improbidade, conjecturadas por pessoas que se pretendiam investidas nas funções de defensores supremos da moralidade pública, mas que não passaram de justiceiros, de uma expedição punitiva, encetada contra quem detinha um mandato legitimamente conquistado nas urnas.

II. Conduta de Paulo César Farias

11. O Defendente não se beneficiou, indevidamente, de um só ceitel arrancado dos cofres públicos, nem usufruiu, conscientemente, de valores de origem espúria, frutos de corrupção ou do tráfico de influência nos negócios do estado, praticados por terceiros.

12. Todas as despesas feitas, em proveito do Defendente e de seus familiares, desde o início da campanha presidencial, em abril de 1989, até os dias de hoje, tiveram a respaldá-las fontes legítimas de recursos, dentre elas as contribuições para a campanha e o produto de operação creditícia, realizada com empresa legalmente estabelecida, e ainda em plena atividade, na República do Uruguai.

13. Muito se censurou o Defendente, por uma atitude, supostamente omissa, diante das denúncias que se vieram acumulando, ao longo dos últimos meses, tendo por alvo as atividades ilícitas nas quais o Sr. Sr. Paulo César Cavalcante Farias estaria envolvido.

14. Esquecem os acusadores, que foi através do alto de ofício e pessoal do Defendente que se instaurou inquérito para apurar a procedência das notícias, havendo as autoridades policiais, desde a abertura de seus trabalhos, agido com absoluta autonomia e independência nas investigações.

16. A abertura de inquérito é o único procedimento legal, nos regimes democráticos, para se promover a apuração da prática de crimes, salvo se se pretender retonar à barbárie de condenar-se um suspeito, sem o devido processo legal, em que lhe seja assegurado o direito de defesa. A presunção de inocência é uma outra garantia constitucional, que não poderia ser postergada, mesmo em se tratando de uma pessoa, como o Sr. Paulo César Cavalcante Farias, que já fora aprioristicamente condenado no julgamento da opinião pública, em decorrência do que os juristas norteamericanos intitulam de pre-trial ou trial by media, forma de linchamento pela imprensa, repudiado pelas Cortes de Justiça nos Estados Unidos.

17. Ademais, a partir de determinado momento, passaram também a envolver o Defendente numa imaginária cumplicidade com as atividades ilícitas imputadas ao Sr. Paulo César. A injustiça de tais invectivas geraram não espírito do Defendente a convicção de que estava diante de uma manobra de adversários políticos, visando a arrancá-lo do exercício da Presidência da República, tornando-o mais cauteloso. Por isso recusou-se a admitir, de plano, a procedência das acusações contra um homem, a quem cohecera como empresário respeitado no Estado de Alagoas, e em que depositara total confiança, a ponto de creditar-se juntamente com o Dr. Cláudio Vieira, futuro Chefe do Gabinete Pessoal do Presidente da República, a guarda, administração e emprego de recursos da campanha Presidencial.

18. Agora, entretanto, quando lhe foram franqueados, através de seus advogados, os milhares de documentos bancários, que compõem as dezenas de anexos, que acompanham os diversos autos da CPI e do inquérito policial, o Defendente sente-se no dever de proclamar e reconhecer que é impressionante a prova documental e indiciária, denunciadora de atividades escusas do Sr. Paulo César Cavalcante Farias, que teria propiciado a este empresário a manipulação de valores equivalentes a dezenas de milhões de dólares americanos.

19. É com decepção e amargura, sem falar da revolta difícil de conter, que o Defendente admite que aos meios de comunicação, caso hajam tido acesso aos documentos, sobravam razões para atacar o Sr. Paulo César Cavalcante Farias, e exigir a apuração dos fatos, o que aliás, foi de logo, determinado, por ato pessoal da Presidência da República.

20. Em verdade, torna-se forçoso reconhecer, diante das provas somente agora franqueadas, que a atividade normal das empresas do Sr. Paulo César Cavalcante Farias dificilmente lhe propiciaria o manuseio de valores de tamanha significação.

21. Se, porventura, o Sr. Paulo César Cavalcante Farias, ao cabo do devido processo legal a que responderá, em decorrência, repita-se, de iniciativa do Defendente, não conseguir provar a origem lícita dos quantitativos depositados nas contas correntes bancárias de suas empresas, a decepção e amargura do Defendente cederão lugar ao desprezo e à repugnância naturais por parte de quem se sentiu atraído por pessoa na qual tanto acreditou.

22. Em síntese, no que tange à pretensa omissão, o Defendente agiu com a prudência de um Presidente da República, num Estado democrático: — acionou os instrumentos previstos no Código de Processo Penal, para apurar a existên-

cia de crimes e a identificação de seus responsáveis. Sob pena de praticar um abuso de autoridade — e muito foi aconselhado a fazê-lo — não poderia ir além; notadamente quando tinha ponderáveis razões para suspeitar, diante da injustiça das imputações que lhe eram dirigidas, de que se encontrava diante de uma conspiração de interesses políticos, a se utilizar do justo empenho moralizador da Imprensa. Não se deve esquecer dos inúmeros equívocos a que foi arrastado o noticiário dos jornais, induzido em erro por informações distorcidas, como, por exemplo, a fábula dos depósitos superiores a nove milhões de dólares, na conta bancária da Sr^a Ana Acioli, secretária particular do Defendente.

III. Fonte Legítima

23. Desenvolvidas estas considerações, resta enfrentar o ponto nodal das suspeitas arquitetadas contra o Defendente — as importâncias depositadas na referida conta da Sr^a Ana Acioli, que atenderam às despesas pessoais do Defendente e de alguns de seus familiares, que fizeram face ao pagamento das obras realizadas na “Casa da Dinda”, que satisfizeram o preço de compra de um automóvel Fiat Elba, bem como atenderam ao orçamento da reforma de um apartamento em Maceió, têm origem lícita e confessável, ou provieram das atividades espúrias, ligadas à corrupção e ao tráfico de influência, atribuídos ao Sr. Paulo César Cavalcante Farias?

24. Para que se possa entender o relacionamento de natureza financeira entre a Sr^a Ana Acioli e o Sr. Paulo César, há que se remontar a 1989, quando se desencadeou a campanha presidencial.

25. Desde os idos de 1979 a Sr^a Ana Acioli, na qualidade de secretária particular do Defendente, tinha a incumbência de providenciar o pagamento das despesas pessoais de seu patrão, sendo-lhe, para tanto, por ele fornecidos os recursos.

26. Com o lançamento da candidatura do Defendente à Presidência da República, a Sr^a Ana Acioli permaneceu com as mesmas funções, mas os recursos necessários ao pagamento das despesas passaram a ser regeridos pelo Dr. Cláudio Vieira, pessoa de absoluta confiança do Defendente.

27. Durante aquele período, entretanto, as fontes dos recursos diversificaram-se. Somaram-se às anteriores, duas novas: as contribuições feitas para o sustento dos gastos da campanha e o produto de um empréstimo efetuado, em abril de 1989, junto a uma empresa uruguaia, e que será objeto de considerações em separado.

28. De acordo com a divisão de tarefas entre os membros da equipe da campanha, o Sr. Paulo César ficou precisamente incumbido da captação dos recursos e da emissão de cheques ou ordens de pagamento para prover as necessidades da conta bancária do Dr. Cláudio Vieira, tesoureiro da campanha, e da Sr^a Ana Acioli, secretária particular do candidato.

29. Assim, ao contrário do que se supõe, o fornecimento do numerário para atender às despesas pessoais do Defendente por parte do Sr. Paulo César, vem desde meados de 1989, época em que seria estultice falar-se em atividades espúrias, vinculadas à corrupção e ao tráfico de influência. Quem se dispuser a examinar a conta de Ana Acioli no Banco Mercantil do Comércio constatará a existência de dezenas de depósitos em cheques e dinheiro, providenciados pelo Sr. Paulo César.

30. A mesma sistemática de alimentação de recursos para a Sr^a Ana Acioli, promovida pelo Sr. Paulo César, prosseguiu depois de 20 de dezembro quando da realização do segundo turno das eleições presidenciais. Também aqui, conti-

nuaria sendo uma tolice falar-se em atividades espúrias vinculadas à corrupção e ao tráfico de influência.

32. Posteriormente, na época da transição do governo, a denominada fase do "Bolo de Noiva", as despesas pessoais do Defendente permaneceram atendidas pela Sr^a Ana Acioli, graças aos depósitos efetuados em sua conta pelo Sr. Paulo César. Ainda agora, mais uma vez, somente por estupidez poder-se-ia falar em atividades espúrias, vinculadas à corrupção e ao tráfico de influência.

33. Em suma, já antes de o Defendente haver assumido o Governo, desde a campanha até à posse, os depósitos efetuados pelo Sr. Paulo César, e os provenientes de aplicações, no mercado de ativos, feitos pelo Dr. Cláudio Vieira, com base em empréstimo obtido junto à empresa uruguaia, alimentaram de recursos a conta bancária da Sr^a Ana Acioli que fazia face às despesas pessoais do Defendente e de familiares. Não há, portanto, como vincular-se tais suprimentos de valores a uma atividade ilícita, que o Sr. Paulo César teria passado a desenvolver, a partir de determinada fase do Governo.

"É impressionante a prova documental a denunciar atividade escusa do Sr. Paulo César Farias, que lhe teriam propiciado dezenas de milhões de dólares americanos?"

34. Assinale-se, por relevante, que nos primeiros meses de governo, quando não seria crível já haver o Sr. Paulo César desencadeado as ações espúrias e ele atribuídas, novos depósitos foram efetuados em favor da Sr^a. Ana Acioli, na conta destinada a atender às necessidades particulares do Defendente.

35. Desta forma, se a Comissão Parlamentar de Inquérito tivesse protraído sua devassa para o período que se iniciou com a campanha presidencial, e se estendeu até a assumpção do governo pelo Defendente, teria verificado a absoluta ausência de liame entre o fornecimento de recursos efetuados pelo Sr. Paulo César em favor da Sr^a. Ana Acioli, e os atos de corrupção e de tráfico de influência pelos quais aquele empresário é acusado.

36. Repita-se, e reitere-se: — os fundos da companhia, confiados ao Sr. Paulo César, e os rendimentos de aplicações em ativos financeiros constituíram-se nas fontes de recursos, com as quais o Defendente contou, desde que se lançou candidato à Presidência da República. É de todo insensato sustentar-se que já durante a campanha, e a na fase de transição, e mesmo nos primeiros meses de governo, estaria o Sr. Paulo César envolvido em tratativas escusas.

37. Assim, se o Sr. Paulo César, posteriormente, veio a imiscuir-se em atos de improbidade, no curso do governo empossado em 15 de março de 1990, esta atividade ilícita não tem qualquer vínculo com o abastecimento de recursos que já eram realizados desde os primeiros meses do ano anterior.

38. Há, portanto, duas situações paralelas e distintas: — uma, a referente aos depósitos efetuados na conta da Sr^a. Ana Acioli, tendo como fonte os já aludidos recursos advindos das contribuições de campanha e das aplicações financeiras, que ascenderam a menos de quatro milhões de dólares; e outra, a atinente aos atos de improbidade irrogados ao Sr. Paulo César, envolvendo cifras que se contam na casa de centenas de milhões de dólares, desde que se admitam também, como de sua responsabilidade, as denominadas "contas fantasmas". Estabelecer-se relação de causa e efeito, entre os gastos do Defendente e de seus familiares e o vultosíssimo produto das atividades espúrias atribuídas ao Sr. Paulo César, significa um exercício meramente conjectural e especulativo.

39. Resta examinar a inusitada presença de depósitos e de pagamentos efetuados por pessoas fictícias, que eram titulares das aludidas "contas fantasmas".

IV — Depósitos de Pessoas Fictícias

40. A existência destes fatos constitui absoluta surpresa para o Defendente. Sabia ele, sempre informado pela Sr^a Ana Acioli, que o Dr. Cláudio Vieira, quando solicitado, promovia depósitos para fazer face, como de hábito desde a campanha, às despesas pessoais. Tais suprimentos de recursos não lhe causavam estranheza, porque compatíveis com os valores arrecadados na campanha e os correspondentes às aplicações financeiras. Das entradas e saídas de numerário, era o Defendente, dentro da rotina, cientificado por sua secretária particular. Entretanto, da identidade dos depositantes jamais teve conhecimento, e sempre supôs fossem o Sr. Paulo César e o Dr. Cláudio Vieira.

41. Agora, instado pelo questionário elaborado pela douta Procuradoria-Geral da República, a prestar esclarecimentos, sobre despesas "custeadas por dinheiro oriundo de pessoas fictícias e de empresas de Paulo César Cavalcante Farias", o Defendente dirigiu-se ao Dr. Cláudio Vieira, que desde a campanha e, depois, durante o governo era o gestor dos recursos financeiros do Defendente.

42. A carta enviado ao Dr. Cláudio Vieira encontra-se anexada à presente petição, bem como a resposta por ele enviada.

43. Dos esclarecimentos apresentados por seu antigo chefe do Gabinete Pessoal verifica-se que o produto da abertura de crédito, firmada com uma empresa uruguaia, foi aplicado na compra de ouro, junto a um investidor da Bolsa Mercantil e de Futuros, do Estado de São Paulo, de nome Najum Tuner. Ficou-se sabendo, ainda, ter sido o Sr. Paulo César responsável pela aproximação do Dr. Cláudio Vieira e o referido Sr. Najum, sendo certo, por outro lado, que aquelas pessoas mantinham negócios entre si, com créditos e débitos, recíprocos. Informou, também, o Dr. Cláudio Vieira que, provavelmente em virtude dessa circunstância, passara a "solicitar ora ao Sr. Paulo César Farias, ora ao Sr. Najum Tuner", os recursos necessários para atender às necessidades "relativas à manutenção do candidato, bem como de sua família e de sua residência".

44. Por outro lado, de leitura, que agora foi-lhe facultado fazer, dos depoimentos prestados pelo Sr. Najum Tuner, pode-se concluir, com facilidade, que efetivamente, existia um relacionamento financeiro promíscuo entre aquele investidor e o Sr. Paulo César, com uma sucessão de negócios, em que eram utilizados, por ambos, recursos depositados em nome de pessoas fictícias, inclusive para o pagamento de terceiros, credores de um ou de outro, indiferentemente.

45. Quanto à responsabilidade pela criação dos correntistas "fantasmas", estabeleceu-se entre o Sr. Paulo César e o Sr. Najum Tuner uma sucessão de afirmativas e de negações, cabendo às autoridades policiais e ao Ministério Público, com o auxílio dos agentes do Banco Central, identificar qual dos dois — ou se ambos — é o verdadeiro manipulador de contas bancárias abertas em nome de pessoas fictícias.

46. O certo é que não devem ser cobrados esclarecimentos de terceiros que, porventura, tivessem direitos contra o Sr. Paulo César ou o Sr. Najum Tuner, pelo fato de haverem recebido seus créditos, por meio de cheques de "fantasmas", emitidos por um ou por outro, ou por seus prepostos.

47. Para o Defendente, o que sobreleva e a circunstância de que os depósitos e os pagamentos efetuados em seu favor,

não ultrapassaram os valores representados pelas contribuições conseguidas durante a campanha e pelas aplicações financeiras.

48. É também importante destacar que o Defendente jamais teve conhecimento de depósitos efetuados pelas "empresas e Paulo César Cavalcanti Farias ou por "pessoas fictícias". O que sabia é que os suprimentos se concretizaram, desde a campanha, tendo por base aquelas fontes já mencionadas, sem qualquer vínculo com os negócios escusos atribuídos ao Sr. Paulo César, cuja realização de todo ignorava.

49. Diante do até aqui exposto, verifica-se que não havia razões para o Defendente sequer suspeitar da existência de suprimentos efetuados, pelo Sr. Paulo César, supostamente originários de atividades criminosas.

50. A sistemática do pagamento das despesas pessoais do Defendente, através de depósitos feitos pelo Sr. Paulo César, atendendo às solicitações formuladas pelo Dr. Cláudio Vieira, venha desde o início da campanha presidencial, quando seria inconcebível cogitar-se da prática de corrupção, mesmo porque ninguém exercia função pública. Não teria sentido que o Defendente, já depois de empossado, com as múltiplas responsabilidades e obrigações do cargo que assumirá, passasse ele próprio a cuidar de seus gastos familiares Sabedor da existência de recursos oriundos, quer de eventuais sobras da campanha, quer das aplicações financeiras dos valores recebidos pelo empréstimo junto à *trading* uruguaia — o Defendente não tinha motivo para supor que estivesse sendo sustentado pelo Sr. Paulo César, pois efetivamente não estava.

51. O fato de existirem depósitos promovidos em nome do Sr. Paulo César, de suas empresas ou de pessoas fictícias, constituía forte indício de cumplicidade, se não houvesse uma plausível explicação sobre as fontes dos recursos; ou se o Defendente não estivesse na justa crença de que a origem dos suprimentos se situava naquelas fontes legítimas já mencionadas.

52. À luz das declarações prestadas pelo Sr. Najun Turner e dos esclarecimentos trazidos pelo Dr. Cláudio Vieira, pode-se chegar à origem dos malsinados depósitos: decorreram da promiscuidade que se estabeleceu, à revelia e sem conhecimento do Defendente, nas relações financeiras mantidas pelos dois, inclusive com reflexos na liquidação dos débitos de ambos junto a terceiros. Tanto assim que o Dr. Cláudio Vieira admite que solicitava a liberação de recursos, ora o Sr. Najun Turner, ora o Sr. Paulo César, que promoveriam, posteriormente, entre si, o acerto de contas. Igualmente, utilizavam cheques emitidos por pessoas fictícias, para solverem seus pagamentos.

53. De qualquer forma, repita-se, seja quem for o responsável pela manipulação dos chamados "fantasmas", o certo é que a fonte dos valores depositados em favor da Sr^a Ana Acioli e demais pessoas ligadas ao Defendente era legítima, e de todo desvinculada da atuação ilícita atribuída ao Sr. Paulo César, que se teria iniciado no segundo semestre de 1990, possivelmente no mês de julho, quando aberta a primeira conta bancária em nome de pessoa fictícia: José Carlos Bonfim.

54. O relevante é que o Sr. Paulo César, a partir de determinado momento, ingresou no campo da ilicitude, já no curso do governo empossado em 15 de março de 1989, isto nada teve a ver com os depósitos na conta bancária da Sr^a Ana Acioli, que já vinham de muito antes. E, ainda, a gritante desproporção entre o momento do suprimento das

contas e as cifras astronômicas obtidas nas atividades ilícitas está a evidenciar a absoluta ausência de relação entre os depósitos e a prática de corrupção ou tráfico de influência. E, por fim, a simples existência dos depósitos efetuados durante a campanha, a transição e o início do governo, quando não seria possível cogitar-se de rendimentos do denominado "Esquema PC", emerge como irresponsável evidência de que eram outras as suas origens.

55. Cabe, agora, desenvolver algumas considerações sobre a denominada "Operação Uruguai".

V. Empréstimo no Uruguai

56. Quando decidiu lançar-se como aspirante a Presidente da República, o Defendente contava com seus recursos pessoais e a promessa de contribuição de um pequeno círculo de amigos. Impunha-se a busca de outras fontes, mas sem comprometer a independência que marcava a candidatura, em relação aos detentores do poder político e econômico. A solução seria contrair empréstimo no exterior, para não estabelecer vínculos e compromissos, que implicariam futuras cobranças, na hipótese de chegar ao governo. E assim foi feito, como hoje é do conhecimento público.

57. Ocorre que, com o desenvolvimento da campanha e o resultado das pesquisas, cresceram de forma surpreendentemente as contribuições de múltiplas fontes, quase todas inspiradas tão-só no desejo de ver triunfante um candidato, com o qual se identificavam, no campo político-ideológico, sem gerar, portanto, para ele qualquer tipo de compromisso de ordem material. O afluxo de recursos ainda mais se acentuou quando as opções eleitorais se foram definindo entre o Defendente, de um lado, e os Srs. Luiz Inácio Lula da Silva e Leonel Brizola, de outro, já que estes representavam a ameaça de uma crescente intervenção do Estado nas atividades econômicas.

58. Com o resultado do primeiro turno, estalecendo o confronto direto entre o Sr. Luiz Inácio Lula da Silva e o Defendente, avolumaram-se as adesões e, naturalmente, as contribuições.

59. Embora tenha sido aplicada apreciável parcela — entre despesas de propaganda, suportadas pelo Partido, e gastos com a infra-estrutura — houve considerável sobra, representada por parte das contribuições recebidas e, sobretudo, pelo produto da linha de crédito aberta junto à *trading* uruguaia.

VI. Inconsistentes objeções da CPI

60. Quanto às objeções formuladas no relatório da CPI, em relação ao contrato da abertura de crédito firmado com a empresa "Alfa Trading", do Uruguai, não há maior dificuldade em demonstrar a improcedência das mesmas.

61. Por exemplo, a circunstância de as partes não terem assinado o contrato no mesmo dia é absolutamente irrelevante para o efeito de comprometer a sua validade. O termo inicial do contrato é que pode ser afetado, prorrogando-se para a data da última assinatura, por aplicação analógica do art. 1.086 do Código Civil.

62. Quanto à legalização consular, trata-se de providência burocrática, de ordem exclusivamente notarial, que serve apenas para reconhecer as firmas dos signatários de um documento. A sua falta, evidentemente, portanto, não torna ineficaz o que foi pactuado. Se algum litígio resultar do contrato, levando uma das partes a provocar a intervenção judicial, o demandado poderá pôr em dúvida a autenticidade de sua firma e exigir uma perícia grafotécnica.

63. No que concerne à presença de testemunhas nos instrumentos particulares, assinale-se que isso diz respeito exclusivamente à prova do ato e só pode embaraçar o cumprimento das obrigações nele assumidas se for posta em dúvida a sua existência ou autenticidade. A ausência delas, porém, não invalida o ato.

64. Neste sentido, a jurisprudência, como se vê das ementas dos acórdãos reproduzidas a seguir:

“Não é nula a obrigação convencional feita por instrumento particular quando faltar a este a subscrição de duas testemunhas (Tj-SP, RT 125/565).”

“O fato de não estar o contrato subscrito por duas testemunhas, não torna nula a obrigação em relação ao signatário (Tj-SP, RT 213/224).”

“Não é destituído de valor probatório o instrumento de contrato de compra e venda de estabelecimento comercial assinado pelas partes, embora não subscrito por duas testemunhas, nem registrado, desde que sua existência ou autenticidade não seja posta em dúvida (Tj-SP, RT 233/184).”

“As testemunhas instrumentárias não são exigíveis como condição de validade dos negócios jurídicos. (Tj-SP, RT 263/258).”

65. Sustenta ainda o relatório do Senador Amir Lando ser inverossímil a opção pela lei do devedor para reger um contrato internacional, e muito menos plausível a eleição do foro de Maceió para solução dos conflitos surgidos na execução do negócio.

66. Ora, é preciso considerar que não se trata aqui de uma operação de crédito entre um poderoso banco americano ou japonês e uma empresa do Terceiro Mundo, mas de abertura de crédito feita por uma corretora de valores de um pequeno país sul americano a um assessor de um Governador de Estado brasileiro, candidato à Presidência da República, por ele garantido juntamente com dois poderosos empresários, cujo patrimônio excede muitas vezes o valor do crédito. A correlação de forças no caso é a oposta à que ampararia a objeção formulada pelo Relator. Aqui, os devedores são mais fortes e importantes que o credor.

67. Além disso, como mostrou o Prof. Guido Soares no excelente parecer anexo, o art. 2.399 do C. Civil uruguaio remete ao Tratado de Derecho Civil de 1889, incorporado à ordem jurídica uruguaia, que dá preferência à lei do país do devedor:

“En consecuencia, los contratos sobre cosas ciertas e individualizadas se rigen por la ley del lugar donde ellas existían al tiempo de su celebración... Los referentes a cosas fungibles, por la del lugar DEL DOMICILIO DEL DEUDOR al tiempo de su celebración.”

68. Curiosamente, a escolha do foro de Maceió não foi uma imposição do tomador, mas uma esperta reivindicação do credor. Argutamente considerou este que, sendo avalista na promissória um governador, a eventual execução do crédito na capital do Estado ganharia estrepitosa notoriedade e teria um poder de intimidação muito superior ao de uma demanda no longínquo Uruguai.

69. Também é inexacto que não haja sido fixada data para pagamento dos juros. Eles foram expressamente previstos e a taxa convencionada foi a LIBOR, acrescida de um spread de 5% ao ano. É evidente que não estando estipulados a prorrogação do prazo de vigência do contrato e a renovação da promissória que o garante, a data do pagamento dos juros é a data do vencimento do contrato.

70. Não há, por outro lado, qualquer contradição entre as cláusulas I, VII e 5, II. Ao contrário, elas confirmam decisivamente o que foi dito acima. A primeira define o período de juros dizendo que ele se inicia na data do empréstimo e termina na data do vencimento. A segunda declara que o cálculo dos juros será baseado no número de dias entre o saque e o final do ano civil porque o devedor podia tomar o dinheiro na medida de suas necessidades, e o termo inicial da fluência dos juros seria sempre a data do saque.

70. Afirma o relatório em exame que o Dr. Cláudio Vieira não poderia ter assumido o compromisso enunciado na cláusula 10.2 do contrato porque, naquela data, não podia dispor de seus bens, bloqueados pelo Banco Central em virtude da intervenção numa financeira, de que era conselheiro. Dispõe a referida cláusula:

“O Tomador ora declara e garante que:

71. Assinatura e o cumprimento deste Contrato, bem como a emissão da Nota não infringirão qualquer obrigação previamente assumida pelo Tomador, nem violarão qualquer obrigação previamente assumida por este e, não violarão quaisquer dispositivos legais ou contratuais de qualquer natureza que possam, no futuro, vincular o Tomador.”

72. Ora, a indisponibilidade dos bens não é um decreto de morte civil. Não inabilita, portanto, a vítima da medida para assumir obrigações e praticar quaisquer outros atos permitidos pela lei.

73. O tomador declarou apenas que a obrigação de pagar o valor do crédito não se opunha a qualquer outra por ele contraída, nem violava lei ou contrato anteriormente assinados. Parece evidente que o seqüestro de bens não equivale a qualquer das hipóteses previstas na cláusula. Importava apenas na proibição de alienar esses bens ou de onerá-los, mas o contrato uruguaio não exigia garantias reais. Assinale-se, por outro lado, que o vencimento do ajuste se dará em 1996, tempo mais do que suficiente para restaurar o patrimônio.

74. Cabe observar, também, que a seriedade do compromisso interessava apenas ao credor, amplamente garantido pelos avais opostos na promissória.

75. A objeção relativa à língua do contrato que, segundo o relatório, deveria ter sido redigido em português ou castelhano, e não em inglês, também é de todo inconsistente.

76. Mais uma vez, passa-se a palavra ao prof. Guido F. S. Soares, de cujo parecer transcreve-se a passagem seguinte:

“Deve ser ressaltada a prática generalizada, nos dias correntes, do inglês, mesmo entre contratantes que não falem originalmente, tal língua: veja-se, a exemplo, os inúmeros contratos entre as empresas estatais brasileiras e empresas francesas, alemãs, japonesas ou da extinta URSS, em que a prática é a redação dos instrumentos em inglês, ou, eventualmente, em três versos: em português, na língua do outro contratante (e assim se faz, em virtude da necessidade da posse dos originais redigidos em língua pátria, para fins de direito interno) e enfim, numa língua franca, o inglês.”

77. Não atentou o relator da Comissão Parlamentar de Inquérito para a circunstância de o credor, no caso, não ser uma instituição financeira, mas um intermediário entre aplicadores e o devedor. Alguns desses investidores podem ser naturais de países de língua inglesa, interessados em conhecer o destino dos recursos por eles fornecidos. É esta a explicação natural e lógica para a escolha daquele idioma, o que, certamente, não é causa de nulidade do ajuste.

78. Por outro lado, não se percebe bem o alcance da objeção do relatório da CPI:

“O Sr. Cláudio Vieira recebeu contrato para assinar, em Maceió. Declarou à CPI, em seu depoimento, que não sabia quem tinha negociado e ultimado o empréstimo. Como poderia informar o destino do dinheiro, sem saber como a operação foi fechada?”

79. Não há, evidentemente, qualquer relação entre a premissa e a conclusão. A ignorância sobre “como a operação foi fechada” não era, evidentemente, obstáculo ao conhecimento do dinheiro.

80. Estranha, ainda, o relatório que, na legalização notarial do contrato o Sr. Ricardo Forcella haja ratificado os termos do documento.

81. Trata-se de um pormenor tão insignificante, que é esdrúxulo haja sido apontado como defeito do contrato. Em que, realmente, pode afetar o ajuste, uma fórmula tabeliada, que não integra suas cláusulas?

82. Outro reparo é que nos boletos só há referência à Alfa Trading, isto é, como neles se declara que a operação cambial se realiza por ordem desta, afirma o relatório ser lícito duvidar que ela esteja associada ao contrato de empréstimo.

83. A compra de cruzados novos, que não deve ser um negócio comum, fazia-se mutuante, Alfa Trading, e só ela, portanto, tinha que ser mencionada no boleto que registra a aquisição da moeda brasileira. Não havia porque consignar nesses documentos que a operação resultava de um contrato “x” ou “y”:

84. Não há por que perder tempo com uma discussão inteiramente ociosa. O anexo contrato de compra de ouro vincula, inexoravelmente, empréstimo, compra de cruzados, e sua aplicação em ouro.

85. Por que não foi liquidado imediatamente o empréstimo, pergunta o relatório, se, quando o dinheiro chegou, as necessidades da campanha já estavam supridas por outras fontes de recursos?

86. Não se pode, obviamente, pretender com essa indagação invalidar o contrato. A decisão de respeitar o prazo contratual é personalíssima. Trata-se de um exercício de um juízo de oportunidade e conveniência que só as circunstâncias de momento podem ditar. Não foi liquidado o empréstimo porque os recursos dele provenientes eram necessários. O saldo até hoje não utilizado poderá ser ainda sacado, se outras circunstâncias assim exigirem.

87. No esforço inglório de lançar suspeitas sobre a autenticidade do empréstimo, estranha o relatório que o contato não haja previsto o pagamento de uma taxa ou comissão calculada sobre o saldo não utilizado.

88. Ainda aqui a dúvida não procede. O empréstimo, insista-se, não foi feito por um banco, obrigado, contabilmente, a fazer provisão para prevenir essa hipótese.

89. O crédito foi aberto por uma corretora que capta os recursos exigidos por seus negócios, no mercado financeiro, à medida em que eles se fazem necessários. Não havia, assim, porque exigir do devedor o pagamento de uma comissão de permanência, se ela não bloqueava recursos para atender a essa emergência.

90. No tocante à cláusula que proibiu o endosso da nota promissória vinculada ao contrato, mais uma vez é impropriedade a objeção suscitada no sentido de que a referida cláusula seria aberrante da prática comercial. Se apenas uma parte dos recursos for utilizada, o devedor correrá o risco de ser

executado pela integralidade do crédito, pois emitiu uma promissória por esse valor total.

91. É esta cláusula precisamente que elimina o risco de a promissória ser executada pelo valor nela consignado, apesar de só parte do crédito haver sido utilizada.

92. Com efeito, é princípio elementar do direito cambial que, entre as partes da relação fundamental, é lícita a discussão sobre a *causa debendi*. E a jurisprudência pacífica do Superior Tribunal de Justiça exige que, na execução de títulos de crédito resultantes de contratos de abertura de crédito ou conta corrente, o credor exiba, com a inicial, o extrato da conta, para evitar que a execução se faça por valor superior ao da parcela efetivamente utilizada. Vejam-se algumas decisões recentes:

“Execução. Contrato de Abertura de Crédito e Nota Promissória. Ilíquidez. Carência Decretada.

Não basta ao credor, na execução fulcrada em contrato de abertura de crédito e em nota promissória a ele vinculada, assinalar, de modo unilateral, o saldo devedor no verso da cambial. É necessário, segundo jurisprudência da c. Quarta Turma, que a inicial da execução venha acompanhada do adequado demonstrativo contábil.

Recurso especial conhecido e provido. (STJ-REsp. 9.748, rel. Mn. Barros Monteiro, DJ. de 17-8-92).

“Direito Comercial e Processual. Empréstimo bancário. Cambial. Vinculação e contrato. Validade. Não apresentação de extrato pelo credor. Exame de cláusula. Embargos procedentes. Recurso não conhecido.

I — A promissória, emitida como garantia de contrato de mútuo bancário, não perde a executividade, mesmo que não haja coincidência absoluta dos valores, desde que guardem esses coerência com os termos do pactuado, não se abalando a autonomia da cambial pela sua vinculação ao contrato.

II — Recusando-se o credor intimado a apresentar o extrato, inviabiliza-se a aferição da harmonia entre a avença contratual e o título de crédito, justificando-se a acolhida dos embargos.

III — Dependendo o julgamento de apreciação de cláusula contratual, não se conhece do recurso especial. (STJ-REsp. 8.715, rel. Min. Sálvio de Figueiredo, DJ. de 24-2-92).

“Mútuo — Nota promissória — Contrato.

Referindo-se a cambial e o contrato ao mesmo débito, ambos devem ser exibidos quando se pretende cobrá-lo. A promissória, necessariamente, posto que, sendo endossável, poderia circular, expondo o devedor a que outro pagamento lhe fosse exigido.

Avalista — Inexiste impedimento a que, a par da obrigação cambial, firme contrato em que assume responsabilidade, como devedor, solitário, relativamente ao mesmo débito, já aí com acessórios”. (STJ-REsp. 2.946, rel. Min. Nilson Naves, DJ. de 24-9-90).

93. Assim, Cláudio Vieira não corre o risco de a Alfa Trading exigir-lhe o valor consignado na promissória, se ele for superior aos saques efetuados.

94. Mas, se a promissória fosse endossada, aí sim, o endossatário que não foi parte da relação fundamental, ou seja, do negócio subjacente que deu causa ao título de crédito, poderia exigir, especialmente dos avalistas — que não podem opor ao portador, as exceções pessoais de que disponha o devedor principal — o valor total da nota promissória.

95. Para evitar que isto ocorra é que se proibiu o endosso do título sem autorização do devedor. Não procedem, como se vê, as suspeitas do ilustre relator da Comissão de Inquérito.

96. Ademais, essa cláusula de proibição de endosso traduz uma evidência de que o contrato foi real, tanto que o devedor cuidou de acautelar a si próprio e aos avalistas contra cobranças abusivas. Caso se tratasse de uma simulação, simplesmente inexistiria qualquer nota promissória garantidora de uma obrigação fictícia, ou a cambial seria, de imediato, entregue ao devedor, que não precisaria estabelecer cláusula alguma para sua proteção.

97. Demonstrada a existência do contrato de abertura de crédito, cuja autenticidade, aliás, sob o aspecto material e ideológico foi abandonada pelos abalizados pareceres que acompanharam a carta-resposta enviada ao Defendente pelo Dr. Cláudio Vieira, cumpre examinar se o aporte decorrente do contrato, no montante de US\$3.750.000,00 (três milhões e setecentos e cinquenta mil dólares), foi suficiente para justificar os depósitos e pagamentos colocados sob suspeição, pela CPI, que pretendeu vinculá-los aos resultados de atividades ilícitas atribuídas ao Dr. Paulo César Cavalcante Farias.

VII. Realidades dos Números

98. Ressalte-se, inicialmente, que alguns depósitos e pagamentos foram realizados com recursos que não provieram da aplicação financeira dos valores resultantes do contrato de abertura de crédito pactuado com a empresa uruguaia.

99. Vejamos, por exemplo, os suprimentos efetuados entre os meses de março a junho, num total equivalente a cerca de 49 mil dólares, entregues ao mordomo Berto José Mendes para efetuar o pagamento das despesas da "Casa da Dinda", inclusive os salários dos demais empregados.

100. É evidente que estes recursos, movimentados através de depósitos realizados por empresas do Dr. Paulo César (EPC — Empreendimentos Ltda. e Brasil Jet Tãxi Aéreo Ltda.) tiveram como fonte as denominadas sobras de campanha. É inadmissível seria apontar-se como produtos de corrupção ou tráfico de influência os ingressos na conta do mordomo Berto concretizados nos dias 25 de março, 3 e 10 de abril de 1990, quando ainda não se completara sequer um mês do novo governo.

101. O mesmo se diga, em relação a depósitos efetuados entre 25 de abril e 18 de maio de 1990, num total equivalente a quase 140 mil dólares, em favor da esposa do Defendente, Sr^a Rosane Collor de Mello. Não seria curial supor que naquela data, apenas dois meses depois da posse, o Dr. Paulo César já estivesse percebendo frutos das atividades ilícitas a ele atribuídas. É muito mais plausível que estes recursos oriundos da EPC tenham outra origem, inclusive sobras de campanha.

102. No mesmo sentido, poderiam ser apontados vários outros depósitos efetuados pelas empresas do Sr. Paulo César, nos três ou quatro primeiros meses do governo.

103. De qualquer forma, ainda que se tomem por base os valores de depósitos e de pagamentos adotados pelo relatório da CPI, concluiremos que estes poderiam ser suportados pelo produto das aplicações financeiras, realizadas com os recursos do empréstimo obtido junto à empresa uruguaia, num total de US\$3.750.000,00 (três milhões, setecentos e cinquenta mil dólares).

104. Para tanto, basta que sejam corrigidos os equívocos e podados os excessos cometidos pela CPI em seu relatório, e se reduzam os valores dos depósitos e dos pagamentos à sua real dimensão.

105. Convém, de início, reproduzir o texto e os números apresentados pela Comissão Parlamentar de Inquérito:

"De acordo com a documentação bancária examinada pela CPI, pode-se estimar que o "esquema PC." transferiu, para gastos pessoais e familiares do Sr. Presidente e de suas residências, um total aproximado de US\$6,5 milhões, assim distribuídos:

- Ana Acioli: US\$2,3 milhões;
- Brasil's Garden: US\$2,95 milhões;
- Maria Izabel Teixeira: US\$871 mil;
- Rosane Malta Collor de Mello: US\$43 mil;
- Celi Elisateth Monteiro de Carvalho: US\$47 mil;
- Berto José Mendes: US\$81 mil;
- Leda Collor de Mello: US\$44 mil;
- Dário Cesar Barros Cavalcante: US\$17 mil;
- Reforma do apartamento de Maceió: US\$164 mil"

106. Tais cifras, entretanto, longe estão de ser pacíficas. O próprio Laudo Pericial elaborado pelo Instituto Nacional de Criminalística, do Departamento da Polícia Federal, que se encontra às fls. 1.161 a 1.675, do 6º volume deste Inquérito, indica valores diferentes, dos encontrados pela CPI, como por exemplo, os depósitos efetuados na conta da Sr^a Ana Acioli: enquanto a CPI fala em US\$2,37 milhões, os peritos oficiais apontam o montante de cerca de um milhão e quinze mil dólares, ou seja, uma diferença para menos de um milhão, trezentos e sessenta mil dólares. Discrepâncias semelhantes, para menos, ou para mais, se verificam em quase todos os casos.

107. De qualquer forma adotaremos sempre o valor mais elevado dentre os apontados pela CPI e pelos peritos oficiais.

108. Quanto à Sr^a Ana Acioli os valores depositados teriam ascendido às cifras indicadas pela CPI: US\$2,37 milhões de dólares.

109. Em relação à Brasil's Garden, responsável por obras na "Casa da Dinda", cabem considerações mais demoradas.

110. Os contratos iniciais da reforma foram firmados em abril de 1989, época em que, evidentemente, não se pode cogitar de atos de corrupção e de tráfico de influência que vieram a ser imputados ao Sr. Paulo César quase três anos depois. Naquela época, mal se iniciava a campanha para a Presidência da República, e, no entanto, o sinal foi pago, diretamente, pelo Sr. Paulo César, com recursos advindos da campanha, a fim de que a "Casa da Dinda" pudesse ser usada como residência do candidato e como ponto para encontros políticos.

111. Quase todas as obras e respectivos pagamentos ocorreram no ano de 1989 e início de 1990, antes da posse do Defendente, sem nenhum vínculo, portanto, com as atividades marginais irrogadas ao Sr. Paulo César.

112. Em verdade, já depois da posse novos melhoramentos foram realizados e pagos.

113. Os valores adotados pela CPI, entretanto — US\$ 2,95 milhões — muito longe estão de refletir a realidade do dispendido nas obras da "Casa da Dinda". O próprio Laudo Pericial já discrepa dos números da CPI, pois indica US\$2,020 milhões em depósitos nas contas correntes da Brasil's Garden e do seu titular José Roberto Nehering César, presumindo que tal montante teria relação com a reforma do imóvel em foco.

"É evidente que os recursos entregues ao mordomo Berto,

**para despesas da
Casa da Dinda, em
1990, provinham
das denominadas
sobras de campanha”**

114. O certo, porém, é que não foram gastos nas obras, nem quase 3 milhões de dólares, como pretende a CPI, nem cerca de 2 milhões, como registra o Laudo Oficial.

115. Diante de números tão desencontrados, e consciente de que o valor das reformas jamais poderia ter-se elevado àquelas cifras, o Defendente mandou providenciar exames periciais, para esclarecer o real montante despendido.

116. Assim, consoante demonstram as peças técnicas que instruem a presente petição, verifica-se que o imóvel, com todas as suas melhorias, foi avaliado entre hum milhão e cem mil dólares e hum milhão e quatrocentos mil dólares.

117. Em relação às obras realizadas pela Brasil's Garden, incluindo a reforma dos tão falados jardins, foram estimadas, no dia 16 de outubro corrente, em Cr\$6.485.907.592,00 (seis bilhões, quatrocentos e oitenta e cinco milhões, novecentos e sete mil e quinhentos e noventa e dois cruzeiros), equivalentes a US\$911.185,23 estando neste montante computado o denominado BDI no valor de 20%.

118. Aliás, este valor bem se aproxima das informações prestadas pelo Dr. Cláudio Vieira, responsável pelo controle dos pagamentos referentes às obras, que estimou em cerca de hum milhão e cem mil dólares, o total pago à Brasil's Garden e a seu titular.

119. Se os levantamentos efetuados pela CPI e pelos peritos oficiais chegaram a montante de depósitos, nas contas da Brasil's Garden e de José Roberto Nehering, superior a dois milhões de dólares, e não a um milhão e cem mil dólares pagos pelas obras da “Casa da Dinda”, essa diferença diz respeito a outro tipo de relacionamento que deveria existir entre o Sr. Paulo César e aquela empresa. Caberá às autoridades policiais investigar as verdadeiras causas dos depósitos feitos pela EPC e por pessoas fictícias nas contas ora examinadas. Inadmissível é imputar-se, como se fez a CPI, por mera presunção, cerca de dois milhões de dólares a mais, no total dos pagamentos referentes às obras na “Casa da Dinda.”

120. Assim, em relação a esse item, deve-se operar uma redação: ao invés dos US\$2,95 milhões conjecturados pela CPI, pode-se admitir um máximo de US\$1,1 milhão.

121. Vejamos, agora, os 871 mil dólares mencionados pela CPI como pagos à Sra. Maria Izabel Teixeira. Do exame dos depósitos efetuados na conta da referida senhora verifica-se que, entre os meses de abril e junho de 1990, foi depositado pela Brasil Jet e pela EPC o equivalente a US\$701.388,66.

122. Tais depósitos dizem respeito à decoração da “Casa da Dinda” e de outras residências, entre elas a do Sr. Paulo César.

123. Tendo em vista as datas dos aportes — abril a junho de 1990 —, forçoso é concluir que os pagamentos referentes à “Casa da Dinda” originaram-se dos recursos da campanha. Já os depósitos restantes, como, por exemplo, os realizados em nome do “fantasma” José Carlos Bonfim, a própria Srª Maria Izabel esclareceu em seu depoimento estarem relacionadas “a despesas de Paulo César Farias, pertinentes à decoração da casa deste empresário no Lago Sul” (fls. 844, do 4º vol.).

124. Esclareça-se que, depois da posse, a Srª Maria Izabel passou a exercer funções de secretária da esposa do Defen-

dente. Nesta fase, porém, para atender às despesas da Srª Rosane, foram utilizados sempre, os suprimentos feitos pela Srª Ana Acioli, com fundos cuja origem já foi devidamente esclarecida.

125. Analisemos, agora, os números relativos à Srª Rosane Collor de Mello. A CPI refere 43 mil dólares, enquanto o laudo oficial menciona cerca de 601 mil dólares, que devem ser reduzidos a 142 mil dólares, pois os recursos recebidos diretamente da Srª Ana Acioli ascendem a mais de 459 mil dólares.

126. Trabalharemos com a pior hipótese: 142 mil dólares. Este montante foi representado por depósitos feitos, à exceção de um deles, nos meses de abril a junho de 1990, o que os desvincula das atividades ilícitas atribuídas ao Sr. Paulo César, que se teriam iniciado, provavelmente, depois daquela fase inicial de governo.

127. Acrescente-se que o Dr. Cláudio Vieira, esclareceu em seus depoimentos, e ratificou em sua carta, haver emprestado ao Sr. Paulo César, em final de 1989 o equivalente a cerca de sete quilos de ouro, do volume adquirido e confiado ao Sr. Najum Turner. Posteriormente, segundo o Dr. Cláudio Vieira, esse empréstimo foi paulatinamente ressarcido, e depositados os valores correspondentes na conta da Srª Rosane Collor, sendo que um dos aportes, por sua indicação, foi feito em favor do dentista Olímpio Faissol.

128. O importante, repita-se, é que inexistiu, inclusive em razão da época em que foi realizada a maioria dos depósitos qualquer liame entre os suprimentos e a prática de atos de corrupção ou de tráfico de influência.

129. Quanto à Srª Celi Elizabeth Monteiro de Carvalho há, como sempre, discrepância, entre os números apurados pela CPI e os indicados pelo laudo pericial. A primeira alude a 47 mil dólares e o segundo chega a 99 mil dólares, se expurgados os recursos oriundos da Srª Ana Acioli.

130. Entretanto, sequer esses 99 mil dólares refletem a realidade, porquanto o cheque nº 867.498, datado de 14 de maio de 1992 (documento anexo extraído dos arquivos da CPI), no valor de Cr\$19.763.312,00, de emissão de Jurandir C. Menezes, contra o Banco Rural, corresponde a US\$7.629,15, e não a US\$73.010,85, como equivocadamente computado pela perícia oficial. Assim, corrigidos os cálculos, chega-se ao montante de 33 mil dólares. Sejam os 47 mil dólares da CPI, sejam os US\$33 mil da PF, esses valores não informam a declaração do Dr. Cláudio Vieira, segundo a qual todos os recursos destinados à Srª Celi Elizabeth provieram da utilização de resíduos da campanha eleitoral, que ainda remanesciam sob a guarda do Sr. Paulo César.

131. No tocante ao mordomo Berto José Mendes a CPI aponta depósitos no valor de 81 mil dólares, já o Laudo Pericial, deduzido um cheque oriundo da Srª Ana Acioli, registra a importância de 64,7 mil dólares. Examinando-se as datas dos cheques constata-se que a maior parte foi resgatada no período que sucedeu à posse, o que induz tratar-se de fundos da campanha, e não, portanto, de negócios escusos, posteriormente realizados, e atribuídos ao Sr. Paulo César.

132. Relativamente a Srª Leda Collor de Mello, a CPI menciona 4 mil dólares, ao passo que os peritos oficiais indicam 10,1 mil dólares, excluídos os cheques advindos da Srª Ana Acioli. Cuida-se, mais uma vez, de depósitos efetuados nos pródromos do governo e ligados aos recursos da campanha.

133. No que tange a Dário César Barros Cavalcante, os números da CPI são bem inferiores aos apurados pelos

peritos da polícia: US\$17 mil, contra US\$34,6 mil, abatidos os depósitos da Sr^a Ana Acioli. Consoante esclarecimentos prestados pelo Dr. Cláudio Vieira, todos os depósitos feitos na conta do Sr. Dário César decorreram de solicitações feitas ao Sr. Najun Turner. Certamente em razão da promiscuidade que se estabelecera nas relações financeiras, mantidas entre o Sr. Paulo César e o Sr. Najun Turner, um depósito foi efetuado pelo Sr. Jorge Luiz da Conceição, pessoa das relações do Sr. Najun Turner, outro pela EPC e, finalmente, um terceiro por correntista "fantasma" — José Carlos Bonfim — cuja criação flutua entre o Sr. Najun e o Sr. Paulo César.

134. Por fim, há que mencionar o custeio da reforma do apartamento nº 1102, do Edifício Michelangelo, localizado à Rua Aristeu de Andrade, nº 40, na Cidade de Maceió.

135. O Defendente já teve oportunidade de esclarecer este assunto, em pronunciamento feito através de rede de emissoras de rádio e televisão.

136. Era o Defendente promitente comprador de dois apartamentos no mencionado edifício: o nº 1102 e o nº 1202, sendo este último tipo duplex.

137. Necessitando desfazer-se do apartamento nº 1202, incumbiu o Sr. Paulo César de intermediar a venda, tendo fixado o Defendente o valor que pretendia receber.

138. Durante as tratativas para a alienação, o Defendente constatou que o preço por lei de início estipulado ficara sensivelmente defasado, frente à cotação do imóvel no mercado imobiliário. Diante disto, avênçou com o Senhor Paulo César que, independentemente do valor efetivo que viesse a ser pago pelo comprador, o Defendente receberia apenas aquele que antes estipulara. Mas, em contrapartida, o Sr. Paulo César assumiria a responsabilidade pelo custeio das reformas que viessem a ser feitas no apartamento remanescente — nº 1202 —, que necessitava adaptações, em face do desmembramento que se operara.

139. Assim, o Defendente recebeu o equivalente, na época, a aproximadamente US\$70 mil, sendo liquidado, ainda, pelo adquirente, o valor do saldo devedor junto à incorporadora, no montante de cerca de US\$23 mil, perfazendo um total de US\$93 mil. O valor de mercado do imóvel, segundo informações obtidas junto à "Habitacional Construções S. A.", seria por volta de US\$240 mil.

140. Desta forma, restou uma diferença mais do que suficiente para custear a futura reforma.

141. Há de assinalar-se um novo equívoco da CPI, quando estimou em US\$164 mil o montante pago pela EPC, pelas obras realizadas no imóvel em tela.

142. Como se verifica do exame atento das notas fiscais emitidas pelas diversas empreiteiras que efetuaram as mencionadas reformas, o montante dispendido no apartamento do Defendente foi de US\$85,2 mil, e não de US\$164 mil, como, erroneamente, consta do relatório da Comissão Parlamentar de Inquérito. É que, por malícia ou engano, foram computadas notas fiscais referentes a obras feitas em outros locais, notadamente no imóvel sito à Ladeira do Orfanato São Domingos, nº 80, Maceió, residência do Sr. Paulo César Cavalcante Farias, conforme demonstrado no resumo de auditoria realizada nos documentos fiscais destacados pela CPI.

143. Portanto, adicionando o preço recebido pelo Defendente ao pago à incorporadora pelo adquirente, chegaremos ao referido montante de US\$93 mil, ao qual será acrescido o valor da reforma, cerca de US\$85,2 mil, chegando-se a um total de US\$178 mil, ainda bastante inferior à avaliação apresentada pela "Habitacional Construções S.A."

144. De todo o exposto, podados os excessos dos números adotados pela CPI e pelo Laudo Oficial, e restabelecidas as cifras reais, chega-se à conclusão de que a soma de depósitos e pagamentos, questionados no relatório parlamentar, é comportada pelo resíduo das contribuições de campanha e, sobretudo pelo resultado das aplicações financeiras realizadas, com os recursos originários do empréstimo obtido junto à empresa uruguaia.

145. Destarte, os referidos depósitos e pagamentos, ainda que feitos pelas empresas do Sr. Paulo César Farias — fato que, aliás, já acontecia desde a época da campanha —, não têm relação com as dezenas de milhões de dólares que aquele empresário teria arrebanhado, graças à corrupção e ao tráfico de influência que lhe são imputados.

146. Quanto à utilização de "fantasmas" — pelos Srs. Najun Turner e Paulo César, para concretizar as liquidações de seus próprios débitos, trata-se de matéria que somente aqueles senhores podem explicar.

147. Feitos estes esclarecimentos, passaremos a responder o questionário formulado pelo douto Procurador-Geral da República.

VIII. Respostas ao Questionário da PGR

1º) (Quando se comunicou, pela última vez, direta ou indiretamente, com o Senhor Paulo César Cavalcante Farias?)

— Conforme o Defendente declarou no dia 30 de junho do corrente ano, em pronunciamento público feito através de rede nacional de rádio e televisão, a última vez em que se comunicou com o Sr. Paulo César Cavalcante Farias foi a cerca de dois anos da data do referido pronunciamento.

2º) (Quando esteve, pela última vez, na residência deste, em Brasília?)

— Durante a campanha e, posteriormente na fase de transição de governo e, também, já depois da posse, o Defendente, com a devida concordância de seus proprietários, e muitas vezes na ausência dos mesmos, manteve encontros políticos, de caráter reservado, na residência de diversos amigos, tais como, os Srs. Luiz Estevão, Marcos Coimbra, Eduardo Cardoso, Pedro Paulo Leone Ramos, Paulo Octávio e do Sr. Paulo César Cavalcante Farias. Em relação à derradeira vez em que esteve na casa deste último, o Defendente, no que se recorda, isto ocorreu no segundo semestre do ano passado, sendo certo que lá não se encontrava o proprietário, com quem o Defendente não se avista desde a época mencionada na resposta anterior.

3º) (Há obras custeadas pela União na "Casa da Dinda", em virtude de exigência de segurança? Em caso positivo, qual ou quais?)

— Ao que saiba o Defendente, o único serviço custeado pela União foi referente à iluminação do heliporto. A respeito poderão ser solicitadas melhores informações junto ao Ministério da Aeronáutica, ou à Administração do Palácio do Planalto.

4º) (Como Vossa Excelência explica os depósitos de pessoas fictícias em suas contas bancárias geridas pela Senhora Ana Maria Acioli Gomes de Melo?)

— O Defendente não possui conta bancária gerida pela Sr^a Ana Acioli. Esta senhora, na condição de secretária do Defendente, conforme esclarecido no curso da presente petição, era incumbida de efetuar pagamentos referentes a despesas pessoais do Defendente e familiares. Assim, mantinha a referida secretária contas correntes, que eram supridas por ordem do Dr. Cláudio Vieira, na qualidade de administrador

de recursos do Defendente, conforme ficou bem explicado em carta que instrui a presente petição. No tocante a depósitos efetuados por pessoas fictícias, os esclarecimentos foram prestados, exaustivamente, no texto destas alegações. Segundo informações do Dr. Cláudio Vieira, os responsáveis pela criação das chamadas contas "fantasmas" só poderiam ser, ou o Sr. Najum Turner, ou o Sr. Paulo César, ou ambos. O certo é que os depósitos por eles feitos tinham dupla origem, ambas legítimas: o produto de aplicações financeiras dos valores obtidos através de empréstimos junto à Alfa Trading, empresa uruguaia, valores esses confiados ao Sr. Najum Turner, em depósito; e contribuições durante a campanha presidencial, cuja guarda fora incumbida o Sr. Paulo César.

5º) (Como Vossa Excelência explica os depósitos da "EPC — Empresa de Participações e Construções Ltda.", do Senhor Paulo César Cavalcanti Farias, em suas contas bancárias geridas pela Senhora Ana Maria Acioli Gomes de Melo?)

— O esclarecimento foi apresentado na petição, onde se disse que o Sr. Paulo César era o detentor dos fundos da campanha. Assim, sempre que necessário, ele supria de recursos as contas bancárias geridas pela Srª Ana Acioli, desde a época da campanha.

6º) (Como Vossa Excelência explica os cheques de pessoas fictícias e da empresa EPC para a Srª Rosane Malta Collor de Mello, para o Sr. Berto José Mendes, para a Srª Leda Collor de Mello e para a Srª Celi Elizabete Monteiro de Carvalho?)

— A explicação já foi dada, mas convém reproduzi-la sinteticamente. Os Srs. Najum Turner e Paulo César detinham recursos a ele confiados pelo Dr. Cláudio Vieira, que eram resgatados na medida das solicitações feitas pelo mencionado Dr. Cláudio Vieira. Por razões que se ignora, os Srs. Najum Turner e Paulo César, ao invés de fazerem depósitos por meio de cheques de sua própria emissão, utilizaram-se de interpostas pessoas, algumas das quais fictícias, como se veio a saber depois.

7º) (Há contas bancárias em nome pessoal de Vossa Excelência?)

— Sim. As contas pessoais do Defendente são as seguintes:

- a) Banco do Brasil S.A., Agência 3606-4, Palácio do Planalto, conta nº 755790-6;
- b) Caixa Econômica Federal, Agência 2286-6, Palácio do Planalto, conta nº 1990-2;
- c) Caixa Econômica Federal, Agência 0055, Rosa da Fonseca — Maceió, conta nº 139.917-0 (Caderneta de Poupança).

8º) Onde são depositados seus vencimentos relativos ao cargo de Presidente da República?)

— Na primeira das contas enumeradas na resposta ao quesito anterior.

"A serem verdadeiras as acusações, o Sr. Paulo César cometeu tráfico de influência, além de outros crimes que traduziram uma repugnante traição a quem nele confiara."

9º) (Como Vossa Excelência explica o pagamento do veículo Fiat Elba, placa FA-1208, em face dos documentos de fls. 495/497 e 503/507?)

— A aquisição do mencionado veículo fez-se em substituição ao anterior, da marca Chevrolet, tipo Veraneiro, que sofrera acidente. Desejando comprar novo carro, escolheu o Defendente um modelo mais simples, e menos valioso que o antigo. Assim, determinou ao Dr. Cláudio Vieira que promovesse a compra do automóvel, tendo o aludido senhor tomado, segundo esclareceu, as medidas necessárias, junto ao Sr. Najum Turner, para que este liberasse os recursos a fim de atender ao pagamento à revendedora, onde o carro foi adquirido.

10º) (Por que os filhos de Vossa Excelência utilizavam o veículo Opala Diplomata, placa VY-2745, de propriedade da EPC, empresa do Senhor Paulo César Cavalcanti Farias?)

— Ao surgirem rumores de que se planejava o seqüestro dos filhos do Defendente, sua ex-esposa Dona Celi Elizabeth, manteve contatos com o Dr. Cláudio Vieira, transmitindo-lhe suas naturais preocupações. Como o Dr. Cláudio Vieira soubesse que o Sr. Paulo César possuía um automóvel blindado, solicitou-o por empréstimo, que foi devolvido, posteriormente.

11º) (Quanto custaram as obras realizadas na "Casa da Dinda" pela empresa "Brasil's Garden — Paisagismo e Urbanismo Ltda."?)

— A matéria foi largamente analisada nos itens 109 a 120 da petição, com a seguinte conclusão: "ao invés dos US\$2,95 milhões conjecturados pela CPI, pode-se admitir um máximo de US\$1,1 milhão", gastos nas obras da "Casa da Dinda". Reitere-se que as aludidas reformas no móveis foram contratadas e realizadas, em grande parte, antes de o Defendente tomar posse na Presidência da República. Assim, é de todo descabido pretender-se que as obras tenham sido custeadas com recursos que o Sr. Paulo César teria logrado obter, meses após o início do Governo, através da prática de corrupção e tráfico de influência. O grande equívoco da CPI, ao calcular os gastos em quase US\$3 milhões, decorreu da confusão feita entre os valores efetivamente despendidos com as obras na "Casa da Dinda", e o total dos cheques emitidos por outras razões, pelo Sr. Paulo César, suas empresas e prepostos, reais ou fictícios. Estas razões, que são inteiramente alheias aos interesses do Defendente, deverão ser exigidas do Sr. Paulo César. As perícias realizadas, que instruem a presente petição, demonstram que o valor das obras, em grande parte, repita-se, pago antes da posse, pode ser orçado em cerca de US\$900 mil, quantia bem inferior aos imaginários quase três milhões de dólares da CPI, ou aos absurdos nove milhões divulgados por alguns veículos da mídia.

12º) (Como e por quem foram pagas as obras referidas na pergunta anterior?)

— As obras foram pagas através de providências comandadas pelo Dr. Cláudio Vieira, que para tanto lançou mão dos recursos provenientes das aplicações financeiras, largamente referidas nesta petição. Relembrem-se que o montante despendido nas reformas da "Casa da Dinda" não ultrapassou a antes mencionada quantia de US\$1,1 milhão.

13º) (Quando assinou, como avalista, a nota promissória, em cópia à fl. 389?)

— O Defendente não tem condições de precisar a data exata, mas pode afirmar que assinou, como avalista, uma promissória no valor de cinco milhões de dólares, em meados do mês de abril de 1989.

14º) (Qual o interesse de Vossa Excelência no processo de privatização da Vasp?)

— A privatização da VASP — Viação Aérea de São Paulo S.A. — foi realizada sob a responsabilidade do Estado de São Paulo, então detentor da maioria das ações da empresa.

O único e grande interesse do Defendente na matéria era que a privatização se concretizasse, em harmonia com o programa de modernização, sustentado desde a campanha presidencial.

15º) (Como Vossa Excelência explica a utilização de veículos automotores pela Senhora Ana Maria Acioli Gomes de Melo, com aluguéis pagos por empresas do Senhor Paulo César Cavalcanti Farias e por pessoas fictícias?)

— O Defendente sequer tinha conhecimento dos fatos objeto da indagação. Conforme foi posteriormente informado, tal iniciativa foi da exclusiva responsabilidade do Senhor Cláudio Vieira, conforme o mesmo admitiu em suas declarações às fls. 1175, do 5º volume.

IX. Quesitos Suplementares

a) (Como Vossa Excelência explica pagamentos de despesas pela empresa EPC — Empresa de Participações Ltda. — relativas a melhoramentos de imóvel residencial, de propriedade de Vossa Excelência, sito em Maceió, Estado de Alagoas?)

— A devida explicação encontra-se nos itens 134 a 143 da presente petição. Quanto a esse assunto, mais uma vez, devem ser eliminados os excessos da CPI, que estimou em US\$164 mil o custo das reformas realizadas no apartamento de propriedade do Defendente em Maceió. Para chegar àquele montante, foram, indevidamente, por equívoco ou má-fé, adicionados valores de notas fiscais referentes a obras realizadas num imóvel, também em Maceió, de propriedade do Sr. Paulo César. De qualquer forma, consoante exposto nos referidos itens 134 a 143, aos quais nos reportamos, o custo das obras realizadas no apartamento nº 1.102, do edifício Michelangelo, em Maceió, integrou-se no preço do duplex nº 1.202, que foi vendido pelo Defendente, com intermediação do Sr. Paulo César.

b) (Como Vossa Excelência explica o fato de que despesas de sua residência eram custeadas por dinheiro oriundo de pessoas fictícias e de empresas de Paulo César Cavalcante Farias?)

— Os esclarecimentos já foram prestados no texto da presente petição, e nas respostas às perguntas anteriores.

c) (Como Vossa Excelência explica o fato de que o tratamento dentário da Senhora Rosane Malta Collor de Mello tenha sido pago ao Doutor Olympio Faissol Pinto através de cheque emitido por pessoa fictícia?)

— Na carta enviada pelo Dr. Cláudio Vieira, anexa à presente petição, aquele senhor, que era incumbido de administrar os recursos financeiros pessoais do Defendente, ao receber solicitação para fazer o pagamento ao Dr. Olympio Faissol Pinto, tomou as providências que entendeu cabíveis, para liquidar a obrigação, através do resgate dos valores que confiara a terceiros. A matéria foi abordada no item 127 da petição.

X. Considerações Finais

148. Do exposto, conclui-se que o Defendente foi despojado, temporariamente, das funções de Presidente da República, sem que tenha praticado qualquer ato de improbidade, porquanto não se beneficiou de qualquer vantagem indevida, arrancada dos cofres públicos, nem foi conivente, e muito menos se aproveitou da atuação ilícita atribuída ao Sr. Paulo César Cavalcante Farias, cuja apuração foi determinada por ato de ofício da Presidência da República.

149. A defesa ora apresentada foi possível graças ao acesso, somente agora permitido, às provas coligidas na CPI e no Inquérito Policial remetido a esse Egrégio Supremo Tribunal.

150. Da análise desapassionada dos elementos probatórios, verifica-se absoluta ausência de vínculo entre os depósitos e pagamentos questionados pela Comissão Parlamentar de Inquérito e as dezenas de milhões de dólares que tramitaram pelas contas bancárias do Sr. Paulo César, de suas empresas e dos correntistas fictícios, cuja manipulação é a ele imputada.

151. Em verdade, durante alguns anos o Defendente confiou na honradez e lealdade daquele que foi depositário dos recursos arrecadados durante a campanha presidencial. Junto ao Sr. Paulo César, desde o lançamento da candidatura do Defendente, eram solicitados suprimentos para fazer face às despesas que iam surgindo. Assim, não há porque se levantar celeuma em torno de depósitos promovidos pelo Sr. Paulo César e suas empresas, na conta bancária da Srª Ana Acioli, que era a pessoa incumbida de efetuar os pagamentos.

152. O vínculo que se pretendeu estabelecer, entre tais suprimentos e os ulteriores atos de improbidade irrogados ao Sr. Paulo César, não resiste ao confronto com uma indiscutível realidade — os depósitos já eram feitos durante a campanha, a transição e os primeiros meses de governo, períodos em que, a toda evidência, ainda não se poderia cogitar de corrupção e de tráfico de influência.

153. Diante desta irresponsável constatação, é imperioso concluir que outras eram as fontes dos suprimentos: as contribuições da campanha e as aplicações financeiras, resultantes do empréstimo pactuado junto à empresa uruguaia.

154. Aliás, em relação ao montante de depósitos e pagamentos efetuados, depois de 15 de março de 1990, os valores oriundos da linha de crédito obtido junto à Alfa Trading seriam, por si só, suficientes para satisfazê-lo, como já devidamente demonstrado no corpo desta petição.

155. Por outro lado, no tocante às vantagens que o Sr. Paulo César teria logrado, numa atividade de intermediação entre particulares e servidores públicos, não há como envolver-se a pessoa do Defendente em tais expedientes e tratativas escusas.

156. Em marcante pronunciamento, divulgado por todos os meios de comunicação em 27 de outubro de 1990, o Defendente proclamou, alto e bom som, *in verbis*:

“Desautorizo parentes, conhecidos e amigos a interferir em negócios do Governo; o fato de ser parente do Presidente, conhecido do Presidente, amigo do Presidente não dá direito a essa pessoa ou a essas pessoas de terem um salvo-conduto; eles não têm delegação do presidente para agir em seu nome.”

157. Mas, se a partir da mencionada manifestação presidencial, houve empresas voltadas, exclusivamente, para seus mesquinhos interesses privados, que mantiveram entendimentos escusos com o Sr. Paulo César Cavalcante Farias, não tinham elas mais o direito de supor que este senhor, ou quem quer que seja, estivesse agindo em nome do Presidente.

158. Dentre as pessoas que teriam cedido às solicitações espúrias, muitas delas desfrutaram de notável prestígio público, pela honradez de conduta que procuraram ostentar. Se ao invés de propiciar as dádivas indevidas, tivessem elas, com sua propalada autoridade moral, procurado o Presidente da República para denunciá-lhe as propostas indecorosas que haviam recebido, desde logo o Chefe do Governo determinaria as adequadas e enérgicas providências, que veio a tomar tempos

depois, tão logo lhe chegaram notícias sobre a conduta do Sr. Paulo César.

159. Enfatize-se que não constitui novidade, no ordenamento jurídico penal moderno a prática do chamado **lobismo**, em que o agente, para obter vantagens, faz uso indevido de prestígio, porventura desfrutado, junto à autoridade pública, sem que esta tenha sequer ciência do fato.

160. A recente Lei Orgânica, de 22 de março de 1991, que efetuou reformas no Código Penal Espanhol, definiu um novo crime, intitulado "Tráfico de Influência", para punir, exatamente, as pessoas que obtêm benefícios econômicos, através de influências exercida junto a um funcionário público, prevalecendo-se de sua relação pessoal com este, ou com outra autoridade (art. 404, bis b, do Código Penal Espanhol).

161. A serem verdadeiras as acusações feitas ao Sr. Paulo César, cuja apuração o Defendente determinou, ao ordenar a abertura de inquérito policial, exatamente foi este o crime por ele praticado, além de outros, que traduziram uma conduta de repugnante traição a quem nele confiara.

162. Amargando o cumprimento de uma pena antecipada e injusta, mas com a consciência tranquila pelos atos praticados, até o momento, no exercício do elevado cargo de Presidente da República, eleito pelo direto sufrágio popular, espera o Defendente haver prestado os devidos esclarecimentos, e aguarda que, a final, lhe seja feita Justiça — p.p. Antonio Evaristo de Moraes Filho, adv. Insc. 8.410, OAB-RJ — p.p. José Guilherme Villela, adv. Insc. 201, OAB-DF.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) — Concedo a palavra ao nobre Senador Odacir Soares.

O SR. ODACIR SOARES (PFL — RO. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, quero registrar aqui, a este Plenário, que recebi, com grande satisfação, um breve mas significativo relatório das atividades desenvolvidas pelo Ministério dos Transportes e das Comunicações, durante a gestão do nosso querido, competente e ilustre Senador Affonso Camargo (PTB — PR).

Tenho certeza de que a volta do nobre Senador Affonso Camargo ao Senado Federal também é motivo de alegria para todos os membros desta Casa. Em sua passagem pelo Ministério dos Transportes e Comunicações — de 12 de abril a 30 de setembro de 1992 —, o nobre representante do Estado do Paraná demonstrou, mais uma vez, honrando as elevadas tradições deste Senado Federal, ser um homem público dos mais capacitados e preparados para exercer postos importantes da administração pública deste País.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, os princípios que nortearam a passagem do Senador Affonso Camargo pelo Ministério dos Transportes e Comunicações durante o Governo do Presidente Fernando Collor honram não apenas este Senado da República, mas toda a classe política do nosso País. Citarei aqui, para que fique registrado perante a História do nosso País, quais foram, basicamente, as diretrizes imprimidas pelo ilustre Senador do Paraná enquanto comandou essa Pasta.

Fez de cada servidor do Ministério um guardião dos recursos públicos; priorizou o aumento da eficiência dos órgãos vinculados ao Ministério; enfatizou a necessidade de condução dos assuntos da administração pública de forma impessoal; defendeu a privatização dos serviços públicos, assegurando, aos seus usuários, continuidade e melhoria destes serviços.

Na gestão do Senador Affonso Camargo, a Pasta que estava sob o seu comando criou Comissão destinada a acompanhar gastos com publicidade e propaganda, limitando as des-

pesas ao estritamente necessário ao cumprimento das obrigações sociais de cada instituição. Nenhuma denúncia de irregularidade ficou sem investigação administrativa profunda no Ministério dos Transportes e Comunicações enquanto o Senador Affonso Camargo foi Ministro. Foram, em consequência de denúncias recebidas, canceladas licitações para a edição de listas telefônicas do Rio de Janeiro, bem assim para a exploração da telefonia celular em diversos Estados da Federação.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, quero finalizar este breve pronunciamento para também deixar registrado quão positiva foi a convivência neste Senado com o ilustre Senador Enéas Farias (PST), que soube cumprir tão bem a difícil e honrosa missão de substituir o nobre Senador Affonso Camargo durante o período em que esteve no Ministério do Presidente Collor.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, aproveito a ocasião para registrar aqui, no Senado Federal, com grande satisfação, correspondência a mim endereçada, enviada lá do meu Estado, Rondônia, pelo ilustre Deputado Estadual Eurípedes Miranda (PDT).

Através de um fax, o nobre Deputado de Rondônia enviou, para mim, cumprimentos "pelo grande desempenho demonstrado em defesa dos tíquetes-refeição para os servidores públicos do quadro federal".

Embora tenha de fato me empenhado bastante nessa luta a favor da implantação dos tíquetes-refeição para os servidores públicos do meu Estado e de todo Brasil, quem deve ser parabenizado pela concessão do benefício alimentação são os Srs. Deputados e Senadores, que aprovaram em 11 de setembro deste ano o projeto de lei, de autoria do Poder Executivo, enviado para o Legislativo pelo então Presidente da República Fernando Collor de Mello, criando esse benefício.

Por entender que a concessão de tíquetes-refeição era uma medida justa, fiz várias gestões a favor desta tese junto ao então Ministro do Trabalho, João Mellão Neto. No dia 20 de julho deste ano enviei ofício ao Ministro do Trabalho, reforçando a defesa da reivindicação dos servidores públicos.

Recebi do Ministro Mellão e do próprio Presidente Fernando Collor toda a atenção e consideração no encaminhamento da questão. Em resposta ao meu ofício o Ministro garantiu, na época, que o Presidente Collor sancionaria imediatamente o projeto de lei, tão logo este viesse do Legislativo para análise do Chefe do Executivo. Assim, no dia 27 de setembro, o Presidente Collor sancionou a Lei nº 8.460, a lei do tíquete-refeição.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, agora que o tíquete-refeição é lei federal, anuncio que dedicarei parte significativa das minhas horas de trabalho parlamentar para ver aprovado, na Lei Orçamentária da União para 1993, recursos, objetivando exatamente viabilizar concretamente o tíquete-alimentação dos servidores.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) — Concedo a palavra ao nobre Senador Moisés Abrão.

O SR. MOISÉS ABRÃO (PMDB — RO. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, a ambição de poder alimenta-se por formas diversas. Uma delas, sem dúvida das principais, é induzir a erro parte dos meios de comunicação, ao fornecer-lhes informações incorretas ou distorcidas que, acolhidas sem maiores cuidados pelos

menos avisados, são repassadas ao público sem a fidelidade desejada. Deste modo, deixam-se manipular pelo poder econômico — e contribuem, conscientemente ou não, para denegrir, injustamente, imagens de homens que alçaram cargo público sem a interferência direta das oligarquias dominantes.

Carlos Chagas, em recente e irrepreensível artigo publicado na sua coluna semanal da revista *Manchete*, intitulado "O clubinho não gostou", dá bem a dimensão do que estava ocorrendo naquele momento e que, infelizmente, continua a ocorrer ainda agora.

São daquele brilhante jornalista estas lúcidas palavras:

"Como não saiu deles o sucessor de Márcio Marques Moreira, estão indignados. Dão veredicto e sentença condenatória antes de o novo Governador ter começado a operar, mobilizando o vasto aparato publicitário que dominam. A tática é ridicularizar quem tentá falar pela maioria e pode, se tiver bondade, inteligência e humildade, começar a desmontar o grande cartório de seus privilégios. Com Collor, questionavam o varejo, mas locupletavam-se no atacado. Com Itamar sentem o risco de perder o controle do processo."

E no parágrafo final das suas considerações, que mereciam ser lidas na íntegra desta tribuna se o tempo assim o permitisse, conclui:

"O Ministério Itamar está desagradando ao País? Está frustrando a massa? Desiludindo categorias e regiões infundáveis? Nada disso. Acaba, apenas, de contrariar o clubinho retrógrado e insensível de uma aristocracia em decomposição acelerada. Seria pleonasmo acusá-la de burra, mas não dá para poupar adjetivos. E, se não for desta vez, será da próxima. Ou da outra"...

O raciocínio é corretíssimo. E serve, também, em relação às escolhas de Paulo Haddad, de Murilo Hingel, de Alexandre Costa, de todos, enfim, que não foram abençoados a priori pela elite financeira do Sudeste e do Sul do País.

A bola da vez parece ser, agora, o eminente Deputado Lázaro Barbosa. Afinal quem mandou ser ele do Centro-Oeste, originário de família pobre e ter optado pela lavoura, quando poderia ter percorrido o caminho da criação de búfalos, atividade muito mais refinada, muito mais lucrativa e que lhe permitiria cativar a mídia com lautos churrascos oferecidos com frequência digna da opulência deste País?

Que importa o seu glorioso passado parlamentar, e disso muitos daqui poderiam dar o seu testemunho, quando, na bancada do MDB e sob a liderança do então Senador Paulo Brossard — hoje honrando a nossa Suprema Corte de Justiça —, enfrentou com altivez e destemor o longo período de autoritarismo que, qual rolo compressor, esmagava a todos os que tinham a ousadia da oposição?

Parece também desimportante lembrar a sua recente atuação, ao lado do já saudoso Dr. Ulysses Guimarães, no memorável processo de impedimento do Presidente da República, que deslumbrou os estrangeiros pelo nosso exemplo de superar a crise através do exercício dos preceitos democráticos.

Não, para o "clubinho" mais vale inventar que este goiano *Self Made Man* passou, um dia, por dificuldades financeiras que impediram, temporariamente, saldasse suas dívidas junto ao Banco do Brasil. Preferem eles ignorar que esses débitos

tenham sido integralmente quitados, sendo que, na parte referente ao investimento, até com antecipação do prazo. Importa menos lembrar que essas dificuldades, se houveram, terão sido comuns a todos os que tiveram a coragem de plantar neste País que tem primado em penalizar o produtor rural. Não. Tenta-se crucificá-lo, e isso só pode atribuir-se a interesses inconfessáveis, por ter enfrentado o desafio que só os corajosos enfrentam diante de conjuntura tão desfavorável. Da mesma forma quando o acusam, repetindo uma inverdade usada na vitoriosa campanha eleitoral do Governo que acaba de ser afastado, de ter contribuído, já que exercia na época o cargo de Secretário-Geral do Ministério que hoje ocupa, para a perda de milhares de toneladas de grãos armazenados a céu aberto na região do centro-oeste?

— Desinformação ou má-fé? Muitas vezes esses ingredientes se completam numa obra macabra de destruição arquitetada contra alguém. Num palanque eleitoral, embora não ético, pode-se até compreender, mesmo sem aceitar, a irresponsabilidade de uma aleivosia tão grande.

— Sabe, porém, este Plenário, sabem todos os que lidam com a área agrícola, ser de total responsabilidade do armazenador, seja a céu aberto ou em recinto fechado, a manutenção em condições satisfatórias do produto estocado. Assim, só a demagogia em certo instante, ou a má-fé em outro, poderiam endossar a falsa afirmativa de ter restado incalculável prejuízo ao erário público. Registre-se, por isso, a bem da verdade e para que justiça se faça, que nenhum prejuízo sofreu o Governo naquele episódio, dado que as indenizações devidas pelos responsáveis foram todas cobradas e integralmente recebidas.

Da outra acusação, muito mais do que as minhas palavras, fala o documento que tenho em mãos e que leio para conhecimento do Plenário e da Nação:

"Ilm^o Sr.

Lázaro Ferreira Barbosa

Nesta

Prezado Senhor,

Atendendo a sua solicitação, venho esclarecer que, consoante informações de nossa Agência de Iporá (GO), V. S^a figurou, no ano de 1987, como mutuário de operações de financiamento para desmate de 580ha de cerrado e custeio de 530ha de arroz de sequeiro, as quais foram contratadas dentro das linhas normais de crédito para as finalidades.

Cumprido-me aduzir que tais operações foram conduzidas e liquidadas dentro da normalidade, sendo que a relativa ao investimento foi liquidada antecipadamente.

Por fim, as informações obtidas registram que atualmente não há operações de crédito "em ser" de sua responsabilidade.

Atenciosamente — Luiz Antônio Fayet, Presidente interino.

Tão completo e cabal esclarecimento dispensa maiores considerações.

Sr. Presidente, Sr^{es} e Srs. Senadores, na posição de julgador na finalização de um processo inevitável e necessário, mas nem por isso menos traumatizante para a vida institucional brasileira, qual seja o do impedimento do Presidente afastado Fernando Collor, não quero adentrar-me em pré-julgamento ou juízos que comprometeriam, irremediavelmente, a isenção

e a serenidade esperadas do Senado por toda a sociedade brasileira.

Não posso, entretanto, mesmo arriscando-me à incompreensão de análises apressadas, tentando impingir-me comparações que não pretendo, entre o Governo que saiu e o que entrou, deixar de manifestar desta tribuna minhas apreensões quanto ao clima de inquisição que certa parte da imprensa está tentando gerar em relação ao Ministério de Itamar Franco.

E faço aqui uma pergunta que parece-me de total pertinência: a quem aproveitará o descrédito do Governo Itamar junto ao povo? Este povo que saiu às ruas, cansado de um tempo sem cores, de repetidas decepções, de demasiado sofrimento, mas carregado de renovada esperança? Está claro que o desmantelamento do Governo recém constituído, corresponderá, sem sombra de qualquer dúvida, a uma irremediável desintegração da nossa estrutura política e, via de consequência, do nosso arcabouço econômico e social. Repito a pergunta: a quem interessa?

O tempo é de espera e não de críticas açodadas. Estamos diante de novo cenário e há que se dar tempo ao tempo para que esse tipo de manifestações do mundo social possam trazer em seu bojo juízos de valor mais próximos da justiça e da verdade.

Nesse contexto é fundamental que a imprensa, de relevante e incontestável papel na consolidação dos postulados republicanos e democráticos, se imponha a narração dos fatos sem discriminações regionais e contribua, de maneira decisiva, para o estabelecimento da paz na sociedade.

Para isto é essencial que posterguemos sentenças e criemos espaço de tempo para análises mais lúcidas, livres da intransigência e do radicalismo. Por ora, nem o castigo do inferno e nem o perdão do céu. Apenas o limpo da esperança, do otimismo, da credibilidade e da união em todos em torno de um programa de reconstrução do Brasil, além e acima das injustificáveis guerras regionais que interesses particulares feridos insistem em fabricar.

Itamar Franco e seu Ministério precisam de paz para trabalhar. O dever de todos os segmentos sociais é proporcionar-lhe, neste momento, condições para que isso aconteça. Raciocinemos em as paixões e os interesses menores que amesquinham e atrapalham os objetivos maiores.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Albano Franco — Almir Gabriel — Aureo Mello — Henrique Almeida — Hydekel Freitas — João Rocha — Josaphat Marinho — José Paulo Bisol — José Sarney — Jutahy Magalhães — Juvêncio Dias — Lavoisier Maia — Magno Bacelar — Márcio Lacerda — Meira Filho — Moisés Abrão — Nelson Carneiro — Odacir Soares — Pedro Teixeira — Ronan Tito — Valmir Campelo

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) — Esgotou-se hoje o prazo previsto no art. 91, § 3º do Regimento Interno, sem que tenha sido interposto recurso, no sentido de inclusão em Ordem do Dia, das seguintes matérias:

— Projeto de Lei do Senado nº 57, de 1992, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que fixa jornada de trabalho semanal à categoria profissional de Farmacêutico no Serviço Público;

— Projeto de Lei do Senado nº 42, de 1992, de autoria do Senador Pedro Simon, que dispõe sobre despesas de caráter sigiloso.

As matérias foram aprovadas em apreciação conclusiva pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Os projetos vão à Câmara dos Deputados.

São os seguintes os textos finais aprovados pela Comissão:

TEXTO FINAL APROVADO PELA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 57, DE 1992

Fixa jornada de trabalho semanal à categoria profissional de Farmacêutico no Serviço Público.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É estabelecidas jornada de trabalho de trinta horas semanais à categoria profissional de Farmacêutico, do Grupo Outras Atividades de Nível Superior, a que se refere a Lei nº 5.645, de 10 de dezembro de 1970.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 42, DE 1992

Dispõe sobre despesas de caráter sigiloso.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º As despesas de caráter sigiloso somente poderão ser realizadas pelos órgãos ou entidades cujas normas de criação estabeleçam competência para desenvolver atividades consideradas sigilosas relativas à segurança da sociedade, do Estado e do País.

Art. 2º A lei orçamentária anual destinará dotação específica para a realização de despesas de caráter sigiloso pelos órgãos e entidades mencionadas no artigo anterior.

Parágrafo único. A dotação específica mencionada neste artigo deverá ser considerada no projeto de lei orçamentária anual, de forma a propiciar à Comissão Mista Permanente do Congresso Nacional, a que se refere o art. 166, § 1º, da Constituição Federal, condições de examinar e emitir parecer, também em caráter sigiloso, quanto à pertinência da destinação dos créditos previstos.

Art. 3º Os atos concernentes às despesas realizadas à conta de dotação de caráter sigiloso serão, nesse mesmo caráter, julgados pelo Tribunal de Contas da União.

Art. 4º O Tribunal de Contas da União comunicará, em caráter reservado, ao Congresso Nacional, sobre as despesas de caráter sigiloso realizadas pelos órgãos e entidades referidos no art. 1º

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) — Na presente sessão terminou o prazo para apresentação de emendas às seguintes matérias:

— Projeto de Lei da Câmara nº 41, de 1992 (nº 2.622/92, na Casa de origem), de iniciativa do Tribunal Superior do Trabalho, que altera a composição e a organização interna do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, com sede no Rio de Janeiro, e dá outras providências; e

— Projeto de Lei da Câmara nº 48, de 1992 (nº 2.630/92), na Casa de origem), de iniciativa do Tribunal Superior do Trabalho, que altera a composição e a organização interna do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, com sede em Belo Horizonte — MG, e dá outras providências.

A cada Projeto foi oferecida uma emenda.
As matérias voltam à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania para exame das emendas.

São as seguintes as emendas apresentadas:

**EMENDA OFERECIDA AO
PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 41, DE 1992
(Nº 2.622/92, na Casa de origem)**

Que altera a composição interna do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª região com sede no Rio de Janeiro-RJ, e dá outras providências, nos termos do art. 235, II, d, do Regimento Interno.

Suprimir o § 2º do art. 6º, passando o § 1º a ser denominado "Parágrafo único", e alterar o Anexo I para o seguinte teor:

ANEXO I

LEI Nº , DE DE 1992

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
DA 1ª REGIÃO
QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL
DA SECRETARIA**

CARGOS EM COMISSÃO

Grupo	Denominação	Código	Código
Direção e Assessoramento superiores	Assessor de Juiz	26 (vinte e seis)	TRT-1ª-DAS 102.5
	Diretor de Secretaria	04 (quatro)	TRT-1ª-DAS 101.5

Justificação

O Tribunal Superior do Trabalho, no uso de suas prerrogativas constitucionais, encaminhou ao Congresso Nacional o Projeto de Lei que, após ser aprovado pela Câmara, no Senado recebeu o nº PLC 41/92, alterando a composição e a organização do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, com sede no Estado do Rio de Janeiro.

Juntamente com este Projeto de Lei, aquela Corte Superior encaminhou outros oito, versando exatamente a mesma matéria, sendo que três deles, relativos às Segunda, Décima e Décima Quinta Regiões já foram aprovados, também, pelo Senado e remetidos à Presidência da República para a respectiva sanção presidencial.

No último dia 20 do corrente mês, o Diário Oficial da União publicou a Lei nº 8.473, de 19 de outubro de 1992, que "Altera a composição e a organização interna do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, com sede em Campinas-SP, e dá outras providências", tendo merecido a sanção integral de Sua Excelência o Vice-Presidente da República no exercício do cargo de Presidente da República.

No dia seguinte, entretanto, o Diário Oficial da União publicou a Lei nº 8.474, de 20 de outubro de 1992, que "Altera a composição e a organização interna do Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região, com sede em Brasília-DF, e dá outras providências", desta feita, com veto presidencial ao

seu art. 6º, o que foi motivo de grande surpresa por parte daquela Corte, de vez que se trata de dispositivo legal de idêntica redação àquela contida no art. 6º da Lei nº 8.473/92, integralmente sancionada na véspera, como já dito.

Atendendo a consulta do Tribunal Superior do Trabalho, a Consultoria Jurídica da Presidência da República, encarregada do exame prévio dos projetos submetidos à sanção presidencial, assegurou ser a nova orientação técnica daquele órgão no sentido de que a classificação dos níveis dos cargos DAS seja determinada no próprio texto legal, e não remetida à deliberação do Tribunal Pleno da Corte Regional ou de seu Órgão Especial, como consta do texto do referido art. 6º

A técnica legislativa utilizada pelo Tribunal Superior do Trabalho, quando da elaboração dos Projetos de Lei de sua iniciativa, é a mesma que tradicionalmente vem sendo observada pelos demais órgãos da Administração Pública nos três poderes, como se pode comprovar pelo texto da Lei nº 8.468/92, que "Cria cargos do Grupo de Direção e Assessoramento Superiores DAS-100, na Secretaria do Tribunal Superior Eleitoral", Diário Oficial da União de 1º de outubro de 1992, e inúmeras outras leis, todas editadas após a promulgação da nova Carta Constitucional.

Sem entrar no mérito das razões que fundamentam o veto ao art. 6º da Lei nº 8.474/92, mas atendendo às urgentes necessidades da Justiça do Trabalho, a presente Emenda busca adaptar o texto do PLC nº 41/92 às novas exigências técnicas manifestadas pela Consultoria Jurídica da Presidência da República, sem contudo trazer qualquer prejuízo de conteúdo ou de objeto ao referido Projeto de Lei.

Sala das Sessões, 26 de outubro de 1992. — Senador Nabor Júnior.

**EMENDA OFERECIDA AO
PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 48 DE 1992
(Nº 2.630/92, na Casa de origem)**

Que altera a composição e a organização do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, com sede em Belo Horizonte-MG, e dá outras providências, nos termos do art. 235, II, d, do Regimento Interno.

Suprimir o § 2º do art. 6º, passando o § 1º a ser denominado "Parágrafo único", e alterar o Anexo I para o seguinte teor:

ANEXO I

LEI Nº , DE DE 1992

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
DA 1ª REGIÃO
QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL
DA SECRETARIA**

CARGOS EM COMISSÃO

Grupo	Denominação	Número	Código
Direção e Assessoramento superiores	Assessor de Juiz	26 (vinte e seis)	TRT-1ª-DAS 102.5
	Diretor de Secretaria	04 (quatro)	TRT-1ª-DAS 101.5

Justificação

O Tribunal Superior do Trabalho, no uso de suas prerrogativas constitucionais, encaminhou ao Congresso Nacional o Projeto de Lei que, após ser aprovado pela Câmara, no Senado recebeu o nº PLC 48/92, alterando a composição e a organização do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, com sede no Estado de Minas Gerais.

Juntamente com este Projeto de Lei, o Egrégio Tribunal Superior do Trabalho encaminhou outros oito, versando a mesma matéria, sendo que três deles, relativos à Segunda, Décima e Décima Quinta Regiões, já foram aprovados, também, pelo Senado e remetidos à Presidência da República para a respectiva sanção presidencial.

No último dia 20 do corrente mês, foi publicado no **Diário Oficial da União** a Lei nº 8.473, de 19 de outubro de 1992, que "Altera a composição e a organização interna do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, com sede em Campinas-SP, e dá outras providências", tendo merecido a sanção integral de Sua Excelência o Vice-Presidente da República no exercício do cargo de Presidente da República.

Contudo, no dia seguinte, 21 de outubro de 1992, foi publicada no **Diário Oficial da União** a Lei nº 8.474, de 20 de outubro de 1992, que "Altera a composição e organização interna do Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região, com sede em Brasília-DF, e dá outras providências", desta feita, com veto presidencial ao seu art. 6º, o que foi motivo de grande surpresa por parte daquela Corte Superior, de vez que trata-se de dispositivo legal de idêntica redação àquela contida no art. 6º da Lei nº 8.473/92, integralmente sancionada na véspera, como já dito.

Em consulta do Tribunal Superior do Trabalho, a Consultoria Jurídica da Presidência da República, encarregada do exame prévio dos projetos submetidos à sanção presidencial, assegurou ser a nova orientação técnica no sentido de que a classificação aos níveis dos cargos DAS tem de ser determinada no próprio texto legal e não remetida à deliberação do Tribunal Pleno da Corte Regional ou de seu órgão Especial, como consta do texto do referido art. 6º.

A técnica legislativa utilizada pelo Tribunal Superior do Trabalho, quando da elaboração dos Projetos de Lei de sua iniciativa, é a mesma que tradicionalmente vem sendo observada pelos demais órgãos da Administração Pública nos três Poderes, como se pode comprovar pelos textos das Leis nºs 8.468/92, que "Cria cargos do Grupo de Direção e Assessoramento Superiores DAS-100, na Secretaria do Tribunal Superior Eleitoral", e inúmeras outras, todas editadas após a promulgação da nova Carta Constitucional.

Sem entrar no mérito das razões que fundamentam o veto ao art. 6º da Lei nº 8.474/92, mas atendendo às urgentes necessidades da Justiça do Trabalho, apresento Emenda que adapta o PLC nº 48/92 às novas exigências técnicas manifestadas pela ilustre Consultoria Jurídica da Presidência da República, sem trazer qualquer prejuízo de conteúdo ou de objeto ao referido Projeto de Lei.

Sala das sessões, 26 de outubro de 1992. — Senador Nabor Júnior.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) — Não há mais oradores inscritos.

Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, designando para a sessão ordinária de amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 73, DE 1992**

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 64, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 375, inciso VIII, do Regimento Interno.)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 73, de 1992 (nº 107/91, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Jet — Radiodifusão Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora, em onda média, na cidade de Teresina, Estado do Piauí, tendo

PARECER favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Bello Parga.

— 2 —

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 74, DE 1992**

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 64, § 2º, do Regimento Interno, combinado com o art. 375, inciso VIII, do Regimento Interno.)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 74, de 1992 (nº 127/91, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à rádio A Voz de São Pedro Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de São Pedro, Estado de São Paulo, tendo

PARECER favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Beni Veras.

— 3 —

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 75, DE 1992**

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 64, § 2º, da Constituição, combinado com o art. 375, inciso VIII, do Regimento Interno.)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 75, de 1992 (nº 140/91, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Sociedade Rádio Rural de Muzambinho Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora na cidade de Muzambinho, Estado de Minas Gerais, tendo

PARECER favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Beni Veras.

— 4 —

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 77, DE 1992**

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno.)

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 77, de 1992 (nº 3.183/92, na Casa de origem), que dispõe sobre destinação das quotas de fundos ao portador e aos títulos ou aplicações de renda ao portador ou nominativos-endossáveis mencionados no **caput** do art. 3º da Lei nº 8.021, de 12 de abril de 1990, atualmente à disposição do Banco Central do Brasil, nos termos do § 2º do art. 7º e do **caput** do art. 9º da Lei nº 8.024, de 12 de abril de 1990, tendo;

PARECER favorável, proferido em plenário, Relator: Senador Pedro Teixeira.

— 5 —

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 318, DE 1991-COMPLEMENTAR**

Votação, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 318, de 1991-Complementar, de autoria do Senador Maurício Corrêa, que determina os casos em que as forças estrangeiras possam transitar pelo território nacional ou nele permanecer temporariamente, mediante permissão do Presidente da República, independente da autorização do Congresso Nacional, nos termos do disposto nos arts. 21, inciso IV, 49, inciso II e 84, inciso XXII, da Constituição Federal, tendo

PARECER, sob nº 285, de 1992, da Comissão

— **Relações Exteriores e Defesa Nacional**, favorável ao projeto com Emendas que apresenta de nºs 1 a 3-CRE, e voto em separado do Senador Jarbas Passarinho.

— 6 —

**REDAÇÃO FINAL
PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 226, DE 1983**

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão Diretora em seu Parecer nº 316, de 1992) do Projeto de Lei do Senado nº 226, de 1983 (nº 7.500/86, na Câmara dos Deputados), de autoria do Senador Nelson Carneiro, que concede anistia a dirigentes sindicais punidos com base na legislação trabalhista.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 16 horas.)

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO

Criada através do requerimento nº 592, de 1991, destinada a “examinar o cumprimento das disposições legais relativas à destinação dos recursos e as irregularidades na administração do FGTS do Trabalhador”.

**20ª REUNIÃO, REALIZADA
EM 10 DE JUNHO DE 1992.**

Às quinze horas do dia dez de junho de mil novecentos e noventa e dois, na sala 03 da Ala Senador Alexandre Costa, presentes os Senhores Parlamentares Garibaldi Alves Filho, Presidente, Maurício Ferreira Lima, Paulo Mandarino, Célia Mendes, Florianó Melo, Adelaide Nery, João Faustino, Nilmário Miranda, Ciro Nogueira, Nabor Júnior, Júlio Campos, João Rocha, João França, Luiz Moreira, Jackson Pereira, Odacir Soares, Eduardo Suplicy, Jorge Khoury, Francisco Rollemberg, Pedro Corrêa, Cid Sabóia de Carvalho, Clóvis Assis e Jutahy Magalhães, reúne-se a Comissão Parlamentar Mista de Inquérito. Havendo número regimental, o Sr. Presidente declara aberta a reunião, informando que a mesma destina-se a ouvir o Senhor Romildo Magalhães, Governador do Estado do Acre, que atendendo a convocação, veio prestar seu depoimento, e que ainda, esta Comissão resolveu, também, voltar a convocar os engenheiros Henrique Ludovice, Presidente do CREA do Distrito Federal e Admilson Oliveira e Silva, Presidente do CREA do Estado do Acre e que os mesmos estão à disposição deste órgão, para posteriormente ao depoimento do Sr. Governador, prestarem os esclarecimentos que se fizerem necessários. Prosseguindo, o Sr. Presidente, concede a palavra ao Sr. Governador Romildo Magalhães, que faz o juramento e presta seu depoimento.

Após a explanação de Sua Excelência, passa-se a fase de interpelações, onde usam da palavra, pela ordem de inscrição, os Senhores Parlamentares Maurício Ferreira Lima, João Faustino, Odacir Soares, Luiz Moreira, Paulo Mandarino, Célia Mendes, Luiz Moreira, Júlio Campos, Jackson Pereira, Nabor Júnior, Jorge Khoury, Aluizio Bezerra e Ciro Nogueira. Dando continuidade, o Sr. Presidente comunica que o Sr. Governador Romildo Magalhães, terá que se retirar desta reunião devido a compromisso já assumido para assinatura de convênios com o Governo Federal. Em seguida convida à mesa o Sr. Henrique Ludovice, Presidente do CREA-DF, para que este faça algumas considerações à respeito das Obras do Canal da Maternidade no Estado do Acre. Finalizando, o Sr. Presidente agradece a presença de todos os participantes e dos Senhores Parlamentares e convoca uma reunião para amanhã, dia 11 de junho, às 11:00 horas, na sala nº 06, na Ala Senador Nilo Coelho, Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu Sônia de Andrade Peixoto, Assistente “ad hoc”, lavrei a presente ata, que lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, indo a publicação juntamente com as notas taquigráficas.

ANEXO A ATA DA 20ª REUNIÃO DA COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, CRIADA ATRAVÉS DO REQUERIMENTO Nº 592, DE 1991, DESTINADA A “EXAMINAR O CUMPRIMENTO DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DESTINAÇÃO DOS RECURSOS E AS IRREGULARIDADES NA ADMINISTRAÇÃO DO FGTS DO TRABALHADOR”, REALIZADA EM 10 DE JUNHO DE 1992.

Presidente: Senador Garibaldi Alves Filho

Vice-Presidente: Deputado Maurício Ferreira Lima

Relator: Deputado Ciro Nogueira

Íntegra do apanhamento taquigráfico da Comissão

Convidados: Romildo Magalhães — Ciro Nogueira — Maurício Ferreira Lima — Henrique Ludovice — João Faustino — Jorge Khoury — Odacir Soares — Nilmário Miranda — Paulo Mandarino — Célia Mendes — Luiz Moreira — Júlio Campos — Nabor Júnior — Aloisio Bezerra.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho) — Senhores convidados, vamos dar início a mais uma reunião desta Comissão Parlamentar Mista, criada pelo Requerimento nº 592, destinada a examinar o cumprimento de disposições legais, relativos à destinação de recursos, e às irregularidades na administração do FGTS.

Inicialmente, comunico aos membros desta Comissão que se encontra aqui conosco o Ex^{mo} Sr. Governador do Estado do Acre, Dr. Romildo Magalhães, que, atendendo a convocação, aqui está para prestar o seu depoimento a esta Comissão.

Esta Comissão entendeu, também, de voltar a convocar o Engenheiro Henrique Ludovice, Presidente do CREA do Distrito Federal, e o Engenheiro Admilson Oliveira e Silva, Presidente do CREA do Estado do Acre, que estão à disposição desta Comissão para, posteriormente ao depoimento do Ex^{mo} Sr. Governador, Dr. Romildo Magalhães, prestar os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Dirigimos ofício ao Ex^{mo} Sr. Secretário de Segurança do Estado de São Paulo e S. Ex^a fez chegar a esta Comissão uma cópia do depoimento que o ex-Governador Edmundo Pinto pretendia prestar a esta Comissão, segundo o que foi

levantado pela Secretaria de Segurança do Estado de São Paulo. Esse documento também já se encontra conosco.

Dentro do que foi determinado pela Comissão, deixamos o Governador à vontade para marcar a data da convocação, tendo em vista entendermos as circunstâncias trágicas e dolorosas diante das quais assumiu o Governo do Estado e por isso mesmo é que a Comissão não voltou a se reunir para deixar que o Governador marcasse a data. O certo é que o Governador aqui está, entre nós, no dia de hoje.

Já está em fase de elaboração o relatório do Ex^{mo} Sr. Relator, Deputado Ciro Nogueira. Solicito aos membros desta Comissão toda a colaboração que fosse necessária, no sentido de que o Relator possa melhor se desempenhar, como todos acreditamos e confiamos, na sua tarefa de relatoria.

Gostaria de propor, antes de dar a palavra ao Governador, que pudéssemos ter, dentro do relatório geral desta CPI, um relatório parcial, à parte, a respeito desses acontecimentos ligados à obra do Canal da Maternidade. Teríamos uma conclusão da Comissão com relação aos acontecimentos do Estado do Acre e, ao mesmo tempo, teríamos um relatório mais abrangente voltado a um exame mais abrangente da destinação dos recursos, de outras irregularidades e de modificações na própria sistemática do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

Antes que o Governador inicie o seu depoimento, solicito de S. Ex^a que leia o juramento. Peço também aos Srs. Parlamentares que fiquem em pé.

O SR. ROMILDO MAGALHÃES — “Juro, como dever de consciência, dizer toda a verdade, nada omitindo do que seja do meu conhecimento sobre quaisquer fatos relacionados com a investigação a cargo desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, destinada a examinar o cumprimento das disposições legais, relativas à destinação dos recursos, e as irregularidades na administração do FGTS do trabalhador.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho) — Com a palavra, para uma exposição inicial, o Ex^{mo} Sr. Governador do Estado do Acre, Dr. Romildo Magalhães.

O SR. ROMILDO MAGALHÃES — Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Senadores, demais autoridades presentes, gostaria de iniciar o meu pronunciamento, dizendo a todos que ser brasileiro no Acre, é uma questão, realmente, de querer ser acreano e brasileiro.

Vivemos em um Estado pobre, em um Estado desintegrado dos grandes centros deste País e sentimo-nos na obrigação de lutar, de trabalhar com dificuldades, para podermos resolver os problemas do nosso Estado. É preciso, Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Senadores, que estejamos preparados para buscar um entendimento junto à classe política deste País. Sem esse entendimento, não teremos condições de desenvolver este País e os seus filhos, que são os Estados.

O Estado do Acre, nos últimos dias, tem sofrido muito; mas muito mesmo! Um Estado que tem uma população pobre, humilde, porém, muito hospitaleira. A base econômica do nosso Estado sempre foi a borracha, desde 1870 a 1960; era a nossa fonte econômica! Era através da borracha que os problemas sociais daquele Estado e da nossa gente eram resolvidos. Mas, por falta do apoio necessário ao seringueiro, ao homem que trabalha na floresta, nas matas da Amazônia, eles se sentiam na obrigação de largar a sua colocação, porque não aguentavam mais ver os seus filhos morrerem por falta de assistência médica a e educacional. Sentiam-se realmente

desesperados, pois teriam que se sacrificar, teriam que se transformar em homens valentes, guerreiros, para cortar a seringueira e fazer a péla de borracha. Trabalhavam o mês todo, os trinta dias e quando chegava o fim do mês, o trabalho daqueles trinta dias não era suficiente para comprar uma lata de leite, uma lata de óleo, um litro de querosene para acender a poronga; não sobrava dinheiro para comprar medicamento para tratar do filho com malária, com hepatite. Enfim, eles se sentiram na obrigação de largar as suas colocações e vir para a cidade, em busca de melhores dias. Nós que vivemos no Acre há 46 anos, e como político com 28 anos de mandato, podemos falar do nosso Estado. Sabemos da nossa realidade, sabemos realmente o sofrimento da nossa gente. Estou transmitindo aos senhores que o Acre, nesse momento, precisa de aliados, o Acre precisa do apoio do Governo, dos Srs. Parlamentares, dos Srs. Senadores e Deputados Federais para nos ajudar nesta caminhada tão difícil. Se houver o entendimento, a união da classe política do nosso País, tenho certeza que o nosso Estado, por sermos o mais pobre da Federação, por estarmos a mais de 4 mil quilômetros de São Paulo. Estado onde nós, acreanos, dependemos de tudo, teremos condições de resolver os problemas do Acre e dos acreanos.

Para o conhecimento de V. Ex^a, a castanha que é uma fonte de riqueza econômica do nosso Estado, hoje, está sendo levada para a Bolívia, porque o governo boliviano está abrindo crédito a juros baixos, está industrializando o nosso produto e nós, acreanos e brasileiros, estamos perdendo essa economia tão importante para o fortalecimento do nosso desenvolvimento.

Gostaria que os senhores ficassem atentos para esse ponto. A madeira, que também é fonte de riqueza do nosso Estado, vai toda para o Sul em toras; Mandamos o produto e eles nos pagam um preço absurdo, quando essa madeira deveria ser industrializada no próprio Estado. Mas caiu, ela está sumindo também, está fugindo da nossa economia; por quê? Porque há, hoje, os interesses internacionais sobre a ecologia, a preservação da natureza. E nós, que moramos na Amazônia, concordamos. Agora, entendemos que é preciso dividir as responsabilidades, não podemos sacrificar o progresso de um Estado, o direito de um cidadão acreano e brasileiro porque quis ser brasileiro, como já disse no início da minha fala. Não podemos deixar que um pai de família, que um cidadão, que um acreano, que um brasileiro que está na mata sem assistência médica, educacional para os filhos, sem recursos seja impedido de matar uma cotia, uma paca para dar alimentação, o sustento básico a seus filhos.

Não podemos sacrificar esse cidadão. Temos que dar esse direito a ele de também sobreviver. Não é justo que um colono, um agricultor na cidade de Manoel Urbano, tenha que trocar 15 quilos de arroz por um quilo de carne de peixe para poder dar alimentação aos filhos. Esse homem vem da mata, lá das selvas, muitas vezes trazendo na estopa, um filho com hepatite, com malária e traz 10, 15 quilos de arroz para trocar por um 1 quilo de carne de peixe para poder dar um caldo ao seu filho.

Sr. Presidente, Srs. Senadores e Srs. Deputados, falar em ecologia hoje é moda neste País. Infelizmente estamos vendo que quem está falando sobre ecologia não conhece a realidade do homem que mora no Amazonas. Gostaria que eles estivessem hoje no meu estado, nas margens das nossas estradas, dos nossos rios e dos nossos igarapés para sentirem o que é a malária, a hepatite para levantar quantos estão

enterrados nas margens da Estrada BR-364, que vai de Rio Branco a Cruzeiro do Sul, de Rio Branco a Assis Brasil, de Rio Branco a Brasília, de Rio Branco a Xapuri, de Rio Branco a Sena Madureira, de Rio Branco a Porto Velho.

E muito fácil fazer ecologia neste País, sem conhecer a realidade do cidadão que mora na Amazônia, principalmente no Acre. Preservar a natureza, estamos de acordo, temos que preservá-la, agora, com responsabilidade, não esquecendo que o homem que trabalha na mata, não esquecendo que o homem que faz a borracha, não esquecendo que o homem que planta o arroz, o feijão e a mandioca precisa, também, ter o direito de sobreviver, precisa também ter o direito de produzir o alimento básico para os seus filhos.

Esse é um ponto que gostaria que V. Ex^{as} analisassem porque se faz necessária a compreensão e esse entendimento que estamos tentando buscar junto ao Senado Federal e à Câmara dos Deputados aqui, em Brasília.

Sr. Presidente, estamos acompanhando o desenrolar do Canal da Maternidade, da ETA e da Sanacre, e queremos aqui, mais uma vez, defender que esta obra seja realmente reiniciada o mais urgente possível. Ela é importante, é muito importante para nós, acreanos! Estamos convivendo com um processo de abastecimento d'água de apenas 50% para a nossa população, e acreditamos que sem essa ETA e da Sanacre, mais de 50% da população acreana ficará sem água tratada. E no nosso Estado, como todos sabemos, a malária e a hepatite são doenças características da própria Amazônia.

Apelamos para que essas obras tenham o seu reinício e possam ser executadas. O Governo do Acre está com total responsabilidade de acatar a decisão da Comissão Parlamentar de Inquérito. Cabe aos senhores julgar os méritos do contrato, se houve superfaturamento, irregularidades no contrato do Canal da Maternidade, da ETA e da Sanacre, vamos ficar no aguardo dos resultados desta Comissão composta, tenho a legítima certeza, por homens de consciência e, porque não dizer, de muita responsabilidade com este País e com o povo brasileiro.

O Governo do Estado está aguardando o resultado desta Comissão. Se for constatado o superfaturamento, irregularidades no contrato, V. Ex^{as} podem ficar certos de que o Governo do Acre irá acatar a decisão. Se for preciso anular esse contrato, estamos também dispostos a anulá-lo e a abrir uma nova concorrência em nível nacional.

Agora, não vamos esquecer que essa obra é realmente importante para o Acre. Queremos que haja sua conclusão, dentro dos princípios legais, logicamente, não fugindo um só instante da grande responsabilidade que tem, hoje, o nosso Governo.

Aguardo o resultado desta Comissão Parlamentar de Inquérito. Se for preciso, também acaçaremos a decisão não só da Comissão, mas do Ministério Público. Se optarem pela anulação do contrato, estaremos conscientes e, em nome de todos os acreanos, iremos acatar a decisão de V. Ex^{as}.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho) — Srs. Parlamentares, após as palavras iniciais do Exm^o Sr. Governador do Estado do Acre, o Dr. Romildo Magalhães, vamos dar início à fase dos debates.

Concedo a palavra ao Vice-Presidente da Comissão, Deputado Maurílio Ferreira Lima.

O SR. MAURÍLIO FERREIRA LIMA — Sr. Presidente, em primeiro lugar, comunico que, em despacho proveniente da Cidade do Rio Branco, Capital do Acre, a imprensa publica, hoje:

“O ex-Presidente da Comissão de licitação do Governo do Acre, Edson Sumar Ana, foi indiciado ontem pela Polícia Federal por crime de prevaricação.

O pedido foi baseado em parecer do Tribunal de Contas do Estado do Acre, que constatou anomalia no processo de licitação da obra do canal da Maternidade.

Sumar Ana diz que vai esperar que a Justiça Federal apresente a denúncia para só, então, fazer a sua defesa.”

Sr. Governador, esta Comissão esperava com ansiedade o depoimento de V. Ex^a porque recebeu um laudo do Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura do Distrito Federal que conclui pela constatação de preços na execução das obras do Canal da Maternidade e, logicamente, de superfaturamento sempre que houver liberação de recursos de financiamentos desta obra.

Ficamos um pouco surpreendidos porque esperávamos a palavra do Governo do Acre sobre o laudo do CREA.

Então, eu perguntaria, inicialmente, a V. Ex^a se leu o laudo do CREA e qual a posição do Governo de V. Ex^a com relação a isso.

O SR. ROMILDO MAGALHÃES — Eu gostaria de levar ao conhecimento desta Comissão, composta por homens de bem e de boa vontade, que com um pouco mais de 20 dias de Governo, quando outros problemas sociais nos preocupava muito mais, porque encontrei um Estado um pouco abandonado, principalmente na área de segurança, de assistência médica — os nossos hospitais quase todos estão de portas fechadas — não tive tempo suficiente para me ater aos relatórios até porque não foram concluídos de conformidade com a nossa solicitação.

Estamos dispostos a acatar a decisão desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, já que o laudo do CREA afirma que as obras estão fugindo da legalidade e V. Ex^{as} estão se deparando com essas irregularidades.

O SR. MAURÍLIO FERREIRA LIMA — Sr. Governador, tenho aqui jornais do Estado do Acre, datados de 5 de junho, onde V. Ex^a diz: “Romildo: canalhas rodeavam Edmundo”. Outro jornal diz: “Romildo vai prender corrupto”. Ele diz que Edmundo foi cercado por bandidos que dilapidaram o Estado.

Já que V. Ex^a afirma, com tanta certeza que o Governador era cercado por bandidos que dilapidaram o patrimônio do Estado, pergunto, se esses bandidos estão com a obra do Canal da Maternidade.

Gostaria que V. Ex^a, dissesse se conhece o Dr. Edson Marrana, que acabou de ser indiciado pela Polícia Federal, justamente por anomalias no processo de licitação da obra do Canal da Maternidade.

O SR. ROMILDO MAGALHÃES — Reafirmo a minha colocação, no que diz respeito à manchete dos jornais *O Rio Branco* e *A Gazeta*.

Quando assumi o Governo, a primeira medida foi tão-somente pedir um levantamento da situação das Secretarias e Empresas.

Deparamo-nos, então, com fatos absurdos, não só do atual Governo Edmundo Pinto e Romildo Magalhães, mas de outros governos. Assim pedi levantamento de toda a situa-

ção das Secretarias e empresas. Com isso, constatei que o que foi feito preocupa hoje o Governo, pois, devendo quase 1 trilhão de cruzeiros, queremos saber onde foram aplicados esses recursos. Vamos à procura desses que usaram o dinheiro público. Já mobilizei a Procuradoria-Geral do Estado, o Tribunal de Contas do Estado e o próprio Poder Judiciário, vamos chegar a esses culpados!

Hoje, aqui, perante toda a imprensa, quero reafirmar que, quando eu encontrar os corruptos, os ladrões responsáveis e colocar essa mão direita em cima de seus ombros, eles serão entregues com toda certeza, à barra da Justiça.

Todos os Governadores, quando assumem os seus Estados, dizem que os corruptos vão para a cadeia, mas, infelizmente, poucas vezes isso ocorreu. Sou um político de 28 anos de mandato e, graças a Deus, sempre procurei honrar a minha palavra. Assim, deixo consignado que, quando chegar a esses corruptos — o povo do meu Estado é testemunha — entrego-os às barras da Justiça para que devolvam ao Estado, aos acreanos aquilo que roubaram.

Não poderei, entretanto, de forma alguma, dizer porque sou eu que estou levantando todos os fatos, todo esse desmandado que aconteceu no Estado do Acre, não só na administração do Governador Edmundo Pinto, mas de outras. Vamos mostrar isso à opinião pública não só acreana, mas brasileira.

Não vamos fugir absolutamente a essa responsabilidade que assumimos hoje com o Acre e com o seu povo.

Quanto a conhecer o Sr. Edson Marrana, posso dizer a V. Ex^a que o conheço, era um dos diretores da Sanacre e parece-me que Presidente da Comissão de Licitação do Governo. É apenas isso que posso adiantar a V. Ex^a.

O SR. MAURILIO FERREIRA LIMA — Sr. Presidente, encerro as minhas questões porque, juntamente com os Membros desta Comissão, a minha expectativa era que ouvíssemos a palavra do Governo do Acre sobre o laudo do CREA. Tendo em conta que o Governador deixou a critério desta Comissão julgá-lo, vamos concluir os trabalhos sobre essa questão do Canal da Maternidade sem que, no seio desta Comissão, tenha havido uma contestação formal sobre o conteúdo e as conclusões do laudo do CREA.

Por essa razão, Sr. Presidente, penso que é um imperativo e um dever desta Casa que este laudo seja enviado à Procuradoria-Geral da República para que, baseada nesse laudo, que não foi aqui contestado por ninguém e nem sequer pelo Governo do Estado do Acre, ela possa decidir dos culpados nesse processo de superfaturamento que envolve as obras do Canal da Maternidade.

SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho) — Antes de dar a palavra ao próximo orador inscrito, desde logo peço aos parlamentares que permaneçam neste recinto, mesmo após o depoimento do governador e de outros, para que a Comissão possa decidir com relação ao exame desta matéria.

Com a palavra o deputado João Faustino.

O SR. JOÃO FAUSTINO — Sr. Presidente, Srs. Senadores, Srs. Deputados, Sr. Governador:

Inicialmente, como não podia ser diferente, desejo a V. Ex^a um governo muito feliz. Apesar das circunstâncias que envolveram a sua posse desejo que sua presença, à frente dos destinos do povo acreano, seja determinada, ativa, corajosa e sobretudo honesta.

Sr. Presidente, existia para esta reunião uma expectativa muito grande, inclusive de minha parte, pois, quando se deci-

diu pela convocação do Governador do Estado do Acre para depor nesta Comissão, fiz ver à Presidência e ao Plenário da Casa que seria indispensável que, no momento, em que o Governador aqui comparecesse, com S. Ex^a também estivesse a posse física ou o representante da pessoa jurídica responsável pela elaboração do orçamento que deu margem à licitação e conseqüente contrato para a obra do Canal da Maternidade.

Entendo isto por que Sr. Presidente? Por que me sinto totalmente inabilitado para formar um juízo sobre o relatório do Crea quando não se ouviram de quem elaborou o orçamento as razões pelas quais foi elaborado e quais os indicadores que levaram essas pessoas ou essa empresa a formularem os preços que deram margem à licitação.

Não poderemos julgar esta matéria, Sr. Presidente, sem termos em mãos o depoimento, do relatório, ou sem ouvirmos a palavra de quem elaborou o orçamento para a realização da obra.

É totalmente impossível, Sr. Presidente, a formulação de qualquer juízo sobre esta matéria sem a anuência, sem o depoimento, sem o relatório da pessoa responsável pelo orçamento da obra do Canal da Maternidade. O próprio Crea, que elaborou um trabalho primoroso, merecedor do elogio de todos nós, o próprio Crea diz no preâmbulo do relatório que não dispôs daquelas informações essenciais, tais como o orçamento base e algumas características do próprio projeto. De forma Sr. Presidente, que a minha expectativa neste momento era de que aqui, nesta hora, pudéssemos ouvir o depoimento, e foi esse o requerimento que fizemos quando convocado foi S. Ex^a o governador do Estado do Acre para aqui depor.

A nossa expectativa era de que pudéssemos ouvir o depoimento do responsável pelo orçamento.

E por que isso? Veja bem: a obra é circunscrita a uma unidade federada. Ela compõe um plano de ação integra-se no plano de desenvolvimento de um Estado, de uma cidade. Os recursos para ela alocados, apesar de obtidos pela via do financiamento, forçosamente constam do orçamento do Estado do Acre. Eles não estão por acaso, nem são recursos a fundo perdido. São recursos provenientes do FGTS, resultantes de um contrato celebrado com a Caixa Econômica Federal, que serão pagos pelo povo do Acre.

Sr. Presidente, faço aqui um apelo ao Governador: não podemos encerrar os trabalhos desdo Comissão sem uma palavra afirmativa ou negativa do Governo do Acre. Houve ou não superfaturamento?

A Comissão de licitação foi constituída pelo Governo, o Orçamento foi feito pelo Governo, o projeto foi elaborado pelo Governo, os recursos serão pagos pelo Governo.

Eu pediria, Sr. Governador, se não fosse possível, talvez num prazo de 72 horas, V. Ex^a encaminhasse a esta Comissão o maior número de informações pelo menos categóricas quanto ao superfaturamento.

Então, é indispensável, Sr. Governador, que tenhamos aqui o projeto do Canal da Maternidade, o Orçamento, quem o elaborou, quais as condições que presidiram a uma elaboração, quais os critérios adotados, quem fez, quem é o responsável? Enfim, este é o apelo que faço a V. Ex^a, sob pena de que qualquer questão que se levante aqui se torne inócua e até imprecisa.

Muito obrigado.

O SR. ODACIR SOARES — Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Alves Filho) — Para uma questão de ordem, com a palavra o Senador Odacir Soares.

O SR. ODACIR SOARES — Tenho a impressão Sr. Presidente, de que quanto a esta Comissão Parlamentar de Inquérito especial, constituída para discutir e oferecer subsídios institucionais à política adotada pelo Governo Federal, relativamente ao Fundo de Garantia, deveríamos, em primeiro lugar, resolver uma questão que, a meu ver, é fundamental para o encerramento destes trabalhos.

Esta Comissão Parlamentar de Inquérito operando especificamente nesta questão que, ao longo do seu curso foi levantada, relativamente aos recursos alocados para o Estado do Acre, solicitou diligências ao Tribunal de Contas da União, que foi chamado a opinar sobre a regularidade, primeiro, da decisão do Conselho Curador do Fundo de Garantia, que deslocou recursos de infra-estrutura ou de habitação para saneamento urbano no seu orçamento. O Tribunal de Contas foi chamado também para emitir sobre o contrato firmado entre a Caixa Econômica e o Governo do Estado do Acre e de cujas conclusões esta Comissão já tomou conhecimento. As condições dizem peremptoriamente que toda relação entre o Conselho Curador do Fundo de Garantia, entre o Ministério da Ação Social e entre a Caixa Economia Federal com o governo do Estado do Acre se fez de forma mais transparente, mais correta, mais límpida e mais legal possível. Esse é o parecer do tribunal de Contas da União a relação entre o Conselho curador, entre o Ministério da Ação Social e entre a Caixa Econômica Federal e o Governo do Acre se fez da forma mais transparente, mais correta e mais regular possível. Essa é a conclusão do parecer do Tribunal de Contas da União encaminhado a esta comissão. Então, parece-me Sr. Presidente, que deveríamos dirimir uma questão que, a meu ver, é fundamental do ponto de vista constitucional.

Por quê? Porque a atribuição desta Comissão Parlamentar de Inquérito só vai até a discussão da regularidade dos órgãos do Governo Federal com o Estado do Acre, regularidade essa que já está atestada pelo Tribunal de Contas da União, que foi chamado ao processo para opinar por esta própria Comissão.

Sr. Presidente já tive ocasião de levantar essa questão de ordem numa reunião anterior. Por isso desejo sugerir a V. Ex^a que proceda da mesma forma como o fizemos na Comissão Parlamentar de Inquérito do Congresso Nacional que apura as denúncias do Dr. Pedro Collor de Mello contra o Dr. PC Farias.

Quanto esta Comissão o Governador do Estado do Acre para discutir uma licitação realizada no âmbito escrito da autonomia da Unidade da Federação, que é o Estado do Acre, parece-me que deveria ir a Consultoria Jurídica ou à Comissão de Justiça do Senado Federal para saber se ela tem efetivamente competência para discutir aspectos de uma licitação, de uma obra que está sendo realizada no âmbito estrito da competência do Estado do Acre como uma unidade da Federação brasileira.

Então, esta era a questão de ordem que eu queria formular. Gostaria ainda de pedir a V. Ex^a que consultasse, se achar conveniente ou procedente a questão de ordem, que é de ordem constitucional, o consultor jurídico do Senado Federal ou da Câmara dos Deputados ou mesmo a Comissão de Justiça do Senado Federal para dirimir essa questão, que me parece ser uma preliminar da maior importância, por que vai discutir exatamente a competência desta Comissão para

intervir em questões que são da competência interna de uma unidade autônoma da Federação brasileira, que é o Estado do Acre.

O SR. MAURÍLIO FERREIRA LIMA — Sr. Presidente peço a palavra para contraditar.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho) — Antes de dar a palavra ao Deputado Maurílio Ferreira Lima para fazer a sua contradita, gostaria de colocar para o Senador Odacir Soares que esta questão deverá ser colocada posteriormente. Inclusive, eu me comprometo com S. Ex^a ao depoimento do Exm^o Sr. Governador, porque, na verdade, neste momento, nós estamos ouvindo o Sr. Governador, e eu, com permissão do Senador Odacir Soares, não consigo pertinente a decisão no momento.

O SR. ODACIR SOARES — Fico grato a V. Ex^a inclusive com o compromisso que V. Ex^a acaba de assumir de oportunamente levar a questão que eu acabo de formular ao órgão competente do Congresso.

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Alves Filho) — Sendo assim, também faço um apelo ao Deputado Maurílio Ferreira Lima para que deixe a sua contradita para a hora oportuna.

O SR. MAURÍLIO FERREIRA LIMA — Sr. Presidente, eu não quero contraditar a questão formal do Senador Odacir Soares; prefiro que seja discutida no final. Mas S. Ex^a levantou uma questão que é necessário ser esclarecida até para o bom andamento dos trabalhos, que é a questão do laudo do Tribunal de Contas. Então, eu me permitiria pedir a V. Ex^a

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho) — Deputado Maurílio Ferreira Lima, eu faço um apelo a V. Ex^a, porque esta Presidência decidiu realmente só abordar essa questão numa fase posterior ao depoimento do Governador. Então, sendo assim, eu faço um apelo a V. Ex^a para que deixe a sua contradita para ser colocada posteriormente à fala do Sr. Governador.

O SR. MAURÍLIO FERREIRA LIMA — Eu acato a decisão de V. Ex^a, mas continuo dizendo que era importantíssimo que esta Comissão tomasse conhecimento da decisão do Tribunal de Contas da União que não foi, de maneira alguma a que foi aqui anunciada pelo Senador Odacir Soares.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho) — Continua com a palavra o Governador Romildo Magalhães.

O SR. ROMILDO MAGALHÃES — Muito obrigado, Sr. Presidente.

Quero cumprimentar mais uma vez do Deputado João Faustino pela pergunta.

Eu gostaria de levar ao conhecimento dos demais membros desta Comissão, Srs. Senadores e Srs. Deputados, que, infelizmente, o Governador, hoje Romildo Magalhães, na época vice-Governador, nunca foi convidado para participar de nenhuma reunião. Nunca fui convidado. Durante a elaboração do processo para a construção do Canal da Maternidade e da ETA da SANACRE, o vice-Governador nunca foi convidado para nenhuma reunião. Não participei absolutamente de nada, nada, absolutamente nada. Não tomei conhecimento. Só pela imprensa: "Ah, vai sair o Canal da Maternidade, está sendo construída a ETA da SANACRE".

Até porque vice é vive. Essa é a grande verdade.

Então, não tomei conhecimento. Se eu não tomei conhecimento de como foi feito o processo, se houve a licitação

dentro dos princípios legais, se houve o laudo do CREA, não tomei conhecimento de nada, absolutamente nada. E eu jurei aqui há poucos instantes falar a verdade. Não quero fugir do meu juramento. Eu estou falando a verdade. Não tomei conhecimento, nobre Deputado. Por esta razão não posso prestar nenhum esclarecimento a respeito desse assunto. Mas quero dizer que acato a decisão desta Comissão, formada por pessoas competentes, representantes do povo brasileiro e do povo acreano, brasileiro duas vezes.

Agora, se esta Comissão chegou a um denominador de que houve superfaturamento, irregularidade no contrato, cabe agora, mobilizar a Procuradoria-Geral da República e esta mobilizar o Ministério Público. Vamos anular o contrato, se é que há realmente irregularidade; vamos anular. O Governo do Estado está aqui de espírito aberto. Quero dizer também a V. Ex^{as} e aos demais membros desta Comissão que todas as secretarias, todas as empresas do meu Estado estão de portas abertas para atender qualquer solicitação de V. Ex^{as}. Estamos lá para prestar qualquer esclarecimento, todas as informações que esta Comissão achar por bem solicitar.

Estamos aqui para acatar a decisão de V. Ex^{as}, a decisão da Procuradoria-Geral da República, a decisão do Ministério Público. É isso que nós queremos. Estamos dando uma contribuição muito grande, com espírito de renúncia. Nós não estamos aqui defendendo se há irregularidade, dizendo que não houve irregularidade. Quem tem que dizer isso são V. Ex^{as}, quem tem que dizer isso é a Procuradoria-Geral da República, quem tem que dizer isso é o Ministério Público. E se for essa a decisão de V. Ex^{as}, o Governo do Acre e os acreanos vão acatar, custe o que custar.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho) — Concedo a palavra ao Deputado João Faustino.

O SR. JOÃO FAUSTINO — Sr. Presidente, entendo e reafirmo aquilo que disse há pouco. É totalmente impossível, no meu entendimento no meu julgamento, fazer-se uma avaliação desse processo sem se ouvir o responsável pelo orçamento dessa obra. De forma que requeiro a V. Ex^{as} formalmente, que se solicite, a quem de direito, audiência, através de relatório ou de depoimento, do responsável pelo Orçamento da Obra do Canal da Maternidade.

O SR. MAURÍLIO FERREIRA LIMA — Deputado João Faustino, o responsável pelo orçamento é o Governo do Estado do Acre; não é uma pessoa física. Não interessa quem foi o funcionário encarregado pelo orçamento. Não. O responsável é o Governo do Estado do Acre. Se o Governador vem aqui, representando o Estado do Acre — o Governador, mesmo tendo assumido em condições trágicas, representa a continuidade do Estado, representa a continuidade do Governo — o Governador vem aqui e não esclarece nada, nós não temos mais a quem pedir esclarecimento.

A quem deveríamos pedir?

O SR. JOÃO FAUSTINO — Eu formalizo o requerimento, no sentido de que no prazo mais hábil possível, talvez 72 horas, possamos ter informações sobre o orçamento que foi elaborado pelo Governo do Acre, com relação à Obra do Canal da Maternidade.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho) — Solicito a V. Ex^{as} que o faça por escrito.

E para o bom andamento dos trabalhos desta Comissão, com a permissão do Exm^o Sr. Governador, vamos, então, estabelecer um tempo, para o Governador e para cada parlamentar, de cinco minutos.

Com a palavra o segundo orador inscrito, Deputado Nilmarírio Miranda.

O SR. NILMÁRIO MIRANDA — Sr. Presidente Srs. Senadores, Srs. Deputados, Sr. Governador, senhoras e senhores, eu também esperava que aparecesse algum questionamento ao relatório do CREA/DF, com o auxílio do CREA/AC. O Governo questionou. O Governo conhece esse relatório desde o dia 13 de abril, quando foi divulgado, há praticamente dois meses. Nenhuma outra entidade, empresa ou órgão do País se manifestou sobre esse assunto, questionando o relatório do CREA/DF e do CREA/AC. Logo para a Comissão é inquestionável o valor desse relatório. Esse relatório, Sr. Governador, simplesmente aponta que, em valores de abril, entre o preço real da obra e o que o Governador do Acre ia pagar por ela havia uma diferença de 6 bilhões de cruzeiros, em valores de abril, ou seja, 40% a mais. Isso é superfaturamento; e isso diz respeito à questão de orçamento de uma obra. Evidentemente que esse valor, 6 bilhões de cruzeiros, daria para muitas outras obras de saneamento tão importantes quanto as do Canal da Maternidade e da estação de Tratamento de Água da Sanacre ou de infra-estrutura ou de moradia. No entanto, esses 6 bilhões nós só podemos concluir que foram despejados no esgoto da corrupção. Não há outro motivo. Quem é que ia superfaturar seis bilhões por mero erro técnico?

De acordo com o relatório do CREA há distorções do muito evidentes. Por exemplo, o preço do metro cúbico, para escavação e carga apurado pelo CREA é de Cr\$3.111,00; enquanto lá estava orçado Cr\$53.000,00. A diferença é muito grande. Exagerou-se no preço para escavação e carga, transporte de material da jazida, aluguel, mão-de-obra, materiais, preço de uma chapa de 18 milímetros quase quatro vezes o valor real; o custo hora da vassoura mecânica é 850% mais caro do que o preço de mercado. São distorções muito evidentes para fazer parecer um erro técnico, para gerar essa diferença de 40%.

O que o Governador deve refletir conosco é que quem vai pagar essa conta é o povo do Acre, porque não se trata de doação a fundo perdido; é um empréstimo de um patrimônio dos trabalhadores. E nós estamos discutindo exatamente as irregularidades no uso desse patrimônio, que é o Fundo de Garantia. Duplo assalto aos trabalhadores, que estão vendo o dinheiro do FGTS ser mal empregado, mal aplicado. Esta CPI está cuidando do Fundo de Garantia no que tange a sua arrecadação, ao gerenciamento e aplicação. Aqui estamos vendo um exemplo típico de aplicação mal feita de um recurso do trabalhador. Por isso mesmo a CPI planeja fazer uma proposta de reformulação da Lei nº 8.036 para evitar coisas como essa, para defender os trabalhadores brasileiros que estão sendo lesados, mais particularmente o povo do Estado do Acre, que vai pagar — é um empréstimo, 6 bilhões, em valores de julho — a mais do que deveria pagar.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho) — Deputado Nilmarírio...

O SR. NILMÁRIO MIRANDA — Na verdade, estou entendendo que o Governo do Acre está querendo uma definição da nossa CPI, porque, sem um instrumento legal para denunciar o contrato, ele se vê preso a multas contratuais. Então, a CPI pode esclarecer isso, pode ajudá-lo. Já que não houve questionamento, claro está apra a CPI que o relatório do CREA-DF e do CREA-AC é correto, é justo. Houve

superfaturamento. Isso é motivo suficiente para a CPI concluir pela denúncia do contrato.

Agora, eu só queria levantar para o nosso Relator, Deputado Ciro Nogueira, tendo em vista o conjunto do nosso trabalho, que tivemos o depoimento de representantes do Ministério da Ação Social e da Caixa Econômica Federal, e quem elege, quem escolhe o projeto é o Ministério da Ação Social; mas quem examina tecnicamente o projeto, quem define os valores e faz o contrato é a Caixa Econômica Federal. Ora, como pôde passar esse absurdo? Aqui vieram Diretores da Caixa, que nos disseram que a Caixa Econômica Federal pega o preço de mercado para definir os valores. Eu queria saber em qual mercado pegou esses valores denunciados pelo relatório do CREA, quer dizer, qual o parâmetro que usou. Evidentemente a Caixa Econômica Federal tem responsabilidade nisso também por ter aprovado esse absurdo.

Temos que apontar isso em nosso relatório, nobre Deputado Ciro Nogueira, mesmo porque há outras denúncias de superfaturamento, como o caso de Divinópolis e de Campinas.

Para concluir o nosso relatório, estamos no final dos nossos trabalhos na CPI, é fundamental, também, apurar a responsabilidade da Caixa Econômica Federal nesse caso. O Governo do Acre — aí, então, individualizando a pessoa do Governador que assumiu posteriormente ao fato — tem responsabilidade porque fez esse orçamento, mas a Caixa aprovou esse absurdo. Para o nosso relatório é importante que fique constatada a dupla responsabilidade. Tem duas mãos aí; o Governo do Acre e a Caixa Econômica Federal são cúmplices nesse superfaturamento, nesses 40% a mais que o povo do Acre, o povo brasileiro, os trabalhadores vão pagar.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho) — Com a palavra o Governador Romildo Magalhães.

O SR. ROMILDO MAGALHÃES — Deputado Nilmar, agradeço as colocações que V. Ex^a fez, mas continuo com a tese de que a decisão cabe aos senhores. V. Ex^a está contribuindo para se chegar a um denominador. A CPI já achou um índice de 40% a mais no valor do contrato e realmente quem vai pagar é o povo do meu Estado. Mas só vai pagar se não chegarmos a um denominador correto, que é exatamente achar provas para que a Procuradoria Geral da República possa, através do Ministério Público, anular o contrato. Nós defendemos a obra, sim, porque essa obra é importante, tanto o Canal como a ETA da Sanacre, mas dentro dos princípios legais; disso não fugimos.

Fique certo de que nós estamos de portas abertas para prestar os esclarecimentos, através dos técnicos que acompanharam a montagem desse contrato, desse projeto. Eu, que não participei de nenhuma reunião, nunca fui convidado, nem mesmo no ato da assinatura do convênio ou do contrato, não posso deixar de falar a verdade a esta Casa que representa o desejo maior do povo brasileiro, em especial do povo do Acre, que é brasileiro duas vezes.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho) — Com a palavra o Deputado Paulo Mandarino.

O SR. PAULO MANDARINO — Sr. Presidente, Srs. Senadores, Srs. Deputados, Sr. Governador Romildo Magalhães, há algum tempo foi levantado nesta Comissão que teria havido um superfaturamento na elaboração desse projeto e o relatório apresentado conduzia a esse tipo de entendimento. Eu pedi a um grupo de amigos que fizesse uma análise desse relatório do CREA. Eu, também, o analisei, e estou propondo

formalmente a V. Ex^a — entreguei o requerimento e vou entregar cópia a todos os demais membros desta Comissão —, porque entendo que o relatório do CREA de forma alguma caracteriza esse superfaturamento; até pode ter havido superfaturamento, mas o relatório do CREA não tem substância para confirmar isso.

De um lado a atuação da Caixa Econômica Federal no processo, pelo menos quanto aos seus aspectos formais, foi absolutamente regular. A Caixa Econômica nada tem a ver com a licitação da obra pública e o orçamento que ela faz, com base na Lei nº 8.036 e no Decreto-Lei nº 79.684, é muito claro. Tudo isso é muito claro. Ela se cinge a aspectos técnicos da análise do projeto. Mas vou me permitir fazer alguns comentários sobre esse relatório para, ao final, apresentar a minha proposta a V. Ex^a.

Depois de analisarem os subsídios fornecidos pelo Tribunal de Contas da União, os autores do relatório detectaram a falta de elementos técnicos essenciais relativos às obras licitadas. Quais sejam, os anexos 4, 7, 8, 9 e 10 do Edital de Concorrência, que não foram levados em consideração.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho) — Deputado Paulo Mandarino, V. Ex^a me permite?

O SR. PAULO MANDARINO — Pois não.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho) — Estão presentes a esta reunião o Presidente do CREA do Distrito Federal e o Presidente do CREA do Estado do Acre.

Já que V. Ex^a questiona o relatório do CREA, após o depoimento do Governador, V. Ex^a poderia solicitar esclarecimentos dos autores, se assim entender, porque, na medida em que estamos discutindo o relatório, sem que sejam formuladas perguntas para o Governador, estamos fugindo um pouco do objetivo específico da primeira fase desta reunião, que é o depoimento de V. Ex^a.

O SR. PAULO MANDARINO — Sr. Presidente, aceito as ponderações de V. Ex^a, mas a minha proposta é específica. Entendo que esta Comissão Parlamentar de Inquérito deva determinar uma nova avaliação, que poderia ser feita por qualquer outra instituição. Apenas sugeriria o Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, um órgão hierarquicamente acima do CREA, do Distrito Federal ou do Acre, poderia também ser a Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental, ou qualquer outra instituição que V. Ex^a indique.

O relatório do CREA-DF, por inúmeras razões técnicas, não confirma a existência de faturamento; pelo contrário, contém inúmeros equívocos que o deixam numa situação profundamente delicada.

A minha proposta é que os ilustres Presidentes do CREA-DF e do CREA-AC, que não foram os autores do relatório, prestem seus depoimentos quando houver o depoimento do Presidente ou do representante daquele órgão que for indicado por V. Ex^a para fazer uma nova avaliação. Não podemos é afirmar que houve faturamento com base apenas no depoimento ou no relatório do CREA-DF, o que poderá criar, para esta Comissão de Inquérito, um constrangimento muito grave, porque é evidente que aquele relatório é inconcluso, e contém uma série de imperfeições técnicas. Ele deixa muito a desejar sob o ponto de vista das afirmativas que faz, diante dos seus inúmeros equívocos quanto a percentuais e quanto à aplicação dos índices de preços, que, evidentemente, nos

deixariam numa situação constrangedora caso afirmássemos que houve faturamento.

Longe de mim, Sr. Governador, dizer que não houve superfaturamento. Porém, estou convencido de que esta Casa precisa fazer leis bem feitas. A pressa é secundária. Lei mal feita é um desastre para o País, e vejo um atropelo imenso aqui.

Também não podemos fazer afirmativas sem uma profunda convicção científica e técnica. Não posso, como membro desta Comissão, contribuir para que o ilustre Senador que o preside, ou o ilustre Relator, assine um relatório dizendo que houve superfaturamento, sem que disso se tenha a mais absoluta convicção.

Daí a minha proposta. Primeiro, que se faça uma nova avaliação. V. Ex^a indicará a entidade. Longe de mim indicá-la. Apenas sugeri nomes à guisa de contribuição.

De outra parte, que os ilustres Presidente do Crea-DF e do Crea-AC deponham juntamente com o representante da instituição que fizer a nova avaliação.

Aí, sim, colocaremos técnicos, todos engenheiros, cada um apresentando o seu ponto de vista, e os Senadores e Deputados poderão chegar a uma conclusão.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho) — Deputado Paulo Mandarino, após o depoimento do Governador, colocaremos em votação a proposta preliminar de V. Ex^a com relação aos depoimentos do Crea-DF e do Crea-AC, que, na verdade, já estão convocados para prestar esclarecimento nesta reunião.

O SR. PAULO MANDARINO — Sr. Presidente, há requerimento sobre a mesa. Gostaria de saber de V. Ex^a quando ele seria posto em votação.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho) — Tendo em vista que este requerimento depende de uma providência do Exm^o Sr. Governador, abrirei uma exceção, colocando-o em votação no término do depoimento de S. Ex^a.

Com a palavra a Deputada Célia Mendes.

A SRA. CÉLIA MENDES — Sr. Presidente, Sr. Relator, Srs. Parlamentares. Exm^o Sr. Governador Romildo Magalhães, ouvi com atenção depoimento de V. Ex^a que, de forma prudente, sensata, comprometeu-se em acatar a decisão desta Comissão, com a da Procuradoria-Geral, se comprovadas as irregularidades que cercam esta licitação.

Lamentavelmente, Sr. Governador, todas essas denúncias colocaram o nosso Estado do Acre de uma forma muito negativa perante a opinião pública. Nós, representantes do Estado do Acre, temos consciência de que somos um dos Estados mais pobres da Federação, dependentes de recursos do Governo Federal. No entanto, não podemos deixar de fazer jus a cada centavo liberado com o único objetivo de promover a melhoria de vida do nosso povo, da nossa gente.

Confesso a V. Ex^a Sr. Governador, que as minhas perguntas seriam muitas, como as de tantos outros membros desta Comissão, caso o seu posicionamento diante desta Comissão fosse diferente do de apurar, com rigor, todas as denúncias de irregularidades, para não sacrificar o nosso povo tão sofrido. É preciso que V. Ex^a já colocou, cada dia mais, o Governo Federal entenda também que somos brasileiros.

Muito obrigada. Parabenizo-o pela sua posição.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves) — Com a palavra o Sr. Governador Romildo Magalhães.

O SR. ROMILDO MAGALHÃES — Quero, mais uma vez, cumprimentando os Srs. Parlamentares, em especial a nobre Deputada Célia Mendes, continuar com a tese de manter firme a nossa posição e torcer, ao mesmo tempo, para que V. Ex^{as} nos ajudem no sentido de acharmos realmente os culpados.

Se houve, realmente, irregularidades nesse contrato, podemos aqui garantir a V. Ex^{as} que tomaremos as providências necessários.

Defendemos entretanto, que o Canal da Maternidade e a ETA da Sanacre sejam concluídos. Se houve irregularidade na ligação de recursos, esperamos que, dentro de um processo limpo e cristalino, o Governo não deixa o Estado em condições de concluir esta obra de relevância e importância para outros estados.

O Governo do Acre está dizendo a colocar todos os semestres da administração à disposição de V. Ex^a, no sentido de acatar a decisão da Procuradoria-Geral da República, do Ministério Público, se for o caso. É essa a nossa posição.

A SRA. CÉLIA MENDES — Peço a palavra para uma questão de ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho) — Com a palavra a Deputada Célia Mendes, para uma questão de ordem.

A SRA. CÉLIA MENDES — Gostaria de solicitar da Presidência que requeresse das autoridades competentes uma cópia do depoimento do ex-Governador Edmundo Pinto, pois não me sinto à vontade para cobrar decisões do Governador que acaba de assumir.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho) — Deputada Célia Mendes, já está em nosso poder e, portanto, a disposição de V. Ex^a a cópia do depoimento que a Secretaria de Segurança de São Paulo afirma seria prestado pelo Governador Edmundo Pinto.

V. Ex^a pode solicitar à secretaria da nossa Comissão, que já dispõe desse documento, solicitado anteriormente.

Concedo a palavra ao nobre Deputado Luiz Moreira.

O SR. LUIZ MOREIRA — Sr. Presidente, Sr. Relator, demais Parlamentares desta Comissão, Sr. Governador Dr. Romildo Magalhães, ouvi atentamente as considerações de V. Ex^a. Realmente, nós protelamos o término dos trabalhos desta CPI, para que pudéssemos obter algumas informações com a vinda de V. Ex^a. Considero-me bastante frustrado e posso até entender esta minha frustração, dadas as condições anormais em que V. Ex^a ocupou o Governo do Estado.

Talvez na minha imaginação eu acreditasse que V. Ex^a pudesse, com todo o secretariado, com o Secretário mais diretamente ligado ou outros órgãos que porventura tomaram parte nesta licitação, trazer um espelho do que aconteceu

Acredito que V. Ex^a, pelo pouco tempo e com outros problemas, não poderia ter trazido, sob certo aspecto, algo mais consistente. Imaginei que isso viesse como, digamos, um subsídio bastante forte, pelo menos daquilo que existe no próprio Governo. E, na realidade, isso não chegou.

Também pude depreender, e aqui tinha já colocado a pergunta, e V. Ex^a ao responder a outro Parlamentar disse que nunca tomou parte em nenhuma reunião, porque a minha pergunta era se V. Ex^a acompanhava a administração do Governador Edmundo Pinto. Como também colocou, pelo me-

nos foi a impressão que me passou, que não coonesto todo o trabalho que se fez lá no Acre, através, inclusive, desses empréstimos, porque acha que já está em um trilhão, e que realmente é um débito bastante elevado para o Estado, e que parece que esses recursos fluíram sem que houvesse, assim, muita constatação dessa fluidez.

Mas, não sei por que, gostaria de perguntar se V. Exª não tem nenhuma opinião formada sobre esse processo, enfim, de alguma coisa que tenha passado despercebida como um elemento importante da administração do Estado, que passou despercebida sem que houvesse, sei lá, um pronunciamento ou declarações de alguma insatisfação. Enfim, que V. Exª pudesse dizer algo para que pudesse melhor mentalizar a idéia da vinda de V. Exª aqui.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho) — Com a palavra o Governador Romildo Magalhães.

O SR. ROMILDO MAGALHÃES — Deputado Luiz Moreira, quero cumprimentá-lo pela pergunta.

Veja bem, a nossa opinião a respeito desse assunto, Canal da Maternidade e ETA da SANACRE, está exatamente pautada na verdade. Realmente não participei de nenhuma reunião quando da elaboração da licitação, da concorrência, enfim, da assinatura de contratos. Acredito que alguns técnicos já prestaram alguns esclarecimentos a respeito do assunto nesta Comissão.

Agora, estou colocando à disposição de V. Exª o meu Estado. Todos os órgãos do meu Estado que forem solicitados por V. Exª para prestar qualquer esclarecimento, vou determinar que o façam o mais urgente possível, isso posso garantir a V. Exª

Agora, infelizmente, não posso prestar nenhum esclarecimento a respeito porque não tomei conhecimento de nada, nunca fui convidado para participar pelo menos de uma reunião que tratasse desse assunto. Por essa razão, não posso fugir da minha trajetória como homem público — como disse a V. Exª, orgulho que me muito em dizer isso, político de 28 anos de mandato, nunca sofri uma derrota na minha vida política, graças a Deus, mas porque me pauto muito na verdade. Acho que temos que ser muito simples, mas falar a verdade, e não seria eu capaz de falar sobre assuntos dos quais realmente não tenho conhecimento. Talvez se o meu pensamento fosse de colaborar, ajudar, fosse o contrário, viesse a prejudicar um trabalho que entregamos com tanta confiança, com tanta responsabilidade a V. Exª, que estão acompanhando esse processo há mais de 7 meses, e que até agora ainda não chegaram a um denominador final. Não seria o Governador que assumiu um Estado cheio de problemas na área da saúde, educação, segurança; encontramos um Estado com esses problemas nas páginas dos jornais do mundo inteiro, falando sobre o Canal da Maternidade, falando da SANACRE, que houve corrupção, que houve superfaturamento, que o contrato estava irregular, quer dizer, não seria eu capaz de fazer isso, mas quero garantir a V. Exª, reafirmo com muita responsabilidade, pode acreditar no Governador que V. Exª acaba de escutar: se for comprovada a irregularidade e o Ministério Público determinar que realmente este contrato está irregular, que está fugindo a princípios legais, acataremos e vamos determinar a anulação desse contrato, custe o que custar! Custe o que custar, vamos determinar a anulação desse contrato e abrir uma nova concorrência em nível nacional, respeitando as leis, tornando-o em um contrato limpo e cristalino. Aqueles que realmente estejam envolvidos, se for essa

a conclusão de V. Exª, pode ficar certo de que vão devolver ao Estado, à nossa gente o que levaram injustamente. Isso eu garanto! Isso eu posso garantir aqui, porque tenho certeza de que cumprirei rigorosamente a minha palavra.

Agora, não posso, infelizmente, contribuir com esta Comissão, na qual acredito pela sua competência, e dizer aquilo que realmente não seja do meu conhecimento. Não seria eu a fazer isso, mas respeito as preocupações de V. Exª. Peço que nos ajudem, o Acre não pode mais chorar tanta desgraça, tanta miséria! Nosso povo está perdendo a esperança, está desesperado e merece pelo menos mais um pouquinho de respeito e consideração. Tenho certeza que V. Exª irão se aliar ao Governador do Acre nas causas maiores do nosso Estado.

O SR. LUIZ MOREIRA — Sr. Presidente, na realidade, desde o início, quando V. Exª assegurou essa sua disposição de acatar a solução que esta CPI indicar, tenho uma dúvida, e V. Exª vai concordar comigo: temos encontrado muitos administradores que às vezes até têm colocado a mão nos ombros dos corruptos e não conseguem prendê-los. Isto é uma realidade! Não é tão fácil. V. Exª enfatizou, carregou até com muita tinta esse quadro. Só que, realmente, ele flui ou se esmaece com facilidade.

Sr. Presidente, para terminar, creio que V. Exª foi sábio, como sempre. Não se pode prolongar hoje tanta argumentação porque os subsídios são mais subjetivos do que objetivos. Vou apoiar o procedimento do nobre Deputado Paulo Mandarino, quanto a esse requerimento que pretende realizar. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho) — Com a palavra o Senador Júlio Campos.

O SR. JÚLIO CAMPOS — Sr. Presidente, Srs. Membros desta Comissão, esta CPI foi instituída para fazermos uma análise da aplicação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço no âmbito global.

Um dos assuntos que no decorrer da Comissão surgiu foi a aplicação de uma parte dos recursos do FGTS numa obra contratada no Estado do Acre a preços básicos por concorrência pública estadual.

Segundo informação corrente, alguém no Estado do Acre, ou seja, os técnicos da Saneacre, ou da Secretaria de Obras Públicas, ou de alguma firma de consultoria deve ter elaborado um projeto técnico-administrativo e financeiro deste programa da conclusão da Estação de Tratamento de Água de Rio Branco e do Canal da Maternidade.

O documento básico para que esta Comissão possa realmente fazer qualquer análise global, como bem disse o eminente Deputado João Faustino, é termos essa documentação da responsabilidade estadual com relação a esse projeto, que nós, Senadores e Deputados que compomos esta Comissão, a grande maioria, sequer, conhece a grandiosidade dessas obras. E eu, que já fui Prefeito Municipal, Deputado, Governador de Estado, Deputado Federal e hoje estou como Senador, sei perfeitamente que preço de obra varia de Estado para Estado, de local para local, de momento para o momento. Então, realmente é muito sério o pedido do Deputado João Faustino de que, antes de qualquer coisa, estejamos de posse desse documento, a fim de chegarmos à conclusão se realmente houve ou não superfaturamento dessas obras.

Segundo informação corrente — não sei se se confirma com os dados do Acre —, o preço básico inicial desses dois projetos

— são dois projetos, um de canalização e outro de conclusão da obra da ETA, iniciado no Governo do eminente Companheiro, Senador Flaviano Melo — era de Cr\$41 bilhões, mas foi contratado por Cr\$39 bilhões dos quais Cr\$9 bilhões e 423 milhões na Caixa Econômica Federal. Isso significa que, entre o preço da obra contratada e o recurso previsto alocado no ajustamento da Caixa, já havia um déficit de Cr\$30 bilhões, naquela época. Hoje deve estar alguns bilhões a mais.

E sabemos da importância, como bem disse o Governador e os nobres representantes do Acre, dessas obras para o referido Estado no combate à cólera, à maleita, à febre amarela, à hepatite, à disenteria, à desidratação. Apoiamos essas obras para o Estado do Acre. Porém, queremos que realmente elas sejam feitas dentro de uma técnica, de uma qualidade de serviço e também de um preço normal, a nível de Brasil.

Mas temos que entender que, antes de nos aprofundar em qualquer decisão, indiciar qualquer cidadão ou fazer qualquer acusação, temos que ter, em mãos, primeiro, os documentos do Estado do Acre. Em seguida poderemos atender ao pleito do eminente Deputado Paulo Mandarino, no sentido de que a Associação Brasileira de Engenharia Sanitária, ou o Conselho Federal de Engenharia, Agronomia e Arquitetura, façam uma análise profunda, porque aqui temos parlamentares das mais diversas categorias que nem sequer engenheiros são para analisar custo de obra, mas que se alvorçam de donos da verdade, achando que a obra está superfaturada.

Sr. Governador do Acre, apóio integralmente os dois pleitos aqui feitos. O primeiro, do Deputado João Faustino, de que é impossível essa obra ter sido contratada sem um projeto técnico de engenharia, que deve existir. Esses cidadãos que ocupavam esse cargo no governo passado têm que ser responsabilizados, se tiverem culpa em cartório.

Após a análise desses documentos nesta Comissão, técnicos altamente preparados devem verificar, através do Confea ou da Abes, se realmente houve ou não superfaturamento dessas obras. O que não se pode é ficar na suposição, que, como bem disse V. Ex^a, não tem condições de afirmar, por não ser técnico e ter recentemente assumido como governador. Seria até um crime dizer que é preciso acabar com essa obra e descontraçar a empreiteira, prejudicando o Acre com a retirada desses benefícios tão importantes para a população pobre daquele Estado brasileiro carente.

Acredito que, Sr. Presidente, para prosseguirmos com qualquer debate, ou chegarmos a qualquer conclusão, seja através do relatório do eminente Relator, são necessárias essas providências solicitadas no dia de hoje, até mesmo esquecendo um pouco a constitucionalidade, talvez, do pleito do Senador Odacir Soares, pois o mais importante é a parte técnica.

Nesta oportunidade, em que estamos ouvindo o novo Governador do Acre, não poderia também deixar de prestar uma homenagem póstuma ao eminente e saudoso Governador Edmundo Pinto, que conheci quando Vereador de Rio Branco, entusiasmado, lutador, um homem que acreditava naquele Estado.

Quando eu era Governador de Mato Grosso, o Edmundo Pinto visitou-me em Cuiabá e já demonstrava o seu amor àquele estado, o seu trabalho, a sua vontade. Em seguida, foi eleito Deputado estadual e, brilhantemente, num momento de desafio, de coragem, enfrentou uma eleição de Governador em dois turnos e saiu vitorioso. Começou um governo politicamente tumultuado, até certo ponto, mas com vontade de realizar, justiça seja feita. Infelizmente, trágica e barbaramente, foi S. Ex^a assassinado num hotel de 5 estrelas, no Estado

mais rico, mais seguro e mais importante da Federação, que é o Estado de São Paulo.

Não podia, neste momento, deixar de prestar a minha homenagem a esse jovem político Edmundo Pinto, que realmente conheci na sua vontade de trabalhar, e tenho certeza absoluta que S. Ex^a também não era um técnico preparado. S. Ex^a também não deve ter muita culpa, se forem comprovados erros, pois não tinha condição técnica de engenharia para saber se essas obras estavam ou não irregulares.

Espero só que esta CPI, no seu final, não venha querer curficar a memória do Governador Edmundo Pinto. Temos que respeitar o seu trabalho, a sua vida pública. Tenho certeza absoluta de que esta Comissão só terá prosseguimento normal se não precipitar como muitos o querem colocando o carro na frente dos bois, como diz aquele ditado. Vamos pedir esses documentos para que sejam analisados por quem entenda, porque sou engenheiro agrônomo, tenho experiência, mas não entendo de canal, não entendo de estação de tratamento de água. Precisamos ver os projetos e consultar as melhores autoridades. Como o Dr. Paulo Mandarino colocou, para proceder a essas definições só as grandes entidades nacionais. Realmente, o Crea, o Confea e a ABE são entidades altamente preparadas para analisar esse tipo de contrato firmado no Estado do Acre.

Espero que o Acre conte conosco para que essa obra realmente, se for anulada, seja imediatamente recontratada a preços justos e concluída ainda no Governo de V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho) — Com a palavra o Governador Romildo Magalhães.

O SR. ROMILDO MAGALHÃES — Agradeço as palavras do Senador Júlio Campos, que admiro, assim como todos os acreanos que querem muito bem a S. Ex^a.

A trajetória do nosso Governador Edmundo Pinto, desde Vereador, um jovem que acreditou num projeto político, sofreu três derrotas, mas, na sua quarta tentativa, foi um dos vereadores mais votados no nosso Estado. Continuando com seu projeto político, chegou a Deputado estadual e, como Constituinte, foi autor de um dos projetos mais importantes, que foi a criação do Tribunal de Contas daquele Estado, numa prova correta e leal de que Edmundo Pinto seria o Governador do Estado e precisaria de um órgão fiscalizador da sua administração. E isso realmente aconteceu. Foi eleito Governador, mas, infelizmente, foi vítima de uma tragédia. E hoje o Acre ainda chora, o Acre ainda está de luto, o Acre ainda confia na política e na Justiça deste País, para que os autores do assassinato do nosso Governador paguem pelo que fizeram. Ainda continuamos com essa esperança, que permaneça viva. Haveremos de chegar realmente a ver atrás das grades aqueles que assassinaram o nosso Governador.

Quero aqui, nobre Senador Júlio Campos, dizer que o Acre, mais que nunca, está precisando de aliados. Só V. Ex^a poderão contribuir com o nosso estado, pobre, carente, desintegrado, isolado. Talvez por essa razão é que as poucas obras que vão para o Estado tenham um custo bem mais alto do que os das obras que são construídas em outros estados.

Uma saca de cimento hoje, no meu Estado, está custando Cr\$35 mil. A pedra, que é um material básico para qualquer construção, é transportada a mais de 400km para Rio Branco, cujo transporte encarece o custo. E às vezes não temos a estrada. Só agora a BR-364, Rio Branco-Porto Velho, foi concluída, que era o maior sonho de todos nós. Antes era

um isolamento total. Pelo menos, hoje já estamos ligados com o Brasil. Esperamos sair também para o Pacífico, seja pela BR-317, ou mesmo pela BR-364, dando continuidade até Cruzeiro do Sul, saída com o Peru.

Neste momento, quero aqui aproveitar esta oportunidade que V. Ex^{as} oferecem ao Estado do Acre, através do seu Governador e dos seus Deputados para solicitar que sejam todos aliados do nosso Estado, um estado pobre, sofrido. Podem ficar certos V. Ex^{as} que o nosso Governo não irá aceitar, em hipótese alguma, que haja corrupção no nosso Governo. Os recursos públicos enviados ao nosso Estado serão aplicados rigorosamente, obedecendo aos princípios constitucionais. E se tivermos, realmente, um laudo desta Comissão, da Procuradoria-Geral da República e do Ministério Público que comprove que houve superfaturamento e irregularidades nesse contrato, V. Ex^{as} podem ficar tranquilos, porque o iremos acatar em nome da dignidade do meu Estado e em nome da dignidade do povo acreano, custe o que custar.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves) — Concedo a palavra ao Senador Odacir Soares.

O SR. ODACIR SOARES — Sr. Vice-Presidente, Sr. Relator, Sr. Governador, primeiro, desejo deixar bem claro os dois tipos de problemas que temos nesta Comissão Parlamentar de Inquérito, e já claramente decididos pelos Tribunal de Contas da União — volto a repetir — quando chamado pela Comissão a emitir parecer sobre essa questão das obras do Estado do Acre, finanças com recursos do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

A primeira questão é a da competência dessa Comissão e até aonde vai essa competência. Repito que não tenho nenhuma dúvida constitucional, nem jurídica e se tivesse já teria sido dirimida pelo próprio parecer do Tribunal de Contas, que comete a atribuição do Congresso Nacional nesse caso apenas aos atos praticados na esfera do Conselho Curador do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, nas esferas do Ministério da Ação Social e da Caixa Econômica Federal.

O próprio Tribunal de Contas da União diz claramente que não compete ao Congresso Nacional discutir matérias da competência interna dos Estados autônomos, membros da Federação brasileira. Essa é uma questão que já coloquei como questão de ordem e que está ratificada pelo parecer extenso, intenso e conclusivo do Tribunal de Contas da União.

Vou apenas fazer uma indagação ao Governador do Acre para preencher a oportunidade que estou obtendo nessa ocasião porque para mim, jurídica e constitucionalmente, o laudo do CREA de Brasília — sem se discutir o seu mérito — não tem nenhuma valia porque esta Comissão não tem competência para interferir nas ações do Governo do Acre. Como também não teria nenhuma valia para nós aqui um laudo a ser emitido pelo CREA do Acre; como não tem nenhuma valia para nós o laudo emitido à época pelo Sindicato da Indústria da Construção Civil do Estado do Acre que, ao analisar o custo da obra, suas características, os diversos elementos que a compõem, emitiu parecer favorável no tocante a todo seu contexto. O Sindicato da Indústria da Construção Civil do Acre — está no processo — emitiu parecer favorável a essa obra, ao seu custo, a sua legalidade etc. E também emitiu parecer favorável a todo o processo de licitação o próprio Tribunal de Contas do Estado do Acre.

Se quiséssemos discutir aqui todos esses aspectos teríamos ambas as questões resolvidas. Uma no âmbito do Congresso

Nacional, quando o TCU diz que todos os atos praticados no âmbito da administração pública federal são regulares, ótimos, perfeitos e sobre os mesmos não cabe nenhum tipo de observação porque são perfeitos, regulares e ótimos. E outra no âmbito do Estado do Acre porque o Tribunal de Contas do Estado do Acre já disse, na época, que o processo de licitação estava inteiramente correto.

Quero indagar do Governador se S. Ex^a teria alguma justificativa a dar em relação a esse parecer do Tribunal de Contas do Estado do Acre, que, chamado a opinar sobre esse processo de licitação, emitiu parecer favorável a sua regularidade; considerou a licitação regular, os preços regulares, a obra regular, a construtora apta a construir a obra etc.

Se S. Ex^a tem alguma informação que possa levar-nos a considerar suspeita essa decisão do Tribunal de Contas do Estado do Acre, quando chamado a opinar sobre esse processo de licitação na época própria.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho) — Concedo a palavra ao Governador Romildo Magalhães.

O SR. ROMILDO MAGALHÃES — Quero agradecer também ao nobre Senador Odacir Soares. V. Ex^a é acreano, não é? Por isso V. Ex^a merece a nossa maior consideração.

Quanto ao parecer do Tribunal de Contas do Estado, acreditamos que já tenha sido apresentado aos técnicos que vieram a esta Comissão prestar esclarecimentos. Parece-me que logo no início das investigações — pelo menos foram essas as informações que recebi: Não sei se foi essa a pergunta que V. Ex^a fez?

O SR. ODACIR SOARES — Não. Ao parecer do Tribunal de Contas da União está dito que em relação ao processo licitatório dessas obras todas o Tribunal de Contas do Estado do Acre emitiu o parecer pela sua regularidade, pela sua legalidade, pela certeza dos custos, dos preços ali consignados.

Do ponto de vista desta CPI, considerando a sua competência, esse parecer do Tribunal de Contas do Estado do Acre resolve de uma vez por todas qualquer questão do ponto de vista legal. Mas, como estamos tendo uma discussão também política, quero indagar se V. Ex^a teria alguma informação a acrescentar a esta Comissão Parlamentar de Inquérito que nos levasse a acreditar que esse parecer, que essa decisão do Tribunal de Contas do Acre é parcial, não é isenta, é desonesta, não é idônea. É essa a minha pergunta.

O SR. ROMILDO MAGALHÃES — Acredito que a informação seja honesta.

O SR. ODACIR SOARES — Fico grato a V. Ex^a, Sr. Presidente, não tenho mais nada a perguntar.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho) — Concedo a palavra ao Deputado Jackson Pereira.

O SR. JACKSON PEREIRA — Sr. Presidente, Sr. Governador, Sr^s e Srs. Parlamentares, Sr. Presidente, irei encaminhar à Mesa um requerimento, que por certo V. Ex^a irá submeter ao Plenário desta Comissão na época própria, onde solicita que a Receita Federal proceda a um levantamento nas declarações de renda e no patrimônio de todos aqueles envolvidos no processo de licitação do Acre, porque acredito ser importante que possamos identificar se de fato alguém "comeu no cocho da corrupção".

Além disso, estou pedindo que seja solicitado ao Banco Central um rastreamento da movimentação bancária e das aplicações financeiras de todas aquelas pessoas envolvidas no

processo de licitação do Acre. Assim, poderemos, por certo, identificar essas pessoas que, normalmente, quando abusam do dinheiro público cometem o descuido de comprar um carro novo, morar num palacete, apesar de terem um salário baixo. Enfim, elas têm, de fato, um desequilíbrio patrimonial que irá identificar se há ou não enriquecimento ilícito.

Estarei encaminhando esse requerimento como também solicitando a V. Exª que o submeta ao Plenário desta Comissão para que seja constituída uma Comissão de peritos para analisar se os recursos que a empreiteira recebeu provenientes do FGTS foram de fato aplicados na obra no Acre. Ao discutirmos em cima de planilha de custos muitas vezes um orçamento pode ser feito, e o recurso liberado; mas na aplicação há os desvios, como também há as notas frias, os recibos frios para dar saída de dinheiro que irá para o bolso de uma meia dúzia de aproveitadores do dinheiro do povo.

Estarei fazendo esse requerimento para que V. Exª veja se o Plenário concorda que seja nomeada uma Comissão de peritos para fazer esse levantamento; mergulhar nas contas da empreiteira para ver se aquele dinheiro, que de fato entrou, foi usado na compra do cimento, do ferro, enfim, do material utilizado na obra.

Fora isso, Sr. Governador, V. Exª fez uma colocação que bate com a desconfiança que tenho. V. Exª colocou que gostaria de ver na cadeia aqueles que, realmente, mataram o Governador. Continuo achando que esta CPI tem um cadáver. Eu, de modo algum, consegui captar se aquela conclusão da polícia de São Paulo é correta ou não.

Primeiro, achei que as pessoas se entregaram com muita facilidade. Não é à toa que marginais ou bandidos que matam um governador — e imprensa, rádio, jornal, televisão jogam isso para o Brasil inteiro — gente que é caçada de todas as formas se entrega com muita facilidade.

O hotel estava ocupado com 60% de sua capacidade. No mesmo andar estavam um banqueiro, o Governador, os empreiteiros, o staff do Governador; e foram justamente encontrar o sétimo andar para cometerem, esses bandidos, esses possíveis assassinos, o latrocínio.

V. Exª, conhecendo bem a realidade do Acre, conhecendo a opinião da viúva do Governador, D. Fátima, que já deixou claro não acreditar que houve latrocínio, que o Governador foi assassinado porque viria a esta Comissão dizer a verdade. V. Exª está satisfeito com a conclusão do inquérito da Polícia de São Paulo ou V. Exª mantém a dúvida de que, se porventura são aqueles os assassinos, eles foram a mando de alguém? Essa é a primeira questão que faço.

A segunda, se V. Exª manteve ou afastou aquelas pessoas envolvidas no processo de licitação? E se V. Exª teria condição de nos dizer, aos membros da Comissão, o que o Governador teria minutado nos seus apontamentos para o depoimento a esta Comissão; se V. Exª poderia tecer algum comentário sobre esses apontamentos.

Eram os questionamentos iniciais.

O SR. ROMILDO MAGALHÃES — Muito obrigado, Deputado.

Vamos falar então, primeiramente, sobre o caso do assassinato do nosso Governador.

Eu, sinceramente, conheço bastante, conhecia bastante a vida política do Governador Edmundo Pinto, mas não podemos fugir de que o Governador Edmundo Pinto era um homem muito aberto ao diálogo; era uma pessoa de muita coragem e de muita determinação.

Como disse há poucos instantes, e o Senador Júlio Campos também teceu esse comentário, o Governador Edmundo Pinto era um jovem que acreditava muito no seu Estado. Um político de uma trajetória das mais brilhantes naquele Estado. Como disse, concorreu à vereança, conseguiu se eleger Vereador, depois Deputado Constituinte e chegou ao Governo do nosso Estado. Foi assassinado de uma maneira que o Acre não aceita. Nós ainda clamamos por justiça.

Sinceramente, a minha posição e a posição, tenho certeza, da maioria dos acreanos é que ainda não estamos convencidos. Precisamos dar continuidade a essas investigações. Defendo esse lado. Entendo que, se foi latrocínio ou não, quem vai dizer é a polícia de São Paulo. Respeitamos a polícia de São Paulo, como uma das mais bem qualificadas deste País, não desmerecendo os demais Estados. Então, estamos aguardando, realmente, por uma decisão correta, concreta, para podermos dizer se aceitamos ou não.

O SR. JACKSON PEREIRA — V. Exª com isso admite que o assassinato do Governador teria algo a ver com o depoimento que ele viria prestar nesta Comissão?

O SR. ROMILDO MAGALHÃES — Não. Veja bem, não posso afirmar, porque o Governador não me passou...

O SR. JACKSON PEREIRA — Não. Não é afirmar, é admitir.

O SR. ROMILDO MAGALHÃES — Eu, sinceramente, não gostaria de afirmar ou não afirmar. Acho que o Governador — aquilo que eu disse — era um homem muito aberto e de muita coragem. E o que ele me dizia sempre é que viria aqui exatamente para defender o seu Governo e defender o seu Estado. Isso aí ele me disse na sexta-feira, quando tivemos fazendo check-up no Hospital Oswaldo Cruz, em São Paulo. Ele me disse isso: "Fique tranqüilo; quando chegar ao Acre pode avisar aos nossos companheiros que vou depor na CPI para defender o nosso Governo e o nosso Estado. E as obras do Canal da Maternidade, da ETA da Sanacre". Essas foram as últimas palavras que ouvi do nosso Governador.

Qual foi a outra pergunta que V. Exª formulou, nobre Deputado? Desculpe.

O SR. JACKSON PEREIRA — Se V. Exª manteve toda a equipe que esteve envolvida no processo de licitação.

O SR. ROMILDO MAGALHÃES — Veja bem, é praxe de todo governo quando se instala montar a sua equipe. Eu, sinceramente, tive que montar a minha equipe de governo e, logicamente, busquei entendimento na classe política, haja vista que a situação do meu Estado era uma situação muito difícil. Nós sentimos, naquele momento, dificuldades para dar continuidade ao programa que o nosso governo estabeleceu para o Acre, para os acreanos, sem que houvesse o apoio da classe política: uma base, uma sustentação política. Convidamos a Assembléia Legislativa para formar uma equipe de governo de entendimento e dividimos as responsabilidades. Tanto é que hoje quase todos os partidos fazem parte do meu governo. Quase todos os partidos! E, hoje, o Acre está sob a responsabilidade não só do Governador Romildo Magalhães, mas de todos os partidos; temos 17 deputados estaduais que apoiam o governo. E sempre recomendei a todos: "Quero o apoio ao nosso governo naquilo que for certo e que nos critiquem e nos denunciem naquilo que for errado".

O SR. JACKSON PEREIRA — E com isso houve mudança, não é?

O SR. ROMILDO MAGALHÃES — Então, houve a mudança.

Quanto à Comissão de Licitação, posso afirmar que mudamos na sua totalidade.

O SR. JACKSON PEREIRA — A última questão era o aspecto de que se V. Ex^a teve conhecimento, dos apontamentos do pronunciamento que o Governador viria fazer aqui; se ele viria confirmar alguma irregularidade? O que ele diria na Comissão? V. Ex^a teve acesso a esses apontamentos?

O SR. ROMILDO MAGALHÃES — Não, não tive. Apenas em conversa, já na véspera de vir embora para o Acre, ele me dizia, naquele momento, que viria à Comissão Parlamentar de Inquérito depor e que iria defender o Estado; o Governo e o Estado. Isso foi a única coisa de que tomei conhecimento. Não sei se satisfiz a V. Ex^a

O SR. JACKSON PEREIRA — Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho) — Concedo a palavra ao Senador Nabor Júnior.

O SR. NABOR JÚNIOR — Sr. Presidente, Srs. Senadores, Srs. Deputados, demais autoridades aqui presentes, Sr. Governador Romildo Magalhães, quero, ao iniciar as minhas palavras, também prestar homenagem póstuma ao Governador Edmundo Pinto. Embora seu adversário político muitas vezes critiquei-o não só no plenário do Senado Federal mas também até mesmo, aqui, nesta Comissão e na Comissão que apura irregularidades na contratação de obras públicas, aliás mais adiante vou explicitar a minha opinião a respeito dessa momentosa licitação do Canal da Maternidade, mas, ainda assim, era seu amigo pessoal. E na quarta-feira que antecedeu a sua morte, ainda esteve no gabinete do Senador Flaviano Melo, com a minha presença, e lá conversamos quase uma hora.

Também quero reafirmar ao Governador Romildo Magalhães o meu propósito de colaborar com a sua administração, conforme já explicitiei através de fax que enderecei ao seu gabinete, em Rio Branco, não abdicando, todavia, da minha condição de opositorista, de membro de um partido que faz oposição ao governo de V. Ex^a, como fazia oposição ao governo do saudoso Governador Edmundo Pinto.

Todas às vezes que V. Ex^a precisar do meu apoio, do meu Partido, com a finalidade de equacionar e resolver os graves problemas que afligem o nosso Estado, V. Ex^a pode contar conosco, do mesmo modo em que nos colocamos inteiramente à vontade para criticar toda e qualquer ação que, a nosso juízo, seja prejudicial aos interesses do Acre e do seu povo.

Sr. Presidente, gostaria que V. Ex^a me conferisse um pouco mais do tempo, além dos cinco minutos, porque quero fazer um histórico a respeito da minha posição sobre a contratação dessas obras do Canal da Maternidade e da ETA da Sanacre, no Acre. Porque, evidentemente, é necessário fazer um histórico de tudo o que aconteceu para a compreensão, não só dos membros da Comissão, mas também de todos aqueles que se interessaram pela elucidação desse problema.

Bom, começo por dizer, Sr. Presidente, que me manifestei contrariamente à maneira como foi feita a licitação dessas duas obras, porque considero que são duas obras distintas.

Uma, é a obra da Estação de Tratamento d'água de Rio Branco, que foi iniciada na administração do Governador Flaviano Melo.

— Durante a sua gestão governamental, foram construídos vários reservatórios nos diversos bairros da cidade e parte da edutora para ampliar o serviço de abastecimento d'água de Rio Branco, faltando a execução das obras da chamada "Estação de Captação e Tratamento d'água" que não foram iniciadas por falta de recursos, já que os contratos que foram celebrados naquela oportunidade com a Caixa Econômica visavam apenas parte das obras. E pelo fato também de que já existia uma empresa contratada para executar esse serviço, que é a empresa Cobrás.

O Governador Edmundo Pinto denunciou administrativamente o contrato com a empresa Cobrás.

A empresa Cobrás entrou na Justiça para assegurar a si o direito de dar continuidade aos serviços de execução da obra, mas ainda assim, o Governo do Estado do Acre achou por bem rescindir o contrato com a Cobrás e abriu processo licitatório para execução das duas obras.

Conforme já foi demonstrado, inclusive na Comissão que examina irregularidades na contratação de obras públicas, o Decreto nº 2.300 determina que para cada obra deve haver uma licitação específica. Mesmo por que uma é obra de saneamento, de captação e tratamento d'água e a outra é obra de urbanização; é saneamento, mas é mais urbanização.

Discute-se até se a competência para execução dessa segunda obra do Canal da Maternidade seria do Estado ou da Prefeitura. Em se tratando de obra de urbanização, muitas pessoas entendem que seriam da esfera de competência da Prefeitura Municipal de Rio Branco e não do Estado do Acre.

Todavia, como essa obra já tinha sido iniciada no Governo Geral do Mesquita — Geraldo Mesquita foi Governador do Acre no período de 74 a 78 — fizeram-se várias desapropriações.

O Governo Federal repassou recursos substanciais ao Estado para desapropriar as casas que ficavam à margem desse córrego, desse chamado Canal da Maternidade. E as obras foram iniciadas. Se houve falta de recursos ou inadição da firma contratada, as obras do Canal da Maternidade não tiveram prosseguimento.

Mas, tendo em vista que foi o Estado que contratou, não vamos entrar aqui no aspecto da competência se é do Estado ou se é da Prefeitura, porque já havia realmente recursos do Estado há mais de 12 anos, nessa obra do Canal da Maternidade.

Mas o que discuto é a forma da licitação, duas obras distintas num só edital de licitação.

Por que isso, Sr. Presidente, Srs. Senadores e Srs. Deputados? Porque realmente se pretendia entregar a execução dessas obras a empresa de âmbito nacional, — e sabia — se por antecipação, os jornais já divulgavam com antecedência de um mês que a firma Odebrechet ia ganhar a concorrência, como de fato ganhou — e se eliminar a possibilidade das firmas locais participarem dessa licitação, porque o edital que tenho em mãos determina que o capital social da empresa, para poder participar da licitação, seja de um bilhão de cruzeiros. E nenhuma firma do Acre tem este capital.

Então, de plano, já se eliminou todas as firmas do Acre, que não tiveram condições de participar desse processo de licitação.

Diz-se que o Tribunal de Contas do Estado do Acre, instado pela Assembléia Legislativa, emitiu um parecer, que tenho em mãos e vou ler para conhecimento dos senhores, sobre a legalidade da licitação, do contrato licitatório e também sobre os custos dessa obra, o que não é verdade.

Vou ler para conhecimento dos senhores para melhor entendimento da Comissão.

Processo nº 769/91, TCE-ACRE.

Interessado: Deputado Wilson Ribeiro, Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Acre.

Relator: Conselheiro Walmir Gomes Ribeiro.

Assunto — Inspeção no procedimento licitatório provido pelo Governo do Estado, para construção do Canal da Maternidade, da nova Estação de Tratamento d'Água. Inspeção, procedimento licitatório para construção e tratamento do Canal da Maternidade e da Nova Estação de Tratamento d'Água.

Atendidos os pressupostos legais, encaminha-se cópia do feito ao interessado, que é o Presidente da Assembléia, por solicitação do Deputado Saíd Filho da bancada do PMDB, que pediu audiência do Tribunal de Contas, sem decisão do mérito. Arquivamento do processo.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 769/91, acima indicado, acórdão os membros do Tribunal de Contas do Estado do Acre, por unanimidade, acolher o voto do Conselheiro-Relator pela não validade do procedimento licitatório da matéria em exame, e encaminhamento de cópia do processo ao eminente requerente, Deputado Saíd Filho, através da Presidência da augusta Assembléia Legislativa do Estado do Acre e, conseqüentemente, pelo arquivamento do feito. Divergente em parte, o Conselheiro Aldo de Freitas, que votou também sugerindo ao Sr. Governador para que em futuras licitações convoque um representante do Ministério Público estadual como observador.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Acre.

Rio Branco, 5 de dezembro de 1991.

Então, como se verifica, o Tribunal de Contas não analisou o aspecto de custo, não se deteve na análise do orçamento de custo da obra, ele analisou apenas o aspecto formal e legal do processo licitatório. É bom que se esclareça isso, porque ouvi o Senador Odacir Soares dizer que o voto do Tribunal de Contas analisava o problema de custos do orçamento da obra, o que não é verdade.

Por outro lado, V. Exª na condição de Presidente desta CPI, solicitou ao Tribunal de Contas da União que fizesse também uma inspeção, não só no que tange ao problema da licitação, propriamente dita, como também dos custos da obra. O Tribunal de Contas emitiu um parecer, que foi encaminhado à Comissão, do qual temos cópia, em que analisava diversos aspectos, inclusive dizendo que o processo licitatório fora legal. Mas chama a atenção para esse aspecto, que não podia constar do mesmo edital duas obras distintas. O Tribunal de Contas, no final do relatório, V. Exª deve se recordar disso, faz essa observação, de que um só edital não podia abranger duas obras distintas, uma de captação d'água e outra de urbanização e saneamento. Isso consta dos itens do relatório do Tribunal.

Se o Tribunal de Contas tivesse entendido não ser da competência da Comissão analisar em todos os aspectos a contratação dessas obras do Canal da Maternidade, respeitando a autonomia estadual, ele não teria aceito, e nem teria assumido a responsabilidade de ir ao Acre para analisar todo esse processo. Ele teria dito, de plano, que não competia nem à comissão, nem ao Congresso Nacional e nem ao Tribunal de Contas, por sua vez analisar todos esses aspectos, por que essa tarefa caberia evidentemente ao Tribunal de Contas do Estado do Acre ou a Assembléia Legislativa, que também está apurando, através da CPI, esse momentoso problema. Mas o Tribunal de Contas, cioso da sua responsabilidade, e por se tratar de recursos do FGTS, que é administrado por um órgão federal, que é a Caixa Econômica Federal, achou por bem encaminhar uma comissão de auditores ao Estado do Acre para verificar; não entrou no mérito do custo, do orçamento da obra, porque julgou-se incompetente, não tinha nessa comissão nenhum engenheiro e nenhum técnico que pudesse fazer esse levantamento de custo.

Comunico aos membros da Comissão que o Governo do Estado do Acre, através do seu eminente e saudoso Governador, amigo Edmundo Pinto, encaminhou à Assembléia Legislativa do Estado um pedido de autorização para contrair empréstimos no montante de 13 bilhões destinados a obras de saneamento no seu Estado, não definindo se era em Rio Branco ou se abrangia também os municípios do interior.

A Assembléia Legislativa, imediatamente, aprovou essa solicitação do Governador Edmundo Pinto, e autorizou o Estado a fazer a contratação desses recursos para execução de obra e de saneamento no Estado do Acre. Todavia, como a capacidade de endividamento do Estado, aprovado pelo Senado Federal, com a nossa colaboração também, já estava praticamente esgotada, já tinham sido feitos outros contratos de financiamento, na administração Flaviano Melo, por exemplo e não foi possível ao Governo do Estado do Acre obter os 13 bilhões. Não foi possível porque a capacidade de endividamento do Estado não permitia. O que aconteceu: O Governo do Estado do Acre contratou perante a Caixa Econômica Federal, recursos da ordem de 9 bilhões, 423 milhões 377 mil 962 cruzeiros e 5 centavos, sendo para o Canal da Maternidade 2 bilhões 743 milhões 051 mil 234 cruzeiros e 5 centavos, e para a estação de tratamento de água, 6 bilhões 680 milhões 326 mil 728 cruzeiros. Isso, na época, foi amplamente divulgado pela imprensa do Acre, até pela imprensa nacional, representando em torno de 110 milhões de dólares.

Os dois contratos com a Caixa Econômica montaram em 9 bilhões, mas o contrato com a Construtora Odebrecht alcança um montante de 39 bilhões, 12 milhões, 683 mil, 159 cruzeiros e 96 centavos.

Já fiz os cálculos aqui, aproximadamente, isso significa dizer que o Estado deveria ter uma contrapartida de 75%. Vamos arredondar o contrato para 40 bilhões e o financiamento, 10 bilhões.

O Estado contratou com a Caixa Econômica recursos apenas para 25% das despesas de execução com essas obras. E ele teria a responsabilidade — eu tenho os contratos aqui — com a Caixa Econômica e com a Odebrecht, os dois contratos do edital de licitação, o Estado teria uma contrapartida de 75%. Se formos calcular que esses 110 milhões de dólares, ao preço de hoje, a 3 mil cruzeiros o dólar, a obra estaria orçada em 330 bilhões de cruzeiros. Esse recurso contratado com a Caixa Econômica no valor de 9 bilhões, devidamente

corrigido, porque o contrato permite a correção, estaria em torno de 82 bilhões e 500 e a contrapartida do Estado em 247 bilhões e 500 milhões de cruzeiros.

Ouvi o Governador dizer que encontrou o Estado muito endividado, devendo em torno de 1 trilhão de cruzeiros. Não sei se já estão incluídos esses contratos da Caixa Econômica, mas para quem conhece a situação financeira do Estado como nós, e que o Governador retratou muito bem nas suas palavras iniciais, ressaltamos a importância dessas duas obras, principalmente da estação de tratamento de água, que é a complementação de um serviço que foi iniciado na administração do Governador Flaviano Melo. A cidade se ressentia grandemente de um serviço devidamente ampliado para atender ao crescimento desordenado que Rio Branco sofreu nos últimos 20 anos, com o surgimento de mais de 60 bairros, pessoas que vieram da zona rural, principalmente dos seringais, que foram abandonados pela política econômica do Governo, como disse muito bem o Governador Romildo Magalhães.

Fico em dúvida, Sr. Presidente, esse é o meu questionamento ao Governador, porque embora ele não tinha tido tempo suficiente para discutir com seus auxiliares, principalmente aquelas pessoas que mais diretamente estiveram envolvidas nesse processo, a fim de se municiar de elementos que pudessem esclarecer aqui os questionamentos dos Parlamentares, pelo menos, entendo, pelas suas palavras iniciais, ao dizer que o Estado tem um endividamento de 1 trilhão de cruzeiros, perguntaria ao Governador: se dentro da atual conjuntura econômico-financeira do Estado, quando ele mesmo declarou que só a folha de pessoal absorve quase 80% dos recursos do estado, se teríamos condições de arcar com a responsabilidade do pagamento dessas duas obras? Há uma empresa que adredemente foi preparada, conforme ficou evidenciado, para ganhar essa concorrência.

Esse é o questionamento que faço, não só em meu nome pessoal, mas em nome do meu Partido, porque nós temos muita responsabilidade com o futuro do Acre também. Nós achamos que um endividamento que possa resultar em sacrifícios para o estado, para daqui a 10, 15 ou 20 anos, vai inviabilizar totalmente o Estado.

Lí declarações do Governador, ontem publicadas no jornal *Folha de S. Paulo*, segundo as quais ele iria pedir inclusive a intervenção federal no Estado se ele verificasse que não haveria possibilidade de gerenciá-lo, tal o quadro de dificuldades em que o encontrou.

No último dia 4, por ocasião da posse do Diretor-Presidente da ELETROACRE, o Governador teve a coragem de denunciar que realmente o Governador Edmundo Pinto tinha sido enganado por pessoas, desonestas, conforme consta do jornal que o Deputado Maurílio Ferreira Lima teve oportunidade de trazer ao conhecimento da Comissão. E que haveria uma folha paralela de funcionários da ordem de 4 bilhões e 600 milhões de cruzeiros, que era paga mensalmente, palavras do Governador Romildo Magalhães.

Fico a me perguntar e a procurar saber a opinião do Governador, realmente teremos condições, se por acaso essa obra tiver prosseguimento, de pagar esses duzentos e tantos bilhões de cruzeiros, que hoje seria a responsabilidade do estado pela execução dessa obra.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho) — Com a palavra o Governador Magalhães.

O SR. ROMILDO MAGALHÃES — Foi muito bem colocado pelo nobre Senador Nabor Júnior, e queremos con-

firmar que a dívida, hoje, do estado está quase atingindo a 1 trilhão de cruzeiros. Não resta a menor dúvida que essa dívida não é da administração atual; ela vem de outras anteriores e já está incluída nela o contrato dos recursos do Canal da Maternidade, da SANACRE e outros projetos. Talvez da administração do Governador Edmundo Pinto estamos atingindo aproximadamente de 350 a 400 bilhões de cruzeiros. Seria um dado que eu precisaria levantar e dele dispor para prestar melhores esclarecimentos.

Quanto ao problema da folha de pagamento da ordem de 4 bilhões. Segundo a imprensa, não denunciamos esse valor, ele seria de 1 bilhão e 700 milhões de cruzeiros, referia-se exatamente a uma folha suplementar, e sobre ela pedi esclarecimentos. A equipe da Secretaria de Educação nos convenceu que eram os novos funcionários que haviam participado do concurso público para professores, serventes e inspetores de aluno que teriam ficado fora de folha. Buscamos a verdade e foi comprovada. Por essa razão, determinamos o pagamento.

Entendo, Sr. Presidente, Srs. membros da Comissão, que a situação do meu estado é das mais difíceis. Como disse no início, pela falta de integração, de condições e por ser um estado completamente isolado. Entretanto, penso que teremos condições de salvar o Acre. Quando digo nós, estou falando dos Deputados, dos Senadores, dos Vereadores; temos que nos conscientizar que teremos de renunciar os interesses partidários, os interesses pessoais e partirmos em conjunto, unidos, para trabalharmos de mãos dadas em defesa do nosso estado. Cada representante deste País, tanto no Senado como na Câmara Federal, está defendendo os direitos de seus estados.

Tenho notado a falta de união, V. Ex^a me desculpe, mas não há aquela união que a nossa sociedade deseja ver dos nossos Parlamentares. A desunião quando não parte de um lado, parte de outro. E foi por isso, nobre Senador, que levantei a bandeira do entendimento. Governo nenhum, nem o meu, nem o do nosso querido Edmundo Pinto, nem o de V. Ex^a nem o do Senador Flaviano Melo governaria esse estado sem que se buscasse o entendimento na classe política.

A base parlamentar é fundamental para que se possa fazer um governo sério, digno, que mereça o reconhecimento dos nossos eleitores e de todos os segmentos da sociedade. Temos que aceitar a verdade. Ela tem que ser dita. Realmente, havia um clima que não era aquele esperado pela nossa sociedade acreana em relação aos nossos Senadores, Deputados Federais, do nosso Governador, dos nossos Deputados Estaduais, Vereadores e Prefeitos.

O que o Acre está precisando, nesse momento de dificuldades, em que está sendo assunto de manchetes nas páginas dos jornais, tanto de Rio Branco, como dos demais os estados deste País, momento em que a ele estão sendo debitadas coisas absurdas? O que é que precisa? De entendimento, de união. Vamos buscar a verdade. Vamos começar a mostrar que as dificuldades do nosso estado têm jeito. Temos condições de resolver esses problemas no momento em que estivermos unidos, defendendo uma causa maior, que supere nossos interesses pessoais e partidários.

Não podemos pensar no PMDB, no PT, no PC do B, no PDS, temos que nós voltar para o desenvolvimento do Acre, resolvendo os problemas sociais de nossa gente, daqueles que estão em João Eduardo, no Baía, no Palheiral, no Aeroporto Velho, no Tancredo Neves, no Flaviano Melo, perdendo a esperança e não mais acreditando na classe políti-

ca. Nós estamos perdendo a confiança e a liberdade, até mesmo de chegar a esse eleitor e propor a ele o nosso programa, a nossa disposição, o que pretendemos fazer pelo Acre, porque eles não acreditam mais na nossa classe.

Se fizermos uma pesquisa hoje, no Acre, e talvez em todo o Brasil, vamos ver um índice muito alto de que os políticos estão perdendo a credibilidade. Entendo que é o momento que todo o País está atravessando, uma crise econômica muito grande, e os estados estão sofrendo, todos eles, e o nosso muito mais do que os outros, exatamente por sermos pobres, carentes, desintegrados dos grandes centros, das grandes decisões e pelo seu isolamento. Temos que nós conscientizar de que é preciso muita esperança, muita fé em Deus e muita boa vontade dos homens para que aos interesses políticos, partidários e pessoais e partamos com toda garra, toda força, com total determinação para que possamos resolver todos esses problemas junto ao Governo Federal e aos Ministérios.

Estamos aqui agora, com a permissão do Sr. Presidente desta Comissão, dos Srs. Senadores e Deputados, e trouxemos mais de oitenta projetos destinados a várias áreas: saúde, educação, transporte, agricultura, saneamento básico. Será necessário o plantão de cada um dos senhores nesses ministérios, será preciso buscar aliados nos estados mais desenvolvidos. E é isso que estamos pedindo também, que não deixem só a nossa bancada federal, só, os Senadores Nabor Júnior e Flaviano Melo, nossos Deputados Federais, que os companheiros Senadores e Deputados dêem uma ajudinha ao nosso estado ao governador, que ainda não perdeu a esperança. Tenho certeza que se houver esse entendimento, essa união da classe política, ela for realmente fechada, lacrada com responsabilidade, vamos, sim, resolver todos esses problemas do nosso Estado.

O SR. NABOR JÚNIOR — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho) — Com a palavra o Senador Nabor Júnior.

O SR. NABOR JÚNIOR — Gostaria de reafirmar a V. Exª que estamos aqui, no Congresso Nacional, à disposição de contribuir para solucionar os graves problemas do nosso Estado, desde que essas negociações sejam feitas a nível de Partido e não como estavam sendo feitas a nível de cotação pessoal de Deputado da nossa bancada. Embora entendamos que há necessidade da união da classe política para tentar resolver os problemas do Acre, que são inúmeros, principalmente pelo seu isolamento, também há necessidade da existência de partidos fortes, da situação e da oposição, sem o que não existirá, evidentemente, a democracia. A democracia pressupõe exatamente um partido governando e um partido fazendo oposição, revestando-se no poder, como aconteceu no Acre em diversas ocasiões.

Gostaria de perguntar se V. Exª tem conhecimento do montante do Orçamento do Estado do Acre para o corrente exercício de 93 e em quanto monta a receita e a despesa do Estado do Acre nesse ano de 1993.

O SR. ROMILDO MAGALHÃES — Não posso dar o número real, mas posso afirmar a V. Exª que está acima de Cr\$400 bilhões.

O SR. NABOR JÚNIOR — Cerca de 80% desses recursos são para pagamento da folha de pessoal?

O SR. ROMILDO MAGALHÃES — Sem dúvida alguma.

O SR. NABOR JÚNIOR — Sobrariam, então, em torno de 20% para o custeio da máquina, escolas, hospitais, despesa de custeio de um modo geral e pouco para investimento?

O SR. ROMILDO MAGALHÃES — Veja bem, Senador. Posso afirmar a V. Exª que talvez estejamos atingindo um número bem maior do que 80% para pagamento do pessoal, pois fomos obrigados, pela falta de estrutura da nossa Polícia Militar — V. Exª sabe que precisamos, no mínimo, de 3 mil e 500 homens para poder atender parcialmente ao Estado e aos Municípios —, a abrir mais um concurso público para 150 homens.

Em situação semelhante encontra-se a nossa Polícia Civil, ou seja no abandono total, estrutura essa que não nos permite manter a segurança pública. Portanto, também tivemos que abrir concurso público para mais 150 agentes de polícia, escrivãos, delegados etc.

Mas posso afirmar a V. Exª que já estamos atingindo, com folha de pagamento, mais de 80% do que recebemos e o que sobra para o investimento realmente não condiz com a nossa necessidade.

O SR. NABOR JÚNIOR — Isso daí robustece, Sr. Presidente, Srs. Parlamentares, a minha preocupação da capacidade do Acre de assumir essa responsabilidade no pagamento dessas obras, de quase 300 bilhões quando o orçamento existente de 400 bilhões e mais de 80% do orçamento destinam-se ao pagamento de pessoal.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho) — Senador Nabor Júnior, faço um apelo a V. Exª para concluir.

O SR. NABOR JÚNIOR — Só duas perguntinhas. V. Exª tem conhecimento do montante dos recursos que já foram liberados pela Caixa Econômica para a execução das duas obras?

O SR. ROMILDO MAGALHÃES — Ainda não tomei, conhecimento, mas, como falei no início, Senador, esses dados estão sendo levantados. Infelizmente, não foi possível concluir a tempo mas, tão logo retorne ao Rio Branco, passarei todos os dados que se fizerem necessários ao conhecimento de V. Exª como coloquei também à disposição de todos os Deputados da Assembléia Legislativa.

O SR. NABOR JÚNIOR — Aguardo, então, a informação de V. Exª

A outra pergunta é se V. Exª tem conhecimento do estágio em que se encontram as duas obras.

O SR. ROMILDO MAGALHÃES — As duas obras estão paradas por falta, exatamente, dessa decisão. Mais uma vez pedimos que essas decisões cheguem a um final o mais rápido possível.

O SR. NABOR JÚNIOR — E o estágio em que elas pararam? A empresa chegou a executar alguma parte?

O SR. ROMILDO MAGALHÃES — Chegou sim, tanto no Canal como na ETA, a ETA já está bem avançada.

O SR. NABOR JÚNIOR — E com relação ao Canal, V. Exª tem idéia?

O SR. ROMILDO MAGALHÃES — Também já foram iniciadas as obras do Canal.

O SR. NABOR JÚNIOR — O relatório do CREA, aqui do DF, constatou que tinha apenas 40 metros.

O SR. ROMILDO MAGALHÃES — Não. Isso aí eu lhe afirmo...

O SR. NABOR JÚNIOR — Trouxe, inclusive, fotografias para exibir aqui na Comissão.

O SR. ROMILDO MAGALHÃES — Talvez tenha sido uma parte do Canal e tenha batido essa fotografia. Garanto-lhe que tem bem mais, isso lhe garanto.

O SR. NABOR JÚNIOR — E V. Ex^a sabe se a empresa subempreitou algum trecho dessa obra?

O SR. ROMILDO MAGALHÃES — Aí eu não entro no mérito porque não tenho conhecimento de nada.

O SR. NABOR JÚNIOR — Porque a informação que se tem é que a empresa subempreitou seis pequenas empresas locais pela metade do preço para execução de alguns trechos dessa obra.

A informação foi obtida junto ao CREA do Estado do Acre.

O SR. NABOR JÚNIOR — Essa informação, fico devendo a V. Ex^a mas vou apurá-la e colocá-lo a par da situação.

O SR. NABOR JÚNIOR — É só isso, Sr. Presidente. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE — (Garibaldi Alves Filho) — Com a palavra o Deputado Jorge Khoury.

O SR. LUIZ MOREIRA — Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho) — Com a palavra o Deputado Luiz Moreira.

O SR. LUIZ MOREIRA — Eu queria comunicar a V. Ex^a, sem querer esvaziar a CPI do FGTS, que estive no plenário da Câmara. Está havendo votação nominal de leis complementares. E, segundo a informação do nosso Presidente, deveríamos estar presentes àquela votação. Eu sei que há uma justificativa posterior, mas estou querendo comunicar aos outros companheiros que esse processo está se desenvolvendo.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho) — Com a palavra o Deputado Jorge Khoury.

O SR. JORGE KHOURY — Sr. Presidente, Srs. Parlamentares, Sr. Governador Romildo Magalhães, como é do conhecimento de V. Ex^a, Sr. Presidente, temos acompanhado os trabalhos desta CPI desde o seu início. Manifesto a minha surpresa e o meu desagrado pelo encaminhamento que vem tendo a CPI, considerando o requerimento original da Deputada Rose de Freitas, que nem mais aqui se encontra, entendo eu, porque viu que os nossos trabalhos infelizmente, se deram de forma a não atender à finalidade do requerimento original desta CPI.

Sou testemunha — e tenho repetidas vezes feito esta colocação — da forma como V. Ex^a se tem portado nessa Presidência, e, por isso mesmo, merecem o maior respeito de todos os seus componentes, apesar daqueles que poucas vezes vêm aqui, desrespeitando até o tempo dos demais parlamentares que participam efetivamente desta Comissão. Com isso, criam constrangimentos como esse que o Deputado Luiz Moreira levantou neste instante, que não deveríamos estar aqui e sim numa votação importante de leis complementares que, por certo, nossos eleitores vão cobrar-nos quando não virem os nossos nomes no painel de votação.

Sr. Presidente, na penúltima ou última reunião que tivemos, já tínhamos antes ouvido o depoimento do Tribunal de Contas da União bem como o seu relatório; já tínhamos ouvido o depoimento do CREA bem como o seu relatório, e faltava ouvir o relatório e depoimento do Governador do Acre para aí, então, pegarmos essas três peças, e a encaminharmos à Procuradoria-Geral da República, que tomaria as providências necessárias com relação a esse assunto.

Esta não é a CPI do Canal da Maternidade; esta é a CPI da aplicação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço do trabalhador. E eu vejo, infelizmente, que esse assunto, que está tomando o tempo bastante significativo desta CPI, estaria melhor situado na comissão que apura irregularidades nas licitações das obras públicas.

Não quero entrar aqui no mérito da questão de ter havido ou não superfaturamento nesta obra. O que eu quero é pedir a V. Ex^a, mais uma vez, para que retomemos o nosso objetivo maior.

Tive conhecimento de que, no próximo dia 17, haverá reunião do Conselho Curador do FGTS para a Caixa Econômica em que serão definidas as aplicações dos recursos deste ano. Nós, que estamos entendendo que o FGTS vem sendo aplicado, de forma errônea, ainda não podemos dar nenhuma contribuição, de maneira que sugerimos que seja feita essa distribuição dos recursos do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

Portanto, Sr. Presidente, apelo a V. Ex^a para que possamos retomar a nossa caminhada. Esse aspecto, esse assunto que, na verdade, por força da opinião pública recebeu tanto espaço na imprensa, realmente fez com que a nossa CPI se envolvesse de tal forma que, volto a afirmar, parece até ser a CPI do Canal da Maternidade.

Dito isso, quero implorar que retomemos o nosso caminho.

Sou um Deputado de primeiro mandato. Não sei se o Regimento permite, mas queria sugerir a V. Ex^a, se não tivermos possibilidade de fazer isso, que alguns companheiros como o Mário, o Brito e outros, que tiveram uma participação mais efetiva desde o início desta CPI, estudem proposições concretas com relação à aplicação do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço. Então, paralelamente com aqueles que têm interesse maior na reestruturação do Fundo, que eles possam trabalhar mais agilmente, a fim de que possamos fornecer contribuições concretas e reais para que possam ser corrigidas a forma como o Conselho Curador vem agindo e a forma como o dinheiro deve ser aplicado, não tenhamos que ficar discutindo a sua aplicação. Perdoem-me essa colocação, essa ênfase, porque entendo que V. Ex^a, por ter um comando democrático desta CPI, muitas vezes atendendo, até contra a sua vontade, para não negar a um a outro Parlamentar, tem feito com que nos desviemos do nosso objetivo principal e maior.

Para concluir, Sr. Presidente, congratulo-me com o Sr. Governador que, na verdade, faz um esforço tremendo ao vir a esta CPI sem ter o menor conhecimento de tudo o que aconteceu, sendo inquirido e até provocado a responder questões que S. Ex^a já disse, e vem repetidas vezes dizendo, que não tem conhecimento e que nunca participou nem como convidado. Perdoem-me, mas isso é um absurdo!

Então, volto à minha primeira colocação: se temos o Relatório do Tribunal de Contas, que é um órgão idôneo, se temos o Relatório do CREA, que é um órgão idôneo,

se temos a colocação do atual Governador, que não tem informações maiores e que acata posição nossa, temos que pegar esses documentos e encaminhá-los à Procuradoria-Geral da República, continuando os trabalhos da CPI. É evidente que teremos que apreciar os requerimentos aqui apresentados pelos companheiros João Faustino e Paulo Mandarino. Não que eu queira, com isso, desvirtuar a minha colocação, mas vejo que há procedência nas suas colocações, desde que o Governador, humildemente, aceite acatar a decisão desta CPI.

Vejo que a responsabilidade nossa é muitas e muitas vezes maior porque estamos levantando determinadas informações e, se temos alguma dúvida, devemos confrontá-las com outras. Mas precisamos ter a responsabilidade de dar ao Governador uma conclusão, Sr. Relator, companheiro Ciro Nogueira; precisamos de um relatório final expressivo, porque poderá orientar bem ou mal o Sr. Governador, desde quando S. Ex^a acata as nossas decisões.

Sr. Presidente, sinto que também uma proposição nossa, em reunião passada, não tenha tido o encaminhamento que gostaria. Acredito que muitas questões levantadas aqui poderiam ser, sanadas se a nossa solicitação fosse efetivamente atendida. Em reuniões passadas, eu dizia que era importante que tivéssemos, aqui, ou um depoimento ou um relatório da empresa projetista porque, aí, estaríamos vendo o projeto de engenharia, o orçamento e as especificações. É evidente — entendo eu — que o Governo baseou o seu edital em cima do projeto elaborado da construtora e as concorrentes devem ter elaborado as suas propostas em cima, também, de um projeto existente.

Não vou fazer uma pergunta ao Sr. Governador. Quero, entretanto parabenizá-lo pela disposição de reconhecer, nesta Casa, uma informação correta e segura para a sua decisão; peço a V. Ex^a que atente para essas colocações que estamos fazendo com relação ao prosseguimento dos nossos trabalhos e que, este ano não se finde sem que possamos dar algo de concreto para a melhoria da estrutura do FGTS em nosso País; quanto à questão da empresa projetista, quem sabe através de um seu representante, possamos ser informados, por relatório, da realidade do projeto da obra citada.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho) — Nobre Deputado Jorge Khoury, comungo das preocupações de V. Ex^a mas é certo que nós estamos, como informei no início, em fase de elaboração do Relatório Geral sobre os diversos aspectos da aplicação e da administração da gestão do FGTS.

O que acontece é que o próprio Sr. Governador solicitou um prazo mais dilatado para poder vir a esta Comissão e nós, então, ficamos na expectativa de que o Sr. Governador marcasse essa data, o que, efetivamente, só ocorreu há poucos dias, quando S. Ex^a disse que viria hoje, mas estamos elaborando o relatório. Não tivemos condição de esperar pelo depoimento do Sr. Governador e já estamos adiantando a parte mais geral. Os outros aspectos do FGTS já estão sendo examinados, conforme o próprio Relator poderá informar a V. Ex^a e aos demais Membros da Comissão.

Temos, ainda, três oradores inscritos: o Sr. Senador Eduardo Suplicy que, no momento, não se encontra presente; o Sr. Deputado Ciro Nogueira e o Sr. Senador Aluizio Bezerra. Como o Sr. Deputado Ciro Nogueira é o Relator, eu consulto S. Ex^a se deseja deixar a sua intervenção para o final, após a palavra do Sr. Senador Aluizio Bezerra ou se deseja, desde logo, se pronunciar.

O SR. RELATOR (Ciro Nogueira) — Eu aquiesço que seja ouvido, primeiro, o Sr. Senador Aluizio Bezerra.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho) — Com a palavra Senador Aluizio Bezerra.

O SR. ALUÍZIO BEZERRA — Sr. Presidente, em primeiro lugar, saudando a Presidência, o Relator, o Vice-Presidente e o Governador, eu gostaria que fosse lido o que foi aprovado na última reunião da Comissão, isto é, a convocação das pessoas que deveriam depor. Estaria ao alcance de V. Ex^a?

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho) — V. Ex^a consulta a respeito de quem seria ouvido hoje?

O SR. ALUÍZIO BEZERRA — Exatamente.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho) — Na pauta dos nossos trabalhos de hoje, constam os depoimentos, que está em curso, do Sr. Governador Romildo Magalhães do Engenheiro Henrique Ludovice, Presidente do CREA do Distrito Federal, e do Engenheiro Edmilson Oliveira e Silva, Presidente do CREA do Acre.

O SR. ALUÍZIO BEZERRA — Eu gostaria somente de indagar se naquele momento em que foram aprovados, os nomes na última reunião, constava também serem ouvidos os responsáveis pela elaboração do Projeto de Orçamento e Custos. Parece-me que isso foi colocado à apreciação e aprovado.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho) — Nobre Senador Aluizio Bezerra com a anuência do Governador, informo a V. Ex^a, que foi colocado para o Governador Romildo Magalhães que S. Ex^a poderia ou deveria comparecer aqui, acompanhado desses assessores, conforme entendimento com ele mantido em seu gabinete. Mas S. Ex^a preferiu oferecer o seu depoimento da maneira como está fazendo. Então, a essa altura, há uma solicitação do Deputado João Faustino para que tenhamos, aqui, um relatório técnico dos responsáveis pela obra e que será submetido à Comissão, atendendo, acredito, ao desejo de V. Ex^a

O SR. ALUÍZIO BEZERRA — Muito bem! Em primeiro lugar, gostaria de prestar aqui as homenagens póstumas ao Governador Edmundo Pinto, de cujo Governo também fomos adversários políticos, mas amigos pessoais. Desde o começo de seu Governo, ficou muito claro nas conversas que tivemos que, no trato das questões do interesse do Estado, estaríamos lutando ombro a ombro para a mobilização de recursos para o desenvolvimento do estado, colocando a questão dos interesses da população, do desenvolvimento do Estado acima dos interesses partidários, até porque o interesse partidário deve convergir para questões de interesse público.

Temos dado provas disso em muitas oportunidades, inclusive na da votação dos recursos orçamentários para diferentes obras de interesse do Estado, em que eu e a Deputada Zila Bezerra votamos o equivalente a quase metade de todos os recursos votados por toda a nossa Bancada e tantos outros projetos concretos.

O que acaba de colocar, o Governador Romildo Magalhães, de buscar o entendimento entre os políticos de todos os partidos, nós, efetivamente, já estamos praticando, pois, no Governo anterior, já o fazíamos; estamos dispostos a continuar com a mesma prática com o Governador Romildo Magalhães, dando continuidade ao Governo anterior.

O que apreciamos hoje, nesta CPI, foi justamente a questão das irregularidades nas obras, ou na aplicação dos recursos do FGTS, onde se incluem as obras do Canal da Maternidade, que porventura tenham ocorrido. E os órgãos técnicos podem nos acorrer justamente no levantamento de critérios reconhecidos legalmente e apreciados por esta Comissão, ou por outros órgãos.

Mas a nossa visão, Sr. Governador, é no sentido de que, saneadas as irregularidades que porventura possam ter ocorrido, depois de uma apreciação criteriosa, em nenhum momento possam ser prejudicados os interesses do Estado, da população acreana que V. Ex^a conduz, nesse instante, como Governador.

O nosso trabalho é justamente o de excluir toda e qualquer irregularidade para que os recursos públicos possam alcançar o verdadeiro objetivo que é o de, através das obras públicas, servir à população do Estado. E tendo ouvido o que V. Ex^a vem dizendo sobre a mobilização dos Parlamentares do Estado, em âmbito federal. Vamos ao encontro de V. Ex^a nesse particular e o nosso trabalho, nesta CPI, creio é o mesmo que V. Ex^a tem declarado, de contribuir para apurar os fatos e responsabilizar quem quer que seja que tenha infringido alguma norma com relação ao FGTS para as obras. Todavia, essa apreciação tem o caráter saneador, justamente para dar dignidade à aplicação dos recursos públicos. E assim, feito o saneamento, que os recursos possam servir, dentro de critérios apropriados, corretos, legítimos, legais, às obras públicas, porque não poderíamos, através do processo de saneamento da condução de uma obra pública, penalizar a população acreana, que é uma das mais carentes dos diferentes Estados da Federação.

O Acre era um estado, até pouco tempo, totalmente desligado da Região Centro-Sul do País, estava isolado. Hoje, somente a capital tem ligação com a Região Centro-Sul do País. Dois terços do Estado estão completamente isolados da capital do Estado, que é um dos mais sacrificados.

Por isso, temos ciência de que a nossa responsabilidade nesta CPI é no sentido de contribuir para o efetivo saneamento de qualquer irregularidade na condução das obras; a seguir, temos o dever de defender o fluxo de recursos para o Estado e que estes, na administração de V. Ex^a, possam, bem administrados, atender aos reclamos da população acreana.

V. Ex^a terá todo o nosso apoio na mobilização de recursos, na luta para a sua viabilização, a fim de que a população seja atendida no que seja prioritário, mais importante e que esteja sendo detectado pelo seu Governo.

Finalizando minha intervenção, gostaria de saber de V. Ex^a — fato já lembrado pelo Senador Nabor Júnior — se a presença dos técnicos neste seu depoimento, e que foi aprovada em reunião anterior, foi por V. Ex^a dispensada.

O SR. ROMILDO MAGALHÃES — Exatamente! Se for preciso estaremos, como já disse, à disposição. Qualquer um que seja solicitado, atenderá à CPI com o maior prazer.

O SR. ALUÍZIO BEZERRA — Sr. Presidente, formulou a última pergunta ao Sr. Governador.

Sr. Governador, no caso de constatada qualquer irregularidade, V. Ex^a tomará as providências necessárias para que tudo seja absolutamente saneado.

O SR. GOVERNADOR ROMILDO MAGALHÃES — Exatamente! Desde que seja comprovada qualquer irregularidade, estaremos preparados para tomar as providências necessárias. Assim seja a decisão da CPI.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho) — Antes de conceder a palavra ao Relator, gostaria de fazer um apelo aos presentes para que prestem mais atenção ao que está sendo dito por cada participante desta reunião.

Concedo a palavra ao Relator, Deputado Ciro Nogueira.

O SR. RELATOR (Ciro Nogueira) — Sr. Presidente, Senador Garibaldi Alves Filho; Sr. Vice-Presidente, Deputado Maurílio Ferreira Lima; Sr. Governador Romildo Magalhães, Srs. Senadores; prezado colegas Deputados; demais autoridades:

Quero iniciar minhas palavras associando-me à homenagem póstuma prestada ao Governador Edmundo Pinto pelo Deputado João Faustino e Senadores Júlio Campos, Aluizio Bezerra e Nabor Júnior.

Tive o privilégio de conhecê-lo por ocasião da visita a esta Comissão e devo dizer que fiquei vivamente impressionado com sua determinação, com a sua coragem, com a maneira como ele pretendia prestar esclarecimentos a esta Comissão. Lamentavelmente ele foi tirado do nosso convívio. Entretanto, noto que hoje chegou à nossa presença, para depor nesta Comissão, um outro acreano, também determinado, e que manifesta o desejo de defender e reorganizar a economia e o desenvolvimento do Estado do Acre.

Quero me manifestar, dirigindo-me ao Sr. Governador, e dizer a S. Ex^a que nós, membros desta Comissão, a Presidência, o Relator, o Vice-Presidente, não estamos aqui com nenhuma finalidade policialesca. Estamos aqui para colaborar com a Nação, com o povo brasileiro e com o povo do Acre, no sentido de esclarecer fatos. Já temos quase três meses de depoimentos nesta Comissão e este Relator tem sido muito parcimonioso em dar informações, tem estado até muito calado nesta Comissão.

Quero dizer aos meus companheiros e ao Governador do Estado do Acre que saberemos cumprir com o nosso dever; saberemos fazer um relatório que venha transparecer a realidade do que aconteceu nesses três meses de trabalho desta Comissão e, para isso, tenho contado com a colaboração do Presidente desta Comissão, do Vice-Presidente, dos demais companheiros Deputados e Senadores, com a competente Assessoria da Câmara dos Deputados e também do Tribunal de Contas da União. Já estamos preparando o nosso relatório e fazendo proposições, para modificações na administração do Fundo de Garantia.

Sr. Governador, fique V. Ex^a tranqüilo de que faremos o que pudermos para ajudar o seu Estado. Este Relator também tem origem num estado pobre como o de V. Ex^a o heróico Estado do Piauí. Sei das dificuldades que V. Ex^a deve estar enfrentando no seu Estado. De modo que diga V. Ex^a ao povo do Acre que estamos aqui para ajudá-lo e não para atrapalhar a sua administração.

Tenho certeza de que esta Comissão, como disse, saberá cumprir com o seu dever. Eram essas as minhas palavras como Relator desta CPI. Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho) — Encerrada a lista de oradores, pois o Senador Eduardo Suplicy não se faz presente, convoco o Engenheiro Henrique Ludovice para que S. S^a compareça à Mesa. O Presidente do CREA, do Distrito Federal, estará à disposição dos Parlamentares para os esclarecimentos necessários.

O SR. PAULO MANDARINO — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem. (Assentimento da Presidência.)

Apresentei a V. Exª uma proposta de adiamento dos depoimentos dos Srs. Presidentes do Crea do Distrito Federal e do Acre para que sejam feitos, ambos, concomitantemente com o depoimento do representante da instituição que fizer a nova avaliação do orçamento apresentado e submetido à concorrência pública.

Gostaria que V. Exª colocasse em discussão e votação essa proposta que entreguei a V. Exª.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho) — Deputado Paulo Mandarin, o Presidente do Crea do Acre já foi convocado para esta reunião, a fim de prestar esclarecimentos juntamente com o Governador.

Gostaria de ponderar a V. Exª que o seu requerimento ainda vai ser colocado em votação. Aprovado o requerimento de V. Exª, faremos voltar, por decisão da Comissão, o Presidente do CREA do Distrito Federal juntamente com o Presidente do CREA do Acre. Mas esta Comissão entendeu ser necessária, além do depoimento do Governador a presença do Presidente do CREA do Distrito Federal.

Permito-me comunicar esta decisão a V. Exª e gostaria, tendo em vista o adiantado da hora, de conceder ao Presidente do CREA, 10 min, iniciais para algumas considerações. Depois, iniciaremos a fase dos debates.

Concedo a palavra ao Engenheiro Henrique Ludovice, pedindo a S. Sª que se atenha aos 10 minutos.

O SR. ELCIO ÁLVARES — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem. (Assentimento da Presidência)

Gostaria que V. Exª confirmasse se há convocação de sessão para votação de nomes de autoridades com **quorum** qualificado, principalmente para os Senadores, porque temos apenas 20 dias para aprovar e há um apelo do Presidente da Casa neste sentido.

Que fosse constatado se há convocação de sessão às 18 h, pois foi anunciada pelo Presidente Mauro Benevides. Verifico que temos um número bem razoável e o **quorum** qualificado é de 41 Senadores. A sugestão a V. Exª é para confirmar a sessão porque gostaríamos imensamente que a reunião se desse de forma normal. Mas, com esse episódio de votação das autoridades, teríamos de acorrer ao chamamento da Presidência. Só estou ponderando para ver se há coincidência de horários.

O SR. HENRIQUE LUDOVICE — Ilmo. Sr. Senador Garibaldi Alves Filho Presidente desta CPI; Deputado Maurílio Ferreira Lima. Vice-Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho) — Sr. Presidente do CREA, o Governador Romildo Magalhães faz uma ponderação à Presidência da CPI e aos demais membros desta Comissão, pois S. Exª terá de assinar um convênio com órgão do Governo Federal. S. Exª, pede então, para retirar-se do recinto. Eu pediria a V. Sª alguns momentos para colocar em votação um requerimento do Deputado João Faustino que depende, inclusive, de uma providência do Exmº Sr. Governador. Aproveitando ainda a presença de S. Exª, para requerer, na forma regimental, o envio a esta Comissão, num prazo de 72 horas, de cópia de projeto com todos os detalhes técnicos relativos à obra e um relatório detalhado sobre o orçamento base. Em discussão o requerimento do Deputado João Faustino. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão. Em votação.

Os Srs. Parlamentares que aprovam esta proposição queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

Aprovada esta proposição, faço um apelo ao Exmº Sr. Governador para que, dentro do prazo de 72 horas, nos forneça essa documentação.

O SR. ROMILDO MAGALHÃES — Pois não, Presidente. V. Exª pode ficar tranqüilo. Vamos envidar todos os esforços para que a solicitação seja atendida.

Sr. Presidente, não sei se vai ser possível me facultar esse direito, mas quero prestar uma homenagem a V. Exª e aos demais membros que compõem a mesa desta Comissão. Antes quero agradecer a consideração de todos os Srs. Deputados e Senadores para com o Governo do Acre. Saio daqui na certeza de que haveremos de cumprir rigorosamente as determinações da Comissão, da Procuradoria Geral da República e do Ministério Público.

Gostaria de prestar uma homenagem, em nome de todos os acreanos, na certeza de que haveremos de obter os resultados corretos para que o Canal da Maternidade e a ETA da SANACRE possam ser concluídos.

Passo ao Presidente a bandeira, símbolo maior do nosso Estado e coloco-a na lapela do Presidente da Comissão. (Pausa.)

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho) — Agradecemos ao Governador, em primeiro lugar, por essa distinção; em segundo, pelo fato de S. Exª se fazer presente, atendendo à convocação da Comissão. Muito obrigado ao Governador Romildo Magalhães.

Com a palavra, pela ordem, o Deputado João Faustino.

O SR. JOÃO FAUSTINO — Entendo, Sr. Presidente, que qualquer contribuição que o CREA do Distrito Federal possa oferecer a esta Comissão é substancial, significava e importante. Todavia, ouvimos o depoimento do CREA em reuniões anteriores. Como temos que comparecer às votações na Câmara dos Deputados e no Senado, pediria que o seu depoimento, neste instante, se cingisse a fatos novos que pudessem ser anunciados e dúvidas que pudessem ser elucidadas. É a proposta que faço.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho) — Com a palavra o Presidente do CREA do Distrito Federal.

O SR. HENRIQUE LUDOVICE — Sr. Presidente, Srs. Parlamentares, Diretoria do CREA - DF, Srs. Jornalistas, demais presentes. Gostaria de rapidamente assinalar que para nós, do Conselho do Distrito Federal, foi uma satisfação ter trabalhado para esta CPI. Gostaria de dizer em claro, alto e bom som: estamos absolutamente seguros sobre o resultado alcançado, inclusive esclarecendo ao nobre Deputado Paulo Mandarin que, quando aqui estivemos, no dia 14, algumas críticas foram feitas ao nosso trabalho, apócrifas e sem timbre. Quando refutamos uma a uma, tivemos a oportunidade de solicitar que aqueles que se colocavam como porta-vozes da engenharia, como áreas técnicas, como setores técnicos, estavam convidados para um debate público, aqui neste Senado, ou no auditório do CREA — DF, por um dia inteiro, para que pudessemos cabalmente demonstrar aquilo que dissemos. O único erro que admitimos naquele relatório foram os percentuais que V. Exª citou que foi assumido aqui nesta Casa. Os demais, temos ainda mais evidências, demonstrando o real número que encontramos. Temos 18 fotografias aéreas

dessa obra e 40 fotografias terrestres que demonstram que não há um milímetro a mais do que 40m construídos desse Canal da Maternidade.

Gostaríamos de acrescentar que algumas evidências ficaram alcançadas após o nosso trabalho inicial. Tivemos a oportunidade de verificar, realmente, que o trabalho elaborado pelo Conselho mostra o real, ou seja, que a obra poderia ser feita por 60% a menos do valor. Encomendamos, atendendo ao Deputado João Faustino, alguns cálculos a profissionais que atuam na área no Distrito Federal e verificamos, de forma bastante objetiva, que uma obra como essa, com essa seção, sendo realizada hoje, a custo do Distrito Federal, contratada pelo NOVACAP, custaria simplesmente em torno de 4 milhões de cruzeiros o metro linear, o que daria 24 bilhões os 4 km. Se jogássemos 70% para levar para o Acre — e não é necessário, porque gostaria de acrescentar — o preço dos materiais foi coletado no Estado do Acre. E mais, dispomos desses dados em todos os anexos que colocamos no trabalho. Temos dados de custo de mão-de-obra coletadas no Acre que demonstram claramente que estavam superfaturados, ou melhor, colocados preços de salários que sabemos que aqueles profissionais não percebem.

Gostaria de insistir: o CREA — Acre, presidido pelo Engenheiro e Economista Edmilson Oliveira e Silva, estava, durante todo o tempo, trabalhando junto com o Conselho.

Gostaríamos de deixar bastante claro que o nosso relatório não consta apenas de 37 páginas, mas de 760, entregues em três anexos com 461, 132 e 130 páginas, respectivamente.

O nobre Deputado afirmou que alguns amigos — devem ser engenheiros — contestaram o nosso trabalho. Eles estão pelo CREA-DF, se registrados aqui, desafiados a comparecer ao Conselho, para que possamos fazer esse debate. No nosso jornal, que está em circulação hoje, reafirmamos o nosso relatório e afirmamos claramente aqui, nesta CPI, que não tínhamos absolutamente dúvidas sobre esse assunto.

Sobre o CONFEA, Sr. Deputado, gostaria de dizer que, lamentavelmente, para nós engenheiros, um membro da CONFEA, Conselheiro Federal, era membro dessa Comissão de licitação, o Engenheiro Vanderval Rodrigues, ex-Presidente da COHAB, funcionário licenciado da Caixa Econômica e membro da comissão que efetuou essa licitação. Foi dito hoje, aqui, pela Folha de S. Paulo, que o Presidente da Comissão de licitação foi indiciado pela Polícia Federal.

Trago-lhes um novo dado: as composições de custo que foram entregues pela COHAB-Acre ao TCU, remetidas ao CREA-DF, têm uma não-identificação no seu topo. Se os senhores, que são ou que foram engenheiros, ou que estudam Engenharia, manusearem aquele material, verificarão que ele foi feito pela empresa PINE, uma empresa que tem uma série de trabalhos e várias publicações sobre custos dos mais diversos tipos de serviços da área de Engenharia. Os senhores verificarão que no cabeçalho da PINE normalmente vem a identificação da PINE, o tipo de software que está sendo utilizado e a identificação do cliente. Nesse documento, passado por telefax pela COHAB-Acre ao TCU, não há essas identificações, e isso é um fato novo! O Presidente do CREA-Acre, que é um arquiteta, solicitou à PINE a identificação, primeiro: de como ela costuma fornecer o seu trabalho, o seu software; segundo, se havia alguma identificação que dissesse qual era a empresa; terceiro, que ela dissesse qual era a empresa que estava naquele código. Nós, simplesmente, obtivemos a resposta de que aquele código utilizado e que

traz um documento em nome da COHAB foi feito por software de propriedade da Floresta Engenharia.

Gostaríamos de saber, primeiro: desconhecemos, pelos documentos chegados ao CREA, se havia qualquer contrato entre essa empresa e a COHAB; se isso de fato foi fornecido por empréstimo, ou algo que o valha, deveria estar esclarecido em algum lugar.

Tivemos a oportunidade de dizer nesta CPI — e penso que isso esclarece a opinião pública de forma definitiva: não fomos nós os primeiros a, eventualmente, questionar a existência de projetos ou orçamento prévio, Deputado. Não foram apenas os Parlamentares desta CPI que fizeram esse belo trabalho de questionar. O Presidente do IAB do Acre já fazia esse questionamento em setembro do ano passado! Em setembro do ano passado, dois meses após a licitação, o ex-arquiteto — porque faleceu o nosso colega Francisco Taumaturgo Filho — fazia um documento, que nós relatamos aqui nesta CPI e alguns Parlamentares escutaram bastante claramente — em que o IAB solicitava ao Procurador-Geral da Justiça do Estado do Acre que interferisse, porque em correspondência com a COHAB não tinha obtido esses documentos, para que o IAB, o Instituto de Arquitetos, a comunidade profissional, o Crea-Acre, o Sindicato dos Engenheiros e todas as entidades de engenharia tivessem a oportunidade de conhecer a cópia do projeto de urbanização do Canal da Maternidade e seus respectivos projetos complementares; cópia do projeto encaminhado para o Ministério da Ação Social; cópia do projeto que serviu de base para o processo licitatório para a execução da obra.

De quem é a autoria dos projetos? Se essa COHAB-Acre já pagou algum profissional e/ou empresa por algum serviço ou elaboração dos referidos projetos; em caso positivo, quanto foi pago e a quem.

Gostaríamos de dizer que houve um trâmite interno, ou seja, esse documento data de 30 de outubro de 1991 e o IAB não conhecia os autores do projeto.

E, na verdade, o que aconteceu? Gostaria de relatar a V. Ex^a, dada a importância do seu depoimento. No dia 14 de novembro de 1991, ao Presidente da COHAB foi encaminhada uma carta pelo Procurador de Justiça, solicitando que em dez dias entregasse esse trabalho. Não houve resposta. No dia 17 de março de 1992, nova convocação do Procurador-Geral de Justiça ao mesmo personagem, Wandervan de Sousa Rodrigues. Simplesmente dizia o segundo parágrafo. "O não-cumprimento do previsto em lei acarretará nas sanções legais, e sabedor que V. S^a procede administrativamente legal, expressamos nossos antecipados agradecimentos". E em 27 de março de 1992, a COHAB-Acre mandou uma série de documentos, nominados — estão aqui no anexo 3 deste trabalho —, concepção do projeto e plantas que não são projetos, são apenas uma demonstração do encaminhamento de um canal, que as nossas fotografias — todas elas —, 18 fotografias aéreas, mostram claramente. Gostaria que a CPI tivesse a oportunidade de olhar essas fotos. O Canal da Maternidade está nestas fotos aéreas. Aqueles que não conhecem o Acre, ou a cidade do Rio Branco, podem ver o canal da Maternidade em fotos sequenciadas — e não há mais do que 40m construídos desse Canal. Isso é uma realidade.

O Conselho da Engenharia, Arquitetura e Agronomia do DF, que tem 3 mil empresas registradas, 13 mil profissionais entre registrados e visados, foi convocado por esta CPI para fazer um trabalho digno e sério, com gente decente, com

gente que acredita num país direito e, fundamentalmente, o apresentamos. Poderíamos ter chegado a zero a zero. Mas chegamos a uma constatação. O engenheiro Tarcísio Pinheiro, o engenheiro Luciano Xavier, o engenheiro Luís Ronaldo Stalin são profissionais ilibados do Distrito Federal e considerados dos melhores orçamentistas desta cidade. Gostaria de conhecer outros tão bons quanto eles, porque se somariam a esse trabalho e não chegariam a conclusão alguma. Não existiam — pelo que está indicado aqui — projetos-base, orçamento prévio. Inclusive digo agora em primeira mão que, efetivamente, os números indicam, a Floresta Engenharia, que foi um documento feito — e colocamos isso com toda a clareza — adrede preparado para justificar o preço-base. Está escrito na primeira conclusão desse relatório.

As críticas que foram aqui feitas, Deputado, foram tão simples, frágeis, tão sem nexos, que se chegou a dizer que teríamos olhado 4 itens em 750. Olhamos quatro itens, verbas, materiais, mão-de-obra e respectivas leis sociais, equipamentos e BDI. Não falta nada numa obra de engenharia.

Chegaram a dizer que tínhamos olhado a questão dos índices pluviométricos do Acre de apenas 3 anos. Muito bem. Acabei de pegar no DNMET — é um dado novo — o índice dos últimos 20 anos. Mas o que quero dizer é que o tempo de recorrência é usado para dimensionamento. Nós não dimensionamos, usamos o dimensionamento que a COHAB apresentava, ou seja, o que caracterizamos é que a impossibilidade de execução não era grande. O preço da brita — se ela chega de avião ao Acre, são dificuldades que existem — foi captado lá. E temos o preço da FORMAT que, segundo a nossa experiência, é o único fornecedor do Rio Branco, portanto o preço não varia. Sobre o material, insisto que o único que o CREA-DF contestou ao relatório foi a chapa de madeirite. Todos os outros variavam em mais ou menos 20% e consideramos tudo certo, dadas as dificuldades e os problemas que estavam existindo.

Temos mais alguns dados que poderíamos esclarecer. Lamento, pois gostaríamos de ter tido até — claro que há um regimento interno na CPI, que precisamos respeitar como cidadãos brasileiros — oportunidade, ao longo do debate, de esclarecer ponto a ponto, claramente.

Tenho aqui o seu documento, Deputado Paulo Mandarino, e terei imenso prazer em lhe responder, porque ele não expressa a realidade dessa obra. Não faço crítica à V. Ex^a, mas os seus colegas engenheiros que fizeram aquele levantamento, não estão procedendo corretamente. Por um motivo simples, as nossas evidências são muito claras. O engenheiro Tarcísio Pinheiro, que é orçamentista há mais de 20 anos, o engenheiro Luís Ronaldo Stalin, que é orçamentista nesta cidade há mais de 20 anos, e que conhecem dezenas de empresas que atuam nessa área, que são referências, que são balizas no DF nessa área, a Novacap — tivemos inclusive. Ex^a, o apoio do Departamento de Engenharia Civil da UnB, através do Professor Marcelo de Cunha Moraes, Professor de Concreto II, meu ex-Professor na Universidade — podem prestar um grande serviço a este País. Nossa comissão está à disposição para responder a qualquer questionamento técnico. O CREA-Acre está à disposição para mostrar toda e qualquer evidência.

Agora, fomos convocados por esta CPI para fazer um trabalho; uma instituição séria como o CREA-DF. Não nos oferecemos, não pedimos e não denunciaremos ninguém. Alguém chegou a dizer aqui, um ilustre Deputado, que teríamos denunciado. O CREA-DF não denunciou nada, foi apenas convocado por esta Casa para fazer um trabalho, e ninguém

soube antes do Senador Garibaldi Alves Filho. Desafio quem encontre qualquer matéria no jornal que fale do relatório do CREA antes do dia 12 de maio — foi a data em que entregamos (saiu errado em nosso jornal, saiu dia 10). Depusemos aqui no dia 14. Fomos convocados por esta Casa e prestamos um serviço a ela. Era essa a nossa intenção. Quero deixar bastante claro isso.

Quero defender esse colega — o Presidente Edmilson — porque disseram que tínhamos colocado em nosso relatório a empresa AIB, que é de sua propriedade. Aqueles que nos criticaram não leram o trabalho, porque havia lá a mão-de-obra da FUNTAC, que é, nada mais e nada menos, a Fundação Tecnológica do Estado do Acre. Havia dados do DER do Estado para os custos e a mão-de-obra. Simplificamos o trabalho e o condensamos, porque iria ser lido por profissionais que não são da área. Mas temos 760 páginas que cada um de V. Ex^a pode folhear uma a uma, ou qualquer membro da sociedade brasileira que queira conhecer. Estamos literalmente à disposição.

Gostaria de registrar que dissemos que estávamos à disposição para, efetivamente, apresentar o resultado do trabalho. Ora, frases fora do contexto do trabalho não expressam a realidade. O trabalho é conclusivo sim. Ele tem um resultado que aponta, nos itens verbas, materiais, mão-de-obra, equipamentos e BDI os valores que encontramos, substituindo aqueles que encontramos como corretos. E fizemos a conta e a diferença está expressa num cálculo muito simples, que diz: "A obra poderia ter sido contratada por Cr\$8.9 bilhões". A contratação de uma outra instituição para fazer um outro relatório, para nós, é uma satisfação. Teremos ainda mais valorizada a participação da engenharia brasileira. Teremos tranquilidade para conversar com o Clube de Engenharia do Rio, com o Instituto de Engenharia de São Paulo, com o CONFEA, com qualquer outra instituição de engenharia. Um novo relatório sobre esse assunto em nada nos amedronta. Estamos absolutamente tranquilos e seguros sobre o nosso trabalho. O tempo é escasso e por isso estou sendo rápido. Mas queríamos aproveitar a presença de alguns que ainda ficaram para dizer isso.

Tenho um dado e há um colega do Acre presente que tem um depoimento que vai, sinceramente, somar ao que V. Ex^a estão conhecendo sobre esse trabalho. Vamos fazer um depoimento bem mais longo, mas foi dito para ficarmos restritos aos temas e coisas novas surgidos.

Gostaria de registrar que, na verdade, esse canal já vem sendo questionado há muito tempo. Vem sendo questionado pelos próprios Parlamentares do Acre há tempos. Quando fazíamos esse trabalho, saiu uma nota paga por 10 Parlamentares, Deputados Estaduais do Acre, dizendo: "Superfaturamento no Canal da Maternidade é de 40%. E mais, assinado por Partidos das mais variadas tendências. PMDB, PDS, PL, PT, PMDB, PC do B. Dez Deputados estaduais assinaram essa nota, anuindo e colocando claramente: "Verbas para desenvolver o Acre. Para nós Deputados, e signatários dessa nota", que está aqui à disposição dos Senhores "temos mais uma evidência". Ontem, no jornal *Rio Branco*, no Acre, saiu uma belíssima matéria colocada em primeira página: "Canal sob suspeita." Esse jornal circulou no Acre, ontem, e o jornalista Jaime Moreira cita a linha verde, que era a proposta de Taumaturgo que simplesmente acusou aquele projeto de ser uma cópia barata do seu projeto.

Tenho aqui, disponível, toda uma série de colocações, de procedimentos, dos erros da COHAB. Tivemos o cuidado

de pesquisar. Temos 760 páginas no relatório e acrescentaremos algumas, se for necessário. Estamos à disposição para debater com todo e qualquer profissional, com toda e qualquer instituição. Nossa intenção é prestar um serviço a esta CPI, ao Senado; é nossa intenção, nos manifestamos como instituição e vamos brigar por esse trabalho até o final, porque nele consta o nosso nome. O nome de colegas engenheiros e profissionais está colocado, e nada irá deter o CREA-DF na afirmação de que esse trabalho está de fato consagrado. Esse foi um trabalho meticuloso, feito em 30 dias por profissionais que não perceberam nenhuma remuneração, trabalharam à noite, sábados e domingos para o Conselho, para esta CPI, para o Senado; Companheiros e colegas que se dedicaram e nós acompanhamos *pari passu* esse trabalho. O nome da instituição agora está colocado e nós iremos defendê-lo.

Registro que o plenário do CREA-DF, composto por 27 conselheiros efetivos e 27 suplentes, elaborou um voto de apoio, um voto de louvor aos três colegas que realizaram esse relatório. As Câmaras, individualmente, de civil, de elétrica, de mecânica e de agronomia, fizeram pronunciamentos favoráveis a esse trabalho. Não são mais só três colegas que afirmam isso, outros CREA vêm-se manifestando em apoio e solidariedade ao CREA-DF. Estamos absolutamente convencidos e, gostaria de dizer, até, se alguns não sabem, que a Assembléia Legislativa do Estado do Acre convidou engenheiros do Clube de Engenharia do Rio de Janeiro, para que fizessem uma avaliação. Nosso engenheiro, Luciano Xavier, deixou o Acre no dia 7 de maio. O Admilson, assim que o deixou no aeroporto, foi ao encontro desses profissionais no gabinete do Deputado Luiz Saraiva — não o conhecido, só de nome — que preside esta CPI no Acre, conheceu os colegas do Clube de Engenharia e colocou todo o nosso material à disposição.

O trabalho do CREA-DF está à disposição não só do Clube de Engenharia do Rio de Janeiro como de qualquer outra instituição. Teríamos imenso prazer em debater esse assunto em qualquer fórum e em qualquer lugar. Porque, agora, a nossa convicção é a seguinte: não são mais apenas três colegas competentes que elaboraram o trabalho, existe uma instituição extremamente ilibada à frente disso.

Gostaria de dizer que sou o Presidente do CREA-DF, eleito e reeleito pelo voto direto, com mandato de 1988 a 1990 e de 1991 a 1993, até 31-12-93, graças a Deus, com o apoio dos nossos colegas, pelo voto direto também.

Dentro da engenharia no Distrito Federal, um dos nossos jornais veiculou aquelas críticas, que depois foram assinadas pelo Sr. Wanderlan; eu poderia pegar aquelas notas apócrifas que foram distribuídas, e mostrar, uma a uma, que esses questionamentos são extremamente frágeis; e mais, que não retratam uma realidade. Eu gostaria de saber por que apareceu uma empresa que não constava naquele orçamento e que foi entregue a posteriori, para justificar o preço-base. O arquiteto Taumaturgo fez a consulta à COHAB para saber quem eram os autores do projeto e onde estavam os elementos. Não apareceram!

O Ministério Público levantou uma questão e só em 27 de março de 1992 é que apareceram documentos. Mostro aos senhores o que são aquelas plantas. Desafio alguém a construir um canal com essas plantas que estão aqui, é uma planta para cada etapa do canal. Ele tem três etapas; a primeira, tem 1,2km; são 4km de canal e simplesmente mostram o encaminhamento, não diferem muito de uma fotografia aérea. (O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

Sr. Senador, falaria sobre esse assunto durante horas. Estou à disposição desta CPI, dos Deputados, dos Senadores. O CREA-DF fica na 901, no Distrito Federal, V. Ex^{as} são nossos convidados. Trataremos todos com o louvor que merecem como representantes do povo brasileiro. Estamos à disposição para tirar dúvidas e prestar quaisquer esclarecimentos. Nada temos contra o Governo do Acre.

Gostaria de dizer que, em nosso relatório, consignamos que a obra é importante para o Estado — como bem disseram o Governador Romildo Magalhães, o Luciano Xavier e o nosso Admilson. Não questionamos, em nenhum momento, a construtora contratada, uma das mais competentes do País, mas sim o preço-base colocado no edital, que admitia mais ou menos 5%. Foi aquele preço-base que alcançamos que poderia ter 60% do valor dele.

Coloco-me à disposição dos senhores para responder a perguntas sobre qualquer assunto. O que efetivamente for mais técnico sobre o relatório, eu pediria ao Tarcísio que acompanhasse e apresentasse, para que os senhores fiquem absolutamente tranquilos quanto à decisão a tomar.

Desculpem-me pelo entusiasmo, mas a nossa instituição foi contestada em algum momento, talvez não a instituição, mas o relatório, o trabalho — e ele já não pertence mais aos três colegas, ele já é nosso, é de todos nós e o CREA-DF vai defender esse relatório até o fim.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho) — Após a exposição do Presidente do CREA-DF, dou a palavra ao Deputado Paulo Mandarino.

O SR. PAULO MANDARINO — Sr. Presidente da Comissão, Sr. Relator, Sr. Vice-Presidente, Sr. Presidente da CREA, Srs. Deputados e Senadores.

Os argumentos apresentados, em oposição ao relatório apresentado pelo CREA, estão escritos e assinados. O que se discute ali, são exatamente aqueles quesitos. Em nenhum momento levantei dúvidas quanto à execução da obra, são questões complementares diferentes.

O Deputado Jackson Barreto apresentou uma proposta específica quanto à perícia, para saber se os recursos empregados foram ou não alocados na construção.

Outra questão: o que se está discutindo é o relatório quanto a um possível faturamento. Eu fui muito claro na minha afirmativa quando disse que não duvidava dos superfaturamentos, mediante a leitura do relatório apresentado pelo CREA e que foi objeto de uma discussão anterior desta CPI, há, naturalmente, inúmeros motivos para que o leitor leigo tenha dúvidas, há equívocos em doze percentuais de um total de dezessete. Ora, não tem importância, mas quem erra em doze contas aritméticas pode errar em outras contas algébricas. Não tenhamos dúvidas, doutor, pode errar.

Diante da minha dúvida — e não quero com isto levantar qualquer outra polêmica além das questões específicas que subscrevi — entendo que seria prudente, por parte desta Comissão, ouvir outra instituição. Nada há de demérito nisso e nada há contra o CREA e muito menos contra a corporação de Engenheiros do Brasil. Nada, absolutamente, também, contra o espírito de corporativismo — que até defendo — e que o senhor deixou patente no seu depoimento. Eu até defendo. A sua obrigação é literalmente esta. O relatório, no entanto, contém imperfeições, contém falhas. Não leva em conta características regionais, não leva em conta diferen-

ças de preços; leva em conta o Índice Nacional de Preços quando se sabe que não reflete, em vários casos.

Não quero absolutamente polemizar, meu caro presidente, porque o que entendi após a leitura e o que me foi trazido por técnicos da matéria, está escrito. Apenas entendo que esta CPI, se preservando, deveria designar uma outra instituição, a critério do Sr. Presidente ou a critério da Mesa que dirige a Comissão, para fazer uma nova avaliação. Se vai confirmar ou não, eu não entro no mérito porque não sou do ramo. Qualquer leitor sai da leitura com muitas dúvidas, certamente sai. Ora, se sai com dúvidas, por que não ouvir o CONFEA? O Senhor disse que há um membro do Conselho Federal que tem problemas de reputação. Muito bem, afasta-se esse membro e coloque-se outros ou não se designe o Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia. Designe-se outra instituição a critério do Presidente. O que não desejo é que, após o relatório desta Comissão, surjam contestações quanto à matéria em si. Creio que para se afirmar é preciso se ter certeza, e quem vai afirmar não é o CREA-DF, quem vai afirmar é uma Comissão Mista Parlamentar de Inquérito, que precisa preservar, acima de tudo, a credibilidade do Congresso Nacional. Ora, o que custa a esta Casa designar outra instituição, a critério de V. Ex^{ca}? Realmente não custa, num país controvertido e cheio de dúvidas como o nosso. Porque se duas instituições absolutamente idôneas, como o CREA-DF e outra ligadas à área de engenharia, seja ela estatal ou não, derem o depoimento de que houve superfaturamento, esta Comissão terá absoluta segurança em encaminhar isto para as autoridades judiciais tomarem as providências pertinentes. Agora, fazer o relatório fundamentado num parecer que deixou margem a dúvidas.

O SR. HENRIQUE LUDOVICE — Não deixou.

O SR. PAULO MANDARINO — Ora, meu caro engenheiro, deixou. É evidente que deixou. Eu lamento que tenha deixado, mas isso ocorreu. É como eu ir ao médico e ele me dar diagnóstico duro da minha enfermidade e eu sair com dúvidas. O que eu tenho que fazer? O que o senhor faria? O senhor iria a outro médico.

O SR. HENRIQUE LUDOVICE — Certamente.

O SR. PAULO MANDARINO — É evidente e é o que eu estou querendo fazer, estou querendo ouvir outro médico. Quero que em nome da defesa do conceito do Congresso Nacional se ouça outra instituição, que a mesa Diretora da Comissão escolherá.

Ora, há nisso alguma impropriedade, há nisso alguma inconveniência? Não, não há, porque as imperfeições constantes do relatório e que estão consignadas nesse requerimento que fiz ao Sr. Presidente da Mesa são evidentes. São imperfeições sim. Agora se elas o são a ponto de comprometerem o resultado final não sei, e nem afirmo isso.

Em nenhum momento do meu depoimento, quando estava sentado ali, naquele lugar, afirmei isso. Eu não disse que não houve superfaturamento. Estou cheio de dúvidas. Aliás, sou um homem cheio de dúvidas, e como resultado a única solução que eu encontro é procurar pesquisar, meditar para dirimi-las.

O que eu quero é que esta Comissão não cometa equívoco, porque eu tenho profundos compromissos com o Fundo de Garantia. Na realidade, foi o meu trabalho solitário neste País que fez com que o Fundo de Garantia se modificasse e se moralizasse. Tenho também uma bandeira por trás do

Fundo de Garantia. A minha conta como aposentado do Fundo de Garantia não valia nada porque esse dinheiro era totalmente canalizado para outros fins, sobretudo para o ffof da rede bancária. E eu entendo que ele deva ser cada vez mais aplicado com dignidade, com moralidade e a serviço da causa pública.

Agora, de que houve ou não superfaturamento quero ter certeza, e se o dinheiro está sendo ou não mal aplicado. E eu disse ao meu ilustre Colega que apóio a proposta dele para que haja uma perícia na aplicação dos recursos que foram liberados: apóio intransigentemente a proposta dele, porque entendo que um Governo como o do Acre deva ser beneficiário de empréstimos dos órgãos federais, mas que esses recursos devam ser legitimamente aplicados.

Entendo, ilustre Presidente do CREA, que as nossas posições são fundamentalmente divergentes. O que o senhor quer é defender o CREA e os engenheiros que o integram e os subscritores do trabalho. Valorizo essa postura profissional e sobretudo a do Presidente, mas entendo que em nada desmereci esse trabalho, que contém realmente falhas, porque se não as contivesse eu não as estaria mencionando; ninguém vai me dizer que não há erros de percentuais, porque eu fiz os cálculos. Quero apenas dizer ao senhor que quem lê esse trabalho fica com dúvidas, e se isso ocorre, há que se procurar quem as dirima. Por isso propus ao Sr. Senador Presidente que designe outra instituição, tão idônea quanto o CREA-DF, é para chegarmos a uma conclusão: houve ou não superfaturamento?

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho) — Dando continuidade aos trabalhos, eu gostaria que o engenheiro Henrique Ludovice colaborasse com a Presidência da Comissão, porque estamos diante de determinadas votações que estão sendo processadas. Gostaria que S. Ex^{ca} deixasse as suas considerações para o final, para dar oportunidade a outros Parlamentares que desejam manifestar-se diante da sua exposição inicial.

Concedo a palavra ao Deputado Jackson Pereira.

O SR. JACKSON PEREIRA — Sr. Presidente, Srs. Parlamentares, depois de ouvir o nobre Presidente do CREA, tenho a certeza — de que nós estamos fazendo uma celeuma muito grande em torno do problema do Acre, como se ele fosse um caso isolado. Mas já que é objetivo desta Comissão apurar o que de fato acontece com o dinheiro do FGTS, encaminhei à Mesa, além do requerimento para que se analise as questões do Acre — e depois de ouvir o Presidente do CREA estou convencido de que é indispensável que se faça essa perícia para saber a destinação do dinheiro. O que foi feito com ele —, uma solicitação de que nós passemos um pente fino em todos os recursos do FGTS liberados para obras. Que o Banco Central — está nas mãos do Presidente o requerimento — proceda a um amplo rastreamento de todas as liberações de recursos feitas pela Caixa Econômica relacionadas ao Fundo de Garantia, para que nós, desta Comissão, possamos ter uma realidade bem transparente.

É público e notório que muitas operações são realizadas nos gabinetes de empreiteiras. São elas as grandes intermediárias para liberação de recursos. E se há a intermediação, alguém é favorecido, e somente um rastreamento feito pelo Banco Central, com o apoio da Receita Federal, propiciaria a esta Comissão uma visão mais ampla, não apenas da obra do Acre — o Acre é apenas a ponta do iceberg, o Acre

é apenas uma partícula nesse mar de lama que envolve os recursos do FGTS.

Por isso, mais uma vez, justifico o meu requerimento, dividido em vários tópicos, para que esta Comissão solicite ao Banco Central e à Receita Federal uma atuação firme para apurar essas liberações dos recursos do FGTS não só para o Acre, mas em todas as operações realizadas pela Caixa Econômica nos anos de 90, 91 e 92. E, por fim, que seja feita essa perícia, que vai de fato atestar o que já é uma presunção nossa — pelo menos minha — de que os recursos do FGTS oriundos desse contrato foram não para o Canal, que viu apenas uma parte. Somente a perícia vai dizer onde foi parar o restante desse dinheiro.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho) — Antes de dar a palavra a outro Parlamentar, a Presidência informa que está diante de uma evidente falta de **quorum** e que há vários requerimentos a serem votados. Desde logo, então, diz aos presentes que gostaria de marcar outra reunião para examinar todos esses requerimentos pendentes de decisão da Comissão. Poderíamos marcá-la para amanhã, mas não sei se teríamos **quorum**.

Faço essa consulta, porque V. Ex^{as} estão inteirados da falta de votação na Câmara dos Deputados.

O SR. PAULO MANDARINO — Se porventura algum requerimento for polêmico, creio que ela poderia ficar para uma outra oportunidade. Se, por consenso, entendemos que os requerimentos que estão sobre a Mesa objetivam o fiel trabalho desta Comissão, creio que poderíamos aprová-los. Creio que ninguém vai pedir verificação. Se ninguém pedir, no início são requerimentos que objetivam o fiel trabalho desta Comissão, creio que poderemos aprovar, a não ser que alguém peça verificação de **quorum**. Se ninguém pedir, no início tínhamos **quorum** suficiente para deliberar, creio que poderíamos trabalhar nesse sentido.

O SR. NABOR JÚNIOR — Sr. Presidente, peço a palavra.

O Sr. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nabor Júnior.

O SR. NABOR JÚNIOR — Sr. Presidente, na condição de representante do Acre aqui, no Senado Federal, e nesta Comissão, gostaria de formular um apelo a V. Ex^a e aos demais membros desta CPI, no sentido de abreviar as conclusões dos nossos trabalhos pelo menos no que tange ao problema desses recursos do FGTS contratados pelo Estado do Acre.

Veja V. Ex^a as implicações que isso está acarretando ao meu Estado. Os contratos celebrados entre o Estado e Odebrecht prevêem cláusulas de reajustes pelo índice da construção civil, que é o mais elevado hoje no Brasil. Enquanto essas obras estiverem paralisadas elas estarão sendo reajustadas. São cento e dez milhões de dólares — não cruzeiro — que diariamente estão sendo reajustadas. A delonga na conclusão para saber se a obra foi ou não superfaturada vai acarretar maior despesa para o Estado.

O Governador Romildo Magalhães declarou aqui que aceita as conclusões da Comissão. Se a Comissão concluir que houve superfaturamento, que houve irregularidade na contratação dessas obras, S. Ex^a rescinde o contrato. Há cláusulas que permitem a rescisão contratual. Mas ainda assim, o Estado teria, a não ser que fique evidenciado que realmente houve burla, que houve fraude etc, ainda assim, com a rescisão do

contrato — eu estava verificando há pouco a cláusula — a empresa vai receber uma importância bastante avultada.

Pelo fato de o Governador ter declarado que aceita as conclusões da Comissão no sentido de dar prosseguimento à obra, se por acaso for essa a conclusão de que não houve superfaturamento, não houve irregularidade no processo licitatório, então, dá continuidade. Depois vem o inverno e em setembro e outubro começa a chover, vai paralisar de novo. No período de chuvas, na minha região, são cinco meses por ano, não se trabalha, principalmente na construção a céu aberto, como no dessas duas obras.

Se a Comissão chegar à conclusão de que houve irregularidade, houve superfaturamento, o Governador cancela, rescinde os contratos e abre nova concorrência. Veja V. Ex^a que já perdemos quase um ano por causa disso.

Então, há necessidade de se agilizar o quanto antes uma conclusão a respeito. É regular? É. Então, vamos dar prosseguimento. É irregular? Rescinde o contrato. O Estado vai realizar nova concorrência, para que outras empresas se habilitem, contanto que não haja prejuízo. Porque enquanto a obra estiver parada, estaremos pagando um preço alto pelo reajustamento que o contrato prevê.

O SR. PAULO MANDARINO — Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Paulo Mandarino.

O SR. PAULO MANDARINO — Sr. Presidente, este seria mais um forte motivo para que V. Ex^a colocasse essa matéria em votação aqui agora.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho) — Esta Presidência entende, Deputado Paulo Mandarino, que o requerimento de autoria de V. Ex^a poderia ser objeto de algum questionamento até pelo fato de que ele vai levar a um prolongamento dos próprios trabalhos desta Comissão. Nós teríamos que ter presente até mesmo a ponderação feita pelo Senador Nabor Júnior.

Eu gostaria que a decisão a ser adotada por esse requerimento fosse diante de um **quorum** mais elevado da Comissão. Poderíamos fazer um apelo aos nossos companheiros...

O SR. PAULO MANDARINO — Sr. Presidente, talvez o nosso Relator pudesse opinar sobre a matéria e, conseqüentemente, dividir responsabilidades diante da decisão que está sendo tomada neste instante.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho) — Para melhor esclarecimento, o requerimento do Deputado Paulo Mandarino — sei que S. Ex^a já fez referência várias vezes — sugere o seguinte:

“...que seja processada uma nova avaliação dos custos das obras de saneamento do Estado do Acre, considerando que os elementos trazidos a esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito não foram suficientes para dirimir as dúvidas relacionadas com a formação dos custos daquelas obras. Para tanto, esta Comissão poderia recorrer a entidades que congregam profissionais da área de engenharia como a Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental, ou o Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, ou ainda empresa de en-

genharia de projetos de âmbito nacional especializada no setor de saneamento.”

O segundo item já está prejudicado.

O SR. PAULO MANDARINO — Sr. Presidente, em sã consciência, ninguém poderia ficar contra um requerimento com este objetivo.

O objetivo do requerimento é oferecer à Comissão mais elementos. Também em sã consciência ninguém poderia ficar contra a proposta do Deputado Jackson Pereira que amplia e aprofunda mais ainda, dá substância à própria Comissão.

Conseqüentemente, Sr. Presidente, mesmo que tivéssemos um **quorum** absoluto nesta Comissão, seríamos induzidos a aprovar as duas matérias, porque são realmente elucidativas. O próprio Presidente do CREA, muito brilhante na sua colocação, diz que em nenhum momento a instituição se opõe a um debate, a um aprofundamento sobre o assunto que está sendo discutido. Conseqüentemente, Sr. Presidente, não há por que reecer o **quorum** agora existente, até porque as propostas contribuem para os trabalhos da Comissão.

O SR. MAURÍLIO FERREIRA LIMA — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Maurílio Ferreira Lima.

O SR. MAURÍLIO FERREIRA LIMA — Sr. Presidente, eu teria uma sugestão no sentido de que o CREA pudesse, num tempo hábil — certamente tem condições para fazer isso — dar uma resposta às indagações que foram feitas por engenheiros que as entregaram ao Deputado Paulo Mandarino.

Sr. Presidente, é preciso considerar certas circunstâncias que envolvem hoje os trabalhos das Comissões Parlamentares de Inquérito. O CREA-DF foi solicitado por esta Comissão e trabalhou gratuitamente. Notamos ontem a preocupação do Senador Mauro Benevides com o fato de que o Congresso Nacional não dispor mais sequer de nenhum recurso para pagar passagens aéreas para depoentes que são convidados pelas Comissões Parlamentares de Inquérito. Não sei se teríamos a oportunidade de conseguir gratuitamente, porque se não for gratuitamente nem esta Comissão nem este Congresso têm condições de contratar de uma empresa ou de uma instituição um novo estudo sobre o laudo do CREA. Não vejo por que não fechemos esse episódio do Canal da Maternidade, episódio esse que representou um desvio nos trabalhos da nossa Comissão, mas um desvio que a CPI tinha razão de tomar. Não poderíamos ficar sem tomar uma posição diante do noticiário da imprensa que falava na utilização do dinheiro do FGTS numa obra superfaturada.

Creio que o mais correto é que enviemos todo o material referente a esse caso do Acre, até porque o Presidente já anunciou aqui que tinha juntamente com o Relator decidido que o relatório constará de duas partes distintas: uma parte sobre a questão do FGTS e as suas propostas de reformulação e outra parte referente só ao caso do Acre.

Creio que o mais oportuno seria que enviássemos todo esse material a quem de direito, que é a Procuradoria Geral da República; que enviássemos o laudo do TCU, o laudo do CREA.

O SR. PAULO MANDARINO — Só para entender a proposta. Na verdade nós não votaríamos, não entraríamos no pedido de indiciamento de ninguém... Enviaríamos o mate-

rial coletado até agora para a Procuradoria, com o relatório parcial, e faríamos o relatório...

O SR. MAURÍLIO FERREIRA LIMA — só para esclarecer, Deputado Paulo Mandarino. No início, quando o relatório do CREA foi aqui depositado, apresentei uma proposta que está pairando aí para ser submetida à deliberação no sentido de que a Comissão deliberasse sobre o indiciamento das pessoas que julgo com responsabilidade muito clara e definida nessa questão.

— Ouvindo os membros da Comissão, sinto que há uma grande resistência a essa proposta e rendendo-me a essa resistência eu me proponho a retirar a proposta e encerrarmos esse caso enviando todo o material para a Procuradoria. A Procuradoria Geral da República, que é o Ministério Público, que é a defensora da sociedade, então, que tome a iniciativa de acatar ou não o laudo do CREA, de identificar as responsabilidades e assim daríamos uma satisfação à opinião pública que é exigente de que as instituições funcionem, porque é preciso que consideremos o horror que a população tem com relação à corrupção que grassa no País.

Se essa corrupção não é apurada, se não é enviado a quem de direito, que é no caso o Ministério Público, tudo o que nós apuramos aqui, amanhã poderemos ser acusados de estarmos engavetando uma questão sobre a qual, inclusive, para um cadáver, com um crime que é contestado inclusive pela própria viúva.

Eu faria a proposta de que o CREA se debruçasse sobre as legítimas indagações que foram aqui trazidas pelo Deputado Paulo Mandarino, que nos respondesse, em tempo hábil, a essas indagações e a CPI juntaria essa resposta ao requerimento do Deputado e enviaríamos tudo à Procuradoria Geral da República.

É uma decisão mais sábia, mais consentânea com o momento político e que mostra a nossa disposição de apurar. Como não somos delegacia de polícia, como não temos o poder de Justiça, nós cumprimos o nosso dever, mas esse dever, para ser bem cumprido, só se completa se tomarmos a decisão de juntarmos todo esse material e enviarmos à Procuradoria Geral da República.

O SR. PAULO MANDARINO — Sr. Presidente, o ilustre Deputado, Vice-Presidente desta Comissão, propôs o indiciamento de inúmeras pessoas, dentre elas o Presidente da Caixa Econômica Federal, o Diretor de Saneamento, o ex-Ministro do Trabalho e Previdência Social e a ex-Ministra da Ação Social.

Não quero entrar no mérito das questões referentes ao ex-Ministro do Trabalho e à ex-Ministra da Ação Social. Mas no meu entendimento, à luz da minha hermenêutica, que pode estar absolutamente equivocada, a Caixa Econômica não tem competência específica nessas questões, porque a licitação é da competência dos Estados e Municípios. A responsabilidade pela execução do projeto cabe a quem o propôs e ao governo do Estado ou Município.

A Caixa Econômica faz uma análise à luz da lei que rege essa matéria — Lei nº 8.036 e do seu decreto regulamentador. Mas essa análise não entra no mérito técnico, detalhado, como fez evidentemente o trabalho do CREA nem pode entrar. Não é papel dela, segundo essa interpretação da lei. No entanto, Sr. Deputado, V. Exª pediu o indiciamento dessas autoridades. Confesso a V. Exª que fiquei constrangido.

Ora, por ter lido aquele seu pedido de indiciamento, eu procurei ler o relatório do CREA e aí começaram a surgir as dúvidas no leigo. Sou leigo, mas tenho razoáveis informações sobre a realidade brasileira. Daí o meu pedido para que seja feita uma nova avaliação.

Acho que não ofendo nenhum profissional, é já fiz isso durante a minha vida muitas vezes. Muitas vezes já disse a um técnico: "ouvi a sua opinião, mas agora vou ouvir a opinião de outro técnico." Já disse isso a médico, à parente meu, já disse isso até a dentista. "Muito bem, doutor, o Senhor me deu um ponto de vista técnico e ouvirei outro profissional sobre a necessidade de fazer isso que o senhor está falando. Se eu tiver que fazer eu voltarei e farei com o senhor."

Não vejo por que esta Comissão não possa ouvir outra instituição, a critério da Mesa, não do Deputado Paulo Mandarino, que está longe de indicar quem quer que seja. Eu não indico ninguém e não peço nada à Caixa, quero deixar bem claro aqui.

Sou Deputado no primeiro mandato e nunca pedi nada à Caixa Econômica Federal, não tenho nada com essas histórias. Mas me constrange: por que não fazer uma outra avaliação. Se houve mesmo superfaturamento nós vamos reforçar o argumento, não desmerecendo o CREA. O Relator poderá dizer que o CREA-DF e a outra instituição tal confirmam que houve superfaturamento. Olhem a força de V. Ex^a que serão os signatários desse relatório.

Agora, se o Congresso não tem dinheiro para pagar passagem para o Acre, se nós vamos ter que acelerar tudo isso, aí meus nobres amigos, no meu Estado também é assim, a polícia não pode prender os bandidos porque não tem gasolina para colocar nos carros, porque o pneu está furado. Aí, meu nobre Deputado, se entrarmos nessa questão, não vamos aprofundar o exame de nada.

Acho que esta Casa tem que buscar a perfeição. É inatingível, mas tem que buscar. Temos que fazer trabalhos cada vez mais competentes, mais sérios, para que a credibilidade seja recuperada, com o assessoramento técnico, no caso do CREA-DF e de outra instituição também de engenharia.

Não vejo por que sinceramente deixarmos de fazer essa outra avaliação que apenas reforçará a fundamentação do CREA-DF. E se houver o contraditório? Houve V. Ex^a que é advogado tem que ouvir o advogado e o promotor, os dois lados. Agora, se os dois tiverem a mesma opinião o réu tem mesmo que ser condenado.

O SR. MAURÍLIO FERREIRA LIMA — Sr. Presidente, eu mantenho a minha proposta, rendo-me às resistências que aqui foram oferecidas pelo Deputado Paulo Mandarino e por outros. Esta Comissão, como os senhores sabem, trabalhou durante meses com um **quorum** que nunca ultrapassou cinco ou seis Deputados em plenário.

A partir do momento em que chegou o relatório do CREA e a partir do momento em que houve a iniciativa da minha parte de querer indiciar os responsáveis nos trabalhos com um **quorum** elevado.

Não gostaria de expor esta Casa nem a instituição a uma situação altamente desagradável. Sei que a minha solicitação de indiciar os responsáveis, colocada em votação, seria derrotada. Eu sairia daqui muito bem, quis a punição e o plenário rejeitou. Qual a leitura que seria feita por parte da opinião pública? Seria uma leitura certamente não favorável à Instituição a qual eu pertencço. Nenhum Parlamentar se sai bem se a Instituição se sai mal. Então, se há indícios de um fato

criminoso, que é um superfaturamento. Se quem tem o poder de indiciar é o Ministério Público, proponho uma saída política para este confronto: como existem dois requerimentos, um do Deputado Paulo Mandarino e outro de minha autoria, aceito retirar o meu desde que enviemos tudo isso à Procuradoria.

Se a Procuradoria da República, que é a defensora da sociedade e possui meios mais fortes do que os nossos, quiser requisitar um outro laudo, ouvir uma outra Instituição é problema dela. Encerramos essa fase e, então, enviamos à Procuradoria, que fará ou não, um novo laudo, indiciará ou não. Proponho que também se junte ao lado do CREA o requerimento que foi aqui apresentado pelo Deputado Paulo Mandarino, sobre o qual peço ao CREA que também se manifeste por escrito para que enviemos tudo à Procuradoria.

Essa seria uma decisão que apressaria os nossos trabalhos.

O Sr. Presidente, diante dessas colocações ponderadas do nobre Deputado Maurílio Ferreira Lima e em função do meu requerimento — porque penso que não poderemos ficar à espera de uma perícia, que iria retardar os nossos trabalhos —, gostaria de fazer uma proposta.

Antes, nobre Deputado Maurílio Ferreira Lima, gostaria de salientar que tenho também a preocupação de apenas jogarmos o problema para a Procuradoria, que está com mais de 600 processos e por falta de testemunha não poderá indiciar ninguém tão cedo. Seria uma maneira de lavarmos as mãos.

Entendo que deveríamos encaminhar à Polícia Federal uma solicitação — como ela tem peritos, arcaria com esses custos — para que procedesse à perícia da aplicação dos recursos, anexando a documentação do CREA, para que servisse de base ao trabalho, e uma recomendação do nobre Deputado Paulo Mandarino a fim de que fosse analisada essa questão, de forma a que o posicionamento daquela entidade fosse enviado ao Ministério Público. Quer dizer, se a Polícia Federal detectar que, de fato, no inquérito não houve aplicação dos recursos, ela mesma proporá o indiciamento.

Da mesma maneira, pediríamos ao Banco Central, para informar ao Ministério Público e à Receita Federal para levantar as declarações, o patrimônio dos envolvidos na licitação...

O SR. MAURÍLIO FERREIRA LIMA — Parece-me que — isso me foi informado pela Assessoria Legislativa na época da investigação das fraudes do INSS — o caminho legal é que as conclusões de CPI são enviadas ao Ministério Público e não à Polícia Federal. Se o Ministério Público está congestionado, não é problema nosso.

O SR. JACKSON PEREIRA — Deputado Maurílio Ferreira Lima, não seriam as conclusões, mas uma decisão da Comissão de encaminhar à Polícia Federal...

O SR. MAURÍLIO FERREIRA LIMA — Mas só podemos fazer isso via Ministério Público.

O SR. JACKSON PEREIRA — Estranho porque se faço isso individualmente e a Polícia Federal me atende a mando do Ministério Público, por que uma CPI não o faria? É apenas uma questão que levanto.

O SR. MAURÍLIO FERREIRA LIMA — Nesse caso, é uma iniciativa individual de V. Ex^a como Parlamentar muito cioso da aplicação do dinheiro público. Uma CPI é um órgão, é uma instituição do Congresso Nacional. Então, o relacionamento da CPI é com o Ministério Público. Por isso, proponho envie tudo para o Ministério Público.

O SR. NABOR JÚNIOR — Sr. Presidente, depois do que presenciamos hoje, constatando a total omissão do atual Governo do Acre em relação ao problema, numa posição de Pilatos — lavar as mãos —, quando a posição que deveria ter sido adotada pelo Governador e o depoimento que S. Ex^a deveria ter transmitido a esta CPI deveria ter sido afirmativo, elucidativo, diante da omissão evidenciada, dificilmente esta CPI terá condições de indiciar quem quer que seja ou de fazer qualquer juízo sobre a obra do Canal da Maternidade. Essa é a minha opinião, Sr. Presidente.

Na hora em que se pede a um governador de Estado, responsável por toda a administração pública de uma Unidade Federada, informações sobre uma obra que está em todos os jornais e não se tem um número, um dado, uma informação, um indício, absolutamente nada, significa dizer que estamos aqui simplesmente como instrumentos de uma decisão que deseja ser tomada pelo Governo do Acre e que não a toma ou por interesses pessoais ou por conveniência.

Conseqüentemente, Sr. Presidente, entendo que a proposta do Deputado Maurílio Ferreira Lima é por demais procedente. Temos indícios de superfaturamento, mas não temos a constatação efetiva do superfaturamento. E esses indícios deverão ser apurados pela Procuradoria da República, que poderá recrutar a Polícia Federal, que poderá contratar peritos, que poderá, enfim, chegar até ao ponto de propor a punição das pessoas responsáveis.

De forma que acolho, por inteiro, a proposta do Deputado Maurílio Ferreira Lima, entendendo que, com ela, poderemos prosseguir e cumprir os objetivos a que se propôs esta Comissão de realmente investigar o gerenciamento e a administração do Fundo de Garantia.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Paulo Mandarino.

O SR. PAULO MANDARINO — Queriam um esclarecimento. Com isso, a CPI se aterá apenas ao problema conceitual do FGTS. O problema do Acre passaria a ser do Ministério Público.

O SR. MAURÍLIO FERREIRA LIMA — Perfeitamente.

O SR. PAULO MANDARINO — Meu caro Presidente do CREA, não quero que esta CPI faça uma afirmativa sem estar absolutamente convicta. A partir do momento em que fizermos a transferência desse problema para o Ministério Público, ele é que terá de se convencer ou não. Se se convencer com os documentos atuais, ele é a autoridade para isso. Concordo dentro dessa linha Sr. Presidente. Então, o ilustre Relator não entraria no mérito, não afirmaria, em nenhum momento, se houve ou não superfaturamento. É isso?

O SR. MAURÍLIO FERREIRA LIMA — Exatamente.

O SR. PAULO MANDARINO — Se for assim, estou de pleno acordo, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Nilmário Miranda, já havia solicitado anteriormente.

O SR. NILMÁRIO MIRANDA — Quero que fique consignado que não tenho as dúvidas do Deputado Paulo Mandarino sobre o relatório do CREA. Entendo que esse relatório, com o esclarecimento prestado hoje pelo Presidente do CREA-DF seria suficiente. Já tenho a minha conclusão pes-

soal do superfaturamento e acho que o correto seria caminharmos para o indiciamento dos responsáveis no Governo do Acre, na Caixa Econômica Federal e do Ministério da Ação Social.

Mas também tenho a seguinte preocupação: estamos há um ano com esta CPI e, daqui a uns dias, entraremos em recesso. O objetivo maior da CPI é dar respostas institucionais às irregularidades, mudança nas leis e na legislação, para possibilitar corrigir o que levou o Fundo de Garantia aos descaminhos pela qual foi conduzido nestes 25 anos. Em vista disso eu também concordo com a proposta do Deputado Maurílio Ferreira Lima. Acho que a solução que está adotando também — eu sei que é a contragosto — S. Ex^a como eu, preferia que houvesse indiciamento. É uma solução de compromisso para que possamos chegar ao objetivo principal, que é a questão do Fundo de Garantia, e aí, então, remeter ao Ministério Público. Isso é insatisfatório, mas penso ser a solução possível, neste momento.

Mas quero deixar registrado que sou favorável à indiciamento. Não tenho as dúvidas que S. Ex^a tem. Concordo que o encaminhamento dado aqui pelo Deputado Maurílio Ferreira Lima, para que saíamos dessa situação em que nos encontramos, seria elaborar um relatório e entrarmos na reformulação do Fundo de Garantia. Quero deixar expresso que quanto ao CREA-DF, os relatórios feitos pelo seu organismo foram suficientes para meu esclarecimento.

O SR. JOÃO FAUSTINO — Sr. Presidente, peço a palavra, para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho) — Concedo a palavra ao Deputado João Faustino, para uma questão de ordem.

O SR. JOÃO FAUSTINO — Sr. Presidente, há um requerimento aprovado, de minha autoria, solicitando documentos e informações do governo do Acre. Faço votos de que esses documentos cheguem à Comissão em tempo hábil. Mas, se por acaso isso não ocorrer, que se registre no relatório que esses documentos foram requeridos mas não chegaram à apreciação da Comissão. Na hipótese de que cheguem às nossas mãos que sejam incorporados ao relatório.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho) — Eu gostaria de ouvir o Vice-Presidente, o nobre Senador Nabor Júnior.

O SR. NABOR JÚNIOR — Pretendo expor minha opinião. Percebo que essa decisão está caminhando para uma saída que vai prejudicar o meu Estado. Mandar o problema para ser analisado pela Procuradoria-Geral, que irá julgar esse processo daqui a dois ou três anos, pela falta de estrutura que ela tem. Contribuirá para que a obra fique parada, sendo reajustada todos os dias, Sr. Presidente. Eu gostaria que a Comissão se definisse.

Quero apresentar a seguinte proposta: o falecido Governador Edmundo Pinto já tinha publicado, lá no Acre, no dia 19, um documento, na imprensa local, formulando algumas críticas ao relatório do CREA, contestando alguns dados, através do Engenheiro Vandervan de Souza Rodrigues, que era o Presidente da Cohab na época. Ele contestou vários itens, conforme o CREA mesmo tomou conhecimento. Para abreviar a solução do problema de maneira conclusiva, para se chegar, realmente, a um entendimento se houve ou não superfaturamento, se o governo deve cancelar o contrato ou

dar prosseguimento a ele, eu sugiro que seja convocado aqui o Engenheiro Vandervan de Souza Rodrigues, embora ele não seja mais o Presidente da Cohab. Mas foi ele, inclusive, quem assinou os contratos com a Odebrecht. Que ele apresentasse os pontos, sobre os quais discorda, do relatório do CREA, para que o CREA pudesse, realmente prestar esclarecimentos à Comissão. Ele alega uma série de falhas, no relatório que foi publicado na imprensa do Acre e contesta vários itens. O CREA procuraria rever o seu relatório, ou esclarecer, para que o relator tivesse condições...

O SR. MAURÍLIO FERREIRA LIMA — Senador, V. Exª me permite um aparte?

O SR. NABOR JÚNIOR — Pois não, Deputado.

O SR. MAURÍLIO FERREIRA LIMA — Terei que fazer uma contestação sobre os trabalhos desta tarde. O que aconteceu foi o assassinato de um governador. Não desapareceu um Estado. As instituições estaduais do Poder Estadual não desapareceram. Se vem aqui depor um vice-governador, sinceramente, não é S. Exª pessoa física, que tem que saber ou não dos fatos. Quem tem que saber, é o Estado. O vice-governador, aqui, representa o Estado. Então, foi um espetáculo, realmente, desolador. Suponhamos a seguinte hipótese: amanhã falece o Presidente do Senado. Assume um outro presidente. A Instituição não desapareceu. As informações existiam e existem. Se elas não foram trazidas, aqui, pelo governador, é porque S. Exª não quis. Essa é a realidade. Nós não quisemos dizer isso, mas assistimos aqui a um espetáculo que foi deprimente, porque uma coisa é, numa família, desaparecer o titular. Eu não posso saber o destino de um patrimônio que não é meu. Mas o Estado é uma instituição. Não convence que alguém que substituiu um governador, em situações trágicas, venha aqui dizer que não tem conhecimento de coisa alguma. O Governador é o porta-voz da instituição. As informações estão na instituição. Os funcionários que assinaram, que fizeram trabalhos, os realizaram em nome do Estado, e não a nível individual. Quem responde pelo Estado é o governador, que veio aqui e não falou nada. Deu uma demonstração realmente desoladora. Eu não queria dizer isso, mas é preciso que se faça esta constatação. Então, iremos aguardar que venha mais alguma informação do Acre. Tivemos, aqui, o exemplo do que pode ser qualquer providência solicitada do Estado do Acre. Foi um espetáculo realmente melancólico.

O SR. NABOR JÚNIOR — Ilustre Deputado, eu estou formulando esta proposta, pelo fato de o Governador mesmo ter declarado aqui, no seu depoimento, que colocava toda a sua equipe e assessores à disposição da comissão. Se um dos assessores do Estado, que até há poucos dias era o Presidente da COHAB, foi o subscritor dos contratos com a Odebrecht, também, ele questionou alguns pontos do relatório do CREA, creio ser da maior conveniência que esse engenheiro viesse aqui para expor o seu ponto de vista e debater com o CREA, para que pudesse orientar o relator, no sentido de se chegar a uma conclusão.

O que pretendo, na verdade, com a minha intervenção, é demonstrar a necessidade de encerrarmos esse capítulo na comissão para que o Estado possa dar ou não prosseguimento à obra. Agora, mandar o problema para ser julgado pela Procuradoria daqui a três anos, a população vai continuar sofrendo o racionamento de água. Hoje, 50% da população

de Rio Branco está submetida a essa limitação de consumo de água potável, pelo fato de essa adutora, essa estação de tratamento, não ter sido concluída, e pelo visto, ainda vai demorar. Sabemos que esse processo, se for a Procuradoria, não chegará a nenhuma conclusão.

Fui membro de uma CPI, aqui, que analisou a importação de alimentos, há três anos, foi encaminhada à Procuradoria e não se chegou à conclusão alguma. Dessa maneira vamos protelar a solução de um problema que é de fundamental importância para o Acre. Há irregularidades? Há. Então, vamos realizar nova concorrência, dar prosseguimento às duas obras. E mesmo sendo de oposição e contestando a forma como foi feita essa estação, eu sou favorável à execução das duas obras. Não se pode protelar. A comissão não pode ficar omissa, jogar o problema para a Procuradoria-Geral e a solução ser adiada para daqui a quatro ou cinco anos, ou simplesmente, não ser resolvida e as obras ficarem paralisadas, elas serão reajustadas diariamente, porque foram contratadas na base do dólar-dia.

É esta a minha posição.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho) — Com a palavra o Deputado Jorge Khoury.

O SR. JORGE KHOURY — Sr. Presidente, ouvi, atentamente o que enfatizou o Senador Nabor Júnior. Entendo que as colocações do Deputado Maurílio deixaram bem clara essa questão com relação ao Estado. No momento em que essa documentação for enviada à Procuradoria-Geral da República, sugiro, também, que uma cópia dela encaminhada ao governador do Estado e que ele, então, tome as medidas cabíveis para, de alguma forma, ser examinada essa questão, se deve ser mantido o contrato ou não.

Endosso a proposta do Deputado Maurílio e encerro aqui a minha participação.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho) — Com a palavra o Relator, Deputado Ciro Nogueira.

O SR. RELATOR (Ciro Nogueira) — Sr. Presidente, Srs. Deputados, observei aqui a preocupação do Senador Nabor Júnior, quanto à decisão da Comissão em protelar o andamento da obra. O Governador do Acre declarou, logo que assumiu, que ficava aguardando a decisão da Comissão. A orientação a ser adotada pelo governo do Estado do Acre adviria da Comissão no sentido de dar ou não prosseguimento às obras. O povo do Acre está ansioso por esta decisão.

Então, Senador, louvo a apreensão de V. Exª, porque o considero um homem preocupado com o povo do Acre e com o Estado que representa muito bem nesta Casa. Mas é natural que a decisão de continuar a obra do Canal da Maternidade, cabe ao Governador. Não será esta Comissão que determinará que ele pare ou prossiga com a obra. S. Exª terá que assumir a responsabilidade. Foi o Estado do Acre que, com a sua autonomia, contratou a obra. É a ele que cabe tomar uma decisão. Nós, podemos encaminhar o processo para a Procuradoria que pode até arquivá-lo bem como indiciar quem quer que seja. A decisão compete ao Governador que é autônomo, pode continuar a obra na hora que quiser. Não será esta Comissão que irá determinar que S. Exª pare ou dê continuidade à obra. Meu ponto de vista é que não há nenhum inconveniente que se tome uma decisão nesse sentido.

Quero lembrar também aqui, que estou muito preocupado com a decisão desses requerimentos. É uma decisão polêmica, não há consenso. Gostaria de ponderar aos companheiros que poderíamos marcar uma outra reunião, com o objetivo de decidirmos sobre esses requerimentos, principalmente em relação ao do Deputado Paulo Mandarino. Quanto ao que foi apresentado pelo Deputado Maurílio Ferreira Lima, já existe quase que um consenso nesse sentido. Mas se acharem conveniente decidir, mesmo sem **quorum**, eu aceito. (Pausa)

Então, está ótimo. Nesse caso, penso Senador, que o Estado do Acre está inteiramente acobertado para continuar a obra ou paralisá-la. Foi ele quem fez o contrato, a obra é no Estado do Acre e nós não podemos interferir na autonomia daquele Estado da Federação.

Esse é o meu ponto de vista.

O SR. NABOR JÚNIOR — Sr. Presidente, penso que essa observação deveria ter sido feita na ocasião em que o Governador aqui se encontrava. Todas as vezes em que foi solicitado a opinião sobre esse problema, S. Ex^a dizia que aguardava a decisão da Comissão. Ninguém questionou na hora, deviam ter dito a ele “Não Governador, a decisão é de V. Ex^a que terá que analisar e mandar fazer um levantamento por técnicos — sei lá por quem for — pelo CREA do Acre ou de outros Estados, para saber se houve superfaturamento ou não”. Os elementos que dispomos aqui para avaliar se houve ou não essa irregularidade, estão no trabalho do CREA, com o qual concordo plenamente, apenas com alguns erros, ele mesmo confessou que houve alguns erros de cálculo. Conheço a situação do Estado — não vou afirmar porque não sou técnico —, mas as evidências demonstram que houve superfaturamento. A mão-de-obra lá no Acre é 1/3 da de Brasília, do Rio ou de qualquer outro lugar. No entanto colocaram-ná muito mais cara do que em qualquer outra região. Aluguel de equipamento — nesse item há uma verdadeira aberração. Queremos uma definição para que o Governador não venha, amanhã, dizer: “Não, eu vou paralisar tudo porque a Comissão não chegou a uma conclusão”. É isso que pretendo. Ou pelo menos, que se faça um ofício ao Governador, encaminhando o relatório do CREA e, dizendo que a Comissão decidiu encaminhar o problema à consideração da Procuradoria-Geral do Estado, e que cabe a S. Ex^a decidir se dará ou não prosseguimento à obra, se a cancelará ou não.

Estamos mandando, para que sejam do seu conhecimento, os documentos que lastreiam a nossa decisão, visando encaminhá-los à Procuradoria-Geral para que S. Ex^a decida e não fique aí, como se diz na linguagem popular “tirando o corpo fora”, e responsabilizando a Comissão porque não deu andamento ou não cancelou a concorrência.

Quero, resguardar a responsabilidade da Comissão para que ela não venha a ser acusada amanhã pelo Governador, ou por quem quer que seja, lá do Estado do Acre, de obstaculizar o andamento dessas duas obras que considero importantes para o meu Estado.

O SR. MAURÍLIO FERREIRA LIMA — Eu acho ótima a proposta do Senador.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho) — Esta Presidência quer fazer um apelo, dentro do que foi colocado pelo Relator, no sentido de que, assumíssemos o compromisso, de amanhã, às 11 horas estarmos aqui na sala nº 6. Faríamos a convocação dos outros membros da Comissão e,

encaminharíamos essa proposta que parece desfrutar de um certo consenso aos outros membros da Comissão.

Gostaria de pedir ao Dr. Henrique Ludovice que encerrasse as suas considerações, até porque não existe nenhum novo questionamento. Mas antes do encerramento, fica então marcada para a sala nº 6, da Ala Nilo Coelho, uma reunião da Comissão, justamente para decidirmos o que foi proposto aqui.

O SR. RELATOR (Ciro Nogueira) — Eu quero apenas agradecer ao Dr. Henrique Ludovice e ao CREA, a colaboração que deram a esta Comissão, elaborando esse relatório.

Dr. Henrique, o CREA merece, para todos nós da Comissão, o maior apreço e o maior respeito. Leve aos seus companheiros do CREA, os nossos agradecimentos como Relator desta Comissão, essa grande e valiosa colaboração que, gratuitamente V. S^a deu.

Era só para isso, Sr. Presidente.

O SR. HENRIQUE LUDOVICE — Srs., eu gostaria apenas um minuto de atenção, se possível, para trazer aos nobres Parlamentares alguns dados — coisa rápida — que considero possam ajudar nas definições.

O Engenheiro Admilson, Presidente do CREA/Acre, teve oportunidade, em audiência com o Governador Romildo Magalhães, de apresentar todo o trabalho, em data recente — eu não me lembro exatamente o dia. S. S^a também foi convocado pela Polícia Federal, que tem o Delegado Maginaldo Nicolau, lá no Acre, fazendo uma série de averiguações sobre o canal e ele pôde apresentar esse trabalho para o Delegado que também dele já tem conhecimento.

Um outro dado que eu acho extremamente importante, Deputado Paulo Mandarino, é que nós poderíamos tranquilamente apresentar a esta Comissão, para ser encaminhada à Procuradoria, se é essa a posição que parece vigir, as respostas que achamos interessantes de serem colocadas, às críticas que, eventualmente vieram do Deputado Paulo Mandarino e do Engenheiro Vandervan Rodrigues da Cohab — apenas ilustrando ao Senador Nabor Júnior —, que já havíamos respondido às críticas do Engenheiro Nabor Júnior, aqui nesta CPI, oralmente. Agora faremos por escrito, e a mandaremos. Insisto, elas são extremamente frágeis e facilmente respondidas.

O SR. PAULO MANDARINO — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho) — Com a palavra o nobre Deputado Paulo Mandarino.

O SR. PAULO MANDARINO — Concordo com a proposta apresentada pelo nobre Deputado, Vice-Presidente, porque ela evita que a Comissão tenha que se pronunciar sobre esse assunto. Se a Comissão não tem que se pronunciar, então não vejo porque insistir em nova avaliação, já que o problema deixa de ser da Comissão Parlamentar de Inquérito. Estou de pleno acordo com o Presidente do CREA que, toda a documentação que o CREA levantar a respeito, deva ser anexada ao processo que será remetido ao Ministério Público, toda documentação, tudo o que puder subsidiar o ponto de vista do CREA, inclusive a resposta ao meu requerimento. Não há da minha parte nenhuma resistência a esse fato muito pelo contrário. O que quero é que não haja nenhuma dúvida que possa, amanhã, contestar no processo, a afirmativa do superfaturamento.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho) — Faço um apelo àqueles que estão aqui para amanhã, às 11 horas, não deixem de comparecer. Será na sala nº 6, na Ala Nilo Coelho.

Está encerrada a reunião.

(*Levanta-se a reunião às 20h5min.*)

21ª REUNIÃO, REALIZADA EM 11 DE JUNHO DE 1992

Às onze horas do dia onze de junho de mil novecentos e noventa e dois, na sala 6, da Ala Senador Nilo Coelho, presentes os Senhores Parlamentares Garibaldi Alves Filho, Presidente, Ciro Nogueira, Relator, João Faustino, Nelson Trad, Paulo Mandarino, Célia Mendes, Nilmário Miranda, Basílio Villani, Jutahy Magalhães, Júlio Campos, João Calmon, Nabor Júnior, João França, Pedro Corrêa e Irapuan Costa Júnior, reúne-se a Comissão Parlamentar Mista de Inquérito. Havendo número regimental, o Sr. Presidente declara aberta a reunião, informando que a mesma destina-se a fixação da data de votação do Relatório Final da Comissão, que será apresentado pelo Sr. Relator, Deputado Ciro Nogueira. Com a palavra o Sr. Relator, esclarece que o Relatório está praticamente concluído, faltando, apenas, analisar o depoimento do Sr. Governador do Estado do Acre, Dr. Romildo Magalhães, o que será feito esta semana. Informa ainda, que quanto ao Projeto de Lei que será apresentado pela Comissão sobre as mudanças no FGTS, os Deputados Antônio Britto, Nilmário Miranda e Paulo Mandarino estão ajudando em sua elaboração, devendo ficar pronto nos próximos dias. Prosseguindo, o Sr. Presidente concede a palavra aos Srs. Deputados João Faustino, Nilmário Miranda e Paulo Mandarino, que sugerem que a última reunião da Comissão poderia ser realizada no próximo dia 25, pois até lá, tanto o Relatório Final e o Projeto de Lei já estariam prontos para serem votados pela Comissão. Não havendo discordância por parte dos Srs. Parlamentares presentes, o Sr. Presidente acata a sugestão apresentada, marcando a próxima reunião para o dia 25-6, às 15:30 horas. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Sônia de Andrade Peixoto, Assistente *ad hoc*, a presente ata, que lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

22ª REUNIÃO, REALIZADA EM 25 DE JUNHO DE 1992

Às quinze horas e trinta minutos do dia vinte e cinco de junho de mil novecentos e noventa e dois, na sala 2 da Ala Senador Nilo Coelho, presentes os Senhores Parlamentares Garibaldi Alves Filho, Presidente, Maurílio Ferreira Lima, Vice-Presidente, Ciro Nogueira, Relator, Luiz Moreira, Valmir Campelo, Célia Mendes, Jutahy Magalhães, Nelson Trad, Paulo Mandarino, Nabor Júnior, Francisco Rollemberg, Aluizio Bezerra, Júlio Campos, Paulo Rocha, Antônio Britto, João Faustino, João Rocha, Felix Mendonça, Jorge Khoury, Clóvis Assis, Irapuan Costa Júnior, Pedro Corrêa, Fernando Carrion, Rose de Freitas, Odacir Soares e Nilmário Miranda, reúne-se a Comissão Parlamentar Mista de Inquérito. Havendo número regimental, o Sr. Presidente declara aberta a reunião, informando que a mesma destina-se à discussão e votação do Relatório Final da Comissão, que será apresentado, em seguida, pelo Sr. Relator, Deputado Ciro Nogueira. Com a palavra o Sr. Relator, inicialmente, agradece a todos que colaboraram com a Comissão, principalmente aqueles que o ajudaram na elaboração do Relatório e, em seguida, passa

à leitura do mesmo. Concluída a leitura, o Sr. Presidente coloca em discussão a matéria, onde usam da palavra, pela ordem de inscrição, os Senhores Parlamentares Maurílio Ferreira Lima, Valmir Campelo, Nabor Júnior, João Faustino, Luiz Moreira, Nelson Trad, Paulo Mandarino, Júlio Campos, Paulo Rocha, Rose de Freitas e Antônio Britto. Encerra a discussão, o Sr. Presidente submete à votação o Relatório Final da Comissão, que é aprovado por unanimidade. Prosseguindo, o Sr. Presidente concede a palavra aos Senhores Parlamentares Rose de Freitas, Antônio Britto e Paulo Mandarino que agradecem ao Sr. Presidente pela brilhante conduta durante os trabalhos da Comissão, bem como a todos os Parlamentares que participaram desta CPMI. Usando da palavra, o Sr. Presidente agradece os elogios recebidos e, enaltecendo o belo trabalho aprovado pela Comissão, espera que o mesmo surta o efeito desejado por todos. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente declara encerrados os trabalhos desta CPMI e, para constar, eu Carlos Guilherme Fonseca, Assistente da Comissão, lavrei a presente ata, que lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, indo a publicação juntamente com as notas taquigráficas.

ANEXO A ATA DA 22ª REUNIÃO DA COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, CRIADA ATRAVÉS DO REQUERIMENTO Nº 592, DE 1991, DESTINADA A "EXAMINAR O CUMPRIMENTO DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS RELATIVAS À DESTINAÇÃO DOS RECURSOS E AS IRREGULARIDADES NA ADMINISTRAÇÃO DO FGTS DO TRABALHADOR", REALIZADA EM 25 DE JUNHO DE 1992.

Presidente: Senador Garibaldi Alves Filho
Vice-Presidente: Deputado Maurílio Ferreira Lima
Relator: Deputado Ciro Nogueira

Íntegra do apanhamento taquigráfico da Comissão

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho) — Srs. Senadores, Srs. Deputados, Srª Deputada Célia Mendes:

Esta reunião, conforme o edital de convocação, tem por objetivo apreciar os relatórios dos fatos, apresentados pelo Sr. Relator, Deputado Ciro Nogueira, primeiro, com relação às obras do Canal da Maternidade, no Acre, e, segundo, ao relatório mais abrangente, que diz respeito aos objetivos desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, quais sejam aqueles ligados à sistemática e à gestão do FGTS.

Neste instante, com a presença do vice-Presidente e do Relator, passo à palavra ao Deputado Ciro Nogueira.

O SR. RELATOR (Ciro Nogueira) — Sr. Presidente, Sr. Vice-Presidente, Srs. Deputados, Srs. Senadores, Srs. Jornalistas, Srs. Assessores Parlamentares:

Gostaria de iniciar o meu relatório, fazendo um agradecimento ao Presidente desta Comissão, Senador Garibaldi Alves Filho, pelo apoio, pela maneira como sempre se conduziu na Presidência desta Comissão e, principalmente, ao apoio que me deu para que pudesse desempenhar as minhas funções de Relator.

Agradeço, também, ao Vice-Presidente, Deputado Maurílio Ferreira Lima, o qual, todas as vezes que presidiu esta Comissão e a ele recorri, sempre foi solidário e me deu grande apoio. Agradeço ao Sr. Guilherme, que secretariou esta Comissão; à Drª Marta Lúcia Ponte de Albuquerque; à Drª Márcia Maria; ao Dr. Adolfo; ao Dr. Flávio Ramos; ao Dr. Jaco-

peti e todos que comigo colaboraram na elaboração deste relatório.

Meus Senhores, passarei a ler o relatório parcial sobre o Canal da Maternidade.

(Leitura do relatório parcial.)

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho) — Srs. Membros desta Comissão, passa-se à discussão do parecer do Relator.

Concedo a palavra ao Vice-Presidente da Comissão, Deputado Maurílio Ferreira Lima.

O SR. MAURÍLIO FERREIRA LIMA — Sr. Presidente, Sr. Relator, Srs. Membros da Comissão:

O relatório que acabamos de ouvir, do ilustre Deputado Ciro Nogueira, tem onze páginas. Refere-se às investigações que foram procedidas por esta Comissão referentes a uma obra pública em curso de execução num dos Estados mais longínquos do País, envolvida numa série de denúncias que tiveram repercussão em toda Nação.

No curso dessas investigações, esta Comissão, basicamente, trabalhou com duas ordens de documentos. Um deles fornecido pelo Tribunal de Contas da União. Documento, se não me engano, de 40 e poucas páginas; e o outro documento, com o qual esta Comissão trabalhou, é um laudo expedido pelo CREA com 800 e tantas páginas.

Esta Comissão teve uma oportunidade ímpar, neste momento difícil em que o País vive gangrenado pela corrupção. Teve a oportunidade de realizar, pela primeira vez no Brasil, a autópsia de uma obra pública. E essa autópsia foi calamitosa, porque, pessoalmente como membro desta Comissão, todas as contestações que ouvi referentes ao trabalho feito pelo CREA, foram contestações superficiais. Inclusive a história do Canal da Maternidade, com sua licitação viciada, com seus preços superdimensionados, não começou aqui nesta Comissão. Deputados não membros desta Comissão, como o Deputado Luís Roberto Ponte, já no ano passado davam entrada oficialmente nesta Casa a um pedido de investigação sobre essa obra que, segundo os termos do ofício, representava uma das maiores imoralidades em obras públicas neste País.

Lamento dizer, Sr. Relator, que num relatório de 11 páginas existem 4 páginas e meia dedicadas ao relatório do TCU e 16 linhas dedicadas ao relatório do CREA, das quais li, são de desmonte do relatório do CREA e 5, pura e simplesmente, de constatação de declarações aqui feitas pelo Presidente do CREA do Distrito Federal.

Realmente, Sr. Presidente, estamos vivendo um momento muito difícil. Costumo dizer que, quem sair do prédio do Congresso Nacional e se der ao trabalho de andar dois quilômetros e pouco até a rodoviária, vai encontrar o Brasil real. Vai encontrar um povo enojado, revoltado com a roubalheira, a safadeza e a indiferença das instituições para coibir esse estado de coisas.

Realmente, há uma coincidência entre os termos desse relatório e todo o desenrolar dos trabalhos referentes às investigações do Canal da Maternidade, depois que essa Comissão se debruçou para estudar o superfaturamento e constatar a imoralidade na execução dessa obra. Todas as pessoas envolvidas nesse triste episódio reclamaram desse relatório do TCU. Relatório que todos sabemos se limitou única e exclusivamente a uma análise de procedimento. O Relatório termina afirmando que o TCU não teve condições técnicas de analisar o preço base. Que o TCU se limitou a analisar os aspectos formais da licitação. Vivemos num País onde o processo de corrupção

não é tocado por amadores, mas por profissionais. Se este País quer realmente resgatar a sua dignidade, tem que se conscientizar que a análise da execução das obras públicas não pode ser feita apenas sob o aspecto formal. Vivemos num País onde os profissionais mais competentes estão a serviço dos maiores ladrões deste País. E não é o ladrão profissional que vai proceder a uma licitação viciada nos seus aspectos formais. A roubalheira é grande mas, se olharmos apenas o aspecto formal, verificaremos que não há roubo em canto nenhum, está tudo certinho, tudo de acordo com a lei. Porque estamos enfrentando uma máfia de profissionais e não de amadores, que não vão deixar rastro sob o ponto de vista formal. O que está errado em toda e qualquer obra pública feita neste País é o seu preço base, o resto está tudo certo. Algumas concorrências podem ser direcionadas através de certas exigências para atenderem apenas a um pequeno número de empresas. Mas tirando esse artifício, não acredito que nenhuma concorrência que analisemos, em nenhuma obra feita por dez vezes o seu preço, encontremos algum rastro de ilegalidade.

O laudo do TCU conclui afirmando que a análise feita pelo Tribunal de Contas da União foi apenas de forma, de procedimento, e nunca contestei isso, mas sempre afirmei perante esta Comissão, que o mais importante do laudo, é a afirmativa de que escapou ao TCU a responsabilidade de análise do preço base e o Relator, aqui, concorda conosco.

O laudo do CREA que merece dezesseis linhas nesse Relatório, e, Sr. Presidente, quando o Relator se refere ao laudo do TCU diz:

“Minucioso Relatório foi encaminhado a esta CP-MI pelos auditores designados pelo Ministro Carlos Átila Alves da Silva, Presidente do Tribunal de Contas da União, cujas conclusões a seguir transcritas.”

São quatro páginas de meia e conclusões que foram largamente utilizadas pela Caixa Econômica, pelo Ministério da Ação Social e por todas as instituições envolvidas no processo de corrupção neste País, para afirmarem a sua inocência diante da roubalheira que está destruindo o nosso Brasil, que pode destruir a democracia brasileira e que está levando o nosso povo a ter nojo dos políticos e das instituições.

Nas dezesseis linhas referentes ao laudo do CREA a linguagem é bem diferente da apresentação do laudo do TCU:

“Em que pese o cuidado com que foi elaborado o laudo pericial não pôde abarcar todos os questionamentos que envolvia o caso, especialmente porque os profissionais que o elaboraram não dispunham de todos os elementos comprobatórios suficientes.”

Então não existe esse laudo de oitocentas e treze páginas que aqui não foi contestado de maneira profunda por ninguém. Se o próprio Relator diz que “os profissionais que o elaboraram não dispunham de todos os elementos probatórios suficientes” se já está feito esse julgamento, as conclusões desse laudo logicamente não poderiam ter nenhum valor.

Realmente, Sr. Presidente, entristece-me essa conclusão tão melancólica de um episódio que foi duro para cada um de nós enfrentar; de um episódio que teve, inclusive, traços de tragédia, porque coincidiu com um raciocínio que foi apurado de maneira responsável e profissional pela polícia de São Paulo, mas que não tem ninguém neste País que acredite na versão do latrocínio. Entristece-me esse episódio, Sr. Presidente, e, realmente, estou convencido de que é muito difícil combater a máfia que controla a liberação de recursos públicos

neste País. Os "PCs" da vida quase que não têm importância diante do que aqui apuramos. Se for possível degolá-los pessoalmente, individualmente, sem chegar a quem eles serviram e aos interesses que defenderam, não há a menor dúvida de que a máfia que controla este País o fará, sem choro nem vela.

Mas, realmente, não poderia deixar de fazer esse desabafo por respeito a pessoas decentes que ainda existem neste País. Os profissionais que assinaram o laudo do CREA, trabalham de maneira autônoma e para as empresas do setor neste País.

Durante os trabalhos, fui avisado de que se esses profissionais assinassem o laudo que assinaram, jamais encontrariam trabalho neste País. Nunca procurei os engenheiros do CREA para que ninguém viesse a dizer que o Deputado Maurílio Ferreira Lima estava querendo influenciar nos trabalhos daquela instituição num sentido e noutro. Mas por uma questão de dignidade, de honestidade, tive o primeiro contato com os engenheiros do CREA para adverti-los de que tinha informações concretas de que se eles assinassem um laudo que constataste o óbvio ululante, que é a imoralidade do superfaturamento dessa obra do Canal da Maternidade, nunca mais eles trabalhariam neste País. E um cidadão que aqui os senhores conheceram, um engenheiro, ex-oficial do Exército Brasileiro, vitimado por uma enfermidade, disse-me: "Deputado, sou um homem decente, sério e de bem; isso é rouba-lheira e assino com firma reconhecida". Então, é em respeito a figuras como essas que, realmente, não tenho condições de engolir esse laudo.

Inclusive por algumas razões políticas, para evitar que uma proposta que fiz de indiciamento dos responsáveis por essa rouba-lheira viesse a ser votada e derrotada, o que seria uma mácula para esta Instituição, da qual faço parte e que é o pulmão da democracia brasileira, aceitei. Constei, inclusive, com a compreensão do Deputado Paulo Mandarino, que foi um dos poucos que aqui trouxe uma contestação técnica ao laudo do CREA, contestação essa que posso até julgar um pouco superficial, mas é técnica. O Deputado Paulo Mandarino propunha que fizéssemos uma segunda auditoria para que houvesse um trabalho contraditório e concordei em retirar os pedidos de indiciamento. O Deputado Paulo Mandarino concordou em retirar o pedido de uma segunda auditoria desde que os documentos que conseguimos juntar fossem enviados à Procuradoria-Geral da República, já que não somos delegacia de polícia, nem temos o poder de julgar, para que a Procuradoria tomasse as devidas providências. Inclusive o Deputado Paulo Mandarino teve o cuidado, e aceitei a proposta, de que esse laudo fosse o mais neutro possível; que simplesmente enviasse à Procuradoria tudo que aqui coligimos: o laudo do TCU, o laudo do CREA e a documentação que foi juntada aqui, com as indagações feitas pelo Deputado Paulo Mandarino, mas que esta Comissão se abstevesse de fazer um julgamento de valor sobre as peças, para que a Procuradoria pudesse se debruçar sobre a matéria.

Conhecendo a dignidade do Relator, Deputado Ciro Nogueira, Parlamentar não apenas de uma Legislatura; inclusive, Parlamentar que quando eu vivia no exílio aqui dentro lutava pela redemocratização do Brasil, que resgatou a todos nós, que nos encontrávamos lá fora, faço um apelo ao Deputado Ciro Nogueira para que reformule o seu relatório, para que as peças que aqui juntamos possam ser enviadas de maneira mais neutra para à Procuradoria, porque se eu fosse o Procu-

rador, e tendo em conta a quantidade de serviço e de responsabilidades que tem a Procuradoria, lendo simplesmente o Relatório já chegaria à conclusão que não tinha nenhum outro caminho a tomar.

É necessário que esta Casa tenha consciência de que lá fora, na rodoviária, existe um outro País; um País enojado; não é um País revoltado, é um País desesperançado, com um povo que não acredita em mais nada, com um povo que se convenceu de que a impunidade é a regra geral, de que a punição só atinge apenas os humildes e pequenos.

Então, o apelo que faço ao Deputado Ciro Nogueira é no sentido de que altere os termos do seu relatório, porque ele não está à altura do passado político do ilustre Relator, da sua dignidade e não diz bem para esta Casa porque vai calar fundo na opinião pública, de maneira muito desagradável para o conceito desta Instituição.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves) — Continua em discussão o Relatório.

Concedo a palavra ao Senador Valmir Campelo.

O SR. VALMIR CAMPELO — Sr. Presidente, Sr. vice-Presidente, Sr. Relator, Srs. Parlamentares, compreendo perfeitamente o desabafo do nobre Deputado Maurílio Ferreira Lima. Tive o prazer de conviver com S. Ex^a durante quatro anos na Câmara dos Deputados, principalmente durante todo período constituinte, sei da sua garra, da sua idoneidade moral, do seu trabalho. E quero concordar com grande parte do seu pronunciamento, nobre Deputado, quando V. Ex^a se refere a essa falta de esperança, de justiça, até mesmo para com as coisas do nosso País.

Mas talvez só não concorde com V. Ex^a em algumas considerações principalmente quando pede que o nobre Relator, Deputado Ciro Nogueira, modifique o seu relatório por não corresponder à sua dignidade. Não concordo com isso exatamente pela dignidade do Deputado...

O SR. MAURÍLIO FERREIRA LIMA — que respeito muito.

O SR. VALMIR CAMPELO — Não poderia aceitar isso porque S. Ex^a não tinha novos elementos a acrescentar, de acordo com os autos do processo. V. Ex^a começou a falar, quando recebeu apenas o relatório parcial. A partir daí é que realmente cobrou maiores especificações, maiores detalhes desse projeto. Foram onze páginas que V. Ex^a leu.

Logo a seguir, recebemos aqui o modelo do relatório final composto de 34 páginas, onde é feita uma síntese, uma narração de tudo o que aconteceu nessa Comissão.

Não concordo também com V. Ex^a quando...

O SR. MAURÍLIO FERREIRA LIMA — Só um esclarecimento...

O SR. VALMIR CAMPELO — Pois não, nobre Deputado.

O SR. MAURÍLIO FERREIRA LIMA — V. Ex^a cita um segundo relatório, referente à finalidade específica da nossa Comissão, que são as propostas de alteração do funcionamento do sistema do FGTS. O caso do Acre restringe-se ao relatório parcial, pode-se ver pelo índice.

O SR. VALMIR CAMPELO — Concordo com V. Ex^a, mas isso não deixa de fazer com que tenha acontecido. Isso deu margem a esse trabalho. No louvável trabalho apresen-

tado pelo nobre Deputado Paulo Mandarino, verifica-se uma série de considerações acerca da proposta de alteração da Lei nº 8.036/90, que veio, sem dúvida alguma, aperfeiçoar essa lei. Isso tudo ocorreu exatamente em função daquilo que aconteceu aqui nesta Comissão.

Também não concordo com V. Exª quando diz que o relatório apresentado pelo colendo Tribunal de Contas da União é uma análise de procedimentos. O Tribunal de Contas anulou assuntos relativos principalmente, nobre Deputado, à parte da normalidade no superfaturamento e levantou questionamentos também quanto à regularidade do processo, o que é importante.

Se um órgão como o colendo Tribunal de Contas da União afirma que, quanto à regularidade do processo licitatório, está regular e, quanto à normalidade do valor do contrato e o possível faturamento, não foi encontrado absolutamente nada que pudesse dar margem a uma conotação diferenciada do que V. Exª propõe ao nobre Relator...

O SR. MAURÍLIO FERREIRA LIMA — Qual é a página que V. Exª está lendo?

O SR. VALMIR CAMPELO — Não estou lendo, estou apenas comentando. Não vejo razão para acrescentar algo ou modificar um relatório calçado exatamente numa manifestação expressa de um colendo Tribunal de Contas.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho) — Senador Valmir Campelo, vamos estabelecer um certo ordenamento em nossos trabalhos. Na medida em que o Parlamentar solicitar o aparte e V. Exª resolver concedê-lo...

O SR. VALMIR CAMPELO — Pois não, como já concedi e os faço com maior prazer. Estamos aqui tentando exatamente encontrar o mesmo denominador.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho) — Quero assegurar-lhe a palavra e fazer um apelo ao Deputado Maurílio Ferreira Lima...

O SR. VALMIR CAMPELO — Não, vou até concluir.

O SR. MAURÍLIO FERREIRA LIMA — Permite-me, então, um aparte?

O SR. VALMIR CAMPELO — Pois não, nobre Deputado, com muito prazer.

O SR. MAURÍLIO FERREIRA LIMA — Vou ler para V. Exª textualmente o que diz o Relator na página 6, item b e começo do item c...

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho) — Deputado Maurílio Ferreira Lima, queria convidar o Senador Gerson Camata a sentar aqui conosco no recinto da Comissão.

O SR. MAURÍLIO FERREIRA LIMA — No item b da página 6, diz o relatório do TCU:

“Do ponto de vista de razoabilidade do preço da obra, a avaliação da normalidade do valor do contrato transfere-se, portanto, da análise da proposta vencedora para a análise do preço base”.

É para isso que quero chamara a atenção, Senador Valmir Campelo. É que todas as licitações, do ponto de vista de processo, estão corretas. O que não está correto é o preço, por isso é que diz o Tribunal de Contas aqui, na letra c:

O SR. VALMIR CAMPELO — Muito bem. Eu quero só complementar a letra “b” que V. Exª leu, mas leu toda,

quando diz que o proponente não se podia se afastar do preço base mais do que 5%, a mais ou a menos do que 5%. Muito bem, Deputado, veja bem V. Exª que eu não estou aqui defendendo o processo licitatório lá do Estado do Acre. Estou defendendo o relatório do nobre Deputado Ciro Nogueira. E quando S. Exª fala que não pode afastar do preço base, eu não sei se V. Exª já foi do executivo, mas eu tive o prazer de ser Prefeito de três cidades e, portanto, estou familiarizado com o processo licitatório. Então, veja bem V. Exª, a decisão é em função do memorial descritivo, são as condições para que se possa julgar os preços através do convite, através da tomada de preço ou através da concorrência pública.

Então, nobre Deputado, pela admiração e amizade que lhe tenho, quero apenas que V. Exª faça justiça ao nobre Senador Cid Nogueira, no que diz respeito a retificar o que V. Exª diz, que o relatório dele não conduz com a sua dignidade como Parlamentar. Eu pediria isso a V. Exª pela pessoa que o nobre Deputado representa e exatamente por tudo aquilo que ele pôde captar, em seu relatório parcial e final, daquilo que aconteceu aqui na comissão, e de acordo, principalmente, com as informações emanadas do colendo Tribunal de Contas da União. De forma que, nobre Deputado...

O SR. MAURÍLIO FERREIRA LIMA — Se V. Exª me permitir, a última explicação...

O SR. VALMIR CAMPELO — Pois não, para que eu possa concluir.

O SR. MAURÍLIO FERREIRA LIMA — Se V. Exª concluiu que eu quis atingir o Deputado Ciro Nogueira, nunca. Tenho o maior respeito por S. Exª inclusive disse que no momento em que me encontrava no exílio o Deputado Ciro Nogueira era um dos mais expressivos e combatentes Deputados do meu Partido, o MDB.

O SR. VALMIR CAMPELO — Mas V. Exª mordeu e soprou ao mesmo tempo.

O SR. MAURÍLIO FERREIRA LIMA — Agora, com referência aos 5% que V. Exª se refere, se eu quero construir uma estrada e eu sei que o valor dessa estrada é, por exemplo, de 10 milhões de dólares, mas eu tenho propinas a pagar, eu tenho bolas a dar, eu tenho ladrões a atender, eu coloco o preço dessa estrada por 50 milhões de dólares. As firmas que vieram licitar a estrada terão que licitar 5% a mais, 5% a menos. Mas só que o preço base é uma roubalheira. O que eu quero dizer é que o preço base dessa obra do Acre é uma roubalheira.

O SR. VALMIR CAMPELO — Eu não discuto, nobre Deputado. Só que, quando foi feita a licitação, me parece que existia um documento, levantado pelo Tribunal de Contas e por órgãos técnicos do Governo do Acre, contendo uma planilha de preço que chegava àquela conclusão, de que a obra seria naquele valor, podendo sofrer uma variação de até 5%, para mais ou para menos. Então, para concluir, nobre Deputado Ciro Nogueira, do relatório final e dos documentos apensados, já tive a oportunidade de manifestar, inclusive, seria interessante que nós discutíssemos, aqui, os documentos, que as considerações acerca da modificação da Lei nº 8.036/90, apresentados pelo nobre Deputado Paulo Mandarino, que poderão ser apresentados para que essa lei seja modificada e que o processo licitatório seja aperfeiçoado. Quero dizer a V. Exª que eu, particularmente, concordo com o parecer do nobre Deputado Ciro Nogueira, pelas razões expostas por mim neste momento.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho) — Continua em discussão.

De acordo com a lista do oradores, concedo a palavra ao nobre Senador Nabor Júnior.

O SR. NABOR JÚNIOR — Sr. Presidente, Sr. Relator, Srs. Integrantes desta CPI:

Venho acompanhando, desde o início, os trabalhos desta Comissão, notadamente no que tange à apuração das denúncias relacionadas com a execução das obras no meu Estado, o Acre, principalmente o chamado Canal da Maternidade. Ouvi aqui depoimento de várias autoridades, que se reportaram a esse contrato celebrado entre o Estado do Acre e a Caixa Econômica, através de recursos do FGTS. Tive a oportunidade também de ler e assistir à discussão que se travou nesta Comissão acerca do relatório apresentado pelo técnicos do Tribunal de Contas da União e, também, o relatório que foi submetido à apreciação desta Comissão pelo CREA de Brasília que, a pedido de V. Ex^a, esteve no meu Estado para fazer o levantamento de custos dessa obra.

Sinceramente, Sr. Presidente e lamento ter que externar a minha opinião — esse relatório apresentado pelo ilustre relator, Deputado Ciro Nogueira, não me satisfaz. Entendo que, embora tenha sido decidido, na última reunião desta Comissão, que nós apenas encaminharíamos o relatório parcial, com a anexação de toda a documentação colhida a respeito da execução dessas duas obras — do Canal da Maternidade e de ampliação do sistema de tratamento de água de Rio Branco — à Procuradoria-Geral da República, para o devido procedimento legal, e também ao Governador do Estado do Acre para que S. Ex^a ao seu alvitre, adotasse as providências que lhe parecessem indispensáveis, no sentido de dar continuidade às obras ou de suspendê-las, conforme S. Ex^a declarou aqui no seu depoimento, que aguardava a manifestação desta Comissão para que pudesse adotar essas providências. Então, ficou decidido que se mandaria o relatório parcial, juntamente com toda a documentação que foi coletada aqui, durante a realização dos nossos trabalhos. Também, por proposta minha e da Deputada Célia Mendes, ficou convencionado que se encaminharia esse relatório parcial, juntamente com toda a documentação, para o Tribunal de Contas do Estado do Acre e para a CPI da Assembléia Legislativa, que também analisa esse problema.

Vejo, aqui, que o relatório está muito sumário. Como disse aqui o Deputado Maurílio Ferreira Lima, o Relator se ateve mais à apreciação do relatório do Tribunal de Contas que analisou a parte relacionada apenas com o processo licitatório. O processo licitatório, na verdade, foi viciado, todo mundo sabe que foi viciado. Todavia, eles adotaram todas as providências necessárias para sanar esse vício de origem.

Na verdade, houve vício: foram duas obras distintas com um só edital de concorrência. Isso, para eliminar a participação das empresas locais, que não dispunham do capital de 1 bilhão de cruzeiros para participar dessa concorrência. Que foi viciado, foi. O próprio relatório do Tribunal de Contas chega a essa conclusão: em virtude de serem duas obras, deveriam ser dois editais, e não um edital só.

Por outro lado, é voz corrente no meu Estado, Sr. Presidente e Srs. Membros desta CPI, que o próprio edital foi elaborado pela empresa vencedora da concorrência. Isso é público e notório no Estado do Acre, que o preço base também foi levantado pela própria empresa vencedora da concorrência. Tanto assim, que a CPI, criada pela Assembléia Legis-

lativa para fazer averiguações a respeito da execução dessas obras e de todo o processo licitatório de contratos celebrados com a Caixa Econômica, pediu à Companhia de Saneamento do Estado do Acre o orçamento que deu margem à fixação do preço base, e só foram encaminhar isso mais de seis meses depois. Não existia orçamento. Tanto não existia que a própria comissão do CREA que esteve lá no Acre, e que pediu à Sanac também os elementos indispensáveis para fazer o levantamento de custo da obra, não teve a sua solicitação atendida pela Companhia de Saneamento do Acre, que encaminhou, apenas parcialmente, alguns documentos. Por essa razão é que a Comissão do CREA não pôde fazer um levantamento conclusivo de todo o processo licitatório e também dos custos.

No que diz respeito à parte do Tribunal de Contas, acho que o Relator contemplou bem, no seu relatório, as conclusões do Tribunal de Contas. Mas no que tange ao relatório do CREA, eu concordo inteiramente com as observações do Deputado Maurílio Ferreira Lima: são apenas algumas linhas muito genéricas, que não profundam a análise da questão.

Há uma falha aqui que me parece muito importante.

Não sei se o Relator recebeu depois alguma outra documentação que comprove, realmente, que as obras já estão bem adiantadas, porque S. Ex^a diz aqui, no seu relatório, que já existem 26,78% da primeira fase da obra totalmente concluída. Ora, o relatório do CREA concluiu através, inclusive, de comprovação fotográfica, que apenas foram executadas 40 metros de uma obra de 4 quilômetros, ou seja, 1% da obra.

O Governador Romildo Magalhães, quando esteve aqui nesta CPI, declarou que as obras estavam paralisadas há vários meses, e que só ia dar prosseguimento a essas obras depois das conclusões da CPI.

Ora, se o relatório do CREA, que tem aproximadamente 90 dias — de 60 a 90 dias — verificou, *in loco*, que a firma vencedora da concorrência só havia executado 40 metros da obra, e o Governador disse aqui que, a partir daquele momento, a obra ficou paralisada, eu fico realmente em dúvida de onde é que o ilustre Relator obteve esse dado, de que já estão totalmente concluídos 26,78% da obra. A não ser que sejam dados mais recentes, que precisam ser realmente confrontados.

O SR. MAURÍLIO FERREIRA LIMA — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. NABOR JÚNIOR — Pois não.

O SR. MAURÍLIO FERREIRA LIMA — Ilustre Senador, sobre esse aspecto, quero lembrar aqui que esta comissão tomou conhecimento de fotos aéreas, feitas há pouco mais de dois meses, da obra do Canal da Maternidade, que mostram que só 40 metros foram executados. Fotos aéreas foram mostradas aqui. Eu não tinha nem observado essa parte final do relatório e, como Deputado que nem conhece o Acre, é muito importante que um Senador do Acre, da dignidade de V. Ex^a, venha aqui também juntar a sua voz num apelo para que o ilustre Relator possa reformular o seu relatório, o que é absolutamente normal, uma vez que estamos num processo de discussão.

O SR. NABOR JÚNIOR — Muito obrigado a V. Ex^a. Mas, dando prosseguimento, Sr. Presidente, às minhas considerações, o Tribunal de Contas da União ateu-se, na sua análise desse processo, exclusivamente à parte formal da licitação, que julgou correta, em que pese àquela observação

de que poderiam ter sido feitas as duas licitações em vez de uma só. Com essa medida, apenas com essa providência de se englobar duas obras numa só licitação, todas as empresas do Acre foram excluídas dessa concorrência. Veja, V. Ex^a, a gravidade desse problema.

Como o próprio Tribunal reconheceu a sua impossibilidade de fazer um levantamento de custos — a obra tem um orçamento, tem custos — isso foi feito pelo CREA. No entanto, não se deu nenhuma importância a esse relatório do CREA. Quer dizer, o Governador vai receber esse relatório e vai imediatamente dar prosseguimento às obras, porque a CPI não chegou a nenhuma conclusão, não levantou nenhum questionamento a respeito do superfaturamento, e da mesma forma vai proceder a Procuradoria-Geral do Estado, vai mandar arquivar. Não tem nada aqui que implique ou que venha a demonstrar qualquer irregularidade na contratação dessas obras.

De modo que eu, como Representante do Acre no Congresso Nacional e integrante desta Comissão, quero solicitar inicialmente ao ilustre Relator, por quem tenho o maior respeito, que justifique esse percentual, que incluiu no seu relatório, de que a obra já se encontra executada em 26,78% da sua primeira fase. E, em segundo lugar, gostaria, realmente, que o relatório do CREA tivesse uma apreciação mais conseqüente...

O SR. RELATOR (Ciro Nogueira) — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. NABOR JÚNIOR — Pois não.

O SR. RELATOR (Ciro Nogueira) — Eu quero lembrar a V. Ex^a e ao ilustre Deputado Maurílio Ferreira Lima que todas as peças desse processo — depoimentos, relatório do CREA, relatório TCU — serão enviados à Procuradoria-Geral da República e, também, ao Governo do Estado do Acre, através do procurador, como eu digo aqui. Todas essas peças vão para esse processo. Nós, aqui, não excluímos nenhuma peça de tudo que foi feito nesta Comissão:

Foi combinado aqui, inclusive por proposta do Deputado Maurílio Ferreira Lima, que encaminharemos todos os documentos, pura e simplesmente, à Procuradoria-Geral da República, ao Governo do Acre e às entidades cabíveis. Daí por que não me ative a certas formalidades; vamos nos preocupar mais com a reformulação das leis do FGTS. Por isso é um relatório suscinto, apesar de bastante volumoso.

Talvez V. Ex^{as}, por quem tenho o maior apreço e o maior respeito, estejam se atendo apenas a este processo, porque foi combinado numa reunião formal entre nós, inclusive com a presença do Deputado Maurílio Ferreira Lima, que seria encaminhado à Procuradoria-Geral da República todo este material. É testemunha aqui o Presidente desta Comissão que recebemos do Estado do Acre uma caixa de informações que estão citadas neste relatório e eu não podia, num relatório parcial como este, fazer alusão a todo esse contexto de documentação, pois assim não seria um relatório parcial.

Como já expus, todo este material será encaminhado à Procuradoria-Geral da República, ao Governo do Acre e até à Presidência da República.

Por isso digo a V. Ex^a que independentemente de constar ou não deste relatório, o relatório do CREA será encaminhado a quem de direito.

O SR. NABOR JÚNIOR — Pergunto a V. Ex^a: Baseado em que dado, V. Ex^a incluiu, aqui na página 8, este parágrafo final que diz:

É de se ressaltar que a referida obra já tem 26,78% de sua fase primeira totalmente concluída”.

O SR. RELATOR (Ciro Nogueira) — Essa obra não abrange apenas o Canal da Maternidade. Ela vem, tenho a impressão, inclusive, do governo de V. Ex^a. Já foi feito algo nesse sentido, sobre saneamento. Refiro-me, aí, sobre o saneamento que foi feito no Estado do Acre. É de toda a obra de saneamento feita no referido Estado. Parece-me que já tem, realmente, esse percentual, inclusive, que vem de outros governos que não o atual.

O SR. NABOR JÚNIOR — Mas V. Ex^a apresentou relatório acerca das obras do Canal da Maternidade.

O SR. RELATOR (Ciro Nogueira) — É um relatório parcial. Apenas transcrevi o que constava do relatório do Tribunal de Contas da União.

O SR. NABOR JÚNIOR — Sr. Presidente, dando prosseguimento, quero dizer a V. Ex^a que estranho esse dado, porque conheço a obra e sei que é de cerca de quatro quilômetros. Há apenas 40 metros concluídos, e a outra obra, a de tratamento da estação de água, não foi sequer iniciada. A firma realizou contrato com o Estado e recebeu a primeira parcela; logo depois veio o período de chuvas, então paralisou tudo. Foi possível realizar apenas 40 metros da obra. Numa obra cuja extensão é de quatro quilômetros aproximadamente, 40 metros representam menos de 1%.

Se mandam um relatório destes para a Procuradoria-Geral da República, esta concluirá que está compatível com o desembolso feito pela Caixa Econômica de Cr\$ 1,33 milhões, valor constante do relatório. Essa é a minha preocupação.

De modo que manifesto a minha estranheza e posso até aprovar este relatório, mas com a ressalva de que se faça a correção desse dado aqui, que se mandem todas as peças para que o Governador decida sobre a conveniência ou não de dar continuidade a essas duas importantes obras do meu Estado.

O SR. JOÃO FAUSTINO — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves) — Pela ordem, com a palavra o Deputado João Faustino.

O SR. JOÃO FAUSTINO — Sr. Presidente, há uma proposta em curso — formulada pelo Deputado Maurílio Ferreira Lima, ao relator desta Comissão — que faz uma indagação no sentido de haver a possibilidade de introdução de novas idéias, de novas propostas ao relatório para enriquecê-lo.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves) — Deputado João Faustino, pergunto se V. Ex^a vai apresentar uma questão de ordem.

O SR. JOÃO FAUSTINO — Sim, Sr. Presidente. O relatório apresentado pelo ilustre relator transcreve peças existentes no processo e, na minha avaliação, não faz juízo algum sobre os elementos do processo.

Há, entretanto, uma alusão resumida com relação ao relatório do Crea. Pergunto ao ilustre relator se admitiria incluir no seu relatório maiores informações, detalhes, um relato mais consubstanciado sobre as ações desenvolvidas pelo Crea no sentido de apurar as denúncias existentes.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves) — Deputado João Faustino, a Presidência entende que V. Ex^a está fazendo uma proposta e alerta que estas virão após a discussão. Por ora, estamos na discussão.

O SR. JOÃO FAUSTINO — *Data venia*, Sr. Presidente. Houve uma proposta do Deputado Maurílio Ferreira Lima, sobre a qual o relator não se manifestou. Mas no momento em que o fizer, poderá até ser dispensada a discussão mais detalhada sobre este assunto e poderíamos passar para outro relacionado à matéria, já que temos um prazo exíguo para concluir todo o relatório.

Se o relator admitir aprofundar o estudo do Crea sobre o Canal da Maternidade e incluir esse estudo no relatório, entendo que assim atenderia a todas as discussões empreendidas aqui e, conseqüentemente, este assunto voltaria à Comissão com um adendo que poderia ser até redigido pelo Deputado Maurílio Ferreira Lima, ou por outro companheiro designado por V. Ex^a, com o objetivo de acrescentar ao parecer do relator dados mais substanciais, referentes ao relatório do Crea. Dessa maneira o assunto se encerra e não há mais por que se discutir a matéria.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho) — Vou consultar a Comissão para ver se devemos realmente interromper a discussão do relatório para desde já nos debruçarmos sobre essa preliminar.

O SR. MAURÍLIO FERREIRA LIMA — Mas não fiz proposta no sentido do que está dizendo o Deputado Faustino.

Só para esclarecer, o apelo que fiz ao relator foi no sentido de reformular o relatório, retirando qualquer juízo de valor sobre os relatórios do TCU e do Crea.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves) — Srs. Parlamentares, a Presidência decide que devemos aprofundar a discussão e depois votarmos as propostas para dar oportunidade a que todos os parlamentares se manifestem. A despeito da prerrogativa do nosso vice-presidente, por que apenas dois parlamentares terão oportunidade de discutir e fazer propostas?

De modo que ouviremos todos os parlamentares que estão inscritos e depois discutiremos todas as propostas, que devem ser apresentadas por escrito.

Com a palavra, o Deputado Luís Moreira.

O SR. LUIZ MOREIRA — Sr. Presidente, Sr. Vice-Presidente, Sr. Relator, Srs. Membros desta Comissão, com o devido respeito ao Deputado João Faustino, não pude entender essa questão de ordem para preferência nas suas colocações. Encontrei-me ainda um pouco confuso com relação às colocações do nobre Deputado Maurílio Ferreira. Percebo dois estados de reação e penso que porque o nobre deputado se empenhou, presidiu essa comissão e promoveu todos os meios para que houvesse uma avaliação dessa obra pelo Crea, que tivesse uma ação no sentido de pegar aquele relatório e jogá-lo à distância — até porque isso não condiz com a educação do nobre Deputado; e, depois, houve as palavras elogiosas ao Deputado Ciro Nogueira.

Sinceramente, não consegui conjuminar esses dois procedimentos. Acho até que foi num momento de maior emoção que tenha praticado esse gesto, porque se eu estivesse na condição do Deputado Ciro Nogueira, jamais poderia aceitar aquelas palavras bondosas e elogiosas com aquele ato intempestivo.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves) — Deputado Luís Moreira, longe de mim qualquer discriminação contra V. Ex^a, mas tendo em vista que devemos votar dois relatórios — inclusive um que conclui por um projeto de lei — a presi-

dência deve limitar o tempo de cada orador. Peço a V. Ex^a que encerre em cinco minutos.

O SR. LUIZ MOREIRA — Será suficiente. Respeito muito a presidência de V. Ex^a, mas entendo que outros oradores extrapolaram em mais de 20 minutos. Então foi uma usurpação do tempo que poderia ser destinado a nós outros.

Entendo que foi uma pena que não se tivesse acolhido a proposta do nobre Deputado Paulo Mandarino porque hoje estamos aqui a falar desse relatório do Crea, e, naquela oportunidade, o citado deputado teria sugerido — e eu endosse a proposta de S. Ex^a — que outro órgão aferisse essa obra e teríamos dois padrões para julgamento.

Tínhamos uma esperança, naquela ocasião, de que o Governador do Acre, Romildo Magalhães, nos trouxesse algo que contribuísse. Mas, na verdade, para mim particularmente, foi uma decepção.

Agora, tenho a impressão que nesta reunião não posso dar o meu voto. Gostaria que este material fosse analisado a fim de que pudesse pronunciar o meu voto, em consideração ao relatório e ao esforço do nobre Deputado Ciro Nogueira e porquanto outros projetos de lei estão apensados, praticamente, a esse mesmo processo. Entendo que esse assunto pode ser discutido, mas, no momento, estou em dúvida para dar o meu voto e gostaria de refletir mais sobre a matéria.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves) — Com a palavra o Deputado Nelson Trad.

O SR. NELSON TRAD — Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Parlamentares, com a instalação, hoje, de mais uma comissão parlamentar de inquérito, já denominada PP, é bem saliente notar-se que o Congresso Nacional está parecendo um enorme salão que acomoda diversas delegacias policiais. A afirmação pode ser chocante, mas, na verdade, notamos que nas próprias discussões que nos obrigam a uma dose de equilíbrio e serenidade, as comissões parlamentares de inquérito, infelizmente, estão morrendo de inação, devido à inconseqüência das suas instalações.

Quando constatamos, através da Lei de Diretrizes Orçamentárias que a República, hoje, tem 96% da sua receita comprometida, restando apenas 4% para serem distribuídos por cerca de quatro mil a cinco mil municípios brasileiros, observamos que o esforço, o trabalho, a dedicação dos representantes do povo está direcionada à apuração de fatos policiais, de acontecimentos que não dizem respeito ao papel do Congresso Nacional.

E esta Comissão, que está agonizando, é um exemplo disso. Ouvíamos, há pouco, a ira sagrada do Deputado Maurílio, que colocava em suspeição toda a República, à exceção daqueles que habitam a rodoviária. A participação, hoje, de um deputado que contraria o Deputado Maurílio é o próprio estigma da colaboração do deputado com aqueles ladravazes, os ímprobos da República, que estão se confundindo com os deputados que querem fazer com que o Congresso Nacional desempenhe o verdadeiro papel que lhe destina a Constituição Federal.

Sr. Presidente, entendo que o relatório alcançou bem aquilo tudo que foi combinado; expressou até de modo singelo a vontade dos membros da Comissão e agora está sendo discutido.

Na página 9, há o seguinte trecho:

“Tendo em vista o caráter contraditório das provas relativas ao caso em tela, sem que se disponha de tempo para

aprofundar as investigações e a enorme importância social da obra examinada, julga esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito ser aconselhável o envio dos documentos e das atas que contêm depoimentos relativos à questão à Procuradoria-Geral da República e à Procuradoria do Estado do Acre para as providências que julgarem convenientes.”

É claro que apenas aditaria a este trecho a definição da Procuradoria, explicitando que à Procuradoria de Justiça do Estado, e não à Procuradoria-Geral do Estado. Mas está acertado, porque o que se combinou nesta Comissão foi que a questão relacionada ao superfaturamento, à ilicitude da construção dessa obra no Acre seria decidida *in loco*, em respeito ao princípio da autonomia do Estado.

E é isso que estamos fazendo. E é essa a preocupação que gostaria que o Congresso Nacional, reunido hoje em parcelas de comissões de inquérito, tivesse o cuidado de perceber: que a Federação está em perigo porque não estamos tendo o verdadeiro sentido da nossa função de preservar os Estados e, conseqüentemente, o princípio da Federação.

Portanto, considero que o relatório está perfeito. Ele é a expressão exata daquilo que foi manifestado aqui na última reunião, e, se houve superfaturamento, improbidade no processo licitatório, se há elementos coniventes com a ilicitude penal que sejam julgados no Acre. E isso estamos determinando, através da remessa das peças para que sejam examinadas, e instaurada a conseqüente ação penal. Essa é a razão pela qual me solidarizo com o relatório do Deputado Ciro Nogueira.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho) — Apelo aos membros da Comissão para que obedçam ao tempo determinado para cada orador; tendo em vista o problema do *quorum* para a votação das propostas.

Concedo a palavra ao nobre Deputado Paulo Mandarino.

O SR. PAULO MANDARINO — Sr. Presidente, gostaria de me limitar à questão do relatório parcial e do encaminhamento desta matéria à Procuradoria-Geral da República.

Então, formulei e entreguei em mãos de V. Ex^a um requerimento em que reformularíamos a nossa posição aqui. Atribuíamos ao ilustre relator da Comissão a incumbência de redigir o expediente de encaminhamento de todo o material relativo às obras recentemente contratadas pelo Governo do Acre e Caixa Econômica Federal à Procuradoria-Geral da República.

Nesse documento não se entraria no mérito da questão porque há uma decisão anterior desta Comissão no sentido de enviar todo o material à Procuradoria-Geral, que no âmbito de suas funções tomaria as providências que lhe são institucionalmente cabíveis, e nós terminaríamos, assim, a análise do relatório parcial. Não entraríamos no mérito do relatório parcial, mas apenas atribuiríamos ao ilustre e dedicado relator desta Comissão a tarefa de encaminhar este material à Procuradoria-Geral da República. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho) — Com a palavra o Senador Júlio Campos.

O SR. JÚLIO CAMPOS — Sr. Presidente, Sr. Vice-Presidente, Sr. Relator, Srs. Membros, quando a Deputada Rose de Freitas pediu a criação da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito sobre o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, dizia S. Ex^a, através do Requerimento nº 592/91, que os objetivos da comissão seriam os de examinar o cumprimento das

disposições legais relativas à destinação dos recursos e as irregularidades na administração do FGTS do trabalhador.

Esta Comissão está praticamente se enterrando, e houve, durante o seu decorrer, denúncias de que uma pequena parcela do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço está sendo investida numa obra licitada no Estado do Acre. Depois disso as finalidades da Comissão se perderam.

Inicialmente, deveríamos dar uma nova lei, uma nova regulamentação ao FGTS e não discutimos essa questão. Passamos a analisar se houve ou não irregularidades no Canal da Maternidade, se houve corrupção, se a morte do Governador do Acre foi em decorrência desse assunto, enfim uma série de acontecimentos. E hoje chegamos ao final, com um relatório até certo ponto bem feito, mas que causa dúvidas aos representantes do Acre sobre as finalidades relativas a uma pequena parcela.

Acho que dos bilhões e bilhões de cruzeiros que o FGTS manobrou e manobra, apenas um pequeno percentual está sendo investido no Acre. E, no entanto, essa questão causou uma polémica assombrosa, virou assunto número um, e a finalidade a que se referiu o requerimento da nobre Deputada Rose de Freitas está se esgotando e não temos a nova legislação, a nova lei pretendida.

Com parlamentares *experts* em legislação poderíamos ter feito uma nova lei sobre o Fundo, mas ficamos praticamente entre Canal da Maternidade, superfaturamento, Odebrecht etc.

Acredito, Sr. Presidente, Srs. Membros, que esse relatório apresentado hoje pelo Deputado Ciro Nogueira é, realmente, um relatório bem feito, porque cumpre com as funções do Senado, respeita as autonomias. Concorde com as observações do Deputado Trad no momento em que disse que estamos aqui o dia todo, envolvidos na CPI, e o Congresso Nacional deixando de votar inúmeros projetos de interesse porque estamos adentrando um assunto que caberia mais naquela comissão presidida pelo Senador Elcio Álvares que investiga corrupção em obras públicas no País. Enfim, entramos no assunto do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço porque apenas cerca de 20% dessa obra monstruosa está utilizando recursos do Fundo de Garantia.

Entendo que o Governador Romildo Magalhães — peço desculpas a sua ausência — quer jogar essa bomba nas mãos do Senado Federal. S. Ex^a disse, em outra reunião, que se o Senado mandar cancelar, ele cancela. Ora, Senhores, não temos esse poder de mandar cancelar uma obra no Acre. S. Ex^a que arque com as conseqüências de cancelar as obras.

O SR. RELATOR (Ciro Nogueira) — V. Ex^a permite um aparte?

O SR. JÚLIO CAMPOS — Pois não.

O SR. RELATOR (Ciro Nogueira) — Tenho uma impressão para a qual chamo a atenção dos Srs. Parlamentares de V. Ex^a. Eu não quis prejudicar as obras do Acre. Senti a preocupação do Governador com a continuidade da obra e também não feri a autonomia do Estado do Acre. Esse foi o meu sentido, o de direcionar a solução para o Governo do Acre. Entendi que não cabia a nós, parlamentares, decidir se tais obras deveriam ou não continuar. Entendo que a autonomia do Estado do Acre deve ser respeitada.

Chamo a atenção também para o fato de que o trabalhador não está sendo lesado nessa obra porque há a garantia de que o Estado do Acre vai pagar as obras, uma vez que

a Caixa Econômica examinou a capacidade de pagamento do Estado.

Por isso digo, no meu relatório, que o Tribunal de Contas analisou a parte legal da licitação. Eu quis fortalecer, justamente, a posição do Governo do Acre.

O SR. JÚLIO CAMPOS — Concorde plenamente com V. Exª a acho que as posições a serem tomadas seriam estas: encaminharmos todos os documentos que esta Comissão apensou durante sua atuação para a Procuradoria-Geral da República, para a Procuradoria da Justiça do Acre — porque se houver ilícito penal os responsáveis deverão ser punidos dentro da lei — para o Tribunal de Contas do Estado do Acre analisar e para a Comissão de Inquérito instalada na Assembléia Legislativa do Estado, porque essa sim tem competência para exigir que o Governador mande cancelar a obra se tiver superfaturamento.

Nesse caso, entendo que o próprio Governador terá coragem de cancelar a obra, se os contratos forem lesivos ao interesse do Estado e mandar proceder a nova licitação, a nova concorrência, tudo dentro da lei, com engenharia de alto nível, pessoas preparadas para mostrar que um projeto avaliado em US\$100 milhões poderia custar cerca de US\$30 milhões ou US\$50 milhões ou o que for, dentro das normas do Estado do Acre.

No meu entendimento, considero muito cômodo para o Governador do Acre que o Senado mande cancelar uma obra. Ora, lá há poderes para isso. A Assembléia do Estado pode embargar a obra, o Tribunal de Contas do Estado idem.

Acho que a posição de V. Exª está muito certa, entendo que devemos juntar a posição do Deputado Paulo Mandarino no sentido da remessa das peças às autoridades competentes.

O SR. NABOR JÚNIOR — V. Exª permite um aparte?

O SR. JÚLIO CAMPOS — Pois não, Senador.

O SR. NABOR JÚNIOR — Realmente, o relatório do Deputado Ciro Nogueira traduz o que ficou decidido aqui na última reunião, ou seja o encaminhamento das peças de todo o processo ao Governo do Acre, ao Tribunal de Contas do Estado, à CPI da Assembléia e à Procuradoria-Geral da República.

O que estou questionando aqui é que o relatório dá uma dimensão muito grande ao relatório do TCU; além-se a vários itens, do relatório e, na parte mais concreta da apuração dos fatos, que foi o relatório do Crea, que considerou superfaturados vários itens, como a mão de obra, o aluguel de equipamento, o canteiro de obra — a firma está usando o canteiro de obra da firma anterior, que estava executando a obra da estação de tratamento de água, e colocou 1 bilhão e 100 milhões para a construção do canteiro de obra — e nada disso constou do relatório.

O Governador vai receber esse relatório e verá que, quanto à parte concreta, que realmente poderia instruir uma decisão do Governador de dar prosseguimento ou não à obra, não consta nada. É disso que estou reclamando.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho) — Faço um apelo no sentido de que seja obedecido o tempo que foi determinado para cada orador, e que não se peça aparte, tendo em vista o andamento dos nossos trabalhos.

O SR. NABOR JÚNIOR — É disso que estou reclamando. O relatório deveria conter dados mais concretos a

respeito do trabalho do Crea, que conclui que houve um superfaturamento de 40%. Vamos mandar para o Governador um relatório que não condena e nem pede o indiciamento de ninguém — ele não é conclusivo —, mas que pelo menos relate aquilo que deu entrada na Comissão, como o relatório de 800 páginas do Crea que foi reduzido a 16 linhas.

O SR. PAULO MANDARINO — Essa matéria está vencida. Na última reunião foi decidido que se mandaria o material para a Procuradoria-Geral da República e para a Procuradoria-Geral do Estado, mas não se entraria no mérito dos relatórios. Por quê? Para se entrar no mérito daquele relatório teríamos que fazer uma outra avaliação, já que surgiram dúvidas quanto a detalhes técnicos do relatório. Para não se entrar no mérito de nada disso, foi resolvido que apenas se mandaria todo o material. Agora, entrar nos detalhes dos problemas políticos do Governo do Acre, isso é uma outra questão. Acho que não devemos entrar nisso. Deveremos simplesmente encaminhar o material e nada mais.

O SR. JÚLIO CAMPOS — Esses relatórios do Tribunal de Contas e do próprio Crea do DF vão no pacotão a ser enviado ao Dr. Romildo Magalhães, para a Assembléia. Tenho certeza que no Acre tem gente inteligente, tem engenheiros...

O SR. RELATOR (Ciro Nogueira) — Senador, pediria mais um aparte a V. Exª

O SR. JÚLIO CAMPOS — Pois não, nobre Relator.

O SR. RELATOR (Ciro Nogueira) — Interessante é que se falou muito sobre o que consta no meu relatório com referência ao Tribunal de Contas. Levanto, aqui, o último item, que queria ler para V. Exª:

(Leitura de relatório.)

... além das exigências atuais."

Queria que lessem justamente essa parte da recomendação do Tribunal de Contas, com referência no meu último item.

(Leitura do Relatório.)

Então, Srs. Senadores e Srs. Deputados, quis também aí chamar a atenção da Caixa Econômica para esse fato. Fiz o Tribunal de Contas ver também que a Caixa Econômica tem que se preparar, tem que ter condições de fiscalizar.

Tem mais, item 4:

(Leitura de relatório.)

— É como concluo.

O SR. JÚLIO CAMPOS — Perfeito, e tenho certeza absoluta de que a Caixa Econômica Federal tem superintendências em todos os estados do País, que podem fazer esse tipo de acompanhamento que V. Exª sugeriu. Por isso, concordo com seu relatório, desde que envie todas as peças às autoridades referidas.

O SR. RELATOR (Ciro Nogueira) — Senador Júlio Campos, V. Exª me permite um aparte?

O SR. JÚLIO CAMPOS — Sim, com prazer.

O SR. RELATOR (Ciro Nogueira) — Gostaria de lembrar à Comissão que temos um prazo muito exíguo. Concorde inteiramente com a posição do Senador Júlio Campos. Temos um projeto de lei do nobre Deputado Antônio Brito que vai dispor sobre o Fundo de Garantia e dá outras providências. Ele tem 44 artigos e 173 parágrafos, incisos e alíneas. Quer

dizer, temos um prazo exíguo, e, na última reunião, ficou definido que seriam encaminhadas as peças da apuração da obra do Canal da Maternidade para o Ministério Público. Vamos continuar discutindo um relatório parcial que vai levar a quê? Temos um prazo muito curto para discutir esse projeto de lei. Aí, sim, isso é fundamental para a Comissão, porque se não apresentarmos essas soluções, tenho a impressão que esta CPI terminará sem atingir os objetivos para que foi convocada.

O SR. JÚLIO CAMPOS — Concordo plenamente, agradeço ao Sr. Presidente a deferência com relação ao meu tempo.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves) — Srs. Parlamentares, não se trata de privar nenhum dos oradores inscritos de exercer o direito de se manifestar, mas para que a discussão se torne mais objetiva, já chegaram à Mesa duas propostas. Os oradores seguintes já poderiam manifestar-se sobre as propostas que estão aqui na Mesa. Vou ler as duas propostas. A primeira é de autoria do Vice-Presidente, Deputado Maurílio Ferreira Lima:

“Propõe que o Relator da matéria altere os termos do relatório, enviando à Procuradoria da República laudo do TCU, do Crea e a documentação apresentada pelo Deputado Paulo Mandarino, sem julgamento de valor sobre nenhuma das propostas. Assinado Deputado Maurílio Ferreira Lima.”

A outra proposta é de autoria do Deputado Paulo Mandarino:

“Proponho que todo o material referente às obras do Acre, objeto do relatório parcial, seja encaminhado à Procuradoria-Geral da República, ficando o ilustre Relator encarregado da redação do expediente de encaminhamento que não entraria no mérito da questão, mas apenas cumpriria decisão anteriormente tomada no âmbito desta Comissão.”

As duas propostas convergem para o mesmo objetivo. Darei a palavra ao próximo orador inscrito, Deputado Paulo Rocha, que já poderá inclusive abordar as duas propostas que acabam de ser lidas.

O SR. PAULO ROCHA — Sr. Presidente, Srs. Parlamentares, penso que o Parlamento brasileiro não pode ficar omissos diante da situação que está o nosso País. Os administradores da coisa pública têm uma responsabilidade com este País, e os irresponsáveis têm que ser punidos. O problema da CPI do FGTS mexe com uma das maiores manipulações de dinheiro público do trabalhador brasileiro. O percentual, do qual falou o Senador Júlio Campos, é pequeno, mas mexe com bilhões de cruzeiros do trabalhador. É como se metessem a mão no bolso do trabalhador brasileiro.

O relatório não reflete a realidade dos fatos que passaram por esta Comissão. A indignação, da qual falou o companheiro Maurílio, com quem nos solidarizamos, faz com que nós, parlamentares brasileiros, não fiquemos omissos diante dessa situação que está gerando a impunidade dos administradores que fazem da coisa pública fonte de enriquecimento ilícito.

Há responsabilidades, colocadas nos depoimentos, não só do Governo do Acre, mas também dos administradores da Caixa Econômica, mas o relatório, muito pelo contrário, é omissos nessa questão. Há responsabilidades que devem ser apuradas. O encaminhamento que se está dando, de que apenas se remeta para os órgãos competentes, é uma saída, mas esta Comissão tinha que ter a sua conclusão. Afinal, qual é a conclusão da manipulação com o dinheiro do FGTS na

obra do Acre? Foi um dos maiores escândalos do País, toda a imprensa demorou-se por dias e dias nessa questão e o Parlamento brasileiro fica omissos quanto a uma conclusão? Vai apenas fazer um encaminhamento?

Temos uma responsabilidade maior com o País. E esta Casa, onde se forja a democracia, tem com ela uma responsabilidade maior, doa em quem doer.

Portanto, o encaminhamento apenas das peças é uma saída para resolvermos os problemas, mas esta Comissão, os parlamentares brasileiros, Senadores e Deputados Federais da República, têm que ter uma conclusão em relação à manipulação da coisa pública.

Portanto, Sr. Presidente, penso que encaminhamento também está vinculado à questão da prorrogação da conclusão da CPI. Se o Relator admite fazer um outro relatório, um outro encaminhamento, temos que levantar a questão da prorrogação do funcionamento da CPI, porque, além das conclusões de indícios, temos que sugerir ao Plenário do Congresso Nacional propostas para a correção dessa situação, no que tange à regulamentação, à gestão e à fiscalização. O que não podemos é deixar passar, como tenta o relatório, que o problema da manipulação do FGTS é de desorganização administrativa ou incompetência gerencial.

Então, Sr. Presidente, queremos não só concordar com o encaminhamento, das peças aos vários órgãos competentes, mas que esta Comissão tenha uma conclusão. Afinal, houve ou não malversação do dinheiro público, do dinheiro do trabalhador? Houve ou não superfaturamento, como dizem os relatórios que recebemos? De quem é a responsabilidade?

Era o que eu queria colocar, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho) — Pergunto a V. Ex^a se vai fazer alguma proposta objetiva à Comissão.

O SR. PAULO ROCHA — Proponho, além da discussão da prorrogação da CPI, que o relatório reflita a realidade.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho) — Peço a V. Ex^a que faça sua proposta por escrito.

Tem a palavra o Deputado João Faustino.

O SR. JOÃO FAUSTINO — Desejo fazer o encaminhamento da proposta do Deputado Maurílio Ferreira Lima, e o faço com absoluto consciência de que, primeiro, esta Comissão decidiu, em reuniões anteriores, que nenhum julgamento seria feito sobre a matéria em discussão, até porque não dispunha de elementos suficientes que formassem o contraditório, com o objetivo de chegarmos a um denominador comum e a uma conclusão sobre o que estava sendo denunciado.

Entretanto, Sr. Presidente, entendo que o relatório ofereceu instrumentos suficientes para análise e para discussão ampla sobre a conclusão e a posição desta Comissão.

No meu entendimento, o relatório analisa alguns aspectos das conclusões do Tribunal de Contas da União, sem fazer sobre elas qualquer juízo. Analisa o relatório do Crea e contempla, com um parágrafo enfático, a posição do Crea sobre a matéria. Talvez seja o parágrafo mais enfático de todo o relatório, que vou ler para o Plenário:

em depoimento oferecido à CPI, o Presidente do Crea, com base nas informações colhidas pelos engenheiros daquele Conselho, afirma estarem os preços da obra do Canal da Maternidade acima dos preços normalmente atribuídos a obras com idênticas características realizadas na cidade de Rio Branco.”

Não há parágrafo mais incisivo, mais claro e mais enfático do que esse posto no relatório. Todavia, Sr. Presidente, entendo que a Proposta do Deputado Maurílio Ferreira contribui para o aperfeiçoamento do relatório. Ela ajuda a que se tenha uma peça mais bem elaborada, que traduza, com maior nitidez, aquilo que esta Comissão decidiu em momentos anteriores.

Em conseqüência, encaminho pela aprovação da proposta do Deputado Maurílio Ferreira Lima e proponho a V. Ex^a que suspenda a sessão por um prazo de 30 minutos para que o Relator, juntamente com outros Companheiros que S. Ex^a possa recrutar, possa atender à proposta que foi formulada pelo Deputado Maurílio Ferreira Lima.

Esta é a minha posição sobre a proposta encaminhada.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho) — Concedo a palavra à Deputada Rose de Freitas.

A SRA. ROSE DE FREITAS — Sr. Presidente, quero justificar aos membros desta Comissão: como foi comunicado à Casa oficialmente, tive que me ausentar, pela primeira vez em cinco anos e meio de trabalho, da minha atividade parlamentar por ter sido operada com urgência, ausentando-me, também, do trabalho desta Comissão. Fui substituída, honrosamente, pelo meu companheiro de bancada, Deputado João Faustino.

Parabenizo os colegas parlamentares pelo excelente trabalho executado dentro desta Comissão, que cumpriu, sem sombra de dúvida, a finalidade, o objetivo para que foi criada.

Gostaria de entrar no mérito da questão proposta à Mesa que preside os trabalhos. Sr. Relator, quanto ao relatório de V. Ex^a, parece-me que todos os companheiros estariam de acordo em remeter esta questão à Procuradoria-Geral da República e à Procuradoria do Estado do Acre. A preocupação do Deputado Maurílio Ferreira Lima procede. No relatório, em que pese a acuidade com que V. Ex^a elaborou, tendo em vista a questão proposta pelos demais Parlamentares, no sentido de remeter os fatos aqui denunciados, simplesmente em forma de relatório, à Procuradoria-Geral da República e à Procuradoria do Estado do Acre, V. Ex^a, em determinados pontos do seu relatório, parece emitir alguns juízos de valores que julgo não serem da competência desta Comissão.

Ouvindo o depoimento do Deputado Paulo Rocha, com uma preocupação que também tenho, quero fazer algumas observações, aprovando inicialmente as propostas dos Deputados Maurílio Ferreira Lima e Paulo Mandarino. Por quê? Seria de bom alvitre se o relatório de V. Ex^a apenas se limitasse a remeter, acatando as denúncias e os documentos que a esta Comissão foram enviados, reconhecendo que existe uma instância, que parece ter o consenso de todos — se eu estiver equivocada, por favor, corrijam-me — que seria a instância própria para acatar essas denúncias e, evidentemente, averiguá-las e emitir um julgamento final.

Com essa preocupação, quero dizer que, com certeza, o relatório de V. Ex^a deva ser modificado, limitando-se à decisão que me parece a mais própria, a mais ajuizada e de maior bom-senso, encontrando o órgão competente e próprio para julgar as questões que foram aqui levantadas. V. Ex^a sabe que o julgamento poderá não ser da nossa competência, mas poderá acontecer um julgamento em que, no final das contas, se dirá que esta Comissão lavou as mãos como Pilatos sobre as denúncias que foram aqui trazidas. Isto não queremos fazer.

Um bom tempo desta Comissão foi absorvido com a questão do Acre, que, tenho certeza, não é o único caso de superfaturamento neste País inteiro. Mas foi esse o caso trazido a esta Comissão. Ele merece ter uma destinação própria, adequada. Quando V. Ex^a elaborou seu relatório, de certa forma — e V. Ex^a vai me desculpar se as minhas palavras parecem palavras de julgamento — V. Ex^a emitiu certos juízos de valor que esta Comissão não pode fazer. Pode até ter julgamento impróprio, dizendo que esta Comissão trabalhou, ouviu e disse que estava tudo certo, mas mandava para a Procuradoria, ao julgamento final.

Pediria a V. Ex^a que considerasse a proposta dos Deputados Maurílio Ferreira Lima e Paulo Mandarino, restringindo o seu relatório apenas a um relato do andamento das questões, acatando todos os documentos, inclusive o do Crea, que encontrava uma lógica na questão do superfaturamento. Faço isso até com a preocupação de que esta Comissão possa ser acusada, de uma forma, extemporânea, precipitada e até irresponsável, de ter lavado as mãos como Pilatos no único caso concreto de superfaturamento que foi trazido a esta Comissão.

O SR. RELATOR (Ciro Nogueira) — Gostaria de ler apenas as minhas conclusões, chamando a atenção para o item "Das Conclusões".

"Tenha-se em mente que as Comissões Parlamentares de Inquérito, em que pese os poderes investigatórios próprios das autoridades judiciais que a Constituição Federal lhes atribui, são obrigadas a trabalhar com prazos reduzidos e recursos escassos. Tendo em vista o caráter contraditório das provas relativas ao caso em tela, sem que se disponha de tempo para aprofundar as investigações, e a enorme importância social da obra examinada, julga esta CPMI ser aconselhável o envio dos documentos em geral e das atas que contenham depoimentos relativos à questão à Procuradoria-Geral da República e à Procuradoria do Estado do Acre, para as providências que julgarem convenientes sem indiciamento."

Gostaria de chamar a atenção para este fato, que já contemplo nas minhas conclusões. Foi determinado anteriormente quando aprovamos a proposta do Deputado Maurílio Ferreira Lima, que fôram encaminhadas sem nenhum indiciamento. Pensei, então, ter traduzido o pensamento dos meus companheiros. Logo nas conclusões, eu digo isso. E aqui estão incluídos todos os relatórios e documentos, de acordo com o pensamento do Deputado Maurílio Ferreira Lima".

A SRA. ROSE DE FREITAS — Sr. Relator, ao concluir, quero dizer que não estamos em dissonância nessa parte da conclusão do seu relatório. Apenas no bojo do relatório, existe certa divergência entre nós. Proporia a V. Ex^a algo até razoável: que V. Ex^a revisse o seu relatório inicial, ouvindo os diversos companheiros desta Comissão. Suspender-se-iam os trabalhos desta Comissão por um prazo, para que se refizesse o relatório. Não estamos divergindo, quanto à conclusão; pelo contrário, estou de acordo com V. Ex^a.

Sr. Presidente, faço uma consulta final numa questão de ordem. Não quero, de forma nenhuma, substituir o Deputado João Faustino, que desempenhou tão bem a sua atividade à frente desta Comissão. Como autora, contento-me a ficar aqui, nos trabalhos finais, apenas observando e discutindo. O que me aprazeria muito seria dar o meu voto — nesta Comissão — contra ou a favor de algum relatório. Consulto

V. Exª se eu poderia fazer — como autora nesta Comissão, para não prejudicar o trabalho do Deputado João Faustino, que muito nos honrou nessa substituição — um voto em separado apenas ilustrativo nesta Comissão, porque eu gostaria de ficar registrada como autora deste trabalho. Não sei se é regimental. Estou propondo isso à V. Exª, porque na Assembléia funcionava assim.

O SR. JOÃO FAUSTINO — Sr. Presidente, pela importância da presença da Deputada Rose de Freitas nesta Comissão, pela iniciativa que praticamente teve origem na sua inteligência, na sua capacidade de trabalho, no interesse que tem pelo Parlamento brasileiro, requeiro à Mesa que possibilite à Deputada Rose de Freitas apor a sua assinatura ao projeto de lei que será aprovado por esta Comissão como trabalho conclusivo, básico, essencial, da CPI.

Era a proposta que eu queria fazer, numa forma de homenagear a Deputada Rose de Freitas, sobretudo pela iniciativa da constituição desta CPI.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho) — A Presidência decide, em homenagem à Deputada Rose de Freitas, que ela poderá encaminhar o documento por ela produzido. Creio que esse procedimento atende ao desejo de V. Exª

A SRA. ROSE DE FREITAS — Agradeço a V. Exª e ao Deputado João Faustino.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho) — Srs. Membros da Comissão, vou colocar em votação as propostas que chegaram à mesa.

O SR. ANTÔNIO BRITTO — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho) — Ainda há um orador inscrito. Tem a palavra V. Exª

O SR. ANTÔNIO BRITTO — Sr. Presidente, entendo que haja necessidade de acelerar os trabalhos.

Gostaria de fazer a seguinte ponderação, Sr. Presidente, Srs. Membros da Comissão Mista Parlamentar de Inquérito: creio que não há uma diferença essencial entre as propostas do Deputado Maurílio Ferreira Lima e as do Deputado Paulo Mandarin. Ambas trabalham na direção do que foi aqui praticamente unânime.

A Comissão, pelo que já havia decidido e pelo que hoje foi aqui reiterado, põe um ponto de vista definido sobre como deva concluir seus trabalhos. Concluirá seus trabalhos remetendo à Procuradoria-Geral da República e à Procuradoria do Estado no Acre os autos, todas as peças e todos os depoimentos que aqui tenham sido trazidos; e fará acompanhar essa remessa de uma peça, na qual não emite nenhum tipo de juízo que possa ser, aqui ou em qualquer local, interpretado como prejuízo em qualquer direção ou em qualquer sentido.

Em segundo lugar, pela constatação que fez de dificuldades, de deficiências e ou de problemas na gestão do Fundo, apresentará à Casa um projeto de lei, que, sendo projeto, cumprirá, em tempo oportuno, o destino de qualquer projeto: passará por comissões, por emendas, por debates, pela contribuição seguramente decisiva de todos os membros do Congresso Nacional.

Sr. Presidente, estamos numa situação extremamente favorável. Precisamos apenas encontrar as palavras para vestir a decisão tomada, e não estamos atrás de nenhuma decisão. Creio, por isso, que poderíamos — e é nesse sentido que

encaminho — fazer a votação da proposta Paulo Mandarin ou Maurílio Ferreira Lima, se é que é possível juntar numa pessoa só duas tão grandes inteligências, e aprovar a decisão de conceder ao nosso esforçado e competente Relator o tempo hábil para seguir um grande conselho de um grande brasileiro, Manuel Bandeira, que dizia — os jornalistas não seguem muito este conselho — que escrever é cortar palavras. Talvez tenhamos algumas palavras a cortar, algumas coisas a ajustar, o que, em nenhum momento, significará demérito à presença e à importância do Relator; ao contrário, uma prova a mais do espírito democrático e coletivo com que S. Exª se houve, desde o primeiro momento, nesta Comissão. O medo que tenho é que, se houver uma dilatação muito grande de prazo, tenhamos que enfrentar dificuldades externas a esta Comissão: o recesso, o período eleitoral, etc.

Assim sendo, eu queria pedir, primeiro, que houvesse uma fusão das propostas dos Deputados Paulo Mandarin e Maurílio Ferreira Lima; segundo, que o Presidente desse um prazo — poderia ser de uma hora e pouco — para que o nosso Relator pudesse, interpretando o sentimento do Plenário, proceder, no relatório parcial e no relatório final, a pequenas adaptações, que haverão de traduzir, com a competência de S. Exª, o espírito consensualizado aqui existente. E, para que não interrompamos a sessão, aditaria por último a proposta de que passássemos, enquanto isto ocorre, ao exame da outra peça e da outra parte integrante das conclusões do nosso trabalho.

O SR. MAURÍLIO FERREIRA LIMA — Sr. Presidente, penso que, uma vez que não chegamos a discutir a peça, o relatório final, deveríamos deixá-la à parte, porque eu nem sequer a li, nem abrimos nenhuma discussão sobre o relatório final. Concordo com a proposta do Deputado Antônio Britto em liquidarmos o relatório parcial. Vamos discutir o projeto. O relatório final discutiremos depois. Não li o relatório final; portanto, não posso emitir um julgamento final sobre ele.

O SR. ANTÔNIO BRITTO — Sr. Presidente, o que estou propondo é que, enquanto se fazem as adaptações convenientes e necessárias ao relatório parcial, passemos à discussão da outra peça constante do final dos nossos trabalhos, que envolve o relatório final e o projeto de lei.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho) — Em votação, com a concordância dos autores, a proposta dos Deputados Maurílio Ferreira Lima e Paulo Mandarin, no sentido de que sejam enviados à Procuradoria-Geral da República e demais autoridades os documentos referentes à apuração da obra do Canal da Maternidade.

O SR. PAULO ROCHA — Sr. Presidente, na reunião anterior, ficou acertado que se mandaria também para a CPI, para a Assembléia, ao Tribunal de Contas e ao próprio Governador.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho) — Os Srs. Parlamentares que concordam com essa proposta queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada à unanimidade.

Há outra proposta, do Deputado Paulo Rocha, na qual S. Exª requer que, aprovadas essas propostas, a Comissão tenha os seus trabalhos prorrogados, em princípio, até o dia 30 do corrente mês.

Deputado Paulo Rocha, V. Ex^a propõe uma prorrogação até o dia 30 de junho, mas esta Comissão já definiu o seu próprio prazo.

Vou ler a proposta do Deputado Paulo Rocha: propõe S. Ex^a "que esta CPI Mista, destinada a examinar o cumprimento das disposições legais relativas à disposição dos recursos e apurar as irregularidades na administração do FGTS, tenha seus trabalhos prorrogados, em princípio, até o dia 30 do corrente mês, podendo o Sr. Presidente dilatar este prazo, para que o Relator, Deputado Ciro Nogueira, possa proceder às modificações solicitadas no relatório parcial e que, concomitantemente, seja possível a todos os membros desta CPI Mista analisar o relatório final ainda não discutido".

V. Ex^a quer encaminhar?

O SR. PAULO ROCHA — Sr. Presidente, diante da votação anterior, peço que V. Ex^a suspenda a votação desta proposta. Com o retorno da proposta de novo relatório, podemos repor esse requerimento.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho) — Dentro do que foi proposto pelo Deputado Antônio Britto, passemos à discussão do relatório geral. Enquanto isso, o Deputado Ciro Nogueira se apressa no trabalho de apresentar um novo relatório parcial.

O SR. JOÃO FAUSTINO — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho) — Tem a palavra V. Ex^a

O SR. JOÃO FAUSTINO — Sr. Presidente, a Deputada Rose de Freitas, autora do requerimento que deu margem à criação desta CPI, não poderia, por hipótese alguma, estando no exercício do seu mandato, ficar ausente dos trabalhos desta Comissão na condição de titular.

A minha presença aqui nesta Comissão, Sr. Presidente, se deu em caráter transitório, em substituição à Deputada Rose de Freitas, enquanto estava S. Ex^a de licença para tratamento de saúde. Portanto, fiz ver ao próprio Líder do partido da conveniência de que a Deputada retornasse às suas atividades e pudesse participar das últimas sessões da Comissão.

Está sendo oficiado agora, pelo Líder do PSDB, a substituição do meu nome pelo nome da Deputada Rose de Freitas, para que possa S. Ex^a, autora do requerimento de instalação desta Comissão, dessa participar como titular, são dos últimos debates relativos, sobretudo, às conclusões e aprovação do relatório.

Passo às mãos de V. Ex^a este ofício.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho) — Solicito ao Deputado Ciro Nogueira, tendo em vista que ele tem que apresentar o Relatório Geral, que faça a designação de um relator parcial para analisar as informações sobre o Canal da Maternidade, enquanto S. Ex^a se debruça sobre o relatório geral. A designação seria da Presidência, mas, em homenagem a V. Ex^a, eu lhe pediria uma sugestão, porque V. Ex^a não vai poder ocupar-se dos dois relatórios.

O SR. RELATOR (Ciro Nogueira). — Eu designaria os Deputados Paulo Mandarino e Nelson Trad para que redigissem essa complementação do relatório.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho) — Estão designados.

Com a palavra o Relator.

O SR. RELATOR (Ciro Nogueira) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, Srs. Deputados:

A finalidade maior desta Comissão, no meu entender, é justamente a reformulação das leis que, ao longo dos anos, compõe o FGTS. E o nosso relatório, com a colaboração de quase toda essa Comissão, em particular dos Deputados Paulo Mandarino, Antônio Britto, Nilmário Miranda e outros Deputados, fizemos um relatório com a participação da nossa Assessoria, da Dr^a Marta, do Dr. Adolfo, e dividimos em quatro capítulos.

Dos Trabalhos da CPI, Das Considerações sobre o Fluxo Operacional do FGTS, Das Irregularidades e Das Conclusões.

Como se trata de um documento bastante longo, eu pediria a esta Comissão que me permitisse ler apenas as conclusões desse relatório, tem cerca de 50 páginas. Assim, pediria ao Deputado Antônio Britto, que participou mais ativamente da elaboração do projeto, por ele estar reformulando toda essa legislação, que me fizesse a bondade de comentar o projeto e o relatório.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho) — Com a palavra o Deputado Antônio Britto.

O SR. ANTÔNIO BRITTO — Sr. Presidente, eu creio que deva me cingir estritamente à questão do projeto, já que foi essa a tarefa que recebi, muito honrosamente, de V. Ex^a e do Relator, Deputado Ciro Nogueira.

Em reunião passada desta Comissão e em reuniões informais que V. Ex^a convocou e presidiu, os ilustres membros desta Comissão Parlamentar concluíram que uma forma produtiva de ela concluir os seus trabalhos seria pela apresentação de uma proposta de alteração da atual legislação sobre o Fundo de Garantia que resumisse as sugestões e propostas que a CPI recebeu ao longo dos seus trabalhos.

Por isso, tão logo recebi a incumbência do Deputado Ciro Nogueira e de V. Ex^a, procuramos reunir os projetos que existiam tramitando na Casa, e os depoimentos ouvidos pela CPI, transformando-os num projeto de lei a ser apresentado à Casa; e, deparamos, Sr. Presidente, com a seguinte dificuldade operacional: se fôssemos fazer um longo trabalho de discussão, precisaríamos pedir prorrogação dos trabalhos da CPI. Como, no entanto, um projeto de lei não esgota aqui a sua tramitação, não estamos aprovando uma lei, me senti à vontade, porque tudo que está aqui posto não é mais do que uma proposta ao Congresso Nacional de um projeto de lei, e que cumprirá, no tempo oportuno, a tramitação usual de um projeto, passando por discussões, debates, emendas e votações.

O projeto apresentado revoga a Lei nº 8.036, substituindo-a por uma nova, de modo a evitar o que já houve no Fundo de Garantia, a convivência de leis de tempos diferentes, com dispositivos repetitivos e/ou contraditórios. Faz-se, Sr. Presidente, a ampliação dos poderes do Conselho Curador, réclamo unânime aqui trazido; propõe-se que, com esse objetivo, os seus membros sejam sabatinados e homologados pelo Congresso Nacional; acaba-se com a figura da desconvocação do Conselho Curador, que tem levado à inexistência de reuniões; define-se quem vai fazer a cobrança judicial dos débitos do FGTS — o que incrivelmente até há pouco não havia sido definido; amplia-se o poder do Conselho Curador para participar das definições sobre contratações e desembolsos, sem ferir a autonomia estadual; faz-se uma homenagem aos bons e raros bons pagadores do Fundo, definindo que os

entes públicos adimplentes com o Fundo terão preferência para a contratação de novos empréstimos, bem como se homenageia aqueles igualmente poucos que concluíram as obras realizadas com recurso do Fundo, e também eles terão preferência para as contratações.

Caracteriza-se como apropriação indébita a retenção dos valores por parte das empresas, valores descontados dos trabalhadores; fixa-se multa pecuniária aos bancos que descumpram a centralização de contas, a entrega à Caixa Econômica Federal dos documentos necessários à centralização de contas; estabelece-se a obrigação das Prefeituras e dos Governos estaduais de oferecerem garantias reais, via vinculação de receita, para que possam pretender obter empréstimos, de modo a tentar estancar essa inadimplência absurda que hoje infelizmente marca o setor público.

Fortalece-se o papel da Caixa Econômica Federal para a análise dos agentes operadores, dos agentes financeiros, de modo a que ela não seja colocada na desagradabilíssima condição em que vive hoje — se não der certo, a responsabilidade é dela; mas, para dar certo, é preciso que sejam bem escolhidos aqueles vão contratar recursos; e isso a Caixa não tem poder para fazer. A Caixa Econômica sequer analisa tecnicamente, com a profundidade devida, aqueles que irão aos seus próprios guichês recolher recursos do Fundo de Garantia. Por isso, o projeto também trabalha nessa direção.

Faz-se, ainda, o atendimento a uma série de reivindicações da operosa bancada dos trabalhadores no Conselho Curador, especialmente quando reclamavam maior poder para que o Conselho Curador possa, a qualquer momento e qualquer tempo, ter acesso aos documentos, aos números, ter acesso, enfim, à vida contábil do fundo em relação ao qual, eles — membros do Conselho Curador, especialmente os trabalhadores e empresários — têm responsabilidades legais.

Esses, Sr. Presidente, Sr. Relator e Srs. Membros da CPI, são os pontos fundamentais, mas talvez seja, Deputado Maurílio, uma necessidade política para a qual, há pouco, V. Ex^a me chamava a atenção; se a CPI apresenta um projeto de lei, de um lado, ela está, de forma que parece exemplar para a Casa, não apontando simplesmente a doença mas sugerindo um caminho de terapia, e não o fará de forma definitiva, o que vale dizer que qualquer Deputado ou Senador, a começar pelos membros desta Comissão, terão dezenas de dias e talvez meses para corrigir, aprimorar, acrescentar, alterar o que aqui estiver disposto.

Nesse sentido gostaria de solicitar ao Relator que atentasse para o seguinte fato: o Deputado Paulo Mandarino, muito rápido naquilo que faz, até porque é especialista, já entregou a primeira avaliação do projeto, com sugestões extremamente oportunas. Sugeriria que o documento do Deputado Paulo Mandarino, avaliação do projeto, fosse incorporado, fizesse parte dos Anais desta CPI, num preito, primeiro, à inteligência de S. Ex^a; e, segundo, fato de que há ali contribuições que não nos podemos furtar, desprezado o exame.

Por igual recebi sugestões da zelosa bancada dos trabalhadores no Conselho Curador que, por isonomia, creio que deveriam ser, se V. Ex^a me permite a gestão, igualmente incorporadas como as primeiras observações ao projeto de projeto de lei que esta Casa assinaria e que, para qualquer colega, Senador ou Deputado — perdoem-me os Senadores por os ter chamado de colegas, é o sonho! Permitam-me os Srs. Senadores e Deputados, até para deixá-los à vontade, fazer constar que este projeto poderá sofrer alterações a qual-

quer momento, mesmo pelos membros desta CPI; emendas e acréscimos para que cada um de nós tenha ressalvada sua possibilidade futura de vir a alterar aquilo que um juízo melhor ou mais profundo nos permitir.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho) — Concedo a palavra ao Relator.

O SR. RELATOR (Ciro Nogueira) — Agradeço a contribuição valiosa do Deputado Antônio Britto; a colaboração da valiosa Bancada dos Trabalhadores; do Deputado Paulo Mandarino, votando no sentido de que se incorporem essas contribuições ao nosso projeto de projeto de lei.

Passo a ler as conclusões do nosso relatório final:

IV — Conclusões

No curso dos trabalhos desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito do FGTS, foi possível traçar um panorama abrangente dos diversos fatores que contribuíram para que o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, patrimônio do trabalhador brasileiro e principal fonte de recursos da política nacional de habitação popular, saneamento básico e infra-estrutura urbana, encontre-se em uma situação lastimável, que beira o caos administrativo e financeiro.

A par da conjuntura econômica adversa, responsável pela recente tendência de os saques superarem a arrecadação bruta do Fundo, ineficiências administrativas e gerenciais já históricas somam-se à incompetência administrativa e ao descumprimento — às vezes involuntário, por vezes consciente — de determinações legais, pelos agentes públicos encarregados de zelarem pela correta administração, fiscalização e aplicação dos recursos pertencentes a dezenas de milhões de trabalhadores.

Esta conjunção de fatores certamente tem gerado graves danos, mas poderá ser fatal às perspectivas de sadia sobrevivência do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, caso providências drásticas e imediatas não venham a ser tomadas para reverter tal situação.

Recorde-se que o Congresso Nacional já deu passos decisivos no sentido de preservar e aperfeiçoar o FGTS, ao discutir e modificar proposições encaminhadas pelo Executivo, que acabaram por se converter nas Leis nºs 7.839/89 e 8.036/90. Estes diplomas legais introduziram importantes inovações, das quais duas merecem especial citação: a renovação da composição e das competências do Conselho Curador e a determinação para que fosse feito o processo de centralização das contas vinculadas.

E essas modificações certamente deram frutos positivos. A própria instalação desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito decorre, em grande parte, da vigilância que passou a ser exercida pelo Conselho Curador do FGTS no âmbito de todo o sistema gerencial do Fundo. Por outro lado, apesar dos percalços e dos indesejáveis atrasos em sua implementação, o processo de centralização das contas vinculadas na Caixa Econômica Federal deixou de ser uma mera utopia, para converter-se em realidade palpável.

Neste contexto, cabe à Comissão propor as providências a serem tomadas, diante de todo o acervo de informações coletado ao longo de suas 22 reuniões e 38 depoimentos, que permitiu produzir dois conjuntos diferentes de elementos.

O primeiro deles compreende uma série de fatos determinados, que caracterizam situações específicas de descumprimento dos dispositivos legais, por parte dos diversos agentes públicos envolvidos na administração do FGTS. O segundo

conjunto de elementos possibilitou traçar um diagnóstico das deficiências administrativas e organizacionais do Fundo, responsáveis pelo alto grau de sonegação, pelo baixo nível de qualidade do atendimento ao trabalhador e por distorções na aplicação dos recursos.

A Comissão reafirma que sua preocupação maior deve ser a de adotar providências para corrigir as distorções de caráter estrutural ou operacional que impedem o correto funcionamento do Fundo, até mesmo porque, smj, as transgressões praticadas por autoridades administrativas contra os dispositivos legais já teriam sido, em sua maior parte, punidas pela própria exoneração dos responsáveis.

O Ministro do Trabalho e da Previdência Social, Antônio Rogério Magri, descumpriu o § 4º do art. 3º da Lei nº 8.036/90, ao praticar atos que importaram na realização de reuniões do Conselho Curador em número 50% inferior ao previsto em lei.

O Ministério da Ação Social, por sua vez, na gestão da Ministra Margarida Procópio e dos Secretários Nacionais Ramon Arnus e Walter Anichino, igualmente descumpriu as seguintes determinações legais:

i) Art. 6º, III, da Lei nº 8.036/90, por não enviar tempestivamente o Orçamento Anual de 1992 e o Plano Plurianual de Aplicações do FGTS, até 31 de julho de 1991;

ii) art. 6º, I, da Lei nº 8.036/90, por descumprir, nos anos de 1990 e 1991, as diretrizes do Conselho Curador quanto à alocação dos recursos do Fundo por Unidades da Federação e faixas de renda da população beneficiária dos programas de habitação popular, saneamento básico e infra-estrutura urbana financiados com recursos do FGTS; e

iii) por via de consequência, o art. 8º da Lei nº 8.036/90, que dispõe ser o Ministério da Ação Social co-responsável pelo fiel cumprimento e observância dos critérios estabelecidos nesta lei.

A Caixa Econômica Federal, por seu turno,

i) não centralizou os recursos do FGTS nem ultimou o processo de migração das contas vinculadas nos prazos legais estipulados inicialmente pela Lei nº 7.839/89 e, posteriormente, pela Lei nº 8.036/90, descumprindo o inciso I do art. 7º da Lei nº 8.036/90;

ii) não prestou ao Ministério do Trabalho e da Administração as informações necessárias à fiscalização, descumprindo o art. 23, inciso VII da Lei nº 8.036/90;

iii) não encaminhou ao Conselho Curador os relatórios sobre os créditos de curso anormal e consolidação das dívidas, descumprindo a Resolução nº 13 do Colegiado, e, consequentemente, o art. 8º da Lei nº 8.036/90.

Em que pese o flagrante descumprimento das determinações legais, comprovadas por farta documentação, inclusive Relatório de Auditoria Operacional do Tribunal de Contas da União, esta Comissão não teve conhecimento de indícios de que a transgressão a esses dispositivos tenha sido movida por motivos outros que não a desorganização administrativa e a incompetência gerencial acumuladas ao longo do tempo.

No caso dos titulares de órgãos da administração federal direta, os ilícitos praticados seriam os previstos na Lei nº 8.112/90, puníveis, smj, com a exoneração do cargo ou função, já realizada.

No que diz respeito à Caixa Econômica Federal, não foi possível, à luz dos depoimentos e da documentação, caracterizar as transgressões como fruto de ato deliberado ou omissão de seus dirigentes. Os atrasos na centralização das contas

efetivamente ocorreram, mas, aparentemente, não em decorrência da total inação da Caixa Econômica Federal. Por outro lado, grande parte das dificuldades relacionadas à elaboração das contas do FGTS decorre de um complexo processo de segregação dos seus ativos, em função da extinção do BNH.

Não obstante, esta Comissão recomenda o envio deste Relatório e dos documentos pertinentes ao Ministério Público, para a adoção das providências que julgar cabíveis.

Na verdade, porém, a maior contribuição desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito será, sem dúvidas, a adoção de medidas que busquem corrigir as deficiências congênicas e gerenciais que grassam no Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, notadamente em relação aos pontos enumerados a seguir:

1 — O Conselho Curador do FGTS, apesar de possuir, em tese, amplo poder de curatela, não dispõe de instrumentos administrativos e legais para corrigir ou anular os atos praticados pelos diversos agentes públicos e privados que atuam no âmbito do Fundo, que atentem contra as disposições legais e as diretrizes do Conselho;

2 — a fiscalização dos recolhimentos do FGTS, face ao número reduzido de fiscais e à inexistência de um sistema de informações gerenciais que possibilite a ação fiscal dirigida, constitui-se em um estímulo permanente à prática da sonegação, implicando em prejuízos incalculáveis ao patrimônio dos trabalhadores e às políticas de habitação popular, saneamento básico e infra-estrutura urbana;

3 — o processo de cobrança judicial dos débitos para com o FGTS é de iniciativa exclusiva do trabalhador, seus dependentes ou sucessores, ou ainda do sindicato, na qualidade de substituto processual, inexistindo previsão para que o agente operador do Fundo possa, igualmente, acionar os empregadores inadimplentes para que efetuem o recolhimento;

4 — a eleição das operações de crédito com recursos do FGTS, realizada pelo agente gestor das aplicações, não conta com critérios explícitos de priorização dos projetos, dentre os que atendem aos requisitos estabelecidos no art. 9º da Lei nº 8.036/90 e na Resolução nº 9 do Conselho Curador, possibilitando a adoção de procedimentos pouco transparentes para a aprovação ou rejeição das solicitações;

5 — o acompanhamento da execução dos programas de habitação popular, saneamento básico e infra-estrutura urbana tem sido realizada de modo incipiente, quer quanto aos aspectos físico e econômico-financeiro, quer quanto ao cumprimento quantitativo e qualitativo das metas de política estabelecidas;

6 — o alto grau de inadimplência no retorno dos recursos do FGTS aplicados em operações de crédito, nas áreas de habitação popular, saneamento básico e infra-estrutura urbana, compromete a saúde financeira do Fundo a médio e longo prazos e exige requisitos mais rigorosos de contratação de empréstimos e medidas mais enérgicas de proteção ao patrimônio dos trabalhadores.

Em função dos pontos supramencionados, esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito:

i — Corroborar e subscreve as determinações e recomendações exaradas na Decisão nº 204/92 do Tribunal de Contas da União;

ii — recomenda ao Poder Executivo que adote providências de ordem legal, no sentido de reformular organizacionalmente a Caixa Econômica Federal, dotando-a de estrutura específica que concentre a implementação das atribuições le-

gais atinentes à operacionalização do Fundo de Garantia do Tempo do Serviço;

iii — decide encaminhar, nos termos dos arts. 142 e 143 do Regimento Interno Comum, projeto de lei, anexo, que “dispõe sobre o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço — FGTS e dá outras providências”, visando aperfeiçoar a legislação existente e sanar os vícios e irregularidades detectados ao longo dos trabalhos da Comissão.

A Comissão Parlamentar Mista de Inquérito do FGTS julga oportuno encaminhar este Relatório aos seguintes órgãos e entidades, para que adotem, no âmbito das respectivas alçadas, as providências tidas por necessárias à efetivação das recomendações ora aprovadas:

— Conselho Curador do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;

— Ministério Público Federal;

— Presidência da República;

— Ministério do Trabalho e da Administração;

— Ministério da Previdência Social;

— Ministério da Ação Social;

— Caixa Econômica Federal;

— Comissão de Assuntos Sociais do Senado Federal;

— Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público da Câmara dos Deputados.

Essas são as conclusões do meu relatório.

O SR. JOÃO FAUSTINO — O Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho) — Tem V. Exª a palavra.

O SR. JOÃO FAUSTINO — Sr. Presidente, eu gostaria de fazer uma proposta ao nobre Relator sobre o item “das conclusões”, quando S. Exª usa: “na política nacional de habitação popular e saneamento básico”. Só por uma questão de abrangência: “saneamento básico” é um conceito antigo; hoje um conceito mais moderno, ou seja, saneamento ambiental. Essa proposta que eu gostaria de fazer.

O SR. RELATOR (Ciro Nogueira) — Concorde com V. Exª e agradeço a sugestão.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho) — Com a palavra a Deputada Rose de Freitas.

A SRA. ROSE DE FREITAS — V. Exª colocou o relatório em discussão?

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho) — Está em discussão o relatório geral.

A SRA. ROSE DE FREITAS — Sr. Presidente, poderíamos adotar nesse relatório o mesmo critério adotado no plenário parcial. Pediria ao Relator que concluísse, porque ele está na primeira parte do trabalho. O Deputado Paulo Mandarino está propondo algo, eu posso aguardar. O trabalho que está nas mãos de V. Exª depende de aprovação também, porque sei que essa proposta é da Comissão que foi criada aqui e que V. Exª a está redigindo. (Pausa.) É que eu pediria a atenção do Relator.

O SR. PAULO MANDARINO — Eu apenas extraí trechos do relatório parcial, que constituiriam o ofício de encaminhamento toda a questão do Acre para Procuradoria-Geral da República e para as outras autoridades federais e estaduais; mas as palavras são do relatório.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho) — Continua com a palavra a Deputada Rose de Freitas.

A SRA. ROSE DE FREITAS — Eu proporia ao Relator que verificasse na página 31, na parte “Das Conclusões”, quando S. Exª diz:

“Em que pese ao flagrante descumprimento das determinações legais, comprovadas por farta documentação, inclusive relatório da auditoria operacional do Tribunal de Contas da União, esta Comissão não teve conhecimento de indícios de que a transgressão a esses dispositivos tenha sido courada por motivos outros que não a desorganização administrativa e a incompetência gerencial acumulada ao longo do tempo.”

Eu proporia fosse suprimido este parágrafo, uma vez que V. Exª emite aqui novamente um juízo de valor que não é compatível com o que discutimos nesta Comissão, como se todas as distorções fossem apenas a má administração e gerenciamento do problema dos desvios do Fundo de Garantia. Eu queria apenas suprir esse artigo. Mais na frente, no outro parágrafo, V. Exª.

“No que diz respeito à Caixa Econômica Federal, não foi possível, à luz dos depoimentos e da documentação, caracterizar as transgressões como fruto de ato deliberado ou omissão de seus dirigentes. Os atrasos na centralização das contas efetivamente ocorreram, mas aparentemente não em decorrência da total inação da Caixa Econômica Federal. Por outro lado, garante parte das dificuldades relacionadas à elaboração das contas do Fundo de Garantia decorre de um complexo processo de segregação de seus ativos em função da extinção do BNH.”

Quero dizer a V. Exª que não concordo com esse item, porque não foi isso absolutamente que aconteceu. Então, para que não houvesse uma grande controvérsia nesta Comissão sobre o relatório de V. Exª eu proporia a supressão apenas desses dois parágrafos; o resto do relatório de V. Exª poderia ser aprovado.

V. Exª entende que, no primeiro, colocamos as questões do gerenciamento, dos desvios, da malversação dos recursos do Fundo de Garantia apenas como uma questão administrativa, que não é; no segundo, emitimos novamente um juízo de valor, dizendo que se deu decorrência desses dois fatos citados nesses parágrafos, que também não foi. Então, se suprimirmos esses dois parágrafos, o relatório de V. Exª poderia ser aprovado sem sombra de dúvida.

O SR. RELATOR (Ciro Nogueira) — Eu gostaria de justificar a V. Exª o seguinte: o depoimento do Diretor de Saneamento e do próprio Presidente da Caixa Econômica demonstrou que as dificuldades não são da Caixa Econômica. Foi dado o prazo de abril deste ano para que os bancos fizessem a centralização, entregassem as contas à Caixa Econômica. Lembro-me muito bem de que nos depoimentos foi dito que a Caixa Econômica receberia, nesse prazo, essa centralização das contas; e até agora os bancos, que têm reminiscência o tempo de BNH, é que não entregaram a situação das contas da Caixa Econômica; daí ter posto essa observação. Não quis emitir conceito, dados esses depoimentos, depois de saber que essa dificuldade está nos bancos, inclusive em bancos que foram fechados, que não tiveram condições como o Banco do Rio Grande do Norte, o Banco da Paraíba e o Estado do Piauí, meu próprio Estado. Daí dizer que isso não foi em decorrência da falta de verba da Caixa Econômica.

A SRA. ROSE DE FREITAS - Se V. Ex^a pudesse suprimir esses dois artigos apenas não aprofundaríamos esta questão o seu relatório seria acolhido.

O SR. RELATOR (Ciro Nogueira) — Agradeço a sugestão de V. Ex^a

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho) — Neste caso a Deputada Rose Freitas encaminha um pedido de supressão desses dois períodos.

O SR. RELATOR (Ciro Nogueira) — Desses dois parágrafos.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho) — Desses dois parágrafos que seriam votados de forma destacada. S. Ex^a já terminou?

A SRA. ROSE DE FREITAS - Terminei.

O SR. MAURÍLIO FERREIRA LIMA — Perguntaria ao Presidente, porque não estava atenta se o relator leu a proposta da Deputada Rose de Freitas e se vamos precisar de uma votação específica sobre isso. Creio que o relator acolheu.

O SR. RELATOR (Ciro Nogueira) — Quanto a mim, voto a favor do acolhimento. Agora, é claro que a deliberação é da Comissão. Quanto a mim como relator agradeço a participação. Agora, nos colocar em votação o relatório por um questão normal, porque já está em discussão.

O SR. MAURÍLIO FERREIRA LIMA — Se o relator acolhe...

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho) — O Deputado Maurílio Lima tem razão.

O SR. MAURÍLIO FERREIRA LIMA — Se o relator acolheu, não há o que discutir.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho) — Continua em discussão o relatório geral.

Vou, agora, submeter à votação o relatório geral e o projeto de lei que será encaminhado à Mesa no Congresso Nacional.

Em votação.

Os Srs. Parlamentares que concordam com a sua aprovação permaneçam como se encontram.

Aprovado à unanimidade.

Quero neste instante agradecer...

A SRA. ROSE DE FREITAS — Sr. Presidente, antes que termine, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho) — Pois não.

A SRA. ROSE DE FREITAS — Logo abaixo desses dois parágrafos que foram suprimidos, proponho suprimir apenas o início por uma questão de redação...

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho) — Emenda de redação.

A SRA. ROSE DE FREITAS — É só uma emenda de redação.

Logo abaixo o senhor colocou em negrito.

É só retirar o "não obstante" para o relatório ficar perfeito e sem problema de redação.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho) — Ao encerrar os trabalhos dessa Comissão, agradeço a todos aqueles que

colaboraram com esta Presidência, com o Vice-Presidente, com o Relator, com todos os parlamentares, com os assessores, com os funcionários da imprensa, e faço uso daquela expressão clássica: missão cumprida.

Ainda não, ainda não missão cumprida.

O SR. ANTÔNIO BRITTO — Permita que seja impertinente pela última vez, pelo menos nesta CPI.

Reconhecemos que a CPI não teria chegado a um final tão positivo não fosse o equilíbrio, a serenidade e a firmeza de V. Ex^a, do Deputado Maurílio Lima e do Relator. Peço a V. Ex^a, conforme havíamos falado em outras reuniões, que utilize o prestígio que tem na Casa, e apele às lideranças, pois este projeto, pela gravidade dos problemas, deveria tramitar com alguma urgência; poderia enfim, não cumprir um ritual que nos levasse a mais dois ou três anos de espera. Talvez o Fundo não possa aguardar esses três anos, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho) — O pedido de V. Ex^a será atendido.

O SR. PAULO MANDARINO — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho) — Com a palavra o Deputado Paulo Mandarino.

O SR. PAULO MANDARINO — Apenas para deixar esclarecido que a proposta do Deputado Antônio Britto contempla a anexação das sugestões que apresentei. Então, se constituirá uma peça só.

O SR. ANTÔNIO BRITTO — E as sugestões da bancada dos trabalhadores.

O SR. PAULO MANDARINO — Perfeitamente.

A SRA. ROSE DE FREITAS — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho) — Com a palavra a Deputada Rose de Freitas.

A SRA. ROSE DE FREITAS — Sr. Presidente, endosso a proposição do Deputado Antônio Britto no sentido de que V. Ex^a envie esforços na questão da urgência urgentíssima para a tramitação desse projeto.

Parabenizo V. Ex^a, o relator, Deputado Maurílio Lima e a toda equipe que o assessorou, anônimos nesta Comissão, pelo trabalho realizado; pois sem dúvida alguma, ajudaram a desenvolver com muita competência este trabalho.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho) — E a nossa homenagem a V. Ex^a que foi autora do requerimento da criação da CPI.

Srs. Parlamentares precisamos da assinatura de cada um. Está encerrada a reunião.

COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO DO FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO RELATÓRIO FINAL

Presidente: Senador Garibaldi Alves Filho

Vice-Presidente: Deputado Maurílio Ferreira Lima

Relator: Deputado Ciro Nogueira

Brasília, junho de 1992

I — Da Constituição e dos Trabalhos da Comissão

A Comissão Parlamentar Mista de Inquérito do FGTS foi criada em decorrência do Requerimento nº 592, de 1991, de iniciativa da ilustre Deputada Rose de Freitas, com o objetivo de “examinar o cumprimento das disposições legais relativas à destinação dos recursos e as irregularidades na administração do FGTS do trabalhador”.

Na justificação do Requerimento, a nobre Parlamentar afirmou que

“face (...) à predominância absoluta do Poder Executivo nas deliberações do Conselho (Curador) da entidade e à falta de fiscalização sobre os planos de investimentos, a destinação dos recursos do FGTS sofreu brutal deturpação”.

Referiu-se igualmente a Deputada Rose de Freitas a notícias veiculadas na imprensa, que denunciavam:

“desvios de recursos, cobrança de custos operacionais exorbitantes e má aplicação do dinheiro depositado no FGTS”.

Essa preocupação com as eventuais irregularidades na administração e aplicação dos recursos do FGTS mobilizou 186 assinaturas em torno do Requerimento, sendo a Comissão formalmente instalada em 17 de setembro de 1991. A composição da Comissão consta do Anexo I.

No transcorrer de suas 22 reuniões, a Comissão Parlamentar Mista de Inquérito do FGTS ouviu depoimentos de 38 pessoas, entre membros do Conselho Curador, Ministros de Estado, Presidente e Diretores da Caixa Econômica Federal, demais autoridades responsáveis pela fiscalização, gestão e operacionalização do Fundo, representantes dos demais agentes que atuam no âmbito do FGTS, além de cidadãos convocados especialmente para deporem sobre assuntos relacionados a denúncias de cunho específico. A relação completa dos depoentes e a síntese dos assuntos tratados nas reuniões constam, respectivamente, dos Anexos II e III.

A Comissão Parlamentar Mista de Inquérito estruturou seus trabalhos a partir dos depoimentos iniciais dos membros do Conselho Curador do FGTS, especialmente dos integrantes da Bancada dos Trabalhadores que, a partir dos documentos intitulados “Primeiro Relatório da Bancada dos Trabalhadores de Avaliação do Conselho Curador do FGTS” e “Terceiro Relatório Parcial da Bancada dos Trabalhadores no Conselho Curador do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço” (Anexos IV e V), levantaram indícios de um conjunto de irregularidades administrativas e desvios na aplicação dos recursos do Fundo.

Cumprindo salientar que os documentos supramencionados também engendraram ações investigativas do Tribunal de Contas da União, que determinou a realização de auditoria operacional no FGTS, realizada paralelamente aos trabalhos da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito.

Refletindo a preocupação majoritária de seus membros com o aperfeiçoamento estrutural do FGTS, a Comissão houve por bem organizar o corpo principal de seus trabalhos em três grandes temas, correspondentes às áreas de ação dos principais agentes que atuam no âmbito do FGTS: a fiscalização dos recolhimentos e os procedimentos dela decorrentes a cargo do Ministério do Trabalho e da Previdência Social; a administração dos recursos, competência da Caixa Econô-

mica Federal; e a gestão da aplicação dos recursos, exercida pelo Ministério da Ação Social.

Adicionalmente, a Comissão recebeu denúncias relacionadas a atos lesivos ao patrimônio do FGTS e adotou os procedimentos necessários a sua verificação.

Cumprindo destacar, neste contexto, as investigações vinculadas à licitação e ao contrato para execução de obras de saneamento ambiental na capital do Estado do Acre, especialmente aquelas relacionadas ao chamado Canal da Maternidade, cuja documentação e depoimentos relacionados são objeto de encaminhamento específico à Procuradoria-Geral da República, ao Governo do Estado do Acre, à Comissão Parlamentar de Inquérito da Assembleia Legislativa do Estado e demais órgãos e entidades pertinentes, conforme documento constante do Anexo VI.

A Comissão também investigou denúncias de suposta lesão ao patrimônio do FGTS por parte dos Grupos Delfin e COMIND, que não puderam ser comprovadas, à luz dos depoimentos prestados e da documentação coligida.

II — Uma Breve Descrição dos Sistema FGTS

1. Introdução

O Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, criado pela Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, é um dos mais complexos sistemas de proteção social criados no Brasil.

Sua complexidade deriva, em primeiro lugar, dos inúmeros objetivos que propõe alcançar. Criado como compensação pecuniária substituta da estabilidade no emprego, o FGTS agrega também, do ponto de vista do trabalhador, não apenas a função de fundo de reserva para fazer face a eventuais períodos de desemprego, mas também as de pecúlio por ocasião da aposentadoria e poupança para a aquisição de moradia própria.

Ademais, o produto da arrecadação líquida de saques é utilizado no financiamento de projetos de habitação, saneamento ambiental e infra-estrutura urbana, em sua grande parte voltados às populações de baixa renda. O FGTS constitui-se, assim, em parcela substancial dos recursos de que dispõe o setor público para implementar sua política de desenvolvimento urbano.

Em segundo lugar, e por consequência da multiplicidade de objetivos, a complexidade do sistema FGTS revela-se principalmente na quantidade de agentes públicos e privados encarregados, de uma forma ou de outra, de sua operacionalização.

Neste sentido, torna-se importante, para a perfeita compreensão do escopo desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, uma breve visão da sistemática de funcionamento do FGTS.

2. O Fluxo operacional do FGTS

A Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, introduziu um conjunto importante de modificações na estrutura operacional do FGTS, que ainda não foi integralmente implementado. A descrição da sistemática operacional feita a seguir supõe o funcionamento ideal do sistema FGTS, nos termos dos dispositivos legais vigentes. Seu conhecimento, além de útil para o entendimento do FGTS, permitirá ressaltar com maior clareza os problemas e obstáculos operacionais que serão descritos na próxima seção.

2.1 Recolhimentos

O fluxo operacional do FGTS inicia-se com o recolhimento, pelo empregador, até o dia 7 de cada mês, na Caixa

Econômica Federal ou outro banco arrecadador, de importância correspondente a 8% da remuneração mensal paga ou devida a cada trabalhador, referente ao mês anterior.

Para efetuar o recolhimento, o empregador utiliza dois registros administrativos: a Relação de Empregados (RE) e a Guia de Recolhimentos (GR). O primeiro documento identifica cada trabalhador, através do nome e diversos números de identificação (Carteira de Trabalho e Previdência Social, Cartão de Identificação do Contribuinte, identificação no PIS/PASEP e número de sua conta vinculada ao FGTS), e individualiza o valor do recolhimento a ser feito em sua conta, para o mês de competência. O segundo totaliza o valor global a ser recolhido.

2.2. Administração das contas vinculadas

Feito o recolhimento, o banco arrecadador dispõe de dois dias úteis para realizar o repasse dos recursos arrecadados para a Caixa Econômica Federal que, por força da lei, é a entidade encarregada e centralizar todas as contas do FGTS. A Caixa Econômica Federal tem, por sua vez, até o dia 10 de cada mês para contabilizar os recursos nas contas vinculadas dos trabalhadores.

Depositados os recursos nas contas vinculadas, passam a ser atualizadas pelos mesmos índices utilizados para a atualização dos depósitos da caderneta de poupança com aniversário no dia 10 (atualmente, variação acumulada da Taxa Referencial de Juros-TR), acrescidos de juros de 3% ao ano.

A Caixa Econômica Federal, enquanto entidade centralizadora das contas vinculadas dos trabalhadores, deve adotar os procedimentos gerenciais para averiguar, com base na identificação das contas vinculadas e dos empregadores associados aos titulares, quais as empresas que não efetuaram corretamente os recolhimentos, encaminhando sua relação ao Ministério do Trabalho e da Administração, para fins de fiscalização.

2.3 Fiscalização dos recolhimentos

Na hipótese de inadimplência do empregador para com o recolhimento do FGTS, a Lei prevê dois procedimentos alternativos. Pelo primeiro, o trabalhador ou sindicato, na qualidade de substituto processual, podem acionar diretamente a empresa, através da Justiça do Trabalho, para compeli-la a efetuar o depósito.

Pelo segundo caminho, o Ministério do Trabalho e da Administração, de ofício ou mediante denúncia do trabalhador ou do sindicato, realiza o levantamento do débito, aplica a multa administrativa correspondente e notifica o empregador para efetuar o recolhimento. Caso, ainda assim, o empregador persista inadimplente, a Lei nº 8.036/90 é omissa quanto ao órgão encarregado da cobrança judicial do débito e quanto à obrigação de o Ministério do Trabalho comunicar aos trabalhadores a irregularidade.

2.4 Saques

A Lei nº 8.036/90, em seu art. 20, estabelece um conjunto de situações em que são permitidos os saques de parte ou da totalidade dos saldos das contas vinculadas, pelo trabalhador.

De modo geral, o trabalhador poder ter acesso a parcela ou à totalidade dos recursos de sua conta vinculada do FGTS nas diversas situações em que é dispensado sem justa causa ou por falência ou extinção da empresa; no momento da aposentadoria pela Previdência Social; em caso de falecimento do titular, pelos dependentes, ou sucessores; para o pagamento

de parte do valor das prestações ou do saldo devedor de imóvel financiado pelo Sistema Financeiro da Habitação; na hipótese de utilização para o pagamento total ou parcial do preço de aquisição de imóvel a ser utilizado como moradia; ou quando a conta vinculada permanece sem movimentações por 3 anos.

A Caixa Econômica Federal ou o banco pagador, com base no termo de rescisão do contrato de trabalho ou outro registro administrativo, no caso de saque vinculado à aquisição de imóvel, efetua o pagamento ao titular ou autoriza o desconto na conta vinculada.

2.5 Aplicações dos recursos

Para garantir a rentabilidade do Fundo, o produto da arrecadação do FGTS em dado período, deduzidos os saques, deverá ser aplicado, de acordo com a Lei nº 8.036/90, em operação de crédito que gerar em média retorno equivalente à remuneração das contas vinculadas. A Lei estipula que tais aplicações devam ser feitas nas áreas de habitação (que receberá, no mínimo, 60% dos recursos), saneamento ambiental e infra-estrutura urbana.

O processo de aplicações dos recursos segue uma sistemática complexa, que pode envolver até seis diferentes agentes.

Do ponto de vista dos órgãos e entidades públicos envolvidos no processo de aplicação dos recursos do FGTS, cumpre, salientar os papéis do Conselho Curador, do Ministério da Ação Social e da Caixa Econômica Federal.

O art. 5º da Lei nº 8.036/90 estipula que, no que diz respeito à aplicação de recursos, compete ao Conselho Curador:

“I — estabelecer as diretrizes, e os programas de alocação de todos os recursos do FGTS, de acordo com os critérios definidos nesta Lei, em consonância com a política nacional de desenvolvimento urbano e as políticas setoriais de habitação popular, saneamento básico e infra-estrutura estabelecidas pelo Governo Federal;

II — acompanhar e avaliar a gestão econômica e financeira dos recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos programas aprovados;

III — apreciar e aprovar os programas anuais e plurianuais do FGTS;

IV — adotar as providências cabíveis para a correção de atos e fatos do Ministério da Ação Social e da Caixa Econômica Federal, que prejudiquem o desempenho e o cumprimento das finalidades no que concerne aos recursos do FGTS” (Grifo do Relator)

O Conselho Curador cumpre, portanto, funções de deliberação sobre a alocação de recursos do FGTS, de acompanhamento, avaliação e controle das aplicações, além da sua competência específica de curatela.

O Ministério da Ação Social, em função do disposto no art. 6º da mesma lei, tem as seguintes competências relacionadas com sua função de gestor da aplicação dos recursos:

“I — praticar todos os atos necessários à gestão da aplicação do Fundo, de acordo com as diretrizes e programas estabelecidos pelo Conselho Curador;

II — expedir atos normativos relativos à alocação dos recursos para implementação dos programas aprovados pelo Conselho Curador;

III — elaborar orçamentos anuais e planos plurianuais de aplicação dos recursos, discriminando-os por Unidade da Federação, submetendo-os até 31 de julho ao Conselho Curador do Fundo;

IV — acompanhar a execução dos programas de habitação popular, saneamento básico e infra-estrutura urbana, decorrentes de aplicação de recursos do FGTS, implementados pela CEF.” (Grifo do Relator)

As funções do Ministério da Ação Social são, por conseguinte, de planejamento, normatização e supervisão das aplicações dos recursos do FGTS.

Finalmente, à Caixa Econômica Federal compete, em função do disposto no art. 7º da Lei nº 8.036/90:

“III — definir os procedimentos operacionais necessários à execução dos programas de habitação popular, saneamento básico e infra-estrutura urbana, estabelecidos pelo Conselho Curador com base nas normas e diretrizes de aplicação elaboradas pelo Ministério da Ação Social;

IV — elaborar as análises jurídica e econômico-financeira dos projetos de habitação popular, saneamento básico e infra-estrutura urbana a serem financiados com recursos do FGTS;

VII — implementar os atos emanados do Ministério da Ação Social relativos à alocação e aplicação dos recursos do FGTS, de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Curador.” (Grifo do Relator.)

A Caixa Econômica Federal, na qualidade de agente operador do Fundo, tem a competência executiva em relação à aplicação dos recursos do FGTS, estabelecendo procedimentos operacionais e realizando a análise de viabilidade dos projetos. Ademais, na qualidade de instituição financeira, efetua operações de crédito.

Assim, o fluxo operacional relacionado à concessão do empréstimo pode ser simplificadamente descrito da seguinte forma. O eventual tomador do empréstimo apresenta, à Caixa Econômica Federal, projeto de financiamento em uma das três áreas de aplicação, de acordo com os procedimentos operacionais por ela estabelecidos.

O projeto é então examinado pela CEF, que emite parecer técnico quanto a seus aspectos jurídico e econômico-financeiro. Se favorável, é encaminhado pela CEF ao Ministério da Ação Social que, em função do plano plurianual, do orçamento anual, das metas para execução de cada programa e da disponibilidade de recursos, aprova ou não a concessão do financiamento.

No que diz respeito à implementação propriamente dita das operações de crédito com recurso do FGTS, a atuação do Conselho Curador ocorre, *ex ante*, no âmbito da definição geral de diretrizes e planos de alocação dos recursos; e *ex post*, pela correção dos atos e fatos praticados pelos agentes gestor e operador. Mesmo a função de acompanhamento e avaliação da execução global dos programas pelo Conselho Curador ocorre a *posteriori*, sobre operações já contratadas pela CEF, com base na eleição de projetos realizada pelo MAS.

III — As irregularidades apuradas pela CPMI

1. Introdução

No decorrer dos depoimentos prestados ao longo de suas reuniões, bem como pelo exame da documentação apresentada, notadamente o Relatório de Auditoria Operacional no FGTS realizado pelo Tribunal de Contas da União, constante do Anexo VII, a Comissão Parlamentar Mista de Inquérito do FGTS pôde constatar que um conjunto importante dos dispositivos da Lei nº 8.036/90 e dos instrumentos normativos dela decorrentes não foi cumprido pelos diversos agentes que atuam no âmbito do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço.

Constatou-se, igualmente, que os atos de descumprimento dos dispositivos legais referentes ao FGTS possuem, ao mesmo tempo, determinantes de ordem estrutural e circunstancial.

Os determinantes de ordem estrutural dizem respeito a deficiências organizacionais, administrativas e gerenciais historicamente herdadas do extinto Banco Nacional da Habitação —, BNH pela atual estrutura de gestão e operacionalização do Fundo.

Tais deficiências se expressam, entre outros aspectos, no fato de que o BNH concebeu equivocadamente sistemas gerenciais fundamentais ao FGTS, a exemplo do próprio módulo de administração das contas vinculadas dos trabalhadores. Na medida em que o BNH era um banco exclusivamente de fomento, foi obrigado a descentralizar a manutenção das contas vinculadas dos trabalhadores pela rede bancária, e o fez sem maior preocupação com a obtenção de níveis mínimos de padronização que garantissem o controle, pelo gestor, da administração dos patrimônios individuais de cada trabalhador.

Ademais, o processo de absorção das contas do FGTS pela Caixa Econômica Federal, com a extinção do BNH, por si só já bastante complexo, foi realizado sem o cuidado para dotar o plano contábil da CEF de uma estrutura segregada para o FGTS, situação que ainda não está integralmente sanada até os dias de hoje.

Estes e outros problemas congêntos do FGTS são parcialmente responsáveis pelo baixo volume de informações gerenciais e contábeis de que dispõe o Conselho Curador para exercer as competências que lhes são atribuídas por Lei, bem como pelo sistemático descumprimento, como se verá adiante, de determinadas atribuições dos agentes gestor e operador.

Os condicionantes de ordem circunstancial, por sua vez, são múltiplos, mas não se pode deixar de apontar um fator que foi o veio condutor de enormes ineficiências gerenciais ocorridas no presente Governo: uma reforma administrativa implementada de maneira açodada e desastrosa, que paralisou, durante um longo período, boa parte da máquina burocrática federal.

Nas seções seguintes deste Capítulo, arrolar-se-ão as irregularidades e problemas apresentados à Comissão, que abrangem as restrições à atuação plena do Conselho Curador, bem como as áreas de fiscalização, administração e gestão da aplicação dos recursos do Fundo.

2. Restrições à plena atuação do Conselho Curador

Os representantes dos trabalhadores no Conselho Curador apresentaram, em seus depoimentos à Comissão, em 1º de outubro de 1991, um diagnóstico das dificuldades que este Colegiado enfrentou, notadamente no atual Governo, para exercer, na plenitude, suas competências estabelecidas no art. 5º da Lei nº 8.036/90.

De acordo com o Conselheiro Douglas Gérson Braga, o Conselho Curador sofreu dois tipos de obstáculos a sua atuação.

A primeira ordem de problemas relaciona-se com uma série de atitudes tomadas pelo atual Governo em relação ao funcionamento e à importância devida ao Conselho Curador, que podem ser caracterizados pelos seguintes fatos:

“O primeiro diz respeito à periodicidade com que as reuniões desse Conselho vêm sendo realizadas. (...) Do início do Governo Collor, 15-3-90, ao último bimestre, este que estamos tratando agora, que foi 28-9-91, o mínimo legal de reuniões a serem realizadas seria de dez. Foram realizadas cinco reuniões apenas.

A forma de convocar e desmarcá-las às vésperas impediu que nós, por exemplo, representantes dos trabalhadores, ou mesmo dos empregadores, pudéssemos utilizar a prerrogativa de convocação, porque a reunião era convocada, às vésperas, era desmarcada e, novamente, convocada em seguida.

Um outro dado revelador, no mínimo, de desprestígio, senão de desrespeito em relação ao Conselho, é a constante ausência dos Ministros, cujas presenças são tidas como obrigatórias do ponto de vista legal, inclusive pela Consultoria Jurídica do Ministério do Trabalho.” (Douglas Gérson Braga, 1º-10-91).

O exame das atas e das correspondências da Secretaria Executiva do Conselho Curador aos conselheiros permitiu à Comissão constatar, no que tangê aos dois primeiros fatos relatados, a existência de efetivo descumprimento do disposto no § 4º do art. 3º da Lei nº 8.036/90, que dispõe:

“Art. 3º

§ 4º O Conselho Curador reunir-se-á ordinariamente, a cada bimestre, por convocação de seu Presidente. Esgotado esse período, não tendo ocorrido convocação, qualquer um de seus membros poderá fazê-la, no prazo de quinze dias. Havendo necessidade, qualquer membro pode convocar reunião extraordinária, na forma que vier a ser regulamentada pelo Conselho Curador.”

Assim, o ex-Ministro de Estado do Trabalho e da Previdência Social, Antônio Rogério Magri, na qualidade de Presidente do Conselho Curador, descumpriu repetidas vezes a lei, ao não convocar reuniões no prazo regimental ou por desconvocá-las, impedindo a realização do número legal de reuniões ordinárias.

Por outro lado, a ausência dos Ministros de Estado a reuniões do Conselho Curador não pode ser interpretada, *a priori*, como desprestígio, na medida em que são comuns situações semelhantes em outros colegiados, a exemplo do Conselho Monetário Nacional. A interpretação de que é obrigatória a presença de Ministros, baseada pela Consultoria Jurídica do Ministério do Trabalho, decorre da redação até certo ponto ambígua do § 2º do art. 3º da Lei nº 8.036/90, embora tenha sido intenção do legislador que os Ministros de Estado, assim como os demais titulares dos órgãos e entidades públicos, pudessem indicar seus suplentes.

O segundo conjunto de fatores a que se referiu o representante dos trabalhadores está centrado na insuficiência de informações de que o Conselho Curador necessita para funcionar a contento:

“Essa questão da ausência de informações deixa o Conselho manietado. Primeiro, porque inviabiliza os trabalhadores do controle, da fiscalização e da avaliação da gestão do FGTS. Segundo, porque dificulta, e até mesmo inviabiliza, o processo de tomada de decisões. Frequentemente, somos obrigados a tomar decisões sem que tenhamos informações elementares (...).” (Douglas Gérson Braga, 1º-10-91).

Afirmou o Sr. Douglas Gérson Braga que só a partir de 6 de fevereiro de 1991 a CEF passou a apresentar relatórios mensais, mesmo assim insuficientes e em desacordo com o estabelecido no plano de contas e na Resolução nº 13 do Conselho Curador. Sobre este ponto, a auditoria operacional do TCU revelou o seguinte:

“A CEF informou que não tem condições técnicas, até a presente data, de fornecer ao Conselho Curador os Relatórios Gerenciais Trimestrais e também de responder alguns dos vários questionamentos feitos pelos conselheiros, assuntos estabelecidos nas Resoluções nºs 13 e 36 do CCFGTS, respectivamente (...).” (Relatório de Auditoria Operacional do TCU, p. 104)

E adiante:

“Outro fato que representa uma atuação sofrível da CEF no FGTS é a deficiência de controle sobre a inadimplência de agentes públicos devedores do Fundo, sobretudo na área de saneamento básico. A esse respeito, tem condições de apontar quem são os devedores, mas não informa, com a confiabilidade necessária, o montante envolvido.” (Idem, p. 116)

A inexistência confessa de condições técnicas, por parte da CEF, para fornecer ao Conselho Curador informações tais como a listagem dos tomadores de empréstimos inadimplentes e das dívidas renegociadas constitui-se em fato gravíssimo.

É certo que parte das causas desta ineficiência manifesta do Agente Operador do FGTS é de natureza estrutural, relacionada com a pesada herança do BNH. Mas não se pode desconsiderar que a migração do sistema FGTS para a Caixa Econômica Federal já ocorreu há mais de meia década, inexistindo, em princípio, qualquer razão de ordem objetiva para que, pelo menos, as inadimplências constatadas e renegociações efetuadas a partir de 1987 ou, na pior das hipóteses, de 1990, pudessem ser informadas.

Incorreu, portanto, a Caixa Econômica Federal em descumprimento da Resolução nº 13 do Conselho Curador, de 7 de março de 1990, que lhe determina a apresentação mensal de demonstrativo dos créditos de curso anormal e da posição das consolidações de dívida por elas formalizadas.

Finalmente, o representante da bancada dos trabalhadores no Conselho Curador do FGTS afirmou:

“Uma outra prova material que compromete o funcionamento do Conselho, a administração do FGTS no que concerne à questão das informações, é o fato de que até a presente data, ou seja, 2 de outubro de 1991, o Ministério da Ação Social não apresentou ao Conselho Curador nem a revisão orçamentária de 1991, nem a previsão orçamentária de 1992, cujo prazo legal expirou em 31 de julho” (Douglas Gérson Braga, 1º-10-92).

De fato, constata o Relatório do TCU:

“O Ministério da Ação Social — MAS, descumpriu o art. 6º, incisos III e IV, da Lei nº 8.036/90 ao deixar de elaborar e submeter o Orçamento/92 e o Plano Plurianual de Aplicação dos Recursos do Fundo para o período de 1992/96 ao Conselho Curador, cujo prazo expirou-se em 31-7-91(...)” (Relatório, p. 104)

É dispensável, neste ponto, qualquer reafirmação dos termos do Relatório do Tribunal de Contas da União.

Cabe, neste ponto, acrescentar uma avaliação unânime desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito em relação à eficácia da atuação do Conselho Curador. Embora a Lei nº 8.036/90 aparentemente confira a este Colegiado competência para “adotar as providências cabíveis para a correção dos atos e fatos” dos agentes gestor e operador, não lhe forneceu os instrumentos necessários para tanto. Não existem, na lei do FGTS, sanções de ordem administrativa que possam ser aplicadas pelo Conselho Curador, pela desobediência de suas determinações.

3. Problemas na fiscalização dos recolhimentos e na administração das contas vinculadas.

Existe uma percepção generalizada de que é extremamente elevado o grau de sonegação dos recolhimentos dos depósitos nas contas vinculadas do FGTS. Em depoimento à Comissão, a então Diretora Substituta da Diretoria de Relações de Trabalho do INSS, Maria Amélia Sasaki, declarou:

“(Para o ano de) 1989, cheguei a uma estimativa de 39,28% de evasão, isso comparando-se (...) nossa estimativa de arrecadação prevista, considerando-se o número de empregados celetistas (e a remuneração média (...), e a diferença entre o montante de arrecadação da CEF. Para 1990, e aí estamos trabalhando com grandes agregados, (...) encontrei 30,71%. Atualizando-se este valor para outubro de 1991, significaria algo da ordem de 371,2 bilhões de cruzeiros em evasão trimestral ou 1,4 trilhão anual” (MARIA AMÉLIA SASAKI, 22-10-91)

Tais estimativas de sonegação em relação aos recursos do FGTS são alarmantes, e infelizmente podem representar algo próximo da realidade, porque são compatíveis — e até ligeiramente inferiores — a projeções de sonegação de contribuições previdenciárias, recentemente divulgadas pela Comissão de Estudos do Sistema Previdenciário. Tanto o FGTS quanto a Previdência Social possuem a mesma base de incidência, que é a folha salarial.

Quais as razões para este descalabro?

É preciso retornar, neste ponto, aos determinantes de ordem estrutural e circunstancial antes mencionados, pois a questão da sonegação e da impunidade da inadimplência no recolhimento é exemplo típico desses dois conjuntos de fatores.

3.1 A centralização das contas vinculadas.

Em primeiro lugar, as deficiências estruturais na administração das contas vinculadas produziram historicamente o acobertamento da sonegação, em função da ausência de informações confiáveis sobre os recolhimentos. Como as múltiplas contas vinculadas de cada trabalhador estavam espalhadas por diversos bancos depositários, sem que o agente gestor possuísse um controle centralizado, não existiam condições operacionais para, a nível de cada indivíduo, verificar a exatidão dos recolhimentos.

As leis nºs 7.839/89 e 8.036/90 procuraram ministrar um remédio para esta doença congênita do Fundo, determinando

que fosse feita a centralização das contas vinculadas na Caixa Econômica Federal.

Embora o processo de centralização das contas vinculadas seja extremamente complexo, quer por envolver uma grande mobilização de recursos a nível da Caixa Econômica Federal, quer por abranger um grande número de bancos depositários nas atividades de migração das contas, o fato é que a CEF tem sistematicamente descumprido os prazos legais estipulados para este fim, causando enormes prejuízos ao patrimônio do FGTS.

Em depoimento prestado a esta Comissão, o Sr. Álvaro Figueiredo de Mendonça Júnior, Presidente da CEF, demonstrou estar consciente da importância do processo de centralização e comprometeu-se publicamente com um novo prazo:

“O Processo de centralização de contas na Caixa, ainda em andamento, irá permitir muitos ganhos para os trabalhadores: prescindir da rede bancária como administradora das contas vinculadas, atribuindo-lhe apenas a função de recebedora e repassadora dos saques dos empregados; confrontar os valores recolhidos pelas empresas com a individualização dos depósitos em cada conta, impedindo divergências entre os valores efetivamente ingressados e aqueles escriturados; (...) redução do tamanho do cadastro das contas vinculadas em cerca de 90 milhões de registros, uma vez que, através do confronto do cadastro de contas ativas, será possível identificar e unificar eventual multiplicidade de registros em nome de um mesmo empregado; criação de um cadastro do empregador, a partir do qual poderá subsidiar o Ministério do Trabalho e da Previdência Social com dados que facilitem a fiscalização e o controle sobre a arrecadação.

Inclusive, tomamos a liberdade de encaminhar (à CPI do FGTS) um cronograma que deixa com muita transparência e clareza as migrações que ocorrerão das contas do FGTS até abril do próximo ano (...).” (Álvaro Figueiredo de Mendonça Júnior, 29-10-92).

Os prazos estipulados pela própria CEF também foram descumpridos. Até a data de elaboração deste Relatório, o processo de migração das contas ainda se encontra em andamento. A principal alegação da CEF para o atraso prende-se à situação tecnicamente inadequada das carteiras de contas vinculadas de alguns bancos depositários.

Neste contexto, esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito considera grave a inexistência de regulamentação, até a presente data, através de Resolução do Conselho Curador, do disposto no art. 24 da Lei nº 8.036/90:

“Art. 24. Por descumprimento ou inobservância de quaisquer das obrigações que lhe compete como agente arrecadador, pagador e mantenedor do cadastro de contas vinculadas, na forma que vier a ser regulamentada pelo Conselho Curador, fica o banco depositário sujeito ao pagamento de multa equivalente a dez por cento do montante da conta do empregado, independentemente das demais cominações legais.”

A lei prevê, por conseguinte, a aplicação de uma multa pecuniária ao banco que mantiver sua carteira de contas vinculadas fora dos padrões estabelecidos pelo agente operador. Na medida em que eventuais desvios em relação ao modelo operacional inviabilizem o processo de migração de contas, não se justifica, por parte da Caixa Econômica Federal, a

demora em lançar mão do único instrumento administrativo disponível para o exercício de efetiva pressão sobre os bancos depositários.

Por outro lado, se é verdade que o processo de centralização de contas facilitaria a fiscalização e o controle da arrecadação, a partir do acompanhamento sistemático das divergências entre os valores efetivamente ingressados e os escriturados, não é menos verdadeiro que inexistem razões de natureza técnica que impeçam a Caixa Econômica Federal de cumprir o § 7º do art. 23 da Lei nº 8.036/90, que a obriga de prestar ao Ministério do Trabalho e da Administração as informações necessárias à fiscalização.

O Ministério do Trabalho e da Administração dispõe de um cadastro de empregadores, baseado no CGC e atualizado pela RAIS e pelo Cadastro Geral de Empregados e Desempregados, que poderia ser cedido à CEF, com o objetivo de gerar um banco de dados com as informações constantes da guia de Recolhimento do FGTS.

Tal cadastro poderia, no mínimo, possibilitar à CEF informar à fiscalização os nomes das empresas que deixaram de fazer recolhimentos ao FGTS em determinado mês. Dado o grau de evasão, o custo de criação deste cadastro seria certamente compensado em pouco tempo, ao tornar mais produtiva a já incipiente estrutura de fiscalização.

Deste modo, a CEF tem também sistematicamente descumprido sua obrigação de prestar ao Ministério do Trabalho e da Administração as informações necessárias à fiscalização.

3.2 O descaso para com a fiscalização

O baixo nível de eficiência da fiscalização implementada pelo Poder Público em relação aos recolhimentos dos depósitos nas contas vinculadas no FGTS decorre de dois fatores.

O primeiro, de natureza estrutural, relaciona-se com o diminuto tamanho do aparato burocrático encarregado de fiscalizar as obrigações decorrentes das relações de trabalho no Brasil. Este fato, que já era verdadeiro quando vigorava a Lei nº 5.107/66, que determinava ser a fiscalização previdenciária encarregada de proceder ao levantamento dos débitos para com o FGTS, é ainda mais flagrante a partir da transparência da competência fiscalizadora para o Ministério do Trabalho:

“A Diretoria (de Relações do Trabalho do INSS) conta com 2.752 fiscais do trabalho, por nosso último levantamento, encarregados da inspeção do cumprimento da legislação trabalhista em vários atributos: vínculo (empregatício), salário, jornada (de trabalho, FGTS, seguro-desemprego, acidentes de trabalho e outros. Desses fiscais, pode-se dizer que (...) 1.800 trabalham mensalmente na fiscalização direta. Considerando uma média de 3.350 estabelecimentos fiscalizados mensalmente, se cada fiscal trabalhar ininterruptamente e conseguir fiscalizar 1,5 estabelecimento por dia, necessitaríamos de 553 dias para que esse universo de (1.062.542) estabelecimentos fosse fiscalizado, sem contar com o retorno a estabelecimentos fiscalizados.” (MÁRIA AMÉLIA SASAKI, 22-10-91)

Este obstáculo de natureza administrativa certamente não seria solucionado a curto prazo, pois pressupunha a seleção e o treinamento de um contingente de novos fiscais, mas esperava-se que, pelo menos, as ações governamentais não agravassem ainda mais este quadro já desesperador.

Desafortunadamente, não obstante, a reforma administrativa empreendida no atual Governo correspondeu, do ponto de vista da fiscalização do FGTS, a um golpe de misericórdia

em uma estrutura já debilitada. Durante boa parte do ano de 1990, por um “lapso” na redação de uma das inúmeras medidas provisórias editadas em 16 de março, as Delegacias Regionais do Trabalho do extinto Ministério do Trabalho simplesmente não foram reincluídas na estrutura do novo Ministério do Trabalho e da Previdência Social, nem suas ações executivas transferidas ao recém-criado INSS. Resultado: a fiscalização do trabalho ficou sem coordenação durante meses.

Contornado o problema pela criação da Diretoria de Relações do Trabalho do INSS, engendrou-se um novo, centrado na possível unificação das fiscalizações trabalhistas e previdenciárias. Esta luta, intestina motivou greves, exacerbou velhas rixas corporativas e contribuiu para paralisar por mais algum tempo a fiscalização.

Some-se a todos esses obstáculos de natureza legal e organizacional a colocação de centenas de fiscais do trabalho em disponibilidade remunerada, e poder-se-á ter uma dimensão dos efeitos nefastos da reforma administrativa sobre a fiscalização do FGTS:

“Acumulado o ano de 1991. Empresas fiscalizadas conforme o relatório mandado pelas regionais: 26.872; empresas notificadas: 5.792; empresas em atraso: 1.542; empregados alcançados: 1.347; recolhimento pela ação fiscal: Cr\$ 851.156.171,24; autos lavrados: 919; valor das multas imputadas: Cr\$ 140.052.168,48; notificados e não recolhidos: Cr\$2.809.408.063,33.” (MÁRIA AMÉLIA SASAKI, 22-10-91)

Por outro lado, o fato de os valores notificados e não recolhidos terem superado em quase Cr\$ 2 bilhões, a preços correntes, o montante recolhido em função da ação fiscal, revela uma outra situação insustentável, do ponto de vista da ação fiscal. A fiscalização, mesmo incipiente, ainda tem sua eficácia reduzida porque a Lei nº 8.036/90 estipula que o Ministério do Trabalho e da Administração faça o levantamento do débito, a autuação e a notificação ao empregador, mas não estabelece, em caso de inadimplência persistente, que algum órgão ou entidade pública proceda à cobrança judicial.

Deste modo, cabe ao trabalhador lesado ou ao sindicato toda a responsabilidade em acionar o empregador na Justiça do Trabalho para que efetue os recolhimentos. Ademais, inexistem procedimentos estabelecidos para que, nas situações em que o empregador é notificado pela fiscalização, o sindicato da categoria e os trabalhadores da empresa também o seja, para que exerçam alguma forma de fiscalização indireta.

O resultado do conjunto de fatores supramencionados é um sistema de fiscalização de recolhimentos que estimula a sonegação impune, a dilapidação do patrimônio do trabalhador e a subtração de recursos preciosos para os programas sociais de habitação, saneamento ambiental e infra-estrutura urbana.

4. Irregularidades na aplicação dos recursos.

As questões levantadas por depoentes no âmbito da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito do FGTS, em relação à gestão das aplicações dos recursos, podem ser divididas em dois grandes blocos.

O primeiro deles refere-se ao descumprimento, pelo Ministério da Ação Social, na qualidade de agente gestor, das determinações constantes da Lei nº 8.036/90 e das resoluções emanadas do Conselho Curador, referentes à alocação de recursos por área de aplicação, Unidade da Federação e características da população beneficiária.

Quanto a este primeiro aspecto, pronunciou-se o Tribunal de Contas da União:

"Na análise dos dados extraídos do Relatório do FGTS-1990, do Ministério da Ação Social, fica evidenciado que houve descumprimento das disposições da Resolução nº 09 do Conselho Curador do FGTS, editada em 5-3-90, no que tange à distribuição por área de aplicação e distribuição das aplicações por Unidade da Federação" (Relatório de Auditoria Operacional do TCU, p. 107)

Em relação ao ano de 1991, o ilustre Senador Eduardo Suplicy interpretou a Ministra Margarida Procópio sobre os dados relativos ao Programa Empresário Popular, para o qual foram destinados 29,48% dos recursos, muito além dos 8,48% aprovados pelo Conselho Curador. No caso do Distrito Federal, ressaltou o Senador, ao invés de 8,48%, foram aprovados 46,57%.

Referindo-se à situação do Distrito Federal, em resposta ao Senador Suplicy, o Dr. Ramon Arnus, Secretário Nacional de Habitação na gestão da Ministra Margarida Procópio, afirmou textualmente:

"No que diz respeito a esses projetos que foram aprovados, tomamos o cuidado, inclusive, de esperar até o final do ano, para que aparecessem projetos de iniciativa privada, do Governo, de cooperativas, de ação comunitária, enfim, de todos os agentes do setor para que pudéssemos fazer os projetos para a população que percebe de zero a cinco salários mínimos. Esses projetos não apareceram. Então, cabe ao gestor não só homologar e carimbar papéis; cabe ao gestor utilizar os recursos de tal forma que eles sejam, realmente, empregados para todas aquelas populações predefinidas pelo Conselho. E foi isso que fizemos. A exemplo de Brasília, fizemos, também, em outros estados, para poder, inclusive, na seqüência da administração, fomentar de tal forma os empresários, as cooperativas, as COHAB, ou as ações comunitárias para que depois viessem ao equilíbrio original predefinido pelo próprio Conselho Curador. Esse é o raciocínio de uma gestão que se propõe a cumprir metas de atendimento a baixa renda." (Ramon Arnus, 19-3-92 (Grifo do Relator)

Por melhores que tenham sido as intenções da Ministra Margarida Procópio e seus auxiliares, fica patente, pela própria declaração acima transcrita, tomada sob juramento, que as alterações feitas pelo Ministério da Ação Social, para o ano de 1991, na alocação dos recursos entre faixas de renda dos programas de habitação popular em diversas Unidades da Federação, constituiu-se em um descumprimento consciente dos planos de aplicação aprovados pelo Conselho Curador.

A atitude a ser corretamente tomada pelo administrador público, em função da observância do princípio da legalidade, não poderia ser outra que não a convocação de reunião extraordinária do Conselho Curador, com o objetivo de propor, através de voto, a realocação de recursos que porventura estivessem disponíveis para contratação em determinados programas.

Adotando o procedimento alternativo, descumpriu o disposto no inciso I do art. 6º da Lei nº 8.036/90, por praticar um ato em desacordo com as diretrizes e programas estabelecidos pelo Conselho Curador.

O segundo bloco de depoimentos ressalta a falta de critérios transparentes para a eleição de projetos a serem agraciados com operações de crédito com recursos do FGTS.

O Presidente da Associação dos Serviços Municipais de Água e Esgoto-ASSEMAE; Sr. Marcos Elano Fernandes Monte Negro, em seu depoimento à Comissão, afirmou:

"É preciso deixar claro que esses critérios que definem prioridades com vistas à eleição de recursos não existem, ou se existem não são do conhecimento daqueles que os pleiteiam. (...) Normalmente essas prioridades, que nos consta, são estabelecidas em gabinetes fechados (...). Do ponto de vista dos custos, aí também a sistemática atual de análise processo por processo permite que não haja uma comparação transparente, um processo onde se avalie com facilidade de obras em locais semelhantes ou em condições semelhantes e de porte semelhante estão ou não sendo contratadas com preços semelhantes" (Marcos Elano Fernandes Montenegro, 22-4-92)

Já o Sr. Vanderlei Oliveira Melo, Presidente da Associação das Empresas de Saneamento Básico dos Estados-AESBE, comentou:

"A única distorção que achamos no processo, tendo em vista que os recursos disponíveis para utilização são inferiores aos previstos no orçamento do Fundo, (é a de que os) valores de destinação não são claramente explicitados, porque não têm aquele valor real (previsto no orçamento). (...) Em decorrência, poderá haver negociação e priorização de contratações, às vezes, à revelia dos interesses das companhias (de água e esgoto)." (Vanderlei Oliveira Melo, 22-4-92)

Respondendo às declarações dos depoentes, o Secretário Nacional de Saneamento do Ministério da Ação Social, Sr. Paulo Bezerril Júnior, esclareceu que

"quando do lançamento dos programas País Brasil e Probase, em 1990, o Ministério da Ação Social — MAS, após análise e aceitação dos critérios de avaliação praticados pela Caixa Econômica Federal — CEF solicitou à mesma, através do Telex GM/1112 de 16-11-90, que mantivesse seus procedimentos usuais. Basicamente esses critérios são: comparativo de custos feitos através de publicações especializadas e obras homogêneas; avaliação sócio-econômica e investimento "per capita". (...) Operacionalmente, estes critérios foram aplicados sobre projetos priorizados pelos Governos estaduais e municipais, através da seguinte sistemática: levantamento da demanda por recursos, através do envio, pelos agentes tomadores em potencial de cartas de intenção ao Ministério da Ação Social-MAS e à Caixa Econômica Federal-CEF, realização de reuniões regionais com a participação de Governos estaduais, municipais, companhias de saneamento, Caixa Econômica Federal e Ministério da Ação Social, para definição das prioridades em cada Estado; e análise e compatibilização da demanda e dos recursos disponíveis." (Paulo Bezerril Júnior, 22-4-92) (Grifo do Relator)

A exposição do Secretário Nacional de Saneamento foi esclarecedora em relação a certos aspectos do processo de seleção dos projetos, mas não é compatível com as queixas apresentadas nos depoimentos dos representantes da ASSEMAE e AESBE. É justamente no processo de "análise e compatibilização da demanda e dos recursos disponíveis" que

podem ser encontrados os pontos mais obscuros quanto aos critérios de desempate entre projetos igualmente prioritários.

Os depoimentos que enfatizaram a falta de transparência dos critérios usados para a eleição de projetos não se limitaram à área de saneamento ambiental e infra-estrutura urbana. A Sr^a Lires Marques, Presidente da Associação Brasileira de Cohab-ABC, esclareceu que

“não se tem conhecimento de quais foram os critérios utilizados para a priorização da tramitação dos pedidos de empréstimos, assim como dos que foram utilizados para a escolha dos projetos que já foram contratados.” (Lires Marques, 5-5-92)

5. Irregularidades do agente operador na área de aplicação dos recursos.

O Decreto nº 99.684, de 8 de novembro de 1990, que regulamenta a Lei nº 8.036/90, estabelece, em seu art. 67:

“Art. 67. Cabe à CEF, na qualidade de agente operador do FGTS:

XI — apresentar relatórios gerenciais periódicos e, sempre que solicitado, outras informações, com a finalidade de proporcionar ao gestor da aplicação do FGTS meios para avaliar o desempenho dos programas, nos seus aspectos físicos, econômico-financeiros, sociais e institucionais, e a sua vinculação às diretrizes governamentais”.

O Relatório de Auditoria Operacional do Tribunal de Contas da União, no tópico V. 5 (Resultado das fiscalizações feitas pela CEF nas aplicações de recursos do FGTS), informa que a Caixa Econômica Federal realizou, entre janeiro de 1990 e setembro de 1991, cerca de 11.690 visitas a 1.461 obras em andamento. Cabe ressaltar que a CEF informou ao TCU, através do Ofício DEFUS 389/91,

“que essas visitas destinam-se a verificar a execução das obras para efeito de liberação de parcelas dos correspondentes empréstimos, não assumindo a CEF responsabilidades pela segurança e qualidade das obras construídas.” (Relatório de Auditoria Operacional do TCU, p. 98).

Neste sentido, a Caixa Econômica Federal não está incluindo, entre seus procedimentos operacionais, o acompanhamento da execução dos projetos, tendo em vista os objetivos e diretrizes, inclusive de cunho social, traçados pelo Conselho Curador em relação à aplicação dos recursos do FGTS.

Por outro lado, constata o TCU o precário estágio de controle sobre os tomadores inadimplentes:

“Analisando o material prestado, constatamos que as informações ali contidas não eram confiáveis em virtude da incoerência dos dados apresentados. Por exemplo: foram fornecidos dois mapas onde espelham os tomadores inadimplentes, só que eles retratam dados diferentes sobre a mesma informação. Um demonstra que os inadimplentes por Estado é uma quantidade e outro mapa aponta número diferente daquele.

É importante ressaltar que a CEF confessa não conhecer com exatidão o valor e o número de inadimplência porque ainda não concluiu o trabalho de segregação do ativo do FGTS(...).”

Relatório de Auditoria Operacional do TCU, p. 100).

A Caixa Econômica Federal também parece não dispor de um sistema de controle consolidado sobre obras paralisadas, em decorrência de suspensão de desembolsos de parcelas de empréstimos concedidos com recursos do FGTS, por inadimplência do tomador:

“Numa das visitas que fizemos aos departamentos (DEMCO, DECOS e DEFUR) responsáveis pela informação da existência de obras paralisadas, foi-nos prometido o fornecimento de tal informação, apesar de terem nos adiantado da dificuldade de obtenção desses dados por envolver todas as regionais da CEF” (Idem, p. 102)

Por todas essas razões, conclui o TCU que a Caixa Econômica Federal não desempenhou com eficiência e eficácia o papel de agente operador.

IV — Conclusões

No curso dos trabalhos desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito do FGTS, foi possível traçar um panorama abrangente dos diversos fatores que contribuem para que o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, patrimônio do trabalhador brasileiro e principal fonte de recursos da política nacional de habitação popular, saneamento ambiental e infra-estrutura urbana, encontre-se em uma situação lastimável, que beira o caos administrativo e financeiro.

A par da conjuntura econômica adversa, responsável pela recente tendência de os saques superarem a arrecadação bruta do Fundo, ineficiências administrativas e gerenciais já históricas somam-se à incompetência administrativa e ao descumprimento — às vezes involuntário, por vezes consciente — de determinações legais, pelos agentes públicos encarregados de zelarem pela correta administração, fiscalização e aplicação dos recursos pertencentes a dezenas de milhões de trabalhadores.

Esta conjunção de fatores certamente tem gerado graves danos, mas poderá ser fatal às perspectivas de sadia sobrevivência do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, caso providências drásticas e imediatas não venham a ser tomadas para reverter tal situação.

Recorde-se que o Congresso Nacional já deu passos decisivos no sentido de preservar e aperfeiçoar o FGTS, ao discutir e modificar proposições encaminhadas pelo Executivo que acabaram por se converter nas Leis nºs 7.839/89 e 8.036/90. Estes diplomas legais introduziram importantes inovações, das quais duas merecem especial citação: a renovação da composição e das competências do Conselho Curador e a determinação para que fosse feito o processo de centralização das contas vinculadas.

E essas modificações certamente deram frutos positivos. A própria instalação desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito decorre, em grande parte, da vigilância que passou a ser exercida pelo Conselho Curador do FGTS no âmbito de todo o sistema gerencial do Fundo. Por outro lado, apesar dos percalços e dos indesejáveis atrasos em sua implementação, o processo de centralização das contas vinculadas na Caixa Econômica Federal deixou de ser uma mera utopia, para converter-se em realidade palpável.

Neste contexto, cabe à Comissão propor as providências a serem tomadas, diante de todo o acervo de informações coletado ao longo de suas 22 reuniões e 38 depoimentos, que permitiu produzir dois conjuntos diferentes de elementos.

O primeiro deles compreende uma série de fatos determinados, que caracterizam situações específicas de descumprimento.

mento dos dispositivos legais, por parte dos diversos agentes públicos envolvidos na administração do FGTS. O segundo conjunto de elementos possibilitou traçar um diagnóstico das deficiências administrativas e organizacionais do Fundo, responsáveis pelo alto grau de sonegação, pelo baixo nível de qualidade do atendimento ao trabalhador e por distorções na aplicação dos recursos.

A Comissão reafirma que sua preocupação maior deve ser a de adotar providências para corrigir as distorções de caráter estrutural ou operacional que impedem o correto funcionamento do Fundo, até mesmo porque, s.m.j., as transgressões praticadas por autoridades administrativas contra os dispositivos legais já teriam sido, em sua maior parte, punidas pela própria exoneração dos responsáveis.

O Ministro do Trabalho e da Previdência Social, Antônio Rogério Magri, descumpriu — 4º do art. 3º da Lei nº 8.036/90, ao praticar atos que importaram na realização de reuniões do Conselho Curador em número 50% inferior ao previsto em lei.

O Ministério da Ação Social, por sua vez, na gestão da Ministra Margarida Procópio e dos Secretários Nacionais Ramon Arnus e Walter Anichino, igualmente descumpriu as seguintes determinações legais:

i) Art. 6º, III, da Lei nº 8.036/90, por não enviar tempestivamente o Orçamento Anual de 1992 e o Plano Plurianual de Aplicações do FGTS, até 31 de julho de 1991;

ii) Art. 1º, I, da Lei nº 8.036/90, por descumprir nos anos de 1990 e 1991, as diretrizes do Conselho Curador quanto à alocação dos recursos do Fundo por Unidades da Federação e faixas de renda da população beneficiária dos programas de habitação popular, saneamento ambiental e infra-estrutura urbana financiados com recursos do FGTS; e

iii) por via de consequência, o art. 8º da Lei nº 8.036/90, que dispõe ser o Ministério da Ação Social co-responsável pelo fiel cumprimento e observância dos critérios estabelecidos nesta lei.

A Caixa Econômica Federal, por seu turno,

i) não centralizou os recursos do FGTS nem ultimou o processo de migração das contas vinculadas nos prazos legais estipulados inicialmente pela Lei nº 7.839/89 e, posteriormente, pela Lei nº 8.036/90, descumprindo o inciso I do art. 7º da Lei nº 8.036/90;

ii) não prestou ao Ministério do Trabalho e da Administração as informações necessárias à fiscalização, descumprindo o art. 23, inciso VII da Lei nº 8.036/90;

iii) não encaminhou ao Conselho Curador os relatórios sobre os créditos de curso anormal e consolidação das dívidas, descumprindo a Resolução nº 12 do Colegiado, e, consequentemente, o art. 8º da Lei nº 8.036/90.

No caso dos titulares de órgãos da administração federal direta, os ilícitos praticados seriam os previstos na Lei nº 8.112/90, puníveis, s.m.j., com a exoneração do cargo ou função, já realizada.

Esta Comissão recomenda o envio deste relatório e dos documentos pertinentes ao Ministério Público, para a adoção das providências que julgar cabíveis.

Na verdade, porém a maior contribuição desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, será, sem dúvida, a adoção de medidas que busquem corrigir as deficiências congênicas e gerenciais que grassam no Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, notadamente em relação aos pontos enumerados a seguir:

1) o Conselho Curador do FGTS, apesar de possuir, em tese, amplo poder de curatela, não dispõe de instrumentos administrativos e legais para corrigir ou anular os atos praticados pelos diversos agentes públicos e privados que atuam no âmbito do Fundo, que atentem contra as disposições legais e as diretrizes do Conselho;

2) a fiscalização dos recolhimentos do FGTS, face ao número reduzido de fiscais e à inexistência de um sistema de informações gerenciais que possibilite a ação fiscal dirigida, constitui-se em um estímulo permanente à prática da sonegação, implicando em prejuízos incomensuráveis ao patrimônio dos trabalhadores e às políticas de habitação popular, saneamento ambiental e infra-estrutura urbana;

3) o processo de cobrança judicial dos débitos para com o FGTS é de iniciativa exclusiva do trabalhador, seus dependentes ou sucessores, ou ainda do sindicato, na qualidade de substituto processual, inexistindo previsão para que o agente operador do Fundo possa, igualmente, acionar os empregadores inadimplentes para que efetuem o recolhimento;

4) a eleição das operações de crédito com recursos do FGTS, realizada pelo agente gestor das aplicações, não conta com critérios explícitos de priorização dos projetos, dentre os que atendem aos requisitos estabelecidos no art. 9º da Lei nº 8.036/90 e na Resolução nº 9 do Conselho Curador, possibilitando a adoção de procedimentos pouco transparentes para a aprovação ou rejeição das solicitações;

5) o acompanhamento da execução dos programas de habitação popular, saneamento ambiental e infra-estrutura urbana tem sido realizado de modo incipiente, quer quanto aos aspectos físico e econômico-financeiro, quer quanto ao cumprimento quantitativo e qualitativo das metas de política estabelecidas;

6) o alto grau de inadimplência no retorno dos recursos do FGTS aplicados em operações de crédito, nas áreas de habitação popular, saneamento ambiental e infra-estrutura urbana, compromete a saúde financeira do Fundo a médio e longo prazos e exige requisitos mais rigorosos de contratação de empréstimos e medidas mais enérgicas de proteção ao patrimônio dos trabalhadores.

Em função dos pontos supramencionados, esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito:

i) corrobora e subscreve as determinações e recomendações exaradas na Decisão nº 204/92 do Tribunal de Contas da União;

ii) recomenda ao Poder Executivo que adote providências de ordem legal, no sentido de reformular organizacionalmente a Caixa Econômica Federal, dotando-a de estrutura específica que concentre a implementação das atribuições legais atinentes à operacionalização do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;

iii) decide encaminhar, nos termos dos arts. 142 e 143 do Regimento Comum, projeto de lei, constante do anexo VIII, que "dispõe sobre o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço-FGTS e dá outras providências", visando aperfeiçoar a legislação existente e sanar os vícios e irregularidades detectados ao longo dos trabalhos da Comissão.

iv) decide tornar parte integrante deste relatório, constante dos Anexos XIII e IX, respectivamente, as valiosas contribuições encaminhadas à esta Comissão pelo nobre Deputado Paulo Mandarino e pela valorosa bancada dos trabalhadores no Conselho Curador do FGTS, referentes ao projeto de lei supracitado.

A Comissão Parlamentar Mista de Inquérito do FGTS julga oportuno encaminhar este relatório aos seguintes órgãos e entidades, para que adotem, no âmbito das respectivas alçadas, as providências tidas por necessárias à efetivação das recomendações ora aprovadas:

— Conselho Curador do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;

- Ministério Público Federal;
- Presidência da República;
- Ministério do Trabalho e da Administração;
- Ministério da Previdência Social;
- Ministério da Ação Social;
- Caixa Econômica Federal;
- Comissão de Assuntos Sociais do Senado Federal;
- Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público da Câmara dos Deputados.

Sala das Sessões, 25 de junho de 1992. — Senador **Garibaldi Alves Filho**, Presidente — Deputado **Ciro Nogueira**, Relator — Deputado **Maurílio Ferreira Lima**, Vice-Presidente.

ANEXO I

RELAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO DO FGTS

Titulares

Aluízio Bezerra — Jorge Khoury — Cid Sabóia de Carvalho — **Ciro Nogueira**; Relator — **Garibaldi Alves Filho**; Presidente — **Ricardo Murad** — **Irapuan Costa Junior** — **Basílio Villani** — **Odacir Soares** — **Antônio Britto** — **João Rocha** — **José Carlos Sabóia** — **Francisco Rollemberg** — **Maurílio Ferreira Lima**; Vice-Presidente — **Jutahy Magalhães** — **Sidney de Miguel** — **Almir Gabriel** — **Clóvis de Assis** — **Valmir Campelo** — **Célia Mendes** — **Nelson Wedekin** — **Rose de Freitas** — **Ney Maranhão** — **Luiz Moreira** — **Moisés Abrão** — **Nilmário Miranda** — **João França** — **Paulo Mandarino** — **José Paulo Bisol** — **Irani Barbosa**.

Suplentes

Divaldo Suruagy — **Pedro Corrêa** — **João Calmon** — **Efraim Moraes** — **Nabor Júnior** — **Jório de Barros** — **Henrique de Almeida** — **Nícias Ribeiro** — **Júlio Campos** — **Edésio Frias** — **Wilson Martins** — **Fernando Carrion** — **Louremberg Nunes Rocha** — **Jackson Pereira** — **Lavoisier Maia** — **Nelson Trad** — **Júnia Marise** — **Paulo Rocha**.

ANEXO II

Relação dos Depoentes

1. **Arnaldo Gonçalves** — Representante da Bancada dos Trabalhadores no Conselho Curador do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;

2. **Douglas Gerson Braga** — Representante da Bancada dos Trabalhadores no Conselho Curador do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;

3. **Lorenço Ferreira do Prado** — Representante da Bancada dos Trabalhadores no Conselho Curador do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;

4. **Luís Felipe Soares Baptista** — Representante da Bancada dos Empregadores no Conselho Curador do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;

5. **Paulo Safady Simão** — Representante da Bancada dos Empregadores no Conselho Curador do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;

6. **Francisco das Chagas Porcino Costa** — Representante da Bancada dos Empregadores no Conselho Curador do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;

7. **Fahid Tahan Sab** — Presidente do Sindicato Nacional dos Agentes de Inspeção do Trabalho;

8. **Antônio Pastoriza Fontoura** — Vice-Presidente do Sindicato Nacional dos Agentes de Inspeção do Trabalho;

9. **Eduardo Barros Vieira** — Presidente da Associação dos Agentes de Inspeção do Trabalho do Estado de Minas Gerais;

10. **José Arnaldo Rossi** — Presidente do Instituto Nacional do Seguro Social — INSS;

11. **Maria Amélia Sasaki** — Diretora Substituta da Diretoria de Relações do Trabalho do INSS;

12. **Rodolfo Guilherme Peano** — ex-Diretor da Diretoria de Relações de Trabalho do INSS;

13. **Jefferson Dellano Pini** — ex-Coordenador da Coordenadoria de Inspeção do Trabalho da Diretoria de Relações de Trabalho do INSS;

14. **Orlando Vilanova** — agente de inspeção do trabalho e ex-Secretário de Relações do Trabalho, no extinto Ministério do Trabalho;

15. **Álvaro Figueiredo de Mendonça Júnior** — Presidente da Caixa Econômica Federal;

16. **Milton Luís** — Diretor da Caixa Econômica Federal;

17. **Nilson Mourão** — Deputado Estadual pelo Estado do Acre;

18. **Lucas Pirajá de Oliveira Rosa** — funcionário da Caixa Econômica Federal;

19. **Antônio Rogério Magri** — Ministro de Estado do Trabalho e da Previdência Social;

20. **João Batista Raimo** — Presidente do Grupo COMIND;

21. **Ronald Guimarães Levhinson** — Presidente do Grupo DELFIN;

22. **Manuel Adriano Gonçalves** — funcionário da Caixa Econômica Federal;

23. **Margarida Procópio** — ex-Ministra de Estado da Ação Social;

24. **Lino Ferreira Neto** — ex-Assessor do Ministério da Ação Social, suplente da Ministra no Conselho Curador do FGTS;

25. **Ramon Arnus Filho** — ex-Secretário Nacional da Habitação do Ministério da Ação Social;

26. **Walter Anichino** — ex-Secretário Nacional de Saneamento do Ministério da Ação Social;

27. **Marcos Elano Fernandes Monte Negro** — Presidente da Associação dos Serviços Municipais de Água e Esgoto (ASSEMAE);

28. **Vanderlei Oliveira Melo** — Presidente da Associação das Empresas de Saneamento Básico dos Estados — AESBE;

29. **Paulo Bezérril Júnior** — Secretário Nacional de Saneamento do Ministério da Ação Social;

30. **Carlos Chambres Pinheiro Ramos** — Diretor de Saneamento da Caixa Econômica Federal;

31. **Lires Marques** — Presidente da Associação Brasileira de COHABS;

32. **José Machado de Campos Filho** — Presidente do Fórum Nacional de Secretários de Habitação;

33. **Ivo Mendes Lima** — Secretário Nacional de Habitação do Ministério da Ação Social;

34. **José Carlos Guimarães** — Diretor de Habitação da Caixa Econômica Federal;

35. Henrique Ludovice — Presidente do Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura do Distrito Federal- CREA/DF;

36. Tarcísio Pinheiro — Egeheiro do CREA/DF;

37. Admilson Oliveira e Silva — Presidente do Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura do Estado do Acre — CREA/AC;

38. Romildo Magalhães — Governador do Estado do Acre.

ÍNDICE ANALÍTICO

I — DA CONSTITUIÇÃO E DOS TRABALHOS DA COMISSÃO.....	3
II — UMA BREVE DESCRIÇÃO DO SISTEMA FGTS.....	3
1. Introdução.....	3
2. O fluxo operacional do FGTS.....	4
2.1 Recolhimentos.....	4
2.2 Administrações das contas vinculadas.....	4
2.3 Fiscalização dos recolhimentos.....	5
2.4 Saques.....	5
2.5 Aplicações dos recursos.....	5
III — AS IRREGULARIDADES APURADAS PELA CP-MI.....	10
1. Introdução.....	10
2. Restrições à plena atuação do Conselho Curador.....	10
3. Problemas na fiscalização dos recolhimentos e na administração das contas vinculadas.....	15
3.1 Centralização das contas vinculadas.....	16
3.2 O descaso para com a fiscalização.....	19
4. Irregularidades na aplicação dos recursos.....	2
5. Irregularidades do agente operador na área de aplicação dos recursos.....	26
CONCLUSÕES.....	28

ANEXO VIII

PROJETO DE LEI Nº , DE 1992

(Da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito Destinada a Examinar Irregularidades na Administração do FGTS do Trabalhador — Requerimento nº 592/91-CN)

Dispõe sobre o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

CAPÍTULO I

Das Disposições Preliminares

Art. 1º O Fundo de Garantia do Tempo de Serviço — FGTS, instituído pela Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, passa a reger-se por esta lei.

Art. 2º O FGTS é constituído pelos saldos das contas vinculadas a que se refere esta lei e outros recursos a ele incorporados, devendo ser aplicados com atualização monetária e juros, de modo a assegurar a cobertura de suas obrigações.

§ 1º Constituem recursos incorporados ao FGTS, nos termos do caput deste artigo:

a) quaisquer montantes obtidos com a aplicação das disponibilidades financeiras do FGTS, inclusive os resultados auferidos no período compreendido entre o recolhimento da contribuição pelo empregador e seu depósito na conta vinculada do trabalhador, bem como no período entre a liberação de recursos para desembolso e seu efetivo recebimento pelo tomar do empréstimo;

b) dotações orçamentárias específicas;

c) resultados das operações de crédito com recursos do FGTS;

d) multas, correção monetária e juros moratórios devidos;

e) demais receitas patrimoniais e financeiras.

§ 2º As contas vinculadas em nome dos trabalhadores são absolutamente impenhoráveis.

Art. 3º O Ministério da Ação Social, o Ministério do Trabalho e da Administração, a Caixa Econômica Federal, o Conselho Curador do FGTS e demais entidades que atuem no âmbito do FGTS serão responsáveis pelo fiel cumprimento e observância dos critérios estabelecidos nesta lei, sua regulamentação e nas resoluções aprovadas pelo Conselho Curador.

CAPÍTULO II

Do Conselho Curador.

Art. 4º O FGTS será regido segundo normas e diretrizes estabelecidas por um Conselho Curador, integrado por quatro representantes da categoria dos trabalhadores e quatro representantes da categoria dos empregadores, além de um representante de cada uma das seguintes entidades: Ministério do Trabalho e da Administração, Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento, Ministério da Ação Social e Caixa Econômica Federal.

§ 1º A Presidência do Conselho Curador, anualmente renovada, será rotativa entre as representações do Governo, dos trabalhadores e dos empregadores, na forma prevista em seu Regimento Interno.

§ 2º Os órgãos oficiais far-se-ão representar, no caso dos Ministérios, pelos Ministros de Estado e, no caso da Caixa Econômica Federal, por seu presidente, na qualidade de membros titulares, cabendo-lhes indicar seus respectivos suplentes ao Presidente da República, que os nomeará.

§ 3º Os representantes dos trabalhadores e dos empregadores e seus respectivos suplentes, que poderão ser reconduzidos uma única vez, serão indicados ao Presidente da República, com antecedência mínima de 3 (três) meses do término de cada mandato:

I — pelas centrais sindicais e confederações nacionais das categorias profissionais, no caso dos trabalhadores; e

II — pelas confederações nacionais das categorias econômicas, bem assim outras entidades representativas do empresariado, no caso dos empregadores.

§ 4º O Presidente da República nomeará, para um mandato de 2 (dois) anos, os membros do Conselho Curador que escolher, dentre os indicados na forma do parágrafo anterior, e que tenham sido aprovados previamente pelo Senado Federal após arguição pública.

§ 5º O Conselho Curador definirá anualmente as datas, horários e locais em que deverão ser realizadas suas reuniões ordinárias, que terão periodicidade bimestral, cabendo à Secretaria Executiva, de que trata o § 15, encaminhar a cada membro titular e suplente a pauta e o material pertinente, na forma e com a antecedência estabelecidas no Regimento Interno do colegiado.

§ 6º Havendo necessidade, qualquer membro titular poderá convocar reunião extraordinária, na forma em que vier a ser regulamentada pelo Conselho Curador.

§ 7º O cancelamento de reunião ordinária ou extraordinária já convocada só poderá ocorrer com expressa anuência de pelo menos 7 (sete) dos membros titulares.

§ 8º Na ausência do presidente do Conselho Curador em reunião ordinária ou extraordinária, a presidência será

exercida por um dos membros titulares, escolhido pelos conselheiros presentes, preferencialmente entre os representantes da bancada a que pertença o presidente.

§ 9º As decisões do Conselho serão tomadas com a presença de, no mínimo, sete de seus membros, tendo o presidente voto de qualidade.

§ 10. As despesas porventura exigidas para o comparecimento às reuniões do Conselho constituirão ônus das respectivas entidades representadas.

§ 11. Os representantes titulares dos trabalhadores e dos empregadores que não comparecerem a 3 (três) reuniões consecutivas ou a cinco intercaladas, salvo motivo de força maior devidamente comprovado nos termos regimentais, perderão seu mandato, assumindo seu suplente pelo prazo restante.

§ 12. O representante governamental que não comparecer, ou não se fizer representar por seu suplente, a 3 (três) reuniões consecutivas ou a cinco intercaladas, salvo motivo de força maior devidamente comprovado nos termos regimentais, estará sujeito às sanções previstas na Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.

§ 13. As ausências ao trabalho dos representantes dos trabalhadores no Conselho Curador, decorrentes das atividades desse órgão, serão abonadas, computando-se como jornada efetivamente trabalhada para todos os fins e efeitos legais.

§ 14. Aos membros do Conselho Curador, enquanto representantes dos trabalhadores, efetivos e suplentes, é assegurada a estabilidade no emprego, da nomeação até um ano após o término do mandato de representação, somente podendo ser demitidos por motivo de falta grave, regularmente comprovada através de processo judicial.

§ 15. Competirá ao Ministério do Trabalho e da Administração proporcionar ao Conselho Curador os meios necessários ao exercício de sua competência, para o que contará com uma secretaria executiva do Conselho Curador do FGTS.

§ 16. O Ministério do Trabalho e da Administração poderá requisitar servidores da Administração Federal direta, autárquica e fundacional para o desempenho de atividades técnicas no âmbito da Secretaria Executiva do Conselho Curador.

Art. 5º. Ao Conselho Curador do FGTS compete:

I — estabelecer as diretrizes e os programas de alocação de todos os recursos do FGTS, de acordo com os critérios definidos nesta lei, em consonância com a política nacional de desenvolvimento urbano e as políticas setoriais de habitação popular, saneamento básico e infra-estrutura urbana estabelecidas pelo Governo Federal;

II — acompanhar e avaliar a gestão econômica e financeira dos recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos programas aprovados;

III — apreciar e aprovar os programas anuais e plurianuais do FGTS;

IV — apreciar e aprovar as campanhas institucionais no âmbito do FGTS;

V — pronunciar-se sobre as contas do FGTS, antes do seu encaminhamento ao Tribunal de Contas da União para os fins legais;

VI — adotar as providências cabíveis para a correção, suspensão da eficácia ou declaração da nulidade de atos, que estejam em desacordo com o disposto nesta lei e nos demais instrumentos normativos dela decorrentes, praticados pelo Ministério da Ação Social, pela Caixa Econômica Fede-

ral, pelos órgãos e entidades responsáveis pela fiscalização dos recolhimentos e pela inscrição e cobrança judicial dos débitos para com o FGTS, bem como por outros agentes credenciados;

VII — determinar às autoridades competentes a adoção de providências necessárias ao cumprimento desta lei e demais instrumentos normativos dela decorrentes, que não hajam sido implementadas oportunamente, fixando prazo para o seu atendimento;

VIII — oficiar ao Ministério Público, nos casos em que a inobservância desta lei e demais instrumentos normativos dela decorrente implique a instauração de ação penal pública ou ação civil pública;

IX — dirimir dúvidas quanto à aplicação das normas regulamentares, relativas ao FGTS, nas matérias de sua competência;

X — fixar as normas e valores de remuneração do agente operador, dos agentes promotores, dos agentes financeiros, inclusive os estabelecimentos bancários que prestem serviços de arrecadação e pagamento do FGTS, e, quando for o caso, das demais entidades que prestem serviços ao Fundo;

XI — fixar os critérios e condições para parcelamento de débitos para com o FGTS, decorrentes de atrasos nos recolhimentos de contribuições e no pagamento das prestações de empréstimos concedidos com recursos do Fundo;

XII — fixar critérios para o exercício da fiscalização e avaliar periodicamente os resultados da ação fiscal;

XIII — definir condições, observada a legislação aplicável, para a aplicação e aperfeiçoamento do controle sobre os recolhimentos e as aplicações do FGTS, por parte dos trabalhadores e suas entidades representativas;

XIV — definir periodicamente, para o agente gestor, a ordem de prioridades a ser dada aos critérios constantes do art. 11 desta lei, a ser utilizada na eleição dos projetos objeto de operações de crédito com recursos do FGTS;

XV — definir, periodicamente, para o agente operador, a ordem de prioridades a ser dada aos critérios constantes do art. 11 desta lei, a ser utilizada na elaboração do plano de desembolsos de que trata o art. 8º, inciso XII, desta lei;

XVI — aprovar o plano de desembolsos de que trata o art. 8º, inciso XII, desta lei;

XVII — estabelecer critérios para credenciamento, bem como as atribuições dos agentes financeiros, inclusive a Caixa Econômica Federal, agentes promotores e outras entidades que atuem no âmbito do FGTS;

XVIII — apreciar e aprovar as metas, propostas pelo Ministério da Ação Social, a serem alcançadas, com recursos do FGTS, nos programas de habitação popular, saneamento básico e infra-estrutura urbana;

XIX — definir, para os casos em que esta lei exige atualização monetária, o índice a ser utilizado, quando este não tenha sido especificado;

XX — definir a tarifa a ser cobrada ao titular ou empregador por emissão de extrato avulso da conta vinculada do trabalhador;

XXI — decidir se é devido ou não, total ou parcialmente, nos termos do parágrafo único deste artigo, o pagamento à Caixa Econômica Federal dos valores correspondentes a cada um dos itens que compõe a sua tarifa e remuneração;

XXII — aprovar o manual de informações básicas do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, instituído pela Lei nº 8.406, de 9 de janeiro de 1992,

XXIII — divulgar, no **Diário Oficial** da União, todas as decisões proferidas pelo Conselho, bem como as contas do FGTS e os respectivos pareceres emitidos.

XIV — aprovar seu regimento interno;

XXV — representar o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço em juízo.

Parágrafo único. As tarifas e remunerações fixadas pelo Conselho Curador deverão, na medida do possível, ser estabelecidas de forma discriminada, ficando o pagamento do montante atribuído a determinado item condicionado à comprovação da efetiva e adequada prestação daquele serviço.

CAPÍTULO III

Do Gestor da Aplicação e do Agente Operador do FGTS

Art. 6º A gestão da aplicação do FGTS será efetuada pelo Ministério da Ação Social, cabendo à Caixa Econômica Federal — CEF o papel de Agente Operador.

Parágrafo único. O Ministério da Ação Social e a Caixa Econômica Federal deverão dar pleno cumprimento aos programas anuais aprovados pelo Conselho Curador, sendo que eventuais alterações somente poderão ser processadas mediante prévia anuência daquele colegiado.

SEÇÃO I

Do Gestor da Aplicação do FGTS

Art. 7º Ao Ministério da Ação Social, na qualidade de gestor da aplicação do FGTS, compete:

I — praticar todos os atos necessários à gestão da aplicação do Fundo, de acordo com as diretrizes e programas estabelecidos pelo Conselho Curador;

II — elaborar e submeter ao Conselho Curador, até 31 de setembro de cada ano, os orçamentos anuais e planos plurianuais de aplicação dos recursos para os exercícios subsequentes, discriminando, por Unidade da Federação, os beneficiários e as condições financeiras dos planos e programas;

III — eleger as operações, os projetos e as suplementações a serem financiados com recursos do FGTS, dentre os recomendados pela CEF, com base nos critérios estabelecidos nesta lei e nas resoluções do Conselho Curador,

IV — acompanhar a execução dos programas de habitação popular, saneamento básico e infra-estrutura urbana, decorrentes de aplicação de recursos do FGTS, implementados pela CEF;

V — submeter à apreciação do Conselho Curador, até 30 de abril de cada ano, as contas do FGTS do exercício anterior,

VI — subsidiar o Conselho Curador com estudos técnicos necessários ao desempenho das funções deste colegiado, nas áreas de desenvolvimento urbano, habitação popular, saneamento básico e infra-estrutura urbana;

VII — propor ao Conselho Curador as metas a serem alcançadas, com recursos do FGTS, nos programas de habitação popular, saneamento básico e infra-estrutura urbana.

SEÇÃO II

Do Agente Operador do FGTS

Art. 8º À Caixa Econômica Federal, na qualidade de Agente Operador, compete:

I — manter centralizados os recursos do FGTS em contas próprias, manter e controlar as contas vinculadas unificadas por titular e emitir bimestralmente ou, a qualquer tempo,

por solicitação do titular, os extratos individuais correspondentes às contas vinculadas, enviando-os ao domicílio bancário ou ao endereço indicado pelo titular,

II — emitir, a qualquer tempo, por solicitação do empregador e mediante o pagamento de tarifa, extratos individuais correspondentes às contas vinculadas dos seus empregados;

III — participar da rede arrecadadora e pagadora do FGTS;

IV — credenciar os agentes financeiros, inclusive os que participarão da rede arrecadadora e pagadora, agentes promotores e outras entidades que atuem no âmbito do FGTS, segundo diretrizes e critérios emanados do Conselho Curador;

V — expedir atos normativos referentes aos procedimentos administrativo-operacionais a serem observados pelos agentes financeiros, inclusive pela rede arrecadadora e pagadora, bem como outras entidades integrantes do sistema do FGTS; de acordo com as diretrizes emanadas do Conselho Curador e ouvindo, quando for o caso, o Banco Central do Brasil;

VI — expedir atos normativos referentes aos procedimentos administrativo-operacionais a serem observados pelos empregadores e trabalhadores, no âmbito do FGTS, de acordo com as diretrizes emanadas do Conselho Curador e ouvidos o Ministério do Trabalho e da Administração e o Conselho Gestor do Cadastro Nacional do Trabalhador;

VII — definir os procedimentos operacionais necessários à contratação e execução dos projetos no âmbito dos programas de habitação popular, saneamento básico e infra-estrutura urbana, a serem financiados com recursos do FGTS, ouvido o Conselho Curador;

VIII — elaborar as análises de viabilidade e de adequação jurídica, econômico-financeira e técnica dos projetos de habitação popular, infra-estrutura urbana e saneamento básico a serem financiados com recursos do FGTS;

IX — responder pelo risco de crédito referente às operações de empréstimos que recomendar à aprovação pelo Agente Gestor das aplicações, aportando os valores emprestados no mesmo prazo e condições estabelecidos para o tomar dos recursos, sendo admitido seguro especial para este fim, a critério do Conselho Curador,

X — implementar os atos emanados do Ministério da Ação Social relativos à alocação e aplicação dos recursos do FGTS, de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Curador.

XI — acompanhar a execução físico-financeira das obras, zelando pela correta aplicação dos recursos do FGTS;

XII — submeter, bimestralmente, à aprovação do Conselho Curador o plano, para o trimestre seguinte, de desembolso dos recursos relativos a operações de crédito contratadas e em andamento, com definição da ordem de prioridades de atendimento e dos valores respectivos;

XIII — manter expressas, nos contratos de empréstimos, as condições de desembolso das parcelas, inclusive quanto a data e fator de atualização, em caso de atraso, conforme diretrizes do Conselho Curador.

XIV — informar aos diretamente interessados os motivos de eventuais paralisações na tramitação ou de rejeição dos pedidos de empréstimos, de acordo com as diretrizes do Conselho Curador;

XV — publicar periodicamente, no **Diário Oficial** da União, os parâmetros regionais de custos de obras de habita-

ção, saneamento e infra-estrutura, explicitando a metodologia de coleta dos preços;

XVI — publicar periodicamente, no **Diário Oficial da União**, o montante de recursos disponíveis para contratação, por Unidade da Federação e por área de aplicação;

XVII — publicar periodicamente, no **Diário Oficial da União**, os extratos dos contratos de empréstimos celebrados com recursos do FGTS, de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Curador;

XVIII — elaborar balancetes mensais, balanços anuais e relatórios gerenciais referentes aos recursos do FGTS, encaminhando-os ao Agente Gestor e ao Conselho Curador, no prazo e condições por este fixados;

XIX — fornecer, até 31 de julho de cada ano, ao Agente Gestor, os elementos necessários à elaboração do orçamento anual do FGTS;

XX — emitir Certificado de Regularidade do FGTS.

CAPÍTULO IV

Das Aplicações dos Recursos do FGTS

Art. 9º Os recursos de que trata o art. 2º serão aplicados em operações de crédito e na constituição e manutenção de um Fundo de Liquidez para o atendimento de gastos eventuais não previstos.

Parágrafo único. O Fundo de Liquidez deve ter remuneração mínima, inclusive juros, idêntica à atribuída aos depósitos das cadernetas de poupança.

Art. 10. As operações de crédito com recursos do FGTS poderão ser realizadas diretamente pela Caixa Econômica Federal, enquanto agente financeiro, e pelas entidades por ela credenciadas para esse fim, exclusivamente segundo diretrizes e critérios técnicos fixados pelo Conselho Curador, observados os seguintes requisitos:

I — garantia real;

II — atualização monetária igual à das contas vinculadas;

III — taxa de juros média mínima, por projeto, de três por cento ao ano;

IV — Prazo máximo de vinte e cinco anos;

V — obrigação de contrapartida dos contratantes de financiamentos nos investimentos a serem realizados;

VI — análise de impactos ambientais, quando for o caso.

§ 1º A rentabilidade média das operações de crédito deverá ser suficiente à remuneração das contas vinculadas e à cobertura de todos os demais custos administrativos e operacionais incorridos pelo FGTS.

§ 2º As operações de crédito com recursos do FGTS deverão ser realizados nas áreas de habitação, saneamento básico e infra-estrutura urbana.

§ 3º O programa de aplicações deverá destinar, no mínimo, sessenta por cento para investimentos em habitação popular.

§ 4º A distribuição, por Unidade da Federação, do montante de desembolsos anuais previstos deve ser estabelecida pelo Conselho Curador, com base em critérios técnicos que levem em consideração as demandas por habitação, saneamento básico e infra-estrutura urbana, bem assim outros indicadores econômico-financeiros e sociais.

§ 5º Só pode ser contratada operação de crédito com pessoa jurídica de direito público que ofereça, como garantia adicional, vinculação de receita.

§ 6º Quando o agente promotor for pessoa jurídica de direito público ou entidade da administração indireta de qualquer esfera de governo, a solicitação de crédito deverá ser

precedida de licitação para realização da obra, devidamente comprovada pela anexação de documentação contendo, no mínimo, o projeto básico, o edital de licitação e a ata de julgamento das propostas.

Art. 11. As contratações e os desembolsos referentes a projetos de financiamento com recursos do FGTS devem ser priorizados de acordo com os seguintes critérios, além de outros definidos pelo Conselho Curador:

I — preferência aos tomadores de empréstimos que tenham sistemática e pontualmente honrado suas obrigações para com o FGTS, inclusive no que se refere ao regular retorno de prestações de empréstimos lastreados em recursos do Fundo;

II — preferência, dentre os que já tenham obtido financiamentos lastreados em recursos do FGTS, àqueles que tenham corretamente cumprido as metas físicas e de atendimento às populações beneficiárias, estipuladas nos projetos;

III — preferência, em cada área, aos projetos que propiciarem maior geração de empregos por unidade monetária investida;

IV — preferência, dentre os que parcelaram seus débitos junto ao FGTS, àqueles que optaram por menores prazos do que o máximo permitido para aquela situação, tendo efetuado pontualmente os pagamentos das parcelas;

V — preferência aos projetos que, atendidos os requisitos e condições estipulados nesta Lei, tenham sido analisados, aprovados e priorizados por conselhos estaduais permanentes especialmente criados para este fim, compostos paritariamente por representantes governamentais, dos trabalhadores e dos empregadores;

VI — preferência, no caso de desembolsos, ao atendimento de obras já iniciadas.

Parágrafo único. O Ministério do Trabalho e da Administração fornecerá ao Agente Gestor os parâmetros técnicos para a aferição do disposto no inciso III deste artigo.

CAPÍTULO IV

Dos Depósitos e do Direito ao FGTS

Art. 12. Os empregadores, ainda que entidades filantrópicas, ficam obrigados a depositar, até o dia 7 (sete) de cada mês, na conta vinculada de cada trabalhador, a importância correspondente a 8% (oito por cento) da remuneração este paga ou devida no mês anterior, incluídas na remuneração as parcelas de que tratam os arts. 457 e 458 da CLT e a gratificação de Natal a que se refere a Lei nº 4.090, de 13 de julho de 1962, com as modificações da Lei nº 4.749, de 12 de agosto de 1965.

§ 1º Entende-se por empregador a pessoa física ou a pessoa jurídica de direito privado ou de direito público, da administração pública direta, indireta ou fundacional de qualquer dos Poderes, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, que admitir trabalhadores a seu serviço, bem assim aquele que, regido por legislação especial, encontrar-se nessa condição ou figurar como fornecedor ou tomador de mão-de-obra, independente da responsabilidade solidária e/ou subsidiária a que eventualmente venha obrigar-se.

§ 2º Considera-se trabalhador toda pessoa física que prestar serviços a empregador, a locador ou tomador de mão-de-obra, excluídos os eventuais, os autônomos e os servidores públicos civis e militares sujeitos a regime jurídico próprio.

§ 3º Os trabalhadores domésticos poderão ter acesso ao regime do FGTS, na forma que vier a ser prevista em lei.

§ 4º O recolhimento em atraso da importância mencionada no caput sujeitará o empregador ao pagamento de atualização monetária diária, a partir da data em que era devido até a data do efetivo pagamento, incidindo ainda, sobre o valor atualizado, juros de mora de 1% (um por cento) ao mês e multa de 20% (vinte por cento).

§ 5º Se o débito for pago até o último dia útil do mês do seu vencimento, a multa prevista neste artigo será reduzida para dez por cento.

§ 6º O agente operador, com base nas diretrizes do Conselho Gestor do Cadastro Nacional do Trabalhador, estabelecerá modelos operacionais que assegurem a perfeita identificação do titular da conta, do empregador e do emissor dos documentos de autorização dos saques.

Art. 13. O não recolhimento do FGTS no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data em que é devido, equiparar-se a apropriação indébita, caracterizando o empregador como depositário infiel, sujeito às cominações legais.

Art. 14. Para os fins previstos nesta Lei, as empresas sujeitas ao regime da legislação trabalhista poderão equiparar seus diretores não empregados aos demais trabalhadores sujeitos ao regime do FGTS.

Parágrafo único. Considera-se diretor aquele que exerça cargo de administração previsto em lei, estatuto ou contrato social, independente da denominação do cargo.

Art. 15. Os depósitos feitos na rede arrecadadora credenciada, relativos ao FGTS, serão transferidos à Caixa Econômica Federal no primeiro dia útil subsequente à data em que tenham sido efetuados, passando a integrar o saldo da conta vinculada do trabalhador a partir do dia 10 do mês de sua ocorrência, quando efetuados no prazo regulamentar.

Parágrafo único. O depósito realizado fora do prazo será contabilizado no saldo no dia 10 subsequente, após atualização monetária e capitalização de juros.

Art. 16. Os depósitos efetuados nas contas vinculadas serão corrigidas monetariamente com base nos parâmetros fixados para atualização dos saldos dos depósitos de poupança e capitalizarão juros de três por cento ao ano.

§ 1º A atualização monetária e a capitalização de juros correrão à conta do Fundo e o respectivo crédito será efetuado na conta vinculada, no dia 10 de cada mês, com base no saldo existente no dia 10 do mês anterior ou no primeiro dia útil subsequente, caso o dia seja feriado bancário, deduzidos os saques ocorridos no período.

§ 2º Para as contas vinculadas dos trabalhadores optantes existentes à data de 22 de setembro de 1971, a capitalização dos juros dos depósitos continuará a ser feita na seguinte progressão, salvo no caso de mudança de empresa, quando a capitalização dos juros passará a ser feita à taxa de três por cento ao ano:

I — três por cento, durante os dois primeiros anos de permanência na mesma empresa;

II — quatro por cento, do terceiro ao quinto ano de permanência na mesma empresa;

III — cinco por cento, do sexto ao décimo ano de permanência na mesma empresa;

IV — seis por cento, a partir do décimo primeiro ano de permanência na mesma empresa.

§ 3º O saldo das contas vinculadas é garantido pelo Governo Federal, podendo ser instituído seguro especial para esse fim.

Art. 17. Os estabelecimentos bancários que já tenham sido depositários de contas vinculadas do FGTS passam, a partir da publicação desta Lei, à condição de agentes recebedores e pagadores do Fundo, mediante recebimento de tarifa, atendido o disposto nos arts. 5º, incisos X e XVII e art. 8º, inciso IV, desta Lei.

Art. 18. Fica ressalvado o direito adquirido dos trabalhadores que, à data da promulgação da Constituição Federal de 1988, já tinham o direito à estabilidade no emprego nos termos do Capítulo V do Título IV da CLT.

§ 1º O tempo de serviço do trabalhador não optante do FGTS, anterior a 5 de outubro de 1988, em caso de rescisão sem justa causa pelo empregador ou extinção da empresa por falecimento do empregador individual, ou ainda por extinção da empresa sem a ocorrência de motivo de força maior, rege-se, conforme o caso, pelos dispositivos constantes dos arts. 477, 478, 485 e 497 da CLT.

§ 2º O tempo de serviço anterior à atual Constituição poderá ser transacionado entre empregador e empregado, respeitado o limite mínimo de sessenta por cento da indenização prevista.

3º É facultado ao empregador desobrigar-se da responsabilidade da indenização relativa ao tempo de serviço anterior à opção, depositando na conta vinculada do trabalhador, até o último dia útil do mês previsto em lei para o pagamento de salário, o valor correspondente à indenização, aplicando-se ao depósito, no que couber todas as disposições desta Lei.

§ 4º Os trabalhadores poderão a qualquer momento optar pelo FGTS com efeito retroativo a 1º de janeiro de 1967 ou a data de sua admissão, quando posterior àquela, aplicando-se a suas contas vinculadas, no que couber, o disposto no art. 16, § 2º, desta Lei.

CAPÍTULO V

Das obrigações dos empregadores

Art. 19. Os empregadores ficam obrigados a:

I — comunicar mensalmente, a cada trabalhador, o valor recolhido a sua conta vinculada no FGTS;

II — afixar, em quadro de aviso situado em local de livre e fácil acesso no estabelecimento, comprovante do recolhimento do depósito efetuado em cada conta vinculada, no primeiro dia útil subsequente a sua efetivação;

III — permitir, ao trabalhador, ao Conselheiro Curador e aos sindicatos das categorias profissionais a que pertençam os trabalhadores da empresa, independentemente de instrumento de procuração, o acesso aos comprovantes de recolhimento dos depósitos efetuados nas contas vinculadas e demais documentos complementares indispensáveis à averiguação do correto recolhimento;

IV — comprovar, no momento da homologação da rescisão do contrato de trabalho, o efetivo recolhimento das importâncias a que se refere o art. 12, relativo a todo o período de vigência do contrato de trabalho, valendo, para tanto, cópia de extrato discriminado fornecido pelo Caixa Econômica Federal ou outro documento aprovado pelo Conselheiro Curador;

V — repassar imediatamente o extrato das contas vinculadas, recebido da Caixa Econômica Federal, aos trabalhadores que tenham optado pelo seu encaminhamento ao endereço da empresa;

VI — anotar, na Carteira de Trabalho e Previdência Social, o número da conta vinculada do trabalhador no FGTS.

CAPÍTULO VI
Da Rescisão ou Extinção do Contrato
de Trabalho

Art. 20. Ocorrendo rescisão do contrato de trabalho, por parte do empregador, ficará este obrigado a pagar diretamente ao empregado os valores relativos aos depósitos referentes ao mês da rescisão e ao imediatamente anterior que ainda não houver sido recolhido, sem prejuízo das cominações legais.

§ 1º Na hipótese de despedida pelo empregador sem justa causa, pagará este diretamente ao trabalhador importância igual a quarenta por cento do montante, atualizado monetariamente e acrescido dos respectivos juros, de todos os depósitos realizados na conta vinculada durante a vigência do contrato de trabalho, somados aos valores devidos mas não recolhidos, independentemente de terem sido efetuados ou não saques na conta vinculada.

§ 2º Quando ocorrer despedida por culpa recíproca ou força maior, reconhecida pela Justiça do Trabalho, o percentual de que trata o § 1º será de vinte por cento.

§ 3º Para os meses que o empregador não apresentar os comprovantes mencionados no art. 19, IV, utilizar-se-á como base de cálculo para efeito da aplicação dos percentuais de que tratam os parágrafos anteriores o equivalente a 8% (oito por cento) da última remuneração devida, multiplicado pelo número desses meses.

§ 4º As importâncias de que trata este artigo deverão constar do recibo de quitação de rescisão do contrato de trabalho, observado o disposto no art. 477 da CLT, e eximirão o empregador exclusivamente quanto aos valores discriminados.

Art. 21. No caso de extinção do contrato de trabalho prevista no art. 18 desta lei, serão observados os seguintes critérios:

I — havendo indenização a ser paga, o empregador, mediante comprovação do pagamento daquela, poderá sacar o saldo dos valores por ele depositados na conta individualizada do trabalhador;

II — não havendo indenização a ser paga, ou decorrido o prazo prescricional para a reclamação de direitos por parte do trabalhador, o empregador poderá levantar em seu favor o saldo da respectiva conta individualizada, mediante comprovação perante o órgão competente do Ministério do Trabalho e da Administração.

CAPÍTULO VII
Dos Saques

Art. 22. O trabalhador poderá sacar recursos de sua conta vinculada no FGTS nas seguintes situações:

I — despedida sem justa causa, inclusive a indireta, de culpa recíproca e de força maior;

II — extinção total da empresa, fechamento de quaisquer de seus estabelecimentos, filiais ou agências, supressão de parte de suas atividades, ou ainda falecimento do empregador individual sempre que qualquer dessas ocorrências implique rescisão de contrato de trabalho, comprovada por declaração escrita da empresa, suprida, quando for o caso, por decisão judicial transitada em julgado;

III — aposentadoria concedida pela Previdência Social;

IV — falecimento do trabalhador, sendo o saldo pago;

a) a seus dependentes, para esse fim habilitados perante

a Previdência Social, segundo o critério adotado para a concessão de pensões por morte; ou,

b) na falta de dependentes que atendam ao disposto na alínea anterior, aos sucessores previstos na lei civil, indicados em alvará judicial, expedido a requerimento do interessado, independentemente de inventário ou arrolamento;

V — pagamento de parte das prestações decorrentes de financiamento habitacional concedido no âmbito do Sistema Financeiro da Habitação — SFH, desde que:

a) o mutuário conte com o mínimo de três anos de trabalho sob o regime do FGTS, na mesma empresa ou em empresas diferentes;

b) o valor bloqueado seja utilizado, no mínimo, durante o prazo de doze meses;

c) o valor do abatimento atinja, no máximo, oitenta por cento do montante da prestação;

VI — liquidação ou amortização extraordinária do saldo devedor de financiamento imobiliário, observadas as condições estabelecidas pelo Conselho Curador, dentre elas a de que o financiamento seja concedido no âmbito do SFH e haja interstício mínimo de dois anos para cada movimentação;

VII — pagamento total ou parcial do preço da aquisição de moradia própria, observadas as seguintes condições:

a) o mutuário deverá contar com o mínimo de três anos de trabalho sob o regime do FGTS, na mesma empresa ou empresas diferentes;

b) seja a operação financiada pelo SFH, ou, se realizada fora deste, preencha os requisitos estabelecidos pelo Conselho Curador;

VIII — quando a conta vinculada permanecer três anos ininterruptos, a contar de 14 de maio de 1990, sem crédito de depósitos relativos a contratos de trabalho que vigoravam na data de sua efetivação;

IX — extinção normal do contrato a termo, inclusive o dos trabalhadores temporários regidos pela Lei nº 6.019, de 3 de janeiro de 1979;

X — suspensão total do trabalho avulso por período igual ou superior a noventa dias, comprovada por declaração do sindicato representativo da categoria profissional.

§ 1º A regulamentação das situações previstas nos incisos I e II assegurará que a retirada a que faz jus o trabalhador corresponda aos depósitos efetuados na sua conta vinculada durante o período de vigência do contrato de trabalho objeto da rescisão, atualizados monetariamente e acrescidos de juros, deduzidos os saques.

§ 2º A regulamentação da situação prevista no inciso X assegurará que a retirada a que faz jus o trabalhador corresponda aos depósitos efetuados na sua conta vinculada em função do exercício do trabalho avulso, atualizados monetariamente e acrescidos de juros, deduzidos os saques.

§ 3º O Conselho Curador disciplinará o disposto no inciso V, visando a beneficiar os trabalhadores de baixa renda e a preservar o equilíbrio financeiro do FGTS.

§ 4º Na aquisição de moradia com recursos depositados em sua conta vinculada no FGTS, o trabalhador terá que satisfazer as seguintes condições:

I — não ser proprietário nem promitente comprador de outro imóvel; e

II — não haver utilizado recursos de sua conta vinculada para outro imóvel, cuja aquisição ou contratação de financiamento tenha ocorrido há menos de cinco anos.

§ 5º O imóvel objeto de utilização do FGTS somente poderá ser objeto de outra transação com recursos do Fundo, na forma que vier a ser regulamentada pelo Conselho Curador.

§ 6º Os saques deverão ser efetivados no prazo a ser estabelecido no Regulamento desta Lei, sendo devida, em caso de atraso, atualização monetária diária dos valores em questão.

§ 7º Os servidores públicos federais, estaduais, municipais e do Distrito Federal que tenham sido detentores de empregos públicos transformados em cargos, por força da adoção de regime jurídico próprio, poderão sacar o saldo de sua conta vinculada, nas condições e de acordo com o cronograma proposto pelo Agente Operador e aprovados pelo Conselho Curador.

CAPÍTULO VIII

Da incorporação de saldos de contas vinculadas ao patrimônio do Fundo

Art. 23. O saldo da conta não individualizada e da conta vinculada sem depósito há mais de cinco anos será incorporado ao patrimônio do FGTS, resguardado o direito do beneficiário de, mediante requerimento e comprovação da titularidade da conta, sacar, a qualquer tempo, o montante incorporado, atualizado monetariamente e acrescido dos respectivos juros.

Parágrafo único. A Caixa Econômica Federal publicará no Diário Oficial da União e afixará em suas agências, com antecedência mínima de 6 (seis) meses, a relação com os dados de identificação disponíveis das contas e depósitos que serão incorporados nos termos do *caput*, cujos saldos sejam superiores a 30% (trinta por cento) do salário mínimo.

CAPÍTULO IX

Da fiscalização e da Cobrança dos Débitos

Art. 24. A fiscalização do disposto no art. 12, no art. 13, no art. 19 inciso II, e no art. 20, *caput*, desta Lei será exercida, de forma articulada e complementar pelo Ministério do Trabalho e da Administração e pelo Ministério da Previdência Social, com base em planos anuais de ação fiscal, elaborados conjuntamente.

§ 1º Caberá exclusivamente ao Ministério do Trabalho e da Administração a fiscalização do disposto no art. 19, incisos I, III, IV, V e VI, e no art. 20, §§ 1º, 2º e 3º, desta Lei.

§ 2º Constituem infrações para efeito desta Lei:

I — não depositar mensalmente o percentual referente ao FGTS;

II — omitir as informações sobre a conta vinculada do trabalhador;

III — apresentar as informações ao Cadastro Nacional do Trabalhador, dos trabalhadores beneficiários, com erros ou omissões;

IV — deixar de computar, para efeito de cálculo dos depósitos do FGTS, parcela componente da remuneração;

V — deixar de efetuar os depósitos e os acréscimos legais, após notificado pela fiscalização.

VI — descumprir o disposto nos incisos I a VI do art. 19 desta Lei;

§ 3º Pela infração do disposto no § 2º deste artigo, o infrator estará sujeito às seguintes multas por trabalhador prejudicado:

a) de Cr\$5.000,00 (cinco mil cruzeiros) a Cr\$100.000,00 (cem mil cruzeiros), atualizados monetariamente a contar de

1º de julho de 1992 com base nos parâmetros fixados para atualização dos saldos dos depósitos de poupança, nos casos dos incisos II, III e VI;

b) de Cr\$20.000,00 (vinte mil cruzeiros) a Cr\$1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros), atualizados monetariamente a contar de 1º de julho de 1992 com base nos parâmetros fixados para atualização dos saldos dos depósitos de poupança, no caso dos incisos I, IV e V.

§ 4º Nos casos de fraude, simulação, artifício, ardil, resistência, embaraço ou desacato à fiscalização, assim como na reincidência, a multa especificada no parágrafo anterior será duplicada, sem prejuízo das demais cominações legais.

§ 5º Os valores das multas, quando não recolhidas no prazo legal, serão atualizados monetariamente até a data de seu efetivo pagamento.

§ 6º O processo de fiscalização, de autuação e de imposição de multas reger-se-á pelo disposto no Título VII da CLT, respeitado o privilégio do FGTS à prescrição trintenária.

§ 7º Quando julgado procedente o recurso interposto na forma do Título VII da CLT, os depósitos efetuados para garantia de instância serão restituídos com os valores atualizados na forma da lei.

§ 8º A Caixa Econômica Federal deverá prestar ao Ministério do Trabalho e da Administração e ao Ministério da Previdência Social as informações necessárias à fiscalização.

§ 9º Na hipótese de um empregador apresentar, em um mês, aviso prévio a 50 (cinquenta) ou mais trabalhadores, o Ministério do Trabalho e da Administração fica obrigado, mediante requerimento do sindicato da categoria profissional a que pertençam os trabalhadores, a efetuar, em 5 (cinco) dias úteis, uma fiscalização extraordinária no local.

§ 10. Efetuada a fiscalização nos termos do parágrafo precedente, o órgão fiscalizador fornecerá ao sindicato que requereu a fiscalização, um laudo sobre a regularidade ou não dos recolhimentos do empregador para o FGTS, devendo o sindicato levá-lo imediatamente ao conhecimento dos trabalhadores interessados.

Art. 25. No caso de fraude ou simulação com vistas a possibilitar o saque dos recursos depositados na conta vinculada do trabalhador no FGTS, nas situações previstas no art. 22, incisos I e II, desta Lei, fica o empregador obrigado a recolher ao Fundo o montante sacado, atualizado monetariamente até o dia do efetivo recolhimento.

Parágrafo único. O empregador mencionado no *caput* estará sujeito ainda, sem prejuízo das demais cominações legais, ao pagamento de multa, a favor do FGTS, no valor correspondente a 40% (quarenta) por cento do montante, atualizado monetariamente e acrescido dos respectivos juros, de todos os depósitos por ele realizados na conta vinculada do trabalhador ou devidos, mas não recolhidos.

Art. 26. O Ministério do Trabalho e da Administração deverá encaminhar ao Conselho Curador, com a periodicidade que este estabelecer, relatório que possibilite uma adequada e completa avaliação da ação fiscalizadora.

Art. 27. Compete ao órgão que proceder à fiscalização, além dos procedimentos previstos no Título VII da CLT, fazer o levantamento dos débitos porventura existentes e fornecer à Caixa Econômica Federal os elementos necessários à instauração de processo de cobrança judicial.

Art. 28. Sem prejuízo do disposto no art. 29, a CEF, de posse dos elementos fornecidos na forma do artigo anterior, deverá proceder à cobrança judicial dos débitos levantados.

Parágrafo único. A CEF deverá informar aos trabalhadores interessados, diretamente ou através do sindicato da categoria, da propositura da ação.

Art. 29. Poderá o próprio trabalhador, seus dependentes e sucessores, ou ainda o sindicato a que estiver vinculado, na qualidade de substituto processual da categoria profissional e sem necessidade de instrumento procuratório, acionar diretamente a empresa por intermédio da Justiça do Trabalho, para compeli-la a efetuar o depósito das importâncias devidas nos termos desta Lei.

Parágrafo único. O Conselho Curador e a Caixa Econômica Federal deverão ser notificados da propositura da reclamação.

Art. 30. É competente a Justiça do Trabalho para julgar os dissídios entre os trabalhadores e os empregadores decorrentes da aplicação desta Lei, mesmo quando a Caixa Econômica Federal figurar como litisconsorte.

Parágrafo único. Na reclamatória trabalhista que objetivam o ressarcimento de parcelas relativas ao FGTS, ou que, direta ou indiretamente, impliquem essa obrigação de fazer, o juiz determinará que a empresa sucumbente proceda ao recolhimento imediato das importâncias devidas a tal título.

Art. 31. Constituem-se créditos privilegiados, em caso de falência ou fechamento da empresa, os recolhimentos de que trata o art. 12 desta Lei.

CAPÍTULO X Do Certificado de Regularidade

Art. 32. A apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS, com validade estabelecida pelo Conselho Curador e fornecido pela Caixa Econômica Federal, é obrigatória nas seguintes situações:

a) habilitação e licitação promovida por órgão da Administração Federal, Estadual e Municipal, direta, indireta ou Fundacional ou por entidade controlada direta ou indiretamente pela União, Estado e Município;

b) obtenção, por parte da União, Estados e Municípios, por por órgãos da Administração Federal, Estadual e Municipal, direta, indireta ou Fundacional, ou indiretamente pela União, Estados Municípios, de empréstimos ou financiamentos junto a quaisquer entidades financeiras oficiais;

c) obtenção de favores creditícios, isenções, subsídios, auxílios, outorga ou concessão de serviços ou quaisquer outros benefícios concedidos por órgão da Administração Federal, Estadual e Municipal, salvo quando destinados a saldar débitos para com o FGTS;

d) transferência de domicílio para o exterior;

e) registro ou arquivamento, nos órgãos competentes, de alteração ou distrato de contrato social, de estatuto, ou de qualquer documento que implique modificação na estrutura jurídica do empregador ou na sua extinção.

CAPÍTULO X Das Disposições Finais e Transitórias

Art. 33. Por descumprimento ou inobservância de quaisquer das obrigações que lhe compete como agente arrecadador e pagador, a Caixa Econômica Federal ou o agente financeiro por ela credenciado fica sujeito ao pagamento de multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor da operação, sem prejuízo das demais combinações legais.

Art. 34. Por descumprimento ou inobservância de quaisquer das obrigações que lhe compete como agente operador, a Caixa Econômica Federal fica sujeita, sem prejuízo

das demais combinações legais, ao pagamento de multa a ser fixada pelo Conselho Curador, variável de Cr\$100.000,00 (cem mil cruzeiros) a Cr\$100.000.000,00 (cem milhões de cruzeiros), atualizados monetariamente a contar de 1º de julho de 1992.

Art. 35. São isentos de tributos federais os atos e operações necessários à aplicação desta Lei, quando praticados pela Caixa Econômica Federal, pelos trabalhadores e seus dependentes ou sucessores, pelos empregadores e pelos estabelecimentos bancários.

Parágrafo único. Aplica-se o disposto neste artigo às importâncias devidas, nos termos desta Lei, aos trabalhadores e seus dependentes ou sucessores.

Art. 36. Os depósitos em conta vinculada, efetuados nos termos desta Lei, constituirão despesas dedutíveis do lucro operacional dos empregadores e as importâncias levantadas a seu favor implicarão receita tributável.

Art. 37. Fica reduzida para um e meio por cento a contribuição prevista pelas empresas ao Serviço Social do Comércio e ao Serviço Social da Indústria e dispensados estas entidades da subscrição compulsória a que alude o art. 21 da Lei nº 4.380, de 21 de agosto de 1964.

Art. 38. O Conselho Curador do FGTS que se encontre instalado na data da publicação desta lei manterá sua composição até o final do mandato dos seus membros representantes da sociedade civil, estando sujeito, entretanto, ao disposto nesta Lei, quanto à alternância da presidência, aos procedimentos a serem adotados relacionados a suas reuniões e às sanções impostas aos que não comparecerem às reuniões.

Art. 39. O banco que, até a entrada em vigor desta Lei, não houver transferido para a Caixa Econômica Federal o cadastro de contas vinculadas que mantenha, estará sujeito, sem prejuízo das demais sanções constantes do art. 24 da Lei nº 8.036:

I — ao pagamento de multa correspondente a 1% (um por cento) do saldo das contas vinculadas por cada mês de atraso na centralização das contas na CEF, a contar da data da publicação desta Lei;

II — às mesmas obrigações atribuídas à CEF, com relação às contas vinculadas que permanecer administrando.

Art. 40. Verificando-se mudança de emprego, a conta vinculada, mantida até então por banco depositário que não haja centralizado as contas vinculadas que administra, será transferida para a Caixa Econômica Federal.

Art. 41. A Caixa Econômica Federal deverá proceder à cobrança judicial dos débitos levantados antes da vigência desta Lei.

Art. 42. O agente operador deverá submeter ao Conselho Curador, no prazo de 30 dias, a contar da publicação desta Lei, a proposta a que se refere o § 7º do art. 22, a qual deve ser apreciada e aprovada por aquele colegiado em 60 dias.

Art. 43. O Poder Executivo expedirá o Regulamento desta Lei no prazo de sessenta dias a contar da data de sua promulgação.

Art. 44. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, e as demais disposições em contrário.

Justificação

Ao longo de suas 22 reuniões, onde foram colhidas depoimentos de 38 pessoas, entre Ministros de Estado, Secretários Nacionais, Presidente e diretores da Caixa Econômica Fede-

ral, membros do Conselho Curador e representantes das diversas entidades privadas que atuam no âmbito do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, a Comissão Parlamentar Mista de Inquérito do FGTS pôde traçar um amplo diagnóstico sobre a situação deste importante patrimônio da classe trabalhadora.

Esta profunda análise dos pontos de estrangulamento estruturais e das ineficiências gerenciais que afligem o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço consta de extenso Relatório Final, do qual podem ser extraídos os seguintes pontos, que sintetizam a problemática atual do FGTS:

“1 — o Conselho Curador do FGTS, apesar de possuir, em tese, amplo poder de curatela, não dispõe de instrumentos administrativos e legais para corrigir ou anular os atos praticados pelos diversos agentes públicos e privados que atuam no âmbito do Fundo, que atentem contra as disposições legais e as diretrizes do Conselho;

2 — a fiscalização dos recolhimentos do FGTS, em face do número reduzido de fiscais e à inexistência de um sistema de informações gerenciais que possibilite a ação fiscal dirigida, constitui-se em um estímulo permanente à prática da sonegação, implicando em prejuízos incomensuráveis ao patrimônio dos trabalhadores e às políticas de habitação popular, saneamento ambiental e infra-estrutura urbana;

3 — o processo de cobrança judicial dos débitos para com o FGTS é de iniciativa exclusiva do trabalhador, seus dependentes ou sucessores, ou ainda do sindicato, na qualidade de substituto processual, inexistindo previsão para que o agente operador do Fundo possa, igualmente, acionar os empregadores inadimplentes para que efetuem o recolhimento;

4 — a eleição das operações de crédito com recursos do FGTS, realizada pelo agente gestor das aplicações, não conta com critérios explícitos de priorização dos projetos, dentre os que atendem aos requisitos estabelecidos no art. 9º da Lei nº 8.036/90 e na Resolução nº 9 do Conselho Curador, possibilitando a adoção de procedimentos pouco transparentes para a aprovação ou rejeição das solicitações;

5 — o acompanhamento da execução dos programas de habitação popular, saneamento ambiental e infra-estrutura urbana tem sido realizado de modo incipiente, quer quanto aos aspectos físicos e econômico-financeiro, quer quanto ao cumprimento quantitativo e qualitativo das metas de política estabelecidas;

6 — o alto grau de inadimplência no retorno dos recursos do FGTS aplicados em operações de crédito, nas áreas de habitação popular, saneamento ambiental e infra-estrutura urbana, compromete a saúde financeira do Fundo a médio e longo prazos e exige requisitos mais rigorosos de contratação de empréstimos e medidas mais enérgicas de proteção ao patrimônio dos trabalhadores.”

A Comissão Parlamentar Mista de Inquérito do FGTS decidiu, por unanimidade, apresentar o presente projeto de lei, de sua autoria, à consideração dos ilustres Parlamentares, certa de que seu aperfeiçoamento e posterior aprovação contribuirão, de forma decisiva, para corrigir cada uma das deficiências supramencionadas.

Sala das Comissões, 25 de junho de 1992. — **Garibaldi Alves Filho —** **Ciro Nogueira —** **Francisco Rollemberg —** **João Rocha —** **Paulo Mandarino —** **João França —** **Jorge Koure —** **Nabor Júnior —** **Rose de Freitas —** **Clovis Assis —** **Irapuan Costa Júnior —** **Jutahy Magalhães —** **Valmir Campelo —** **Luiz Moreira —** **Nilmario Miranda.**



DIÁRIO

República Federativa do Brasil

DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XLVII — Nº 181

QUARTA-FEIRA, 28 DE OUTUBRO DE 1992

BRÁSÍLIA — DF

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 218ª SESSÃO, EM 27 DE OUTUBRO DE 1992

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Mensagens do Presidente da República

— Nºs 337 e 338/92 (nºs 665 e 669/92, na origem), de agradecimento de comunicações.

1.2.2 — Requerimento

— Nº 774/92, de autoria do Senador Lourival Baptista, solicitando licença para ausentar-se dos trabalhos da Casa no período de 28 de outubro a 5 de novembro do corrente ano. **Aprovado.**

1.2.3 — Comunicações

— Do Senador Lourival Baptista de que se ausentará do País no período de 28 de outubro a 5 de novembro do corrente ano.

— Do Líder do PTB, indicando substituição de titular na Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

1.2.4 — Comunicação da Presidência

— Recebimento do Ofício nº 92/417/92, do Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de São Paulo, pelo qual encaminha cópia dos autos do Processo nº D-3.162, bem como de parecer aprovado em sessão Plenária daquela Seccional, referente a anteprojeto de lei sobre "Juízo Homologatório". (Diversos nº 13/92).

1.2.5 — Discursos do Expediente

SENADOR JUTAHY MAGALHÃES — Cenas mostradas pelo programa Fantástico da TV Globo, do último dia 18, focalizando a operação arrastão levada a efeito pelo banditismo nas praias do Rio de Janeiro.

SENADOR ALUÍZIO BEZERRA — 70º aniversário do artista plástico cearense Aldemir Martins. Repúdio à Lei Torricelli sancionada pelo Presidente norte-americano George Bush, estabelecendo embargo comercial mais rigoroso contra Cuba.

SR. PRESIDENTE — Solidarizando-se com a homenagem prestada a Aldemir Martins pelo Sr. Aluizio Bezerra.

SENADOR JONAS PINHEIRO — Morosidade dos trabalhos legislativos nas últimas semanas.

1.3 — ORDEM DO DIA

Projeto de Decreto Legislativo nº 73, de 1992 (nº 107/91, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Jet — Radiodifusão Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora, em onda média, na Cidade de Teresina, Estado do Piauí. **Votação adiada** por falta de **quorum**, tendo usado da palavra o Sr. Jutahy Magalhães.

Projeto de Decreto Legislativo nº 74, de 1992 (nº 127/91, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio A Voz de São Pedro Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na Cidade de São Pedro, Estado de São Paulo. **Votação adiada** por falta de **quorum**.

Projeto de Decreto Legislativo nº 75, de 1992 (nº 140/91, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Sociedade Rádio Rural de Muzambinho Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora na Cidade de Muzambinho, Estado de Minas Gerais. **Votação adiada** por falta de **quorum**.

Projeto de Lei da Câmara nº 77, de 1992 (nº 3.183/92, na Casa de origem), que dispõe sobre destinação das quotas de fundos ao portador ou nominativos-endossáveis mencionados no **caput** do art. 3º da Lei nº 8.021, de 12 de abril de 1990, atualmente à disposição do Banco Central do Brasil, nos termos do § 2º do art. 7º e do **caput** do art. 9º da Lei nº 8.024, de 12 de abril de 1990. **Votação adiada** por falta de **quorum**.

Projeto de Lei do Senado nº 318, de 1991-Complementar, de autoria do Senador Maurício Corrêa, que determina os casos em que as forças estrangeiras possam transitar pelo território nacional ou nelé permanecer temporariamente, mediante permissão do Presidente da República.

EXPEDIENTE

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

MANOEL VILELA DE MAGALHÃES
Diretor-Geral do Senado Federal
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor Executivo
CARLOS HOMERO VIEIRA NINA
Diretor Administrativo
LUIZ CARLOS BASTOS
Diretor Industrial
FLORIAN AUGUSTO COUTINHO MADRUGA
Diretor Adjunto

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL
Impresso sob responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Semestral Cr\$ 70.000,00

Tiragem 1.200 exemplares

independente da autorização do Congresso Nacional, nos termos do disposto nos arts. 21, inciso IV, 49, inciso II e 84, inciso XXII, da Constituição Federal. **Votação adiada** por falta de quorum.

Redação Final do Projeto de Lei do Senado nº 226, de 1982 (nº 7.500/86, na Câmara dos Deputados), de autoria do Senador Nelson Carneiro, que concede anistia a dirigentes sindicais punidos com base na legislação trabalhista. **Aprovada. À Sanção.**

1.3.1 — Comunicações da Presidência

— Término do prazo para interposição de recurso, no sentido de inclusão em Ordem do Dia, dos Projetos de Lei do Senado nº 69 e 365/91.

— Convocação de sessão extraordinária, a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia que designa.

1.4 — ENCERRAMENTO**2 — ATA DA 219ª SESSÃO, EM 27 DE OUTUBRO DE 1992****2.1 — ABERTURA****2.2 — EXPEDIENTE****2.2.1 — Requerimentos**

— Nº 775/92, de autoria do Senador Marco Maciel, solicitando a inclusão em Ordem do Dia, do Projeto de Lei do Senado nº 243/91, que tramita em conjunto com os de nº 251/91, e 69/92, cujos prazos já se acham esgotados na Comissão a que estava distribuída.

— Nº 776/92, de urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 43/92, de iniciativa do Tribunal Superior do Trabalho, que altera a composição e a organização interna do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, com sede em Porto Alegre-RS, e dá outras providências.

— Nº 777/92, de urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 48/92, de iniciativa do Tribunal Superior do Trabalho que altera a composição e a organização interna do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, com sede em Belo Horizonte-MG, e dá outras providências.

2.3 — ORDEM DO DIA

Requerimento nº 611, de 1992, do Senador Júlio Campos, solicitando, nos termos regimentais, a transcrição, nos

Anais do Senado Federal, da Matéria "Condições prévias para um consenso nacional sobre o ajuste fiscal", de autoria do Dr. José Carlos Graça Wagner. **Aprovado.**

2.3.1 — Matérias apreciadas após a Ordem do Dia

— Requerimentos nºs 776 e 777/92, lidos no Expediente da presente sessão. **Aprovados.**

2.3.2 — Comunicação da Presidência

— Convoca sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas e 58 minutos, com Ordem do Dia que designa.

2.4 — ENCERRAMENTO**3 — ATA DA 220ª SESSÃO, EM 27 DE OUTUBRO DE 1992****3.1 — ABERTURA****3.2 — EXPEDIENTE****3.2.1 — Requerimentos**

— Nº 778/92, de urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 41/92, de iniciativa do Tribunal Superior do Trabalho que altera a composição interna do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, com sede no Rio de Janeiro — RJ, e dá outras providências.

— Nº 779/90, de urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 45/92, de iniciativa do Tribunal Superior do Trabalho, que altera a composição e a organização interna do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, com sede em Curitiba — PR, e dá outras providências.

3.3 — ORDEM DO DIA

Requerimento nº 648, de 1992, da Senadora Marluce Pinto, solicitando, nos termos do art. 256, a, do Regimento Interno, a retirada do Projeto de Lei do Senado nº 96, de 1992, de sua autoria, que revoga os incisos I, II e III do art. 7º da Lei nº 8.162, de 8 de janeiro de 1991. **Aprovado.**

3.3.1 — Matérias apreciadas após a Ordem do Dia

— Requerimentos nºs 778 e 779/92, lidos no Expediente da presente sessão. **Aprovados.**

3.3.2 — Designação da Ordem do Dia da próxima sessão

3.4 — ENCERRAMENTO

Ata da 218ª Sessão, em 27 de outubro de 1992

2ª Sessão Legislativa Ordinária, da 49ª Legislatura

Presidência dos Srs. Mauro Benevides e Eptácio Cafeteira

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Afonso Camargo – Alufzio Bezerra – Álvaro Pacheco – Amir Lando – Antonio Mariz – Bello Parga – Beni Veras – Carlos De'Carli – Carlos Patrocínio – Chagas Rodrigues – Cid Saboia de Carvalho – Elcio Álvares – Eptácio Cafeteira – Esperidião Amin – Flaviano Melo – Francisco Rollemberg – Gerson Camata – Guilherme Palmeira – Henrique Almeida – Humberto Lucena – Iram Saraiva – Irapuan Costa Júnior – João Calmon – João França – João Rocha – Jonas Pinheiro – José Fogaça – José Paulo Bisol – José Richa – José Sarney – Jutahy Magalhães – Levy Dias – Lourenberg Nunes Rocha – Lourival Baptista – Lucídio Portella – Luiz Alberto – Magno Bacelar – Marco Maciel – Mário Covas – Mauro Benevides – Moisés Abrão – Nabor Júnior – Nelson Carneiro – Ney Maranhão – Odacir Soares – Pedro Teixeira – Rachid Saldanha Derzi – Raimundo Lira – Ronaldo Aragão – Ronan Tito – Ruy Bacelar – Valmir Campelo – Wilson Martins.

O SR. PRESIDENTE (Eptácio Cafeteira) — A lista de presença acusa o comparecimento de 53 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

MENSAGENS DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

De Agradecimento de Comunicações:

Nº 337, de 1992 (nº 665/92, na origem), de 23 de outubro corrente, referente à aprovação das matérias constantes das Mensagens SM nºs 255, 567, 582, 593, 571, 266, 267, 269, 268 e 570, de 1992; e

Nº 338, de 1992 (nº 669/92, na origem), de 26 de outubro corrente, referente à aprovação das matérias constantes das Mensagens SM nºs 197 e 198, de 1992.

O SR. PRESIDENTE (Eptácio Cafeteira) — O expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO Nº 774, DE 1992

Sr. Presidente,

Requeiro, nos termos do artigo 43, inciso II, do Regimento Interno, licença para ausentar-me dos trabalhos da Casa no período de 28 de outubro a 5 de novembro do corrente ano a fim de participar da cerimônia "Personalidade do Ano"

a realizar-se no Hotel Plaza, em Nova Iorque, no dia 29 do corrente mês.

Sala das Sessões, 27 de outubro de 1992. — Senador Lourival Baptista.

6 de maio de 1992

Exmº Sr.

Senador Lourival Baptista

Senado Federal

Praça dos Três Poderes

70160 — Brasília, DF — Brasil

Senhor Senador,

A Câmara de Comércio Brasil-Estados Unidos (Brazilian-American Chamber of Commerce), ao comunicar a realização a 29 de outubro próximo, no Hotel Plaza, em Nova Iorque, do jantar "Personalidade do Ano", tem a honra de convidá-lo para participar dessa tradicional cerimônia que reúne centenas de empresários brasileiros, norte-americanos e de outras nacionalidades.

Há 22 anos consecutivos recebem esse título um brasileiro e um norte-americano eleitos entre os que mais se salientaram nas suas atividades profissionais e contribuíram destacadamente para aperfeiçoamento das relações entre Brasil e Estados Unidos nos campos empresarial, político e social.

A "Personalidade do Ano" brasileira escolhida é Carlos Guilherme Fischer, Presidente do Grupo Fischer que inclui, além de outras, a Citrosuco Paulista S.A.; Empresa de Navegação Aliança S.A. e Fischer Agro-Pecuária. Citrosuco Paulista S.A., como é de seu conhecimento é uma das maiores exportadoras de produtos cítricos para os Estados Unidos.

A norte-americana é Thompson Lykes Rankin, President and Chief Executive Officer of Lykes Pasco, Inc. of Tampa, Florida, tradicional grupo empresarial nas áreas de "Shipping, Processed Foods, Farming and Banking"; que mantém substancial intercâmbio de comércio com o Brasil.

Com o objetivo de alcançar o honroso comparecimento de Vossa Excelência, coloco-me a sua disposição, ou a quem indicado for, para maiores detalhes sobre o evento bem como sobre nossa Organização.

Em nome da Câmara de Comércio Brasil-Estados Unidos, apresento a Vossa Excelência os protestos da mais alta estima e consideração. — Celso V. Barison — Vicente J. Bonnard.

O SR. PRESIDENTE (Eptácio Cafeteira) — Aprovado o requerimento, fica concedida a licença solicitada, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, comunicações que serão lidas pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidas as seguintes

Senhor Presidente,

Comunico a V. Exª nos termos do artigo 39, alínea a, do Regimento Interno, que me ausentarei do País no período

de 28 de outubro a 5 de novembro de 1992, a fim de participar da cerimônia "Personalidade do Ano", a realizar-se no Hotel Plaza, em Nova Iorque, no dia 29 do corrente mês.

Sala das Sessões, 27 de outubro de 1992. — Senador **Lourival Baptista**.

LIDERANÇA DO PTB

Brasília, 21 de outubro de 1992

Senhor Presidente,

Tendo em vista a nomeação do Excelentíssimo Senhor Senador José Eduardo para o Ministério da Indústria, do Comércio e do Turismo, indico a Vossa Excelência o Senador Luiz Alberto para substituí-lo, na Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, na qualidade de titular.

Aproveito o ensejo para apresentar a V. Ex^a os meus protestos de estima e consideração. — Senador **Lourenberg Nunes Rocha**, Líder do PTB.

O SR. PRESIDENTE (Epitácio Cafeteira) — Os expedientes lido vão à publicação.

A Presidência recebeu o Ofício nº 92/417, de 7 do corrente, pelo qual o Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de São Paulo, encaminha cópia dos autos do Processo nº D-3.162, bem como de parecer aprovado em Sessão Plenária daquela seccional, referente a anteprojeto de lei sobre "Juízo Homologatório".

O expediente será encaminhado à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania para conhecimento e providências que julgar cabíveis.

O SR. PRESIDENTE (Epitácio Cafeteira) — Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador **Jutahy Magalhães**.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES (PSDB — BA. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, no último dia 18, o programa Fantástico, da Rede Globo, exibiu cenas impressionantes de uma das formas de delinquência mais aterrorizantes que se praticam na cidade do Rio de Janeiro, o chamado "arrastão".

O avanço compacto das gangues de desordeiros e assaltantes sobre a massa de banhistas que tentavam fugir, recuar ou, enfim, se defender nas areias de Ipanema, foi uma das mais chocantes coreografias de intimidação, medo, pavor e covardia que eu já assisti.

As cenas de brutalidade transmitidas para todo o País num dos programas de maior audiência e reproduzidas, certamente, em todo o mundo, depõem contra a autoridade pública, responsável pela segurança à incolumidade dos cidadãos e, infelizmente, prejudicam ainda mais a imagem da Cidade Maravilhosa como principal centro turístico e cartão postal do País.

A meu ver há dois aspectos relevantes nessa questão a serem enfocados, ambos com a mesma vertente na violência.

O primeiro deles é o problema da violência urbana em si, vale dizer, suas causas e manifestações. O segundo diz respeito à segurança e à liberdade das pessoas, ou seja, à vida dos cidadãos.

Quanto àquele é certo que se trata de uma das mais dramáticas faces do cotidiano das grandes cidades, tanto do Primeiro quanto do Terceiro Mundo. As preocupações aumentam a cada dia, sejam as daqueles que buscam soluções, sejam as dos que têm dever de combater e reprimir todas as formas de violência.

Os especialistas na matéria, em sua grande maioria, apontam causas de natureza social e econômica na origem do problema. As desigualdades sociais, a insuficiência das políticas oficiais praticadas para a redução dessas desigualdades, a incapacidade dos modelos econômicos e dos mercados de darem resposta eficiente à demanda crescente e altamente reprimida por trabalho, salário justo e possibilidades de acesso ao consumo, pelo menos de bens e mercadorias essenciais, tudo isso, em síntese, constitui o meio ideal de germinação da violência, assentada no sentimento de insatisfação, de frustração, de rebeldia e — quem sabe? — de vingança dessa massa de miseráveis, de desfavorecidos, de desprivilegiados, de abandonados. A concentração dessas multidões na periferia das grandes cidades é que estariam — para elas — as melhores (talvez as únicas) alternativas de emprego e de trabalho. É possível que, do ponto de vista psicológico, o convívio dessa massa desvalida com os estratos da classe média (hoje não menos desprotegida e insegura, que apenas dissimula bem-estar) e com alguns redutos das elites, constitua fator de provocação ou de estímulo à revolta, à violência, sob diferentes formas de criminalidade, como revide aos privilégios (ainda que aparentes) das classes mais favorecidas. Seria uma espécie de opressão delinqüencial contra a opressão econômica e social.

Ressalve-se que a delinquência não é exclusividade das classes desfavorecidas, nem é praxe que se lhes possa atribuir, extensiva ou intensivamente, por perversos conceitos apriorísticos ou avaliações preconceituosas.

Não me cabe avançar aqui na análise desses temas que procuram diagnosticar as causas da violência urbana.

É certo que, no plano das soluções adiadas, há uma responsabilidade histórica das elites em geral, das classes dirigentes, dos governos, de suas omissões e de suas políticas ineficazes, geradoras dessa imensa dívida social, cujo resgate se torna cada vez mais distante das possibilidades de sua necessária concretização.

Enquanto não surge uma decisão política definitiva para enfrentar e resolver o problema, a sociedade continuará indefesa e impotente diante das inúmeras formas de violência que a ameaçam. O governo, inerte, deixa a sociedade inerme. No Brasil, quem mais sofre os horrores dessa insegurança geral é, sem dúvida alguma, a classe média. É esta que está encurralada pela violência e pela delinquência que surgem de todos os lados. Não é uma forma de violência, por exemplo, o efeito negativo das diversas políticas econômicas adotadas, nos últimos anos, mercê de uma política salarial causadora de perdas sucessivas? Qual a alternativa da classe média para enfrentar os problemas da habitação do colégio para os filhos, do custo da saúde, da alimentação, do vestuário etc.? Isso não é uma violência?

Restaria à classe média os lazeres gratuitos ou os prazeres baratos das ruas, das praias ou dos estádios de futebol, por exemplo. Entretanto, as ruas não oferecem mais tranquilidade; os estádios tremem mais com a violência das torcidas rivais do que com os gritos de gol, e as praias se tornam infreqüentáveis pela poluição e pela truculência do banditismo.

A violência está, lamentavelmente, disseminada e propagada. Aliás, não deixa de ser outra forma de violência o excesso de informação sobre ela. Tudo bem que o papel da imprensa é o de denunciá-la, mas a notícia gratuita, escandalosa, diária, com o único objetivo de alcançar índices de audiência, acaba produzindo uma espécie de antídoto à sensibilidade pública, ou — ainda pior — contagiando, incentivando, ensinando

e emulando. É violência contra violência; é violência sobre violência; é violência somada ou multiplicada à violência.

O próprio Estado, por seus governantes, é autor e vítima, a um só tempo, dessa violência. Autor — como já referido nesse discurso — quando é ineficiente ou omissor na formulação ou execução das políticas econômicas e sociais. É, ainda, autor, quando por exemplo, sua polícia, ao invés de reprimir com rigor, age com violência desproporcional e pratica crimes bárbaros, hediondos, mais condenáveis do que os cometidos por suas vítimas. Mas o Estado também é vítima quando, por exemplo, a corrupção, em todos os níveis e setores, lhe contamina as entranhas como um tumor canceroso ou, mais um exemplo, quando elites empresariais, bem assim o cidadão qualquer que seja, sob rótulo de desobediência civil, resolvem não pagar os tributos que devem e, acintosamente, sonegam ou descumprem sua obrigação.

Portanto, estamos vivendo um momento crucial da vida brasileira. Ou o Estado, por intermédio dos governantes e demais agentes, todos comprometidos unicamente com real interesse público e com absoluta probidade, reocupa os espaços que lhe competem para reerguer o País, reerguendo-se a si próprio, ou a desagregação social será inevitável e a reação da sociedade será irresistível.

O conceito de autoridade pública deve ser urgentemente reabilitado não pelo exercício autoritário do poder, evidentemente, mas pelo comportamento de total insuspeição ética, pelo desempenho responsável da função pública e pelo absoluto desprendimento em favor e em defesa dos legítimos interesses da sociedade.

Parece-me que é nesse sentido a mensagem contida no clamor das recentes manifestações de rua pró **impeachment**, ao contrário do que muitos podem imaginar, penso que o povo quer e pede autoridade. A anarquia, assim como a desobediência civil, o desrespeito à lei ou a quebra de hierarquia não fazem parte das intenções ou desejos nem conscientes, nem inconscientes do povo brasileiro. Disso estou convicto, aliás, a determinação pacífica e a veemência ordeira das últimas passeatas e carreatas feitas em todo o País foram uma demonstração inequívoca do que acabei de afirmar.

Agora, a autoridade que o povo exige é que, sem dúvida, doravante passará a ser fiscalizada de perto requer todas as qualidades a que há pouco me referi.

Mas, Sr. Presidente, Srs. Senadores, voltando ao ponto inicial deste pronunciamento sobre as cenas do "arrastão" na praia de Ipanema — imagens que são inesquecíveis para todos que as viram — quero dizer que não há teorias ou argumentos capazes de explicá-las, para justificá-las.

Para mim, ainda que compartilhe das preocupações humanísticas sobre essa problemática da violência urbana não há causas sociais ou sócio-econômicas que exculpem os participantes daquela ação pré-intencional, coordenada e criminosa de agressão e assalto coletivo. Não pode haver eufemismo na definição do que ocorreu: foi banditismo ostensivo, vandalismo cínico, terrorismo explícito e tudo o que se possa classificar de mais terrível.

O fato é extremamente grave e impõem um paradeiro definitivo nessa onda de criminalidade que ameaça os cidadãos e encurrala as famílias.

As versões atenuantes que procurem minimizar os efeitos oculares (dos telespectadores, vítimas em potencial) e físicos (dos banhistas e transeuntes presentes) dos acontecimentos não podem ser admitidas. Assim como não o podem as versões agravantes que visem a maximizar a reação, seja pela repres-

são policial além dos limites legais, seja pelo encorajamento da sociedade ou dos que vão às ruas ou às praias a se armarem.

A autoridade competente precisa ser bastante enérgica, sem ser violenta, mas em hipótese alguma poderá mais ser omissa, invigilante, imprevidente, imprudente ou negligente.

Se os pivetes, baderneiros e delinquentes, imaginam estar agindo ao abrigo de argumentos ou teorias (criminológicas ou sociológicas) que justifiquem a exclusão de ilicitude dos delitos que praticarem, sob a rubrica do estado de necessidade, suas vítimas também terão a seu favor a excludente da legítima defesa quando reagirem.

Esse pânico coletivo, esse medo urbano tem de ser enfrentado, combatido e reprimido. E isso é tarefa do Poder Público. Do contrário, o enfrentamento armado que as pessoas ameaçadas ou acuadas prometem iniciar pode vir a ser o estopim de uma explosiva convulsão social.

As pessoas de bem, os cidadãos que trabalham e pagam impostos, os indivíduos corretos, enfim, de todas as classes sociais ou de quaisquer categorias profissionais, fazem de sua casa sua última cidadela nessa guerra urbana. Estão se transformando em exilados domésticos. Isso tem um alto custo emocional e um elevado preço para o exercício da cidadania digna, mas insegura e amedrontada: é o matar ou morrer.

Antes que seja muito tarde, vamos proteger os cariocas e salvar o Rio de Janeiro.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Epitácio Cafeteira) — Concedo a palavra ao nobre Senador César Dias. (Pausa.)

S. Ex^o não se encontra em plenário.

Concedo a palavra ao nobre Senador Josaphat Marinho. (Pausa.)

S. Ex^o não se encontra em plenário.

Concedo a palavra ao nobre Senador Aluizio Bezerra.

O SR. ALUÍZIO BEZERRA (PMDB — AC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, neste momento em que o Presidente norte-americano George Bush está na reta final da campanha à Presidência da República, S. Ex^o acaba de sancionar a Lei Torricelli, que atenta contra a soberania de todos os países do mundo, especialmente os latino-americanos.

Sr. Presidente, exatamente agora, quando defendemos o aperfeiçoamento e trabalhamos no processo democrático de nosso País, não poderíamos deixar de comentar a aprovação dessa lei e a sua sanção pelo Presidente norte-americano porque constitui um atentado à convivência internacional.

O Presidente George Bush sancionou uma nova lei, na última sexta-feira, de embargo econômico-frontal e legal contra Cuba. Fez isso apesar da opinião em contrário de vários Parlamentos do mundo, da Comunidade Econômica Européia, do Canadá, do México, da Colômbia, da Venezuela e de vários outros. Trata-se da Lei Torricelli, que prevê a proibição de todas as filiais estrangeiras de empresas norte-americanas de negociarem com Cuba. É o mais puro contrasenso. Essa lei é de essência absolutamente totalitária, não somente porque impõe e aprofunda o mais violento embargo comercial a um País soberano, que já está passando por intensas privações econômicas, depois do colapso da ex-URSS. Seu totalitarismo vem também do fato de que é uma medida norte-americana que atropela todas as nações soberanas do Mundo. De repente, o Brasil pode fabricar uma geladeira, um caminhão, mas está impedido de exportá-los para Cuba. É o Presidente dos Estados Unidos agindo à revelia do Presi-

dente do Brasil, por exemplo, e do Congresso brasileiro contra os países soberanos.

Essa lei faz parte de uma escalada de violência, de prepotência judicial do império norte-americano contra o mundo. É a política do "porrete", agora em escala jamais vista.

O genocídio no Iraque, dado que a expulsão do Kuwait, do Iraque, foi aprovada pela Organização das Nações Unidas, a destruição, por exemplo, de toda a capacidade industrial, de toda a capacidade produtiva não estavam previstos no acordo da Organização das Nações Unidas, mas foram praticados.

O genocídio no Iraque foi um pálido exemplo do que significa a práxis americana, do que significa, o mundo como os norte-americanos querem: submetido totalmente a eles.

Essa espúria Lei Torricelli tem muito a ver com esses acontecimentos internacionais recentes, tem tudo a ver com o direito que os norte-americanos vêm impondo, já há algum tempo, de entrarem à força no país que eles quiserem para seqüestrarem o quem bem entenderem.

Foi o que fizeram, há poucos meses, no México. O Governo Bush apoiou-se num acórdão da Corte Suprema dos Estados Unidos e despachou agentes federais norte-americanos para procederem a um seqüestro dentro do México, sem consentimento do Governo mexicano.

Sr. Presidente, tive no Panamá e coordenei, com Parlamentares brasileiros, um encontro antes da invasão desse país. Todos os parlamentares latino-americanos estavam a par disso, e a partir do Congresso brasileiro, do Senado Federal e da Câmara dos Deputados, coordenamos um movimento de Parlamentares, no Panamá, onde compareceram 150 personalidades, antes da invasão dos Estados Unidos, que teve como resultado a deposição do Presidente panamenho. Partidos políticos de todas as correntes também lá estiveram representados quando em assembléia pedíamos o apoio da opinião pública latino-americana para uma solução negociada no Panamá. Infelizmente, isso não foi possível, vindo a seguir a intervenção naquele país provocando a Revolução da Bandeira.

A Revolução da Bandeira ocorreu no exato momento em que o Panamá, sob o comando de Torrijos, lutou pelo direito de fincar a sua bandeira num território onde se encontravam as bases militares norte-americanas.

Sr. Presidente, este é um caso muito concreto e, antes do Panamá, já haviam feito isso quando, em seguida a esse encontro ocorrido no Panamá, houve a invasão e o seqüestro de Noriega.

No caso de Noriega, eles arranjaram a droga como pretexto e aqui o problema não repousa na suposição de Noriega ser ou não criminoso. Essa não é a questão. A questão central que está em jogo é a de que os Estados Unidos não têm o direito de violarem fronteiras e soberanias de nações constituídas.

Imaginemos que o Vietnã ou o Panamá entrassem nos Estados Unidos para capturarem um assassino de guerra ou grandes criminosos, autores de crimes contra a humanidade que estariam vivendo, impunemente, em território norte-americano. Imaginem qual seria a reação dos Estados Unidos. Por muito menos do que isso eles declararam guerra ao Vietnã. Por muito menos do que isso promoveram, há pouco tempo, o embargo frontal e provocações de guerra contra a Líbia.

O apelo que fazemos é para que não haja, a respeito dessa famigerada Lei Torricelli, o menor sinal de complacência ou o silêncio de nossa parte ou de parte dos Parlamentos do mundo. Não se pode permitir que os Estados Unidos sub-

vertam tratados ou acordos internacionais baseados em princípios já consagrados por todos os povos, princípios como os da autodeterminação das nações, a não-ingerência nos assuntos internos de outros países, e tantos outros, não podem ser subvertidos a bel-prazer dos Estados Unidos e em função dos seus interesses de superpotência.

A hipocrisia da administração norte-americana é notória. Por um lado eles falam e pressionam pelo liberalismo comercial, pela "abertura total dos portos" dos outros. Por outro lado, os Estados Unidos se fecham, adotam todo tipo de protecionismo, de nacionalismo comercial e imperial. Há cinco anos estão travando o GATT (Acordo Geral de Tarifas e Comércio).

Como se isso não bastasse, como se fosse pouco, eles agora se dão ao topete absurdo de decretarem que determinada lei dos Estados Unidos terá força de lei nos demais países do mundo.

Ora, Sr. Presidente, onde vamos parar? O mundo virou um protetorado, uma província dos Estados Unidos, do Sr. Bush, do Sr. Reagan — há pouco tempo — de quem quer que seja o presidente, o imperador do turno?

A Câmara dos Deputados da Venezuela foi muito clara a esse respeito: exigir que filiais de empresas norte-americanas radicadas em outras nações não comerciem com Cuba. O que não passa de uma violação frontal das normas do comércio mundial das liberdades econômicas e comerciais de terceiros países. Isso é claramente ilegal, é uma medida da mais pura extraterritorialidade. São os EUA estendendo seus poderes acintosamente sobre outras nações; é a ingerência em assuntos internos de nações soberanas.

O que é importante destacar é que o mundo não está parado. Ao contrário da submissão, de perplexidade, o que está havendo no mundo é uma reação crescente contra essa lei.

Meses atrás, o Congresso mexicano rechaçou essa lei por unanimidade, em nome dos princípios da não-intervenção, da cooperação internacional e do respeito ao pluralismo ideológico entre os membros da comunidade mundial. A argumentação não poderia ser mais clara e direta.

Ao mesmo tempo, também recentemente, mais de 50 parlamentares, colombianos, incluindo 27 Senadores, o Presidente da Câmara de Representantes, César Pérez, e o Secretário Executivo do Parlamento Latino-americano, Humberto Pelaez, encabeçaram uma declaração de repúdio ao então Projeto de Lei Torricelli.

Em abril deste ano, a Comunidade Económica Européia comunicou ao governo e ao Congresso dos Estados Unidos que aquele projeto de lei era totalmente inaceitável. A CEE mostrou aos Estados Unidos que sua pretensão de avançar em outros países, de avançar além da jurisdição norte-americana, não poderia ser aceita pelos europeus.

Idênticas declarações foram feitas pelo Canadá e, há poucas semanas, foi a vez da Câmara dos Deputados da Venezuela.

Cabe ao Brasil pronunciar-se. Cabe a nós, representantes do povo brasileiro, em nome da soberania, não permitirmos que os EUA tomem conta do Direito Internacional, seja através da manipulação da ONU, seja através da pretensão de que o mundo se submeta às leis norte-americanas.

Hoje, essa prepotência praticada através da emenda Torricelli é uma agressão contra Cuba. Ontem a agressão foi contra o Panamá, mas amanhã pode ser contra nós.

Se permitimos, se acatarmos essa lei absurda que quer obrigar o mundo inteiro a embargar Cuba, amanhã vamos ter que agüentar iniciativas piores, mais escabrosas, ou até neonazistas.

Amanhã eles podem querer ter direitos concretos sobre a nossa Amazônia, sobre a nossa economia, sobre nossos recursos que considerem estratégicos para eles. É assim que acontece com relação ao petróleo no Oriente Médio.

A guerra genocida contra o Iraque teve tudo a ver com isso. O caso da invasão do Kuwait, mas tem muito haver, Sr. Presidente, com a questão do petróleo na região, dado que os estudos internacionais mostravam que aquela região, catalogada como região de interesse estratégico número um do planeta, em função justamente de conter as maiores reservas petrolíferas conhecidas em uso e em extração.

Essa emenda é "um antecedente sinistro que pode justificar qualquer tipo de intervenção contra a soberania dos povos do mundo". É um precedente muito sério! Essa foi a declaração de Gabriel García Marquez, da Colômbia; de Dante Llanos, da Guatemala; de Gabriele Salvatore, da Itália, em documento lavrado em Roma, num ato público promovido por intelectuais e artistas italianos, há poucos dias — 12 de outubro. Isso quer dizer que as pessoas percebem a intenção concreta dos Estados Unidos de estabelecerem um antecedente condenável, desnecessário.

O que é importante se ter claro é um dado que cresce cada vez mais na consciência mundial: o objetivo dos EUA não é a paz; não é a liberdade. Que liberdade estão defendendo ao tolherem a liberdade do povo cubano? Não há o menor traço de nobreza, de humanidade nesse absurdo bloqueio comercial a Cuba. Não se pode alegar nenhum princípio humano, libertário, nada!

Se os Estados Unidos estivessem defendendo o verdadeiro progresso para a humanidade, em vez de se dedicarem a bloquear Cuba, a queimarem milhões e bilhões de dólares nesses bloqueios comerciais, nessa guerra e em tantas provocações absurdas pelo mundo afora, eles estariam resolvendo a fome na Somália.

Milhões estão morrendo vítimas da mais absurda fome em toda a África. Onde estão os Estados Unidos? Esmagaram o Iraque e, agora mesmo sem o pretexto soviético, bloqueiam e estrangulam Cuba diante de nossos olhos. E querem impor essa política ao resto do mundo. Para quê? Pura e simplesmente para impor sua hegemonia militar e comercial, sua hegemonia de superpotência sobre toda a América Latina.

Por que essa fúria contra Cuba? Depois de tentarem, inúmeras vezes, assassinar Fidel Castro, invadir Cuba, depois de mais de 30 anos de bloqueio econômico, por que vão a esse extremo de ilegalidade, de confronto internacional, para esmagar comercialmente a pequena Ilha cubana? Fundamentalmente porque não podem aceitar que um povo, que o povo cubano não se submeta aos Estados Unidos. Essa é a razão. E é por esse mesmo motivo que Cuba nos interessa tanto. Ela representa muito para todos os povos da América Latina e do mundo que querem ter o direito ao desenvolvimento independente, soberano e alternativo.

Em última instância, o que incomoda tanto à superpotência norte-americana é que Cuba resolveu problemas sociais e humanos seculares como a fome, o desemprego, o analfabetismo e as doenças de massa. Cuba mostrou que é possível enfrentar e resolver — sem as imposições monetárias, militares e econômicas dos interesses econômicos norte-americanos — os problemas básicos da sociedade.

Esse é o ponto central. E é daí que vem o ódio mortal a Cuba, ao exemplo social de Cuba para o conjunto da América Latina. A Lei Torricelli não está, em absoluto, vinculada desse contexto.

Pode-se ter críticas políticas a Cuba. É natural, é admissível perfeitamente, dentro do pluralismo da convivência entre os povos e regimes políticos diferentes. Isso é uma coisa. Mas nem, o pior dos inimigos de Cuba pode negar que naquele país houve a vontade política de varrer com pragas sociais, com mazelas sociais que nem potências, capitalistas como os EUA conseguiram eliminar: fome, desemprego, marginalidade, *apartheid*. Os levantes de Los Angeles, meses atrás, foram um sintoma da grave crise social norte-americana.

Portanto, Cuba nos interessa, sim, Cuba interessa a toda a humanidade, da mesmíssima forma que defendemos o direito soberano de cada país seguir seu caminho independente na solução das mazelas sociais e contra o tacão de ferro do FMI, da dívida externa e dos interesses imperiais dos EUA. Que cada povo, Sr. Presidente, seja arquiteto da sua própria história e do seu próprio destino.

Nesse sentido é que Cuba está longe de ser um problema isolado. Ou um problema apenas dos cubanos.

Não podemos nos iludir: o objetivo do bloqueio a Cuba, dessa absurda e anti-latino-americana Lei Torricelli, não é apenas Cuba. É a América Latina. O objetivo é o controle total e absoluto da América Latina. Granada, Panamá, Cuba, são processos vinculados. O objetivo é intimidar a América Latina. É deixar claro que os Estados Unidos só aceitam soberanias se estas se submetem aos interesses do dólar ou da hegemonia e da política norte-americana.

A própria Lei Torricelli é extremamente clara, significativa: são os Estados Unidos se outorgando o direito de dizerem o que é que empresas ou sociedades instaladas no Brasil — instaladas no Brasil, atencem, bem, Sr. Presidente, Srs. Senadores —, por exemplo, podem ou não podem fazer. Em última análise, estão querendo restaurar o império: é o direito puro e simples de dizer para quem o Brasil pode e não pode exportar suas mercadorias.

Essa ingerência, os parlamentos do mundo inteiro já começaram a rejeitar. Ela é inaceitável de todo ponto de vista. Temos que fazer valer a nossa soberania. Sr. Presidente, Srs. Senadores. Porque, na verdade, se aceitarmos passivamente essa tal Lei Torricelli, os Estados Unidos estarão roubando um pedaço da nossa soberania política, diplomática e comercial. Se permitirmos isso, amanhã vão querer mais da nossa soberania.

A resposta mais clara que podemos dar é a nossa imediata reação contra. Não aceitamos como nossa essa arbitrária lei norte-americana. A reação soberana do Congresso Nacional brasileiro, dos partidos, da sociedade organizada, do movimento sindical tem que ser clara e inequívoca, em defesa do direito de Cuba, e de qualquer país, de negociar com quem quer que seja. É necessária a resposta articulada e permanente da sociedade brasileira organizada. Cada vez mais, as pessoas se indignam com a hipocrisia dos Estados Unidos que só sabem falar em livre mercado, quando lhes interessa. De uma vez por todas, estamos a favor da independência e do direito soberano dos povos de escolherem o seu próprio caminho de progresso, sem a interferência imperial dos Estados Unidos.

Sr. Presidente, outro assunto que me traz à tribuna nesta tarde é o transcurso do septuagésimo aniversário do artista brasileiro Aldemir Martins.

Neste momento está acontecendo a semana Aldemir Martins em São Paulo, em comemoração aos 70 anos do nascimento daquele que é um dos mais representativos dos nossos artistas plásticos. Ele nasceu em 8-11-1922.

Queremos nos unir completamente a essa merecida homenagem.

Aldemir Martins talvez seja aquele artista — de arte simples, singela e multicolorida — que mais de perto e mais profundamente representa As Cores do Brasil.

Nascido em Ingazeira, no Ceará, Aldemir Martins dedicou-se — com um traço profundamente sensível — a representar as figuras mais características, mais típicas e que mais calam fundo no imaginário do povo nordestino. A partir daí, a partir da sua arte, ele transcendeu as fronteiras da sua região, do Nordeste, tornando-se conhecido em todo o Brasil.

Os murais e as telas de Aldemir Martins, espalhados por várias capitais brasileiras, ficaram como uma espécie de painel multicolor da alma brasileira. Frutos, animais, folclore e figuras humanas do Nordeste, toda sua vida dedicada a retratar esses elementos da paisagem humana e natural do Nordeste. Sempre esteve sintonizado em harmonizado com as cores do Brasil.

Por outro lado, Aldemir Martins tem uma importância muito grande para todos os que defendemos o desenvolvimento auto-sustentado e harmonioso do meio ambiente. Foi ele o primeiro brasileiro a falar sobre a preservação da Amazônia, já em 1951, por ocasião da inauguração do Museu de Arte Moderna de São Paulo.

Ele teve, por um lado, a capacidade de dar à temática regional do Nordeste um alcance, em boa medida, universal. Por outro lado, uniu essa sua habilidade e sensibilidade como artista plástico, a preocupações completamente atuais nesse momento em que se comemora seus septuagésimo aniversário; ou seja, às preocupações ambientalistas e sociais com relação à Amazônia e ao meio ambiente em geral.

Dessa forma, fazemos nossas as homenagens que estão sendo prestadas a esse grande artista brasileiro.

Transcrevemos abaixo, ao final do nosso discurso, alguns elementos biográficos e breves opiniões retirados do "Dicionário Brasileiro de Artistas Plásticos" coordenado por Walmir Ayala, que transmitem uma idéia mais precisa do significado da obra do artista plástico Aldemir Martins.

Integrou o grupo de artistas renovadores da arte no Ceará, dentre os quais se achavam Antônio Bandeira, Zenon Barreto, e o mineiro Inima de Paula, e foi um dos fundadores da Sociedade Cearense de Artes Plásticas, de Fortaleza, em cujo meio exerceu suas atividades, até transferir-se para o Sul. Em 1950 passou a lecionar gravura em metal no Museu de Arte de São Paulo. Executou capas e ilustrações para obras literárias, o que já lhe valeu um prêmio (1959). Algumas de suas frutas trabalho do início da década de 1960, foram reunidas no álbum Balaio (1962), com prefácio de Jorge Amado. Seus desenhos têm sido aproveitados como padrões de tecidos e de decoração de utensílios de uso doméstico, e em 1970 ilustrou os bilhetes da Loteria Federal.

A seu respeito escreveu Péricles Prade: "A pintura de Aldemir Martins, evidentemente, proporciona o conhecimento de múltiplos suportes que a sustentaram. Mas o que mais o identifica, no universo pictórico caracterizador de sua arte, é o equilíbrio tonal emergente das criações. Como artista que consegue manter uma unidade de impressionante beleza, unidade aliás incorporada à dimensão de um reino animal (gado, galo, peixe), de um cosmos vegetal (flores e frutas)

e de uma ambiência física de lendária região brasileira (a mitologia do cangaço) que constituem a mundividência reveladora de uma consciência cuja lucidez tem por endereço a essência das coisas em sua pureza criadora.

Contemporaneamente à simplicidade da temática (o que é mais simples e essencial do que a própria natureza?), brota de sua obra uma constatável verdade. O requinte criador de um figurativismo que tem por alvo supremo a libertação da cor. Sem dúvida, de há muito enjaulado no preconceito de que a mesma é definitiva para expressar determinada realidade. Aldemir Martins, por exemplo, revela que um gato pode ser roxo, um elefante azul e um galo ter projeção de miríades de tons, onde a rigidez da composição não desloca o exercício da imaginação":

Tem obras no Museu Nacional de Belas-Artes, no Rio de Janeiro, Museu de Arte Moderna do Rio de Janeiro, Bahia e Nova Iorque, e na Pinacoteca do Estado de São Paulo".

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Aluizio Bezerra, o Sr. Eptácio Cafeteira deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Mauro Benevides, Presidente

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — No final do seu pronunciamento, o nobre Senador Aluizio Bezerra, ilustre representante do Estado do Acre, exaltou o transcurso do septuagésimo aniversário do grande artista cearense Aldemir Martins. A Presidência deseja, em nome da Casa, se associar à homenagem que o Senador Aluizio Bezerra presta a um homem que tem projetado o seu Estado, o Nordeste e o País, como uma das grandes expressões da vida cultural brasileira.

Concedo a palavra ao nobre Senador César Dias. (Pausa.)

S. Ex^a não se encontra em plenário.

Concedo a palavra ao nobre Senador Josaphat Matrinho.

(Pausa.)

S. Ex^a não se encontra em plenário.

Concedo a palavra ao ilustre representante do Amapá, Senador Jonas Pinheiro.

O SR. JONAS PINHEIRO (PTB — AP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, faço uso da palavra para manifestar a minha preocupação pessoal com a situação que estamos vivendo nesses últimos dias. Durante as últimas semanas, muito pouco temos produzido, quer seja nas comissões técnicas, quer seja no plenário de nossa Casa.

Isso nos preocupa sobremaneira, porque de fato verificamos que há uma certa morosidade, lentidão, entre os partidos que compõem essa verdadeira coalizão no apoio ao Governo Itamar Franco.

Sabemos que o Presidente em exercício tem, inicialmente, um prazo de seis meses, e que poderá ser efetivado ou não, conforme seja o resultado do julgamento do processo de impedimento do Presidente afastado.

Mas o tempo urge. Matérias da maior relevância, da maior importância para o País estão aí paradas, não são trazidas à discussão. E o País permanece parado, imerso numa verdadeira paralisia, enquanto os problemas acontecem, como, por exemplo, os trazidos ao conhecimento da Casa pelo nobre Senador Jutahy Magalhães, o início de uma convulsão social. O próprio Presidente da República já declarou a sua preocupação com a situação. E o Congresso parado, apenas a Comissão Especial do impeachment funcionando, cumprim-

do o seu cronograma. Mas isso não implica que outras matérias não sejam trazidas ao debate, com a devida urgência, para chegarmos à solução dos mais graves problemas que afligem a Nação brasileira e com isso retomarmos o caminho do desenvolvimento.

Desde o início das denúncias do Sr. Pedro Collor, que, na verdade, tiveram o condão de paralisar o País, encontramos-nos num estado de letargia do qual precisamos sair urgentemente. Precisamos nos debruçar sobre esses problemas para aprovar projetos, como a modernização dos portos, como a reforma agrária, como a reforma fiscal, que vêm se arrastando: apresenta, não apresenta. Há quanto tempo estamos ouvindo falar em reforma fiscal! E com que morosidade, com que lentidão se tem tratado esse assunto, Sr. Presidente, Srs. Senadores.

De modo que é necessário que o Governo faça a designação do seu Líder, nomeie um coordenador, pelo menos, de suas ações, para que se discuta com o Presidente, com as lideranças dos partidos políticos, aqui representados, uma pauta mínima, para que aceleremos os debates na Casa em torno dessas matérias da mais alta relevância para o interesse do País.

Sr. Presidente, uso a palavra para trazer esta preocupação: não é possível ficarmos, dia após dia, sem **quorum** por falta de motivação. É preciso que sejamos motivados e chamados ao debate; é preciso que haja um choque de entusiasmo e de confiança no futuro para que possamos votar matérias que são — repito — da mais alta relevância e da mais significativa importância para o País.

O Sr. Jutahy Magalhães — Permite-me um aparte, nobre Senador?

O SR. JONAS PINHEIRO — Concedo o aparte a V. Exª

O Sr. Jutahy Magalhães — Senador Jonas Pinheiro, V. Exª teve a felicidade de abordar esse tema em seu pronunciamento; escolheu bem, pois inegavelmente estamos sentindo — assim como V. Exª — o marasmo que está ocorrendo no Senado Federal. Não estamos conseguindo reunir comissão nenhuma. No plenário, havendo verificação de **quorum**, nada é deliberado. Isso não pode continuar. Penso que deveríamos fazer uma pauta de projetos a serem trazidos à discussão e votação pelo Plenário da Casa, pois o tempo está passando e são muitos os assuntos importantes sobre os quais deveríamos deliberar. Aproxima-se o final do ano, e não conseguimos trazer esses projetos para o Plenário. Acredito que as lideranças desta Casa deveriam, em conjunto com o Presidente, elaborar essa pauta de votações. O Líder do Governo já está escolhido há muito tempo; apenas uma questão de ordem familiar tem impedido sua presença. Dentro de poucos dias — acredito — S. Exª estará aqui, fazendo a coordenação dos trabalhos da Casa. No entanto, mesmo na ausência do ilustre Senador Pedro Simon, as lideranças partidárias poderiam organizar essa agenda, uma vez que todos temos conhecimento de quais são os projetos que dependem apenas de deliberação desta Casa. Se as lideranças se reunirem com o Presidente e chegarem a um entendimento quanto à pauta, poderemos trabalhar normalmente. Sem esse acordo, realmente está difícil, porque falta um certo entusiasmo, um certo interesse por parte dos nossos colegas. Estamos praticamente sem matéria em pauta; temos apenas um projeto de concessão de rádio. Daqui a pouco, teremos uma pauta muito volumosa, contendo mais de 200 projetos de concessão de rádio. No

entanto, devemos votar, como bem disse V. Exª, a questão dos portos, a Lei de Patentes, as concessões, a Lei Eleitoral, a organização partidária. Congratulo-me com V. Exª pela escolha do tema. Acredito que, com os outros Senadores tomando conhecimento dessas preocupações, possamos voltar a ter dias movimentados no Senado, com um trabalho mais útil e mais profícuo.

O SR. JONAS PINHEIRO — Muito obrigado, nobre Senador. V. Exª reportou-se ao ponto crucial de minha intervenção despretensiosa, que tem como único objetivo trazer contribuição ao nosso Presidente, no sentido de que S. Exª convoque os ilustres colegas, pois alguém tem de tomar a iniciativa, alguém tem de dar o impulso inicial. Precisamos ser motivados a reiniciar os debates interrompidos há algum tempo.

Sr. Presidente, aproveito este momento para fazer um breve comentário sobre um assunto veiculado em um dos jornais de hoje. Diz o jornal que 19 Senadores estão indecisos em relação ao processo de **impeachment**. Evidentemente, o jornal não relaciona os Senadores indecisos. Pode até ser que eu esteja incluído, sem que meu nome tenha sido citado, no grupo dos dezoito. Não acredito que haja algum Senador indeciso. É possível, no entanto, que alguns já tenham posição firmada contra ou a favor do **impeachment**. Declaro, neste instante, que não tenho juízo formado, o que é diferente de estar indeciso!

Não participei da CPI, não ouvi depoimentos, não vi provas. Tenho conhecimento apenas do que circulou nos meios de comunicação. Preciso — certamente seremos juízes —, para tomar posição, ouvir a denúncia, o ataque, a defesa, preciso examinar os autos.

Essa é uma posição completamente diferente daquela de estar em "cima do muro" ou de estar indeciso. Não tenho juízo formado. Provavelmente muitos Senadores não têm juízo formado; outros podem ter. Acredito que os que participaram da CPI, que se aprofundaram no estudo das provas tenham posição definida em relação ao **impeachment**.

Sr. Presidente, considero precipitação de qualquer jornal, de qualquer órgão de comunicação dizer que esse ou aquele Senador está indeciso. Não acredito nisso. Não tenho, a exemplo de outros pares, juízo formado, até porque considero precipitada a atitude de colocar-se contra ou a favor do **impeachment** sem que se tenha aprofundado no estudo do processo.

Por outro lado — repito — os que participaram ativamente da CPI podem antecipar seus votos.

Sr. Presidente, eram essas as palavras que queria trazer neste instante, fazendo em último apelo a V. Exª e às lideranças partidárias para que tomem a iniciativa de reunir o grupo e trazer ao debate a formação de uma pauta mínima, contendo projetos que já são conhecidos da Casa, que são do interesse maior do nosso País e que não podem continuar nessa indiferença.

O Sr. Marco Maciel — Permite-me V. Exª um aparte, nobre Senador Jonas Pinheiro.

O SR. JONAS PINHEIRO — Com o maior prazer, ouço o nobre Líder Marco Maciel.

O Sr. Marco Maciel — Nobre Senador Jonas Pinheiro, gostaria de, em rápidas palavras, dizer a V. Exª que subscrevo, assim posso dizer, integralmente sua manifestação. Devo, por oportuno, também acrescentar que, por iniciativa do Presidente do Senado Federal, o Senador Mauro Benevides, os

Líderes partidários hoje estiveram reunidos com o objetivo de tratar da questão que V. Ex^a suscita nesta tarde. Dentro desse espírito que o anima a vir à tribuna, nesta sessão vespertina, definiu-se, de comum acordo com as lideranças, uma agenda mínima prioritária para este final de semestre. Dentre os projetos listados, quatro vão receber uma tramitação especial: os projetos que dispõem sobre a reorganização partidária, matéria extremamente importante, sobretudo se considerarmos que, no próximo ano, vamos realizar um plebiscito para definir o sistema de governo. Essa discussão, certamente, deverá preceder à definição sobre sistema de Governo; a questão dos portos, ou seja, a mensagem do Poder Executivo aprovada na Câmara dos Deputados, sob forma de substitutivo e agora sob apreciação do Senado Federal, presentemente inclusive na Comissão de Justiça; a questão da nova lei de licitações, a respeito da qual existe um trabalho muito bem articulado do Senado Federal, a partir de um estudo do Senador Elcio Álvares, na CPI que S. Ex^a teve oportunidade de presidir, que concluiu com a apresentação de um projeto de lei, a partir de um notável trabalho também de autoria do Senador Pedro Simon, realizado na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania; a questão da nova Lei de Concessão de Serviços Públicos — essa possivelmente não virá para o Plenário, salvo se houver recurso, posto que terá tramitação terminativa na Comissão de Justiça —; o projeto do Senador Darcy Ribeiro, relativo a nova Lei de Diretrizes e Bases da Educação, cuja tramitação será especial. Por aí veja, V. Ex^a que já são quatro projetos de certa significação, de certa expressão que vão merecer — quatro ou cinco projetos, podemos dizer — um tratamento especial, o que vai contribuir para que a Casa tenha neste final de semestre uma atividade ainda mais exigente. Devo acrescentar a V. Ex^a que, além disso, estamos esperando um termo *chips* do acordo com os bancos privados. E este acordo, possivelmente, chegará ao Senado Federal, até a próxima semana, sem contar outras matérias não menos importantes que serão objeto de deliberação no Congresso Nacional, entre as quais eu gostaria de lembrar a nova Lei Orçamentária a vigor a partir do exercício financeiro de 1993. Por isso, eu diria a V. Ex^a que, em concordando integralmente com as suas manifestações, de alguma forma a questão que V. Ex^a precedentemente levanta já vem sendo objeto de discussão e de análise. E acho que com o discurso de V. Ex^a se forja de forma mais nítida uma consciência de que é necessário aproveitar o tempo perdido. Estamos a praticamente a 45 ou 50 dias da convocação normal do Congresso Nacional e não podemos perder tempo.

Praticamente o Senado Federal — isso foi observado hoje, na reunião de Líderes, a partir do próprio Senador Mauro Benevides e V. Ex^a também citou essa questão — não aprova matérias de maiores relevância desde o fim do mês de agosto. Isso deveu-se, em parte, à questão política, de modo especial ligada ao processo de *impeachment* do Presidente Fernando Collor que tramita nesta Casa. E depois, em parte, infelizmente, não podemos deixar de registrar, pelo infausto acontecimento aeronáutico que vitimou o Deputado Ulysses Guimarães e um ex-colega nosso, de representação no Senado, que foi o Senador Severo Gomes, com as suas respectivas esposas. Tudo isto, de alguma forma, contribuiu para transtornar os nossos trabalhos. Somente agora retomaremos a nossa pauta prioritária, e espero que possa ser fecunda e venha dar ao País a contribuição que, certamente, a sociedade brasileira espera de todos nós. Mas, nobre Senador Jonas Pinheiro, de toda maneira, eu gostaria de felicitar V. Ex^a pela iniciativa

em oferecer essas achegas ao seu discurso, certo que, desta forma, nós contribuimos para o esclarecimento da questão.

O SR. JONAS PINHEIRO — Agradeço o oportuno esclarecimento do nobre Líder Marco Maciel que nos traz notícia alvissareira, dando-nos conta, não só de que esse assunto já foi tratado, hoje, pela manhã, mas também, cientificando-nos da forma pela qual está sendo conduzido, a qual atende à expectativa reinante. Nobre Líder, recebo esta informação com o maior entusiasmo na certeza e na convicção de que veremos, imediatamente, esta Casa retomar o seu trabalho com toda a força e com toda a dedicação como, aliás, sempre tem feito nas oportunidades passadas.

O Sr. Elcio Álvares — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. JONAS PINHEIRO — Pois não. Ouço, com o maior prazer, o aparte de V. Ex^a, nobre Senador Elcio Álvares.

O Sr. Elcio Álvares — Nobre Senador, eu, exatamente, iria fazer a colocação que foi exercitada pelo nobre Senador Marco Maciel. Hoje, às 12 horas, houve uma reunião da Liderança para, exatamente, tratar deste assunto que V. Ex^a, com a proficiência de sempre, com o zelo pelo trabalho parlamentar, traz, através de um pronunciamento muito importante, à sistemática dos nossos trabalhos. E é importante assinalar, também, que em razão de um motivo superveniente, da mais alta importância nacional, praticamente o Congresso brasileiro estará convocado extraordinariamente a partir do dia 15 de dezembro, porque a Comissão Especial que cuida do processo de *impeachment* do Presidente Fernando Collor de Mello, por mais esforço que venha a fazer parte do processo, não irá concluir os seus trabalhos antes dessa data. Se, por um lado, temos a tranqüilidade da convocação extraordinária, por outro, não podemos perder de vista que os fatos políticos, tão bem denunciados pelo Senador Marco Maciel, no que tange a reflexos negativos da mecânica parlamentar, tiveram o reflexo que não foi dos mais produtivos, e V. Ex^a, com o cuidado de sempre, percebe que a Casa encontrou dificuldades: situações, emocionais, com a morte do Deputado Ulysses Guimarães; fatos outros, mudança de Governo, um clima de instabilidade. Mas há pouco o Presidente Mauro Benevides, com a diligência de sempre, se mostrava muito atento a esse problema da produtividade da Casa, e acredito que, agora, praticamente no término do segundo período do ano de 1992, vamos dar uma dinâmica bem mais eficiente aos nossos trabalhos, e a Casa poderá, então apreciar os projetos da mais alta importância que aí estão aguardando a votação e a decisão do Plenário do Senado da República. Portanto, quero parabenizar V. Ex^a mais uma vez pela oportunidade do pronunciamento; é uma convocação, é um alerta à Casa, para que tenhamos, então, um empenho muito amplo no sentido de dar maior agilidade aos nossos trabalhos. Tenho certeza que esta é a preocupação do Presidente Mauro Benevides que, hoje, convocando essa reunião dos Líderes deu uma demonstração do cuidado que determina a sua postura presidencial. Portanto, Senador Jonas Pinheiro, meus cumprimentos e estimamos que até o término da Sessão Legislativa esta Casa, realmente, apresente um trabalho que honre, dignifique o seu cabedal parlamentar.

O SR. JONAS PINHEIRO — Agradeço o aparte do nobre Senador Elcio Álvares à minha despreziosa intervenção. Aliás, judicioso aparte, como sempre, trazendo colocações preciosas e enriquecedoras.

Mas insisto, Sr. Presidente, apenas no seguinte ponto: esse verdadeiro apelo que fazia antes de conhecer os fatos novos tinha, por objetivo, fazer com que saíssemos dessa letargia para evitar uma coincidência entre a posse do novo Governo e a paralisação no Congresso, para que depois não se tirasse ilações, dizendo que o Governo Itamar é responsável pela paralisação que a Nação está sofrendo nesse instante. É preciso que, em conjunto, o Executivo e o Congresso trabalhem, para que, o mais depressa possível, tiremos o País dessa fase aguda de dificuldades em que vivemos.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Presidência sente-se no dever de oferecer à Casa alguns esclarecimentos em torno da intervenção, na tarde de hoje, do nobre Senador Jonas Pinheiro, com os apertes esclarecedores e solidários de vários Srs. Senadores, como os Senadores Jutahy Magalhães, Elcio Alvares e Marco Maciel, todos instando a Mesa para que diligencie no sentido de garantir a aprovação, neste plenário, de importantes matérias que se encontram na dependência de manifestação do Senado Federal.

A Presidência, a exemplo do que foi informado à Casa, destaca que, às 13 horas de hoje, realizou-se uma reunião das lideranças partidárias com a própria Presidência, objetivando assegurar, já a partir desta semana, a aprovação, em regime de urgência, de proposições consideradas vitais a vida legislativa brasileira. Entre elas, a nova Lei Orgânica dos Partidos Políticos, para a qual se solicitou urgência, com o requerimento respectivo, devendo ser apreciado após a Ordem do Dia da sessão de hoje.

No que diz respeito ao projeto das licitações, das concessões e da modernização dos portos, a Presidência transmitiu apelo veemente a todos os Srs. Líderes, no sentido de que coordenassem as respectivas Bancadas para que todas essas matérias pudessem vir à decisão do Plenário nos próximos dias.

A Presidência, neste encontro, também chamou a atenção das Lideranças para a votação da Lei Orçamentária de 1993, cujos prazos foram sobrestados em razão do desejo, expressado pelo Poder Executivo, de enviar uma emenda alterando a proposta que foi enviada a esta Casa pelo antecessor do Vice-Presidente Itamar Franco.

Portanto, nessas duas matérias — a votação de proposições no plenário do Senado; e, a nível de Congresso, a nossa deliberação em torno da Lei de Meios da União —, a Presidência contou com o apoio decisivo de todas as lideranças. E, já na Ordem do Dia da sessão de hoje, foi incluído um requerimento, solicitando o privilégio da alínea c para a Lei Orgânica dos Partidos, projetos dos Senadores Marco Maciel e Fernando Henrique Cardoso, e o substitutivo do Senador José Fogaça, que se propõe a aproveitar das duas proposições aquilo que, a seu juízo, deve ser a nova Lei Orgânica dos Partidos Políticos. Com esses esclarecimentos, espero ter levado tranquilidade aos Srs. Senadores pelo reiterado compromisso das Lideranças de, colaborando com a Mesa, garantir a presença dos seus liderados no plenário, a fim de que se processe o exame de todas essas proposições agora referenciadas.

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Albano Franco — Alfredo Campos — Almir Gabriel — César Dias — Dario Pereira — Dirceu Carneiro — Hydekel Freitas — Jarbas Passarinho — Lavoisier Maia — Meira Filho — Nelson Wedekin.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Esgotado o período destinado ao Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 73, DE 1992

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 64, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 375, inciso VIII, do Regimento Interno.)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 73, de 1992 (nº 107/91, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Jet — Radiodifusão Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora, em onda média, na Cidade de Teresina, Estado do Piauí, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Bello Parga.

A discussão da matéria foi encerrada na sessão ordinária do dia 9 do corrente.

Em votação o projeto, em turno único.

O Sr. Jutahy Magalhães — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jutahy Magalhães.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES (PSDB — BA. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, mais uma vez, retorno a esta tribuna para tratar deste assunto.

Vejo que, a cada dia, diminui o número de Senadores dispostos a manter essa luta, que não é contra ninguém, não é contra essa rádio — volto a insistir e a repisar nesse fato. É uma questão de princípio. Também entendo que é um assunto político, inclusive quanto a essa questão de concessão de rádio e de televisão. Se o Congresso votasse o Conselho Nacional de Comunicações, tudo seria diferente. A lei já está aprovada, faltando apenas escolher e votar os nomes daqueles que vão compor o referido Conselho. Isso, Sr. Presidente, há mais de um ano. Há mais de um ano que estamos esperando essa votação, e as lideranças não chegam a um entendimento para a escolha desses nomes. Se já tivessem sido votados, nós não estaríamos aqui, a cada dia, discutindo essa matéria, porque o Conselho faria a triagem necessária para que só fossem trazidas para debate no Congresso aquelas concessões sobre as quais ocorresse alguma dúvida.

Mas não, Sr. Presidente. Nós assumimos a responsabilidade através de uma votação na Constituinte, mas não a estamos exercendo bem. Não estamos examinando esses projetos.

Qual a razão desses constantes pedidos de verificação de votação? A razão é muito simples, Sr. Presidente.

Estamos a cada instante aumentando o poder de determinados grupos, detentores de meios de comunicação nos seus Estados. Estamos criando as condições necessárias para que, através desses meios de comunicação, certos grupos assumam o comando político nos seus Estados. E alguns já têm esse comando político, alguns já exercem o comando político através da influência dos seus canais de televisão, das suas rádios.

dos seus jornais. É uma concentração de poder nas mãos de uns poucos, com a qual não podemos, a cada instante, continuar cooperando.

Sei que estou me batendo contra isso, e já estou começando a atrapalhar as votações da Ordem do Dia, mas a responsabilidade não é minha, Sr. Presidente. A responsabilidade é dos Srs. Senadores, que devem comparecer à votação e me derrotarem.

Há quatro anos defendendo essa tese; há quatro anos percorro todas as votações aqui no Senado, mas não me incomodo. Comecei sozinho; agora, já tenho 16, às vezes até 20 Senadores me acompanhando. Mas há quatro anos que defendendo essa questão.

Sr. Presidente, vou, mais uma vez, pedir verificação de votação. São poucos aqui presentes, não sei se terei o respaldo de outros três Senadores para fazer essa verificação de votação.

Logo que V. Exª anunciar o resultado da votação, considere como já perdida a verificação de votação.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Prossegue o encaminhamento de votação. (Pausa.)

Em votação o projeto, em turno único.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Vai-se proceder, agora, ao pedido de verificação de **quorum** solicitado pelo nobre Senador Jutahy Magalhães, com o apoio dos Senadores Amir Lando, Alfredo Campos, Eptácio Cafeteira e José Paulo Bisol.

A Presidência solicita aos Srs. Senadores que ocupem seus respectivos lugares, a fim de que se proceda à verificação de **quorum** solicitada.

A Presidência lembra aos Srs. Senadores que, na verificação de **quorum**, todos devem ocupar os seus respectivos lugares. É o apelo que a Presidência transmite, neste instante, a todos os Srs. Senadores...

Os Srs. Senadores já podem votar. (Pausa.)

(Procede-se à votação.)

VOTAM "SIM" OS SRS. SENADORES:

Alfredo Campos
Álvaro Pacheco
Amir Lando
Bello Parga
Dário Pereira
Alcio Alvares
Eptácio Cafeteira
Francisco Rollemberg
Gerson Camata
Humberto Lucena
Jarbas Passarinho
Jonas Pinheiro
Lucídio Portella
Luiz Alberto
Marco Maciel
Nabor Júnior
Pedro Teixeira.

VOTAM "NÃO" OS SRS. SENADORES:

Jutahy Magalhães
Magno Bacelar
José Paulo Bisol.

ABSTÊM-SE DE VOTAR O SR. SENADOR:

Eptácio Cafeteira.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Se todos os Srs. Senadores já votaram, vai-se proceder à apuração.

Votaram SIM 16 Srs. Senadores; NÃO, 3.

Houve uma abstenção.

Total de votos: 20.

Presentes apenas 20 Srs. Senadores. Não há número legal.

A Presidência aplicará a norma regimental em vigor, suspendendo a sessão por 10 minutos e acionará as campanhas.

Conclamo, a partir de agora, os Srs. Senadores para que venham ao plenário, a fim de que se garanta o **quorum** destinado à apreciação dessa matéria. Aqui chegando, evidentemente, cada um dos Srs. Senadores votará de acordo com o seu pensamento em torno dessa proposição.

Está suspensa a sessão por 10 minutos.

(Suspensa às 15h50min, a sessão é reaberta às 16h.)

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Está reaberta a sessão.

Vai-se processar a verificação de **quorum** solicitada pelo nobre Senador Jutahy Magalhães, com apoio dos nobres Senadores Amir Lando, Alfredo Campos e Eptácio Cafeteira, já que atendida a exigência regimental e tendo defluído o prazo de 10 minutos.

A Presidência pede aos Srs. Senadores que ocupem os seus lugares.

O Sr. Nelson Wedekin — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — V. Exª tem a palavra.

O SR. NELSON WEDEKIN (PDT — SC. Pela ordem.) — Sr. Presidente, a Liderança do PDT aconselha o voto "não".

O Sr. Jutahy Magalhães — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Tem V. Exª a palavra.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES (PSDB — BA. Pela ordem.) — Sr. Presidente, quatro Senadores apoiaram o pedido. A pergunta que faço é a seguinte: se três estiverem presentes, mais o meu voto, é suficiente, não há problemas?

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Os Srs. Senadores já podem votar. (Pausa.)

(Procede-se à votação.)

VOTAM "SIM" OS SRS. SENADORES:

Afonso Camargo
Álvaro Pacheco
Bello Parga
Dário Pereira
Francisco Rollemberg
Humberto Lucena
Iram Saraiva
Jarbas Passarinho
Jonas Pinheiro
Levy Dias
Lucídio Portella
Luiz Alberto

Marco Maciel
Nabor Júnior
Ronan Tito
Saldanha Derzi.

VOTAM "NÃO" OS SRS. SENADORES:

Amir Lando
Jutahy Magalhães
Magno Bacelar
Nelson Wedekin
José Paulo Bisol
Pedro Teixeira
Ronaldo Aragão.

ABSTÉM-SE DE VOTAR O SR. SENADOR:

Epitácio Cafeteira.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Se todos os Srs. Senadores já votaram, vai-se proceder à apuração. (Pausa.)

Votaram SIM 16 Srs. Senadores; NÃO 7.

Houve uma abstenção.

Total de votos: 24.

A Presidência constata a inexistência de quorum.

As matérias constantes dos itens 2, 3, 4 e 5 têm a sua votação adiada.

São as seguintes as matérias adiadas:

— 2 —

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 74, DE 1992

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 64, § 2º, do Regimento Interno, combinado com o art. 375, inciso VIII, do Regimento Interno.)

Votação, em turno único, do Projeto do Decreto Legislativo nº 74, de 1992 (nº 127/91, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à rádio A Voz de São Pedro Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de São Pedro, Estado de São Paulo, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Beni Veras.

— 3 —

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 75, DE 1992

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 64, § 2º, da Constituição, combinado com o art. 375, inciso VIII, do Regimento Interno.)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 75, de 1992 (nº 140/91, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Sociedade Rádio Rural de Muzambinho Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora na cidade de Muzambinho, Estado de Minas Gerais, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Beni Veras.

— 4 —

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 77, DE 1992

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno.)

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 77, de 1992 (nº 3.183/92, na Casa de origem), que dispõe sobre destinação das quotas de fundos ao portador e aos títulos ou aplicações de renda ao portador ou nominativos-endossáveis mencionados no caput do art. 3º da Lei nº 8.021, de 12 de abril de 1990, atualmente à disposição do Banco Central do Brasil, nos termos do § 2º do art. 7º e do caput do art. 9º da Lei nº 8.024, de 12 de abril de 1990, tendo,

— Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Pedro Teixeira.

— 5 —

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 318, DE 1991
COMPLEMENTAR**

Votação, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 318, de 1991-Complementar, de autoria do Senador Maurício Corrêa, que determina os casos em que as forças estrangeiras possam transitar pelo território nacional ou nele permanecer temporariamente, mediante permissão do Presidente da República, independente da autorização do Congresso Nacional, nos termos do disposto nos arts. 21, inciso IV, 49, inciso II, e 84, inciso XXII, da Constituição Federal, tendo

Parecer, sob nº 285, de 1992, da Comissão

— De Relações Exteriores e Defesa Nacional, favorável ao Projeto com Emendas que apresenta de nº 1 a 3-CRE, e voto em separado do Senador Jarbas Passarinho.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Item 6:

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão Diretora em seu Parecer nº 316, de 1992) do Projeto de Lei do Senado nº 226, de 1983 (nº 7.500/86, na Câmara dos Deputados), de autoria do Senador Nelson Carneiro, que concede anistia a dirigentes sindicais punidos com base na legislação trabalhista.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Encerrada a discussão, sem apresentação de emendas, a redação final é considerada definitivamente aprovada nos termos do art. 324 do Regimento Interno.

O projeto vai à sanção.

É a seguinte a redação final aprovada:

**REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI
DO SENADO Nº 226, DE 1983**

(Nº 7.500/86, na Câmara dos Deputados)

Concede anistia a dirigentes sindicais punidos com base na legislação trabalhista.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º São anistiados os dirigentes ou representantes sindicais que, no período compreendido entre 5 de outubro de 1988 e a publicação desta Lei sofreram punição com base na legislação trabalhista, assegurada a reintegração ao emprego dos demitidos e daqueles que tiveram seus contratos de trabalho suspensos.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições e, contrário.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Esgotou-se hoje o prazo previsto no art. 91, § 3º, do Regimento Interno.

sem que tenha sido interposto recurso no sentido de inclusão em Ordem do Dia das seguintes matérias:

— Projeto de Lei do Senado nº 69, de 1991, de autoria do Senador Francisco Rollemberg, que dá nova redação ao § 4º do artigo 159 do Código Penal, e

— Projeto de Lei do Senado nº 365, de 1991, de autoria do Senador Pedro Simon, que cria o Conselho Nacional do Idoso e dá outras providências.

As matérias foram aprovadas em apreciação conclusiva pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Os projetos vão à Câmara dos Deputados.

São os seguintes os textos finais aprovados pela Comissão:

**TEXTO FINAL APROVADO PELA COMISSÃO DE
CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 69, DE 1991**

Dá nova redação ao § 4º do art. 159 do Código Penal.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O § 4º do art. 159 do Código Penal passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 159.

§ 4º Se o crime é cometido em concurso, o con-
corrente que denunciá-lo à autoridade, facilitando a
liberação do seqüestrado, terá sua pena reduzida de
um a dois terços.”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publi-
cação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**TEXTO FINAL APROVADO PELA COMISSÃO
DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA,
EM SUA REUNIÃO DE 14-10-92**

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 365, DE 1991

Cria o Conselho Nacional do Idoso e dá outras
providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica criado o Conselho Nacional do Idoso (CO-
NID), destinado ao atendimento e promoção das pessoas com
mais de sessenta e cinco anos.

Art. 2º O Conselho Nacional do Idoso terá, como prio-
ritários, os seguintes objetivos:

I — integrar as ações de entidades governamentais que,
diretamente, assistam aos idosos;

II — acompanhar e fiscalizar a ação das entidades priva-
das que recebam recursos públicos para assistência aos idosos,
cabendo-lhe autorizar assinatura ou determinar o rompimento
de convênios nesse sentido;

III — propor políticas de Governo de incentivo à ação
das entidades filantrópicas destinadas aos idosos;

IV — propor ao Governo legislação que impeça a discri-
minação ao idoso;

V — estimular campanhas de esclarecimento da opinião
pública para respeito e integração do idoso à família e à comu-
nidade;

VI — fiscalizar a ação de entidades, públicas ou privadas,
que atendam idosos;

VII — promover a integração das gerações;

VIII — estabelecer normas e supervisionar a formação
de especialistas, públicos e privados, para assistência aos ido-
sos;

IX — apresentar proposta para a fixação da Política Na-
cional do Idoso, mantendo, para sua execução, entendimentos
com os governos estaduais;

X — estimular, junto às autoridades educacionais, o res-
peito aos idosos;

XI — examinar queixas, representações, processos, de-
núncias e relatórios sobre a situação individual ou coletiva
dos idosos;

Art. 3º As reuniões do Conselho não serão remune-
radas, considerando-se os trabalhos a ele prestados de rele-
vante interesse público.

Art. 4º A estrutura do Conselho será fixada pelo Presi-
dente da República, ouvido o Ministro da Justiça.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará esta lei no
prazo de 120 (cento e vinte) dias a contar da data de sua
publicação.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publi-
cação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Comissão, 14 de outubro de 1992. — Senador
Nelson Carneiro, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Há oradores
inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador César Dias. (Pausa.)

S. Exª não se encontra em plenário.

Concedo a palavra ao nobre Senador Josaphat Marinho.
(Pausa.)

S. Exª não se encontra em plenário.

A palavra está franqueada aos Srs. Senadores que deseja-
rem ocupar a tribuna. (Pausa.)

A Presidência convoca sessão extraordinária a realizar-se
hoje, às 18h30min, com a seguinte

ORDEM DO DIA

REQUERIMENTO Nº 611, DE 1992

Votação, em turno único, do Requerimento nº 611, de
1992, do Senador Júlio Campos, solicitando, nos termos regi-
mentais, a transcrição, nos Anais do Senado Federal, da maté-
ria “Condições prévias para um consenso nacional sobre o
ajuste fiscal”, de autoria do Dr. José Carlos Graça Wagner.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Está encer-
rada a sessão.

Levanta-se a sessão às 16 horas e 4 minutos.)

Ata da 219ª Sessão, em 27 de outubro de 1992

2ª Sessão Legislativa Ordinária, da 49ª Legislatura

— EXTRAORDINÁRIA —

Presidência do Sr. Nabor Júnior

ÀS 18 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Affonso Camargo — Albano Franco — Alfredo Campos — Almir Gabriel — Aluizio Bezerra — Álvaro Pacheco — Amazonino Mendes — Amir Landó — Antonio Mariz — Bello Parga — Beni Veras — Carlos De'Carli — Carlos Patrocínio — César Dias — Chagas Rodrigues — Cid Saboia de Carvalho — Darcy Ribeiro — Dario Pereira — Dirceu Carneiro — Elcio Álvares — Epitácio Cafeteira — Esperidião Amin — Flaviano Melo — Francisco Rollemberg — Garibaldi Alves Filho — Gerson Camata — Guilherme Palmeira — Henrique Almeida — Humberto Lucena — Hydekel Freitas — Iram Saraiva — Irapuan Costa Júnior — Jarbas Passarinho — João Calmon — João França — João Rocha — Jonas Pinheiro — Josaphat Marinho — José Fogaca — José Paulo Bisol — José Richa — José Sarney — Jutahy Magalhães — Lavoisier Maia — Levy Dias — Louremberg Nunes Rocha — Lourival Baptista — Lucídio Portella — Luiz Alberto — Magno Bacelar — Marco Maciel — Mário Covas — Mauro Benevides — Meira Filho — Moisés Abrão — Nabor Júnior — Nelson Carneiro — Nelson Wedekin — Ney Maranhão — Odacir Soares — Pedro Simon — Pedro Teixeira — Rachid Saldanha Derzi — Raimundo Lira — Ronaldo Aragão — Ronan Tito — Ruy Bacelar — Valmir Campelo — Wilson Martins.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) — A lista de presença acusa o comparecimento de 66 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. PRESIDENTE (Nabor Júnior) — Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 775, DE 1992

Nos termos do art. 172, inciso I do Regimento Interno, requero a inclusão, em Ordem do Dia, do Projeto de Lei do Senado nº 243, de 1991, que tramita em conjunto com os de nºs 252, 291, de 1991, e 69, de 1992, cujo prazo na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania já se acha esgotado.

Sala das Sessões, 27 de outubro de 1992. — Senador Marco Maciel.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) — O requerimento será incluído na Ordem do Dia, oportunamente.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário.

São lidos os seguintes

REQUERIMENTO Nº 776, DE 1992

Requeremos urgência, nos termos do art. 336, alínea c, do Regimento Interno, para o Projeto de Lei da Câmara nº 43, de 1992 (nº 2.624/92, na Casa de origem), de iniciativa do Tribunal Superior do Trabalho, que altera a composição e a organização interna do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, com sede em Porto Alegre — RS, e dá outras providências.

Sala das Sessões, 27 de outubro de 1992. — Chagas Rodrigues — Elcio Alvares — Esperidião Amin — Cid Sabóia de Carvalho — Ney Maranhão — Louremberg Nunes Rocha.

REQUERIMENTO Nº 777, DE 1992

Requeremos urgência, nos termos do art. 336, alínea c, do Regimento Interno, para o Projeto de Lei da Câmara nº 48, de 1992 (nº 2.630/92, na Casa de origem), de iniciativa do Tribunal Superior do Trabalho que altera a composição e a organização interna do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, com sede em Belo Horizonte — MG, e dá outras providências.

Sala das Sessões, 27 de outubro de 1992. — Chagas Rodrigues — Elcio Alvares — Esperidião Amin — Cid Sabóia de Carvalho — Ney Maranhão — Louremberg Nunes Rocha.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) — Esses requerimentos serão votados após a Ordem do Dia, na forma do art. 340, inciso II, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) — Esgotado o tempo destinado ao Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 611, de 1992, do Senador Júlio Campos, solicitando, nos termos regimentais, a transcrição, nos Anais do Senado Federal, da Matéria "Condições prévias para um consenso nacional sobre o ajuste fiscal", de autoria do Dr. José Carlos Graça Wagner.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, será feita a transcrição solicitada.

É a seguinte a matéria cuja transcrição é solicitada.

CONDIÇÕES PRÉVIAS PARA UM CONSENSO NACIONAL SOBRE O AJUSTE FISCAL

“O caos tributário do passado, causa do confronto entre o Estado e a Sociedade, só terá solução, abrindo caminho para um ajuste fiscal digno desse nome, se, a exemplo do que ocorreu no campo político, no confronto entre terrorismo x repressão, houver uma anistia mútua, ampla, geral e irrestrita, que ponha fim a todos os litígios, existentes e potenciais, que possam decorrer de irregularidades nessa área, cometidas pelo fisco ou pelos contribuintes, até determinada data, com exceção apenas do que tiver transitado em julgado”.

I — O diagnóstico e a natureza das coisas

1. O homem é um animal social. Com duas dimensões básicas (individual e social) e uma intermediária (familiar).

2. Para realizar-se como pessoa, o homem tem necessidades individuais, familiares e sociais, e todas precisam ser atendidas, para que o direito à vida seja pleno. O direito à vida inclui o de ter acesso aos bens materiais, imateriais, morais e espirituais que lhe são próprios, entre os quais o de acesso à liberdade de criar e de empreender.

3. De outro lado, nenhuma das dimensões do ser humano pode esmagar as outras. Devem ser harmônicas, apoiando-se mutuamente.

4. A principal finalidade de uma sociedade — a razão natural pela qual os homens se associam — é propiciar ou se esforçar por propiciar a todos os seus integrantes as oportunidades para que essa realização como pessoa seja possível no curso normal da vida, até para que o homem se possa abrir para a busca da felicidade e de seu fim último.

5. A sociedade é assim de direito natural, como é a instituição “governo”, para coordenar os esforços comuns para a consecução da finalidade da sociedade e de cada pessoa.

6. Como consequência, o tributo necessário para que a instituição “governo” atinja ao seu fim de coordenador da sociedade, é também de direito natural porque atende a uma necessidade do próprio homem: que haja recursos para que exista uma coordenação em relação aos empreendimentos da sociedade.

7. Para que o indivíduo se realize na sua dimensão social, é preciso respeitar os dons essenciais de sua vida: a liberdade e a criatividade ou seja, a liberdade de criar.

8. O bom exercício desses dons implica a consciência do Bem Comum, ou seja a orientação dessa atividade dentro da idéia de que somos todos interdependentes e que é na integração mútua dos dons de cada um, segundo suas necessidades concretas, é que as oportunidades se ampliarão para todos. Na maior integração dos dons de todos, o impulso do Bem Comum será multiplicador dos benefícios para o conjunto da sociedade.

9. Isso exige educação, instrução e formação da consciência, além de saúde. São tarefas acima da entidade “governo” — é responsabilidade, nas dimensões mais gerais, de toda a sociedade. Como, porém, é função do governo a coordenação (não subordinação) desses esforços comuns, exige governantes com consciência do bem público.

10. Nessa tarefa de formação, a principal função é da família, dentro da qual surge, nos seus aspectos elementares e naturais, o princípio da autoridade e é onde cada um tem sua iniciação social no uso de sua liberdade e criatividade.

11. A família, dessarte, também de direito natural, necessita de recursos de subsistência, bem como para criação, educação e formação dos filhos, que devem ser obtidos através do trabalho. A família é o ambiente próprio para a geração, formação e desenvolvimento dos filhos, com sentido de responsabilidade mútua.

12. O instrumento fundamental para a vida individual e a sua dimensão mais imediata (a família) é o trabalho, no sentido de realização pessoal, que impõe a remuneração do trabalho, cuja forma mais universal e elementar é o salário, mas que deve ser o ponto de partida para a oportunidade de, livremente, empreender.

13. Tanto quanto o tributo deve satisfazer as necessidades do Estado, para cumprimento de suas funções, o salário deve também colimar esse objetivo, em termos familiares.

14. Além disso, o salário deve permitir poupança não só para períodos em que o trabalho não seja tão produtivo ou não possa ser exercido, mas também para que, os que tenham dons para tanto, possam iniciar um negócio próprio, tendo em vista que o direito de propriedade, que é de direito natural, inclui não só bens de consumo como também os bens de produção.

15. Isso exige uma mobilização dos esforços da coordenação da sociedade, por parte do Estado, de políticas abrangentes e abertas à cooperação de todos os segmentos, no sentido de abrir oportunidades de trabalho para todos, sem paternalismo mas com articulação das vantagens comparativas que possam ser mobilizadas, e, além disso, o estímulo ao trabalho mais competente, a fim de, através do fator multiplicador que representa, ampliar a eficiência dos trabalhadores e da economia em geral. É preciso estimular que todos ampliem o uso dos seus dons e assumam os riscos próprios das suas decisões livres e, assim aprendam o sentido e a eficácia da responsabilidade pessoal. Não é demais afirmar que as principais responsabilidades do Estado, quanto aos meios para atingir aos seus fins, são a distribuição da Justiça, pela elaboração das leis e pela sua aplicação, e a formulação da política global de gerar oportunidades de trabalho para todos.

16. O tributo é, assim, secundário, apesar de direito natural. Economicamente, ele supõe uma geração anterior de riqueza, a ser parcialmente onerada para o custeio dos fins do Estado (posterior). Mas, também, sob o aspecto relativo aos cidadãos, deve respeitar as suas necessidades individuais e familiares além de não dever impedir ou dificultar o que se refere à educação, à preservação da substância dos salários, e ao exercício da liberdade de iniciativa, inclusive no campo econômico. Não se pode olvidar que o direito à vida e os meios materiais necessários para ela estão, hierarquicamente, à frente do direito do Estado de custeio de suas despesas. O mesmo deve ser dito, em relação ao direito de estrita sobrevivência dos empreendimentos econômicos e sociais, como atividades intermediárias entre a pessoa e o Estado, que dentro dos referidos limites, apresenta relevante interesse social.

17. Nessas áreas, a tarefa do Estado é de orientação, estímulo e, transitoriamente, de suprir as deficiências.

18. Deve-se, assim, limitar as tarefas do Estado para que o tributo não esmague o desenvolvimento responsável dos cidadãos. Muita coisa boa feita pelo Estado pode ser feita pelos cidadãos se bem orientados, com menores custos, e com a melhor preparação das pessoas para o exercício de sua dimensão social. O mais elevado índice de desperdício

de recursos públicos provem de irresponsabilidade nos gastos, sem intenção de desvio, mas por desleixo e desinteresse.

19. O tributo não pode ser um fim em si mesmo, nem o Estado pode assumir dimensões tais que a burocracia estatal esgote os recursos da sociedade e reduza não só as oportunidades de trabalho como comprima os salários em detrimento da credibilidade dos pais, perante os filhos, obrigados a receberem favores do Estado ao invés de diretamente suprirem as suas necessidades mais mezinhas dentro das próprias condições familiares, especialmente alimentação e moradia. A merenda escolar supre salários baixos, mas com redução dos tributos sobre salários e sobre bens essenciais, ela seria a exceção e não a regra, substituindo a esmola da merenda pela dignidade de um salário mais decente, compatível com o que a Constituição estabelece, em seu artigo 1º, como um dos fundamentos do Estado Democrático brasileiro: a dignidade humana.

20. Só o trabalho eficiente e produtivo abre oportunidade a novos empregos e salários mais elevados. Só a atividade econômica lucrativa atende à função social de suprir às necessidades de consumo das populações e de aumentar a riqueza global, através de dividendos, salários e impostos.

21. O prejuízo na atividade econômica é, portanto, um mal social concreto, caracterizando uma forma de desperdício do trabalho e de capital (trabalho capitalizado) em detrimento de todos.

22. As despesas a fundo perdido devem assim constituir exceção, se a atividade subsidiada permitir retorno e não for de extrema necessidade social.

23. O tributo excessivo ou abusivo, conseqüentemente, é fator de destruição da solidariedade social pela perda da autoridade e moralidade dos governos.

24. Não se pode condenar o uso (a existência de tributos necessários) em virtude de ocorrerem abusos, nem se pode justificar o abuso em razão da hipotética excelência do uso, (se os recursos públicos fossem bem aplicados).

25. Também aqui necessário ouvir o conselho dado pelo sábio Diogenes a um príncipe que o procurou e pelo qual pagou três barras de ouro puro: "Em tudo considera os fins".

26. O imposto abusivo, por outro lado, produz o efeito negativo que lhe é contrário: a sonegação e o não-pagamento dos impostos devidos. Além do mais, via de regra, o imposto abusivo é inconstitucional ou ilegal, porque, de um ou de outro modo, fere princípios que foram sendo elaborados desde 1215, quando se firmou o princípio de que os tributos, exatamente para evitar os abusos, deviam ser aprovados pelos representantes do povo ou seja, direta ou indiretamente, pelos contribuintes.

27. Se o Estado permanecesse dentro dos fins que lhe são próprios, muito provavelmente não haveria tributos abusivos e os ilícitos tributários se reduziriam a níveis proporcionalmente suportáveis, favorecendo que a rejeição social à sonegação fosse eficaz. Hoje essa rejeição se dirige contra os governos, em virtude dos abusos, desperdícios, privilégios e uma política burocrática *pro domo sua*, ainda que se possa dividir a burocracia numa elite favorecida e numa massa quase amorfa, desestimulada, mal paga e temerosa de se lançar no setor privado, agarrando-se a empregos públicos sem futuro.

28. O que é inegável é que ao Estado cumpre a coordenação, através da legislação, da atividade dirigida à solução dos problemas da sociedade, e não pode se refugiar no argumento de que os impostos são elevados porque nem todos pagam.

29. Coordenação pelo governo não é acomodação nem opção pelo caminho mais fácil que é, em regra, "o caminho da perdição".

30. Não se pode assim, sob a alegação de sonegação, cobrar imposto abusivo dos que pagam, seja por critérios individuais, setoriais ou regionais ou ainda penalizar aqueles que não tem como afastar os abusos, como são, por exemplo, os assalariados.

31. Cabe, isto sim, buscar a solução que afasta a sonegação, porque essa é a tarefa dos governos.

32. A sociedade tem as suas tarefas próprias, que devem também ser cumpridas, inclusive em relação à formação do poder político. Mas este não pode cruzar os braços ou se transformar numa mera estrutura de angariar recursos, a qualquer custo, para cumprir, mais ou menos, o que lhe é próprio e pagar a burocracia, a legítima e a ilegítima.

33. Sem dúvida, se os governos tiverem a credibilidade decorrente dos princípios de moralidade administrativa, que tem como eixo a própria moral natural, a coordenação será eficaz. Do contrário, a conseqüência será o divórcio de fato entre os órgãos de governo e a sociedade. A sociedade vira as costas aos governos e estes se afligem apenas com os seus problemas internos, deixando a sociedade à própria sorte.

34. Em conclusão dessas considerações sobre as causas do desprestígio do tributo, deve-se afirmar que considerando os fins (Diogenes), o Estado (pelos seus três poderes) é o grande responsável pelo caos que, nessa matéria, como em tantas outras, o país se debate, por não ter presente, em sua ação, os fins que lhe são próprios.

35. Há, sem dúvida, de permeio, uma questão cultural, mas a principal fonte dessa cultura distorcida é o Estado que, desde as capitânicas hereditárias, confundiu a coisa pública com a coisa privada, minimizando sempre o Judiciário, alvo apenas das homenagens públicas, mas sempre desprovido de reais meios de exercer a sua função de pedra angular de um Estado de Direito e, mais ainda, de um Estado de Justiça.

36. Desde então, o setor privado, afóra as exceções de praxe, foi formado a custas de benesses dos governantes, que, destarte, sempre se puseram na posição de concedentes em relação a tudo, decidindo "quem é quem", mesmo na atividade econômica privada, retardando o surgimento de um verdadeiro capitalismo de produção e um real exercício da democracia econômica, através da predominância do consumidor, como alvo primeiro dessa atividade.

37. Ao contrário. A simbiose, até mesmo espúria, entre a burocracia econômica estatal e largos setores do setor privado da economia, inclusive o protecionismo excessivo em relação ao mercado interno, não só atrasou o desenvolvimento tecnológico como também fez o consumidor pagar duas, três e mais vezes o preço internacional de produtos correntes, apesar de superados qualitativamente.

38. A economia não foi estruturada para favorecer ao consumidor e atender as suas necessidades, mas para transferir para o preço todos os abusos privados e estatais, seja através de um fechamento das fronteiras econômicas, seja através de uma inflação resultante de déficits públicos sucessivos para atender a interesses sem qualquer grau de prioridade, e, de um modo geral, para atender reclamos da burocracia estatal, sempre inchada por interesses relacionados com a permanência do controle do poder político.

39. O Estado, até hoje, foi espoliado pelos governantes e pelos amigos dos governantes (com as exceções de praxe que, graças a Deus, sempre existem, mesmo nas ocasiões

mais caóticas de vida das sociedades), Os privilégios econômicos decorrentes desse quadro, quase sempre, afora as exceções de praxe, que algumas vezes pode alcançar proporções inusitadas, provieram de políticas, sempre acompanhadas de boas razões e muitas vezes de boas intenções, que asseguravam, para os mais próximos, atividades sem risco e sem concorrência efetiva, com garantia de ganho, legítimos e ilegítimos, para todos os envolvidos na "operação".

40. Por isso, à exceção dos carentes e descamisados, em geral pouco afeitos ao trabalho, até por falta de condições mínimas, é difícil que alguém possa jogar a primeira pedra, sejam governantes, empresários ou dirigentes sindicais e até educadores.

41. A legitimidade dos bens, total ou parcialmente, e das posições de comando ocupadas por grande parte daqueles que, por essa ou aquela razão, constituem a elite da sociedade, pode ser, sob aspectos éticos, questionada, independentemente das responsabilidades pessoais e da possibilidade de determinação de culpas diretas ou indiretas.

42. O certo é que a falta de racionalidade desse passado tira qualquer possibilidade de escolher setores da nação com responsabilidades definidas, de modo a se poder jogar-lhe às costas o custo da recuperação, em termos de exclusividade.

43. O critério para sair do caos não é nem pessoal nem setorial, nem classista. Só pode ser patrimonial. Quem, de algum modo, possui bens e recursos, conseguiu, bem ou mal, usufruir das condições existentes nas últimas décadas. Muitos tiveram oportunidades legítimas e souberam aproveitá-las, para o próprio bem e de muitos outros, beneficiados com a capacidade de empreendimento dos primeiros. Muitos outros aproveitaram de outro tipo de oportunidades, apresentando resultados patrimoniais menos sustentáveis eticamente. Não é só. Em tal quadro, não é a sonegação de impostos o procedimento mais grave. É, pelo contrário, o pagamento de elevados impostos sem ter como justificar legitimamente os ganhos que os geraram.

44. Impossível determinar, quem é quem nessa matéria de inocência ou culpa e, além disso, estabelecer, com precisão e sentido de equidade, quem especulou, quem ficou com os valores que seriam devidos ao fisco, e se os utilizaram em proveito pessoal ou para a sobrevivência das empresas e, conseqüentemente, para a permanência dos empregos, ou se reduziram os preços pela economia de impostos, discutidos ou não em juízo, para melhorar suas condições de concorrência.

45. Este jo quadro. Agora a solução.

II — Solução para o caos tributário

46. É preciso virar a página da história, tal como aconteceu após a Guerra Civil Americana e, assim reduzir o peso que o passado tem sobre o futuro, inclusive pelos condicionantes que impõe aos comportamentos tributários futuros, se não forem afastadas as implicações desse passado quase espúrio.

47. A idéia é uma anistia geral, abrangente e definitiva, que alcance todas as relações tributárias anteriores à determinada data, a favor e contra o fisco. A palavra anistia se desgastou não só pelo seu uso indiscriminado como também pela absoluta insuficiência das condições estabelecidas, visando sempre muito mais uma arrecadação supletiva do que a regularização da situação dos contribuintes em geral. No caso, trata-se de uma anistia mútua, em que o contribuinte e o Poder Público são perdoados mutuamente em relação a todas as

ilegalidades cometidas no campo tributário, excluídos os ilícitos penais que não tenham natureza tributária. Na realidade, trata-se de uma verdadeira transação entre a sociedade e os poderes públicos, na qual as partes cedem direitos (sem valor definido ou conhecido) para por fim aos litígios.

48. À exceção das obrigações tributárias transitadas em julgado na data base da anistia mútua, todos os créditos potenciais, em discussão ou não, independentemente de serem enumerados pelos interessados a favor do Poder Público ou contra ele, serão considerados anistiados, mediante o pagamento de um percentual mínimo, (1%) sobre o patrimônio dos contribuintes, pessoas físicas ou jurídicas. A porcentagem deve ter em conta que a moeda em circulação, inclusive escritural, deve ser percentualmente pequena em relação ao patrimônio existente no país, mesmo excluído o patrimônio da administração direta ou indireta do Estado, muito embora devam participar da anistia as empresas do Estado que se dediquem a atividades econômicas, em igualdade de condições com as empresas privadas.

49. Os contribuintes, nesse caso, também renunciariam a quaisquer direitos sobre pagamentos devidos às Fazendas Públicas, com exceção dos direitos que tiverem transitado em julgado. Ficam também excepcionados, para continuarem devidos, os créditos previstos na escrita fiscal, referentes ao princípio da não-cumulatividade por não se referirem a pagamentos devidos mas a mero não-exercício de créditos na escrita fiscal.

50. A anistia poderia se aplicar afora algumas exceções (eventualmente com isenção da moradia própria até 100 metros quadrados) a todas as sentenças, pessoas jurídicas ou físicas, que se caracterizassem como contribuintes de qualquer imposto, nos níveis federal, estadual, municipal e previdenciário. No seu aspecto formal poder-se-ia comparar esse ônus a um imposto sobre o patrimônio, com uma única incidência, em dez anos (garantia futura), com o efeito de anular todo e qualquer débito existente ou potencial sobre todas as relações jurídico-tributárias anteriores do contribuinte.

51. O valor seria determinado pelo próprio contribuinte (é preciso tornar viável a aplicação rápida da anistia sem a complicação da avaliação por qualquer critério muito específico) que relacionaria os bens atribuindo-lhe o valor que lhe pareça adequado, sabendo que, para o futuro, os valores declarados seriam utilizados para determinação de existência ou não de origem para bens adquiridos no período pós-anistia ou para o pagamento de ganho de capital na forma que vier a constar de lei, no caso de venda desses bens.

52. Para permitir que seja possível essa declaração de bens, sem constrangimentos quanto aos seus efeitos futuros, seria garantido, aos que optassem pela anistia, a isenção por dez anos, de qualquer outro tributo sobre o patrimônio, como, por exemplo o das grandes fortunas ou empréstimos compulsórios sobre o patrimônio constante da declaração para fins de anistia.

53. Seria permitida ainda a regularização patrimonial de bens em nome de terceiros, ainda que a regularização documental se faça "a posteriori", servindo, pura e simplesmente a declaração do interessado, para fins da anistia.

54. Os depósitos judiciais, bem como os cruzados bloqueados e todos os títulos públicos ou direitos contra o Poder Público, devidamente constituídos, (com exclusão das irregularidades tributárias por ele cometidas, que também são objeto da anistia mútua) inclusive valores constantes de condenações judiciais transitadas em juízo contra o Poder Público, pode-

riam ser usados, para o pagamento da quantia necessária à obtenção da anistia, com o efeito de reduzir substancialmente a dívida interna.

55. Se for o caso, poderiam ser usados títulos externa.

56. Seria eventualmente admitida a abertura de contas em dólares e outras moedas, em bancos nacionais que operem com câmbio, para facilitar a transferência de recursos de brasileiros no exterior, se isso fosse considerado de interesse para a política econômica do país, dentro de regras que evitassem um surto inflacionário.

57. A anistia incluiria os crimes de natureza tributária e os recursos depositados no exterior, com eliminação também dos crimes cambiais relacionados aos aspectos tributários, e as irregularidades das remessas. Se julgado de conveniência poderiam incluir outras irregularidades cambiais ou econômicas.

58. Os crimes sem origem tributária ou econômica, (estes em sentido estrito, ou seja, relativos às leis de mercado), não seriam alcançados pela anistia.

59. A legislação penal relativa à origem para patrimônios formados "pós-anistia" seria melhor estruturada para tipificar as situações a serem penalizadas, inclusive os conluíes entre contribuintes e fiscais e toda e qualquer chantagem fiscal, adotando-se normas que favoreçam o contribuinte que resista ao assédio fiscal e colabore com a justiça.

60. Do mesmo modo, a legislação penal seria mais rígida e mais abrangente em relação a bens sem origem ou uso de bens de terceiros, sem condições econômicas para suportar os interessados, perícias e avaliações sobre o necessário à manutenção do padrão de vida, com bens próprios ou alheios.

III — Considerações complementares

61. Os recursos arrecadados seriam utilizados para cobrir os "déficits" públicos dos três níveis de governo, principalmente no período de transição resultante de uma reforma tributária racional, e para cobertura dos débitos entre governos, bem como para reforçar os orçamentos da educação, saúde, seguridade social e infra-estruturas sob responsabilidade do Estado, cuja deterioração esteja pondo em risco a retomada do desenvolvimento econômico, até que os investimentos privados possam substituir ou contribuir decisivamente para dar-lhe a eficiência desejada.

62. O possível enxugamento do excesso de liquidez não seria traumático, porque, além de não ser compulsório (a anistia seria facultativa mas dada a sua abrangência, seria sem dúvida, aceita universalmente, pois eliminaria todo o passado fiscal de ambas as partes, permitindo um começo de vida econômica sem a necessidade de continuar as manobras necessárias a esconder as irregularidades passadas). Além disso, ofereceria enorme vantagem da liberação das empresas do seu passado, em troca do ônus representado pela anistia ampla, geral e irrestrita, tal como a concedida em termos políticos várias vezes. Muitas empresas, hoje sufocadas por débitos fiscais, já conhecidos ou não, impedindo investimentos novos, ressurgiriam para a vida econômica produtiva, com benefícios para o conjunto.

63. O arquivamento de milhões de processos fiscais e para-fiscais liberaria enormes recursos físicos e humanos para a reorganização do serviço público e para a reforma do Poder Judiciário, aproveitando-se a oportunidade para a modernização desses serviços e remanejamento do pessoal.

64. Seria esse procedimento quase essencial ao êxito do ajuste fiscal, inclusive no que diz respeito à reforma tribu-

tária, com a simplificação dos processos de controle, pois, caso contrário, ainda que a reforma seja inovadora e capaz de atender aos reclamos dos contribuintes, estes seriam forçados a se protegerem contra a revelação de seu passado de cinco anos, levando-os a permanecer no todo ou em parte fora do sistema legal. Poder-se-ia, dentro desses objetivos, adotar a declaração unificada para todos os tributos.

65. A oportunidade para uma nova legislação de controle e responsabilidade tributárias, inclusive de ordem penal, seria facilitada, sem maiores resistências sociais, hoje existentes, dada a extensão geográfica e humana das irregularidades existentes.

66. Substituir-se-ia uma Dívida Ativa incobrável e de elevado custo de cobrança, por uma arrecadação espontânea e, provavelmente, além da realidade, pois os contribuintes tenderiam a formar estoques para o futuro, levando-os a avaliarem por cima os seus patrimônios sujeitos à anistia.

67. Os que não optassem pela anistia seriam sujeitos a uma fiscalização final, conjunta, para todos os impostos, para encerrar a verificação de todas as obrigações até a data da anistia.

68. O procedimento administrativo de apuração de créditos tributários seria simplificado, cabendo instância única colegiada, após esclarecimentos do autuado, determinando o arquivamento ou ajuizamento, este com ou sem caução, cabendo indenização igual à multa exigida se, havendo caução, o contribuinte venha a ganhar a causa.

69. Examinar-se-ia a hipótese de introdução da duplicata fiscal, para que se reduzisse o não-pagamento de impostos, já que a duplicata fiscal seria paga ou creditada pelos Bancos diretamente à Fazenda Pública, aliviando, inclusive, a pressão sobre o sistema financeiro para obtenção de créditos para pagamento de impostos pelas empresas.

70. Abrir-se-ia a oportunidade para um revisão das alíquotas para torná-las mais compatíveis com a capacidade contributiva (de difícil avaliação mas cuja razoabilidade pode ser alcançada), uma vez que, até hoje, quase sempre foram fixadas pelo único critério de necessidades do Tesouro, sempre muito elásticas, sem proporcionalidade com as reais possibilidades da riqueza produzida ou, pelo menos, com a riqueza onerada pela oneração tributária.

71. Poderiam ser consolidados alguns direitos dos contribuintes, especialmente com a incidência dos impostos não-cumulativos apenas sobre o valor acrescido, independente do imposto pago na operação anterior, com a não-incidência de nenhum imposto relativo à movimentação econômica sobre outros dessa mesma natureza; (nenhum tributo deve entrar na base de cálculo de outro) com a exclusão da inclusão de impostos na sua própria base de cálculo e outras anomalias que tornam menos transparentes a cartea tributária e o planejamento dos contribuintes.

72. Não se admitiria, na reforma tributária, nenhum imposto cumulativo quando incidente sobre a movimentação econômica da produção ao consumo ou sobre as operações financeiras que exprimam as atividades de a produção e a circulação de bens e serviços, admitindo-se apenas o imposto de consumo sobre a venda do produto acabado ao consumidor final, pois este incidiria em igualdade de condições fosse qual fosse o processo de produção e circulação adotados (horizontal ou vertical) e fosse qual fosse a origem dos produtos (importado ou nacional). A cumulatividade em operações sucessivas impede que haja condições iguais de concorrência, favorecendo o produto importado (menos operações internas) e o

produto verticalizado (menos etapas de produção e circulação). Além disso, o imposto de consumo, colbrado na aquisição pelos consumidores, elimina as despesas financeiras relativas ao pagamento de impostos nas etapas anteriores, que tem um efeito cumulativo, com importante peso na formação dos preços.

73. Tornar-se-ia mais simples o ingresso e solução de litígios, evitando-se, como já se assegura em relação à consulta fiscal, que o contribuinte, para obter deslize judicial de suas dúvidas, seja obrigado a onerar seu patrimônio ou a suportar despesas financeiras, como no caso de depósitos e caução, quando o fisco disso não se beneficia por ficarem em poder de terceiros (depositários), sem atender as necessidades nem da empresa nem da Fazenda Pública.

74. Essas medidas, hoje de difícil implantação, seriam extremamente facilitadas se adotado uma anistia com proporções de uma transação geral para encerramento dos litígios de natureza tributária entre a sociedade e o Estado, sem qualquer vínculo com os processos fiscais ou irregularidades específicas mas com o cancelamento geral e definitivo de todas as irregularidades anteriores à data fixada.

75. Por fim, poderia a medida ter alcance nacional, incluindo estados e municípios, atribuindo-se, do valor arrecadado com a anistia, a cada um, segundo a proporção de sua receita tributária, com o que os benefícios apontados seriam multiplicados, ainda que exigisse, essa amplitude, uma alteração constitucional, até porque a reforma tributária pretendida pela União também a exige. — José Carlos Graça Wagner.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) — Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Passa-se à apreciação do Requerimento nº 776/92, de urgência, lido no Expediente, para o Projeto de Lei da Câmara nº 43, de 1992, que altera a composição do Tribunal Regional do Trabalho da Quarta Região, com sede em Porto Alegre, RS.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, a matéria a que se refere figurará na Ordem do Dia da segunda sessão ordinária subsequente.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) — Em votação o Requerimento nº 777/92, de urgência, lido no Expediente, para o Projeto de Lei da Câmara nº 48, que altera a composição e a organização do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, com sede em Belo Horizonte, MG, e dá outras providências.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, a matéria a que se refere figurará na Ordem do Dia da segunda sessão ordinária subsequente.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) — A Presidência convoca sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18h58min, com a seguinte.

ORDEM DO DIA

Votação, em turno único, do Requerimento nº 648, de 1992, da Senadora Marluce Pinto, solicitando, nos termos do art. 256, a, do Regimento Interno, a retirada do Projeto de Lei do Senado nº 96, de 1992, de sua autoria, que revoga os incisos I, II e III do art. 7º da Lei nº 8.162, de 8 de janeiro de 1991.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 57 minutos.)

Ata da 220ª Sessão, em 27 de outubro de 1992

2ª Sessão Legislativa Ordinária, da 49ª Legislatura

— EXTRAORDINÁRIA —

Presidência do Sr. Nabor Júnior

ÀS 18 HORAS E 58 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Affonso Camargo — Albano Franco — Alfredo Campos — Almir Gabriel — Aluizio Bezerra — Álvaro Pacheco — Amir Lando — Antonio Mariz — Bello Parga — Beni Veras — Carlos De'Carli — Carlos Patrocínio — César Dias — Chagas Rodrigues — Cid Saboia de Carvalho — Dario Pereira — Dirceu Carneiro — Elcio Alvares — Epitácio Cafeteira — Esperidião Amin — Flaviano Melo — Francisco Rollemberg — Gerson Camata — Guilherme Palmeira — Henrique Almeida — Humberto Lucena — Hydekél Freitas — Iram Saraiva — Irapuan Costa Júnior — Jarbas Passarinho — João Calmon — João França — João Rocha — Jonas Pinheiro — Josaphat Marinho — José

Fogaça — José Paulo Bisol — José Richa — José Sarney — Jutahy Magalhães — Lavoisier Maia — Levy Dias — Louremberg Nunes Rocha — Lourival Baptista — Lucídio Portella — Luiz Alberto — Magno Bacelar — Marco Maciel — Mário Covas — Mauro Benevides — Meira Filho — Moisés Abrão — Nabor Júnior — Nelson Carneiro — Nelson Wedekin — Ney Maranhão — Odacir Soares — Pedro Simon — Pedro Teixeira — Rachid Saldanha Derzi — Raimundo Lira — Ronaldo Aragão — Roman Tito — Ruy Bacelar — Valmir Campelo — Wilson Martins.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) — A lista de presença acusa o comparecimento de 66 Srs. Senadores.

Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.
O Sr. 1º Secretário procederá à leitura de requerimentos.
São lidos os seguintes

REQUERIMENTO Nº 778, DE 1992

Requeremos urgência, nos termos do art. 336, alínea c, do Regimento Interno, para o Projeto de Lei da Câmara nº 41, de 1992 (nº 2.622/92, na origem), de iniciativa do Tribunal Superior do Trabalho, que altera a composição interna do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, com sede no Rio de Janeiro-RJ, e dá outras providências.

Sala das Sessões, 27 de outubro de 1992. — **Chagas Rodrigues — Elcio Alvares — Esperidião Amin — Cid Sabóia de Carvalho — Ney Maranhão — Louremberg Nunes Rocha.**

REQUERIMENTO Nº 779, DE 1990

Requeremos urgência, nos termos do art. 336, alínea c, do Regimento Interno, para o Projeto de Lei da Câmara nº 45, de 1992 (nº 2.626/92, na Casa de origem), de iniciativa do Tribunal Superior do Trabalho, que altera a composição e a organização interna do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, com sede em Curitiba-PR, e dá outras providências.

Sala das Sessões, 27 de outubro de 1992. — **Chagas Rodrigues — Elcio Alvares — Esperidião Amin — Cid Sabóia de Carvalho — Nelson Wedekin — Louremberg Nunes Rocha.**

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) — Esses requerimentos serão votados após a Ordem do Dia, na forma do art. 340, de acordo com o Regimento Interno.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 648, de 1992, da Senadora Marluce Pinto, solicitando, nos termos do art. 256, a, do Regimento Interno, a retirada do Projeto de Lei do Senado, nº 96, de 1992, de sua autoria, que revoga os incisos I, II e III do art. 7º da Lei nº 8.162, de 8 de janeiro de 1991.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O Projeto de Lei do Senado nº 96/92, será definitivamente arquivado.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) — Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Passa-se à votação do Requerimento nº 778/92, de urgência, lido no Expediente, para o Projeto de Lei da Câmara nº 41/92, que altera composição do Tribunal Regional do Trabalho do Rio de Janeiro, RJ.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, a matéria a que se refere figurará na Ordem do Dia da segunda sessão ordinária subsequente.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) — Passa-se à votação do Requerimento nº 779/92, de urgência, lido no Expediente, para o Projeto de Lei da Câmara nº 45/92, que altera a composição e a organização interna do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, com sede em Curitiba — PR.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, a matéria a que se refere figurará na Ordem do Dia da segunda sessão ordinária subsequente.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) — Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, designando para a sessão ordinária de amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 73, DE 1992

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 64, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 375, inciso VIII, do Regimento Interno.)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 73, de 1992 (nº 107/91, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Jet — Radiodifusão Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora, em onda média, na Cidade de Teresina, Estado do Piauí, tendo:

PARECER favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Bello Parga.

— 2 —

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 74, DE 1992

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 64, § 2º, do Regimento Interno, combinado com o art. 375, inciso VIII, do Regimento Interno.)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 74, de 1992 (nº 127/91, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio A Voz de São Pedro Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na Cidade de São Pedro, Estado de São Paulo, tendo:

PARECER favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Beni Veras.

— 3 —

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 75, DE 1992

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 64, § 2º, da Constituição, combinado com o art. 375, inciso VIII, do Regimento Interno.)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 75, de 1992 (nº 140/91, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Sociedade Rádio Rural de Muzambinho Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora na Cidade de Muzambinho, Estado de Minas Gerais, tendo:

PARECER favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Beni Veras.

— 4 —

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 77, DE 1992

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, "c", do Regimento Interno.)

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 77, de 1992 (nº 3.183/92, na Casa de origem), que dispõe sobre destinação das quotas de fundos ao portador e aos títulos ou aplicações de renda ao portador ou nominativos-endoráveis mencionados no caput do art. 3º da Lei nº 8.021, de 12 de abril de 1990, atualmente à disposição do Banco Central do Brasil, nos termos do § 2º do art. 7º e do caput do art. 9º da Lei nº 8.024, de 12 de abril de 1990, tendo:

PARECER favorável, proferido em plenário, Relator: Senador Pedro Teixeira

— 5 —

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 318, DE 1991

— Complementar —

Votação, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 318, de 1991-Complementar, de autoria do Senador Maurício Corrêa, que determina os casos em que as forças estrangeiras possam transitar pelo território nacional ou nele permanecer temporariamente, mediante permissão do Presidente da República, independente da autorização do Congresso Nacional, nos termos do disposto nos arts. 21, inciso IV, 49, inciso II e 84, inciso XXII, da Constituição Federal, tendo

PARECER, sob nº 285, de 1992, da Comissão — De Relações Exteriores e Defesa Nacional, favorável ao Projeto com Emendas que apresenta de nºs 1 a 3-CRE, e voto em separado do Senador Jarbas Passarinho.

— 6 —

REDAÇÃO FINAL**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 62, DE 1992**

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão Diretora em seu Parecer nº 307, de 1992), que autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo no valor equivalente a até oitenta milhões de dólares norte-americanos, junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento — BID, destinada ao financiamento do Programa de Modernização Tecnológica da Agropecuária da Região Centro-Sul.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 19 horas e 3 minutos.)

**ATO DA COMISSÃO DIRETORA
Nº 30, DE 1992**

Fixa o valor do Auxílio-Moradia para o mês de outubro de 1992.

A Comissão Diretora do Senado Federal, no uso de sua competência regimental e regulamentar e tendo em vista o disposto no art. 4º do Ato no 24, de 1992, resolve:

Art. 1º O valor mensal do Auxílio-Moradia, instituído pelo Ato da Comissão Diretora nº 24, de 19 de agosto de 1992, passa a ser de Cr\$5.235.867,50 (cinco milhões, duzentos e trinta e cinco mil, oitocentos e sessenta e sete cruzeiros e cinquenta centavos), a partir do mês de outubro de 1992, inclusive.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de outubro de 1992.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala de Reuniões da Comissão Diretora, 28 de outubro de 1992. — **Mauro Benevides — Dirceu Carneiro — Márcio Lacerda — Rachid Saldanha Derzi — Iram Saraiva — Beni Veras — Meira Filho — Lavoisier Maia.**

ATO DO PRESIDENTE Nº 411, DE 1992

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, de acordo com o disposto no art. 243, § 2º, da Lei nº 8.112, de 1990, no Ato da Comissão Diretora nº 01, de 1991, e tendo em vista o que consta do Processo nº 014.303/92-2, resolve exonerar JAIR WILSON DE FARIAS, do cargo, em comissão, de Secretário Parlamentar, Código AS-1, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, do Gabinete do Líder do PDT, Senador Nelson Wedekin, a partir de 14 de outubro de 1992.

Senado Federal, 26 de outubro de 1992. — Senador **Mauro Benevides**, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE Nº 412, DE 1992

O Presidente do Senado Federal, no uso de suas atribuições regimentais e regulamentares, de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, de acordo com o disposto no art. 243, § 2º, da Lei nº 8.112, de 1990 e no Ato da Comissão Diretora nº 1, de 1991, e tendo em vista o que consta do processo nº 014.303/92-2, resolve nomear LUIS CARLOS CANCELLIER DE OLIVO para exercer o cargo, em comissão, de Secretário Parlamentar, Código AS-1, no Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Líder do PDT, Senador Nelson Wedekin.

Senado Federal, 26 de outubro de 1992. — Senador **Mauro Benevides**, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE Nº 413, DE 1992

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, e de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, resolve designar PAULO ROBERTO MENDONÇA SILVÉRIO, Assessor Legislativo, DAS-3, efetivo, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, no exercício do cargo, em comissão, de Diretor-Adjunto da Assessoria, para responder pelo expediente da Assessoria nos eventuais impedimentos do titular.

Senado Federal, 28 de outubro de 1992. — Senador **Mauro Benevides**, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE Nº 414, DE 1992

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, resolve nomear VANDENBERGUE DOS SANTOS SOBREIRA MACHADO, Analista Legislativo — Área de Processo Legislativo, Classe "Especial", Padrão V, do Quadro de Pessoal do Senado Federal — Parte Permanente, para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Legislativo, código SF-DAS-102.3, do Quadro de Pessoal do Senado Federal.

Senado Federal, 28 de outubro de 1992. — Senador **Mauro Benevides**, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE Nº 415, DE 1992

O Presidente do Senado Federal, no uso de suas atribuições regimentais e regulamentares, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo A toda Comissão Diretora nº 2, de 1973, e de acordo com o que consta dos Processos nºs 010.676/92-9, 010.029/92-3 e 010.736/92-1, resolve tornar sem efeito as nomeações de VERA LÚCIA TOLLENDAL GOMES RIBEIRO, LEONARDO SOUZA DE OLIVEIRA e WANESSA DE MELO FRANCO SILVA, para o cargo de Analista Legislativo-Área de Taquigrafia, Classe 3ª, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, constante do Ato do Presidente nº 281, de 1992, em virtude de manifestação expressa da desistência da classificação no concurso público homologado pelo Ato do Presidente nº 276, de 1992, publicado no **Diário do Congresso Nacional**, Seção II, de 7 de julho de 1992 e no **Diário Oficial da União**, Seção I, de 7 de julho de 1992.

Senado Federal, 28 de outubro de 1992. — Senador Mauro Benevides, Presidente do Senado Federal.

ATO DO PRESIDENTE Nº 416, DE 1992

O Presidente do Senado Federal, no uso de suas atribuições regimentais e regulamentares, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, e de acordo com o que consta dos Processos nºs 010.676/92-9, 010.029/92-3 e 010.736/92-1, resolve nomear LILIAN RIVANA DE CASTRO RODRIGUES, JOSI DOS SANTOS POLITI e ADO- RÍLIA DE LOURDES BATISTA, para o cargo de Analista Legislativo-Área de Taquigrafia, Classe 3ª, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, em virtude de aprovação em concurso público, homologado pelo Ato do Presidente nº 276, de 1992, publicado no **Diário do Congresso Nacional**, Seção II, de 7 de julho de 1992 e do **Diário Oficial da União**, Seção I, de 7 de julho de 1992.

Senado Federal, 28 de outubro de 1992. — Senador Mauro Benevides, Presidente do Senado Federal.

ATO DO PRESIDENTE Nº 417, DE 1992

O Presidente do Senado Federal, no uso de suas atribuições regimentais e regulamentares, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, resolve nomear SANDRA TAVARES DE ALMEIDA, ANTONIA MARIA LUSTOSA PUGA MARTINEZ, ISMAIL DE SOUZA CARVALHO NETO, MÔNICA VILLELA MOTTA e SILVA TIZON, CLAUDIA DE ARAUJO NERY, NILCE MACHADO, VERÔNICA DE CARVALHO MAIA e MARIA ANGELA COUTO para o cargo de Auxiliar Legislativo-Área de Telefonia, Classe 3ª, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, em virtude de aprovação em concurso público, homologado pelo Ato do Presidente nº 405, de 1992 e publicado no **Diário do Congresso Nacional**, Seção II, de 22 de outubro de 1992 e **Diário Oficial da União**, Seção I, de 22 de outubro de 1992.

Senado Federal, 28 de outubro de 1992. — Senador Mauro Benevides, Presidente do Senado Federal.

ATO DO PRESIDENTE Nº 418, DE 1992

O Presidente do Senado Federal, no uso de suas atribuições regimentais, e regulamentares, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, resolve nomear JOSYA-

NE BORGES DE M. E. MARTINS, MARIA LUCIA MARTINS, ROSA MARIA COSTA ALMEIDA, SONIA MARIA MOREIRA, MONICA SILVA DA CUNHA, MARIA DO SOCORRO A. DA SILVA, VALDICE SANTOS RODRIGUES, TÂNIA BATISTA DA COSTA, WELLINGTON ANTONIO DA SILVA e MARCELO FREITAS DE SOUZA para o cargo de Técnico Legislativo-Área de Auxiliar de Enfermagem, Classe 3ª, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, em virtude de aprovação em concurso público, homologado pelo Ato do Presidente nº 406, de 1992 e publicado no **Diário do Congresso Nacional**, Seção II, de 22 de outubro de 1992 e **Diário Oficial da União**, Seção I, de 22 de outubro de 1992.

Senado Federal, 28 de outubro de 1992. — Senador Mauro Benevides, Presidente do Senado Federal.

ATO DO PRIMEIRO SECRETÁRIO Nº 6, DE 1992

O Primeiro Secretário do Senado Federal, no uso de sua competência regimental e regulamentar, tendo em vista a necessidade de um Plano de Padronização e Especificações Técnicas para Aquisição de Mobiliário do Senado Federal, resolve:

Art. 1º Fica estabelecido o Plano de Padronização e Especificação Técnicas para Aquisição de Mobiliário do Senado Federal.

Parágrafo único. O Plano de que trata este artigo poderá ser atualizado quando houver necessidade de se manter a harmonia a que se destina, ou quando a evolução tecnológica assim o exigir.

Art. 2º As alterações do Plano serão propostas pela Subsecretaria de Administração de Material e Patrimônio ao Diretor-Geral, que as submeterá à aprovação do Primeiro Secretário.

Parágrafo único. As propostas de alterações de que trata este artigo poderão ser realizadas por uma Comissão especialmente designada pela Subsecretaria de Administração de Material e Patrimônio.

Art. 3º Integra este ato, na forma de anexo único, o Plano de Padronização e Especificações Técnicas para Aquisição de Mobiliário do Senado Federal.

Art. 4º Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor-Geral, que fica autorizado a baixar normas complementares, se necessário, com o objetivo de operacionalizar a aplicação deste ato.

Art. 5º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Senado Federal, 14 de outubro de 1992. — Senador Dirceu Carneiro, Primeiro Secretário.

2. — ARMÁRIOS

2.1 — Especificações Comuns 8

2.2 — Especificações Variáveis 9

3. — PAINÉIS E ACESSÓRIOS

3.1 — Especificações 12

a) Estrutura 12

b) Dimensões e Quantidades 12

4. — CADEIRAS

4.1 — Especificações Comuns 14

4.2 — Especificações Variáveis 14

5. — CONJUNTO ESTOFADO MODULAR 17**6. — LAY OUT DOS MÓVEIS 18****7. — OBSERVAÇÕES FINAIS**

1. MESAS

1.1. — Especificações Comuns a Todas as Mesas

a) Tampo

Em madeira aglomerada, com revestimento laminado melamínico ou laminado plástico (lâminas formiplac — HI), na cor casca de ovo, bege ou imitando madeira clara, com encabecamento boleado ou arredondado em madeira ou pelo sistema Post-forming ou outro similar. Aquelas que tiverem as arestas/cantos vivos não serão aceitas. Espessura mínima de 2cm.

b) Estrutura:

Metálica com dutos para passagem de fiação em geral. Pintura em epóxi ou eletrostática, utilizando-se cor desde que forme conjunto harmônico.

c) Painéis:

Em madeira aglomerada, com revestimento em melamina, na cor casca de ovo, bege ou imitando madeira clara. Espessura mínima de 1,5cm.

1.2 — Especificações Variáveis e Quantidades

a) Dimensões e Quantidades

MESA TIPO "A"

- Comprimento: 180cm
- Largura: 80cm
- Altura: 74cm
- Total: ——— mesas
- Usuários:
- Senadores.

MESA TIPO "B"

- Comprimento: 160cm
- Largura: 80 cm
- Altura: 74 cm
- Total: ——— mesas
- Usuários:
- Diretores e Secretário-Geral da Mesa

MESA TIPO "C"

- Comprimento: 140cm
- Largura: 80cm
- Altura: 74cm
- Total: ——— Secr/Dúpla
- Total: ——— mesas
- Usuários:
- Assessores, Chefes de Serviços, de Gabinetes, de Seções.

MESA TIPO "D"

- Comprimento: 120cm
- Largura: 65cm
- Altura: 74cm
- Total: ——— Secr/Dupla
- Total: ——— mesas
- Usuários:
- Funcionários em Geral, Secretárias.

MESA TIPO "E"

- Comprimento: 100cm
- Largura: 65cm
- Altura: 74cm
- Total: ——— mesas
- Usuários:
- Contínuos.

MESA TIPO "F"

- Comprimento: 100cm
- Largura: 65cm
- Altura: 68cm
- Total: ——— mesas

Usuários:

Auxiliar, Lateral ou Datilografia.

Obs.: Pode todo o tampo ser rebaixado ou uma bandeja só para máquinas e o restante do tampo a 74cm de altura ou parte do próprio tampo rebaixado.

MESA TIPO "G"

- Comprimento: 90cm
- Largura: 80cm
- Altura: 68cm
- Usuários:

Mesas para terminais de vídeo.

MESA TIPO "H"

- Comprimento: 80cm
- Largura: 62cm
- Altura: 74cm

Obs.: Não está considerando na largura o suporte para papel que deve ser removível

Usuários:

Mesas para impressoras. Esta mesa deverá permitir a alimentação de papel por baixo (rabo no tampo) e pelas partes, frontal ou traseira.

MESA TIPO "I"

(Reunião — Redonda)

Diâmetro: 120cm

Mesas redondas para reuniões com uma variação de + ou - 10 cm de tolerância no tamanho do diâmetro.

MESA TIPO "J"

(Reunião — ret)

Módulo Reto

Dimensões

Comprimento: 150cm

(+ ou - 10cm)

Largura: 120cm

(+ ou - 10 cm)

Altura: 74cm

Módulo Angular ou Curvo para as cabeceiras da mesa

- Comprimento: 60 cm

- Largura: 120cm

- Altura: 74cm

MESA TIPO "K"

(de Canto/Centro)

a) Descrição:

Mesas decento e canto com estrutura em madeira maciça ou metálica, com tampos de aglomerado, com acabamento em laminado na cor casca de ovo ou imitando madeira clara.

MESA DE CANTO

Dimensões:

- Comprimento: 60cm.

- Largura: 60 cm

- Altura: 35cm

MESA DE CENTRO

Dimensões:

- Comprimento: 110cm
- Largura: 60cm

Obs.: Com tolerância de 20cm no comprimento, largura e altura.

MESA TIPO "L"

(Volante com rodízios p/ máquina de datilografia)

Dimensões:

- Comprimento: 80cm
- Largura: 55cm
- Altura: 68cm

MESA TIPO "M"

(Com tampo rebaixado p/terminal e impressora)

Dimensões:

- Comprimento: 140cm
- Largura: 80 cm
- Altura: 68cm

OBSERVAÇÕES PARA TODAS AS MESAS

1. Será tolerado uma variação até 5,0 (cinco) cm no comprimento e largura das mesas, exceto nos casos das mesas tipo I, J, K

2. Quando o ambiente requerer duas mesas em L, isto poderá ser por conexões angulares ou o acoplamento direto entre as estruturas das mesas.

1.3 — Acessórios e Quantidades

Tipo:

Gaveteiro

(Ambidestro e volantes)

DEscrição.

Caixa em madeira aglomerada, com revestimento em laminado melamínico ou plástico, na cor casca de ovo, bege imitando madeira clara conforme o tampo da mesa. Fechadura com segredo (Chave). Corrediças de plástico ou metal com roldana.

- com 3 gavetas;
- com 2 gavetas;
- com 1 suspensa;
- volantes com 3 gavetas;
- volantes com 2 gavetas.

Obs.: Os volantes devem ter rodízios plásticos duplos e a altura deve permitir a sua colocação debaixo do tampo das mesas de 74cm de altura.

ARMÁRIOS

2.1. — Especificações Comuns a Todos os Armários.

a) Descrição Geral:

Em madeira aglomerada, revestida em laminado melamínico ou laminado plástico, na cor casca de ovo, bege ou imitando madeira clara, com cantos bolsados com fundo e portas duplas e diferentes (plástico resistente) ou cor diferente desde que forme um conjunto harmônico. As prateleiras devem ser do mesmo material do armário, assim como o revestimento e ter alturas reguláveis. As prateleiras, quadros ou gavetas para pastas suspensas devem ter a estrutura metálica. A espessura das laterais, base, prateleiras deve ser de, no mínimo, 2cm.

2.2 — Especificações Variáveis e Quantidades

ARMÁRIO TIPO "A"

a) aDimensões e Quantidades

- Comprimento: 80cm
- Profundidade: 45cm
- Altura: 160cm

Usuários/Descrição

Armário alto, 2 portas, 4 prateleiras simples.

ARMÁRIO TIPO "B"

- Comprimento: 80cm
- Profundidade: 45cm
- Altura: 160cm

Usuários/Descrição

Armário alto misto, 2 portas até metade inferior, 2 prateleiras na parte superior, 2 na inferior. A parte superior é aberta.

ARMÁRIO TIPO "C"

- Comprimento: 80cm
- Profundidade: 45cm
- Altura: 74cm

Usuários/Descrição

Armário baixo, 2 portas, 1 prateleira simples.

ARMÁRIO TIPO "D"

- Comprimento: 80cm
- Profundidade: 45cm
- Altura: 160cm

Usuários/Descrição

Armário alto, 2 portas, 2 prateleiras simples, 2 suportes ou gavetas para pastas suspensas.

ARMÁRIO TIPO "E"

- Comprimento: 80cm
- Profundidade: 45cm
- Altura: 160cm

Usuários/Descrição

Armário alto, 2 portas, 4 suportes ou gavetas para pastas suspensas.

ARMÁRIO TIPO "F"

Prateleira Alta. Em madeira aglomerada e o mesmo revestimento das metas painéis e armários. Podem ser fixadas na parede ou painel.

- Comprimento: 124cm
- Profundidade: 36cm
- Altura: 46cm

ARMÁRIO TIPO "G"

Prateleira baixa. Em madeira aglomerada e o mesmo revestimento das mesas, painéis e armários. Podem ser fixadas na parede ou painel.

- Comprimento: 124cm
- Profundidade: 36cm
- Altura: 23cm

ARMÁRIO TIPO "H"

Arquivos para pastas A Z. Em madeira aglomerada ou estrutura metálica e o mesmo revestimento das mesas, painéis, armários. Podem ser fixadas nas parede ou painel.

- Comprimento: 124cm
- Profundidade: 36cm
- Altura: 46cm

ARMÁRIO TIPO "I" (Especial p/ Gabinetes do Anexo II)

Este armário poderá ser utilizado, opcionalmente, incorporando as portas do banheiro e copa desses gabinetes.

Esta opção destina-se a aproveitar melhor o espaço existente, nos casos de necessidade maior de armários.

Observações Para Todos os Armários.

1) Será tolerada uma variação de + ou - 10cm (dez centímetros) nas dimensões dos armários.

3 — PAINÉIS E ACESSÓRIOS

3.1 — Especificações

a) Estrutura:

Em madeira aglomerada ou perfil de aço ou quadro metálico ou tipo colméia, com revestimento em laminado melâmico ou laminado plástico, na cor casca de ovo, bege ou imitando madeira clara. A estrutura dos painéis deve permitir a passagem de fiação, articulação em diferentes ângulos e equipáveis, ou seja, possibilitem a fixação de acessórios (arquivos, prateleiras, quadros, etc.)

Amarração ou Fixação dos Painéis

Todos os acessórios (garras ou outros) necessários para fixação dos painéis.

b) Dimensões e Quantidades

TIPO "A"

- Comprimento: 124cm
- Espessura: 4cm
- Altura: 160cm

TIPO "B"

- Comprimento: 80cm
- Espessura: 4cm
- Altura: 160cm

TIPO "C"

- Comprimento: 60cm
- Espessura: 4cm
- Altura: 160cm

Especificação:

Calha para luz Fluorescente luminária acoplável ao painel ou arquivo para pastas suspensas, completa, partida rápida, luz do dia, voltagem de Brasília. Estrutura em metal ou plástico e com design que não permita a incidência direta da luz nos olhos do usuário.

Amarração ou Fixação dos Painéis. Todos os acessórios (garras ou outros) necessários para fixação dos painéis.

Observações para Todos os Painéis e Acessórios

Será tolerada uma variação de + ou - 5cm em todas as dimensões.

4 — CADEIRAS

4.1 — Especificações Comuns a Todas as Cadeiras Assento/Encosto.

Concha moldada em compensado de madeira, fibra ou aço, com resistência suficiente para suportar os esforços nos pontos críticos.

Revestimento:

O assento e o encosto deverão ser revestidos em tecido na cor Marron/Café, referência 462/463 da escala Pantone ou vinil ou outro similar, não deve ser Kourotan.

Dispositivos de Proteção

A cadeira deverá ser adotada de dispositivos de proteção do usuário e do mobiliário contra choques e contusões. Tais dispositivos poderão ser em PVC ou outros materiais similares ou o próprio design da cadeira, nas bordas da concha do assento, encosto, nos braços e nas patas.

Design

Além de possuir um desenho atual, a cadeira aqui especificada deverá preencher os requisitos ergonômicos de conforto, proporcionando uma postura correta ao sentar e amortecendo as compressões lombares, com a adequada curvaturas de encosto (95% a 100%). O conjunto base/conchas deverá ser agradável e compatível com sua destinação dentro do Senado.

4.2 — Especificações Variáveis

a) Dimensões, Usuários e Tipos

CADEIRAS TIPO "A" (com rodízios e braços)

Dimensões

Largura Mín. Assento — 45cm
Largura Máx. Assento — 61cm
Profundidade Mín. Assento — 44cm
Profundidade Máx. Assento — 55cm
Altura Mín. Assento — 42cm
Altura Mín. Total — 80cm
Altura Máx. Total — 99cm
Largura Máx. Cadeira c/ braços — 65cm
Usuários: Senador

Obs.: Os Senadores poderão solicitar cadeiras de Espaldar (encosto) alto ou médio.

CADEIRAS TIPO "B" (com rodízios e braços)

Dimensões

Largura Mín. Assento — 45cm
Largura Máx. Assento — 61cm
Profundidade Mín. Assento — 44cm
Profundidade Máx. Assento — 55cm
Altura Mín. Assento — 42cm
Altura Mín. Total — 80cm
Altura Máx. Total — 99cm
Largura Máx. c/ braços — 65cm

Usuários: Diretores, Assessores e Interlocutores de Senadores e Diretores.

CADEIRAS TIPO "C" (com rodízios e braços)

Dimensões

Largura Mín. Assento — 45cm
Largura Máx. Assento — 61cm
Profundidade Mín. Assento — 44cm
Profundidade Máx. Assento — 55cm
Altura Mín. Assento — 42cm
Altura Mín. Total — 80cm
Altura Máx. Total — 99cm

Usuários: Salas de reunião, Chefe de Gabinetes, e Servidores.

CADEIRAS TIPO "D"
(com rodízios e sem braços)**Dimensões**

Largura Mín. Assento — 40cm

Largura Máx. Assento — 55cm

Profundidade Mín. Assento — 44cm

Profundidade Máx. Assento — 55cm

Altura Mín. Assento — 42cm

Altura Mín. Total — 70cm

Altura Máx. Total — 95cm

Usuários: Operadores Terminal, Datilografia e Contínuos ou Recepcionistas

b) Braços

(Para cadeiras Tipos A e B)

Estrutura fixa em aço tubular ou de seção retangular cromada ou alumínio fundido. Apoio para braços em poliuretano semi-rígido ou material equivalente, na cor preta.

c) Estrutura

(Para todos os tipos)

A cadeira deverá possuir dispositivos de regulagem de altura do assento à gás ou ar comprimido ou similar, flexibilidade ou regulagem para profundidade do assento. Regulagem da altura do encosto para os modelos em que estes forem estreitos.

d) Base

(para todos os tipos)

Em aço ou alumínio fundido, giratórias, 5 patas, rodízios duplos de nylon ou similar. As patas devem ser pretas, em alumínio ou espuma injetada, e a coluna central pintada na cor preta ou com uma safona para cobertura.

5. CONJUNTO ESTOFADO**5.1 — Módulo Estofado****a) Revestimento:**

Em tecido ou vinil

b) Dimensões:

largura aproximada (+ ou - 5cm) 60cm

Profundidade aproximada (+ ou - 5cm) 70cm

Altura aproximada (+ ou - 5cm) 75cm

c) Design:

Além de possuir um desenho atual, o conjunto aqui especificado deverá preencher os requisitos ergonômicos de conforto proporcionando uma postura confortável, deverá apresentar um conjunto agradável com o mobiliário em uso no Senado. Quando o estofado for de tecido, os braços devem ser em madeira ou tubo de metal, não devem ser forrados em tecido.

PORTARIA Nº 61, DE 1992

O Primeiro Secretário do Senado Federal, no desempenho de suas atribuições regulamentares, resolve, designar JOSÉ AUGUSTO ARCOVERDE DE MELO, Assessor Legislativo, MARTHA LYRA NASCIMENTO, Analista Legislativo, e MARGARETH ROSE NUNES LEITE CABRAL, Analista Legislativo, para, sob a presidência do primeiro, integrarem Comissão de Inquérito incumbida de apurar os fatos constantes no Processo nº 013581/92-9.

Senado Federal, 28 de outubro de 1992. — Senador Dirceu Carneiro, Primeiro Secretário.



DIÁRIO



República Federativa do Brasil
DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XLVII — Nº 182

QUINTA-FEIRA, 29 DE OUTUBRO DE 1992

BRASÍLIA — DF

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1— ATA DA 221ª SESSÃO, EM 28 DE OUTUBRO DE 1992

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Requerimento

— Nº 780/92, de autoria do Senador Esperidião Amin, solicitando que seja considerado como licença o seu afastamento dos trabalhos da Casa, no dia 26 do corrente. **Aprovado.**

1.2.2 — Comunicações da Presidência

— Recebimento do Aviso nº 831/92, pela qual o Presidente do Tribunal de Contas da União encaminhou ao Senado Federal, cópia da Decisão Plenária nº 505/92, bem como do Relatório e Voto que a fundamentam, referente a Auditoria Operacional realizada na Telecomunicações de Alagoas S.A. — TELASA.

— Recebimento do Presidente da Associação Brasileira da Propriedade Industrial, de expediente encaminhando proposta de projeto de lei referente à proteção de topografias de circuitos integrados, matéria de que trata o Projeto de Lei do Senado nº 76/92.

— Recebimento do Ofício nº S/56/92 do Presidente do Supremo Tribunal Federal, encaminhando cópia do acórdão proferido por aquela Corte, autos do Recurso Extraordinário nº 111.345-6.

— Recebimento do Ofício nº 139/92, do Presidente do Supremo Tribunal Federal, comunicando que aquela Corte, ao julgar a Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 790-4/600, deferiu medida cautelar, suspendendo a eficácia do § 1º do art. 231 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e do art. 9º da Lei nº 8.162, de 8 de janeiro de 1991.

— Recebimento do Aviso nº 835/92, do Tribunal de Contas da União, encaminhando ao Senado cópias de pronunciamentos feitos por membros daquela Corte, em sessão ordinária destinada a homenagear a memória do Dr.

Ulysses Guimarães e de sua esposa e do ex-Senador Severo Gomes e de sua esposa.

— Recebimento do Ofício nº S/57/92 (nº 1.761/92, na origem), do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, solicitando autorização para que possa emitir e colocar no mercado Letras Financeiras do Tesouro daquele Estado.

— Recebimento de expediente do Sr. Fernando Afonso Collor de Mello, comunicando o seu não comparecimento ao interrogatório no próximo dia 29 de outubro.

1.2.3 — Discursos do Expediente

SENADOR MAURO BENEVIDES — Falecimento da Srª Hildete Falcão Baptista, esposa do Senador Lourival Baptista.

1.2.4 — Comunicação da Presidência

Presença na Casa da Srª Eva Blay, suplente convocada da representação do Estado de São Paulo, em virtude do afastamento do titular, Senador Fernando Henrique Cardoso.

1.2.5 — Prestação do compromisso regimental e posse da Srª Eva Blay

1.2.6 — Comunicação

Da Senadora Eva Blay, referente à sua filiação partidária e nome parlamentar.

1.2.7 — Discursos do Expediente (continuação)

SENADOR FRANCISCO ROLLEMBERG — Homenagem de pesar pelo falecimento da Srª Hildete Falcão Baptista.

SENADOR CHAGAS RODRIGUES, como Líder — posse da Srª Eva Blay, representante do Estado de São Paulo pelo PSDB. Presença do Ministro Fernando Henrique Cardoso no plenário desta Casa.

O SR. PRESIDENTE — Associando-se às homenagens prestadas pelo Sr. Chagas Rodrigues a Srª Eva Blay.

SENADORA EVA BLAY — Agradecimentos aos votos de boas-vindas recebidas de seus pares, no momento

EXPEDIENTE

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

MANOEL VILELA DE MAGALHÃES
Diretor-Geral do Senado Federal
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor Executivo
CARLOS HOMERO VIEIRA NINA
Diretor Administrativo
LUIZ CARLOS BASTOS
Diretor Industrial
FLORIAN AUGUSTO COUTINHO MADRUGA
Diretor Adjunto

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL
Impresso sob responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Semestral Cr\$ 70.000,00

Tiragem 1.200 exemplares

de sua investidura no mandato senatorial pelo Estado de São Paulo.

SENADOR NEY MARANHÃO — Repúdio a ação segregacionista de grupos radicais neonazistas contra os nordestinos.

1.3 — ORDEM DO DIA

Projeto de Decreto Legislativo nº 73/92 (nº 107/91, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Jet — Radiodifusão Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora, em onda média, na Cidade de Teresina, Estado do Piauí. **Votação adiada**, por falta de **quorum**, tendo usado da palavra os Srs. Jutahy Magalhães, Cid Sabóia de Carvalho, Jarbas Passarinho, Mansueto de Lavor, Aureo Mello, Afonso Cãmargo e José Paulo Bisol.

Projeto de Decreto Legislativo nº 74/92 (nº 127/91, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio A Voz de São Pedro Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na Cidade de São Pedro Ltda., Estado de São Paulo. **Votação adiada** por falta de **quorum**.

Projeto de Decreto Legislativo nº 75/92 (nº 140/91, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Sociedade Rádio Rural de Muzambinho Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora na Cidade de Muzambinho, Estado de Minas Gerais. **Votação adiada** por falta de **quorum**.

Projeto de Lei da Câmara nº 77/92 (nº 3.183/92, na Casa de origem), que dispõe sobre destinação das quotas de fundos ao portador e aos títulos ou aplicações de renda ao portador ou nominativos-êndossáveis mencionados no **caput** do art. 3º da Lei nº 8.021, de 12 de abril de 1990, atualmente à disposição do Banco Central do Brasil, nos termos do § 2º do art. 7º e do **caput** do art. 9º da Lei nº 8.024, de 12 de abril de 1990. **Votação adiada** por falta de **quorum**.

Projeto de Lei do Senado nº 318/91-Complementar, de autoria do Senador Maurício Corrêa, que determina os casos em que as forças estrangeiras possam transitar pelo território nacional ou nele permanecer temporariamente, mediante permissão do Presidente da República,

independente da autorização do Congresso Nacional, nos termos do disposto nos arts. 21, inciso IV, 49, inciso II e 84, inciso XXII, da Constituição Federal. **Votação adiada** por falta de **quorum**.

Redação final do Projeto de Resolução nº 62/92, que autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo no valor equivalente a até oitenta milhões de dólares norte-americanos, junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento — BID, destinada ao financiamento do Programa de Modernização Tecnológica da Agropecuária da Região Centro-Sul. **Aprovada**. À promulgação.

1.3.1 — Discursos após a Ordem do Dia

SENADOR BENI VERAS — Sugestões para a elaboração de uma política de desenvolvimento regional para o País.

SENADOR CID SABÓIA DE CARVALHO — Defesa da aprovação de emenda de autoria do Senador Maurício Corrêa à Medida Provisória nº 306/92, que beneficia os Procuradores da Previdência Social.

SENADOR MÁRCIO LACERDA — Apelo para urgência na tramitação do Projeto de Lei do Senado nº 256/91, que “declara o Pantanal Mato-Grossense área reservada para os fins e usos que especifica e dá outras providências”.

SENADOR JOÃO ROCHA — Contentamento pela designação do Deputado Lázaro Barbosa para exercer o cargo de Ministério da Agricultura.

SENADOR JUTAHY MAGALHÃES — Reflexão a respeito da condução da economia nacional.

SENADOR ODACIR SOARES — Expectativas pela realização em abril do próximo ano, da 3ª Feira Internacional de Telecomunicações, teleinformática e Radiodifusão, em São Paulo.

SENADOR JOÃO FOGAÇA — Sistema de Governo, posicionando-se S. Exª pelo presidencialismo.

1.3.2 — Comunicação da Presidência

Convocação de sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas e 31 minutos, com Ordem do Dia que designa.

1.4—ENCERRAMENTO

2 — ATA DA 222ª SESSÃO, EM 28 DE OUTUBRO DE 1992

2.1 — ABERTURA

2.2 — EXPEDIENTE

2.2.1 — Pareceres

Referentes às seguintes matérias

— Projeto de Lei da Câmara nº 25/92 (nº 5.807/90, na Casa de origem), que “dispõe sobre a mar territorial, a zona contígua, a zona econômica exclusiva e a plataforma continental brasileira, e dá outras providências”.

— Projeto de Decreto Legislativo nº 68/92 (nº 130-A/91, na Câmara dos Deputados), que “aprova o texto da Convenção nº 168, da Organização Internacional do Trabalho, relativa à promoção do emprego e à proteção contra o desemprego”.

2.2.2 — Requerimentos

— Nº 781/92, de urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 44/92 (nº 2.625/92, na Casa de origem), que altera a composição e a organização interna do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região, com sede em Salvador—BA, e dá outras providências.

— Nº 782/92, de urgência para o Projeto de Resolução nº 52/92, que “altera o Regulamento Administrativo do Senado Federal, e dá outras providências”.

2.2.3 — Comunicação da Presidência

— Abertura do prazo para oferecimento de emendas ao Projeto de Lei da Câmara nº 25/92.

2.3 — ORDEM DO DIA

Requerimento nº 638/92, solicitando, a transcrição, nos Anais do Senado, do documento “A crise política e a Nação”, do Presidente da Força Sindical, Luiz Antônio de Medeiros. **Aprovado.**

2.3.1 — Matérias apreciadas após a Ordem do Dia

— Requerimento nº 781/92, lido no Expediente da presente sessão. **Aprovado.**

— Projeto de Resolução nº 52/92, lido no Expediente da presente sessão. **Aprovado** com emenda, após pareceres de Plenário à Comissão Diretora para redação final.

— Redação final do Projeto de Resolução nº 52/92, em regime de urgência. **Aprovada.** À promulgação.

2.3.2 — Comunicação da Presidência

— Convocação de sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas e 45 minutos, com Ordem do Dia que designa.

2.4 — ENCERRAMENTO

3 — ATA DA 223ª SESSÃO, EM 28 DE OUTUBRO DE 1992

3.1 — ABERTURA

3.2 — ORDEM DO DIA

Projeto de Decreto Legislativo nº 10/84 (nº 17/83, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Protocolo sobre Privilégios e Imunidades da Organização Interna-

cional de Telecomunicações Marítimas por Satélite — IN-MARSAT, concluído em Londres, a 1º de dezembro de 1981. **Aprovado.** À Comissão Diretora para redação final.

Projeto de Decreto Legislativo nº 18/84 (nº 50/84 na Câmara dos Deputados), que aprova os textos da Convenção nº 140 e da Recomendação nº 148, referentes a “licença remunerada para estudos”, adotadas na 59ª Sessão da Conferência Internacional do Trabalho, da Organização Internacional do Trabalho, realizada em Genebra, em junho de 1974. **Aprovado.** À Comissão Diretora para redação final.

Projeto de Decreto Legislativo nº 8/85 (nº 85/85, na Câmara dos Deputados), que aprova os textos da Convenção nº 136 e da Recomendação nº 144, da Organização Internacional do Trabalho — OIT, sobre “Proteção contra os Riscos de Intoxicação Provocados pelo Benzeno”, adotadas em Genebra, e 30 de julho de 1971, durante a LVI Sessão da Conferência Internacional do Trabalho. **Aprovado.** À Comissão Diretora para redação final.

Projeto de Decreto Legislativo nº 66/92 (nº 103/91, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Tratado de Auxílio Mútuo em Matéria Penal, entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Portuguesa, assinado em Brasília, em 7 de maio de 1991. **Aprovado.** À Comissão Diretora para redação final.

Projeto de Decreto Legislativo nº 71/92 (nº 178/92, na Câmara dos Deputados), que aprova os sextos do (1) Tratado de Extradicação, (2) Tratado sobre Cooperação Judiciária em Matéria Penal, e (3) Tratado Relativo à Cooperação Judiciária e ao Reconhecimento Recíproco de Sentença em Matéria Civil, entre os Governos do Brasil e o da Itália, assinados em Roma, em 17 de outubro de 1989. **Aprovado.** À Comissão Diretora para redação final.

Projeto de Decreto Legislativo nº 77/92 (nº 161/91, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo sobre Cooperação nos Campos da Ciência e Tecnologia, celebrado entre a República Federativa do Brasil e o Governo da República da Coreia, em Seul, em 8 de agosto de 1991. **Aprovado.** À Comissão Diretora para redação final.

Projeto de Decreto Legislativo nº 78/92 (nº 164/92, na Câmara dos Deputados), que aprova os textos da Constituição e da Convenção da União Internacional de Telecomunicações, adotados na Conferência de Plenipotenciários, em Nice, em 1989. **Aprovado.** À Comissão Diretora para redação final.

Projeto de Decreto Legislativo nº 79/92 (nº 169/92, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Ajuste Complementar ao Acordo de Cooperação Econômica, Científica e Técnica na área de Pesquisa Agrícola e Extensão Rural, entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Popular de Angola, firmado em Luanda, em 28 de janeiro de 1989. **Aprovado.** À Comissão Diretora para redação final.

Projeto de Decreto Legislativo nº 80/92 (nº 176/92, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Popular da China, destinado a evitar a dupla tributação e prevenir a evasão fiscal em matéria de Imposto de Renda, celebrado em Pequim, em 5 de agosto de 1991. **Aprovado** com emenda. À Comissão Diretora para redação final.

Projeto de Decreto Legislativo nº 81/92 (nº 111/91, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Protocolo sobre as Comemorações dos Descobrimientos Portugueses, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Portuguesa, em Brasília, em 7 de maio de 1991. **Aprovado.** A Comissão Diretora para redação final.

Projeto de Decreto Legislativo nº 82/92 (nº 187/92, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Protocolo para Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e a República Italiana sobre Cooperação no Domínio do Turismo, celebrado em Roma, em 11 de dezembro de 1991. **Aprovado.** A Comissão Diretora para redação final.

Projeto de Decreto Legislativo nº 83/92 (nº 190/92, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Protocolo para a Solução de Controvérsias, celebrado entre a República Federativa do Brasil, a República Argentina, a República do Paraguai e a República Oriental do Uruguai, em Brasília, em 17 de dezembro de 1991. **Aprovado.** A Comissão Diretora para redação final.

3.2.1 — Comunicação da Presidência

— Convocação de sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 19 horas e 2 minutos, com Ordem do Dia que designa.

3.3 — ENCERRAMENTO

4 — ATA DA 224ª SESSÃO EM 28 DE OUTUBRO DE 1992

4.1 — ABERTURA

4.2 — ORDEM DO DIA

— Proposta de Emenda à Constituição nº 7/92 (nº 82/91, na Câmara dos Deputados), que altera o artigo 29 da Constituição Federal. **Apreciação sobrestada** para o final da pauta, após usarem da palavra os Srs. Cid Sabóia de Carvalho, Iram Saraiva e Epitácio Cafeteira.

— Proposta de Emenda à Constituição nº 1/92, que acrescenta alínea c ao inciso III do art. 150 da Constituição Federal. **Rejeitada**, após usarem da palavra os Srs. Epitácio Cafeteira, Josaphat Marinho, Ronan Tito, Jutahy Magalhães e Nelson Wedekin. Ao Arquivo.

— Proposta de Emenda à Constituição nº 7/92 (nº 82/91, na Câmara dos Deputados), que altera o artigo 29 da Constituição Federal **Votação adiada** por falta de quorum.

4.2.1 — Designação da Ordem do Dia da próxima sessão.

4.3 — ENCERRAMENTO

5 — MESA DIRETORA

6 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

7 — COMPOSIÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES

Ata da 221ª Sessão, em 28 de outubro de 1992

2ª Sessão Legislativa Ordinária, da 49ª Legislatura

Presidência dos Srs. Mauro Benevides, Dirceu Carneiro, Rachid Saldanha Derzi, Epitácio Cafeteira e Magno Bacelar

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, **ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:**

Affonso Camargo — Amir Lando — Antonio Mariz — Bello Parga — Beni Veras — Carlos De'Carli — Carlos Patrocínio — César Dias — Chagas Rodrigues — Dirceu Carneiro — Elcio Álvares — Epitácio Cafeteira — Esperidião Amin — Eva Blay — Flaviano Melo — Francisco Rollemberg — Gerson Camata — Henrique Almeida — Humberto Lucena — Hydekel Freitas — Iram Saraiva — Irapuan Costa Júnior — Jarbas Passarinho — João Calmon — João Rocha — Josaphat Marinho — José Fogaça — José Richa — Jutahy Magalhães — Lavoisier Maia — Levy Dias — Lucfúlio Portella — Luiz Alberto — Magno Bacelar — Mansueto de Lavor — Márcio Lacerda — Marco Maciel — Mário Covas — Mauro Benevides — Meira Filho — Moisés Abrão — Nabor Júnior — Nelson Carneiro — Nelson Wedekin — Ney Maranhão — Odacir Soares — Pedro Simon — Pedro Teixeira — Rachid Saldanha Derzi — Ronaldo Aragão — Ruy Bacelar — Valmir Campelo — Wilson Martins.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A lista de presença acusa o comparecimento de 52 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 780, DE 1992

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 56, II, da Constituição Federal e do art. 43, II, do Regimento Interno, solicito que seja considerada como licença o afastamento dos trabalhos desta Casa, no dia 26 do corrente, oportunidade em que estive proferindo palestra sobre "A Posição dos Partidos em Face do Momento Político e das Reformas", no "Encontro Congresso e Sociedade" realizado pela Federação do Comércio do Estado de São Paulo e o Instituto Cajamar, na cidade de São Paulo, conforme programação em anexo.

Sala das Sessões, 28 de outubro de 1992. — Senador Esperidião Amin.

FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DO ESTADO DE SÃO PAULO

São Paulo, 16 de outubro de 1992

Senador Esperidião Amin

Senado Federal

Brasília-DF

A Federação do Comércio do Estado de São Paulo e o Instituto Cajamar, cumprimentando-o atentamente, vêm

formalizar convite a que V. Exª participe do Ato Inicial da série "Encontro Congresso e Sociedade", a se realizar no próximo dia 26 de outubro, às 9h, no Auditório da sede da FCESP, na Av. Paulista, 119.

Os signatários encaminham, para seu conhecimento, cópia de Protocolo assinado entre aquelas Entidades, visando a realização do Encontro, e do Programa do Ato Inicial acima referido, no qual V. Exª participará representando o seu Partido.

Agradecendo o assentimento ao convite, renovam os protestos de estima e apreço. **Abram Szajman**, Presidente.

anexo: cópia do protocolo e programa/diseq/jml

Encontro Congresso e Sociedade - Princípios e Objetivos

A Federação do Comércio do Estado de São Paulo (FCESP) e o Instituto Cajamar (INCA), convergindo na compreensão de que é preciso restaurar a credibilidade, a governabilidade e a ética na política, nas leis e na economia, congregam seus esforços na organização deste Encontro, que marca a necessidade de entidades da Sociedade Civil em discutir com o Congresso os rumos e o futuro do País.

Representantes de segmentos econômicos e sociais diferentes, senão opostos, a FCESP e o INCA entendem, entretanto, que a recente crise política, com seus desdobramentos econômicos e sociais, revelou com clareza a necessidade de se encurtar permanentemente a distância entre os cidadãos e seus representantes políticos. O enfraquecimento que se evidenciou do Poder Executivo impôs novas e inéditas responsabilidades ao Parlamento. A emergência de novos sujeitos sociais, que tomam iniciativas independentemente da ação de partidos e organizações da política institucional, revelou a necessidade da abertura de um efetivo processo de debates, para que as soluções de que o País carece surjam através das instituições democráticas e de seu contínuo aperfeiçoamento.

É para que além do discurso e da ação se manifeste também a reflexão que este Encontro foi convocado. Para que a sociedade diga o que quer e os representantes das diferentes forças políticas respondam o que pensam sobre o momento que vivemos e a proximidade de decisões cruciais previstas para o futuro próximo, como a reforma constitucional e o plebiscito sobre regime e forma de governo.

Entendem ainda a FCESP e o INCA que este Encontro deve ser apenas o ponto de partida, para que do marco de uma discussão geral se aprofunde posteriormente os temas específicos. Se desta oportunidade emergir um processo estável, alicerçado na pluralidade de idéias mas capaz de atender expectativas, não apenas de minorias e oligarquias, e sim do conjunto da sociedade, os promotores desta iniciativa e os que com ela colaboraram, teremos atingido um objetivo: somar esforços para recolocar o Brasil no caminho da modernidade, com participação democrática e justiça social. — **Abram Szajman**, Presidente da FCESP — **Gilberto Carvalho**, Diretor Téc. Geral do INCA.

1. Promotores

- 1.1 Instituto Cajamar
- 1.2 Federação do Comércio do Estado de São Paulo

2. Objetivo Central

Movimento social cujo objetivo é restaurar a credibilidade, a governabilidade e a ética, na política, nas leis e na economia.

Esse movimento se desenrolará em duas partes, consistindo a primeira de um ato que visa marcar a vontade política de entidades da Sociedade Civil em discutir com o Congresso Nacional os rumos da vida política, econômica e social do País num contexto em que o Congresso passa a desempenhar papel decisivo na transição compreendida entre o atual período e o início de 1995.

Mais do que um seminário, este ato visa abrir, numa segunda parte, o debate sobre um ampla pauta de assuntos e que necessariamente se desdobraria numa série de eventos capazes de tratar com a necessária profundidade as questões pautadas.

3. Programa

3.1 Ato inicial

"A Posição dos Partidos em Face do Momento Político e das Reformas."

3.1.1 Objetivo

Permitir que a sociedade, através de seus representantes, diga o que quer e os representantes das diferentes forças políticas respondam o que pensam sobre o momento que vivemos e a proximidade de decisões cruciais previstas para o futuro próximo, como as reformas estruturais econômicas, políticas e constitucionais.

3.1.2. Organização

- 9:00 — Abertura e Composição da Mesa
- 9:30 — Exposição Inicial dos Debatedores
- 11:00 — Participação do Plenário
- 13:00 — Encerramento

3.1.3. Data, Horário e Local

- 26 de outubro de 1992
- Das 9:00 às 13:00 horas

Auditório da Federação do Comércio do Estado de São Paulo

3.1.4. Plenário

O plenário será composto pelas entidades representativas da sociedade civil.

- 3.1.4.1. Movimento Sindical
- 3.1.4.2 Entidades Religiosas
- 3.1.4.3 Entidades empresariais
- 3.1.4.4 Movimentos Populares
- 3.1.4.5 Entidades Profissionais
- 3.1.4.6 Movimento Estudantil

3.2. Encontros da Segunda Parte - Eventos Posteriores

- 3.2.1 A Forma e o Sistema de Governo.
- 3.2.2 A Reforma do Estado: Fiscal, Administrativa, Privatização, Desregulamentação.
- 3.2.3 Os Partidos, seus Recursos e o Financiamento das Campanhas.

A Reforma Eleitoral.

3.2.4 A Abertura da Economia e o Tratamento ao Capital Estrangeiro. A Reforma do Sistema Financeiro.

3.2.5 A Definição das Competências e Poderes nos Três de Governo.

A Representação Parlamentar.

3.2.6 Ordem Social: Seguridade, Previdência, Saúde, Trabalho e seus Encargos.

3.2.7 Os Critérios da Criação de Estados e Municípios.

Observação:

As datas e os locais referentes aos Encontros da Segunda Parte serão confirmados oportunamente.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Aprovado o requerimento, fica concedida a licença solicitada, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Presidência recebeu o Aviso nº 831, de 26 do corrente, pelo qual a Presidente, em exercício, do Tribunal de Contas da União encaminhou ao Senado, em obediência do disposto no art. 45 da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, cópia da Decisão Plenária nº 505/92, bem como do relatório e voto que a fundamentam, referentes a Auditoria Operacional realizada na Telecomunicações de Alagoas S/A — TELASA.

A matéria será encaminhada à Comissão de Assuntos Sociais.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Presidência recebeu do Presidente da Associação Brasileira de Propriedade Industrial, expediente encaminhando proposta de projeto de lei referente a proteção de topografia de circuitos integrados, matéria de que trata o Projeto de Lei do Senado nº 76, de 1992.

O expediente será encaminhado à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, para ser anexado ao referido projeto.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Presidência recebeu do Presidente do Supremo Tribunal Federal Ofício nº S/56, de 1992 (Nº 138/92, na origem), encaminhando para o fim previsto no art. 52, inciso X da Constituição Federal, cópia do acórdão proferido por aquela Corte, nos autos do Recurso Extraordinário nº 111.345-6.

O expediente será encaminhado à Comissão de Constituição Justiça e Cidadania (decisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Presidência recebeu, do Presidente do Supremo Tribunal Federal, o Ofício nº 139, de 26 do corrente, comunicando que aquela Corte, ao julgar a Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 790-4/600, deferiu medida cautelar, superando a eficácia do § 1º do art. 231 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e do art. 9º da Lei nº 8.162, de 8 de janeiro de 1991.

O expediente será encaminhado à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, para conhecimento.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Srs. Senadores, pelo Aviso nº 835, de 27 do corrente mês, a Ministra Elvira Lordello Castello Branco, no exercício da Presidência do Tribunal de Contas da União, encaminhou ao Senado cópias de pronunciamentos feitos por membros daquela Corte, em sessão ordinária destinada a homenagear a memória do Dr. Ulysses Guimarães e de sua esposa, Srª Mora Guimarães, e do ex-Senador Severo Gomes e de sua esposa, Srª Henriqueta Gomes.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Presidência recebeu, do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, o Ofício nº S/57, de 1992 (nº 1.761/92, na origem), solicitando, nos termos da Resolução nº 36, de 1992 do Senado Federal, autorização para que possa emitir e colocar no mercado Letras Financeiras do Tesouro daquele Estado.

A matéria será despachada à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Sobre a mesa, expediente que será lido pelo 1º Secretário.

É lido o seguinte

FERNANDO AFFONSO COLLOR DE MELLO, nos autos do processo de **impeachment** movido por BARBOSA LIMA SOBRINHO e MARCELLO LAVENÈRE MACHADO, vem manifestar à V. Exª que exercerá a faculdade legal de não comparecer ao interrogatório no próximo dia 29 de outubro, porquanto, ao que presume, a longa e completa defesa escrita apresentada em 26-10-92 já elucidou todos os pontos questionados pela denúncia.

2. Se, no entanto, no curso do processo, sobrevier questão que deva demandar resposta pessoal do peticionário, declara ele, desde logo, que estará à inteira disposição do augusto Senado Federal para prestar os esclarecimentos complementares que porventura venham a ser julgados necessários.

Brasília, 28 de outubro de 1992. — José Guilherme Villela, adv. insc. 201, OAB-DF.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — O expediente lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Presidência comunica aos Srs. Senadores que, a pedido do Presidente da Comissão Especial, Elcio Alvares, fica cancelada a reunião da referida Comissão convocada para amanhã, às 10 horas, que se destinava a ouvir o Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

O Sr. Mauro Benevides, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pela Sr. Epitácio Cafeteira.

O SR. PRESIDENTE (Epitácio Cafeteira) — Concedo a palavra ao nobre Senador Mauro Benevides, para uma comunicação urgente e inadiável.

O SR. MAURO BENEVIDES (PMDB — CE. Para uma comunicação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, venho à tribuna da Casa nesta tarde para transmitir a notícia do falecimento, ocorrido na madrugada de hoje no aeroporto do Rio de Janeiro, da Exmª Srª Hildete Falcão Baptista, esposa do Senador Lourival Baptista, ilustre representante do Estado de Sergipe nesta Casa, e uma das figuras exponenciais da vida pública brasileira.

A pranteada extinta, Sr. Presidente, deveria viajar, juntamente com o Senador Lourival Baptista, para Nova Iorque, a convite da Câmara de Comércio Exterior Brasil-Estados Unidos, a fim de participar, amanhã, no Hotel Plaza, de uma solenidade que anualmente se realiza e que objetiva realçar o destaque empresarial, tanto a nível de América do Norte — Estados Unidos de forma particular — como o destaque empresarial brasileiro em cada exercício.

Também deveriam viajar outras pessoas da família do Senador Lourival Baptista, inclusive, a sua filha, D. Adnil Baptista Sobral, que recentemente enviuvou, em razão do falecimento do saudoso Ministro Geraldo Sobral, que integrou o Superior Tribunal de Justiça.

Tenho absoluta certeza de que, neste instante, ao chegar à Capital de Sergipe, Aracaju, D. Hildete Falcão Baptista deve estar recebendo as demonstrações inequívocas de apreço, de admiração e, sobretudo, de saudade dos seus conterrâneos, que sempre nela viram uma mulher extraordinária com relevantes serviços prestados ao povo sergipano.

Relembro, neste momento, que em 1991, juntamente com o Senador Albano Franco, estive em Aracaju a convite de D. Hildete Falcão Baptista para visitar o Instituto Lourival Fontes, que, ali, leva a efeito um extraordinário trabalho educacional. Acredito mesmo que a obra, capitaneada exem-

plaramente por D. Hildete Falcão Baptista, antecedeu aos programas oficiais dos chamados "meninos de rua", já que o Instituto Lourival Fontes, que ela abnegadamente dirigia, congrega cerca de oitocentos jovens de quatro a quatorze anos de idade, todos assistidos com educação, assistência social, enfim, todas as modalidades de prestação de serviços e, sobretudo, preparando civicamente aquela juventude para os embates do futuro.

Naquela ocasião, questionado que fui pelos órgãos de comunicação social, especialmente pela televisão sergipana, tive oportunidade de enaltecer o trabalho que ali me foi possível constatar quando aquela mulher extraordinária se dedicou de corpo e alma à missão de assistir a sucessivas gerações de jovens sergipanos.

Era impressionante, Sr. Presidente Epitácio Cafeteira, assistir, como me foi propiciado, a todos aqueles grupos de crianças que se renovavam, que se revezavam nas várias dependências daquela Casa e como manifestavam especial carinho pela diretora do Instituto Lourival Fontes. O seu esposo que tem sido prestimoso, sob todas as formas, na solidariedade, no apoio àquela obra educacional, também recolhia, da manifestação dos jovens pupilos, todos os testemunhos de reconhecimento à inestimável colaboração que ele prestava ao funcionamento do instituto.

Se isso ocorreu em 1991, a partir desse momento D. Hildete Falcão Baptista entendeu que deveria colocar-me a par de todas as suas realizações, dos seus memoriais, dos seus relatórios, enfim, transformou-me nesta Casa, talvez, em um porta-voz reconhecido do trabalho de inquestionável relevância que ela vinha levando a efeito na direção do Instituto Lourival Fontes.

Portanto, é com profunda saudade que venho a este microfone, na tarde de hoje, enaltecer as virtudes excepcionais daquela dama que, ao lado de Lourival Baptista, realizava, sem dúvida, um trabalho meritório ajudando a infância e a juventude de Sergipe.

O Sr. Chagas Rodrigues — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. MAURO BENEVIDES — Com prazer, nobre Senador.

O Sr. Chagas Rodrigues — Nobre Senador Mauro Benevides, as palavras de V. Exª revelam fielmente os sentimentos que dominam o Senado na tarde de hoje. As homenagens que presta Exmª Srª Hildete Falcão Baptista, traduzem os sentimentos de justo pesar pelo passamento dessa excepcional senhora. Quero, no momento em que V. Exª traduz os sentimentos de todo o Senado, manifestar a minha solidariedade ao eminente Senador Lourival Baptista, nosso ilustre colega e dedicado amigo, pois todos participamos nesta hora de tristeza, da profunda dor que invade a alma de S. Exª. Em nome da Bancada do PSDB, rendo as mais altas homenagens a essa extraordinária senhora que vivia a serviço da solidariedade humana, à frente do Instituto Lourival Fontes, realizando meritório trabalho de profundo sentido social. Aqui fica, portanto, a nossa palavra de tristeza, de homenagem e de solidariedade ao nosso ilustre Colega.

O SR. MAURO BENEVIDES — Muito grato ao nobre Senador Chagas Rodrigues que traz a sua e a solidariedade da Bancada do PSDB a esta homenagem que presto, neste instante, a uma mulher extraordinária que se impôs ao respeito e admiração de seus coestaduanos, em razão do notável trabalho que ali realizou em favor das crianças e adolescentes do Estado de Sergipe.

O Sr. Ney Maranhão — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. MAURO BENEVIDES — Ouço V. Exª com muito prazer.

O Sr. Ney Maranhão — Nobre Senador Mauro Benevides, coincidentemente, eu estava presente àquela visita que V. Exª fez, juntamente com o Senador Albano Franco, e assisti a homenagem que foi prestada ao Senador Lourival Baptista. Visitamos aquele instituto e ficamos muito impressionados. Quero acrescentar a este pronunciamento, que expressa a tristeza de todos nós, que estamos irmanados e solidários com o Senador Lourival Baptista, a revolta que S. Exª tinha com respeito às verbas que haviam sido negadas para o instituto e que, inclusive, foi motivo de notícias na imprensa, com as quais S. Exª ficou muito revoltado. Ficamos solidários com o nobre Senador Lourival Baptista porque obra daquela natureza se fosse repetida em todos os Estados brasileiros, por meio de um serviço social como aquele que visitamos, nobre Senador Mauro Benevides, muitas crianças de rua não estariam sofrendo, como agora, nas praças públicas. Portanto, em nome da liderança do PRN, solidarizo-me com a dor do Senador Lourival Baptista pelo desaparecimento dessa grande dama que era sua senhora, benfeitora dos pobres e dos meninos de rua do Estado de Sergipe.

O SR. MAURO BENEVIDES — Nobre Senador Ney Maranhão, expresso a V. Exª o meu agradecimento pela solidariedade emprestada a esta homenagem de pesar que tributamos neste instante à D. Hildete Falcão Baptista. Uma mulher que ao longo de mais de 50 anos foi a grande estimuladora da atuação política do seu esposo Lourival Baptista e que à frente de uma obra de assistência social da maior envergadura soube recolher a admiração e o reconhecimento do povo sergipano.

O Sr. Ronaldo Aragão — Permite-me V. Exª um aparte, nobre Senador Mauro Benevides?

O SR. MAURO BENEVIDES — Com prazer, ouço V. Exª, nobre Senador Ronaldo Aragão.

O Sr. Ronaldo Aragão — Senador Mauro Benevides, associo-me a esta comunicação e à solidariedade que presta nesta Casa pelo passamento da esposa do nosso prezado e querido amigo, Senador Lourival Baptista. Em meu nome e em nome do PMDB, peço a V. Exª que transmita a nossa solidariedade e o nosso voto de pesar, nesta hora tão triste em que nosso querido amigo, depois de ter perdido um genro há pouco tempo, perde agora a sua esposa.

O SR. MAURO BENEVIDES — Também a V. Exª, eminente Senador Ronaldo Aragão, que fala neste instante em nome da bancada do PMDB, desejo testemunhar meu agradecimento por sua intervenção no meu discurso, sobretudo porque, emprestando apoio a este nosso gesto de solidariedade, enaltece as virtudes excepcionais de D. Hildete Falcão Baptista que, ontem, inesperadamente, faleceu no aeroporto do Galeão, no Estado do Rio de Janeiro, minutos antes de embarcar com destino à cidade de Nova Iorque, onde, ao lado de Lourival Baptista, deveria participar de um evento de muita significação para a vida empresarial dos Estados Unidos e do próprio Brasil.

Muito grato a V. Exª, nobre Senador Ronaldo Aragão.

O Sr. Magno Bacelar — Permite-me V. Exª um aparte, nobre Senador Mauro Benevides?

O SR. MAURO BENEVIDES — Concedo o aparte ao nobre Senador Magno Bacelar.

O Sr. Magno Bacelar — Nobre Presidente Mauro Benevides, hoje pela manhã toda a Casa recebeu esta notícia e, com pesar, todos acompanhamos o sofrimento do nobre Senador Lourival Baptista e do povo sergipano, pelo passamento da Sr^a Hildete Falcão Baptista. Em meu nome pessoal - tendo a honra também de lhe transmitir em nome do Senador Epitácio Cafeteira, que me pediu que falasse em seu nome e em nome do povo do Maranhão - quero associar-me aos votos de pesar que V. Ex^a, digamos, em nome do Senado Federal e de todos nós, traz à Nação brasileira. Lamentamos profundamente essa perda que não foi só para o eminente companheiro Lourival Baptista, mas certamente para o povo sergipano, que saberá entender os desígnios de Deus e compreender a grande dor do nosso companheiro. Associe-me às palavras de V. Ex^a

O SR. MAURO BENEVIDES — Agradeço a V. Ex^a, nobre Senador Magno Bacelar, pelo aparte e com ele a solidariedade neste instante transmitida a mim, que ocupo a tribuna, mas direcionada à família do Senador Lourival Baptista pela perda irreparável de D. Hildete Falcão Baptista.

Sei que a Bancada de V. Ex^a também está solidária conosco. Ao Senador Epitácio Cafeteira, que neste instante, por impedimento regimental, não tem condições de interferir nos debates, e aos demais integrantes da Bancada do PDT nesta Casa, o meu reconhecimento pela identificação de pesar que invade a nossa alma, diante do falecimento da esposa do Senador Lourival Baptista.

O Sr. Beni Veras — Permite-me V. Ex^a um aparte, Senador Mauro Benevides?

O SR. MAURO BENEVIDES — Com o aparte o nobre Senador Beni Veras.

O Sr. Beni Veras — Nobre Senador, em meu nome pessoal e em nome da Bancada do PSDB, desejo apresentar as condolências ao nobre Senador Lourival Baptista, pessoa sensível, amiga de todos, e lastimar que isso tenha ocorrido de forma tão dolorosa.

O SR. MAURO BENEVIDES — Muito grato a V. Ex^a, nobre Senador Beni Veras. V. Ex^a traz, em seu nome pessoal e em nome dos demais colegas da Bancada do PSDB, a manifestação reiterada da nossa admiração à D. Hildete Falcão Baptista e, naturalmente, o pesar direcionado a sua família na pessoa do grande e extraordinário homem público, Senador Lourival Baptista.

O Sr. Affonso Camargo — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. MAURO BENEVIDES — Pois não. Ouço o aparte do nobre Senador e ex-Ministro Affonso Camargo.

O Sr. Affonso Camargo — Nobre Senador Mauro Benevides; em meu nome pessoal e de minha Bancada, o Partido Trabalhista Brasileiro, quero associar-me a este momento de tristeza devido ao passamento, a perda de uma figura tão expressiva e importante para os problemas sociais do Estado de Sergipe como foi D. Hildete, esposa do nobre Senador Lourival Baptista. Hoje, pela manhã, quando soube da notícia, imaginava como o nobre Senador Lourival Baptista vem-se tornando um homem judiado, por essa seqüência de fatalidades. Eu, numa tarde de sexta-feira, naqueles momentos de muita tranqüilidade que aproveitamos para trocar idéias, estive, mais ou menos, por duas horas no gabinete do Senador Lourival Baptista - isto provavelmente há quinze dias, não mais do que isso - e percebi como S. Ex^a realmente estava

sofrido. V. Ex^a sabe disso mais do que eu. O Senador contou-me, em detalhes, a perda do genro; contou-me a perda da irmã, que teve muitos problemas de assistência médica na hora, e estava inconformado por causa das dificuldades que teve em seu Estado, Sergipe, onde S. Ex^a criou toda aquela estrutura médica. E, hoje, quando recebi aquela notícia, pensei: como é possível, depois de tantos problemas? S. Ex^a, inclusive - isso não é uma inconfidência -, durante a conversa, chorou; estava, realmente, muito desgastado. E, agora, foi surpreendido por mais essa fatalidade, ao perder a companheira. De modo que me associe, com muito pesar, às palavras de V. Ex^a pelo falecimento de D. Hildete e pelo sofrimento que, certamente, o nosso Colega, Senador Lourival Baptista, está passando neste momento.

O SR. MAURO BENEVIDES — Nobre Senador Affonso Camargo, V. Ex^a relatou com absoluta precisão o estado de espírito do Senador Lourival Baptista, sobretudo nesses últimos 70 dias, quando S. Ex^a foi duramente golpeado pela perda do genro, Ministro Geraldo Sobral, e de uma de suas irmãs. A mim próprio, S. Ex^a relatou seguidas vezes esse drama por que passara a sua família. Em todas essas ocasiões era visível a sua angústia, a sua amargura pela perda dos dois entes queridos, e, naturalmente, essa angústia e essa amargura agora se ampliam extraordinariamente diante do inesperado desaparecimento de D. Hildete Falcão Baptista, que com S. Ex^a deveria viajar para os Estados Unidos, certamente para que pudesse se recuperar emocionalmente de todos esses fatos que, de forma tão cruel, o atingiram nos últimos 70 dias.

Muito grato a V. Ex^a pelo aparte, nobre Senador Affonso Camargo.

O Sr. Valmir Campelo — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. MAURO BENEVIDES — Concedo o aparte ao nobre Senador Valmir Campelo.

O Sr. Valmir Campelo — Nobre Senador Mauro Benevides, não poderia, neste momento, deixar de manifestar o meu pesar em meu próprio nome, em nome da Bancada do PTB e da comunidade do Distrito Federal, a quem tenho a honra de representar neste Senado, pela perda irreparável de D. Hildete Falcão Baptista, esposa do nosso querido companheiro Lourival Baptista, homem sábio, sério, honesto; uma espécie, principalmente, de orientador político de nós mais jovens. Estamos tristes pela perda da esposa do nosso companheiro e tenho absoluta certeza de que o seu Estado, Sergipe, hoje também está chorando, porque D. Hildete Falcão Baptista, como todos sabem, fazia um trabalho meritório; dirigia uma entidade assistencial, uma entidade filantrópica que atendia, principalmente, os mais carentes, os mais necessitados. Todos conhecemos a obra de assistência social que D. Hildete Falcão Baptista realizava no seu Estado natal. Sr. Senador Mauro Benevides, quero juntar-me às homenagens que V. Ex^a presta, neste instante, pela perda irreparável da esposa do nosso querido amigo Lourival Baptista.

O SR. MAURO BENEVIDES — Agradeço, também, a V. Ex^a, nobre Senador Valmir Capelo, que traz assim a sua solidariedade e a solidariedade do povo do Distrito Federal ao nobre Senador Lourival Baptista pelo desaparecimento, ontem, ocorrido da Exm^a Sr^a D. Hildete Falcão Baptista.

Foi, sem dúvida, uma mulher extraordinária com um acervo imenso de realizações em favor da adolescência e da infância sergipana.

O Sr. Epitácio Cafeteira — Permite-me V. Ex^a um parte?

O SR. MAURO BENEVIDES — Ouço o aparte do nobre Senador Eptácio Cafeteira.

O Sr. Eptácio Cafeteira — Nobre Senador Mauro Benevides, confesso a V. Exª que estava angustiado, quando presidia os trabalhos da Mesa, porque como Senador não tinha a oportunidade de solidarizar-me com V. Exª nas palavras que profere, na hora em que lamenta o falecimento de D. Hildete Falcão Baptista. Presidindo a sessão, eu não teria condições. Entendia despidendo qualquer manifestação em nome da Mesa, porque V. Exª, na realidade, a representa. V. Exª falou em nome não apenas de Mauro Benevides, mas de todo o Senado Federal.

O SR. MAURO BENEVIDES — Muito grato a V. Exª, nobre Senador Eptácio Cafeteira, que, no exercício da Presidência da Casa, entendeu de transferi-la ao nosso eminente colega Senador Magno Bacelar, para que pudesse vir ao plenário e também apartear-me, expressando o seu pesar pelo desaparecimento de D. Hildete Falcão Baptista, desaparecimento que a todos nós compungiu, que alcança a nossa alma e que nos faz, neste instante, elevar o nosso preito de solidariedade ao eminente Senador Lourival Baptista.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, as senhoras dos nossos Colegas, aqui, em Brasília, deverão reunir-se, a partir das 16h de hoje, na residência do Senador Rachid Saldanha Derzi, para uma tarde de oração pela alma de D. Hildete Falcão Baptista. Acredito que o Senador Albano Franco, com quem me entendi na madrugada de hoje, deve levar a Aracaju a manifestação desta Casa. Não sei se o Senador Francisco Rollemberg também poderá cumprir essa missão que a ambos delegarei, para que se façam presentes no velório, a ser realizado em Aracaju, durante a tarde e, a noite de hoje, e ao sepultamento a manhã, na cidade de Feira de Santana, na Bahia, já que esse era o desejo de D. Hildete, ou seja, ser sepultada ao lado do seu saudoso pai, que era filho do grande Estado da Bahia.

Portanto, quero, neste momento, Sr. Presidente, com todas essas manifestações solidárias dos nossos colegas, levar a Lourival Baptista o nosso abraço comovido e a certeza que S. Exª saberá enfrentar mais esse rude golpe que acaba de sofrer, e, ao longo de sua vida pública, dará continuidade, certamente, ao trabalho devotado, abnegado mesmo de D. Hildete em favor da adolescência e da infância no Estado de Sergipe.

DURANTE O DISCURSO DO SR. MAURO BENEVIDES, O SR. EPITÁCIO CAFETEIRA, DEIXA A CADEIRA DA PRESIDÊNCIA, QUE É OCUPADA PELO SR. MAGNO BACELAR.

O SR. MAGNO BACELAR, DEIXA A CADEIRA DA PRESIDÊNCIA, QUE É OCUPADA PELO SR. MAURO BENEVIDES, PRESIDENTE.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Presidência, logo mais, concederá a palavra ao Senador Francisco Rollemberg, ilustre representante de Sergipe que, certamente, seqüenciará, com seu pronunciamento, essa homenagem agora iniciada por mim, com o apoio de todos os Srs. Senadores, às Srª Hildete Falcão Baptista.

Neste momento, registro a presença nesta Casa do Exmº Sr. Ministro das Relações Exteriores, Senador Fernando Henrique Cardoso, que veio a mim, há poucos instantes no gabinete da Presidência, transmitir-me, para que faça chegar ao Senador Lourival Baptista, manifestação de pesar pelo desaparecimento de D. Hildete Falcão Baptista.

A partir deste momento, vamos cumprir aquilo que fora anteriormente estabelecido: a posse, durante a sessão de hoje, da Exmª Srª Eva Blay, que integrará a Bancada de São Paulo nesta Casa, substituindo o Senador Fernando Henrique Cardoso.

S. Exª encaminhou à Mesa o diploma, que será publicado na forma regimental.

É o seguinte o diploma encaminhado:



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO

O Desembargador José Gonçalves Santana, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo, tendo em vista a proclamação dos eleitos em 15 de novembro de 1986, realizada pelo Egrégio Tribunal, em sessão de 12 de dezembro de 1986, outorga o presente diploma a

EVA ALTERMAN BLAY

eleita para o cargo de 1ª Suplente do Senador Fernando Henrique Cardoso, pelo Partido do Movimento Democrático Brasileiro.

Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo, em 22 de dezembro de 1986. Eu, Darcy de Barros Gomes, Secretário do Tribunal, subscrevi.

José Gonçalves Santana
Presidente do Tribunal Regional Eleitoral

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Presidência registrã o comparecimento, na tribuna de honra, de convidadas da Senadora por São Paulo, Eva Blay, igualmente da Deputada Jandira Feghali, todas — as convidadas e a Parlamentar — desejando trazer à Senadora Eva Blay a manifestação do seu aplauso e do seu estímulo, para que S. Exª possa cumprir, com a maior dignidade, o mandato de representante do povo brasileiro nesta alta Casa Legislativa.

A Presidência designa comissão, formada pelos Srs. Senadores Chagas Rodrigues, Ney Maranhão e Ronaldo Aragão, para introduzir S. Exª em plenário, a fim de prestar o compromisso regimental.

Acompanhada da Comissão, a Srª Eva Blay dá entrada no recinto, prestando junto à Mesa o seguinte compromisso regimental:

“Prometo guardar a Constituição Federal e as leis do País, desempenhar fiel e lealmente o mandato de Senadora que o povo me conferiu e sustentar a União, a integridade e a independência do Brasil.”

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Declaro empossada, como Senadora da República, a nobre Sra. Eva Blay, que integrará, no Senado, a representação do Estado de São Paulo.

A partir deste momento, S. Exª passará a participar dos trabalhos da Casa.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Sobre a mesa, comunicação que será lida pelo Sr. 1º Secretário:

É lida a seguinte

Em 28 de outubro de 1992

Senhor Presidente:

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, à vista do disposto no art. 7º do Regimento Interno que, assumindo nesta data a representação do Estado de São Paulo, em virtude do afastamento do Titular, Senador Fernando Henrique Cardoso, adotarei o nome parlamentar abaixo consignado e integrarei a bancada do PSDB.

Atenciosas saudações, Eva Blay.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A matéria vai à publicação.

A Presidência vai suspender a sessão por 5 minutos, a fim de que a nova Senadora receba os cumprimentos dos seus Colegas e dos convidados que se encontram na tribuna de honra.

(Suspensa às 15 horas e 15 minutos, a sessão é reaberta às 15 horas e 20 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Está reaberta a sessão.

O SR. FRANCISCO ROLLEMBERG — Sr. Presidente, peço a palavra para uma breve comunicação.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Senador Francisco Rollemberg, ilustre representante de Sergipe nesta Casa, para uma breve comunicação.

O SR. FRANCISCO ROLLEMBERG (PFL — SE. Para uma comunicação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, ao adentrar, neste plenário, agora

à tarde, pude ouvir as últimas palavras da oração que V. Exª, Sr. Presidente, proferia em homenagem a uma grande baiana-sergipana, Srª Hildete Falcão Baptista, esposa do nosso caro amigo Senador Lourival Baptista.

Não me foi possível apartear-lo, porque V. Exª já estava por concluir o seu discurso. Ensejei incluir minhas palavras no pronunciamento de V. Exª para que elas pudessem ter maior brilho e vigor, haja vista que seria uma honra participar de um pronunciamento do Presidente do Senado da República homenageando uma grande dama sergipana.

Permita-me, pois, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que eu leia algumas palavras, um sergipano que a conheceu de perto, que lhe quis bem, que muito lhe admirava e que ficou profundamente chocado com este desaparecimento tão abrupto.

É com muita tristeza, Sr. Presidente, que venho registrar, como o fez V. Exª, o falecimento de D. Hildete Falcão Baptista, esposa do meu amigo, Senador Lourival Baptista, ocorrido esta madrugada no Rio de Janeiro.

D. Detinha, como era conhecida no círculo familiar e junto aos amigos, possuía uma das maiores virtudes que se pode exigir de um ser humano: a caridade. Em todos os momentos de sua vida, em todas as suas ações, em todo compromisso assumido para com ela própria, estava sempre presente o dever histórico de ajudar o próximo, de dar a mão ao seu semelhante, de estimular as pessoas de posse a trilharem o caminho do auxílio e da fraternidade.

O pensamento de D. Detinha pode resumir-se na grandeza de sua obra assistencial, o Instituto Lourival Fontes, que já durara 25 longos anos de amor e dedicação aos mais desvalidos. São suas palavras:

“Um coração verdadeiramente cristão não pode deixar de ver com tristeza e remorso esse lado do Brasil pobre e desprezado, com os seus mendigos, velhos e crianças de rua a pedir dinheiro, roupa e comida; crianças aos milhares, que poderiam estar nas escolas a servir e amar o seu País.”

Observe-se que o cunho assistencial de suas ações nunca se limitou à ajuda fugaz que se perde quando cessado o estímulo inicial, mas teve, em perspectiva, a preparação do homem para a cidadania em toda a sua plenitude.

D. Detinha sempre se valera das suas origens como o ponto fundamental da sua cosmovisão.

Ela, também, quem diz:

“Embora descendendo de família de posses e vivendo no âmbito do poder, sempre tive a minha mente e o meu coração também voltados para as necessidades de amparo e de caridade cristã. Não somente da caridade, mas principalmente da assistência do Governo, da sociedade e das pessoas que podem, pois, todos nós, cada um de nós, dentro de suas possibilidades, somos, de alguma forma, responsáveis pelos nossos irmãos.”

E continua:

“Nunca me julguei tão pequena que não pudesse servir ao próximo, nem tão importante em pensar que ele nada pudesse fazer por mim. E essa verdade gratificante vejo nos meus primeiros menores internos, recrutados entre aqueles que chamavam pejorativamente de “pivetes” ou “maloqueiros”, recolhidos das ruas. Eles dormiam embaixo de pontes e marquises e inspira-

ram a criação do Instituto que tem o nome de um dos sergipanos mais ilustres, que, saindo do pequeno Riachão do Dantas, projetou-se na vida nacional com grande expressão da política: Lourival Fontes.”

Não perde apenas o Instituto sua maior figura, não perde apenas o amor cristão um de seus maiores exemplos, não perde apenas o trabalho assistencial sua representante maior; perde o meu amigo Lourival Baptista a companheira dedicada e sempre presente nas horas de luta, de incerteza, a quem se referia carinhosamente como:

“... minha esposa, amiga e companheira de todos esses anos, incentivadora, sempre compreensiva, do meu trabalho e de minha luta, em que a família e os filhos sempre foram os mais sacrificados. Portanto, é do meu reconhecimento sincero que muito do que pude realizar na vida, a partir de 1943, devo ao estímulo e ao apoio que dela recebi.”

Perdem, também, seus filhos — Adnil, Francisco, Lourival e Angelina — a mãe amorosa, que deixa no exemplo edificante de sua vida uma herança impossível de corroer-se com o passar dos anos.

Perde Sergipe sua cidadã que, embora nascida na Bahia, optou por São Cristóvão e, posteriormente, por Aracaju como sua residência definitiva.

Trago, neste momento, minha palavra de conforto à família enlutada, associando-me a tantas pessoas que se encontram, certamente, da mesma forma, entristecidas com o falecimento de D. Detinha.

Eram estas palavras, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que gostaria de proferir neste instante.

O Sr. Josaphat Marinho — Permite-me V. Exª um aparte, nobre Senador Francisco Rollemberg?

O SR. FRANCISCO ROLLEMBERG — Com muita honra, eminente Senador Josaphat Marinho.

O Sr. Josaphat Marinho — Nobre Senador Francisco Rollemberg, permita-me que faça palavras de um representante baiano as sentidas expressões que acaba de proferir em homenagem à distintíssima senhora, filha de Feira de Santana, na Bahia, ali pertencente à família de grandes vínculos com a terra e de enormes serviços a ela prestados. V. Exª a relembra neste instante em que inesperadamente desaparece, fazendo, também, justiça em nome de Sergipe. Não preciso dizer mais do que o que V. Exª com tanta propriedade disse, transmitindo, também, os seus sentimentos ao nosso companheiro Lourival Baptista.

O SR. FRANCISCO ROLLEMBERG — V. Exª, Senador, somando-se às minhas palavras, só me causa muita honra. Tenha certeza de que farei chegar ao Senador Lourival Baptista e aos seus familiares as palavras sentidas proferidas por V. Exª em apoio ao lamento que faço nesta tarde pela perda de D. Detinha.

O Sr. Esperidião Amin — Permita-me V. Exª um aparte, nobre Senador Francisco Rollemberg?

O SR. FRANCISCO ROLLEMBERG — Concedo o aparte ao nobre Senador Esperidião Amin.

O Sr. Esperidião Amin — Senador Francisco Rollemberg, V. Exª é, sem dúvida, a voz mais credenciada para fazer este registro. Desejo a ele me associar, especialmente em função dos laços, dos vínculos, das raízes que o casal Lourival

Baptista estabeleceu no meu Estado, Santa Catarina. Dois de seus filhos — um ainda reside — moraram lá. O Senador Lourival Baptista estreitou seus vínculos com o nosso Estado graças a uma grande amizade que sempre acompanhei com muito apreço: trata-se do nosso querido amigo, vice-Governador, ex-Senador, ex-Deputado Federal, ex-Governador do Estado, Antônio Carlos Konder Reis. Se S. Exª aqui estivesse, poderia traduzir, com muito mais autoridade, o sentimento de pesar com o qual quero, neste momento, compartilhar. Por esta razão, repetindo por entender que o seu registro é o mais apropriado e devido, nesta ocasião, eu cumpro o dever de me associar a V. Exª, neste momento de dor que alcança a todos nós nesta Casa. Muito obrigado.

O SR. FRANCISCO ROLLEMBERG — Nobre Senador Esperidião Amin, eu conheço os laços de amizade que prendem o Senador Lourival Baptista ao seu Estado e, de maneira toda especial, ao nosso ex-colega Antônio Carlos Konder Reis, ex-Governador, ex-Deputado Federal, ex-Senador da República e Ministro não empossado do Tribunal Superior do Trabalho. Sei que o ex-Senador Antônio Carlos Konder Reis está muito sentido e possivelmente a esta hora esteja ao lado do Senador Lourival Baptista. É uma amizade fraterna, querida, muito sentida. E V. Exª, sei também, pelos laços da família Baptista com o seu Estado, expressa, neste instante, o pesar do seu povo, da sua gente, da classe política que V. Exª representa, ao povo de Sergipe que foi, realmente, ao lado de Lourival Baptista, o grande perdedor. Sergipe perde e lamenta a ausência de Hildete Baptista, uma grande mulher, uma grande sergipana, uma mulher que só teve amor, só teve fé e esperança para oferecer aos mais desvalidos do meu Estado. Foi o seu trabalho que recuperou inúmeras crianças. Das crianças recuperadas por D. Hildete existem médicos, músicos, comerciantes, políticos, homens que não teriam nenhuma oportunidade de ter qualquer ascensão no estamento social se lá não tivessem encontrado uma mulher de pulso forte e valorosa como ela foi.

O Sr. Marco Maciel — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. FRANCISCO ROLLEMBERG — Com prazer ouço V. Exª

O Sr. Marco Maciel — Senador Francisco Rollemberg, V. Exª fala não apenas em seu nome pessoal, mas interpretando o sentimento de nossa Bancada, o PFL, e — por que não dizer — de todo o Senado Federal. O brusco e sentido falecimento de D. Hildete Falcão Baptista, esposa do querido amigo e prezado colega Senador Lourival Baptista consterna a todos nós. Quem conhece o Senador Lourival Baptista sabe que não se podia pensar em qualquer ação sua que não fosse ao lado da esposa, que, através de notável obra de promoção social prolongava a ação política do político, naquilo que a política tem de mais autêntico, que é a disponibilidade do servir. Por isso, estamos sofrendo com a morte de D. Hildete e nos associamos à dor que perpassa a família Baptista e a seus amigos, neste instante. Receba, pois, meu sentimento de pesar e, por seu intermédio, rogo levá-lo ao Senador Lourival Baptista, ao Governador João Alves e ao povo de Sergipe.

O SR. FRANCISCO ROLLEMBERG — Senador Marco Maciel, sensibilizado em meu nome e do Governo do Estado incorpo o seu aparte, dando-lhe a certeza de que farei chegar ao Senador Lourival Baptista o voto de pesar manifestado no aparte de V. Exª.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, encerro, aqui, as palavras que deveria proferir, agradecendo a atenção de todos, de maneira especial àqueles que me apartearam neste momento. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Senador Ney Maranhão, primeiro orador inscrito da sessão de hoje.

O SR. CHAGAS RODRIGUES — Sr. Presidente, peço a palavra, como Líder, com o assentimento do nobre Senador Ney Maranhão.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Com a aquiescência do nobre Senador Ney Maranhão, a quem a Presidência já havia franqueado a palavra pela ordem de inscrição, concedo a palavra, como Líder do PSDB, ao nobre Senador Chagas Rodrigues.

O SR. CHAGAS RODRIGUES (PSDB — PI. Como Líder. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, há poucos momentos, tomou posse como Senadora, integrando a Bancada do PSDB de São Paulo, a ilustre Professora Eva Blay. Todos perceberam que foi um momento de alegria para o Senado, para o Poder Legislativo, para a vida pública do nosso País.

As inúmeras pessoas que aqui compareceram, e ainda estão, para cumprimentar S. Ex^a a nobre Senadora Eva Blay, essas pessoas revelaram o contentamento não só dos seus Estados e de suas cidades, como também do grande movimento que se desenvolve, e a cada dia está mais forte em nosso País, de valorização da mulher numa sociedade livre e justa.

Sr. Presidente, entre os presentes, tivemos a satisfação de rever aqui o nosso colega Senador Fernando Henrique Cardoso, que ora, para honra da nacionalidade, ilustra com a sua presença o Ministério, ocupando o cargo de Ministro das Relações Exteriores. S. Ex^a também aqui esteve para cumprimentar nossa nova e ilustre colega.

Quero dizer à Casa o que muitos já sabem: que a Senadora Eva Blay é admirada não apenas nos grandes centros intelectuais do nosso País, mas também no exterior, não só pelo seu talento, pelos seus conhecimentos, mas pela sua dedicação em favor da causa da valorização da mulher numa sociedade moderna.

A nobre Senadora Eva Blay, Sr. Presidente, é socióloga, professora titular de Sociologia e chefe do Departamento de Sociologia da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo; foi Presidente do Conselho Estadual da Condição Feminina do Governo do Estado de São Paulo, entre 1983 e 1985; criou a primeira Delegacia de Defesa da Mulher e foi coordenadora do Núcleo de Estudos da Mulher e Relações Sociais de Gênero da Universidade de São Paulo. É autora de 8 livros, dentre eles 'As Prefeitas', 'Eu não tenho onde morar' e 'A Mulher na Indústria Paulista' e escreveu mais de 100 artigos publicados em revistas científicas do País e do exterior, além de textos divulgados pela imprensa nacional e estrangeira.

Ultimamente, S. Ex^a residia em Viena, na Áustria, onde, contratada pela ONU, desenvolvia trabalhos de assessoria a governos na área de política de desenvolvimento em favor da mulher.

Esta causa, eu estou certo, Sr. Presidente, continuará e, entre outras, será muito desenvolvida e afirmada pela nobre Senadora nesta Casa.

Neste momento, traduzindo não apenas os sentimentos da Bancada do PSDB nesta Casa, na Câmara dos Deputados e nas Assembléias mas também os sentimentos de todos aqueles que têm compromissos com a social-democracia no País, bem como, estou certo, traduzindo os sentimentos de todo o Senado, nós nos rejubilamos com a chegada desta ilustre colega que, sem dúvida, honrará o Senado e abrihantará a vida legislativa.

O Sr. Humberto Lucena — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. CHAGAS RODRIGUES — Tem V. Ex^a o aparte.

O SR. Humberto Lucena — Nobre Senador, ouvindo V. Ex^a nesta justa homenagem à Senadora Eva Blay que ora assume a cadeira cujo titular é o Senador Fernando Henrique Cardoso, desejo cumprimentar S. Ex^a e dizer que o seu nome é conhecido por todos nós, pela sua repercussão nos mundos intelectual e político. Temos certeza de que a sua participação nos nossos trabalhos, não só no plenário como nas comissões técnicas e nas comissões mistas do Congresso Nacional, vai enriquecer os Anais do Senado Federal. Em meu nome pessoal e em nome da Bancada do PMDB no Senado, trago a nossa saudação mais efusiva à nobre Senadora, com votos de pleno êxito na sua tarefa.

O SR. CHAGAS RODRIGUES — Nobre Líder Humberto Lucena, incorporo, com satisfação, as palavras de V. Ex^a ao meu discurso, e muito agradeço essa manifestação em nome da Bancada que V. Ex^a, com brilho e dignidade, lidera nesta Casa.

O Sr. Ney Maranhão — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. CHAGAS RODRIGUES — Ouço o nobre Senador Ney Maranhão.

O Sr. Ney Maranhão — Senador Chagas Rodrigues, V. Ex^a está, neste momento, para nossa alegria, fazendo um brilhante pronunciamento a respeito da assunção, no Senado da República, da Senadora Eva Blay, representando o grande Estado de São Paulo. Na história do Brasil, a mulher brasileira tem-se comportado e dado extraordinário apoio ao desenvolvimento da nossa Pátria. Lembrei-me, no momento em que V. Ex^a lia o currículo, tão rico, da Senadora por São Paulo, do início da independência do nosso Brasil, quando, na guerra contra os holandeses, no meu Estado, antes de travar-se a batalha decisiva, começou a independência deste País. Na Guerra dos Guararapes ocorreu um episódio muito importante, escrito na história do Brasil, na história da guerra holandesa, das heroínas do Tejuco-papo. Aquelas mulheres lutaram contra os holandeses, quando seus maridos estavam nas hostes dos exércitos de Filipe Camarão, André Vidal de Negreiros. Elas lutaram sozinhas, nesse município — que ainda existe em Pernambuco —, travando luta contra algumas tropas holandesas, derrotando-as. Então, passaram à História do Brasil como as heroínas de Tejuco-papo. Por isto, as mulheres no Brasil têm dado a sua contribuição com sua inteligência, sangue e suor. E a Senadora que hoje assume tão bem a representação no Senado do Estado de São Paulo é o retrato exato da competência, do brilhantismo da mulher brasileira, que está apta a assumir qualquer cargo neste País. Em nome do PRN, saudamos a Senadora pelo Estado de São Paulo.

O SR. CHAGAS RODRIGUES — Muito obrigado a V. Ex^a, nobre Líder Ney Maranhão, pelas palavras que acaba de proferir.

O Sr. Esperidião Amin — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. CHAGAS RODRIGUES — Tem V. Exª o aparte, nobre Senador e Líder Esperidião Amin.

O Sr. Esperidião Amin — Senador Chagas Rodrigues, desejo, em nome do meu Partido, Partido Democrático Social, saudar a Senadora Eva Blay. Congratulo-me com o seu Partido, o PSDB, e com o Estado de São Paulo. Faço este registro de júbilo, de satisfação, de expectativa, na certeza de que S. Exª terá uma atuação profícua, tanto pelos seus títulos quanto pela sua experiência e, muito especialmente, pela sensibilidade que a mulher representa, que move o trabalho da mulher na vida pública. Digo isso — aí permito-me dirigir diretamente à Senadora — como representante de um Estado que não é apenas feminino no nome, Santa Catarina, mas o Estado que já assimilou a coragem, a tenacidade da mulher, a ponto de já se ter conformado com aquilo que para uns é um gracejo, mas que tem um fundo de verdade, de que o maior homem de Santa Catarina foi uma mulher, Anita Garibaldi. Isso não é um gracejo, é uma lição. Por tudo isso, tanto pelas características quanto pela experiência, pela dedicação que sabemos dotar a personalidade da nossa novacolega de Senado, por tudo isto, tenho a convicção de que o Senador Fernando Henrique Cardoso estará sendo não apenas substituído à altura, mas estará dando a sua contribuição a esta Casa, enriquecida pela presença da Senadora Eva Blay, entre nós.

O SR. CHAGAS RODRIGUES — Muito agradeço a V. Exª, nobre Líder Esperidião Amin, por suas palavras.

Sr. Presidente, aqui ficam, pois, estas palavras, palavras amigas, calorosas, fraternais de boas-vindas à ilustre Senadora Eva Blay.

Estou certo de que S. Exª aqui, nesta alta Casa do Congresso Nacional, continuará a sua luta meritória e conquistará novas e crescentes vitórias em favor do nosso País, da sociedade justa e livre que o Brasil reclama, e aqui muito teremos — por que não dizer — a aprender com S. Exª.

Seja bem-vinda, nobre Senadora Eva Blay.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas)

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Presidência se associa neste instante ao júbilo da Casa, transmitido pelo nobre Senador Chagas Rodrigues, pela posse da nobre Senadora Eva Blay, e, naturalmente, como Presidente, formulo votos que S. Exª, integrando a Bancada de São Paulo, tenha um desempenho proficiente e brilhante em defesa não apenas dos interesses daquela unidade federativa, mas do próprio povo brasileiro.

O SR. MÁRIO COVAS — Sr. Presidente, peço a palavra para uma breve comunicação.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — V. Exª tem a palavra.

O SR. MÁRIO COVAS — (PSDB — SP. Para uma breve comunicação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, gostaria de trazer a minha palavra de boas-vindas à Senadora Eva Blay.

Tenho um longo convívio com S. Exª, convívio de lides políticas anteriores, de participações eleitorais. Foi nesse processo, nessa convivência de natureza política, que pude aprender a admirá-la.

Evidente que S. Exª assume uma tarefa gigantesca. Substitui um Senador da dimensão de Fernando Henrique Cardoso; carrega em seus ombros uma representação eleitoral e política de significado expressivo.

Não gostaria de deixar passar esta oportunidade sem trazer o meu abraço de boas-vindas, mais do que isto, de proclamar aqui que esta nossa convivência política ensinou-me a reconhecer-la em todas as suas facetas.

Eva Blay é alguém que nunca se furtou à política partidária, mas é alguém que teve a compreensão exata de que a vida no partido não limita a vida política; é alguém que militou nos movimentos sociais, particularmente no movimento feminista. Para mim S. Exª tem a visão exata do significado deste movimento.

S. Exª pertence àquela vertente do movimento que reconhece que a luta feminista é alguma coisa que implica na luta por todos os outros valores que a sociedade proclama. Não é possível a vitória nesse terreno se a conquista da democracia e a sua manutenção não for um fato permanente. É impossível a vitória nesse terreno se a luta contra a miséria não for vitoriosa. É absolutamente indispensável lutar nesse terreno para que, concomitantemente, a luta pela dignidade, pelo caráter, pela decência, seja, afinal, o estuário natural pelo qual desaguará a vida política neste País.

Eva Blay é alguém que sabe que a luta da mulher é uma luta que implica, fundamentalmente, a presença da mulher; que tem consciência que isso, como de resto tudo que ocorre dentro da sociedade, é o resultado de uma luta e significa uma conquista. É algo que nasce, que brota, que germina, que medra, que oferece frutos, na medida em que incorpore em seu processo todos aqueles que nele crêem e que, nos seus objetivos, ou pelos seus objetivos, têm amor.

Eva Blay é alguém a quem todos nós, da sociedade de São Paulo, aprendemos a respeitar. Desde a vida periférica dessa cidade, desde os seus agrupamentos sociais mais humildes, e particularmente nesses, até mesmo aos agrupamentos originários de eventuais grupos étnicos, Eva Blay é uma figura que ganhou o respeito desse Estado, mas, principalmente, ganhou o respeito de todos aqueles que tiveram a oportunidade, o privilégio e a honra de com ela conviver.

Agora, ela chega ao Senado. Sei que dará uma enorme contribuição. Tive novamente o privilégio e a honra de ser por ela convocado para a discussão preliminar que fez, antes da posse que hoje se dá. Em nenhum instante me surpreendeu. É a mesma Eva Blay de sempre. É o mesmo ser dotado de uma enorme competência, ao qual vai associada uma tremenda consciência a respeito dos maiores problemas brasileiros. É alguém que, seguramente, fará história dentro deste Senado; é alguém que, seguramente, operará na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, dando a dimensão da sua luta de sempre; é alguém que, seguramente, enriquecerá este Plenário com sua voz segura e seus conceitos sedimentados; é alguém por quem, tenho a certeza, os que a conhecerem amanhã terão o mesmo respeito e a mesma admiração que cada um de nós, que com ela convivemos, nutrimos hoje.

Por isso, à nova Liderança da Bancada de São Paulo, à figura com quem todos temos o prazer, o privilégio e a honra de contar hoje — depois de ouvir o Presidente desta Casa fazer a sua saudação — gostaríamos de trazer apenas, humildemente, a nossa manifestação pessoal de agrado, de satisfação, de profunda alegria e, mais do que isso, de enorme honra por poder contar com sua presença.

Eva Blay trará certamente, para a sua ação dentro deste Senado, o seu cabedal enorme de conhecimentos, qualificações e valores. Creio, com absoluta convicção, que, dentro de dois anos, ao final desta legislatura, o Senado terá mais um nome, entre o enorme acervo de pró-homens que este Brasil possuiu e que passaram por esta Casa, a cultivar como uma de suas figuras eminentes: o da nossa companheira Eva Blay, Senadora por São Paulo, figura pela qual São Paulo e o Brasil, amanhã, certamente nutrirão a maior admiração.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Se a Presidência já havia se solidarizado com o enaltecimento da Senadora Eva Blay, no instante em que assume a sua cadeira de Senadora, depois da manifestação do nobre Senador Mário Covas, ilustre Representante de São Paulo, não poderia eximir-se agora de reenfatizar todos aqueles votos feitos para que a Senadora tenha um desempenho absolutamente correto e voltado para os interesses do povo brasileiro.

Concedo a palavra à nobre Senadora Eva Blay.

A SRA. EVA BLAY (PSDB — SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, uso a palavra, Sr. Presidente, apenas para agradecer, em primeiro lugar, a V. Ex^a e ao Senador Chagas Rodrigues, pelas generosas palavras. Gostaria de agradecer também aos apurados, aos meus companheiros de Partido, às minhas companheiras do Brasil todos que aqui estão e às pessoas da minha família.

Sinto que, nesta Casa, com o apoio que me foi prestado hoje, realmente terei melhores condições de continuar o caminho que o Senador Mário Covas descreveu e que será a marca que pretendo, junto com V. Ex^a, continuar a trilhar neste País: o desenvolvimento da mulher brasileira. Muito obrigada. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Antes de iniciar a Ordem do Dia, concedo a palavra ao nobre Senador Ney Maranhão, que estava inscrito para falar em primeiro lugar na sessão de hoje. Todavia, outras intervenções da tribuna, sobretudo a posse da ilustre Senadora Eva Blay, impediram a Presidência de cumprir o rito regimental e obedecer às designações do livro de inscrições.

O SR. NEY MARANHÃO (PRN — PE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, o segregacionismo contra certas regiões do País volta à baila com certo rumor, e isto nos preocupa. Sei que se trata de grupos insignificantes e desprezíveis de neonazistas tupiniquins, que estão gritando diabolicamente contra judeus, negros e nordestinos, que, não sei por quê, entraram nessa ciranda fascista.

Diante disso, Sr. Presidente, pergunto: onde está a Polícia? Onde ela se escondeu, que não age contra esses marginais?

A imprensa do Sul do País traz artigos assinados com teses segregacionistas e racistas, dá espaço a esse mau gosto indensável e registra tais notícias que nos envergonham como seres humanos livres.

Tem mais, Sr. Presidente. Há bem pouco tempo, arraiais políticos do centro-Sul xingaram e enxovalharam o Nordeste, até pediram a secessão do País, para que o Centro-Sul se livrasse do Nordeste, porque ele e seu povo são os causadores de todos os males do País.

O Nordeste exige respeito. Toda essa onda contra ele e seu povo é porque a gente do Centro-Sul ignora por completo, ou finge ignorar, a região e o povo nordestinos.

É verdade que o Brasil carrega sobre as costas um enorme peso econômico e social: só que o causador desse peso não é o Nordeste. Deve-se perguntar: o peso da dívida externa do País foi causado pelo Nordeste? Foi o Centro-Sul o responsável, e nele estão os grandes órgãos da imprensa nacional. Noticiando tais movimentos espúrios, tornam-se os grandes responsáveis pela propaganda nazista que hoje se faz contra o Nordeste e sua gente. É por racismo mesmo, Sr. Presidente, que essas coisas acontecem, e não por desconhecem o Nordeste.

Para aclarar as idéias no momento, iremos focalizar certos aspectos do Nordeste hodierno, dando conhecimento do que está acontecendo por lá.

Há anos, por motivos históricos assaz conhecidos, menos pelos neonazistas tupiniquins, com a decadência da economia açucareira, o Nordeste era uma região de problemas, alguns tidos até como insuperáveis. Sua economia não tinha expressão alguma. Há trinta anos, com vinte e dois milhões de habitantes, o Nordeste explorava e exportava os produtos primários de uma agricultura incipiente. Seu parque industrial era pequeno e obsoleto. Além de uma economia declinante, as secas castigavam danosamente, demonstrando, assim, toda a sua fragilidade econômica e social.

Nas décadas de 40 e de 50, eram altos os seus níveis de pobreza; a região era tida como a mais subdesenvolvida do hemisfério, e os resultados não se fizeram esperar: deu-se a emigração das poupanças e da população para o Sudeste, agravando ainda mais o seu quadro de desespero.

Foi justamente nas décadas de 40 e de 50, é bom frisar, que o Centro-Sul começou a se industrializar e a se desenvolver. E lá estava o nordestino fugitivo das secas, com seus braços dinâmicos e sua vida honrada. Para lá, o Governo central carrou todo o dinheiro do País, e o Centro-Sul desenvolveu-se e ficou rico, com a participação eloquente do homem trabalhador do Nordeste. Seu parque industrial agigantou-se com o dinheiro que não chegava para outras regiões do País, o Nordeste incluso. E tal é o desconhecimento que o Centro-Sul tem do Nordeste, que a miséria e o atraso nordestinos das décadas de 40 e 50 ainda estão brilhando em suas retrógradagens retinas.

Após essas duas famigeradas décadas, Sr. Presidente, a Sudene foi criada; e hoje, após 30 anos de atuação dessa instituição, o Nordeste é uma outra realidade. Há um novo Nordeste no País. Em termos de desenvolvimento brasileiro, a região vem acompanhando o seu ritmo no todo, superando-o mesmo em determinados momentos. É só dá um pulo a ver o que está acontecendo na Bahia, em Pernambuco, no Ceará, sem falar nos outros Estados.

Dá talvez a razão por que o Centro-Sul grita e xinga o Nordeste e seus filhos. É que, após 30 anos, despertado e desenvolvido, o Nordeste está dizendo ao Brasil a que vejo e até onde pode chegar; e com o Nordeste integralmente desenvolvido, o Centro-Sul terá que conversar com ele em igualdade de condições. Isto explica, embora sem desculpar, essa histórica onda neonazista e secessionista que vem do Centro-Sul.

Nos últimos 30 anos, o Nordeste cresceu a uma taxa de 6%. Sua base econômica transformou-se de tal maneira que hoje sua produção é mais urbana do que rural, mais

industrial do que agropecuária, mais moderna do que a tradicional. Hoje o Nordeste resiste melhor às secas, que continuam graves, mas já não tão calamitosas socialmente.

Com a Sudene, que deve ser resguardada a todo preço, através do Finor, muito investimento são feitos, e muitos deverão sê-lo, pois, hoje, o Brasil acredita no Nordeste, em suas potencialidades naturais, tecnológicas, culturais e humanas. É a confiança inabalável no Nordeste que se criou no País.

As transformações verificadas no Nordeste de hoje, e as que estão programadas para amanhã, são debitadas à capacidade, à eficiência e à seriedade da Sudene. Que o digam o alumínio em lingotes no Maranhão; a fábrica de Villejack e a Agrolusa no Ceará; a Fazenda Gabriela, pioneira no plantio de uva e na industrialização do vinho na área do rio São Francisco, bem como a Cooperbo em Pernambuco; o Cimento Sergipe, em Sergipe; a Aguisa, que produz um moscatel sem caroço; a nova fronteira na agricultura, a Granvale, a maior fazenda de gado no Nordeste; a Pirelli, no Estado da Bahia; a Minas Ligas, em Minas Gerais, e a Companhia Petroquímica de Alagoas.

“A política de incentivos para o Nordeste, Sr. Presidente, mostrou-se, em cerca de trinta anos, plenamente vitoriosa, em função dos objetivos para os quais foi criada. Hoje, a economia da região é completamente diferente daquela de três décadas atrás. Os mais de 1.580 empreendimentos já concluídos e quase 900 a concluir, modificaram, direta ou indiretamente, a economia nordestina.”

Apesar de alguns resmungos que se ouvem aqui e acolá contra investimentos e incentivos, eles devem permanecer, pois, sem eles, o Nordeste teria dificuldade de crescer e de se integrar com competência e competitividade à economia nacional.

Não é, pois, sem preocupação que lemos, Sr. Presidente, na **Folha de S. Paulo** do dia 21 de outubro deste ano, que “os investimentos previstos para o último trimestre do ano (...) na hidrelétrica de Xingó (...) serão paralisados. “Xingó não pode parar! Todos sabem que a energia que ela vai produzir libertará de uma vez a economia do Nordeste. Sua paralisação causará um prejuízo sem limites à economia de toda a região.

Diante de tudo isto, Sr. Presidente, é com indignação e estupor que assistimos a essa onda terrorista, fascista e nazista que vem do Sul contra os nordestinos, que são tão brasileiros quanto os sulistas. Não é sem revolta que lemos as asnáticas pregações separatistas, querendo dividir o Brasil em dois.

O Nordeste de hoje, Sr. Presidente, já não é o primeiro pobre desta Nação, a pedir esmolas e misericórdia dos primeiros ricos das regiões sulinas. Bem ao contrário, o Nordeste de agora, graças à Sudene, é uma região pujante, de realidades exuberantes e de futuro promissor, ajudando o Brasil a ser grande, poderoso, forte e respeitado.

Que os marginais da lei e da Pátria, excrescências da sociedade que deveriam estar na cadeia, sejam reduzidos à sua insignificância e responsabilizados pelas autoridades constituídas. Pois não haverá Brasil grande nem pujante sem a grandeza e a pujança do Nordeste.

O Sr. Humberto Lucena — Permite-me V. Ex^a um aparte, nobre Senador?

O SR. NEY MARANHÃO — Pois não. Ouço, com muito prazer, o aparte do nobre Líder, Senador Humberto Lucena.

O Sr. Humberto Lucena — Nobre Senador, desejo ir ao encontro das palavras de V. Ex^a sobre o Nordeste. Se

há uma região que precisa urgentemente ser repensada em termos de decisão política governamental é a nossa, pois apesar de todos os esforços feitos até agora, sobretudo a nível de incentivos fiscais, não se conseguiu ainda diminuir sensivelmente a grande defasagem que existe entre o desenvolvimento do Centro-Sul e o do Nordeste. Nesse sentido, nobre Senador Ney Maranhão, eu convocaria V. Ex^a, como já o fiz junto ao nobre Líder do PFL, Senador Marco Maciel, para apoiar um projeto que apresentei ao Senado, há algum tempo, que preconiza a preferência para aplicação no custeio dos projetos de desenvolvimento do Nordeste dos títulos de conversão da dívida externa, como uma maneira de nos compensar por não termos tido, como aconteceu com o Centro-Sul, o incentivo cambial no nosso processo de industrialização. Sabe V. Ex^a, e sabe o Senado, que o Plano de Metas do Governo Juscelino Kubitschek incluía o câmbio de custo, vale dizer, o câmbio favorecido, que redundou no grande salto da industrialização do Centro-Sul, a começar pela indústria automobilística, instalada no ABC de São Paulo. Ao final do Governo Juscelino Kubitschek, quando S. Ex^a fundou a Sudene, e depois a Sudam, e nós nos preparávamos para ser beneficiados por esse incentivo cambial, veio, então, o Presidente Jânio Quadros que, através da célebre Instrução nº 204, da Sumoc, extinguiu o câmbio de custo e restabeleceu a chamada “verdade cambial”; e tivemos que apelar, então, para o incentivo fiscal, que foi um criação imaginosa, da lavra do então Deputado Gileno Di Carli, de Pernambuco, copiando um instrumento semelhante àquele que havia servido para levar a prosperidade ao sul da Itália. Pois bem, este meu projeto, que reivindica, justamente, preferência para aplicação, no Nordeste, dos títulos da conversão da dívida externa, é a contrapartida em favor dessa região, visto que não tivemos esse incentivo cambial. Este projeto já tem parecer favorável da Comissão de Estudos Econômicos, e pretendo trazê-lo ao plenário o mais breve possível, onde espero contar com o apoio de V. Ex^a. No momento, já temos a possibilidade, no Brasil, de converter títulos da dívida externa em projetos de ecologia e de privatização de empresa, e nada mais justo do que se fazer a mesma coisa em relação ao Nordeste brasileiro.

O SR. NEY MARANHÃO — Senador Humberto Lucena, agradeço a V. Ex^a pelo seu aparte, que sintetiza muito bem o problema econômico do Sul e do Nordeste.

O projeto de V. Ex^a, pela sua experiência e pelo conhecimento que tem da área nordestina e da economia nacional como um todo, terá certamente todo o apoio dos Senadores, porque esse apoio não é somente para o Nordeste, mas para todo o Brasil. Assim sendo, nobre Senador Humberto Lucena, tenho certeza absoluta de que o aprovaremos o mais rápido possível na Comissão de Assuntos Econômicos, para que ele possa vir para o plenário, pois é um projeto muito importante para a economia nacional e principalmente para o Nordeste.

O Sr. Mário Covas — Permite-me V. Ex^a um aparte, nobre Senador?

O SR. NEY MARANHÃO — Concedo o aparte a V. Ex^a, com muita honra.

O Sr. Mário Covas — Nobre Senador Ney Maranhão o discurso de V. Ex^a tem muito significado. Ele não é uma luta contra a pobreza, mas contra o preconceito e a discriminação, e esta, que é um fato de natureza social, de natureza política e multirracial, deve ser combatida qualquer que seja a sua origem. V. Ex^a citava há pouco um acontecimento ocor-

rido na cidade de São Paulo, onde um rádio que dirige a sua mensagem fundamentalmente ao nordestinos de São Paulo — talvez a melhor palavra seja aos paulistanos do Nordeste, já que só um bairro dessa cidade tem 3 milhões de nordestinos — sofreu violências, que são o resultado da vocação selvagem de alguns idiotas que se travestiram de neonazistas e investiram não apenas contra um grupo, seja ele geográfico, nacional ou etário, mas simultaneamente contra negros, nordestinos e judeus. Alguns deles tiveram a falta de cerimônia de, aproveitando a dimensão que a liberdade lhes oferece, se apresentarem em programas de televisão sustentando isso. Devo dizer a V. Exª que talvez a maior das generosidades que recebi na minha vida política foi ter sido Prefeito de São Paulo. Isto me ofereceu, ou me impôs, o convívio com uma imagem da cidade que acaba sendo desconhecida da maioria da população: a grande característica da cidade de São Paulo é o seu conteúdo cosmopolita. Quando fui Prefeito, verifiquei que de quatro pessoas que moravam em São Paulo apenas 1,25 havia nascido lá. Trata-se de uma cidade que tem 500 mil japoneses de primeira, segunda e terceira geração — portanto, é a maior cidade japonesa fora do Japão! Não há mais portugueses aglomerados em uma cidade do que em São Paulo, a não ser Lisboa ou Porto.

O SR. NEY MARANHÃO — Há a colônia chinesa, Senador Mário Covas.

O Sr. Mário Covas — Há, em São Paulo, um bairro onde moram 25 mil lituanos — número e população que certas áreas da Lituânia devem estar perseguindo. Portanto a cidade possui um conteúdo cosmopolita. E é desse conteúdo cosmopolita, dessa riqueza que decorrem também os seus desvios e deformações. A produção um grupo absolutamente selvagem, desprovido de qualquer valor de natureza ética e que acaba produzindo esse tipo de efeito, é um dado dessa realidade. Mas essa cidade seguramente não é discriminadora; se o fosse não produziria esse tipo de cosmopolitismo, em cima do qual ela criou a sua grandeza. São Paulo não pertence a ninguém; é terra de todos. Na realidade, é muito pouco disseminado esse conceito ultrapassado e sem sentido da história de vagão-locomotiva. Não. São Paulo é um dos irmãos dessa imensa família representada pelos Estados brasileiros. Há pouco, eu dizia que a Senadora Eva Blay tem consciência de que o problema da mulher está associado ao do Brasil. Não será possível resolver as questões do idoso, da criança ou de qualquer grupo social, se o País, como um todo, não receber o seu equacionamento. Entendo que para a produção da riqueza vale a mesma coisa. No instante em que orientamos determinados investimentos para uma região que carece mais deles, não o fazemos por algum tipo de privilégio; fazemo-lo porque é o interesse do conjunto que está em causa. E a riqueza de uma região tem que ser o instrumento de promoção da riqueza total, global. De forma que digo a V. Exª, como membro de uma comunidade dessa heterogeneidade, de uma região do País que não pertence a ninguém em particular, mas é o resultado de um consciente trabalho coletivo deste País: São Paulo financiou o seu desenvolvimento à custa do superávit da balança comercial dos demais Estados brasileiros. São Paulo financiou seu crescimento como uma enorme oferta de mão-de-obra, muitas vezes a preços absolutamente vis, originária de todos os Estados. De forma que não ter consciência disso e não ter consciência de que esse crescimento, essa riqueza só terá validade se for aproveitada pelo País como um todo, e de que esse que só construiremos uma sociedade

se formos capazes de dar equilíbrio a essa coisa, é desconhecer exatamente aquilo pelo que uma nação existe. De forma que o protesto de V. Exª tem conteúdo. E quando V. Exª diz isso, está lutando contra essa diferença, está lutando também contra alguma forma de discriminação, contra alguma forma de violência, contra alguma forma de aberração. Percebo que devemos usar todo o nosso esforço na linha de conseguir criar equilíbrios, criar formas pelas quais aquilo que uma determinada região conquistou — e ela nunca o faz sozinha, mas na dependência do que os demais podem oferecer — possa ser, afinal, encaminhado e aproveitado para o conjunto do País. De resto, quero lhe dizer: coisas como essa que V. Exª citou, que pertencem aos anais das ações animais; coisas como essas que, afinal, implicaram a discriminação de vários grupos sociais, de vários grupos de composição geográfica diferenciada, são coisas que exprimem, até mesmo pelo que possuem de negativo, o que de afirmativo possui o conjunto. São exatamente as abstrações, as exceções que existem, para que a regra possa ser reconhecida. E a regra, Sr. Senador, é a de que em São Paulo se tem a consciência coletiva de que somos parte em absoluta igualdade de condições; talvez, até como vantagem, São Paulo tenha muita consciência de que deve muito do que tem não apenas a si próprio, sem dúvida nenhuma, mas fundamentalmente ao sacrifício que o conjunto do País foi capaz de fazer para que isso ocorresse. Tomemos isso na sua devida dimensão: são aberrações que efetivamente ocorrem, manifestações de uma selvageria que, afinal, já tínhamos o direito de esperar estivessem afastadas da vida da sociedade humana e que, particularmente no Brasil, comovem, pela sua absoluta falta de lógica, pelo seu conteúdo negativo, algo inexplicável numa sociedade que tem como característica a solidariedade na convivência humana. De moriedade com o seu combate a todas as formas odiosas de discriminação, sejam elas de natureza política, sejam elas de natureza econômica, mesmo quando sejam, como no caso, o fruto da idiotice de alguns poucos despreparados.

O SR. NEY MARANHÃO — Senador Mário Covas, o aparte de V. Exª ao meu pronunciamento tem uma importância fundamental. Primeiro, pela dimensão da pessoa de V. Exª, pelo respeito que esta Casa e o País lhe devem pelas suas posições e porque V. Exª representa quase 8 milhões de paulistas que o colocaram aqui. Além disso, V. Exª conhece muito bem o Brasil, porque quem governa São Paulo governo o Brasil, e V. Exª foi Prefeito da grande metrópole que é a capital de São Paulo.

V. Exª resumiu bem o que eu queria expressar a respeito da minha revolta. Mas, Senador Mário Covas, temos que nos preocupar com uma coisa: se colocamos uma maçã podre no meio de muitas maçãs boas, ela pode estragar muitas delas. E a minha preocupação é com a divulgação que a imprensa dá a esses irresponsáveis, a essas minorias que não têm nenhuma expressão, mas que, com essa campanha, podem despertar sentimentos que não são bons para o Brasil.

Tenho certeza de que o Senado, o Congresso e o povo brasileiro ratificam o que V. Exª acabou de dizer num aparte a meu pronunciamento: que todos devemos reprovar no nascedouro qualquer discriminação. Agradeço V. Exª pelo seu aparte.

Sr. Presidente, termino este pronunciamento, pedindo a V. Exª sejam transcritos no texto do meu discurso alguns artigos e denúncias que saíram na imprensa nacional.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. NEY
MARANHÃO EM SEU DISCURSO:**

Quarta-feira, 14 de outubro de 1992
**TENSÃO REGIONAL ATINGE
EXTREMOS REVOLTANTES**

Conflitos reais e incompreensões subjetivas misturam-se
no preconceito de paulistas contra nordestinos

**Folha de S. Paulo
Marcelo Coelho**
Da Equipe de Articulistas

Preconceito contra os nordestinos é coisa que sempre houve em São Paulo. As pichações e o vandalismo de grupos neonazistas levaram, recentemente, essa atitude a um extremo odioso e revoltante. Mas basta lembrar o uso corrente de expressões como “cabeça-chata” que “baiano” (para referir-se pejorativamente a qualquer nordestino) para notar que a hostilidade existe, há muito.

A tensão entre as regiões brasileiras, levando até mesmo a pruridos separatistas, agravou-se bastante. Conflitos reais e incompreensões subjetivas vão-se misturando de forma bastante complicada, e o assunto é mais difícil de discutir do que parece à primeira vista.

Depois de Sarney, de Collor, de Rosane, dos Malta, de Ricardo Fiuza, de Ney Maranhão, de ACM e de PC Farias, é inegável que o preconceito contra o Nordeste encontrou uma base sólida para proliferar. O pior de todo preconceito é isso: fosse apenas um delírio, um arbítrio de imaginação, seria fácil descartá-lo. Mas o preconceito contra nordestinos “pega” e se dissemina a partir de um processo mais complicado; um raciocínio perverso e injusto ganha força porque corresponde — de forma deturpada, é claro — a percepções e experiências que, apesar de tudo, produzem-se com relativa frequência no cotidiano.

Há tanto subdesenvolvimento político, tanto atraso, tanto desrespeito à opinião pública e prepotência nas oligarquias nordestinas — e não é preconceito dizer, por exemplo, que cada “Canapi” há de ter a sua “família Malta” mandando e desmandando —, que de forma imperceptível um raciocínio deformado tende a instaurar-se no observador. Suponha-se alguém que detesta o coronelismo; sabe que a maioria dos políticos nordestinos está presa ao esquema coronelista. Eis aqui Fulano, político nordestino; tem grande chance, portanto, de estar ligado ao esquema coronelista. O observador já fica desconfiado — e até aí nada de mais; ele raciocina segundo a teoria das probabilidades. Mas o preconceito aparece quando, por uma inversão injusta, o observador passa a detestar o deputado Fulano a priori, não porque possa ser coronelista, mas porque é nordestino. O que era uma probabilidade mais ou menos forte (a ligação entre ser coronelista e ser político nordestino) transforma-se em causa (por ser político nordestino, é coronelista). E aí o simples sotaque, as feições, a cidade de origem, tudo passa a ser “sintoma”, por associação de idéias, ao que possa haver de reprovável em seu comportamento.

A máquina mental do preconceito está assim instaurada — e de pouco adianta, nesse caso, lembrar que o Centro-Sul tem Gastone Righi e Roberto Jefferson; ou que o Ceará tem Tasso Jereissati e Ciro Gomes. O predomínio de oligarquias retrógradas na política brasileira — fortalecido pelas deforma-

ções do sistema proporcional na Câmara dos Deputados — deu a políticos fisiológicos do Nordeste um destaque indesejável na história republicana recente — e, em vez de condenar-se o atraso, as oligarquias, é o “Nordeste”, essa noção mais impessoal, alimentada de toda sorte de estranhamentos e distâncias, que termina sofrendo preconceitos.

Se isto é o que acontece na atitude dos paulistas frente à chamada elite política do Nordeste, coisa parecida ocorre em suas relações com as pessoas de classe baixa daquela região. Há preconceito enorme com relação aos “baianos” que moram em São Paulo. Mas que tipo de preconceito? É raro, por exemplo, dizer-se que “não gostam de trabalhar”. A imagem de “preguiça” não está ligada, nem poderia estar, a migrantes que se dedicam aos serviços mais pesados, na construção civil, por exemplo. O preconceito se liga a outro tipo de imagem: a de que “não entendem nada”, “fazem tudo errado”, são incapazes de anotar o pedido certo no restaurante ou de dar um recado no interfone do prédio. Mais uma vez, a uma série de experiências cotidianas reais sobrepõe-se um raciocínio perverso: diferenças de código na comunicação, desníveis educacionais cada vez mais profundos, incompreensões das mais variadas terminam recaindo sobre a própria vítima da situação: não se detesta tanto a desigualdade social e as carências do sistema de ensino, mas aquele que as encarna; o paulista se impacienta, não com a pobreza do Nordeste, mas com o nordestino. O mecanismo é diabólico.

Fatores econômicos e sociais mais profundos agravam a situação. Tomem-se esses nazistas de subúrbio, os carecas antinordestinos: há, visivelmente, um componente de imitação pura e simples dos movimentos racistas europeus. Tanto na Europa quanto aqui, é provável que exista uma ligação entre desemprego e esse tipo de movimentos. Havendo grande parcela de jovens sem espaço para integrar-se à sociedade, seja no sistema educacional, seja no sistema de trabalho, é óbvio que, postos à deriva, sem qualquer objetivo de auto-perfeccionamento ou de ascensão, entreguem-se a grupos de qualquer tipo — torcidas organizadas, seitas, micropartidos nazistas que lhes permitam, de um lado, extravasar agressivamente as próprias frustrações, e, de outro, encontrar um posto, um cargo, um lugar na hierarquia, além de amigos, de companheiros, “seus iguais”. São formas patológicas de socialização, de se ter “um lugar” no grupo, quando a sociedade mais ampla, o sistema econômico, o país como um todo, não sabe como absorvê-los de forma produtiva.

Já a intensificação dos conflitos entre regiões, como Nordeste e Centro-Sul por exemplo, foi analisada por Celso Furtado em seu livro “A Construção Interrompida”, e Fábio Konder Comparato, em artigo para a *Folha* do último domingo, citou-o do mesmo modo que eu gostaria de ter feito aqui. Basicamente, a idéia de Celso Furtado é que, com a tendência para uma abertura e uma internacionalização geral dos mercados, a formação de uma unidade, de um projeto nacional de desenvolvimento, se vê comprometida. O resultado desse enfraquecimento das políticas nacionais de desenvolvimento é a quebra da solidariedade (embora conflituosa, claro) entre as regiões: nenhuma parte do país está disposta a sacrificar-se pela outra. Transferir os impostos arrecadados no Sul para incentivar a economia do Nordeste? “Por quê? O que temos nós a ver com eles?” Esta é uma reação das mais comuns.

Mas seria possível construir um projeto nacional, num mundo que exige enfaticamente a integração entre os mercados? Difícil responder. O curioso é que o governo Itamar

Franco parece, a julgar pela composição de seu ministério, estar confiante nessa possibilidade. Não por acaso, o Estado de São Paulo se sente discriminado nesse projeto: Preconceito contra os paulistas, a que os paulistas respondem com preconceito contra mineiros, pernambucanos e cariocas? Talvez sim. O fato é que São Paulo, de seu interior pretensamente "country" à sua capital com mania de Manhattan, é o lugar mais colonizado do Brasil. A americanização é forte por aqui. Confunde-se com a modernidade. Mas também eram "modernos" os brasileiros que, no século XIX, passaram o tempo macaqueando a França e a Inglaterra, e desprezando os "botocudos" e "tupiniquis" com os quais eram forçados a conviver. O nacionalismo de Itamar parece ter problemas, assim, quanto à forma de incluir São Paulo em seu projeto. Difícil resolver essa questão. Enquanto isso, os preconceitos de lado a lado só se intensificam.

Sexta-feira, 25 de setembro de 1992 — Folha de S. Paulo

CARECAS FAZEM ATENTADO ANTINORDESTINO

Em São Paulo, neonazistas invadem rádio de programas para migrantes, atiram e picham paredes

Da Reportagem Local

Seis "skinheads" neonazistas, conhecidos em São Paulo como "carecas" ou "white power" (poder branco), invadiram às 2h30min de ontem a rádio Atual — na rua Jacoser, Bairro do Limão (zona norte). Eles dispararam dois tiros e picharam o saguão com slogans antinordestinos. Na estação de rádio, funciona o Centro de Tradições Nordestinas.

A rádio Atual promove todos os finais de semana festas típicas do Nordeste, com comidas e músicas regionais. O dono da rádio, José de Abreu, pediu proteção à polícia. O secretário estadual da Justiça, Manuel Alceu Affonso Ferreira, visitou a rádio e prometeu dar segurança aos funcionários.

O locutor Jorge Mauro, 25, contou que estava na rádio quando ouviu os tiros. "Saí pelos fundos para ver o que era. Quando voltei, a rádio estava pichada". "Morte aos nordestinos" e "ratos nordestinos canalhas" foram as frases pichadas entre cruzeiros suásticas. Ameaçaram matar o dono da rádio, caso ele não voltasse "à terra de seu povo". Quando a PM chegou ao local, os "carecas" já haviam fugido.

O locutor diz que a agressão foi uma resposta às chamadas que lê em seu programa para que os nordestinos de São Paulo se unam contra a violência dos "carecas". As chamadas começaram ir ao ar após a exibição do programa "Documento Especial", no SBT, dia 17, que mostrou slogans dos "carecas" contra os nordestinos.

A Federação Israelita faz hoje uma reunião com representantes de partidos políticos e de entidades civis para marcar um ato público contra os neonazistas.

DONO DA RÁDIO É PAULISTA

Da Reportagem Local

A ameaça dos "skinheads" ao dono da Rádio Atual — prometeram matá-lo caso ele não voltasse à "terra de seu povo" — soou como uma equivocada ironia, José de Abreu, presidente e dono da rádio, é paulista.

"Eu e ele somos quase os únicos não nordestinos aqui", diz o mineiro Maurício de Oliveira, 45, diretor superintendente da rádio. Oliveira disse que registraria ocorrência no 40º Distrito Policial até a noite de ontem. Os PM não fizeram o B. O., após o atentado.

SECRETÁRIO PEDE INQUÉRITO

Da Reportagem Local

O Secretário da Justiça e Defesa da Cidadania do Estado de São Paulo, Manuel Alceu Affonso Ferreira, 49, pediu ontem à Secretaria de Segurança abertura de inquérito policial contra os neonazistas que se declararam racistas no programa "Documento Especial", que foi ao ar pelo SBT.

Ferreira diz que a iniciativa foi anterior ao ataque à rádio Atual. "Fiquei sabendo do ataque poucos minutos depois de fazer o pedido." Na sua opinião, o preconceito deve ser combatido rapidamente. Ele disse não acreditar, porém, em uma escalada de violência contra nordestinos em São Paulo. "Esses rapazes são psicopatas. São muito poucos", afirmou.

Ferreira disse que não conhece outros casos de violência e discriminação contra migrantes semelhantes a esse sendo investigados. "Fui apenas informado pela comunidade judaica que dois rapazes judeus foram atacados por neonazistas em Santo André".

Jairo Ruiz Garcia, titular da Delegacia de Ordem Política e Social (Dops) da Polícia Federal em São Paulo, não sabia ontem à tarde da invasão da emissora de rádio pelo grupo de "carecas". Disse que as investigações deveriam ser feitas pelo Distrito Policial daquela área. "Entraremos no caso mais tarde, se houver lei federal violada".

30 de agosto de 1992 — Jornal de Brasília

EXÉRCITO TEME CRESCIMENTO DO SEPARATISMO

Zenaide Azeredo

Preocupado com o ressurgimento de movimentos separatistas no sul do País, o Exército começa a montar uma linha de ação voltada à neutralização de possíveis fatos. Além de universalizar o recrutamento de jovens, sobretudo com relação àqueles que farão carreira dentro da Força, os militares do Exército que servem no sul do País têm mantido uma maior integração com os órgãos responsáveis pela segurança pública, prefeituras e empresários.

Essa preocupação foi levada a público pelos generais Gleuber Vieira e Paulo Neves Aquino, respectivamente sub-chefe e vice-chefe do Estado Maior do Exército. Respondendo a uma pergunta sobre o assunto, durante seminário realizado na Câmara dos Deputados, o general Gleuber Vieira manifestou o receio de que o Mercosul, beneficiando apenas a região Sul e seu empresariado, possa reforçar esse sentimento separatista. Por essa razão ele preconizou um solução mais ampla para o Mercosul, ensinando que seus reflexos se façam sentir também em outras regiões do País.

O general Gleuber parte do princípio de que o sentimento separatista que vem agitando alguns setores do Rio Grande do Sul tem suas raízes na economia e está sendo impulsionado possivelmente por oportunismos. Respondendo a uma pergunta sobre o nível de preocupação do Exército com o assunto, o general do Estado Maior respondeu: "Não o subestimamos e nem o superestimamos. É um movimento que não pode ser ignorado porque cresce depressa. Estamos atentos, fazendo um acompanhamento", adiantou.

O Exército parte da premissa de que parte da responsabilidade pela unidade da Federação é sua e por isso não vai permitir que essas propostas de separatismo cheguem a bom termo, segundo alertou um oficial-general. Esse papel do Exército foi citado durante o Seminário sobre Forças Armadas

e Defesa Nacional na Câmara, pelo vice-chefe do Estado Maior do Exército, general Paulo Neves de Aquino. Rebatendo observações feitas pelo secretário Hélio Jaguaribe, sobre a necessidade de reforço aeronaval, em detrimento do Exército, o general lembrou que a luta contra o separatismo se inseria numa das principais preocupações da Força, ao lado da preservação da Amazônia contra a cobiça internacional.

Aliança militar — Paralelamente à prevenção propriamente militar, as Forças acham que o Governo Federal deveria tomar providências de cunho econômico, visando a evitar os desníveis econômicos existentes no País. Alguns estados, como São Paulo e Rio Grande do Sul, acabam se privilegiando economicamente, atingindo patamares inimagináveis para outros como o Piauí, observou um oficial.

Questionado sobre o Mercosul e uma posterior aliança militar ao cone-sul, o general Gleuber Vieira considerou "desejável" a motivação econômica impulsionando os países envolvidos nessa aliança comercial. Daí, porém, a se falar numa aliança militar entre Brasil, Argentina, Paraguai e Uruguai será precipitado, cogitou. Para o general, só depois do ajustamento político e jurídico do Mercosul poderia avariar-se um aspecto tão avançado como o militar. Uma aliança militar, a seu ver só poderia acontecer como subproduto da integração econômica que está sendo encaminhada.

FENÔMENO REPETE-SE NO NORDESTE

Os adeptos do separatismo não são encontrados somente no sul, mais desenvolvido. Também no Nordeste surgem pessoas com tais idéias e, embora usando o mesmo discursos — a questão econômica — os separatistas de um e outro lado partem de premissas diferentes.

Para o cientista político e ex-deputado Márcio Moreira Alves esse separatismo nordestino provém, todavia da anunciada plataforma de criação de pólos de exportação no Nordeste. "Se o Norte e Nordeste voltaram sua produção para o mercado externo, sem ligação com o resto do País, é natural que esse sentimento separatista aflore na região", comentou.

As pesquisas realizadas no Sul do País revelam a aceitação da idéia separatista por pelo menos 41% da população. Os seguidores da tese, segundo a qual os três estados sulistas devem se transformar numa República do Pampa, enumeram fatores de ordem econômica. Eles dizem que o Sul tem condições de prosperar sozinho, já que o Governo Federal aplica pouco na região — mas apresentam também razões políticas: a discriminação na representatividade parlamentar, como o fato de Santa Catarina, com três milhões de leitores, possuir oito deputados e três senadores. Enquanto isso, Acre, Rondônia, Roraima, Amapá e Sergipe, com igual número de leitores, elegem 70 deputados e 15 senadores. (Z.A.)

26 de setembro de 1992 — **Folha de S. Paulo**
POR TRÁS DOS NEONAZISTAS

Gilberto Dimenstein

BRASÍLIA — Um dos fatos mais notáveis do atual momento é a dedetização ética — por aí se entende como até mesmo os setores mais conservadores da elite deixaram-se envolver pelo **impeachment**, pressionados pela opinião pública. É com esse enfoque que se deve analisar os ataques de neonazistas em São Paulo contra nordestinos.

Percebo uma tendência de se folclorizar os "skinheads". Vejamos as palavras do secretário de segurança de São Paulo, Manuel Alceu Affonso Ferreira: "Esses rapazes são psicopa-

tas. São muito poucos". Coloque-se um único casal de ratos numa casa e se verá o que acontece se ele não for exterminado.

Mas será que apenas os neonazistas paulistas têm o monopólio do preconceito antinordestino? Dissemina-se, nas regiões Sul e Sudeste, notadamente em São Paulo, o seguinte raciocínio sobre a sucessão presidencial: o país não votará em outro nordestino depois de José Sarney e Fernando Collor. Essa visão é transmitida sem indignação, mas como um fato político.

PC, como todos sabem, é nordestino. Mas de onde são os empresários que rastejavam a seus pés em busca de negociações? Os caixas de campanhas de lideranças políticas de São Paulo são mais puros do que PC? Os empreiteiros paulistas nunca pagaram propinas? Quem foi que disse que "todos somos corruptos"? Ninguém na Fiesp deu dinheiro para a eleição de Collor?

Como paulistano, há tempos venho notando até entre pessoas ditas esclarecidas comentários que, sutilmente, indicam preconceito. Os migrantes merecem, na verdade, deferência pelo seu extraordinário esforço: humilhados, eles vêm em busca de trabalho. Trabalham duro e sonham em dar aos filhos a educação que não tiveram. Nada a ver com idiotices do tipo "baiano é preguiçoso".

Pode chocar, mas é verdade: o problema grave, de fato, não são os psicopatas neonazistas que, óbvio, devem ser dedetizados dentro da lei. Mas o preconceito que se dissemina, capaz de formar uma maioria silenciosa, na qual eles teriam o apoio via omissão.

Os judeus, outro do alvo dos neonazistas, sabem há muito tempo o que acontece quando as sociedades são omissas diante dos preconceitos. Todos os grupos que algum dia já foram perseguidos — judeus, negros, ciganos, esquerdistas, democratas, turcos, palestinos — sabem que a omissão é uma forma calhorda de ação.

Durante o discurso do Sr. Ney Maranhão, o Sr. Mauro Benevides, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Dirceu Carneiro, 1º Secretário.

COMPARECEM MAIS OS SRs. SENADORES:

Alfredo Campos — Almir Gabriel — Aluizio Bezerra — Álvaro Pacheco — Aureo Mello — Cid Sabóia de Carvalho — Darcy Ribeiro — Dario Pereira — Eva Blay — Guilherme Pameira — João França — Jonas Pinheiro — José Paulo Bisol — José Sarney — Louremberg Nunes Rocha — Onofre Quinan — Raimundo Lira — Ronan Tito.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — A Presidência comunica aos Srs. Senadores, a pedido do Senador Elcio Alvarés, que, ao contrário do que foi comunicado anteriormente, está mantida a reunião da Comissão Especial do **Impeachment**, convocada para amanhã, quinta-feira, às 10 horas, neste plenário.

Portanto, solicito a todos os Srs. Senadores que atentem para esta convocação.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Esgotado o tempo destinado ao Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 73, DE 1992

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 64, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 375, inciso VIII, do Regimento Interno.)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 73, de 1992 (nº 107/91, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Jet - Radiodifusão Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora, em onda média, na Cidade de Teresina, Estado do Piauí, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Bello Parga.

A discussão da matéria foi encerrada em sessão ordinária do dia 9 do corrente.

Passa-se à votação do projeto em turno único.

O Sr. Jutahy Magalhães — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES (PSDB — BA. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, não sei se é a décima ou vigésima vez que venho tratar sobre este mesmo assunto, encaminhando a mesma votação. Mas a cada dia me convenceo de que é necessário continuar neste mesmo rumo, para ver se as Lideranças da Casa, juntamente com as Lideranças da Câmara dos Deputados, chegam a um entendimento para a votação da escolha de membros para o Conselho Nacional de Comunicações. Faz um ano e meio que a lei foi votada, e até agora não houve o consenso necessário para saber quais nomes deveriam ser eleitos para participar desse Conselho. Creio que afé é um exagero.

As razões que me levam a manifestar meu voto contrário à concessão dessa rádio já são conhecidas da Casa, pois as tenho repetido várias vezes. Eu tinha esperança de que o Senador José Paulo Bisol estivesse aqui no início da Ordem do Dia, porque aí teríamos uma manifestação muito importante sobre esta questão. Mas S.Exª teve que comparecer hoje à Justiça como testemunha de um processo.

As razões, se alguém não as conhece ainda, são as seguintes: essa mesma família possui duas estações de televisão em Teresina, duas ou três estações de rádio e, agora, mais uma é solicitada. Nosso objetivo não vai contra nenhuma pessoa em particular, mas é evitar, repito, uma concentração de força, cada dia maior, a grupos políticos nos Estados, de forma a impedir que venham a ter o domínio da opinião pública através dos meios de comunicação de massa. São essas concessões que estão levando a essa concentração de poder. Basta observar o que ocorre em vários Estados brasileiros para verificar-se como se dá esse domínio da opinião pública.

Já votamos tantos casos, como é de praxe, e temos que votar mais este e os duzentos que estão para chegar aqui. Como foram concedidas essas rádios e televisões? Dois ou três dias antes do final do mandato do Governo passado. E quais as razões que levaram a essas concessões? Todos

nós as conhecemos. No período da Constituinte, o Ministro das Comunicações da época preocupou-se tanto em dar concessões que se esqueceu de administrar. Resultado: até hoje estamos sofrendo as conseqüências, pois os telefones do Brasil estão voltando à situação antiga em que não se conseguia linha e, quando se conseguia, a ligação não se completava ou caía em número errado. É a deterioração de mais esse serviço público.

Então, Sr. Presidente, vou votar contra ou pedir verificação de votação mais uma vez; se tiver o apoio de três Senadores, como o Regimento determina, para pedi-la, eu o farei logo após V.Exª anunciar o resultado, que será, certamente, favorável, pelo voto de Liderança. Portanto, Sr. Presidente, fique certo de que vou pedir verificação de votação; por isso, peço que faça uma pausa para que eu não perca a oportunidade.

O Sr. Cid Sabóia de Carvalho — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO (PMDB — CE. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Srs. Senadores, matérias com essa natureza têm passado aqui sistematicamente. Desta feita, está havendo resistência exatamente dentro dessa linha de argumentação do Senador Jutahy Magalhães, que não é uma linha isolada, haja vista as reuniões anteriores, quando, inclusive, a votação expressa no painel demonstrou uma situação bem dividida, uma situação bem diversificada na opinião dos Srs. Senadores.

Há de se convir que aqui estamos aprovando novas emissoras, e renovando um outro tanto, sem termos a oportunidade nem ao menos de um perfeito exame do instituto da concessão, do instituto da permissão, da autorização. Essas figuras do Direito Administrativo brasileiro são utilizadas de um modo que pode até não estar muito adequado, e não temos condições de estudo, aqui no Senado Federal, para verificar ao menos a natureza jurídica de cada ato — se é realmente uma permissão, uma autorização etc.

Por outro lado, sabemos que está em curso uma nova lei de imprensa, que atinge os órgãos de telecomunicação na atividade informativa, na atividade jornalística, uma vez que o jornalismo no Brasil hoje se faz, é evidente, pelo rádio, pelo jornal, pela televisão, pela revista; inclusive, não é mais o jornalismo clássico tão-somente, e talvez o jornalismo sobre o qual parem mais debates seja aquele que vem através das emissoras de televisão.

Então, cada concessão de emissora de rádio passa a ser de uma importância extraordinária, inclusive pelo descontrole que o rádio passou a ter no Brasil. Não há regra nenhuma de modo mais salutar, uma regra realmente aplicável sobre a atividade jornalística, sobre a atividade cultural, nem ao menos sobre a atividade musical.

Hoje, a cultura brasileira — cultura aqui no sentido bem simples da expressão — não encontra o devido amparo nos órgãos de telecomunicação. Então, cada concessão haveria de definir um compromisso com a música brasileira, com a cultura brasileira, com a informação responsável, ao passo que vamos criando mais e mais emissoras de rádio e entregando-as ao descuido que há nesse universo da comunicação no Brasil.

Muitas acusações já foram erguidas sobre a distribuição dessas emissoras, e o que se quer mostrar é que se formam verdadeiros impérios através da soma dessas emissoras de rádio. Quem tem uma rede de televisão, tem poder político, moral, administrativo, gere este País em grande parte. Fala-se num quarto Poder, mas hoje é indiscutível o comando que se exerce exatamente através dos órgãos de telecomunicação.

Enquanto isso, não temos regras mais definidas e definitivas, que nos permitam observar cada um dos projetos que aqui chegam, de forma a podermos votar com absoluta competência. Há o problema do rádio, que é muito sério. Hoje, ele se encontra numa decadência enorme. A qualidade das emissoras de rádio caiu talvez por existir exagerado número delas num lugar comum. São emissoras absolutamente vazias, falando um mau português, sem dar, portanto, a menor contribuição para o idioma.

Em face disso, o Senador Jutahy Magalhães e os demais companheiros desta Casa que se têm voltado contra isso merecem o máximo de respeito, porque estão se empenhando tão-somente por mais responsabilidade na verificação desses projetos de decreto legislativo, caso do item 1 da pauta.

O Sr. Jarbas Passarinho — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) - Concedo a palavra ao nobre Senador.

O SR. JARBAS PASSARINHO (PDS — PA. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, quando, na Constituinte, tomamos a decisão de fazer com que o Congresso pudesse decidir a respeito de concessões de canais de televisão e rádio, percebi o que ia nos acontecer. Enquanto isso era um privilégio exclusivo do Executivo, na parte técnica, a apresentação dos projetos era automaticamente aprovada, ou não havia capacidade de quem pretendia ter um canal de rádio ou TV de fazer um projeto que fosse aprovado. A partir desse momento, qual seria a decisão? Dar aos mais próximos, aos amigos?

E isso passou para o Congresso Nacional, que tem, hoje, praticamente o mesmo dilema: vai decidir-se em favor de A ou de B?

Se a decisão do Senador Jutahy Magalhães fosse seguida à risca, haveria pelo menos um critério, que seria o de não proporcionar a formação de grandes grupos dominadores da televisão e do rádio. Mas esse critério não existe até aqui.

Isso me lembra um pouco a minha vida militar. Quando havia alguma coisa irregular, e afinal o comandante se decidia a corrigi-la, a pessoa atingida perguntava: "Mas vai moralizar logo em cima de mim? Vou ser o responsável pela moralização?"

Então, essa é a razão pela qual, Sr. Presidente, tomando a iniciativa de encaminhar a votação, mudei minha posição anterior.

Acompanhei a posição do Senador Jutahy Magalhães, mas a partir do momento em que outras concessões foram feitas sem a observância desse critério, fazê-lo agora parece-me que não é justo e, vou até mais longe, é injusto.

O SR. MANSUETO DE LAVOR — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador Mansueto de Lavor, para encaminhar a votação.

O SR. MANSUETO DE LAVOR (PMDB — PE. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, creio que, quando se discute aqui matéria relativa à concessão de outorga de canais de rádio e de televisão, ou a renovação dessas concessões, vem sempre à baila a discussão sobre uma nova política para essas concessões; e uma política que vise sobretudo os interesses da sociedade brasileira.

A radiodifusão apresenta-se como um grande instrumento de educação popular, sobretudo em um País como o nosso, de dimensões continentais, onde a escola não chega, onde outras instituições não chegam, mas onde as emissões de rádio, e hoje até as emissões de televisão, estão chegando.

É evidente que, ao lado dessa política de concessões, devemos cuidar também da programação, da responsabilidade que têm aqueles que as recebem para com a sociedade.

Toda concessão tem um contrato preestabelecido. E a obrigação primeira desse contrato é atinar para o caráter educativo da radiodifusão.

Ora, os critérios para concessão de uma emissora de rádio e de televisão estão estabelecidos em lei, mas eles são tão largos que deixam margem, em última análise, a que prevaleça meramente o critério da ligação política de quem pede com o poder concedente. É isso que tem causado enormes distorções na distribuição dos canais de rádio e de televisão em todo o País.

Sempre é bom lembrar que esses canais não pertencem aos outorgados ou às empresas outorgadas; eles são patrimônio da União e, portanto, patrimônio do povo brasileiro.

É por isso que a Constituição estabelece a característica fundamental desses canais, ou seja, que eles sejam diretamente explorados pela União ou, mediante concessão e permissão, por empresas particulares, mas sempre visando aos objetivos estratégicos, sociais, culturais e educativos da radiodifusão.

Melhor fora a política de concessão desses canais, e teríamos, com certeza, um melhor nível nos programas de radiodifusão e de televisão em todo o País. Tem razão o Senador Cid Sabóia de Carvalho quando reclama do baixo nível das programações radiofônicas e televisivas no Brasil. Houve até o caso de uma rede que inovou, que avançou e causou uma revolução. Trata-se de uma rede instalada recentemente e que tem ligações com o Sr. PC Farias. Essa rede inovou divulgando pornografias, apresentando filmes cuja exibição a censura não permite nem em salões fechados. Essa foi a renovação e a revolução que houve recentemente com a instalação de uma nova rede de televisão, que, na realidade, veio inovar por baixo.

É preciso, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que se atente para o fato de que a raiz da questão está sobretudo na responsabilidade dos que detêm a outorga dos canais de rádio e televisão. Lamentavelmente essa responsabilidade não é cobrada dos mesmos. O que se cobra é se está sendo dado apoio ou não ao eventual detentor do Poder Executivo.

Assim, se esse apoio está sendo oferecido, tudo se permite com relação à programação. Caso contrário, procura-se aplicar a lei.

Ao lado disso, Sr. Presidente, queria fazer duas observações: espero que o atual Ministro das Comunicações e que o Governo Itamar Franco restaure um órgão que é da maior importância para a radiodifusão brasileira. Refiro-me ao DENTEL — Departamento Nacional de Telecomunicações.

Depois da leviana e absurda extinção de órgãos públicos da maior importância, do verdadeiro terremoto instaurado na Administração Pública, chegou-se às comunicações e extinguiu-se o DENTEL, que era um órgão orientador e fiscalizador da utilização dos canais de rádio e televisão no País. Então, estabeleceu-se, em vez do DENTEL, a babel em matéria de comunicações neste País. E o resultado é que pululam por todas as partes as rádios piratas. Daqui a pouco, teremos televisão pirata por causa da indisciplina e do caos estabelecido na Administração Pública em geral durante o Governo Collor e, sobretudo, no que toca à administração da radiodifusão brasileira.

Assim, a radiodifusão brasileira, sem o seu órgão controlador e fiscalizador, está um caos, uma babel. É preciso que o Governo Itamar Franco, que em boa hora está colocando mais racionalidade na Administração Pública, inclusive resgatando ministérios da maior importância sem aumento de gastos públicos, restaure também o DENTEL — Departamento Nacional de Telecomunicações — para que os radiodifusores do País tenham um órgão apropriado e especializado para a orientação, fiscalização e andamento da programação dessas emissoras de rádio e televisão.

Para terminar, Sr. Presidente, quero dizer votarei favoravelmente a esse item nº 1, que aprova a concessão para essa rádio do Piauí. Não sei bem quem são os seus sócios, não os conheço, mas não podemos impedir que um processo regular chegue aqui e, só por causa de uma tese, seja prejudicado o que através dele se candidatou a uma concessão.

Já fiz, em pronunciamento aqui, um apelo a esta Casa: o que não se deve aprovar são aquelas concessões e renovações de concessões feitas a partir do início da CPI do PC. O Governo Collor passou dois anos sem assinar um ato de outorga nova ou de renovação de concessão; e, no momento em que se instaurou a CPI do PC, houve 30 novas concessões de rádio e televisão no País e 90 renovações de concessão. Essa enxurrada não pode ser acolhida pelo Senado. Deve-se zerar tudo e procurar fazer com que o novo Presidente da República e o novo Ministro das Comunicações examinem cada caso. Se for justo, se for normal e legal, que se dê a concessão.

Era para isto que queria apelar: para que essas concessões, outorgadas durante o período da CPI, fossem rejeitadas, para que o novo Governo e o novo Ministro das Comunicações pudessem fazer uma nova análise.

Fora isso, meu encaminhamento é favorável a esse item 1, que outorga concessão à Jet — Radiodifusão Ltda. Muito obrigado.

O SR. AUREO MELLO — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador.

O SR. AUREO MELLO (PRN — AM. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, em discussão, ainda, o Projeto de Decreto Legislativo nº 73, de 1992, referente à votação, em turno único, do projeto de decreto que aprova o ato que outorga concessão à Jet-Radiodifusão Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora, em onda média, na cidade de Teresina, no Estado de Piauí.

Sr. Presidente, a empresa Jet, que pertence, inclusive, ao nosso colega Deputado Jesus Tajra e a sua família, é uma empresa da maior respeitabilidade, da maior eficiência e da capacidade mais comprovada.

As pessoas que moram em Teresina conhecem o que é essa empresa, que tem proporcionado aos seus ouvintes, os moradores de lá, uma seqüência de apresentações capazes de gerar admiração, apreço e consideração por parte da sociedade.

Alegou-se, aqui, que se pretendia dar a uma mesma família uma cadeia enormemente seqüencial de emissoras de rádio e de televisão, que também a empresa Jet já possui. Não é exatamente o fato, Sr. Presidente. A Jet possui uma empresa de FM e agora quer completar o ciclo das suas emissoras, obtendo a concessão de um canal AM ao lado da sua televisão.

Não vamos, portanto, teorizar, nem generalizar para aplicar um castigo em uma firma que nada tem a ver com isso. A empresa está perfeitamente idônea e capacitada para receber a concessão do canal que ora lhe é outorgada. Certo que nas empresas irresponsáveis, nas pessoas incapacitadas, nos grupos que tenham por objetivo fazer trustes da comunicação, aí, sim, aplicam-se as palavras dos eminentes Senadores Mansueto de Lavor, Cid Sabóia de Carvalho, Jutahy Magalhães e outros que nos antecederam. Mas não nessa, Sr. Presidente, pois é uma empresa que apresenta os seus programas dentro das exigências legais e daquilo que é imprescindível, necessário, justo e bom falar para o bem-ouvir de uma população.

Por essa razão, manifesto o meu ponto de vista de que se pode até aplicar penalidades e negativas contra instituições ou concessões que não se enquadrem naquilo que se faz imprescindível para o bom desempenho de um organismo desse tipo. Mas não nessa especificamente, porque essa é realmente uma organização que vem pleitear o que é justo e certo, para trabalhar com a mesma probidade, honradez e capacidade com que vem desempenhando suas atividades na cidade de Teresina, Estado do Piauí, onde é dirigida por empresários idôneos e capazes, dentro das exigências justicieras e equânimes, que superam qualquer fiscalização, seja do DENTEL, do "LABIEL", do "GENGIVEL", ou de quem for, porque realmente é uma empresa capaz e habilitada a receber aprovação.

Por isso, Sr. Presidente e Srs. Senadores, peço a este Plenário que não castigue uma empresa idônea por causa de teorias aleatórias ou generalizadas e permita que a Empresa Radiofônica do Piauí explore normalmente os serviços de radiodifusão; ela merece, pois não é uma empresa irresponsável, não pertence a um grupo de desatinados que foi lá pedir um canal para, depois, usar política ou mercenariamente aquilo que se chama a grande profissão das comunicações. Trata-se de uma empresa séria. Vamos, portanto, votar favoravelmente a ela.

Eram essas, Sr. Presidente, as palavras que desejava proferir, formulando um apelo ao douto Plenário do Senado Federal em favor da aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 73, de 1992.

Era o que tinha dizer, Sr. Presidente. (Muito bem.)

O SR. AFFONSO CAMARGO — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador.

O SR. AFFONSO CAMARGO (PTB — PR. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, tenho acompanhado a luta do Senador Jutahy Magalhães em relação a concessões de rádio e televisão. E

hoje procurei ouvi-lo com atenção. S. Ex^a deve estar satisfeito, porque gerou mais debates no plenário.

Para mim, Sr. Presidente, o que me parece claro é que as regras da concessão de radiodifusão no Brasil não são boas. Teríamos que definir melhores critérios nesse sentido — o Senador Cid Sabóia de Carvalho fez uma avaliação exatamente sobre isto. No fim, o Senador Jarbas Passarinho disse que iria votar a favor, e o Senador Cid Sabóia de Carvalho votou contra. Então, alguém teria dito: "Logo na hora da JET-Radiodifusão é que eu vou votar contra?" E daqui a pouco alguém vai dizer: "Por que logo na hora da Rádio A Voz de São Pedro Ltda., ou a terceira, aqui, à Rádio Rural de Muzambinho Ltda.?"

Eu gostaria de fazer uma avaliação exatamente nesse sentido. Está aqui alguém que exerceu o Ministério das Comunicações até há poucos dias. E o critério, Senador Jutahy Magalhães, precisa ser modificado pelo Congresso Nacional. Estamos trabalhando na área de concessões, como se fosse nossa discussão a respeito daquele programa do preço mínimo da licitação de rodovia: quando todos empatam, ocorre o critério subjetivo.

No caso das rádios, as exigências que são feitas normalmente são cumpridas por todos os grupos, e acaba se adotando um critério político. Como somos homens experientes, sabemos que é muito difícil decidir, segundo critérios políticos, entre dois interessados que cumpriram as exigências, tendo que conceder a outorga a um adversário político, e não para o seu aliado político. Então, esse é o critério que estamos vivendo no momento.

Creio que teríamos que estudar — quem sabe até a partir de uma reunião de líderes — a reformulação desse processo. É preciso encontrar uma variável que nos possibilite chegar a uma decisão objetiva de quem realmente merece receber aquela concessão; ou as concessões serão vendidas, como se faz com uma concessão de qualquer obra pública, em que naturalmente o que dá a melhor vantagem para o Erário é que fica com a concessão; ou vamos estudar uma forma de contemplar aquele que der um espaço maior de tempo para determinados tipos de divulgação de utilidade pública. Eu não tenho nenhuma idéia. Só sei que, se for mantido esse critério que estamos utilizando, vamos continuar sempre com esse problema.

Eu gostaria de dar uma resposta, e pediria a atenção do Senador Mansueto de Lavor. V. Ex^a, nobre Senador, me chamou à colação, sem querer provavelmente, pois é uma das pessoas que mais conhece o meu comportamento na vida pública. V. Ex^a vai verificar que estamos votando outorgas da primeira quinzena de março de 1990; portanto, outorgas do antigo Governo. Infelizmente, V. Ex^a não vai poder me apartear porque estou fazendo encaminhamento de votação, mas ainda vou voltar a falar sobre esse assunto. Quando assumi o Ministério, estava tudo parado, e me pareceu que não havia por que ficar parada no Ministério a renovação de concessões, até porque ao Congresso caberia a palavra final. E assim foram feitas as transferências.

Com relação às outorgas, resisti, pois entendia que não estava na hora de fazer novas outorgas. Como V. Ex^a afirmou — porque alguém lhe deu essa informação — que foram concedidas trinta outorgas de rádio na fase em que fui Ministro, vou procurar verificar. Creio que da minha lavra não saiu nenhuma, mas vou procurar verificar e vou lhe dar satisfação. Faço questão absoluta de contar sempre com o apreço

e a confiança que V. Ex^a tem tido em mim, até porque temos trabalhado muito, juntos, pela moralidade pública.

De qualquer forma, eu também votarei a favor. A meu ver, em algum momento temos que parar de votar outorgas, até que a legislação seja modificada. Creio que é a única forma de resolver esse problema.

Sr. Presidente, o Senador Jutahy Magalhães tem razão. Gostaria, inclusive, que as lideranças se reunissem aqui para discutir esse assunto, porque o atual sistema de concessão de radiodifusão no Brasil está errado e deve ser modificado.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Concedo a palavra, para encaminhar, ao nobre Senador José Paulo Bisol.

O SR. JOSÉ PAULO BISOL (PSB — RS. Para encaminhar votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, há poucos dias, assistindo a um programa de televisão que filmava, ao vivo, uma operação policial em um caso de seqüestro, fiquei perplexo ao testemunhar, através do vídeo, a perseguição que um policial fazia a um dos seqüestradores. A certa altura, percebendo que não tinha mais condições de escapar do cerco, o seqüestrador jogou-se ao chão, abrindo os braços, isto é, sinalizando que se entregava. O policial, correndo, aproximou-se dele e disparou cinco tiros. Aguardei a reação das pessoas porque era uma cena ao vivo que a televisão oferecia a toda sociedade brasileira no Programa *Aqui Agora*. Não houve reação. E eu me pergunto: por que não houve? E percebo que estamos vivenciando hoje o tormentoso problema da violência, do crescimento, da exacerbação da criminalidade, preocupados e discutindo, inclusive, pena de morte em relação aos criminosos comuns. Aquele episódio era uma inversão porque o policial assassinava friamente um criminoso desnecessariamente e, no fundo, nós, os brasileiros, éramos cúmplices dessa violência. Com esse exemplo quero dizer que, sobre determinados assuntos que nos afetam, temos uma tendência para a inércia, para deixar de discutir, para não aprofundar as análises. O que está se passando aqui, no Senado — se os Srs. Senadores me permitam a sinceridade —, é um fenômeno de inércia. Vou, resumidamente, chamar a atenção para essa inércia, em relação à qual não somos cúmplices, somos culpados diretamente.

O que está no fundo do problema das concessões de rádio e televisão é o problema da democratização dos meios de comunicação de massa. Discutimos uma lei — e a Câmara dos Deputados continua a discuti-la — que levou o nome de Lei de Imprensa, mas não era, do meu ponto de vista. Era a lei dos crimes praticados através da imprensa, uma lei penal que não regula o problema fundamental, crucial, da democratização dos meios de comunicação de massa.

Somos responsáveis, por omissão, pela instabilidade dos nossos debates porque 70% dos pronunciamentos que ouço aqui, a respeito desse assunto, podem ser resumidos assim: em tese sou contra mas, tendo em vista circunstâncias de fato, vou votar favoravelmente. Não é verdade? É assim que nós estamos votando. Mas que circunstâncias são essas que me fazem, in acto, contrariar a minha consciência, a minha tese, a minha forma de pensar? É uma contradição. É que nós — e nisso precisamos ser sinceros — estamos por detrás de pressões partidárias que não escondem o desejo de que as coisas permaneçam como estão, para que a distribuição de emissoras sirva como um instrumento do exercício do poder político partidário. Estou denunciando o exercício desse poder

político como um poder político ilegítimo; ilegítimo porque nos impede de democratizar os meios de comunicação de massa, e nós somos responsáveis pelo nível da democracia nacional.

Por outro lado, se eu lembrar uma pequena obra de John Kenneth Galbraith, traduzida para o português com o título de "Anatomia do Poder", que é o título em inglês, vou lembrar que existem três formas básicas de poder, partindo da idéia de que todo poder é, em princípio, um mal. O primeiro é o poder de punir. Se tenho condições de punir, não consigo transformar a consciência do outro, mas consigo fazer com que ele se comporte de forma diferente da que ele pensa acertada. É um poder cruel, que só cabe em circunstâncias delituosas, e é por isso que o Estado monopoliza o poder de punir.

Há o poder de premiar, com o qual não consigo, também, transformar a consciência do outro, mas consigo levá-lo a proceder de forma diferente daquela que ele, normalmente, procederia, porque ele está na expectativa da premiação, fica louvado, agraciado com a premiação. E há uma terceira forma de exercer o poder, que é a forma condicionante. É a mais terrível das formas de exercício de poder, porque é a única forma na qual este exercício transforma a consciência do agente. Pelo poder condicionante, não faço o agente agir da maneira que quero, sem que antes ele pense como penso. Através do poder condicionante, realizo aquilo que o velho filósofo Herbert Marcuse chamava de introjeção de consciência alheia; introjeto na cabeça do outro uma forma de pensar que é minha. Os estereótipos, eu os elaboro, e a injeção, eu a aplico, através, sobretudo, dos meios de comunicação de massa e dos meios educativos. É através da educação que introjeto minha consciência no outro e é através da comunicação social que introjeto a minha forma de pensar, os meus estereótipos racionais. No caso, introjeto de uma forma cruelíssima, porque socializo a introjeção; introjeto na consciência do povo, na consciência nacional, deturpo, distorço a consciência nacional. O problema — se estou com a razão, se a citação do economista e escritor norte-americano, John Kenneth Galbraith, é correta — é que estou discutindo. Quando discuto a distribuição dos meios de comunicação de massa, eu estou debatendo a questão da democracia dos meios de comunicação de massa, a questão da liberdade e a questão da formação livre de uma consciência livre. Conseqüentemente — vou tentar resumir minha conclusão — não vamos solucionar esse problema, se mantivermos o tipo de regulamentação existente. Temos, como já foi dito, que proceder aqui como legislador; precisamos legislar — e para isso dirijo-me às lideranças partidárias — sobre esse assunto gravíssimo que se chama — estou repetindo, pois a redundância é necessária — democratização dos meios de comunicação de massa. E não estou falando em tese como foi sugerido num dos pronunciamentos; estou falando a partir da História Contemporânea do Direito Eleitoral Brasileiro, porque uma emissora de televisão assumiu, nas últimas eleições presidenciais, um candidato e introjetou a sua forma de opção, a sua escolha, o exercício da sua liberdade, na consciência nacional. Isso é um fato, e não conheço quem o tenha negado, porque não há brasileiro que não o conheça.

Srs. Senadores, não vamos resolver esta questão negando essa concessão. Vou votar contra. Há horas que acompanho o Senador Jutahy Magalhães nesta luta. Porém, quero chamar a atenção deste Senado Federal no sentido de que o nosso

dever, aquele que estamos concretamente omitindo, é o de elaborar um projeto de lei que trate da democratização dos meios de comunicação de massa. E temos de cessar com esse equívoco, que se transformou numa tradição neste País, de chamar de Lei de Imprensa a lei dos crimes praticados através da imprensa. Essa lei é penal, não afeta a democracia da distribuição dos meios de comunicação de massa.

Se não estivesse com o tempo esgotado, eu mostraria, aqui, que não tenho nenhum ressentimento com o *status quo*. Eu faria um projeto de democratização dos meios de comunicação de massa, sem afetar, rigorosamente, de uma forma instantânea, a distribuição existente, tornando-a, a partir do momento em que o projeto se transformasse em lei, em algo radicalmente diferente, de tal forma que as novas concessões e as renovações de concessões se processassem com ou sob o critério fundamental de que comunicar é educar; comunicar é introjetar conhecimento; comunicar é introjetar estereótipos de liberdade, isto é, negar a liberdade pela própria introjeção. Isso é muito importante.

O sentido do meu voto contra esta concessão, como contra as que já votamos anteriormente — se me permite o nobre Senador Jutahy Magalhães, porque também é essa a posição de V.Ex^a — o que queremos marcar — votando contra essas concessões elaboradas em cima de uma regulamentação equívoca que só interessa às elites do poder — é que precisamos de certa união, de um acordo, de um consenso a respeito da necessidade urgente de elaborarmos uma lei de distribuição democrática dos meios de comunicação de massa, para acabarmos com o poder condicionante das emissoras, ou dos grupos de emissoras, ou dos proprietários, que são donos de duas, três, dez emissoras, coisa que já não se permite na Itália, tampouco nos Estados Unidos, onde os meios de comunicação foram democratizados.

Precisamos, neste momento, a respeito desse assunto, voltar os olhos para os Estados Unidos, porque lá não existe poder político condicionante da imprensa. A imprensa americana praticamente não interfere nas eleições, porque não tem condições para tal, dada a multiplicidade dos titulares de emissoras e de meios de comunicação de massa. Talvez, humildemente, devamos reconhecer que a culpa é nossa por não termos ainda elaborado essa lei.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Passa-se à votação do projeto, em turno único.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

O Sr. Jutahy Magalhães — Sr. Presidente, peço verificação de quorum.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — A Presidência indaga de V. Ex^a se o seu requerimento tem o apoio regimental. (Pausa.)

A Presidência constata que V.Ex^a tem o apoio dos Srs. Senadores Ronaldo Aragão, José Paulo Bisol e Chagas Rodrigues.

É regimental o requerimento de V. Ex^a

Será feita a verificação solicitada pelo nobre Senador.

A Mesa solicita a todos os Srs. Senadores que ocupem os seus lugares, a fim de se fazer a verificação. (Pausa.)

Comunicamos a todos os Srs. Senadores que porventura se encontram em seus gabinetes, que será iniciada a verificação solicitada. Venham ao plenário para verificação de **quorum**.

V. Ex^{as} já podem votar. (Pausa.)

Procede-se à votação.

VOTAM "SIM" OS SRS. SENADORES:

Afonso Camargo
Álvaro Pacheco
Aureo Mello
Francisco Rollemberg
Gerson Camata
Humberto Lucena
Jarbas Passarinho
Levy Dias
Lucídio Portella
Marco Maciel
Valmir Campelo

VOTAM "NÃO" OS SENADORES:

Chagas Rodrigues
Jutahy Magalhães
Paulo Bisol
Ronaldo Aragão

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Votaram SIM 11 Srs. Senadores; NÃO, 4.

Total de votos: 15.

Não há **quorum** para decisão.

A Presidência vai suspender a sessão por 10 minutos, acionando as campanhas para a chamada dos Srs. Senadores a plenário.

(Suspensa às 17 horas e 20 minutos, a sessão é reaberta às 17 horas e 28 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Está reaberta a sessão.

Solicito ao todos os Srs. Senadores que ocupem seus lugares para se efetivar a votação.

Lembramos que o autor do requerimento de verificação bem como os Senadores de apoio devem comparecer à votação.

Os Srs. Senadores já podem votar. (Pausa.)

Procede-se à votação

VOTAM "SIM" OS SRS. SENADORES:

Afonso camargo
Aureo Mello
Dario Pereira
Francisco Rollemberg
Gerson Camata
Irapuan Júnior
Jarbas Passarinho
João Calmon
Jonas Pinheiro
Josaphat Marinho
Levy Dias
Lucídio Portella
Mansueto de Lavor
Marco Maciel
Saldanha Derzi
Valmir Campelo
Wilson Martins.

VOTAM "NÃO" OS SRS. SENADORES:

Almir Gabriel
Beni Veras
Chagas Rodrigues
Cid Carvalho
José Richa
Jutahy Magalhães
Paulo Bisol
Ronaldo Aragão

ABSTEM-SE DE VOTAR O SR. SENADOR:

César Dias.

O SR. PRESIDENTE Dirceu Carneiro) — Todos os Srs. Senadores já votaram? (Pausa.)

Será procedida a apuração.

Votaram SIM 17 Srs. Senadores; e NÃO, 8.

Houve 1 abstenção.

Total de votos: 26.

Não houve **quorum**, conseqüentemente, a matéria fica adiada.

Os itens 2 a 5, em fase de votação, também ficam adiados.

São os seguintes os itens adiados:

— 2 —

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 74, DE 1992

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 64, § 2º, do Regimento Interno, combinado com o art. 375, inciso VIII, do Regimento Interno.)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 74, de 1992 (nº 127/91, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio A Voz de São Pedro Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na Cidade de São Pedro, Estado de São Paulo, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Beni Veras.

— 3 —

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 75, DE 1992

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 64, § 2º, da Constituição, combinado com o art. 375, inciso VIII, do Regimento Interno.)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 75, de 1992 (nº 140/91, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à sociedade Rádio Rural de Muzambinho Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora na Cidade de Muzambinho, Estado de Minas Gerais, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Beni Veras.

— 4 —

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 77, DE 1992

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno.)

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 77, de 1992 (nº 3.183/92, na Casa de origem), que dispõe sobre destinação das quotas de fundos ao portador e aos títulos

ou aplicações de renda ao portador ou nominativos-endsáveis mencionados no caput do art. 3º da Lei nº 8.021, de 12 de abril de 1990, atualmente à disposição do Banco Central do Brasil, nos termos do § 2º do art. 7º e do caput do art. 9º da Lei nº 8.024, de 12 de abril de 1990, tendo,

— Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Pedro Teixeira.

— 5 —

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 318, DE 1991 COMPLEMENTAR

Votação, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 318, de 1991-Complementar, de autoria do Senador Maurício Corrêa, que determina os casos em que as forças estrangeiras possam transitar pelo território nacional ou nele permanecer temporariamente, mediante permissão do Presidente da República, independente da autorização do Congresso Nacional, nos termos do disposto nos arts. 21, inciso IV, 49, inciso II e 84, inciso XXII, da Constituição Federal, tendo

Parecer, sob nº 285, de 1992, da Comissão

— De Relações Exteriores e Defesa Nacional, favorável ao Projeto com Emendas que apresenta de nºs 1 a 3-CRE, e voto em separado do Senador Jarbas Passarinho.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Item 6:

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão Diretora em seu Parecer nº 307, de 1992), que autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo no valor equivalente a até oitenta milhões de dólares norte-americanos, junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento — BID, destinada ao financiamento do Programa de Modernização Tecnológica da Agropecuária da Região Centro-Sul.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão. Encerrada a discussão, sem apresentação de emendas, a redação final é considerada definitivamente aprovada, nos termos do disposto no art. 324 do Regimento Interno.

O projeto vai à promulgação.

É a seguinte a redação final aprovado.

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 62, DE 1992

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº, DE 1992

Autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito no valor equivalente a até US\$ 80.000.000.00 (oitenta bilhões de dólares norte-americanos), junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento — BID, destinada ao financiamento do Programa de Modernização Tecnológica da Agropecuária na Região Centro-Sul.

Art. 1º É a República Federativa do Brasil autorizada a contratar operação de crédito no valor equivalente a até US\$ 80.000.000.00 (oitenta milhões de dólares norte-ame-

ricanos), junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento — BID, destinada ao Programa de Modernização Tecnológica da Agropecuária na Região Centro-Sul.

Art. 2º As condições financeiras do empréstimo são as seguintes:

I — o contrato referente ao capital ordinário terá as seguintes características:

a) valor: 67.000.000.00 (sessenta e sete milhões de dólares norte-americanos);

b) data-limite do desembolso: quatro anos após a assinatura do contrato;

c) juros: exigidos semestralmente e calculados com base no custo de captação do BID, apurada durante os doze meses anteriores aos respectivos vencimentos, acrescidos de razoável margem, para cobertura de despesas administrativas;

d) amortização: em parcelas semestrais, iguais e consecutivas, vencendo-se a primeira seis meses após o término do período de desembolso e a última em 15 de junho de 2012;

e) comissão de crédito: semestral, calculada a 9,75% ao ano sobre os saldos não desembolsados.

II — O contrato referente ao Fundo de Operações Especiais tem as seguintes características:

a) valor: US 12.500.000.00 (doze milhões e quinhentos mil dólares norte-americanos);

b) data-limite de desembolso: quatro anos, após assinatura do contrato;

c) amortização: em parcelas semestrais, iguais e consecutivas, vencendo-se a primeira seis meses após o término do período de desembolso e a última em 15 de junho de 2047;

d) juros: semestrais, à taxa de 4% ao ano.

Art. 3º Esta Resolução entram e vigor na data de sua publicação.

O Sr. Affonso Camargo — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Concedo a palavra a V. Exª

O SR. AFFONSO CAMARGO (PTB — PR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, consulto à Mesa sobre o número de Senadores presentes na Casa.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Estão presentes na Casa 70 Srs. Senadores.

O SR. AFFONSO CAMARGO — Sr. Presidente, nem a metade dos Senadores presentes na Casa compareceu ao plenário para votar.

Portanto, gostaria de sugerir às Lideranças de partidos que façam uma reunião para examinar o problema da presença, porque parece-me que há uma acomodação com a suposição de que não haverá número. Não é possível que, numa quarta-feira, à tarde, não haja número para votar.

Acredito que, se houvesse um apelo de todas as Lideranças no sentido de que os Parlamentares comparecessem para votar as matérias em pauta, todos viriam. Faço essa sugestão, porque realmente é desgastante o fato de nunca haver número para votação.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Volta-se à lista de oradores inscritos.

Concedo a palavra ao Senador César Dias. (Pausa.)

S. Exª declina da palavra.

Concedo a palavra ao Senador Affonso Camargo. (Pausa.)

S. Ex^a declina da palavra.

Concedo a palavra ao Senador Beni Veras, por cessão do Senador Magno Bacelar.

O SR. BENI VERAS (PSDB — CE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, há poucos dias, lemos um comentário em *O Estado de S. Paulo*, no artigo "Aos cuidados do jornalista Paulo Francis", que dizia:

"Não é questão de falar inglês ou português, em que muitos políticos brasileiros são deficientes. Há intérpretes. É de entender de economia do Brasil e mundial. É pouco provável que um filho do Nordeste, região mais pobre do Brasil, vergonha nacional, saiba alguma coisa, pois vive no século XVI. Os nordestinos "vivos" migraram para outras partes do país faz oito anos, e estamos sob o comando dos "jecas" dessa região desgraçada".

É uma linguagem bastante rigorosa e injusta em relação ao Nordeste. Mas uma parte disso se deve a que o País não se deteve no exame da questão das desigualdades que existem entre as regiões.

A esse respeito, gostaríamos de tecer alguns comentários, apesar de notar que, no presente momento, o País tem cuidado mais de outros problemas emergentes, enquanto a questão das desigualdades inter-regionais tem-se mantido esquecida, de certa maneira, deixada para outra oportunidade.

Há várias décadas, precisamente a partir dos anos 50, vem o Governo brasileiro se preocupando com a questão do desenvolvimento regional. Inicialmente centrada na questão do Nordeste, a política regional evoluiu, chegando a contemplar instituições e instrumentos para a promoção do desenvolvimento de todas as regiões. Entre esses instrumentos, destacaram-se instituições como a SUDENE, a SUDAM, a SUDECO, a SUDESUL, a SERSE, o Conselho Nacional de Desenvolvimento Urbano, os bancos regionais, além de órgãos setoriais, como o DNOCs e a CODEVASF. Entre os instrumentos, destacam-se os incentivos fiscais e os programas especiais de desenvolvimento regional, estes últimos tendo sido utilizados em todas as regiões.

Em anos recentes, o Governo promoveu o enfraquecimento da função de planejamento, com grandes repercussões na área do desenvolvimento regional. Várias instituições foram extintas e as que permanecem foram enfraquecidas.

A questão do planejamento, no que diz respeito à Região Sudeste, justifica o fato de ter sido diminuída na sua importância. Entretanto, as regiões periféricas do País cada dia precisam mais de um planejamento, a fim de que possam enfrentar as fraquezas que se lhes apresentam.

No entanto, permanecem extremamente graves os desequilíbrios regionais no País. Torna-se necessário que o Governo, tanto o Executivo quanto o Legislativo, retome a prioridade do desenvolvimento nacional equilibrado, reestruturando em novas bases as funções de planejamento nacional e regional, as instituições e os instrumentos de promoção do desenvolvimento.

O novo planejamento não pode ser simplesmente a ressureição do modelo de planejamento implantado no País nos anos 60 e 70, nitidamente autocrático. O País mudou, a democracia foi restaurada, emergiu o sentimento de cidadania que exige que qualquer política de desenvolvimento deve

refletir os valores democráticos. Não há mais espaço para o planejamento autoritário, centralizado, inflexível. O novo planejamento há de ser participativo, descentralizado, baseado no fortalecimento da Federação e refletindo as aspirações da comunidade. As instituições e os instrumentos terão de adaptar-se a essa nova realidade. Isso nem sempre é tarefa fácil, porque muitas vezes as instituições passam a refletir interesses corporativistas que dificultam a atualização de seus papéis como instrumento para o desenvolvimento.

As propostas aqui realizadas se referem tanto ao nível nacional como regional. Também se espera que alterações semelhantes venham a realizar-se ao nível dos estados.

NÍVEL FEDERAL

A nível federal, é necessário que se fortaleça a função do planejamento, com vistas a definir-se, de forma participativa, um projeto de longo prazo para o País. Esse projeto deve ser ao mesmo tempo o guia e o resultado de um acordo nacional, capaz de unir todas as forças importantes da Nação em torno de diretrizes e prioridades para a construção do nosso futuro.

Por isso, apoiamos a decisão do Governo de restabelecer o Ministério do Planejamento e atribuir-lhe um papel de coordenação. Mas nos preocupa a possibilidade da permanência de áreas onde existirão dupla atribuição, especialmente entre o Ministério do Planejamento e o Ministério da Economia, mas também entre o Ministério do Planejamento e o Ministério do Interior.

Para a reforma administrativa do Governo, alguns princípios básicos deveriam ser observados com muito rigor. Primeiro, as funções de cada Ministério e de cada órgão deveriam ser bem definidas, sem superposição de atribuições. Não deveria haver qualquer hipótese de duplicidade, sob pena de resultar em perda de eficiência e de eficácia do Governo. Segundo, as atividades de planejamento, de financiamento e de execução devem ser completamente separadas. Quando se mistura planejamento e execução, torna-se muito difícil e há muitos atritos. Quando isso não acontece, as funções executivas e de curto prazo acabam expulsando as funções de planejamento e de longo prazo, assim como a moeda má expulsa a moeda boa. Uma instituição de planejamento deve fazer só o planejamento, acompanhamento e avaliação; deve estar pronta para apontar ao Governo e à sociedade todos os desvios da rota, ou todos os erros de previsão, assim como os acertos e os sucessos. E assim por diante. Segundo essa atribuição, o Ministério do Planejamento não deveria ter funções executivas, enquanto o Ministério do Interior, por exemplo, não deveria ter funções de planejamento.

Terceiro, e como consequência da atividade de planejamento democrático, as regras do jogo do Governo precisam ser transparentes. A sociedade precisa saber, de antemão, como as decisões são tomadas, quais os procedimentos e os requisitos e como pode participar. Isso exige regras claras, definidas legalmente, estáveis e duradouras. Tudo isso não pode e não deve ser confundido com burocratização, entendido isto como exercício do poder por funcionários burocráticos. Ao contrário, atendidas as regras do jogo, o processo de decisão deve ocorrer de forma rápida e desburocratizada.

Quarto, o exercício das várias funções do Governo exige gerenciamento competente. Aqui está uma área em que o Governo tem falhado ultimamente. A desmontagem da Administração Pública nos últimos anos só contribuiu para agravar esta situação. O gerenciamento competente requer recursos

humanos capacitados e serviço público profissional. Torna-se necessário, portanto, a montagem de uma estrutura de serviço civil leve, porém altamente capacitada para o exercício de suas funções. Essa é, também, uma exigência para implantação do sistema parlamentarista.

NÍVEL REGIONAL

Além das diretrizes gerais acima descritas, deve-se levar em conta o planejamento regional das instituições e dos instrumentos de política regional, bem como as diferenças das regiões e a necessidade de as soluções serem adaptadas ao diagnóstico de cada uma. Em qualquer hipótese, as diretrizes de separação de funções devem ser obedecidas. O que vale para o nível regional deve valer, com mais razão, para o nível nacional.

Em geral, propõe-se a seguinte estrutura básica para a ação governamental de apoio ao desenvolvimento regional a vigorar com variantes conforme a região:

a) Uma instituição exclusivamente dedicada à tarefa de estudo, planejamento, acompanhamento, avaliação e articulação. Essa função seria exercida com base em quadros próprios da instituição (por definição, um quadro relativamente pequeno, porém altamente capacitado) e na mobilização de toda capacitação técnica e científica disponível nas universidades e em centros de pesquisa regionais. Também seriam acionadas instituições e pessoas de outras regiões e do exterior, quando necessário. A atividade de planejamento deve ser viabilizada politicamente através de organismos colegiados a nível regional. Em especial, o órgão de planejamento deveria ser superiormente dirigido por um conselho deliberativo do qual participariam os Governadores da Região e os Ministros do Planejamento, da Economia e do Desenvolvimento Regional. Os planos de desenvolvimento deveriam também ser aprovados pelo Congresso Nacional.

b) Uma ou várias instituições de financiamento, atuando de forma coordenada, seguindo as diretrizes do planejamento regional e sujeitos à sua avaliação e acompanhamento.

c) Instituições de execução, tanto do Governo Federal, (órgão específico para executar programas regionais, ministérios etc.) como dos Governos Estaduais e Municipais ou da iniciativa privada e instituições não governamentais.

O CASO DO NORDESTE

O Nordeste é a região onde se verificam os mais graves desequilíbrios regionais e sociais do desenvolvimento. Por esta razão, é onde existe maior necessidade de uma política regional estudada. Nesse campo, é ampla e rica a experiência, sobretudo a partir da criação do Banco do Nordeste do Brasil, em 1952, e da SUDENE, em 1959. Muito antes disso, o problema da seca havia induzido a criação do DNOCS, em 1909.

Uma nova fase da política de desenvolvimento para o Nordeste exige fortalecimento e adaptação das instituições regionais.

Seguindo os critérios acima descritos, apresentam-se as seguintes propostas:

a) Órgão de planejamento: SUDENE

A SUDENE seria reestruturada e fortalecida como a instituição de coordenação do planejamento para o desenvolvimento do Nordeste. Suas funções seriam, basicamente:

— realizar estudos sob todos os aspectos dos interesses do desenvolvimento regional (econômicos, sociais, físicos, ambientais) e mantê-los permanentemente atualizados;

— coordenar e elaborar os planos e programas gerais de desenvolvimento regional;

— identificar os grandes gargalos para o desenvolvimento do Nordeste e, de forma articulada e negociada com os respectivos órgãos competentes, elaborar planos e programas setoriais estratégicos e advogar ou promover a sua implementação. Por exemplo: articular com o Ministério da Educação e com os estados um agressivo plano na área da educação. O Nordeste, contando com 27% da população brasileira, tem 52% dos analfabetos do País. É claro que uma política de educação bem orientada deve buscar trabalhar, preponderantemente, sobre a Região Nordeste, que possui mais da metade dos analfabetos do País.

O Sr. Francisco Rollemberg — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. BENI VERAS — Pois não, nobre Senador.

O Sr. Francisco Rollemberg — Senador Beni Veras, estou ouvindo com muito cuidado o pronunciamento que V. Exª faz nesta tarde. E lembrei-me de 1971, quando aqui cheguei e participei da Comissão Coordenadora de Estudos do Nordeste — criada por um eminente cearense, como V. Exª, o Senador Waldemar Alcântara. Nesta comissão, coube-me estudar saúde pública e saneamento básico. Naquela época, ao concluirmos os nossos estudos, cujo relator-geral foi o também cearense Virgílio Távora, chegamos praticamente às mesmas conclusões e sugestões que V. Exª apresenta neste instante. O que significa dizer que, nós do Nordeste, já temos, de certa forma, os nossos diagnósticos, sabemos os caminhos a trilhar. O que não temos conseguido, Sr. Senador, é trilhar esses caminhos e passar da fase do projeto para a execução. Quando fui estudar o problema de saúde pública e saneamento básico, sabe V. Exª onde encontrei subsídios? Não foi no Ministério da Saúde, nem no Ministério do Interior; foi no Banco do Nordeste, que tinha um órgão de estudos específicos para a Região e que nos assessorou, a mim a todos os outros que procuraram estudar e aprender a situação do Nordeste; mas parece-me que até o próprio Banco do Nordeste está esvaziado nesse setor. A SUDENE, já nem se fala. Outros órgãos que, como o DNOCS, cuidaram dos problemas da seca, perfurando poços artesianos e construindo barreiros, extinguiram-se na prática, não funcionam mais. Quanto ao problema educacional, enfatizado por V. Exª, e que foi assunto de debates acurados na comissão que estudou o desenvolvimento científico e tecnológico do Brasil, este foi o grande gargalo que encontramos para o desenvolvimento científico tecnológico e também para o desenvolvimento e a integração da nossa Região ao resto do País. É uma região muito pobre, onde os meninos começam a trabalhar cedo para ajudar suas famílias e não podem frequentar escola; fazem-no algum tempo estimulados pela merenda escolar que desapareceu praticamente; assim, os meninos perderam mais essa motivação: o alimento. Criou-se, num determinado período, a Companhia Nacional de Estudos de Educandários Gratuitos — CNEG — que, posteriormente, atendendo a uma filosofia que não entendi, transformaram em CNEC — Companhia Nacional de Estudos de Educandários da Comunidade. Então, os pais que mandavam seus filhos para aquela escola, onde faziam o primário e o ginásio gratuitamente, de repente, foram compelidos a pagar. Inicialmente, pagavam pouco, mas, depois, passaram a pagar um pouco mais; mais além, os ginásios da CNEC começaram a competir com os ginásios privados, e

os alunos, estudantes pobres do Nordeste, voltaram à estaca zero, pois não podiam pagar mais as escolas e não frequentaram além do curso primário, quando poderiam fazer. V. Ex^a faz bem em trazer, nesta tarde, essa análise percuciente dos problemas do Nordeste e começar citando o Paulo Francis que diz "essa região desgraçada". Essa região "desgraçada" que tem exportado cérebros para o Brasil inteiro, ajudou a construir a grande potência dentro deste país, que é São Paulo, e merece de um brasileiro, fora do Brasil, melhor qualificação. Sr. Senador, temos diagnósticos, precisamos partir para a execução, mas evitando o que V. Ex^a bem enfatizou: a concomitância de órgãos funcionando na mesma área. Recordo-me bem que saneamento básico se fazia pelo SESP, e se fazia muito bem. Mas saneamento básico é ação de saúde, teria que ser feito pelo Ministério da Saúde, mas era feito também pelo Ministério do Interior, era feito pelo DNOS. Veja V. Ex^a que ninguém sabia quem era quem, quem fazia, quais os critérios de indicação técnica para que se instalasse saneamento básico em determinadas regiões. A colocação que V. Ex^a faz é da maior importância: há que se incentivar e fortalecer um órgão de planejamento e projetos para o Nordeste — o Ministério do Interior — nas mãos do nosso colega Alexandre Costa, para que seja o órgão executivo desses projetos a serem elaborados por aqueles que, como função maior, terão de elaborar um projeto executável com nossas capacidades financeiras, mas que possam, lentamente, dar ao Nordeste aquilo que ele merece e de que precisa. Em suma, pagar-se a grande dívida que esta Nação como um todo tem com a nossa Região.

O SR. BENI VERAS — V. Ex^a lembra bem que há diagnóstico a respeito da região — e há bastante. O que falta é uma vontade política nacional que enfrente os problemas da região de maneira própria, adequada. Por isso, nós, nordestinos, somos muito responsáveis; envolvemo-nos no conjunto dos problemas do País e, de certa maneira, esquecemos a base que nos sustenta, que precisa de um trabalho organizado para sair do estado de miséria em que se encontra. Não é uma questão de recursos, porque a região não precisaria de tantos recursos assim para que seu destino fosse mudado. É preciso mais que isso: uma vontade política séria que trabalhe sobre esse diagnóstico já existente de maneira organizada e construtiva.

Os órgãos que tratam do problema regional, como a SUDENE, ao longo do tempo, perderam completamente sua eficácia, porque foram alvo de uma política que deteriorou os seus quadros, acabou com suas perspectivas e retirou a sua capacidade, afinal, de se impor ao Governo Federal no sentido de realizar na região programas adequados à superação dos problemas. Não é uma questão, como eu disse, de desconhecimento. É uma questão de termos força política e organização no nosso trabalho para que ele seja adequado, fazendo com que a região saia do estágio em que se encontra.

Neguei-me até a enumerar dados que viessem revelar o estágio da região. Mas V. Ex^a, como médico, conhece muito bem as taxas de mortalidade infantil que, na Região Nordeste, por exemplo, são o dobro da média do País. Isso é uma vergonha nacional. Hoje, há maneiras fáceis de evitar que mortalidade infantil chegue a números tão exagerados, porém, não se age na região. Há, por exemplo, uma seca muito grande violentando os Estados do Nordeste, principalmente o Piauí, o Maranhão, o Ceará, o Rio Grande do Norte e a Paraíba, e o Governo Federal não se moveu em torno dessa questão. Assistimos a isso passivamente.

Acredito que existem diagnósticos e existe a receita, apenas não há força política por culpa principalmente nossa, dos nordestinos, para fazer com que o País, que pode fazer isso sem um esforço desmedido, realize pela região o de que ela precisa.

Pode-se trazer esse tema à discussão novamente, pois ele esteve fora das preocupações do Brasil. Precisamos voltar a insistir com o País pois essa realidade existe e precisa ser confrontada; não se pode continuar virando as costas para uma quantidade enorme de brasileiros que chegam a receber a grosseria dessas afirmações do Sr. Paulo Francis, porque são apáticos, são pouco agressivos na defesa dos interesses de sua região.

Tenho algumas propostas a fazer em relação aos órgãos regionais que, acredito, ajudariam a enfrentar melhor o problema. Essa questão da educação é, realmente, fundamental. Com esse nível de analfabetismo, é impossível esperar da região qualquer progresso. Isso também se reflete na falta de ensino profissional, técnico, que, praticamente, inexistente na região. Algumas poucas escolas que lá estão são tratadas de tal maneira que ficam esquecidas do País. As universidades também têm um trabalho descoordenado, apesar de termos boas universidades em quase todas as grandes cidades do Nordeste. Isso é fácil verificar, visitando uma dessas universidades e indagando qual o nível de pesquisa ou de trabalho que ela dedica à região na qual se encontra. V. Ex^a verá que são universidades que poderiam estar em qualquer lugar, porque não guardam relação com o meio no qual se situam. Portanto, formam pessoas desvinculadas da realidade da região, sem a formação adequada ao enfrentamento dos problemas que existem lá no nosso meio e que precisariam ser melhor estudados pela nossa universidade.

O Sr. Marco Maciel — Senador Beni Veras, V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. BENI VERAS — Ouço V. Ex^a com todo prazer.

O Sr. Marco Maciel — Posso dizer no aparte a V. Ex^a praticamente aquilo que, com muita propriedade, já disse o Senador Francisco Rollemberg, ao oferecer o primeiro aparte ao discurso substancioso que V. Ex^a produz nesta tarde. Na verdade, assim como o Senador Francisco Rollemberg, tive a oportunidade de chegar ao Congresso Nacional, de modo particular, à Câmara dos Deputados, no início de 1971 — quando conheci o Senador Francisco Rollemberg e aprendi a admirá-lo. Deparamo-nos, naquela ocasião, com a primeira questão: a chamada Comissão COCENE, que foi talvez, na década de 70, o primeiro estudo articulado sobre a problemática regional, de modo especial, obviamente, a nordestina. V. Ex^a, ao chegar a esta Casa, tomou a iniciativa igualmente lúcida, a de examinar a questão num aspecto mais amplo, ou seja, envolvendo não somente o Nordeste, mas todo o País, partindo da constatação de que o País é multirregional e que, conseqüentemente, qualquer processo de desenvolvimento tem que ser examinado a partir de um mosaico extremamente variado: o mosaico brasileiro, o espaço territorial brasileiro. Essa diversidade cultural que encontramos no País é uma riqueza; vemos as mais diferentes manifestações das mais diferentes regiões. Mas, do ponto de vista econômico, essa diversidade tem sido muito ruim, porque, de alguma forma, ela faz com que as políticas públicas não produzam os mesmos resultados nas mais diferentes regiões, conseqüentemente, fazendo com que continuemos a conviver com desi-

gualdades interespaiais extremamente aviltantes e contrastadoras, sobretudo quando se pensa no conceito de desenvolvimento como um todo orgânico integrado. Por isso, a Comissão que V. Ex^a conseguiu instalar e, mais do que isso, fazer funcionar no Congresso Nacional é muito importante. V. Ex^a, assim como outros colegas nossos, está dando um notável relevo aos trabalhos do referido órgão. Graças a isso é que tem sido possível reexaminar a questão brasileira a partir do viés regional e construir relatórios como o que V. Ex^a está agora discutindo, que é uma primeira abordagem e, certamente, haverá de servir de balizamento para o desenvolvimento final dos trabalhos da Comissão. Aproveito a ocasião para dizer que, assim como V. Ex^a, me preocupo muito com uma redefinição de uma política para o Nordeste, sobretudo, partindo do pressuposto de que o mundo mudou e que, conseqüentemente as políticas para a região nordestina têm que mudar também. Hoje V. Ex^a fala sobre a questão da universidade e eu diria que a questão do ensino, como um todo, é aguda no País, de modo especial, no Nordeste. Ou investimos maciçamente no trinômio educação, ciência e tecnologia, ou certamente o fosso que nos separa das regiões mais desenvolvidas vai ampliar-se. Eu diria que esse mesmo quadro que podemos aplicar ao País, observamos em relação ao mundo. V. Ex^a sabe muito bem que houve no mundo, em certo momento, um colonialismo territorial; ou seja, as grandes potências, as nações mais influentes, que são também as mais afluentes, detinham o controle territorial de determinadas porções do mundo, sobretudo na Ásia e na África. Depois, tivemos o chamado colonialismo econômico, o comercial, o financeiro e, agora, estamos convivendo com o colonialismo tecnológico. Receio que essa seja a forma mais cruel de colonialismo, porque as nações mais avançadas tecnologicamente estão, praticamente, ditando as regras do jogo da sociedade internacional. Se o país não for capaz, através de um esforço muito grande, de gerar e produzir ciência e tecnologia, cambiar e intercambiar experiências, certamente o fosso que separa as nações desenvolvidas das não desenvolvidas ou em desenvolvimento será ampliado. O gap vai crescer muito e isso vai ser ruim. Esse mesmo desenho a nível mundial pode ser aplicado a nível inter-regional. Se não pensarmos na questão da educação, por exemplo, nas chamadas regiões deprimidas — não gosto desta expressão —, ou em desenvolvimento, ou desenvolvidas, como é o caso da Amazônia, vamos ver crescer as disparidades interespaiais. O Sul e o Sudeste ficarão numa posição extremamente vantajosa, e o Norte e o Nordeste ficarão numa situação vexatória. Eu não diria o Centro-Oeste, porque, de alguma forma, esta Região está sendo beneficiada por extensão de fronteira com aquilo que acontece no Sul e Sudeste, por exemplo, em Mato Grosso e Goiás; a construção de Brasília, a ampliação da fronteira de São Paulo para Mato Grosso também estão minimizando a questão do Centro-Oeste, se não estou equivocado; mas a minha ótica é esta. Mas quanto ao Norte-Nordeste, não tenho dúvida de que o fosso vai se ampliar, e avassaladoramente. Por isso, gostaria de dizer a V. Ex^a que os temas que traz à discussão esta tarde merecem reflexão e, por si sós, justificariam que se gerasse, a partir daí, uma política de desenvolvimento do País. Sem querer tomar mais o tempo do discurso de V. Ex^a, gostaria de fazer só mais uma afirmação. Talvez o grande problema do desenvolvimento brasileiro seja o fato de sempre havermos concebido programas nacionais de desenvolvimento. Tenho a impressão de que temos que começar fazendo o contrário. Temos que começar produzindo os programas

regionais de desenvolvimento, compatibilizando-os, de sorte a que, a partir daí, brote um programa nacional. Na hora em que saímos do nacional para o regional são geradas enormes distorções, porque uma política muito boa, que pode produzir muito bons efeitos, por exemplo, num Estado do Sudeste, pode ter efeito extremamente corrosivo — se assim posso dizer — num Estado do Norte-Nordeste. Depois, fala-se sempre em política de desenvolvimento e sempre vemos programas setoriais. Ora, os programas setoriais, às vezes, contemplam algumas prioridades que o Norte-Nordeste podem não ter condições de exercitar, até por falta de matéria-prima, de pessoal habilitado, de tecnologia e de acesso ao mercado. Temos que abandonar essa idéia de programa nacional. Temos que começar com os programas regionais e inter-regionais, e a partir daí fazer brotar um programa nacional. A meu ver, maneira de fazer é que tem que mudar de forma radical, no sentido que José Martí falava: mudar na raiz as questões. Concluiria dizendo a V. Ex^a que essa Comissão tem essa grande virtude, porque está vendo o espaço territorial brasileiro em toda a sua diversidade, com todas as suas peculiaridades, e está identificando os problemas mais agudos de cada região. E, quem sabe, a partir daí possamos erigir realmente, edificar com êxito uma política nacional de desenvolvimento que seja sinônimo de crescimento orgânico, integrado, da sociedade brasileira. Enquanto não fizermos isso, não poderemos dizer se é desenvolvido, porque não adianta aumentarmos o PIB se as desigualdades internas forem muito agudas. Por fim, não adianta falar em federação, se a federação é uma ficção meramente legal. Aliás, é bom recordar que, no Império, éramos estados unitários; fomos federação por um impulso decorrente da proclamação da República, e até hoje não conseguimos consolidar essa federação real, concreta. Somos ainda uma federação meramente gráfica, legal — não sei como chamá-la. Joaquim Nabuco, que era monarquista, dizia sempre: “Sou monarquista, mas sou federalista. Acho que são coisas que não se excluem.” E de uma hora para outra, quando proclamamos a nossa federação, nós o fizemos transportando o modelo adotado pelos Estados Unidos; de alguma forma, foi um modelo que ainda não fincou raízes muito fundas em nossa pátria, o que comprova um pouco a afirmação de um professor da Universidade de Paris, Charles Rousseau, que tem um livro sobre esse assunto, onde diz que o verdadeiro estado federal é aquele que nasce de uma confederação, e não o que nasce de um estado unitário; aquilo que Charles Rousseau, com propriedade, chamou lei sociológica da evolução do estado federal. O verdadeiro estado federal é aquele que surge de uma confederação, como foi o caso da Alemanha de 1815, após o Tratado de Viena; como foi o caso, por exemplo, da Suíça, a partir do século XIII; como foi o caso dos Estados Unidos mesmo, que surgiram de 13 colônias que guardavam total independência, tinham até personalidade externa. Então, o fato é que nós não somos nem uma Nação homogeneamente desenvolvida, nem somos sequer uma verdadeira federação. A federação só é princípio irreformável, firme, no texto da Constituição, e a partir da Constituição de 1891. Mas na prática as desigualdades são cada vez maiores. Por isso, louvo a iniciativa de V. Ex^a, de modo especial o discurso que produz na tarde de hoje, e faço votos que V. Ex^a continue a prosperar nesse caminho, porque está oferecendo ao Congresso, de modo especial ao Senado, uma contribuição que certamente vai ultrapassar os limites desta legislatura para se converter num documento que será uma referência básica para qualquer governo que queira, efetivamente,

enfrentar a questão das disparidades econômicas. Faço questão de dizer "disparidades econômicas", porque sou a favor das diversidades culturais. Acredito que cada região tem que conservar seus costumes, seus valores, suas tradições. Mas não podemos continuar a conviver com algo que é extremamente constrangedor, que é a existência de disparidades econômicas agudas, abertas, entre regiões do mesmo País. Muito obrigado a V. Ex^a.

O SR. BENI VERAS — Obrigado pelas palavras de V. Ex^a. Quero realçar que, enquanto o mundo discute a qualidade da educação, estamos discutindo aqui a educação básica. O Nordeste, hoje, se conseguir alfabetizar a sua população, ainda estará muito atrasado, tendo em vista que o tipo de educação que se pede hoje não envolve apenas a alfabetização, mas um conhecimento muito maior, que tenha incorporado a linguagem dos números, por exemplo, de maneira própria e profunda, de tal forma que as pessoas possam participar das novas tecnologias e das maneiras novas de ver e de fazer as coisas que o mundo moderno oferece. Estamos discutindo no Nordeste a educação básica, pois 52% dos analfabetos do País se encontram naquela região.

Também acho que as políticas ditas nacionais que foram elaboradas eram executadas no Centro-Sul e no Sudeste. O desenvolvimento da siderurgia, da petroquímica, da indústria automobilística foram políticas chamadas nacionais que se exerceram no Sudeste. Regiões como as nossas, Estados como o de V. Ex^a — Pernambuco —, o Ceará e outros mais do Nordeste viveram nestes últimos anos uma estagnação econômica bastante grande; não cresceram, não se desenvolveram e não tiveram condições de manter as suas populações de maneira própria, com padrão de vida adequado. São coisas que nós, nordestinos, sentimos na própria pele e para o que o País virá as costas. Infelizmente, nós, nordestinos, não falamos com a devida energia, de tal maneira que o País possa se deter sobre esses problemas, que precisam ser vistos, olhados e superados. Não podemos pensar nunca em construir um país desenvolvido mantendo em nossas costas metade da Nação num estágio de subdesenvolvimento absoluto.

A sugestão de V. Ex^a no sentido de que as políticas nacionais deveriam ser uma soma das políticas regionais realça bem a necessidade de que o País se compenetre de toda a sua diversidade e não fique apenas estudando e vendo a realidade do Sul maravilha, virando as costas para a maioria da sua população.

À medida que viajamos pelo País, sentimos o quanto há diversidades, o quanto há desigualdades, o quanto há subdesenvolvimento em regiões que precisam ser olhadas com mais cuidado, de tal maneira que a nossa Federação possa representar uma soma de iguais, se não de iguais, de parecidos, pelo menos, que não mereçam esse tipo de grosseria que o Paulo Francis fez, ao dizer que somos uma sub-raça em relação ao restante do País.

Estamos sendo transformados, progressivamente, em uma raça de esquecidos, de subdesenvolvidos fisicamente por culpa da Nação, que não dá à região o que ela precisa receber e não está recebendo.

a) Sugerimos como funções da Sudene:

- apoiar os órgãos de financiamento e de execução no detalhamento dos projetos e atividades de desenvolvimento;
- apoiar os Estados na sua função de planejamento estadual em relação a planos, programas e projetos;

- acompanhar a realização de planos, programas e projetos de desenvolvimento regional, montando um banco de dados atualizado;

- promover, diretamente ou através de instituições de pesquisa, de universidade e de consultores especializados, a avaliação de programas, projetos e atividades constantes dos planos regionais;

- promover a articulação com o Congresso, com os Ministérios, com os Estados, com o setor privado e com a sociedade civil, com vistas ao planejamento e execução do desenvolvimento regional;

- atuar como coordenador no processo de negociação de programas, projetos e recursos, envolvendo múltiplas instituições de diversos níveis de governo, bem como instituições internacionais e estrangeiras, com vistas ao planejamento e implementação do desenvolvimento regional;

- divulgar rotineiramente os resultados do planejamento e as avaliações procedidas. Em especial, divulgar o relatório de desenvolvimento regional.

b) Sobre Órgãos de Financiamento, sugerimos:

- a criação de uma Corporação Financeira de Investimentos (CFI), com o objetivo de centralizar o financiamento de investimentos produtivos privados e públicos, inclusive em associação com o setor privado, numa perspectiva de privatização posterior.

Nesse sentido, a CFI manteria permanentemente um programa de privatização, para passar adiante os empreendimentos em condições de serem privatizados. Atualmente, apenas contamos, para o desenvolvimento regional, com um banco de caráter misto, que não tem força nem pulso para enfrentar o problema do desenvolvimento de indústrias básicas que a região precisa.

A CFI se basearia nos modelos da Corporação Financeira de Investimentos do Banco Mundial e na BNDESPAR. Todas as aplicações financeiras devem ser realizadas com base no retorno do investimento. A CFI utilizaria seus recursos para alavancar outros recursos nacionais e externos.

Um papel primordial da CFI será o de identificar e promover investimentos em todos os Estados do Nordeste. Promoção de investimentos será uma atividade contínua e prioritária da nova instituição. Dispondo da possibilidade de associar-se aos investimentos identificados, a CFI poderá atrair sócios locais, nacionais e estrangeiros, realizando investimentos com mercado assegurado.

A CFI contaria com as seguintes fontes de recursos: Finor, parcela do FNE, outros recursos nacionais, inclusive dotações orçamentárias, repasses de instituições financeiras nacionais e internacionais (Banco Mundial, BID).

A CFI seria uma subsidiária do BNB ou do BNDES. As aplicações da CFI deveriam realizar-se de conformidade com as diretrizes do planejamento e aprovado pela Sudene. O BNB seria o agente financeiro da CFI. Deveria buscar o fortalecimento do Banco do Nordeste como banco de desenvolvimento.

O BNB deixaria de ser uma sociedade de economia mista e passaria a ser um banco público. Deixaria de atuar como banco comercial. Passaria a ser um banco cem por cento de desenvolvimento, a exemplo do BNDES.

O BNB se dedicaria a fazer financiamentos de longo prazo ao setor privado e ao setor público, com vistas a viabilizar projetos produtivos e de infra-estrutura econômica e social.

O BNB e a CFI atuariam de forma complementar: o BNB com empréstimos de longo prazo, e a CFI associando-se ao capital de risco dos empreendimentos.

O BNB contaria com recursos de que dispõe atualmente e com a alocação de recursos do Tesouro Nacional. Os bancos nacionais - Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal e BNDES - passariam obrigatoriamente a regionalizar seus orçamentos de aplicações, assegurando um percentual mínimo de aplicação no Nordeste, complementarmente, sem substituir aplicações do CFI e do BNB.

O que ocorre atualmente é que à medida em que o Congresso toma alguma providência tendente a apoiar a região Nordeste, como foi o caso do Fundo Constitucional, esses recursos são subtraídos das aplicações da Caixa Econômica Federal e do Banco do Brasil, neutralizando o efeito dessa política de financiamento para a região.

O Banco do Brasil absorveria as funções de banco comercial do BNB e de todas as suas agências. Seria criado o Fundo de Financiamento Agrícola, Industrial e de Serviços, para a aplicação de curto e médio prazos no Nordeste, administrado pelo Banco do Brasil, formado com recursos provenientes da regionalização das aplicações do Banco do Brasil, com base em critério populacional.

Seria criado um Comitê de Financiamento do Nordeste, composto pelos presidentes do BNB, da CFI, do Banco do Brasil, da Caixa Econômica e do BNDES, bem como pelo Superintendente da Sudene, com vistas a articular e compatibilizar o financiamento dos programas, projetos e atividades prioritárias do Plano de Desenvolvimento do Nordeste.

c) As instituições executoras.

Neste item, classificam-se as instituições responsáveis pela implementação de programas de desenvolvimento, compreendendo em especial o DNOCS, a Codevasf, os Ministérios Setoriais e os Estados.

O papel do DNOCS deve ser realçado de tal maneira que ele possa ter incrementada a sua função de criar recursos hídricos para a região, capazes de tornar o problema da seca um problema do passado. Isso é fácil e não exige muitos recursos, mas seria um planejamento periódico, num período de dez anos, capaz de prever a seca que é um fenômeno que existe na geografia da região de maneira permanente.

O DNOCS deveria ser orientado por um conselho superior composto dos governadores da região ou pelo Secretário de Recursos Hídricos e ter um programa estável, decenal, se possível.

DNOCS e Codevasf devem também ser responsáveis pela implementação de um Plano de Irrigação em colaboração estreita com os Estados, com outros órgãos federais — especialmente com o Ministério da Agricultura — e com o setor privado.

O planejamento da irrigação deve prever a implantação de grandes distritos de irrigação (não necessariamente áreas contínuas irrigadas, mas um conjunto de projetos articulados) com integração agroindustrial e comercial, inclusive voltados para um comércio exterior.

Além de produzir cultura de alto valor comercial como fruticulturas, os Distritos de Irrigação deveriam dispor de uma cultura de base como o algodão capaz de dar estabilidade econômica em período de recessão.

Ocorre que um Distrito de Irrigação baseado apenas em fruticultura está sujeito a crises no mercado internacional desses produtos sofrendo, dessa forma, grandes riscos.

É necessário dizer que esse trabalho com *commodities* do algodão daria estabilidade econômica a esse distrito.

Os Ministérios e demais órgãos federais realizarão suas ações de forma regionalizada, conforme o planejamento previamente articulado e eventualmente negociado através da Sudene.

O caso da região Norte se assemelha ao da região Nordeste no que concerne às instituições básicas (Sudán e Basa). Evidentemente, o conteúdo de planejamento para a região Norte seria diferente em função das características especiais do grande ecossistema amazônico. A metodologia de planejamento participativo, entretanto, se aplica da mesma maneira.

O esforço, o planejamento e ação do governo do norte deveriam estar voltados para implementação do desenvolvimento sustentável, voltados para melhorar as condições de vida dos 20 milhões de habitantes da região, através do aumento da atividade econômica, com melhor distribuição de renda e o uso conservador dos recursos naturais e do meio ambiente.

A idéia de colonização dirigida pode ser um instrumento importante, através de projetos orientados pelo setor público, com participação do setor privado, para o aproveitamento do potencial de áreas específicas, escolhidas com base nos estudos de zoneamento ecológico e econômico e a acessibilidade por meio fluvial ou terrestre.

Na verdade, no que respeita ao Norte, seria uma duplicação da política referente ao Nordeste, usando órgãos semelhantes.

O CASO DAS REGIÕES CENTRO-OESTE, SUDESTE E SUL

Estas regiões não contam, hoje, com uma instituição capaz de articular o planejamento do seu desenvolvimento. Portanto, recomenda-se:

a) Órgãos de Planejamento

Criação, em cada região, de uma instituição leve, devidamente capacitada para coordenar e articular o planejamento do desenvolvimento da Região. Essas instituições deveriam resultar de entendimentos entre os Estados e o Governo Federal. Cada uma seria gerida por um Conselho de Governadores, de tal forma que as políticas regionais pudessem compor uma grande política nacional coordenada.

As propostas aqui feitas deveriam ser concretizadas de forma menos traumática possível. As instituições de desenvolvimento regional existentes seriam preservadas e fortalecidas, porém suas prioridades e forma de atuação seriam modificadas. A capacitação dessas instituições, através de uma política institucional e de recursos humanos realista e ambiciosa, é uma condição fundamental para a obtenção dos objetivos pretendidos.

De fato, o que se imagina é que é necessário que o País se volte para a sua realidade, estudando as suas regiões, de tal maneira que elas possam ser promovidas de modo a formar no País uma unidade, com certo equilíbrio econômico, de tal maneira que as pessoas tenham uma vida adequada, digna e justa.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Beni Veras, o Sr. Dirceu Carneiro, 1º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Rachid Saldanha Derzi, 3º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Rachid Saldanha Derzi) — Com a palavra o nobre Senador Humberto Lucena.

S. Ex^a não está presente.

Concedo a palavra ao Senador Cid Sabóia de Carvalho.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO (PMDB — CE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, faço uso da palavra para denunciar um fato que, de quando em quando, repete-se no Congresso Nacional.

Fui Relator daquele projeto de lei que visava dar um aumento insignificante aos servidores públicos e, ao mesmo tempo, promovia o que irregularmente chamávamos de isonomia.

Aqui fizemos um esforço grande, extraordinário e deferi um número grande de emendas dos Senadores que, atentos, buscaram consertar a desatenção do Governo Federal para com os servidores públicos do País.

Naquela ocasião, Sr. Presidente, criávamos alguns dispositivos que, no entanto, não foram honrados pela Câmara dos Deputados, porque lá surgiu aquela velha conversação entre Governo e Lideranças e convencionou-se fazer uma má emenda, aparentemente de redação, quando, na verdade, era uma emenda de mérito ao que já emendara o Senado Federal.

Muitas emendas deixaram de ser acolhidas, sob o argumento de que o Governo do então Presidente Fernando Collor de Mello mandaria, de imediato, uma medida provisória corrigindo as distorções. Chegou a medida provisória; má, muito mal-elaborada, ruim, discriminatória e representando o absoluto descumprimento da palavra. Mais uma vez, aquele que estava na Presidência da República demonstrava um indiscutível conceito pejorativo dos que trabalham neste País.

E, assim, a medida provisória, que hoje será examinada no Congresso Nacional, é injusta; é uma medida irregular, discriminatória e não atende às promessas do Governo; é covarde e não deve ser honrada nem pelo atual Ministro da Justiça, que deve orientar Sua Excelência, o Vice-Presidente da República, no exercício do cargo, ex-Senador Itamar Franco. Isso é necessário, e essa medida provisória, por certo, não soma com o espírito libertário e indômito de Itamar Franco, ela soma com o espírito do Sr. João Santana, já falecido, mas que não sabe.

Temos a medida provisória emendada, inclusive pelo Senador Maurício Corrêa, que já não se encontra aqui nesta Casa. Estou nesta tribuna para advertir o Congresso Nacional da necessidade do acolhimento da emenda pelo Relator Amaury Müller. Caso S. Ex^a, o Deputado, não acolha a emenda, para que haja um destaque para votação em separado da emenda do atual Ministro da Justiça, não se poderá corrigir essa grave distorção contra os Procuradores do INSS.

O Senador Maurício Corrêa propunha então:

“Acrescente-se como art. 4º da Medida Provisória nº 306, de 25 de setembro de 1992, renumerando-se o subsequente, o seguinte dispositivo:

Art. 4º:

Aos Procuradores do Instituto Nacional de Seguro Social — INSS, aplica-se o disposto no art. 3º do Decreto-Lei nº 2.371, de 18 de novembro de 1987, e art. 11 da Lei nº 7.787, de 30 de junho de 1989.”

Isso para que os Procuradores da Previdência Social tenham direito à dignidade, tenham direito a que seu trabalho seja visto como trabalho e que sejam reconhecidos detalhes importantes, inclusive quanto à arrecadação do País, porque

o grosso dessa arrecadação passa exatamente pelos Procuradores da Previdência Social.

Na verdade, esses Procuradores são tratados como se não tivessem nenhuma função, como se não merecessem respeito, como se não tivessem uma atividade salutar para as finanças do País, como se não tivessem um papel de alimentação da Receita Nacional.

Quero dizer que cargos correspondentes são remunerados de modo muito mais adequado, com graves diferenças entre o que vence um Procurador da Previdência e o que vence, mensalmente, um ocupante de cargo similar. Nem comparar com os Procuradores da Fazenda Nacional, nem comparar com os Procuradores da República, mesmo quando se sabe que a atividade de todos esses estamentos, de todas essas categorias, essa atividade é sempre importante, seja da Procuradoria da Fazenda Nacional, seja da Procuradoria Previdenciária, seja da Procuradoria da República. Mas o desnível é feito sem que se entenda a razão pela qual se procede de modo tão indigno.

Não acredito que o Governo Itamar Franco esteja autorizando agentes do governo anterior a que venham ao Congresso Nacional com a velha História de negociar, negociar e negociar. Prefiro, nessa hipótese, acreditar que não há ninguém credenciado pelo governo para vir aqui fazer transações sobre textos que devam ser alterados ou não pela Câmara dos Deputados. Afinal de contas, o governo mudou e os “fantasmas” devem estar arquivados, devem ter se recolhido aos céus, ao purgatório, ou ao inferno nesta hora. Todos devem estar no inferno, Sr. Presidente.

O Sr. Aureo Mello — Permite V. Ex^a um aparte, nobre Senador Cid Sabóia de Carvalho?

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Ouço V. Ex^a com muito prazer, nobre Senador Aureo Mello.

O Sr. Aureo Mello — Nobre Senador Cid Sabóia de Carvalho, não diria que os “fantasmas” sejam decorrentes do Executivo que foi provisoriamente mudado; o que eu diria é que a Câmara dos Deputados, influenciada por meia dúzia de “chefetes” que existem lá, nomes que são bastante conhecidos, como o do Sr. Hélio Bicudo, aquele outro de São Paulo, que está sendo cogitado para Ministro, José Serra, e outros indivíduos que não têm nenhuma sensibilidade em relação aos problemas da classe de Procuradores e também de Assistentes jurídicos, têm feito uma barragem de fogo para impedir as proposições que beneficiam essa classe, a classe de Procuradores autárquicos, a classe de Assistentes jurídicos. O projeto a que V. Ex^a alude, se não estou enganado, é aquele que saiu daqui...

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Com várias emendas de V. Ex^a, inclusive.

O Sr. Aureo Mello — ... com várias emendas, inclusive de minha autoria, e que, pelo tempo decorrido, já era para ter sido convertido em lei há muito tempo, ou derrubado de uma vez por essas figuras, mais ou menos execráveis, do ponto de vista dos Procuradores e Assistentes Jurídicos. No entanto, aquilo vem sendo mantido lá, na Câmara, remanchado, usando-se de toda sorte de ardis, para que a proposição não tenha um final satisfatório. E, pelo que estou informado, até agora, não se chegou a uma conclusão. V. Ex^a tem muita razão em se dirigir ao Executivo central para pedir vistas a um assunto dessa envergadura, porque, realmente, aquilo que sai do Senado, estudado, analisado, aprimorado, aperfei-

çoado, parece que chega na Câmara dos Deputados e, propositalmente, é mantido num cadinho de mediocridade e de má vontade que não se justifica. V. Ex^a fez um trabalho perfeito, admirável, justo, que foi acolhido por toda classe de Procuradores do Brasil, como também pelos próprios Assistentes Jurídicos da União. E, no entanto, fica na Câmara dos Deputados criando penicilina, mofando na maior indiferença e na maior falta de responsabilidade. Realmente, não se justifica, e os homens de bem que participam daquela Câmara precisam repelir as manobras desses minoritários medíocres e sem sensibilidade que, ao mesmo tempo, favorecem os Procuradores da República, os Procuradores da Fazenda, quando as tarefas são iguais, quando o Procurador Autárquico que vai ao contencioso é o mesmo Procurador da República que vai aos Tribunais para defender as reivindicações do Estado. Era o que eu gostaria de dizer a V. Ex^a

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Muito obrigado pelo aparte.

O SR. PRESIDENTE (Rachid Saldanha Derzi) — V. Ex^a tem um minuto para terminar, nobre Senador.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Agradeço a V. Ex^a pela advertência o suficiente para dizer que mais uma vez, Sr. Presidente, acuso o Poder Executivo do não cumprimento de sua palavra; mais uma vez, acuso que esses acordos feitos no âmbito da Câmara dos Deputados — e, muitas vezes, no âmbito do Congresso Nacional — são apenas para adiar soluções justas que devam acontecer com relação ao serviço público.

Aproveito para dizer que os Ministros que assumiram neste período tão difícil de transição espantam-se com a penúria do servidor público, com o desmantelamento da Administração Pública. E perguntamos: quando apuraremos os delitos desses cidadãos que levaram o Estado a essa situação? Quando apuraremos a má fé? Quando apuraremos o proveito que se tirou dessa fantasia que se ergueu nacionalmente com o reforço da mídia, enganando-se a opinião pública e levando-a a uma adversidade com os que realmente trabalham neste País?

Espero que hoje à noite, no Congresso Nacional, seja possível corrigir esta distorção, que não contará esta corrigenda com a adversidade de um homem experiente e tarimbado como o Vice-Presidente no exercício da Presidência, ex-Senador Itamar Franco.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rachid Saldanha Derzi) — Concedo a palavra ao nobre Senador Márcio Lacerda.

O SR. MÁRCIO LACERDA (PMDB — MT. Pronuncia o seguinte o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, passado o entusiasmo e o orgulho de termos sediado com singular competência o evento maior deste fim de século, afiguram-se-nos, com maior clareza, os enormes desafios que ainda temos que assumir.

Na Rio 92, conseguimos apagar o estigma de inimigos da ecologia que nos acompanhou durante vinte anos. Não só apagar — ousou dizer — mas passarmos à condição de país vanguardeiro na promulgação de leis e em iniciativas que visam a proteger o meio ambiente.

Mostramos ao mundo que amamos nossa natureza e sabemos como conservá-la. Nosso patrimônio tem sido zeloso e ciumentamente guardado. Não tanto, talvez, por ação do go-

verno, mas sobretudo por iniciativa da sociedade civil, a cada dia mais atenta, mais consciente de que não há sobrevivência à custa do sacrifício da Terra.

Com a Conferência do Rio, o meio ambiente consolidou-se definitivamente, como tema de primeira grandeza no âmbito internacional e tópico prioritário nos debates internos.

É nesse contexto, Sr. Presidente, que venho trazer meu apelo aos nobres colegas, sempre atentos e sensíveis às causas maiores que batem às portas desta Casa. Trata-se da necessidade de dar urgência à tramitação do Projeto de Lei nº 256, que apresentei há um ano. Ele declara o Pantanal Mato-grossense como área reservada para o exercício da verdadeira vocação daquele santuário ecológico: vocação que respeita o meio ambiente, que preserva os ecossistemas, que busca o desenvolvimento sustentado.

Refiro-me ao cultivo da agricultura de subsistência, ao desenvolvimento de pecuária semi-intensiva, à exploração racional e científica da fauna e da flora, da piscicultura, do turismo.

Está provado hoje ser possível conjugar-se a preservação ecológica à exploração econômica. É um casamento perfeito. Basta que os sistemas e técnicas de produção que venham a ser adotados tenham embasamento científico aliado à clara disposição preservacionista. Só assim os habitantes do Pantanal poderão continuar a buscar na natureza os recursos de que carecem.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, a publicidade em torno da Amazônia, que ocupou as manchetes da imprensa mundial nos últimos anos, relegou a segundo plano outros ecossistemas igualmente importantes. Foi o caso do Pantanal, santuário ecológico de valor inestimável, que representa um dos maiores patrimônios econômicos do País e ecológicos da humanidade.

É hora, pois, nobres colegas, de se resgatar a dívida que contraímos com o Pantanal. Não adiemos a aprovação das medidas urgentes, capazes de salvar essa riqueza natural de importância planetária, alinhada como patrimônio nacional no art. 255 de nossa Carta Maior.

No próximo mês de novembro, Sr. Presidente, reunir-se-á em Brasília a Comissão Interparlamentar que analisará os desdobramentos da Rio-92. Será uma oportunidade imperdível para retocar a imagem de defensor do meio ambiente que o Brasil tão arduamente esboçou nos últimos anos e afirmou na Conferência do Rio.

É, pois, em nome do povo brasileiro em geral e do pantaneiro em particular, que apelo ao espírito público de meus nobres colegas a fim de apressar a tramitação do Projeto de Lei nº 256.

Novembro, quiçá, em meio à Conferência Interparlamentar, seja o mês ideal para a promulgação da lei que resgatará a inteireza ao Pantanal.

Era o que tinha a dizer. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Rachid Saldanha Derzi) — Concedo a palavra ao nobre Senador João Rocha.

O SR. JOÃO ROCHA (PFL — TO. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, retorno a esta tribuna para manifestar meu contentamento com a sábia escolha do Presidente em exercício Itamar Franco, ao designar o Deputado Lázaro Barboza para exercer o cargo de Ministro de Estado da Agricultura.

Sou testemunho da vasta experiência de Lázaro Barboza na área da agricultura e, como representante do Estado do Tocantins, cuja vocação para a agro-indústria é inegável, não

poderia furtar-me em fazer as devidas considerações acerca do novo Ministro.

Com efeito, o Centro-Oeste e Tocantins são opções naturais para uma nova fase de crescimento econômico, principalmente pelo aspecto da integração nacional. Trata-se de uma Região com mais de 1 milhão de quilômetros quadrados na área do Araguaia-Tocantins apresentando um potencial de produção da ordem de 75 milhões de toneladas de grãos, 40 milhões de toneladas de produtos florestais e 3 milhões de toneladas de carne, anualmente.

Como ficar alheio a esse enorme potencial? Nada melhor, pois, que o comando do Ministério da Agricultura esteja afeito a um homem do Centro-Oeste que detém pleno conhecimento de causa. Não há que se falar nas objeções bairristas que, ante os mediocres argumentos apresentados, contrários à escolha de Lázaro Barboza, sequer merecem maiores comentários.

Sem pretender qualquer tipo de indução oportunista, citaria aqui a célebre frase de Cervantes: "contento-me com pouco, mas desejo muito". De fato, meu Estado, o Tocantins, precisa de muito para atrair investimentos privados de maneira a adicioná-los ao capital público visando amenizar suas carências básicas.

Neste cenário, vejo em Lázaro Barboza o homem público ideal para concatenar as necessidades e investimentos prementes no Brasil, principalmente no Centro-Oeste e Tocantins. Forjado na área da agricultura, tendo investido grande parte de sua vida junto ao produtor rural, o novo Ministro da Agricultura tem o perfil adequado ao cargo. Sua primeira medida no Ministério, sugerindo uma espécie de "cestão da fome", a ser distribuído a preço de custo entre a população carente, já demonstra a que veio.

Sr. Presidente, Sr^{es}. Senadores, permito-me aqui abordar, por oportuno, um antigo tema, por todos nós conhecido. Trata-se da retomada da construção da Ferrovia Norte-sul. Estou convicto de que Lázaro Barboza irá considerar como prioridade na gestão Itamar Franco essa ferrovia que, definitivamente, irá beneficiar o desenvolvimento da Região Centro-Oeste e via de consequência, toda a economia nacional. O brasileiro está farto de tomar conhecimento de perdas de safras agrícolas, que não chegam aos centros de comercialização, por deficiência no sistema de transportes.

É imperativo que não haja nova prorrogação no processo de retomada de implantação da Ferrovia Norte-Sul. "Obra de integração nacional, de importância comparável à Rodovia Belém-Brasília, suas linhas constituem fiel garantia de que serão rompidas as condições de isolamento daquela vasta área e de que as suas populações serão absorvidas como efetivos participantes do processo da produção e do consumo", repetindo aqui minhas próprias palavras proferidas em discurso nesta tribuna, em maio deste ano.

É claro que o Ministro Lázaro Barboza, do alto de sua competência, tem plena avaliação do benefício que a Ferrovia Norte-Sul trará ao País. como disse Ricardo Palma, intelectual peruano: "semeia benefícios e terá colheita de bençãos". Neste caso, pedindo venia ao ilustre autor diria eu: "semeia benefícios e terá colheita de grãos". Com efeito, o Brasil, com o escoamento garantido da safra terá uma capacidade natural para ser até mesmo o maior produtor mundial de grãos.

Por que, então, adiarmos o desenvolvimento? Sob o comando de Lázaro Barboza o setor produtivo agro-pastoril do Brasil pode ficar tranqüilo. Um homem simples, conhecedor do potencial da agricultura brasileira, mormente o Cen-

tro-Oeste, por certo fará mais do que muitos executivos de laboratório que, infelizmente, nenhum progresso de monta trouxe ao País ao longo dos últimos anos.

Lázaro Barboza é a esperança de novos tempos. tempos de esperança na sensibilidade de um homem que veio de baixo, da lida com a terra, das dificuldades sentidas na carne com o tratamento dado anos a fio para o sofrido produtor rural.

Assim como Itamar Franco, produto da classe média, que por certo o escolheu dentro da consciência de que os medalhões jamais resolveram os problemas do campo.

Nada mais justo, assim, que se lhe dê tempo ao tempo. afinal, temos vivido anos e anos de errado equacionamento dos problemas dessa área.

Seja mais indulgente a imprensa, não fazendo o jogo de interesses da elite acostumada a ditar as regras, muito menos em função do Brasil do que aos seus projetos empresariais.

O Brasil precisa mudar, não há quem conteste essa verdade. Para isso, abstraiamo-nos das condenações apressadas, dos juízos intempestivos, da afoiteza das conclusões definitivas. Se assim for feito, tenho a certeza de que, em futuro próximo, a Nação colherá os frutos há tanto tempo esperados.

Era o que eu tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Rachid Saldanha Derzi) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jutahy Magalhães.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES (PSDB-BA. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Sr^{es}. Senadores, o novo Ministério sofreu severas críticas em sua composição. Os novos Ministros do Planejamento e da Fazenda foram os mais criticados. Ficou claro, para qualquer pessoa sensata, que a razão principal das críticas aos novos condutores da economia brasileira se deve ao fato de que ambos não foram recrutados no eixo Rio-São Paulo, de acordo com um hábito comum a todos os Governos, pelo menos nos últimos trinta anos de história republicana.

Na verdade, provavelmente pela primeira vez, em todo esse longo período, são escolhidos para Ministros do Planejamento e da Fazenda homens que não têm vínculo com grupos empresariais do Rio de Janeiro e de São Paulo. Diante da reação inusitada que se seguiu ao anúncio dos nomes dos novos Ministros, indago, Sr. Presidente, Srs. Senadores, se esta não seria a ocasião oportuna para refletirmos a respeito da necessidade de uma mudança, na visão da política econômico-financeira que temos adotado nos últimos anos.

Vale salientar, nesta hora, que pela primeira vez nas últimas décadas, temos à frente do Ministério da Fazenda, não um economista, mas um político, advogado tributarista de profissão. Essa circunstância e mais o fato de o novo Ministro da Fazenda ser um nordestino explicam as razões da reação pouco racional que se verificou por ocasião da nomeação. E, no entanto, a mudança que se operou foi bastante significativa, devendo servir para que façamos uma reflexão profunda a respeito da condução da nossa economia.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, basta lembrar que, nos últimos anos, tivemos 5 congelamentos de preços e salários, 21 políticas salariais, 16 políticas cambiais, 25 controles de preços, 12 políticas de correção monetárias, diversas mudanças na ordem tributária, 3 colapsos cambiais, sendo que dois seguidos de declaração de moratória. Todo esse complexo conjunto de medidas não serviu para aliviar a crise. Pelo contrário,

todos aqui concordam que ela se agravou consideravelmente, ainda que tratada com essa variada panacéia.

Terá sido por que os "notáveis" sempre dirigiram nossa economia? Esta pergunta instigante nos faz lembrar da famosa frase de Clemenceau, o Chanceler francês de Napoleão Bonaparte, para quem "a guerra é assunto muito sério para ser tratado pelos generais". Será que não se poderia dizer, parafraseando Clemenceau, que a economia é assunto sério demais para ser tratado apenas pelos economistas?

Apesar da indiscutível qualidade profissional dos economistas que se sucederam no comando da economia, nenhuma política foi capaz de vencer a inflação, que resistiu a remédios ortodoxos e heterodoxos. Convivemos com a mistura perversa de inflação e recessão há 12 anos, se considerarmos que a conjunção desses dois fatores críticos teve início ainda no Governo do General João Baptista de Figueiredo, nos primórdios da década de oitenta.

Prometeram-nos botar comida no prato do povo, e nos deram, na realidade, uma política recessiva que se mantém até hoje sob a forma de uma política de juros deliberadamente altos que se justificaria pela necessidade de conter a demanda. Essa política contribuiu para promover a estagnação econômica, em mais de uma década, produzindo índices recordes de desemprego no País.

Até hoje, não houve qualquer preocupação em refletir sobre o acerto das políticas públicas que temos adotado em matéria de economia. Não terá chegado o momento de promovermos um debate aberto para efetuar um diagnóstico transparente dos males econômicos que afligem o Brasil, há tanto tempo, discutindo com a Nação as medidas mais eficazes para o seu enfrentamento?

Parece claro que os remédios aplicados até hoje se mostraram ineficazes, quando não produziram efeito inverso ao desejado pelos grandes exegetas da economia brasileira que se sucederam, nas últimas décadas, no comando da economia. Esses "notáveis" se caracterizaram pela abusiva manipulação de números e dados estatísticos para esconder a situação real e o fracasso pelo qual eram responsáveis. De tal forma se repetiu esse expediente pouco ético, que a opinião pública perdeu qualquer confiança nas autoridades econômicas.

A mudança que se promoveu, há pouco, no comando da economia nacional constitui uma inovação que pode produzir resultados positivos. Pela primeira vez, nos últimos anos, teremos a oportunidade de observar a convivência entre um político e um economista dividindo o comando da política econômica e, portanto, as alternativas mais adequadas e convenientes para vencer as nossas sérias dificuldades.

Temos consciência de que não existem milagres à vista — o que significa dizer que, a curto prazo, não há solução para a crise brasileira. Governo e sociedade terão de dar as mãos para discutir os remédios mais eficazes que devem ser ministrados ao doente, acabando-se de uma vez por todas com o gesto autoritário de tomar decisões em gabinetes fechados que são depois impostas à Nação. Para isso, faz-se necessário promover um debate aberto sobre os males identificados e as diferentes alternativas e soluções à vista.

Os problemas brasileiros são bastante conhecidos. Temos a maior dívida externa do Terceiro Mundo, uma dívida interna que tem sido estimulada a crescer com a política de juros altos, uma inflação que é a mais alta até na América Latina, e indicadores sociais que nos colocam entre os países mais atrasados do mundo, embora sejamos incluídos numa lista das dez maiores economias do planeta.

Tudo isso representa um grande problema para uma geração, quanto mais para um Governo que, na melhor das hipóteses, tem um horizonte de, no máximo, dois anos de ação pela frente. De qualquer maneira, temos de enfatizar a mudança que se operou no comando da economia, pela primeira vez entregue a dois cidadãos que não estão ligados aos grupos empresariais do eixo Rio-São Paulo.

Estamos convencidos, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que qualquer solução efetiva para a dramática crise brasileira passa necessariamente por um pacto nacional, semelhante àquele que os espanhóis promoveram após 40 anos de ditadura franquista, unindo desde os generais falangistas aos líderes comunistas, ambos envolvidos na mais cruenta guerra civil desse século. Deste lado do Atlântico, temos uma grande vantagem comparativa — o fato de não convivermos com nenhum conflito étnico ou religioso e de estarmos unidos sob as mesmas tradições culturais. Falta, sim, vontade política para chegarmos ao objetivo que é o de toda a Nação.

Era o que tínhamos a dizer, Sr. Presidente, Srs. Senadores. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Rachid Saldanha Derzi) — Concedo a palavra ao nobre Senador Odacir Soares.

O SR. ODACIR SOARES (PFL — RO. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, gostaria de registrar hoje perante o Plenário desta nobre Casa a organização de um evento que considero dos mais relevantes e interessantes para o País, especialmente a sua área tecnológica: de 13 a 16 de abril do próximo ano acontecerá, em São Paulo, Capital, no Centro de Convenções do Anhembi, a 3ª Feira Internacional de Telecomunicações, Teleinformática e Radiodifusão. Junto a este evento ocorrerá também o 3º Congresso Internacional de Telecomunicações e Teleinformática.

Foi com grande honra que recebi correspondência da empresa H & T Congresso e Feiras Ltda., cuja sede é no Rio de Janeiro, o pedido para, na medida do possível, divulgar a realização desses importantes eventos para a área de tecnologia de comunicações no Brasil.

Quero registrar também, para os técnicos interessados nas áreas de telecomunicações, teleinformática e radiodifusão, que a empresa organizadora do evento (H & T Congresso e Feiras Ltda, av. Treze de Maio, 44, 10º andar, CEP 20031, Rio de Janeiro-RJ, fone: 021-2207284, fax 021-262/7781) estará recebendo, até o próximo dia 30 de novembro deste ano, trabalhos técnicos inéditos, para serem divulgados durante o 3º Congresso Internacional de Telecomunicações e Teleinformática, de 13 a 16 de abril do próximo ano, no Anhembi, em São Paulo (SP). Os trabalhos selecionados concorrerão, no Congresso de Telecomunicações, em um concurso, a um prêmio, uma passagem aérea de ida e volta, taxa de inscrição e estada durante o período do evento para a visita à Telecommunications Association Annual Conference, a ser realizada em San Diego, Califórnia (EUA), no período de 20 a 24 de setembro de 1993.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Rachid Saldanha Derzi) — Concedo a palavra ao nobre Senador João França.

O SR. JOÃO FRANÇA (PDS — RR. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr^s e Srs. Senadores, Continua em discussão o sistema de Governo no Brasil.

Há defensores ardorosos do Presidencialismo e do Parlamentarismo, mas há também críticos vorazes de cada um deles.

Os dois sistemas apresentam vantagens e desvantagens, mas certamente nenhum deles tem a fórmula mágica para resolver todos os nossos problemas.

Um dos pontos críticos dessa discussão, como muito bem colocou o Senador Jarbas Passarinho, em um seminário internacional sobre o assunto, é que, na maioria dos casos, não se discute o Parlamentarismo por convicção, mas, sim, por conveniência.

Sempre que há iminência de uma crise política invoca-se o Parlamentarismo, como se ele fosse capaz de, sozinho, garantir a governabilidade do nosso País.

Vivemos uma situação semelhante com a Assembléia Nacional Constituinte que foi cantada e decantada como sendo a solução para todos os nossos problemas, porém o que restou foi frustração, decepção, desilusão e desesperança.

Sou presidencialista, por reconhecer que não temos no Brasil os pré-requisitos necessários para a implantação do Parlamentarismo.

Em primeiro lugar, porque o Parlamentarismo repousa na existência de partidos estáveis, com programas definidos, dirigidos por políticos de militância permanente e apoiados por um grupo significativo de eleitores que são fiéis às suas filiações partidárias. Partidos sólidos e tradicionais, cuja existência não esteja sujeita a resultados eleitorais ou ao desempenho dos governos que se sucedem.

Não temos essa tradição partidária no Brasil, e os partidos, na sua quase unanimidade, são meros instrumentos para viabilizar candidaturas, quando não se prestam a negócios escusos.

Os partidos políticos brasileiros, com raríssimas exceções, não apresentam essa característica de permanência de objetivos precisos, nem de programas definidos.

Corremos o risco, portanto, com a adoção do Parlamentarismo, de passarmos por extensos e intensos períodos de instabilidade política, com a ocorrência de vazios no exercício do poder.

Em segundo lugar, Sr. Presidente, sou presidencialista porque o Parlamentarismo pressupõe a existência de uma estrutura profissional de governo, com uma burocracia estável, que não seja suscetível às mudanças de governo, e o que

vemos hoje é exatamente o contrário. Cada vez que se troca um ministro, muda-se toda a estrutura funcional do ministério, e, certamente, no sistema parlamentarista, que prevê a queda do gabinete, haveria uma total instabilidade administrativa e uma interrupção constante no processo decisório.

Não estamos preparados para receber o Parlamentarismo. Precisamos, antes disso, reformular o nosso sistema partidário e eleitoral e dotar o Brasil de uma burocracia estável, profissional, que resista à instabilidade política e administrativa.

Rejeitamos o Parlamentarismo de conveniência, como tábua de salvação de crises presentes ou futuras, pois temos a certeza de que será mais um fracasso e não chegaremos a lugar nenhum.

O povo brasileiro, Sr. Presidente e Srs. Senadores, pouco sabe sobre o Parlamentarismo e Presidencialismo, e creio ser conveniente, antes da sua decisão sobre o sistema de governo que será adotado no Brasil, que informemos sobre as vantagens e desvantagens desses sistemas, promovendo um amplo debate sobre o assunto e divulgando essa informação, para que o nosso povo não seja mais uma vez massa de manobra para atender objetivos apenas políticos ou eleitorais.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Rachid Saldanha Derzi) — Não há mais oradores inscritos.

Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, convocando sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas e 31 minutos, com a seguinte

ORDEM DO DIA

REQUERIMENTO Nº 638, DE 1992

Votação, em turno único, do Requerimento nº 638, de 1992, de autoria do Senador José Eduardo, solicitando, nos termos regimentais, a transcrição, nos Anais do Senado, do documento "A crise política e a Nação", do Presidente da Força Sindical, Luiz Antônio de Médeiros.

O SR. PRESIDENTE (Rachid Saldanha Derzi) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 30 minutos.)

Ata da 222ª Sessão, em 28 de outubro de 1992

2ª Sessão Legislativa Ordinária, da 49ª Legislatura

— EXTRAORDINÁRIA —

Presidência dos Srs. Mauro Benevides e Rachid Saldanha Derzi

ÀS 18 HORAS E 31 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Afonso Camargo — Alfredo Campos — Almir Gabriel — Aluizio Bezerra — Álvaro Pacheco — Amir Lando — Antonio Mariz — Aureo Mello — Bello Parga — Beni Veras — Carlos De'Carli — Carlos Patrocínio — César Dias — Chagas Rodrigues — Cid Saboia de Carvalho — Darcy Ribeiro — Dario Pereira — Dirceu Carneiro — Elcio Álvares — Eptácio Cafe-

teira — Esperidião Amin — Eva Blay — Flaviano Melo — Francisco Rollemberg — Gerson Camata — Guilherme Palmeira — Henrique Almeida — Humberto Lucena — Hydekell Freitas — Iram Saraiva — Irapuan Costa Júnior — Jarbas Passarinho — João Calmon — João França — João Rocha — Jonas Pinheiro — Josaphat Marinho — José Fogaça — José Paulo Bisok — José Richa — José Sarney — Jutahy Magalhães — Juvêncio Dias — Lavoisier Maia — Levy Dias — Louremberg Nunes Rocha — Lucídio Portella — Luiz Alberto — Magno Bacelar — Man-

suetos de Lavour — Márcio Lacerda — Marco Maciel — Mário Covas — Mauro Benevides — Meira Filho — Moisés Abrão — Nabor Júnior — Nelson Carneiro — Nelson Wedekin — Ney Maranhão — Odacir Soares — Onofre Quinã — Pedro Simon — Pedro Teixeira — Rachid Saldanha Derzi — Raimundo Lira — Ronaldo Aragão — Ronan Tito — Ruy Baceair — Valmir Campelo — Wilson Martins.

O SR. PRESIDENTE (Rachid Saldanha Derzi) — A lista de presença acusa o comparecimento de 71 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

PARECERES

PARECER Nº 336, DE 1992

Da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 25, de 1992 (Projeto de Lei nº 5.807, de 1990, na Câmara dos Deputados), que “Dispõe sobre o mar territorial, a zona contínua, a zona econômica exclusiva e a plataforma continental brasileiros, e dá outras providências”.

Relator: Senador Jarbas Passarinho

O Senhor Presidente da República, através da Mensagem nº 681, de 19 de setembro de 1990, e com base no art. 84, inciso III, da Constituição Federal, submeteu à consideração dos Senhores Membros do Congresso Nacional projeto de lei que dispõe sobre o mar territorial, a zona contínua, a zona econômica exclusiva e a plataforma continental brasileiros. A fazê-lo, Sua Excelência propõe a revogação do Decreto-lei nº 1.098, de 25 de março de 1970, que ampliou, a largura do nosso territorial para 200 milhas marítimas. Assim e de acordo, ainda, com a Mensagem Presidencial, a revogação pretendida.

“... visa sanar discrepância conceitual e terminológica entre a legislação ordinária e a Constituição Federal.”

Acompanha a Mensagem Presidencial a Exposição de Motivos DMAE/212/MARE-JUST-200-LOO, de 22-8-90, do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, de cujo texto o Chefe do Executivo extraiu as razões para a sua postulação junto ao Congresso Nacional.

2. Data dos idos de 1970 a decisão absolutamente unilateral do Governo do Brasil de ampliar para duzentas milhas marítimas o mar territorial adjacente às costas do País. Todavia, com o encerramento dos trabalhos, em 1982, da Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar, trabalhos aqueles que tiveram a participação oficial e efetiva da apresentação brasileira, cuidou-se de examinar a possibilidade de o Brasil vir a assinar aquele ato internacional de fundamental importância para os países de costa líquidas. Com efeito, o nosso País viria a ratificar a citada Convenção, como efetivamente o fez, a 22 de dezembro de 1988, após aprovada pelo Congresso Nacional em 9 de novembro de 1987, consoante o Decreto Legislativo nº 5.

3. Decorridos, portanto, mais de quatro anos da ratificação, pelo nosso País, da Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar, já chega tarde o momento da revogação

do Decreto-Lei nº 1.098, de 25-3-1970, que alterou, à época, os limites do mar territorial do Brasil para

“... uma faixa de 200 (duzentas) milhas marítimas de largura, medidas a partir da linha de baixa-mar do litoral continental e insular brasileiro adotada como referência nas costas marítimas brasileiras.” (Art. 1º.)

No texto supratranscrito reside, ao que nos parece, a “discrepância conceitual e terminológica entre a legislação ordinária e a Constituição Federal” de 5 de outubro de 1988, apontada pelo Senhor Presidente da República.

4. O projeto de lei ora sob o crivo desta Câmara Alta oferece, a nosso ver, uma ordem seqüencial lógica em termos de dimensões da massa líquida, a partir do mar territorial compreendido numa primeira faixa de doze milhas marítimas de largura. O ponto de referência para o correspondente início da medição surge “a partir da linha de baixa-mar do litoral continental e insular brasileiro, tal como indicada nas cartas náuticas de grande escala, reconhecidas oficialmente no Brasil”. (Art. 1º). Em seguida, surge a zona contígua compreendendo uma faixa que vai “das doze às vinte e quatro milhas marítimas, contadas a partir das linhas de base que servem para medir a largura do mar territorial”. (Art. 4º.) Como terceira figura, vem a zona econômica exclusiva, cuja faixa vai “das doze às duzentas milhas marítimas, contadas a partir das linhas de base que servem para medir a largura do mar territorial”. (Art. 6º.) Ressalte-se que a Zona Econômica Exclusiva é um conceito moderno de medição que encontrou um amplo respaldo da Organização das Nações Unidas. Finalmente, a Plataforma Continental, que “compreende o leito e o subsolo das áreas submarinas que se estendem além do seu mar territorial” (art. 11), e onde “o Brasil, no exercício de sua jurisdição, tem o direito exclusivo de regulamentar a investigação científica marinha, a proteção e preservação do meio marinho, bem como a construção, operação e o uso de todos os tipos de ilhas artificiais, instalações e estruturas.” (Art. 13.)

5. Acreditamos, pois, que o projeto de lei em referência assegura ao nosso País as condições relevantes que a espécie pretende cristalizar: exercício do direito de soberania e jurisdição exclusiva sobre os recursos vivos e não-vivos do mar. E isso tudo sem prejuízo de livre navegação que deve ser concedida aos países amigos.

6. Em face do todo exposto, somos pela aprovação, na íntegra, do Projeto de Lei da Câmara nº 25, de 1992, que “Dispõe sobre o mar territorial, a zona contígua, a zona econômica exclusiva e a plataforma continental brasileiros, e dá outras providências”.

É o Parecer.

Sala das Comissões, 28 de outubro de 1992. — **Irapuam Costa Jr.**, Presidente — **Jarbas Passarinho**, Relator — **Chagas Rodrigues** — **José Richa** — **João Calmon** — **Nabor Júnior** — **Jonas Pinheiro** — **Francisco Rollemberg** — **Ronaldo Aragão** — **Marco Maciel**.

PARECER Nº 337, DE 1992

Da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 68, de 1992, (nº 130-A, de 1991, na CD), que “Aprova o texto da Convenção nº 168, da Organização Internacional do Trabalho, relativa à promoção do emprego e à proteção contra o desemprego”.

Relator: Senador Jarbas Passarinho

Relatório

Vem a apreciação da presente Comissão o Projeto de Decreto Legislativo nº 130-A, de 1991, que aprova o texto da Convenção nº 168, da Organização Internacional do Trabalho (OIT), relativa à promoção do emprego e à proteção do desemprego total ou parcial, adotada pela 75ª reunião da Conferência Internacional do Trabalho, em 1988, em Genebra.

Na Câmara dos Deputados a tramitação do Projeto foi objeto de estudo acurado, nas Comissões de Justiça e de Relações Exteriores, particularmente nesta última, obtendo unanimidade na sua aprovação.

A Convenção sob exame divide-se em oito partes, assim dispostas: Disposições Gerais; Promoção do Emprego Produtivo; Eventualidades Cobertas; Pessoas Protegidas; Métodos de Proteção; Indenizações que devem ser atribuídas; Disposições Particulares para novos solicitantes de emprego; e Garantias Jurídicas, Administrativas e Financeiras.

O texto da Convenção é de razoável flexibilidade, fruto do esforço do Grupo dos Empregadores na 75ª Reunião da Conferência Internacional do Trabalho, prevendo, inclusive, a possibilidade de exceções temporárias a certas disposições, como se infere de seu artigo 5º.

Essas exceções temporárias estão previstas nos seguintes dispositivos.

- a) artigo 10, parágrafo 4 (Eventualidades cobertas);
- b) artigo 11, parágrafo 3 (Pessoas Protegidas);
- c) artigo 15, parágrafo 2 (Limitação das Indenizações);
- d) artigo 18, parágrafo 2 (Prazo de carência para pagamento de indenizações — 10 dias);
- e) artigo 19, parágrafo 4 (Prazo de duração do pagamento de indenizações);
- f) artigo 23, parágrafo 2 (Assistência médica ao desempregado e sua família — diferimento da aplicação da norma);
- g) artigo 24, parágrafo 2 (Métodos de proteção — diferimento de aplicação);
- h) artigo 25, parágrafo 2 (Regime de seguridade social aos trabalhadores e tempo parcial — defirimento da aplicação da norma).

Adota, ainda, o instrumento, as diretrizes seguintes:

- a) método progressivo de implantação do sistema de emprego e das medidas de promoção do emprego;
- b) extensão da proteção da Convenção, nas condições nela estipuladas, às situações de suspensão ou redução de salário de paralisação temporária do trabalho;
- c) estabelecimento de percentagem de trabalhadores protegidos;
- d) possibilidade do Estado-Membro determinar o método ou os métodos de proteção preconizados pela Convenção, quer se trate de regime contributivo ou não contributivo;
- e) os benefícios aos desempregados poderão subordinar-se aos métodos de proteção;
- f) estabelecimento de percentuais para cálculo dos benefícios e de prazos de carências;
- g) estabelecimento de motivos legítimos para denegação, supressão ou redução dos benefícios;
- h) estipulação de que os benefícios poderão ser denegados, suprimidos, suspensos ou reduzidos, na forma da lei, quando o empregado se negar a aceitar um emprego adequado; e
- i) extensão dos benefícios aos trabalhadores a tempo parcial.

Prevê o documento que os Estados-Membros poderão excluir das obrigações decorrentes da ratificação, mediante uma declaração que a acompanha, as obrigações contidas na Parte VII — “Disposições Particulares para os Novos Solicitantes de Emprego”, podendo ainda, retratar-se, a qualquer momento, da declaração anteriormente feita, bem com que os dispositivos da Convenção devem ser aplicados em consulta e colaboração com as organizações de empregadores e de trabalhadores, na forma da prática nacional.

Apesar de não haver ratificado a Convenção de 1934, ora revista pela sob exame, o Brasil já instituiu mecanismo de proteção ao trabalhador desempregado, sob forma de auxílio-desemprego. (Lei nº 4.923/65), aplicável nos casos de desemprego de mais de 50 trabalhadores, numa mesma empresa.

Através do Decreto Lei nº 2.284/86, foi instituído o seguro desemprego, posteriormente modificado pelas Leis nº 7.998 e 8.019, ambas de 1990, para dar cumprimento ao disposto na Carta Magna de 1988. A ratificação da Convenção 168, é mais ampla, porém se caracteriza por grande flexibilidade, o que proporciona aos Estados-Membros a faculdade de adaptá-la conforme as circunstâncias. Ademais, houve a louvável iniciativa de construir uma Comissão tripartite, instituída pelo Ministro do Trabalho da época, que obteve pareceres das Confederações patronais e da CGT, todos favoráveis. As ressalvas apresentadas pela Confederação Nacional da Indústria não constituem obstáculo à aprovação do Decreto Legislativo, uma vez que não chegando a opor-se, sugere a CNI declaração que não há como acrescentar ao texto, já que uma Convenção ou é ratificada no todo ou em parte, mas não abriga a hipótese da emenda modificativa.

Parecer

Isto posto, sou de parecer pela aprovação do texto proposto, para o Decreto Legislativo nº 130-A, provindo da Câmara dos Deputados, ocorrendo-me salientar que a emenda constitutiva do parágrafo único parece-me inócua, já que é imperativo submeter ao Congresso Nacional qualquer revisão da Convenção, o que, aliás, passaria preliminarmente pela própria OIT, em suas reuniões anuais, ao mesmo tempo que a Constituição obriga ao exame do Legislativo qualquer ajuste complementar (Art. 49, inciso I). Estamos, porém, no caso conhecido do brocardo latino “Quod Abundat, Non Nocet”. Pior seria se lhe aplicasse ao caso o outro ditado: “Quod Non Opus Est, Esse Carum Est”.

Sala das Comissões, 21 de outubro de 1992. — **Irapuan Costa Júnior**, Presidente — **Jarbas Passarinho**, Relator — **Ronan Tito** — **Marco Maciel** — **Ronaldo Aragão** — **Magno Bacelar** — **José Richa** — **Nabor Júnior** — **Francisco Rollemberg** — **Valmir Campelo** — **Albano Franco** — **José Fogaça** — **Chagas Rodrigues** — **Jonas Pinheiro**.

O SR. PRESIDENTE (Rachid Saldanha Derzi) — O Expediente lido vai à publicação

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido seguinte

REQUERIMENTO Nº 781, DE 1992

Requeremos urgência, nos termos do art. 336, alínea c, do Regimento Interno, para o Projeto de Lei da Câmara nº 44, de 1992, (nº 2.625/92, na Casa de origem), de iniciativa do Tribunal Superior do Trabalho, que altera a composição

e a organização interna do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região, com sede em Salvador — BA, e dá outras providências.

Sala das Sessões, 28 de outubro de 1992. — **Chagas Rodrigues — Elcio Álvares — Esperidião Amin — Cid Sabóia de Carvalho — Ney Maranhão — Lorembert Nunes Rocha.**

O SR. PRESIDENTE (Rachid Saldanha Derzi) — O requerimento será votado após a Ordem do Dia, na forma do art. 340, II, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 782, DE 1992

Requeremos urgência, nos termos do art. 336, b, do Regimento Interno, para o Projeto de Resolução nº 52, de 1992, de autoria da Comissão Diretora, que “altera o Regulamento Administrativo do Senado Federal, e dá outras providências”.

Sala das Sessões, 28 de outubro de 1992. — **Júlio Campos — Meira Filho — Francisco Rollemberg — Gerson Camata — Flaviano Melo — Ney Maranhão — Aurco Mello — Beni Veras — João Rocha — Lucídio Portella — Nabor Júnior — Pedro Simon — Almir Gabriel — João Franca — Lourival Baptista — Dirceu Carneiro — Ronan Titó — Irapuan Costa Júnior — Chagas Rodrigues — José Richa — Antônio Mariz — Esperidião Amin — Cid Sabóia de Carvalho — José Fogaça — Wilson Martini — Elcio Alvares — Eduardo Suplicy — Nelson Wedekin — Humberto Lucena — Eptácio Cafeteira — Alfredo Campos — Mário Covas — Moisés Abrão — Henrique Almeida — Valmir Campelo — Mansueto de Lavor — Jarbas Passarinho — Alexandre Costa — Jonas Pinheiro — Carlos Patrocínio — Onofre Quinan — Cesar Dias — Nelson Carneiro — Darcy Ribeiro — Divaldo Suruagy — Carlos de D’Carli — Guilherme Palmeira — Dário Pereira — José Paulo Bisol — Albano Franco — Rachid Saldanha Derzi — Pedro Teixeira — Magno Bacelar — Afonso Camargo — Mauro Benevides.**

O SR. PRESIDENTE (Rachid Saldanha Derzi) — O requerimento será votado após a Ordem do Dia, na forma do art. 340, II, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Rachid Saldanha Derzi) — Foi encaminhado à publicação parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, que conclui favoravelmente ao Projeto de Lei da Câmara nº 25, de 1992.

A matéria ficará sobre a mesa durante cinco sessões ordinárias, a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, II, d, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Rachid Saldanha Derzi) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 638, de 1992, de autoria do Senador José Eduardo, solicitando, nos termos regimentais, a transcrição, nos Anais do Senado, do documento “A crise política e a Nação”,

do Presidente da Força Sindical, Luiz Antônio de Medeiros.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será feita a transcrição solicitada.

É a seguinte a matéria cuja transcrição é solicitada:

O Presidente da Força Sindical, Luiz Antônio de Medeiros, divulgou na sede da Associação Brasileira de Imprensa (ABI), no Rio de Janeiro, nesta sexta-feira, dia 21 de agosto, o seguinte documento, que expõe a posição da central sindical sobre a CPI que investiga os negócios do empresário Paulo César de Farias com setores do governo e sobre a crise política:

A CRISE POLÍTICA E A NAÇÃO

Vivemos hoje uma situação dramática em nosso País. A sociedade está escandalizada com as revelações da CPI sobre os negócios de Paulo César de Farias, que expõem a assustadora cumplicidade entre empresários, políticos e governantes para assaltar os cofres da Nação. Não se trata de um fenômeno novo: a corrupção sempre existiu. Desta vez, porém, graças à democracia e à liberdade de imprensa, as evidências de que ela existe são incontestáveis. E as dimensões, assustadoras.

Mas, se a crise política é grave, a Constituição e as leis do País oferecem mecanismos eficazes para a superação de todos os impasses, inclusive os institucionais. É preciso dar apoio ao Congresso, para que todas as denúncias apuradas pela CPI e pelos inquéritos policiais sobre os negócios do empresário Paulo César de Farias com setores do governo sejam rigorosamente investigadas e esclarecidas. Todos os envolvidos em crimes devem ser exemplarmente punidos, como manda a lei.

O Congresso deve exercer sua função constitucional com independência e soberania. Ao presidente, se acusado, deverá ser dado amplo direito de defesa, segundo os princípios basilares do Direito e os preceitos constitucionais.

A CPI do caso PC é um exemplo a ser seguido. A Força Sindical acredita que está na hora de passar o País a limpo, sem traumas, sem crimes, sem golpe — com a intransigente defesa da legalidade constitucional. É hora de se instalar outras CPI para apurar todas as denúncias de corrupção envolvendo as esferas do poder e os últimos processos eleitorais. Ficar só no caso PC seria uma imoralidade. É hora de enfrentarmos um desafio: o de quebrarmos o sigilo sobre quem financia — e como — as campanhas eleitorais.

Não há corrupção sem corruptores. É preciso, portanto, que as relações entre os empresários e os políticos sejam expostas à Nação, sem hipocrisia, por mais que isso doa, fira interesses e abra mais crises. Precisamos conhecer a verdade, para extirpar esse verdadeiro câncer que corrói a credibilidade das instituições, desacredita as autoridades, desmoraliza os políticos que deveriam representar o povo e se espalha pelo corpo social, destruindo os valores éticos.

Esse estado de coisas vergonhoso e deplorável não será superado sem uma reforma política urgente, inadiável e profunda, para que os brasileiros possam ter orgulho, e não vergonha, daqueles que os representam. A política é hoje sinônimo de podridão, conchavos e negociatas. Precisamos de partidos fortes, de um sistema eleitoral limpo, de campanhas eleitorais transparentes, sem vícios, para que cidadãos dignos tenham

coragem e disposição de participar ativamente da vida democrática.

A Força Sindical acredita que, sem a reforma política, pouco adiantará fazer um plebiscito para escolher o sistema de governo, em abril do ano que vem. Qualquer sistema funcionará mal sem transformações capazes de resgatar a dignidade das formas de representação.

A CRISE ECONÔMICA

Mas o Brasil não pode parar. A turbulência provocada por esta avassaladora sucessão de denúncias agravou ainda mais a crise e praticamente impede as reformas econômicas, políticas e sociais de que o Brasil necessita para não ser condenado ao atraso. Reformas modernizadoras que o próprio presidente Collor anunciou e até iniciou, sem conseguir levar adiante, porque o governo está paralisado. É preciso garantir que seja retomado o processo de reformas. A maioria do eleitorado votou no programa anunciadamente modernizador do candidato Fernando Collor e não pode ser enganada.

Há mais de um ano, em 29 de maio de 1991, entregamos uma carta ao Presidente da República alertando que as reformas não avançavam e que a recessão era uma virtual política de extermínio, quase um genocídio. Nossa opinião não mudou, mesmo porque a crise econômica e a recessão se agravaram.

Por isso é inacreditável o anúncio, pela equipe econômica, de que a atual política não vai mudar. Tem de mudar. Com ou sem o Ministro Marcílio. Só teremos êxito se tivermos crescimento econômico. Não há como ser solidários com essa política econômica sem resultados. Em países mais ricos é possível combater a inflação com processos recessivos controlados. No nosso caso, diminuir a produção e o consumo é uma verdadeira tragédia social.

Assistimos agora a uma combinação explosiva: crise política, crise econômica, recessão, juros altos, inflação, desemprego e fome. Só na Grande São Paulo, há 1.300.000 desempregados. Estamos no limiar de um caos social de proporções gravíssimas.

O agravamento da crise está conduzindo a sociedade a um estado de sofrimento a cada dia mais insuportável, imposto pela inflação crescente, a insegurança urbana, a desorganização do serviço público e acima de tudo pelo exercício de uma política econômica que, de um lado, mantém uma alta taxa de inflação e, de outro, procura corrigi-la com o desemprego em massa e o arrocho salarial.

Precisamos planejar o desenvolvimento. O desenvolvimento planejado é o imperativo da sociedade contemporânea. Há muito já chamávamos a atenção para isso. Sempre defendemos a necessidade de um novo modelo de desenvolvimento, capaz de garantir a retomada do crescimento econômico e a distribuição dos resultados para as parcelas mais pobres da população, com as quais se tem uma enorme dívida social.

Nunca deixamos de dizer ao presidente e a seus ministros que o Estado tinha de ser eficaz e competente; tinha de ser implacável com a corrupção; tinha de fazer cumprir a lei. Caso contrário, seria impossível reacender a confiança da população, cada vez mais desiludida com governantes e políticos corruptos, maus empresários e instituições que não funcionam.

Defenderemos sempre a reforma do Estado, os programas de privatização e de modernização da economia, regras claras e duradouras para empresários, governos e trabalhadores, uma política salarial digna, o fim das fraudes na Previ-

dência, investimentos em educação e saúde, uma reforma fiscal e tributária racional e justa.

Insistimos: o Brasil precisa de um projeto em torno do qual possa haver um mínimo de consenso e vontade, pois ele de nada adiantará se não houver vontade nacional em torno de propostas concretas e programas objetivos e realistas. Sem este projeto, as crises vão se suceder eternamente.

Cansados de esperar e com vontade de contribuir para a solução da crise, passamos a formular este projeto, que será apresentado à sociedade brevemente, para que possa ser discutido e criticado. É um projeto ambicioso, com ações para médio e longo prazo.

Mas devemos nos concentrar, também, na solução das questões imediatas. É preciso um plano emergencial, uma nova política de renda, algo que torne suportável o sofrimento do nosso povo. Sabemos que não é possível fazer milagres, mas é preciso retomar o crescimento econômico. Isso não significa que os cofres devam ser arrombados para barganhas políticas e para atender interesses eleitoreiros. Queremos, sim, produzir riquezas, pagar bons salários e recolher impostos, acabar com a sonegação e a fraude. O povo cansou de esperar.

Rio de Janeiro, 21 de agosto de 1992. — **Luiz Antônio de Medeiros**, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rachid Saldanha Derzi) — Passa-se à votação do Requerimento nº 781/92, de urgência, lido no Expediente, para o Projeto de Lei da Câmara nº 44, de 1992.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, a matéria a que se refere figurará na Ordem do Dia da segunda sessão ordinária subsequente.

O SR. PRESIDENTE (Rachid Saldanha Derzi) — Passa-se à apreciação do Requerimento nº 782/92, de urgência, lido no Expediente, para o Projeto de Resolução nº 52, de 1992.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, passa-se à apreciação da matéria.

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 52, de 1992, de iniciativa da Comissão Diretora, que altera o Regulamento Administrativo do Senado Federal, e dá outras providências, dependendo de pareceres.

Nos termos do disposto no art. 140, b, do Regimento Interno, designo o nobre Senador Jonas Pinheiro para proferir parecer sobre o projeto e a emenda, em substituição ao da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. JONAS PINHEIRO (PTB — AP. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, apresentado pela Comissão Diretora, visa o presente Projeto de Resolução a alterar o Regulamento Administrativo do Senado Federal com o objetivo de incluir, na organização da Subsecretaria de Relações Públicas, o Serviço de Apoio Aero-

portuário c, entre os órgãos de Assessoramento Superior, o "Cerimonial da Presidência".

O Projeto cuida, também, da infra-estrutura dos órgãos que pretende criar, as respectivas competências e as funções gratificadas dos cargos a serem ocupados.

Pela concisão e pleno esclarecimento dos motivos que levam a Comissão Diretora a propor essas modificações, vale transcrever os seguintes trechos da "Justificação".

"O Projeto de Resolução, ora apresentado, surgiu da necessidade de melhor adaptação organizacional e estrutural de um serviço que, atualmente, funciona de forma precária como Setor de Apoio a Autoridades.

O Setor de Apoio a Autoridades, criado pelo Ato da Comissão Diretora nº 13, de 1987, e regulamentado pela Portaria do Primeiro Secretário nº 6, de 1987, há até pouco tempo funcionava em um pequeno balcão no Aeroporto Internacional de Brasília. Hoje, porém, instalado em ampla sala e dotada de confortável instalações, zelosamente preparada para a recepção e assistência às autoridades deste Senado Federal, o Setor de Apoio a Autoridades tem condições de dinamizar e implementar sensível melhoria às atividades que lhe competem e que há muito eram reclamadas por seus ilustres usuários.

Outro aspecto abordado pelo Projeto de Resolução implica transferência de subordinação dos trabalhos do Setor de Apoio a Autoridades, da Secretaria de Serviços Especiais para a Subsecretaria de Relações Públicas, em virtude das suas atividades se adaptarem melhor a competência daquela Subsecretaria.

A subordinação do Serviço à Subsecretaria de Relações Públicas com certeza trará melhorias substanciais, haja vista que sua gerência e desempenho de atividades fins, caberá à responsabilidade de pessoal experiente e treinado para o exercício de tais funções.

O Cerimonial da Presidência funciona, atualmente, com apenas o Chefe do Cerimonial que se incumbem de controlar agenda e as visitas e recepções do Gabinete do Presidente do Senado.

Torna-se necessária a criação dessa estrutura para um melhor desempenho das atividades daquele Setor."

Inegavelmente, as alterações pretendidas são da maior importância para a boa ordem dos serviços prestados pelos referidos órgãos. Temos conhecimento das dificuldades que, às vezes, enfrentam as autoridades desta Casa, principalmente da área do Cerimonial da Presidência, apenas pela falta de uma estrutura específica de apoio administrativo. Por outro lado, a transferência dos serviços atualmente prestados nos aeroportos, da Secretaria de Serviços Gerais para a Subsecretaria de Relações Públicas, é medida mais do que acertada e recomendada pela modernização da máquina administrativa.

Ao Projeto foi oferecida emenda de autoria do Exmº Senador Marcio Lacerda, que visa a adequar os serviços da Subsecretaria de Taquigrafia à avançada tecnologia introduzida na informatização dos seus trabalhos.

Além disso, ressalta o eminente Senador, a reestruturação proposta objetiva preparar a "Taquigrafia" para os trabalhos da revisão constitucional a serem realizados no próximo ano, "quando o Congresso Nacional se reunirá unicameralmente e, a exemplo de 1988, se desdobrará, tendo acumuladas as funções revisionais com suas atribuições constitucionais".

Nessas condições, por considerarmos necessárias e oportunas as medidas propostas, opinamos pela aprovação do presente projeto e da emenda a ela oferecida.

O SR. PRESIDENTE (Rachid Saldanha Derzi) — O parecer é favorável ao projeto e à emenda.

Nos termos do disposto no art. 140, b, do Regimento Interno, designo o nobre Senador Lucídio Portella para proferir o parecer sobre a emenda, em substituição ao da Comissão Diretora.

O SR. LUCÍDIO PORTELLA (PDS — PI. Para proferir parecer. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, por iniciativa desta egrégia Comissão Diretora, foi formulado o Projeto de Resolução em epígrafe, preconizando alterações no Regulamento Administrativo do Senado Federal, para incluir, na organização da Subsecretaria de Relações Públicas, o Serviço de Apoio Aeroportuário e, entre os órgãos de Assessoramento Superior, o "Cerimonial da Presidência".

O projeto cuida, ainda, da infra-estrutura dos dois novos órgãos acima referidos, disciplina as suas respectivas competências e dispõe sobre as funções gratificadas a que farão jus os servidores neles lotados.

A proposição, assim como a emenda que lhe foi oferecida, já passaram pelo crivo da doutra Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, que emitiu parecer favorável a sua aprovação.

Preconiza o nobre Senador Marcio Lacerda, pela aludida emenda, ora sob nossa apreciação, o acréscimo de vários dispositivos ao Projeto, destinados a adequar os serviços da Subsecretaria de Taquigrafia à avançada tecnologia introduzida pelo processo de informatização em curso no Senado Federal.

Assim é, por exemplo, que propõe S. Exª a criação de alguns novos serviços na estrutura desta última Subsecretaria, dentre os quais desponta a Seção de Informática, a qual caberá "coordenar, controlar, orientar o desenvolvimento do Banco de Dados "TAQUI", assim, como alimentar e compor o seu acervo, e executar outras tarefas correlatas".

Trata-se de proposta, como se vê, de indiscutível conveniência e oportunidade, voltada sobretudo, como ressalta o nobre Autor, à preparação da Subsecretaria de Taquigrafia para os trabalhos de revisão constitucional a serem realizados no próximo ano, "quando o Congresso Nacional se reunirá unicameralmente e, a exemplo de 1988, se desdobrará, tendo acumuladas as funções revisionais com suas atribuições constitucionais".

O parecer, assim, é pela aprovação da emenda em tela.

O SR. PRESIDENTE (Rachid Saldanha Derzi) — O parecer é favorável.

Completada a instrução da matéria, passa-se à discussão do projeto e da emenda, em turno único.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O SR. PRESIDENTE (Rachid Saldanha Derzi) — Passa-se à votação da emenda.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Rachid Saldanha Derzi) — Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora, oferecendo redação final da matéria, que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

PARECER Nº 338, DE 1992
(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Resolução nº 52, de 1992.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 52, de 1992, que altera o Regulamento Administrativo do Senado Federal e dá outras providências.

Sala de Reuniões da Comissão, 28 de outubro de 1992.
— Mauro Benevides, Presidente — Beni Veras, Relator — Lavoisier Maia — Lucídio Portella.

ANEXO AO PARECER Nº 338, DE 1992

Redação final do Projeto de Resolução nº 52, de 1992.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 1992

Altera o Regulamento Administrativo do Senado Federal e dá outras providências.

Art. 1º O parágrafo único do art. 40 do Regulamento Administrativo do Senado Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 40.

Parágrafo único. São órgãos da Subsecretaria de Relações Públicas:

I —

II —

III —

IV — Serviço de Apoio Aeroportuário.”

Art. 2º A Subseção III da Seção III do Capítulo II, do Título II do Regulamento Administrativo do Senado Federal, passa a vigorar acrescida dos seguintes artigos, renumerando-se os demais:

“Art. 43. Ao Serviço de Apoio Aeroportuário compete a coordenação, orientação, controle dos trabalhos referentes a assistência às autoridades do Senado Federal no embarque e desembarque nos aeroportos da Capital Federal, e nos trabalhos de desembarque de bagagens e encomendas nos terminais de carga e junto aos órgãos alfandegários, quando procedentes do exterior; manter perfeita interação com o Gabinete dos Senadores e com o Serviço de Transportes para melhor desempenho dos serviços de sua competência; e executar outras tarefas correlatas.

Parágrafo único. São órgãos do Serviço de Apoio Aeroportuário:

I — Seção de Apoio Administrativo;

II — Seção de Apoio Operacional.

Art. 44. À Seção de Apoio Administrativo compete receber, controlar e distribuir o material de expediente do serviço; executar trabalhos datilográficos, organizar a consoli-

dação de dados estatísticos; proceder ao controle interno e escalas do pessoal de serviço; e executar outras tarefas correlatas.

Art. 45. À Seção de Apoio Operacional compete a execução dos trabalhos referentes a assistência às autoridades do Senado Federal no embarque nos aeroportos da Capital Federal, executar os trabalhos necessários ao desembarque de bagagens e encomendas nos terminais de carga e junto aos órgãos alfandegários quando procedentes do exterior; e executar outras tarefas correlatas.”

Art. 3º O item III do Anexo II do Regulamento Administrativo do Senado Federal, bem como a Tabela de Distribuição das Funções Gratificadas da Subsecretaria de Relações Públicas, passam a vigorar acrescidos das seguintes funções gratificadas, ora criadas:

1 (um) Chefe de Serviço FG-1;

4 (quatro) Chefes de Seção FG-2; e

6 (seis) Auxiliares de Controle Interno FG-4.

Art. 4º A Seção III do Capítulo II do Título II do Regulamento Administrativo do Senado Federal, é acrescida da Subseção VI e passa a vigorar com os seguintes artigos, renumerando-se os demais:

“Art. 10. Ao Cerimonial da Presidência compete planejar, orientar e coordenar as atividades de recepções e audiências do Gabinete do Presidente do Senado Federal.

Parágrafo único. São órgãos do Cerimonial da Presidência:

I — Seção de Agenda do Gabinete do Presidente; e

II — Seção de Recepção.

Art. 11. À Seção de Agenda do Gabinete do Presidente compete organizar e manter atualizada a pauta de audiências do Senado; encaminhar ao Presidente do Senado, diariamente, através do Chefe do Cerimonial, a pauta de audiências do dia seguinte; manter no arquivo do banco de dados o controle das audiências do Presidente, organizar a consolidação dos dados estatísticos; encaminhar informações ao Sistema de Processamento de Dados, de acordo com os manuais de procedimento pertinentes, executar tarefas correlatas.

Art. 12. À Seção de Recepção compete organizar e controlar as visitas e recepções de autoridades ao Gabinete do Presidente do Senado; manter relacionamento direto com a Seção de Agenda do Presidente e com a Seção de Recepção e Contatos da Subsecretaria de Relações Públicas; organizar as cerimônias do Gabinete do Presidente; e executar outras tarefas correlatas.”

Art. 5º O item III do Anexo II do Regulamento Administrativo do Senado Federal, bem como a Tabela de Distribuição das Funções Gratificadas, passam a vigorar acrescidos do Cerimonial da Presidência, código 11.06.00, com as seguintes funções gratificadas:

2 (dois) Chefes de Seção FG-2.

Art. 6º O parágrafo único do art. 178 do Regulamento Administrativo do Senado Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 178.

Parágrafo único. São órgãos da Subsecretaria de Taquigrafia:

I —

II — Serviço de Atividades Auxiliares;

III — Serviço de Supervisão Taquigráfica;

IV — Serviço de Revisão Taquigráfica;

V — Serviço de Registro Taquigráfico.”

Art. 7º A Subseção VII, da Seção VII, do Capítulo II, do Título II do Regulamento Administrativo do Senado Federal, passa a vigorar acrescida dos seguintes artigos, revogando-se os arts. 179, 180, 181, 182 e 183 e renumerando-se os demais, ficando mantidas na Tabela de Distribuição das Funções Gratificadas da Subsecretaria de Taquigrafia as atuais Gratificações dos Chefes de Seções, FG-2.

“Art. 179. Ao Serviço de Atividades Auxiliares compete fiscalizar, orientar e coordenar a execução das tarefas vinculadas ao suporte administrativo da Subsecretaria e executar outras atividades de apoio correlatas.

Parágrafo único. São órgãos do Serviço de Atividades Auxiliares:

- I — Seção de Administração;
- II — Seção de Informática;
- III — Seção de Operações Eletrônicas.”

“Art. 180. À Seção de Administração compete receber, controlar e distribuir o material e o expediente da Subsecretaria; executar os trabalhos de digitação, organização e consolidação dos dados estatísticos; proceder ao controle interno do pessoal da Subsecretaria; recolher os períodos revisitos e organizar a íntegra dos discursos e executar outras tarefas correlatas.”

“Art. 181. À Seção de Informática compete coordenar, controlar, orientar o desenvolvimento do Banco de Dados “TAQUI”, assim como alimentar e compor o seu acervo, e executar outras tarefas correlatas.”

“Art. 182. À Seção de Operações Eletrônicas compete controlar as operações de som, arquivar as fitas gravadas, verificar e controlar as atividades de gravação, dar apoio técnico aos servidores da Subsecretaria e executar outras tarefas correlatas.”

“Art. 183. Ao Serviço de Supervisão Taquigráfica compete proceder, nas notas taquigráficas revistas, observando o estilo do orador, as necessárias correções e executar outras tarefas correlatas.”

“Art. 184. Ao Serviço de Revisão Taquigráfica compete rever o apanhamento taquigráfico das sessões plenárias, reuniões das Comissões, conferências e convenções e executar outras tarefas correlatas.”

“Art. 185. Ao Serviço de Registro Taquigráfico compete coordenar, controlar e orientar a execução das tarefas vinculadas ao registro taquigráfico de sessões plenárias e comissões, e executar outras tarefas correlatas.

Parágrafo único. São órgãos do Serviço de Registro Taquigráfico:

- I — Seção de Apanhamento e Decifração de Plenário;
- II — Seção de Apanhamento e Decifração de Comissões.

“Art. 186. À Seção de Apanhamento e Decifração de Plenário compete registrar o apanhamento taquigráfico de cada sessão, contendo todos os incidentes, debates, as declarações da Presidência, chamadas de votações nominais, o resultado das votações, o texto das matérias lidas ou votadas, os discursos e apartes e demais ocorrências de plenário e executar outras tarefas correlatas.”

“Art. 187. À Seção de Apanhamento e Decifração de Comissões compete registrar o apanhamento taquigráfico dos trabalhos das comissões, conferências e convenções e executar outras tarefas correlatas.”

Art. 8º O item III, do Anexo II do Regulamento Administrativo do Senado Federal, bem como a Tabela de Distribuição das Funções Gratificadas da Subsecretaria de Taquigrafia, passam a vigorar acrescidos das seguintes funções gratificadas, ora criadas:

- 4 (quatro) Chefes de Serviço FG-1;
- 4 (quatro) Auxiliares de Controle Interno FG-4.

Art. 9º A Subsecretaria de Administração de Pessoal republicará o Regulamento Administrativo do Senado Federal a fim de compatibilizá-lo com o disposto nesta resolução.

Art. 10. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11. Revogam-se as disposições em contrário.

O Sr. Rachid Saldanha Derzi, 3º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Mauro Benevides, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão. Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.
A matéria vai à promulgação.

O Sr. Jutahy Magalhães — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra a V. Exª

O SR. JUTAHY MAGALHÃES (PSDB — BA) — Sr. Presidente, solicitaria a V. Exª uma cópia do que acabamos de votar para que eu possa ter conhecimento do assunto.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Secretaria-Geral da Mesa encaminhará imediatamente cópia a V. Exª

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Antes de encerrar a sessão, a Presidência convoca todos os Srs. Senadores para que venham ao plenário. Apela, ainda, à Bancada do PMDB, reunida no Gabinete do Senador Humberto Lucena, bem como às demais Bancadas, para que compareçam a este recinto, a fim de votarmos as Propostas de Emenda Constitucional nºs 01 e 07, matérias que exigem **quorum** qualificado de 49 Srs. Senadores para sua aprovação.

A Presidência convoca os Srs. Senadores para uma sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas e 45 minutos, com a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 10, DE 1984

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 10, de 1984 (nº 17/83, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Protocolo sobre Privilégios e Imunidades da Organização Internacional de Telecomunicações Marítimas por Satélite — INMARSAT, concluído em Londres, a 1º de dezembro de 1981, tendo

Pareceres favoráveis, sob nº 323 e 324, de 1992, respectivamente, das Comissões

- De Constituição, Justiça e Cidadania; e
- De Relações Exteriores e Defesa Nacional.

— 2 —

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 18, DE 1984

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 18, de 1984 (nº 50/84, na Câmara dos Deputados), que aprova os textos da Convenção nº 140 e da Recomendação nº 148, referentes a “licença remunerada para estudos”, adotadas na 59ª Sessão da Conferência Internacional do Trabalho, da Organização Internacional do Trabalho, realizada em Genebra, em junho de 1974, tendo

Pareceres Favoráveis, sob nºs 389, de 1990 e 325, de 1992, respectivamente, das Comissões

- De Constituição, Justiça e Cidadania; e
- De Relações Exteriores e Defesa Nacional.

— 3 —

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 8, DE 1985

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 8, de 1985 (nº 85/85, na Câmara dos Deputados), que aprova os textos da Convenção nº 136 e da Recomendação nº 144, da Organização Internacional do Trabalho — OIT, sobre “Proteção contra os Riscos de Intoxicação Provocados pelo Benzeno”, adotadas em Genebra, a 30 de junho de 1971, durante a LVI Sessão da Conferência Internacional do Trabalho, tendo

Pareceres Favoráveis, sob nºs 392, de 1990 e 326, de 1992, respectivamente, das Comissões

- De Constituição, Justiça e Cidadania; e
- De Relações Exteriores e Defesa Nacional.

— 4 —

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 66, DE 1992

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 66, de 1992 (nº 103/91, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Tratado de Auxílio Mútuo em Matéria Penal, entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Portuguesa, assinado em Brasília, em 7 de maio de 1991, tendo

Parecer Favorável, sob nº 327, de 1992, da Comissão

- De Relações Exteriores e Defesa Nacional.

— 5 —

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 71, DE 1992

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 71, de 1992 (nº 178/92, na Câmara dos Deputados), que aprova os textos do (1) Tratado de Extradicação, (2) Tratado sobre Cooperação Judiciária em Matéria Penal, e (3) Tratado Relativo à Cooperação Judiciária e ao Reconhecimento Recíproco de Sentença em Matéria Civil, entre Governos do Brasil e o da Itália, assinados em Roma, em 17 de outubro de 1989, tendo

Parecer Favorável, sob nº 328, de 1992, da Comissão

- De Relações Exteriores e Defesa Nacional.

— 6 —

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 77, DE 1992

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 77, de 1992 (nº 161/91, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo sobre Cooperação nos Campos da Ciência e Tecnologia, celebrado entre a República Federativa do Brasil e o Governo da República da Coréia, em Seul, em 8 de agosto de 1991, tendo

Parecer Favorável, sob nº 329, de 1992, da Comissão

- De Relações Exteriores e Defesa Nacional.

— 7 —

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 78, DE 1992

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 78, de 1992 (nº 164/92, na Câmara dos Deputados), que aprova os textos da Constituição e da Convenção da União Internacional de Telecomunicações, adotados na Conferência de Plenipotenciários, em Nice, em 1989, tendo

Parecer Favorável, sob nº 330, de 1992, da Comissão

- De Relações Exteriores e Defesa Nacional.

— 8 —

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 79, DE 1992

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 79, de 1992 (nº 169/89, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Ajuste Complementar ao Acordo de Cooperação Econômica, Científica e Técnica na área de Pesquisas Agrícola e Extensão Rural, entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Popular de Angola, firmado em Luanda, em 28 de janeiro de 1989, tendo

Parecer Favorável, sob nº 331, de 1992, da Comissão

- De Relações Exteriores e Defesa Nacional.

— 9 —

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 80, DE 1992

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 80, de 1992 (nº 176/92, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Popular da China, destinado a evitar a dupla tributação e prevenir a evasão fiscal em matéria de Imposto de Renda, celebrado em Pequim, em 5 de agosto de 1991, tendo

Parecer, sob nº 332, de 1992, da Comissão

— De Relações Exteriores e Defesa Nacional, favorável ao Projeto com a Emenda que apresenta de nº 1-CRE.

— 10 —

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 81, DE 1992

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 81, de 1992 (nº 111/91, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Protocolo sobre as Comemorações dos Descobrimientos Portugueses, celebrado entre o Governo

da República Federativa do Brasil e o Governo da República Portuguesa, em Brasília, em 7 de maio de 1991, tendo

Parecer, Favorável sob nº 333, da Comissão
— De Relações Exteriores e Defesa Nacional

— 11 —

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 82, DE 1992

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 82, de 1992 (nº 187/92, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Protocolo para Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e a República Italiana sobre Cooperação no Domínio do Turismo, celebrado em Roma, em 11 de dezembro de 1991, tendo

Parecer Favorável sob nº 334, de 1992, da Comissão
— De Relações Exteriores e Defesa Nacional

— 12 —

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 83, DE 1992

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 83, de 1992 (nº 190/92, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Protocolo para Solução de Controvérsias, celebrado entre a República Federativa do Brasil, a República Argentina, a República do Paraguai e a República Oriental do Uruguai, em Brasília, em 17 de dezembro de 1991, tendo

Parecer, Favorável sob nº 335, de 1992, da Comissão
— De Relações Exteriores e Defesa Nacional

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 43 minutos.)

Ata da 223ª Sessão, em 28 de outubro de 1992

2ª Sessão Legislativa Ordinária, da 49ª Legislatura

— EXTRAORDINÁRIA —

Presidência do Sr. Mauro Benevides

ÀS 18 HORAS E 45 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Afonso Camargo — Alfredo Campos — Almir Gabriel — Aluizio Bezerra — Alvaro Pacheco — Amir Lando — Antonio Mariz — Aureo Mello — Bello Parga — Beni Veras — Carlos De'Carli — Carlos Patrocínio — César Dias — Chagas Rodrigues — Cid Saboia de Carvalho — Darcy Ribeiro — Dario Pereira — Dirceu Carneiro — Elcio Álvares — Epitácio Cafeteira — Esperidião Amin — Eva Blay — Flaviano Melo — Francisco Rollemberg — Gerson Câmara — Guilherme Palmeira — Henrique Almeida — Humberto Lucena — Hydekel Freitas — Iram Saraiva — Irupuan Costa Júnior — Jarbas Passarinho — João Calmon — João França — João Rocha — Jonas Pinheiro — Josaphat Marinho — José Fogaça — José Paulo Bisol — José Richa — José Sarney — Jutahy Magalhães — Juvêncio Dias — Lavoisier Maia — Levy Dias — Louremberg Nunes Rocha — Lucídio Portella — Luiz Alberto — Magno Bacelar — Mansueto de Lavor — Márcio Lacerda — Marco Maciel — Mário Covas — Mauro Benevides — Meira Filho — Moisés Abrão — Nabor Júnior — Nelson Carneiro — Nelson Wedekin — Ney Maranhão — Odacir Soares — Onofre Quinan — Pedro Simon — Pedro Teixeira — Rachid Saldanha Derzi — Raimundo Lira — Ronaldo Aragão — Ronan Tito — Ruy Bacelar — Valmir Campelo — Wilson Martins.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A lista de presença acusa o comparecimento de 71 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Presidência pede aos Srs. Senadores que ainda se encontram em seus respectivos gabinetes que venham imediatamente ao ple-

nário. Vamos apreciar matérias da maior relevância, para cuja apreciação se exige **quorum** qualificado.

São propostas de emenda à Constituição que devem ser votadas durante a sessão de hoje.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 10, de 1984 (nº 17/83, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Protocolo sobre Privilégios e Imunidades da Organização Internacional de Telecomunicações Marítimas por Satélite — IN-MARSAT, concluído em Londres a 1º de dezembro de 1981, tendo

Pareceres favoráveis, sob nºs 323 e 324, de 1992 respectivamente, das Comissões

— de Constituição, Justiça e Cidadania; e
— de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

Discussão do projeto em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão. Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o projeto queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 10, DE 1984

(nº 17/83, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto do Protocolo sobre Privilégios e Imunidades da Organização Internacional de Telecomu-

nicacões Marítimas por Satélite — INMARSAT, concluído em Londres, a 1º de dezembro de 1981.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado, com reserva ao art. 17, o texto do Protocolo sobre Privilégios e Imunidades da Organização Internacional de Telecomunicações Marítimas por Satélite — INMARSAT, concluído em Londres, a 1º de dezembro de 1981.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Item 2:

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 18, de 1984 (nº 50/84, na Câmara dos Deputados), que aprova os textos da Convenção nº 140 e da Recomendação nº 148, referentes à “licença remunerada para estudos”, adotadas na 59ª Sessão da Conferência Internacional do Trabalho, da Organização Internacional do Trabalho, realizada em Genebra, em junho de 1974, tendo

Pareceres favoráveis, sob nºs 389, de 1990, e 325, de 1991, respectivamente, das Comissões
— de Constituição, Justiça e Cidadania; e
— de Relações Exteriores e Defesa Nacional

Discussão do projeto em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão. Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 18, DE 1984

(Nº 50/84, na Câmara dos Deputados)

Aprova os textos da Convenção nº 140 e da Recomendação nº 148, referentes a “licença remunerada para estudos”, adotadas na 59ª Sessão da Conferência Internacional do Trabalho, da Organização Internacional do Trabalho, realizada em Genebra, em junho de 1974.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Ficam aprovados os textos da Convenção nº 140 e da Recomendação nº 148, referentes a “licença remunerada para estudos”, adotadas na 59ª Sessão da Conferência Internacional do Trabalho, da Organização Internacional do Trabalho, realizada em Genebra, em junho de 1974.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Item 3:

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 8, de 1985 (nº 85/85, na Câmara dos Deputados), que aprova os textos da Convenção nº 136 e da Recomendação nº 144, da Organização Internacional do Trabalho — OIT, sobre “Proteção contra

os Riscos de Intoxicação Provocados pelo Benzeno”, adotadas em Genebra, a 30 de junho de 1971, durante a LVI Sessão da Conferência Internacional do Trabalho, tendo

— Pareceres favoráveis sob nºs 392, de 1990, e 326, de 1992, respectivamente, das Comissões:
— de Constituição, Justiça e Cidadania; e
— de Relações Exteriores e Defesa Nacional

Discussão do projeto em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão. Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 8, DE 1985

(Nº 85/85, na Câmara dos Deputados)

Aprova os textos da Convenção nº 136, e da Recomendação nº 144, da Organização Internacional do Trabalho — OIT, sobre “Proteção contra os Riscos de Intoxicação Provocados pelo Benzeno”, adotadas em Genebra, a 30 de junho de 1971, durante a LVI Sessão da Conferência Internacional do Trabalho.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Ficam aprovados os textos da Convenção nº 136 e da Recomendação nº 144, da Organização Internacional do Trabalho — OIT, sobre “Proteção contra os Riscos de Intoxicação Provocados pelo Benzeno”, adotados em Genebra, a 30 de junho de 1971, durante a LVI Sessão da Conferência Internacional do Trabalho.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Item 4:

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 66, de 1992 (nº 103/91, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Tratado de Auxílio Mútuo em Matéria Penal, entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Portuguesa, assinado em Brasília, em 7 de maio de 1991, tendo

Parecer favorável, sob nº 327, de 1992, da Comissão
— de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

Discussão do projeto em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão. Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto vai à Comissão Diretora para a redação final.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 66, DE 1992**

(Nº 103/91, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto do Tratado de Auxílio Mútuo em Matéria Penal, entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Portuguesa, assinado em Brasília, em 7 de maio de 1991.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Tratado de Auxílio Mútuo em Matéria Penal, firmado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Portuguesa, em Brasília, em 7 de maio de 1991.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do presente Tratado, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do art. 49, inciso I da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Item 5:

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 71, de 1992 (nº 178/92, na Câmara dos Deputados), que aprova os textos do (1) Tratado de Extradicação, (2) Tratado sobre Cooperação Judiciária em Matéria Penal, e (3) Tratado Relativo à Cooperação Judiciária e ao Reconhecimento Recíproco de Sentença em Matéria Civil, entre os Governos do Brasil e o da Itália, assinados em Roma, em 17 de outubro de 1989, tendo

Parecer favorável, sob nº 328, de 1992, da Comissão

— de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

Discussão do projeto em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão. Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 71, DE 1992**

(Nº 178/92, na Câmara dos Deputados)

Aprova os textos do (1) Tratado de Extradicação, (2) Tratado sobre Cooperação Judiciária em Matéria Penal, e (3) Tratado Relativo à Cooperação Judiciária e ao Reconhecimento Recíproco de Sentenças em Matéria Civil, entre os Governos do Brasil e da Itália, assinados em Roma, em 17 de outubro de 1989.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Ficam aprovados os textos do (1) Tratado de Extradicação, (2) Tratado sobre Cooperação Judiciária em Matéria Penal, e (3) Tratado Relativo à Cooperação Judiciária e ao Reconhecimento Recíproco de Sentenças em Matéria

Civil, entre os Governos do Brasil e da Itália, assinados em Roma, em 17 de outubro de 1989.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão dos referidos Tratados, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do art. 49, inciso I da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Item 6:

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 77, de 1992 (nº 161/91, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo sobre Cooperação nos Campos da Ciência e Tecnologia, celebrado entre a República Federativa do Brasil e o Governo da República da Coreia, em Seul, em 8 de agosto de 1991, tendo

Parecer favorável, sob nº 329, de 1992, da Comissão

— de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

Discussão do projeto em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 77, DE 1992**

(Nº 161/91, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto do Acordo sobre Cooperação nos Campos da Ciência e Tecnologia, celebrado entre a República Federativa do Brasil e o Governo da República da Coreia, em Seul, em 8 de agosto de 1991.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo sobre Cooperação nos Campos da Ciência e Tecnologia, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Coreia, em Seul, em 8 de agosto de 1991.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão ou modificação do presente Acordo, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do art. 49, inciso I, da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Item 7:

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 78, de 1992 (nº 164/92, na Câmara dos Deputados), que aprova os textos da Constituição e da Convenção da União Internacional de Telecomunicações, adotados na Conferência de Plenipotenciários, em Nice, em 1989, tendo

Parecer favorável, sob nº 330, de 1992, da Comissão

— de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

Discussão do projeto em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 78, DE 1992

(Nº 164/92, na Câmara dos Deputados)

Aprova os textos da Constituição e da Convenção da União Internacional de Telecomunicações, adotados na Conferência de Plenipotenciários, em Nice, em 1989.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Ficam aprovados os textos da Constituição e da Convenção da União Internacional de Telecomunicações, adotados na Conferência de Plenipotenciários, em Nice, em 1989.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à apreciação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do art. 49, inciso I, da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Item 8:

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 79, de 1992 (nº 169/89, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Ajuste Complementar ao Acordo de Cooperação Econômica, Científica e Técnica na área de Pesquisa Agrícola e Extensão Rural, entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Popular de Angola, firmado em Luanda, em 28 de janeiro de 1989, tendo

Parecer favorável, sob nº 331, de 1992, da Comissão

— de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

Discussão do projeto em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 79, DE 1992

(Nº 169/89, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto do Ajuste Complementar ao Acordo de Cooperação Econômica, Científica e Técnica na Área de Pesquisa Agrícola e Extensão Rural, entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Popular de Angola, firmado em Luanda, em 28 de janeiro de 1989.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Ajuste Complementar ao Acordo de Cooperação Econômica, Científica e Técnica na Área de Pesquisa Agrícola e Extensão Rural, entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Popular de Angola, firmado em Luanda, em 28 de janeiro de 1989.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Item 9:

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 80, de 1992 (nº 176/92, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Popular da China, destinado a evitar a dupla tributação e prevenir a evasão fiscal em matéria de Imposto de Renda, celebrado em Pequim, em 5 de agosto de 1991, tendo

Parecer, sob nº 332, de 1992, da Comissão

— de Relações Exteriores e Defesa Nacional, favorável ao projeto com a Emenda que apresenta nº 1-CRE.

Discussão do projeto e da emenda em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o projeto, sem prejuízo da emenda.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Em votação a Emenda nº 1, da Comissão de Relações Exteriores.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 80, DE 1992

(Nº 176/92, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Popular da China destinado a evitar a dupla tributação e prevenir a evasão fiscal, em matéria de Imposto de Renda, celebrado em Pequim, em 5 de agosto de 1991.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Popular da China destinado a evitar a dupla tributação e prevenir a evasão fiscal, em matéria de Imposto de Renda, celebrado em Pequim, em 5 de agosto de 1991.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do art. 49, inciso I, da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Cada um dos Acordos de empréstimos a serem firmados entre os mutuários brasileiros e o Fundo de Coope-

ração Econômica Ultramarina é sujeito à aprovação do Senado Federal, nos termos do inciso V do art. 52 da Constituição Federal.

Art. 3º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

É a seguinte a emenda aprovada:

EMENDA Nº 1-CRE

EMENDA SUPRESSIVA

Suprima-se o art. 2º do Projeto de Decreto Legislativo nº 176-B, de 1992, da Câmara dos Deputados, renumerando-se, em consequência, o art. 3º.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Item 10:

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 81, de 1992 (nº 111/91, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Protocolo sobre as Comemorações dos Descobrimientos Portugueses, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Portuguesa, em Brasília, em 7 de maio de 1991, tendo

Parecer favorável sob nº 333, da Comissão — de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

Discussão do projeto em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão. Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 81, DE 1992

(Nº 111/91, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto do Protocolo sobre as Comemorações dos Descobrimientos Portugueses, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Portuguesa, em Brasília, em 7 de maio de 1991.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Protocolo sobre as Comemorações dos Descobrimientos Portugueses, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Portuguesa, em Brasília, em 7 de maio de 1991.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do presente Protocolo, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do art. 49, inciso I da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Item 11:

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 82, de 1992 (nº 187/92, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Protocolo para Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e a República Italiana sobre Cooperação no Do-

mínio do Turismo, celebrado em Roma, em 11 de dezembro de 1991, tendo Parecer Favorável, sob nº 334, de 1992, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

Discussão do projeto em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão. Em votação.

Os Srs. Senadores que estiverem de acordo queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para redação final.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 82, DE 1992

(Nº 187/92, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto do Acordo entre a República Federativa do Brasil e a República Italiana sobre Cooperação no Domínio do Turismo, celebrado em Roma, em 11 de dezembro de 1991.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo entre a República Federativa do Brasil e a República Italiana sobre Cooperação no Domínio do Turismo, celebrado em Roma, em 11 de dezembro de 1991.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à apreciação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do art. 49, inciso I da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Item 12:

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 83, de 1992 (nº 190/92, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Protocolo para a Solução de Controvérsias, celebrado entre a República Federativa do Brasil, a República Argentina, a República do Paraguai e a República Oriental do Uruguai, em Brasília, em 17 de dezembro de 1991, tendo

Parecer Favorável sob o nº 335, de 1992, da Comissão

— de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

Discussão do projeto em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão. Em votação.

Os Srs. Senadores que estiverem de acordo permaneçam sentados.

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 83, DE 1992

(nº 190/92, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto do Protocolo para a Solução de Controvérsias, celebrado entre a República Federativa do Brasil, a República Argentina, a República do Para-

guai e a República Oriental do Uruguai, em Brasília, em 17 de dezembro de 1991.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Protocolo para a Solução de Controvérsias, celebrado entre a República Federativa do Brasil, a República Argentina, a República do Paraguai e a República Oriental do Uruguai, em Brasília, em 17 de dezembro de 1991.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à apreciação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Protocolo, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do art. 49, inciso I da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

A Presidência convoca sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 19h, destinada à apreciação das propostas de Emenda à Constituição nº 1 e 7, de 1992.

Antes de encerrar a sessão, convido, conclamo ou convoco os Srs. Senadores que se encontram nos seus gabinetes ou em outras dependências da Casa para que venham, imediatamente, ao plenário, pois a apreciação de matéria constitucional depende do quorum qualificado de 49 Srs. Senadores. Segundo a Assessoria-Geral da Mesa, encontram-se no plenário da Casa, no momento, apenas 35 Srs. Senadores.

O Sr. Epitácio Cafeteira — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Tem a palavra V. Exª

O Sr. Epitácio Cafeteira (PDC — MA. Pela ordem.) — Sr. Presidente, na sala da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania há um grupo de Senadores reunidos sob a Presidência do Senador José Richa.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Presidência enviou à Comissão emissário qualificado para levar uma mensagem aos Senadores que ali se encontram defendendo o Parlamentarismo, para que venham imediatamente ao plenário.

Convoco, portanto, sessão extraordinária para as 19h02 min de hoje, com a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 7, DE 1992

Votação, em segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 7, de 1992 (nº 82/91, na Câmara dos Deputados), que altera o art. 29 da Constituição Federal.

— 2 —

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 1, DE 1992

Votação, em primeiro turno, da proposta de Emenda à Constituição nº 1, de 1992, de autoria do Senador Epitácio Cafeteira e outros Senhores Senadores, que acrescenta alínea c ao inciso III, do art. 150, da Constituição Federal.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 59 minutos.)

Ata da 224ª Sessão, em 28 de outubro de 1992

2ª Sessão Legislativa Ordinária, da 49ª Legislatura

— EXTRAORDINÁRIA —

Presidência do Sr. Mauro Benevides

ÀS 19 HORAS E 2 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Affonso Camargo — Alfredo Campos — Almir Gabriel — Aluizio Bezerra — Alvaro Pacheco — Amir Lando — Antonio Mariz — Aureo Mello — Bello Parga — Beni Veras — Carlos De'Carli — Carlos Patrocínio — César Dias — Chagas Rodrigues — Cid Saboia de Carvalho — Darcy Ribeiro — Dario Pereira — Dirceu Carneiro — Eício Álvares — Epitácio Cafeteira — Esperidião Amin — Eva Blay — Flaviano Melo — Francisco Rollemberg — Gerson Camata — Guilherme Palmeira — Henrique Almeida — Humberto Lucena — Hydekel Freitas — Iram Saraiva — Irapuan Costa Júnior — Jarbas Passarinho — João Calmon — João França — João Rocha — Jonas Pinheiro — Josaphat Marinho — José Fogaça — José Paulo Bisol — Jo-

sé Richa — José Sarney — Jutahy Magalhães — Juvêncio Dias — Lavoisier Maia — Levy Dias — Louremberg Nunes Rocha — Lucídio Portella — Luiz Alberto — Magno Bacelar — Mansueto de Lavor — Márcio Lacerda — Marco Maciel — Mário Covas — Mauro Benevides — Meira Filho — Moisés Abrão — Nabor Júnior — Nelson Carneiro — Nelson Wedekin — Ney Maranhão — Odacir Soares — Onofre Quinan — Pedro Simon — Pedro Teixeira — Rachid Saldanha Derzi — Raimundo Lira — Ronaldo Aragão — Ronan Titó — Ruy Bacelar — Valmir Campelo — Wilson Martins.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A lista de presença acusa o comparecimento de 71 Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1

Votação, em segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 7, de 1992 (nº 82/91, na Câmara dos Deputados), que altera o art. 29 da Constituição Federal.

A discussão da matéria, em segundo turno, foi encerrada na sessão de 24 de agosto do corrente ano, sem apresentação de emendas.

Passa-se à apreciação da matéria.

A Presidência esclarece ao Plenário que, nos termos do art. 288, inciso II, do Regimento Interno, a matéria depende, para sua aprovação, do voto favorável de 3/5 da composição da Casa, devendo a votação ser feita pelo processo eletrônico.

Os Srs. Senadores já podem votar.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra a V. Exª

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO (PMDB — CE. Pela ordem.) — Sr. Presidente, gostaria de indagar de V. Exª se haverá encaminhamento de votação.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Presidência esclarece ao nobre Senador Cid Sabóia de Carvalho que, já tendo ocorrido encaminhamento durante a última sessão, a Presidência se dispensou de anunciá-lo novamente. Mas se V. Exª, Senador Cid Sabóia de Carvalho, desejar fazê-lo, a Mesa franqueará a V. Exª a oportunidade regimental para tanto.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Sr. Presidente, desejo utilizar este período para uma advertência.

Sabe V. Exª, sabem os Senadores aqui presentes que essa emenda foi elaborada muito antes da eleição. Entretanto, um de seus dispositivos diz que ela será aplicada às eleições de 1992, marcando-a pela prejudicialidade e caducidade. Digo isso, no entanto, só como uma advertência aos Srs. Senadores que aqui se encontram.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Mesa registra a advertência de V. Exª, segundo a qual o texto estaria inadaptado à nova realidade cronológica do País, já que as eleições foram realizadas no dia 3 de outubro, e neste dia 28, dia em que trabalhando, homenageamos os funcionários públicos do País, V. Exª faz advertência aos eminentes Colegas desta Casa. Fica a advertência de V. Exª à reflexão de todos os Srs. Senadores.

O Sr. Iram Saraiva — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra a V. Exª

O SR. IRAM SARAIVA (PMDB — GO. Pela ordem) — Sr. Presidente, é visível a falta de quorum. Como se trata de matéria que depende de votação qualificada, e não havendo Senadores no plenário, solicitamos a V. Exª que, de ofício, não coloque a emenda em votação, para que não haja prejudi-

cialidade, e aguarde mais um pouco, visto que V. Exª se tem mostrado benevolente com a Casa e com os Srs. Senadores que se encontram trabalhando em várias comissões e nos próprios gabinetes.

O Sr. Cid Sabóia de Carvalho — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra a V. Exª

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO (PMDB — CE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, essa matéria está, há vários dias, para ser votada. Se formos esperar sempre, há de se entender que se procure um momento favorável para a aprovação, e esta é uma Casa democrática, onde há pessoas a favor e outras contra. O apelo do Senador Iram Saraiva choca-se com a minha adversidade, que sou contra a emenda. Muitas matérias são votadas aqui com o quorum que se oferece no momento da convocação. V. Exª, com sua riqueza vocabular, ficará convocando esta Casa, apelando etc. e faremos isso a vida toda até que um quorum privilegiado proporcione a uma aprovação. As pessoas que querem aprovar estão aqui, assim como as que querem aprovação. As pessoas que querem aprovar estão aqui, assim como as que querem negar.

Afinal de contas, há uma hora aprazada para o Congresso Nacional nas suas duas Casas. Por que, então, só há relógio para determinadas situações e para outras não? Suplico a V. Exª que proceda à votação.

O Sr. Iram Saraiva Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Antes de oferecer a palavra ao Senador Iram Saraiva para contestar a reclamação ao nobre Senador Cid Sabóia de Carvalho, a Presidência agradece as referências do nobre representante do Ceará à pretensa riqueza vocabular da Presidência. Se essa riqueza existir, decorre realmente da circunstância de haver sido, na Faculdade de Direito do Ceará, aluno de S. Exª, que ali já pontificava quando ingressei nos idos de 1948.

Concedo a palavra, pela ordem, ao nobre Senador Iram Saraiva.

O SR. IRAM SARAIVA (PMDB — GO. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, é lamentável que um nobre mestre de Direito, inclusive professor de V. Exª no Ceará, tenha uma postura dessa natureza, ainda mais com o Senador que foi citado nominalmente pelo ilustre Senador Cid Sabóia de Carvalho.

Ora, sabe o ilustre Senador que não estamos aqui para procrastinar e muito menos para atrapalhar o processo legislativo. S. Exª tem, inclusive, conhecimento de que não há quorum e, sendo um jurista emérito, causa-me espécie que queira que coloquemos em votação e derrubemos a emenda sem sequer dar à Casa o direito de apreciar.

Trata-se de um direito legislativo, motivo pelo qual reiteiramos a V. Exª de ofício, a retirada dessa matéria da pauta. Se não há quorum, como o nobre Senador Cid Sabóia de Carvalho, um professor de Direito Constitucional, quer que apreciemos a matéria?

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Nobre Senador Iram Saraiva, a Presidência esclarece à Casa que a Mesa registra o comparecimento de 70 Srs. Senadores. Pela visuali-

zação da Secretaria-Geral da Mesa, encontram-se no Plenário 50 Srs. Senadores neste momento.

Pela visualização da Secretaria-Geral da Mesa, encontram-se no plenário 50 Srs. Senadores, neste momento. Portanto, há um **quorum** relativamente baixo para a apreciação de uma emenda constitucional, mas um **quorum** marcadamente regimental para apreciação dessa matéria. Evidentemente, diante de estrategistas em articulação regimental, a Mesa dispensa-se de oferecer qualquer tipo de sugestão ao comportamento das duas correntes, que, democraticamente, se digladiam na apreciação dessa matéria na tarde de hoje.

O Sr. Iram Saraiva — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Senador Iram Saraiva.

O SR. IRAM SARAIVA (PMDB — GO. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, se V. Ex^a não acatar o pedido para, de ofício, retirar essa emenda, eu solicitaria, então, aos nobres pares — que sabem do risco de tentar apreciar uma emenda constitucional, ainda mais tendo o Senador Cid Sabóia de Carvalho contrário — que se retirassem do plenário. É um caminho que temos, como uma forma regimental.

O Sr. Epitácio Cafeteira — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Senador Epitácio Cafeteira.

O SR. EPITÁCIO CAFETEIRA (MA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, temos duas emendas constitucionais em exame na tarde de hoje. A Emenda n^o 1, que está em segundo lugar na pauta, de que tive a honra de ser o primeiro subscritor, tem nada mais nada menos que a assinatura de 77 Senadores. É uma proposição que, inclusive, está hoje inserida no contexto das pretensões do Presidente Itamar Franco, que quer diminuir o preço da cesta básica. É uma emenda que proíbe a cobrança de imposto federal, estadual e municipal sobre os alimentos constantes da cesta básica.

Então, pediria a V. Ex^a inversão da Ordem do Dia para votarmos primeiro a Emenda Constitucional n^o 1 e, assim, poderemos ter uma idéia até do **quorum**. Submeto a minha emenda ao sacrifício, na tentativa de votarmos, logo após, a emenda que modifica o número de Vereadores dos municípios brasileiros.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — O nobre Senador Epitácio Cafeteira sugere à Mesa que se promova a inversão na apreciação das emendas constitucionais.

A Presidência consulta o Plenário sobre a inversão solicitada pelo Senador Epitácio Cafeteira. (Pausa.)

O Sr. Iram Saraiva — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra a V. Ex^a

O SR. IRAM SARAIVA (PMDB — GO. Pela ordem.) — Sr. Presidente, logicamente, temos que concordar com a inversão, atendendo solicitação do nobre Senador Epitácio Cafeteira. E, tão logo observemos o **quorum**, reiteraria aos colegas que não déssemos **quorum** para outra emenda.

O Sr. Cid Sabóia de Carvalho — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra a V. Ex^a

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO (PMDB — CE. Pela ordem.) — Sr. Presidente, trata-se de uma providência, a essa altura dos acontecimentos, aética, porque vamos usar uma emenda como bode expiatório da outra.

Quer dizer, se for possível, se uma emenda der certo, joga-se a outra. Não acho isso justo, Sr. Presidente.

Não quero influir na decisão de V. Ex^a, mas me manifesto contra.

O Sr. Elcio Alvares — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra a V. Ex^a

O SR. ELCIO ALVARES (PFL — ES. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, para amenizar um pouco a discussão, solicitaria à Presidência que avisasse aos nobres colegas, já que conseguimos um **quorum** magnífico, que hoje serão votados os nomes dos Senadores que integrarão em definitivo a Comissão Especial do **Impeachment**, já que o Partido do Movimento Democrático Brasileiro indicou os nomes que substituirão o Ministro Coutinho Jorge. Temos, também, a vaga decorrente da ausência do Senador Enéas Farias; o Senador Magno Bacelar passa a ser o titular em razão da ausência do Ministro Maurício Corrêa.

Faço um apelo, independentemente da votação que está sendo tão questionada agora, a fim de que os colegas permaneçam em plenário, para que possamos compor definitivamente a Comissão do **Impeachment** e, a partir de amanhã, finalmente realizarmos as reuniões com a presença de todos os titulares.

Este o apelo que faço por intermédio de V. Ex^a

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Presidência reitera o apelo feito pelo Senador Elcio Alvares, no sentido de que os Srs. Senadores permaneçam em plenário após a apreciação das emendas constitucionais, a fim de que se possa promover o preenchimento dos claros existentes na Comissão Especial, que aprecia o pedido de **impeachment** do Senhor Presidente da República.

De acordo com constatação da Secretaria-Geral da Mesa, já estão no plenário 56 Srs. Senadores.

O Sr. Epitácio Cafeteira — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. EPITÁCIO CAFETEIRA (— MA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, só houve uma manifestação contrária a minha proposição.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Presidência consulta as Lideranças partidárias a respeito da inversão solicitada pelo nobre Senador Epitácio Cafeteira. Como vota o Líder do PSDB?

O SR. CHAGAS RODRIGUES (PSDB — PI) — A favor da inversão, tendo em vista que uma matéria é pacífica e a outra é polêmica.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Como vota o nobre Líder do PMDB?

O SR. HUMBERTO LUCENA (PMDB — PB) — A favor da inversão.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Como vota o Líder do PTB?

O SR. VALMIR CAMPELO (PTB — DF) — A favor da inversão.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Como vota o Líder do PDT?

O SR. NELSON WEDEKIN (PDT — SC) — A favor da inversão.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Como vota o Líder do PDS?

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (PDS — SC) — A favor da inversão.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Como vota o Líder do PSB?

O SR. JOSÉ PAULO BISOL (PSB — RS) — A favor da inversão.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Como vota o Líder do PRN?

O SR. AUREO MELLO (PRN — AM) — Contra a inversão, Sr. Presidente, pelas razões expostas pelo Senador Cid Sabóia de Carvalho. Acho que é uma providência aética.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Como houve manifestações divergentes, vou submeter o requerimento a votos do Plenário.

O SR. IRAM SARAIVA — Sr. Presidente, quem votar "sim" é a favor da inversão?

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Quem votar "sim", vota a favor da inversão; quem votar "não", vota contrariamente à inversão.

Como há realmente divergência, vamos utilizar o painel eletrônico. Os Srs. Senadores que votarem "sim", desejam a inversão, os que votarem "não", não admitem a inversão.

Os Srs. Senadores já podem votar.

(Procede-se à votação.)

VOTAM "NÃO" OS SRS. SENADORES:

Antonio Mariz
Aureo Mello
Carlos De'Carli
Cid Carvalho
Josaphat Marinho
Magno Bacelar
Lucídio Portella

VOTAM "SIM" OS SRS. SENADORES:

Affonso Camargo
Alfredo Campos
Almir Gabriel
Alvaro Pacheco
Bello Parga
Carlos Patrocínio
César Dias

Chagas Rodrigues
Darcy Ribeiro
Dario Pereira
Elcio Alvares
Epitácio Cafeteira
Esperidião Amin
Eva Blay
Francisco Rollemberg
Flaviano Melo
Gerson Camata
Humberto Lucena
Iram Saraiva
Irapuan Júnior
João França
Jonas Pinheiro
José Fogaça
José Richa
Jutahy Magalhães
Juvencio Dias

Lavoisier Maia
Louremberg Rocha
Luiz Alberto
Mansueto de Lavor
Marcio Lacerda
Marco Maciel
Mário Covas
Meira Filho
Nabor Júnior
Nelson Wedekin
Onofre Quinan
Paulo Bisol
Pedro Simon
Pedro Teixeira
Ronaldo Aragão
Ronan Tito
Saldanha Derzi
Valmir Campelo
Wilson Martins.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Votaram SIM 45 Srs. Senadores, e NÃO 7.

Total de votos: 52.

Vai-se proceder à inversão solicitada pelo nobre Senador Epitácio Cafeteira. Os Srs. Senadores que estão divergindo em relação a essa matéria podem confrontar esses dados para uma posterior avaliação na matéria subsequente.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — **Item 2:**

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 1, de 1992, de autoria do Senador Epitácio Cafeteira e outros Senhores Senadores, que acrescenta alínea e ao inciso III do art. 150, da Constituição Federal.

A discussão da matéria em primeiro turno foi realizada na sessão de 16 de julho.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

O Sr. Epitácio Cafeteira — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Senador Epitácio Cafeteira.

O SR. EPITÁCIO CAFETEIRA (— MA. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, em rápidas palavras, esta emenda é aquela que contém a assinatura de 77 Srs. Senadores e tem por objetivo eliminar o imposto federal, estadual e municipal sobre os alimentos constantes da cesta básica, reduzindo o seu preço, conforme desejo do Presidente da República.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O Sr. Josaphat Marinho — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. JOSAPHAT MARINHO (PFL — BA. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, a presente Emenda à Constituição, segundo os termos de sua justificação, visa a eliminação da incidência de tributos sobre os alimentos destinados ao consumo interno e cobre todas as fases das

operações de produção, industrialização e comercialização. Como resultado, a curto prazo, da medida contida na proposta ocorrerá a imediata redução no preço dos produtos e será proporcionado aos brasileiros melhor alimentação, já que poderão comprar mais comida com seus parcos salários.

Aparentemente, a emenda tem um conteúdo social. Mas, Sr. Presidente, a emenda visa a isentar de tributos os alimentos e as operações sobre alimentos constantes da cesta básica, destinados ao consumo interno do País. Não há nenhuma limitação. Ninguém sabe como será constituída a cesta básica. Não se sabe, conseqüentemente, quais os produtos cujas operações escaparão à tributação.

Se se tratasse de uma lei ordinária, suscetível de modificação, conforme os seus efeitos sobre a receita da União, dos Estados, dos Municípios, ainda seria admissível votar-se a proposta, já que qualquer outra alteração se faria em tempo próprio. Tratando-se, porém de emenda à Constituição, a medida é extremamente perigosa. Não podemos, a título de pensar genericamente em redução de preços de alimentos, conceder isenção tributária indefinida e indeterminada. Falo com absoluta tranquilidade, porque não sou signatário da emenda. Disse ao seu nobre autor, desde o princípio, que nutria dúvida sobre a conveniência da emenda. Hoje não tenho dúvida. A minha convicção é da inconveniência da proposição.

O Sr. Epiácio Cafeteira — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. JOSAPHAT MARINHO — Ouço com prazer V. Ex^a

O Sr. Epiácio Cafeteira — V. Ex^a diz que a questão é posta de modo genérico. Entretanto, digo a V. Ex^a — e V. Ex^a sabe muito mais que eu, pois V. Ex^a, na realidade, é um constitucionalista — que, naturalmente, terá que vir uma lei complementar para definir aquilo que numa emenda constitucional não pode ser definido. Então, V. Ex^a há de convir que, no caso, é apenas a orientação. A lei complementar, que nascerá da maioria absoluta do Congresso, dará os parâmetros exatamente do que se formulará na Constituição.

O SR. JOSAPHAT MARINHO — Uma inconveniência acarreta outra.

Votada a emenda indeterminadamente, diz o nobre Senador autor da proposição que poderá ser votada uma lei complementar para estabelecer os parâmetros devidos. Mas, no momento em que se votar essa lei complementar, estaremos intervindo na economia dos Estados e dos Municípios, invadindo-lhes a competência para estabelecer limites que deveriam por eles ser determinados. De qualquer modo, portanto, a medida é inconveniente.

Tive o cuidado — dizia — de não subscrever a emenda, porque desde logo atinei nas peculiaridades dos seus efeitos sobre a receita nas três esferas da Federação; é um precedente perigoso que não se deve abrir. A proteção à economia popular deve ser dada, mas há outros caminhos para fazê-lo sem acarretar graves inconvenientes à receita pública; e ainda mais se se admite a possibilidade de votar lei complementar, que fatalmente será abusiva, contra a autonomia dos Estados e dos Municípios.

Por essas rápidas razões, Sr. Presidente, antecipo que votarei contra a emenda.

O Sr. Ronan Tito — Sr. Presidente, peço a palavra, para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Prossegue o encaminhamento de votação.

Para esse fim, concedo a palavra ao Senador Ronan Tito.

O Sr. Ronan Tito — Sr. Presidente, se não me engano, ainda estamos na fase de discussão.

Então, peço a palavra para discutir a matéria.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Presidência esclarece ao nobre Senador Ronan Tito que já estamos no encaminhamento de votação. Apenas por inadvertência da Mesa e mais por deferência ao Senador Epiácio Cafeteira, autor da proposta, a Presidência permitiu que o Senador Josaphat Marinho fosse aparteado no encaminhamento de votação. Foi um "cochilo" consciente da Mesa.

O SR. RONAN TITO (PMDB — MG. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores, diferentemente do Senador Josaphat Marinho, assinei, dei apoio para discutir a emenda.

No entanto, vou falar de algumas inconveniências. Devo dizer a V. Ex^a que, exceto pena de morte, a qualquer emenda à Constituição dou apoio para que seja discutida. Isso não quer dizer voto. Este se toma aqui no plenário.

Vou dar minhas razões por que sou contra. Em primeiro lugar, Sr. Presidente, a questão que se discute hoje no Brasil e que ocupa as páginas dos jornais, o horário da televisão e do rádio, é a do acerto fiscal. Queremos livrar o Brasil do empobrecimento do Estado, que acontece agora, para que possamos ter um Estado soberano. Não podemos aleijar uma reforma que se esboça, neste momento, acrescentado, de pronto, emenda que proíbe a tributação em alimento.

Segundo argumento, Sr. Presidente: os Estados que têm produtos primários perderão sua arrecadação. Todos os Estados — não é o caso do Maranhão — que apenas produzem produtos primários, e são muitos no Brasil, não terão arrecadação, não terão como pagar a professora, como atender ao serviço de saúde, como atender, também, à questão do policiamento e como fornecer o serviço da justiça.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, quero chamar a atenção do nobre e ilustre Senador Epiácio Cafeteira, que o que encarece os alimentos no Brasil, hoje, não é tanto o imposto. O que encarece o alimento no Brasil, hoje, em primeiro lugar, é o juro tributado sobre os plantadores. Em segundo lugar, a falta de rede de transporte que possa servir a todo o Brasil de maneira justa e equânime. Em terceiro, a questão do amazenamento.

O imposto, Sr. Presidente, em nada é justo. Vamos deixar de tributar os alimentos e tributar os remédios? Onde nós vamos colocar o imposto? Não precisamos de recursos para que o Estado se torne soberano?

Sr. Presidente, num estudo que estou fazendo na CPI da Evasão Fiscal, notei um fato da maior importância, que denuncio agora. A partir de 73/74, o Brasil vem arrecadando em torno de 20% do PIB. Não conheço nenhum país do mundo, em desenvolvimento ou desenvolvido, que arrecade, menos de 28,30% do PIB. Como vamos tirar o País do estado em que se encontra dando ainda mais perdão? Perdão ao setor alimentar industrializado? Perdão ao alimento *in natura*? Veja, Sr. Presidente, seria viável se, através de lei ordinária, pudéssemos fazer alguma coisa seletiva para um determinado momento.

Neste momento, quero louvar a atitude do Presidente Itamar Franco, que preconiza a venda direta das cestas básicas

nos centros mais empobrecidos e nas regiões deprimidas. Mas tirar o imposto dos muitos Estados produtores de produtos primários é prejudicá-los, pois é com ele que esses Estados podem pagar a polícia, que podem pagar a justiça, que podem pagar a saúde.

Como é que ficam os Estados que não têm industrialização ou serviços de ponta? São Paulo agradece, mas os outros Estados, como é que viverão? É a pergunta que deixo neste momento.

Estou pronto, nobre Senador Eptácio Cafeteira, a estudar com V. Ex^a uma lei ordinária para essa emergência, para que possamos atender as regiões deprimidas, os locais deprimidos. Mas a isenção, neste momento, do alimento básico, para o pobre e para o rico, igualmente, é injusta.

Não poderíamos criar condições de distribuição da cesta básica em regiões deprimidas, repito, mas também deveríamos destiná-la aos assalariados de pequeno poder aquisitivo.

O Sr. Gerson Camata — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. RONAN TITO — Ouço com prazer o nobre Senador Gerson Camata.

O Sr. Gerson Camata — Ilustre Senador Ronan Tito, permita-me discordar de V. Ex^a O Governo brasileiro, com o apoio do Senado, do Congresso, já deu isenções, com o final da Lei de Informática, para se importar computadores. Foram isenções para se importar aviões e helicópteros; foram dados abatimentos de alíquotas para se importar automóveis de luxo. Na hora em que temos oportunidade de criar isenção para a comida do povo, para dar possibilidade ao povo de comer um pouco melhor, e para o produtor produzir mais — porque baixando-se o preço ele vai ter condição de produzir em mais alta escala, de melhorar a sua produtividade... Deveríamos sobretaxar o automóvel importado, aumentar a alíquota sobre computadores, aumentar alíquota sobre aviões, e estabelecer essa isenção, que é fundamental para quem não está comendo neste País, para quem está chorando na porta do supermercado. É uma crueldade isso. Este é um Senado que defende as elites, que se cala diante das isenções para os automóveis, os computadores, os produtos importados que estão enchendo as lojas de delicatessen do Brasil para abastecer os ricos, e nega-se a diminuir o preço, o custo da cesta alimentar do faminto trabalhador brasileiro. Essa é uma oportunidade de darmos ao produtor a possibilidade de produzir mais, de vender mais, e ao consumidor, àquele que praticamente nem está consumindo mais, o direito de voltar a consumir alguma coisa. A emenda do Senador Eptácio Cafeteira, com o perdão de V. Ex^a, é uma oportunidade de o Senado marchar nessa direção. Vamos, depois, sobretaxar outros produtos, que são de consumo das elites econômicas do País, mas vamos dar oportunidade àqueles que não estão comendo de se alimentarem. Desculpe-me a discordância, mas é uma noite em que o Senado poderá firmar posição sobre isso. Não estamos dando isenção para importar computador; não estamos dando isenção para importar combustível; não estamos dando isenção para importar bola de tênis, ou diminuindo a alíquota de raquete de esporte de rico; não estamos tirando as alíquotas para importar vaca de luxo americana, nem cavalo de corrida. Estamos tirando o tributo exatamente daqueles que precisam comer. E vamos trazer de volta os tributos pesados sobre esses outros produtos. V. Ex^a se lembra, há pouco tempo, na crise da indústria automobilística, não foi preciso nem lei, reuniu-se a câmara setorial com os governadores de São Paulo e dos Estados e foram

reduzidas as alíquotas de ICM dos automóveis. Ora, se se pode reduzir alíquota de automóvel neste País, por que é que não se pode reduzir alíquota do alimento que o pobre come, que é a cesta básica — e não de todos os alimentos? Pedi a V. Ex^a que não apenas com a razão, mais com o coração, meditasse na importância dessa emenda constitucional de autoria do nosso companheiro Eptácio Cafeteira.

O SR. RONAN TITO — Quero recolher esse aparte na maior conta. Quem está falando é um Senador, ex-Governador de um Estado, que está dando um depoimento da maior valia. Tenho a impressão de que os produtos primários, principalmente arroz, feijão e milho, não têm nenhuma significação no recolhimento de impostos para o Estado do Espírito Santo.

No entanto, não posso dizer isso no meu Estado que, ato contínuo, se não se fizer um reajuste para criar novos impostos, não terá como girar a máquina estatal. V. Ex^a procede de um Estado altamente industrializado, de maneira que pode abrir mão do imposto sobre o café e feijão, o arroz. V. Ex^a pode abrir mão de muitos impostos no seu Estado, do milho e até da soja, se ela compõe a cesta básica. Desgraçadamente, o meu Estado, Minas Gerais, não está, neste momento, preparado para dar essa isenção, porque senão não teremos como administrar a justiça, não teremos como dar assistência à saúde, não teremos como pagar os professores. A maior base de sustentação do meu Estado ainda é a agricultura.

O Sr. Eptácio Cafeteira — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. RONAN TITO — Ouço, com prazer, o nobre Senador Eptácio Cafeteira.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Presidência pede ao nobre Senador Eptácio Cafeteira, que já...

O Sr. Eptácio Cafeteira — Vou ser rápido, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — ... promoveu o encaminhamento e que, em função do seu aparte, levou a Mesa a admitir, também, o aparte do Senador Gerson Camata, e àqueles que desejarem fazer encaminhamento, que o façam utilizando o tempo regimental, sem transgredir a lei interna da Casa.

O Sr. Eptácio Cafeteira — Se V. Ex^a me permite, vou somente dizer ao nobre Senador Ronan Tito que o Maranhão, como Minas Gerais, também não tem indústria. Quero dizer também que não é o imposto sobre produto alimentício que vai resolver o problema. E digo mais a V. Ex^a, o governo está estudando uma forma de diminuir o imposto sobre os remédios. Triste do país que, para sobreviver, tem que taxar o remédio para o doente que não pode comprar; triste do país que, para sobreviver, tem que aumentar o preço do alimento básico; não do alimento para o rico, mas para aquele que tem dificuldade de comprar o feijão e a farinha para alimentar os seus filhos. Se se tem que diminuir a comida do pobre para que o Estado tenha dinheiro, então V. Ex^a tem razão, mas preferiu continuar dormindo tranqüilo, sabendo que lutei até o fim para que o pobre possa comer uma colherada a mais, para que nossas crianças não se transformem nessas crianças que estamos vendo na televisão, lá na África, famintas, disputando um grão de alimento. Talvez o imposto melhore a situação do Estado de V. Ex^a, mas não sei quantas crianças vamos ver morrer para que possa ser pago isso que V. Ex^a diz que o Estado precisa receber.

O SR. RONAN TITO — Nobre Senador Cafeteira, V. Ex^a disse triste do Estado. Digo a V. Ex^a triste do País. Ou V. Ex^a quer me dizer também que se nós dermos a isenção imediatamente para os produtos da cesta básica... E V. Ex^a mesmo disse que é preciso uma lei complementar... Se eu dissesse agora para o Senador Gerson Camata: "Vamos incluir na cesta básica, além de todos esses produtos agrícolas, o peixe, a sardinha, o bacalhau, a carne, como ficaria a arrecadação do Estado do Espírito Santo? V. Ex^a tem autoridade para saber que o Estado do Maranhão sobrevive a isso.

No entanto, permita que eu, que tenho um pouquinho de conhecimento do Estado de Minas Gerais, diga que o meu Estado pelo menos tem tentado — V. Ex^a tocou na criança — sustentar a merenda escolar, muitas vezes suplementar aquilo que o Governo Federal não tem honrado. Mas com o quê? Com dinheiro arrecadado de impostos.

O imposto, nobre Senador, tem que ter a sua característica eminentemente social. O imposto na mão de um bom Governador, como foi V. Ex^a, arrecadado e bem aplicado, sem dúvida nenhuma, tira essas mazelas de que V. Ex^a está falando. Agora, por outro lado, dentro de um Estado Federativo, em que nós temos estados eminentemente industrializados e estados produtores de alimentos, apenas, dar isenção me parece — salvo equívoco de melhor informação — mais uma vez, favorecer os Estados industrializados e penalizar aqueles que se obstinam em produzir grãos, em produzir alimentos para a pobreza, como disse V. Ex^a

O Sr. Márcio Lacerda — Permite-me V. Ex^a um aparte?

OSR. RONAN TITO — Com muita honra, nobre Senador Márcio Lacerda.

O Sr. Márcio Lacerda — Ilustre Senador Ronan Tito, gostaria de acrescentar algumas ponderações às palavras de V. Ex^a. Eu, como V. Ex^a, sou de um Estado produtor agrícola, aliás, que ainda tem muito menos peso industrial na sua economia do que Minas Gerais. O Estado do Mato Grosso é fundamentalmente um estado agrícola, como Goiás, Mato Grosso do Sul e outros. Na realidade, essa isenção sobre os produtos da cesta básica não sei se se estenderiam às incidências indiretas da cesta básica, por exemplo, no imposto sobre petróleo, que incide sobre o transporte; imposto sobre as próprias tarifas de frete e outros. Quer dizer, a cesta básica, hoje, está onerada em torno de 39% de carga tributária, e os impostos diretos, cobrados pelos municípios e Estados, iriam aos valores do ICM no máximo. Tenho a impressão, Senador Ronan Tito — como V. Ex^a disse no início do seu pronunciamento — de que, neste momento, o País está vivendo não apenas a proposta do ajuste fiscal de emergência, mas a necessidade — costume dizer — nem de uma reforma tributária, mas de um ordenamento tributário, pois temos uma economia informal em torno de 50% e uma sonegação da ordem de 60%. Não sei qual seria o impacto dessa redução proposta pelo Senador Epiácio Cafeteira, uma vez que os impostos indiretos não seriam reduzidos na própria cesta básica, como transporte, previdência e etc. Gostaria também, como V. Ex^a, de levantar essa preocupação como representante de um Estado basicamente agrícola. Como o Senador Epiácio Cafeteira, de dificuldade por que passa a sociedade brasileira, concordo com esse programa de subsídios à cesta básica talvez para que garantisse alimentação às pessoas que efetivamente necessitam dela, porque, os produtos da cesta básica, os ricos também consomem, e não seria, portanto, uma isenção que atingi-

ria somente os pobres. Portanto, estou plenamente de acordo com as afirmativas de V. Ex^a e acrescento que, talvez, a grande questão brasileira neste momento é a de encontrar o ordenamento tributário que capacite o Estado a dar resposta às suas responsabilidades e que reduza a carga tributária permitindo um aumento de renda real e a possibilidade de acesso ao alimento à maioria das camadas trabalhadoras deste País.

O SR. RONAN TITO — V. Ex^a faz um acréscimo à minha argumentação e eu o agradeço por isso.

Queria deixar por último, Sr. Presidente, que qualquer Governador de Estado, medianamente informado, aprovada uma emenda à Constituição que proibisse a tributação sobre alimentos que compõem a cesta básica, a primeira coisa que iria fazer era induzir o seu Estado a não plantar arroz, a não plantar feijão, mas plantar cana, porque, se plantar cana, faz álcool e tem ICM; é plantar algodão, porque, assim, pode arrecadar o ICM necessário ao Estado. E, nobre Senador, passaríamos a utilizar, então, as nossas terras, não para produzir alimentos básicos, mas para produzir alimentos tributados, para que o Estado tivesse recursos capazes de atender às suas necessidades.

Sr. Presidente, por último, aduzo um argumento: devemos nos preocupar muito com emendas à Constituição que sejam razoáveis e aceitáveis em todo o País. O nobre Deputado Fernando Gasparian apresentou uma proposta e todos a aprovamos. Não é possível cobrar juros acima de 12%; está na Constituição.

Qual o banco brasileiro que obedece a essa norma constitucional de cobrar juros de 12%? O Banco do Brasil, os Bancos dos Estados? Que banco obedece a este preceito constitucional? Nenhum, Sr. Presidente, porque não tem condição para tal. Não tem, neste momento, condição de concordar, porque o próprio Governo, colocando seus títulos no mercado, eleva as taxas de juros. E a letra da Constituição virou letra morta.

Apelo aos Srs. Senadores, principalmente neste momento, para que se lembrem dos Estados produtores de alimento. O meu Estado é produtor de leite, arroz, feijão e de muitos outros alimentos, mas ele não pode transferi-los a outros Estados, não pode deixar de arrecadar tributos, pois como é que vai manter as estradas e o homem que vive no campo?

Agradeço a V. Ex^a

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Presidência, ao prosseguir no encaminhamento de votação, pede aos Srs. Senadores que desejarem encaminhar, fazê-lo rigorosamente na linha do Regimento: utilizando a tribuna e expondo suas idéias. Agora, o que não é possível, por ser uma vedação regimental expressa, apartear em encaminhamento de votação. Até aqui a Presidência tolerou as intervenções, mas espera não ter que fazê-lo em outra oportunidade, porque os Srs. Senadores, que são fiscais do cumprimento da lei interna, se encarregarão de cumprir, rigorosamente, o Regimento da Casa.

O Sr. Jutahy Magalhães — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Tem a palavra V. Ex^a

O SR. JUTAHY MAGALHÃES (PSDB — BA. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, rapidamente, manifestar, em primeiro lugar, que assinei a proposta de emenda constitucional. Assinei, também, dentro

da tese — que pode até estar errada — mas que é aquela constante aqui no Senado, de que damos um apoio à proposta para que ela seja discutida pelo Plenário. Não há um compromisso de votação quanto à nossa assinatura da proposta.

Lamento discordar da proposta do Senador Epitácio Cafeteira, pelos argumentos já expendidos aqui. Não adiantaria voltarmos a reprimir os perigos que existem nesta emenda.

Em primeiro lugar, quais são os alimentos que farão parte da cesta básica? Sabemos, neste momento da votação, o que vai representar para os Estados e para a União essa isenção.

Dissemos aqui que é necessário pensar na repercussão desta proposta nas finanças estaduais, municipais e da União também.

Falou-se que era urgente a votação dessa emenda para diminuir o custo dos produtos e termos, assim, condição de levarmos mais alimentos às famílias pobres, mais necessitadas.

Pergunto, Sr. Presidente, Srs. Senadores, se isentarmos, por exemplo, o imposto da soja na sua produção, industrialização, e comercialização, como é que vamos atender às necessidades dessas pessoas mais carentes? E, como consequência, os Municípios e os Estados não terão os recursos necessários à educação, à saúde, ao transporte; e ainda mais: no momento em que desfalcamos os Estados e Municípios, estaremos trazendo mais dificuldades à população carente desses Estados e Municípios.

Por essa razão, Sr. Presidente, pedindo desculpas até ao Senador Epitácio Cafeteira, autor dessa proposta, quero declarar o meu voto contrário a essa emenda.

O Sr. Nelson Wedekin — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar em nome do PDT.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Wedekin.

O SR. NELSON WEDEKIN (PDT — SC. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) — Bastante rapidamente, Sr. Presidente, quero dizer que nós, do PDT, não tivemos ocasião de discutir esse projeto de emenda à Constituição.

Pela convicção pessoal do Líder, a emenda não é saudável, não é boa. Eu, pessoalmente, encaminho pelo não acolhimento da proposta, mas a Bancada está liberada para votar como desejar.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Encerrado o encaminhamento de votação, vamos proceder agora à votação de emenda constitucional.

A Presidência pede aos Srs. Senadores que tomem assento nas respectivas bancadas, para que possam acionar corretamente a tecla que desejarem: Sim, Não e Abstenção.

Em votação.

Os Srs. Senadores ocupem as respectivas bancadas.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Presidência esclarece que o Ministro Sydney Sanches, que preside o processo de impeachment contra o Senhor Presidente da República afastado, já se encontra no Gabinete da Presidência, e deseja S. Ex^a vir a este plenário para, à direita da Presidência, acompanhar os trabalhos eleitorais que se processarão logo mais para a escolha daqueles Senadores que preencherão as vagas na Comissão Especial.

Portanto, logo após esta votação e a subsequente, virá a este plenário o Ministro Sydney Sanches, figura exponencial

da magistratura brasileira, Presidente que é do Supremo Tribunal Federal.

O Sr. Senador Jarbas Passarinho — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra a V. Ex^a

O SR. JARBAS PASSARINHO (PDS — PA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, o Senador Juvêncio Dias está assumindo a cadeira de Senador em lugar do hoje Ministro Coutinho Jorge.

A plaqueta aqui está como Coutinho Jorge. Se ele votar "sim", parece-me que poderá aparecer o nome Coutinho Jorge no painel votando e vão dizer que houve "pianista" aqui.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Presidência esclarece ao nobre Senador Jarbas Passarinho que na lista do computador já sairá o nome do nobre Senador Juvêncio Dias. Apenas no painel não houve tempo ainda para que se processasse a modificação.

Mas a Presidência entende a intervenção do nobre Senador Jarbas Passarinho, como uma forma de conduzir a Mesa da celeridade a essa correção que é indispensável, já que o afastado titular da cadeira, o Senador Juvêncio Dias passa a ocupá-la, e o seu nome terá que constar no painel.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Os Srs. Senadores já podem votar. (Pausa.)

Todos os Srs. Senadores já votaram.

(Procede-se à votação.)

VOTAM "SIM" OS SRS. SENADORES:

Affonso Camargo
Carlos De'Carli
Cesar Dias
Dario Pereira
Epitácio Cafeteira
Francisco Rollemberg
Gerson Camata
João França
João Rocha
Juvêncio Dias
Lavoisier Maia
Lucídio Portella
Magno Bacelar
Mansueto de Lavor
Mário Covas
Valmir Campelo

ABSTEM-SE DE VOTAR O SR. SENADOR:

Pedro Teixeira

VOTAM "NÃO" OS SRS. SENADORES:

Alfredo Campos
Almir Gabriel
Alvaro Pacheco
Antonio Mariz
Aureo Mello
Bello Parga
Carlos Patrocínio
Chagas Rodrigues
Cid Carvalho
Darcy Ribeiro

Elcio Alvares
Esperidião Amin
Flaviano Melo
Humberto Lucena
Iram Saraiva
Irapuan Junior
Jarbas Passarinho
João Calmon
Jonas Pinheiro
Josaphat Marinho
Jose Fogaça

Jutahy Magalhães
Louremberg Rocha
Luiz Alberto
Marcio Lacerda
Meira Filho
Moises Abrão
Nabor Junior
Nelson Wedekin
Ronaldo Aragão
Ronan Tito
Wilson Martins

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Votaram SIM 16 Srs. Senadores; e NÃO 32.

Houve uma abstenção.

Total de votos: 49.

Portanto, a emenda constitucional agora apreciada foi rejeitada.

O Sr. Cid Sabóia de Carvalho — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Com a palavra V. Ex^a

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO (PMDB — CE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, como eu disse, como professor de V. Ex^a, se consumou que a emenda fora um bode expiatório. Está consumado o bode expiatório.

O Sr. José Fogaça — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Com a palavra V. Ex^a

O SR. JOSÉ FOGAÇA (PMDB — RS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, eu gostaria de deixar bem claro que são duas emendas de natureza bem diferentes, são duas emendas de conteúdo radicalmente diversos. Uma emenda trata da isenção tributária e a outra trata de uma reforma institucional quanto ao número de vereadores. Imaginar que os votos dados a uma emenda serão os mesmos dados a outra, penso que seja um grave equívoco.

Portanto, malgrado a minha enorme admiração pelo ilustre Senador Cid Sabóia de Carvalho, que é um homem que só excepcionalmente não tem razão — e estamos aqui diante de uma exceção — não há nenhuma intenção de transformar a emenda ou de ter transformado a emenda do Senador Epitácio Cafeteira em bode expiatório.

Por isso, quero lavar a minha discordância do Senador Cid Sabóia de Carvalho.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — **Item 1:**

Votação, em segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 7, de 1992, (nº 82/91, na Câmara dos Deputados), que altera o art. 29 da Constituição Federal.

A discussão da matéria em segundo turno foi encerrada na sessão de 24 de agosto do corrente ano sem apresentação de emendas.

Passa-se à apreciação da matéria.

O Sr. Iram Saraiva — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra a V. Ex^a

O SR. IRAM SARAIVA (PMDB — GO. Pela ordem.) — Sr. Presidente, apenas para que o nobre Senador Cid Sabóia de Carvalho não use outro argumento, eu solicitaria, inclusive, ao nobre Senador Cid Sabóia de Carvalho, que não desse **quorum** para esta emenda.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Presidência lembra aos Srs. Senadores que logo em seguida haverá eleição para preenchimento das vagas na Comissão Especial do **Impeachment**.

Passa-se, agora, à votação da emenda constitucional.

Os Srs. Senadores já podem votar. (Pausa.)

Todos os Srs. Senadores já votaram?

(Procede-se à votação.)

VOTAM "NÃO" OS SRS. SENADORES:

Antonio Mariz
Aureo Mello
Bello Parga
Cid Sabóia de Carvalho
Hydekel Freitas
Lucídio Portella

ABSTEM-SE DE VOTAR O SR. SENADOR:

Moisés Abrão

VOTAM "SIM" OS SRS. SENADORES:

Dario Pereira	Jutahy Magalhães
Elcio Alvares	Juvencio Dias
Epitácio Cafeteira	Magno Bacelar
Flaviano Melo	Marco Maciel
Gerson Camata	Nabor Júnior
João Calmon	Onofre Quinan
João Rocha	Saldanha Derzi
Josaphat Marinho	

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Votaram SIM 15 Srs. Senadores, e NÃO 6.

Houve uma abstenção.

Total de votos: 22.

Não houve **quorum** para a apreciação da emenda constitucional.

Como a Presidência entende que o **quorum** reflete um trabalho obstrucionista, isso não impede que se realize, logo em seguida, com o retorno a este plenário dos Srs. Senadores, a eleição dos membros da Comissão Especial

A Mesa estabelecerá uma outra data a ser previamente comunicada a todos os Srs. Senadores, para apreciação dessa matéria.

Hoje caracterizaram-se divergências nítidas neste plenário, o que significa um exercício eminentemente democrático.

O Sr. Cid Sabóia de Carvalho — Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Senador Cid Sabóia de Carvalho.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Sr. Presidente, eu gostaria que V. Ex^a requeresse ordem à Casa, para que eu possa falar com a devida atenção.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Presidência adverte aos convidados da Tribuna de honra que per-

maneçam realmente silentes, a fim de que possam prosseguir os trabalhos da Comissão.

Será realmente constrangedor para a Presidência pedir aos ilustres convidados que se retirem da Tribuna de Honra. Peço a atenção, portanto, dos convidados para que respeitem os trabalhos da Casa.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao Senador Cid Sabóia de Carvalho.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO (PMDB — CE. Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, a Emenda Constitucional nº 7, que acaba de ser votada sem que atinja o **quorum** regimental, parece prejudicada em grande parte do seu texto, atingido pela caducidade, uma vez que essa emenda reza claramente em seu art. 2º

“Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação, aplicando-se às eleições municipais, marcadas para o dia 3 de outubro de 1992”.

Sr. Presidente, essa emenda, se estivesse sendo votada antes do pleito municipal, mereceria dos Pares desta Casa uma outra consideração técnico-jurídica e, por certo, também ética e uma política bem diferenciada.

Ocorre, Sr. Presidente, que as eleições já se realizaram, e o número de vereadores em cada Câmara determinou o número de candidatos para cada Partido em cada Município brasileiro. Por isso, as apurações da eleição também já se realizaram mediante a regra vigente até o presente momento, isto é, o número de cadeiras é aquele que foi ofertado aos Partidos para a eleição. São conhecidos os vencedores, são conhecidos os suplentes, que são os candidatos que não lograram êxito neste pleito.

A Emenda veio à votação, Sr. Presidente, no momento — e isso é claro — em que esse artigo já está plenamente desatualizado, atingido brutalmente pela caducidade. O tempo o venceu brutalmente. Essa disposição não tem como sobreviver.

Sabemos que, pelo espaço estreito de um segundo turno de votação, Sr. Presidente, não é possível nesta hora alterarmos nada nesta emenda — nem emenda à emenda, nem subemenda. Há, sem dúvida, um problema jurídico para conviver com esta Casa. Se essa emenda for aprovada, o problema há de se transferir aos Tribunais Eleitorais. Ocorrerão muitos mandados de segurança, levantar-se-ão vários institutos do Direito da defesa das vagas daqueles que se elegerem, e as populações, indignadas, poderão ir contra a diplomação de milhares e milhares de novos Vereadores no País, a despeito de que a legislação contemporânea do pleito assim não admite.

Por isso, Sr. Presidente, ainda traço um argumento para V. Exª: é que a própria Constituição Federal determina que a lei que altera o processo eleitoral só deve ter vigência um ano depois. Sendo emenda constitucional, a vigência é imediata. E assim, Sr. Presidente, criamos uma grande contradição: a Constituição que manda observar um ano para o processo eleitoral dispõe-se, ela própria, a adulterar a própria eleição por uma vigência imediata de uma emenda que se tornou casuística. Assim, a filosofia dessa emenda, com a sua praticidade, com seu pragmatismo, choca-se com a filosofia da própria Constituição Federal.

V. Exª há de ver que mesmo como coestadano, mesmo como seu amigo particular, vejo-me obrigado a submeter-lhe a questão que, mais tarde, seria aposta aos tribunais, diante de juízes com reclamações para ganhar cadeiras ou para não

se perder cadeiras. E a parafernália seria total com a mudança de regra depois do jogo terminado.

Por isso, Sr. Presidnete, formulo a presente questão de ordem, fundamentado no nosso Regimento Interno na parte que versa sobre prejudicialidade, para indagar de V. Exª se não há prejudicialidade. Como não quero que V. Exª se viole para uma resposta de imediato, gostaria de requerer, como o faço agora, seja ouvida a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, órgão técnico desta Casa. Neste momento, informo V. Exª que hoje esta Comissão, com brilhante parecer do Senador Wilson Martins, aprovou a emenda do ilustre Senador Garibaldi Alves, que desconstitui as comissões constitucionais para exame de emendas constitucionais, passando essas atribuições para as Comissões Técnicas de Constituição e Justiça e, aqui no Senado, Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Por isso, apelo para o espírito de clarividência e de justiça de V. Exª para, verificando a diversidade deste Plenário, mandar ouvir, **incontinenti** — recomendando a devida pressa — a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, para que se pronuncie sobre o Item 2, uma vez que esta Comissão, em nenhum momento, foi ouvida pelo Senado Federal a respeito dessa emenda.

Essa providência, Sr. Presidnete, é salutar porque há mil dúvidas. Além do mais, já não poderemos alterar essa emenda. Como ficará o dispositivo em tempo futuro, quando a eleição está em tempo passado? Como vamos ofertar aos tribunais essa questão? Estamos conscientes de que isso vai ser um pejo a ser examinado, com o devido recato, pelos Tribunais Eleitorais? Já verificamos todos os aspectos e todas as consequências disso?

Por isso, Sr. Presidente, minha questão de ordem — peço a V. Exª que mande reduzi-la a termo, para estudá-la — é que seja ouvida a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania sobre o art. 2º da referida emenda constitucional.

O Sr. Epiácio Cafeteira — Sr. Presidente, peço a palavra para contraditar.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Para contraditar a questão de ordem levantada pelo Senador Cid Sabóia de Carvalho, concedo a palavra ao Senador Epiácio Cafeteira.

O Sr. Elcio Alvares — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao Senador Elcio Alvares, pela ordem.

O SR. ELCIO ALVARES (PFL — ES. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, gostaria de fazer um apelo ao Senador Epiácio Cafeteira, pois temos um problema sério: dependemos de **quorum** para votar os nomes dos membros da Comissão Especial. Estamos percebendo que os Senadores estão indo embora, inclusive já se encontra no Gabinete da Presidência o Presidente do Supremo Tribunal Federal, Ministro Sydney Sanches. Nós faríamos um apelo aos nobres Senadores Epiácio Cafeteira e Cid Sabóia de Carvalho no sentido de interrompermos os trabalhos, prosseguindo-os logo em seguida, para que pudéssemos escolher os novos Senadores membros da Comissão do **Impeachment**, resolvendo assim esse problema, que é da magna importância, porque amanhã a Comissão estará se reunindo na Sala Nilo Coelho.

O SR. EPITÁCIO CAFETEIRA (PFL — MA. Para contraditar. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, estou de acordo com o nobre Senador Elcio Alvares. Eu queria apenas aproveitar essa oportunidade, a pretexto de contraditar, para agradecer a V. Ex^a, Presidente Mauro Benevides, pela maneira lhana e pelo trato fidalgo dado a este seu liderado na hora em que pôs em votação a nossa emenda. Quero também agradecer a V. Ex^a por ter aceito que, de certa forma, eu atropelasse o Regimento e chegasse até a apartear o encaminhamento de votação. Eu não diria que V. Ex^a está num de seus grandes dias — V. Ex^a tem sempre grandes dias; dirige esta Casa com muito acerto e com muita compreensão, chegando a ponto de aceitar a questão de ordem do nobre Senador Cid Sabóia de Carvalho, que discutia uma matéria que já havia sido votada.

V. Ex^a hoje, como todos os dias, está de parabéns pela maneira como ouve seus pares nesta Casa.

O SR. PRESIDNETE (Mauro Benevides) — Nobre Senador Epitácio Cafeteira, V. Ex^a, magnânimo, como sempre, exagerou nos elogios à atuação da Presidência. Se alguma coisa eu tenho feito para acertar nas minhas decisões, certamente tenho por inspiração a convivência com os meus Pares nesta Casa. E V. Ex^a é daqueles com os quais eu convivo em todos os momentos, recebendo, portanto, inspiração para as grandes decisões.

Em relação à questão de ordem suscitada pelo nobre Senador Cid Sabóia de Carvalho, a Presidência poderia se alongar na sua decisão hoje, se não fora o apelo do nobre Senador Elcio Alvares. Entretanto, como estamos prestes a participar de uma eleição, já com a presença do Presidente do Supremo Tribunal Federal, a Presidência recolherá as notas taquigráficas dos pronunciamentos e, oportunamente, anunciará a sua decisão sobre a questão de ordem suscitada pelo ilustre representante do Ceará, Senador Cid Sabóia de Carvalho.

Nos próximos dias, a Mesa anunciará sua decisão sobre a questão de ordem que, com fulcro no dispositivo referente à prejudicialidade, foi suscitada pelo Senador Cid Sabóia de Carvalho.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Não há mais oradores inscritos.

Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, designando para a sessão ordinária de amanhã, a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 73, DE 1992

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 64, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 375, inciso VIII, do Regimento Interno.)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 73, de 1992 (nº 107/91, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Jet — Radiodifusão Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora, em onda média, na Cidade de Teresina, Estado do Piauí, tendo:

Parecer favorável, proferido em Plenário. Relator: Senador Bello Parga.

— 2 —

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 74, DE 1992

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 64, § 2º, do Regimento Interno, combinado com o art. 375, inciso VIII, do Regimento Interno.)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 74, de 1992 (nº 127/91, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio A Voz de São Pedro Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na Cidade de São Pedro, Estado de São Paulo, tendo:

Parecer favorável, proferido em Plenário. Relator: Senador Beni Veras.

— 3 —

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 75, DE 1992

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 64, § 2º, da Constituição, combinado com o art. 375, inciso VIII, do Regimento Interno.)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 75, de 1992 (nº 140/91, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Sociedade Rádio Rural de Muzambinho Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora na Cidade de Muzambinho, Estado de Minas Gerais, tendo:

Parecer favorável, proferido em Plenário. Relator: Senador Beni Veras

— 4 —

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 77, DE 1992

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno.)

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 77, de 1992 (nº 3.183/92, na Casa de origem), que dispõe sobre destinação das quotas de fundos ao portador e aos títulos ou aplicações de renda ao portador ou nominativos-endossáveis mencionados no caput do art. 3º da Lei nº 8.021, de 12 de abril de 1990, atualmente à disposição do Banco Central do Brasil, nos termos do § 2º do art. 7º e do caput do art. 9º da Lei nº 8.024, de 12 de abril de 1990, tendo:

Parecer favorável, proferido em plenário. Relator: Senador Pedro Teixeira.

— 5 —

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 41, DE 1992

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 41, de 1992 (nº 2.622/92, na Casa de origem), de iniciativa

do Tribunal Superior do Trabalho, que altera a composição interna do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, com sede no Rio de Janeiro — RJ, e dá outras providências, tendo:

Parecer, sob nº 313, de 1992, da Comissão

— De Constituição, Justiça e Cidadania, favorável ao projeto, com Emenda que apresenta de nº 1 — CCJ. (Dependendo de parecer sobre a emenda apresentada perante a Mesa.)

— 6 —

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 43, DE 1992

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 43, de 1992 (nº 2.624/92, na Casa de origem), de iniciativa do Tribunal Superior do Trabalho, que altera a composição e a organização interna do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, com sede em Porto Alegre — RS, e dá outras providências. (Dependendo de parecer.)

— 7 —

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 45, DE 1992

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 45, de 1992 (nº 2.626/92, na Casa de origem), de iniciativa do Tribunal Superior do Trabalho, que altera a composição e a organização interna do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, com sede em Curitiba — PR, e dá outras providências. (Dependendo de parecer.)

— 8 —

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 48, DE 1992

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 48, de 1992 (nº 2.630/92, na Casa de origem), de iniciativa do Tribunal Superior do Trabalho, que altera a composição e a organização interna do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, com sede em Belo Horizonte — MG, e dá outras providências, tendo:

Parecer favorável, sob nº 312, de 1992, da Comissão

— De Constituição e Justiça e Cidadania.

(Dependendo de parecer sobre a emenda apresentada perante a Mesa.)

— 9 —

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 318, DE 1991 — Complementar

Votação, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 318, de 1991 — Complementar, de autoria do Senador Maurício Corrêa, que determina os casos em que as forças estrangeiras possam transitar pelo território nacional ou nele permanecer temporariamente, mediante permissão do Presidente da República, independente da autorização do Congresso Nacional, nos termos do disposto nos arts. 21, inciso IV, 49, inciso II e 84, inciso XXII, da Constituição Federal, tendo:

Parecer, sob nº 285, de 1992, da Comissão

— De Relações Exteriores e Defesa Nacional, favorável ao projeto com Emendas que apresenta de nº 1 a 3 — CRE, e voto em separado do Senador Jarbas Passarinho.

— 10 —

REQUERIMENTO Nº 733, DE 1992

Votação, em turno único, do Requerimento nº 733, de 1992, de autoria do Senador Esperidião Amin, solicitando nos termos do art. 172, inciso I, do Regimento Interno, a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei da Câmara nº 47, de 1992 (nº 2.628/92, na Casa de origem), de iniciativa do Tribunal Superior do Trabalho, que altera a composição e a organização interna do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região, com sede em Florianópolis — SC, e dá outras providências.

— 11 —

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 112, DE 1992

Discussão, em turno suplementar, do Projeto de Lei do Senado nº 112, de 1991, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que determina a instalação de equipamentos antipoluição em veículos automotores de uso urbano, tendo:

Parecer, sob nº 317, de 1992, da Comissão

— Diretora, oferecendo a redação do vencido.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 20 horas e 10 minutos.)



DIÁRIO



República Federativa do Brasil

DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XLVII — Nº 183

SEXTA-FEIRA, 30 DE OUTUBRO DE 1992

BRASÍLIA — DF

SENADO FEDERAL

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Mauro Benevides, Presidente, nos termos do art. 48, item 28 do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 54, DE 1992

Autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito no valor equivalente a até US\$80,000,000.00 (oitenta milhões de dólares norte-americanos), junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento — BID, destinada ao financiamento do Programa de Modernização Tecnológica da Agropecuária na Região Centro-Sul.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a República Federativa do Brasil autorizada a contratar operação de crédito no valor equivalente a até US\$80,000,000.00 (oitenta milhões de dólares norte-americanos), junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento — BID, destinada ao Programa de Modernização Tecnológica da Agropecuária na Região Centro-Sul.

Art. 2º As condições financeiras do empréstimo são as seguintes:

I — o contrato referente ao capital ordinário terá as seguintes características:

a) **valor:** US\$67,000,000.00 (sessenta e sete milhões de dólares norte-americanos);

b) **data-limite do desembolso:** quatro anos após a assinatura do contrato;

c) **juros:** exigidos semestralmente e calculados com base no custo de captação do BID, apurada durante os doze meses anteriores aos respectivos vencimentos, acrescidos de razoável margem, para cobertura de despesas administrativas;

d) **amortização:** em parcelas semestrais, iguais e consecutivas, vencendo-se a primeira seis meses após o término do período de desembolso e a última em 15 de junho de 2012;

e) **comissão de crédito:** semestral, calculada a 0,75% ao ano sobre os saldos não desembolsados.

II — o contrato referente ao Fundo de Operações Especiais tem as seguintes características:

a) **valor:** US\$12,500,000.00 (doze milhões e quinhentos mil dólares norte-americanos);

b) **data-limite de desembolso:** quatro anos, após a assinatura do contrato;

c) **amortização:** em parcelas semestrais, iguais e consecutivas, vencendo-se a primeira seis meses após o término do período de desembolso e a última em 15 de junho de 2047;

d) **juros:** semestrais, à taxa de 4% ao ano.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 29 de outubro de 1992. — Senador Mauro Benevides, Presidente.

EXPEDIENTE

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

MANOEL VILELA DE MAGALHÃES
Diretor-Geral do Senado Federal
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor Executivo
CARLOS HOMERO VIEIRA NINA
Diretor Administrativo
LUIZ CARLOS BASTOS
Diretor Industrial
FLORIAN AUGUSTO COUTINHO MADRUGA
Diretor Adjunto

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL
Impresso sob responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Semestral Cr\$ 70.000,00

Tiragem 1.200 exemplares

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Mauro Benevides, Presidente, nos termos do art. 48, item 28 do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 55, DE 1992

Altera o Regulamento Administrativo do Senado Federal, e dá outras providências.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º O parágrafo único do art. 40 do Regulamento Administrativo do Senado Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 40.
Parágrafo único. São órgãos da Subsecretaria de Relações Públicas:
I —
II —
III —
IV — Serviço de Apoio Aeroportuário.”

Art. 2º A Subseção III, da Seção III, do Capítulo II, do Título II do Regulamento Administrativo do Senado Federal, passa a vigorar acrescida dos seguintes artigos, renumerando-se os demais:

“Art. 43. Ao Serviço de Apoio Aeroportuário compete a coordenação, orientação, controle dos trabalhos referentes a assistência às autoridades do Senado Federal no embarque e desembarque nos aeroportos da Capital Federal, e nos trabalhos de desembarque de bagagens e encomendas nos terminais de carga e junto aos órgãos alfandegários, quando procedentes do exterior; manter perfeita interação com o Gabinete dos Senadores e com o Serviço de Transportes para melhor desempenho dos serviços de sua competência; e executar outras tarefas correlatas.

Parágrafo único. São órgãos do Serviço de Apoio Aeroportuário:
I — Seção de Apoio Administrativo;
II — Seção de Apoio Operacional.

Art. 44. A Seção de Apoio Administrativo compete receber, controlar e distribuir o material de expediente do serviço; executar trabalhos datilográficos, organizar a consolidação de dados estatísticos; proceder ao controle interno e escalas do pessoal de serviço; e executar outras tarefas correlatas.

Art. 45. À Seção de Apoio Operacional compete a execução dos trabalhos referentes a assistência às autoridades do Senado Federal no embarque nos aeroportos da Capital Federal, executar os trabalhos necessários ao desembarque de bagagens e encomendas nos terminais de carga e junto aos órgãos alfandegários quando procedentes do exterior; e executar outras tarefas correlatas.”

Art. 3º O item III, do Anexo II do Regulamento Administrativo do Senado Federal, bem como a Tabela de Distribuição das Funções Gratificadas da Subsecretaria de Relações Públicas, passam a vigorar acrescidos das seguintes funções gratificadas, ora criadas:

- 1 (um) Chefe de Serviço FG-1;
- 4 (quatro) Chefes de Seção FG-2; e
- 6 (seis) Auxiliares de Controle Interno FG-4.

Art. 4º A Seção III, do Capítulo II, do Título II do Regulamento Administrativo do Senado Federal, é acrescida da Subseção VI e passa a vigorar com os seguintes artigos, renumerando-se os demais:

“Art. 10. Ao Cerimonial da Presidência compete planejar, orientar e coordenar as atividades de recepções e audiências do Gabinete do Presidente do Senado Federal.

Parágrafo único. São órgãos do Cerimonial da Presidência:

- I — Seção de Agenda do Gabinete do Presidente; e
- II — Seção de Recepção.

Art. 11. À Seção de Agenda do Gabinete do Presidente compete organizar e manter atualizada a pauta de audiências do Presidente do Senado; encaminhar ao Presidente do Senado, diariamente, através do Chefe do Cerimonial, a pauta de audiências do dia seguinte; manter no arquivo do banco de dados o controle das audiências do Presidente, organizar a consolidação dos dados estatísticos; encaminhar informações ao Sistema de Processamento de Dados, de acordo com os manuais de procedimento pertinentes, e executar tarefas correlatas.

Art. 12. À Seção de Recepção compete organizar e controlar as visitas e recepções de autoridades ao Gabinete do Presidente do Senado; manter relacionamento direto com a Seção de Agenda do Presidente e com a Seção de Recepção e Contatos da Subsecretaria de Relações Públicas; organizar as cerimônias do Gabinete do Presidente; e executar outras tarefas correlatas.”

Art. 5º O item III, do Anexo II, do Regulamento Administrativo do Senado Federal, bem como a Tabela de Distribuição das Funções Gratificadas, passam a vigorar acrescidos do Cerimonial da Presidência, código 11.06.00, com as seguintes funções gratificadas:

- 2 (dois) Chefes de Seção FG-2.

Art. 6º O parágrafo único do art. 178 do Regulamento Administrativo do Senado Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 178.

Parágrafo único. São órgãos da Subsecretaria de Taquigrafia:

- I —
- II — Serviço de Atividades Auxiliares;
- III — Serviço de Supervisão Taquigráfica;
- IV — Serviço de Revisão Taquigráfica;
- V — Serviço de Registro Taquigráfico.”

Art. 7º A Subseção VII, da Seção VII, do Capítulo II, do título II do Regulamento Administrativo do Senado Federal, passa a vigorar acrescida dos seguintes artigos, revogando-se os arts. 179, 180, 181, 182 e 183 e renumerando-se os demais, ficando mantidas na Tabela de Distribuição das Funções Gratificadas da Subsecretaria de Taquigrafia as atuais Gratificações dos Chefes de Seções, FG-2.

“Art. 179. Ao Serviço de Atividades Auxiliares compete fiscalizar, orientar e coordenar a execução das tarefas vinculadas ao suporte administrativo da Subsecretaria e executar outras atividades de apoio correlatas.

Parágrafo único. São órgãos do Serviço de Atividades Auxiliares:

- I — Seção de Administração;
- II — Seção de Informática;
- III — Seção de Operações Eletrônicas.

Art. 180. À Seção de Administração compete receber, controlar e distribuir o material e o expediente da Subsecretaria; executar os trabalhos de digitação, organização e consolidação dos dados estatísticos; proceder ao controle interno do pessoal da Subsecretaria; recolher os períodos revistos e organizar a íntegra dos discursos e executar outras tarefas correlatas.

Art. 181. À Seção de Informática compete coordenar, controlar, orientar o desenvolvimento do Banco de Dados "Taqui", assim como alimentar e compor o seu acervo, e executar outras tarefas correlatas.

Art. 182. À Seção de Operações Eletrônicas compete controlar as operações de som, arquivar as fitas gravadas, verificar e controlar as atividades de gravação, dar apoio técnico aos servidores da Subsecretaria e executar outras tarefas correlatas.

Art. 183. Ao Serviço de Supervisão Taquigráfica compete proceder, nas notas taquigráficas revistas, observando o estilo do orador, as necessárias correções e executar outras tarefas correlatas.

Art. 184. Ao Serviço de Revisão Taquigráfica compete rever o apanhamento taquigráfico das sessões plenárias, reuniões das Comissões, conferências e convenções e executar outras tarefas correlatas.

Art. 185. Ao Serviço de Registro Taquigráfico compete coordenar, controlar e orientar a execução das tarefas vinculadas ao registro taquigráfico de sessões plenárias e comissões, e executar outras tarefas correlatas.

Parágrafo único. São órgãos do Serviço de Registro Taquigráfico:

I — Seção de Apanhamento e Decifração de Plenário;

II — Seção de Apanhamento e Decifração de Comissões.

Art. 186. À Seção de Apanhamento e Decifração de Plenário compete registrar o apanhamento taquigráfico de cada sessão, contendo todos os incidentes, debates, as declarações da Presidência, chamadas de votações nominais, o resultado das votações, o texto das matérias lidas ou votadas, os discursos e apartes e demais ocorrências de plenário e executar outras tarefas correlatas.

Art. 187. À Seção de Apanhamento e Decifração de Comissões compete registrar o apanhamento taquigráfico dos trabalhos das Comissões, conferências e convenções e executar outras tarefas correlatas."

Art. 8º O item III, do Anexo II do Regulamento Administrativo do Senado Federal, bem como a Tabela de Distribuição das Funções Gratificadas da Subsecretaria de Taquigrafia, passam a vigorar acrescidos das seguintes funções gratificadas, ora criadas:

4 (quatro) Chefes de Serviço FG-1;

4 (quatro) Auxiliares de Controle Interno FG-4.

Art. 9º A Subsecretaria de Administração de Pessoal republicará o Regulamento Administrativo do Senado Federal a fim de compatibilizá-lo com o disposto nesta Resolução.

Art. 10. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11. Revogam-se as disposições em contrário.

Senado Federal, 29 de outubro de 1992. — Senador Mauro Benevides, Presidente.

SUMÁRIO

1 — ATA DA 225ª SESSÃO, EM 29 DE OUTUBRO DE 1992

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Mensagens do Senhor Presidente da República

— Nº 343, de 1992 (nº 675/92, na origem), de agradecimentos de Comunicações.

Submetendo à deliberação do Senado a escolha de nome indicado para cargo cujo provimento depende de sua prévia aquiescência.

— Nº 339, de 1992 (nº 671/92, na origem), referente à indicação do Sr. Gustavo Jorge Laboissière Loyola, para exercer o cargo de Presidente do Banco Central do Brasil.

1.2.2 — Avisos do Ministro das Minas e Energia

— Nº 274 a 277/92, encaminhando informações sobre os quesitos constantes dos Requerimentos nºs 601 a 604, de 1992, todos de autoria do Senador João Rocha.

1.2.3 — Ofícios

— Nº 77/92, da Liderança do PFL no Senado Federal, solicitando a substituição do Senador Hugo Napoleão pelo Senador Álvaro Pacheco, nas Comissões Permanentes que menciona.

— Nº 78/92, da Liderança do PFL no Senado Federal, solicitando a substituição do Senador Marco Maciel pelo Senador Bello Parga nas Comissões Permanentes que menciona.

1.2.4 — Comunicações da Presidência

— Recebimento da Mensagem nº 340, de 1992 (nº 672/92, na origem), pela qual o Senhor Presidente da Repú-

blica encaminha cópia dos instrumentos contratuais relativos à regularização dos juros atrasados de 1989/1990.

— Recebimento da Mensagem nº 341, de 1992 (nº 673/92, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República encaminha cópia dos instrumentos contratuais do acordo de reescalonamento da dívida externa brasileira dos Estados Unidos da América.

— Recebimento da Mensagem nº 342, de 1992 (nº 674/92, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República encaminha cópia dos instrumentos contratuais relativos à operação de crédito com a empresa estatal canadense EDC — Export Development Corporation para reescalonamento da dívida brasileira junto àquela empresa.

1.2.5 — Discursos do Expediente

SENADOR AFFONSO CAMARGO — Premência da indicação da Liderança do Governo no Senado Federal, em face da apreciação de matérias importantes.

O SR. PRESIDENTE — Esclarecimentos ao Senador Affonso Camargo.

SENADOR HUMBERTO LUCENA — Desafios encontrados pelo Governo Itamar Franco. Defesa da constituição de um pacto nacional de solidariedade econômica e política para saída da crise brasileira.

SENADOR RONALDO ARAGÃO — Reforma Fiscal.

SENADOR JOSAPHAT MARINHO — Suspensão da tramitação da proposta orçamentária da União para 1993.

SENADOR LAVOISIER MAIA — Fracasso do Governo Collor de Mello e perspectivas alvissareiras do Governo Itamar Franco.

1.2.6 — Requerimento

— Nº 783/92 — De autoria do Senador Nelson Carneiro, solicitando inclusão em Ordem do Dia, do Projeto de Lei do Senado nº 259/91, cujo prazo, na Comissão de Assuntos Econômicos já se acha esgotado.

1.2.7 — Comunicação

— Do Senador Irapuan Costa Júnior, comunicando que estará ausente do País, nos dias 30 de outubro a 2 de novembro do presente ano.

1.3 — ORDEM DO DIA

Projeto de Decreto Legislativo nº 73, de 1992 (nº 107/91, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Jet — Radiodifusão Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Teresina, Estado do Piauí. **Votação adiada por falta de quorum**, tendo usado da palavra o Sr. Jutahy Magalhães.

Projeto de Decreto Legislativo nº 74, de 1992 (nº 127/91, na Câmara dos Deputados), que outorga permissão à Rádio A Voz de São Pedro Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na Cidade de São Pedro, Estado de São Paulo. **Votação adiada por falta de quorum**.

Projeto de Decreto Legislativo nº 75, de 1992 (nº 140/91, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Sociedade Rádio Rural de Muzambinho Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora na Cidade de Muzambinho, Estado de Minas Gerais. **Votação adiada por falta de quorum**.

Projeto de Lei da Câmara nº 77, de 1992 (nº 3.183/92, na Casa de origem), que dispõe sobre destinação das quotas de fundos ao portador e aos títulos ou aplicações de renda ao portador ou nominativos-endossáveis mencionados no caput do art. 3º da Lei nº 8.021, de 12 de abril de 1990, atualmente à disposição do Banco Central do Brasil, nos termos do § 2º do art. 7º e do caput do art. 9º da Lei nº 8.024, de 12 de abril de 1990. **Votação adiada por falta de quorum**.

Projeto de Lei do Senado nº 318, de 1991-Complementar, de autoria do Senador Maurício Corrêa, que determina os casos em que as forças estrangeiras possam transitar pelo território nacional ou nele permanecer temporariamente, mediante permissão do Presidente da República, independente da autorização do Congresso Nacional, nos termos do disposto nos arts. 21, inciso IV, 49, inciso II, e 84, inciso XXII, da Constituição Federal. **Votação adiada por falta de quorum**.

Requerimento nº 733, de 1992, de autoria do Senador Esperidião Amin, solicitando nos termos do art. 172, inciso I, do Regimento Interno, a inclusão em ordem do Dia do Projeto de Lei da Câmara nº 47, de 1992 (nº 2.628/92, na Casa de origem), de iniciativa do Tribunal Superior do Trabalho, que altera a composição e a organização interna do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região, com sede em Florianópolis — SC, e dá outras providências. **Votação adiada por falta de quorum**.

Projeto de Lei da Câmara nº 41, de 1992 (nº 2.622/92, na Casa de origem), de iniciativa do Tribunal Superior do Trabalho, que altera a composição interna do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, com sede no Rio de Janeiro — RJ, e dá outras providências. **Discussão encerrada** após parecer de Plenário sobre a emenda ficando a votação adiada por falta de quorum.

Projeto de Lei da Câmara nº 43, de 1992 (nº 2.624/92, na Casa de origem), de iniciativa do Tribunal Superior do Trabalho, que altera a composição e a organização interna do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, com sede em Porto Alegre — RS, e dá outras providências. **Discussão encerrada** após parecer de Plenário, ficando a votação adiada por falta de quorum.

Projeto de Lei da Câmara nº 45, de 1992 (nº 2.626/92, na Casa de Origem), de iniciativa do Tribunal Superior do Trabalho, que altera a composição e a organização interna do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, com sede em Curitiba — PR, e dá outras providências. **Discussão encerrada** após pareceres de Plenário sobre o projeto e emenda ficando a votação adiada por falta de quorum.

Projeto de Lei da Câmara nº 48, de 1992, (nº 2.630/92, na Casa de origem), de iniciativa do Tribunal Superior do Trabalho, que altera a composição e a organização interna do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, com sede em Belo Horizonte — MG, e dá outras providências. **Discussão encerrada** após parecer de Plenário sobre a emenda, ficando a votação adiada por falta de quorum.

Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 112, de 1991, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que determina a instalação de equipamentos antipoluição em veículos automotores de uso urbano. **Aprovado, em turno suplementar**. À Câmara dos Deputados.

1.3.1 — Discursos após a Ordem do Dia
SENADOR MARCO MACIEL — Centenário de nascimento de Graciliano Ramos.

SENADOR JUTAHY MAGALHÃES — Baixo nível do sistema educacional no País.

1.3.2 — Comunicação da Presidência

— Término do prazo para apresentação de emendas aos Projetos de Lei da Câmara nºs 72 e 91/90, sendo que aos mesmos não foram oferecidas emendas.

— Término do prazo para interposição de recurso, no sentido de inclusão em Ordem do Dia, do Projeto de Lei do Senado nº 4/92. À Câmara dos Deputados.

1.3.3 — Designação da Ordem do Dia da próxima sessão

1.4 — ENCERRAMENTO

2 — ATO DA COMISSÃO DIRETORA

— Nº 31, de 1992

3 — ATOS DO PRESIDENTE

— Nº 337-A, de 1992 (Republicação)

— Nºs 419 e 420, de 1992

4 — PORTARIAS DO SR. 1º SECRETÁRIO

— Nºs 62 e 63, de 1992

5 — ATO DO PRESIDENTE DO CONSELHO DE SUPERVISÃO DO PRODASEN

— Nº 4, de 1992

6 — CONSELHO DE SUPERVISÃO DO PRODASEN

— Atas das 129ª e 130ª reuniões

7 — CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

— Ata da 16ª reunião

8 — MESA DIRETORA

9 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

10 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

Ata da 225ª Sessão, em 29 de outubro de 1992

2ª Sessão Legislativa Ordinária, da 49ª Legislatura

Presidência dos Srs. Mauro Benevides e Rachid Saldanha Derzi

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Afonso Camargo — Alufzio Bezerra — Amir Lando — Antonio Mariz — Bello Parga — Beni Veras — Carlos Patrício — Chagas Rodrigues — Cid Saboia de Carvalho — Darcy Ribeiro — Dirceu Carneiro — Elcio Álvares — Eptácio Cafeteira — Esperidião Amin — Flaviano Melo — Francisco Rollemberg — Guilherme Palmeira — Henrique Almeida — Humberto Lucena — Iram Saraiva — Irupuan Costa Júnior — Jarbas Passarinho — João Calmon — João Rocha — Jonas Pinheiro — Jutahy Magalhães — Lavoisier Maia — Lévy Dias — Louremberg Nunes Rocha — Lucídio Portella — Magno Bacelar — Marcio Lacerda — Mário Covas — Marluce Pinto — Mauro Benevides — Moisés Abrão — Nabor Júnior — Nelson Carneiro — Nelson Wedekin — Ney Maranhão — Pedro Teixeira — Rachid Saldanha Derzi — Raimundo Lira — Ronaldo Aragão — Ruy Bacelar.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A lista de presença acusa o comparecimento de 45 Srs. Senadores.

Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte:

EXPEDIENTE

MENSAGENS

DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

De agradecimento de comunicações:

Nº 343, de 1992 (nº 675/92, na origem), de 28 do corrente, referente à aprovação das matérias constantes das Mensagens SM nºs 205 e 206, de 1992.

— Submetendo à deliberação do Senado a escolha do nome indicado para o cargo cujo provimento depende de sua prévia aquiescência:

MENSAGEM Nº 339, DE 1992

(Nº 671/92, na origem)

Senhores Membros do Senado Federal,

Nos termos do artigo 84, inciso XIV, combinado com o artigo 52, inciso III, letra d, da Constituição Federal, submeto à consideração do Egrégio Senado Federal o nome do Doutor Gustavo Jorge Laboissière Loyola para exercer o cargo de Presidente do Banco Central do Brasil.

O Senhor Gustavo Jorge Laboissière Loyola é um técnico de reconhecida competência para o desempenho dessa elevada função, como se depreende do anexo **Curriculum Vitae**.

Brasília, 28 de outubro de 1992. — **Itamar Franco**.

CURRICULUM VITAE

Nome: Gustavo Jorge Laboissière Loyola

Data de Nascimento: 19-12-52

Naturalidade: Goiânia (GO)

Endereço Residencial: SQS 314 — Bloco C — Aptº 103 Brasília

Formação Profissional: Economista pela Universidade de Brasília, Mestre e Doutor em Economia pela Fundação Getúlio Vargas.

FUNÇÕES EXERCIDAS

1. Funcionário do Banco Central do Brasil, aprovado em concurso público. Tomou posse em 1977 e trabalhou exercendo as funções de:

— Assistente, no Departamento de Organismos e Acordos Internacionais;

— Assessor, no Departamento de Organismos e Acordos Internacionais;

— Consultor Especial do Diretor da Área Externa;

— Chefe do Departamento de Normas do Mercado de Capitais.

2. Em outubro de 1987, licenciou-se do Banco Central, tendo exercido as seguintes atividades na iniciativa privada:

— Diretor Operacional da Planibanc Corretora de Valores, de novembro/87 a janeiro/89;

— Diretor Adjunto do Banco de Investimento Planibanc S.A., de fevereiro a outubro/89;

3. Retorna ao Banco Central em outubro/89, passando a exercer a função de Consultor Especial do Gabinete do Presidente do Banco Central.

4. Em 15-3-90 é empossado no cargo de Diretor de Normas e Organização do Sistema Financeiro do Banco Central do Brasil.

5. Representante do Banco Central nas Comissões, Conselhos e Grupos de Trabalho a seguir discriminados:

— Comissão Consultiva de Mercado de Capitais — CO-MEC

Portaria nº 269, de 16-5-85

Período: de maio/85 a outubro/87

— Conselho de Previdência Complementar — CPC

Período: de 15-3-85 a 15-10-87

— Conselho Curador do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço

— CC/FGTS — MTPS, como Suplente do Sr. Presidente do Banco.

Lei nº 8.036, de 11-5-90 (DOU de 14-5-90)

Decreto nº 99.684, de 8-11-90

— Comitê Nacional de Habitação — MAS/Secretaria Nacional da Habitação

Decreto de 4-7-91

— Conselho Curador do Fundo de Compensação de Variações Salariais — CC/FCVS — MEFP.

Portaria nº 380, de 3-7-90

Comissão Especial incumbida de promover o acompanhamento e gerenciamento dos recursos destinados ao custeio agrícola safra 1991/1992 — MEFP/Secretaria Executiva/DAP.

Portaria nº 650, de 10-7-91

DOU de 10-7-91

— Grupo de Estudos para criação de mecanismos alternativos de financiamento, através do Mercado de Capitais, à produção agropastoril — CVM.

Portaria s/n, de 21-3-91, do MEFP

DOU de 22-3-91

Previsão: 120 dias

— Conselho Nacional de seguros privados, como Suplente do Sr. Presidente do Banco — MEFP/SUSEP.

Decreto nº 94.110, de 18-3-87 e Lei nº 8.056, de 28-6-90

Lei nº 8.127, de 20-12-90

Lei nº 8.201, de 29-6-91

— Conselho Curador do Fundo de Desenvolvimento Social — FDS — MEFP/SECRE EXECUTIVA/SFN.

Decreto nº 193, de 21-8-91

— Plano Diretor do Mercado de Capitais — Comissão para implementação do Plano Diretor do Mercado de Capitais Brasileiro — CVM

Portaria nº 150, de 14-3-91, do MEFP

DOU de 15-3-91

MISSÕES ESPECIAIS

1. Participante da IV Reunião da Comissão Assessorá para Assuntos Financeiros e Monetários da Associação Latino-Americana de Integração (ALADI), no período de 11 a 16-9-83.

2. Delegado brasileiro na VII Sessão do Conselho de Governadores do Fundo Internacional para o Desenvolvimento Agrícola-FIDA, de 6 a 9-12-83, conforme Decreto Presidencial de 29-11-84.

3. Participante da V Reunião da Comissão Assessorá de Assuntos Financeiros e Monetários da Aladi, realizada em Montevideu (Uruguai), no período de 26-2 a 4-3-84.

4. Participante, em Puerto Plata (República Dominicana), de 12 a 19-9-84, das reuniões a seguir discriminadas:

— VI Reunião da Comissão Assessorá de Assuntos Monetários da Aladi;

— XXXIX Reunião de Bancos Centrais Latino-Americanos e Espanha;

— XXI Reunião de Governadores Latino-Americanos, da Espanha e das Filipinas, junto ao FMI/BIRD;

— Reunião da Junta de Governadores do Centro de Estudos Monetários Latino-Americanos; e

— VII Reunião do Conselho de Política Financeira e Monetária da Aladi.

5. Delegado brasileiro na VIII Sessão do Conselho de Governadores do Fundo Internacional para o Desenvolvimento Agrícola — FIDA, realizada em Paris (França), de 22 a 28-10-84, conforme Decreto Presidencial de 19-10-84.

6. Participante das reuniões no âmbito do Clube de Paris (França), para discussão da dívida externa da Polónia, nos períodos de 22 a 23-10 e de 24-11 a 1º-12-84.

7. Participante das negociações relativas à III Fase do Programa Financeiro Brasileiro, nos Estados Unidos da América, de novembro/84 a fevereiro/85.

8. Participante, como expositor, em Santiago do Chile, do 2º Congresso da Federação Ibero-americana de Associações Financeiras, de 5 a 9-5-85.

9. Participante do 7º Curso Internacional de Mercado de Capitais, realizado em Nova Iorque e Chicago (EUA), no período de 8 a 18-9-86.

10. Participante do Seminário sobre Regulamentação e Liberalização do Setor Público, patrocinado pelo Banco Mundial/IFC, em Cambridge, Massachusetts (EUA), de 10 a 15-6-90.

11. Representante do Banco Central, como Governador Alterno, da LII Reunião de Governadores de Bancos Centrais Latino-americanos e de Espanha e XIX Reunião do Conselho de Assuntos Financeiros e Monetários da Aladi, em Havana, Cuba, no período de 5 a 11-3-91.

12. Representante do Banco Central, como Governador Alterno, da LIV Reunião de Governadores de Bancos Centrais da América Latina e da Espanha e da XX Reunião do Conselho para Assuntos Financeiros e Monetários, em El Salvador (San Salvador), de 2 a 7-5-92.

13. Representante do Banco Central, como Governador Alterno, da LV Reunião de Governadores de Bancos Centrais da América Latina e da Espanha e da XXIX Reunião de Governadores da América Latina, Espanha e Filipinas ante o FMI/BIRD e da XXI Reunião do Conselho para Assuntos Financeiros e Monetários da Aladi, em Curaçao (Antilhas Holandesas).

EXPERIÊNCIA ACADÊMICA

1. Professor de Análise Macroeconômica I e II e de Moedas e Bancos, das Faculdades Integradas BENETT — Rio de Janeiro (RJ), 1981/1982.
2. Professor de Política Monetária e de Análise Macroeconômica da Fundação Getúlio Vargas — São Paulo (SP), 1988/1989.

CURSOS REALIZADOS

1. Bacharel em Ciências Econômicas pela Universidade de Brasília, 1978.
 2. Curso de Mestrado em Economia, realizado com bolsa de estudo fornecida pelo Banco Central e pela Fundação Getúlio Vargas, 1980/1981.
 3. Curso de Doutorado em Economia, realizado com bolsa de estudos fornecida pelo Banco Central e pela Fundação Getúlio Vargas, 1981/1982.
- Tese: A variabilidade de preços relativos em um processo inflacionário.

LIVRO PUBLICADO

Preços Relativos em um Processo Inflacionário Editora: da Fundação Getúlio Vargas, Rio de Janeiro — 1991
Brasília (DF), 27 de outubro de 1992.
(A Comissão de Assuntos Econômicos.)

AVISOS

DO MINISTRO DAS MINAS E ENERGIA

Avisos nº 274 a 277/92, de 28 do corrente, encaminhando informações sobre os quesitos constantes dos Requerimentos nº 601 a 604, de 1992, todos de autoria do Senador João Rocha.

As informações foram anexadas aos Requerimentos e encaminhadas cópias ao Requerente.
Os Requerimentos vão ao arquivo.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

OF GL PFL Nº 077/92

Brasília, 29 de outubro de 1992.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência, na qualidade de Líder do Partido da Frente Liberal, no Senado Federal, para solicitar a substituição do Senador Hugo Napoleão pelo Senador Álvaro Pacheco, nas Comissões Permanentes abaixo:

1. de Educação
— como membro titular;
2. de Relações Exteriores e Defesa Nacional
— como membro titular;
3. de Assuntos Econômicos
— como suplente;
4. de Assuntos Sociais
— como suplente.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevada consideração e apreço.
— Senador Marco Maciel, Líder do PFL no Senado Federal

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Serão feitas as substituições solicitadas pelo Líder do PFL, Senador Marco Maciel.

Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

OF GL PFL Nº 078/92

Brasília, 29 de outubro de 1992.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência, na qualidade de Líder do Partido da Frente Liberal, no Senado Federal, para solicitar a substituição do Senador Marco Maciel pelo ilustre Senador Bello Parga, nas Comissões Permanentes abaixo indicadas:

1. de Educação
— como membro titular;
2. de Assuntos Econômicos
— como suplente;
3. de Assuntos Sociais
— como suplente.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevada consideração e apreço.
— Senador Marco Maciel, Líder do PFL no Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Serão feitas as substituições solicitadas.

A Presidência recebeu a Mensagem nº 340, de 1992 (nº 672/92, na origem), de 28 do corrente, pela qual o Senhor Presidente da República encaminha, nos termos da Resolução nº 20, de 1991, do Senado Federal, cópia dos instrumentos contratuais relativos à regularização dos juros atrasados de 1989/1990.

O expediente será encaminhado à Comissão de Assuntos Econômicos, para conhecimento.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Presidência recebeu a Mensagem nº 341, de 1992 (nº 673/92, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República encaminha, nos termos do art. 4º da Resolução nº 7, de 1992, do Senado Federal, cópia dos instrumentos contratuais do acordo de reescalonamento da dívida externa brasileira junto ao Governo da República dos Estados Unidos da América.

O expediente será despachado à Comissão de Assuntos Econômicos, para conhecimento.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Presidência recebeu a Mensagem nº 342, de 1992 (nº 674/92, na origem), de 28 do corrente, pela qual o Senhor Presidente da República encaminha, nos termos do art. 4º da Resolução nº 7, de 1992, do Senado Federal, cópia dos instrumentos contratuais relativos à operação de crédito com a empresa estatal canadense EDC — Export Development Corporation para reescalonamento da dívida brasileira junto àquela empresa.

O expediente será encaminhado à Comissão de Assuntos Econômicos, para conhecimento.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Senador Affonso Camargo.

O SR. AFFONSO CAMARGO (PTB — PR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, em primeiro lugar, queria novamente indagar a V. Exª, Sr. Presidente, se o novo Governo já indicou a composição da liderança do Governo aqui, no Senado Federal?

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Presidência informa ao nobre Senador Affonso Camargo que formalmente não chegou à Mesa qualquer indicação referente à indicação, pelo Senhor Presidente da República, do Líder do Governo nesta Casa.

O SR. AFFONSO CAMARGO — Então, aproveite a oportunidade para fazer um apelo a V.Exª, Sr. Presidente, e também ao Senador Humberto Lucena, Líder do maior Partido que hoje participa do Governo, da necessidade, que creio ser premente, dessa indicação, porque vemos que a Câmara dos Deputados, mais uma vez, avança com relação ao Senado Federal.

Já há líder na Câmara dos Deputados, já há a escolha de vice-líderes tratando de assuntos da maior importância.

V.Exª sabe que a reforma fiscal, feita por uma emenda, certamente vai enfrentar o problema dos prazos.

Então, creio ser importante que o Senado Federal, na hora em que se fosse discutir a reforma fiscal, já pudesse até participar dessas conversações, para fazer um entendimento conjunto e possibilitar que ela possa ser aprovada nesta Casa em trinta dias, senão, certamente, ficará para o ano que vem; o que me preocupa.

Por outro lado, há quinze dias estou querendo fazer uma análise crítica, mais do que construtiva, da reforma administrativa, para chegar, inclusive, a algumas conclusões que sejam consensuais no Senado Federal, mas me parece que isso seria inconseqüente enquanto não tivermos a Liderança do Governo, porque, inclusive, há algumas informações, algumas dúvidas que tenho com relação ao que motivou a reforma administrativa que, certamente, só poderiam ser dirimidas pela Liderança do Governo.

De modo que deixo aqui este apelo e tenho certeza de que qualquer dos Senadores que estão sendo cogitados para a Liderança do Governo vai exercer essa função com a maior eficiência e dentro de um clima amistoso. Vamos discutir como sempre discutimos no Senado Federal, mas é importante que seja designada essa Liderança.

Faço o apelo a V.Exª e, se não for um apelo indevido, também ao Senador Humberto Lucena para que isso seja urgenciado.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Presidência fará chegar ao Senhor Presidente da República o apelo agora transmitido, no sentido de que Sua Excelência indique aquele que nesta Casa deverá representar o pensamento do Poder Executivo.

É certo que, em relação à Câmara dos Deputados, essa medida já foi adotada. Ainda ontem, na sessão do Congresso Nacional, o Deputado Roberto Freire exerceu a Liderança do Governo e o fez, já naquele primeiro momento, com indiscutível proficiência e dinamismo.

No que concerne a sugestão relacionada com a participação do Senado Federal nos estudos que estão sendo processados, a nível de Câmara dos Deputados, sobre o ajuste fiscal, a Presidência entende que é absolutamente procedente a apreensão que domina o nobre Senador Affonso Camargo. E, na última terça-feira, quando nos reunimos, o Presidente da Casa com Líderes partidários, nos preocupamos em externar a nossa apreensão diante da proximidade do término do ano legislativo e os compromissos na aprovação de importantes matérias.

Em relação ao ajuste fiscal, ainda mais a circunstância de que para que ele possa produzir os devidos e legais efeitos,

teremos que respeitar o princípio da anualidade, ou seja, aprová-lo e fazê-lo promulgar como lei até 31 de dezembro.

Portanto, é procedente a sugestão do nobre Senador Affonso Camargo e esperamos que as Lideranças desta Casa, reconhecidamente dinâmicas e atentas à questão, possam, por iniciativa própria, estabelecer contato com as Bancadas dos mesmos Partidos na Câmara dos Deputados e se registrar, aí, um acompanhamento para que não se subtraia do Senado a apreciação de um tema de inquestionável relevância, e nem se o faça dentro daquela limitação que já contou nesta Casa com a mais rigorosa reação, capitaneada por mim mesmo, entendendo que se deve assegurar ao Senado um espaço de tempo regimental que lhe garanta debruçar-se sobre uma proposição de tamanha relevância.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Senador Ronaldo Aragão. (Pausa.)

Neste exato momento, S.Exª não se encontra em plenário. O orador imediatamente inscrito é o nobre Senador Humberto Lucena, a quem concedo a palavra.

O SR. HUMBERTO LUCENA (PMDB — PB. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, inicialmente, reporto-me à questão, há pouco, colocada pelo nobre Senador Affonso Camargo para dizer que, de minha parte, comungo com o ponto de vista de V. Exª, Sr. Presidente Mauro Benevides, quanto à necessidade de se levar ao conhecimento do Senhor Presidente da República essa preocupação que, hoje, domina não apenas a Bancada do PTB, mas todas as Bancadas nesta Casa. Sobre tudo num Governo como o atual, de coalizão nacional, faz-se necessário e urgente a designação de um Líder do Governo, a fim de melhor coordenar todas as matérias em tramitação, não apenas no Senado, mas no Congresso Nacional.

Tenho feito um grande esforço junto ao Líder do meu Partido na Câmara dos Deputados, Deputado Genebaldo Correia, no sentido de nos mantermos, tanto quanto possível, entrosados no exame das várias matérias em andamento no Congresso Nacional, sendo de salientar, porém, a dificuldade que temos de acompanhar mais de perto os vários projetos de lei que ali tramitam, tendo em vista que a Câmara dos Deputados instituiu no seu próprio Regimento — como sabem V. Exª e os demais Senadores — um chamado “Colégio de Líderes”, que costuma se reunir, periodicamente para deliberar sobre pautas prioritárias e, até, sobre o mérito das proposições em andamento naquela Casa do Congresso Nacional.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, passado quase um mês da posse do Vice-Presidente em exercício Itamar Franco, a Nação permanece ainda sobressaltada, ao tomar consciência plena das enormes dificuldades que lhe foram legadas pela política do Governo Collor.

Sem medo de errar, pode-se dizer que o desafio que se coloca diante do novo Governo é um dos maiores e mais graves com que já se defrontaram, até hoje, os governos que se sucederam na História do País. Não apenas pela árdua tarefa de, em curto prazo, colocar a economia no plano da estabilização, mas também, e fundamentalmente pela necessidade imperiosa de se promover, a médio prazo, a retomada sustentada e sustentável do desenvolvimento, assegurado pela firme manutenção da soberania nacional.

Não sem razão, tem-se pronunciado, com veemência e preocupação, o Presidente Itamar Franco sobre a grave crise social. Os episódios recentes nas grandes capitais, como os

arrastões no Rio de Janeiro e a rebelião dos menores infratores do Tatuapé, em São Paulo, não são fatos desconectados da triste realidade social brasileira. São, tão-somente, trailers de uma convulsão generalizada, ameaçadora das instituições, que cabe a todos nós buscar evitar, a todo custo e prioritariamente.

O Ministro do Trabalho, Walter Borelli, declarou, por exemplo, em entrevista ao jornal *Correio Brasileiro*, de 11 de outubro último, que há, hoje, 5 milhões de desempregados no Brasil. É um número que deve causar muita apreensão, com certeza, a todos que têm consciência do seu significado. E, mais ainda, a eles devemos somar os dois milhões e quinhentos mil jovens, que assomam ao mercado de trabalho pela primeira vez anualmente, sem perspectiva concreta. Mas, muito mais ainda, se nos lembrarmos que a eles se agrega outro contingente muito maior: 65 milhões de pessoas, atualmente alijadas de um universo conhecido como população economicamente ativa, configurando-se assim uma tragédia a que poucos países têm o triste privilégio de assistir.

As políticas recessivas que, ao longo dos últimos 12 anos, vêm-se repetindo, e particularmente as medidas implementadas pelo Governo Collor, cumpriram o triste papel de não apenas malograrem no seu intuito declarado de conseguir a estabilização econômica, mas de contribuir formidavelmente para agravar ainda mais a miséria e desarticular o sistema econômico.

Com efeito, Sr. Presidente e Srs. Senadores, o desemprego aumentou, entre nós, a uma taxa absurda de 17,7%, no período que se estende de março de 1990 até os dias atuais. Os investimentos sociais *per capita*, no Governo, viram-se reduzidos em 19%. A educação sofreu um corte de 50% em suas verbas. A merenda escolar e a cesta básica foram atingidas pela amputação de 45% dos recursos a elas destinados. E, o mais importante, o setor da saúde pública viu garfados 39% do seu orçamento.

São dados coligidos pelo próprio Governo, anunciados que foram pela Secretaria de Planejamento da Presidência da República.

E tem mais, Sr. Presidente e Srs. Senadores, na área empresarial privada, o transtorno não tem sido menor. Durante o período antes referido, 3.346 empresas faliram e 2.027 entraram em concordata. Os prejuízos das que ainda se mantêm enfrentando o caudal recessivo são enormes. Setores industriais inteiros se encontram na iminência do desaparecimento diante da inexistência de demanda, como atesta a produção de bens de capital sob encomenda.

Segundo o BNDES, esse setor, que tradicionalmente produzia em torno de 10 bilhões de dólares anuais, não deverá atingir, este ano, a cifra de 3 bilhões de dólares.

Mas, como não poderia deixar de ser, é no comércio varejista que se reflete, de forma mais visível ainda, a crueldade da perda do poder aquisitivo da população, submetida a um estarrecedor arrocho salarial, em particular os assalariados de baixa renda. O comércio paulistano, por exemplo, neste mês de outubro, terá um desempenho 63,25% abaixo da média de 1986.

Tudo isso, Sr. Presidente, Srs. Senadores, imposto à sociedade, sob a alegação de que, em pouco tempo, teríamos debelado o processo inflacionário e saneado as finanças públicas. E, por mais que se denunciasse essa falácia, continuou-se a implementar iniquamente a política econômica ortodoxa, restritiva, monitorada pelo FMI. E o resultado está aí a nos

ameaçar e a colocar em xeque o novo Governo, se não forem urgentemente mudados os rumos de nossa economia.

Como disse John Kenneth Galbraith: "Nada enfraquece tanto o governo como a inflação persistente". E a nossa inflação, malgrado essa política recessiva e perversa, permanece, há um ano, no altíssimo patamar de 20 a 25% ao mês. Por outro lado, não é menos perigosa a herança deixada pelo Governo Collor no tocante às finanças públicas. Segundo informações da Secretaria de Planejamento da República, o rombo financeiro que o Governo Itamar Franco tem ameaçadoramente diante de si alcança, hoje, nada mais nada menos do que a quantia de 20 bilhões de dólares. A dívida pública corre célere para equiparar-se às condições das vésperas do Governo Collor.

Evidentemente, Sr. Presidente, Srs. Senadores, esses dados indicam uma crise gravíssima, tanto que nada mais compreensível que dêem margem ao recrudescimento de posturas pessimistas, eivadas de ceticismo e até de preconceitos regionalistas que, em boa hora, já se vão dissipando e se volatizando no vácuo do seu conteúdo para se prognosticar negativamente quanto ao êxito do novo Governo.

Mas, se nos dermos ao trabalho de recapitulação histórica, veremos que o Brasil já enfrentou crises similares, senão em termos sociais tão agudos, com certeza em termos econômicos. Foi assim nos anos 30, por exemplo, quando a economia nacional encontrava-se fortemente abalada, sofrendo semelhantemente os impactos do grave declínio da economia mundial, conhecido como a neodepressão.

O Sr. Onofre Quinan — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. HUMBERTO LUCENA — Concedo um aparte ao nobre Senador.

O Sr. Onofre Quinan — O assunto que V. Ex^a está abordando neste momento é, sem dúvida nenhuma, o mais importante para o povo brasileiro, para a Nação brasileira. A crise se tornou tão aguda que eu duvido que tenha algum governo que consiga governar este País. Hoje eu tive a oportunidade de, com a Bancada do meu Estado, o PMDB, fazer uma visita ao Presidente da República. E lá, entre outros assuntos que foram abordados, um foi exatamente este que V. Ex^a está colocando. E eu tive a oportunidade de dizer ao Presidente da República que nós temos que ter como prioridade absoluta a saída dessa recessão, porque ela só nós traz malefícios de toda ordem; e temos que tomar medidas urgentes para a redução dos custos do dinheiro. Quando digo redução do custo do dinheiro não falo em dinheiro subsidiado, deixe que o dinheiro siga a lei de mercado: oferta e procura. Por quê? O dinheiro a custo alto, a custos fictícios em que está, é inibidor da produção, e é ela que vai salvar a Nação e o povo brasileiro. Portanto, quero cumprimentar V. Ex^a pelo seu pronunciamento. Sem dúvida alguma, esta Casa, que tem grandes valores, poderá levar ao Presidente da República muitos subsídios, entre os quais aqueles que devem ter como prioridade o desalojamento da recessão, porque não é o Presidente Itamar, com a sua boa intenção, com a sua honradez, que vai conseguir governar este País com a atual recessão. Muito obrigado.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Agradeço-lhe, nobre Senador Onofre Quinan, que além de representante de Goiás neste Senado é um empresário vitorioso e, como tal, conhece mais de perto ainda o grande drama em que vivemos neste instante, no que tange à recessão que atormenta a todos nós

brasileiros, mas que, sobretudo, atinge em cheio a imensa maioria da nossa população, constituída de trabalhadores, dos campos e das cidades.

Tenho absoluta certeza de que vivemos um momento dramático — V. Exª há de ver o fecho deste pronunciamento — que seria o ideal para todos juntos, num esforço comum, já que estamos numa coalizão nacional, tentarmos encontrar, junto com o Presidente em exercício Itamar Franco, uma saída honrosa para essa crise, sob pena de pormos em risco a própria sorte do nosso projeto democrático.

O Sr. Epitácio Cafeteira — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. HUMBERTO LUCENA — Com muita honra, nobre Senador.

O Sr. Epitácio Cafeteira — Nobre Senador Humberto Lucena, a Constituição criou, a partir do fim do Imposto de Vendas e Consignações, substituído pelo de Circulação de Mercadorias, o Fundo de Participação dos Estados e Municípios, e foi criando organismos, no sentido de garantir receitas aos Estados e Municípios. Na realidade, os representantes do povo, ao fazerem a última Constituição, avançaram quanto puderam no total arrecadado pela União, para levar para os Estados e Municípios. Então, a arrecadação federal ficou como que indexada; dela apenas uma parte cabe à União, o resto vai para Estados e Municípios. De repente, vemos que é grande o número de municípios onde o prefeito não tem o menor interesse de arrecadar; eles não estão falando a linguagem — vamos dizer, até popular — da poupança, eles estão numa ganstança. Há municípios onde as primeiras medidas do prefeito é comprar duas D-20 etc., embora o funcionalismo seja mal pago; o município gasta muito e não arrecada. Isso faz com que fiquemos aqui, a nível federal e a nível de governo, a imaginar um ajuste fiscal para ter que arrecadar muito mais e, assim, fazer funcionar a máquina federal. Mas temos que entender que da maneira como está, vamos chegando à exaustão do contribuinte, porque tudo o que o Governo Federal arrecada fica com pequena parte diante do trabalho e da máquina que ele usa para arrecadar. O mais é devolvido aos Estados e Municípios. Temos, assim, que ter a consciência e, aí, sim, é preciso estudar-se um ajuste na distribuição fiscal. Não é um ajuste no avanço do contribuinte, mas na distribuição do bolo arrecadado. Essa é a única forma. Fora disso, vamos caminhar para aumentar a recessão, aumentar o desemprego e criar esse caos a que estamos assistindo aproximar cada vez mais, velozmente. Isso normalmente não são palavras para um político que representa um Estado. Normalmente, está muito mais interessado na vida do Estado e do Município do que na vida da União. É mais ou menos como se pegar uma vaca preta e se pensar em salvar o bezerro, não dando importância à vida da matriz. Não se pode salvar o Estado e o Município enquanto este País estiver caminhando a passos céleres para o caos, para o abismo, para a hiperinflação, para o desemprego, para a e, como dizia algum tempo o ex-Presidente João Baptista Figueiredo, para a pororoca social, que depois virou arrastão. Ouvi, estarecido, o conselho que as autoridades de São Paulo estavam dando ao povo paulista: "Não passem na praça da Sé porque lá existe um número muito grande de pivetes armados que ali dormiram". Ora, na hora em que o Governo se mostra enfraquecido até para garantir o ir e vir do cidadão, é porque realmente o caos social está muito próximo. Tenho certeza de que talvez seja essa a maior das angústias do Presi-

dente Itamar Franco. Parabéns a V. Exª por abordar um tema da mais alta importância neste momento, que diria que é de meditação nacional, de perplexidade mesmo, onde cada um de nós procura examinar alguma forma, alguma solução, alguma porta de saída para esse momento angustiante em que vivemos.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Muito grato a V. Exª, Senador Epitácio Cafeteira pelo aparte que é muito lúcido e traz a experiência do ex-Governador de Estado que viveu tão de perto todos esses problemas e que, por conseguinte, tem muito a nos ensinar e a discutir na hora em que levantamos um tema como esse, diante inclusive da preocupação que tem dominado — pelo que diz a imprensa — o Senhor Presidente da República em exercício quanto ao risco de uma convulsão social.

Ainda ontem, ouvi uma entrevista do Governador do Espírito Santo, que, saindo S. Exª de uma audiência com o Senhor Presidente Itamar Franco, mencionava justamente o apelo que recebeu no sentido de reunir todos os governadores com o Presidente da República com a finalidade de se criar, imaginar meios e modos de evitar o agravamento da crise social.

Partilho com V. Exª, portanto, da necessidade de uma reflexão sobre essas medidas; daí o final do pronunciamento que trago hoje ao Senado. Creio que na raiz de tudo está justamente aquilo que vimos combatendo e ainda hoje continuamos a comentar: a recessão que se instalou no País e paralisou as atividades produtivas.

Costumo dizer é repetir que não sou economista, mas bacharel em política, e considero-me um técnico em idéias gerais. Sou leitor assíduo dos *best-sellers* dos economistas, dos comentaristas de economia e sei perfeitamente que não se pode sair de uma situação como essa sem fazer crescer a produção. Não acredito em uma política de combate à inflação que tenha por meta a paralisação da atividade produtiva; o lastro da moeda antigamente era o ouro. Lastro que já está superado até porque não temos reservas para tal; hoje, o lastro do nosso pobre cruzeiro é a produção, pois somente ela cria riqueza e emprego, aumenta o valor real do salário e, portanto, faz com que se reacenda a esperança de viver em um País tão afligido socialmente como o nosso.

Prossigo na leitura, Sr. Presidente, quando aludia à crise da década de 30.

O fato é que o País soube reagir e sair daquela crise. Os mecanismos criativos trazidos a lume na época, como a reserva de mercado e substituição de importações, cumpriram o seu papel histórico e, com todas as reservas de cunho social que se possam assaçar contra eles, levaram o País a um crescimento econômico invejável no mundo capitalista, pelo menos inicialmente. Tivemos a necessária soberania e independência para definir nossa capacidade de importar, estabelecer o nosso direito de reservar e proteger nossa indústria nascente de forma adequada.

E aqui como sói acontecer sempre que me refiro ao tema econômico abro um parêntese para lembrar — e não me canso de fazê-lo ao Senado — a figura histórica de Juscelino Kubitschek de Oliveira. Deu S. Exª um exemplo extraordinário ao País de como se pode — mesmo no presidencialismo, que é um sistema hoje tão malsinado — com vontade, com determinação e com coragem fazer crescer a economia e, portanto, revolucionar um País como o Brasil. Foi ele, justamente no seu governo, ao cumprir aquele slogan histórico

de 50 anos em 5, que conseguiu fazer o milagre da industrialização do Centro-Sul, da indústria automobilística no ABC paulista, geradora do sindicalismo forte que trouxe, em consequência, o PT, que redundou na própria liderança nacional de Luís Ignácio Lula da Silva.

Portanto, se não fosse o imenso esforço desenvolvimentista de Juscelino Kubitschek, o Brasil de hoje não estaria nos moldes atuais. Assim, acredito que devemos ter a coragem de nos mirar no seu exemplo. E, diga-se de passagem, na hora em que ele, àquela época, elaborava o seu Plano de Metas — já o lembrei no Senado — foi alertado, pelo Fundo Monetário Internacional, de que o Plano era inviável, pois se fosse executado levaria o Brasil a uma inflação brutal. Pois S. Ex^ª, que tinha chamado Raul Prebisch para conceber o Plano com a ajuda de Celso Furtado, tomou a decisão inaudita de romper com o Fundo Monetário Internacional e executou o seu Plano. E hoje temos um Brasil que se divide, na história mais recente, em antes e depois de Juscelino Kubitschek de Oliveira.

Nos dias atuais, certamente, não é mais esse modelo que devemos repetir, particularmente agora, diante das modificações profundas da ordem econômica internacional, expressas sobretudo nos imensos avanços tecnológicos que configuram a chamada "Terceira Revolução Industrial".

Essa contingência, Sr. Presidente, Srs. Senadores, obviamente nos impõe a adoção de uma postura distinta daquela dos anos 30 e até depois dos anos 60, mas o exemplo de criatividade e dinamismo continua vivo.

Hoje, trata-se de promover a abertura de nossa economia e de revisar a nossa inserção no cenário econômico mundial, o que, seguramente, implicará mudanças estruturais profundas que significam, mais do que antes, um esforço de planejamento global de nossa economia.

Inclusive, esse planejamento nunca foi abandonado pelos países que estão, hoje, na dianteira do processo econômico internacional, como é o caso do Japão, da Comunidade Européia, dos Tigres Asiáticos etc, diferentemente dos que abdicaram desse concurso e implementaram práticas neo-liberais, fortemente desarticuladoras do Estado, como os Estados Unidos e a Inglaterra, que estão, no momento, colhendo os frutos negativos e expressos em enorme déficit global de profundas crises sociais.

A revisão do papel estatal, logicamente, é inquestionável; contudo, nenhum país bem sucedido promoveu o desmantelamento do Estado, tirando-o totalmente da economia e deixando esta ao sabor da mão invisível do mercado.

O Estado continua fundamental, como fator orientador e respaldador do crescimento e do desenvolvimento sócio-econômico, principalmente em países como o nosso, que enfrentam tão sérias distorções sócio-econômicas.

Nosso parque industrial, por exemplo, não pode prescindir desse apoio a traduzir-se numa política específica que, verdadeiramente, sinalize avanços para esse setor, em termos de sua recuperação e renovação.

Depois de ter completado a sua matriz, mesmo que às avessas dos processos industriais clássicos, pois o seu departamento 1, suas indústrias de base e de bem de capital, só há décadas se consolidou, esse parque, por mais combatido que esteja, pois que submetido à política equivocada todo esse tempo, continua sendo a base fundamental para que o País avance na busca de retomar o tempo perdido.

E, para tal, faz-se mister que se construa a intermediação financeira em bases sólidas capazes de dar-lhe a necessária

substância que impulse a verdadeira modernização, a partir do fortalecimento do mercado interno sem o que não se poderá falar em competitividade internacional. Nesse sentido, há que se louvar a nova diretriz que está sendo desenvolvida nos rumos do BNDES.

Na verdade, a formulação de uma política de industrialização, realmente nova, não pode esquecer na necessidade básica de se construir no País a estrutura financeira respaldadora desse processo.

E o BNDES, antes de um banco de meras privatizações de que deva seguir cuidando, tem que prioritariamente intervir para a reestruturação do parque fabril brasileiro. Com efeito, esse banco nos últimos tempos não desempenhou esse papel. Conforme anunciou o seu novo Presidente, economista Antônio Barros de Castro, os desembolsos do BNDES para o fomento industrial, para o período 90/91, foram de Cr\$ 5 trilhões, o que é muito pouco se lembrarmos que, em 1978, já havia atingido a cifra de Cr\$ 6,5 trilhões.

Significa, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que o novo Governo tem, diante de si, a tarefa hercúlea de planejar bem, a médio e a longo prazo, tarefa que me parece já corretamente delineada, na medida em que se busca retomar este caminho, com o desmembramento da área da economia, resgatando-se o planejamento e oferecendo-lhe a necessária e fundamental autonomia. Contudo, o desafio do curto prazo é inexorável. Conter o processo inflacionário e, ao mesmo tempo, promover a retomada do crescimento é como ele se resume nesse momento. E, a meu ver, o novo Governo tem vários pontos fortes para conseguir êxito nessa empreitada. Fundamentalmente, conta ele com inquestionável maioria legislativa, dentro de um Ministério de coalizão nacional, capaz de render-lhe a aprovação de medidas que, positivamente, reforcem a situação tributária, além de ter, hoje, todas as condições políticas e morais para combater a sonegação fiscal.

Sem dúvida, a situação emergencial está a exigir uma reforma fiscal tributária, que possibilite condições financeiras básicas para que o Estado soerga as suas finanças, possa retomar o crescimento, reveja a perversa distribuição de renda, promova a reforma da estrutura agrária e tantos outros pontos importantes vinculados às modificações estruturais que têm de ser implementadas. Enfim, sair das aflições do curto é curtíssimo prazos para poder avançar no grande projeto nacional de desenvolvimento. E, nesse mister, o apoio político e legislativo é fundamental e indispensável.

Entretanto, Sr. Presidente, Srs. Senadores, essa reforma emergencial não pode ser entendida linearmente, como se fosse uma "Abre-te Sêzamo", capaz de magicamente devolver o País aos trilhos. Ela é, sem dúvida, essencial, necessária, mas não é suficiente. A situação grave que se vive hoje está a exigir muito mais criatividade, visão muito mais abrangente, que permita uma verdadeira mudança de rumos. Novos recursos para o Tesouro Nacional, que são enormemente desejáveis, não significam que o governo, só com eles, habilitar-se-á a tirar o País da estagnação econômica. Um esforço tributário intensificado, é bom lembrar, poderia inclusive significar um recrudescimento recessivo e mesmo inflacionário, particularmente se atentarmos que a economia enfrenta taxas de ociosidade média empresarial da ordem de 30%.

É preciso ter claros, portanto, os limites dessas medidas emergenciais, e que se compreenda que o mais importante de todos os caminhos é o do processo de recuperação da economia. Ao permanecermos na estagnação por mais tempo, não teremos como debater o déficit público e, consequen-

temente, não teremos sucesso em conter a inflação, como a experiência histórica e os fatos recentes têm mostrado insofismavelmente.

Em outras palavras, é preciso entender que não há por que não se iniciar de imediato uma série de políticas que estimulem o crescimento, as quais não devem necessariamente significar gastos públicos impossíveis: políticas destinadas à ampliação dos mercados interno e externo, que incentivem a poupança, investimento e o conseqüente aumento da produtividade nacional; que possam traduzir-se, por exemplo, na mudança da política de juros altos, que está, como afirma o Presidente do Citibank do Brasil, Álvaro Pereira de Souza, no seu limite de exaustão. São decisões que devem estar voltadas para a criação de novos empregos, onde desponta a área da construção civil. É a continuação criteriosa do processo de privatização, que deve ser canalizado muito mais para os setores mais deficitários para o Governo, como são alguns serviços públicos, cuja forma de concessão deve ser urgentemente revista.

Em suma, Sr. Presidente, Srs. Senadores, minha compreensão é de que todos esses pontos, pela necessidade imperiosa de serem atacados o quanto antes e pela flagrante dificuldade que encerram, exigem nossa profunda solidariedade para com o Governo. Essa é, evidentemente, a posição do meu Partido, do PMDB, que, consciente do papel por ele cumprido e das responsabilidades assumidas perante o País ao ter contribuído decisivamente para o afastamento do Presidente Fernando Collor de Mello propõe, neste momento, por meu intermédio, a construção de um Pacto Nacional de Solidariedade Política e Econômica, para tirar o País da crise, firmado entre os representantes do Estado, através do Governo, dos partidos políticos e da sociedade civil. Muitas das medidas a que me referi ao longo do meu pronunciamento são, evidentemente, parte das sugestões de um Programa Mínimo de Emergência, com vistas ao tão necessário declínio de inflação, do equilíbrio das contas públicas e a recuperação da capacidade de investimento do Estado, para um duradouro crescimento econômico, com a queda do desemprego, e uma efetiva redistribuição de renda, que há de passar, urgentemente, pela tentativa de restaurar, embora aos poucos, o valor real do salário dos trabalhadores do setor público e do setor privado.

Trata-se de uma verdadeira postura de mudança; da adoção de medidas resultantes de um amplo compromisso nacional, que não exclui ou posterga o conjunto de iniciativas para a reestruturação profunda e modernizadora do Estado e de consolidação das bases econômicas e institucionais para o desenvolvimento.

Finalmente, Sr. Presidente e Srs. Senadores, é preciso reafirmar que a gravidade e a complexidade da situação que o País vive preocupa a todos nós, mas, ao mesmo tempo, nos indica condições propícias para que se construa uma mudança salutar nas relações políticas nacionais, como disse Camões:

“Mudam-se os tempos, mudam-se as vontades.
Muda-se o ser, muda-se a confiança:
todo o mundo é composto de mudança,
tomando sempre novas qualidades”.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Humberto Lucena, o Sr. Mauro Benevides, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Rachid Saldanha Derzi, 3º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Rachid Saldanha Derzi) — Concedo a palavra ao nobre Senador Ronaldo Aragão.

O SR. RONALDO ARAGÃO (PMDB-RO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores: o Congresso Nacional terá que discutir e enfrentar, seriamente, o problema da reforma fiscal nos próximos dias. Não é mais possível evitar o assunto ou tentar contorná-lo através de paliativos, porque o Brasil convive com a mais longa recessão do mundo há quase uma década. Esse fenômeno é mesclado a elevadíssimas taxas de inflação. O Estado brasileiro faliu. Não possui recursos para realizar os investimentos fundamentais. Seus recursos são limitados a pagamentos de pessoal e à rolagem de suas dívidas internas e externas.

Todos aqui, nesta Casa, sabem o que significou a chamada década perdida, os anos 80, quando o Governo brasileiro tentou escamotear a realidade. Não chegou a lugar nenhum. Desde o Governo Figueiredo, com as sucessivas e não cumpridas cartas de intenção ao Fundo Monetário Internacional, suas modificações de moeda, sua moratória, até o Plano Collor, com o confisco da poupança, nada deu certo. A verdade é que o Governo gasta demais e arrecada de menos. Isso significa que ainda existem os recursos para os investimentos essenciais nos setores produtivos e nos segmentos menos assistidos da sociedade.

As sucessivas administrações têm enfrentado o problema através de emissão de moeda, o que concorre para elevar as taxas de inflação. A principal conseqüência dessa sucessão de equívocos está em que o Brasil optou pela pior das opções disponíveis: parou de crescer! Sua indústria caminha rapidamente para a obsolescência; cessou de gerar empregos e convive com uma inflação que, além de elevada, é persistente. Não há agora mais espaço para que nós, do Congresso Nacional, deixemos de examinar com profundidade a questão do Estado. No Brasil, o Estado assumiu uma proporção demasiadamente grande, incapaz de ser suportada pelos contribuintes.

Aliás, é urgente rever todo o sistema tributário nacional, porque ele é inquestionavelmente anacrônico. Os pesadíssimos tributos determinados aos contribuintes estão produzindo um fenômeno cada vez mais preocupante. O índice de inadimplência é assustador. Neste ano, por exemplo, quase 50% dos contribuintes — pessoas físicas — simplesmente nem sequer apresentaram suas declarações de renda. A economia informal já se equivale, percentualmente, à economia formal. Ou seja, em matéria tributária e fiscal, o Governo administra, no máximo, a metade da economia brasileira. Os outros 50% encontraram as brechas na legislação e simplesmente não contribuem com nada.

É fundamental, portanto, encontrar um novo equilíbrio e buscar a fixação de alíquotas compatíveis com contribuintes, que estão sentindo e vivendo uma pesada recessão. O Estado precisa reduzir o seu tamanho e dirigir os seus investimentos para as áreas essenciais no campo social e nos chamados setores estratégicos. Todo o resto fica por conta da iniciativa privada. E aí a reforma fiscal torna-se uma conseqüência desse novo modelo destinado a evitar que a década de 90 seja também uma década perdida. Deseja-se um Estado menor, que arrecade mais de um maior número de contribuintes, que pagarão menos. Parece ser esse o objetivo consensual de quem está trabalhando na matéria.

É elogiável, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que os Ministros e os parlamentares envolvidos no assunto tenham abandonado a idéia de realizar uma reforma de emergência, que seria um remendo, para adotar a sistemática de mergulhar a fundo no assunto e tentar produzir uma reforma que tenha objetivos e conteúdo. Dessa vez — tudo indica — Governo e Congresso vão atacar de frente o problema e analisar todas as suas complexas conseqüências, que envolvem a participação e a responsabilidade de estados e municípios.

As idéias são muitas, os argumentos são diversos, as teses variam, as razões são ponderáveis, mas não caberiam todas dentro deste discurso. Uma reforma fiscal profunda e abrangente exige estudo, meditação e muita determinação. É assunto delicado e verdadeiramente difícil. Gostaria, no entanto, de antecipar um ponto de vista contrário à adoção do Imposto sobre Transações Financeiras, o já chamado ITF, sem que sejam extintos todos os demais tributos.

Contra o ITF isoladamente existem argumentos ponderáveis. A adoção desse imposto, por exemplo, foi estudada por técnicos do Federal Reserve, o Banco Central dos Estados Unidos, que desaconselhou sua utilização. Segundo eles, esse imposto poderá provocar maior desvalorização do cruzeiro frente a outras moedas, desvio das liquidações financeiras para o exterior, provocando desemprego no setor bancário e maior concentração financeira.

Os argumentos favoráveis são, no entanto, também muito ponderáveis. O ITF, desde que adotado isoladamente, desmontaria, em grande parte, a máquina da Receita Federal, cujo custo de funcionamento é elevadíssimo para a Nação e extremamente burocratizado. O novo sistema tornaria o mecanismo de arrecadação muito mais fácil, cristalino e transparente. Além de todas essas vantagens, incorporaria a economia informal, uma vez que todos os usuários de cheques estariam pagando impostos no ato da emissão daquele documento. Todos pagam; portanto, todos pagam menos. O argumento que trago à consideração de V. Ex.^a é o de que, no entanto, não devemos, nem podemos admitir que, além da reforma fiscal profunda e abrangente que deseja o Governo, seja também criado o ITF. A idéia inicial é a do imposto único. É evidente que esse imposto pode sofrer gradações, desde a sociedade beneficente sem fins lucrativos até a grande empresa, mas ele deve ser único; caso contrário, os contribuintes vão cair na armadilha de sempre: a reforma fiscal mudará o nome de alguns impostos, facilitará a vida de algumas empresas e obrigará a que paguem, além de tudo, mais um imposto nas suas transações financeiras.

Não existe exemplo, na História do Brasil, de imposto que, depois de criado, é extinto. A idéia do ITF é interessante e deve ser discutida, mas como imposto único. Ele deve substituir todos os outros, inclusive o Imposto de Renda. Anuncia-se, por exemplo, a introdução de impostos para pequenas e microempresas. Isso é ficção, não existem mais pequenas e microempresas, pelo simples fato de que os valores que determinavam essa distinção entre empresas não foram corrigidos.

Para se ter uma idéia, microempresa é aquela que fatura, segundo a Receita Federal, trinta milhões de cruzeiros por ano, ou seja, menos de um milhão por mês. Um camelô da esquina tem rendimento superior a esse. Qualquer consultório médico rende mais do que o índice previsto para a microempresa, mesmo nos cálculos da Receita Federal.

O Sr. Jutahy Magalhães — Permite-me V. Ex.^a um aparte, nobre Senador Ronaldo Aragão?

O SR. RONALDO ARAGÃO — Ouço V. Ex.^a, nobre Senador Jutahy Magalhães.

O Sr. Jutahy Magalhães — Senador Ronaldo Aragão, invejo-o porque faz esse pronunciamento. Aqui, desta última cadeira, apreciando o discurso de V. Ex.^a, fico na tentativa de me reciclar, de fazer pronunciamentos como o de V. Ex.^a Estou acostumado a esse tipo de posicionamento, mas, agora, por tudo que aí está neste Governo, por tudo aquilo no qual acredito, tenho que me reciclar para que eu possa fazer manifestações em outro sentido. Creio que V. Ex.^a analisa, nesta tarde, um problema que todos consideramos essencial. Concordamos com o fato de ser importante e absolutamente necessária uma reforma, uma revisão fiscal. Todos sabemos e todos aceitamos — acredito — que o Brasil necessita ter mais recursos para evitar que continue o sucateamento de todos os seus órgãos públicos, de todos os seus serviços públicos. No entanto, quando chega a hora de escolhermos a solução, surgem as diferenças. Francamente, o momento pelo qual passa hoje o Congresso Nacional é importante, é o momento adequado para essa discussão. A Casa pode encontrar a melhor solução para o Brasil. A proposta deve vir do Governo e ser negociada com o Congresso Nacional. Os parlamentares, dentro da perspectiva de que há um consenso sobre a necessidade de se aumentar a arrecadação, de se buscar recursos que estão sofrendo uma evasão, vão deliberar. Todos sabemos, principalmente os membros da CPI que investiga a evasão fiscal, que a inadimplência fiscal já chega muito próximo da desobediência civil. É imprescindível que juntemos nossos esforços e aceitemos uma fórmula para aumentar esses recursos. Temos de buscar receita, sem aumentar tributos dos que não podem pagar. Nós, Congressistas, não nos podemos furtar de conceder, ainda neste ano, ao Governo, a possibilidade de fazer o caixa para o próximo ano. Qualquer Senador, andando por este Brasil, verá que os serviços públicos estão totalmente deteriorados. As estradas já não existem mais; existem crateras. Quanto ao serviço telefônico, se queremos fazer uma ligação, já ficamos esperando o ruído; se conseguimos a ligação cai em número errado. Isso é o sucateamento de um serviço que já foi considerado um dos melhores do mundo até há poucos anos. Todos concordamos com esses fatos, mas quando chega na hora do remédio um diz que não sabe tomar remédio em pílula, outro diz que não gosta de remédio efervescente. Ficamos nessa discussão e não chegamos a um final. O sentido do meu aparte é chamar a atenção — e isso já está na mente de todos nós — para o fato de que temos de encontrar uma solução e encaminhá-la de acordo com uma discussão ampla no Congresso, com a sociedade. Mas o tempo urge; deve ser encontrada uma solução antes do final do ano, porque, do contrário, teremos muita dificuldade em ver o Brasil retomar o caminho do desenvolvimento. Ouvimos o discurso do Senador Humberto Lucena, falando na questão da produção, que não pode haver produção se não houver recurso, que tem que haver aumento de produtividade, que só há aumento de produtividade se houver consumo, se não houver recurso não há consumo. Tudo isso é um círculo vicioso do qual temos que sair. Parabenizo V. Ex.^a no momento em que faz este importante pronunciamento.

O SR. RONALDO ARAGÃO — Agradeço o aparte do nobre Senador Jutahy Magalhães, com o qual concordamos.

Todos temos a obrigação de contribuir com idéias para o Governo, embora a iniciativa — concordo com V. Ex^a — seja do Poder Executivo. É preciso também que tanto o Senado quanto a Câmara dos Deputados deem a sua contribuição, dizendo qual o melhor caminho a seguir, o que é melhor para o Brasil, porque qualquer projeto pode ser melhorado com a participação dos vários setores da sociedade. O que não podemos aceitar são os projetos prontos, porque o problema do Brasil não é de número de impostos, não é de nome de impostos, mas, sim, de arrecadação.

Com uma Receita Federal que tem apenas 7.000 funcionários, sendo que 2.500 estão nos aeroportos e fronteiras, 2.500 na burocracia e só 2.000 fiscais, não poderemos nunca aumentar a arrecadação. Mesmo porque temos uma sonegação igual à arrecadação que o País tem hoje.

O Sr. Jutahy Magalhães — V. Ex^a me permite, nesse ponto, uma informação?

O SR. RONALDO ARAGÃO — Pois não.

O Sr. Jutahy Magalhães — V. Ex^a veja o absurdo que estava ocorrendo aqui no País. Foi feito um concurso público — vi ontem o programa do Jô Soares, em que ele falava exatamente sobre isso — para Auditor Fiscal, e quinhentos, de um total de 4 mil que passaram, foram chamados. Todos sentem a necessidade do aumento do número de auditores fiscais e agora vai-se anular o concurso daqueles que já estão aprovados, para se fazer um novo concurso para tentar, então, encontrar outra solução, quando todos reconhecem, como V. Ex^a acabou de afirmar, que o número de auditores fiscais nessa área é muito reduzido. Todos os ex-diretores da Receita Federal, ligados a essa área, declararam de público na CPI que uma das razões da evasão fiscal é exatamente a falta de pessoal para fiscalização. No entanto, foi realizado um concurso no governo passado, estão aí aprovados os candidatos, e vão anular o concurso para fazer outro.

O SR. RONALDO ARAGÃO — Veja V. Ex^a a inconseqüência.

O Sr. Jutahy Magalhães — Mas isso não é deste Governo, não. Vem do governo passado.

O SR. RONALDO ARAGÃO — Não estou me referindo ao Governo atual, que mal se instalou.

Essa reforma fiscal torna-se inócua se não tivermos quem vai cobrar. Vamos ficar na mesma sonegação. No Brasil existem as leis que pegam e as que não pegam. Isso não existe no mundo. Existe imposto que pega e imposto que não pega.

Quando um imposto não está sendo cobrado, cria-se outro imposto. Isso não vai acabar nunca. Temos que fazer uma reforma fiscal com os pés no chão e que traga arrecadação para o País. Não é criando mais um imposto que vamos resolver a situação.

Na minha opinião, temos que baixar as alíquotas, pois elas estão penalizando um número significativo de contribuintes, enquanto outros não pagam. Se não me engano, mais de 50 milhões de cidadãos não apresentaram a declaração de Imposto de Renda este ano, porque estavam isentos.

Eu entendo que o imposto não pode ser extorsivo, porque enseja a sonegação, que é o que ocorre no Brasil. As empresas brasileiras, hoje, são proibidas de produzir pelo excesso de impostos existentes.

A reforma fiscal deve ser abrangente, profunda, porque, apenas com remendos, continuaremos na mesma situação:

sem arrecadar, com todos os problemas existentes na área da educação, da saúde, dos transportes, da segurança, e os problemas sociais se agravando.

Temos saídas, é evidente. Temos a agricultura, que precisa de investimentos. A agricultura pode até ser inflacionária, o que não acredito, mas é preciso que se invista nessa área para se criar empregos, riquezas.

Deve-se cobrar impostos de quem tem, e se não produzimos nada, vamos arrecadar o quê? Não temos o que arrecadar, porque a recessão está penalizando toda a sociedade brasileira.

Entendo que é preciso investir na agricultura, para começarmos a sair da situação de calamidade em que o Brasil se encontra.

Mas, prosseguindo com o meu pronunciamento, Sr. Presidente, esse tipo de empresa, na verdade, não existe mais no Brasil.

Todos ultrapassaram os valores prefixados e preferiram se esconder na economia informal. Por quê? Porque a carga tributária é tamanha que é preferível arriscar sonegando — no Brasil é dessa maneira — trabalhando com uma economia informal, por questão de sobrevivência.

É ilusão taxar micro e pequena empresa, porque elas simplesmente deixaram de existir. Até pela falta de correção dos seus balanços e pela própria lei que o Governo instituiu.

Então, apenas o Governo não percebeu o fenômeno por ele mesmo criado. Por esta razão, se nós Parlamentares concordarmos em taxar essas empresas e além disso criar o ITF, estaremos contribuindo para o aumento da economia informal e não para a elevação da arrecadação do Estado.

A profunda e abrangente reforma fiscal deve levar em consideração a situação do País. O Brasil tem uma economia forte, a mais forte da América Latina, que tem vivido e sobrevivido a todas as sobressaltos e administrações que tentaram contornar os problemas ao invés de enfrentá-los.

É preciso neste momento não reinventar a roda, e nem, a pretexto de elevar a arrecadação, aumentar alíquotas e o número de impostos. O resultado seria exatamente oposto ao pretendido, ou seja, o País iria ainda mais para economia informal.

O ITF é uma idéia interessante que merece ser discutida e debatida em toda a sua extensão, mas ele deve ser um imposto único que substitua todos os outros. Não se trata de criar mais um tributo; a reforma deve ter por objetivo fazer com que um número maior de contribuintes paguem impostos e, assim, todos pagarão menos e o Estado arrecadará mais.

Se assim não for, depois de muitas discussões, debates e votações, o Congresso terá contribuído para aumentar o caixa 2 das empresas, o lucrativo negócio de venda de notas fiscais frias e colocado, definitivamente, a economia brasileira na informalidade.

Caso isso ocorra, Sr. Presidente, Srs. Senadores, o Governo, que já administra parcela reduzida da economia nacional, passará a administrar quase nada.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente e Srs. Senadores. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Rachid Saldanha Derzi) — Concedo a palavra ao nobre Senador Ney Maranhão. (Pausa.)

S. Ex^a não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Cid Sabóia de Carvalho. (Pausa.)

S. Ex^a não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Josaphat Marinho.

O SR. JOSAPHAT MARINHO (PFL — BA. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores: os nobres Senadores Humberto Lucena e Ronaldo Aragão acabam de tratar de problemas graves do Estado brasileiro.

O primeiro cuidou de assuntos gerais, concernentes à produção, à produtividade, ao consumo, enfim, a interesses econômicos do País.

O segundo fixou-se mais no problema dos fins do Estado e, de modo particular, no que concerne aos tributos, fixando especialmente o cogitado ITF.

Em verdade, todos esses problemas estão vinculados à lei que a todos abrange, que é a lei orçamentária.

Venho exatamente pedir a atenção da Casa, de sua Direção, para o que ocorre no momento.

Com a mudança de Governo, suspendeu-se a tramitação da proposta orçamentária.

Estamos no fim do mês de outubro. O orçamento está paralisado.

Não discuto que o novo Governo tenha necessidade de rever a proposta. O problema não está em revê-la, mas no tempo em que deve fazê-lo; porque é indispensável considerar o trabalho a ser desenvolvido pelas duas Casas do Congresso Nacional.

A essa altura, nem sequer foi permitida aos parlamentares a apresentação das emendas ao orçamento. Provavelmente muitas das que já haviam sido esboçadas sofrerão alterações, já que o Governo pretende rever o estudo anteriormente elaborado.

Seria má vontade condenar o propósito de alteração, mas é preciso assinalar-se que o intuito de alterar não pode ficar ao arbítrio, no tempo, do Governo. É que a responsabilidade maior, afinal, na elaboração do orçamento, é do Congresso.

Tanto mais grave é o assunto porque, como se sabe, o orçamento hoje não é apenas o documento de receita e despesa. Na realidade, o orçamento traduz o plano de ação do Governo que deve ser examinado pelo Congresso.

Vale dizer, se o Congresso não dispuser de tempo razoável para analisar a proposta oficial em todos os seus desdobramentos, não cumprirá corretamente seu dever.

Agrava-se o problema porque, notoriamente, o Governo está empenhado em obter do Congresso Nacional um ajuste fiscal, que, conseqüentemente, deve ingressar na proposta orçamentária.

E mais, segundo as notícias recentíssimas da imprensa, a administração federal abandonou a idéia de um ajuste fiscal transitório; quer fazer uma reforma tributária em profundidade ou de longo alcance. Tal significa que vai haver necessidade de emendar-se a Constituição.

Pergunto: Em que tempo o Congresso Nacional vai aprovar um ajuste fiscal que pressuponha reforma na Constituição, e em condições de introduzir no orçamento o que deva resultar da alteração tributária prevista?

Estamos a iniciar o mês de novembro. Comissões de inquérito estão funcionando. Nesta Casa, está em atividade uma comissão que deve conduzir o processo do julgamento, por crime de responsabilidade, do Presidente Fernando Collor. Isso significa que há prazos fatais, obrigando Deputados e Senadores a tratar de outras matérias, que não o orçamento ou o ajuste fiscal.

Acumulando-se todas essas circunstâncias, é fácil ver-se que o Congresso está diante de graves dificuldades. Nem ao menos o Governo fixou ainda um entendimento definitivo sobre se inclui ou não o ITF no ajuste fiscal. Quer dizer, outros tributos poderão vir a ser objeto de debate e, conseqüentemente, de decisão do Congresso Nacional. Mas a criação de tributos — ainda há pouco o debate girou em torno disso — não pode ser arbitrariamente estabelecida.

A própria Constituição recomenda que o tributo se estabeleça considerada a capacidade econômica do contribuinte. Onde se há de concluir que não pode o legislador cuidar apenas do aumento da arrecadação, há de fazê-lo de modo que não agrave o sofrimento da comunidade em geral. Mas, enquanto todas essas circunstâncias se acumulam, estamos vivendo a indecisão do que se vai realizar.

Fixo o problema, não com o propósito crítico de dificultar a solução, antes de estabelecer condições pelas quais não sejamos compelidos amanhã, sobretudo nós desta Casa, a votar atropeladamente matérias de alta importância. Estou dizendo hoje o que disse há um ano atrás, o que significa que guardo coerência de atitude.

Lembro-me perfeitamente que, no fim da legislatura anterior, ponderei que não estava disposto a continuar votando, em regime de urgência, matérias que levariam longo tempo na Câmara dos Deputados ou que, por sua importância, exigiam do Senado exame ponderado e metucioso.

Estamos, no entanto, diante de uma contingência em que os fatos vão repetir-se. Quero, portanto, pedir a atenção dos responsáveis, da Direção da Casa, do nobre Presidente da Comissão de Orçamento, para o que se desenha à nossa vista e à nossa responsabilidade.

Em realidade, há um ponto que também quero assinalar, em concordância com o que tenho reiteradamente dito nesta Casa, desde que assumi o mandato: tudo isso ocorre por falta de planejamento. Não planejamos o nosso trabalho; nem o Governo, por sua vez, obedece a um regime de disciplina de trabalho que permita aos legisladores a atividade normal de desdobramento de suas obrigações. Vivemos a criar situações, a pensar em tributos, a cogitar de órgãos. Ainda agora, fez-se uma reforma administrativa sem nenhuma ponderação. Vivemos, enfim, a decidir sem rumo definido. Isso é grave, sobretudo pelas repercussões, que estão à nossa vista, do mau julgamento que faz o povo sobre a atividade parlamentar.

O Sr. Mansueto De Lavor — Permite-me V.Ex^a um aparte?

O SR. JOSAPHAT MARINHO — Ouço V.Ex^a com prazer, nobre Senador.

O Sr. Mansueto de Lavor — Obrigado, Senador Josaphat Marinho. As ponderações que V.Ex^a faz, neste momento, demonstrando a apreensão, que não é apenas de V.Ex^a, mas de toda a Casa, de todos os Parlamentares, sobre a sustação do processo orçamentário, têm todo o cabimento. E quando V.Ex^a defende, também de maneira oportuna, um planejamento das nossas atividades, para que não haja, no fim de cada ano legislativo, aquele funil que esmaga e que até avilta a atividade legislativa...

O SR. JOSAPHAT MARINHO — O tumulto legislativo.

O Sr. Mansueto de Lavor — O tumulto legislativo, que faz com que votemos proposições até sem saber o que estamos votando, por causa do acúmulo de matérias em caráter de

urgência, urgentíssima. Então, pelo menos no caso do Orçamento, houve aquilo que se diz: "O homem põe e Deus dispõe". No caso, é que realmente a Comissão de Orçamento — e estou falando como Relator-Geral da Comissão de Orçamento — fez o planejamento de seus trabalhos, estabeleceu um calendário, onde estava programado que, no dia 5 de dezembro — dez dias antes do prazo final, portanto — entregaríamos votado, na Comissão de Orçamento, o relatório. Dessa forma, o Plenário do Congresso Nacional encerraria o ano, como é do seu dever, até o dia 15, votando o Orçamento de 1993, sem o qual, evidentemente, por força da Constituição, não poderia entrar em recesso. Estávamos cumprindo esse planejamento. Já havíamos recebido a mensagem do Orçamento de 1993; já tinha havido a publicação; já havíamos feito a discussão e a votação do relatório preliminar; já se abriu o prazo de emendas ao Orçamento, que estava decorrendo, quando motivo alheio à Comissão de Orçamento — não digo ao Congresso, mas à Comissão de Orçamento — fez com que assumisse um novo Governo, mesmo em caráter provisório, que achou por bem, tendo respaldo na Constituição para isso, propor ao Congresso alterações na antiga proposta orçamentária. É evidente que, com respaldo na Constituição, tínhamos que realmente entender a situação do novo Governo, que queria dar um novo perfil ao Orçamento. Como V. Ex^a diz mesmo, o Orçamento não é só arrecadar recursos, ou melhor, julgar a arrecadação no que toca à receita e dizer da sua aplicação no que toca à despesa, mas se trata de toda uma política de Governo. Então, se mudou o Governo, era mais do que natural que mudasse também a política de Governo. Mas as dificuldades e apreensões levantadas por V. Ex^a — se bem que têm um motivo alheio à vontade da própria Comissão — não deixam de ter razão. É por isso que temos instado, através do Presidente do Senado, a área econômica, o Ministro do Planejamento; para que surja, o quanto antes, uma definição sobre quando o Executivo enviará à Casa a proposta de modificação do Orçamento de 1993. Houve, preliminarmente, um compromisso de que essa proposta chegaria ontem, dia 28. No entanto, ontem, esteve no gabinete do Sr. Presidente do Senado, Senador Mauro Benevides, o Ministro do Planejamento, que veio dizer ser impossível entregar, naquele mesmo dia, essa proposta por algumas razões. Primeiro, porque a tarefa de modificação do Orçamento era por demais complexa e, tendo em vista a composição da nova equipe econômica, essa complexidade se tornaria maior ainda. Mas um fator ainda mais grave é que os funcionários do DOU, Departamento de Orçamento da União, entraram em greve exatamente na semana passada. Assim, todos os trabalhos de composição da nova proposta ficaram paralisados, porque não poderiam ser feitos sem esses técnicos. Até mesmo os computadores foram colocados em resguardo, para que suas memórias não fossem danificadas. Quando termina essa greve, ainda não se sabe; vai depender de uma negociação do Governo com os funcionários grevistas. São essas as dificuldades. V. Ex^a tem toda razão. Temos ainda o ajuste fiscal, que realmente não será um mero ajuste, mas uma reforma até com alteração do texto constitucional, conforme decisão já anunciada pelo Govern^o. Tudo isso leva à angustiante pergunta: quando chegará ao Congresso a nova proposta de modificação do texto da Constituição? Na próxima semana, terça-feira, S. Ex^a o Ministro Paulo Haddad virá novamente ao Senado para combinar com o Presidente da Casa esse novo calendário. Mas já temos uma proposta, que levaremos ao Presidente Mauro Benevides e ao

Ministro Paulo Haddad, que procuramos fazer da forma mais elástica possível, levando em conta a situação do Governo, as circunstâncias da nova equipe, a necessidade do ajuste fiscal e até a greve; ou se cumpre esse calendário, que deve ser o mais elástico possível, e concluímos os trabalhos no menor de tempo possível, ou então não teremos o Orçamento votado em dezembro de 1992. Ora, sabemos que o Congresso já não entraria em recesso a partir do dia 15 de dezembro em virtude da questão do **impeachment**. Haverá, então, mais um motivo para isso: a votação do Orçamento, que, por motivos alheios à vontade da Comissão de Orçamento e por cir- cun- stâncias de oportunidade, não poderá ser votado no mês de dezembro, devendo, com isso, adentrar janeiro e talvez até fevereiro. A Comissão tinha um calendário e o estava cumprindo rigorosamente, tendo estabelecido o término dos seus trabalhos até 5 de dezembro, portanto, dez dias antes do final do ano legislativo. Mas será impossível cumprir esse prazo. Assim, quem estava contando com o recesso e programando viagem para janeiro terá que cancelar, ou não participará desses atos. Eram essas as minhas explicações, e quero compartilhar das apreensões de V. Ex^a.

O SR. JOSAPHAT MARINHO — Agradeço ao nobre Relator da Comissão de Orçamento pelos esclarecimentos que me presta e ao Plenário. Valem também como ressalva do comportamento desse órgão técnico da Casa, mas valem sobretudo para assinalar as dificuldades em que nos encontramos e as responsabilidades que estamos assumindo em função da demora por parte da Administração Federal.

Compreendo, sem dúvida, que o Governo, que começou a funcionar há pouco tempo, precise rever dados e diretrizes para a elaboração de nova proposta orçamentária. Mas precisamos, afinal, deixar claro ao ilustre Ministro do Planejamento que o privilégio de trabalhar em silêncio é apenas de Minas Gerais. Aqui trabalhamos a céu aberto, somos fiscalizados pela opinião pública diariamente. Nada nesta Casa ocorre sem silêncio; tudo aqui é objeto de diálogo, de debate, de divergências. A imprensa, diariamente, considera as nossas atividades.

Tanto mais se tornam relevantes os esclarecimentos prestados pelo nobre Relator do Orçamento, quando se verifica que deles ressalta a particularidade de que já não vamos ter lei de meios para 1993 até o fim de dezembro.

Logo, a conclusão irrecusável é a de que entraremos no ano próximo sem Orçamento a ser executado. Dessa circunstância resulta a inconveniência de ficar o Governo procedendo sem saber de que recursos efetivamente dispõe para a realização das despesas necessárias do Estado. É uma situação extremamente desagradável para a Administração, com reflexos sobre a atividade do Congresso Nacional.

Estas observações, Srs. Senadores, é que me dispus, hoje, a desdobrar nesta Casa, e já estou a concluir, Sr. Presidente.

Queria, porém, deixar assinalado que não podemos transigir tanto com o Governo, a ponto de assumir responsabilidades que não são e nem devem ser nossas. Quando as críticas se exacerbam, em regra recaem mais sobre nós, pela composição coletiva da Casa, pelas divergências democráticas que nos separam; e acabamos, muitas vezes, sendo responsáveis por erros alheios.

Na medida em que for possível, devemos definir responsabilidades, para que cada órgão assuma o dever que lhe cabe no menor prazo possível. Cumpre que seja sempre respeitado o interesse coletivo. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Rachid Saldanha Derzi) — Muito grato a V.Exª, nobre Senador Josaphat Marinho.

Concedo a palavra ao nobre Senador Lavoisier Maia.

O SR. LAVOISIER MAIA (PDT — RN. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, desde que a Câmara dos Deputados, naquela memorável sessão do dia 29 de setembro de 1992, decidiu, de maneira esmagadora e inconfundível, aceitar o pedido de **impeachment** do Presidente Collor feito pela OAB e pelo respeitável jornalista Barbosa Lima Sobrinho, que a Nação brasileira respira aliviada e esperançosa.

Para a Casa do povo convergiram os olhares angustiosos e perplexos de todos os segmentos da sociedade brasileira. A histórica decisão dos Srs. Deputados significou a incineração dos 35 milhões de votos que foram dados a um jovem impetuoso e despreparado para o complexo exercício do poder. Aquela decisão, Srs. Senadores, virou uma das páginas mais vergonhosas da nossa História republicana.

Quem poderia imaginar que um Presidente da República, o primeiro a ser eleito pelo povo depois de um longo período de Governo militar, traísse a confiança desse povo, permitindo a organização de quadrilhas para assaltarem os cofres públicos deste País? Graças a Deus, na hora certa da votação, o brio, o caráter e o respeito à soberania popular falaram mais alto do que o jogo das conveniências pessoais e o clientelismo dos bastidores.

A herança deixada pelo Governo neoliberal do Presidente Collor é muito preocupante: inflação de 25% ao mês ou 1.355% ao ano; sete milhões de trabalhadores desempregados; altíssima defasagem salarial; o Produto Interno Bruto, PIB, desabando de 3.2 positivos, em 1989, para 1.2 negativos, em 1991; milhares de falências de médias, pequenas e microempresas; juros insuportáveis; alugueis escorchantes que multiplicaram as favelas; sucateamento da saúde pública e do sistema educacional brasileiro em todos os níveis; vergonhosa taxa de mortalidade infantil — a cada dois minutos, morre de fome no Brasil uma criança na faixa de 1 a 5 anos de idade; rodovias federais quase intransitáveis, mortas; o Nordeste, minha região, totalmente abandonado; além disso, um processo de privatização altamente prejudicial ao patrimônio público — nas 16 empresas privatizadas, o Governo recebeu 95% do valor em moedas podres.

Esses são alguns indicadores de um governo neoliberal, cuja passagem não deixou saudades ao povo brasileiro.

Como prova da solidez das nossas instituições democráticas, uma vez aprovado o pedido de **impeachment** pela Câmara, assumiu, sem traumas, o governo do País o Vice-Presidente Itamar Franco.

Sem arrogância nem exibicionismo juvenil, esse mineiro, prefeito de Juiz de Fora por duas vezes e Senador da República há 15 anos, inaugurou o novo Governo com simplicidade, equilíbrio e atitudes parlamentaristas.

Diferentemente do seu antecessor, o Presidente Itamar Franco convocou o Congresso Nacional para, de parceria com ele, governar o País nesta hora de grandes, de extremas dificuldades. Sem dúvida, é um ensaio de prática parlamentarista, quase às vésperas do plebiscito que se realizará em abril do próximo ano. À semelhança de um imenso arco-íris, seu Governo é formado por um matiz partidário, que expressa a variedade de idéias dominantes na nossa sociedade pluralista e democrática.

Seria uma brutal ingenuidade de nossa parte esperar que o novo Governo tivesse uma varinha mágica para resolver, de imediato, os magnos problemas nacionais. Mesmo conhecendo a complexidade e o gigantismo dos nossos problemas, o Presidente Itamar Franco vem demonstrando sinais de sensibilidade para começar a enfrentá-los, com o apoio imprescindível do Congresso Nacional.

Nesta batalha, torna-se irrelevante a notoriedade desse ou daquele titular de Ministério; importa muito mais a seriedade no trato com a coisa pública — que, aliás, aos poucos, vai se tornando a característica maior e mais visível do novo Governo.

Nos contatos que mantemos freqüentemente com o povo, notamos existir um arraigado sentimento de confiança no Governo Itamar Franco. A Nação, sofrida e angustiada, dá-lhe um excelente crédito de confiança. Tem certeza de que a roubalheira foi sustada. Tem esperança de que, até o final deste mandato, um novo timoneiro conduzirá os destinos do País pelos trilhos da moralidade e da seriedade administrativa.

Diferentemente do seu antecessor, o novo Governo não vê com simpatia o tão decantado neoliberalismo que estava se implantando no País. Ao contrário, as suas idéias encaixam-se melhor no ideário da social-democracia, que, na sua essência, objetiva proporcionar o bem-estar das massas com a liberdade para todos. Assim podemos inferir do discurso que o Senhor Presidente Itamar Franco proferiu no dia 5 de outubro, ao assumir o Governo. Nessa ocasião, o primeiro Mandatário dizia:

“Diante de nós estão a miséria, o desemprego, a insegurança, o desencanto e o medo. Repilo, por criminoso e cruel, a modernidade que nega aos nossos filhos a dignidade do pão, do alfabeto, do trabalho honrado, da saúde e da alegria. Um país não pode ter a sua modernidade reclusa em setores de ostentação, enquanto o resto do povo se afronta, todos os dias, com a fome, com o desespero, com a doença e a ofensa.

Aquilo a que a Nação aspira é o que certamente temos para oferecer: democracia mais forte, porque solidária e humana aliada à honradez na administração do Estado.”

O Governo já deu vários sinais de prioridade para resgatar a enorme dívida social, Srs. Senadores. O Ministro da Educação pediu urgência na aprovação da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional; liberou de imediato verbas para revitalizar as instituições de ensino superior.

O Ministro da Agricultura anunciou a implementação do Programa PROALIMENTOS, destinado a aliviar a fome de 50% das famílias com renda inferior a um salário mínimo.

O Presidente da Caixa Econômica Federal já foi convocado a reduzir a prestação da casa própria para os mutuários de baixo poder aquisitivo.

Por sua vez, o Ministro da Saúde, Deputado Jamil Haddad, já convocou os laboratórios farmacêuticos para reduzir os preços dos remédios, sobretudo aqueles de uso permanente; e promete investir pesadamente na CEME para produzi-los a baixo custo.

Concomitantemente, o novo Governo procura reformular as regras do programa de privatização; busca um entendimento para votar a reforma fiscal — aqui já comentada pelo ilustre Senador Josaphat Marinho, a quem respeitamos muito por sua inteligência, seu preparo, e a oportunidade que V.Exª usou sobre esse problema grave. Vamos analisá-lo com muita profundidade, com muita autoridade, pensando mais alto no

Brasil, para encontrarmos o caminho comum que todos queremos.

A reforma fiscal significa o crescimento econômico, sem a qual não será retomado. Além disso, preocupa-se com a reforma partidária, também importante, e ainda às vésperas do parlamentarismo, que é dos partidos fortes. A reforma partidária é exigida, indispensável ao ingresso do País no regime parlamentarista.

Esperamos que este Governo olhe — esta é uma questão que defendo há muito tempo da tribuna do Senado — com bons olhos para a questão regional, tendo o Nordeste à frente, abandonado, sofrido, de povo mais pobre — não é pobreza, é miserabilidade que existe num ritmo progressivo e grave, com as favelas se multiplicando. No centro de Natal, Capital do Rio Grande do Norte, que é uma cidade bonita, apareceu, de uma hora para outra, uma coisa que me chocou: favela de papelão, às dezenas, debaixo do viaduto principal, transformando a beleza da cidade e deixando o visitante espantado. Por que isso? Não sei se nas outras capitais do Nordeste também está acontecendo isto: favela de papelão! Isso realmente me preocupa muito.

Sr. Presidente, esperamos que o Governo Itamar Franco revitalize a SUDENE, órgão síntese das nossas aspirações de desenvolvimento regional. Não podemos desprezar uma experiência vitoriosa que, ao longo de quatro décadas, proporcionou à nossa região uma gama de resultados mais positivos do que negativos. Não basta colocar ali um jovem inteligente e dinâmico como o atual Superintendente da SUDENE, o Dr. Cássio Cunha Lima, ex-Deputado Federal, e atual Prefeito de Campina Grande, que tem condições de revitalizá-la. É preciso proporcionar-lhe os instrumentos adequados para que ele possa alavancar aquela instituição e promover o desenvolvimento regional.

O Sr. Josaphat Marinho — V.Exª me permite um aparte?

O SR. LAVOISIER MAIA — Pois não, ilustre Senador Josaphat Marinho.

O Sr. Josaphat Marinho — Relevante interrompê-lo, exatamente, no momento em que V.Exª fala sobre a SUDENE e a necessidade de dar-lhe um curso regular. É preciso que não nos preocupemos muito com quem vai dirigir a SUDENE, mas qual é o plano que, qualquer que seja o seu dirigente, deve seguir. É isso que tem prejudicado a SUDENE. Ela não obedece a um plano impessoal; cada dirigente faz o seu plano; o Nordeste paga pelos planos sucessivos que não são, normalmente, executados.

O SR. LAVOISIER MAIA — Tem inteira razão V.Exª. Na hora grave em que estamos vivendo, a questão não deve se ater somente ao novo superintendente — um homem inteligente, com um passado administrativo muito bom, como é o prefeito de uma grande cidade do Nordeste, Campina Grande —; é preciso que haja esse plano — e só há essa saída — para revitalizar a SUDENE, porque ele consulta o Nordeste e a nós todos e tem o aval do Presidente da República, sob pena, Senador Josaphat Marinho, de não valer nada.

V.Exª tem razão quando faz essa colocação. E vou lutar por isso. Disse a ele, agora há pouco, no Senado Federal: Conte comigo; mas é preciso ouvir a todos nós, para que se faça um bom plano que soerga a SUDENE, valorizando-a.

O Sr. Josaphat Marinho — Senador Lavoisier Maia, V. Exª me permite um aparte, mais uma vez?

O SR. LAVOISIER MAIA — Ouço V.Exª com todo prazer, Senador Josaphat Marinho.

O Sr. Josaphat Marinho — O plano da SUDENE deve ser expressão do pensamento coletivo de todo o Nordeste. Quem entra para dirigi-la vai executar esse plano, que não é um plano particular, não é o plano de um dirigente; é o plano dos dirigentes, em conjunto, do Nordeste brasileiro.

O SR. LAVOISIER MAIA — Exatamente! Não é um plano de uma cabeça só; deve ser formulado por todos: Governadores, Senadores, Deputados, que conhecem a problemática nordestina, para que o Nordeste não migre para as regiões ricas do País. São Paulo tem uma periferia de nordestinos, com uma população muito grande. O Senador Mário Covas comentava, há pouco, no restaurante do Senado, que há uma população muito grande de nordestinos que migram, criando problemas para a administração da grande metrópole brasileira.

Então, Srs. Senadores, vamos dar ao novo Governo um crédito de confiança. Mas as coisas que não estão certas não podemos aprovar. E, unidos, conjugar esforços para a construção de um Brasil melhor.

Muito obrigado.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas)

COMPARECEM MAIS OS SRs. SENADORES:

Albano Franco — Álvaro Pacheco — Aureo Mello — César Dias — Dario Pereira — Eva Blay — Gerson Camata — Hydekel Freitas — Josaphat Marinho — José Paulo Bisol — José Sarney — Luiz Alberto — Mansueto de Lavor — Marco Maciel — Meira Filho — Onofre Quinan — Ronan Tito — Valmir Campelo — Wilson Martins.

O SR. PRESIDENTE (Rachid Saldanha Derzi) — Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 783, DE 1992

Nos termos do art. 172, inciso I, do Regimento Interno, requereu a inclusão, em Ordem do Dia, do PLS 258/91, cujo prazo, na Comissão de Assuntos Econômicos, já se acha esgotado.

Sala das Sessões, 29 de outubro de 1992. — Senador Nelson Carneiro.

O SR. PRESIDENTE (Rachid Saldanha Derzi) — O requerimento lido será incluído em Ordem do Dia, oportunamente.

Sobre a mesa, Comunicação que será lida pelo Sr. 1º Secretário.

É lido a seguinte

Of. nº 072/92

Brasília, 29 de outubro de 1992

Senhor Presidente:

Em cumprimento às normas regimentais desta Casa, comunicamos a Vossa Excelência que estaremos ausente do País em viagem de caráter particular, dos dias 30 de outubro a 2 de novembro do presente ano.

Na oportunidade, reafirmamos a Vossa Excelência nossa estima e consideração. Senador Irapuan Costa Júnior.

O SR. PRESIDENTE (Rachid Saldanha Derzi) — O requerimento lido será incluído em Ordem do Dia, oportunamente.

Sobre a mesa, comunicação que será lida pelo Sr. 1º Secretário.

É lida a seguinte

O SR. PRESIDENTE (Rachid Saldanha Derzi) — A comunicação lida vai à publicação.

— Esgotado o tempo destinado ao Expediente.

Presentes na Casa 54 Srs. Senadores.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 73, DE 1992

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 64, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 375, inciso VIII, do Regimento Interno.)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 73, de 1992 (nº 107/91, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Jet — Radiodifusão Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora, em onda média, na Cidade de Teresina, Estado do Piauí, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Bello Parga.

A discussão da matéria foi encerrada na sessão ordinária do dia 9 do corrente.

Em votação o projeto, em turno único.

O Sr. Jutahy Magalhães — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Rachid Saldanha Derzi) — Concedo a palavra a V.Exª para encaminhar.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES (PSDB — BA. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, depois da discussão de ontem, não há necessidade de continuarmos a debater essa questão. Vamos nos encaminhar para a votação e vou, mais uma vez, pedir verificação de votação quando for anunciada a deliberação do Plenário. Por essa razão, abstenho-me de encaminhar pela vigésima vez — sei lá quantas vezes já o fiz — a votação desse projeto. As razões todas já são conhecidas; o problema da democratização dos meios de comunicação foi ontem muito bem defendido pelo Senador José Paulo Bisol. Não há mais motivo para o encaminhamento. Fico aguardando a deliberação.

O SR. PRESIDENTE (Rachid Saldanha Derzi) — Em votação o projeto, em turno único.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Sr. Presidente, peço verificação de votação. Mas, antes, gostaria de saber quem votou.

O SR. PRESIDENTE (Rachid Saldanha Derzi) — Então V.Exª tem que pedir votação nominal.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Não! Houve uma votação simbólica, por isso estou perguntando quem votou.

O SR. PRESIDENTE (Rachid Saldanha Derzi) — Votaram os presentes.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Quais foram os líderes que votaram?

O SR. PRESIDENTE (Rachid Saldanha Derzi) — Votaram os Senadores presentes.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Não há Senadores. A votação simbólica normalmente é feita pelas lideranças. Não temos aqui Senadores suficientes para a votação simbólica. Não temos líderes. Normalmente, os líderes decidem por todos nós. Não havendo líderes, não houve número para a votação simbólica. Não havendo número, não há necessidade de se pedir verificação de votação.

O SR. PRESIDENTE (Rachid Saldanha Derzi) — Não são só os líderes que votam, são os Senadores. Mas como é evidente a falta de quorum (V.Exª deveria ter pedido para verificar se há), vamos suspender esta sessão por dez minutos para ver se...

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Agradeço a V.Exª por esta decisão, que é sábia. V.Exª pode ter certeza que eu sabia que não haveria nem gente para apoiar, pois quase não há Senadores presentes para que eu peça a verificação de quorum.

O SR. PRESIDENTE (Rachid Saldanha Derzi) — Agora V.Exª tem 10 minutos para arranjar esses elementos para apoiar, senão o projeto vai ser aprovado.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Vai haver a verificação de votação agora. V.Exª vai fazer a verificação de votação.

O SR. PRESIDENTE (Rachid Saldanha Derzi) — Mas V.Exª já pediu a verificação de votação?

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Pedi, mas foi V.Exª quem declarou que, sendo evidente a falta de quorum, faria a chamada.

O SR. PRESIDENTE (Rachid Saldanha Derzi) — Não. Como é evidente, suspendi por 10 minutos a sessão, para que venham os Senadores a plenário votar, nobre Senador!

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Para fazer a votação nominal.

O SR. PRESIDENTE (Rachid Saldanha Derzi) — V.Exª está requerendo votação nominal?

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Estou perguntando a V.Exª: É votação nominal o que vamos ter?

O SR. PRESIDENTE (Rachid Saldanha Derzi) — Só se V.Exª pedir verificação.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — V.Exª, quando declarou que era evidente a falta de quorum e pediu verificação...

O SR. PRESIDENTE (Rachid Saldanha Derzi) — Não. Como é evidente a falta de quorum, suspendo a sessão por 10 minutos para proceder à nova votação.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Então, não vai ser votação nominal?

O SR. PRESIDENTE (Rachid Saldanha Derzi) — Não vai ser.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — E V.Exª vai suspender e depois fazer nova votação simbólica?

O SR. PRESIDENTE (Rachid Saldanha Derzi) — Não, suspendo por 10 minutos a sessão e vou apertar as campainhas para chamar os Srs. Senadores.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — E vai fazer nova votação simbólica quando reabrir a sessão? Porque tem que ser uma ou outra.

O SR. PRESIDENTE (Rachid Saldanha Derzi) — Mas V.Exª está pedindo verificação de quorum?

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Não. V.Exª vai fazer uma nova votação. Gostaria de saber se será simbólica ou não.

O SR. PRESIDENTE (Rachid Saldanha Derzi) — Será simbólica.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Então vamos esperar o resultado.

O SR. PRESIDENTE (Rachid Saldanha Derzi) — Vamos esperar. V.Exª tem 10 minutos para obter número para apoiar o pedido de verificação.

Está suspensa a sessão.

(Suspensa às 16h44min, a sessão é reaberta às 16h52min.)

O SR. PRESIDENTE (Rachid Saldanha Derzi) — Está reaberta a sessão.

Em votação o Projeto de Decreto Legislativo nº 73, de 1992, em turno único.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Sr. Presidente, peço verificação de votação, com o apoio dos Senadores Esperidião Amin, Chagas Rodrigues e César Dias.

Informo àqueles que pensam que estou sendo impertinente que lhes darei folga na próxima semana, quando não estarei aqui. Se alguém quisesse ocupar o meu lugar nessa impertinência, eu agradeceria muito.

O SR. PRESIDENTE (Rachid Saldanha Derzi) — A Presidência solicita aos Srs. Senadores que ocupem seus lugares nas respectivas bancadas, a fim de que se possa proceder à verificação de votação pelo processo eletrônico. (Pausa.)

Os Srs. Senadores já podem votar. (Pausa.)

(Procede-se à votação.)

VOTAM "SIM" OS SENHORES SENADORES:

Affonso Camargo
Bello Parga
Gerson Camata
Josaphat Marinho
Lucídio Portella
Luiz Alberto
Marco Maciel
Nabor Júnior

VOTAM "NÃO" OS SENHORES SENADORES:

César Dias
Chagas Rodrigues
Esperidião Amin
Jutahy Magalhães

ABSTÉM-SE O SENHOR SENADOR:

Álvaro Pacheco

O SR. PRESIDENTE (Rachid Saldanha Derzi) — Se todos os Srs. Senadores já votaram, vai-se proceder à apuração. Votaram SIM 8 Srs. Senadores; e NÃO 4.

Houve uma abstenção.

Total de votos: 13.

Não houve quorum.

A matéria fica adiada para a próxima sessão, assim como todas as matérias em fase de votação.

São os seguintes os itens cuja votação fica adiada:

2

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 74, DE 1992

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 64, § 2º, do Regimento Interno, combinado com o art. 375, inciso VIII, do Regimento Interno.)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 74, de 1992 (nº 127/91, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio A Voz de São Pedro Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de São Pedro, Estado de São Paulo, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Beni Veras.

3

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 75, DE 1992

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 64, § 2º, da Constituição, combinado com o art. 375, inciso VIII, do Regimento Interno.)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 75, de 1992 (nº 140/91, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Sociedade Rádio Rural de Muzambinho Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora na cidade de Muzambinho, Estado de Minas Gerais, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Beni Veras.

4

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

Nº 77, DE 1992

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno.)

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 77, de 1992 (nº 3.183/92, na Casa de origem), que dispõe sobre destinação das quotas de fundos ao portador e aos títulos ou aplicações de renda ao portador ou nominativos-endossáveis mencionados no caput do art. 3º da Lei nº 8.021, de 12 de abril de 1990, atualmente à disposição do Banco Central do Brasil, nos termos do § 2º do art. 7º e do caput do art. 9º da Lei nº 8.024, de 12 de abril de 1990, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Pedro Teixeira.

9

PROJETO DE LEI DO SENADO

Nº 318, DE 1991 — COMPLEMENTAR

Votação, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 318, de 1991-Complementar, de autoria do Senador Maurício Corrêa, que determina os casos em que as forças estrangeiras possam transitar pelo território nacional ou nele permanecer temporariamente, mediante permissão do Presidente da República, independente da autorização do Congresso Nacional, nos termos do disposto nos arts. 21, inciso IV, 49, inciso II e 84, inciso XXII, da Constituição Federal, tendo

Parecer, sob nº 285, de 1992, da Comissão

- De Relações Exteriores e Defesa Nacional, favorável ao Projeto com Emendas que apresenta de nº 1 a 3-CRE, e voto em separado do Senador Jarbas Passarinho.

10

REQUERIMENTO Nº 733, DE 1992

Votação, em turno único, do Requerimento nº 733, de 1992, de autoria do Senador Esperidião Amin, solicitando,

nos termos do art. 172, inciso I, do Regimento Interno, a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei da Câmara nº 47, de 1992 (nº 2.628/92, na Casa de origem), de iniciativa do Tribunal Superior do Trabalho, que altera a composição e a organização interna do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região, com sede em Florianópolis — SC, e dá outras providências.

O SR. PRESIDENTE (Rachid Saldanha Derzi) — Item 5:

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 41, DE 1992**

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 41, de 1992 (nº 2.622/92, na Casa de origem), de iniciativa do Tribunal Superior do Trabalho, que altera a composição interna do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, com sede no Rio de Janeiro — RJ, e dá outras providências, tendo

Parecer, sob nº 313, de 1992, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, favorável ao Projeto, com emenda que apresenta de nº 1-CCJ.

(Dependendo de parecer sobre a emenda apresentada perante a Mesa.)

Discussão, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Nos termos do art. 140, a, do Regimento Interno, designo o nobre Senador Lucídio Portella para proferir parecer sobre a emenda apresentada à Mesa.

O SR. LUCÍDIO PORTELLA (PDS-PI. Para proferir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

I — RELATÓRIO

Vem ao exame da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania emenda no sentido de suprimir do texto do projeto o § 2º do art. 6º, haja vista que esse dispositivo autorizava que a classificação dos cargos criados fosse feita “por deliberação do Pleno do próprio Tribunal ou do órgão Especial.”

Altera, ainda, a proposição em apreço, a tabela a que se refere o caput do art. 6º, de modo que seja expressamente caracterizada a classe dos cargos criados.

II — DO MÉRITO E DOS ASPECTOS JURÍDICOS

A iniciativa ora considerada não prejudica material ou objetivamente o projeto. Ademais, a explicação, no próprio texto legal, da definição dos cargos criados enseja maior precisão ao conteúdo do preceito normativo.

De outra parte, não foram detectados vícios que maculem a emenda em questão, o que autoriza opinar favoravelmente quanto a sua procedência.

III — CONCLUSÃO

Diante do exposto, o parecer é favorável aos termos da emenda proposta, observado, no entanto, o acréscimo ao seu texto, para guardar identidade com a forma original, da seguinte subemenda aditiva:

“Inclua-se nas 2ª e 3ª colunas do quadro do Anexo 1 os termos denominação e número, respectivamente.”

O SR. PRESIDENTE (Rachid Saldanha Derzi) — O parecer conclui favoravelmente à emenda, com apresentação de subemenda aditiva.

Passa-se à discussão do projeto, da emenda e da subemenda, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão. A votação fica adiada por falta de quorum.

O SR. PRESIDENTE (Rachid Saldanha Derzi) — Item 6:

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 43, DE 1992**

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 43, de 1992 (nº 2.624/92, na Casa de origem), de iniciativa do Tribunal Superior do Trabalho, que altera a composição e a organização interna do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, com sede em Porto Alegre — RS, e dá outras providências. (Dependendo de Parecer.)

Nos termos do art. 140, a, do Regimento Interno, designo o nobre Senador Luiz Alberto para proferir parecer.

O SR. LUIZ ALBERTO (PTB — PR. Para emitir parecer.)

Sr. Presidente, Senhores Deputados o projeto de lei da Câmara, encaminhado à apreciação do Congresso Nacional pelo Tribunal Superior do Trabalho, nos termos do art. 96, inciso II, alínea c, da Constituição Federal, tem por objetivo ampliar a composição e adequar a organização do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, com sede em Porto Alegre — RS.

Pretende-se com a proposta criar sete cargos de Juiz Togado Vitalício e duas funções de Juiz Classista Temporário, a serem providos na forma prevista na Constituição Federal e na legislação pertinente.

O texto prevê que o Regimento Interno do Tribunal disporá sobre o número de Turmas e Seções Especializadas, sua competência e funcionamento.

O projeto cria, também, treze cargos de Assessor de Juiz e quatro de Diretor de Secretaria, do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores, e 90 cargos de provimento efetivo do Grupo-Atividades de Apoio Judiciário, a fim de prestar o necessário apoio técnico-operacional ao Tribunal ampliado.

Determina que as despesas decorrentes da aplicação das medidas correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Justiça do Trabalho.

Da exposição de motivos que acompanha o projeto, destacamos o argumento de que o crescente número de ações trabalhistas, na Justiça do Trabalho, a cada ano (1.500.000 em 1991), se deve à conjuntura econômica, ao crescimento da clientela trabalhista — servidores públicos — e à estagnação da Justiça do Trabalho nos seus dois primeiros graus de jurisdição. Os processos demoram muito tempo no grau recursal do Tribunal Regional do Trabalho e, conseqüentemente, chegam após meses ou anos à instância do Tribunal Superior do Trabalho.

Por tais razões, impõe-se o aumento da composição do Tribunal Regional do Trabalho de 4ª Região, pleito antigo da comunidade sindical, dos juristas e advogados do Rio Grande do Sul.

A proposta já foi examinada pela Câmara dos Deputados, sendo aprovada sem emendas e vindo agora a esta Casa Revisora.

Quanto à constitucionalidade, é inquestionável o poder de iniciativa do Tribunal Superior do Trabalho nessa matéria

(art. 96, II, c, da C F) e a competência do Congresso Nacional para dispor sobre a mesma (arts. 22, XVII e 48, IX, da C F).

A proposição está de acordo com os demais dispositivos da Lei Maior, sobretudo com aqueles relacionados à justiça trabalhista, e não contraria a ordem jurídica vigente.

Contudo, o próprio autor do Projeto resolveu apresentar uma emenda à iniciativa, que acatamos, no sentido de suprimir o § 2º do art. 6º, e, conseqüentemente, alterar o Anexo I, tendo em vista que, pela nova orientação técnica da Consultoria Jurídica da Presidência da República, a classificação dos níveis dos cargos DAS tem que ser determinada no próprio texto legal e não remetida à deliberação do Tribunal Pleno da Corte Regional ou de seu órgão especial.

Por fim, no que tange ao mérito, é fato reconhecido que o Judiciário Trabalhista apresenta problemas que dificultam e retardam enormemente a prestação jurisdicional nessa área. Assim, a proposta de ampliação do Tribunal Regional do Trabalho sediado em Porto Alegre — RS, onde é significativa a demanda trabalhista, vem minorar essa sobrecarga, sobretudo se acompanhada de racionalização e aperfeiçoamento dos métodos e processos de trabalho.

Portanto, manifestamo-nos pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 43, de 1992, com as seguintes emendas:

EMENDA Nº 1

Suprima-se o § 2º do art. 6º do Projeto, passando o § 1º a ser parágrafo único.

EMENDA Nº 2

O Anexo I do Projeto passa a ser o seguinte:

ANEXO 1

LEI Nº , DE DE 1992

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria

Cargos em Comissão

Grupo	Denominação	Número	Código
Direção e Assessoramento Superiores	Assessor de Juiz	13 (treze)	TRT-4ª-DAS-102.5
	Diretor de Secretaria	04 (quatro)	TRT-4ª-DAS-101.5

O SR. PRESIDENTE (Rachid Saldanha Derzi) — O parecer conclui favoravelmente ao projeto, com emendas que apresenta.

Passa-se à discussão do projeto e das emendas, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão. A votação fica adiada por falta de quorum

O SR. PRESIDENTE (Rachid Saldanha Derzi) — Item 7:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 45, DE 1992

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 45, de 1992 (nº 2.626/92, na Casa de origem), de iniciativa do Tribunal Superior do Trabalho, que altera a composição e a organização interna do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, com sede em Curitiba — PR, e dá outras providências. (Dependendo de Parecer.)

Designo o nobre Senador Luiz Alberto, para proferir o parecer sobre o projeto.

O SR. LUIZ ALBERTO (PTB-PR. Para emitir parecer.)

— Sr. Presidente, Srs Senadores, vem a exame desta Comissão o Projeto de Lei da Câmara nº 45, de 1992, de iniciativa do Tribunal Superior do Trabalho, e que tem por objetivo ampliar a composição do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, com sede em Curitiba, Estado do Paraná, criando 6 (seis) cargos de Juiz Togado Vitalício e 4 (quatro) funções de Juiz Classista Temporário, sendo duas para representantes dos empregados e duas para representantes dos empregadores, além de um suplente para cada Juiz Classista Temporário.

Assim, a atual composição que é de 18 (dezoito) membros — 12 Juízes Togados Vitalícios e 6 Juízes Temporários — passa a ser de 28 (vinte e oito) membros — 18 Juízes Togados Vitalícios e 10 Juízes Classistas Temporários.

Dos 18 (dezoito) cargos de Juiz Togado, 12 (doze) são destinados à magistratura trabalhista de carreira, 3 (três) à representação dos advogados e 3 (três) a membros do Ministério Público do Trabalho.

Quanto a esse aspecto, a proporcionalidade de 1/3 de Juízes Classistas para 2/3 de Juízes Togados (art. 115, caput da C.F.), a paridade na representação classista (art. 113 da C.F.) e a proporcionalidade entre Juízes Togados de carreira e o quinto reservado a advogados e membros do Ministério Público do Trabalho (arts. 94 e 115, II, da C.F.) estão em obediência às regras específicas no que concerne à composição dos Tribunais Regionais do Trabalho.

O Projeto prevê que além do Tribunal Pleno ou do órgão Especial equivalente, o TRT em tela será dividido em Turmas e terá pelo menos uma Seção Especializada, respeitada a paridade da representação classista, com competência e funcionamento definidos no seu Regimento Interno, sendo que, em ocorrência a criação de mais de uma Seção Especializada, apenas para uma delas serão distribuídos os processos de Dissídio Coletivo de natureza econômica ou jurídica.

Conforme bem explicita a Exposição de Motivos do Senhor Ministro-Presidente do Tribunal Superior do Trabalho, o projeto de lei mantém o que consta do artigo 6º da Lei nº 7.701, de 21 de dezembro de 1988, publicada no DOU de 22 de dezembro de 1988, que determina a especialização de um único Grupo de Turmas, agora Seção Especializada, para o julgamento de Dissídios Coletivos. Na hipótese de o Tribunal Regional optar pela criação de apenas uma Seção Especializada, esta terá a competência para Dissídios Coletivos e Dissídios Individuais. A competência para uma única Seção Especializada, no que concerne aos Dissídios Coletivos de natureza econômica e/ou jurídica de interpretação de norma legal ou cláusula de instrumento normativo é salutar,

pois preserva-se a uniformidade da função normativa dos Tribunais do Trabalho.”

Pela proposição em exame também são criados 13 (treze) cargos em comissão, sendo 10 (dez) de Assessor de Juiz, código DAS-102, e 3 (três) de Diretor de Secretaria, código DAS-101, bem assim 100 (cem) cargos de atividades de apoio judiciário no quadro permanente de pessoal da Secretaria.

Dados estatísticos emanados do Judiciário estão a demonstrar o contínuo e vertiginoso crescimento de questões trabalhistas, sobretudo em razão da atual conjuntura econômica nacional e da competência prevista no art. 114 da Carta Magna, abrangendo os litígios em que são partes os entes da administração pública direta e indireta dos Municípios, do Distrito Federal, dos Estados e da União, aumentando substancialmente a massa de jurisdicionados, inclusive no Estado do Paraná. Por isso, a reestruturação do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, via de ampliação do quantitativo de seus membros e servidores nos moldes propostos, é de fundamental importância.

Assim, preenchidos que se acham os requisitos constitucionais de admissibilidade da matéria em razão da competência legislativa da União (art. 21), da atribuição do Congresso Nacional (art. 48) e da iniciativa exclusiva do Tribunal Superior do Trabalho (art. 96, II), somos pelo reconhecimento da constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa do projeto, bem assim, quanto ao mérito, pela sua aprovação.

O SR. PRESIDENTE (Rachid Saldanha Derzi) — O parecer é favorável.

Sobre a mesa, emenda que será lida pelo Sr. 1º Secretário.
É lida a seguinte

EMENDA Nº 1-A CEN

Suprimir o § 2º do art. 6º, passando o § 1º a ser denominado “Parágrafo único”, e alterar o Anexo I para o seguinte teor:

ANEXO I

LEI Nº _____, DE _____ DE 1992

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO

Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria Cargos em Comissão

Grupo	Denominação	Número	Código
Direção e Assessoramento Superiores	Assessor de Juiz	10 (dez)	TRT-9ª-102.5
	Diretor de Secretaria	03 (três)	TRT-9ª-101.5

Justificação

O Tribunal Superior do Trabalho, no uso de suas prerrogativas constitucionais, encaminhou ao Congresso Nacional o projeto de lei que, após ser aprovado pela Câmara, no Senado Federal recebeu o nº PLC-00045/92, alterando a composição e a organização do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, com sede no Estado do Paraná.

Juntamente com este projeto de lei, aquela Corte Superior encaminhou outros oito, versando exatamente a mesma matéria, sendo que três deles, relativos às Segunda, Décima e Décima Quinta Regiões já foram aprovados, também, pelo

Senado e remetidos à Presidência da República para a respectiva sanção presidencial.

No último dia 20 do corrente mês, o **Diário Oficial** da União publicou a Lei nº 8.473, de 19-10-92, que “Altera a composição e a organização interna do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, com sede em Campinas — SP, e dá outras providências”, tendo merecido a sanção integral de Sua Excelência o Vice-Presidente da República no exercício do cargo de Presidente da República.

No dia 21 de outubro de 1992, no entanto, o **Diário Oficial** publicou a Lei nº 8.474, de 20-10-92, que “Altera a composição e organização interna do Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região, com sede em Brasília — DF, e dá outras providências”, desta feita, com veto presidencial ao seu art. 6º, o que foi motivo de grande surpresa por parte do Tribunal Superior do Trabalho, de vez que se trata de dispositivo legal de idêntica redação àquela contida no art. 6º da Lei nº 8.473/92, integralmente sancionada na véspera, como já dito.

Em resposta a consulta do TRT, a Consultoria Jurídica da Presidência da República, órgão encarregado do exame prévio dos projetos submetidos à sanção presidencial, assegurou ser a nova orientação técnica no sentido de que a classificação dos níveis dos cargos DAS fosse determinada no próprio texto legal e não remetida à deliberação do Tribunal Pleno da Corte Regional ou de seu Órgão Especial, como consta do texto do referido art. 6º

Sem entrar no mérito das razões que fundamentaram o veto apostado ao art. 6º da Lei nº 8.474/92, a presente Emenda, tendo em vista as urgentes necessidades da Justiça do Trabalho, propõe a adaptação do PLC-00045/92 às novas exigências técnicas manifestadas pela Consultoria Jurídica da Presidência da República, sem qualquer prejuízo de conteúdo ou de objeto ao referido projeto de lei.

Brasília, 29 de outubro de 1992. — Senador **Nabor Júnior**.

O SR. PRESIDENTE (Rachid Saldanha Derzi) — Nos termos do art. 142, do Regimento Interno, designo o nobre Senador Luiz Alberto para proferir parecer sobre a emenda.

O SR. LUIZ ALBERTO (PTB — PR. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, a emenda visa apreciar a boa técnica legislativa, com vistas a que Sua Excelência, o Senhor Presidente da República possa sancionar, sem qualquer vício de técnica e elaboração legislativa, o presente projeto de lei que vai atender a uma grande lacuna no Estado do Paraná.

O SR. PRESIDENTE (Rachid Saldanha Derzi) — Completada a instrução da matéria, passa-se à discussão do projeto e da emenda, em turno único. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão. A votação fica adiada por falta de **quorum**.

O SR. PRESIDENTE (Rachid Saldanha Derzi) — **Item 8:**

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 48, DE 1992

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 48, de 1992 (nº 2.630/92, na Casa de origem), de iniciativa do Tribunal Superior do Trabalho, que altera a composição e a organização interna do Tribunal

Regional do Trabalho da 3ª Região, com sede em Belo Horizonte — MG, e dá outras providências, tendo Parecer favorável, sob nº 312, de 1992, da Comissão

— De Constituição, Justiça e Cidadania.

(Dependendo de parecer sobre a emenda apresentada perante a Mesa).

Nos termos do art. 140, alínea a, do Regimento Interno, designo o nobre Senador Josaphat Marinho, para proferir o parecer sobre a emenda apresentada perante a Mesa.

O SR. JOSAPHAT MARINHO (PFL — BA. Para proferir parecer. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, ao projeto de lei em epígrafe, com parecer favorável aprovado em 14 de outubro corrente pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, foi apresentada uma emenda, de autoria do nobre Senador Nabor Júnior, objetivando classificar mediante lei os níveis dos cargos de Direção e Assessoramento Superiores — DAS, de Assessor de Juiz e de Diretor de Secretaria do Tribunal do Trabalho da 3ª Região.

Consoante o projeto de lei em questão, referidos cargos teriam seus níveis definidos pelo próprio Tribunal (art. 6º, § 2º), o que resultaria, na prática, em atribuir ao Poder Judiciário competência para fixar os respectivos vencimentos, sabido que a cada nível de DAS corresponde uma determinada remuneração, providência essa que acabaria contrariando o sistema normativo regulador da espécie.

A emenda propõe seja atribuído o DAS-5 aos cargos de Assessor de Juiz e de Diretor de Secretaria. Pesquisando sobre o tema, constata-se a existência de várias leis sobre os diversos Tribunais Regionais, classificando no DAS-5 os cargos de igual denominação, anteriormente criado. Dessa forma, o conteúdo da emenda se revela compatível e isonômico com o que já vem sendo posto em prática.

Dispõe o art. 96, inciso II, alínea b, da Constituição Federal, que compete privativamente ao Supremo Tribunal Federal e aos Tribunais Superiores propor ao Poder Legislativo a criação de cargos e a fixação de vencimentos de seus servidores.

Por seu turno, estabelece o art. 40 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 (Regime Jurídico Único dos Servidores Cíveis da União), que “vencimento é a retribuição pecuniária pelo exercício de cargo público, com valor fixado em lei”.

Verifica-se, portanto, que os Tribunais Superiores detêm, com exclusividade, a iniciativa legislativa sobre a matéria, contudo a fixação de vencimentos, no caso, cabe tão-somente à lei em sentido estrito, apresentando-se inviável a hipótese de delegação legislativa a órgão do Poder Judiciário para que este determine níveis de cargo de seus servidores e, conseqüentemente, fixe os respectivos vencimentos.

Ante o exposto, somos de parecer favorável à aprovação da emenda ao Projeto de Lei da Câmara nº 48, de 1992.

O SR. PRESIDENTE (Rachid Saldanha Derzi) — O parecer conclui favoravelmente à emenda.

Em discussão o projeto e a emenda, em turno único. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão. A votação fica adiada por falta de quorum.

O SR. PRESIDENTE (Rachid Saldanha Derzi) — Item

PROJETO DE LEI DO SENADO

Nº 112, DE 1991

Discussão, em turno suplementar, do Projeto de Lei do Senado nº 112, de 1991, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que determina a instalação de equipamentos antipoluição em veículos automotores de uso urbano, tendo

PARECER, sob nº 317, de 1992, da Comissão — Diretora, oferecendo a redação do vencido.

Em discussão o substitutivo, em turno suplementar. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão. O substitutivo é dado como definitivamente adotado, nos termos do disposto no art. 284 do Regimento Interno.

A matéria vai à Câmara dos Deputados.

É a seguinte a matéria aprovada:

Redação do vencido, para o turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 112, de 1991.

Determina a instalação de equipamentos antipoluição em veículos automotores de uso urbano.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º As montadoras de veículos automotores de uso urbano deverão instalar, nos carros de sua produção, equipamento capaz de reduzir a poluição dos motores de explosão.

Art. 2º Esta lei entra em vigor seis meses após a data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Rachid Saldanha Derzi) — Está esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Ney Maranhão. (Pausa.)

S. Exª não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Cid Sabóia de Carvalho. (Pausa.)

S. Exª não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Marco Maciel.

O SR. MARCO MACIEL (PFL — PE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srª e Srs. Senadores, o 27 de outubro de 1991 assinalou o centenário de nascimento de Graciliano Ramos. Ao registrar, nesta Casa, tão significativa efeméride, faço-o na certeza de estar reverenciando a memória daquele que é, seguramente, o grande clássico da literatura brasileira em nosso século.

Dono de um estilo despojado, direto e limpo, Graciliano transcendeu aos modelos existentes em sua época: afastado tanto do academicismo beletrista quanto do experimentalismo modernista de 1992, e autor de “Angústia”, “Vidas Secas” e de “São Bernardo”, entre outras, já capaz de produzir uma literatura que não admitia ambigüidade. Em tudo que escreveu ele se apresentava por completo, sem tergiversações.

Como bem salientou o escritor e diplomata João Almino, “Ele era um observador da vida, do desumano do submundo. Suas histórias nordestina carregam toda a existência humana.

A extraordinária dimensão de sua obra pode ser atestada pelo fato de nenhum escritor ter sido mais estudado do que ele.

Creio, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que a melhor forma de homenagear Graciliano Ramos nesta Casa é trazer ao conhecimento de meus Pares o belíssimo texto do nobre

Senador Josaphat Marinho —

- "Realidade e Ficção na obra de Graciliano Ramos" —, apresentado na Academia de Letras da Bahia, no último dia 6 de outubro, por ocasião da sessão comemorativa do primeiro centenário de nascimento do grande escritor alagoano. É o que peço permissão para fazer agora.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. MARCO MACIEL EM SEU DISCURSO:

REALIDADE E FICÇÃO NA OBRA DE GRACILIANO RAMOS

Josaphat Marinho

A Obra Literária e sua Análise

As personalidades expressivamente representativas de uma geração, em qualquer domínio do pensamento ou da atividade organizada, projetam qualidades e valores além da morte. Ao cabo da existência, sobrevivem pela força de suas criações, de seus atos e exemplos. Da variedade dos tipos de ocupação às marcas do caráter e aos acidentes do destino brotam imagens, conceitos, sentenças, que indicam o relevo e as ondulações da inteligência diferenciada. Essas formulações exprimem o fulgor de talentos diversificados e suas singularidades de temperamento e de formação cultural.

Penetrar-lhes o universo interior, para descoberta dos motivos, externos uns, profundos outros, que os inspiraram ou determinaram as variações de curso do trabalho empreendido, é operação de agudeza e sensibilidade, sempre exposta ao juízo polêmico. O êxito dela condiciona-se, entre múltiplos fatores, à capacidade de desprezo do dogmatismo e de preconceitos. Ninguém descobre as tendências reais do espírito criador, seja em que esfera for, se as investiga com hipóteses preestabelecidas e finalidades antecipadamente definidas.

Na obra intelectual, sobretudo, o pesquisador há de alcançar o veio precioso, explorá-lo, classificar elementos, perscrutar os caracteres do escritor e a influência do meio social, com seus conflitos e coincidências, para só então, conferidas certezas necessárias, emitir julgamento. É tarefa de meditação, confronto de dados e atenta isenção. No romanceiro moderno especialmente, o cuidado de quem investiga há de ser metuculoso. Se o século XX "alterou a hierarquia dos gêneros literários", sobrepôs o romance à poesia e nele "passagens estéticas cedem lugar à filosofia", segundo a observação de Jean-Yves Tadié¹, é certo que a pesquisa, na ficção, para ser construtiva, há de revestir-se de superior vontade de compreender, antes do propósito de qualificar.

Variações sobre Graciliano

Entre leitores e críticos, muitos têm considerado Graciliano Ramos, por sua obra, uma personalidade agreste, como a terra seca onde nasceu, em Quebrangulo, no Estado de Alagoas. A figura esguia, o semblante, senão rígido, austero, o temperamento mais introvertido do que comunicativo, e o estilo conciso, disciplinado pela decisão férrea de somente refletir e avaliar o dado objetivo, esses atributos propiciaram

a interpretação de individualidade áspera. Mas Vinicius de Moraes, que pelos versos feitos o conheceu, realçou o vinco de "sua máscara enxuta de homem forte", sem lhe apontar nenhum traço de dureza excessiva. Ao contrário, se salienta "sua máscara tosca, de acridoce feição", exalta que somente "feito pó, desencantou-se nele o íntimo arcanjo, a chama interna da paixão em que sempre se queimou"². Ora, quem arde na paixão pelo bem social, pugnando a igualdade de todos, não é portador da inflexibilidade, que distancia, mas do espírito de solidariedade, que conforta e aproxima. Demais, o que importa à sociedade não é a sisudez da face ou a severidade da palavra, mas a dimensão cultural da obra, em que o homem se insere. E o conjunto da obra de Graciliano Ramos revela o ser circunspecto, porém não imune às relações educadas da vida. Demonstrou-o mesmo na prisão como palpitante em suas "Memórias do Cárcere".

Em longos dias e meses de sofrimento sem processo regular, observou e experimentou a torpeza da ditadura, a dissolução de individualidades, o descompasso de outras e a grandeza de muitas. Tudo retratou em páginas ora de fogo, ora de comisseração ou de análise lúcida, ora de sóbrio louvor. Recordando-o, no centenário de seu nascimento, é próprio que a Bahia relembra duas circunstâncias singulares de sua presença injusta nos ergástulos do "estado novo", e indicativas de seu espírito atento e compreensivo. São ambas as situações vinculadoras de figuras com laços nesta terra.

Numa das prisões, apresentou-se-lhe o capitão Lobo — José de Figueiredo Lobo, que aqui se radicou por demorado convívio e formação de família — e lhe falou "umas coisas", que julgou "duvidosas". Contam as memórias:

"Respeito as suas idéias. Não concordo com elas, mas respeito-as.

Olhei-o desconfiado e logo serenei. Tinha-me comprometido em excesso durante largos anos e nada valia tentar desdizer-me, ainda que tivesse esse desejo. Desagradava-me pensar que aquele homem vinha falar-me com o intuito de extorquir uma confissão, mas desviei o pensamento malévolo. A sinceridade transparecia no rosto claro, no olhar um tanto vesgo, que se cravava na gente como um prego, no gesto amplo. A piteira movia-se continuamente, parecia um martelo a fazer pontas em sílabas duras. Nenhuma razão para desconfiança."

Repetido o diálogo seguidamente, um dia o capitão lhe comunicou: "o senhor viaja amanhã". Como indagasse "para onde" e o oficial lhe respondesse que não podia informar, mas o aconselhou a ver "a lista dos navios e o destino", replicou:

"Muito obrigado. Enfim para qualquer parte vou bem. O que desejo é ir-me embora.

O oficial encarou-me ressentido:

— Não devia falar desse jeito. O senhor aqui tem amigos.

— Desculpe, capitão. Ofendi-o sem querer. Mas esse plural vem fora de propósito.

Ao cabo de alguns minutos, a conversa findou com uma proposta que me assombrou, ainda me enche de espanto."

Já ao despedir-se, capitão Lobo "estacou" junto à mesa:

"Ta-me esquecendo: quero fazer-lhe um pedido.

Estranhei: não me achava em condições de ser-lhe

¹ Na Academia de Letras da Bahia, 6 de outubro de 1992, na sessão comemorativa do primeiro centenário de nascimento de Graciliano Ramos.

útil em coisa nenhuma. Hesitou um instante e jogou-me de chofre este discurso:

— Bem. O tempo é curto para explicações e cerimônias. Trata-se disto: eu pus aí num banco algumas economias que não me fazem falta por enquanto. Ignoro as suas posses, mas sei que foi demitido inesperadamente. Caso as suas condições não sejam boas, eu lhe mostro daqui a pouco uma caderneta, o senhor põe num cheque a importância que necessita, eu assino e à tarde venho trazer-lhe o dinheiro. Convém?”

Depois de revelar o susto experimentado, que não lhe permitiu, “no primeiro momento”, qualquer resposta, narra o memorialista:

“Pouco a pouco me desengasguei, consegui enfim murmurar uma recusa chocha e um agradecimento rápido e sumido:

— Não preciso: estou bem. Muito obrigado.”

Apesar da comoção entorpecedora, o escritor pôde rever o que divisara naquele momento:

“... havia agora, porém, espessa névoa e, através dela, muito longe, uma figura confusa a apertar-me rijo a mão, a desaparecer no alpendre, com certeza julgando-me estúpido e ingrato.”

Como se há de imaginar, a “figura confusa” que se distanciava era a que página adiante foi chamada, dignamente, “o excelente capitão Lobo”.³

Noutra prisão, o encarcerado do regime Vargas foi despertado, na cela, por uma voz “no passadiço”.

“Avizinhei-me da grade — refere ele —, vi diante de mim um belo rapaz de ar tranqüilo, voz lenta, risinho:

— Vim conhecê-lo. Sou Hermes Lima.

— Oh! Diabo! exclamei, sacudindo-lhe o braço num espanto verdadeiro. Um professor de universidade tão novo! Eu o supunha velho.

É rematou, a respeito do baiano de Livramento:

... foi a pessoa mais civilizada que já vi. ... amável, polido, correto, de amabilidade, polidez e correção permanentes.⁴

Quem guarda tais lembranças, e as transforma em obra de arte literária e de sensibilidade, pode ser austero e de civilidade medida, não, porém, revestido de demasiado recato ou rudeza. Dele íntimo, Jorge Amado traçou-lhe o perfil numa frase de artista, em seu último livro: “Parecia seco e difícil, diziam-no pessimista, era terno e solidário, acreditava no homem e no futuro”.⁵ O romancista baiano de fama universal não há de ter sido traído pela amizade. Em verdade, a circunspeção não é inconciliável com a sociabilidade, como o zelo da exatidão e o rigor da franqueza não reclamam que certos quadros sejam descritos na sua nudez. A propósito de “ignóbil assunto”, Graciliano mesmo ponderou que “nunca em livro se descerram certas portas”, manifestando assim outra face de sua elevada concepção dos deveres da cultura.

A obra de Graciliano Ramos

Suscetível de exame sob múltiplos aspectos, como já o tem sido, a obra de Graciliano Ramos impõe sempre que se considerem os elementos irradiados de seu temperamento, de sua percepção da realidade e do pensamento vigilante e

crítico das desmedidas injustiças sociais. Essas singularidades caracterizam toda sua força criativa e a sobriedade de seu estilo.

“Só me abalanco — escreveu — a expor a coisa observada e sentida”⁷. Era o juízo experimental, objetivo, mesmo estruturado na forma de ficção. Nenhuma fuga ao visto e notado. Ainda diante de situações favoráveis a rasgos da imaginação, submetia as idéias ao gizamento dos fatos. Assim na prisão, em que “duas mulheres passavam, depois desapareciam além das cortinas estendidas ao fundo”, e não se comunicavam com os demais encarcerados: “O riso acolhedor de Maria Joana banhava-lhe o rosto negro, mas Leonila tinha uma sisudez fria de metal”. Em “Vidas Secas”, descreve a expectativa inquieta de Fabiano ao anúncio da chegada das águas. “A lua estava de uma halo cor de leite. Ia chover. Bem. A catinga resuscitaria, a semente do gado voltaria ao curral, ele, Fabiano, seria o vaqueiro daquela fazenda morta. Chocalhos de badalos de ossos animariam a solidão. Os meninos, gordos, vermelhos, brincariam no chiqueiro das cabras, sinhá Vitória vestiria saias de ramagens vistosas. As vacas povoariam o curral. E a catinga ficaria toda verde”⁸. Em “Angústia”, todo ele uma explosão de sentimentos reprimidos, é impressionante o debuxo simples da penetração da luz no quarto do doente: “A réstia descia a parede, viajava em cima da cama, saltava no tijolo — e era por aí que se via que o tempo passava. Mas no tempo não havia horas”⁹. Esses e outros fragmentos, igualmente invocáveis, mostram que na obra de Graciliano Ramos a arte literária e a liberdade de criar têm como dimensão o respeito à realidade. Por mais bela que seja a tessitura é sempre expressão da objetividade, ou não a oculta, nem a supera. Não amava o abstrato. Seduzia-o descrever o visível, embora lhe pudesse transmitir a forma superior da ficção de finalidade social marcante.

Não se vinculando ao movimento modernista de 1922, era, e em ascensão que o desenvolvimento cultural assegurava, um pensador moderno, no correto sentido de usar as idéias para exprimir contradições sociais e ajudar, pelo diálogo, a superá-las. Escrevia para traduzir verdades em letras de ficção. Ou seja, produzia a ficção como forma de definir ou conceituar situações reais sem identificar seres humanos, denunciando-as com vigor, para despertar soluções convenientes. Se na infância foi, por vezes, como confessou, “dócil, tentando acomodar-se às esquisitices alheias”⁹, na madureza revelou-se afirmativo e crítico, inconformado com o desequilíbrio social.

O homem e o ambiente na obra de Graciliano

Dir-se-á, e o fez Álvaro Lins em notável estudo, que Graciliano foi “um homem do seu meio físico e social, ao mesmo tempo que um romancista voltado para a introspecção, a análise, os motivos psicológicos”. Por isso, “ele exprime o ambiente com fidelidade, mas somente em função de seus personagens. A ambiência é um acidente; o personagem é que é a vida romanesca. A paisagem exterior torna-se uma projeção do homem”¹⁰.

Se assim trabalhou o grande artífice, alterando a posição dos valores sem desfigurar a “ambiência”, a que os seus personagens — muitas vezes ele próprio — não foram infieis, é porque o pensamento elaborado via sobretudo o homem, no anseio de revisão de sua sorte. Quem acompanha, em “Vidas Secas”, o desespero de Fabiano sentindo que “ninguém pode viver sem comer”, mas apurando que “as operações de sinhá Vitória, como de costume, diferiam das do patrão”, com a

“explicação habitual” de que “a diferença era proveniente de juro”¹¹, quem segue, em “Infância”, os caminhos da ira em formação do escritor, inclusive tentando livrar-se das “carícias ásperas”¹², ou ainda quem atenta, nas “Memórias do Cárcere”, na dolorosa reflexão do injustiçado: “não me acusavam, suprimiam-me”¹³ — conclui, sem dificuldade, porque Graciliano Ramos situou o homem no centro de todas as cenas. Não o empolgava o ambiente por sua simples beleza natural ou construída, antes pelo que pudesse servir ao homem, na luta pela afirmação de sua dignidade. O meio ambiente, para ele, não era, por si só, fonte de criação artística: devia ser o suporte sobre que se erguesse a personalidade do indivíduo. Como, em parte saliente, não o era, revelava sua indignação. Ao seguir, intranquilo, em “Angústia”, os passos de Marina, a exaltação passional não o impedia de ver que “o bairro era uma desgraça: mato nas calçadas, lixo, cães soltos, um ou outro maloqueiro radiando à porta de quitandas miseráveis”. Nem lhe escapou a inscrição subversiva: “Proletários, univos”. Isto era escrito sem vírgula e sem traço, a piche. Que importavam a vírgula e o traço? O conselho estava dado sem eles, claro, numa letra que aumentava e diminuía”. Mas para ele não havia felicidade sem cultura. E acrescentou: “Aquela maneira de escrever comendo os sinais indignou-me. Não dispense as vírgulas e os traços. Quereriam fazer uma revolução sem vírgulas e sem traços? Numa revolução de tal ordem não haveria lugar para mim”¹⁴. Sempre, portanto, preocupado com a formação do ser humano, e não apenas com a face exterior das coisas.

Inspirava-o a mudança da sociedade, ao invés de mera substituição de governantes! Em consequência desse ideário é que Otto Maria Carpeaux lhe atribuiu “convicções” de “um revolucionário”¹⁵.

Com essa concepção, também, é que parece correto considerá-lo mais um romancista social, do que propriamente político. Ainda aqui, entre a realidade de alterações profundas e a ficção de transformações superficiais, preferia aquelas medidas de densidade e longo curso. Veja-se o destino de seus personagens: não é a marcha tranqüila dos meios pacíficos, há sempre um salto, previsto ou brusco, na direção dos processos de mutação ampla e de substância. Marina é a mulher sem comedimento e infiel, a perambular pelos descaminhos da vida. Se lhe rastreia, porém, o vagar, não é para situá-la ou encontrá-la na proximidade da casa dos políticos de rotina, antes na vizinhança dos “agitadores”, de pessoas “descontentes que pretendem arrasar isto, construir de novo”¹⁶. Fabiano não é apenas o trabalhador rural à procura de melhor salário. Indignava-o “o trabalho como negro e nunca arranjar carta de alforria!” Mais: “aparentemente resignado, sentia um ódio imenso a qualquer coisa que era ao mesmo tempo a campina seca, o patrão, os soldados e os agentes da prefeitura”¹⁷. O que transportava para os personagens, portanto, não era a acomodação aos paliativos, mas a irresignação, que pedia mudança de verdade. Não podia infundir outra convicção quem, na cadeia, “doente, arrasado, vivia com uma teimosa resistência”¹⁸. Não era o poder a que aspirava, mas a transformação dele, como instrumento de felicidade coletiva. E eis o que incutia às figuras que criava.

Além disso, na exigência, aparentemente desconcertante, de “vírgulas” e “traços” ressaltava outra peculiaridade do escritor, cujo estilo tanto se distancia de muitos dos seus contemporâneos, pelo apuro da linguagem. Conseguiu ser um ficcionista moderno, sem peias que o prendessem a escolas, podendo

despertar o interesse e a estima das novas gerações, com um vigor de estilo e de pensamento que lhe valeu a qualificação de um clássico — um “clássico experimentador”, no dizer de Carpeaux¹⁹. Alcançou, enfim, o privilégio de conciliar a realidade e a ficção, sob forma escurrita, clara e concisa.

Justiça ao artesão das letras

Enganou-se, portanto, Graciliano Ramos, ou foi impellido pelo sofrimento, ao declarar, nas “Memórias do Cárcere”: “Tendo exercido vários ofícios, esqueci todos, e assim posso mover-me sem constrangimento”²⁰. Decerto, sem constrangimento podia mover-se, desde a reconquista da liberdade. Não é exato, porém, que houvesse esquecido todos os ofícios. Até as injustiças concorreram para que aperfeiçoasse o ofício edificante de sua vida — o ofício das boas e belas letras, que o consagram no centenário de seu nascimento.

Fontes

- 1) Jean-Yves Tadié, *Le roman au XX siècle*, Pierre Bel-fond, Paris, 1990, p. 201
- 2) Vinicius de Moraes, *Máscara Mortuária de Graciliano Ramos* (Poesia)
- 3) Graciliano Ramos, *Memórias do Cárcere*, Liv. José Olympio Editora, Rio, 1953, 1ª vol., pp. 67-68, 104-105, 107 e 117
- 4) Graciliano Ramos, *Ob.*, vol. e ed. cit., pp. 135-136
- 5) Jorge Amado, *Navegação de Cabotagem*, Editora Record, 1992, p. 27.
- 6) Graciliano Ramos, *Memórias do Cárcere*, ed. e vol. cit., p. 210
- 7) Graciliano Ramos, *Ob.*, ed. e vol. cit., pp. 190-191.
- 8) Graciliano Ramos, *Vidas Secas*, Editora Record, 47ª ed., 1981, p. 15.
- 9) Graciliano Ramos, *Angústia*, Editora Record, 37ª ed., 1990, p. 218.
- 9a) Graciliano Ramos, *Infância*, *Ob. cit.*, p. 81
- 10) Álvaro Lins, *Valores e Misérias das Vidas Secas*, Posfácio de *Vidas Secas*, ed. cit., pp. 129-130.
- 11) Graciliano Ramos, *Vidas Secas*, ed. cit., p. 93
- 12) Graciliano Ramos, *Infância*, Editora Record, 23ª ed., 1986, p. 72.
- 13) Graciliano Ramos, *Memórias do Cárcere*, ed. e vol. cit., p. 31.
- 14) Graciliano Ramos, *Angústia*, ed. cit., p. 164.
- 15) Otto Maria Carpeaux, *Visão de Graciliano Ramos*, Posfácio de *Angústia*, ed. cit., p. 236.
- 16) Graciliano Ramos, *Angústia*, ed. cit., pp. 166-167 e 174.
- 17) Graciliano Ramos, *Vidas Secas*, ed. cit., pp. 93 e 95-96.
- 18) Graciliano Ramos, *Memórias do Cárcere*, ed. cit., 4ª vol., p. 32.
- 19) Otto Maria Carpeaux, *Posfácio cit.*, p. 232.
- 20) Graciliano Ramos, *Memórias do Cárcere*, ed. e vol. cit., p. 9.

O SR. PRESIDENTE (Rachid Saldanha Derzi) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jutahy Magalhães.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES (PSDB — BA. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srª e Srs. Senadores, o Brasil sofre hoje as piores consequências de todo um modelo de desenvolvimento iniciado no começo dos anos 60.

A deformação econômica agravou o quadro social e o País está mergulhado em uma crise sem precedentes desde o início da década de 70.

São de grandes proporções a queda do padrão de vida do povo brasileiro, o grau de indigência social, a desorganização do parque industrial, os descaminhos do sistema agrícola, a desestruturação das cidades e o baixo nível do sistema educacional, público e privado, que se iguala ao dos países mais atrasados do mundo.

O Estado brasileiro, tal qual se apresenta hoje, está completamente falido, desmoralizado e corroído pelo paternalismo, pelo clientelismo e por décadas e décadas de corrupção vergonhosa e desenfreada. A chamada "era Collor" acabou de fulminar completamente o Estado e agora o Governo Itamar está diante de um gigantesco desafio que é o de reestruturar o Estado e inseri-lo no novo contexto do desenvolvimento brasileiro.

A obra de reconstrução do Estado é, portanto, um desafio sem precedentes e por isso a classe política e a sociedade têm a obrigação de ajudar o Governo Itamar nesta delicada tarefa. É exatamente da recuperação do Estado que dependerão, por exemplo, a recuperação do sistema educacional, que foi destruído, e a construção da democracia sólida, que precisa imperar definitivamente em nosso País.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, como disse anteriormente, o ensino público no Brasil, que já representou em outros tempos a vanguarda da educação, está em completo estado de penúria.

Recentemente, examinando uma pesquisa realizada pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), fiquei envergonhado com o que li e com os dados estatísticos apresentados sobre a situação da escola pública brasileira.

Não posso, ainda, imaginar como os sucessivos governos, nos últimos 30 anos de nossa história, tiveram a coragem de destruir quase que completamente o ensino público e condenar o Brasil a ser um dos países de mais baixo nível de educação do mundo.

A pesquisa do IBGE, em seu quarto volume da série "Crianças e Adolescentes — Indicadores Sociais", divulgada no início do mês de setembro passado, revela que, de cada mil alunos que ingressam no ciclo básico, apenas 175 conseguem concluir a 8ª série. Países como o México, o Uruguai e a Venezuela, por exemplo, apresentam taxas bem mais altas, de 71,4%, 85,9% e 73,1%, respectivamente.

No que se refere à qualidade do ensino, a mesma pesquisa apresentou também resultados desanimadores, como as taxas de repetência, de analfabetismo e de evasão escolar.

Segundo o IBGE, o altíssimo número de perdas de alunos no ciclo básico, entre a 1ª e 8ª séries, deve-se ao efeito combinado das taxas de repetência e de evasão escolar. Além disso, não se pode negar que as deficiências têm ligação direta com o atraso econômico do País, com a péssima distribuição da renda nacional, com a pobreza absoluta em que estão mergulhadas milhões de famílias brasileiras, enfim, com os traços marcantes do subdesenvolvimento estrutural de que somos vítimas.

O próprio IBGE mostrou que mais de 32 milhões de crianças vivem abaixo da linha de pobreza. Elas se situam em famílias cuja renda mensal = per capita! não ultrapassa meio salário mínimo. A desnutrição atinge cerca de 15,4% das crianças de zero a cinco anos, e, em 1990, cerca de 7,5 milhões de crianças e adolescentes, na faixa de 10 a 17 anos,

trabalhavam, representando 11,6% da população economicamente ativa.

Durante a década de 80, as taxas mais altas de evasão escolar foram observadas na 1ª e 5ª séries, com índices de 25% e 23% respectivamente, sendo o Nordeste a região recorde de evasão, com um patamar de 41%.

A repetência escolar é outro dado marcante da falência do ensino público no Brasil. Cerca de 80% dos estudantes com mais de 14 anos já repetiram alguma série e na região Nordeste a taxa sobe para 92%. Os níveis de repetência no Brasil estão, assim, em pé de igualdade com os dos países mais atrasados do mundo.

Um estudo do próprio Ministério da Educação, realizado este ano, envolvendo duas mil escolas em 697 municípios, mostrou que 85.000 mil alunos do 1º grau apresentaram rendimentos extremamente baixos em testes de matemática, português e ciências. O Estado de Santa Catarina apareceu com o maior índice de acertos, 52,4%, contra apenas 30,3% para o Estado de Alagoas, que ficou em último lugar. Os alunos do Rio Grande do Sul ficaram em segundo lugar, porque acertaram 51,8% dos testes, e os do Distrito Federal, em terceiro, com 51,6% de acertos.

Além dos testes, os pesquisadores ouviram também a opinião dos professores sobre o ensino. Os 11.100 professores ouvidos acreditam que as dificuldades do ensino são causadas pelos problemas econômicos e culturais enfrentados pelos alunos e suas famílias. Por outro lado, o relatório do MEC mostra as deficiências de formação dos docentes. Consta que 72% deles utilizam o livro didático como único instrumento de orientação educacional do aluno.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, em fevereiro deste ano, no Rio de Janeiro, segundo o Sindicato Estadual dos Profissionais de Educação (SEPE), um professor iniciante recebia um salário de Cr\$ 141.234,00, menos da metade dos Cr\$ 322.916,00 pagos no mesmo mês a um garí igualmente em início de carreira.

Vale ressaltar que a falta de perspectiva no mercado de trabalho para professores já está levando muitas faculdades a desistir de formar novos profissionais para o magistério. Além disso, muitos abandonam a carreira, e os que ainda resistem procuram a todo custo fazer "bicos" nas horas vagas para complementar a renda familiar. É o caso da Vice-Presidente do Sindicato Estadual dos Professores do Rio de Janeiro, que é vista frequentemente dirigindo um táxi nas ruas do Méier e Tijuca, bairros da Zona Norte da cidade do Rio. A "double" de professora e motorista de táxi tem 25 anos de magistério, é formada em Pedagogia e tem vários cursos de especialização em sua área profissional.

A situação do magistério é, portanto, crítica. Mesmo nos Estados mais ricos do País, os professores estão ganhando salários miseráveis e são obrigados a morar em verdadeiros "cortiços". Na região metropolitana de São Paulo, uma professora de 1º grau recebia no mês de março passado, Cr\$ 400.000,00. Dos US\$ 2,5 bilhões de dólares do orçamento da Secretaria de Educação do Estado no ano passado, US\$ 2 bilhões foram consumidos com salários.

No Rio de Janeiro, como já frisei, a situação é de extrema gravidade. Apenas os três mil professores que servem nos Centros Integrados de Educação Pública (CIEP), recebiam em abril um salário considerado privilegiado, de cerca de Cr\$ 517 mil. Por força de uma lei estadual, eles são compensados através de gratificações por hora-aula.

Nas regiões mais pobres do País, e no Nordeste em particular, o ensino público está praticamente liquidado. Em dias de pagamento, as salas de aula se transformam em um verdadeiro "mercado persa" onde tudo se vende e tudo se troca. A luta pela sobrevivência faz com que muitos professores viajem constantemente para o Paraguai para comprar 'bugangas' que revendem para complementar o orçamento doméstico.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, segundo levantamentos do MEC, em 1987 existiam no Brasil 190 mil estabelecimentos de ensino do 1º grau, dos quais 76% localizados na Zona Rural, 65,3% com até 50 alunos e 19% com mais de 150 alunos. Do total dessas escolas, 11,9% possuíam apenas uma sala de aula e atendiam a três milhões de alunos. Cerca de 97,7% das escolas de apenas uma sala de aula estavam localizadas em áreas rurais, sendo 45,5% na região Nordeste. Da rede cadastrada em 1987, 85% oferecia apenas o ciclo básico do 1º grau completo, e 2% apenas da 5ª à 8ª séries.

De acordo com os mesmos dados, 86% dos estabelecimentos que oferecem da 1ª à 4ª séries estão no meio rural e 74% pertencem à rede municipal, enquanto os 25.000 estabelecimentos que oferecem todas as séries do 1º grau estavam situados, em sua maioria — 78,6% —, no meio urbano.

No que se refere à infra-estrutura dos estabelecimentos de ensino, os dados são alarmantes. Cerca de 27% das escolas de 1º grau do País não possuem qualquer serviço de água. No Nordeste, por exemplo, 45% das escolas não têm abastecimento de água. Ao lado da falta d'água, a falta também de energia elétrica é um dado comum. Cerca de 47% das escolas brasileiras não têm luz elétrica e 42% estão situadas no campo.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, é realmente chocante nos depararmos com este triste quadro do ensino público em nosso País. O que vemos no Brasil em matéria de qualidade de vida é verdadeiramente vergonhoso. Quando nos aproximamos desses indicadores, constatamos que não somos um País do Terceiro Mundo e sim um aglomerado humano de carentes desnutridos doentes e analfabetos, entrando em grande velocidade no Quarto Mundo.

Só os países da África Equatorial e da região do Sael apresentam um quadro tão chocante quanto o nosso.

Se não fizermos uma cruzada contra a miséria e contra o analfabetismo, infelizmente, será com esses "trajes" que entraremos no século XXI.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Rachid Saldanha Derzi) — Na presente sessão terminou o prazo para apresentação de emendas às seguintes matérias:

— Projeto de Lei da Câmara nº 72, de 1990 (nº 2.213/89, na Casa de origem), que estabelece a obrigatoriedade da declaração de bens para o exercício de cargos e funções nos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário e dá outras providências; e

— Projeto de Lei da Câmara nº 91, de 1990 (nº 1.480/89, na Casa de origem), que dispõe sobre os Juizados Especiais Cíveis e Criminais e dá outras providências.

Aos projetos não foram oferecidas emendas.

As matérias serão incluídas em Ordem do Dia oportunamente.

O SR. PRESIDENTE (Rachid Saldanha Derzi) — Esgotou-se hoje o prazo previsto no art. 91, § 3º, do Regimento Interno, sem que tenha sido interposto recurso, no sentido de inclusão em Ordem do Dia, do Projeto de Lei do Senado,

de 1992, de autoria do Senador Maurício Corrêa, que acrescenta um parágrafo 2º ao art. 1.031 do Código de Processo Civil, transformando o atual parágrafo único em § 1º

A matéria foi aprovada em apreciação conclusiva pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O projeto vai à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Rachid Saldanha Derzi) — A Presidência vai encerrar os trabalhos, designando para a sessão ordinária de amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 76, DE 1992

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, b, do Regimento Interno.)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 76, de 1992, de autoria do Senador Fernando Henrique Cardoso, que susta a aplicação do caput do art. 13 da Lei Delegada nº 13, de 27 de agosto de 1992, tendo

PARECER, proferido em Plenário, Relator: Senador Mansueto de Lavor, favorável, nos termos de Substitutivo que oferece.

— 2 —

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 318, DE 1991-COMPLEMENTAR

Votação, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 318, de 1991-Complementar, de autoria do Senador Maurício Corrêa, que determina os casos em que as forças estrangeiras possam transitar pelo território nacional ou nele permanecer temporariamente, mediante permissão do Presidente da República, independente da autorização do Congresso Nacional, nos termos do disposto nos arts. 21, inciso IV, 49, inciso II e 84, inciso XXII, da Constituição Federal, tendo

PARECER, sob nº 285, de 1992, da Comissão

— De Relações Exteriores e Defesa Nacional, favorável ao Projeto com Emendas que apresenta de nº 1 a 3 — CRE, e voto em separado do Senador Jarbas Passarinho.

— 3 —

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 67, DE 1992

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 67, de 1992 (nº 109/91, na Câmara dos Deputados), que aprova a adesão do Brasil ao Convênio Multilateral para a Continuação das Atividades do Centro Regional de Sismologia para a América do Sul — CERESIS — celebrado em 18 de julho de 1971, tendo

PARECER favorável, sob nº 293, de 1992, da Comissão

— De Relações Exteriores e Defesa Nacional.

— 4 —

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 69, DE 1992

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 69, de 1992 (nº 166/92, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo sobre o Exercício de Atividades Remuneradas por parte de Dependentes do Pessoal Diplomático, Consular, Administrativo e Técnico, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da

República Argentina, em Brasília, a 20 de agosto de 1991, tendo

PARECER favorável, sob nº 294, de 1992, da Comissão — De Relações Exteriores e Defesa Nacional

— 5 —

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 77, DE 1992

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 172, I, do Regimento Interno.)

De autoria do Senador Nelson Wedekin e outros Senhores Senadores, que altera o caput do art. 4º da Lei nº 8.427, de 27 de maio de 1992, que dispõe sobre a concessão de subvenção econômica nas operações de crédito rural. (Dependendo de Parecer.)

O SR. PRESIDENTE (Rachid Saldanha Derzi) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 17 horas e 8 minutos.)

ATO DA COMISSÃO DIRETORA

ATO DA COMISSÃO DIRETORA Nº 31, DE 1992

A Comissão Diretora do Senado Federal, no uso de sua competência regimental e regulamentar, e tendo em vista a decisão adotada em sua 16ª Reunião Ordinária, realizada em 15 de setembro de 1992, e o que consta dos Processos nºs 012.261/89-0, 012.569/89.5 e 016.941/91-8, resolve

Demitir, por abandono de cargo, o servidor Cláudio Luís Salgueiro de Carvalho do cargo de Técnico Legislativo, Área de Segurança, Classe "Especial", Padrão II, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, consoante o disposto no inciso II e § 1º do artigo 561 do Regimento Administrativo do Senado Federal, combinado com os artigos 132, inciso II, 138 e 143, in fine, da Lei nº 8.112, de 1990.

Senado Federal, 30 de outubro de 1992. — Mauro Benevides — Rachid Saldanha Derzi — Beni Veras — Carlos De' Carli.

ATOS DO PRESIDENTE

(*) ATO DO PRESIDENTE Nº 337-A, DE 1992

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 009.593/92-6, resolve

Aposentar, voluntariamente, Alarico Ribeiro Gonçalves, Analista Legislativo, Área de Orçamento Público, Classe "1ª", Padrão VI, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, Parte Permanente, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea c, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os artigos 186, inciso III, alínea c, e 67, da Lei nº 8.112, de 1990, bem assim com o artigo 11 da Resolução (SF) nº 87, de 1989, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, observado o disposto no artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, 25 de agosto de 1992. — Senador Mauro Benevides, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE Nº 419, DE 1992

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, de acordo com o disposto no artigo 243, § 2º, da Lei nº 8.112, de 1990, no Ato da Comissão Diretora nº 1, de 1991, e tendo em vista o que consta do Processo nº 14.425/92-0, resolve

Exonerar ANTÔNIO ROCHA MAGALHÃES, do cargo, em comissão, de Secretário Parlamentar, Código SF-DAS.102.1, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, do Gabinete do Senador Beni Veras, a partir de 20 de outubro de 1992.

Senado Federal, 29 de outubro de 1992. — Senador Mauro Benevides, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE Nº 420, DE 1992

O Presidente do Senado Federal, no uso de suas atribuições regimentais e regulamentares, de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, de acordo com o disposto no art. 5º, do Ato da Comissão Diretora nº 1, de 1991, e tendo em vista o que consta do Processo nº 013.669/92-3, resolve

Rescindir, a partir de 5 de outubro de 1992, o contrato de trabalho, sob o regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, de LUCIANA STUDART LINS DE A. ANDRADE do emprego de Assessor Técnico do Gabinete do Senador Affonso Camargo.

Senado Federal, 30 de outubro de 1992. — Senador Mauro Benevides, Presidente.

PORTARIA Nº 62, DE 1992

O Primeiro Secretário do Senado Federal, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:

Designar ALAYLSON RIBEIRO PEREIRA, Assessor Legislativo, DORACY CARVALHO REIS, Analista Legislativo, e CÉLIA MARIA DOMINGOS RANGEL, Analista Legislativo, para sob a presidência do primeiro, integrarem Comissão de Inquérito incumbida de apurar os fatos constantes do Processo nº 014172/92-5.

Senado Federal, 28 de outubro de 1992. — Senador Dirceu Carneiro, Primeiro Secretário.

PORTARIA Nº 63, DE 1992

O Primeiro Secretário do Senado Federal, no desempenho de suas atribuições regimentais e regulamentares, e tendo em vista o que consta do Processo nº 012919/92-6, resolve:

Com a finalidade de cobrir as despesas com a aquisição de material e outras necessidades para o perfeito funcionamento da Barbearia, fixar as taxas de serviço conforme a seguinte tabela:

Cabelo	Cr\$12.000,00
Barba	Cr\$8.000,00
Manicure	Cr\$8.000,00
Graxa	Cr\$5.000,00

(*) Republicado por haver saído com incorreções no DCN, Seção II, de 25-8-92.

A presente tabela vigorará a partir do dia 1º de novembro de 1992 e será fixada em local visível da Barbearia.

Senado Federal, 28 de outubro de 1992. — Senador **Dirceu Carneiro**, Primeiro Secretário.

ATO DO PRESIDENTE DO CONSELHO DE SUPERVISÃO Nº 4, DE 1992

Altera o Anexo V do Ato do Presidente do Conselho de Supervisão nº 3, de 1992.

O Presidente do Conselho de Supervisão do Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal — PRODASEN, no uso das atribuições que lhe confere o § 2º do artigo 11, combinado com o Inciso IV do artigo 6º, do Regulamento do Prodasen, aprovado pelo Ato da Comissão Diretora nº 19, de 1976, com suas alterações, e de acordo com a aprovação do Colegiado em reunião do dia 8-10-92, usando da competência que lhe foi atribuída pelo artigo 50

da Resolução nº 58, de 1972, e suas alterações, e à vista do que dispõem os Atos da Comissão Diretora nºs 26 e 28, ambos de 1992, resolve:

Art. 1º O Anexo V do Ato do Presidente do Conselho de Supervisão nº 3, de 1992, passa a vigorar na forma do Anexo a este Ato.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros retroativos ao dia 1º de setembro de 1992.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 28 de outubro de 1992. — Senador **Dirceu Carneiro**, Presidente do Conselho de Supervisão, Prodasen.

ANEXO

ATO DO PRESIDENTE DO CONSELHO DE SUPERVISÃO Nº 4, DE 1992

Vigência: 1º/Set./92

Ocupante de cargo, comissão não optante pela retribuição do cargo de provimento efetivo				
Símbolo	Fator	Base de Incidência na Escala de Vencimentos		
DAS - 3	6,70	Classe Especial	Padrão II	Nível Médio
DAS - 4	6,56	Classe 2A.	Padrão II	Nível Superior
DAS - 5	6,55	Classe 1A.	Padrão II	Nível Superior

CONSELHO DE SUPERVISÃO DO PRODASEN

Ata da 129ª reunião

Aos dezesseis dias do mês de setembro de um mil novecentos e noventa e dois, às dezesseis horas, na sala de reuniões da Primeira-Secretaria, reúne-se o Conselho de Supervisão do Prodasen, sob a Presidência do Exmº Senador **Dirceu Carneiro**. Comparecem à reunião os Senhores Conselheiros Dr. **Manoel Vilela de Magalhães**, Vice-Presidente, Dr. **Fernando Arruda Moura**, Dr. **Yamil e Sousa Dutra** e a Drª **Regina Célia Peres Borges**, Diretora-Executiva do Prodasen. Presente, também, a convite do Senhor Presidente, o Dr. **Marcus Vinicius Gonzaga**, Assessor da Diretoria-Executiva daquele órgão. Iniciando a reunião o Senhor Presidente coloca em apreciação o processo PD-248/91-6, através do qual a Diretora-Executiva submete a este Conselho proposta de homologação da Concorrência nº 1, de 1992, destinada à aquisição, com prestação de serviços de instalação e garantia de funcionamento, em 345 (trezentos e quarenta e cinco) microcomputadores destinados ao atendimento dos projetos prioritários do Prodasen no corrente exercício. Com a palavra o relator da matéria, Conselheiro **Manoel Vilela de Magalhães**, diz que, tendo analisado os autos do processo, verificou o cumprimento das exigências legais relativas à aprovação e publicidade do Edital, assim como o tratamento dispensado aos recursos de habilitação e de julgamento apresentados. Afirma, ainda, existir disponibilidade orçamentária suficiente para atender a referida despesa, de acordo com informações de folhas 1006 do processo em questão. Finalmente manifesta-se favorável à homologação do resultado da Concorrência, em favor da empresa **Itautec Informática Ltda.**, vencedora da licitação, na forma do Ato nº 2, de 1992, o qual passa a ser assinado pelo Senhor Presidente deste Colegiado. O parecer apresentado obtém aprovação unânime dos Senhores Conselheiros.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerra a presente reunião. E, para constar, eu, **Ana Maria Merlo Marego**, Secretária do Conselho de Supervisão, lavrei a presente Ata que subscrevo e, após lida e aprovada, vai assinada pelo Senhor Presidente e demais membros do Conselho. Brasília, 16 de setembro de 1992. — Senador **Dirceu Carneiro**, Presidente — **Manoel Vilela de Magalhães**, Conselheiro — **Yamil e Sousa Dutra**, Conselheiro — **Fernando Arruda Moura**, Conselheiro — **Regina Célia Peres Borges**, Diretora-Executiva do Prodasen.

CONSELHO DE SUPERVISÃO DO PRODASEN

Ata da 130ª reunião

Aos oito dias do mês de outubro de um mil novecentos e noventa e dois, às dez horas, na sala de reuniões da Primeira-Secretaria, reúne-se o Conselho de Supervisão do Prodasen, sob a Presidência do Exmº Sr. Senador **Dirceu Carneiro**. Comparecem à reunião os Senhores Conselheiros Dr. **Fernando Arruda Moura**, Dr. **Yamil e Sousa Dutra** e a Drª **Regina Célia Peres Borges**, Diretora-Executiva do Prodasen. Presente, também, a convite do Senhor Presidente, o Dr. **Marcus Vinicius Goulart Gonzaga**, Assessor da Diretoria-Executiva daquele órgão. Deixa de comparecer, por motivo justificado, o Dr. **Manoel Vilela de Magalhães**, Vice-Presidente deste Colegiado. Iniciando a reunião o Senhor Presidente coloca em apreciação proposta da Diretora-Executiva referente à alteração das Escalas de Vencimentos e Gratificações dos servidores do Prodasen, em face ao que dispõe o Ato da Comissão Diretora do Senado Federal nº 26, de 1992. Com a palavra o relator da matéria, Conselheiro **Fernando Arruda Moura**, diz que, tendo analisado a minuta de Ato apresentada, relativa à alteração pretendida, verificou que a mesma guarda "conformidade com os valores e limites estabelecidos no Ato da Comissão Diretora supramencionado, no que se refere à Tabela

de 40 (quarenta) horas semanais, resultando em reajuste linear equivalente ao estabelecido nas Tabelas de Vencimentos do Senado Federal." Menciona que, na referida proposta, a Diretora-Executiva sugere seja suprimida a especialidade Digitação e Setor de Entrada de Dados, "com a conseqüente transferência dos atuais ocupantes de cargos da especialidade citada para a especialidade Técnicas de Produção". Propõe o Senhor relator que, na ocasião, seja reexaminada por este Colegiado a "questão de servidores do órgão que têm parcelas adicionais, como vantagem pessoal, na remuneração, a título de Diferença Salarial, decorrente de alterações na jornada de trabalho, Processo PD-808/91-1, aprovado na 127ª Reunião do Conselho, realizada em 17-6-92." Diz que esta revisão é necessária tendo em vista a nova Escala de Vencimentos de 40 horas semanais, pois, "todos os servidores estarão posicionados em padrões compatíveis com a carga horária prevista na referida Escala, tornando, assim, discriminatório e privilegiado o pagamento das Diferenças aos servidores que foram objeto da concessão." Por fim, manifesta-se favorável à aprovação da proposta da Srª Diretora-Executiva, como também pela supressão das Diferenças Salariais tratadas no processo supracitado. Após análise da matéria pelos Senhores Conselheiros, é a mesma aprovada por unanimidade, na forma do parecer ora apresentado, passando o Senhor Presidente a assinar o Ato nº 3, de 1992, o qual consubstancia a nova Escala de Vencimentos dos servidores do Prodasen. O segundo item da pauta, processo PD-869/91-0, refere-se à solicitação da Srª Sílvia da Conceição Gonçalves Costa no sentido de converter a pensão celetista que percebe, juntamente com dois filhos, em razão do falecimento, em 7-6-80, de Paulo Cesar Holanda da Costa, ex-servidor do Prodasen, em pensão regida pelo Regime Jurídico dos Servidores Cívicos, o qual foi instituído pela Lei 8.112, de 11-12-90. Com a palavra o relator da matéria, Conselheiro Fernando Arruda Moura, lê o seu parecer, concluindo pelo indeferimento da solicitação, uma vez que o óbito do ex-servidor ocorreu anteriormente à vigência da feitos à aquela data. Diz ainda, que "A razão para a não retroação é que não há no texto dessa lei dispositivo dessa natureza, como havia na Lei nº 6.782, de 1980, já revogada." O parecer é aprovado pela unanimidade dos Senhores Conselheiros. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerra a presente reunião. E, para constar, eu, Ana Maria Merlo Marengo, Secretária do Conselho de Supervisão, lavrei a presente Ata que subscrevo e, após lida e aprovada, vai assinada pelo Senhor Presidente e demais membros do Conselho. Brasília, 8 de outubro de 1992. — Senador **Dirceu Carneiro**, Presidente — **Fernando Arruda Moura**, Conselheiro — **Yamil e Sousa Dutra**, Conselheiro — **Regina Célia Peres Borges**, Diretora-Executiva do Prodasen.

**ATA DA 16ª REUNIÃO DO CONSELHO
DE ADMINISTRAÇÃO, REALIZADA
EM 26 DE OUTUBRO DE 1992**

Às dez horas do dia vinte e seis de outubro de um mil, novecentos e noventa e dois, reuniu-se o Conselho de Administração do Senado Federal, sob a Presidência do Senhor Manoel Vilela de Magalhães, Diretor-Geral, com a presença dos Senhores: Guido Faria de Carvalho, Secretário-Geral da Mesa; Luiz Paulo Garcia Parente, Diretor da Secretaria Legislativa; João Orlando Barbosa Gonçalves, Diretor da Secre-

taria de Comunicação Social; Antonio José de Souza Machado, Diretor da Secretaria de Serviços Especiais e João Bosco Altoé, Diretor Interino da Secretaria Administrativa.

Deixa de comparecer, por motivo justificado, a Senhora Fátima Regina de Araújo Freitas, Diretora da Secretaria de Documentação e Informação.

Dando início à reunião, o Senhor Presidente concedeu a palavra ao Senhor João Orlando Barbosa Gonçalves, que:

— Emitiu parecer sobre o Processo nº 006171/92-3, pelo qual o servidor José Victor Sobrinho, Técnico Legislativo, Área de Transportes, requer sua aposentadoria, por invalidez.

O parecer é discutido e, antes de ser submetido à votação, o Senhor João Bosco Altoé solicita, e lhe é concedida, vista da matéria.

A seguir, o Senhor Presidente concedeu a palavra ao Senhor Antônio José de Souza Machado, que:

— Emitiu parecer favorável aos Processos nºs 003630/92-7, 011287/92-6, 011249/92-7 e 011556/90-7, pelo qual o servidor Eugenio da Rocha Fragoso, Assessor Legislativo SF AS. 102.3, aposentado, requer o cômputo do tempo de exercício em cargos comissionados de DAS. 102-2 e DAS. 102-3, prestados perante o Governo do Distrito Federal.

Ainda, em seu parecer, o Senhor Relator sugere que o Conselho de Administração, dentro de suas atribuições regulamentares, recomende ao Excelentíssimo Presidente da Casa a adoção, no mesmo processo, do parecer da douta Consultoria-Geral.

Após amplo debate sobre a matéria, o parecer é aprovado.

Prosseguindo os trabalhos, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor João Bosco Altoé que:

— Emitiu parecer contrário aos Processos nºs 011052/92-9 e 009796/92-4, nos quais a Senhora Maria do Carmo Rondon Ribeiro Saraiva, aposentada no cargo em comissão de Diretora da Subsecretaria de Administração de Pessoal, com opção pelo cargo efetivo de Diretor S210DEF4, requer revisão de seus proventos.

Após discussão, o parecer é aprovado.

Finalizando, o Senhor Presidente colocou em discussão as dificuldades que o Setor de Pessoal vem enfrentando com as consignações de aluguéis em folha de pagamento.

Salientou, ainda, como aspecto de especial significação, o tratamento conferido no Parágrafo único, do Art. 45, da Lei nº 8.112, de 11-12-90, a saber:

"mediante autorização do servidor, poderá haver consignação em folha de pagamento a favor de terceiros, a critério da administração e com reposição de custos, na forma definida em regulamento (1)".

Como não existe regulamentação sobre a matéria, e não havendo reposição de custos, como vem acontecendo, os Senhores Conselheiros, após amplo debate, decidiram pela proibição desse tipo de descontos.

Nada mais havendo a tratar, às doze horas, o Senhor Presidente declara encerrados os trabalhos da reunião, lavrando eu, Marco Aurélio de Oliveira, Secretário, a presente Ata que, depois de aprovada, será assinada pelo Presidente do Conselho de Administração.

Sala de Reuniões, 26 de outubro de 1992. **Manoel Vilela de Magalhães**, Presidente.



DIÁRIO



República Federativa do Brasil

DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XLVII — Nº 184

SÁBADO, 31 DE OUTUBRO DE 1992

BRASÍLIA — DF

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 6ª REUNIÃO, EM 30 DE OUTUBRO DE 1992

1.1 — ABERTURA

1.1.1 — Comunicação da Presidência

— Inexistência de quorum para abertura da sessão.

1.1.2 — Designação da Ordem do Dia da próxima sessão

1.2 — ENCERRAMENTO

1.3 — EXPEDIENTE DESPACHADO

Ofício nº S/58, de 1992 (nº 144/92, na origem), do Governo do Estado da Bahia, solicitando, nos termos da

Resolução nº 36, de 1992, do Senado Federal, autorização para rolagem no Mercado, de Letras Financeiras do Tesouro do Estado da Bahia — LFTBA, para os fins que especifica.

Ofício s/nº da Liderança do PSDB, de indicações de membros em comissões permanentes.

2 — MESA DIRETORA

3 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

4 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

Ata da 6ª Reunião, em 30 de outubro de 1992

2ª Sessão Legislativa Ordinária, da 49ª Legislatura

Presidência do Sr. Nabor Júnior.

ÀS 9 HORAS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Afonso Camargo — Albano Franco — Antonio Mariz — Chagas Rodrigues — Epitácio Cafeteira — Henrique Almeida — Hydekel Freitas — Jarbas Passarinho — João Rocha — Josaphat Marinho — José Sarney — Lavoisier Maia — Magno Bacelar — Nabor Júnior — Valmir Campelo.

O SR. PRESIDENTE(Nabor Júnior) — A lista de presença acusa o comparecimento de 15 Srs. Senadores. Entretanto, não há em plenário o quorum regimental para abertura da sessão.

Nos termos do § 2º do art. 155 do Regimento Interno, o expediente que se encontra sobre a mesa será despachado pela Presidência, independentemente de leitura.

Nestas condições, vou encerrar a presente reunião, designando para a sessão ordinária de terça-feira a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 73, DE 1992

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 64, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 375, inciso VIII, do Regimento Interno.)

EXPEDIENTE	
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL	
<p>MANOEL VILELA DE MAGALHÃES Diretor-Geral do Senado Federal</p> <p>AGACIEL DA SILVA MALA Diretor Executivo</p> <p>CARLOS HOMERO VIEIRA NINA Diretor Administrativo</p> <p>LUIZ CARLOS BASTOS Diretor Industrial</p> <p>FLORIAN AUGUSTO COUTINHO MADRUGA Diretor Adjunto</p>	<p>DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL</p> <p>Impresso sob responsabilidade da Mesa do Senado Federal</p> <p>ASSINATURAS</p> <p>Semestral Cr\$ 70.000,00</p> <p>Tiragem 1.200 exemplares</p>

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 73, de 1992 (nº 107/91, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Jet — Radiodifusão Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora, em onda média, na Cidade de Teresina, Estado do Piauí, tendo:

PARECER favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Bello Parga.

— 2 —

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 74, DE 1992**

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 64, § 2º, do Regimento Interno, combinado com o art. 375, inciso VIII, do Regimento Interno.)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 74, de 1992 (nº 127/91, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio A Voz de São Pedro Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na Cidade de São Pedro, Estado de São Paulo, tendo:

PARECER favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Beni Veras.

— 3 —

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 75, DE 1992**

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 64, § 2º, da Constituição, combinado com o art. 375, inciso VIII, do Regimento Interno.)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 75, de 1992 (nº 140/91, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Sociedade Rádio Rural de Muzambinho Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora na Cidade de Muzambinho, Estado de Minas Gerais, tendo:

PARECER favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Beni Veras.

— 4 —

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 77, DE 1992

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno.)

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 77, de 1992 (nº 3.183/92, na Casa de origem), que dispõe sobre destinação das quotas de fundos ao portador e aos títulos

ou aplicações de renda ao portador ou nominativos-endossáveis mencionados no “caput” do art. 3º da Lei nº 8.021, de 12 de abril de 1990, atualmente à disposição do Banco Central do Brasil, nos termos do § 2º e do caput do art 9º da Lei nº 8.024, de 12 de abril de 1990, tendo:

— PARECER favorável, proferido em plenário, Relator: Senador Pedro Teixeira.

— 5 —

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 41, DE 1992

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno.)

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 41, de 1992 (nº 2.622/92, na Casa de origem), de iniciativa do Tribunal Superior do Trabalho, que altera a composição interna do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, com sede no Rio de Janeiro — RJ, e dá outras providências, tendo pareceres

— Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sob nº 313, de 1992, favorável ao Projeto, com emenda que apresenta de nº 1 — CCJ;

— de Plenário, Relator: Senador Lucídio Portela, favorável à Emenda de Plenário, com subemenda que apresenta.

— 6 —

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 43, DE 1992**

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno.)

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 43, de 1992 (nº 2.624/92, na Casa de origem), de iniciativa do Tribunal do Trabalho, que altera composição e a organização interna do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, com sede em Porto Alegre — RS, e outras providências, tendo:

— PARECER, proferido em Plenário, Relator: Senador Luis Alberto, favorável ao Projeto, com duas emendas que apresenta.

— 7 —

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 45, DE 1992**

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno.)

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 45, de 1992 (nº 2.626/92, na Casa de origem), de iniciativa do Tribunal Superior do Trabalho, que altera composição e a organização interna do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, com sede em Curitiba-PR, e dá outras providências, tendo pareceres, proferidos em Plenário, Relator: Senador Luis Alberto:

- 1º pronunciamento: favorável ao Projeto;
- 2º pronunciamento: favorável à Emenda de Plenário.

— 8 —

PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 48, DE 1992

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno.)

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 48, de 1992 (nº 2.630/92, na Casa de origem), de iniciativa do Tribunal Superior do Trabalho, que altera a composição e a organização interna do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, com sede em Belo Horizonte — MG, e dá outras providências, tendo pareceres

- Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sob nº 312, de 1992, favorável ao Projeto.
- de Plenário, Relator: Senador Josaphat Marinho, favorável à Emenda de Plenário.

— 9 —

PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 44, DE 1992

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 44, de 1992 (nº 2.625/92, na Casa de origem), de iniciativa do Tribunal Superior do Trabalho, que altera a composição e a organização interna do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região, com sede em Salvador — BA, e dá outras providências. (Dependendo de parecer.)

— 10 —

PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 318, DE 1991-COMPLEMENTAR

Votação, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 318, de 1991-Complementar, de autoria do Senador Maurício Corrêa, que determina os casos em que as forças estrangeiras possam transitar pelo território nacional ou nele permanecer temporariamente, mediante permissão do Presidente da República, independente de autorização do Congresso Nacional, nos termos do disposto nos arts. 21, inciso IV, 49, inciso II e 84, I inciso XXII, da Constituição Federal, tendo

PARECER, sob nº 285, de 1992, da Comissão

- de Relações Exteriores e Defesa Nacional, favorável ao Projeto com Emendas que apresenta de nºs 1 a 3-CRE, e votou em separado do Senador Jarbas Passarinho.

— 11 —

REQUERIMENTO
Nº 733, DE 1992

Votação, em turno único, do Regimento nº 733, de 1992, de autoria do Senador Esperidião Amin, solicitando, nos termos do art. 172, inciso I, do Regimento Interno, a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei da Câmara nº 47, de 1992 (nº 2.628/92, na Casa de origem), de iniciativa do Tribunal Superior do Trabalho, que altera a composição e a organização interna do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região, com sede em Florianópolis — SC, e dá outras providências.

— 12 —

PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 77, DE 1992

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 172, I, do Regimento Interno.)

— Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 77, de 1992, de autoria do Senador Nelson Wedekin e outros Senhores Senadores, que altera o caput do art. 4º da Lei nº 8.427, de 27 de maio de 1992, que dispõe sobre a concessão de subvenção econômica nas operações de crédito rural, tendo

PARECER, de Plenário, Relator: Senador Nabor Júnior, favorável, nos termos do Substitutivo que apresenta.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Junior) — Está encerrada a reunião.

(*Levanta-se a reunião às 9 horas e 20 minutos.*)

EXPEDIENTE DESPACHADO

(§ 2º do art. 155 do Regimento Interno)

Ofício nº S/58, de 1992, (nº 144/92, na origem, solicitando, nos termos da Resolução nº 36, de 1992, do Senado Federal, autorização para rolagem, no Mercado, de Letras Financeiras do Tesouro do Estado da Bahia — LFTBA, para os fins que especifica.

A Comissão de Assuntos Econômicos.

Brasília, 29 de outubro de 1992

Senhor Presidente,

Na qualidade de Líder do PSDB, venho indicar o nome da Senadora EVA BLAY para ocupar as seguintes Comissões:

Como **titular** na Comissão de Constituição e Justiça e Cidadania na vaga do Senador CHAGAS RODRIGUES, que passa a ocupar a vaga de suplente no lugar do Senador FERNANDO HENRIQUE CARDOSO.

Como **titular** na Comissão de Educação na vaga do Senador FERNANDO HENRIQUE CARDOSO.

Como **suplente** na Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional no lugar do Senador FERNANDO HENRIQUE CARDOSO.

Como **suplente** na Comissão de Assuntos Sociais no lugar do Senador CHAGAS RODRIGUES.

Renovo a V. Exª meus protestos de elevada estima e consideração. — Senador Chagas Rodrigues, Líder do PSDB.